



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa	2
CODEVALE - Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema	3
Consórcio de Municípios Sul-Fronteira	7
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	15
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	17
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	60
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	104
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	118
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	160
Prefeitura Municipal de BONITO	218
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	236
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	240
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	282
Prefeitura Municipal de CARACOL	391
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	451
Prefeitura Municipal de ELDORADO	460
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	465
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	557
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	608
prefeitura municipal de JAPORÃ	611
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	649
Prefeitura Municipal de JARDIM	683
Prefeitura Municipal de JUTI	692
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	702
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	768
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	778
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	829
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	833
Prefeitura Municipal de PARANHOS	906
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	908
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	909
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	1012
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	1040
Prefeitura Municipal de SONORA	1124
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	1132
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	1142
Prefeitura Municipal de TERNOS	1165
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	1237

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE, 17 DE JANEIRO DE 2023 – republicação por incorreção.**

Dispõe sobre a concessão de verba indenizatória a servidor designado para auxiliar nas prestações de contas e relatórios contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANGELA TATIANE DE OLIVEIRA** para auxiliar nas prestações de contas e relatórios contábeis enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa em conformidade com a Portaria 001/2022 do Município de Bodoquena.

Art. 2º. Definir o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ser pago mensalmente a partir de 01 de janeiro de 2023 até 23 de janeiro de 2023, a título de verba de natureza indenizatória a ser paga pelo CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2023.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

**CODEVALE - CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO
DO VALE DO IVINHEMA****EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE 001/2023****PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÕES DE TÍTULOS E ENTREVISTA**

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, considerando o resultado final do teste seletivo regido pelo Edital de Resultado Final – Avaliação de Títulos, e considerando a competência prevista no art. 24, caput, VI do Estatuto Social do CODEVALE, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

A nomeação da candidata chamada no edital de convocação nº 001/2023 conforme anexo único deste edital, para tomar Posse e dar início nas Atividades Laborais no dia 30/01/2023 às 08 (oito) horas na do CODEVALE em Anaurilândia, na rua Prudente de Moraes nº 651 centro.

O convocado receberá comunicação formal do CODEVALE através de publicação no Diário Oficial do CODEVALE e pelo aplicativo *Whatsapp*, acerca do início dos trabalhos.

Anaurilândia, 27 de Janeiro de 2023.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI

Diretora Executiva do CODEVALE

ANEXO ÚNICO EDITAL NOMEAÇÃO E POSSE 001/2023

Cargo	Candidato	
MÉDICO VETERINÁRIO- FISCAL- SUB SEDE EM ANAURILÂNDIA	AMANDA ROCHA CHAMORRO	4º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, considerando o resultado final do teste seletivo constante no Edital de Resultado Final – Avaliação de Títulos, e considerando a competência prevista no art. 24, caput, VI do Estatuto Social do CODEVALE, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

o que segue:

- Ficam convocados os candidatos classificados no Teste Seletivo para a contratação de servidores, regido pelo Edital nº 001/2022, conforme Anexo Único deste Edital.
- Os convocados deverão comparecer na sede do CODEVALE, na Rua Prudente de Moraes nº 651, Centro, no Município de Anaurilândia/MS, no horário das 8h às 12h (hora de Brasília), até o próximo dia 10/02/2023, para todos os fins, inclusive contratuais, observadas as disposições contidas no presente Edital.
- Para a formalização da contratação, os convocados devem providenciar documentos pessoais e outros comprovantes declarados na prova de títulos, conforme disposto no Edital nº 001/2022, sendo uma foto 3x4 recente, Atestado de Saúde Ocupacional expedido por Médico do Trabalho e o comprovante de regularidade de dados no ESOCIAL (consultacadastral.inss.gov.br), bem como carteira de habilitação e a carteira de trabalho.
- O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
- Os candidatos convocados que não atenderem ao disposto no presente Edital serão excluídos do respectivo teste seletivo.
- Estando em conformidade os documentos apresentados, os convocados receberão comunicação formal do CODEVALE pelo meio de comunicação a ser informado quando da apresentação dos documentos, podendo ser por *e-mail* ou pelo aplicativo *Whatsapp*, acerca do início dos trabalhos, os quais serão iniciados logo após a conferência e aceitação dos documentos.

Anaurilândia, 27 de janeiro de 2023.

DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI

Diretora Executiva do CODEVALE

ANEXO ÚNICO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Cargo	Candidato
AUXILIAR DE INSPEÇÃO- NÍVEL MÉDIO - FRIGORIFICO- BATAYPORÃ	JUCELEN RIZZO CUSTÓDIO DANTAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 22 da resolução 88/2018 do Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, centro, no município de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para o fornecimento dos seguintes serviços:

OBJETO	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços de telefonia e internet com prestação até o dia 31 de Dezembro de 2023, conforme descrito abaixo: <p>-Pacote de serviços de ligação fixo-fixo local corporativo;</p> <p>-Pacote de internet de no mínimo 15Mb e máximo 80Mb.</p>
SETOR	Administrativo

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema – CODEVALE; 01 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema – CODEVALE; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral Programa; 0801 - Administração do Consórcio; Ação: 2.001 - Gerenciamento Consensual e Associada de Serviços Públicos; Ficha: 0070 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 0100.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 27 de Janeiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI
Diretora Executiva

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

Considerando a necessidade de que o CODEVALE conte com os serviços de saneamento básico, considerando a configuração da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL como órgão integrante da Administração Pública nos termos do art. 6º, XI da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, utilizando também os arts. 24, XXIII, da Lei Federal 8.666/93, e, art. 22 da Resolução 88/2018 do TCE – MS, no Valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) em proveito desta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, com seu posto no município de Anaurilândia – MS, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 1179.

<ul style="list-style-type: none"> Contratação de serviços de saneamento básico, quais sejam: <ul style="list-style-type: none"> - Tratamento e distribuição de água potável. -Coleta e tratamento de esgoto. -Drenagem urbana das águas pluviais.
--

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato de dispensa.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 01 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 18 – Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0801 - Administração do Consorcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha – 000070-3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros-pessoa Jurídica - Fonte: 0100.

Anaurilândia – MS, 27 de Janeiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023.

Considerando a solicitação formulada, considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, dada a sua imprescindibilidade, considerando a configuração da questão a hipótese expressa de dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput, XXII da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 22 da resolução 88//2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor de 12 meses de fornecimento de energia elétrica pela empresa ELEKTRO REDES S.A.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

OBJETO	Serviços de fornecimento de energia elétrica.
--------	---

Publique-se o presente ato de dispensa.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: n° 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 01 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 0085 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros-pessoa Jurídica - Fonte: 0100.

Anaurilândia - MS, 27 de Janeiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), em favor da empresa LUCAS DE MOURA ZANARDO 04153458120, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.240.405/0001-25, com endereço na Rua Brasilândia, nº 246, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): LUCAS DE MOURA ZANARDO, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	• Contratação dos serviços de confecção de adesivos para os novos veículos/implementos do CODEVALE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
01	Adesivo impresso 45 X 30 cm (convênio)	UNID	01	
02	Adesivo impresso 75 X 50 cm (convênio)	UNID	01	
03	Adesivo impresso 22,50 X 15 cm (convênio)	UNID	02	
04	Adesivo impresso 21 X 30 cm (codevale)	UNID	01	
05	Adesivo impresso 10,5 X 15 cm (codevale)	UNID	02	
06	Adesivo impresso 35 X 70 cm (codevale)	UNID	01	

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: nº 02 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE 1 - Consórcio Público Des. do Vale do Ivinhema - CODEVALE Função: 18 - Gestão Ambiental Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0801 - Administração do Consórcio Ação: 2001 - GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PUBLICOS Ficha - 70 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 1.880.0000 - Recursos próprios dos consórcios.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Anaurilândia - MS, 27 de Janeiro de 2023.

DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA MATO GROSSO DO SUL

O Srº. **LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Estatuto social do Consórcio, e;

CONSIDERANDO:

I - prévia autorização contida no Artigo 5º e Artigo 6 da Resolução nº 41/2022 de 30 de novembro de 2022, Resolução Orçamentária do Exercício de 2023 - criando, quando necessários, novos elementos de despesa, com a fixação de limite acolhendo o art. 167, II da Constituição Federal;

- II - Que os projetos/atividades indicados nesse Decreto estão contidos na Resolução Orçamentária de 2023;
- III - Que a lei 4.320 (art. 12 e 13) trata da classificação da despesa por categoria econômica e elementos remetendo à Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;
- IV - Que o elemento de despesa integra a classificação da despesa orçamentária por natureza nos termos do inciso III do art. 3º, da Portaria Interministerial STN/SOF 163 de 04 de maio de 2001;
- V - Que é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesas para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária;
- VI - Que a Resolução orçamentária de 2023 (citada no inciso I) autoriza Suplementação/transferência/remanejamento utilizando a anulação de saldo em dotação ou utilização de superávit financeiro do exercício anterior dentre outras;
- VII - Permissivo legal de abertura de crédito suplementar no art. 43 da lei 4.320/64, para transposição, remanejamento e transferência no art. 167 da Constituição Federal, e, na Resolução nº 41/2022 de 30 de Novembro de 2022, resolução orçamentária do exercício de 2023 do CODEVALE;
- VIII - Manifestação favorável do Supremo Tribunal Federal na ADI 3.652 de 19 de dezembro de 2006 para:
- a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, desde que mediante prévia autorização;
 - "Abertura de novos elementos de despesa" necessidade de compatibilização com o disposto no art. 167, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica inserido no orçamento de 2023 do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema - CODEVALE, aprovado pela Resolução 41/2022 de 30 de novembro de 2022, Resolução Orçamentária do Exercício de 2023, os elementos de despesas, indicando a fonte de receita e suplementada a quantia de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

Órgão -	CONSORCIO CODEVALE	
Unidade	CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVALE	
Função 04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ. 2001	GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.00,00
	Total	65.000,00

Órgão -	CONSORCIO CODEVALE	
Unidade	CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVALE	
Função 04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ. 2002	2.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SISBI	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	42.000,00
	Total	42.000,00

Art. 3º - Será usado no presente Decreto a anulação das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)), conforme disposto na lei 4.320/64, Art. 43, § 1º, inciso III.

Órgão -	CONSORCIO CODEVALE	
Unidade	CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVALE	
Função 04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ. 2001	GERENCIAMENTO CONSENSUAL E ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	65.00,00
	Total	65.000,00

Órgão -	CONSORCIO CODEVALE	
Unidade	CONSÓRCIO PUB. DES. DO V DO IV - CODEVALE	
Função 04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ. 2002	2.002 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO SISBI	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	42.000,00
	Total	42.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente/CODEVALE

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTeira**
CONSORCIOS

MODELO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso II e §1º - Anexo 1

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.300.000,00	2.300.000,00	140.000,00	6,09	250.000,00	10,87	2.050.000,00
2	RECEITAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	140.000,00	6,09	250.000,00	10,87	2.050.000,00
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.300.000,00	2.300.000,00	140.000,00	6,09	250.000,00	10,87	2.050.000,00
29	Transferências da União e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.060.000,00	1.060.000,00	140.000,00	13,21	250.000,00	23,58	810.000,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.300.000,00	2.300.000,00	140.000,00	6,09	250.000,00	10,87	2.050.000,00	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.300.000,00	2.300.000,00	140.000,00	6,09	250.000,00	10,87	2.050.000,00	
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.300.000,00	2.300.000,00	140.000,00	6,09	250.000,00	10,87	2.050.000,00	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (l) = (e-h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	70.077,25	173.219,35	2.126.780,65	95.114,60	125.719,35	2.174.280,65	125.719,35	47.500,00
81	DESPESAS CORRENTES	2.127.500,00	2.127.500,00	70.077,25	173.219,35	1.954.280,65	95.114,60	125.719,35	2.001.780,65	125.719,35	47.500,00
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	52.500,00	26.222,00	44.759,35	7.740,65	28.759,35	44.759,35	7.740,65	44.759,35	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.117.000,00	2.075.000,00	43.855,25	128.460,00	1.946.540,00	66.355,25	80.960,00	1.994.040,00	80.960,00	47.500,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00
86	INVESTIMENTOS	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.300.000,00	2.300.000,00	70.077,25	173.219,35	2.126.780,65	95.114,60	125.719,35	2.174.280,65	125.719,35	47.500,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / FINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.300.000,00	2.300.000,00	70.077,25	173.219,35	2.126.780,65	95.114,60	125.719,35	2.174.280,65	125.719,35	47.500,00
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	76.780,65	0,00	0,00	124.280,65	0,00	124.280,65	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.300.000,00	2.300.000,00	70.077,25	250.000,00	2.126.780,65	95.114,60	250.000,00	2.050.000,00	250.000,00	47.500,00
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECETA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECETA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECETA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	----------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 1

CONSORCIOS
MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

27/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	44.769,35	0,00	44.769,35
2	Pessoal Ativo	44.769,35	0,00	44.769,35
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	44.769,35	0,00	44.769,35
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	44.769,35	0,00	44.769,35

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	AMAMBAI	41.667,67	7.461,56
12	ARAL MOREIRA	41.667,67	7.461,56
13	LAGUNA CARAPÁ	41.667,67	7.461,56
14	DOURADOS	41.667,67	7.461,56
15	PONTA PORA	41.667,67	7.461,56
16	ANTONIO JOÃO	41.667,67	7.461,56
		250.006,00	44.769,35

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 2

CONSORCIOS

MODELO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

27/01/2023

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	2.300.000,00	2.300.000,00	70.077,25	173.219,35	100,00	2.126.780,65	95.114,60	125.719,35	100,00	2.174.280,65	47.500,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00	70.077,25	173.219,35	100,00	426.780,65	95.114,60	125.719,35	100,00	474.280,65	47.500,00
Administração Geral	600.000,00	600.000,00	70.077,25	173.219,35	100,00	426.780,65	95.114,60	125.719,35	100,00	474.280,65	47.500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.300.000,00	2.300.000,00	70.077,25	173.219,35	100,00	2.126.780,65	95.114,60	125.719,35	100,00	2.174.280,65	47.500,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 5

CONSORCIOS

MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

27/01/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016)

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	128.732,04	0,00	0,00	0,00	4.451,00	124.281,04	0,00	47.500,00	124.281,04
7	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Outros Recursos Vinculados	128.732,04	0,00	0,00	0,00	4.451,00	124.281,04	0,00	47.500,00	124.281,04
16	TOTAL (IV) = (I + II + III)	128.732,04	0,00	0,00	0,00	4.451,00	124.281,04	0,00	47.500,00	124.281,04

Nota Explicativa

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2621/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96648/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2021

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratante

IMOBILIARIA MUZZI EIRELI

CNPJ: 08.240.598/0001-06

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2621/2022, cujo objeto fora locação de um imóvel, localizado na Avenida Nicolau Otano, N.º 762, Centro, no Município de Amambai - MS, para instalação e funcionamento da Empresa: AMAMBAI SORVETES LTDA, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o n.º 89351/2021, Termo de Ajuste N.º 001/2021, para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, pelo Processo Licitatório Dispensa de Licitação n.º 112/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis

11.334.0002.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário.

Amambai - MS, 19 de janeiro de 2023

Roberto Racchiune Nascimento – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 038.212.861-30

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1574/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068561 /2028

LICITAÇÃO MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.

Partes :

Prefeitura Municipal de Amambai – MS

Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

NUNES GOLGO & ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CPF: 19.320.060/0001-10

Contratada

Objeto: Cancelamento do contrato nº 1574/2018 tem por objetivo a contratação especializada, através da Inexigibilidade de Licitação - fundamentada no art. 25, inciso II c/c o art. 13 inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, para a Prestação de Serviços Técnico de Assessoria Jurídica Especializada, Administrativa e Judicial, AD EXITUM, visando a recuperação de créditos, com os projetos de RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Verbas Indenizatórias - RAT/SAT, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda Licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2018, no valor de R\$ 0,00 (zero), em virtude da finalização do prazo contratual

Foro: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.122.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Amambai – MS, 25 de janeiro de 2023

Assina:

Rosineide Macedo Nunes Greff

CPF nº. 012.131.731-59

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO ADM Nº 07-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 007/2023, de Dispensa de Licitação Nº 05/2023 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Manutenção da motocicleta deste Poder Legislativo Municipal.

EMPRESA VENCEDORA: GILMAR FERREIRA PINTO - ME inscrita sob o **CNPJ 05.063.806/0001-42.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:**3. Disponibilidade orçamentária:**

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL R\$ R\$ 772,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Amambai-MS, 27 de janeiro de 2023.

Lígia da Silva Machado

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIBAI**PORTARIA Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor “NELDER VIANA VIEIRA”

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição**, ao servidor público municipal **NELDER VIANA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, Padrão VII 2, REFERENCIA 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com provento integral, conforme Processo Administrativo 116920/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 26 de janeiro de 2023.

João Ramão Pereira Ramos

Diretor-Presidente

PREVIBAI

Matéria enviada por MARIA JOSÉ CASTANHA DE MELLO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
02/2023****PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS – CONTRATANTE.**EMPRESA :** COMERCIAL S & S - LTDA CNPJ: 23.475.963/0001 – 47 .**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos tipo Kit Dermatoscópio para atender e equipar a Unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF Brum de Oliveira) pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.**Valor: R\$ 3.945,00 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentaria:

COD. RED.	UNID	PROJ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE REC	REDUZIDO
56	08.001	10.301.1002.2063	4.4.90.52.99.1.5.00.100200		
R\$ 1.665,00					

COD. RED.	UNID	PROJ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE REC	REDUZIDO
132	08.001	10.301.1002.2063	4.4.90.52.99.2.6.21.000000		
R\$ 2.280,00					

Data DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26 de janeiro de 2023.**Homologo e Ratifico,** ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira***Prefeito Municipal.**(Original Assinado)*

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**RETIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2023**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PUBLICO** que conforme publicação de AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, Inexigibilidade N.º 01/2023, publicado no **Diário Oficial da Associação dos municípios – ASSOMASUL, Nº 3265** do dia **24 de janeiro de 2023, p.21** retifica a presente publicação:**ONDE SE LÊ:**

Da Dotação Orçamentária:

Red	Órgão Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	El. Despesa	Fonte Rec.
50	14.001	04	122	0301	2006	3.3.90.39.00.00	500

LEIA-SE:

Red	Órgão Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	El. Despesa	Fonte Rec.
48	14.001	04	122	0301	2006	3.3.90.35.00.00	1500
SERVIÇOS DE CONSULTORIA							

As demais disposições do **DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, permanecem inalteradas.

Antônio João (MS), 27 de janeiro de 2023.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**RETIFICAÇÃO.**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PUBLICO** que conforme publicação do **TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 3266, dia 25 de janeiro de 2023, p.11 e, **retifica** a presente publicação;Objeto: **SE LÊ : Antonio João/MS, 24 de janeiro de 2023.****PASSA-SE A LER : Antonio João/MS, 25 de janeiro de 2023.**

Antônio João (MS), 27 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

XML nr.: 10

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃOAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo 1);

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	47.959.820,00	59.358.816,70	11.594.550,63	19,53	64.646.890,11	108,90	-5.288.073,41
2	1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.472.000,00	3.765.693,24	1.325.419,77	35,19	5.386.415,37	143,03	-1.620.722,13
3	1.1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos	2.201.500,00	3.495.193,24	1.297.750,59	37,12	5.100.438,28	145,92	-1.605.245,04
4	1.1.1.2.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	606.100,00	653.696,44	371.341,27	56,80	1.132.830,39	173,29	-479.133,95
5	1.1.1.2.50.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	468.600,00	481.200,00	22.176,77	4,60	449.903,69	93,49	31.296,31
6	1.1.1.2.50.0.1.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	211.600,00	220.200,00	7.118,86	3,23	276.441,84	125,54	-56.241,84
7	1.1.1.2.50.0.2.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.211,89	121,18	7.338,57	733,85	-6.338,57
8	1.1.1.2.50.0.3.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	229.600,00	229.600,00	8.285,69	3,60	101.174,94	44,06	128.425,06
9	1.1.1.2.50.0.4.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	26.400,00	30.400,00	5.560,33	18,29	64.948,34	213,64	-34.548,34
14	1.1.1.2.53.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	137.500,00	172.496,44	349.164,50	202,41	682.926,70	395,90	-510.430,26
15	1.1.1.2.53.0.1.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	137.500,00	172.496,44	349.164,50	202,41	682.926,70	395,90	-510.430,26
23	1.1.1.3.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	642.000,00	897.221,80	282.835,12	31,52	1.259.470,67	140,37	-362.248,87
24	1.1.1.3.03.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	642.000,00	897.221,80	282.835,12	31,52	1.259.470,67	140,37	-362.248,87
25	1.1.1.3.03.1.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.000,00	887.221,80	282.835,12	31,87	1.259.470,67	141,95	-372.248,87
26	1.1.1.3.03.1.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	632.000,00	887.221,80	282.835,12	31,87	1.259.470,67	141,95	-372.248,87
34	1.1.1.3.03.4.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
35	1.1.1.3.03.4.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
43	1.1.1.4.00.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	953.400,00	1.944.275,00	643.574,20	33,10	2.708.137,22	139,28	-763.862,22
44	1.1.1.4.51.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	953.400,00	1.944.275,00	643.574,20	33,10	2.708.137,22	139,28	-763.862,22
45	1.1.1.4.51.1.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	953.400,00	1.944.275,00	643.574,20	33,10	2.708.137,22	139,28	-763.862,22
46	1.1.1.4.51.1.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	753.400,00	1.744.275,00	624.187,79	35,78	2.605.206,59	149,35	-860.931,59
47	1.1.1.4.51.1.2.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	19.386,41	19,38	97.500,98	97,50	2.499,02
48	1.1.1.4.51.1.3.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	5.429,65	5,42	94.570,35
82	1.1.2.0.0.0.0.0.00 - Taxas	270.500,00	270.500,00	27.669,18	10,22	285.977,09	105,72	-15.477,09
83	1.1.2.1.00.0.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	51.000,00	4.417,26	8,66	140.193,48	274,88	-89.193,48
84	1.1.2.1.01.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	4.024,96	11,83	117.936,87	346,87	-83.936,87
85	1.1.2.1.01.0.1.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.000,00	32.000,00	4.023,60	12,57	117.810,16	368,15	-85.810,16
86	1.1.2.1.01.0.2.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	1,36	0,27	126,71	25,34	373,29
87	1.1.2.1.01.0.3.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	1.1.2.1.01.0.4.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
102	1.1.2.1.04.0.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,13	0,00	-3.642,13
107	1.1.2.1.04.0.5.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,13	0,00	-3.642,13
120	1.1.2.1.50.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	392,30	2,30	18.614,48	109,49	-1.614,48
121	1.1.2.1.50.0.1.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	392,30	2,61	18.414,30	122,76	-3.414,30
122	1.1.2.1.50.0.2.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	200,18	40,03	299,82
123	1.1.2.1.50.0.3.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
124	1.1.2.1.50.0.4.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
138	1.1.2.2.00.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	219.500,00	219.500,00	23.251,92	10,59	145.783,61	66,41	73.716,39

139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	219.500,00	219.500,00	23.251,92	10,59	145.783,61	66,41	73.716,39
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	215.000,00	215.000,00	23.251,92	10,81	145.783,61	67,80	69.216,39
141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	1.969.800,00	1.969.800,00	410.871,03	20,85	2.319.382,65	117,74	-349.582,65
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	919.800,00	919.800,00	253.294,70	27,53	1.074.113,12	116,77	-154.313,12
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	919.800,00	919.800,00	253.294,70	27,53	1.074.113,12	116,77	-154.313,12
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	919.800,00	919.800,00	253.294,70	27,53	1.074.113,12	116,77	-154.313,12
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	919.800,00	919.800,00	253.294,70	27,53	1.074.113,12	116,77	-154.313,12
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	919.800,00	919.800,00	253.294,70	27,53	1.074.113,12	116,77	-154.313,12
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	157.576,33	15,00	1.245.269,53	118,59	-195.269,53
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	157.576,33	15,00	1.245.269,53	118,59	-195.269,53
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	157.576,33	15,00	1.245.269,53	118,59	-195.269,53
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	157.576,33	15,00	1.245.269,53	118,59	-195.269,53
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	112.500,00	614.620,00	186.740,72	30,38	1.104.897,77	179,76	-490.277,77
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	112.500,00	614.620,00	186.740,72	30,38	1.104.897,77	179,76	-490.277,77
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	112.500,00	614.620,00	186.740,72	30,38	1.104.897,77	179,76	-490.277,77
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	92.500,00	594.620,00	186.653,92	31,39	1.104.317,39	185,71	-509.697,39
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.500,00	594.620,00	186.653,92	31,39	1.104.317,39	185,71	-509.697,39
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.000,00	20.000,00	86,80	0,43	580,38	2,90	19.419,62
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	20.000,00	20.000,00	86,80	0,43	580,38	2,90	19.419,62
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	43.403.520,00	52.970.703,46	9.671.519,11	18,25	55.720.005,34	105,19	-2.749.301,88
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	15.438.130,00	20.007.874,37	4.104.303,40	20,51	20.886.457,48	104,39	-878.583,11
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.600.700,00	15.581.895,39	3.525.491,48	22,62	16.083.223,15	103,21	-501.327,76
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.860.000,00	14.760.209,38	3.240.430,86	21,95	15.276.595,12	103,49	-516.385,74
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.000.000,00	13.620.891,92	2.626.853,76	19,28	14.087.711,84	103,42	-466.819,92
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.000.000,00	13.620.891,92	2.626.853,76	19,28	14.087.711,84	103,42	-466.819,92
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro	430.000,00	564.011,28	613.577,10	108,78	613.577,10	108,78	-49.565,82
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro - Principal	430.000,00	564.011,28	613.577,10	108,78	613.577,10	108,78	-49.565,82
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho	430.000,00	575.306,18	0,00	0,00	575.306,18	100,00	0,00
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho - Principal	430.000,00	575.306,18	0,00	0,00	575.306,18	100,00	0,00
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	740.700,00	821.686,01	285.060,62	34,69	806.628,03	98,16	15.057,98
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	740.700,00	821.686,01	285.060,62	34,69	806.628,03	98,16	15.057,98
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	138.800,00	138.800,00	54.849,11	39,51	338.514,79	243,88	-199.714,79
817	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
818	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfem - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	137.800,00	137.800,00	54.849,11	39,80	338.514,79	245,65	-200.714,79
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	137.800,00	137.800,00	54.849,11	39,80	338.514,79	245,65	-200.714,79
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	137.800,00	137.800,00	54.849,11	39,80	338.514,79	245,65	-200.714,79
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.686.200,00	2.932.400,00	333.541,43	11,37	3.139.914,62	107,07	-207.514,62
833	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.686.200,00	2.924.900,00	332.122,25	11,35	3.101.601,95	106,04	-176.701,95

834	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.376.000,00	2.481.300,00	308.759,20	12,44	2.677.118,66	107,89	-195.818,66
835	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.376.000,00	2.481.300,00	308.759,20	12,44	2.677.118,66	107,89	-195.818,66
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.376.000,00	2.481.300,00	308.759,20	12,44	2.613.486,66	105,32	-132.186,66
837	1.7.1.3.50.1.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	63.632,00	0,00	-63.632,00
839	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	131.000,00	241.400,00	10.161,22	4,20	237.210,31	98,26	4.189,69
840	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	131.000,00	241.400,00	10.161,22	4,20	237.210,31	98,26	4.189,69
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	131.000,00	241.400,00	10.161,22	4,20	237.210,31	98,26	4.189,69
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.700,00	133.700,00	13.201,83	9,87	136.866,18	102,36	-3.166,18
845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	110.700,00	133.700,00	13.201,83	9,87	136.866,18	102,36	-3.166,18
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	110.700,00	133.700,00	13.201,83	9,87	136.866,18	102,36	-3.166,18
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	50.406,80	73,58	18.093,20
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	50.406,80	73,58	18.093,20
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	50.406,80	73,58	18.093,20
895	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	7.500,00	1.419,18	18,92	38.312,67	510,83	-30.812,67
896	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	7.500,00	1.419,18	18,92	38.312,67	510,83	-30.812,67
897	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	7.500,00	1.419,18	18,92	38.312,67	510,83	-30.812,67
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	570.450,00	595.700,00	131.378,68	22,05	642.331,24	107,82	-46.631,24
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação	312.550,00	312.550,00	55.290,07	17,68	345.543,73	110,55	-32.993,73
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	312.550,00	312.550,00	55.290,07	17,68	345.543,73	110,55	-32.993,73
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	138.900,00	138.900,00	11.547,00	8,31	115.470,00	83,13	23.430,00
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	138.900,00	138.900,00	11.547,00	8,31	115.470,00	83,13	23.430,00
907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	104.000,00	129.250,00	64.541,61	49,93	181.317,51	140,28	-52.067,51
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	104.000,00	129.250,00	64.541,61	49,93	181.317,51	140,28	-52.067,51
916	1.7.1.4.56.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
917	1.7.1.4.56.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
918	1.7.1.4.57.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
919	1.7.1.4.57.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - Pnse - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
924	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.480,00	270.480,00	29.945,00	11,07	190.788,50	70,53	79.691,50
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.480,00	270.480,00	29.945,00	11,07	190.788,50	70,53	79.691,50
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	270.480,00	270.480,00	29.945,00	11,07	190.788,50	70,53	79.691,50
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	270.480,00	270.480,00	29.945,00	11,07	190.788,50	70,53	79.691,50
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

965	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
966	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	136.500,00	453.598,98	29.097,70	6,41	491.685,18	108,39	-38.086,20
971	1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
972	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
988	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	29.097,70	72,74	174.586,20	436,46	-134.586,20
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	40.000,00	40.000,00	29.097,70	72,74	174.586,20	436,46	-134.586,20
992	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	317.098,98	0,00	0,00	317.098,98	100,00	0,00
993	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	317.098,98	0,00	0,00	317.098,98	100,00	0,00
1000	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	317.098,98	0,00	0,00	317.098,98	100,00	0,00
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	19.421.840,00	23.819.279,09	3.951.051,97	16,58	25.021.305,94	105,04	-1.202.026,85
1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.427.800,00	17.965.439,09	2.857.433,50	15,90	18.690.759,89	104,03	-725.320,80
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	14.480.000,00	16.791.555,26	2.798.432,17	16,66	17.467.432,02	104,02	-675.876,76
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.480.000,00	16.791.555,26	2.798.432,17	16,66	17.467.432,02	104,02	-675.876,76
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.033.983,74	41.003,29	3,96	1.084.327,01	104,86	-50.343,27
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	800.000,00	1.033.983,74	41.003,29	3,96	1.084.327,01	104,86	-50.343,27
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	134.100,00	126.200,09	17.998,04	14,26	118.302,25	93,74	7.897,84
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	134.100,00	126.200,09	17.998,04	14,26	118.302,25	93,74	7.897,84
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	20.698,61	151,08	-6.998,61
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	20.698,61	151,08	-6.998,61
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	741.100,00	1.368.600,00	211.203,23	15,43	1.737.411,08	126,94	-368.811,08
1023	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	741.100,00	1.368.600,00	211.203,23	15,43	1.737.411,08	126,94	-368.811,08
1024	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	741.100,00	1.368.600,00	211.203,23	15,43	1.737.411,08	126,94	-368.811,08
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	741.100,00	1.368.600,00	211.203,23	15,43	1.737.411,08	126,94	-368.811,08
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	204.500,00	571.500,00	274.400,50	48,01	657.122,13	114,98	-85.622,13
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	174.500,00	521.500,00	274.400,50	52,61	607.122,13	116,41	-85.622,13
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	174.500,00	521.500,00	274.400,50	52,61	607.122,13	116,41	-85.622,13
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	174.500,00	521.500,00	274.400,50	52,61	607.122,13	116,41	-85.622,13
1041	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00	0,00
1042	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00	0,00
1043	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00	0,00
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.048.440,00	3.913.740,00	608.014,74	15,53	3.936.012,84	100,56	-22.272,84
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	89.040,00	89.040,00	10.000,00	11,23	110.000,00	123,53	-20.960,00
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	89.040,00	89.040,00	10.000,00	11,23	110.000,00	123,53	-20.960,00
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	89.040,00	89.040,00	10.000,00	11,23	110.000,00	123,53	-20.960,00
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.959.400,00	3.824.700,00	598.014,74	15,63	3.826.012,84	100,03	-1.312,84
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.959.400,00	3.824.700,00	598.014,74	15,63	3.826.012,84	100,03	-1.312,84
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.959.400,00	3.824.700,00	598.014,74	15,63	3.826.012,84	100,03	-1.312,84
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	8.540.000,00	9.140.000,00	1.616.163,74	17,68	9.812.241,92	107,35	-672.241,92
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.540.000,00	9.140.000,00	1.616.163,74	17,68	9.812.241,92	107,35	-672.241,92
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.540.000,00	9.140.000,00	1.616.163,74	17,68	9.812.241,92	107,35	-672.241,92

1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.540.000,00	9.140.000,00	1.616.163,74	17,68	9.812.241,92	107,35	-672.241,92
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
1108	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
1115	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	2.000,00	38.000,00	0,00	0,00	116.188,98	305,76	-78.188,98
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	11.608,91	580,44	-9.608,91
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1235	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	11.608,91	1.160,89	-10.608,91
1245	1.9.2.2.01.0.0.00 - Restituição de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	11.608,91	1.160,89	-10.608,91
1246	1.9.2.2.01.1.0.00 - Restituição de Convênios - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	11.608,91	1.160,89	-10.608,91
1247	1.9.2.2.01.1.1.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	11.608,91	1.160,89	-10.608,91
1324	1.9.3.0.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	19.822,00	0,00	-19.822,00
1325	1.9.3.1.00.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	19.822,00	0,00	-19.822,00
1326	1.9.3.1.01.0.0.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público	0,00	0,00	0,00	0,00	19.822,00	0,00	-19.822,00
1327	1.9.3.1.01.0.1.00 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	19.822,00	0,00	-19.822,00
1423	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	0,00	36.000,00	0,00	0,00	84.758,07	235,43	-48.758,07
1424	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	36.000,00	0,00	0,00	84.758,07	235,43	-48.758,07
1453	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	0,00	36.000,00	0,00	0,00	84.758,07	235,43	-48.758,07
1454	1.9.9.9.99.1.0.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	0,00	36.000,00	0,00	0,00	84.758,07	235,43	-48.758,07
1455	1.9.9.9.99.1.1.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	0,00	36.000,00	0,00	0,00	84.758,07	235,43	-48.758,07
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	9.838.150,00	12.918.150,00	1.032.200,44	7,99	6.114.857,03	47,33	6.803.292,97
1470	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,33	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
1471	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,33	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
1492	2.1.1.9.00.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,33	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
1493	2.1.1.1.99.0.0.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,33	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
1494	2.1.1.9.99.0.1.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,33	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	5.413.750,00	8.493.750,00	0,00	0,00	4.167.665,02	49,06	4.326.084,98
1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	5.393.750,00	5.393.750,00	0,00	0,00	3.087.665,02	57,24	2.306.084,98
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.393.750,00	5.393.750,00	0,00	0,00	3.087.665,02	57,24	2.306.084,98
1651	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	55.413,11	27,70	144.586,89
1652	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	55.413,11	27,70	144.586,89
1653	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	55.413,11	27,70	144.586,89
1656	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1657	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1658	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1661	2.4.1.4.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1662	2.4.1.4.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1663	2.4.1.4.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1671	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.014.000,00	2.014.000,00	- 850.000,00	- 42,20	1.111.501,91	55,18	902.498,09
1672	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.014.000,00	2.014.000,00	- 850.000,00	- 42,20	1.111.501,91	55,18	902.498,09

1673	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.014.000,00	2.014.000,00	0,00	0,00	729.501,91	36,22	1.284.498,09
1674	2.4.1.4.54.0.1.02 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	- 850.000,00	0,00	382.000,00	0,00	-382.000,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.139.750,00	3.139.750,00	850.000,00	27,07	1.920.750,00	61,17	1.219.000,00
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.139.750,00	3.139.750,00	850.000,00	27,07	1.920.750,00	61,17	1.219.000,00
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.139.750,00	3.139.750,00	850.000,00	27,07	1.920.750,00	61,17	1.219.000,00
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	34,83	2.020.000,00
1697	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	34,83	2.020.000,00
1698	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1699	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1703	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	35,06	2.000.000,00
1704	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	3.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	35,06	2.000.000,00
1705	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	33,33	2.000.000,00
1706	2.4.2.2.51.0.1.02 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	100,00	0,00
1806	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,10	3.960.856,32	123,21	-746.156,32
1962	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,10	3.960.856,32	123,21	-746.156,32
1963	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,10	3.960.856,32	123,21	-746.156,32
1964	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,10	3.960.856,32	123,21	-746.156,32
1965	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	1.986.700,00	1.986.700,00	584.914,65	29,44	2.471.522,62	124,40	-484.822,62
1966	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.986.700,00	1.986.700,00	584.914,65	29,44	2.471.522,62	124,40	-484.822,62
1967	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.986.700,00	1.986.700,00	584.914,65	29,44	2.471.522,62	124,40	-484.822,62
2021	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	1.228.000,00	1.228.000,00	254.340,85	20,71	1.489.333,70	121,28	-261.333,70
2022	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	1.228.000,00	1.228.000,00	254.340,85	20,71	1.489.333,70	121,28	-261.333,70
2023	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.228.000,00	1.228.000,00	254.340,85	20,71	1.489.333,70	121,28	-261.333,70
2498	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	5.450.250,00	5.450.250,00	1.151.963,56	21,13	6.694.821,50	122,83	-1.244.571,50
2499	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	5.450.250,00	5.450.250,00	1.151.963,56	21,13	6.694.821,50	122,83	-1.244.571,50
2500	9.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.693,71	0,00	26.392,08	0,00	-26.392,08
2501	9.1.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	0,00	0,00	1.692,71	0,00	26.391,08	0,00	-26.391,08
2502	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	1.692,71	0,00	26.391,08	0,00	-26.391,08
2503	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.692,71	0,00	26.391,08	0,00	-26.391,08
2504	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	1.692,71	0,00	26.391,08	0,00	-26.391,08
2580	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
2618	9.1.1.2.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
2619	9.1.1.2.2.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
2620	9.1.1.2.2.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
3171	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	5.450.250,00	5.450.250,00	1.150.269,85	21,10	6.668.429,42	122,35	-1.218.179,42
3172	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	2.367.430,00	2.367.430,00	582.382,81	24,59	2.893.659,48	122,22	-526.229,48
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.367.430,00	2.367.430,00	582.382,81	24,59	2.893.659,48	122,22	-526.229,48
3174	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.219.290,00	2.219.290,00	525.375,32	23,67	2.732.338,62	123,11	-513.048,62
3175	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	2.219.290,00	2.219.290,00	525.375,32	23,67	2.732.338,62	123,11	-513.048,62
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.219.290,00	2.219.290,00	525.375,32	23,67	2.732.338,62	123,11	-513.048,62

3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	148.140,00	148.140,00	57.007,49	38,48	161.320,86	108,89	-13.180,86
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	148.140,00	148.140,00	57.007,49	38,48	161.320,86	108,89	-13.180,86
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.082.820,00	3.082.820,00	567.887,04	18,42	3.774.769,94	122,44	-691.949,94
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.082.820,00	3.082.820,00	567.887,04	18,42	3.774.769,94	122,44	-691.949,94
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	2.896.000,00	2.896.000,00	559.686,39	19,32	3.557.904,55	122,85	-661.904,55
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.896.000,00	2.896.000,00	559.686,39	19,32	3.557.904,55	122,85	-661.904,55
3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	8.200,65	5,12	216.865,39	135,54	-56.865,39
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	160.000,00	160.000,00	8.200,65	5,12	216.865,39	135,54	-56.865,39
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	26.820,00	26.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.820,00
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	26.820,00	26.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.820,00
3579	TOTAL DAS RECETAS	55.562.420,00	70.041.416,70	12.314.043,01	17,58	68.027.781,96	97,12	2.013.634,74

Nota Explicativa

XML nr.: 1

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.347.720,00	66.826.716,70	11.474.787,51	17,17	64.066.925,64	95,87	2.759.791,06
2	RECEITAS CORRENTES	42.509.570,00	53.908.566,70	10.442.587,07	19,37	57.952.068,61	107,50	- 4.043.501,91
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.472.000,00	3.765.693,24	1.323.726,06	35,15	5.360.023,29	142,34	- 1.594.330,05
4	Impostos	2.201.500,00	3.495.193,24	1.296.057,88	37,08	5.074.047,20	145,17	- 1.578.853,96
5	Taxas	270.500,00	270.500,00	27.668,18	10,23	285.976,09	105,72	- 15.476,09
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.969.800,00	1.969.800,00	410.871,03	20,86	2.319.382,65	117,75	- 349.582,65
8	Contribuições Sociais	919.800,00	919.800,00	253.294,70	27,54	1.074.113,12	116,78	- 154.313,12
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.050.000,00	1.050.000,00	157.576,33	15,01	1.245.269,53	118,60	- 195.269,53
12	RECEITA PATRIMONIAL	112.500,00	614.620,00	186.740,72	30,38	1.104.897,77	179,77	- 490.277,77
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	112.500,00	614.620,00	186.740,72	30,38	1.104.897,77	179,77	- 490.277,77
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.953.270,00	47.520.453,46	8.521.249,26	17,93	49.051.575,92	103,22	- 1.531.122,46
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.070.700,00	17.640.444,37	3.521.920,59	19,97	17.992.798,00	102,00	- 352.353,63
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.339.020,00	20.736.459,09	3.383.164,93	16,32	21.246.536,00	102,46	- 510.076,91
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.540.000,00	9.140.000,00	1.616.163,74	17,68	9.812.241,92	107,35	- 672.241,92
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	38.000,00	0,00	0,00	116.188,98	305,76	- 78.188,98
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	11.608,91	580,45	- 9.608,91
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	19.822,00	0,00	- 19.822,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	36.000,00	0,00	0,00	84.758,07	235,44	- 48.758,07
42	RECEITAS DE CAPITAL	9.838.150,00	12.918.150,00	1.032.200,44	7,99	6.114.857,03	47,34	6.803.292,97
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,34	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.423.400,00	4.423.400,00	1.032.200,44	23,34	1.947.192,01	44,02	2.476.207,99
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.413.750,00	8.493.750,00	0,00	0,00	4.167.665,02	49,07	4.326.084,98
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.393.750,00	5.393.750,00	0,00	0,00	3.087.665,02	57,25	2.306.084,98
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	34,84	2.020.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,11	3.960.856,32	123,21	- 746.156,32
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.562.420,00	70.041.416,70	12.314.043,01	17,58	68.027.781,96	97,13	2.013.634,74
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.562.420,00	70.041.416,70	12.314.043,01	17,58	68.027.781,96	97,13	2.013.634,74
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.562.420,00	70.041.416,70	12.314.043,01	17,58	68.027.781,96	97,13	2.013.634,74
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.672.302,71	0,00	0,00	6.672.302,71	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.672.302,71	0,00	0,00	6.672.302,71	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.570.720,00	74.181.747,71	- 783.359,90	63.066.706,20	11.115.041,51	13.262.485,15	63.066.706,20	11.115.041,51	63.060.359,56	0,00
81	DESPESAS CORRENTES	38.072.271,00	55.324.321,54	5.743.969,30	52.245.760,74	3.078.560,80	10.358.987,26	52.245.760,74	3.078.560,80	52.239.414,10	0,00
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.774.700,00	30.261.388,01	6.874.071,38	30.108.754,62	152.633,39	7.061.063,43	30.108.754,62	152.633,39	30.108.754,62	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.243.571,00	25.059.933,53	- 1.130.102,08	22.137.006,12	2.922.927,41	3.297.923,83	22.137.006,12	2.922.927,41	22.130.659,48	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	14.030.330,00	18.842.526,17	- 6.527.329,20	10.820.945,46	8.021.580,71	2.903.497,89	10.820.945,46	8.021.580,71	10.820.945,46	0,00
86	INVESTIMENTOS	12.082.330,00	16.489.124,06	- 6.875.392,45	8.469.266,24	8.019.857,82	2.555.434,64	8.469.266,24	8.019.857,82	8.469.266,24	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	301.350,00	0,00	301.350,00	0,00	0,00	301.350,00	0,00	301.350,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.948.000,00	2.052.052,11	348.063,25	2.050.329,22	1.722,89	348.063,25	2.050.329,22	1.722,89	2.050.329,22	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.468.119,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.700,00	2.531.971,70	598.747,48	2.498.671,47	33.300,23	622.299,85	2.498.671,47	33.300,23	2.498.671,47	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.562.420,00	76.713.719,41	- 184.612,42	65.565.377,67	11.148.341,74	13.884.785,00	65.565.377,67	11.148.341,74	65.559.031,03	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.562.420,00	76.713.719,41	- 184.612,42	65.565.377,67	11.148.341,74	13.884.785,00	65.565.377,67	11.148.341,74	65.559.031,03	0,00
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.462.404,29	- 2.462.404,29	0,00	2.462.404,29	- 2.462.404,29	2.468.750,93	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.562.420,00	76.713.719,41	- 184.612,42	68.027.781,96	8.685.937,45	13.884.785,00	68.027.781,96	8.685.937,45	68.027.781,96	0,00
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,11	3.960.856,32	123,21	- 746.156,32
104	RECEITAS CORRENTES	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,11	3.960.856,32	123,21	- 746.156,32

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,11	3.960.856,32	123,21	- 746.156,32
110	Contribuições Sociais	3.214.700,00	3.214.700,00	839.255,50	26,11	3.960.856,32	123,21	- 746.156,32
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----	----------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.991.700,00	2.531.971,70	598.747,48	2.498.671,47	33.300,23	622.299,85	2.498.671,47	33.300,23	2.498.671,47	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	1.991.700,00	2.531.971,70	598.747,48	2.498.671,47	33.300,23	622.299,85	2.498.671,47	33.300,23	2.498.671,47	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.991.700,00	2.531.971,70	598.747,48	2.498.671,47	33.300,23	622.299,85	2.498.671,47	33.300,23	2.498.671,47	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

27/01/2023

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (1)	53.570.720,00	74.181.747,71	- 783.359,90	63.066.706,20	96,22	11.115.041,51	13.262.485,15	63.066.706,20	96,22	11.115.041,51	0,00
LEGISLATIVA	1.966.000,00	2.211.474,40	341.670,88	2.130.433,88	3,25	81.040,52	453.615,85	2.130.433,88	3,25	81.040,52	0,00
Ação Legislativa	1.966.000,00	2.211.474,40	341.670,88	2.130.433,88	3,25	81.040,52	453.615,85	2.130.433,88	3,25	81.040,52	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	139.600,00	79.288,05	16.240,83	77.731,63	0,12	1.556,42	16.240,83	77.731,63	0,12	1.556,42	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	139.600,00	79.288,05	16.240,83	77.731,63	0,12	1.556,42	16.240,83	77.731,63	0,12	1.556,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.517.200,00	4.467.370,79	500.042,73	4.262.827,76	6,51	204.543,03	830.975,45	4.262.827,76	6,51	204.543,03	0,00
Administração Geral	2.668.100,00	3.485.622,97	309.200,95	3.288.602,53	5,02	197.020,44	628.407,74	3.288.602,53	5,02	197.020,44	0,00
Administração Financeira	849.100,00	981.747,82	190.841,78	974.225,23	1,49	7.522,59	202.567,71	974.225,23	1,49	7.522,59	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.770,00	3.713.127,78	194.071,08	3.365.499,89	5,14	347.627,89	612.317,58	3.365.499,89	5,14	347.627,89	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	141.653,28	625,00	135.701,50	0,21	5.951,78	2.352,20	135.701,50	0,21	5.951,78	0,00
Assistência Comunitária	2.754.770,00	3.571.474,50	193.446,08	3.229.798,39	4,93	341.676,11	609.965,38	3.229.798,39	4,93	341.676,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.154.500,00	3.169.800,00	686.107,77	3.146.512,01	4,80	23.287,99	710.657,51	3.146.512,01	4,80	23.287,99	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.154.500,00	3.169.800,00	686.107,77	3.146.512,01	4,80	23.287,99	710.657,51	3.146.512,01	4,80	23.287,99	0,00
SAÚDE	10.341.345,00	18.406.679,53	1.457.352,05	17.121.460,04	26,11	1.285.219,49	3.109.674,73	17.121.460,04	26,11	1.285.219,49	0,00
Administração Geral	1.180.645,00	3.077.015,73	140.313,47	2.803.700,24	4,28	273.315,49	414.027,49	2.803.700,24	4,28	273.315,49	0,00
Controle Interno	9.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Atenção Básica	2.761.300,00	4.805.701,21	788.691,62	4.578.730,24	6,98	226.970,97	1.044.788,26	4.578.730,24	6,98	226.970,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.775.900,00	9.749.811,42	477.263,78	8.998.130,66	13,72	751.680,76	1.570.917,85	8.998.130,66	13,72	751.680,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	221.100,00	424.728,76	- 6.967,26	408.680,20	0,62	16.048,56	3.707,72	408.680,20	0,62	16.048,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	393.400,00	349.222,41	58.050,44	332.218,70	0,51	17.003,71	76.233,41	332.218,70	0,51	17.003,71	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.043.056,00	19.231.382,84	- 587.312,97	15.844.530,20	24,17	3.386.852,64	3.643.105,89	15.844.530,20	24,17	3.386.852,64	0,00
Alimentação e Nutrição	268.830,00	795.577,15	112.615,43	775.138,15	1,18	20.439,00	132.775,98	775.138,15	1,18	20.439,00	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.585.526,00	13.126.155,46	- 1.661.792,95	9.813.461,55	14,97	3.312.693,91	2.467.181,47	9.813.461,55	14,97	3.312.693,91	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	4.188.700,00	5.309.650,23	961.864,55	5.255.930,50	8,02	53.719,73	1.043.148,44	5.255.930,50	8,02	53.719,73	0,00
CULTURA	82.600,00	178.687,98	46.641,52	138.402,09	0,21	40.285,89	46.641,52	138.402,09	0,21	40.285,89	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	82.600,00	178.687,98	46.641,52	138.402,09	0,21	40.285,89	46.641,52	138.402,09	0,21	40.285,89	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
URBANISMO	11.384.000,00	11.731.743,18	- 2.803.038,00	7.721.029,76	11,78	4.010.713,42	2.129.543,74	7.721.029,76	11,78	4.010.713,42	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Infraestrutura Urbana	10.108.500,00	9.717.022,56	- 2.642.080,36	6.116.022,45	9,33	3.601.000,11	2.062.073,47	6.116.022,45	9,33	3.601.000,11	0,00
Serviços Urbanos	1.275.500,00	1.844.720,62	- 160.957,64	1.605.007,31	2,45	239.713,31	67.470,27	1.605.007,31	2,45	239.713,31	0,00
HABITAÇÃO	211.200,00	162.585,16	- 7.915,16	134.876,48	0,21	27.708,68	46.905,35	134.876,48	0,21	27.708,68	0,00
Habitação Urbana	211.200,00	162.585,16	- 7.915,16	134.876,48	0,21	27.708,68	46.905,35	134.876,48	0,21	27.708,68	0,00
SANEAMENTO	30.000,00	301.350,00	0,00	301.350,00	0,46	0,00	0,00	301.350,00	0,46	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	301.350,00	0,00	301.350,00	0,46	0,00	0,00	301.350,00	0,46	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	53.100,00	516.877,25	- 247.389,22	61.137,18	0,09	455.740,07	23.492,38	61.137,18	0,09	455.740,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.100,00	516.877,25	- 247.389,22	61.137,18	0,09	455.740,07	23.492,38	61.137,18	0,09	455.740,07	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.786.410,00	1.877.734,89	- 834.956,43	1.042.730,46	1,59	835.004,43	13.792,46	1.042.730,46	1,59	835.004,43	0,00
Extensão Rural	1.786.410,00	1.877.734,89	- 834.956,43	1.042.730,46	1,59	835.004,43	13.792,46	1.042.730,46	1,59	835.004,43	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	541.900,00	2.304.072,87	- 8.254,50	2.234.464,13	3,41	69.608,74	519.120,47	2.234.464,13	3,41	69.608,74	0,00

Administração Geral	537.800,00	2.304.072,87	- 8.254,50	2.234.464,13	3,41	69.608,74	519.120,47	2.234.464,13	3,41	69.608,74	0,00
Promoção Comercial	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	127.100,00	51.048,16	2.048,16	51.048,16	0,08	0,00	8.616,42	51.048,16	0,08	0,00	0,00
Comunicações Postais	127.100,00	51.048,16	2.048,16	51.048,16	0,08	0,00	8.616,42	51.048,16	0,08	0,00	0,00
ENERGIA	1.055.000,00	1.718.816,50	151.899,39	1.627.635,78	2,48	91.180,72	311.997,45	1.627.635,78	2,48	91.180,72	0,00
Energia Elétrica	1.055.000,00	1.718.816,50	151.899,39	1.627.635,78	2,48	91.180,72	311.997,45	1.627.635,78	2,48	91.180,72	0,00
TRANSPORTE	925.000,00	447.646,38	- 95.991,00	442.647,34	0,68	4.999,04	118.497,74	442.647,34	0,68	4.999,04	0,00
Transporte Rodoviário	925.000,00	447.646,38	- 95.991,00	442.647,34	0,68	4.999,04	118.497,74	442.647,34	0,68	4.999,04	0,00
DESPORTO E LAZER	865.520,00	814.237,86	45.008,65	746.496,94	1,14	67.740,92	254.079,96	746.496,94	1,14	67.740,92	0,00
Desporto Comunitário	865.520,00	814.237,86	45.008,65	746.496,94	1,14	67.740,92	254.079,96	746.496,94	1,14	67.740,92	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.415.300,00	2.647.824,09	360.414,32	2.615.892,47	3,99	31.931,62	413.209,82	2.615.892,47	3,99	31.931,62	0,00
Outros Encargos Especiais	2.415.300,00	2.647.824,09	360.414,32	2.615.892,47	3,99	31.931,62	413.209,82	2.615.892,47	3,99	31.931,62	0,00
RESERVA	99.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	99.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	1.991.700,00	2.531.971,70	598.747,48	2.498.671,47	3,82	33.300,23	622.299,85	2.498.671,47	3,82	33.300,23	0,00
LEGISLATIVA	29.000,00	59.000,00	17.010,47	57.476,46	0,09	1.523,54	22.604,37	57.476,46	0,09	1.523,54	0,00
Ação Legislativa	29.000,00	59.000,00	17.010,47	57.476,46	0,09	1.523,54	22.604,37	57.476,46	0,09	1.523,54	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.000,00	18.710,00	4.309,59	18.674,89	0,03	35,11	4.309,59	18.674,89	0,03	35,11	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	18.710,00	4.309,59	18.674,89	0,03	35,11	4.309,59	18.674,89	0,03	35,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	187.000,00	225.050,00	52.132,49	224.581,66	0,34	468,34	52.132,49	224.581,66	0,34	468,34	0,00
Administração Geral	97.000,00	118.030,00	26.926,41	117.576,67	0,18	453,33	26.926,41	117.576,67	0,18	453,33	0,00
Administração Financeira	90.000,00	107.020,00	25.206,08	107.004,99	0,16	15,01	25.206,08	107.004,99	0,16	15,01	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	116.495,00	24.491,75	107.134,42	0,16	9.360,58	24.491,75	107.134,42	0,16	9.360,58	0,00
Assistência Comunitária	149.000,00	116.495,00	24.491,75	107.134,42	0,16	9.360,58	24.491,75	107.134,42	0,16	9.360,58	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	432.100,00	725.860,00	161.026,59	704.319,84	1,08	21.540,16	161.026,59	704.319,84	1,08	21.540,16	0,00
Administração Geral	84.000,00	151.400,00	34.806,71	149.152,82	0,23	2.247,18	34.806,71	149.152,82	0,23	2.247,18	0,00
Atenção Básica	214.600,00	164.350,00	39.596,15	161.824,91	0,25	2.525,09	39.596,15	161.824,91	0,25	2.525,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	366.060,00	75.621,35	352.986,49	0,54	13.073,51	75.621,35	352.986,49	0,54	13.073,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	33.500,00	44.050,00	11.002,38	40.355,62	0,06	3.694,38	11.002,38	40.355,62	0,06	3.694,38	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.015.000,00	1.238.996,70	307.590,74	1.238.885,10	1,89	111,60	325.549,21	1.238.885,10	1,89	111,60	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	617.400,00	745.791,20	186.702,08	745.776,56	1,14	14,64	204.660,55	745.776,56	1,14	14,64	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	397.600,00	493.205,50	120.888,66	493.108,54	0,75	96,96	120.888,66	493.108,54	0,75	96,96	0,00
CULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	150.000,00	125.090,00	26.871,38	124.986,59	0,19	103,41	26.871,38	124.986,59	0,19	103,41	0,00
InfraEstrutura Urbana	150.000,00	125.090,00	26.871,38	124.986,59	0,19	103,41	26.871,38	124.986,59	0,19	103,41	0,00
HABITAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.600,00	17.610,00	4.125,51	17.460,35	0,03	149,65	4.125,51	17.460,35	0,03	149,65	0,00
Administração Geral	8.600,00	17.610,00	4.125,51	17.460,35	0,03	149,65	4.125,51	17.460,35	0,03	149,65	0,00
COMUNICAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.160,00	1.188,96	5.152,16	0,01	7,84	1.188,96	5.152,16	0,01	7,84	0,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.160,00	1.188,96	5.152,16	0,01	7,84	1.188,96	5.152,16	0,01	7,84	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	55.562.420,00	76.713.719,41	- 184.612,42	65.565.377,67	100,04	11.148.341,74	13.884.785,00	65.565.377,67	100,04	11.148.341,74	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 3

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

27/01/2023

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.752.041,31	5.030.112,71	5.113.720,01	5.458.645,10	5.457.307,30	6.076.917,37	5.059.962,88	5.504.853,97	4.839.367,54	5.734.712,92	5.058.560,18	6.534.296,74	64.620.498,03	59.358.816,70
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.947,35	255.747,62	354.284,40	389.084,58	487.581,00	315.326,38	175.169,76	512.208,22	532.940,40	626.007,52	305.395,43	1.018.330,63	5.360.023,29	3.765.693,24
3	IPTU	13.116,07	20.551,06	46.578,63	174.085,98	37.245,57	28.340,34	20.965,78	17.982,01	24.344,71	19.818,40	7.563,03	12.921,03	423.512,61	481.200,00
4	ISS	200.345,70	187.410,14	166.981,31	110.887,06	155.067,47	103.253,18	107.770,78	296.865,58	338.332,47	397.649,33	207.508,50	436.065,70	2.708.137,22	1.944.275,00
5	ITBI	76.573,97	16.246,86	11.300,00	2.400,00	56.079,61	11.683,32	14.047,75	23.973,59	46.873,39	74.583,71	8.088,77	341.075,73	682.926,70	172.496,44
6	IRRF	54.496,94	14,61	101.446,48	74.357,68	219.135,93	144.317,68	13.775,23	143.867,94	105.637,95	119.585,11	67.980,93	214.854,19	1.259.470,67	897.221,80
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.414,67	31.524,95	27.977,98	27.353,86	20.052,42	27.731,86	18.610,22	29.519,10	17.751,88	14.370,97	14.254,20	13.413,98	285.976,09	270.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	186.622,35	102.699,20	251.143,42	201.223,91	175.690,60	221.082,15	196.536,29	188.311,94	198.406,20	186.795,56	168.193,66	242.677,37	2.319.382,65	1.969.800,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	55.014,23	88.876,20	74.065,15	80.458,43	90.013,95	86.121,34	117.870,85	124.836,19	100.894,53	100.006,18	91.359,16	95.381,56	1.104.897,77	614.620,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	55.014,23	88.876,20	74.065,15	80.458,43	90.013,95	86.121,34	117.870,85	124.836,19	100.894,53	100.006,18	91.359,16	95.381,56	1.104.897,77	614.620,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.122.457,38	4.582.789,69	4.434.227,04	4.787.878,18	4.704.021,75	5.454.387,50	4.558.777,07	4.574.917,55	4.007.126,41	4.821.903,66	4.493.611,93	5.177.907,18	55.720.005,34	52.970.703,46
16	Cota-Parte do FPM	1.128.389,41	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,12	14.760.209,38
17	Cota-Parte do ICMS	1.377.784,34	1.027.376,87	1.650.672,24	1.485.735,78	1.523.821,78	1.404.419,63	1.307.380,45	1.800.136,54	1.365.118,10	1.726.554,12	1.383.028,98	1.415.403,19	17.467.432,02	16.791.555,26
18	Cota-Parte do IPVA	79.784,53	465.337,91	68.581,58	127.599,49	89.215,43	95.259,32	41.452,97	26.577,48	19.119,46	30.395,55	25.814,05	15.189,24	1.084.327,01	1.033.983,74
19	Cota-Parte do ITR	93.074,41	877,75	838,68	17.641,70	3.398,58	1.020,06	12.399,27	1.950,54	19.803,02	370.563,40	131.903,47	153.157,15	806.628,03	821.686,01
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
21	Transferências da LC 61/1989	11.969,33	10.702,52	12.124,85	12.331,33	6.555,80	9.249,50	9.533,99	7.594,10	10.018,28	10.224,51	7.434,77	10.563,27	118.302,25	126.200,09
22	Transferências do FUNDEB	841.956,92	797.530,62	847.775,47	803.829,69	837.942,23	769.725,30	706.838,18	912.055,63	710.112,07	968.312,07	778.196,89	837.966,85	9.812.241,92	9.140.000,00
23	Outras Transferências Correntes	589.498,44	705.827,57	899.322,58	1.208.831,77	983.952,77	1.996.552,46	895.441,32	674.483,97	821.870,33	706.267,39	898.367,18	774.063,21	11.154.478,99	10.200.568,98
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.608,91	104.580,07	0,00	0,00	0,00	0,00	116.188,98	38.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	613.996,29	614.592,79	693.909,71	635.476,18	659.136,23	618.051,34	556.948,79	679.166,27	556.477,05	711.716,92	647.463,76	756.187,59	7.743.122,92	6.390.050,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	78.049,49	806,94	158.874,36	82.867,63	83.982,86	82.240,42	82.577,24	82.963,92	84.199,26	84.256,30	85.500,07	167.794,63	1.074.113,12	919.800,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	140,31	40,10	34,58	31,52	39,22	38,93	40,12	45,67	42,38	40,75	41,12	45,68	580,38	20.000,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535.806,49	613.745,75	535.000,77	552.577,03	575.114,15	535.771,99	474.331,43	596.156,68	472.235,41	627.419,87	561.922,57	588.347,28	6.668.429,42	5.450.250,00
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.138.045,02	4.415.519,92	4.419.810,30	4.823.168,92	4.798.171,07	5.458.866,03	4.503.014,09	4.825.687,70	4.282.890,49	5.022.996,00	4.411.096,42	5.778.109,15	56.877.375,11	52.968.766,70
31	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	63.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.632,00	0,00
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.138.045,02	4.415.519,92	4.356.178,30	4.823.168,92	4.798.171,07	5.458.866,03	4.503.014,09	4.825.687,70	4.282.890,49	5.022.996,00	4.411.096,42	5.778.109,15	56.813.743,11	52.968.766,70
33	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.138.045,02	4.415.519,92	4.356.178,30	4.823.168,92	4.798.171,07	5.458.866,03	4.503.014,09	4.825.687,70	4.282.890,49	5.022.996,00	4.411.096,42	5.778.109,15	56.813.743,11	52.968.766,70

Nota Explicativa

XML nr.: 4

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, Inciso II - Anexo 4

27/01/2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.891.115,00	4.785.661,44
2	Receita de Contribuições dos Segurados	837.018,00	998.904,80
3	Ativo	837.018,00	998.904,80
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.035.897,00	3.786.513,00
7	Ativo	3.035.897,00	3.786.513,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	18.200,00	243,64
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	18.200,00	243,64
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.891.115,00	4.785.661,44

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	2.892.400,00	2.892.293,52	2.892.293,52	2.892.293,52	0,00
25	Aposentadorias	2.424.750,00	2.424.691,66	2.424.691,66	2.424.691,66	0,00
26	Pensões por Morte	467.650,00	467.601,86	467.601,86	467.601,86	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	16.745,00	5.633,62	5.633,62	5.633,62	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	16.745,00	5.633,62	5.633,62	5.633,62	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.909.145,00	2.897.927,14	2.897.927,14	2.897.927,14	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	981.970,00	1.887.734,30	1.887.734,30	1.887.734,30	4.785.661,44
----	--	------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	1.369.000,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	333.959,99
39	Investimentos e Aplicações	33.377.147,72
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	263.385,00	249.888,38
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	263.385,00	249.888,38

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	255.720,00	248.584,87	248.584,87	248.584,87	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	155.750,00	155.662,63	155.662,63	155.662,63	0,00
80	Demais Despesas Correntes	99.970,00	92.922,24	92.922,24	92.922,24	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	255.770,00	248.584,87	248.584,87	248.584,87	0,00

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	7.615,00	1.303,51	1.303,51	1.303,51	249.888,38
----	---	----------	----------	----------	----------	------------

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 6

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, Inciso III - Anexo 6

27/01/2023

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	53.908.566,70	57.952.068,61	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.765.693,24	5.360.023,29	
3	IPTU	481.200,00	423.512,61	
4	ISS	1.944.275,00	2.708.137,22	
5	ITBI	172.496,44	682.926,70	
6	IRRF	897.221,80	1.259.470,67	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.500,00	285.976,09	
8	Contribuições	1.969.800,00	2.319.382,65	
9	Receita Patrimonial	614.620,00	1.104.897,77	
10	Aplicações Financeiras (II)	614.620,00	1.104.897,77	
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
12	Transferências Correntes	47.520.453,46	49.051.575,92	
13	Cota-Parte do FPM	12.540.919,38	12.544.256,50	
14	Cota-Parte do ICMS	13.895.555,26	13.909.527,47	
15	Cota-Parte do IPVA	873.983,74	867.461,62	
16	Cota-Parte do ITR	673.546,01	645.307,17	
17	Transferências da LC 87/1996	96.500,00	0,00	
18	Transferências da LC 61/1989	99.380,09	118.302,25	
19	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
20	Outras Transferências Correntes	19.340.568,98	20.966.720,91	
21	Demais Receitas Correntes	38.000,00	116.188,98	
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
23	Receitas Correntes Restantes	38.000,00	116.188,98	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.293.946,70	56.847.170,84	
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.918.150,00	6.114.857,03	
26	Operações de Crédito (VI)	4.423.400,00	1.947.192,01	
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
28	Alienação de Bens	1.000,00	0,00	
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
31	Outras Aliações de Bens	1.000,00	0,00	
32	Transferências de Capital	8.493.750,00	4.167.665,02	
33	Convênios	0,00	0,00	
34	Outras Transferências de Capital	8.493.750,00	4.167.665,02	
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.494.750,00	4.167.665,02	
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.788.696,70	61.014.835,86	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.324.321,54	52.245.760,74	52.245.760,74	52.239.414,10	171.856,56	85.620,31	85.620,31
41	Pessoal e Encargos Sociais	30.261.388,01	30.108.754,62	30.108.754,62	30.108.754,62	0,00	2.381,74	2.381,74
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	25.059.933,53	22.137.006,12	22.137.006,12	22.130.659,48	171.856,56	83.238,57	83.238,57
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.321.321,54	52.245.760,74	52.245.760,74	52.239.414,10	171.856,56	85.620,31	85.620,31

45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.842.526,17	10.820.945,46	10.820.945,46	10.820.945,46	0,00	1.803.027,30	1.803.027,30
46	Investimentos	16.489.124,06	8.469.266,24	8.469.266,24	8.469.266,24	0,00	1.803.027,30	1.803.027,30
47	Inversões Financeiras	301.350,00	301.350,00	301.350,00	301.350,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	301.350,00	301.350,00	301.350,00	301.350,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.052.052,11	2.050.329,22	2.050.329,22	2.050.329,22	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.790.474,06	8.770.616,24	8.770.616,24	8.770.616,24	0,00	1.803.027,30	1.803.027,30
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.111.795,60	61.016.376,98	61.016.376,98	61.010.030,34	171.856,56	1.888.647,61	1.888.647,61

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.055.698,65
----	--	--	--	--	--	--	--	---------------

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.281.481,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.441.769,89
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	708.313,72

60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.677.757,52
----	--	--------------

Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	852.003,78

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.338.658,79	17.002.989,93
63	DEDUÇÕES (XXIX)	9.932.959,95	9.161.199,51
64	Disponibilidade de Caixa	9.932.959,95	9.161.199,51
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.028.748,31	9.169.431,01
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.095.788,36	18.268,26
67	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-10.036,76
68	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
69	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.405.698,84	7.841.790,42

70	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	563.908,42
----	---	------------

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
71	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.077.520,10
72	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
73	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
74	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
75	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
76	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
77	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
78	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-513.611,68

79	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.247.067,85
----	--	---------------

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
80	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.672.302,71

81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.672.302,71
83	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 7

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

27/01/2023

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	953.821,80	141.966,56	171.856,56	912.010,18	11.921,62	0,00	1.955.201,06	1.888.647,61	1.888.647,61	66.553,45	0,00	11.921,62
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	953.821,80	141.966,56	171.856,56	912.010,18	11.921,62	0,00	1.955.201,06	1.888.647,61	1.888.647,61	66.553,45	0,00	11.921,62
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	953.821,80	141.966,56	171.856,56	912.010,18	11.921,62	0,00	1.955.201,06	1.888.647,61	1.888.647,61	66.553,45	0,00	11.921,62
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.381,74	2.381,74	2.381,74	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.921,80	141.966,56	171.856,56	110,18	11.921,62	0,00	148.860,76	83.238,57	83.238,57	65.622,19	0,00	11.921,62
7	INVESTIMENTOS	911.900,00	0,00	0,00	911.900,00	0,00	0,00	1.803.958,56	1.803.027,30	1.803.027,30	931,26	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	953.821,80	141.966,56	171.856,56	912.010,18	11.921,62	0,00	1.955.201,06	1.888.647,61	1.888.647,61	66.553,45	0,00	11.921,62

Nota Explicativa

XML nr.: 8

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

27/01/2023

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.495.193,24	5.074.047,20
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	481.200,00	423.512,61
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	172.496,44	682.926,70
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.944.275,00	2.708.137,22
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	897.221,80	1.259.470,67
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.630.134,48	34.753.284,43
7	2.1- Cota-Parte FPM	14.760.209,38	15.276.595,12
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.620.891,92	14.087.711,84
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.139.317,46	1.188.883,28
10	2.2- Cota-Parte ICMS	16.791.555,26	17.467.432,02
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	126.200,09	118.302,25
12	2.4- Cota-Parte ITR	821.686,01	806.628,03
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.033.983,74	1.084.327,01
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.500,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.125.327,72	39.827.331,63
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.478.863,40	6.712.880,23
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.802.468,53	3.243.952,68

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.146.900,00	9.923.251,12
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.146.900,00	9.923.251,12
21	6.1.1- Principal	9.140.000,00	9.812.241,92
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.900,00	111.009,20
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	2.661.136,60	3.099.361,69

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	675.718,54
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	675.718,54
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.598.969,66

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.601.212,50	8.600.949,70	8.600.949,70	8.600.949,70	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.520.488,94	3.520.253,03	3.520.253,03	3.520.253,03	0,00

36	10.1.1- Creche	2.034.259,00	2.034.040,12	2.034.040,12	2.034.040,12	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.486.229,94	1.486.212,91	1.486.212,91	1.486.212,91	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	5.080.723,56	5.080.696,67	5.080.696,67	5.080.696,67	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	1.985.137,04	1.938.946,50	1.938.946,50	1.938.946,50	0,00
40	11.1- Educação Infantil	741.780,00	741.358,03	741.358,03	741.358,03	0,00
41	11.1.1- Creche	610.642,50	610.425,03	610.425,03	610.425,03	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	131.137,50	130.933,00	130.933,00	130.933,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	1.243.357,04	1.197.588,47	1.197.588,47	1.197.588,47	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.586.349,54	10.539.896,20	10.539.896,20	10.539.896,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.600.949,70	8.600.949,70	8.600.949,70	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.910.443,75	9.910.443,75	9.910.443,75	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (i)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.946.275,78	8.600.949,70	8.600.949,70	86,67
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	992.325,11	12.807,37	12.807,37	0,13

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	894.187,18	675.718,54	0,00	0,00	629.452,45	46.266,09
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	894.187,18	675.718,54	0,00	0,00	629.452,45	46.266,09
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.586,79	1.487.427,98	1.487.427,98	1.487.427,98	0,00
59	24.1- Creche	1.319.057,51	1.292.207,65	1.292.207,65	1.292.207,65	0,00
60	24.2- Pré-escola	221.529,28	195.220,33	195.220,33	195.220,33	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.476.795,18	2.854.884,71	2.854.884,71	2.854.884,71	0,00
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.017.381,97	4.342.312,69	4.342.312,69	4.342.312,69	0,00

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.252.756,44
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.099.361,69
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	7.801,07
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.145.593,68

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.956.832,91	11.145.593,68	27,98

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.829.733,45	1.819.077,60	1.851.932,38	7.801,07	-30.000,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.829.733,45	1.819.077,60	1.851.932,38	7.801,07	-30.000,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.830,00	608.077,30
75	35.1- Salário-Educação	271.380,00	301.702,63
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	139.400,00	117.589,28
78	35.4 - PNATE	129.750,00	186.088,68
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	300,00	2.696,71
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	3.621.700,00	1.748.051,37
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.162.530,00	2.356.128,67

Nr.	G17 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.818.673,21	2.153.231,59	2.153.231,59	2.153.231,59	0,00
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.818.673,21	2.153.231,59	2.153.231,59	2.153.231,59	0,00

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.422.404,72	17.035.440,48	17.035.440,48	17.035.440,48	0,00
94	47.1- Despesas Correntes	15.917.100,31	15.177.590,62	15.177.590,62	15.177.590,62	0,00
95	47.1.1- Pessoal Ativo	10.988.970,48	10.983.320,67	10.983.320,67	10.983.320,67	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.928.129,83	4.194.269,95	4.194.269,95	4.194.269,95	0,00
99	47.2- Despesas de Capital	4.505.304,41	1.857.849,86	1.857.849,86	1.857.849,86	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.505.304,41	1.857.849,86	1.857.849,86	1.857.849,86	0,00

Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	675.718,54	27.771,11
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.923.251,12	301.702,63
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.539.896,20	299.309,83
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.073,46	30.163,91
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	59.073,46	30.163,91

Nota Explicativa

- ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- ⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- ⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- ⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- ⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 9

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.423.400,00	1.947.192,01	2.476.207,99

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	18.842.526,17	10.820.945,46	8.021.580,71
3	Investimentos	16.489.124,06	8.469.266,24	8.019.857,82
4	Inversões Financeiras	301.350,00	301.350,00	0,00
5	Amortização da Dívida	2.052.052,11	2.050.329,22	1.722,89
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.842.526,17	10.820.945,46	8.021.580,71

Nr.	G3 - DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	14.419.126,17	8.873.753,45	5.545.372,72

Nota Explicativa

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

As Operações de Crédito autorizadas na forma do disposto na Constituição, artigo 167, inciso III, ou seja, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta que excederam o montante das despesas de capital, deverão constar em Notas Explicativas.

XML nr.: 10

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

27/01/2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
G1 - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(dº exerc. anterior)+(c)
2021	5.186.091,41	2.710.638,43	2.475.452,98	30.425.318,70
2022	5.267.965,47	3.085.764,75	2.182.200,72	32.607.519,42
2023	5.709.900,10	3.599.029,45	2.110.870,65	34.718.390,07
2024	5.802.879,84	3.731.782,67	2.071.097,17	36.789.487,24
2025	5.870.962,62	3.868.736,94	2.002.225,68	38.791.712,92
2026	5.898.801,52	4.119.465,18	1.779.336,34	40.571.049,26
2027	6.002.514,70	4.401.177,24	1.601.337,46	42.172.386,72
2028	5.962.521,73	4.750.502,29	1.212.019,44	43.384.406,16
2029	5.791.835,64	5.045.050,13	746.785,51	44.131.191,67
2030	5.606.223,26	5.279.190,91	327.032,35	44.458.224,02
2031	5.511.850,14	5.576.415,77	- 64.865,63	44.393.358,39
2032	5.678.928,68	5.784.039,68	- 105.111,00	44.288.247,39
2033	5.587.584,71	5.961.726,69	- 374.141,98	43.914.105,41
2034	5.460.117,15	6.137.696,37	- 677.579,22	43.236.526,19
2035	5.234.747,43	6.610.656,41	- 1.375.908,98	41.860.617,21
2036	5.103.312,96	6.620.837,62	- 1.517.524,66	40.343.092,55
2037	4.972.133,35	6.697.726,69	- 1.725.593,34	38.617.499,21
2038	4.786.393,59	6.894.101,52	- 2.107.707,93	36.509.791,28
2039	4.637.791,40	6.890.993,19	- 2.253.201,79	34.256.589,49
2040	4.746.921,30	6.962.945,19	- 2.216.023,89	32.040.565,60
2041	4.572.207,34	7.138.598,55	- 2.566.391,21	29.474.174,39
2042	4.266.130,31	7.313.885,74	- 3.047.755,43	26.426.418,96
2043	3.978.740,40	7.445.734,90	- 3.466.994,50	22.959.424,46
2044	3.704.504,47	7.509.966,23	- 3.805.461,76	19.153.962,70
2045	3.369.230,77	7.613.562,82	- 4.244.332,05	14.909.630,65
2046	3.050.546,87	7.568.289,27	- 4.517.742,40	10.391.888,25
2047	2.701.387,27	7.543.354,39	- 4.841.967,12	5.549.921,13
2048	2.857.714,19	7.533.121,63	- 4.675.407,44	874.513,69
2049	2.943.583,88	7.381.126,56	- 4.437.542,68	- 3.563.028,99
2050	2.980.966,71	7.408.781,14	- 4.427.814,43	- 7.990.843,42
2051	2.842.422,20	7.066.559,81	- 4.224.137,61	- 12.214.981,03
2052	2.698.337,74	7.314.669,53	- 4.616.331,79	- 16.831.312,82
2053	2.776.142,90	7.245.932,42	- 4.469.789,52	- 21.301.102,34
2054	2.697.455,75	7.087.863,49	- 4.390.407,74	- 25.691.510,08
2055	264.434,22	6.810.045,24	- 6.545.611,02	- 32.237.121,10
2056	88.995,32	6.461.632,30	- 6.372.636,98	- 38.609.758,08
2057	59.545,71	6.254.077,58	- 6.194.531,87	- 44.804.289,95
2058	28.139,73	6.152.800,69	- 6.124.660,96	- 50.928.950,91
2059	28.421,13	6.062.116,58	- 6.033.695,45	- 56.962.646,36
2060	28.705,34	5.882.212,55	- 5.853.507,21	- 62.816.153,57
2061	22.311,68	5.522.255,59	- 5.499.943,91	- 68.316.097,48
2062	13.495,05	5.243.011,99	- 5.229.516,94	- 73.545.614,42
2063	0,00	4.991.522,86	- 4.991.522,86	- 78.537.137,28
2064	0,00	4.639.715,26	- 4.639.715,26	- 83.176.852,54
2065	0,00	4.104.501,99	- 4.104.501,99	- 87.281.354,53
2066	0,00	3.612.864,86	- 3.612.864,86	- 90.894.219,39
2067	0,00	3.424.116,84	- 3.424.116,84	- 94.318.336,23
2068	0,00	3.319.603,98	- 3.319.603,98	- 97.637.940,21
2069	0,00	3.056.123,40	- 3.056.123,40	- 100.694.063,61
2070	0,00	2.862.959,70	- 2.862.959,70	- 103.557.023,31

2071	0,00	2.598.280,05	- 2.598.280,05	- 106.155.303,36
2072	0,00	2.344.398,50	- 2.344.398,50	- 108.499.701,86
2073	0,00	2.118.819,53	- 2.118.819,53	- 110.618.521,39
2074	0,00	1.889.089,09	- 1.889.089,09	- 112.507.610,48
2075	0,00	1.720.825,04	- 1.720.825,04	- 114.228.435,52
2076	0,00	1.486.713,93	- 1.486.713,93	- 115.715.149,45
2077	0,00	1.372.758,81	- 1.372.758,81	- 117.087.908,26
2078	0,00	1.260.894,21	- 1.260.894,21	- 118.348.802,47
2079	0,00	1.092.720,54	- 1.092.720,54	- 119.441.523,01
2080	0,00	955.848,96	- 955.848,96	- 120.397.371,97
2081	0,00	726.506,35	- 726.506,35	- 121.123.878,32
2082	0,00	606.068,42	- 606.068,42	- 121.729.946,74
2083	0,00	487.518,16	- 487.518,16	- 122.217.464,90
2084	0,00	371.867,90	- 371.867,90	- 122.589.332,80
2085	0,00	256.130,22	- 256.130,22	- 122.845.463,02
2086	0,00	65.711,83	- 65.711,83	- 122.911.174,85
2087	0,00	1.214,68	- 1.214,68	- 122.912.389,53
2088	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2089	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2090	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2091	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2092	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2093	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2094	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53
2095	0,00	0,00	0,00	- 122.912.389,53

PLANO FINANCEIRO

G2 - FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receltas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (I)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.

XML nr.: 12

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.201.500,00	3.495.193,24	5.074.047,20	145,17
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	468.600,00	481.200,00	423.512,61	88,01
3	IPTU	211.600,00	220.200,00	250.050,76	113,56
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	257.000,00	261.000,00	173.461,85	66,46
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	137.500,00	172.496,44	682.926,70	395,91
6	ITBI	137.500,00	172.496,44	682.926,70	395,91
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	953.400,00	1.944.275,00	2.708.137,22	139,29
9	ISS	753.400,00	1.744.275,00	2.605.206,59	149,36
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,00	200.000,00	102.930,63	51,47
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	642.000,00	897.221,80	1.259.470,67	140,37
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.251.300,00	32.490.817,02	33.564.401,15	103,30
13	Cota-Parte FPM	11.000.000,00	13.620.891,92	14.087.711,84	103,43
14	Cota-Parte ITR	740.700,00	821.686,01	806.628,03	98,17
15	Cota-Parte IPVA	800.000,00	1.033.983,74	1.084.327,01	104,87
16	Cota-Parte ICMS	14.480.000,00	16.791.555,26	17.467.432,02	104,03
17	Cota-Parte IPI-Exportação	134.100,00	126.200,09	118.302,25	93,74
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.452.800,00	35.986.010,26	38.638.448,35	107,37

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	779.600,00	372.746,21	367.397,84	98,57	367.397,84	98,57	367.397,84	98,57	0,00
23	Despesas Correntes	704.600,00	274.411,21	270.812,84	98,69	270.812,84	98,69	270.812,84	98,69	0,00
24	Despesas de Capital	75.000,00	98.335,00	96.585,00	98,22	96.585,00	98,22	96.585,00	98,22	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.060.500,00	8.749.338,72	8.268.790,23	94,51	8.268.790,23	94,51	8.268.790,23	94,51	0,00
26	Despesas Correntes	5.025.500,00	8.630.039,72	8.268.790,23	95,81	8.268.790,23	95,81	8.268.790,23	95,81	0,00
27	Despesas de Capital	35.000,00	119.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	228.939,76	223.948,00	97,82	223.948,00	97,82	223.948,00	97,82	0,00
29	Despesas Correntes	110.000,00	228.839,76	223.948,00	97,86	223.948,00	97,86	223.948,00	97,86	0,00
30	Despesas de Capital	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	282.100,00	177.272,58	169.285,85	95,49	169.285,85	95,49	169.285,85	95,49	0,00
35	Despesas Correntes	282.100,00	177.272,58	169.285,85	95,49	169.285,85	95,49	169.285,85	95,49	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.273.645,00	3.228.615,73	2.952.853,06	91,46	2.952.853,06	91,46	2.952.853,06	91,46	0,00
41	Despesas Correntes	1.251.645,00	3.184.885,73	2.909.407,06	91,35	2.909.407,06	91,35	2.909.407,06	91,35	0,00
42	Despesas de Capital	22.000,00	43.730,00	43.446,00	99,35	43.446,00	99,35	43.446,00	99,35	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.525.845,00	12.756.913,00	11.982.274,98	93,93	11.982.274,98	93,93	11.982.274,98	93,93	0,00

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.982.274,98	11.982.274,98	11.982.274,98

45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.982.274,98	11.982.274,98	11.982.274,98

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.795.767,25
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.795.767,25

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.186.507,73	6.186.507,73	6.186.507,73

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,01
			31,01

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	5.799.725,91	11.982.274,98	6.182.549,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182.549,07
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	4.679.549,20	8.798.029,55	4.118.480,35	38.792,34	0,00	0,00	4.594,24	34.198,10	34.198,10	4.084.282,25
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	3.802.456,85	8.505.152,45	4.702.695,60	1.824,90	0,00	0,00	1.824,90	0,00	0,00	4.702.695,60
61	Empenhos de 2019	3.415.822,70	5.998.156,12	2.582.333,42	99.706,68	0,00	0,00	99.706,68	0,00	0,00	2.582.333,42
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	11.294.084,29	16.935.212,02	5.641.127,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.178,77	5.277.948,96

63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.427.300,00	5.396.300,00	5.665.120,67	104,98

71	Proveniente da União		1.886.200,00	3.132.400,00	3.195.327,73	102,01
72	Proveniente dos Estados		1.541.100,00	2.263.900,00	2.469.792,94	109,09
73	Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)		14.900,00	161.900,00	316.110,95	195,25
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		3.442.200,00	5.558.200,00	5.981.231,62	107,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.196.300,00	4.597.305,00	4.373.157,31	95,12	4.373.157,31	95,12	4.373.157,31	95,12	0,00
78	Despesas Correntes	2.156.300,00	4.342.800,00	4.201.717,31	96,75	4.201.717,31	96,75	4.201.717,31	96,75	0,00
79	Despesas de Capital	40.000,00	254.505,00	171.440,00	67,36	171.440,00	67,36	171.440,00	67,36	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	815.400,00	1.366.532,70	1.082.326,92	79,20	1.082.326,92	79,20	1.082.326,92	79,20	0,00
81	Despesas Correntes	600.300,00	1.166.432,70	1.082.326,92	92,79	1.082.326,92	92,79	1.082.326,92	92,79	0,00
82	Despesas de Capital	215.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.100,00	195.789,00	184.732,20	94,35	184.732,20	94,35	184.732,20	94,35	0,00
84	Despesas Correntes	91.100,00	195.789,00	184.732,20	94,35	184.732,20	94,35	184.732,20	94,35	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.800,00	215.999,83	203.288,47	94,12	203.288,47	94,12	203.288,47	94,12	0,00
90	Despesas Correntes	134.800,00	202.949,83	190.394,47	93,81	190.394,47	93,81	190.394,47	93,81	0,00
91	Despesas de Capital	10.000,00	13.050,00	12.894,00	98,80	12.894,00	98,80	12.894,00	98,80	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.247.600,00	6.375.626,53	5.843.504,90	91,65	5.843.504,90	91,65	5.843.504,90	91,65	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.975.900,00	4.962.618,21	4.733.139,80	95,38	4.733.139,80	95,38	4.733.139,80	95,38	0,00
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.875.900,00	10.063.160,42	9.298.574,52	92,40	9.298.574,52	92,40	9.298.574,52	92,40	0,00
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	221.100,00	424.226,76	408.178,70	96,22	408.178,70	96,22	408.178,70	96,22	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.900,00	393.272,41	372.574,32	94,74	372.574,32	94,74	372.574,32	94,74	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.273.645,00	3.195.708,73	2.920.765,56	91,40	2.920.765,56	91,40	2.920.765,56	91,40	0,00
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.773.445,00	19.132.539,53	17.825.779,88	93,17	17.825.779,88	93,17	17.825.779,88	93,17	0,00
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.247.600,00	6.375.626,53	5.843.504,90	91,65	5.843.504,90	91,65	5.843.504,90	91,65	0,00
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.525.845,00	12.756.913,00	11.982.274,98	93,93	11.982.274,98	93,93	11.982.274,98	93,93	0,00

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 466 do MDF 11ª Edição).

XML nr.: 13

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

27/01/2023

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final
			Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

XML nr.: 14

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 14

27/01/2023

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	55.562.420,00
3	Previsão Atualizada	70.041.416,70
4	Receitas Realizadas	68.027.781,96
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.672.302,71
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	55.562.420,00
9	Dotação Atualizada	76.713.719,41
10	Despesas Empenhadas	65.565.377,67
11	Despesas Liquidadas	65.565.377,67
12	Despesas Pagas	65.559.031,03
13	Superávit Orçamentário	2.462.404,29

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	65.565.377,67
15	Despesas Liquidadas	65.565.377,67

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	56.877.375,11
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.813.743,11
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.813.743,11

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	4.785.661,44
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.897.927,14
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.897.927,14
23	Despesas Previdenciárias Pagas	2.897.927,14
24	Resultado Previdenciário	1.887.734,30
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	Resultado Primário - Acima da Linha	- 4.281.481,00	- 2.055.698,65	0,00
38	Resultado Nominal - Acima da Linha	852.003,78	1.677.757,52	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.095.788,36	912.010,18	171.856,56	11.921,62
40	Poder Executivo	1.095.788,36	912.010,18	171.856,56	11.921,62
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.955.201,06	66.553,45	1.888.647,61	0,00
46	Poder Executivo	1.955.201,06	66.553,45	1.888.647,61	0,00
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	3.050.989,42	978.563,63	2.060.504,17	11.921,62

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.145.593,68	25,00	27,98
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	8.600.949,70	70,00	86,67
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	1.947.192,01	2.476.207,99
57	Despesa de Capital Líquida	10.820.945,46	8.021.580,71

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.535.930,94	11.357.857,36	8.532.260,62	528.868,44
63	Receitas Previdenciárias	5.267.965,47	5.678.928,68	4.266.130,31	264.434,22
64	Despesas Previdenciárias	3.085.764,75	5.784.039,68	7.313.885,74	6.810.045,24
65	Resultado Previdenciário	2.182.200,72	- 105.111,00	- 3.047.755,43	- 6.545.611,02
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.982.274,98	15,00	31,01

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	

XML nr.: 21

ANTONIO JOAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Art. 167-A da CF/88

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Ma/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.046.084,07	5.144.424,05	5.595.864,52	5.772.534,46	5.774.057,32	6.394.306,08	5.309.472,30	5.893.500,32	5.162.883,34	6.056.115,47	5.382.164,61	7.049.947,81	68.581.354,35
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.752.041,31	5.030.112,71	5.113.720,01	5.458.645,10	5.457.307,30	6.076.917,37	5.059.962,88	5.504.853,97	4.839.367,54	5.734.712,92	5.058.560,18	6.534.296,74	64.620.498,03
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	294.042,76	114.311,34	482.144,51	313.889,36	316.750,02	317.388,71	249.509,42	388.646,35	323.515,80	321.402,55	323.604,43	515.651,07	3.960.856,32

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Ma/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	2.783.242,88	2.716.806,53	6.181.002,19	4.551.864,44	4.677.936,40	4.597.210,74	4.411.668,43	4.802.131,18	4.621.175,90	4.420.106,41	4.509.853,84	6.471.433,27	54.744.432,21	0,00	65.622,19	54.678.810,02
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.604.130,28	2.543.083,56	5.993.122,74	4.361.468,20	4.489.641,91	4.408.079,85	4.222.200,66	4.611.310,19	4.427.469,44	4.226.266,65	4.295.150,43	6.063.836,85	52.245.760,74	0,00	65.622,19	52.180.138,55
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	179.112,60	173.722,97	187.879,45	190.396,24	188.294,49	189.130,89	189.467,77	190.820,99	193.706,46	193.839,76	214.703,41	407.596,44	2.498.671,47	0,00	0,00	2.498.671,47

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	79,73
---	--	-------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa					
------------------	--	--	--	--	--

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.⁴ Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

XML nr.: 1

ANTONIO JOAO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

26/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	103.988,11	85.475,90	101.414,14	113.020,65	112.014,74	118.800,36	115.075,22	136.955,13	121.420,70	118.131,06	129.251,99	188.763,44	1.444.311,44	0,00
2	Pessoal Ativo	103.988,11	85.475,90	101.414,14	113.020,65	112.014,74	118.800,36	115.075,22	136.955,13	121.420,70	118.131,06	129.251,99	188.763,44	1.444.311,44	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.482,62	85.475,90	82.791,10	95.326,79	91.531,90	98.162,71	94.437,96	116.076,05	99.549,06	97.079,91	102.395,98	142.899,57	1.192.209,55	0,00
4	Obrigações Patronais	17.505,49	0,00	18.623,04	17.693,86	20.482,84	20.637,65	20.637,26	20.879,08	21.871,64	21.051,15	26.856,01	45.863,87	252.101,89	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	103.988,11	85.475,90	101.414,14	113.020,65	112.014,74	118.800,36	115.075,22	136.955,13	121.420,70	118.131,06	129.251,99	188.763,44	1.444.311,44	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.817.635,63	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	56.817.635,63	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.444.311,44	2,54
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.409.058,14	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.238.605,23	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.068.152,33	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (I)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 5

ANTONIO JOAO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

26/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrição por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

ANTONIO JOAO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

26/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	56.817.635,63
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	56.817.635,63

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.444.311,44	2,54
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.409.058,14	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	3.238.605,23	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	3.068.152,33	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014, o Município de Aparecida do Taboado/MS torna público o processo de inexigibilidade de chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil exposta na respectiva justificativa, **abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da publicação deste extrato, para a apresentação de qualquer impugnação.

Havendo interesse, a impugnação deverá ser protocolada no Setor Jurídico do Município de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, 27 de janeiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Fundação Pio XII

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento.

Base Legal: Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 16/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente : Fundação Pio XII/ CNPJ/MF sob n.º 49.150.352/0001-12.

Endereço: Rua 20, n.º 221, na cidade de Barretos/SP .

Objeto Proposto : A Fundação Pio XII (Hospital do Câncer de Barretos) presta assistência médica e hospital a pessoas portadoras de doenças neoplásicas, residentes no Município de Aparecida do Taboado/MS. Firmar o termo de parceria, para repasse de verba pública, representa uma pequena contribuição financeira, quando comparado com a quantidade de atendimento prestados às pessoas residentes no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Valor Total do Repasse: R\$ 56.564,70 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Repasse de Verba de Manutenção.

Período : fevereiro a novembro de 2023.

Tipo de Parceria : Fomento.

Justificativa de Inexigibilidade : Justifica a inexigibilidade de Chamamento Público a necessidade de concretização de parcerias entre as partes, objetivando o repasse de verba pública a Fundação Pio II, objetivando colaborar com a realização dos serviços de saúde prestados aos residentes no Município de Aparecida do Taboado/MS. A entidade foi autorizada a receber o repasse pela Lei Municipal nº 629/95. Além disso, é cediço que se trata de instituição que realiza trabalho singular, conforme o estabelecido pelo art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de janeiro de 2023.

Daiane de Souza Pupin

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º n.º 003/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º n.º 003/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020 , com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais e equipamentos para laboratório para consumo e manuseio do Laboratório de Análise Clínicas do Centro de Especialidades Médicas, fracassados no Pregão Eletrônico nº88/2022 para atender as necessidades da população do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: **<https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"**.

Recebimento das propostas: **01/02/2023 , às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **14/02/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **14/02/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **14/02/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **<https://bllcompras.com> .**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **<https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>** ou no site da plataforma: **<https://bllcompras.com>**, ou ainda através de solicitação

no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Câmara Municipal

P O R T A R I A Nº 11/2023

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RE S O LVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI** – **Copeira**, 03 (três) dias de **Licença Médica**, a contar do dia 24 de janeiro de 2023, nos termos dos atestados médico em anexo.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 27 de janeiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA GERAL

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.479.860,00	120.479.860,00	29.704.185,54	24,65	160.230.382,07	132,99	-39.750.522,07
RECEITAS CORRENTES	120.436.860,00	120.436.860,00	28.418.342,64	23,60	156.320.422,37	129,79	-35.883.562,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.926.643,00	19.926.643,00	5.843.631,65	29,33	28.263.584,26	141,84	-8.336.941,26
Impostos	18.756.643,00	18.756.643,00	5.490.283,67	29,27	24.956.392,53	133,05	-6.199.749,53
Taxas	1.170.000,00	1.170.000,00	353.347,98	30,20	3.307.191,73	282,67	-2.137.191,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.707.760,00	5.707.760,00	1.717.648,93	30,09	7.280.356,59	127,55	-1.572.596,59
Contribuições Sociais	3.075.683,00	3.075.683,00	1.324.576,85	43,07	4.709.390,22	153,12	-1.633.707,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.632.077,00	2.632.077,00	393.072,08	14,93	2.570.966,37	97,68	61.110,63
RECEITA PATRIMONIAL	283.000,00	283.000,00	936.617,67	330,96	6.775.465,56	394,16	-6.492.465,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	1.754,00	7,63	21.246,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	936.177,61	360,07	6.773.271,50	605,10	-6.513.271,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	440,06	0,00	440,06	0,00	-440,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.520,00	0,00	16.280,00	0,00	-16.280,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	8.520,00	0,00	16.280,00	0,00	-16.280,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.622.280,00	93.622.280,00	19.578.570,62	20,91	113.392.532,90	121,12	-19.770.252,90
Transferências da União e de suas Entidades	43.312.600,00	43.312.600,00	9.584.885,50	22,13	49.534.083,90	114,36	-6.221.483,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.880.680,00	37.880.680,00	7.127.450,61	18,82	46.484.911,32	122,71	-8.604.231,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.429.000,00	12.429.000,00	2.865.734,51	23,06	17.329.790,87	139,43	-4.900.790,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	500,00	0,00	43.746,81	0,00	-43.746,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	897.177,00	897.177,00	333.353,77	37,16	592.203,06	66,01	304.973,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	108.000,00	108.000,00	8.599,99	7,96	86.412,26	80,01	21.587,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	292.694,84	223,43	371.441,04	283,54	-240.441,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	658.177,00	658.177,00	32.058,94	4,87	134.349,76	20,41	523.827,24
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	1.285.842,90	990,33	3.909.959,70	092,93	-3.866.959,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.329.814,28	981,43	-1.328.814,28
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.329.814,28	981,43	-1.328.814,28
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.000,00	41.000,00	1.285.842,90	136,20	2.580.145,42	293,04	-2.539.145,42
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.294.302,52	314,34	-1.264.302,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	1.285.842,90	689,48	1.285.842,90	689,48	-1.274.842,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.324.140,00	12.324.140,00	3.865.937,58	31,37	14.923.564,12	121,09	-2.599.424,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.804.000,00	132.804.000,00	33.570.123,12	25,28	175.153.946,19	131,89	-42.349.946,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.804.000,00	132.804.000,00	33.570.123,12	25,28	175.153.946,19	131,89	-42.349.946,19
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	132.804.000,00	132.804.000,00	33.570.123,12	25,28	175.153.946,19	131,89	-42.349.946,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	36.658.665,51			36.658.665,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		36.658.665,51			36.658.665,51		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.232.137,80	187.843.388,40	1.397.021,86	145.432.836,61	42.410.551,79	31.797.605,06	135.798.495,01	52.044.893,39	134.785.683,37	9.634.341,60
DESPESAS CORRENTES	114.222.127,18	162.920.598,60	-103.598,94	130.895.321,27	32.025.277,33	29.639.917,64	125.947.214,57	36.973.384,03	125.052.225,57	4.948.106,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.926.408,50	81.538.190,37	1.007.403,24	73.373.354,59	8.164.835,78	17.633.489,44	73.373.354,59	8.164.835,78	73.146.382,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.295.718,68	81.382.408,23	-1.111.002,18	57.521.966,68	23.860.441,55	12.006.428,20	52.573.859,98	28.808.548,25	51.905.843,13	4.948.106,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.295.718,68	81.382.408,23	-1.111.002,18	57.521.966,68	23.860.441,55	12.006.428,20	52.573.859,98	28.808.548,25	51.905.843,13	4.948.106,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.863.654,62	22.793.433,80	1.500.620,80	14.537.515,34	8.255.918,46	2.157.687,42	9.851.280,44	12.942.153,36	9.733.457,80	4.686.234,90
INVESTIMENTOS	10.263.654,62	21.263.433,80	1.577.550,53	13.165.408,07	8.098.025,73	1.928.934,67	8.479.173,17	12.784.260,63	8.361.350,53	4.686.234,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	1.530.000,00	-76.929,73	1.372.107,27	157.892,73	228.752,75	1.372.107,27	157.892,73	1.372.107,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.146.356,00	2.129.356,00	0,00	0,00	2.129.356,00	0,00	0,00	2.129.356,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.571.862,20	17.812.965,70	-923.388,51	15.742.081,85	2.070.883,85	3.518.623,52	15.742.081,85	2.070.883,85	14.950.356,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.804.000,00	205.656.354,10	473.633,35	161.174.918,46	44.481.435,64	35.316.228,58	151.540.576,86	54.115.777,24	149.736.039,95	9.634.341,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.804.000,00	205.656.354,10	473.633,35	161.174.918,46	44.481.435,64	35.316.228,58	151.540.576,86	54.115.777,24	149.736.039,95	9.634.341,60
SUPERÁVIT (XIII)				13.979.027,73			23.613.369,33		25.417.906,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.804.000,00	205.656.354,10	473.633,35	175.153.946,19		35.316.228,58	175.153.946,19		175.153.946,19	9.634.341,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.324.140,00	12.324.140,00	3.865.937,58	31,37	14.923.564,12	121,09	-2.599.424,12
RECEITAS CORRENTES	12.324.140,00	12.324.140,00	3.865.937,58	31,37	14.923.564,12	121,09	-2.599.424,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.023.552,00	4.023.552,00	1.683.940,55	41,85	6.103.478,59	151,69	-2.079.926,59
Contribuições Sociais	4.023.552,00	4.023.552,00	1.683.940,55	41,85	6.103.478,59	151,69	-2.079.926,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.300.588,00	8.300.588,00	2.181.997,03	26,29	8.820.085,53	106,26	-519.497,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.288.888,00	8.288.888,00	2.181.997,03	26,32	8.820.085,53	106,41	-531.197,53
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.571.862,20	17.812.965,70	-923.388,51	15.742.081,85	2.070.883,85	3.518.623,52	15.742.081,85	2.070.883,85	14.950.356,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.571.862,20	17.812.965,70	-923.388,51	15.742.081,85	2.070.883,85	3.518.623,52	15.742.081,85	2.070.883,85	14.950.356,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.471.862,20	7.074.465,70	250.203,02	6.594.983,86	479.481,84	1.559.607,53	6.594.983,86	479.481,84	6.278.225,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	10.738.500,00	-1.173.591,53	9.147.097,99	1.591.402,01	1.959.015,99	9.147.097,99	1.591.402,01	8.672.130,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.232.137,80	187.843.388,40	1.397.021,86	145.432.836,61	90,23	42.410.551,79	31.797.605,06	135.798.495,01	89,61	52.044.893,39	9.634.341,60
Legislativa	5.051.931,45	6.113.967,83	530.650,97	3.313.739,13	2,06	2.800.228,70	666.633,51	3.313.739,13	2,19	2.800.228,70	0,00
Ação Legislativa	5.051.931,45	6.113.967,83	530.650,97	3.313.739,13	2,06	2.800.228,70	666.633,51	3.313.739,13	2,19	2.800.228,70	0,00
Administração	18.530.744,00	36.967.918,33	-911.600,58	31.334.304,17	19,44	5.633.614,16	6.798.107,68	30.928.342,08	20,41	6.039.576,25	405.962,09
Administração Geral	4.518.744,00	9.357.433,39	-625.272,87	7.467.856,90	4,63	1.889.576,49	1.185.599,79	7.141.028,28	4,71	2.216.405,11	326.828,62
Administração Financeira	3.367.000,00	5.950.654,94	-319.374,33	4.768.424,61	2,96	1.182.230,33	1.000.821,29	4.693.318,64	3,10	1.257.336,30	75.105,97
Controle Interno	133.000,00	30.030,00	1.428,41	23.086,88	0,01	6.943,12	4.850,90	19.059,38	0,01	10.970,62	4.027,50
Formação de Recursos Humanos	10.455.000,00	21.623.900,00	31.818,21	19.069.415,66	11,83	2.554.484,34	4.607.035,70	19.069.415,66	12,58	2.554.484,34	0,00
Comunicação Social	57.000,00	5.900,00	-200,00	5.520,12	0,00	379,88	-200,00	5.520,12	0,00	379,88	0,00
Assistência Social	4.577.300,00	6.797.949,95	-323.866,22	5.242.818,00	3,25	1.555.131,95	1.087.486,48	5.014.233,58	3,31	1.783.716,37	228.584,42
Administração Geral	33.000,00	3.190,00	-889,80	2.783,46	0,00	406,54	749,85	2.783,46	0,00	406,54	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	90.092,68	0,00	71.196,47	0,04	18.896,21	0,00	71.196,47	0,05	18.896,21	0,00
Assistência Comunitária	4.495.300,00	6.658.543,75	-322.976,42	5.125.714,55	3,18	1.532.829,20	1.086.736,63	4.897.130,13	3,23	1.761.413,62	228.584,42
Habitação Urbana	3.000,00	46.123,52	0,00	43.123,52	0,03	3.000,00	0,00	43.123,52	0,03	3.000,00	0,00
Previdência Social	14.964.529,80	18.616.046,09	709.654,40	17.669.049,56	10,96	946.996,53	4.063.780,01	17.669.049,56	11,66	946.996,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	14.964.529,80	18.616.046,09	709.654,40	17.669.049,56	10,96	946.996,53	4.063.780,01	17.669.049,56	11,66	946.996,53	0,00
Saúde	36.547.668,68	50.568.820,72	-542.014,79	38.806.565,61	24,08	11.762.255,11	7.053.283,90	36.879.876,61	24,34	13.688.944,11	1.926.689,00
Atenção Básica	25.405.809,05	33.693.882,54	313.590,11	26.543.136,22	16,47	7.150.746,32	4.645.459,81	25.345.189,16	16,73	8.348.693,38	1.197.947,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.635.539,63	13.754.128,45	-710.806,40	10.107.836,93	6,27	3.646.291,52	1.868.650,87	9.454.768,45	6,24	4.299.360,00	653.068,48
Suporte Profilático e Terapêutico	319.120,00	528.180,15	147.369,69	498.935,05	0,31	29.245,10	138.666,35	428.604,54	0,28	99.575,61	70.330,51
Vigilância Sanitária	1.187.200,00	2.592.629,58	-292.168,19	1.656.657,41	1,03	935.972,17	400.506,87	1.651.314,46	1,09	941.315,12	5.342,95
Educação	25.410.435,25	40.104.045,64	1.794.416,81	30.708.683,61	19,05	9.395.362,03	8.832.803,57	27.515.388,43	18,16	12.588.657,21	3.193.295,18
Ensino Fundamental	13.574.000,00	21.448.496,06	1.155.202,12	16.441.046,17	10,20	5.007.449,89	4.719.858,76	14.231.593,54	9,39	7.216.902,52	2.209.452,63
Ensino Médio	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	200.000,00	948.000,00	-214.582,41	719.215,00	0,45	228.785,00	179.416,78	719.214,90	0,47	228.785,10	0,10
Educação Infantil	10.956.000,00	15.917.164,33	205.832,26	11.908.062,44	7,39	4.009.101,89	2.955.894,84	10.925.588,75	7,21	4.991.575,58	982.473,69
Educação Especial	350.435,25	1.790.385,25	647.964,84	1.640.360,00	1,02	150.025,25	977.633,19	1.638.991,24	1,08	151.394,01	1.368,76
Cultura	214.000,00	2.039.130,00	928.787,47	1.900.127,68	1,18	139.002,32	791.670,40	1.269.687,81	0,84	769.442,19	630.439,87
Difusão Cultural	214.000,00	2.039.130,00	928.787,47	1.900.127,68	1,18	139.002,32	791.670,40	1.269.687,81	0,84	769.442,19	630.439,87
Urbanismo	15.952.777,00	22.064.218,66	-879.467,19	14.643.099,45	9,09	7.421.119,21	1.757.212,44	11.631.385,05	7,68	10.432.833,61	3.011.714,40
Infra-Estrutura Urbana	7.816.000,00	10.670.706,66	-1.070.254,32	5.299.334,63	3,29	5.371.372,03	668.586,48	4.547.879,67	3,00	6.122.826,99	751.454,96
Serviços Urbanos	8.136.777,00	11.393.512,00	190.787,13	9.343.764,82	5,80	2.049.747,18	1.088.625,96	7.083.505,38	4,67	4.310.006,62	2.260.259,44
Saneamento	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.593.000,00	176.052,56	-88,50	172.500,44	0,11	3.552,12	0,00	48.128,50	0,03	127.924,06	124.371,94
Preservação e Conservação Ambiental	2.593.000,00	176.052,56	-88,50	172.500,44	0,11	3.552,12	0,00	48.128,50	0,03	127.924,06	124.371,94
Agricultura	536.000,00	409.917,00	-105.372,50	198.096,89	0,12	211.820,11	22.290,21	185.683,15	0,12	224.233,85	12.413,74
Extensão Rural	536.000,00	409.917,00	-105.372,50	198.096,89	0,12	211.820,11	22.290,21	185.683,15	0,12	224.233,85	12.413,74

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	437.000,00	592.720,00	-155.527,80	404.065,21	0,25	188.654,79	115.975,21	402.331,47	0,27	190.388,53	1.733,74
Promoção Comercial	173.000,00	256.420,00	-78.450,52	152.028,62	0,09	104.391,38	89.812,49	150.294,88	0,10	106.125,12	1.733,74
Turismo	264.000,00	336.300,00	-77.077,28	252.036,59	0,16	84.263,41	26.162,72	252.036,59	0,17	84.263,41	0,00
Desporto e Lazer	266.395,62	1.263.245,62	351.449,79	1.039.786,86	0,65	223.458,76	608.361,65	940.649,64	0,62	322.595,98	99.137,22
Lazer	266.395,62	1.263.245,62	351.449,79	1.039.786,86	0,65	223.458,76	608.361,65	940.649,64	0,62	322.595,98	99.137,22
Reserva de Contingência	3.146.356,00	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	2.129.356,00	0,00
Reserva de Contingência	3.146.356,00	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	2.129.356,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.571.862,20	17.812.965,70	-923.388,51	15.742.081,85	9,77	2.070.883,85	3.518.623,52	15.742.081,85	10,39	2.070.883,85	0,00
Legislativa	270.000,00	350.000,00	85.759,02	252.866,56	0,16	97.133,44	85.759,02	252.866,56	0,17	97.133,44	0,00
Ação Legislativa	270.000,00	350.000,00	85.759,02	252.866,56	0,16	97.133,44	85.759,02	252.866,56	0,17	97.133,44	0,00
Administração	1.100.000,00	12.966.000,00	-1.018.472,17	11.329.187,65	7,03	1.636.812,35	2.494.426,34	11.329.187,65	7,48	1.636.812,35	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	100.000,00	10.658.500,00	-1.125.463,86	9.115.225,66	5,66	1.543.274,34	1.951.999,74	9.115.225,66	6,02	1.543.274,34	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	2.307.500,00	106.991,69	2.213.961,99	1,37	93.538,01	542.426,60	2.213.961,99	1,46	93.538,01	0,00
Assistência Social	118.000,00	359.412,00	73.182,60	333.821,24	0,21	25.590,76	73.486,95	333.821,24	0,22	25.590,76	0,00
Assistência Comunitária	118.000,00	359.412,00	73.182,60	333.821,24	0,21	25.590,76	73.486,95	333.821,24	0,22	25.590,76	0,00
Previdência Social	44.862,20	145.862,20	-88.530,42	56.469,58	0,04	89.392,62	12.430,99	56.469,58	0,04	89.392,62	0,00
Previdência do Regime Estatutário	44.862,20	145.862,20	-88.530,42	56.469,58	0,04	89.392,62	12.430,99	56.469,58	0,04	89.392,62	0,00
Saúde	970.000,00	1.628.150,86	-16.685,61	1.607.141,25	1,00	21.009,61	378.694,42	1.607.141,25	1,06	21.009,61	0,00
Atenção Básica	370.000,00	1.626.750,00	-16.752,55	1.605.874,31	1,00	20.875,69	377.705,59	1.605.874,31	1,06	20.875,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00	0,00	0,00	0,86	0,00
Vigilância Sanitária	210.000,00	1.400,00	66,94	1.266,94	0,00	133,06	988,83	1.266,94	0,00	133,06	0,00
Educação	2.069.000,00	2.363.540,64	41.358,07	2.162.595,57	1,34	200.945,07	473.825,80	2.162.595,57	1,43	200.945,07	0,00
Ensino Fundamental	1.270.000,00	1.265.220,34	174.201,75	1.166.648,16	0,72	98.572,18	300.560,65	1.166.648,16	0,77	98.572,18	0,00
Educação Infantil	799.000,00	1.090.960,30	-140.202,34	988.588,75	0,61	102.371,55	165.906,49	988.588,75	0,65	102.371,55	0,00
Educação Especial	0,00	7.360,00	7.358,66	7.358,66	0,00	1,34	7.358,66	7.358,66	0,00	1,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.804.000,00	205.656.354,10	473.633,35	161.174.918,46	100,00	44.481.435,64	35.316.228,58	151.540.576,86	100,00	54.115.777,24	9.634.341,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.901.511,90	13.655.312,06	11.768.185,27	13.460.576,41	14.474.581,55	18.220.671,39	15.492.753,32	14.034.701,57	12.243.366,03	15.400.904,51	13.478.998,54	17.500.145,64	171.631.708,19	133.791.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.983.796,17	2.144.260,77	1.469.911,71	1.867.070,62	2.372.517,55	4.621.438,36	1.993.204,16	1.953.374,83	2.119.856,30	1.894.522,14	2.374.808,43	3.468.823,22	28.263.584,26	19.926.643,00
IPTU	56.492,64	84.350,33	80.039,71	100.881,84	489.198,13	2.427.514,54	274.954,32	226.216,46	289.788,67	309.890,10	246.528,43	456.049,63	5.041.904,80	5.996.000,00
ISS	956.147,23	566.350,90	648.871,36	985.365,70	1.123.104,49	923.300,52	938.985,74	934.331,83	843.710,47	797.989,78	1.234.323,89	1.439.401,25	11.391.883,16	6.888.053,00
ITBI	327.647,05	357.079,38	159.137,37	282.272,73	64.346,28	117.282,53	186.048,54	116.890,00	365.646,14	197.751,51	296.297,20	307.406,01	2.777.804,74	2.644.590,00
IRRF	104.009,60	564.500,16	432.461,77	394.103,29	411.664,63	462.599,69	439.866,58	528.709,42	447.422,70	449.184,73	474.160,89	1.036.116,37	5.744.799,83	3.228.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.499,65	571.980,00	149.401,50	104.447,06	284.204,02	690.741,08	153.348,98	147.227,12	173.288,32	139.706,02	123.498,02	229.849,96	3.307.191,73	1.170.000,00
Contribuições	224.773,60	501.096,63	486.762,01	534.793,08	633.648,59	791.103,02	596.956,83	606.935,24	594.560,93	592.077,73	596.929,18	1.120.719,75	7.280.356,59	5.707.760,00
Receita Patrimonial	299.459,88	457.776,14	397.505,50	376.871,52	459.158,67	475.897,23	1.040.052,15	910.533,33	788.018,11	633.575,36	392.353,71	544.263,96	6.775.465,56	283.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	297.824,88	457.776,14	397.505,50	376.871,52	459.158,67	475.897,23	1.040.052,15	910.533,33	788.018,11	633.456,36	392.206,45	543.971,16	6.773.271,50	260.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	147,26	292,80	2.194,06	23.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.760,00	8.520,00	0,00	16.280,00	0,00
Transferências Correntes	9.375.160,41	10.529.572,92	9.380.126,81	10.644.947,97	10.982.984,18	12.310.426,71	11.832.890,36	10.544.210,53	8.709.843,36	12.254.283,31	9.927.727,69	12.211.644,47	128.703.818,72	106.977.320,00
Cota Parte do FPM	2.632.908,61	3.675.318,39	2.228.127,15	2.641.119,63	2.937.982,05	2.749.042,85	3.700.038,72	2.688.278,34	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	35.645.388,51	27.930.000,00
Cota Parte do ICMS	3.039.579,74	2.262.558,48	3.635.221,50	3.271.987,34	3.355.862,87	3.092.907,43	2.879.201,22	3.964.381,84	3.006.354,95	3.802.333,68	3.045.799,52	3.117.096,17	38.473.284,74	33.270.000,00
Cota Parte do IPVA	190.824,86	1.604.119,55	178.617,58	327.660,67	212.165,74	262.880,15	185.801,39	116.957,35	96.334,78	101.742,61	65.017,45	62.580,61	3.404.702,74	4.277.000,00
Cota Parte do ITR	91.827,85	5.651,95	3.914,13	6.892,49	15.287,90	9.133,22	7.630,63	1.955,19	52.675,20	1.194.385,56	182.949,07	151.694,47	1.723.997,66	260.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.949,58	29.462,26	33.377,70	33.946,10	18.047,03	25.462,34	26.245,49	20.905,31	27.578,68	28.146,39	20.466,70	29.078,94	325.666,52	328.200,00
Transferências do FUNDEB	1.473.102,25	1.402.454,05	1.490.809,45	1.413.530,94	1.473.517,79	1.353.558,58	1.242.971,88	1.603.845,86	1.300.468,29	1.709.797,27	1.374.101,34	1.491.633,17	17.329.790,87	12.464.000,00
Outras Transferências Correntes	1.913.967,52	1.550.008,24	1.810.059,30	2.949.810,80	2.970.120,80	4.817.442,14	3.791.001,03	2.147.886,64	1.750.566,13	3.062.175,69	2.278.704,88	2.759.244,51	31.800.987,68	28.448.120,00
Outras Receitas Correntes	18.321,84	22.605,60	33.879,24	36.893,22	26.272,56	21.806,07	29.649,82	19.647,64	31.087,33	18.685,97	178.659,53	154.694,24	592.203,06	897.177,00
DEDUÇÕES (II)	1.228.945,47	1.956.864,76	1.538.872,55	1.580.785,54	1.730.427,91	1.664.209,48	2.044.279,53	2.139.781,49	1.779.627,60	1.941.828,62	1.679.875,14	2.262.450,35	21.547.948,44	17.325.900,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	9.284,63	283.890,40	288.594,48	325.111,50	400.868,50	411.532,82	403.274,54	431.649,25	412.926,06	416.275,29	404.789,17	919.787,68	4.707.984,32	3.075.683,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	9.460,25	16.641,06	22.722,45	-7.654,78	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	10.421,29	21.637,65	135.755,66	653.177,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.582,52	140.911,23	11.704,08	7.007,63	11.269,06	14.370,23	539.276,48	339.215,39	273.027,82	18.670,04	9.680,45	15.207,71	1.392.922,64	242.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.197.618,07	1.515.422,07	1.215.851,54	1.256.321,19	1.307.869,06	1.227.885,14	1.091.307,22	1.358.495,56	1.083.252,43	1.496.462,00	1.254.984,23	1.305.817,31	15.311.285,82	13.355.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	10.672.566,43	11.698.447,30	10.229.312,72	11.879.790,87	12.744.153,64	16.556.461,91	13.448.473,79	11.894.920,08	10.463.738,43	13.459.075,89	11.799.123,40	15.237.695,29	150.083.759,75	116.466.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.672.566,43	11.698.447,30	10.229.312,72	11.879.790,87	12.744.153,64	16.556.461,91	13.448.473,79	11.894.920,08	10.463.738,43	13.459.075,89	11.799.123,40	15.237.695,29	150.083.759,75	116.466.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.672.566,43	11.698.447,30	10.229.312,72	11.879.790,87	12.744.153,64	16.556.461,91	13.448.473,79	11.894.920,08	10.463.738,43	13.459.075,89	11.799.123,40	15.237.695,29	150.083.759,75	116.466.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.466.217,00	20.529.907,99
Receita de Contribuições dos Segurados	3.075.683,00	4.707.984,32
Ativo	2.977.261,14	4.102.579,67
Inativo	92.270,49	545.914,47
Pensionista	6.151,37	59.490,18
Receita de Contribuições Patronais	3.191.769,00	5.477.635,98
Ativo	3.191.769,00	5.477.635,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	240.000,00	1.389.852,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	240.000,00	1.389.852,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.958.765,00	8.954.435,29
Compensação Financeira entre os Regimes	653.177,00	134.349,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.288.888,00	8.820.085,53
Demais Receitas Correntes	16.700,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.177.329,00	11.709.822,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	17.247.009,00	16.579.404,41	16.579.404,41	16.567.401,91	0,00
Aposentadorias	14.886.951,00	14.424.848,06	14.424.848,06	14.413.218,48	0,00
Pensões por Morte	2.360.058,00	2.154.556,35	2.154.556,35	2.154.183,43	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	323.000,00	7.774,04	7.774,04	7.008,88	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	8.000,00	7.774,04	7.774,04	7.008,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.570.009,00	16.587.178,45	16.587.178,45	16.574.410,79	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	9.265.538,79
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	88.592,21
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	88.598.515,82
Outros Bens e Direitos	794.629,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	833.783,00	630.318,75
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	833.783,00	630.318,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	826.883,00	550.824,40	550.824,40	514.641,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	304.961,70	171.659,06	171.659,06	171.659,06	0,00
Demais Despesas Correntes	521.921,30	379.165,34	379.165,34	342.982,61	0,00
Despesas de Capital (XIV)	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	836.383,00	550.824,40	550.824,40	514.641,67	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.600,00	79.494,35	79.494,35	115.677,08	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-181.623,98

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	120.436.860,00		156.320.422,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.926.643,00		28.263.584,26
IPTU	5.996.000,00		5.041.904,80
ISS	6.888.053,00		11.391.883,16
ITBI	2.644.590,00		2.777.804,74
IRRF	3.228.000,00		5.744.799,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.170.000,00		3.307.191,73
Contribuições	5.707.760,00		7.280.356,59
Receita Patrimonial	283.000,00		6.775.465,56
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00		6.773.271,50
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00		2.194,06
Transferências Correntes	93.622.280,00		113.392.532,90
Cota Parte do FPM	22.202.000,00		29.119.632,64
Cota Parte do ICMS	26.616.000,00		30.778.628,06
Cota Parte do IPVA	3.421.600,00		2.723.762,20
Cota Parte do ITR	208.000,00		1.379.198,25
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	262.560,00		260.533,20
Transferências do FUNDEB	12.464.000,00		17.329.790,87
Outras Transferências Correntes	28.448.120,00		31.800.987,68
Demais Receitas Correntes	897.177,00		608.483,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	897.177,00		608.483,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	120.176.860,00		149.547.150,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.000,00		3.909.959,70
Operações de Crédito (VI)	1.000,00		1.329.814,28
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.000,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00		0,00
Transferências de Capital	41.000,00		2.580.145,42
Convênios	41.000,00		1.806.466,42
Outras Transferências de Capital	0,00		773.679,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	42.000,00		2.580.145,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	120.218.860,00		152.127.296,29

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	162.920.598,60	130.895.321,27	125.947.214,57	125.052.225,57	1.304.809,11	1.948.369,76	1.948.369,76
Pessoal e Encargos Sociais	81.538.190,37	73.373.354,59	73.373.354,59	73.146.382,44	5.512,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	81.382.408,23	57.521.966,68	52.573.859,98	51.905.843,13	1.299.296,65	1.948.369,76	1.948.369,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	162.920.598,60	130.895.321,27	125.947.214,57	125.052.225,57	1.304.809,11	1.948.369,76	1.948.369,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.793.433,80	14.537.515,34	9.851.280,44	9.733.457,80	135.510,00	6.205.574,78	6.205.574,78
Investimentos	21.263.433,80	13.165.408,07	8.479.173,17	8.361.350,53	135.510,00	6.205.574,78	6.205.574,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.530.000,00	1.372.107,27	1.372.107,27	1.372.107,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	21.263.433,80	13.165.408,07	8.479.173,17	8.361.350,53	135.510,00	6.205.574,78	6.205.574,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.129.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	186.313.388,40	144.060.729,34	134.426.387,74	133.413.576,10	1.440.319,11	8.153.944,54	8.153.944,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.119.456,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.084.811,31
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		5.380.348,86
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		14.499.805,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.084.811,31

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.342.416,32	14.756.487,74
DEDUÇÕES (XXIX)	47.588.605,41	60.020.793,55
Disponibilidade de Caixa	47.588.605,41	60.020.793,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.114.077,53	61.589.700,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.525.472,12	401.670,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.167.236,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-20.246.189,09	-45.264.305,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		25.018.116,72
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.123.801,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		23.894.315,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		18.513.966,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.658.665,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		36.658.665,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	91.735,11	1.437.019,94	1.440.319,11	7.363,28	81.072,66	1.362.535,97	9.530.942,30	8.153.944,54	8.153.944,54	2.695.950,21	43.583,52	124.656,18	
02 PODER EXECUTIVO	91.735,11	1.437.019,94	1.440.319,11	7.363,28	81.072,66	1.362.535,97	9.530.942,30	8.153.944,54	8.153.944,54	2.695.950,21	43.583,52	124.656,18	
0202 UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 GABINETE DO PREFEITO	9.499,58	54.800,35	54.800,35	1.946,48	7.553,10	0,00	59.494,39	16.978,48	16.978,48	42.515,91	0,00	7.553,10	
0204 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	
0206 DEMUTRAN	0,00	700,84	700,84	0,00	0,00	0,00	4.541,38	883,99	883,99	3.657,39	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	187.039,47	187.039,47	0,00	0,00	0,00	71.301,65	62.326,86	62.326,86	7.710,49	1.264,30	1.264,30	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	100.909,25	100.909,25	0,00	0,00	0,00	354.830,11	36.279,19	36.279,19	318.550,92	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	3.141,93	65.526,05	68.307,38	360,60	0,00	0,00	5.686.106,85	4.937.922,19	4.937.922,19	717.022,57	31.162,09	31.162,09	
0211 SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO	0,00	11.327,51	11.327,51	0,00	0,00	0,00	60.054,46	1.922,52	1.922,52	58.131,93	0,01	0,01	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	73.047,30	857.106,57	858.762,56	0,00	71.391,31	87.927,04	1.064.537,09	415.102,02	415.102,02	728.561,91	8.800,20	80.191,51	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	32.726,64	32.726,64	0,00	0,00	0,00	163.253,96	77.727,03	77.727,03	83.170,54	2.356,39	2.356,39	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URE	4.996,20	118.490,43	118.490,43	4.996,20	0,00	1.274.608,93	2.052.822,41	2.590.802,26	2.590.802,26	736.628,55	0,53	0,53	
0215 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	990,10	2.292,83	1.154,68	0,00	2.128,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,25	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.814,03	0,00	0,00	4.814,03	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.814,03	0,00	0,00	4.814,03	0,00	0,00	
02 TOTAL (III) = (I + II)	91.735,11	1.437.019,94	1.440.319,11	7.363,28	81.072,66	1.362.535,97	9.535.756,33	8.153.944,54	8.153.944,54	2.700.764,24	43.583,52	124.656,18	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.756.643,00	24.956.392,53	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.996.000,00	5.041.904,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.644.590,00	2.777.804,74	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.888.053,00	11.391.883,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.228.000,00	5.744.799,83	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.065.200,00	79.573.040,17	
2.1- Cota-Parte FPM	27.930.000,00	35.645.388,51	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	26.000.000,00	32.628.780,99	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.930.000,00	3.016.607,52	
2.2- Cota-Parte ICMS	33.270.000,00	38.473.284,74	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	325.666,52	
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	1.723.997,66	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.277.000,00	3.404.702,74	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.821.843,00	104.529.432,70	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.355.040,00	15.311.285,82	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.378.420,75	10.821.071,64	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A DEZ	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.465.000,00	17.475.451,36	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.430.000,00	17.475.451,36	
6.1.1 - Principal	12.429.000,00	17.329.790,87	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	145.660,49	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00	
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00	
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-926.040,00	2.018.505,05	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.195.927,23	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.195.927,23	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		18.671.378,59	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.181.126,90	14.618.169,98	14.618.169,98	14.438.377,54	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.367.862,55	6.031.291,13	6.031.291,13	5.980.260,97	0,00
10.1.1 - Creche	6.018.912,25	5.694.037,84	5.694.037,84	5.665.318,82	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	348.950,30	337.253,29	337.253,29	314.942,15	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	8.813.264,35	8.586.878,85	8.586.878,85	8.458.116,57	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.574.302,13	3.535.381,90	3.535.381,90	3.535.381,90	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.266.027,08	2.232.787,84	2.232.787,84	2.232.787,84	0,00
11.1.1 - Creche	1.801.686,95	1.780.803,52	1.780.803,52	1.780.803,52	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	464.340,13	451.984,32	451.984,32	451.984,32	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.308.275,05	1.302.594,06	1.302.594,06	1.302.594,06	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.755.429,03	18.153.551,88	18.153.551,88	17.973.759,44	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.122.266,21	14.122.266,21	13.942.473,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.957.624,65	16.957.624,65	16.777.832,21	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.232.815,95	14.122.266,21	14.122.266,21	80,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.747.545,14	517.826,71	517.826,71	2,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.500.991,50	1.195.927,23	1.195.927,23	1.195.927,23	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.991,50	1.195.927,23	1.195.927,23	1.195.927,23	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.463.875,00	3.260.921,65	2.307.633,99	2.092.232,59	953.287,66
24.1 - Creche	3.560.700,00	1.813.873,35	1.481.257,46	1.322.012,20	332.615,89
24.2 - Pré-escola	2.903.175,00	1.447.048,30	826.376,53	770.220,39	620.671,77
25. ENSINO FUNDAMENTAL	12.310.930,25	7.717.958,09	5.981.326,01	5.904.378,63	1.736.632,08
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.774.805,25	10.978.879,74	8.288.960,00	7.996.611,22	2.689.919,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					29.132.431,62
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.018.505,05
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l)					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					27.113.926,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			26.132.358,18	27.113.926,57	25,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	541.000,00		917.653,91		
35.1 - Salário Educação	480.000,00		587.875,46		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	0,00		18.971,41		
35.4 - PNATE	55.000,00		53.979,29		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	6.000,00		256.827,75		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.000,00		14.640,34		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	745.000,00		932.294,25		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.910.360,00	1.371.650,57	1.342.464,54	1.338.795,98	29.186,03
41.1 - Creche	1.170.880,00	811.965,66	794.703,85	791.035,29	17.261,81
41.2 - Pré - Escola	739.480,00	559.684,91	547.760,69	547.760,69	11.924,22
42 - Ensino Fundamental	2.078.992,00	1.647.981,99	1.173.792,68	1.173.792,68	474.189,31
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	948.000,00	719.215,00	719.214,90	719.214,90	0,10
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.937.352,00	3.738.847,56	3.235.472,12	3.231.803,56	503.375,44
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.467.586,28	32.871.279,18	29.677.984,00	29.202.174,22	3.193.295,18
47.1 - Despesas Correntes	38.087.089,28	30.159.713,29	27.756.611,56	27.397.224,44	2.403.101,73
47.1.1 - Pessoal Ativo	21.791.429,03	19.764.692,36	19.764.692,36	19.542.582,16	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	730.435,25	730.435,25	730.435,25	730.435,25	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.565.225,00	9.664.585,68	7.261.483,95	7.124.207,03	2.403.101,73
47.2 - Despesas de Capital	4.380.497,00	2.711.565,89	1.921.372,44	1.804.949,78	790.193,45
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.380.497,00	2.711.565,89	1.921.372,44	1.804.949,78	790.193,45

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.195.927,23	516.076,61
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.475.451,36	587.875,46
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.973.759,44	713.754,13
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	697.619,15	390.197,94
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	365.413,47	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.063.032,62	390.197,94

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00	1.329.814,28	-1.328.814,28
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.793.433,80	14.537.515,34	8.255.918,46
Investimentos	21.263.433,80	13.165.408,07	8.098.025,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.530.000,00	1.372.107,27	157.892,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.793.433,80	14.537.515,34	8.255.918,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.792.433,80 <(d - a)>	13.207.701,06 <(e - b)>	9.584.732,74 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	83.661.852,28
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	83.661.852,28
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	83.661.852,28
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	83.661.852,28
2022	21.861.021,34	15.789.891,09	6.071.130,25	6.071.130,25	89.732.982,53
2023	21.723.344,57	17.630.888,17	4.092.456,40	4.092.456,40	93.825.438,93
2024	24.006.016,57	19.727.496,33	4.278.520,24	4.278.520,24	98.103.959,17
2025	24.142.005,93	20.601.694,25	3.540.311,68	3.540.311,68	101.644.270,85
2026	24.129.419,41	21.682.665,54	2.446.753,87	2.446.753,87	104.091.024,72
2027	24.133.480,71	22.643.070,18	1.490.410,53	1.490.410,53	105.581.435,25
2028	23.705.827,84	24.497.312,67	-791.484,83	-791.484,83	104.789.950,42
2029	23.428.115,32	25.690.732,04	-2.262.616,72	-2.262.616,72	102.527.333,70
2030	22.811.893,94	27.499.139,65	-4.687.245,71	-4.687.245,71	97.840.087,99
2031	22.547.789,46	28.151.832,00	-5.604.042,54	-5.604.042,54	92.236.045,45
2032	22.161.229,81	28.965.610,58	-6.804.380,77	-6.804.380,77	85.431.664,68
2033	21.677.265,79	29.966.751,87	-8.289.486,08	-8.289.486,08	77.142.178,60
2034	21.294.675,83	30.220.891,05	-8.926.215,22	-8.926.215,22	68.215.963,38
2035	20.821.249,88	30.919.327,49	-10.098.077,61	-10.098.077,61	58.117.885,77
2036	20.387.699,88	31.144.283,46	-10.756.583,58	-10.756.583,58	47.361.302,19
2037	19.624.241,58	32.163.866,94	-12.539.625,36	-12.539.625,36	34.821.676,83
2038	19.022.702,71	32.454.947,71	-13.432.245,00	-13.432.245,00	21.389.431,83
2039	18.292.191,18	32.272.063,48	-13.979.872,30	-13.979.872,30	7.409.559,53
2040	17.783.428,16	32.738.672,27	-14.955.244,11	-14.955.244,11	-7.545.684,58
2041	17.809.720,16	32.617.363,54	-14.807.643,38	-14.807.643,38	-22.353.327,96
2042	17.701.773,22	33.080.937,76	-15.379.164,54	-15.379.164,54	-37.732.492,50
2043	17.553.969,92	33.426.110,66	-15.872.140,74	-15.872.140,74	-53.604.633,24
2044	17.521.186,38	33.198.755,33	-15.677.568,95	-15.677.568,95	-69.282.202,19
2045	17.249.540,79	33.710.982,70	-16.461.441,91	-16.461.441,91	-85.743.644,10
2046	17.115.984,13	34.608.694,02	-17.492.709,89	-17.492.709,89	-103.236.353,99
2047	17.088.593,85	34.135.784,51	-17.047.190,66	-17.047.190,66	-120.283.544,65
2048	17.035.418,98	33.915.382,10	-16.879.963,12	-16.879.963,12	-137.163.507,77
2049	17.096.848,90	33.407.564,90	-16.310.716,00	-16.310.716,00	-153.474.223,77
2050	17.129.361,05	32.984.503,62	-15.855.142,57	-15.855.142,57	-169.329.366,34
2051	17.269.916,94	32.124.644,08	-14.854.727,14	-14.854.727,14	-184.184.093,48
2052	17.276.580,50	30.361.729,99	-13.085.149,49	-13.085.149,49	-197.269.242,97
2053	17.418.793,40	30.707.248,86	-13.288.455,46	-13.288.455,46	-210.557.698,43
2054	17.627.186,89	29.516.585,13	-11.889.398,24	-11.889.398,24	-222.447.096,67
2055	17.769.831,59	28.363.475,81	-10.593.644,22	-10.593.644,22	-233.040.740,89
2056	758.601,70	26.862.682,28	-26.104.080,58	-26.104.080,58	-259.144.821,47
2057	161.587,84	25.336.016,71	-25.174.428,87	-25.174.428,87	-284.319.250,34
2058	96.451,62	24.467.037,41	-24.370.585,79	-24.370.585,79	-308.689.836,13
2059	57.964,03	23.442.284,86	-23.384.320,83	-23.384.320,83	-332.074.156,96
2060	27.136,01	22.266.354,15	-22.239.218,14	-22.239.218,14	-354.313.375,10
2061	0,00	21.130.069,83	-21.130.069,83	-21.130.069,83	-375.443.444,93
2062	0,00	20.259.806,69	-20.259.806,69	-20.259.806,69	-395.703.251,62
2063	0,00	19.114.704,47	-19.114.704,47	-19.114.704,47	-414.817.956,09
2064	0,00	18.041.907,21	-18.041.907,21	-18.041.907,21	-432.859.863,30
2065	0,00	16.739.190,45	-16.739.190,45	-16.739.190,45	-449.599.053,75
2066	0,00	15.775.773,01	-15.775.773,01	-15.775.773,01	-465.374.826,76
2067	0,00	14.476.814,20	-14.476.814,20	-14.476.814,20	-479.851.640,96
2068	0,00	13.002.586,19	-13.002.586,19	-13.002.586,19	-492.854.227,15
2069	0,00	11.826.536,52	-11.826.536,52	-11.826.536,52	-504.680.763,67
2070	0,00	10.613.152,41	-10.613.152,41	-10.613.152,41	-515.293.916,08
2071	0,00	9.247.240,66	-9.247.240,66	-9.247.240,66	-524.541.156,74
2072	0,00	8.329.782,10	-8.329.782,10	-8.329.782,10	-532.870.938,84
2073	0,00	7.272.098,99	-7.272.098,99	-7.272.098,99	-540.143.037,83
2074	0,00	6.106.476,20	-6.106.476,20	-6.106.476,20	-546.249.514,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

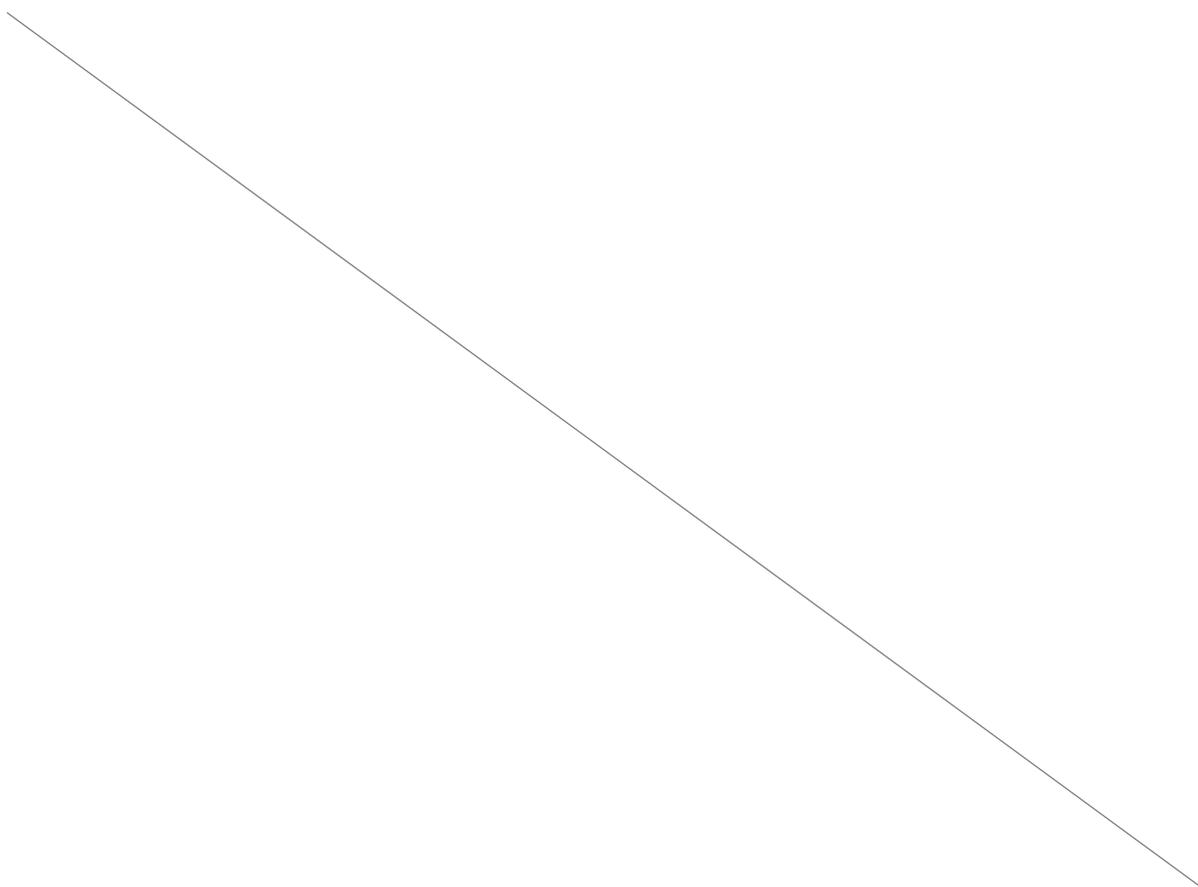
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2075	0,00	5.072.807,46	-5.072.807,46	-551.322.321,49
2076	0,00	3.921.818,41	-3.921.818,41	-555.244.139,90
2077	0,00	3.393.647,51	-3.393.647,51	-558.637.787,41
2078	0,00	2.997.711,57	-2.997.711,57	-561.635.498,98
2079	0,00	2.416.280,78	-2.416.280,78	-564.051.779,76
2080	0,00	2.012.408,46	-2.012.408,46	-566.064.188,22
2081	0,00	1.515.398,17	-1.515.398,17	-567.579.586,39
2082	0,00	1.097.517,68	-1.097.517,68	-568.677.104,07
2083	0,00	978.346,93	-978.346,93	-569.655.451,00
2084	0,00	530.365,46	-530.365,46	-570.185.816,46
2085	0,00	328.708,80	-328.708,80	-570.514.525,26
2086	0,00	105.284,67	-105.284,67	-570.619.809,93
2087	0,00	51.052,10	-51.052,10	-570.670.862,03
2088	0,00	1.445,28	-1.445,28	-570.672.307,31
2089	0,00	0,00	0,00	-570.672.307,31
2090	0,00	0,00	0,00	-570.672.307,31
2091	0,00	0,00	0,00	-570.672.307,31
2092	0,00	0,00	0,00	-570.672.307,31

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

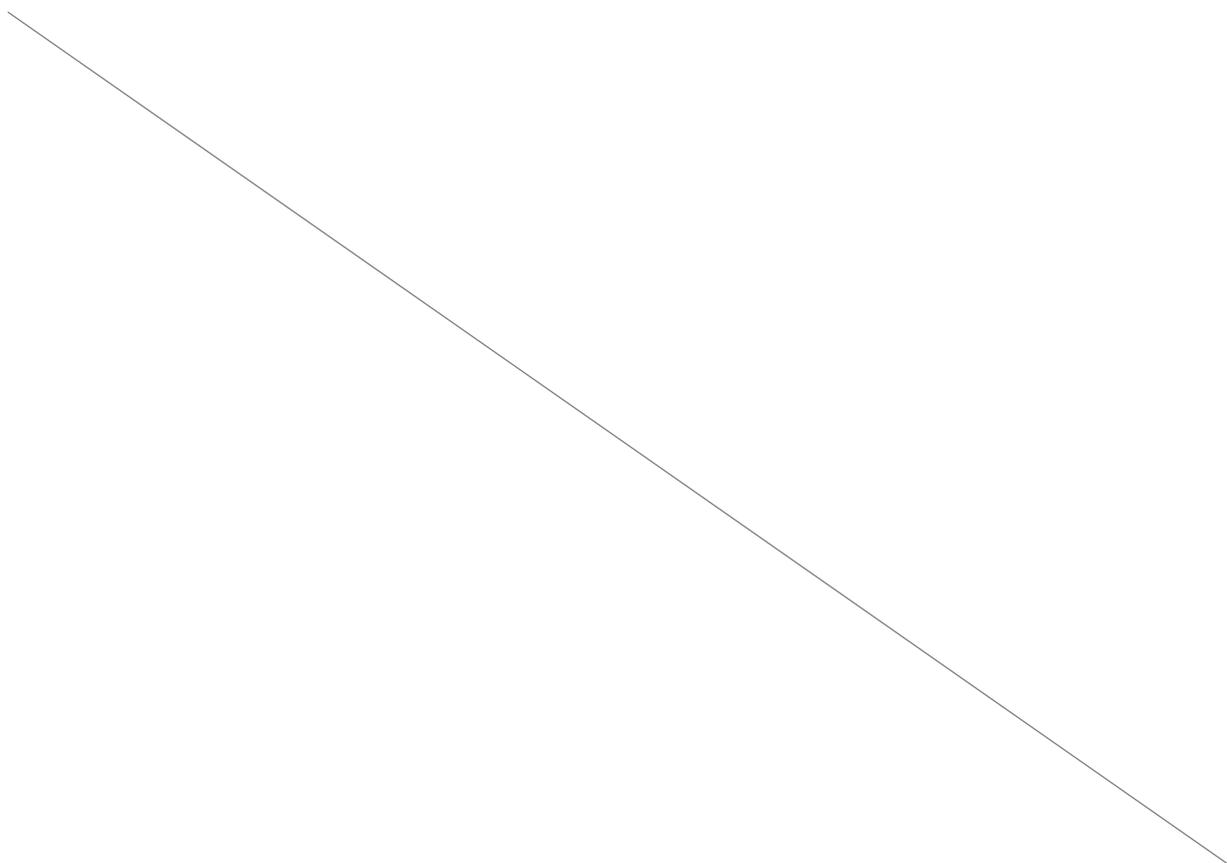
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (h)=(d-e) (j)=(IIIh+IIIi)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIc+IIIf))			SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)	0,00	0,00			0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.756.643,00	18.756.643,00	24.956.392,53	133,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.996.000,00	5.996.000,00	5.041.904,80	84,09
IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00	3.621.609,26	80,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.496.000,00	1.496.000,00	1.420.295,54	94,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.644.590,00	2.644.590,00	2.777.804,74	105,04
ITBI	2.640.000,00	2.640.000,00	2.776.668,74	105,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.590,00	4.590,00	1.136,00	24,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.888.053,00	6.888.053,00	11.391.883,16	165,39
ISS	4.638.053,00	4.638.053,00	9.374.608,66	202,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.017.274,50	89,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.228.000,00	3.228.000,00	5.744.799,83	177,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.135.200,00	64.135.200,00	76.556.432,65	119,37
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	32.628.780,99	125,50
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	1.723.997,66	663,08
Cota-Parte IPVA	4.277.000,00	4.277.000,00	3.404.702,74	79,60
Cota-Parte ICMS	33.270.000,00	33.270.000,00	38.473.284,74	115,64
Cota-Parte IPI-Exportação	328.200,00	328.200,00	325.666,52	99,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	82.891.843,00	82.891.843,00	101.512.825,18	122,46

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.857.809,05	17.084.992,19	16.262.115,55	95,18	16.175.261,87	94,68	16.129.715,23	94,41	86.853,68
Despesas Correntes	14.647.165,05	15.499.778,19	14.892.787,79	96,08	14.805.934,11	95,52	14.760.387,47	95,23	86.853,68
Despesas de Capital	210.644,00	1.585.214,00	1.369.327,76	86,38	1.369.327,76	86,38	1.369.327,76	86,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.167.539,63	6.889.483,90	5.991.793,60	86,97	5.528.119,47	80,24	5.519.532,73	80,12	463.674,13
Despesas Correntes	7.068.895,63	6.200.144,90	5.326.700,35	85,91	5.287.651,26	85,28	5.280.464,50	85,17	39.049,09
Despesas de Capital	98.644,00	689.339,00	665.093,25	96,48	240.468,21	34,88	239.068,23	34,68	424.625,04
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	396.460,15	384.617,00	97,01	318.601,49	80,36	318.601,49	80,36	66.015,51
Despesas Correntes	190.000,00	396.460,15	384.617,00	97,01	318.601,49	80,36	318.601,49	80,36	66.015,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.048.500,00	1.884.228,30	1.572.331,47	83,45	1.571.791,47	83,42	1.568.641,90	83,25	540,00
Despesas Correntes	1.047.500,00	1.883.478,30	1.571.581,47	83,44	1.571.041,47	83,41	1.567.891,90	83,24	540,00
Despesas de Capital	1.000,00	750,00	750,00	100,00	750,00	100,00	750,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	23.263.848,68	26.255.164,54	24.210.857,62	92,21	23.593.774,30	89,86	23.536.491,35	89,65	617.083,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.210.857,62	23.593.774,30	23.536.491,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.210.857,62	23.593.774,30	23.536.491,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	15.226.923,78	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	15.226.923,78	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	8.983.933,84	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,85		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.769.820,00	12.769.820,00	17.690.361,45	138,53
Proveniente da União	10.542.300,00	10.542.300,00	9.662.780,26	91,66
Proveniente dos Estados	2.227.520,00	2.227.520,00	8.027.581,19	360,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.769.820,00	12.769.820,00	17.690.361,45	138,53

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.918.000,00	18.235.640,35	11.886.894,98	65,18	10.775.801,60	59,09	10.514.302,26	57,66	1.111.093,38
Despesas Correntes	10.910.000,00	17.014.893,00	10.773.923,00	63,32	10.429.679,51	61,30	10.168.180,17	59,76	344.243,49
Despesas de Capital	8.000,00	1.220.747,35	1.112.971,98	91,17	346.122,09	28,35	346.122,09	28,35	766.849,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.858.000,00	6.864.645,41	4.116.043,33	59,96	3.926.648,98	57,20	3.922.705,24	57,14	189.394,35
Despesas Correntes	2.856.000,00	4.915.427,51	3.519.171,13	71,59	3.334.162,98	67,83	3.330.219,24	67,75	185.008,15
Despesas de Capital	2.000,00	1.949.217,90	596.872,20	30,62	592.486,00	30,40	592.486,00	30,40	4.386,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	129.120,00	131.720,00	114.318,05	86,79	110.003,05	83,51	110.003,05	83,51	4.315,00
Despesas Correntes	129.120,00	131.720,00	114.318,05	86,79	110.003,05	83,51	110.003,05	83,51	4.315,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	348.700,00	709.801,28	85.592,88	12,06	80.789,93	11,38	80.789,93	11,38	4.802,95
Despesas Correntes	347.700,00	666.701,28	79.620,15	11,94	78.777,93	11,82	78.777,93	11,82	842,22
Despesas de Capital	1.000,00	43.100,00	5.972,73	13,86	2.012,00	4,67	2.012,00	4,67	3.960,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.253.820,00	25.941.807,04	16.202.849,24	62,46	14.893.243,56	57,41	14.627.800,48	56,39	1.309.605,68

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.775.809,05	35.320.632,54	28.149.010,53	79,70	26.951.063,47	76,30	26.644.017,49	75,43	1.197.947,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.025.539,63	13.754.129,31	10.107.836,93	73,49	9.454.768,45	68,74	9.442.237,97	68,65	653.068,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	319.120,00	528.180,15	498.935,05	94,46	428.604,54	81,15	428.604,54	81,15	70.330,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.397.200,00	2.594.029,58	1.657.924,35	63,91	1.652.581,40	63,71	1.649.431,83	63,59	5.342,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	37.517.668,68	52.196.971,58	40.413.706,86	77,43	38.487.017,86	73,73	38.164.291,83	73,12	1.926.689,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	13.500.820,00	23.457.029,61	15.147.537,82	64,58	13.852.649,14	59,06	13.590.708,50	57,94	1.294.888,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	24.016.848,68	28.739.941,97	25.266.169,04	87,91	24.634.368,72	85,71	24.573.583,33	85,50	631.800,32

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		132.804.000,00	
Previsão Atualizada		132.804.000,00	
Receitas Realizadas		175.153.946,19	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		36.658.665,51	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		132.804.000,00	
Créditos Adicionais		72.852.354,10	
Dotação Atualizada		205.656.354,10	
Despesas Empenhadas		161.174.918,46	
Despesas Liquidadas		151.540.576,86	
Despesas Pagas		149.736.039,95	
Superávit Orçamentário		13.979.027,73	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		161.174.918,46	
Despesas Liquidadas		151.540.576,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		150.083.759,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		150.083.759,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		150.083.759,75	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		11.709.822,46	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		16.587.178,45	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		16.587.178,45	
Despesas Previdenciárias Pagas		16.574.410,79	
Resultado Previdenciário		-4.877.355,99	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		6.084.811,31	9.119.456,54
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.084.811,31	14.499.805,40
			% em Relação à Meta (b/a)
			149,87
			238,30

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.528.755,05	7.363,28	1.440.319,11	81.072,66
Poder Executivo	1.528.755,05	7.363,28	1.440.319,11	81.072,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.898.292,30	2.700.764,24	8.153.944,54	43.583,52
Poder Executivo	10.898.292,30	2.700.764,24	8.153.944,54	43.583,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.427.047,35	2.708.127,52	9.594.263,65	124.656,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.113.926,57	25,00	25,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.122.266,21	70,00	80,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.329.814,28	-1.328.814,28
Despesa de Capital Líquida	14.537.515,34	8.255.918,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.210.857,62	15,00	23,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	10.703.893,83	13.528.730,59	11.901.911,22	13.553.849,60	14.278.490,68	18.139.968,33	15.556.696,06	13.841.625,65	12.318.689,34	15.135.850,97	13.432.079,87	18.852.200,35	171.243.986,49
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	10.703.893,83	12.139.889,99	10.552.333,73	12.204.255,22	13.166.712,49	16.992.786,25	14.401.446,10	12.676.206,01	11.160.113,60	13.904.442,51	12.224.014,31	16.194.328,33	156.320.422,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	1.388.840,60	1.349.577,49	1.349.594,38	1.111.778,19	1.147.182,08	1.155.249,96	1.165.419,64	1.158.575,74	1.231.408,46	1.208.065,56	2.657.872,02	14.923.564,12

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		Em 31 Dezembro 2022 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	9.027.561,58	8.997.325,55	10.043.063,10	9.751.541,80	10.630.762,16	11.659.461,95	11.319.359,91	12.094.841,04	12.554.250,36	12.452.587,81	12.103.638,57	21.054.902,59	141.689.296,42	5.004.424,38	1.505.943,48	145.187.777,32
DESPESAS (EXCETO INTRA)	7.635.588,94	7.660.300,51	8.700.416,50	8.610.232,22	9.498.568,21	10.486.740,18	10.152.752,81	10.947.336,99	11.394.233,92	11.221.126,65	10.912.891,40	18.727.026,24	125.947.214,57	5.004.424,38	1.505.943,48	129.445.695,47
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.391.972,64	1.337.025,04	1.342.646,60	1.141.309,58	1.132.193,95	1.172.721,77	1.166.607,10	1.147.504,05	1.160.016,44	1.231.461,16	1.190.747,17	2.327.876,35	15.742.081,85	0,00	0,00	15.742.081,85

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	84,78
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.146.019,27	5.277.524,76	5.378.593,96	5.571.035,08	5.730.993,24	6.146.572,74	6.325.529,57	5.970.977,34	6.087.985,71	6.212.861,46	6.091.482,49	12.539.021,17	77.478.596,79	0,00
Pessoal Ativo	4.877.301,92	4.004.606,10	4.099.606,86	4.281.922,70	4.441.159,88	4.837.568,20	4.657.093,31	4.662.572,74	4.776.432,62	4.897.253,20	4.784.872,99	9.932.556,80	60.252.947,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.316.496,24	3.471.957,65	3.557.172,60	3.684.177,87	3.815.522,13	4.158.699,08	3.977.171,17	3.969.943,39	4.077.496,79	4.167.926,84	4.116.189,23	8.661.485,52	51.974.238,51	0,00
Obrigações Patronais	560.805,68	532.648,45	542.434,26	597.744,83	625.637,75	678.869,12	679.922,14	692.629,35	698.935,83	729.326,36	668.683,76	1.271.071,28	8.278.708,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.268.717,35	1.272.918,66	1.278.987,10	1.289.112,38	1.289.833,36	1.309.004,54	1.668.436,26	1.308.404,60	1.311.553,09	1.315.608,26	1.306.609,50	2.606.464,37	17.225.649,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.057.020,18	1.058.173,96	1.070.199,43	1.080.324,71	1.081.045,69	1.090.170,55	1.453.535,45	1.096.104,87	1.099.253,36	1.100.430,31	1.090.988,75	2.178.483,48	14.455.730,74	0,00
Pensões	211.697,17	214.744,70	208.787,67	208.787,67	208.787,67	218.833,99	214.900,81	212.299,73	212.299,73	215.177,95	215.620,75	427.980,89	2.769.918,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	2.113.090,82	1.262.144,81	1.315.671,23	1.396.211,04	1.262.020,57	1.364.153,39	1.692.653,99	1.283.644,40	1.307.861,49	1.455.178,95	1.293.281,52	2.613.701,10	18.359.613,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	278.268,71	39.673,93	81.965,66	151.641,12	16.236,96	99.547,59	68.267,48	19.289,55	40.217,79	183.620,44	30.721,77	95.336,23	1.104.787,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	620.439,42	3.886,88	3.886,88	3.886,88	3.886,88	3.886,88	5.098,88	5.098,88	5.239,24	5.098,88	5.098,88	9.913,09	675.421,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.214.382,69	1.218.584,00	1.229.818,69	1.240.683,04	1.241.896,73	1.260.718,92	1.619.287,63	1.259.255,97	1.262.404,46	1.266.459,63	1.257.460,87	2.508.451,78	16.579.404,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.032.928,45	4.015.379,95	4.062.922,73	4.174.824,04	4.468.972,67	4.782.419,35	4.632.875,58	4.687.332,94	4.780.124,22	4.757.682,51	4.798.200,97	9.925.320,07	59.118.983,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													150.083.759,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													150.083.759,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													59.118.983,48	39,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													81.045.230,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													76.992.968,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													72.940.707,24	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.342.416,32	27.402.267,48	14.756.487,74	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	27.342.416,32	27.402.267,48	14.756.487,74	
Empréstimos	26.704.701,67	27.452.867,65	14.201.713,64	
Internos	26.704.701,67	27.452.867,65	14.201.713,64	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	-566.724,10	38.508,14	
Externos	0,00	-566.724,10	38.508,14	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	637.714,65	516.123,93	516.265,96	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	637.714,65	569.753,52	499.765,83	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-53.629,59	16.370,41	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	129,72	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	47.588.605,41	61.518.418,91	61.229.464,35	
Disponibilidade de Caixa	47.588.605,41	60.462.756,60	60.020.793,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.114.077,53	63.555.988,55	61.589.700,07	
(-) Restos a Pagar Processados	1.525.472,12	1.713.333,50	401.670,44	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.379.898,45	1.167.236,08	
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.055.662,31	1.208.670,80	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-20.246.189,09	-34.116.151,43	-46.472.976,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	129.523.713,23	143.906.885,15	150.083.759,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	129.523.713,23	144.206.885,15	150.083.759,75	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	21,11	19,00	9,83	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-15,63	-23,66	-30,96	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	155.428.455,88	173.048.262,18	180.100.511,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	139.885.610,29	155.743.435,96	162.090.460,53	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	1.208.670,80	
PASSIVO ATUARIAL	83.661.852,28	83.661.852,28	83.661.852,28	
RP NÃO-PROCESSADOS	10.587.385,66	3.012.551,75	1.970.272,52	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	129.523.713,23	143.906.885,15	150.083.759,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	-300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	129.523.713,23	144.206.885,15	150.083.759,75	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	28.495.216,91	31.725.514,73	33.018.427,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	25.645.695,22	28.552.963,26	29.716.584,43	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	581.648,30	1.329.814,28
Interna	581.648,30	1.329.814,28
Empréstimos	581.648,30	1.329.814,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	581.648,30	1.329.814,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	150.083.759,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	150.083.759,75	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.329.814,28	0,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.013.401,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	21.612.061,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.505.863,18	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	26.113.735,51	77.627,70	903.712,21	34.201,50	318.741,80	0,00	24.779.452,30	2.938.232,22	0,00	21.841.220,08
Recursos Ordinários	26.101.078,66	77.627,70	903.712,21	34.201,50	318.741,80	0,00	24.766.795,45	2.899.348,87	0,00	21.867.446,58
Outros Recursos não Vinculados	12.656,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.656,85	38.883,35	0,00	-26.226,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	35.445.758,27	3.444,96	863.474,70	9.382,02	849.128,51	0,00	33.720.328,08	6.519.909,39	0,00	27.200.418,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.034.475,53	0,00	292.348,78	0,00	0,00	0,00	6.742.126,75	2.689.919,74	0,00	4.052.207,01
Transferências do FUNDEB	1.063.032,62	0,00	179.792,44	0,00	0,00	0,00	883.240,18	0,00	0,00	883.240,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	799.025,30	0,00	3.668,56	0,00	0,00	0,00	795.356,74	498.004,94	0,00	297.351,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.776.234,73	0,00	57.282,95	0,00	0,00	0,00	1.718.951,78	617.083,32	0,00	1.101.868,46
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.387.706,81	1.316,71	265.443,08	8.404,20	0,00	0,00	11.112.542,82	1.309.605,68	0,00	9.802.937,14
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.094.809,15	0,00	3.441,94	109,99	0,00	0,00	1.091.257,22	71.624,43	0,00	1.019.632,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)	0,00	2.128,25	12.767,66	0,00	0,00	0,00	-14.895,91	0,00	0,00	-14.895,91
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	36.182,73	0,00	0,00	0,00	-36.182,73	0,00	0,00	-36.182,73
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	4.090,43	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	4.090,03	0,00	0,00	4.090,03
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	166.867,49	0,00	0,00	0,00	849.128,51	0,00	-682.261,02	0,00	0,00	-682.261,02
Outros Recursos Vinculados	12.119.516,21	0,00	12.546,56	867,43	0,00	0,00	12.106.102,22	1.333.671,28	0,00	10.772.430,94
TOTAL (III) = (I + II)	61.559.493,78	81.072,66	1.767.186,91	43.583,52	1.167.870,31	0,00	58.499.780,38	9.458.141,61	0,00	49.041.638,77

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		150.083.759,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		150.083.759,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		150.083.759,75

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.118.983,48	39,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	81.045.230,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	76.992.968,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	72.940.707,24	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-46.472.976,61	-30,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	180.100.511,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.018.427,14	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.329.814,28	0,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.013.401,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.505.863,18	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.458.141,61	49.041.638,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****TERMO DE POSSE**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **IRENE GONÇALVES PEREIRA**, nomeado através da Portaria nº 496/2022 de 18/11/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 03 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

IRENE GONÇALVES PEREIRA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que o Sr. **FERNANDO DA SILVA MIRANDA**, nomeado através da Portaria nº 505/2022 de 22/11/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 04 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

FERNANDO DA SILVA MIRANDA

Funcionário

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA CINEIA DE JESUS**, nomeada através da Portaria nº 504/2022 de 22/11/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 04 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

MARIA CINEIA DE JESUS

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ISLAINE OLIVEIRA SILVA**, nomeada através da Portaria nº 496/2022 de 18/11/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 04 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ISLAINE OLIVEIRA SILVA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ALEXANDRA ROCHA OKIDOI FELIPE**, nomeada através da Portaria nº 504/2022 de 22/11/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 10 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ALEXANDRA ROCHA OKIDOI FELIPE

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ANDREIA BARBOSA MAGRI**, nomeada através da Portaria nº 507/2022 de 23/11/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 17 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ANDREIA BARBOSA MAGRI

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **SUELI HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA**, nomeada através da Portaria nº 504/2022 de 22/11/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 17 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

SUELI HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **GABRIELA VITOR BORGES**, nomeada através da Portaria nº 508/2022 de 23/11/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 20 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

GABRIELA VITOR BORGES

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **DALVA SANTOS DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº 508/2022 de 23/11/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de

Concurso Público n.º 001/2018, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.
Bataguassu(MS), 20 de Janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal
DALVA SANTOS DA SILVA
Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 018/2022.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU E A ENTIDADE LIGA BATAGUASSUENSE DE FUTEBOL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.576.220/0001-56, estabelecida nesta cidade, na Rua Dourados, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. AKIRA OTSUBO, portador da cédula de identidade RG nº 509000 – SSP/MS e do CPF nº 005.528.101-00, e o, doravante denominadas CONCEDENTES e do outro LIGA BATAGUASSUENSE DE FUTEBOL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.706.031/0001-74, estabelecida nesta cidade, na Rua 13 de Outubro, nº 740, centro no Município de Bataguassu/MS, neste ato representado por sua Presidente, WILMAR DA SILVA PEREIRA, portador do RG nº 807423 SSP/MS e do CPF nº 872.140.671-53, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e suas alterações, Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo:

- a) A prorrogação de prazo passando a vigorar até 31 de Março de 2023.
- b) O acréscimo de valor, passando de R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais), para R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais). Diluídos e repassados em duas parcelas mensais, conforme anexo do cronograma financeiro receita/despesa do Plano de Trabalho.

2.2 - As despesas desse termo ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 02.08.01.27.812.0505.2027 e Natureza de Despesa 33.50.43.000 – fonte 1500.000 – Subvenção Social P.M.B.

2.3 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Fomento nº 018/2022, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bataguassu para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

5.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Data da Assinatura: Bataguassu/MS., 26 de janeiro de 2023.

AKIRA OTSUBO/WILMAR DA SILVA PEREIRA

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Instrução Normativa nº 001/2023

“Normatiza e regulamenta o Fluxo Operacional do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS”

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços e estabelecer os trâmites processuais dentro da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar e regulamentar o Fluxo Operacional do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito desta prefeitura municipal, atendendo legalmente os dispositivos das normas gerais de direito financeiro, nas exigências dos regramentos disciplinares de licitação e contratos e no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2º É de observância obrigatória, no âmbito do Poder Executivo, o fluxograma referente à tramitação do Processo Administrativo Licitatório constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 3º Os procedimentos iniciais e obrigatórios para a aquisição de bens e contratação de serviços dar-se-á conforme o

fluxo nos seguintes passos:

I - o processo licitatório inicia com a solicitação da secretaria demandante, seguido da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR de acordo com as regulamentações do executivo.

II – o Secretário de Administração e Finanças analisa a necessidade da demanda em até 02 (dois) dias, e caso seja deferimento, encaminha para a equipe de planejamento. Caso não deferido, o processo é devolvido para a secretaria demandante.

III – a Direção de Planejamento da Secretaria de Administração e Finanças, terá 03 (três) dias para analisar tecnicamente o ETP e o TR, bem como as justificativas apresentadas pela secretaria demandante. Caso os documentos estejam corretos será solicitado ao Setor de Compras e Licitação a realização das pesquisas de preço.

IV – o Setor de Compras e Licitação terá 10 (dez) dias para elaborar a pesquisa de preço, nos itens de baixa complexidade, 30 (trinta) dias para itens de média complexidade; e 45 (quarenta e cinco) dias para a alta complexidade. Após encerrada a pesquisa, será encaminhado para a Direção de Planejamento.

V – a Direção de Planejamento faz a análise técnica dos orçamentos apresentados em até 05 (cinco) dias e devolve para o Setor de Compras e Licitação.

VI – o Setor de Compras e Licitação lança no sistema os documentos, gera o número do processo administrativo em até 01 (um) dia e solicita ao Ordenador de Despesa a autorização da abertura do certame.

VII – o Ordenador de Despesa emite a autorização para a abertura do certame em até 01 (um) dia e devolve para a Setor de Compras e Licitação.

VIII – o Setor de Compras e Licitação solicita ao Setor de Contabilidade as informações orçamentárias, em até 01 (um) dia.

IX – o Setor de Contabilidade apresenta as informações orçamentárias no caso de Registro de Preço, e faz o bloqueio orçamentário no caso de contratos em até 01 (um) dia e devolve para o Setor de Compras e Licitação.

X- o Setor de Compras e Licitação encaminha para o Secretário de Administração e Finanças para análise do recursos financeiro e valida o recurso em até 01 (um) dia para o setor de Compras e Licitação.

XI – o Setor de Compras e Licitação dispõe do prazo de 08 (oito) dias para elaborar o edital e solicitar o parecer jurídico sobre as minutas.

XII – A Assessoria Jurídica terá até 03 (três) dias para emitir parecer sobre os editais de baixa complexidade; 05 (cinco) dias para emitir parecer sobre os editais de média complexidade; e 10 (dez) dias para parecer sobre os editais de alta complexidade.

XIII – O Setor de Compras e Licitação pública o edital e dispõe do prazo de 14 (quatorze) dias para realizar a sessão pública e encaminhar para emissão de parecer jurídico final. Caso haja recurso, abre prazo de 03 (três) dias para recebimento de recursos, na sequência abre prazo de 03 (três) dias para o recebimento das contrarrazões e na sequência, dispõe do prazo de 05 (cinco) dias para a tomada de decisão;

XIV – o Departamento Jurídico dispõe do até 03 (três) dias para emitir parecer de baixa complexidade; 05 (cinco) dias para emitir de média complexidade; e 10 (dez) dias para os de alta complexidade. Se houver algum erro sanável, o processo é devolvido ao Setor de Licitação e Compras para reabertura da sessão pública e saneamento. No caso de não haver necessidade e/ou possibilidade de saneamento, o processo segue para o Setor de Licitação e Compras que publica o resultado e solicita ao Ordenador de Despesas a sua homologação, anulação ou revogação no prazo de 01 (um) dia;

XV – para finalizar esta fase, o Ordenador de Despesas tem o prazo de 01 (um) dia para homologar, anular ou revogar o processo e devolver ao Setor de Licitação e Compras, que arquiva o processo físico e inicia a fase de contratação.

XVI – Após homologado o processo, o Setor Compras e Licitação irá providenciar os contratos em até 08 (oito) dias e encaminhará para ao setor contábil para os devidos empenhos.

XVII – O Setor Contábil fará o empenho em até 01 (um) dia para fazer jus ao contrato assinado e devolverá para o Setor de Compras e Licitação.

Art. 4º O processo administrativo deve ter a duração estimada de 64 (sessenta e quatro) dias para processos de baixa complexidade; 88 (oitenta e oito) dias para processos de média complexidade; e 113 (cento e treze) dias para processos de alta complexidade, desde que não haja recursos nem impugnação, devendo obedecer aos prazos setoriais mencionados nesta IN.

Parágrafo Único. Quando qualquer setor ou departamento devolver o processo licitatório solicitando alteração ou eventuais correções, respectivos prazos serão reabertos para fins de nova manifestação, reiniciando sua contagem.

Art. 5º Entende-se por baixa complexidade os processos com até 100 (cem) itens; média complexidade os processos com até 300 (trezentos) itens e alta complexidade os demais.

I - o processo licitatório relacionados as compras de farmacológicos e equipamentos de saúde serão considerados de alta complexidade devido a limitação do mercado fornecedor.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que poderá expedir normas complementares.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Bataguassu/MS, 27 de janeiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

José Carlos Zanardo

Sec. Municipal de Adm. e Finanças

Marcelo Moraes de Oliveira

Controlador Geral do Município

Matéria enviada por Marcelo Moraes de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.777.064,02	4.099.937,45	4.285.129,83	4.433.190,07	4.921.133,31	6.153.356,24	5.244.668,63	4.950.909,78	5.180.935,65	5.043.377,30	5.111.035,40	10.282.311,28	63.483.048,96	0,00
Pessoal Ativo	3.673.762,42	4.011.014,99	4.193.687,62	4.343.991,32	4.831.934,56	6.026.490,93	5.155.469,88	4.857.319,52	5.009.285,73	4.918.747,83	4.990.678,78	10.093.120,86	62.105.504,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.996.104,18	3.250.860,07	3.411.263,11	3.543.789,86	3.936.198,92	4.875.567,91	4.267.458,96	3.961.693,15	4.100.213,64	3.988.949,61	4.084.264,74	8.388.796,78	50.805.160,93	0,00
Obrigações Patronais	677.658,24	760.154,92	782.424,51	800.201,46	895.735,64	1.150.923,02	888.010,92	895.626,37	909.072,09	929.798,22	906.414,04	1.704.324,08	11.300.343,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.301,60	88.922,46	91.442,21	89.198,75	89.198,75	126.865,31	89.198,75	93.590,26	171.649,92	124.629,47	120.356,62	189.190,42	1.377.544,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	99.358,59	84.646,68	84.922,97	84.922,97	84.922,97	120.879,21	84.922,97	89.314,48	167.374,14	120.353,69	116.080,84	182.349,18	1.320.048,69	0,00
Pensões	3.943,01	4.275,78	6.519,24	4.275,78	4.275,78	5.986,10	4.275,78	4.275,78	4.275,78	4.275,78	4.275,78	6.841,24	57.495,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	83.219,69	99.429,78	58.883,85	17.830,45	78.525,59	83.792,64	399.568,03	117.517,01	196.731,19	60.054,84	127.749,26	1.258.425,46	2.581.727,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.219,69	99.429,78	58.883,85	17.830,45	78.525,59	76.818,19	399.568,03	117.517,01	196.731,19	52.967,64	92.393,86	1.258.425,46	2.532.310,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.974,45	0,00	0,00	0,00	7.087,20	35.355,40	0,00	49.417,05	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.693.844,33	4.000.507,67	4.226.245,98	4.415.359,62	4.842.607,72	6.069.563,60	4.845.100,60	4.833.392,77	4.984.204,46	4.983.322,46	4.983.286,14	9.023.885,82	60.901.321,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													118.981.055,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													118.981.055,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													60.901.321,17	51,19
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													64.249.769,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													61.037.281,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													57.824.792,80	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.537.157,83	9.427.784,12	10.036.718,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.537.157,83	9.427.784,12	10.036.718,19	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.537.157,83	9.427.784,12	10.036.718,19	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	5.537.157,83	9.427.784,12	10.036.718,19	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	48.562.697,20	60.220.512,19	46.319.124,75	
Disponibilidade de Caixa	48.562.697,20	60.220.512,19	46.319.124,75	
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.365.755,45	61.614.218,74	49.519.481,49	
(-) Restos a Pagar Processados	803.058,25	62.906,30	1.848.872,49	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.330.800,25	1.351.484,25	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-43.025.539,37	-50.792.728,07	-36.282.406,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	99.880.375,83	113.352.639,15	118.981.055,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	296.375,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.880.375,83	113.056.264,15	118.981.055,14	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,54	8,34	8,44	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-43,08	-44,93	-30,49	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	119.856.451,00	135.667.516,98	142.777.266,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	107.870.805,90	122.100.765,28	128.499.539,55	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	6.801.872,35	1.142.814,11	9.768.498,55	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	99.880.375,83	113.352.639,15	118.981.055,14	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	296.375,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	99.880.375,83	113.056.264,15	118.981.055,14	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	21.973.682,68	24.872.378,11	26.175.832,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	19.776.314,41	22.385.140,30	23.558.248,92	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.892], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	118.981.055,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.981.055,14	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.036.968,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	17.133.271,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.328.673,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.892], PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	27.718.254,44	15.420,82	599.607,51	0,00	457.421,09	0,00	26.645.805,02	3.575.444,21	0,00	23.070.360,81
Recursos Ordinários	26.682.534,83	15.420,82	599.607,51	0,00	457.421,09	0,00	25.610.085,41	2.552.612,93	0,00	23.057.472,48
Outros Recursos não Vinculados	1.035.719,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035.719,61	1.022.831,28	0,00	12.888,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.764.182,30	19.242,08	1.214.602,08	0,00	878.207,29	0,00	19.652.130,85	6.193.054,34	0,00	13.459.076,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.961.514,33	2.884,88	488.208,58	0,00	0,00	0,00	1.470.420,87	1.460.194,64	0,00	10.226,23
Transferências do FUNDEB	1.817.802,06	16.347,20	60.213,26	0,00	0,00	0,00	1.741.241,60	0,00	0,00	1.741.241,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.014.810,19	0,00	54.077,93	0,00	0,00	0,00	960.732,26	193.209,00	0,00	767.523,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.445.572,82	10,00	119.320,34	0,00	0,00	0,00	1.326.242,48	1.221.476,15	0,00	104.766,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.039.701,57	0,00	80.308,98	0,00	0,00	0,00	4.959.392,59	386.099,66	0,00	4.573.292,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	485.314,70	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	479.314,70	175.779,02	0,00	303.535,68
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	130.447,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.447,85	0,00	0,00	130.447,85
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	878.207,29	0,00	-878.207,29	0,00	0,00	-878.207,29
Outros Recursos Vinculados	9.869.018,78	0,00	406.472,99	0,00	0,00	0,00	9.462.545,79	2.756.295,87	0,00	6.706.249,92
TOTAL (III) = (I + II)	49.482.436,74	34.662,90	1.814.209,59	0,00	1.335.628,38	0,00	46.297.935,87	9.768.498,55	0,00	36.529.437,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		118.981.055,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		118.981.055,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		118.981.055,14

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.901.321,17	51,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	64.249.769,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	61.037.281,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.824.792,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-36.282.406,56	-30,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	142.777.266,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.175.832,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.036.968,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.328.673,86	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.768.498,55	36.529.437,32

XML nr.: 6

BATAGUASSU
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
Relatório de Gestão FiscalAnexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

27/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	118.981.055,14
2	Receita Corrente líquida Ajustada	118.981.055,14

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	3.013.188,45	2,53
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	7.138.863,31	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	6.781.920,14	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	6.424.976,98	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 5

BATAGUASSU
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
Relatório de Gestão FiscalAnexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

27/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,75	0,00	0,00	37.044,75
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	37.044,75	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,75	0,00	0,00	37.044,75

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 1

BATAGUASSU
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

27/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	205.872,93	212.153,34	246.591,32	239.768,77	233.676,47	211.003,08	262.950,02	270.164,68	217.592,46	217.592,46	252.456,80	443.366,12	3.013.188,45	0,00
2	Pessoal Ativo	205.872,93	212.153,34	246.591,32	239.768,77	233.676,47	211.003,08	262.950,02	270.164,68	217.592,46	217.592,46	252.456,80	443.366,12	3.013.188,45	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	170.142,93	176.423,34	206.608,61	202.621,19	196.528,89	211.003,08	225.744,41	195.455,43	180.088,82	180.088,82	214.953,16	358.561,68	2.518.220,36	0,00
4	Obrigações Patronais	35.730,00	35.730,00	39.982,71	37.147,58	37.147,58	0,00	37.205,61	74.709,25	37.503,64	37.503,64	37.503,64	84.804,44	494.968,09	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	205.872,93	212.153,34	246.591,32	239.768,77	233.676,47	211.003,08	262.950,02	270.164,68	217.592,46	217.592,46	252.456,80	443.366,12	3.013.188,45	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	118.981.055,14	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	118.981.055,14	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.013.188,45	2,53
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	7.138.863,31	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	6.781.920,14	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	6.424.976,98	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Assistência Social****EDITAL Nº 013/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SMAS**

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nos artigos 244, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 03/2001 (com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 32/2015), tendo em vista a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, por meio do Edital nº 004 de 25 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1 - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, constante no Anexo Único, deste Edital, para comparecer à Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no Setor de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua: Luiz Antônio da Silva, nº 1249, entre os dias 30/01/2023 a 02/02/2023, munidos da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:

a. Diploma de Graduação, Certificados de Pós-graduação (lato e stricto sensu), Doutorado (caso possua).

II – Cópia dos seguintes documentos:

a. RG;

b. CPF;

c. Título de Eleitor;

d. Comprovante de quitação eleitoral;

e. PIS/PASEP;

f. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

g. Certidão de nascimento ou casamento;

h. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;

a. Reservista, se do sexo masculino;

j. Comprovante de residência;

k. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV – Certidão de antecedentes criminais - estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais – federal (site <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

VI – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades a Rede Municipal;

VII – Declaração de bens e valores redigida pelo próprio profissional.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no Art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de janeiro de 2023.

Márcia Ribeiro Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

Cargo	Nome	Classificação
Psicólogo II	Daiane Almeida	4º

Batayporã-MS, 27 de janeiro de 2023.

Márcia Ribeiro Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado

Matéria enviada por Georgi André da Costa Alvarado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.505.013/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS Nº 004/2022 Batayporã-MS 30 de janeiro de 2023

Art. 1º - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante no Anexo I, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor

de Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, entre os dias 30/01/2023 à 01/02/2023, munido da seguinte documentação abaixo (fica a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo).

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação; Atestado de Saúde Ocupacional;

Diploma;

Declaração de acúmulo ou não de cargos; Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Carteira de Registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º - O edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I – Convocação

Cargo	Nome	Classificação
AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS	VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA	2º

Prefeitura Municipal de Batayporã – MS, aos 30 do mês de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Leticia Rodrigues Sanches

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JONATHAN DOS SANTOS ALVES -CPF Nº 089.983.501-57

OBJETO

Constitui objeto da presente a rescisão do contrato administrativo 217/2022 de 11 de novembro de 2022, que tem como objeto a execução de tarefas inerentes às funções de Trabalhador Braçal, junto à Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, neste Município.

DA QUITAÇÃO MUTUA

As partes declaram que até 27 de novembro de 2022 as obrigações assumidas pelas mesmas foram integralmente cumpridas dando-se, em consequência, quitação mútua.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente rescisão obedece ao disposto no item h da Cláusula 12, do referido Contrato.

DATA

Batayporã-MS, 28 de novembro de 2022

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JECILENE DA CONCEIÇÃO LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 16, de 27 de janeiro de 2023.

"Instaura Processo de Sindicância."

OPREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar a conduta do Servidor C. D. N., matrícula nº 008/2016, lotado no cargo de Motorista Classe "C", na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relatado no Ofício SECEL nº 024/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias,

contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 27 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 17, de 27 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar a conduta da Servidora E. O., matrícula nº 061/2011, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relatado no Ofício nº 004/2023 e nº 005/2023 ambos do dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 27 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº. 18, de 27 de janeiro de 2023.

"Instaura Processo de Sindicância."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º- Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar o possível sumiço ou desvio de itens da cestas básicas entregue pelo CRAS do Município, conforme relatado no Ofício nº 003/2023/SMAS de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída pelo Decreto nº 7 de 20 de janeiro 2023.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Batayporã-MS., 27 de janeiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 4
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.863.056,75	48.863.056,75	11.283.326,11	23,09	62.996.973,90	128,93	-14.133.917,15
RECEITAS CORRENTES	47.743.556,75	47.743.556,75	11.240.160,07	23,54	62.510.641,82	130,93	-14.767.085,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.732.446,75	7.732.446,75	1.011.406,31	13,08	6.110.735,72	79,03	1.621.711,03
Impostos	7.553.846,75	7.553.846,75	982.046,02	13,00	5.784.214,29	76,57	1.769.632,46
Taxas	178.600,00	178.600,00	29.360,29	16,44	326.521,43	182,82	-147.921,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	946.000,00	946.000,00	132.750,08	14,03	1.119.053,98	118,29	-173.053,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	946.000,00	946.000,00	132.750,08	14,03	1.119.053,98	118,29	-173.053,98
RECEITA PATRIMONIAL	16.800,00	16.800,00	304.002,21	1.809,54	1.759.081,94	10.470,73	-1.742.281,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.794,79	0,00	59.935,97	0,00	-59.935,97
Valores Mobiliários	16.800,00	16.800,00	300.207,42	1.786,95	1.699.145,97	10.113,96	-1.682.345,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	37.152,94	106,15	143.949,56	411,28	-108.949,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	37.152,94	106,15	143.949,56	411,28	-108.949,56

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 4
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.986.310,00	38.986.310,00	9.754.043,54	25,02	53.159.243,49	136,35	-14.172.933,49
Transferências da União e de suas Entidades	16.422.210,00	16.422.210,00	4.835.180,36	29,44	24.803.801,22	151,04	-8.381.591,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.028.800,00	16.028.800,00	3.464.367,14	21,61	20.119.363,29	125,52	-4.090.563,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	6.000,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	120.000,00	0,00	148.000,00	0,00	-148.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.535.300,00	6.535.300,00	1.328.496,04	20,33	8.070.078,98	123,48	-1.534.778,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.000,00	27.000,00	804,99	2,98	218.577,13	809,54	-191.577,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.815,93	90,80	184,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	804,99	3,22	216.761,20	867,04	-191.761,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.119.500,00	1.119.500,00	43.166,04	3,86	486.332,08	43,44	633.167,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.117.500,00	1.117.500,00	43.166,04	3,86	486.332,08	43,52	631.167,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.111.500,00	1.111.500,00	0,00	0,00	100.000,00	9,00	1.011.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000,00	6.000,00	43.166,04	719,43	386.332,08	6.438,87	-380.332,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 4
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.863.056,75	48.863.056,75	11.283.326,11	23,09	62.996.973,90	128,93	-14.133.917,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.863.056,75	48.863.056,75	11.283.326,11	23,09	62.996.973,90	128,93	-14.133.917,15
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	1.679.946,12	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.863.056,75	48.863.056,75	11.283.326,11	23,09	64.676.920,02	132,36	-15.813.863,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.438.741,27	----	----	10.438.741,27	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.438.741,27	----	----	10.438.741,27	----	----

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 4
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.639.856,75	69.860.288,38	10.525.129,10	64.676.920,02	5.183.368,36	14.491.565,98	58.998.076,90	10.862.211,48	55.857.209,21	5.678.843,12
DESPESAS CORRENTES	43.734.702,47	61.052.671,66	9.323.658,66	57.322.017,84	3.730.653,82	13.444.292,40	53.963.843,95	7.088.827,71	51.153.322,26	3.358.173,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.624.356,51	34.198.384,30	7.526.954,60	33.483.511,59	714.872,71	7.599.826,37	33.483.511,59	714.872,71	31.259.013,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	168.000,00	22.083,10	166.292,01	1.707,99	22.083,10	166.292,01	1.707,99	166.292,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.050.345,96	26.686.287,36	1.774.620,96	23.672.214,24	3.014.073,12	5.822.382,93	20.314.040,35	6.372.247,01	19.728.017,02	3.358.173,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.905.154,28	8.807.616,72	1.201.470,44	7.354.902,18	1.452.714,54	1.047.273,58	5.034.232,95	3.773.383,77	4.703.886,95	2.320.669,23
INVESTIMENTOS	2.605.154,28	7.158.616,72	1.048.601,32	5.709.598,04	1.449.018,68	894.404,46	3.388.928,81	3.769.687,91	3.058.582,81	2.320.669,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.649.000,00	152.869,12	1.645.304,14	3.695,86	152.869,12	1.645.304,14	3.695,86	1.645.304,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	48.639.856,75	69.860.288,38	10.525.129,10	64.676.920,02	5.183.368,36	14.491.565,98	58.998.076,90	10.862.211,48	55.857.209,21	5.678.843,12
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.639.856,75	69.860.288,38	10.525.129,10	64.676.920,02	5.183.368,36	14.491.565,98	58.998.076,90	10.862.211,48	55.857.209,21	5.678.843,12
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	3.998.897,00	----	7.139.764,69	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.639.856,75	69.860.288,38	10.525.129,10	64.676.920,02	----	14.491.565,98	62.996.973,90	----	62.996.973,90	5.678.843,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 11:22:35.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 2

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.864.856,75	69.867.228,38	10.525.129,10	64.676.920,02	100,00	5.190.308,36	14.491.565,98	58.998.076,90	100,00	10.869.151,48	5.678.843,12
LEGISLATIVA	2.231.856,75	2.814.488,40	274.134,39	2.111.808,69	3,27	702.679,71	475.332,72	2.111.808,69	3,58	702.679,71	0,00
Ação Legislativa	2.231.856,75	2.814.488,40	274.134,39	2.111.808,69	3,27	702.679,71	475.332,72	2.111.808,69	3,58	702.679,71	0,00
SAÚDE	11.380.480,00	17.127.360,00	3.079.161,98	16.230.593,73	25,09	896.766,27	3.400.556,03	14.962.743,39	25,36	2.164.616,61	1.267.850,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.191.500,00	2.115.500,00	307.285,04	1.637.700,39	2,53	477.799,61	326.879,19	1.579.073,11	2,68	536.426,89	58.627,28
Vigilância Epidemiológica	925.400,00	723.500,00	124.961,76	569.160,75	0,88	154.339,25	168.274,62	569.156,75	0,96	154.343,25	4,00
Suporte Profilático e Terapêutico	424.500,00	364.500,00	19.441,93	296.871,60	0,46	67.628,40	43.957,67	267.022,19	0,45	97.477,81	29.849,41
Atenção Básica	7.839.080,00	13.923.860,00	2.627.473,25	13.726.860,99	21,22	196.999,01	2.861.444,55	12.547.491,34	21,27	1.376.368,66	1.179.369,65
EDUCAÇÃO	13.326.370,00	16.769.679,19	2.268.225,28	15.484.092,03	23,94	1.285.587,16	3.726.870,34	14.095.946,82	23,89	2.673.732,37	1.388.145,21
Ensino Superior	43.600,00	43.600,00	720,00	13.680,00	0,02	29.920,00	1.680,00	13.680,00	0,02	29.920,00	0,00
Educação Infantil	6.824.750,00	8.000.363,88	1.334.625,69	7.577.483,92	11,72	422.879,96	1.666.576,02	6.695.208,75	11,35	1.305.155,13	882.275,17
Ensino Médio	155.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Ensino Fundamental	6.107.300,00	8.673.995,31	932.879,59	7.892.928,11	12,20	781.067,20	2.058.614,32	7.387.058,07	12,52	1.286.937,24	505.870,04
Educação de Jovens e Adultos	172.120,00	17.120,00	0,00	0,00	0,00	17.120,00	0,00	0,00	0,00	17.120,00	0,00
Educação Especial	23.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00
CULTURA	161.400,00	188.400,00	1.468,82	133.231,61	0,21	55.168,39	9.388,03	126.714,47	0,21	61.685,53	6.517,14
Difusão Cultural	161.400,00	188.400,00	1.468,82	133.231,61	0,21	55.168,39	9.388,03	126.714,47	0,21	61.685,53	6.517,14
URBANISMO	4.656.400,00	5.942.982,44	399.130,16	5.253.664,89	8,12	689.317,55	657.607,95	3.823.871,37	6,48	2.119.111,07	1.429.793,52
Defesa Civil	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.343.000,00	2.387.582,44	355.270,46	1.998.750,11	3,09	388.832,33	184.628,58	1.438.183,24	2,44	949.399,20	560.566,87
Serviços Urbanos	2.209.000,00	2.326.000,00	0,00	2.147.590,80	3,32	178.409,20	362.726,80	1.467.245,84	2,49	858.754,16	680.344,96
Preservação e Conservação Ambiental	1.104.000,00	1.229.000,00	43.859,70	1.107.323,98	1,71	121.676,02	110.252,57	918.442,29	1,56	310.557,71	188.881,69
HABITAÇÃO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Administração Geral	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
AGRICULTURA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Abastecimento	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 2

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Turismo	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.919.400,00	21.702.768,35	3.607.079,96	20.509.479,24	31,71	1.193.289,11	5.080.504,78	19.244.860,78	32,62	2.457.907,57	1.264.618,46
Administração Geral	1.255.000,00	4.093.100,00	229.213,43	3.038.930,19	4,70	1.054.169,81	1.050.737,17	2.219.457,01	3,76	1.873.642,99	819.473,18
Administração Financeira	11.664.000,00	17.609.268,35	3.377.866,53	17.470.549,05	27,01	138.719,30	4.029.767,61	17.025.403,77	28,86	583.864,58	445.145,28
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.187.350,00	5.319.950,00	895.928,51	4.954.049,83	7,66	365.900,17	1.141.306,13	4.632.131,38	7,85	687.818,62	321.918,45
Assistência Comunitária	4.064.350,00	5.157.850,00	848.165,51	4.808.989,83	7,44	348.860,17	1.085.243,13	4.571.907,38	7,75	585.942,62	237.082,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	162.100,00	47.763,00	145.060,00	0,22	17.040,00	56.063,00	60.224,00	0,10	101.876,00	84.836,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	48.864.856,75	69.867.228,38	10.525.129,10	64.676.920,02	100,00	5.190.308,36	14.491.565,98	58.998.076,90	100,00	10.869.151,48	5.678.843,12

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 11:26:26.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.769.587,40	5.744.873,51	5.172.339,14	5.590.881,08	6.492.005,27	6.684.396,99	5.762.518,29	5.304.825,31	4.980.018,88	7.065.574,69	5.269.492,59	7.267.548,42	70.104.061,57	53.843.556,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.796,11	223.993,51	632.481,71	577.694,10	1.032.503,31	515.232,00	346.201,62	378.028,65	413.094,75	669.303,65	386.510,09	624.896,22	6.110.735,72	7.732.446,75
I.P.T.U.	25.552,92	28.760,29	36.228,37	71.791,55	418.629,11	59.124,30	67.143,96	67.419,67	84.611,05	45.089,26	37.051,47	48.148,57	989.550,52	1.307.601,75
I.S.S.	142.383,12	27.760,09	224.477,37	133.454,85	221.894,49	156.931,83	140.959,09	131.399,45	154.822,53	126.260,60	133.169,94	191.151,02	1.784.664,38	1.786.305,00
I.T.B.I.	32.164,24	60.077,90	207.610,80	246.714,44	215.337,65	70.667,06	76.719,24	42.081,02	35.387,53	368.417,74	95.422,34	172.708,65	1.623.308,61	3.624.340,00
I.R.R.F.	93.178,29	82.218,65	81.772,59	98.548,41	126.050,78	210.185,98	41.351,11	120.095,46	115.469,36	113.426,12	107.304,36	197.089,67	1.386.690,78	835.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.517,54	25.176,58	82.392,58	27.184,85	50.591,28	18.322,83	20.028,22	17.033,05	22.804,28	16.109,93	13.561,98	15.798,31	326.521,43	178.600,00
Contribuições	94.058,78	106.475,31	104.307,93	118.730,54	98.957,66	106.864,07	98.625,93	84.184,11	85.822,57	88.277,00	82.449,91	50.300,17	1.119.053,98	946.000,00
Receita Patrimonial	90.647,16	102.558,19	133.020,16	116.200,59	151.875,15	201.521,34	163.897,23	178.886,32	159.754,70	156.718,89	150.043,06	153.959,15	1.759.081,94	16.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.187,07	102.224,96	132.433,20	116.073,73	151.748,29	148.061,25	163.230,77	178.632,60	159.627,79	156.718,89	148.140,48	152.066,94	1.699.145,97	16.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	460,09	333,23	586,96	126,86	126,86	53.460,09	666,46	253,72	126,91	0,00	1.902,58	1.892,21	59.935,97	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.721,50	8.884,27	12.191,38	6.176,39	7.068,41	7.905,15	8.172,67	19.705,12	22.170,75	10.800,98	26.525,42	10.627,52	143.949,56	35.000,00
Transferências Correntes	4.264.833,72	5.111.730,87	4.289.285,14	4.769.252,20	5.200.547,92	5.851.821,61	5.135.570,30	4.641.152,36	4.298.123,29	6.139.421,35	4.623.159,12	6.427.765,36	60.752.663,24	45.086.310,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.504.519,20	2.100.181,94	1.273.215,51	1.509.211,23	1.678.846,87	1.570.881,63	2.114.307,85	1.536.159,05	1.414.780,20	1.346.115,49	1.691.822,14	2.628.752,36	20.368.793,47	14.833.990,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.216.846,37	906.617,17	1.456.649,30	1.311.099,78	1.344.709,06	1.239.341,65	1.153.708,64	1.588.545,31	1.204.659,71	1.523.611,92	1.220.465,31	1.249.034,20	15.415.288,42	12.714.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	84.279,53	678.440,33	64.986,90	110.151,21	70.754,20	90.700,69	47.199,20	32.086,28	28.519,03	39.100,70	19.682,98	24.676,24	1.290.577,29	1.950.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	145.506,63	11.572,44	23.906,75	13.670,57	18.219,06	9.332,84	29.640,40	17.858,38	207.314,66	1.671.122,12	202.561,16	265.513,65	2.616.218,66	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.562,43	9.444,53	10.699,68	10.881,88	5.785,22	8.162,30	8.413,34	6.701,48	8.840,72	9.022,71	6.560,88	9.321,65	104.396,82	100.000,00
Transferências do FUNDEB	696.452,32	655.574,79	696.876,40	660.752,70	688.793,43	632.718,73	581.025,16	749.715,08	583.716,16	795.958,17	639.682,38	688.813,66	8.070.078,98	6.565.300,00
Outras Transferências Correntes	606.667,24	749.899,67	762.950,60	1.153.484,83	1.393.440,08	2.300.683,77	1.201.275,71	710.086,78	850.292,81	754.490,24	842.384,27	1.561.653,60	12.887.309,60	8.473.020,00
Outras Receitas Correntes	5.530,13	191.231,36	1.052,82	2.827,26	1.052,82	1.052,82	10.050,54	2.868,75	1.052,82	1.052,82	804,99	0,00	218.577,13	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	590.230,30	739.362,33	563.751,63	588.826,51	622.505,78	582.051,30	515.556,18	634.929,73	543.335,06	915.989,99	626.906,27	669.974,67	7.593.419,75	6.100.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	590.230,30	739.362,33	563.751,63	588.826,51	622.505,78	582.051,30	515.556,18	634.929,73	543.335,06	915.989,99	626.906,27	669.974,67	7.593.419,75	6.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.179.357,10	5.005.511,18	4.608.587,51	5.002.054,57	5.869.499,49	6.102.345,69	5.246.962,11	4.669.895,58	4.436.683,82	6.149.584,70	4.642.586,32	6.597.573,75	62.510.641,82	47.743.556,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.179.357,10	5.005.511,18	4.608.587,51	5.002.054,57	5.869.499,49	6.102.345,69	5.246.962,11	4.669.895,58	4.436.683,82	6.149.584,70	4.642.586,32	6.597.573,75	62.510.641,82	47.743.556,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.179.357,10	5.005.511,18	4.608.587,51	5.002.054,57	5.869.499,49	6.102.345,69	5.246.962,11	4.669.895,58	4.436.683,82	6.149.584,70	4.642.586,32	6.597.573,75	62.510.641,82	47.743.556,75

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 11:28:37.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00				
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Despesas	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Despesas de Caixa	0,00
Despesas de Liquidação	0,00
Despesas	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Despesas Servidores	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	47.743.556,75	62.510.641,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.732.446,75	6.110.735,72	
IPTU	1.307.601,75	989.550,52	
ISS	1.786.305,00	1.784.664,38	
ITBI	3.624.340,00	1.623.308,61	
IRRFF	835.600,00	1.386.690,78	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.600,00	326.521,43	
Contribuições	946.000,00	1.119.053,98	
Receita Patrimonial	16.800,00	1.759.081,94	
Aplicações Financeiras (II)	16.800,00	1.699.145,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	59.935,97	
Transferências Correntes	38.986.310,00	53.159.243,49	
Cota-Parte FPM	11.797.990,00	16.639.790,24	
Cota-Parte ICMS	10.160.000,00	12.332.230,97	
Cota-Parte IPVA	1.540.000,00	1.032.461,81	
Cota-Parte ITR	370.000,00	2.092.975,07	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	104.396,82	
Transferências do FUNDEB	6.565.300,00	8.070.078,98	
Outras Transferências Correntes	8.473.020,00	12.887.309,60	
Demais Receitas Correntes	62.000,00	362.526,69	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	362.526,69	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.726.756,75	60.811.495,85	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.119.500,00	486.332,08	
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.117.500,00	486.332,08	
Convênios	816.500,00	386.332,08	
Outras Transferências de Capital	301.000,00	100.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.118.500,00	486.332,08	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.845.256,75	61.297.827,93	

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	61.052.671,66	57.322.017,84	53.963.843,95	51.153.322,26	1.119.066,00	4.507.101,25	4.452.550,46
Pessoal e Encargos Sociais	34.198.384,30	33.483.511,59	33.483.511,59	31.259.013,23	797.534,72	1.133.329,69	1.133.329,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	166.292,01	166.292,01	166.292,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.686.287,36	23.672.214,24	20.314.040,35	19.728.017,02	321.531,28	3.373.771,56	3.319.220,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.686.287,36	23.672.214,24	20.314.040,35	19.728.017,02	321.531,28	3.373.771,56	3.319.220,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.884.671,66	57.155.725,83	53.797.551,94	50.987.030,25	1.119.066,00	4.507.101,25	4.452.550,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.807.616,72	7.354.902,18	5.034.232,95	4.703.886,95	519.319,00	1.063.613,17	1.063.613,17
Investimentos	7.158.616,72	5.709.598,04	3.388.928,81	3.058.582,81	519.319,00	1.063.613,17	1.063.613,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.649.000,00	1.645.304,14	1.645.304,14	1.645.304,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.158.616,72	5.709.598,04	3.388.928,81	3.058.582,81	519.319,00	1.063.613,17	1.063.613,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.043.288,38	62.865.323,87	57.186.480,75	54.045.613,06	1.638.385,00	5.570.714,42	5.516.163,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						97.666,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.584.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						1.691.629,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						1.789.295,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.524.000,00	

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.696.136,96	13.717.036,25
DEDUÇÕES (XXIX)	14.761.624,65	15.103.626,27
Disponibilidade de Caixa	14.761.624,65	15.103.626,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.454.031,48	18.353.743,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.692.406,83	3.491.786,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-241.669,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.065.487,69	-1.386.590,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-678.897,67
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-1.799.380,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.832.495,44
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-2.163.682,63
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.789.295,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		97.666,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.438.741,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.438.741,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 11:46:21.
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e

DAYANE ALVES DOS SANTOS
Assessor Contábil - CRC-MS

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022

Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	291.758,27	1.638.915,21	1.638.385,00	0,00	292.288,48	1.284.684,09	7.847.404,56	5.570.714,42	5.516.163,63	709.827,55	2.906.097,47	3.198.385,95
PODER EXECUTIVO	291.758,27	1.638.915,21	1.638.385,00	0,00	292.288,48	1.284.684,09	7.847.404,56	5.570.714,42	5.516.163,63	709.827,55	2.906.097,47	3.198.385,95
SEC.M.OBRAS DES.ECON.TUR.E M AMB/SODETA	20.091,25	577.557,51	577.557,51	0,00	20.091,25	529.337,12	2.663.427,71	2.020.264,47	2.018.674,20	89.597,15	1.084.493,48	1.104.584,73
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	119.584,80	50.256,15	50.256,15	0,00	119.584,80	80.546,72	320.084,40	189.732,61	189.732,61	0,00	210.898,51	330.483,31
SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	89.556,97	35.201,24	35.201,24	0,00	89.556,97	81.414,87	512.567,37	426.852,33	426.764,33	46.299,87	120.918,04	210.475,01
SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617,25	2.617,25
SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS	9.821,54	142.934,07	142.928,67	0,00	9.826,94	350.444,34	1.903.277,43	1.303.621,30	1.288.136,92	111.215,42	854.369,43	864.196,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRET M. EDUCAÇÃO, CULT,ESP. E LAZER/SECEL	55.681,91	554.319,21	553.794,40	0,00	56.206,72	211.966,52	2.271.245,80	1.499.656,05	1.464.312,99	449.014,22	569.885,11	626.091,83
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL/SMAS	-2.978,20	278.647,03	278.647,03	0,00	-2.978,20	28.357,27	176.801,85	130.587,66	128.542,58	13.700,89	62.915,65	59.937,45
Total (III) = (I + II):	291.758,27	1.638.915,21	1.638.385,00	0,00	292.288,48	1.284.684,09	7.847.404,56	5.570.714,42	5.516.163,63	709.827,55	2.906.097,47	3.198.385,95

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 11:50:40.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3

Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.553.846,75	5.784.214,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.307.601,75	989.550,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.624.340,00	1.623.308,61
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.786.305,00	1.784.664,38
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	835.600,00	1.386.690,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.047.990,00	39.795.274,66
2.1 - Cota-Parte FPM	14.833.990,00	20.368.793,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.513.990,00	18.645.017,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	320.000,00	1.723.775,73
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.714.000,00	15.415.288,42
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	104.396,82
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	2.616.218,66
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.290.577,29
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.601.836,75	45.579.488,95
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.945.598,00	7.614.299,79
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.454.861,19	3.780.572,45

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.566.300,00	8.169.011,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.536.300,00	8.169.011,84
6.1.1 - Principal	6.535.300,00	8.070.078,98
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	98.932,86
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	589.702,00	455.779,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		629.207,45
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		629.207,45
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.798.219,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.573.259,44	8.435.365,36	8.435.365,36	7.883.232,12	0,00
10.1 - Educação Infantil	4.731.413,88	4.655.810,36	4.655.810,36	4.339.591,85	0,00
10.1.1 - Creche	2.290.100,00	2.217.395,09	2.217.395,09	2.063.763,99	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.441.313,88	2.438.415,27	2.438.415,27	2.275.827,86	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.841.845,56	3.779.555,00	3.779.555,00	3.543.640,27	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	932.349,75	854.051,72	617.413,46	617.413,46	236.638,26
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	932.349,75	854.051,72	617.413,46	617.413,46	236.638,26
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.505.609,19	9.289.417,08	9.052.778,82	8.500.645,58	236.638,26

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADOPágina: 2 / 3
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.901.605,92	7.901.605,92	7.349.472,68	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.627.607,89	8.391.439,58	7.839.306,34	236.168,31	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.718.308,29	7.901.605,92	7.901.605,92	96,73		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	816.901,18	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	771.794,24	629.207,45	661.809,19	661.809,19	0,00	-32.601,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	771.794,24	629.207,45	661.809,19	661.809,19	0,00	-32.601,74
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.870.950,00	1.256.622,90	1.116.545,99	1.001.536,03	140.076,91
24.1 - Creche	817.450,00	665.764,49	590.379,18	539.468,62	75.385,31
24.2 - Pré-escola	895.500,00	590.858,41	526.166,81	462.067,41	64.691,60
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.121.100,00	3.232.711,28	2.963.479,50	2.763.661,84	269.231,78
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.992.050,00	4.489.334,18	4.080.025,49	3.765.197,87	409.308,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.778.751,26
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	455.779,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷	409.308,69
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	347.293,44
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.566.369,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.394.872,24	12.566.369,94	27,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.457.133,95	1.773.880,51	1.733.996,95	347.293,44	375.843,56
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.530.131,96	1.195.003,89	1.155.120,33	0,00	375.011,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	927.001,99	578.876,62	578.876,62	347.293,44	831,93
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	537.420,00	727.876,61
35.1 - Salário-Educação	273.100,00	317.415,79
35.2 - PDDE	1.000,00	56.130,07
35.3 - PNAE	155.320,00	191.752,07
35.4 - PNATE	106.000,00	106.448,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	2.000,00	56.130,07
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	1.227.389,55
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	14.318,46
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.012.420,00	1.969.584,62

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADOPágina: 3 / 3
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.398.000,00	1.665.050,66	922.852,40	921.439,90	742.198,26
41.1 - Creche	265.000,00	311.849,02	310.744,91	310.744,91	1.104,11
41.2 - Pré-escola	177.000,00	381.688,29	360.095,79	358.683,29	21.592,50
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	819.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	43.600,00	12.960,00	12.960,00	12.960,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.261.020,00	1.678.010,66	935.812,40	934.399,90	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.769.679,19	15.484.092,03	14.095.946,82	13.227.573,46	1.388.145,21
47.1 - Despesas Correntes	14.857.379,19	13.660.577,77	13.259.798,52	12.398.529,66	400.779,25
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.917.259,44	10.594.833,88	10.594.833,88	9.735.198,40	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.940.119,75	3.065.743,89	2.664.964,64	2.663.331,26	400.779,25
47.2 - Despesas de Capital	1.912.300,00	1.823.514,26	836.148,30	829.043,80	987.365,96
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.912.300,00	1.823.514,26	836.148,30	829.043,80	987.365,96

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		924.568,29
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		503.356,33
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		764.154,66
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		663.769,96
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		663.769,96

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 11:54:20.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.807.616,72	7.354.902,18	1.452.714,54
Investimentos	7.158.616,72	5.709.598,04	1.449.018,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.649.000,00	1.645.304,14	3.695,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.807.616,72	7.354.902,18	1.452.714,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.806.616,72	7.354.902,18	1.451.714,54

Batayporã, 27/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:08:04.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2097

Página : 1 / 3

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:09:15.
Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA

039.376.251-35

Prefeito Municipal

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

064.628.181-07

Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

DAYANE ALVES DOS SANTOS

005.324.081-28

Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADOPágina : 1 / 1
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (lb - (llf+llg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	45.002,45	0,00	45.002,45

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:16:46.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.553.846,75	7.553.846,75	5.784.214,29	76,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.307.601,75	1.307.601,75	989.550,52	75,68
IPTU	996.000,00	996.000,00	624.161,75	62,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	311.601,75	311.601,75	365.388,77	117,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.624.340,00	3.624.340,00	1.623.308,61	44,79
ITBI	3.615.000,00	3.615.000,00	1.365.318,50	37,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.340,00	9.340,00	257.990,11	2.762,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.786.305,00	1.786.305,00	1.784.664,38	99,91
ISS	1.733.065,00	1.733.065,00	1.742.242,84	100,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.240,00	53.240,00	42.421,54	79,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	835.600,00	835.600,00	1.386.690,78	165,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.727.990,00	29.727.990,00	38.071.498,93	128,07
Cota-Parte FPM	14.513.990,00	14.513.990,00	18.645.017,74	128,46
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	2.616.218,66	581,38
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	1.290.577,29	66,18
Cota-Parte ICMS	12.714.000,00	12.714.000,00	15.415.288,42	121,25
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	104.396,82	104,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.281.836,75	37.281.836,75	43.855.713,22	117,63

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.672.080,00	8.850.480,00	9.104.359,03	102,87	8.288.798,36	93,65	7.898.452,79	89,24	815.560,67
Despesas Correntes	4.415.080,00	7.393.480,00	7.648.852,66	103,45	7.250.879,99	98,07	6.860.534,42	92,79	397.972,67
Despesas de Capital	257.000,00	1.457.000,00	1.455.506,37	99,90	1.037.918,37	71,24	1.037.918,37	71,24	417.588,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.317.500,00	1.806.500,00	1.522.382,66	84,27	1.463.755,38	81,03	1.442.779,19	79,87	58.627,28
Despesas Correntes	1.315.500,00	1.753.500,00	1.471.947,07	83,94	1.413.319,79	80,60	1.392.343,60	79,40	58.627,28
Despesas de Capital	2.000,00	53.000,00	50.435,59	95,16	50.435,59	95,16	50.435,59	95,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	205.000,00	168.117,49	82,01	145.171,26	70,82	136.903,01	66,78	22.946,23
Despesas Correntes	330.000,00	205.000,00	168.117,49	82,01	145.171,26	70,82	136.903,01	66,78	22.946,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	367.500,00	367.500,00	266.900,34	72,63	266.896,34	72,62	254.938,86	69,37	4,00
Despesas Correntes	357.500,00	287.500,00	197.940,34	68,85	197.936,34	68,85	185.978,86	64,69	4,00
Despesas de Capital	10.000,00	80.000,00	68.960,00	86,20	68.960,00	86,20	68.960,00	86,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.687.080,00	11.229.480,00	11.061.759,52	98,51	10.164.621,34	90,52	9.733.073,85	86,67	897.138,18

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.061.759,52	10.164.621,34	9.733.073,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.061.759,52	10.164.621,34	9.733.073,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.578.356,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹			4.483.402,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,22	23,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.103.400,00	4.103.400,00	5.803.747,63	141,44
Proveniente da União	3.537.400,00	3.537.400,00	4.430.622,80	125,25
Proveniente dos Estados	566.000,00	566.000,00	1.373.124,83	242,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.103.400,00	4.103.400,00	5.803.747,63	141,44

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.167.000,00	5.073.380,00	4.622.501,96	91,11	4.258.692,98	83,94	3.863.978,89	76,16	363.808,98
Despesas Correntes	3.166.000,00	4.612.900,00	4.174.535,96	90,50	4.098.006,98	88,84	3.776.534,39	81,87	76.528,98
Despesas de Capital	1.000,00	460.480,00	447.966,00	97,28	160.686,00	34,90	87.444,50	18,99	287.280,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	874.000,00	309.000,00	115.317,73	37,32	115.317,73	37,32	115.317,73	37,32	0,00
Despesas Correntes	621.000,00	281.000,00	115.317,73	41,04	115.317,73	41,04	115.317,73	41,04	0,00
Despesas de Capital	253.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.500,00	159.500,00	128.754,11	80,72	121.850,93	76,40	121.550,93	76,21	6.903,18
Despesas Correntes	94.500,00	159.500,00	128.754,11	80,72	121.850,93	76,40	121.550,93	76,21	6.903,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	557.900,00	356.000,00	302.260,41	84,90	302.260,41	84,90	302.260,41	84,90	0,00
Despesas Correntes	406.900,00	336.000,00	302.260,41	89,96	302.260,41	89,96	302.260,41	89,96	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.693.400,00	5.897.880,00	5.168.834,21	87,64	4.798.122,05	81,35	4.403.107,96	74,66	370.712,16

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 7 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.839.080,00	13.923.860,00	13.726.860,99	98,59	12.547.491,34	90,12	11.762.431,68	84,48	1.179.369,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.191.500,00	2.115.500,00	1.637.700,39	77,41	1.579.073,11	74,64	1.558.096,92	73,65	58.627,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	424.500,00	364.500,00	296.871,60	81,45	267.022,19	73,26	258.453,94	70,91	29.849,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	925.400,00	723.500,00	569.160,75	78,67	569.156,75	78,67	557.199,27	77,01	4,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.380.480,00	17.127.360,00	16.230.593,73	94,76	14.962.743,39	87,36	14.136.181,81	82,54	1.267.850,34
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	4.103.400,00	5.017.380,00	1.417.271,29	28,25	1.091.397,44	21,75	834.463,33	16,63	325.873,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.277.080,00	12.109.980,00	14.813.322,44	122,32	13.871.345,95	114,54	13.301.718,48	109,84	941.976,49

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:19:05.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BATAYPORÃ, 27/01/2023

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR											
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
...												
A contratar (I.2)												
...												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:20:40.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO

Página: 1 / 2

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			48.863.056,75
Previsão Atualizada			48.863.056,75
Receitas Realizadas			62.996.973,90
Déficit Orçamentário			1.679.946,12
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.438.741,27
DESPESAS			
Dotação Inicial			48.864.856,75
Dotação Atualizada			69.867.228,38
Despesas Empenhadas			64.676.920,02
Despesas Liquidadas			58.998.076,90
Despesas Pagas			55.857.209,21
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			64.676.920,02
Despesas Liquidadas			58.998.076,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			62.510.641,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			62.510.641,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			62.510.641,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.584.000,00	97.666,24	3,78
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.524.000,00	1.789.295,27	70,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.930.673,48	0,00	1.638.385,00	292.288,48
Poder Executivo	1.930.673,48	0,00	1.638.385,00	292.288,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.132.088,65	709.827,55	5.516.163,63	2.906.097,47
Poder Executivo	9.132.088,65	709.827,55	5.516.163,63	2.906.097,47

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2

Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.062.762,13	709.827,55	7.154.548,63	3.198.385,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.566.369,94	25%	27,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.901.605,92	70%	96,73	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000,00	
Despesa de Capital Líquida	7.354.902,18		1.452.714,54	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.061.759,52	15%	25,22	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:46:33.

Nota(s) Explicativa(s):

Batayporã, 27/01/2023

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito MunicipalGABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e PlanejamentoDAYANE ALVES DOS SANTOS
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 - DEZEMBRO/2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.979.890,59	1.988.849,21	2.148.980,01	2.583.126,41	2.661.270,86	2.665.667,65	2.767.448,02	2.635.826,39	2.610.234,10	2.643.619,82	2.682.731,26	4.583.993,06	31.951.637,38	0,00	
Pessoal Ativo	1.979.890,59	1.988.849,21	2.148.980,01	2.583.126,41	2.661.270,86	2.665.667,65	2.767.448,02	2.635.826,39	2.610.234,10	2.643.619,82	2.682.731,26	4.583.993,06	31.951.637,38	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.603.715,23	1.637.573,46	1.770.405,83	2.133.473,42	2.185.127,01	2.192.362,64	2.310.174,87	2.173.409,01	2.146.202,05	2.183.661,63	2.217.460,49	3.742.030,09	26.295.595,73	0,00	
Obrigações Patronais	376.175,36	351.275,75	378.574,18	449.652,99	476.143,85	473.305,01	457.273,15	462.417,38	464.032,05	459.958,19	465.270,77	841.962,97	5.656.041,65	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.916,30	28.105,92	35.196,88	50.227,26	29.536,50	15.961,01	30.123,97	73.164,08	52.714,68	102.339,38	39.654,61	10.342,23	488.282,82	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.224,30	27.371,04	33.569,06	44.092,82	21.506,97	15.870,98	28.852,52	61.413,15	42.395,46	84.939,38	12.781,04	9.742,23	402.758,95	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	692,00	734,88	1.627,82	6.134,44	8.029,53	90,03	1.271,45	11.750,93	10.319,22	17.400,00	26.873,57	600,00	85.523,87	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.958.974,29	1.960.743,29	2.113.783,13	2.532.899,15	2.631.734,36	2.649.706,64	2.737.324,05	2.562.662,31	2.557.519,42	2.541.280,44	2.643.076,65	4.573.650,83	31.463.354,56	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							62.510.641,82								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							0,00								
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)							0,00								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)							62.510.641,82								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							31.463.354,56	50,33%							
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							33.755.746,58	54%							
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							32.067.959,25	51,3%							
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							30.380.171,92	48,6%							

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 12:50:50.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

DAYANE ALVES DOS SANTOS
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9

DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador Geral - Portaria Nº 46/2021

GABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina : 1 / 1
Exercício de 2022**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	65.586.735,84	64.828.555,63	66.956.003,28	66.607.635,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.586.735,84	64.828.555,63	66.956.003,28	66.607.635,13
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	65.586.735,84	64.828.555,63	66.956.003,28	66.607.635,13
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.519.278,00	18.751.367,48	19.234.213,26	15.103.626,27
Disponibilidade de Caixa ¹	14.519.278,00	18.751.367,48	19.234.213,26	15.103.626,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.454.031,48	19.902.417,96	20.183.777,00	18.353.743,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.934.753,48	715.659,62	496.905,77	3.491.786,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	435.390,86	452.657,97	-241.669,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	51.067.457,84	46.077.188,15	47.721.790,02	51.504.008,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.603.483,85	55.379.115,46	59.211.182,91	62.510.641,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.603.483,85	55.379.115,46	59.211.182,91	62.510.641,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	124.68%	117.06%	113.08%	106.55%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	97.08%	83.2%	80.6%	82.39%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	63.124.180,62	66.454.938,55	71.053.419,49	75.012.770,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	56.811.762,56	59.809.444,70	63.948.077,54	67.511.493,17
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL) ²	673.746,05	673.746,05	673.746,05	673.746,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.134.317,31	5.256.695,36	3.591.659,18	8.532.618,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 13:00:29.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.603.483,85	55.379.115,46	59.211.182,91	62.510.641,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.603.483,85	55.379.115,46	59.211.182,91	62.510.641,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	11.572.766,45	12.183.405,40	13.026.460,24	13.752.341,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	10.415.489,80	10.965.064,86	11.723.814,22	12.377.107,08

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 13:03:50.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPágina: 1 / 1
Exercício de 2022**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.832.495,44
Interna	0,00	2.832.495,44
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	2.832.495,44
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	2.832.495,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.510.641,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.510.641,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.832.495,44	4,53 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.001.702,69	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.001.532,42	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.375.744,93	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 13:05:28.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i) = (g-h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.108.729,55	281.644,39	1.405.240,64	1.029.914,07	250.753,71	0,00	-4.076.282,36	1.967.546,70	0,00	-6.043.829,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.108.729,55	281.644,39	1.405.240,64	1.029.914,07	250.753,71	0,00	-4.076.282,36	1.967.546,70	0,00	-6.043.829,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.028.478,41	65.194,88	1.735.627,05	1.821.632,61	178.942,64	0,00	14.227.081,23	3.711.296,42	0,00	10.515.784,81
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-311.681,44	39.883,56	316.240,12	335.128,07	66.464,26	0,00	-1.069.397,45	462.883,90	0,00	-1.532.281,35
Transferências do FUNDEB	839.227,31	0,00	552.133,24	831,93	7.205,87	0,00	279.056,27	236.638,26	0,00	42.418,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.385.730,27	0,00	0,00	25.962,95	0,00	0,00	1.359.767,32	686.100,94	0,00	673.666,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.548.934,55	25.355,92	390.335,72	820.754,48	-99.090,08	0,00	5.411.578,51	897.138,18	0,00	4.514.440,33
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.001.519,13	5,40	398.352,12	18.095,57	142.400,87	0,00	3.442.665,17	370.712,16	0,00	3.071.953,01
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.564.748,59	-50,00	78.565,85	620.859,61	61.961,72	0,00	4.803.411,41	1.057.822,98	0,00	3.745.588,43
TOTAL (III) = (I + II)	16.919.748,86	346.839,27	3.140.867,69	2.851.546,68	429.696,35	0,00	10.150.798,87	5.678.843,12	0,00	4.471.955,75

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 13:08:35.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito MunicipalDAYANE ALVES DOS SANTOS
Assessor Contábil - CRC-MS 014777/O-9DÉBORA DE ALMEIDA
Controlador GeralGABRIEL BOFFO DA ROCHA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2022

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	62.510.641,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.510.641,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.510.641,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.995.228,77	52,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.506.385,09	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.631.065,84	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.755.746,58	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	51.504.008,86	82,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.012.770,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.752.341,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.832.495,44	4,53
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.001.702,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.375.744,93	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.678.843,12	5.175.030,75

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ. Emissão: 27/01/2023, às 13:14:14.

Nota(s) Explicativa(s):

XML nr.: 1

BATAYPORA
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

26/01/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118.240,01	118.729,57	118.240,01	118.729,57	99.334,37	141.088,22	103.834,60	141.399,87	118.667,74	120.508,20	143.535,43	189.566,62	1.531.874,21	0,00
2	Pessoal Ativo	118.240,01	118.729,57	118.240,01	118.729,57	99.334,37	141.088,22	103.834,60	141.399,87	118.667,74	120.508,20	143.535,43	189.566,62	1.531.874,21	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.719,02	98.123,62	97.719,02	98.123,62	99.334,37	99.713,11	103.834,60	99.216,47	98.072,52	120.508,20	101.189,87	158.272,95	1.271.827,37	0,00
4	Obrigações Patronais	20.520,99	20.605,95	20.520,99	20.605,95	0,00	41.375,11	0,00	42.183,40	20.595,22	0,00	42.345,56	31.293,67	260.046,84	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118.240,01	118.729,57	118.240,01	118.729,57	99.334,37	141.088,22	103.834,60	141.399,87	118.667,74	120.508,20	143.535,43	189.566,62	1.531.874,21	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.510.641,82	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	62.510.641,82	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.531.874,21	2,45
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.750.638,51	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.563.106,57	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.375.574,66	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excede o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS MESES DE MAIO R\$ 20.435,36, JULHO R\$ 21.347,95 E OUTUBRO R\$ 21.095,72 DE 2022 ESTÃO ZERADAS NO DEMONSTRATIVO, PORQUE FORAM LIQUIDADAS NOS MESES SUBSEQUENTES JUNTAMENTE COM A DESPESA ALUSIVA DE REFERÊNCIA (JUNHO/AGOSTO/NOVEMBRO DE 2022).

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Presidente
023.303.581-80

JOSÉ H PEREIRA DE MORAES
1º Secretário
015.435.751-02

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Contadora
CRC 008990/O-6

FABIANO MICHELINI DOMINGOS
Controlador interno
706.055.051-87

XML nr.: 5

BATAYPORA
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

26/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Presidente
023.303.581-80

JOSÉ H PEREIRA DE MORAES
1º Secretário
015.435.751-02

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Contadora
CRC 008990/O-6

FABIANO MICHELINI DOMINGOS
Controlador interno
706.055.051-87

XML nr.: 6

BATAYPORA
CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

26/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	62.510.641,82
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	62.510.641,82

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.531.874,21	2,45
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.750.638,51	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	3.563.106,57	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	3.375.574,66	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa			
Nota Explicativa			

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Presidente
023.303.581-80

JOSÉ H PEREIRA DE MORAES
1º Secretário
015.435.751-02

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Contadora
CRC 008990/O-6

FABIANO MICHELINI DOMINGOS
Controlador interno
706.055.051-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para r emessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII e art. 48, parágrafo primeiro e segundo; e tendo em vista o disposto na Seção V, art. 51, 52 e 53, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;
- Considerando que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta, pode ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;
- Considerando que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;
- Considerando que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;
- Considerando a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;
- Considerando que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Edson Scarabelo**, CPF 638.262.321-00, **Secretário Geral de Governo e Gestão** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, gerir os bens públicos colocados à sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal ou Tesoureiro.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Marcilene Santos Aquino**, CPF 614.595.931-20, **Secretária Municipal de Assistência Social** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social; do Fundo Municipal de Investimentos Sociais; do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Valdisa dias Olanda**, CPF 838.390.461-49, **Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de

pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sra. Gleyziane Parente Silva**, CPF 047.141.661-40, **Secretária Municipal de Saúde** ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Juliardson de Castro Couto**, CPF 932.670.101-87, **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Meio Ambiente; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária do Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades do Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Tesoureiro.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sra. Fadia De Fatima Fazzi De Oliveira**, CPF 029.816.676-37, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária **Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Meio Ambiente E Cultura** efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 7º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Edson Scarabelo**, CPF 638.262.321-00, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária **Gabinete do Prefeito**, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e prestações de contas, gerir os bens públicos colocados à sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art.8º O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto designar nominalmente os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º Nas licitações e contratações que envolverem mais de uma Secretaria municipal ou Fundo municipal, será responsável pelo envio a Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou a Secretaria Municipal ou Fundo municipal responsável pela demanda do maior quantitativo.

§2º Caso o ordenar ou servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle poderão ser responsabilizados pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§3º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, como ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2023.

Bodoquena-MS, 27 de Janeiro de 2023.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

PARTES: O Fundo Municipal De Assistência Social, Contratante

Cícero Gomes Da Silva, Inscrito No Cpf Sob N.º 437.592.891-34

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios de provenientes da agricultura familiar para atender o programa nacional Brasil – PAB.

VALOR: O valor global ajustado é de **R\$ 7.687,24 (sete mil e seis centos oitenta e sete mil e vinte e quatro centavos)**, discriminado da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Un.	Preço Total
01	25	kg	VAGEM, primeira qualidade, fresca, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres de resíduos fertilizantes, em ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	20,6667	516,6675
02	25	Kg	TOMATE CEREJA, primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproximadamente 60% , c/ausência de sujidades , parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo.	13,3333	333,3325
03	25	KG	SALSA - in natura, primeira qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverão ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr.	50,8333	1.270,8325
04	30	KG	RÚCULA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços de 200gr.	52,2667	1.568,0010
05	30	Kg	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação , c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo.	7,1700	215,1000
09	16	KG	MAMÃO FORMOSA, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, fruto com 80 à 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo.	12,0000	192,0000
11	25	KG	COUVE MANTEIGA - couve manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, pesando aproximadamente 300g o maço, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas.	35,3333	883,3325
13	15	Kg	CENOURA, primeira qualidade, tamanho médio uniforme, sem folhas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo	9,6933	145,6995
14	25	KG	CEBOLINHA, in natura, primeira qualidade- com folhas integras, livres de fungos; transportadas em saco plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem ranço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente acondicionado em maços de 200gr.	38,5333	963,3325
16	25	Kg	BETERRABA, de primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação de verão estar em condições adequadas P/ O CONSUMO.	7,5833	189,5825
19	30	Kg	ALFACE CRESPA, ESPECIAL, C/CABEÇA, c/cabeça alface crespa especial, c/cabeça, crespa em pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 200g o maço firme e bem desenvolvida, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ausência de sujidades ,parasitas e larvas ardentes á superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	39,3333	1.179,9990
21	26	Kg	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA precoce (abobrinha verde), de primeira qualidade, casca rajada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas derentes à superfície externa, sem ferimentos ou efeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo.	8,8333	229,6658
				Total	R\$ 7.687,2453

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.08.244.0402.2098.3.3.90.30.00.1.82.0000 – FICHA 13

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

Bodoquena/MS, 25 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 17 de janeiro de 2023.

Assinam:

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Cícero Gomes da Silva - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de jardinagem, roçadas de gramado e poda de árvores, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura de Bodoquena – Ms

Início: 05 de Julho de 2022.

Encerramento: 05 de Julho de 2023.

Contratado: A Lourenço Correa Junior

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 27 de janeiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.257/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

59 - Empresa: Juliana Ramos Yamamoto, CNPJ n.º 44.836.326/0001-29 – Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
06	Prestação de serviço de mão de obra mecânica e manutenção de veículos pesados pertencentes ao departamento municipal de agricultura	H	420	79,00	33.180,00
				Valor Global	33.180,00

Valor Total: R\$ 33.180,00 (trinta e três mil cento e oitenta reais)

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

60 - Empresa: Celso De Lima Mei, CNPJ n.º 19.895.442/0001-71- Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
03	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de saúde e seus departamentos	H	1.100	78,00	85.800,00
				Valor Global	85.800,00

Valor Total: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

60 - Empresa: Alessandro Peixoto Da Silva, CNPJ n.º 45.993.156/0001-59 – Contratada

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de assistência social	H	420	78,00	32.760,00
02	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de turismo	h	120	78,00	9.360,00
04	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos da secretaria municipal de administração de finanças	h	50	78,00	3.900,00
05	Prestação de serviço de mão de obra de manutenção mecânica para atender os veículos do gabinete	h	150	78,00	3.900,00
				Valor Global	49.920,00

Valor Total: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica veicular e de maquinário pesado para atender os veículos das secretarias da prefeitura de Bodoquena/MS.

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Valor Total: Valor total: R\$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais)

Bodoquena – MS, 28 de janeiro de 2023

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante **Gleyziane Parente Silva** - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social –

Contratante

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – Contratante**Juliana Ramos Yamamoto** – Contratada**Celso De Lima Mei** – Contratada**Alessandro Peixoto Da Silva** – Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022****PARTES:** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

SOUZA & ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.337.568/0001-38 – Contratada

PARTES : O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

ROVARI & ROVARI LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.803.897/0001-45 – Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Bodoquena- MS.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR :** ROVARI & ROVARI LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
02	Serviço de torno de veiculos leves e utilitários	Horas	650	184,50	119,952,0
03	Serviço de torno de veiculos tipo onibus, caminhão e van	Horas	660	185,00	122.110,00
					R\$ 242.025,00

Valor Global: R\$ 242.025,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).**FORNECEDOR :** SOUZA & ANDRADE LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Serviço montagem de mangueira hidraulica	Horas	650	187,00	121.550,00
04	Serviço de torno em maquinas pesadas	Horas	700	186,00	130.200,00
					R\$ 251.750,00

Valor Global: R\$251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**DO PREÇO:** O valor global desta Ata de Registro é de R\$ 493.775,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais).**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA :** 27 de outubro de 2022

Bodoquena – MS , 27 de janeiro de 2023

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras – Contratante

Souza & Andrade Ltda - Contratada

Rovari & Rovari Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2022**

Partes: O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

Cirúrgica Ms Ltda - Cnpj Nº 10.656.587/0001-45 – Contratada

Partes: O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

Dimaster De Produtos Hospitalares Ltda - Cnpj Nº 02.520.829/0001-40,

Partes: O Município De Bodoquena, Estado De Mato Grosso Do Sul – Contratante

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj Nº 10.566.711/0001-81

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de soluções e medicamentos, para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR : CIRURGICA MS LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
2	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	farmace	Ampola	150	0,74	111,00
5	CETAMINA, CLORIDRATO DE 50mg/ml	cistália	Ampola	400	19,00	7.600,00
13	SULFATO DE EFEDRINA 50mg/ml	hipolabor	Ampola	100	4,90	490,00
						R\$ 8.201,00

Valor Global: R\$8.201,00 (oito mil e duzentos e um reais).

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
7	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - INJETAVEL	Wasser	ampola	3.000	2,37	7.110,00
8	CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA	Cristália	Frs/am	2.000	4,95	9.900,00
23	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML -10ML (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	Teuto	fr	50	10,96	548,00
						R\$ 17.558,00

Valor Global: R\$17.588,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: DIMASTER DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
24	FENTANILA 50MCG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJ	hipolabor	Frs/am	200	4,20	840,00
						R\$ 840,00

Valor Global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 26.599,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022

Bodoquena – MS , 28 de Janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

CIRURGICA MS LTDA - Contratada

DIMASTER DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratada

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DA 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº.104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.440/2022

Partes: O Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena – Contratante

MC Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eirele - CNPJ Sob O Nº. 27.330.244/0001-99 - Contratada

Partes: O Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena – Contratante

Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda - Cnpj Nº 10.566.711/0001-81 - Contratada

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, fraldas e sensores para atender a demanda dos pacientes por ordem Judicial do Município de Bodoquena-MS.

FORNECEDOR: Mc Medicall Produtos Medico Hospitalares – Eirele

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
01	Fenobarbital 100 mg (comprimido)	Comprimido	780	Teuto	0,35	273,00
02	Lidocaína, cloridrato de 02% ou 20 mg/g (bisnaga c/ 30 g)	Bisnaga	325	Pharlab	5,40	1.755,00
03	Omeprazol 20 mg (comprimido)	Comprimido	780	Hipolabor	0,21	163,80
04	Enoxaparina sódica (seringa 0,4ml com 40mg)	Un	390	Cristalia	33,00	12.870,00
06	Vaselina médico-hospitalar - líquida (frasco c/ 1.000 ml)	Frasco	13	Rioquímica	59,00	767,00
07	Carbonato de lítio 300 mg (comprimido)	Comprimido	780	Biolab	0,67	522,60
13	Polivitamínico e polimineral 600mg zinco (fr 30 comprimidos)	Cx	13	GSK	150,00	1.950,00
24	Colageno hidrolisado sachê 10g	Sc	390	Biolab	4,72	1.840,80
33	Insulina lispro caneta	Un	26	Lilly	54,50	1.417,00
37	Apresolina 50 mg	Comprimido	390	Novartis	0,57	222,30
38	Agulha descartável-25 x 7.0 (caixa c/100 un	Un	13	SR	21,00	273,00
39	Seringa descartável estéril - 10 ml	Un	390	SR	0,56	218,40
40	Sonda uretral Nº 12 (SONDA DE ALIVIO)	UN	4.550	Medsonda	1,13	5.141,50
41	Luva procedimento cirúrgico descartável (m)	Un	65	Nugard	35,00	2.275,00
43	Equipo macro gotas c/filtro inj lat	Un	390	TKL	2,50	975,00
44	Gaze 7,5x7,5, 11 fios c/500 und	Un	130	Erimax	44,10	5.733,00
52	Rosuvastatina 20mg	Comprimido	390	Geolab	0,85	331,50
58	Fralda eg adulto pact com 7 und -	Pct	300	Mardam-Slim	28,45	8.535,00
					Valor Global	45.263,90

FORNECEDOR: Dife Distribuidora De Medicamentos Ltda

Itens	Especificações	Und	Qtd	Marca	Preço Unit	Valor Total
14	Vildagliptina 50mg+ cloridrato de metformina 1000 mg (galvus met)	comprimido	780	Novartis	3,95	3.081,00
19	Insulina lantus caneta	frasco	182	Sanofi	51,00	9.282,00
21	Neupro 8 mg (rotigotina).	un	390	UCB	48,45	18.895,50
48	Fralda geriátrica bigfral m (pacote)	pct	300	Bigfral	23,50	7.050,00
55	Fralda geriátrica/ tamanho g pct com 8 un	pct	600	Mardam	28,65	17.190,00
					Valor Global	55.498,50

Total Geral: R\$ 100.762,40 (cem mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre a Prefeitura e os fornecedores registrados.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

Bodoquena-MS, 28 de janeiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena.

Dife Distribuidora De Medicamentos - Contratada

Mc Medcall Produtos Medico Hospitalares – Eirel - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 542/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

PARTES: O Fundo Municipal De Assistência Social - Contratante

Dorvalino Testa Filho, Inscrito No CPF Sob N.º 032.122.651-83, Contratado

VALOR- O valor global ajustado é de **R\$ 6.809,76 (seis mil e oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos)**, discriminado da seguinte forma:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Un.	Preço Total
01	25	kg	VAGEM, primeira qualidade, fresca, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, livres de resíduos fertilizantes, cm ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	20,6667	516,6675

02	25	Kg	TOMATE CEREJA, primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproximadamente 60% , c/ausência de sujidades , parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo.	13,3333	333,3325
03	25	KG	SALSA - in natura, primeira qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transparentes de primeiro uso. devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverão ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionado em maços de 200gr.	50,8333	1.270,8325
04	10	KG	RÚCULA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em maços de 200gr.	52,2667	522,6670
05	10	Kg	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação , c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/o consumo.	7,1700	71,7000
11	25	KG	COUVE MANTEIGA - couve manteiga, de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, talo verde ou roxo, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, pesando aproximadamente 300g o maço, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas.	35,3333	883,3325
13	15	Kg	CENOURA, primeira qualidade, tamanho médio uniforme, sem folhas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo	9,6933	145,6995
14	25	KG	CEBOLINHA, in natura, primeira qualidade- com folhas integras, livres de fungos; transportadas em saco plástico transparente de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem ranço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente acondicionado em maços de 200gr.	38,5333	963,3325
16	10	Kg	BETERRABA, de primeira qualidade, especial, lavada, tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, c/ ausencia de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, o transporte e a conservação de verão estar em condições adequadas P/ O CONSUMO.	7,5833	75,8330
19	30	Kg	ALFACE CRESPA, ESPECIAL, C/CABEÇA, c/cabeça alface crespa especial, c/cabeça, crespa em pé bem desenvolvido pesando aproximadamente 200g o maço firme e bem desenvolvida, apresentando cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ausência de sujidades ,parasitas e larvas ardentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	39,3333	1.179,9990
20	20	Kg	Agrião - Agrião , aproximadamente, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em maços de 200gr.	42,3333	846,6660
				Total	R\$ 6.809,7620

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.08.244.0402.2098.3.3.90.30.00.1.82.0000 – FICHA 13

VIGENCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser aditado ou prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

Bodoquena/MS, 25 de janeiro de 2023.

Assinam:

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social – Contratante

Dorvalino Testa Filho - Contratado

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2023/ADM, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2023, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de

serviços.

Secretaria Geral de Governo e Gestão e Gabinete

Nome Servidor	CPF
Gleicieli Carneiro de Souza	038.226.841-55
Julia Kaifanny de Paiva Ramos	038.636.643-88

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Arlete Alves de Almeida Garrido	608.476.461-49
Flávia Gilda Zanetti	017.739.031.01
Márcio Carlos Barbosa	833.360.281,91
Aloísio Cerqueira Lima Duarte	054.705.801-21

Secretaria Municipal de Turismo, e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Elisane Leite Paiva	038.982.951-09
Michelle Alves Neuvald	056.324.511-51

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Wesley Leite Sampaio	070.950.131,52
Niqueli Gomes Gonçalves	045.765.661.13

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Angelita de Souza	542.569.091-68
Luciano Mendes Gimenes	829.768.301.00
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721.99

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Felipe Carvalho dos Santos	047.295.691-48
Luana Tereza Dias Furtado	046.673.371-25
Cintia Candido Leite	079.205.081-93
Luis Fernando Rodrigues Barleto	518.003.468-08
Lindaure Aparecida Coelho	020.574.511-35

Artigo 2º - A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.021.587,15	60.021.587,15	11.819.432,90	19,69	74.031.320,10	123,34	-14.009.732,95
RECEITAS CORRENTES	55.709.694,15	55.709.694,15	11.819.432,90	21,22	71.175.404,38	127,76	-15.465.710,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.713.297,00	3.713.297,00	1.431.311,71	38,55	7.622.166,62	205,27	-3.908.869,62
Impostos	3.524.997,00	3.524.997,00	1.387.315,01	39,36	7.309.746,16	207,37	-3.784.749,16
Taxas	188.300,00	188.300,00	43.996,70	23,37	312.420,46	165,92	-124.120,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.002.500,00	2.002.500,00	220.935,28	11,03	2.165.401,87	108,13	-162.901,87
Contribuições Sociais	1.688.500,00	1.688.500,00	168.746,96	9,99	1.763.860,88	104,46	-75.360,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.000,00	314.000,00	52.188,32	16,62	401.540,99	127,88	-87.540,99
RECEITA PATRIMONIAL	2.714.337,15	2.714.337,15	366.463,66	13,50	4.322.374,82	159,24	-1.608.037,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.714.337,15	2.714.337,15	366.463,66	13,50	4.322.374,82	159,24	-1.608.037,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.254.560,00	47.254.560,00	9.778.781,23	20,69	56.966.298,71	120,55	-9.711.738,71
Transferências da União e de suas Entidades	15.807.880,00	15.807.880,00	3.935.239,55	24,89	20.031.800,44	126,72	-4.223.920,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.357.680,00	23.357.680,00	4.370.851,86	18,71	27.986.100,92	119,82	-4.628.420,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.990.000,00	7.990.000,00	1.472.689,82	18,43	8.941.628,78	111,91	-951.628,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.768,57	0,00	-6.768,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	21.941,02	87,76	99.162,36	396,65	-74.162,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.981,09	0,00	28.837,14	0,00	-28.837,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	10.959,93	43,84	70.325,22	281,30	-45.325,22
RECEITAS DE CAPITAL	4.311.893,00	4.311.893,00	0,00	0,00	2.855.915,72	66,23	1.455.977,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.311.893,00	4.311.893,00	0,00	0,00	2.855.915,72	66,23	1.455.977,28
Transferências da União e de suas Entidades	4.311.893,00	4.311.893,00	0,00	0,00	2.855.915,72	66,23	1.455.977,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.678.412,85	3.678.412,85	293.677,03	7,98	3.052.870,97	82,99	625.541,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.700.000,00	63.700.000,00	12.113.109,93	19,02	77.084.191,07	121,01	-13.384.191,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.700.000,00	63.700.000,00	12.113.109,93	19,02	77.084.191,07	121,01	-13.384.191,07
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.700.000,00	63.700.000,00	12.113.109,93	19,02	77.084.191,07	121,01	-13.384.191,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.767.384,03	----	----	10.767.384,03	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.767.384,03	----	----	10.767.384,03	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.644.458,34	77.465.294,44	8.117.274,24	73.422.054,59	4.043.239,85	15.913.953,71	73.227.604,39	4.237.690,05	72.981.009,72	194.450,20
DESPESAS CORRENTES	47.941.893,34	67.952.450,39	8.240.670,33	65.418.517,84	2.533.932,55	14.491.119,46	65.224.067,64	2.728.382,75	65.007.372,97	194.450,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.732.869,10	36.236.380,42	7.669.521,78	35.341.691,08	894.689,34	7.641.944,03	35.284.654,84	951.725,58	35.070.131,13	57.036,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.209.024,24	31.716.069,97	571.148,55	30.076.826,76	1.639.243,21	6.849.175,43	29.939.412,80	1.776.657,17	29.937.241,84	137.413,96
DESPESAS DE CAPITAL	10.152.565,00	8.962.844,05	-123.396,09	8.003.536,75	959.307,30	1.422.834,25	8.003.536,75	959.307,30	7.973.636,75	0,00
INVESTIMENTOS	10.062.565,00	8.873.147,05	-125.449,09	7.916.383,75	956.763,30	1.407.956,46	7.916.383,75	956.763,30	7.886.483,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	89.697,00	2.053,00	87.153,00	2.544,00	14.877,79	87.153,00	2.544,00	87.153,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	----	----	550.000,00	----	----	550.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	60.848.550,00	81.194.631,03	9.044.559,60	77.073.251,01	4.121.380,02	16.838.431,59	76.869.758,15	4.324.872,88	76.620.576,98	203.492,86
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.848.550,00	81.194.631,03	9.044.559,60	77.073.251,01	4.121.380,02	16.838.431,59	76.869.758,15	4.324.872,88	76.620.576,98	203.492,86
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	10.940,06	----	----	214.432,92	----	463.614,09	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.848.550,00	81.194.631,03	9.044.559,60	77.084.191,07	----	16.838.431,59	77.084.191,07	----	77.084.191,07	203.492,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.678.412,85	3.678.412,85	293.677,03	7,98	3.052.870,97	82,99	625.541,88
RECEITAS CORRENTES	3.678.412,85	3.678.412,85	293.677,03	7,98	3.052.870,97	82,99	625.541,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.677.412,85	2.677.412,85	184.272,21	6,88	1.933.286,35	72,21	744.126,50
Contribuições Sociais	2.677.412,85	2.677.412,85	184.272,21	6,88	1.933.286,35	72,21	744.126,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.001.000,00	1.001.000,00	109.404,82	10,93	1.119.584,62	111,85	-118.584,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	109.404,82	10,93	1.119.584,62	111,85	-118.584,62	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
DESPESAS CORRENTES	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 14:46:57.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 4

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	61.495.908,34	80.316.744,44	8.117.274,24	73.422.054,59	95,263	6.894.689,85	15.913.953,71	73.227.604,39	95,26	7.089.140,05	194.450,20
LEGISLATIVA	2.146.000,00	2.647.599,40	290.338,64	2.353.465,69	3,05	294.133,71	460.139,28	2.332.824,14	3,03	314.775,26	20.641,55
Ação Legislativa	2.146.000,00	2.647.599,40	290.338,64	2.353.465,69	3,05	294.133,71	460.139,28	2.332.824,14	3,03	314.775,26	20.641,55
JUDICIÁRIA	165.000,00	272.331,55	67.780,95	264.286,44	0,34	8.045,11	73.652,91	264.286,44	0,34	8.045,11	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	165.000,00	272.331,55	67.780,95	264.286,44	0,34	8.045,11	73.652,91	264.286,44	0,34	8.045,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.989.650,34	12.897.084,31	1.052.067,03	12.321.719,54	15,99	575.364,77	2.522.670,04	12.320.931,33	16,03	576.152,98	788,21
Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.540.442,05	11.115.665,15	992.884,61	10.623.054,56	13,78	492.610,59	2.234.541,75	10.622.266,35	13,82	493.398,80	788,21
Controle Externo	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	424.208,29	368.194,20	47.935,23	356.813,89	0,46	11.380,31	66.625,58	356.813,89	0,46	11.380,31	0,00
Comunicação Social	60.000,00	477.790,07	6.854,96	477.176,53	0,62	613,54	85.878,02	477.176,53	0,62	613,54	0,00
Outros Encargos Especiais	750.000,00	935.434,89	4.392,23	864.674,56	1,12	70.760,33	135.624,69	864.674,56	1,12	70.760,33	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.229.395,00	3.159.219,84	390.227,85	3.063.061,27	3,97	96.158,57	726.587,26	3.063.061,27	3,98	96.158,57	0,00
Assistência ao Idoso	81.883,00	67.251,75	982,58	62.306,29	0,08	4.945,46	8.410,90	62.306,29	0,08	4.945,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Assistência Comunitária	2.047.512,00	3.091.608,09	389.245,27	3.000.754,98	3,89	90.853,11	718.176,36	3.000.754,98	3,90	90.853,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.993.950,00	7.993.950,00	988.479,39	4.494.632,73	5,83	3.499.317,27	971.179,09	4.333.874,42	5,64	3.660.075,58	160.758,31
Previdência do Regime Estatutário	7.993.950,00	7.993.950,00	988.479,39	4.494.632,73	5,83	3.499.317,27	971.179,09	4.333.874,42	5,64	3.660.075,58	160.758,31
SAÚDE	13.173.790,00	20.569.155,39	1.389.927,13	19.795.608,73	25,68	773.546,66	3.762.910,17	19.791.243,73	25,75	777.911,66	4.365,00
Administração Geral	585.000,00	235.195,00	0,00	233.775,60	0,30	1.419,40	0,00	233.775,60	0,30	1.419,40	0,00
Atenção Básica	8.238.790,00	12.721.619,25	609.482,76	12.216.977,34	15,85	504.641,91	2.385.033,17	12.212.612,34	15,89	509.006,91	4.365,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.100.000,00	6.736.238,38	632.174,77	6.529.298,57	8,47	206.939,81	1.206.957,66	6.529.298,57	8,49	206.939,81	0,00
Vigilância Sanitária	250.000,00	876.102,76	148.269,60	815.557,22	1,06	60.545,54	170.919,34	815.557,22	1,06	60.545,54	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	15.312.500,00	19.929.722,34	2.968.218,37	19.535.999,47	25,35	393.722,87	4.666.905,71	19.532.894,34	25,41	396.828,00	3.105,13
Atenção Básica	1.281.000,00	1.002.203,00	-130.805,59	871.396,79	1,13	130.806,21	0,00	871.396,79	1,13	130.806,21	0,00
Alimentação e Nutrição	606.000,00	445.133,07	-62.067,65	433.948,60	0,56	11.184,47	107.609,69	433.948,60	0,56	11.184,47	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	6.657.500,00	12.814.080,06	1.997.606,36	12.640.389,47	16,40	173.690,59	3.242.275,21	12.638.768,90	16,44	175.311,16	1.620,57
Educação Infantil (Educação Básica)	6.580.000,00	5.491.101,21	1.163.485,25	5.413.060,64	7,02	78.040,57	1.317.020,81	5.411.576,08	7,04	79.525,13	1.484,56
Educação de Jovens e Adultos	188.000,00	177.205,00	0,00	177.203,97	0,23	1,03	0,00	177.203,97	0,23	1,03	0,00
CULTURA	410.000,00	991.720,54	501.387,91	988.398,32	1,28	3.322,22	565.862,28	983.617,32	1,28	8.103,22	4.781,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00
Difusão Cultural	360.000,00	991.170,54	501.387,91	988.398,32	1,28	2.772,22	565.862,28	983.617,32	1,28	7.553,22	4.781,00
URBANISMO	7.915.010,00	8.120.974,13	50.934,18	7.487.039,09	9,71	633.935,04	1.099.414,39	7.487.039,09	9,74	633.935,04	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.180.000,00	6.717.434,49	-25.537,41	6.151.326,41	7,98	566.108,08	890.267,79	6.151.326,41	8,00	566.108,08	0,00
Serviços Urbanos	1.735.010,00	1.403.539,64	76.471,59	1.335.712,68	1,73	67.826,96	209.146,60	1.335.712,68	1,74	67.826,96	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	79.993,78	20.040,98	79.947,76	0,10	46,02	20.129,98	79.947,76	0,10	46,02	0,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	79.993,78	20.040,98	79.947,76	0,10	46,02	20.129,98	79.947,76	0,10	46,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	495.000,00	251.188,37	2.446,82	249.313,58	0,32	1.874,79	69.252,83	249.302,58	0,32	1.885,79	11,00
Preservação e Conservação Ambiental	495.000,00	251.188,37	2.446,82	249.313,58	0,32	1.874,79	69.252,83	249.302,58	0,32	1.885,79	11,00
AGRICULTURA	1.019.613,00	866.210,97	139.915,38	846.871,51	1,10	19.339,46	235.954,64	846.871,51	1,10	19.339,46	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.019.613,00	866.210,97	139.915,38	846.871,51	1,10	19.339,46	235.954,64	846.871,51	1,10	19.339,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	820.000,00	1.240.584,86	124.531,01	1.224.347,57	1,59	16.237,29	585.935,95	1.224.347,57	1,59	16.237,29	0,00
Promoção Comercial	70.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Turismo	750.000,00	1.240.284,86	124.531,01	1.224.347,57	1,59	15.937,29	585.935,95	1.224.347,57	1,59	15.937,29	0,00
DESPORTO E LAZER	226.000,00	747.008,96	130.978,60	717.362,89	0,93	29.646,07	153.359,18	717.362,89	0,93	29.646,07	0,00
Desporto Comunitário	226.000,00	747.008,96	130.978,60	717.362,89	0,93	29.646,07	153.359,18	717.362,89	0,93	29.646,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	4,737	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	4,74	87.182,83	9.042,66
LEGISLATIVA	54.000,00	104.524,12	22.907,26	100.794,63	0,13	3.729,49	22.907,26	100.794,63	0,13	3.729,49	0,00
Ação Legislativa	54.000,00	104.524,12	22.907,26	100.794,63	0,13	3.729,49	22.907,26	100.794,63	0,13	3.729,49	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4

Data de emissão: 27/01/2023

Exercício de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	177.829,66	590.758,25	148.245,67	590.717,61	0,77	40,64	148.245,67	590.717,61	0,77	40,64	0,00
Administração Geral	172.037,95	543.944,02	136.880,44	543.928,47	0,71	15,55	136.880,44	543.928,47	0,71	15,55	0,00
Normatização e Fiscalização	5.791,71	46.814,23	11.365,23	46.789,14	0,06	25,09	11.365,23	46.789,14	0,06	25,09	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.325,00	131.648,68	33.188,18	131.431,87	0,17	216,81	33.188,22	131.431,85	0,17	216,83	0,02
Assistência Comunitária	128.325,00	131.648,68	33.188,18	131.431,87	0,17	216,81	33.188,22	131.431,85	0,17	216,83	0,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	0,00
SAÚDE	440.000,00	965.965,17	230.478,00	957.958,10	1,24	8.007,07	235.581,74	957.958,10	1,25	8.007,07	0,00
Administração Geral	15.000,00	391,00	0,00	390,78	0,00	0,22	0,00	390,78	0,00	0,22	0,00
Atenção Básica	205.000,00	469.113,00	113.138,80	468.975,23	0,61	137,77	113.996,38	468.975,23	0,61	137,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	374.039,17	88.518,17	370.542,66	0,48	3.496,51	91.975,32	370.542,66	0,48	3.496,51	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	122.422,00	28.821,03	118.049,43	0,15	4.372,57	29.610,04	118.049,43	0,15	4.372,57	0,00
EDUCAÇÃO	1.333.500,00	1.833.347,57	467.946,77	1.773.346,52	2,30	60.001,05	460.035,51	1.764.303,88	2,30	69.043,69	9.042,64
Ensino Fundamental (Educação Básica)	873.500,00	1.414.345,78	388.809,99	1.386.884,01	1,80	27.461,77	389.941,37	1.386.884,01	1,80	27.461,77	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	448.000,00	418.180,79	79.136,78	385.641,85	0,50	32.538,94	70.094,14	376.599,21	0,49	41.581,58	9.042,64
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	821,00	0,00	820,66	0,00	0,34	0,00	820,66	0,00	0,34	0,00
AGRICULTURA	30.387,00	40.631,55	10.244,50	40.631,09	0,05	0,46	10.244,50	40.631,09	0,05	0,46	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.387,00	40.631,55	10.244,50	40.631,09	0,05	0,46	10.244,50	40.631,09	0,05	0,46	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.295,25	4.467,71	20.201,94	0,03	93,31	4.467,71	20.201,94	0,03	93,31	0,00
Turismo	20.000,00	20.295,25	4.467,71	20.201,94	0,03	93,31	4.467,71	20.201,94	0,03	93,31	0,00
DESPORTO E LAZER	14.000,00	36.116,00	9.807,27	36.114,66	0,05	1,34	9.807,27	36.114,66	0,05	1,34	0,00
Desporto Comunitário	14.000,00	36.116,00	9.807,27	36.114,66	0,05	1,34	9.807,27	36.114,66	0,05	1,34	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.700.000,00	84.046.081,03	9.044.559,60	77.073.251,01	100,00	6.972.830,02	16.838.431,59	76.869.758,15	100,00	7.176.322,88	203.492,86

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 14:53:16.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.478.745,12	5.714.269,46	6.644.482,42	6.446.436,88	6.933.836,20	7.843.799,43	7.088.163,39	6.827.475,16	5.962.994,91	7.443.785,63	6.163.884,53	7.143.214,24	79.691.087,37	61.953.694,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.465,71	417.285,59	674.998,11	732.483,27	697.766,87	1.040.255,54	918.908,30	540.621,26	512.724,76	458.348,58	555.848,55	875.463,16	7.622.169,70	3.713.297,00
I.P.T.U.	10.465,55	18.814,53	17.180,59	12.221,75	22.358,11	282.042,62	53.013,79	42.066,87	29.837,44	43.330,13	31.076,82	54.650,64	617.058,84	642.881,00
I.S.S.	100.549,02	249.269,44	213.086,77	498.465,50	417.634,94	230.323,50	237.538,39	206.769,20	208.594,06	201.007,96	232.751,29	347.825,84	3.143.815,91	1.502.300,00
I.T.B.I.	660,00	42.215,38	107.547,82	52.262,29	33.369,60	315.475,63	440.155,92	107.901,96	7.926,03	31.021,42	54.329,05	57.572,27	1.250.437,37	450.000,00
I.R.R.F.	72.763,02	26.722,94	297.642,37	140.989,80	195.159,49	195.981,31	163.517,02	167.482,47	254.644,56	174.424,85	214.478,49	394.630,61	2.298.436,93	929.816,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.028,12	80.263,30	39.540,56	28.543,93	29.244,73	16.432,48	24.683,18	16.400,76	11.722,67	8.564,22	23.212,90	20.783,80	312.420,65	188.300,00
Contribuições	169.935,83	51.726,08	323.986,14	62.429,12	344.866,74	200.503,52	191.901,54	195.714,82	200.298,02	203.104,78	200.059,73	20.875,55	2.165.401,87	2.002.500,00
Receita Patrimonial	164.532,28	283.353,87	615.481,01	331.728,90	399.976,16	290.965,85	344.447,97	542.697,44	506.525,17	476.202,51	251.111,85	115.351,81	4.322.374,82	2.714.337,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	164.532,28	283.353,87	615.481,01	331.728,90	399.976,16	290.965,85	344.447,97	542.697,44	506.525,17	476.202,51	251.111,85	115.351,81	4.322.374,82	2.714.337,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.938.210,91	4.954.103,34	5.023.415,15	5.310.415,04	5.478.471,14	6.302.093,70	5.625.195,87	5.546.021,35	4.738.698,23	6.298.906,79	5.148.103,53	6.118.343,57	65.481.978,62	53.498.560,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.128.389,41	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,12	11.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.996.726,16	1.515.319,58	2.434.643,06	2.191.371,63	2.247.546,21	2.071.435,16	1.928.308,16	2.655.094,00	2.013.467,73	2.546.564,32	2.039.885,23	2.087.635,26	25.727.996,50	18.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	43.778,65	333.763,69	63.844,10	83.733,57	53.673,41	65.559,52	31.605,02	24.437,62	22.082,67	18.216,38	14.071,42	15.928,42	770.694,47	950.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	210.258,74	59.791,26	41.412,82	31.714,26	11.360,29	24.185,50	33.830,21	20.400,85	55.641,23	953.397,75	245.056,66	408.899,09	2.095.948,66	1.876.870,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.654,05	15.785,58	17.883,43	18.187,97	9.669,41	13.642,46	14.062,06	11.200,85	14.776,37	15.080,55	10.965,85	15.580,20	174.488,78	170.000,00
Transferências do FUNDEB	767.675,07	726.730,33	772.514,76	732.470,22	763.554,49	701.393,46	644.089,13	831.088,47	647.072,28	882.350,75	709.112,94	763.576,88	8.941.628,78	7.990.000,00
Outras Transferências Correntes	773.728,83	727.576,45	738.205,34	1.121.028,97	1.133.532,17	2.247.716,37	1.387.570,40	851.680,27	924.572,80	873.710,42	860.144,84	855.159,45	12.494.626,31	12.711.690,00
Outras Receitas Correntes	8.600,39	7.800,58	6.602,01	9.380,55	12.755,29	9.980,82	7.709,71	2.420,29	4.748,73	7.222,97	8.760,87	13.180,15	99.162,36	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	890.101,45	893.937,45	1.472.147,31	904.615,75	1.280.367,44	980.057,18	935.684,13	1.297.432,59	1.136.051,89	1.413.225,59	1.011.628,73	774.089,94	12.989.339,45	10.565.587,15
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	135.489,15	15.243,58	291.322,82	21.388,16	310.330,47	162.159,29	156.879,14	165.533,83	166.025,43	170.742,05	168.746,96	0,00	1.763.860,88	1.688.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	78.781,75	181.891,73	481.859,17	195.482,08	255.694,01	150.029,65	177.971,44	361.488,48	360.360,85	336.930,58	129.305,84	0,00	2.709.795,58	2.633.087,15
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	675.830,55	696.802,14	698.965,32	687.745,51	714.342,96	667.868,24	600.833,55	770.410,28	609.665,61	905.552,96	713.575,93	774.089,94	8.515.682,99	6.244.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.588.643,67	4.820.332,01	5.172.335,11	5.541.821,13	5.653.468,76	6.863.742,25	6.152.479,26	5.530.042,57	4.826.943,02	6.030.560,04	5.152.255,80	6.369.124,30	66.701.747,92	51.388.107,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	4.588.643,67	4.820.332,01	5.172.335,11	5.541.821,13	5.653.468,76	6.863.742,25	6.152.479,26	5.530.042,57	4.826.943,02	6.030.560,04	5.152.255,80	6.369.124,30	66.701.747,92	51.388.107,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	4.588.643,67	4.820.332,01	5.172.335,11	5.541.821,13	5.653.468,76	6.863.742,25	6.152.479,26	5.530.042,57	4.826.943,02	6.030.560,04	5.152.255,80	6.369.124,30	66.701.747,92	51.388.107,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 14:54:32.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000.000,00	7.526.527,43			
Receita de Contribuições dos Segurados	1.688.500,00	1.763.860,88			
Ativo	1.650.000,00	1.645.443,69			
Inativo	38.500,00	118.417,19			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	2.677.412,85	1.933.286,35			
Ativo	2.677.412,85	1.933.286,35			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	2.633.087,15	2.709.795,58			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receita de Valores Mobiliários	2.633.087,15	2.709.795,58			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	1.001.000,00	1.119.584,62			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	1.001.000,00	1.119.584,62			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.999.000,00	6.406.942,81			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.088.720,00	3.999.796,71	3.946.614,61	3.946.614,61	53.182,10
Aposentadorias	3.686.220,00	3.599.435,70	3.549.983,72	3.549.983,72	49.451,98
Pensões por Morte	402.500,00	400.361,01	396.630,89	396.630,89	3.730,12
Outras Despesas Previdenciárias	245.380,00	154.016,11	112.912,84	112.912,84	41.103,27
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	245.380,00	154.016,11	112.912,84	112.912,84	41.103,27
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.334.100,00	4.153.812,82	4.059.527,45	4.059.527,45	94.285,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.664.900,00	2.253.129,99	2.347.415,36	2.347.415,36	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.968.620,79				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Belha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 14:58:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 27/01/2023

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	55.709.694,15	71.175.404,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.713.297,00	7.622.166,62	
IPTU	642.881,00	617.055,95	
ISS	1.502.300,00	3.143.815,91	
ITBI	450.000,00	1.250.437,37	
IRRF	929.816,00	2.298.436,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.300,00	312.420,46	
Contribuições	2.002.500,00	2.165.401,87	
Receita Patrimonial	2.714.337,15	4.322.374,82	
Aplicações Financeiras (II)	2.714.337,15	4.322.374,82	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	47.254.560,00	56.966.298,71	
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	12.479.842,74	
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	20.582.397,42	
Cota-Parte IPVA	760.000,00	616.555,62	
Cota-Parte ITR	1.556.870,00	1.676.759,06	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	174.488,78	
Transferências do FUNDEB	7.990.000,00	8.941.628,78	
Outras Transferências Correntes	12.711.690,00	12.494.626,31	
Demais Receitas Correntes	25.000,00	99.162,36	
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	99.162,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.975.357,00	66.853.029,56	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.311.893,00	2.855.915,72	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.311.893,00	2.855.915,72	
Convênios	4.311.893,00	2.355.924,72	
Outras Transferências de Capital	0,00	499.991,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.311.893,00	2.855.915,72	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.287.250,00	69.708.945,28	

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.952.450,39	65.418.517,84	65.224.067,64	65.007.372,97	2.105,38	207.813,59	207.813,59
Pessoal e Encargos Sociais	36.236.380,42	35.341.691,08	35.284.654,84	35.070.131,13	2.105,38	95.603,90	95.603,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.716.069,97	30.076.826,76	29.939.412,80	29.937.241,84	0,00	112.209,69	112.209,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.716.069,97	30.076.826,76	29.939.412,80	29.937.241,84	0,00	112.209,69	112.209,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.952.450,39	65.418.517,84	65.224.067,64	65.007.372,97	2.105,38	207.813,59	207.813,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.962.844,05	8.003.536,75	8.003.536,75	7.973.636,75	0,00	400.000,00	400.000,00
Investimentos	8.873.147,05	7.916.383,75	7.916.383,75	7.886.483,75	0,00	400.000,00	400.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	89.697,00	87.153,00	87.153,00	87.153,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.873.147,05	7.916.383,75	7.916.383,75	7.886.483,75	0,00	400.000,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.375.597,44	73.334.901,59	73.140.451,39	72.893.856,72	2.105,38	607.813,59	607.813,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					-3.794.830,41		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-1.247.208,34		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Dezembro 2022		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					-3.794.830,41		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.467.128,81		

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Dezembro 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	674.793,93	-79.696,47
DEDUÇÕES (XXIX)	14.263.218,30	11.319.254,65
Disponibilidade de Caixa	14.263.218,30	11.319.254,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.279.056,54	11.471.551,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.838,24	262.432,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-110.136,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.588.424,37	-11.398.951,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.189.473,25
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Janeiro - Dezembro 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-246.594,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.851.951,83
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.794.830,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.794.830,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.767.384,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.767.384,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:03:13.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / MÊS DEZEMBRO 2022

Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	15.838,24	2.105,38	2.105,38	0,00	15.838,24	13.355,10	618.976,47	607.813,59	607.813,59	1.177,30	23.340,68	39.178,92
PODER EXECUTIVO	15.838,24	2.105,38	2.105,38	0,00	15.838,24	13.355,10	618.976,47	607.813,59	607.813,59	1.177,30	23.340,68	39.178,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.487,13	31.487,13	31.487,13	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.214,64	20.214,64	20.214,64	0,00	0,00	0,00
SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,15	2.311,15	2.311,15	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.105,38	2.105,38	0,00	0,00	13.355,10	124.874,00	118.615,25	118.615,25	0,00	19.613,85	19.613,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.262,12	0,00	0,00	0,00	15.262,12	0,00	431.294,34	427.299,82	427.299,82	1.177,30	2.817,22	18.079,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.997,79	2.997,79	2.997,79	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	576,12	0,00	0,00	0,00	576,12	0,00	5.797,42	4.887,81	4.887,81	0,00	909,61	1.485,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.259,70	0,00	0,00	0,00	2.259,70	0,00	331,83	0,00	0,00	0,00	331,83	2.591,53
PODER EXECUTIVO	2.259,70	0,00	0,00	0,00	2.259,70	0,00	331,83	0,00	0,00	0,00	331,83	2.591,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2.259,70	0,00	0,00	0,00	2.259,70	0,00	331,83	0,00	0,00	0,00	331,83	2.591,53
Total (III) = (I + II):	18.097,94	2.105,38	2.105,38	0,00	18.097,94	13.355,10	619.308,30	607.813,59	607.813,59	1.177,30	23.672,51	41.770,45

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:27:24.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.524.997,00	7.309.746,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	642.881,00	617.055,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	450.000,00	1.250.437,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.502.300,00	3.143.815,91
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	929.816,00	2.298.436,93
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.796.870,00	44.045.723,53
2.1 - Cota-Parte FPM	11.300.000,00	15.276.595,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	14.087.711,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	1.188.883,28
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	25.727.996,50
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	174.488,78
2.4 - Cota-Parte ITR	1.876.870,00	2.095.948,66
2.5 - Cota-Parte IPVA	950.000,00	770.694,47
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.321.867,00	51.355.469,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.299.374,00	8.571.368,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.781.092,75	4.267.499,37

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	9.011.597,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000.000,00	9.011.597,21
6.1.1 - Principal	7.990.000,00	8.941.628,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	69.968,43
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.690.626,00	370.260,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		209.611,12
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		209.611,12
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.221.208,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.773.484,95	8.709.233,87	8.706.128,74	8.641.908,15	3.105,13
10.1 - Educação Infantil	4.393.885,36	4.358.398,73	4.356.914,17	4.321.763,48	1.484,56
10.1.1 - Creche	3.873.663,53	3.860.002,86	3.858.518,30	3.823.367,61	1.484,56
10.1.2 - Pré-escola	503.169,00	498.395,87	498.395,87	498.395,87	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.379.599,59	4.350.835,14	4.349.214,57	4.320.144,67	1.620,57
11 - OUTRAS DESPESAS	817.774,12	773.851,52	764.808,88	759.028,69	9.042,64
11.1 - Educação Infantil	461.433,04	426.583,25	417.540,61	411.760,42	9.042,64
11.1.1 - Creche	299.364,04	285.487,93	285.487,93	285.487,93	0,00
11.1.2 - Pré-escola	162.069,00	141.095,32	132.052,68	126.272,49	9.042,64
11.2 - Ensino Fundamental	356.341,08	347.268,27	347.268,27	347.268,27	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.591.259,07	9.483.085,39	9.470.937,62	9.400.936,84	12.147,77

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.709.233,87	8.706.128,74	8.641.908,15	3.105,13	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.284.147,89	9.272.000,12	9.201.999,34	12.147,77	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.308.118,05	8.709.233,87	8.709.233,87	96,64		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	901.159,72	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	815.315,44	209.611,12	198.937,50	198.937,50	0,00	10.673,62
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	815.315,44	209.611,12	198.937,50	198.937,50	0,00	10.673,62
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	903.555,01	886.623,22	886.623,22	884.013,94	0,00	
24.1 - Creche	631.530,57	621.278,43	621.278,43	619.695,36	0,00	
24.2 - Pré-escola	272.024,44	265.344,79	265.344,79	264.318,58	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.804.614,51	8.433.233,54	8.433.233,54	8.391.381,54	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.708.169,52	9.319.856,76	9.319.856,76	9.275.395,48	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						18.802.942,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						370.260,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						18.432.681,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.838.867,42	18.432.681,42	35,89	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸						
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	424.185,61	421.368,39	421.368,39	0,00	2.817,22	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	424.185,61	421.368,39	421.368,39	0,00	2.817,22	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			965.300,00	491.888,90		
35.1 - Salário-Educação			234.000,00	284.166,41		
35.2 - PDDE			0,00	0,00		
35.3 - PNAE			138.000,00	112.927,44		
35.4 - PNATE			59.500,00	78.731,81		
35.5 - Outras Transferências do FNDE			533.800,00	16.063,24		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			195.670,00	296.151,12		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			25.000,00	82.118,88		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.185.970,00	870.158,90		

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3/ 3
Exercício de 2022

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.408,59	127.097,29	127.097,29	127.097,29	0,00
41.1 - Creche	79.609,10	47.122,75	47.122,75	47.122,75	0,00
41.2 - Pré-escola	70.799,49	41.258,87	41.258,87	41.258,87	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	865.896,66	1.073.961,16	1.073.961,16	1.073.961,16	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.016.305,25	1.201.058,45	1.201.058,45	1.201.058,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.763.069,91	21.309.345,99	21.297.198,22	21.182.736,16	12.147,77
47.1 - Despesas Correntes	20.152.516,85	19.880.420,98	19.868.273,21	19.753.811,15	12.147,77
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.538.822,50	13.443.356,46	13.440.251,33	13.328.260,28	3.105,13
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.613.694,35	6.437.064,52	6.428.021,88	6.425.550,87	9.042,64
47.2 - Despesas de Capital	1.610.553,06	1.428.925,01	1.428.925,01	1.428.925,01	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.610.553,06	1.428.925,01	1.428.925,01	1.428.925,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			647.485,37		597,30
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.011.965,07		284.166,41
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.455.596,24		249.732,09
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			203.854,20		35.031,62
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			203.854,20		35.031,62

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA, Emissão: 27/01/2023, às 15:33:32.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.962.844,05	8.003.536,75	959.307,30
Investimentos	8.873.147,05	7.916.383,75	956.763,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	89.697,00	87.153,00	2.544,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.962.844,05	8.003.536,75	959.307,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.962.844,05	8.003.536,75	959.307,30

Bodoquena, 27/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:38:40.

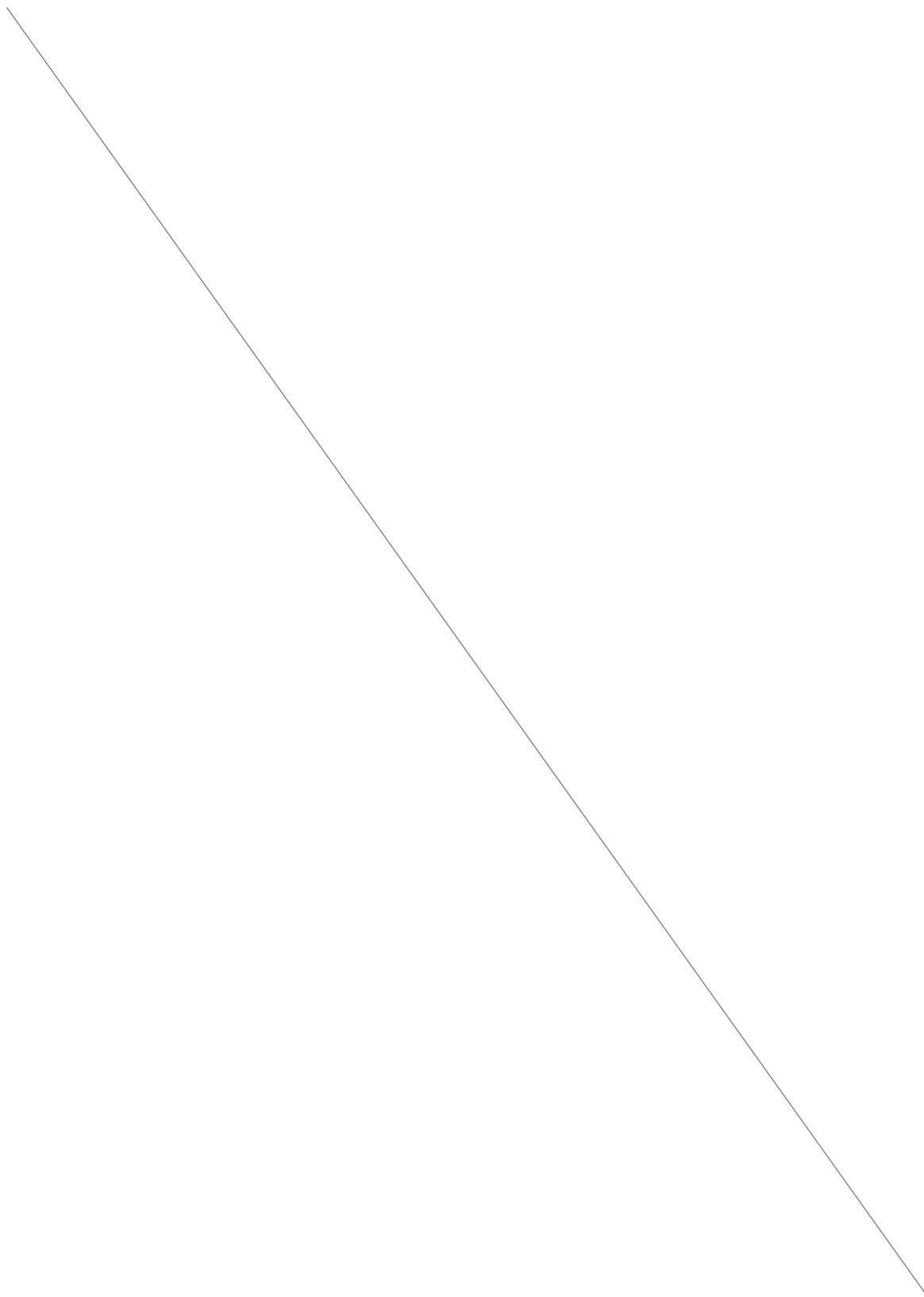
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 A 2097

Página : 1 / 3
Data de emissão: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADOPágina : 1 / 1
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00	0,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:41:43.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.524.997,00	3.524.997,00	7.309.746,16	207,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	642.881,00	642.881,00	617.055,95	95,98
IPTU	363.381,00	363.381,00	427.094,87	117,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	279.500,00	279.500,00	189.961,08	67,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	1.250.437,37	277,87
ITBI	450.000,00	450.000,00	1.250.054,30	277,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	383,07	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.502.300,00	1.502.300,00	3.143.815,91	209,27
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	3.127.992,59	208,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.300,00	2.300,00	15.823,32	687,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	929.816,00	929.816,00	2.298.436,93	247,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.496.870,00	31.496.870,00	42.856.840,25	136,07
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	14.087.711,84	140,88
Cota-Parte ITR	1.876.870,00	1.876.870,00	2.095.948,66	111,67
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	770.694,47	81,13
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	25.727.996,50	139,07
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	174.488,78	102,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.021.867,00	35.021.867,00	50.166.586,41	143,24

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADOPágina : 2 / 7
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.049.490,00	6.711.899,00	6.583.426,37	98,09	6.583.426,37	98,09	6.559.590,63	97,73	0,00
Despesas Correntes	3.720.490,00	6.314.894,00	6.208.844,53	98,32	6.208.844,53	98,32	6.185.008,79	97,94	0,00
Despesas de Capital	329.000,00	397.005,00	374.581,84	94,35	374.581,84	94,35	374.581,84	94,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.431.560,00	6.029.312,79	5.865.260,77	97,28	5.865.260,77	97,28	5.840.677,83	96,87	0,00
Despesas Correntes	2.421.560,00	6.000.232,79	5.836.180,77	97,27	5.836.180,77	97,27	5.811.597,83	96,86	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	29.080,00	29.080,00	100,00	29.080,00	100,00	29.080,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	163.950,00	803.449,39	777.566,93	96,78	777.566,93	96,78	776.019,33	96,59	0,00
Despesas Correntes	163.950,00	803.449,39	777.566,93	96,78	777.566,93	96,78	776.019,33	96,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	365.000,00	192.351,00	212.955,78	110,71	212.955,78	110,71	212.955,78	110,71	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	192.351,00	212.955,78	110,71	212.955,78	110,71	212.955,78	110,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.010.000,00	13.737.012,18	13.439.209,85	97,83	13.439.209,85	97,83	13.389.243,57	97,47	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.439.209,85	13.439.209,85	13.389.243,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.439.209,85	13.439.209,85	13.389.243,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.524.987,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'			5.914.221,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,79	26,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADOPágina : 4 / 7
Exercício de 2022RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.773.850,00	2.773.850,00	3.410.491,75	122,95
Proveniente da União	2.773.850,00	2.773.850,00	3.410.491,75	122,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.773.850,00	2.773.850,00	3.410.491,75	122,95

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.394.300,00	6.478.833,25	6.102.526,20	94,19	6.098.161,20	94,12	6.068.261,20	93,66	4.365,00
Despesas Correntes	3.000.860,00	4.987.928,19	4.683.570,70	93,90	4.679.205,70	93,81	4.679.205,70	93,81	4.365,00
Despesas de Capital	1.393.440,00	1.490.905,06	1.418.955,50	95,17	1.418.955,50	95,17	1.389.055,50	93,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.868.440,00	1.080.964,76	1.034.580,46	95,71	1.034.580,46	95,71	1.034.580,46	95,71	0,00
Despesas Correntes	1.768.440,00	1.080.867,76	1.034.580,46	95,72	1.034.580,46	95,72	1.034.580,46	95,72	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	97,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	106.050,00	195.075,37	156.039,72	79,99	156.039,72	79,99	156.039,72	79,99	0,00
Despesas Correntes	106.050,00	195.075,37	156.039,72	79,99	156.039,72	79,99	156.039,72	79,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	235.000,00	43.235,00	21.210,60	49,06	21.210,60	49,06	21.210,60	49,06	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	42.375,00	21.210,60	50,05	21.210,60	50,05	21.210,60	50,05	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.603.790,00	7.798.108,38	7.314.356,98	93,80	7.309.991,98	93,74	7.280.091,98	93,36	4.365,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 7 / 7
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.443.790,00	13.190.732,25	12.685.952,57	96,17	12.681.587,57	96,14	12.627.851,83	95,73	4.365,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.300.000,00	7.110.277,55	6.899.841,23	97,04	6.899.841,23	97,04	6.875.258,29	96,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.000,00	998.524,76	933.606,65	93,50	933.606,65	93,50	932.059,05	93,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	600.000,00	235.586,00	234.166,38	99,40	234.166,38	99,40	234.166,38	99,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.613.790,00	21.535.120,56	20.753.566,83	96,37	20.749.201,83	96,35	20.669.335,55	95,98	4.365,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.613.790,00	21.535.120,56	20.753.566,83	96,37	20.749.201,83	96,35	20.669.335,55	95,98	4.365,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 16:00:47.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

BODOQUENA, 27/01/2023

MUNICÍPIO DE BODOQUENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)									
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA A DECLARAR											
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 16:00:45.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2

Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			63.700.000,00
Previsão Atualizada			63.700.000,00
Receitas Realizadas			77.084.191,07
Déficit Orçamentário			0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			10.767.384,03
DESPESAS			
Dotação Inicial			63.700.000,00
Dotação Atualizada			84.046.081,03
Despesas Empenhadas			77.073.251,01
Despesas Liquidadas			76.869.758,15
Despesas Pagas			76.619.668,49
Superávit Orçamentário			10.940,06
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			77.073.251,01
Despesas Liquidadas			76.869.758,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			66.701.747,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			66.701.747,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			66.701.747,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			6.406.942,81
Despesas Previdenciárias Empenhadas			4.153.812,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas			4.059.527,45
Despesas Previdenciárias Pagas			4.059.527,45
Resultado Previdenciário			2.253.129,99
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.247.208,34	-3.793.921,92	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.467.128,81	-3.793.921,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.203,32	0,00	2.105,38	18.097,94
Poder Executivo	20.203,32	0,00	2.105,38	18.097,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2

Exercício de 2022

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	632.663,40	1.177,30	607.813,59	23.672,51
Poder Executivo	632.663,40	1.177,30	607.813,59	23.672,51

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS

Página: 3 / 2

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO**

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	652.866,72	1.177,30	609.918,97	41.770,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.432.681,42	25%	35,89	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.709.233,87	70%	96,64	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	8.003.536,75	959.307,30		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.439.209,85	15%	26,79	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 16:20:14.

Nota(s) Explicativa(s):

Bodoquena, 27/01/2023

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.021.587,15	60.021.587,15	11.819.432,90	19,69	74.031.320,10	123,34	-14.009.732,95
RECEITAS CORRENTES	55.709.694,15	55.709.694,15	11.819.432,90	21,22	71.175.404,38	127,76	-15.465.710,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.713.297,00	3.713.297,00	1.431.311,71	38,55	7.622.166,62	205,27	-3.908.869,62
Impostos	3.524.997,00	3.524.997,00	1.387.315,01	39,36	7.309.746,16	207,37	-3.784.749,16
Taxas	188.300,00	188.300,00	43.996,70	23,37	312.420,46	165,92	-124.120,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.002.500,00	2.002.500,00	220.935,28	11,03	2.165.401,87	108,13	-162.901,87
Contribuições Sociais	1.688.500,00	1.688.500,00	168.746,96	9,99	1.763.860,88	104,46	-75.360,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.000,00	314.000,00	52.188,32	16,62	401.540,99	127,88	-87.540,99
RECEITA PATRIMONIAL	2.714.337,15	2.714.337,15	366.463,66	13,50	4.322.374,82	159,24	-1.608.037,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.714.337,15	2.714.337,15	366.463,66	13,50	4.322.374,82	159,24	-1.608.037,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.254.560,00	47.254.560,00	9.778.781,23	20,69	56.966.298,71	120,55	-9.711.738,71
Transferências da União e de suas Entidades	15.807.880,00	15.807.880,00	3.935.239,55	24,89	20.031.800,44	126,72	-4.223.920,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.357.680,00	23.357.680,00	4.370.851,86	18,71	27.986.100,92	119,82	-4.628.420,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.990.000,00	7.990.000,00	1.472.689,82	18,43	8.941.628,78	111,91	-951.628,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.768,57	0,00	-6.768,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	21.941,02	87,76	99.162,36	396,65	-74.162,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.981,09	0,00	28.837,14	0,00	-28.837,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	10.959,93	43,84	70.325,22	281,30	-45.325,22
RECEITAS DE CAPITAL	4.311.893,00	4.311.893,00	0,00	0,00	2.855.915,72	66,23	1.455.977,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.311.893,00	4.311.893,00	0,00	0,00	2.855.915,72	66,23	1.455.977,28
Transferências da União e de suas Entidades	4.311.893,00	4.311.893,00	0,00	0,00	2.855.915,72	66,23	1.455.977,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.678.412,85	3.678.412,85	293.677,03	7,98	3.052.870,97	82,99	625.541,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.700.000,00	63.700.000,00	12.113.109,93	19,02	77.084.191,07	121,01	-13.384.191,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.700.000,00	63.700.000,00	12.113.109,93	19,02	77.084.191,07	121,01	-13.384.191,07
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	63.700.000,00	63.700.000,00	12.113.109,93	19,02	77.084.191,07	121,01	-13.384.191,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.767.384,03	----	----	10.767.384,03	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	10.767.384,03	----	----	10.767.384,03	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.644.458,34	77.465.294,44	8.117.274,24	73.422.054,59	4.043.239,85	15.913.953,71	73.227.604,39	4.237.690,05	72.981.009,72	194.450,20
DESPESAS CORRENTES	47.941.893,34	67.952.450,39	8.240.670,33	65.418.517,84	2.533.932,55	14.491.119,46	65.224.067,64	2.728.382,75	65.007.372,97	194.450,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.732.869,10	36.236.380,42	7.669.521,78	35.341.691,08	894.689,34	7.641.944,03	35.284.654,84	951.725,58	35.070.131,13	57.036,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.209.024,24	31.716.069,97	571.148,55	30.076.826,76	1.639.243,21	6.849.175,43	29.939.412,80	1.776.657,17	29.937.241,84	137.413,96
DESPESAS DE CAPITAL	10.152.565,00	8.962.844,05	-123.396,09	8.003.536,75	959.307,30	1.422.834,25	8.003.536,75	959.307,30	7.973.636,75	0,00
INVESTIMENTOS	10.062.565,00	8.873.147,05	-125.449,09	7.916.383,75	956.763,30	1.407.956,46	7.916.383,75	956.763,30	7.886.483,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	89.697,00	2.053,00	87.153,00	2.544,00	14.877,79	87.153,00	2.544,00	87.153,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	----	----	550.000,00	----	----	550.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	60.848.550,00	81.194.631,03	9.044.559,60	77.073.251,01	4.121.380,02	16.838.431,59	76.869.758,15	4.324.872,88	76.620.576,98	203.492,86
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.848.550,00	81.194.631,03	9.044.559,60	77.073.251,01	4.121.380,02	16.838.431,59	76.869.758,15	4.324.872,88	76.620.576,98	203.492,86
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	10.940,06	----	----	214.432,92	----	463.614,09	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.848.550,00	81.194.631,03	9.044.559,60	77.084.191,07	----	16.838.431,59	77.084.191,07	----	77.084.191,07	203.492,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.678.412,85	3.678.412,85	293.677,03	7,98	3.052.870,97	82,99	625.541,88
RECEITAS CORRENTES	3.678.412,85	3.678.412,85	293.677,03	7,98	3.052.870,97	82,99	625.541,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.677.412,85	2.677.412,85	184.272,21	6,88	1.933.286,35	72,21	744.126,50
Contribuições Sociais	2.677.412,85	2.677.412,85	184.272,21	6,88	1.933.286,35	72,21	744.126,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.001.000,00	1.001.000,00	109.404,82	10,93	1.119.584,62	111,85	-118.584,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	109.404,82	10,93	1.119.584,62	111,85	-118.584,62	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
Data: 27/01/2023
Exercício de 2022

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
DESPESAS CORRENTES	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.204.091,66	3.729.336,59	927.285,36	3.651.196,42	78.140,17	924.477,88	3.642.153,76	87.182,83	3.639.567,26	9.042,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 14:52:27.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-42.958,77	-79.696,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-42.958,77	-79.696,47
Empréstimos	0,00	-42.958,77	-79.696,47
Internos	0,00	-42.958,77	-79.696,47
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	19.777.550,61	11.319.254,65
Disponibilidade de Caixa¹	0,00	19.777.550,61	11.319.254,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	19.983.988,34	11.471.551,07
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	15.838,24	262.432,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	190.599,49	-110.136,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-19.820.509,38	-11.398.951,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	64.262.933,30	66.701.747,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	64.262.933,30	66.701.747,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	-0.07%	-0.12%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-30.84%	-17.09%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	77.115.519,96	80.042.097,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	69.403.967,96	72.037.887,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	129.299.761,26	129.299.761,26
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	42.350,28	217.790,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:04:45.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	56.011.696,25	64.262.933,30	66.701.747,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.011.696,25	64.262.933,30	66.701.747,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.322.573,18	14.137.845,33	14.674.384,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	11.090.315,862	12.724.060,797	13.206.946,086

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:26:53.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	66.701.747,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.701.747,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.672.279,67	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	9.605.051,70	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.669.122,35	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:30:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.040.997,62	15.262,12	0,00	20.855,29	3.009,26	0,00	1.001.870,95	0,00	0,00	1.001.870,95
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.040.997,62	15.262,12	0,00	20.855,29	3.009,26	0,00	1.001.870,95	0,00	0,00	1.001.870,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	69.926.186,01	2.835,82	250.089,66	2.817,22	295.115,49	0,00	69.375.327,82	203.492,86	0,00	69.171.834,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	646.824,61	0,00	44.461,28	0,00	177.166,78	0,00	425.196,55	0,00	0,00	425.196,55
Transferências do FUNDEB	203.854,20	0,00	70.000,78	2.817,22	380.397,63	0,00	-249.361,43	12.147,77	0,00	-261.509,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	82.403,66	0,00	0,00	0,00	2.323,71	0,00	80.079,95	0,00	0,00	80.079,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.419.389,85	0,00	61.188,59	0,00	-340.398,16	0,00	2.698.599,42	26.221,78	0,00	2.672.377,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	830.051,26	0,00	0,00	0,00	27.325,35	0,00	802.725,91	4.365,00	0,00	798.360,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Previdenciário) ²	58.950.085,09	0,00	0,00	0,00	36.879,13	0,00	58.913.205,96	160.758,31	0,00	58.752.447,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.793.577,34	2.835,82	74.439,01	0,00	11.421,05	0,00	6.704.881,46	0,00	0,00	6.704.881,46
TOTAL (III) = (I + II)	70.967.183,63	18.097,94	250.089,66	23.672,51	298.124,75	0,00	70.377.198,77	203.492,86	0,00	70.173.705,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:34:08.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2022

Página : 1 / 1
Exercício de 2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			66.701.747,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			66.701.747,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			66.701.747,92
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		34.619.918,38	51,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		40.021.048,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		38.019.996,31	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		36.018.943,88	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-11.398.042,63	-17,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		80.042.097,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		14.674.384,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		10.672.279,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.669.122,35	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		203.492,86	70.173.705,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA. Emissão: 27/01/2023, às 15:40:21.

Nota(s) Explicativa(s):

XML nr.: 1

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

27/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.027,24	123.323,30	136.507,51	125.865,58	168.272,53	147.984,81	140.194,40	123.334,32	133.718,05	133.718,05	154.037,37	243.351,30	1.750.334,46	0,00
2	Pessoal Ativo	120.027,24	123.323,30	136.507,51	125.865,58	168.272,53	147.984,81	140.194,40	123.334,32	133.718,05	133.718,05	154.037,37	243.351,30	1.750.334,46	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	103.295,96	115.784,54	107.900,49	117.715,22	134.141,48	126.848,07	119.046,77	115.127,81	113.260,50	113.260,50	133.579,82	186.739,05	1.486.700,21	0,00
4	Obrigações Patronais	16.731,28	7.538,76	28.607,02	8.150,36	34.131,05	21.136,74	21.147,63	8.206,51	20.457,55	20.457,55	20.457,55	56.612,25	263.634,25	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.027,24	123.323,30	136.507,51	125.865,58	168.272,53	147.984,81	140.194,40	123.334,32	133.718,05	133.718,05	154.037,37	243.351,30	1.750.334,46	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.701.747,90	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	66.701.747,90	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.750.334,46	2,62
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	4.002.104,87	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.801.999,63	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.601.894,38	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ****3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 5

BODOQUENA
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

27/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	729,85	0,00	0,00	0,00	0,00	729,85	729,85	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	729,85	0,00	0,00	0,00	0,00	729,85	729,85	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de procedimento, laboratório e hospitalar para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de fevereiro de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de janeiro de 2023 .

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Recursos Humanos**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022**

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Carolina Barboza Rocha.

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhora **CAROLINA BARBOZA ROCHA**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 2.442.134 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.697.301-08, domiciliada à Rua 7 de Abril, casa 424, centro, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 52/2022, tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo período de 01 de Janeiro de 20 23 a 31 de Dezembro de 20 23, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

CAROLINA BARBOZA ROCHA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022**

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e a Senhora Ingridy Fernandes Escobar.

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhora **INGRIDY FERNANDES ESCOBAR**, brasileira, portadora da C. I. RG nº 001.779.928 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.099.541-37, domiciliada à Rua Rodovia MS, casa 345, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 56/2022 , tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo período de 01 de Janeiro de 20 23 a 31 de Dezembro de 20 23 , podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

INGRIDY FERNANDES ESCOBAR

Contratada

TESTEMUNHAS:

CAMILLA M. DE PAULA E SILVA

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022

Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e a Senhor Maximo Lima dos Santos.

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 966.350 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.627.328-39, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1175, centro, e de outro a Senhor **MAXIMO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da C. I. RG nº 000626762 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 890.705.691-91, domiciliada à Rua José T. Rocha, casa 02, QD 07, LT 02, nesta cidade, Bonito/ MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 51/2022 , tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo período de 01 de Janeiro de 20 23 a 31 de Dezembro de 20 23 , podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

MAXIMO LIMA DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:**CAMILLA M. DE PAULA E SILVA**

C. I. RG nº 440218834 – SSP/SP

CPF/MF nº 227.273.748-01

IZABELLE MARQUES CASTILHO

CPF/MF nº 932.950.491-49

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2022**

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: MAXIMO LIMA DOS SANTOS
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R\$ 1.562,40 (Um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA :
01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
MAXIMO LIMA DOS SANTOS
Bonito – MS, 01 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022**

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: CAROLINA BARBOZA ROCHA
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017

OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R\$ 1.562,40 (Um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA :
01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
CAROLINA BARBOZA ROCHA
Bonito – MS, 01 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**EXTRATO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022**

PARTES:
Contratante: Município de Bonito MS
Contratado: Ingridy Fernandes Escobar
DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017
OBJETO :
Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.
VALOR :
R\$ 1.562,40 (Um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) mensal.
VIGÊNCIA :
01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 –Fundo Municipal De Saúde;
10.122.904-Saúde, direito do cidadão;
2.041- Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
102000 – Rec. de Imposto e Transf. Imp. – Saúde.
ASSINAM:
JOSMAIL RODRIGUES
INGRIDY FERNANDES ESCOBAR
Bonito – MS, 01 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 045/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar, o(a) servidor(a) **LEONARDO ZANATA AMARO**, no cargo Efetivo de Guarda Municipal, e lotá-lo(a) na Assessoria de Gabinete, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23/01/2023**.

Bonito-MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 047/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **EDINALDO GOMES**, ocupando o Cargo Efetivo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, de maio e junho de 2017.

Art. 2º **REVOGAR**, a Portaria nº 383/2017-RH, de 23 de fevereiro de 2021, que concede Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor **EDINALDO GOMES**, ocupando o Cargo Efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **25/01/2023**.

Bonito-MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 048/2023–RH.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, LUANA MEDINA CAMACHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor – Setor de Licitação e Contrato, Símbolo ADI - 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23/01/2023**.

Bonito-MS, 25 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Recursos Humanos**PORTARIA Nº 049/2023-RH**

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **LITZA DE LARA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo Efetivo de Professor Regente de 1º ao 5º Ano, sem ônus para origem, para exercer suas funções no Município de Bodoquena - MS, no período de **01.01.2023 a 31.12.2023**, conforme Ofício nº 237/2022/GAB, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 27 de janeiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

Departamento de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - Registro de Preços

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de julho de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL MALLONE LTDA**, inscrito no CPNJ nº 00.589.733/0001-03, com endereço na Rua Álvaro Brandão nº 1.555 Vila São Francisco, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 227/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 43/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de kit bebê (enxoval) para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação

dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido do kit será parcial conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº.

8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca e (Distrib. e/ou Fabric. qdo for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
	MACACÃO BEBÊ SUELINE: macacão tipo longo - com estampas divertidas - material no mínimo 85% algodão - com zíper frontal e punho - cores branco, perla, off white, rosa e azul, amarelo ou verde - Tamanhos: (P ao G)	Und	2	SAVEN BABY	R\$ 36,00	R\$ 72,00
	MACACÃO BEBÊ LONGO: material em tecido 100% algodão falha de agulha - gola redonda - abertura frontal com botões de pressão e detalhe de bordado - cores rosa bebê, melancia, vermelho, pink, off whit, azul, azul bebê, azul royal branco ou cinza - Tamanhos: (P ao G).	Und	2	SAVEN BABY	R\$ 36,00	R\$ 72,00
	CONJUNTO BODY BEBÊ: conjunto composto por 02 (duas) peças: * 01 (um) Body manga longa com gola envelope e fechamento no gancho com botão de pressão, liso ou estampa de bichos, cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, material 100% algodão, Tamanhos: (P ao G) *01 (uma) Calça vida pé suedine, liso ou com estampas de bichos, elástico na cintura - nas cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, em material 100% algodão, Tamanhos: (P ao G).	Und	1	SAVEN BABY	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	CONJUNTO BODY BEBÊ: conjunto composto por 02 (duas) peças: * 01 (um) Body manga longa com gola envelope e fechamento no gancho com botão de pressão, liso ou estampa de bichos, cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, material 100% algodão - tamanhos: M *01 (uma) Calça vida pé suedine, liso ou com estampas de bichos, elástico na cintura - nas cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, em material 100% algodão - tamanhos: M.	Und	1	SAVEN BABY	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	CONJUNTO BODY BEBÊ: kit composto por 03 (três) peças - sendo: * 01 (um) Body de manga curta tipo jett, bordado ou liso, material 100% algodão, cores rosa bebê, melancia, vermelho, pink, off whit, azul, azul bebê, azul royal, branco ou cinza. Tamanho M. * 01 (uma) Calça vida pé tipo jett, bordada ou lisa, material 100% algodão, cores rosa bebê, melancia, vermelho, pink, off whit, azul, azul bebê, azul royal, branco ou cinza. Tamanho M. *01 (um) Body manga longa tipo jett, bordado ou liso, material 100% algodão, gola envelope, fechamento no gancho com botão de pressão, cores rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, Tamanhos: (P ao G).	Und	1	SAVEN BABY	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	BODY: body curto tipo canelado - material mínimo 67% Algodão - gola envelope - fechamento no gancho com botão de pressão - Tamanhos: (P ao G) - estampas diversas - cores: verde claro, marrom, azul bebê, branco, off white, rosa ou amarelo claro.	Und	2	SAVEN BABY	R\$ 12,00	R\$ 24,00
	MIJÃO: calça com pé reversível - material 100% algodão - Tamanhos: (P ao G) - cores verde claro, cinza, azul royal, azul bebê, branco, rosa bebê, pink, amarelo ou bege.	Und	2	BARATINHA	R\$ 7,90	R\$ 15,80
	TOUCA: para recém-nascido - composição 100% algodão - podendo ser nas cores rosa claro, branco, amarelo claro ou azul claro. Tamanhos: (P ao G).	Und	3	ISABELLA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
	LUVA: para recém-nascido - composição 100% algodão - podendo ser nas cores rosa claro, branco, amarelo claro ou azul claro. Tamanhos: (P ao G) .	Pares	3	ISABELLA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
	SAPATINHO: para recém-nascido - composição 100% algodão - podendo ser nas cores rosa claro, branco, amarelo claro ou azul claro. Tamanhos: (P ao G).	Pares	3	ISABELLA	R\$ 10,90	R\$ 32,70
	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO: composição com no mínimo 60% algodão - cano curto - cores diversas - tamanho de 0 a 6 meses.	Pares	6	MEU BEBE	R\$ 2,55	R\$ 15,30
1	CUEIROS FLANELADOS: peças 100% algodão em tecido flanelado e antialérgico - medindo no mínimo 60x70 cm - estampado em temas para bebê - cores diversas.	Und	3	CARICIA	R\$ 9,90	R\$ 29,70
	PANO DE BOCA: Pano de boca para bebê - composição 100% algodão - medidas mínimas 32x32 cm - com bainha - podendo ter prendedor de chupeta - cores e estampas variadas.	Und	3	PAPIZINHA	R\$ 13,00	R\$ 39,00
	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ : toalha de banho felpuda com forro de fralda com capuz - composição mínima de 100% algodão - dimensão mínima 70x 70 cm - cores diversas.	Und	1	KARINHO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	MANTA PARA RECÉM-NASCIDO: manta para bebê recém-nascido antialérgico e antiacarro - com barra - em tecido 100% algodão - medindo aproximadamente 80x80 cm - cores variadas - podendo ter estampas e bordados.	Und	1	GEORGINA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	TRAVESSIEIRO PARA BEBÊ: travesseiro para recém nascido antissufocante e antialérgico - tamanho mínimo 29x19x3 cm - em tecido 100% algodão - com aberturas para ventilação - cores variadas.	Und	1	CARICIA	R\$ 16,50	R\$ 16,50
	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo composto por 03 (três) peças, sendo: *01 (um) Lençol de cima de tamanho padrão de berço, podendo ser estampados e com barrados, cores rosa claro, azul claro, verde claro, amarelo claro ou branco, tecido 100% algodão. *01 (um) Lençol de baixo com elástico de tamanho padrão, podendo ser estampados e barrados, cores rosa claro, azul claro, verde claro, amarelo claro ou branco, tecido 100% algodão. *01 (uma) fronha tamanho padrão podendo ser estampados e com barrados, nas cores rosa claro, azul claro, verde claro, amarelo claro ou branco - tecido 100% algodão.	Und	1	KARINHO	R\$ 47,00	R\$ 47,00
	Banheira PLÁSTICA: banheira plástica infantil recomendada p/ bebês de até 30 kg - capacidade mínima de 28 litros - produzida de materiais rígido, atóxico - cantos arredondados - local p/ sabonete e esponja - podendo ser nas cores rosa, azul claro, amarelo claro ou verde claro.	Und	1	ADOLETA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	LENÇO UMEDECIDO: lenço umedecido com capacidade mínima de 96 unidades - testadas dermatologicamente, ajudando a hidratar a pele delicada - sem álcool.	Pct	1	COTTON	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	FRALDAS EM TECIDO: Tecido duplo 100% algodão - medindo aproximadamente 65x65 cm - podendo ter estampas variadas com temas infantis na cor branca.	Und	3	CARICIA	R\$ 23,00	R\$ 69,00
	MAMADEIRAS: Mamadeira de 70 ml, bico ortodôntico em silicone, com bico nº 1, são indicadas para uso de até 6 meses de idade, livre de BPA - cores variadas - podendo ter estampas.	Und	1	NINET	R\$ 15,00	R\$ 15,00
	MAMADEIRAS: Mamadeira de 160 ml, bico ortodôntico em silicone, com bico nº 1, são indicadas para uso de até 6 meses de idade, livre de BPA - cores variadas - podendo ter estampas.	Und	1	NINET	R\$ 15,00	R\$ 15,00
	MAMADEIRAS: Mamadeira de 258 ml, bico ortodôntico em silicone, com bico Nº 2, é indicada para maiores de 6 meses de idade - livre de BPA - cores variadas - podendo ter estampas.	Und	1	NINET	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL DE ATÉ 6KG : Pacote com no mínimo 24 Unidades, Tecnologia triple sec. sistema de absorção e anti-vazamento. Barreiras laterais: sim. Decorada com personagem: não necessariamente. uso: noturno e diurno Composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivos aloevera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Garantia contra defeito de fabricação. TAMANHO P	Pct	2	PERSONAL	R\$ 76,00	R\$ 152,00
	KIT BOLSA PARA MAMÃE: kit de bolsa contendo 02 (duas) peças, sendo: *01 (uma) Bolsa pequena de no mínimo 27x18x10 cm - material sintético - podendo ter bordado frontal - bolso superior com zíper e alça tira colo - composição do material PVC e Polipropileno - cores variadas. *01 (uma) Bolsa média de no mínimo 28x26x10 cm - material sintético - podendo ter bordado frontal - bolso superior com zíper e alça tira colo - composição do material PVC e Polipropileno - cores variadas.	Kit	1	MAVE BABY	R\$ 99,50	R\$ 99,50
				Valor Unitário de cada kit:		R\$ 1.010,00
1	Kit bebê	Und	150	R\$ 1.010,00		R\$ 151.500,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 27 de julho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

COMERCIAL MALLONE LTDA,

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Departamento de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 - Centro - Bonito/MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP** - CNPJ: 24.864.422/0001-73, com endereço comercial na Av. Duque de Caxias, nº. 185, Centro, Lunardelli/PR, **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ: 21.870.007/0001-34, com endereço comercial na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº. 1190, Letra B, Jardim Tropical, Dourados/MS e **PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ: 34.653.278/0001-80, com endereço comercial na Rua Antônio Azambuja, nº. 90, Vila Vieira, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 328/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 64/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de materiais terapêuticos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 - O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 - O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 - Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min .

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto

da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- 9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
- 9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP – CNPJ: 24.864.422/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Maca divã tablado em madeira. espuma pré-cortada com 5 cm de espessura e densidade 33; revestimento em courvin sintético; dimensões: 180x130x52 cm (cxlxa).	ARKTUS/00083A27	UN	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
6	Maca tubular com cabeceira regulável. medidas; 192,5x65x81 cm (cxlxa); peso máximo suportado: 140 kg.	METAL/MSB0001	UN	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
7	Manovacúmetro analógico modelo: analógico; visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda; botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero" de fácil acesso e seguro; manômetro 0 a 120 cmh2o (pressão positiva) e 0 a -120 cmh2o (pressão negativa); mostrador com intervalos de 5 em 5 cmh2o; ponteiro vermelho para marcação do resultado obtido, facilita a visualização na 2ª avaliação; permite a avaliação da força muscular respiratória medindo a pressão inspiratória máxima e pressão expiratória máxima; conector rescal com válvula de material autoclavável; itens inclusos, 01 kit manovacúmetro analógico; 01 conector rescal com válvula de obstrução; 01 adaptador para aplicação com bocal; 01 clip nasal; 01 bolsa para armazenagem.	MURENAS/MRN020002	KIT	1	R\$ 7.814,00	R\$ 7.814,00
10	Goniômetro para pequenas articulações, pvc transparente de 0,75mm.	ARKTUS/ME01977A02	UN	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
22	Exercitador elástico (faixa elástica) - vendido em metro; composição: látex natural; intensidade: de acordo com a cor (escolhida no momento da compra); verde forte - 1m.	ARKTUS/IP00434A06	UN	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
33	Exercitador de dedo tamanho: 10 cm diâmetro x 1,5 cm de espessura; composição: borracha natural; intensidades disponíveis: vermelha - iniciante; verde - intermediário; azul - avançado; preta - treinamento avançado.	ARKTUS/KIT3	UN	1	R\$ 960,00	R\$ 960,00
41	Threshold pep – treinador muscular expiratório com as seguintes características mínimas: material plástico abs e polipropileno, peso: 750g. itens inclusos: 01 threshold pep – treinador muscular expiratório, 01 bocal e 01 clip nasal.	PHILIPS/20G	UN	10	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 21.870.007/0001						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho de Ultrassom de 1 mhz; tecnologia de operação microcontrolada; tela: display gráfico de lcd; potência: 21 w; era: 7 cm²; modo: contínuo e pulsado; ciclo de trabalho: 20 e 50%; frequência de pulso: com 100hz, 16 hz e 48 hz; sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; potência de entrada: 100 v.	IBRAMED COMPACT ME01719A	UN	1	R\$ 3.029,62	R\$ 3.029,62
3	Cadeira Mocho - com encosto ; superfície giratória; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; largura: 50cm; altura: 73cm mínima e 81cm máxima; composição: encosto e assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético;	HTC-1007	UN	2	R\$ 788,00	R\$ 1.576,00
4	Cadeira Mocho - sem encosto; superfície giratória; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; altura: 48cm mínima e 56cm máxima; composição: assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético;	ARKTUS-ME05061A11	UN	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
8	Fita de Medição - trena antropométrica ; material: plástico abs injetado, fita metálica; resolução: em milímetros; botão central de destravamento; enrola-se automaticamente; comprimento: 150 cm.	ARKTUS	UN	4	R\$ 12,40	R\$ 49,60
9	Goniômetro em acrílico; material: acrílico; disponível nos tamanhos: grande (g): 35 cm; sistema de transferidor: de 0º a 360º graus.	ARKTUS	UN	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
11	Halter emborrachado em pvc; revestido contra oxidação; - pares - 1kg.	ARKTUS	PAR	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
12	Halter emborrachado em pvc; revestido contra oxidação - pares - 2kg.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
13	Halter emborrachado em pvc; revestido contra oxidação - pares - 0,5 kg.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00
14	Suporte para 16 halteres; material: aço com pintura eletrostática; 16 prateleiras para halteres, sendo 08 em cada lado do suporte; dimensões: comprimento: 37 cm; largura: 37 cm; altura: 95 cm.	CARCI-ME05143A	UN	2	R\$ 617,00	R\$ 1.234,00

15	Tornozeleira - par - com peso 0,5 kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	UN	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
16	Tornozeleira - par - com peso 01 kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	3	R\$ 89,50	R\$ 268,50
17	Tornozeleira - par - com peso 2kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
18	Tornozeleira - par - com peso 3kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
19	Tornozeleira - par - com peso 5kg; material: nylon e areia; vendido aos pares; fecho ajustável em velcro.	ARKTUS	PAR	1	R\$ 219,52	R\$ 219,52
20	Exercitador elástico (faixa elástica) - vendido em metro; composição: látex natural; intensidade: de acordo com a cor (escolhida no momento da compra); - amarelo suave - 1m.	THERABAND-ME00607A04	UN	10	R\$ 79,99	R\$ 799,90
21	Exercitador elástico (faixa elástica) - vendido em metro; composição: látex natural; intensidade: de acordo com a cor (escolhida no momento da compra); - azul: extra forte - 1m.	THERABAND-ME00607A08	UN	10	R\$ 118,56	R\$ 1.185,60
23	Bola 25cm; composta em pvc; peso máximo suportado: 100 kg; diâmetro: 25 cm;	ARKTUS	UN	6	R\$ 44,50	R\$ 267,00
24	Bola cravo composta em material emborrachado; cravos espalhados pela superfície da bola; diâmetro: 6 cm;	ARKTUS	UN	3	R\$ 8,32	R\$ 24,96
25	Bola cravo composta em material emborrachado; cravos espalhados pela superfície da bola; diâmetro: 9 cm;	ARKTUS	UN	3	R\$ 79,50	R\$ 238,50
26	Bola suíça 65cm: utilizada para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro.	LIVEUP	UN	2	R\$ 169,50	R\$ 339,00
27	Bola suíça feijão, capacidade: 200kg; material: látex; dimensões: 90x45cm; peso : 1,6kg.	LIVEUP	UN	2	R\$ 244,87	R\$ 489,74
28	Rolo pequeno para posicionamento, tamanho: 46x9x9cm; composição: espuma revestido em couvrin.	ARKTUS	UN	2	R\$ 119,50	R\$ 239,00
29	Rolo grande para posicionamento, tamanho:60cm x 25cm; composição: espuma revestido em couvrin.	ARKTUS	UN	2	R\$ 306,24	R\$ 612,48
30	Exercitador para mãos e dedo; material: plástico resistente e molas em aço; - intensidade leve.	LIVEUP	UN	2	R\$ 128,16	R\$ 256,32
31	Exercitador para mãos e dedo; material: plástico resistente e molas em aço. intensidade média.	LIVEUP	UN	1	R\$ 168,96	R\$ 168,96
32	Exercitador para mãos e dedo; material: plástico resistente e molas em aço. intensidade forte.	LIVEUP	UN	1	R\$ 169,59	R\$ 169,59
34	Step em eva - 90x30x10cm; composição em eva; modelo: step; dimensões: 90x30x10 cm (cxlxa).	ARKTUS	UN	3	R\$ 393,50	R\$ 1.180,50
35	Cabo de alimentação - universal; modelo: plugue e conector tripolar 2p+t; tensão máxima: 250v; corrente máxima: 10ª.	QUARK	UN	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
36	Cabo nº 38, equipamentos de eletroterapia.	IBRAMED	UN	3	R\$ 198,00	R\$ 594,00
37	Travesseiro em espuma, revestido com courvin, dimensões aproximadas: 40 cm x 60 cm.	ARKTUS	UN	4	R\$ 99,51	R\$ 398,04
38	Massageador facial para estímulo da musculatura facial; modelo: massageador; medidas: 17x6x4 cm (cxlxa); peso: 134g; velocidade: 6000 a 7000 rotações por minuto; alimentação: pilhas.	SMART GR	UN	2	R\$ 133,20	R\$ 266,40
39	Parafina em barra - 1kg ; composição: hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto e poliaromático.	CARCI	UN	20	R\$ 135,84	R\$ 2.716,80
40	Lâmpada infravermelho medicinal 150w 127v.	POLAMP	UN	1	R\$ 196,14	R\$ 196,14
43	Filtro bacteriano hme - adulto - contém 01 filtro bacteriano hme, 01 tubo de ligação.	MEDIX	UN	100	R\$ 21,11	R\$ 2.111,00
44	Martelo de reflexos; composto em aço inox; pontas arredondadas em borracha; comprimento: 18 cm; possui em uma extremidade uma agulha; na base contém um pincel com cerdas em nylon.	ABC	UN	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00

PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.653.278/0001-80

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	MESA AUXILIAR - TIPO Z - 03 PRATELEIRAS EM AÇO - ARKTUS; MATERIAL: AÇO CARBONO, PRATELEIRAS: 03 PRATELEIRAS; COM 04 RODÍZIOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 45,8X40,8X92 CM (CXLXA); ALTURA ENTRE PRATELEIRAS: 15 CM.	ARKTUS	UN	4	R\$ 1.031,00	R\$ 4.124,00
42	POWERBREATHE CLASSIC - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO - RESISTÊNCIA LEVE. O POWER BREATHE CLASSIC APLICA OS PRINCÍPIOS DE TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA PARA FORTALECER OS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS, FAZENDO-OS TRABALHAR MAIS DA MESMA FORMA QUE VOCÊ PODE USAR PESOS PARA AUMENTAR A FORÇA DE SEUS MÚSCULOS DO BRAÇO. RESPIRANDO ATRAVÉS DO POWERBREATHE A RESISTÊNCIA À RESPIRAÇÃO FAZ COM QUE OS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS TRABALHEM MAIS, AUMENTANDO ASSIM A SUA FORÇA E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: RESISTÊNCIA DE TREINAMENTO DE AJUSTÁVEL (9 NÍVEIS). INDICADOR DO NÍVEL DE RESISTÊNCIA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TOTALMENTE LAVÁVEL. BOCAL COM AÇÃO ANTI-BACTERIANA. DESIGN ERGONÔMICO COM BOCAL ADEQUADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO ATÉ 65% DE MELHORIA NO DESEMPENHO DO FLUXO DE AR (VS. POWERBREATHE CLASSIC). MANOPLA ERGONÔMICA. MECANISMO DE CARGA TOTALMENTE INTEGRADO.	ARKTUS	UN	10	R\$ 1.565,00	R\$ 15.650,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 26 de outubro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

C.E.C. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP

Detentora da Ata

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

Detentora da Ata

PC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Detentora da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas :

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS

CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	249.731,31	379.880,35	295.809,96	273.916,91	274.904,87	296.104,03	390.494,12	257.532,66	274.758,41	258.471,22	180.651,90	322.338,56	3.454.594,30	0,00
Pessoal Ativo	249.731,31	379.880,35	295.809,96	273.916,91	274.904,87	296.104,03	390.494,12	257.532,66	274.758,41	258.471,22	180.651,90	322.338,56	3.454.594,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	205.163,75	325.801,75	245.718,53	224.920,81	226.084,23	248.262,53	342.522,21	212.115,21	227.206,17	213.534,94	134.153,81	250.198,21	2.855.682,15	0,00
Obrigações Patronais	44.567,56	54.078,60	50.091,43	48.996,10	48.820,64	47.841,50	47.971,91	45.417,45	47.552,24	44.936,28	46.498,09	72.140,35	598.912,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	249.731,31	379.880,35	295.809,96	273.916,91	274.904,87	296.104,03	390.494,12	257.532,66	274.758,41	258.471,22	180.651,90	322.338,56	3.454.594,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													154.541.079,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													154.541.079,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													3.454.594,30	2,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.272.464,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.808.841,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.345.218,31	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		154.541.079,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		154.541.079,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		154.541.079,80

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.454.594,30	2,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.272.464,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.808.841,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.345.218,31	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5827/2023

De 25 de janeiro de 2023.

“Institui a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias em regime de mútua cooperação, estabelece competências dos órgãos municipais executores das parcerias e dá outras providências”.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso X do Artigo 2º da Lei 13.029/2014 e alterações posteriores, e ainda, diante da obrigatoriedade de realização de chamamento público, para celebração de parcerias de colaboração, de fomento e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 e seguintes do Decreto nº 4456/2017, de 02 de fevereiro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública Municipal e as organizações da sociedade civil.

DECRETA :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção, destinada a processar e julgar chamamentos públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil visando firmar parcerias de mútua cooperação, que serão realizadas pela Prefeitura Municipal para atuar durante o exercício de 2023, 2024 e 2025.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a. **Adilson Jovelino Rodrigues**, servidor efetivo, matrícula nº 55484-5;
- b. **Eliane Lopes Leite**, servidora efetiva, matrícula nº 70408-4;
- c. **Matheus Santos Oliveira**, servidor efetivo, matrícula nº 73303-2.

§ 1º Em caso de impedimento de qualquer um dos membros ele poderá ser substituído pelos seguintes suplentes:

- a. **Edenilson Gomes de Sales**, matrícula nº 65528-1;
- b. **Aline Gomes Barbosa**, matrícula nº 70327-2;
- c. **Elizeu de Araujo Ornellas**, matrícula nº 54330-3.

§ 2º A Comissão de Seleção deverá sempre atuar com pelo menos um dos membros ocupante de cargo do quadro efetivo da prefeitura municipal.

§ 3º Se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos e se houver interesse e conveniência da administração as propostas poderão ser julgadas pelo conselho gestor do fundo, caso em que deverá ser objeto de Decreto instituindo essa função aos membros do conselho gestor.

§ 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º - A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor **Adilson Jovelino Rodrigues**, que será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial.

Art. 4º - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro, empregado ou representante de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção possa configurar conflito de interesse, ou seja, se sua atuação no processo possa comprometer o interesse coletivo;

III – detenha informação privilegiada: a que diz respeito a assuntos sigilosos ou aquela relevante ao processo de decisão, que tenha repercussão econômica ou financeira e que não seja de amplo conhecimento público;

IV – tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o segundo grau de parentesco, com dirigentes, conselheiros ou membros de diretoria que 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público;

V - qualquer outro impedimento que possa influenciar no processo de seleção.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído para dar continuidade ao processo.

Art. 5º - São atribuições da Comissão de Seleção instituída por este Decreto:

I – elaborar e propor à aprovação da Secretária competente as minutas de editais de chamamento público, após solicitação dos gestores e o encaminhamento do Plano de Trabalho;

II – promover a ampla divulgação dos editais e dos resultados dos julgamentos das propostas;

III – decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes, de acordo com as condições de participação pré-estabelecidas no edital;

IV – analisar, julgar e selecionar as propostas, observando os critérios definidos;

V – decidir pela classificação ou desclassificação das propostas, sob o ponto de vista técnico;

VI – receber, examinar, julgar e decidir sobre os recursos porventura interpostos pelos participantes;

VII – realizar diligências necessárias às suas atribuições e praticar todos os atos necessários para seu desempenho

como membro da Comissão de Seleção;

VIII – instruir, acompanhar e gerenciar todo o processo de chamamento público;

IX – realizar outras atividades pertinentes ao bom andamento dos processos, obedecendo as normas e legislação sobre o assunto, em especial a Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo único – Se a seleção for realizada por conselho gestor do fundo específico, essas atribuições serão exercidas pelos membros do referido conselho.

Art. 6º – Compete ao Presidente da Comissão:

I – convocar reuniões sempre que necessário para realização dos trabalhos, garantindo a participação de no mínimo três membros para o processamento dos chamamento;

II – articular-se com os responsáveis das Secretarias executoras para fins de recebimento dos termos de referência para elaborar o edital e demais documentos e informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos;

III – abrir, presidir e encerrar as sessões, anunciando as deliberações tomadas;

IV – conduzir todo o procedimento de chamamento público, supervisionando os trabalhos e buscando sempre atender as normas vigentes e os princípios fundamentais previsto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art.7º – Compete à Secretaria Municipal responsável pela execução da parceria elaborar o Termo de Referência para compor o Edital de Chamamento Público, especificando todas as ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e pelas organizações da sociedade civil, nos termos da legislação pertinente, contendo, no mínimo:

I – a descrição da ação ou do projeto a ser executado, especificando o objeto da parceria de forma detalhada, a justificativa de sua execução, a contextualização, os beneficiários, os resultados a serem obtidos;

II – como deve ser a proposta de trabalho a ser elaborada pelos proponentes;

III – os critérios objetivos para a seleção da organização social;

IV – datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

V – critérios objetivos de julgamento das propostas;

VI – as exigências que devem ser cumpridas pelos proponentes;

VII – quais documentos e declarações que devem ser exigidos dos proponentes;

VIII – valor previsto para a realização do objeto da parceria, o custo/benefício, se for o caso;

IX – previsão de contrapartida, se for o caso, e como deve ser comprovada;

X – condições para celebração dos termos de parceria;

XI – como deve ser a prestação de contas, periodicidade e demais condições e como será a fiscalização;

XII – as condições previstas para os bens remanescentes, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, se serão doados, após a realização do objeto, ou qual outro destino;

XIII – quem será o responsável pelo acompanhamento do processo de chamamento pela Secretaria executora;

XIV – qual o tempo a organização social detentora do termo de colaboração ou de fomento deve guardar os documentos;

XV – outros elementos caracterizadores que se fizerem necessários para melhor seleção de propostas.

Art. 8º – Após a entrega do Termo de Referência a Comissão de Seleção deverá elaborar o edital em até dez dias úteis e submetê-lo à aprovação pela Secretaria responsável, que terá mais dez dias úteis de prazo para devolvê-lo devidamente analisado com as alterações propostas.

Parágrafo único – Recebido o edital para alterações a Comissão de Seleção terá dez dias úteis para realizar as alterações e publicá-lo na imprensa oficial e no site do município.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 25 de janeiro de 2023.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 40/00012-5

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.184.058/0001-20, com sede à Rua Elviro Mancini, nº530, Centro, Brasilândia, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Mato Grosso do Sul (MS), prefixo 2576-3, localizada na cidade de Campo Grande (MS), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de Lei no. 2.962/2022, de 08.09.2022.

VIGÊNCIA: Contará a partir da data da formalização e vencerá em 10/02/2033 .

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

ASSINATURAS: Sebastião Vanderlan Borges Soares em nome do Banco do Brasil S.A. e Antonio de Padua Thiago representando a Prefeitura Municipal de **Brasilândia**.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 34/2021
PROCESSO 2643/2020 CONTRATO 34/2021

Contratação de Instituição Bancária para prestação de serviços bancários de arrecadação de Tributos Municipais

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BANCO BRADESCO S.A

Objeto : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia **04 de janeiro de 2023**.

Fundamento Legal : artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 08 de dezembro de 2021.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS

Contratado

BANCO BRADESCO S.A

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

Secretaria de Administração - Licitação
PORTARIA 011/2023- FISCAL DE CONTRATO 008/2023

PORTARIA Nº 011/2023

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4692/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 008/2023**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal

Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 25 de janeiro de 2023.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS/ Nº 001 BRASILÂNDIA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Aprovar o Credenciamento médico para especialidades e exames laboratoriais.

Gredison Moura dos Santos

Presidente do Conselho

Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº001/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CMS/ Nº 002 BRASILÂNDIA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:**Aprovar o Relatório das Atividades Executadas da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2022.**

Gredison Moura dos Santos

Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº002/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**RESOLUÇÃO CMS/ Nº 003****BRASILÂNDIA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023****RESOLUÇÃO CMS/ Nº 003****BRASILÂNDIA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:**Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Saúde dos meses de Janeiro a Novembro de 2022.**

Gredison Moura dos Santos

Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº003/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**RESOLUÇÃO CMS/ Nº 004****BRASILÂNDIA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brasilândia, em sua 181ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:**I. Aprovar e solicitar a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde na data de 15 de março de 2023 no período matutino e vespertino.****II. Aprovar a comissão da 9ª Conferência Municipal de Saúde com seguintes nomes dos conselheiros:****Presidente – Gredison Moura dos Santos – Trabalhador em Saúde****Vice-Presidente - Adeliza Maria Santos Abrami - Gestor****Membros: Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galiani - Trabalhador, Patrícia de Araujo Teixeira – Trabalhador, Rogério Aparecido Cortri - Trabalhador, Marcilene Rodrigues Lopes – Prestador de Serviço; Priscila Monteiro Ferreira – Gestor/Prestador de Serviço; Nilson Oliveira – Usuário; Jair Bezerra Xavier-Usuários, Silvia Regina Honorato – Usuário, Sthefany Monique dos Santos – Secretária Executiva do CMS.**

Gredison Moura dos Santos

Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Brasilândia nº004/2023, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Adeliza Maria Santos Abrami
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial Nº 052/2022 - Processo Administrativo Nº 146/2022, marcada para o dia 01 de fevereiro de 2022, às 8 horas, para **ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, 27 de janeiro de 2022 .

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RESOLUÇÃO Nº 002_2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos do Artigo 10º da Lei Municipal 1.246/2015, de 29 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do **CMDCA**, em 25 de Janeiro de 2023, Aprova a renovação de Certificado do Hospital São Mateus - HSM, no compete o atendimento de criança e adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAÇÃO** de Renovação de Certificado de entidade no período de anos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 25 de janeiro de 2023.

Regiane Alves Souza

Secretária Executiva do CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - ConsolidadoAnexo 1 - Balanço Orçamentário
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.908.990,00	178.908.990,00	33.593.495,69	18,78	192.448.396,11	107,57	(13.539.406,11)
2	RECEITAS CORRENTES	158.549.490,00	158.549.490,00	31.871.180,59	20,10	180.158.902,11	113,63	(21.609.412,11)
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.530.000,00	21.530.000,00	6.165.649,39	28,64	24.322.193,22	112,97	(2.792.193,22)
4	Impostos	20.628.000,00	20.628.000,00	6.021.181,53	29,19	23.197.886,75	112,46	(2.569.886,75)
5	Taxas	852.000,00	852.000,00	144.467,86	16,96	1.122.193,21	131,71	(270.193,21)
6	Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	2.113,26	4,23	47.886,74
7	CONTRIBUIÇÕES	8.817.500,00	8.817.500,00	1.207.913,41	13,70	9.082.171,52	103,00	(264.671,52)
8	Contribuições Sociais	6.317.500,00	6.317.500,00	1.131.629,14	17,91	6.810.667,03	107,81	(493.167,03)
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	76.284,27	3,05	2.271.504,49	90,86	228.495,51
12	RECEITA PATRIMONIAL	474.220,00	474.220,00	439.887,23	92,76	4.077.397,72	859,81	(3.603.177,72)
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.620,00	63.620,00	0,00	0,00	28,20	0,04	63.591,80
14	Valores Mobiliários	410.600,00	410.600,00	439.887,23	107,13	2.577.369,52	627,71	(2.166.769,52)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	(1.500.000,00)
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.653.770,00	127.653.770,00	24.012.253,01	18,81	142.473.741,16	111,61	(14.819.971,16)
29	Transferências da União e de suas Entidades	40.489.270,00	40.489.270,00	9.792.467,57	24,19	50.858.435,29	125,61	(10.369.165,29)
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.192.100,00	56.192.100,00	8.708.080,33	15,50	57.539.264,12	102,40	(1.347.164,12)
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	170.000,00	170.000,00	2.000,00	1,18	8.000,00	4,71	162.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.750.000,00	30.750.000,00	5.509.705,11	17,92	33.433.679,54	108,73	(2.683.679,54)
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	52.400,00	52.400,00	0,00	0,00	634.362,21	1.210,61	(581.962,21)
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	74.000,00	45.477,55	61,46	203.398,49	274,86	(129.398,49)
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	7.463,90	49,76	33.658,96	224,39	(18.658,96)
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	37.574,64	939,37	130.746,94	3.268,67	(126.746,94)
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	439,01	0,80	38.992,59	70,90	16.007,41
42	RECEITAS DE CAPITAL	20.359.500,00	20.359.500,00	1.722.315,10	8,46	12.289.494,00	60,36	8.070.006,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.000.000,00	11.000.000,00	624.161,10	5,67	5.285.640,85	48,05	5.714.359,15
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000.000,00	11.000.000,00	624.161,10	5,67	5.285.640,85	48,05	5.714.359,15
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.209.500,00	9.209.500,00	1.098.154,00	11,92	7.003.853,15	76,05	2.205.646,85	
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.959.500,00	5.959.500,00	285.654,00	4,79	3.661.573,15	61,44	2.297.926,85	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	812.500,00	25,00	3.342.280,00	102,84	(92.280,00)	
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.591.010,00	11.591.010,00	2.197.714,19	18,96	13.862.846,19	119,60	(2.271.836,19)	
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.500.000,00	190.500.000,00	35.791.209,88	18,79	206.311.242,30	108,30	(15.811.242,30)	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.500.000,00	190.500.000,00	35.791.209,88	18,79	206.311.242,30	108,30	(15.811.242,30)	
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	190.500.000,00	190.500.000,00	35.791.209,88	18,79	206.311.242,30	108,30	(15.811.242,30)	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.003.549,27	0,00	0,00	14.003.549,27	100,00	0,00	
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	14.003.549,27	0,00	0,00	14.003.549,27	100,00	0,00	

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.615.090,00	215.446.714,07	29.395.736,39	189.218.735,58	26.227.978,49	38.368.953,42	187.197.727,07	28.248.987,00	184.562.782,61	2.021.008,51
81	DESPESAS CORRENTES	136.439.760,00	160.482.292,65	26.894.981,26	155.164.885,78	5.317.406,87	31.481.816,33	153.756.127,20	6.726.165,45	152.203.451,81	1.408.758,58
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.475.772,00	92.138.395,20	19.232.025,87	91.265.161,95	873.233,25	19.638.400,20	91.265.161,95	873.233,25	91.032.037,21	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.963.988,00	68.343.897,45	7.662.955,39	63.899.723,83	4.444.173,62	11.843.416,13	62.490.965,25	5.852.932,20	61.171.414,60	1.408.758,58
85	DESPESAS DE CAPITAL	38.978.320,00	49.167.411,42	2.500.755,13	34.053.849,80	15.113.561,62	6.887.137,09	33.441.599,87	15.725.811,55	32.359.330,80	612.249,93
86	INVESTIMENTOS	35.778.320,00	45.052.198,45	1.804.119,93	29.938.636,83	15.113.561,62	6.190.501,89	29.326.386,90	15.725.811,55	28.244.117,83	612.249,93
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.200.000,00	4.115.212,97	696.635,20	4.115.212,97	0,00	696.635,20	4.115.212,97	0,00	4.115.212,97	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.197.010,00	5.797.010,00	0,00	0,00	5.797.010,00	0,00	0,00	5.797.010,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.884.910,00	10.434.567,85	703.160,97	10.331.169,00	103.398,85	972.185,62	10.331.169,00	103.398,85	9.901.209,04	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	190.500.000,00	225.881.281,92	30.098.897,36	199.549.904,58	26.331.377,34	39.341.139,04	197.528.896,07	28.352.385,85	194.463.991,65	2.021.008,51
92	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.500.000,00	225.881.281,92	30.098.897,36	199.549.904,58	26.331.377,34	39.341.139,04	197.528.896,07	28.352.385,85	194.463.991,65	2.021.008,51
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.761.337,72	0,00	0,00	8.782.346,23	0,00	11.847.250,65	(2.021.008,51)

101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.500.000,00	225.881.281,92	30.098.897,36	206.311.242,30	26.331.377,34	39.341.139,04	206.311.242,30	19.570.039,62	206.311.242,30	0,00
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.591.010,00	11.591.010,00	2.197.714,19	18,96	13.862.846,19	119,60	(2.271.836,19)
104	RECEITAS CORRENTES	11.591.010,00	11.591.010,00	2.197.714,19	18,96	13.862.846,19	119,60	(2.271.836,19)
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	11.591.010,00	11.591.010,00	2.197.714,19	18,96	13.862.846,19	119,60	(2.271.836,19)
110	Contribuições Sociais	11.591.010,00	11.591.010,00	2.197.714,19	18,96	13.862.846,19	119,60	(2.271.836,19)
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.884.910,00	10.434.567,85	703.160,97	10.331.169,00	103.398,85	972.185,62	10.331.169,00	103.398,85	9.901.209,04	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	8.884.910,00	10.434.567,85	703.160,97	10.331.169,00	103.398,85	972.185,62	10.331.169,00	103.398,85	9.901.209,04	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.884.910,00	10.434.567,85	703.160,97	10.331.169,00	103.398,85	972.185,62	10.331.169,00	103.398,85	9.901.209,04	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
1	RECEITAS CORRENTES *	14.346.356,14	14.786.491,50	16.620.177,81	14.407.183,13	17.482.202,30	17.942.057,42	15.927.894,48	15.415.367,12	15.136.222,50	17.888.901,12	13.748.730,21	20.320.164,57	194.021.748,30
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	12.675.216,15	13.807.113,10	15.635.489,14	13.401.246,17	16.468.024,60	16.395.180,62	14.798.893,98	14.281.595,61	14.000.505,24	16.824.456,91	12.671.476,39	19.199.704,20	180.158.902,11
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.671.139,99	979.378,40	984.688,67	1.005.936,96	1.014.177,70	1.546.876,80	1.129.000,50	1.133.771,51	1.135.717,26	1.064.444,21	1.077.253,82	1.120.460,37	13.862.846,19

Nº	DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES *	8.853.542,96	11.726.063,17	11.357.587,68	12.555.873,79	14.800.713,21	14.460.785,14	15.881.683,55	14.426.706,45	14.317.946,89	13.252.391,41	13.377.858,46	19.076.143,49	164.087.296,20	1.408.758,58	246.106,63	165.249.948,15
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.712.991,96	10.627.896,38	11.039.726,78	11.654.857,75	13.981.390,77	13.286.945,19	14.933.184,24	13.635.735,81	13.450.411,82	11.951.170,17	13.131.105,29	18.350.711,04	153.756.127,20	1.408.758,58	246.106,63	154.918.779,15
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.140.551,00	1.098.166,79	317.860,90	901.016,04	819.322,44	1.173.839,95	948.499,31	790.970,64	867.535,07	1.301.221,24	246.753,17	725.432,45	10.331.169,00	0,00	0,00	10.331.169,00

Nº	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (F) = ((E) / (A)) * 100	Valor
7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	85,17

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	181.615.090,00	215.446.714,07	29.395.736,39	189.218.735,58	94,83	26.227.978,49	38.368.953,42	187.197.727,07	94,76	28.248.987,00	2.021.008,51
2	01 - Legislativa	5.932.138,00	5.932.138,00	1.290.921,01	5.426.309,23	2,72	605.828,77	1.379.606,54	5.352.395,89	2,71	679.742,11	73.913,34
3	031 - Ação Legislativa	5.932.138,00	5.932.138,00	1.290.921,01	5.426.309,23	2,72	605.828,77	1.379.606,54	5.352.395,89	2,71	679.742,11	73.913,34
4	04 - Administração	16.734.545,00	22.449.960,38	4.334.495,76	22.286.957,38	11,17	163.003,00	5.224.055,03	22.089.150,82	11,18	360.809,56	197.806,56
5	121 - Planejamento e Orçamento	378.950,00	434.890,63	79.304,02	434.890,63	0,22	0,00	84.004,02	434.890,63	0,22	0,00	0,00
6	122 - Administração Geral	12.826.560,00	18.323.854,23	3.649.193,32	18.160.851,23	9,10	163.003,00	4.454.304,12	17.963.044,67	9,09	360.809,56	197.806,56
7	123 - Administração Financeira	1.329.700,00	1.497.409,54	254.729,56	1.497.409,54	0,75	0,00	259.429,56	1.497.409,54	0,76	0,00	0,00
8	124 - Controle Interno	428.600,00	495.684,71	106.683,47	495.684,71	0,25	0,00	106.683,47	495.684,71	0,25	0,00	0,00
9	126 - Tecnologia da Informação	224.900,00	222.718,63	38.752,27	222.718,63	0,11	0,00	38.752,27	222.718,63	0,11	0,00	0,00
10	129 - Administração de Receitas	905.435,00	977.991,58	110.324,04	977.991,58	0,49	0,00	181.840,51	977.991,58	0,50	0,00	0,00
11	131 - Comunicação Social	640.400,00	497.411,06	95.509,08	497.411,06	0,25	0,00	99.041,06	497.411,06	0,25	0,00	0,00
12	08 - Assistência Social	7.360.700,00	9.360.185,85	1.435.686,85	8.296.687,34	4,16	1.063.498,51	1.702.462,13	8.042.604,83	4,07	1.317.581,02	254.082,51
13	241 - Assistência ao Idoso	270.820,00	707.483,01	316.668,49	608.437,87	0,30	99.045,14	316.668,50	608.437,87	0,31	99.045,14	0,00
14	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	329.700,00	781.209,39	112.405,70	490.949,38	0,25	290.260,01	118.966,70	490.949,38	0,25	290.260,01	0,00
15	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.390.900,00	1.187.463,71	21.505,80	990.809,12	0,50	196.654,59	76.052,00	990.809,12	0,50	196.654,59	0,00
16	244 - Assistência Comunitária	5.639.280,00	6.684.029,74	985.106,86	6.206.490,97	3,11	477.538,77	1.190.774,93	5.952.408,46	3,01	731.621,28	254.082,51
17	09 - Previdência Social	18.038.510,00	18.038.510,00	1.772.802,24	9.261.899,35	4,64	8.776.610,65	1.802.129,97	9.261.899,35	4,69	8.776.610,65	0,00
18	272 - Previdência do Regime Estatutário	18.038.510,00	18.038.510,00	1.772.802,24	9.261.899,35	4,64	8.776.610,65	1.802.129,97	9.261.899,35	4,69	8.776.610,65	0,00
19	10 - Saúde	32.504.870,00	43.713.960,09	5.825.169,97	41.462.766,01	20,79	2.251.194,08	8.790.812,04	41.042.172,08	20,77	2.671.788,01	420.593,93
20	122 - Administração Geral	4.025.750,00	8.370.463,38	1.127.789,77	7.275.454,31	3,65	1.095.009,07	2.016.734,28	6.959.434,30	3,52	1.411.029,08	316.020,01
21	301 - Atenção Básica	17.703.920,00	21.941.286,33	4.119.270,20	21.284.462,11	10,67	656.824,22	4.554.925,53	21.257.745,20	10,76	683.541,13	26.716,91
22	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.557.600,00	9.246.790,81	216.305,14	9.173.632,93	4,60	73.157,88	1.402.526,95	9.173.632,63	4,64	73.158,18	0,30
23	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.681.500,00	2.479.126,89	(76.212,08)	2.170.812,59	1,09	308.314,30	341.875,82	2.092.955,88	1,06	386.171,01	77.856,71
24	304 - Vigilância Sanitária	424.500,00	408.016,54	93.201,47	387.721,26	0,19	20.295,28	95.933,99	387.721,26	0,20	20.295,28	0,00
25	305 - Vigilância Epidemiológica	1.111.600,00	1.268.276,14	344.815,47	1.170.682,81	0,59	97.593,33	378.815,47	1.170.682,81	0,59	97.593,33	0,00
26	12 - Educação	47.588.950,00	51.864.801,90	8.247.479,92	50.636.137,35	25,37	1.228.664,55	11.247.916,54	50.140.736,15	25,39	1.724.065,75	495.401,20
27	306 - Alimentação e Nutrição	3.129.500,00	5.567.304,23	1.114.318,65	5.467.728,31	2,74	99.575,92	1.366.213,66	5.312.462,11	2,69	254.842,12	155.266,20
28	361 - Ensino Fundamental	31.971.800,00	32.003.898,91	4.459.358,17	31.644.918,13	15,86	358.980,78	7.091.978,75	31.488.564,08	15,94	515.334,83	156.354,05
29	364 - Ensino Superior	350.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00	0,31	0,00	0,00	610.000,00	0,31	0,00	0,00
30	365 - Educação Infantil	10.698.750,00	12.292.670,10	2.465.728,47	11.522.562,25	5,77	770.107,85	2.581.649,50	11.338.781,30	5,74	953.888,80	183.780,95
31	366 - Educação de Jovens e Adultos	413.250,00	365.681,44	60.699,56	365.681,44	0,18	0,00	60.699,56	365.681,44	0,19	0,00	0,00
32	367 - Educação Especial	1.025.650,00	1.025.247,22	147.375,07	1.025.247,22	0,51	0,00	147.375,07	1.025.247,22	0,52	0,00	0,00
33	13 - Cultura	367.550,00	921.561,34	562.039,27	895.561,34	0,45	26.000,00	230.721,64	563.411,34	0,29	358.150,00	332.150,00
34	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
35	392 - Difusão Cultural	347.550,00	901.561,34	562.039,27	895.561,34	0,45	6.000,00	230.721,64	563.411,34	0,29	338.150,00	332.150,00
36	15 - Urbanismo	25.241.600,00	30.446.976,60	2.300.734,44	21.047.348,66	10,55	9.399.627,94	2.612.752,18	20.981.389,49	10,62	9.465.587,11	65.959,17
37	451 - Infra-estrutura Urbana	19.295.000,00	23.808.139,99	1.620.378,49	14.726.417,65	7,38	9.081.722,34	1.867.636,23	14.664.859,48	7,42	9.143.280,51	61.558,17
38	452 - Serviços Urbanos	5.946.600,00	6.638.836,61	680.355,95	6.320.931,01	3,17	317.905,60	745.115,95	6.316.530,01	3,20	322.306,60	4.401,00
39	16 - Habitação	2.914.520,00	1.844.836,15	298.928,80	1.844.836,15	0,92	0,00	298.928,80	1.844.836,15	0,93	0,00	0,00
40	482 - Habitação Urbana	2.914.520,00	1.844.836,15	298.928,80	1.844.836,15	0,92	0,00	298.928,80	1.844.836,15	0,93	0,00	0,00
41	17 - Saneamento	2.200.000,00	1.931.977,30	251.481,76	1.931.977,30	0,97	0,00	351.155,74	1.916.336,93	0,97	15.640,37	15.640,37
42	512 - Saneamento Básico Urbano	2.200.000,00	1.931.977,30	251.481,76	1.931.977,30	0,97	0,00	351.155,74	1.916.336,93	0,97	15.640,37	15.640,37
43	18 - Gestão Ambiental	465.200,00	396.141,40	69.403,24	373.141,40	0,19	23.000,00	81.803,24	373.141,40	0,19	23.000,00	0,00
44	541 - Preservação e Conservação Ambiental	465.200,00	396.141,40	69.403,24	373.141,40	0,19	23.000,00	81.803,24	373.141,40	0,19	23.000,00	0,00
45	20 - Agricultura	441.650,00	698.288,18	70.304,97	637.588,18	0,32	60.700,00	84.624,97	637.078,18	0,32	61.210,00	510,00
46	608 - Promoção da Produção Agropecuária	441.650,00	698.288,18	70.304,97	637.588,18	0,32	60.700,00	84.624,97	637.078,18	0,32	61.210,00	510,00
47	23 - Comércio e Serviços	3.755.590,00	5.003.775,12	(10.482,00)	4.737.156,87	2,37	266.618,25	667.543,57	4.737.156,87	2,40	266.618,25	0,00
48	691 - Promoção Comercial	127.700,00	119.728,76	23.413,08	119.728,76	0,06	0,00	23.413,08	119.728,76	0,06	0,00	0,00
49	695 - Turismo	3.627.890,00	4.884.046,36	(33.895,08)	4.617.428,11	2,31	266.618,25	644.130,49	4.617.428,11	2,34	266.618,25	0,00
50	26 - Transporte	13.221.137,00	15.808.639,26	1.918.870,99	13.637.275,88	6,83	2.171.363,38	2.470.368,57	13.484.274,45	6,83	2.324.364,81	153.001,43
51	782 - Transporte Rodoviário	13.221.137,00	15.808.639,26	1.918.870,99	13.637.275,88	6,83	2.171.363,38	2.470.368,57	13.484.274,45	6,83	2.324.364,81	153.001,43
52	27 - Desporto e Lazer	978.130,00	2.919.749,53	331.263,97	2.627.880,17	1,32	291.869,36	727.437,26	2.615.930,17	1,32	303.819,36	11.950,00
53	813 - Lazer	978.130,00	2.919.749,53	331.263,97	2.627.880,17	1,32	291.869,36	727.437,26	2.615.930,17	1,32	303.819,36	11.950,00

54	28 - Encargos Especiais	3.200.000,00	4.115.212,97	696.635,20	4.115.212,97	2,06	0,00	696.635,20	4.115.212,97	2,08	0,00	0,00
55	843 - Serviço da Dívida Interna	3.200.000,00	4.115.212,97	696.635,20	4.115.212,97	2,06	0,00	696.635,20	4.115.212,97	2,08	0,00	0,00
56	99 - Reservas	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	999 - Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.884.910,00	10.434.567,85	703.160,97	10.331.169,00	5,19	103.398,85	972.185,62	10.331.169,00	5,24	103.398,85	0,00
59	01 - Legislativa	150.000,00	150.000,00	40.079,83	136.871,17	0,07	13.128,83	40.079,83	136.871,17	0,07	13.128,83	0,00
60	031 - Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	40.079,83	136.871,17	0,07	13.128,83	40.079,83	136.871,17	0,07	13.128,83	0,00
61	04 - Administração	845.630,00	967.250,09	0,00	967.250,09	0,49	0,00	0,00	967.250,09	0,49	0,00	0,00
62	121 - Planejamento e Orçamento	65.300,00	65.300,00	0,00	65.300,00	0,03	0,00	0,00	65.300,00	0,03	0,00	0,00
63	122 - Administração Geral	594.390,00	716.010,09	0,00	716.010,09	0,36	0,00	0,00	716.010,09	0,36	0,00	0,00
64	123 - Administração Financeira	14.150,00	14.150,00	0,00	14.150,00	0,01	0,00	0,00	14.150,00	0,01	0,00	0,00
65	124 - Controle Interno	57.100,00	57.100,00	0,00	57.100,00	0,03	0,00	0,00	57.100,00	0,03	0,00	0,00
66	126 - Tecnologia da Informação	37.400,00	37.400,00	0,00	37.400,00	0,02	0,00	0,00	37.400,00	0,02	0,00	0,00
67	129 - Administração de Receitas	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00	0,03	0,00	0,00	66.000,00	0,03	0,00	0,00
68	131 - Comunicação Social	11.290,00	11.290,00	0,00	11.290,00	0,01	0,00	0,00	11.290,00	0,01	0,00	0,00
69	08 - Assistência Social	632.200,00	414.950,36	(217.249,64)	414.950,36	0,21	0,00	51.775,01	414.950,36	0,21	0,00	0,00
70	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,02	0,00	0,00	38.000,00	0,02	0,00	0,00
71	244 - Assistência Comunitária	594.200,00	376.950,36	(217.249,64)	376.950,36	0,19	0,00	51.775,01	376.950,36	0,19	0,00	0,00
72	10 - Saúde	2.490.150,00	2.563.538,44	77.388,44	2.563.538,44	1,29	0,00	77.388,44	2.563.538,44	1,31	0,00	0,00
73	122 - Administração Geral	311.650,00	307.650,00	0,00	307.650,00	0,15	0,00	0,00	307.650,00	0,16	0,00	0,00
74	301 - Atenção Básica	1.870.000,00	1.947.388,44	77.388,44	1.947.388,44	0,98	0,00	77.388,44	1.947.388,44	0,99	0,00	0,00
75	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,08	0,00	0,00	150.000,00	0,08	0,00	0,00
76	304 - Vigilância Sanitária	48.500,00	48.500,00	0,00	48.500,00	0,02	0,00	0,00	48.500,00	0,02	0,00	0,00
77	305 - Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,06	0,00	0,00	110.000,00	0,06	0,00	0,00
78	12 - Educação	3.657.650,00	4.466.502,59	485.753,32	4.376.232,57	2,20	90.270,02	485.753,32	4.376.232,57	2,22	90.270,02	0,00
79	361 - Ensino Fundamental	2.218.200,00	2.890.211,07	345.882,16	2.799.941,05	1,40	90.270,02	345.882,16	2.799.941,05	1,42	90.270,02	0,00
80	365 - Educação Infantil	1.299.850,00	1.431.864,84	127.591,28	1.431.864,84	0,72	0,00	127.591,28	1.431.864,84	0,72	0,00	0,00
81	366 - Educação de Jovens e Adultos	56.800,00	53.712,64	4.365,84	53.712,64	0,03	0,00	4.365,84	53.712,64	0,03	0,00	0,00
82	367 - Educação Especial	82.800,00	90.714,04	7.914,04	90.714,04	0,05	0,00	7.914,04	90.714,04	0,05	0,00	0,00
83	13 - Cultura	41.650,00	41.650,00	0,00	41.650,00	0,02	0,00	0,00	41.650,00	0,02	0,00	0,00
84	392 - Difusão Cultural	41.650,00	41.650,00	0,00	41.650,00	0,02	0,00	0,00	41.650,00	0,02	0,00	0,00
85	15 - Urbanismo	328.480,00	493.104,77	132.697,59	493.104,77	0,25	0,00	132.697,59	493.104,77	0,25	0,00	0,00
86	452 - Serviços Urbanos	328.480,00	493.104,77	132.697,59	493.104,77	0,25	0,00	132.697,59	493.104,77	0,25	0,00	0,00
87	16 - Habitação	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00	0,01	0,00	0,00	28.600,00	0,01	0,00	0,00
88	482 - Habitação Urbana	28.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00	0,01	0,00	0,00	28.600,00	0,01	0,00	0,00
89	18 - Gestão Ambiental	48.200,00	48.200,00	0,00	48.200,00	0,02	0,00	0,00	48.200,00	0,02	0,00	0,00
90	541 - Preservação e Conservação Ambiental	48.200,00	48.200,00	0,00	48.200,00	0,02	0,00	0,00	48.200,00	0,02	0,00	0,00
91	20 - Agricultura	21.450,00	21.450,00	0,00	21.450,00	0,01	0,00	0,00	21.450,00	0,01	0,00	0,00
92	608 - Promoção da Produção Agropecuária	21.450,00	21.450,00	0,00	21.450,00	0,01	0,00	0,00	21.450,00	0,01	0,00	0,00
93	23 - Comércio e Serviços	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00	0,03	0,00	0,00	58.800,00	0,03	0,00	0,00
94	691 - Promoção Comercial	24.850,00	24.850,00	0,00	24.850,00	0,01	0,00	0,00	24.850,00	0,01	0,00	0,00
95	695 - Turismo	33.950,00	33.950,00	0,00	33.950,00	0,02	0,00	0,00	33.950,00	0,02	0,00	0,00
96	26 - Transporte	470.250,00	1.063.492,80	180.607,33	1.063.492,80	0,53	0,00	180.607,33	1.063.492,80	0,54	0,00	0,00
97	782 - Transporte Rodoviário	470.250,00	1.063.492,80	180.607,33	1.063.492,80	0,53	0,00	180.607,33	1.063.492,80	0,54	0,00	0,00
98	27 - Desporto e Lazer	111.850,00	117.028,80	3.884,10	117.028,80	0,06	0,00	3.884,10	117.028,80	0,06	0,00	0,00
99	813 - Lazer	111.850,00	117.028,80	3.884,10	117.028,80	0,06	0,00	3.884,10	117.028,80	0,06	0,00	0,00
	Total	190.500.000,00	225.881.281,92	30.098.897,36	199.549.904,58	100,02	26.331.377,34	39.341.139,04	197.528.896,07	100,00	28.352.385,85	2.021.008,51

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	14.208.731,96	15.739.664,70	17.168.395,74	14.960.392,00	18.097.474,83	17.914.340,11	16.152.019,42	15.988.057,01	15.424.148,25	19.035.345,32	14.272.452,58	20.912.862,85	199.873.884,77	177.379.490,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.225.927,79	1.174.026,81	3.084.948,45	1.647.966,71	2.015.322,92	1.790.340,22	1.449.787,43	1.065.430,97	2.535.903,67	2.166.868,86	997.657,39	5.167.992,00	24.322.193,22	21.530.000,00
3	IPU	327.870,23	295.838,41	1.859.048,09	148.305,75	170.836,32	163.287,82	139.348,35	89.245,75	117.573,68	85.136,96	31.821,80	246.876,95	3.675.190,11	4.890.000,00
4	ISS	669.628,50	673.141,82	555.136,32	857.317,39	759.401,39	574.838,09	1.093.606,63	816.286,70	1.334.436,75	1.072.792,36	837.507,15	1.381.089,38	10.625.182,48	9.155.000,00
5	ITBI	160.663,19	63.040,74	197.519,41	115.655,75	181.976,23	217.992,69	175.887,94	105.191,26	68.073,95	72.476,41	38.904,74	1.368.102,97	2.765.485,28	2.500.000,00
6	IRRF	0,00	0,00	152.549,39	337.492,94	818.849,23	768.059,38	0,00	0,00	972.658,39	899.037,44	32.202,15	2.084.676,39	6.065.525,31	4.000.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.765,87	142.005,84	320.695,24	189.214,88	84.259,75	66.162,24	40.944,51	54.707,26	43.160,90	37.425,69	57.221,55	87.246,31	1.190.810,04	985.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	1.087.381,18	672.013,55	671.025,59	723.384,62	718.255,24	1.049.432,87	752.150,24	730.416,61	737.202,07	732.996,14	621.145,46	586.767,95	9.082.171,52	8.817.500,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	138.567,98	176.359,42	228.348,69	200.926,35	1.740.693,64	226.886,15	247.101,10	258.455,00	220.461,55	199.710,61	161.555,06	278.332,17	4.077.397,72	474.220,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	138.567,98	176.359,42	228.348,69	200.926,35	240.693,64	226.882,85	247.097,80	258.451,70	220.461,55	199.692,31	161.555,06	278.332,17	410.600,00	0,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	3,30	3,30	3,30	0,00	18,30	0,00	0,00	1.500.028,20	63.620,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.741.607,85	13.705.804,94	13.171.953,51	12.379.554,28	13.613.384,17	14.796.985,60	13.688.882,27	13.921.023,63	11.917.784,40	15.925.355,32	12.478.524,41	14.847.863,44	162.188.723,82	146.483.770,00
16	Cota-Parte do FPM	3.009.038,40	4.200.363,88	2.546.431,01	3.018.422,45	3.357.693,76	3.141.763,26	4.228.615,68	3.072.318,10	2.829.560,37	2.692.230,98	3.383.644,27	5.257.504,69	40.737.586,85	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	4.083.375,10	3.017.766,44	4.848.603,48	4.364.127,76	4.475.999,18	4.125.273,17	3.840.235,07	5.287.632,58	4.009.830,77	5.071.495,20	4.062.441,34	4.157.533,05	51.344.313,14	53.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	204.818,55	2.367.248,41	212.743,45	351.215,46	271.971,42	280.435,17	168.907,98	128.144,88	136.624,52	108.694,02	91.717,35	72.781,65	4.395.302,86	4.600.000,00
19	Cota-Parte do ITR	326.399,66	38.083,29	12.238,18	16.689,47	17.516,18	14.364,45	27.012,70	124.239,65	382.611,64	3.144.480,93	439.780,23	675.391,96	5.218.808,34	4.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	43.947,65	39.296,31	44.518,67	45.276,79	24.070,85	33.961,28	35.005,82	27.883,18	36.784,02	37.541,22	27.298,17	38.785,05	434.369,01	550.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.852.850,75	2.718.882,00	2.890.173,11	2.740.356,33	2.856.650,40	2.624.090,29	2.409.700,16	3.109.312,24	2.420.861,75	3.301.097,40	2.652.970,83	2.856.734,28	33.433.679,54	30.750.000,00
23	Outras Transferências Correntes	1.221.177,74	1.324.164,61	2.617.245,61	1.843.466,02	2.609.482,38	4.577.097,98	2.979.404,86	2.171.493,00	2.101.511,33	1.569.815,57	1.820.672,22	1.789.132,76	26.624.664,08	18.983.770,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.247,16	11.459,98	12.119,50	8.540,04	9.818,86	50.695,27	14.098,38	12.730,80	12.796,56	10.414,39	13.570,26	31.907,29	203.398,49	74.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	2.402.987,86	2.380.284,57	1.987.647,52	2.020.116,52	2.123.620,30	2.315.181,60	1.888.592,24	2.245.255,12	1.963.386,74	2.752.811,24	2.145.837,38	2.299.926,60	26.525.649,69	25.277.500,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	869.472,05	447.732,97	454.740,92	460.972,69	494.170,07	796.022,11	535.466,80	538.793,72	539.743,73	541.922,83	544.861,19	586.767,95	6.810.667,03	6.317.500,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.533.515,81	1.932.551,60	1.532.906,60	1.559.145,83	1.629.450,23	1.519.159,49	1.353.125,44	1.706.461,40	1.423.643,01	2.210.888,41	1.600.976,19	1.713.158,65	19.714.982,66	18.830.000,00
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.805.744,10	13.359.380,13	15.180.748,22	12.940.273,48	15.973.854,53	15.599.158,51	14.263.427,18	13.742.801,89	13.460.761,51	16.282.534,08	12.126.615,20	18.612.936,25	173.348.235,08	152.101.990,00
31	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.063.000,00	520.000,00	100.000,00	2.713.508,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.596.508,00	0,00
32	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.805.744,10	13.359.380,13	14.117.748,22	12.420.273,48	15.873.854,53	12.885.650,51	13.063.427,18	13.742.801,89	13.460.761,51	16.282.534,08	12.126.615,20	18.612.936,25	167.751.727,08	152.101.990,00
33	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.805.744,10	13.359.380,13	14.117.748,22	12.420.273,48	15.873.854,53	12.885.650,51	13.063.427,18	13.742.801,89	13.460.761,51	16.282.534,08	12.126.615,20	18.612.936,25	167.751.727,08	152.101.990,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	18.038.510,00	19.911.879,38
2	Receita de Contribuições dos Segurados	6.317.500,00	6.810.667,03
3	Ativo	6.195.500,00	6.633.942,45
4	Inativo	120.000,00	176.724,58
5	Pensionista	2.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	11.591.010,00	13.059.287,61
7	Ativo	11.591.010,00	13.059.287,61
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	80.000,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	50.000,00	41.924,74
16	Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	41.924,74
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.038.510,00	19.911.879,38

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	8.725.395,32	8.725.395,32	8.725.395,32	8.725.395,32	0,00
25	Aposentadorias	7.371.669,75	7.371.669,75	7.371.669,75	7.371.669,75	0,00
26	Pensões por Morte	1.353.725,57	1.353.725,57	1.353.725,57	1.353.725,57	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.775.395,32	8.725.395,32	8.725.395,32	8.725.395,32	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	9.263.114,68	11.186.484,06	11.186.484,06	11.186.484,06	0,00

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados

34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	60.812.663,36
40	Outros Bens e Direitos	2.939.057,97

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
----	---	-------------

73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

Nº	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	803.558,58	803.558,58
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	803.558,58	803.558,58

Nº	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	687.457,89	285.219,14	285.219,14	285.219,14	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	157.184,72	156.145,19	156.145,19	156.145,19	0,00
80	Demais Despesas Correntes	530.273,17	129.073,95	129.073,95	129.073,95	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	14.404,80	14.404,80	14.404,80	14.404,80	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	701.862,69	299.623,94	299.623,94	299.623,94	0,00

Nº	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	101.695,89	503.934,64	503.934,64	503.934,64	0,00

Nº	BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	31.203,60	31.203,60	31.203,60	31.203,60	0,00
91	Pensões	53.530,00	53.530,00	53.530,00	53.530,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	108.253,26	108.253,26	108.253,26	108.253,26	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	192.986,86	192.986,86	192.986,86	192.986,86	0,00

Nº	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)*	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)*	(192.986,86)	(192.986,86)	(192.986,86)	(192.986,86)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso III

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022	
			Receitas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (I)	158.549.490,00	180.158.902,11	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.530.000,00	24.322.193,22	
3	IPTU	4.890.000,00	3.675.190,11	
4	ISS	9.155.000,00	10.625.182,48	
5	ITBI	2.500.000,00	2.765.485,28	
6	IRRF	4.000.000,00	6.065.525,31	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	985.000,00	1.190.810,04	
8	Contribuições	8.817.500,00	9.082.171,52	
9	Receita Patrimonial	474.220,00	4.077.397,72	
10	Aplicações Financeiras (II)	410.600,00	2.577.369,52	
11	Outras Receitas Patrimoniais	63.620,00	1.500.028,20	
12	Transferências Correntes	127.653.770,00	142.473.741,16	
13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	33.279.580,01	
14	Cota-Parte do ICMS	42.400.000,00	41.075.451,06	
15	Cota-Parte do IPVA	3.680.000,00	3.516.242,23	
16	Cota-Parte do ITR	3.200.000,00	4.196.629,00	
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
18	Transferências da LC 61/1989	440.000,00	347.495,24	
19	Transferências do FUNDEB	30.750.000,00	33.433.679,54	
20	Outras Transferências Correntes	18.983.770,00	26.624.664,08	
21	Demais Receitas Correntes	74.000,00	203.398,49	
22	Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	28.560,39	
23	Receitas Correntes Restantes	71.000,00	174.838,10	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	158.135.890,00	177.552.972,20	
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.359.500,00	12.289.494,00	
26	Operações de Crédito (VI)	11.000.000,00	5.285.640,85	
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
28	Alienação de Bens	150.000,00	0,00	
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
31	Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00	
32	Transferências de Capital	9.209.500,00	7.003.853,15	
33	Convênios	9.099.500,00	4.925.775,15	
34	Outras Transferências de Capital	110.000,00	2.078.078,00	
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.359.500,00	7.003.853,15	
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	167.495.390,00	184.556.825,35	

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.482.292,65	155.164.885,78	153.756.127,20	152.203.451,81	1.678.571,35	2.811.332,15	2.811.332,15
41	Pessoal e Encargos Sociais	92.138.395,20	91.265.161,95	91.265.161,95	91.032.037,21	227.501,27	12.768,69	12.768,69
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

43	Outras Despesas Correntes	68.343.897,45	63.899.723,83	62.490.965,25	61.171.414,60	1.451.070,08	2.798.563,46	2.798.563,46
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	160.482.292,65	155.164.885,78	153.756.127,20	152.203.451,81	1.678.571,35	2.811.332,15	2.811.332,15
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.167.411,42	34.053.849,80	33.441.599,87	32.359.330,80	479.200,00	4.466.456,04	4.466.456,04
46	Investimentos	45.052.198,45	29.938.636,83	29.326.386,90	28.244.117,83	479.200,00	4.466.456,04	4.466.456,04
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	4.115.212,97	4.115.212,97	4.115.212,97	4.115.212,97	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.052.198,45	29.938.636,83	29.326.386,90	28.244.117,83	479.200,00	4.466.456,04	4.466.456,04
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	205.534.491,10	185.103.522,61	183.082.514,10	180.447.569,64	2.157.771,35	7.277.788,19	7.277.788,19

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	(5.326.303,83)

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.335.871,10
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.009.567,27

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.151.750,60	9.287.904,20
63	DEDUÇÕES (XXIX)	26.503.968,59	11.537.999,12
64	Disponibilidade de Caixa	26.503.968,59	11.537.999,12
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.503.968,59	16.713.891,82
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	3.064.904,42
67	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.110.988,28
68	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
69	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(10.352.217,99)	(2.250.094,92)

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
70	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(8.102.123,07)

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
71	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.064.904,42)
72	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
73	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
74	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
75	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

76	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
77	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
78	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(5.037.218,65)

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2022
79	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(13.373.089,75)

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
80	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.003.549,27
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.003.549,27
83	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
 Prefeito
 CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
 Contador
 CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1,00

Nº	PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	2.237.496,87	2.157.771,35	79.725,52	0,00	0,00	7.503.018,13	7.257.266,50	7.257.266,50	245.751,63	0,00	0,00
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.237.496,87	2.157.771,35	79.725,52	0,00	0,00	7.503.018,13	7.257.266,50	7.257.266,50	245.751,63	0,00	0,00
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	2.237.496,87	2.157.771,35	79.725,52	0,00	0,00	7.503.018,13	7.257.266,50	7.257.266,50	245.751,63	0,00	0,00
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	241.345,72	227.501,27	13.844,45	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.516.950,05	1.451.070,08	65.879,97	0,00	0,00	3.036.542,09	2.790.810,46	2.790.810,46	245.731,63	0,00	0,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	479.200,00	479.200,00	0,00	0,00	4.466.456,04	4.466.456,04	4.466.456,04	0,00	0,00	0,00	0,00
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1,10	0,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	1.053.418,59	1.053.418,59	0,00	0,00	0,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	3.290.915,46	3.211.189,94	79.725,52	0,00	0,00	7.507.968,13	7.262.216,50	7.262.216,50	245.751,63	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.545.000,00	23.131.383,18
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.890.000,00	3.675.190,11
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.765.485,28
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.155.000,00	10.625.182,48
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	6.065.525,31
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	96.750.000,00	102.130.380,20
7	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	40.737.586,85
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	37.567.231,44
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	3.170.355,41
10	2.2- Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	51.344.313,14
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	434.369,01
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	5.218.808,34
13	2.5- Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.395.302,86
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.295.000,00	125.261.763,38
Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.830.000,00	19.792.004,96
Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.493.750,00	11.523.435,89
Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.840.000,00	33.720.720,72
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.840.000,00	33.720.720,72
21	6.1.1- Principal	30.750.000,00	33.433.679,54
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	287.041,18
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	11.920.000,00	13.641.674,58
Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		61.046,86
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		61.046,86
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		Valor
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		33.781.767,58

Nº	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.571.484,75	32.480.724,45	32.480.724,45	32.142.067,65	0,00
35	10.1- Educação Infantil	10.209.965,02	10.209.870,92	10.209.870,92	10.073.865,95	0,00
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	10.209.965,02	10.209.870,92	10.209.870,92	10.073.865,95	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	22.361.519,73	22.270.853,53	22.270.853,53	22.068.201,70	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	906.606,88	900.892,89	900.892,89	894.456,69	0,00
40	11.1- Educação Infantil	150.745,44	147.581,45	147.581,45	147.581,45	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	150.745,44	147.581,45	147.581,45	147.581,45	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	755.861,44	753.311,44	753.311,44	746.875,24	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	33.478.091,63	33.381.617,34	33.381.617,34	33.036.524,34	0,00

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) ⁷ (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	32.419.677,59	32.419.677,59	32.081.020,79	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.320.570,48	33.320.570,48	32.975.477,48	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.604.504,50	32.419.677,59	32.419.677,59	96,14
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.372.072,07	400.150,24	400.150,24	1,19

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.882.053,07	1.247.512,53	61.046,86	2.882.053,07	0,00	1.186.465,67
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.882.053,07	1.247.512,53	61.046,86	2.882.053,07	0,00	1.186.465,67
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.000,56	1.958.788,51	1.785.348,32	1.315.029,03	173.440,19
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.966.000,56	1.958.788,51	1.785.348,32	1.315.029,03	173.440,19
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	10.392.971,54	10.301.997,83	10.203.667,57	9.897.454,19	98.330,26
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.358.972,10	12.260.786,34	11.989.015,89	11.212.483,22	271.770,45

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	48.463.409,89
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.641.674,58
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00

67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	107.301,35
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	34.714.433,96

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.315.440,84	34.714.433,96	27,71

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.304.670,07	7.197.368,72	7.197.368,72	107.301,35	0,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.069.274,60	3.961.973,25	3.961.973,25	107.301,35	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.235.395,47	3.235.395,47	3.235.395,47	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.267.700,00	1.819.675,45
75	35.1- Salário-Educação	1.357.000,00	1.037.489,61
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	599.500,00	562.878,58
78	35.4 - PNATE	301.200,00	219.307,26
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.005.500,00	1.635.684,73
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.000.000,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.273.200,00	3.455.360,18

Nº	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.397.823,92	638.186,21	627.845,45	615.971,16	10.340,76
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	1.397.823,92	638.186,21	627.845,45	615.971,16	10.340,76
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.499.718,53	2.234.657,64	2.176.633,85	2.134.599,72	58.023,79
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.897.542,45	2.872.843,85	2.804.479,30	2.750.570,88	68.364,55

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	49.734.606,18	48.515.247,53	48.175.112,53	46.999.578,44	340.135,00
94	47.1- Despesas Correntes	46.201.730,32	45.521.264,92	45.348.450,68	44.636.668,88	172.814,24
95	47.1.1- Pessoal Ativo	37.104.496,57	37.008.736,27	37.008.736,27	36.403.197,31	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	282.815,19	282.815,19	282.815,19	282.815,19	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.814.418,56	8.229.713,46	8.056.899,22	7.950.656,38	172.814,24
99	47.2- Despesas de Capital	3.532.875,86	2.993.982,61	2.826.661,85	2.362.909,56	167.320,76
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.532.875,86	2.993.982,61	2.826.661,85	2.362.909,56	167.320,76

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.973.636,61	169.146,26
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.720.720,72	1.037.216,39
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	37.343.933,38	1.149.074,13
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	350.423,95	57.288,52

106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	234.199,66	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	584.623,61	57.288,52

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 09 - Operações de Crédito
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	11.000.000,00	5.285.640,85	5.714.359,15

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	67.722.978,42	34.053.849,80	33.669.128,62
3	Investimentos	62.607.555,25	29.938.636,83	32.668.918,42
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	5.115.423,17	4.115.212,97	1.000.210,20
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	67.722.978,42	34.053.849,80	33.669.128,62

Nº	DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	56.722.978,42	28.768.208,95	27.954.769,47

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Previdenciário
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II

R\$ 1,00

Nº	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
1	2021	0,00	0,00	0,00	45.655.075,98
2	2022	20.391.634,15	9.116.755,60	11.274.878,55	56.929.954,53
3	2023	22.397.383,95	9.308.681,86	13.088.702,09	70.018.656,62
4	2024	25.139.907,67	9.975.115,76	15.164.791,91	85.183.448,53
5	2025	26.070.197,92	11.667.404,31	14.402.793,61	99.586.242,14
6	2026	25.137.657,11	12.411.667,10	12.725.990,01	112.312.232,15
7	2027	25.669.436,03	13.365.827,42	12.303.608,61	124.615.840,76
8	2028	26.293.251,40	14.167.238,10	12.126.013,30	136.741.854,06
9	2029	26.889.061,77	15.414.514,37	11.474.547,40	148.216.401,46
10	2030	27.458.697,69	16.656.504,36	10.802.193,33	159.018.594,79
11	2031	27.985.254,02	18.184.063,20	9.801.190,82	168.819.785,61
12	2032	28.465.218,36	19.790.346,18	8.674.872,18	177.494.657,79
13	2033	28.879.278,00	21.728.853,78	7.150.424,22	184.645.082,01
14	2034	29.249.040,60	23.195.491,51	6.053.549,09	190.698.631,10
15	2035	29.578.100,25	24.514.209,31	5.063.890,94	195.762.522,04
16	2036	29.837.573,52	26.385.561,87	3.452.011,65	199.214.533,69
17	2037	30.052.154,50	27.707.254,49	2.344.900,01	201.559.433,70
18	2038	30.183.011,43	29.746.305,61	436.705,82	201.996.139,52
19	2039	30.246.378,61	31.431.792,96	(1.185.414,35)	200.810.725,17
20	2040	30.257.971,60	32.682.145,26	(2.424.173,66)	198.386.551,51
21	2041	30.208.628,92	34.073.517,31	(3.864.888,39)	194.521.663,12
22	2042	30.104.922,73	35.280.514,38	(5.175.591,65)	189.346.071,47
23	2043	29.975.563,29	35.838.358,99	(5.862.795,70)	183.483.275,77
24	2044	29.798.259,82	36.788.272,32	(6.990.012,50)	176.493.263,27
25	2045	29.565.384,15	37.859.451,88	(8.294.067,73)	168.199.195,54
26	2046	29.317.029,88	38.078.381,52	(8.761.351,64)	159.437.843,90
27	2047	29.069.143,91	37.953.258,03	(8.884.114,12)	150.553.729,78
28	2048	28.780.823,70	38.607.061,68	(9.826.237,98)	140.727.491,80
29	2049	28.324.844,17	38.375.307,45	(10.050.463,28)	130.677.028,52
30	2050	28.014.574,75	38.797.276,43	(10.782.701,68)	119.894.326,84
31	2051	27.651.844,83	38.909.421,69	(11.257.576,86)	108.636.749,98
32	2052	27.220.685,81	38.522.682,81	(11.301.997,00)	97.334.752,98
33	2053	26.779.210,90	39.681.630,54	(12.902.419,64)	84.432.333,34
34	2054	26.134.625,25	39.884.455,18	(13.749.829,93)	70.682.503,41
35	2055	25.427.765,03	40.055.896,06	(14.628.131,03)	56.054.372,38
36	2056	17.107.323,65	39.290.049,92	(22.182.726,27)	33.871.646,11
37	2057	15.578.133,07	39.312.971,13	(23.734.838,06)	10.136.808,05
38	2058	15.052.282,68	39.195.199,55	(24.142.916,87)	(14.006.108,82)
39	2059	15.016.083,64	39.032.365,18	(24.016.281,54)	(38.022.390,36)
40	2060	15.050.168,10	38.403.415,82	(23.353.247,72)	(61.375.638,08)
41	2061	14.782.035,19	38.428.398,26	(23.646.363,07)	(85.022.001,15)
42	2062	14.831.253,52	37.818.665,01	(22.987.411,49)	(108.009.412,64)
43	2063	14.673.687,22	38.318.257,51	(23.644.570,29)	(131.653.982,93)
44	2064	14.736.851,92	37.409.496,88	(22.672.644,96)	(154.326.627,89)
45	2065	14.829.288,80	35.996.718,77	(21.167.429,97)	(175.494.057,86)
46	2066	14.889.097,79	35.801.989,54	(20.912.891,75)	(196.406.949,61)
47	2067	14.722.464,03	36.001.781,13	(21.279.317,10)	(217.686.266,71)

48	2068		14.559.088,54	35.976.571,36	(21.417.482,82)	(239.103.749,53)
49	2069		14.219.080,08	36.515.286,85	(22.296.206,77)	(261.399.956,30)
50	2070		14.182.717,14	36.348.353,82	(22.165.636,68)	(283.565.592,98)
51	2071		14.156.954,26	36.187.751,97	(22.030.797,71)	(305.596.390,69)
52	2072		14.093.342,70	36.510.247,63	(22.416.904,93)	(328.013.295,62)
53	2073		14.069.664,54	36.531.223,68	(22.461.559,14)	(350.474.854,76)
54	2074		14.044.260,21	36.907.363,33	(22.863.103,12)	(373.337.957,88)
55	2075		13.934.147,42	37.000.058,82	(23.065.911,40)	(396.403.869,28)
56	2076		13.843.666,27	37.188.270,23	(23.344.603,96)	(419.748.473,24)
57	2077		13.787.754,05	37.365.128,52	(23.577.374,47)	(443.325.847,71)
58	2078		13.820.780,54	37.924.445,71	(24.103.665,17)	(467.429.512,88)
59	2079		13.790.672,49	38.612.832,29	(24.822.159,80)	(492.251.672,68)
60	2080		13.683.456,30	39.340.472,90	(25.657.016,60)	(517.908.689,28)
61	2081		13.585.883,30	39.923.515,57	(26.337.632,27)	(544.246.321,55)
62	2082		13.378.834,86	40.146.678,51	(26.767.843,65)	(571.014.165,20)
63	2083		13.299.427,38	40.669.787,37	(27.370.359,99)	(598.384.525,19)
64	2084		13.242.896,62	41.215.931,82	(27.973.035,20)	(626.357.560,39)
65	2085		13.076.456,91	41.649.089,11	(28.572.632,20)	(654.930.192,59)
66	2086		13.072.099,66	41.686.131,29	(28.614.031,63)	(683.544.224,22)
67	2087		13.034.410,85	41.640.972,77	(28.606.561,92)	(712.150.786,14)
68	2088		13.038.159,21	41.458.010,52	(28.419.851,31)	(740.570.637,45)
69	2089		12.997.510,64	41.304.000,96	(28.306.490,32)	(768.877.127,77)
70	2090		12.828.536,99	41.374.692,39	(28.546.155,40)	(797.423.283,17)
71	2091		12.785.324,74	40.246.738,22	(27.461.413,48)	(824.884.696,65)
72	2092		12.746.326,73	39.225.372,86	(26.479.046,13)	(851.363.742,78)
73	2093		12.746.225,18	38.889.019,64	(26.142.794,46)	(877.506.537,24)
74	2094		12.758.308,70	38.387.005,98	(25.628.697,28)	(903.135.234,52)
75	2095		12.776.202,91	37.792.564,25	(25.016.361,34)	(928.151.595,86)
	Total		1.505.375.374,55	2.479.182.046,39	(973.806.671,84)	(12.110.954.510,18)

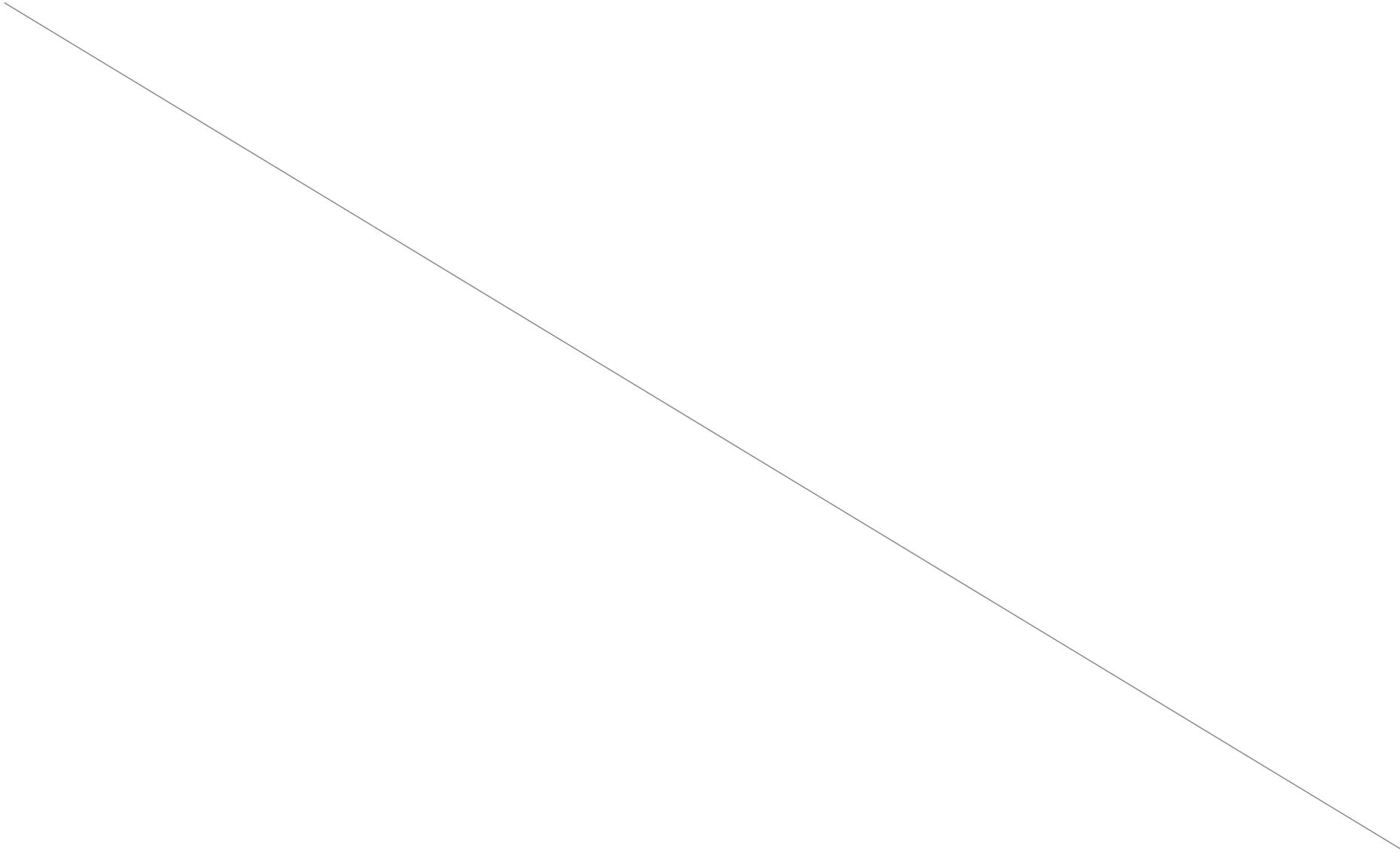
Nº	FUNDO EM REPARTIÇÃO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
76	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2042	0,00	0,00	0,00	0,00

98	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
107	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2088	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2089	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2090	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2091	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2092	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2093	0,00	0,00	0,00	0,00
149	2094	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

R\$ 1,00

RECEITAS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)	
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00	
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00	
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
8	Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (lb) - (Ilf+Ilg)	Saldo Atual (k) = (Ili+Ilii)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nazzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.545.000,00	20.545.000,00	23.131.383,18	112,59
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.890.000,00	4.890.000,00	3.675.190,11	75,16
3	IPTU	3.200.000,00	3.200.000,00	2.769.326,97	86,54
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.690.000,00	1.690.000,00	905.863,14	53,60
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.765.485,28	110,62
6	ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	2.765.485,28	110,62
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.155.000,00	9.155.000,00	10.625.182,48	116,06
9	ISS	8.900.000,00	8.900.000,00	10.625.145,88	119,38
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	255.000,00	255.000,00	36,60	0,01
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	6.065.525,31	151,64
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.150.000,00	94.150.000,00	98.960.024,79	105,11
13	Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	37.567.231,44	117,40
14	Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	5.218.808,34	130,47
15	Cota-Parte IPVA	4.600.000,00	4.600.000,00	4.395.302,86	95,55
16	Cota-Parte ICMS	53.000.000,00	53.000.000,00	51.344.313,14	96,88
17	Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	434.369,01	78,98
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	114.695.000,00	114.695.000,00	122.091.407,97	106,45

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.134.320,00	12.859.310,61	12.859.310,01	100,00	12.834.930,70	99,81	12.740.782,12	99,08	24.379,31
23	Despesas Correntes	14.129.320,00	12.791.060,61	12.791.060,01	100,00	12.766.680,70	99,81	12.672.532,12	99,07	24.379,31
24	Despesas de Capital	5.000,00	68.250,00	68.250,00	100,00	68.250,00	100,00	68.250,00	100,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.536.000,00	6.703.946,47	6.703.946,47	100,00	6.703.946,47	100,00	6.677.023,68	99,60	0,00
26	Despesas Correntes	6.531.000,00	6.703.946,47	6.703.946,47	100,00	6.703.946,47	100,00	6.677.023,68	99,60	0,00
27	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.400.000,00	1.958.363,46	1.944.440,86	99,29	1.875.751,09	95,78	1.846.017,35	94,26	68.689,77
29	Despesas Correntes	1.400.000,00	1.958.363,46	1.944.440,86	99,29	1.875.751,09	95,78	1.846.017,35	94,26	68.689,77
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	429.000,00	413.441,49	413.441,49	100,00	413.441,49	100,00	410.822,45	99,37	0,00
32	Despesas Correntes	429.000,00	413.441,49	413.441,49	100,00	413.441,49	100,00	410.822,45	99,37	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	785.000,00	826.271,88	826.271,88	100,00	826.271,88	100,00	826.271,88	100,00	0,00
35	Despesas Correntes	780.000,00	826.271,88	826.271,88	100,00	826.271,88	100,00	826.271,88	100,00	0,00
36	Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.292.400,00	6.456.686,46	6.439.846,40	99,74	6.255.993,19	96,89	6.195.870,96	95,96	183.853,21
41	Despesas Correntes	4.107.400,00	5.247.547,22	5.230.707,16	99,68	5.107.621,15	97,33	5.047.498,92	96,19	123.086,01
42	Despesas de Capital	185.000,00	1.209.139,24	1.209.139,24	100,00	1.148.372,04	94,97	1.148.372,04	94,97	60.767,20
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.576.720,00	29.218.020,37	29.187.257,11	99,89	28.910.334,82	98,95	28.696.788,44	98,22	276.922,29

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

		EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	29.187.257,11	28.910.334,82	28.696.788,44
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.187.257,11	28.910.334,82	28.696.788,44

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPSP	DESPA REALIZADA
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	18.313.711,20
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.873.545,91	10.596.623,62	10.383.077,24

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,91	23,68

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (i) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.347.400,00	10.347.400,00	20.674.440,10	199,80
71	Proveniente da União	7.393.800,00	7.393.800,00	15.237.614,91	206,09
72	Proveniente dos Estados	2.953.600,00	2.953.600,00	5.436.825,19	184,07
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.500,00	34.500,00	513.752,37	1.489,14
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.381.900,00	10.381.900,00	21.188.192,47	204,09

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.439.600,00	11.029.364,16	10.372.540,54	94,04	10.370.202,94	94,02	10.303.545,69	93,42	2.337,60
78	Despesas Correntes	5.424.600,00	10.973.813,56	10.360.020,54	94,41	10.357.682,94	94,39	10.291.025,69	93,78	2.337,60
79	Despesas de Capital	15.000,00	55.550,60	12.520,00	22,54	12.520,00	22,54	12.520,00	22,54	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.171.600,00	2.692.844,34	2.619.686,46	97,28	2.619.686,16	97,28	2.578.682,14	95,76	0,30
81	Despesas Correntes	1.171.600,00	2.692.844,34	2.619.686,46	97,28	2.619.686,16	97,28	2.578.682,14	95,76	0,30
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	281.500,00	520.763,43	226.371,73	43,47	217.204,79	41,71	217.204,79	41,71	9.166,94
84	Despesas Correntes	281.500,00	520.763,43	226.371,73	43,47	217.204,79	41,71	217.204,79	41,71	9.166,94
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	43.075,05	22.779,77	52,88	22.779,77	52,88	22.779,77	52,88	0,00
87	Despesas Correntes	44.000,00	43.075,05	22.779,77	52,88	22.779,77	52,88	22.779,77	52,88	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	436.600,00	552.004,26	454.410,93	82,32	454.410,93	82,32	454.410,93	82,32	0,00
90	Despesas Correntes	433.600,00	549.004,26	454.410,93	82,77	454.410,93	82,77	454.410,93	82,77	0,00
91	Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.000,00	2.221.426,92	1.143.257,91	51,47	1.011.091,11	45,52	1.011.091,11	45,52	132.166,80
96	Despesas Correntes	45.000,00	1.288.845,97	260.676,96	20,23	200.751,96	15,58	200.751,96	15,58	59.925,00
97	Despesas de Capital	0,00	932.580,95	882.580,95	94,64	810.339,15	86,89	810.339,15	86,89	72.241,80
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.418.300,00	17.059.478,16	14.839.047,34	86,98	14.695.375,70	86,14	14.587.714,43	85,51	143.671,64

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.573.920,00	23.888.674,77	23.231.850,55	97,25	23.205.133,64	97,14	23.044.327,81	96,47	26.716,91
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.707.600,00	9.396.790,81	9.323.632,93	99,22	9.323.632,63	99,22	9.255.705,82	98,50	0,30
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.681.500,00	2.479.126,89	2.170.812,59	87,56	2.092.955,88	84,42	2.063.222,14	83,22	77.856,71
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	473.000,00	456.516,54	436.221,26	95,55	436.221,26	95,55	433.602,22	94,98	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.221.600,00	1.378.276,14	1.280.682,81	92,92	1.280.682,81	92,92	1.280.682,81	92,92	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.337.400,00	8.678.113,38	7.583.104,31	87,38	7.267.084,30	83,74	7.206.962,07	83,05	316.020,01
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.995.020,00	46.277.498,53	44.026.304,45	95,14	43.605.710,52	94,23	43.284.502,87	93,53	420.593,93
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	7.418.300,00	17.059.478,16	14.839.047,34	86,98	14.695.375,70	86,14	14.587.714,43	85,51	143.671,64
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	27.576.720,00	29.218.020,37	29.187.257,11	99,89	28.910.334,82	98,95	28.696.788,44	98,22	276.922,29

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

R\$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100	
1	ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
26	VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	R\$ 1,00	
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício										
		Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	122.684.470,00	167.751.727,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Novembro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

LRP, Art. 48		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Nº				
1	RECEITAS		0,00	
2	Previsão Inicial		190.500.000,00	
3	Previsão Atualizada		190.500.000,00	
4	Receitas Realizadas		206.311.242,30	
5	Déficit Orçamentário		0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		14.003.549,27	
7	DESPESAS		0,00	
8	Dotação Inicial		190.500.000,00	
9	Dotação Atualizada		225.881.281,92	
10	Despesas Empenhadas		199.549.904,58	
11	Despesas Liquidadas		197.528.896,07	
12	Despesas Pagas		194.463.991,65	
13	Superávit Orçamentário		8.782.346,23	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Nº				
14	Despesas Empenhadas		199.549.904,58	
15	Despesas Liquidadas		197.528.896,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Nº				
16	Receita Corrente Líquida		173.348.235,08	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		167.751.727,08	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		167.751.727,08	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Nº				
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		19.911.879,38	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		8.725.395,32	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		8.725.395,32	
23	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
24	Resultado Previdenciário		8.725.395,32	
25	Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)		0,00	
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
30	Resultado Previdenciário		0,00	
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00	
32	Receitas Realizadas		0,00	
33	Despesas Empenhadas		0,00	
34	Despesas Liquidadas		0,00	
35	Despesas Pagas		0,00	
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Nº				
37	Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(5.326.303,83)	0,00
38	Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.009.567,27	0,00

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.290.915,46	79.725,52	3.211.189,94	0,00
40	Poder Executivo	3.290.915,46	79.725,52	3.211.189,94	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.528.844,82	246.106,63	7.282.738,19	0,00
46	Poder Executivo	7.507.968,13	245.751,63	7.262.216,50	0,00
47	Poder Legislativo	20.876,69	355,00	20.521,69	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	10.819.760,28	325.832,15	10.493.928,13	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.714.433,96	25,00	27,71
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	32.419.677,59	70,00	96,14
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	5.285.640,85	5.714.359,15
57	Despesa de Capital Líquida	34.053.849,80	33.669.128,62

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

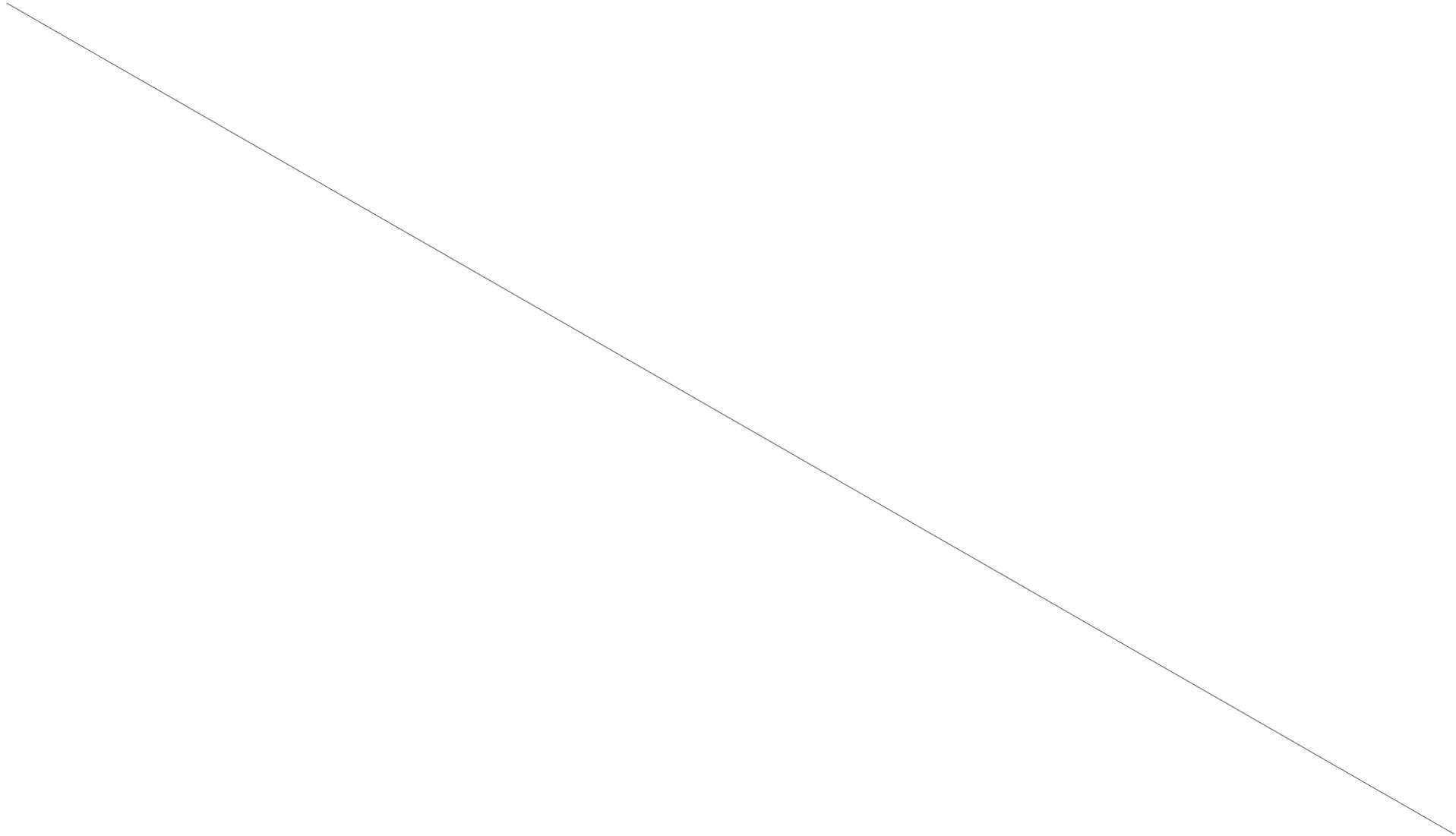
Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.187.257,11	15,00	23,91

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ 1,00

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.380.836,96	6.234.824,27	5.938.712,82	6.792.369,00	10.034.995,86	8.270.727,40	10.162.237,74	7.978.575,32	8.069.877,51	8.733.966,94	7.697.639,61	12.239.606,10	98.534.369,53	0,00
2	Pessoal Ativo	5.781.908,03	5.637.881,15	5.341.805,76	6.196.452,57	9.087.567,79	7.256.048,18	9.486.934,48	7.303.733,93	7.386.193,84	8.051.082,09	7.013.671,96	11.180.960,83	89.724.240,61	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.565.554,50	4.406.144,81	4.872.544,08	5.216.309,04	7.926.519,09	5.947.116,17	8.314.634,02	6.039.406,97	6.234.248,41	6.614.046,99	6.676.909,22	10.286.151,70	77.099.585,00	0,00
4	Obrigações Patronais	1.216.353,53	1.231.736,34	469.261,68	980.143,53	1.161.048,70	1.308.932,01	1.172.300,46	1.264.326,96	1.151.945,43	1.437.035,10	336.762,74	894.809,13	12.624.655,61	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	598.928,93	596.943,12	596.907,06	595.916,43	947.428,07	1.014.679,22	675.303,26	674.841,39	683.683,67	682.884,85	683.967,65	1.058.645,27	8.810.128,92	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	496.941,05	494.585,75	491.810,87	491.810,87	823.522,17	498.446,71	566.218,08	567.844,92	573.334,00	574.676,38	575.779,94	897.902,61	7.402.873,35	0,00
7	Pensões	101.987,88	102.357,37	105.096,19	104.105,56	123.905,90	166.232,51	109.085,18	106.996,47	110.349,67	108.208,47	108.187,71	160.742,66	1.407.255,57	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	599.130,40	639.092,29	595.123,07	592.341,48	943.853,12	1.108.034,79	1.069.523,63	734.859,39	793.933,59	726.712,48	707.810,20	1.604.764,85	10.115.179,29	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.776,42	45.724,12	1.790,96	0,00	0,00	100.545,40	400.486,51	69.396,03	119.627,95	53.205,66	29.282,60	562.010,34	1.385.845,99	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	595.353,98	593.368,17	593.332,11	592.341,48	943.853,12	1.007.489,39	669.037,12	665.463,36	674.305,64	673.506,82	678.527,60	1.042.754,51	8.729.333,30	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.781.706,56	5.595.731,98	5.343.589,75	6.200.027,52	9.091.142,74	7.162.692,61	9.092.714,11	7.243.715,93	7.275.943,92	8.007.254,46	6.989.829,41	10.634.841,25	88.419.190,24	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	173.348.235,08	103,34
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.596.508,00	3,34
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	167.751.727,08	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	88.419.190,24	52,71
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	90.585.932,62	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	86.056.635,99	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	81.527.339,36	48,60

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	142.365.363,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	70.806.260,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	49,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

R\$ 1,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.151.750,60	14.197.674,62	9.287.904,20
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	16.151.750,60	14.197.674,62	9.287.904,20
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	4.104.667,88	3.173.629,56	2.880.709,03
9	Internos	4.104.667,88	3.173.629,56	2.880.709,03
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.047.082,72	11.024.045,06	6.407.195,17
12	De Tributos	2.748.633,43	280.277,97	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	9.298.449,29	10.743.767,09	6.407.195,17
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	21.461.994,09	29.990.543,32	14.602.903,54
21	Disponibilidade de Caixa*	21.461.994,09	29.990.543,32	14.602.903,54
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	26.503.968,59	32.025.798,29	16.713.891,82
23	(-) Restos a Pagar Processados	3.290.915,46	145.804,87	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.751.059,04	1.889.450,10	2.110.988,28
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	(5.310.243,49)	(15.792.868,70)	(5.314.999,34)
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.401.444,07	161.299.941,58	173.348.235,08
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.036.081,00	5.432.589,00	5.596.508,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.365.363,07	155.867.352,58	167.751.727,08
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	11,35	9,11	5,54
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	(3,73)	(10,13)	(3,17)
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	170.838.435,68	187.040.823,10	208.017.882,09
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	153.754.592,12	168.336.740,79	187.216.093,88

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	42.949.880,68	42.949.880,68
37	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	1.418.314,51	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

R\$ 1,00

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	143.401.444,07	161.299.941,58	173.348.235,08
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.036.081,00	5.432.589,00	5.596.508,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	142.365.363,07	155.867.352,58	167.751.727,08
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	31.320.379,88	34.290.817,57	208.017.882,09
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	28.188.341,89	30.861.735,81	187.216.093,88

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.982.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

R\$ 1,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre	Até o Semestre (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	2.876.320,01	5.285.640,85
5	Interna	2.876.320,01	5.285.640,85
6	Empréstimos	2.876.320,01	5.285.640,85
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	2.876.320,01	5.285.640,85

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	173.348.235,08	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	5.596.508,00	3,23
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	167.751.727,08	96,77
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.285.640,85	3,15
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.840.276,33	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	24.156.248,70	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.742.620,90	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Se mestre de Referência	Até o Quadrimestre/Se mestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

R\$ 1,00

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a- (b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.241.235,10	0,00	2.260.141,91	0,00	1.198.611,27	0,00	6.782.481,92	1.272.418,73	0,00	5.510.063,19
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	10.241.235,10	0,00	2.260.141,91	0,00	1.198.611,27	0,00	6.782.481,92	1.272.418,73	0,00	5.510.063,19
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.472.656,72	0,00	2.646.109,55	0,00	912.377,01	0,00	2.914.170,16	1.431.719,17	0,00	1.482.450,99
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.099.728,87	0,00	0,00	0,00	(1.099.728,87)	427.036,65	0,00	(1.526.765,52)
6	Transferências do FUNDEB	584.623,61	0,00	349.458,84	0,00	234.199,66	0,00	965,11	0,00	0,00	965,11
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	420.288,62	0,00	14.774,29	0,00	1.610,18	0,00	403.904,15	53.083,79	0,00	350.820,36
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	84.899,50	0,00	213.546,38	0,00	0,00	0,00	(128.646,88)	276.922,29	0,00	(405.569,17)
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.647.590,59	0,00	321.207,65	0,00	544.772,58	0,00	2.781.610,36	420.593,93	0,00	2.361.016,43
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	1.182.153,80	0,00	117.296,86	0,00	129.328,45	0,00	935.528,49	254.082,51	0,00	681.445,98
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	12.160,53	0,00	530.096,66	0,00	0,00	0,00	(517.936,13)	0,00	0,00	(517.936,13)
15	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Recursos Vinculados	540.940,07	0,00	0,00	0,00	2.466,14	0,00	538.473,93	0,00	0,00	538.473,93
18	TOTAL (III) = (I + II)	16.713.891,82	0,00	4.906.251,46	0,00	2.110.988,28	0,00	9.696.652,08	2.704.137,90	0,00	6.992.514,18

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Julho até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48		R\$ 1,00	
Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Se mestre	
1	Receita Corrente Líquida	173.348.235,08	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	167.751.727,08	
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.751.727,08	
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	88.419.190,24	52,71
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	90.585.932,62	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	86.056.635,99	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	81.527.339,36	48,60
Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadri mestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	(5.314.999,34)	(3,17)
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	187.040.823,10	111,50
Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadri mestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.290.817,57	20,44
Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	2.876.320,01	1,71
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.840.276,33	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.742.620,90	7,00
Nº	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA, LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	2.704.137,90	6.992.514,18

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE CAARAPO.

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito
CPF: 881.952.101-63

João Félix do Nascimento Neto
Contador
CRC/MS 005422/O-5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação****ADENDO I****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 178/2022****PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2022 - ADENDO I**

Por questionamentos recebidos da Empresa TERABRAS, referente ao Edital n. 003/2023 – objetivando a Aquisição de Kit Escolar, ficam assim respondidos:

6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

* CÓDIGO 25384 – CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE, ESPIRAL C/ 96 FOLHAS: é o de **CAPA DURA**.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM REGUA PLÁSTICA 30CM, CONFECCIONADA EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) RECICLADO: será permanecida este item, por ser mais resistente, sendo assim, ter maior durabilidade, contudo será **DISPENSADO O LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E 16040:2020**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, inclusive a data de abertura da licitação para o dia 31/01/2023, as 14hs (MS).

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2022****ADENDO Nº. 001/2023 AO EDITAL****SEM REABERTURA DE PRAZO.****PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 016/2022, nos seguintes termos:

Após questionamentos encaminhados pela empresa CIRURGICA MS LTDA ME, fica assim feitas as alterações:

NO EDITAL:

Onde se lê: Processo n. 177/2022

Lê-se: Processo 172/22

NO AVISO DO EDITAL

Onde se lê: Pregão Eletrônico n. 172/2022

Lê-se: Pregão Eletrônico n. 016/2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Camapuã/MS, 27 de Janeiro de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**ADJUDICAÇÃO - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 044/2022, destinado à Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã-MS, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, e observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação às comprometidas fornecedoras, sendo: **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 03, 27, 33, 40, 77, 91, 92, 102 e 107 – Valor Total **R\$82.302,93** (oitenta e dois mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos), **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 01, 09, 10, 26, 36 e 100 – Valor Total **R\$ 35.048,90** (trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI:

24, 49, 51, 88 e 99 – Valor Total R\$ **R\$ 92.816,92** (noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) + LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA itens: 1 - Valor Total **R\$103.147,84 (cento e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, **COMERCIAL K & D LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 28, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56 e 57. – Valor Total **R\$66.671,50** (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, adjudicatária dos itens: 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 06, 17, 30, 37, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 83 e 93 - Valor Total **R\$43.043,24** (quarenta e três mil quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 07, 11, 12, 21, 23, 52, 63, 64, 65, 68, 87, 89, 90 e 101 - Valor Total **R\$127.552,70** (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), **SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 29, 80, 94, 96 e 109 - Valor Total **R\$34.982,90** (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 08, 14, 15, 35, 38, 50, 58, 59, 61, 75, 81, 82, 84, 85, 86, 97, 98, 103, 104, 106 e 108 - Valor Total **R\$79.627,32** (setenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 02, 16, 20 e 34 - Valor Total **R\$44.491,90** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 04, 05, 13, 18, 19, 22, 25, 39, 55, 76 e 105 - Valor Total **R\$83.244,91** (oitenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), **ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, adjudicatária do item: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 95 - Valor Total **R\$65.010,00** (sessenta e cinco mil e dez reais).

Camapuã-MS, 27 de Janeiro de 2023.

LUIS EDUARDO G. B. RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação

HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 145/2022

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 145/2022, cujo objeto trata de Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE**, em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 03, 27, 33, 40, 77, 91, 92, 102 e 107 – Valor Total **R\$82.302,93** (oitenta e dois mil trezentos e dois reais e noventa e três centavos), **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 01, 09, 10, 26, 36 e 100 – Valor Total **R\$ 35.048,90** (trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos), **CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 24, 49, 51, 88 e 99 – Valor Total R\$ **R\$ 92.816,92** (noventa e dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) + LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA itens: 1 - Valor Total **R\$103.147,84 (cento e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, **COMERCIAL K & D LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 28, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56 e 57. – Valor Total **R\$66.671,50** (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, adjudicatária dos itens: 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 06, 17, 30, 37, 60, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 83 e 93 - Valor Total **R\$43.043,24** (quarenta e três mil quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), **ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 07, 11, 12, 21, 23, 52, 63, 64, 65, 68, 87, 89, 90 e 101 - Valor Total **R\$127.552,70** (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), **SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 29, 80, 94, 96 e 109 - Valor Total **R\$34.982,90** (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), **ALINE CRISLAINE DA SILVA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 08, 14, 15, 35, 38, 50, 58, 59, 61, 75, 81, 82, 84, 85, 86, 97, 98, 103, 104, 106 e 108 - Valor Total **R\$79.627,32** (setenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 02, 16, 20 e 34 - Valor Total **R\$44.491,90** (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, adjudicatária dos itens: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 04, 05, 13, 18, 19, 22, 25, 39, 55, 76 e 105 - Valor Total **R\$83.244,91** (oitenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), **ECOVIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, adjudicatária do item: LOTE 01 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI: 95 - Valor Total **R\$65.010,00** (sessenta e cinco mil e dez reais)..

Camapuã-MS, 27 de Janeiro de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**ADENDO Nº. 001/2023 - AO EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 053/2022, nos seguintes termos:

Após questionamentos recebidos pelas Empresas: V4 COMERCIO e BLK, o processo foi encaminhado ao setor de Planejamento para que as dúvidas fossem esclarecidas. Após a análise, algumas alterações foram necessárias no Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS "BOLACHA", na parte que trata de PESO LIQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM, para: **PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 345G**.

Sendo assim, este Pregoeiro, visando garantir o cumprimento dos princípios da isonomia e da competitividade, decide publicar nova data para abertura do certame, que ocorrerá no **DIA 13/02/2023, AS 14:00 HORAS** e informa que todas as demais cláusulas e condições seguem mantidas.

Camapuã/MS, 27 de Janeiro de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues - Pregoeiro

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**AVISO DE ADENDO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 052/2022
EDITAL Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2022****Adendo 01 – Edital**

O Município de Camapuã/MS, por meio de seu Pregoeiro Oficial, comunica as alterações ocorridas no instrumento convocatório epigrafado, a saber:

1. Fica alterada a parte que trata como sendo COMPROVAÇÃO DE POSSUIR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO UM BIÓLOGO OU MÉDICO VETERINÁRIO OU FARMACÊUTICO OU QUÍMICO OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO SANITARISTA, COM CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) REGISTRADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE, EM QUE CONSTEM REGISTROS DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO OU SIMILAR, passando para **COMPROVAÇÃO DE POSSUIR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO UM BIÓLOGO OU MÉDICO VETERINÁRIO OU FARMACÊUTICO OU QUÍMICO OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO OU ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO SANITARISTA**.

2. Fica alterada a data de abertura e julgamento da licitação, passando de 30/01/2023 para 13/02/2023, no mesmo horário.

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Camapuã/MS, 27 de janeiro de 2023.

Luis Eduardo G. B. Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 205/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EMPRESA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos Prediais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 205/2022, Processo de Licitação nº 009/2022, este objeto se refere a Pregão Presencial nº 002/2022.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 204/2022**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EMPRESA: JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA EPP**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos Prediais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 204/2022, Processo de Licitação nº 009/2022, este objeto se refere a Pregão Presencial nº 002/2022.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Execução Financeira**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2021****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021****EMPRESA: AMÉRICA PHARMA LTDA****OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Judiciais.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 030/2022, Processo de Licitação nº 089/2021, este objeto se refere a Pregão Presencial nº 027/2021.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2023.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2022, destinado à Contratação de empresa especializada em locação de software de recursos humanos, patrimônio, compras e transparência, com serviços de migração e conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças para atender as necessidades do CAMAPUÃ PREV, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: QUALITY SISTEMAS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R\$ **48.204,00** (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais).

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

Pregoeira

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

Licitação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**

O Diretor Presidente do Camapuã Prev, do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 011/2022, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em locação de software de recursos humanos, patrimônio, compras e transparência, com serviços de migração e conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças para atender as necessidades do CAMAPUÃ PREV, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: QUALITY SISTEMAS LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de R\$ **48.204,00** (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais).

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2023.

VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA

Diretor Presidente do Camapuã Prev

Decreto nº 4.656/2021

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Secretaria Municipal de Educação.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, da Resolução/SECTEL Nº. 149, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ANO XV Nº 3268, de 27 de janeiro de 2023, página 165, art, 2º, item II da Resolução/SECTEL Nº. 149, de 26 de janeiro de 2023, que aprova o Calendário Escolar do ano 2023, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

ONDE SE LÊ:

II - 4 (cinco) dias para a realização de Exames Finais;

LEIA-SE:

II - 4 (quatro) dias para a realização de Exames Finais;

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
RESOLUÇÃO/SECTEL Nº 146, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução CNE/CEB Nº 02, de 9 de outubro de 2018, na Deliberação do CME/Camapuã/MS Nº 077, de 20 de maio de 2022, no Parecer CME Nº 01, de 16 de setembro de 2019, nas Diretrizes Curriculares Gerais para Educação Básica, no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul, e na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

Art. 2º Os currículos são organizados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa da educação básica e na Base Nacional Comum Curricular.

TÍTULO I**DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****CAPÍTULO I****DOS PRINCÍPIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 3º A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I – éticos:

a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – políticos:

a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;

b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;

c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;

d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais;

III – estéticos:

a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;

b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;

c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;

d) da construção de identidades plurais e solidárias.

Art. 4º Os princípios da organização curricular da educação básica estendem-se à educação especial, assim como as diretrizes nacionais para a educação especial às etapas e modalidades da educação básica.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 5º As escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS ofertam o ensino fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º No ensino fundamental é necessário considerar o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.

Art. 7º O ensino fundamental tem por objetivo a formação do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – a aquisição de conhecimentos e habilidades, assim como a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

V - o aprendizado de uma outra língua para uma nova percepção da comunicação, de forma a corroborar para que o estudante reconheça-se histórico e culturalmente;

VI - o desenvolvimento das práticas esportivas, com o envolvimento em atividades que incentivem a descoberta do próprio corpo, a socialização e a oportunidade da manutenção da saúde, de modo prazeroso.

CAPÍTULO III

DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8º O currículo do ensino fundamental contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

Parágrafo único. A articulação da base nacional comum com a parte diversificada do currículo do ensino fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia, e permeia todo o currículo.

Art. 9º Quando da oferta dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem transversal e integradora de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas contemporâneos relevantes, que influenciam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I - saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;

II - direitos das crianças e dos adolescentes;

III - educação ambiental;

IV - educação para o consumo;

V - educação fiscal;

VI - trabalho, ciência e tecnologia;

VII - cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;

VIII - educação para o trânsito;

IX - processo de envelhecimento, respeito, valorização e direitos dos idosos;

X - educação alimentar e nutricional;

XI - promover medidas de conscientização, prevenção e do combate a todos os tipos de violência, principalmente a intimidação sistemática (bullying) no âmbito das escolas;

XII - educação financeira;

XIII - educação em direitos humanos;

XIV - educação digital;

XV - superação de discriminações e preconceitos, tais como racismo, sexismo, homofobias e outros.

Art. 10. A organização da oferta do ensino fundamental deve pautar-se, dentre outras, nas seguintes diretrizes:

I - planejamento sistemático das atividades de ensino;

II - definição das competências específicas dos profissionais integrantes da comunidade interna;

III - adoção de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante;

IV - valorização dos saberes adquiridos pelos estudantes fora do ambiente escolar;

V - desenvolvimento de atividades e práticas pertinentes trazidas pela comunidade, promovendo a sua integração no processo educativo, de forma a diversificar a rotina escolar e ampliar os conhecimentos historicamente acumulados;

VI - planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes da comunidade e da região, desde que sejam asseguradas as medidas de segurança aos estudantes;

VII - desenvolvimento de trabalhos em equipe e de projetos coletivos, envolvendo professores e estudantes de diferentes faixas etárias;

VIII - desenvolvimento de projetos interdisciplinares, abrangendo as diferentes áreas do conhecimento;

IX - proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa, utilizando diferentes recursos;

X - atendimento especial a grupos com habilidades ou dificuldades específicas;

XI - desenvolvimento de normas de convivência, visando ao exercício da cidadania, à promoção de valores e de respeito ao bem comum.

Art. 11. Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o *caput* incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos estudantes.

Art. 12. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo do ensino fundamental, em especial nos componentes curriculares Arte e História.

Art. 13. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 14. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados ao currículo de todas as etapas da educação básica.

Art. 15. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente nos componentes curriculares Arte e História.

Art. 16. O ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, constitui componente curricular obrigatório da educação básica.

Parágrafo único. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 17. O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 18. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas.

Art. 19. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 20. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino são adotadas 2 (duas) formas de progressão:

I - continuada, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental;

II - regular, a partir do 2º (segundo) ano ao 9º (nono) ano do ensino fundamental.

§ 1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela escola, que permite ao estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

§ 2º O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela escola, que permite ao estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendidas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 21. O currículo do ensino fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 22. O currículo do ensino fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:

I - anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II - anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 23. No 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, para garantir aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos adequados à faixa etária desses estudantes.

Art. 24. Os 2 (dois) anos iniciais do ensino fundamental, devem assegurar aos estudantes:

I - a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes;

II - o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.

Art. 25. Em relação às 5 (cinco) áreas de conhecimento e parte diversificada, o currículo do ensino fundamental, ofertado nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na Matriz Curricular, Anexo I desta Resolução, está assim organizado:

I - Linguagens:

a) Língua Portuguesa;

b) Arte;

c) Educação Física;

d) Língua Inglesa;

II - Matemática:

a) Matemática;

III - Ciências da Natureza:

a) Ciências;

IV - Ciências Humanas:

a) História;

b) Geografia;

V - Ensino Religioso:

a) Ensino Religioso.

Art. 26. A oferta do componente curricular Ensino Religioso, para as escolas da Rede Municipal de Ensino, é obrigatória, sendo facultativo ao estudante cursá-lo.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental, que optar por cursar o componente curricular Ensino Religioso, cumprirá a carga horária anual constante do Anexo I desta Resolução e não poderá desistir de cursá-lo no decorrer do ano letivo.

Art. 27. A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo que a jornada mínima diária nos anos iniciais e finais do ensino fundamental é de 4h10min (quatro horas e dez minutos).

Art. 28. O horário escolar semanal das escolas da zona urbana deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais:

a) Turmas de 1º ao 3º Ano: 16 (dezesseis) horas-aulas para o professor regente dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática; e 9 (nove) horas-aulas distribuídas para os professores que ministram os componentes curriculares de Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Inglesa.

b) Turmas de 4º ao 5º Ano: 16 (dezesseis) horas-aulas para o professor regente dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática e Ciências; e 9 (nove) horas-aulas distribuídas para os professores que ministram os componentes curriculares de Geografia, História, Arte, Educação Física e Língua Inglesa.

II – anos finais, 5 (cinco) horas-aulas, diárias, durante os cinco dias da semana.

Parágrafo único. O estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 6 (seis) horas-aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário fixado pela escola.

Art. 29. A escola pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, no componente curricular de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o *caput* deste artigo devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 30. Entende-se por educação especial, a modalidade de educação escolar oferecida, preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 31. A escola deve oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, assim como serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, por meio:

I – de Plano Educacional Individualizado (PEI) que contemple:

a) avaliação das necessidades educacionais do estudante;

b) flexibilização curricular, estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade adequados;

c) processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática;

II – da atuação colaborativa entre professor regente, equipe pedagógica e professor especializado em educação especial;

III – do apoio aos estudantes que necessitam de auxílio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção, por profissional capacitado;

IV – da distribuição dos estudantes pelas classes comuns, de maneira que se privilegie a interação entre eles;

V – da disponibilização de ambientes colaborativos de aprendizagem.

Art. 32. A educação escolar do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, nas etapas e modalidades da educação básica da Rede Municipal de Ensino, é de responsabilidade do professor regente, em conjunto com a equipe pedagógica e administrativa da escola e com assessoramento do técnico da SECTEL responsável pela Educação Especial e do professor lotado na sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O suporte de profissionais de outras áreas com as quais a educação faz interface, quando necessário, se dará em articulação com o técnico da SECTEL responsável pela Educação Especial e do professor lotado na sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 33. Caberão às equipes pedagógica e administrativa das escolas apoiar ações voltadas à escolarização dos estudantes, público da educação especial, em articulação com professores regentes das classes comuns e professores especializados lotado na sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, no que se refere:

I – à percepção de necessidades educacionais dos estudantes;

II – ao estudo e implementação de ações educativas;

III – à avaliação do processo educativo.

Parágrafo único. A avaliação do processo educativo será coordenada pela equipe pedagógica da escola.

Art. 34. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado Atendimento Educacional Especializado (AEE) em sala de recursos multifuncionais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos estudantes público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns.

Art. 35. O Atendimento Educacional Especializado é organizado de forma:

I – a complementar o currículo, para estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento;

II – a suplementar o currículo, para estudantes com altas habilidades/superdotação.

Parágrafo único. O Atendimento Educacional Especializado será ofertado no turno inverso ao horário de escolarização, organizado em pequenos grupos e ou por meio de acompanhamento individualizado, quando for o caso.

Art. 36. Considera-se público do Atendimento Educacional Especializado:

I – estudantes com deficiência – aqueles que têm impedimentos, em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II – estudantes com transtornos globais do desenvolvimento – aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras;

III – estudantes com altas habilidades/superdotação – aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento

com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectuais, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 37. O Atendimento Educacional Especializado dar-se-á mediante o estudo de caso e o plano de atendimento educacional especializado.

Parágrafo único. O plano de atendimento educacional especializado deve contemplar o sistema individual de suporte necessário ao estudante, identificar os apoios e dispor de estratégias e recursos favorecedores da aprendizagem no contexto do AEE e da escola.

Art. 38. Os fundamentos e princípios que definem a organização do atendimento educacional especializado e o apoio pedagógico serão estabelecidos em resolução própria da Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO III
DO REGIME ESCOLAR
CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA
Seção I
Dos Princípios Gerais

Art. 39. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do estudante na escola.

Art. 40. A matrícula é requerida pelo candidato, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade.

§ 1º A direção da escola, no ato da matrícula fica obrigada a dar ciência ao estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da escola obriga-se a dar ciência ao estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, da oferta do Ensino Religioso, de adesão facultativa ao estudante, para cursá-lo.

Art. 41. Ao candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I – requerimento assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade;
- II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se houver;
- IV – cópia do RG para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- V – Ementa Curricular, se for o caso;
- VI - Guia de Transferência, original;
- VII – Histórico Escolar, original, se for o caso;
- VIII – cópia da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente;
- IX - cópia do comprovante de residência ou declaração, se for o caso;
- X – cópia do cartão SUS - Sistema Único de Saúde, se houver;
- XI – cópia do documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade;
- XII – cópia do documento de comprovação de guarda legal do estudante menor de idade, conforme o caso;
- XIII - cópia do laudo médico, no caso de estudante da educação especial;
- XIV - cópia do cartão Bolsa Família, se for o caso;
- XV - demais documentos que se fizerem necessários, conforme Resolução SE CTEL que dispõe sobre a organização do processo de matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

§ 1º As cópias dos documentos originais, constantes dos incisos acima, deverão ser conferidos e autenticados pela secretaria da escola.

§ 2º A não apresentação do disposto no inciso III, VIII, X, XI, XII e XIV não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato de indeferimento.

§ 3º No caso do matriculando não possuir a Carteira de Vacinação, seu responsável legal terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-la, no órgão responsável, devendo preencher o Termo de Compromisso, Anexo III desta Resolução, na escola da Rede Municipal de Ensino.

§ 4º Quando do não cumprimento do prazo estipulado no §3º a direção da escola deverá comunicar ao Conselho Tutelar, para as providências necessárias.

§ 5º Em caso excepcional, a escola pode aceitar, no caso de estudante menor de idade, cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do documento original, para conferência e autenticação.

§ 6º Provisoriamente, os documentos mencionados nos incisos VI e VII poderão ser substituídos pela Declaração de Escolaridade, conforme prazo estabelecido pela escola de origem ou pela escola recipiendária, se for o caso.

§ 7º Quando da matrícula de estudante estrangeiro, exigir-se-á cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 42. O responsável pelo menor, quando não forem os pais/responsável legal, deverá preencher o Formulário de Identificação, Anexo IV desta Resolução e apresentar, no ato da matrícula, cópia de documento pessoal de identificação com foto, acompanhado do original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola.

Art. 43. A matrícula do estudante menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar nos casos em que não houver responsável pelo estudante.

Art. 44. O estudante emancipado terá pleno direito a assinar/requerer seus documentos de escrituração escolar, desde

que comprove sua condição de emancipado.

Art. 45. Quando os pais do estudante forem divorciados ou separados judicialmente, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do menor.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não dispensa a obrigatoriedade de informar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, sobre a frequência e rendimento escolar do estudante.

§ 2º Quando da solicitação por parte do pai/mãe não detentor da guarda do menor, a escola deverá informar ao detentor da guarda o requerido.

Art. 46. Quando da matrícula de estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, os pais ou o responsável legal, deverão informar à escola, mediante laudo que identifique o tipo de deficiência ou superdotação.

Art. 47. No ato da matrícula, o estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, aceitarão e obrigar-se-ão a respeitar o disposto nesta Resolução e as determinações do Regimento Escolar, que deverão estar à disposição para seu conhecimento.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.

Art. 48. Considerar-se-á, para fins de matrícula, Declaração ou Guia de Transferência Escolar, com assinatura eletrônica, legalmente válida, dos responsáveis pela instituição de ensino, encaminhada digitalizada, via e-mail ou apresentada física, pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, na unidade escolar recipiendária.

Parágrafo único. A assinatura eletrônica, legalmente válida, de que trata o *caput*, deve estar em conformidade com o disposto na Lei n. 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as regras para uso das assinaturas eletrônicas nas interações entre pessoas e instituições privadas com os entes públicos e entre os próprios órgãos e entidades públicas.

Art. 49. Em situação excepcional, para fins de matrícula, será aceita Declaração ou Guia de Transferência Escolar, assinadas manualmente, digitalizadas e enviadas via e-mail, no intuito de que o estudante tenha seu acesso à escola preservado, ficando o deferimento da matrícula condicionado ao preenchimento pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, do Termo de Compromisso, Anexo III, desta Resolução.

Parágrafo único. Caso haja descumprimento do disposto no *caput*, pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, do prazo estabelecido para entrega do documento, conforme Termo de Compromisso, a unidade escolar deverá imediatamente realizar os procedimentos necessários para a Classificação do estudante, seguindo o disposto nos incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 61, do art. 62 e o previsto no Capítulo VII, que trata da Classificação, contidos nesta Resolução.

Art. 50. A matrícula, mediante a apresentação apenas de Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do Termo de Compromisso, Anexo III desta Resolução, e assinatura prévia do estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, do qual constará o prazo para que a Guia de Transferência, original, seja apresentada na unidade escolar.

Art. 51. Ao deferir a matrícula, a Direção da unidade escolar deverá registrar o posicionamento do estudante no Requerimento de Matrícula, conferindo se está de acordo com o resultado final obtido no ano anterior.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do estudante.

§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são inteira responsabilidade da Direção da unidade escolar, exceto no caso de matrícula com apresentação da Declaração de Escolaridade.

§ 3º Será considerada matrícula cancelada (MC) aquela efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 52. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, com justificativa formal da causa do cancelamento.

§ 1º No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsável legal, a unidade escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do município.

§ 2º No caso de nova matrícula no ano em curso, dentre os critérios previstos para aprovação, deve ser considerado, também, o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, computada sobre o total da carga horária obrigatória.

§ 3º Se houver solicitação de transferência após o cancelamento, a unidade escolar de origem deverá observar no documento emitido que houve o cancelamento no ano em curso.

§ 4º Quando do cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelos pais ou responsável legal, constar do Campo de Observação do requerimento de matrícula, Matrícula Cancelada (MC) e a data do cancelamento.

Art. 53. Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a equivalência de estudos, conforme a legislação vigente.

Seção II

Da Matrícula Inicial

Art. 54. Matrícula inicial é o ingresso do estudante na Rede Municipal de Ensino independentemente do ano escolar .

Parágrafo único. A matrícula inicial poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Art. 55. A idade para ingresso no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental será de 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. As crianças que completarem 6 (seis) anos após a data estabelecida no *caput* deste artigo deverão ser matriculadas na etapa Educação Infantil, na pré-escola.

Seção III

Da Matrícula por Transferência

Art. 56. A matrícula por transferência é aquela pela qual o estudante, ao se desvincular de uma escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária e equipe técnica da SECTEL, decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.

§ 2º Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada e a impossibilidade de julgamento, a escola deve adotar as medidas necessárias à classificação do estudante, conforme disposto no § 1º do art. 104 desta Resolução.

§ 3º Em caso de matrícula de estudante oriundo de escola com organização curricular diferenciada, a escola recipiendária deverá elaborar Portaria mediante classificação por análise documental, para posicionar o estudante, preservando sua vida escolar progressa.

Art. 57. É vedado a qualquer escola receber como aprovado o estudante que, segundo os critérios regimentais da escola de origem, tenha sido reprovado.

§ 1º A escola recipiendária pode efetivar a matrícula do estudante no ano subsequente quando em seu currículo inexistir o componente curricular que motivou sua reprovação na escola de origem.

§ 2º O estudante recebido por transferência com resultado aprovado em Regime de Progressão Parcial será considerado como reprovado nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

Art. 58. Ao aceitar a transferência, a direção da escola assume a responsabilidade de submeter o estudante às adaptações curriculares necessárias, se for o caso.

Art. 59. A aceitação da matrícula por transferência de estudante com escolaridade procedente de país estrangeiro depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 60. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a direção da escola procederá ao deferimento da matrícula mediante preenchimento de Termo de Compromisso, conforme Anexo III desta Resolução, a ser assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade.

Parágrafo único. Nos termos de que trata o Anexo III desta Resolução, devem ser asseguradas as seguintes condições:

I - que a transferência seja entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da escola de origem e/ou com o Termo de Compromisso firmado na escola recipiendária;

II - que a matrícula seja indeferida se não houver a entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade e/ou Termo de Compromisso firmado na escola;

III - dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, atendendo o previsto no Capítulo VII, desta Resolução, que trata da Classificação.

Art. 61. Quando da ocorrência do disposto no inciso II do Parágrafo único do artigo anterior desta Resolução e o requerente persistir na permanência na mesma escola, a direção, sob a anuência do estudante, quando maior, ou dos pais ou responsável legal, quando menor, procederá à classificação por avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Parágrafo único. Para a realização da classificação disposta no *caput* deste artigo, o estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, deve requerer a classificação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 62. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do estudante, até a data da matrícula na escola recipiendária, são atribuições exclusivas da escola de origem.

Art. 63. Quando da matrícula por transferência, a escola recipiendária deverá transcrever, se for possível, para o Educar - Sistema de Gestão Escolar, as informações constantes na Guia de Transferência da escola de origem.

CAPÍTULO II

DA EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 64. A transferência é a passagem do estudante de uma escola para outra.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da escola para a qual o estudante será transferido.

Art. 65. O prazo para expedição de transferência é de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação do requerimento.

Parágrafo único. No aguardo da elaboração da Guia de Transferência, a unidade escolar deve fornecer Declaração de Transferência.

Art. 66. A transferência só poderá ser requerida e retirada na escola pelo estudante, se maior de idade, ou pelo pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade.

§ 1º No caso da guarda compartilhada, o documento de transferência somente poderá ser requerido e retirado pelo pai/mãe que efetuou a matrícula do menor, ou se houver documento comprobatório de concordância mútua dos responsáveis.

§ 2º A transferência do estudante menor de idade, solicitada por pais divorciados ou separados judicialmente, só poderá ser entregue ao detentor da guarda legal do estudante.

§ 3º A solicitação e retirada da transferência escolar do estudante menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar, se for o caso.

Art. 67. É vedada a transferência de estudante em período de realização de provas bimestrais e exames finais, exceto em caso comprovado de mudança para outro município.

Art. 68. O estudante, ao ser transferido, em qualquer época, deve receber da escola a Guia de Transferência, da qual conste:

I - identificação completa da escola;

II - identificação completa do estudante;

III – informações sobre:

- a) a organização curricular cursada na escola e, anteriormente, em outras escolas, se for o caso;
- b) o aproveitamento obtido;
- c) a frequência do ano em curso, se for o caso;
- d) a aprovação;
- e) a retenção, se for o caso;
- f) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d”, é substituído pelo Instrumento de Registro da Aprendizagem.

§ 2º No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, na Guia de Transferência deve conter a observação sobre o Regime de Progressão Continuada e ser acompanhada do Instrumento de Registro da Aprendizagem.

§ 3º A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada das notas parciais e da Ementa Curricular do ano em curso, se solicitada.

Art. 69. Ao estudante classificado por meio de análise documental, quando da emissão de transferência ou histórico escolar, deve-se garantir os dados da sua vida escolar progressa.

Parágrafo único. A Portaria que legitima o ato da classificação por análise documental deve constar na Guia de Transferência ou Histórico Escolar.

Art. 70. Ao estudante classificado por avaliação, quando da emissão da Guia de Transferência ou Histórico Escolar, a Portaria que legitimou o ato, deve constar no documento.

Art. 71. Quando não for possível a transcrição dos dados escolares constantes do documento recebido de outra escola, ao expedir a Guia de Transferência e/ou Histórico Escolar, escola deverá:

- I - providenciar cópia da transferência recebida, autenticá-la com o carimbo “confere com o original”, para ser arquivada no prontuário do estudante;
- II - na Guia de Transferência e/ou Histórico Escolar, constar a observação “documento escolar anexo”;
- III - encaminhar, anexo à Guia de Transferência e/ou Histórico Escolar, o documento original.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 72. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela escola são obrigatórias e permitidas apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 73. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 74. No Ensino Fundamental é exigida para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no *caput* deste artigo estará automaticamente retido por faltas, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º É considerado abandono (AB) a situação em que o estudante não frequentar 60 (sessenta) dias letivos consecutivos, previstos no calendário escolar do ano em curso.

§ 3º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o estudante não passe por processo de classificação.

Art. 75. O estudante, na situação de abandono, poderá realizar nova matrícula em escola da Rede Municipal de Ensino, devendo ser cientificado do previsto no art. 74 desta Resolução.

§ 1º A matrícula deverá ser requerida pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, com justificativa formal pelo abandono escolar.

§ 2º No caso de nova matrícula no ano em que ocorreu o abandono, a frequência do estudante será computada desde o início da primeira matrícula, sendo que sua situação, ao término do ano letivo, será “retido por falta” (RF), independente do seu aproveitamento escolar.

Art. 76. No caso do estudante matriculado após o início do ano letivo na escola da Rede Municipal de Ensino, a frequência será registrada e considerada a partir da data da matrícula.

Art. 77. A frequência do estudante, cujo o controle fica a cargo do professor, deve ser registrada diariamente, em Diário de Classe *on-line*, para que o setor responsável possa acompanhar e realizar ações visando combater a evasão escolar, e o quantitativo de faltas será computado, bimestralmente, pelo Educar - Sistema de Gestão Escolar, conforme datas definidas no Calendário Escolar.

§ 1º As faltas dos estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos apresentados após o vencimento do período de afastamento neles previstos, servem apenas como justificativas e não abonando as faltas.

Art. 78. Ao estudante dispensado de cursar componente curricular, mediante apresentação do documento de eliminação parcial, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da somatória da carga horária total do componente curricular a que estiver obrigado a cursar.

Art. 79. A escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência, por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à escola:

- I - acompanhar no Educar - Sistema de Gestão Escolar, a infrequência dos estudantes e realizar as intervenções cabíveis à busca ativa;

II - notificar os pais ou responsável para que compareçam à escola no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores, para que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

III - encaminhar de forma individualizada ao Conselho Tutelar do município, esgotados os recursos pedagógicos, o registro das ações realizadas com os estudantes menores que apresentem quantidade de faltas acima do percentual permitido em lei, para conhecimento e medidas competentes.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DOMICILIAR

Art. 80. O Regime Domiciliar é um processo que envolve família e escola e dá ao estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

Art. 81. O benefício de que trata esta Seção deve ser requerido pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, mediante apresentação de atestado ou laudo médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 1º No atestado, laudo ou documento médico, devem constar o motivo e o período de afastamento.

§ 2º A prorrogação da oferta do regime domiciliar para o estudante, dar-se-á por meio de novo atestado, laudo ou documento médico, em nome do próprio estudante, e conforme o estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar, no decorrer do ano letivo.

§ 4º Será assegurado o regime domiciliar à estudante em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado, mediante laudo médico que indique a necessidade da estudante gestante se afastar da escola;

§ 5º Será assegurado o regime domiciliar ao estudante com afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Art. 82. Compete ao Secretário Escolar, quando da solicitação do regime domiciliar pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado, laudo ou documento médico e as informações da família;

II - encaminhar, imediatamente, a documentação à coordenação pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 83. Compete ao Coordenador Pedagógico, quando do regime domiciliar:

I - solicitar aos docentes as atividades escolares que deverão ser apresentadas à coordenação pedagógica, no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega do requerimento na Secretaria da Escola;

II - manter contato direto com a família ou responsável legal pelo estudante para repasse das atividades escolares;

III - manter contato direto com a família ou responsável legal pelo estudante para recebimento das atividades escolares realizadas e, posteriormente, devolvê-las aos docentes, para providências pertinentes.

Art. 84. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos docentes.

Art. 85. O estudante, se maior de idade, ou outra pessoa por ele indicado, ou na impossibilidade de indicação em razão da gravidade da doença, alguém que se apresente em seu nome, ou se estudante menor de idade, o pai/mãe ou responsável legal deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 86. As atividades escolares deverão ser entregues, pelos pais ou responsável legal pelo estudante, no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo estudante serão analisadas pelo Corpo Docente, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos componentes curriculares.

Art. 87. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao estudante, se maior de idade, ou ao pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 88. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades escolares.

CAPÍTULO V

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 89. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar áreas de conhecimento ou componentes curriculares/disciplinas do currículo escolar.

§ 1º Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.

§ 2º O aproveitamento de estudos deve observar os critérios estabelecidos sobre avaliação do rendimento escolar.

Art. 90. Para resguardar os direitos dos estudantes, da escola e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

I - requerimento solicitando o aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pelo pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, acompanhado da via original do comprovante de escolaridade apresentado;

II - proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado pelo estudante com a Matriz Curricular da escola;

III - verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deve registrar Ata de Ocorrência, da qual conste:

a) componentes curriculares/disciplinas e ano/etapa para quais os estudos foram aproveitados e, conseqüentemente, o estudante dispensado de cursar;

b) componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;

c) frequência mínima exigida para aprovação, considerando os componentes curriculares/disciplinas que o estudante terá que cursar;

IV - preencher Termo de Responsabilidade, Anexo V desta Resolução, informando as obrigações do estudante em relação ao componente curricular/disciplina que será cursado para cumprimento do currículo da escola;

V - elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, na qual deve constar o componente curricular/disciplina e ano/etapa para o qual os estudos foram aproveitados;

VI - arquivar o comprovante de escolaridade, cópia da Ata de Ocorrência, Portaria e do Termo de Responsabilidade, no prontuário do estudante.

Art. 91. Quando da expedição da Guia de Transferência ou do Histórico Escolar do estudante que teve seus estudos aproveitados, devem constar:

I - o registro da Portaria de aproveitamento de estudos;

II - a transcrição da denominação da instituição de ensino de origem;

III - nota, local e ano de conclusão referentes aos estudos aproveitados.

CAPÍTULO VI

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE ESTUDOS

Art. 92. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante possa prosseguir seus estudos.

Art. 93. Nos anos iniciais do ensino fundamental não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 94. A adaptação curricular deverá ser ofertada ao estudante imediatamente após a matrícula, de maneira intensiva, para que ele possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à sua aprendizagem.

Art. 95. Nos anos finais do ensino fundamental, a adaptação curricular será exigida quando no currículo da escola recipiendária existir componente curricular da base nacional comum curricular e/ou componente curricular obrigatório da parte diversificada, não cursado na escola de origem, no ano em curso.

Art. 96. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído e de bimestre, a escola deverá:

I - comparar o currículo;

II - preencher Termo de Responsabilidade, Anexo V desta Resolução, que será assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, constando o componente curricular, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;

III - arquivar, no prontuário do estudante, o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade;

IV - elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;

V - aplicar o plano elaborado.

Art. 97. O plano próprio flexível será elaborado pelo professor que ministrará o componente curricular a ser cursado pelo estudante, em forma de adaptação, devendo ser supervisionado pela Coordenação Pedagógica da escola.

Art. 98. Para fins de registros da adaptação curricular de bimestre a escola e o professor deverão elaborar Ata de Ocorrência e arquivar cópia no prontuário do estudante.

Art. 99. Os procedimentos referentes à adaptação curricular deverão ser acompanhados pelo servidor responsável pela inspeção escolar.

Art. 100. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha concluído as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da escola.

Art. 101. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação são os mesmos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 102. O estudante que sofrer classificação, por avaliação, por análise documental ou equivalência de estudos, não estará sujeito à adaptação curricular.

CAPÍTULO VII

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 103. Classificação é o procedimento administrativo que a escola adota, em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 104. A classificação, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, dar-se-á por:

I - promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria escola;

II - transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;

III - avaliação, realizada pela escola, quando da impossibilidade de comprovação de escolaridade anterior, que permita a matrícula do estudante no ano adequado ao grau de desenvolvimento e experiência.

§ 1º A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização curricular diferenciada, deverá ser realizada mediante análise documental e, excepcionalmente, por avaliação, conforme o disposto nesta Resolução.

§ 2º A classificação por avaliação deve observar o nível de conhecimento, a coerência entre a idade própria e o ano pretendido, assim como deve estar em conformidade com esta Resolução.

§ 3º A classificação por avaliação dependerá de aprovação nas avaliações realizadas, exigindo-se nota igual ou superior

a 7,0 (sete) em cada componente curricular.

Art. 105. Após a classificação por análise documental, cujo objetivo é posicionar o estudante no ano correto, a escola deverá providenciar:

I - a Portaria específica para legitimar o ato da classificação por análise documental, onde deverá constar para qual ano e etapa da educação básica o candidato à matrícula foi classificado;

II - o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante, devidamente vistados pelo servidor responsável pela inspeção escolar;

III - o arquivamento da Portaria no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula somente poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a classificação.

Art. 106. A classificação por avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do estudante, da escola e dos profissionais envolvidos:

I - requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pelo pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade;

II - análise e homologação do requerimento por parte da Direção Escolar;

III - elaboração das avaliações por componente curricular, conforme constam dos Anexos I e II desta Resolução, contemplando os conteúdos curriculares correspondentes ao período escolar anterior àquele pretendido:

a) a avaliação de Classificação para o estudante, na etapa do Ensino Fundamental, deverá contemplar os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

IV - aplicação da avaliação na forma escrita;

V - correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato, nas avaliações aplicadas na forma escrita;

VI - arquivamento das avaliações no prontuário do estudante.

Art. 107. Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em Ata de Ocorrência.

Art. 108. Mediante a obtenção da nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete), exigida para aprovação nos componentes curriculares objetos da avaliação, providenciar:

I - Portaria específica para legitimar o ato da classificação por avaliação, onde deverá constar o ano e etapa da educação básica para os quais o candidato à matrícula foi classificado;

II - o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante, devidamente visados pelo servidor responsável pela inspeção escolar;

III - o arquivamento da Portaria e da Ata de Ocorrência no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula somente poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a classificação, exceto no caso de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio.

Art. 109. A classificação, por transferência mediante análise documental ou por avaliação, deverá ser legitimada por meio de Portaria, na qual deve constar o ano e etapa para os quais o candidato à matrícula foi classificado.

CAPÍTULO VIII

DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 110. A aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela escola, com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

§1º Será considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, dois anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ano da matrícula.

§ 2º Para a efetivação da aceleração de estudos, a unidade escolar deverá:

I - fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;

II - assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem idade/ano.

Art. 111. A aceleração de estudos é desenvolvida por meio de Projeto Pedagógico de Aceleração, elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

Art. 112. O reposicionamento do estudante, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, deve ter uma duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias de efetiva atividade escolar e quando houver demonstração de conhecimentos referentes ao ano/período de escolarização anterior ao ano que será reposicionado.

Art. 113. A escola deverá guardar, em seus arquivos, as Atas de Ocorrência específicas, nas quais constam os resultados das avaliações dos estudantes, apreciados e visadas pelo Conselho de Classe em conformidade com as normas vigentes, pois delas constam os resultados das avaliações dos estudantes.

Art. 114. A obtenção de aceleração de estudos, com aproveitamento suficiente, será registrada nas Atas de Resultados Finais específicas da turma de aceleração de estudos e o estudante deverá ser posicionado no ano compatível com a sua idade.

Art. 115. O registro escolar, dos documentos que atestam os resultados da avaliação da aprendizagem, para a devida regularidade da aceleração de estudos, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DO AVANÇO ESCOLAR

Art. 116. O avanço escolar é a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos

conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.

Art. 117. O estudante só poderá se beneficiar do avanço escolar quando:

- I – estiver matriculado e frequente na escola, no período mínimo de 1 (um) ano;
- II – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada um dos componentes curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;
- III - apresentar parecer técnico favorável de profissionais especializados.

§ 1º O aproveitamento a que se refere o inciso II deste artigo será a média resultante da somatória das notas dos bimestres.

§ 2º O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias, contados a partir do início do ano letivo.

§ 3º O estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, poderá requerer o avanço escolar, se atendidos os critérios previstos neste artigo.

Art. 118. Para a efetivação do processo de avanço escolar, a escola deverá reunir os seguintes documentos:

- I - justificativa fundamentada do requerente;
- II - parecer técnico de profissionais especializados;
- III – relatório de inspeção escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 119. Para a realização do avanço escolar na educação básica, a escola deverá:

- I – comunicar à SECTEL a necessidade de realização do avanço escolar;
- II – constituir comissão, composta de professores, profissionais especializados em educação especial e equipe pedagógica para elaboração e aplicação de avaliações.

§ 1º As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita abrangendo os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada.

§ 2º Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo servidor responsável pela inspeção escolar.

Art. 120. Para fins de avanço escolar, o estudante deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota mínima 8,0 (oito) em cada componente curricular.

Art. 121. Atendidos os critérios estabelecidos nesta Resolução para a efetivação do avanço escolar, a escola adotará os seguintes procedimentos:

- I – registrar os resultados em Ata de Resultados Finais elaborada para este fim;
- II – elaborar Portaria, para legitimar o ato;
- III – proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no Diário de Classe do ano de origem;
- IV – proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;
- V – acrescentar o nome do estudante na relação do Diário de Classe do ano no qual foi matriculado;
- VI – assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 122. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma escola, onde realizou a matrícula.

Art. 123. Os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar, devem ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente visados pelo servidor responsável pela inspeção escolar.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 124. A avaliação do rendimento escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo contribuir para formação de pessoas autônomas, críticas e conscientes, por meio de:

- I - avaliação inicial ou diagnóstica: sua finalidade é identificar os conhecimentos prévios dos estudantes, conceitos, conteúdos e aprendizagens já consolidados em etapas anteriores do processo escolar, podendo ocorrer no início de uma unidade, período ou ano letivo ou sempre que o docente julgar necessário;
- II - avaliação processual ou formativa: sua finalidade é de verificar se os objetivos de aprendizagem esperados estão sendo alcançados, identificando as dificuldades dos estudantes e auxiliando na reformulação do trabalho didático;
- III - avaliação de resultado ou somativa: tem a função de classificar o estudante de acordo com os resultados alcançados no decorrer do processo de aprendizagem, sendo útil para a sua promoção ou retenção ao término do período letivo.

Art. 125. Os resultados da avaliação do rendimento escolar podem demonstrar pontos significativos que ajudem os docentes a aperfeiçoarem suas práticas em direção à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 126. A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, é responsabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, com o devido registro conforme normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 127. A escola deve considerar, no processo avaliativo, os seguintes aspectos:

- I - concepções teóricas, métodos e instrumentos que norteiam a prática de avaliação, realizada pelo docente nas etapas da educação básica;
- II - avaliação clara e objetiva;
- III - objetivos bem definidos, com vistas a promover a aprendizagem, excluindo-se da avaliação qualquer intenção de caráter punitivo;
- IV - ações que contribuam, por meio da avaliação, para a aprendizagem;
- V - utilização de diversas estratégias e instrumentos avaliativos, durante todo percurso formativo do estudante.

Parágrafo único. O Coordenador Pedagógico deve assistir o docente em todos os momentos da avaliação, de forma que ela se torne justa e adequada.

Art. 128. A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

I - avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais exames finais;

II - aperfeiçoamento da aprendizagem;

III - aferição do desempenho do estudante quanto à apropriação da aprendizagem em cada área de conhecimento, componentes curriculares;

IV - desenvolvimento de competências e habilidades;

V - possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;

VI - possibilidade de avanço escolar mediante verificação do aprendizado, em conformidade com as normas desta Resolução;

VII - aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

VIII - obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

Art. 129. O resultado da avaliação do rendimento escolar será atribuído pelo docente de cada componente curricular, com notas bimestrais e anuais, apreciado pelo Conselho de Classe.

Art. 130. A verificação do rendimento escolar deverá ocorrer com o devido planejamento, sempre que o docente julgar necessário, com acompanhamento da coordenação pedagógica.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico atenderá aos preceitos emanados desta Resolução.

Art. 131. Na apreciação dos aspectos qualitativos apresentados pelos estudantes na avaliação da aprendizagem, deverão ser considerados, pelo menos, para efeito de julgamento do docente:

I - a compreensão e o discernimento dos fatos da questão apresentada;

II - a percepção de suas relações com o tema;

III - a aplicabilidade dos conhecimentos, demonstrada na avaliação;

IV - as atitudes e os valores adquiridos;

V - a capacidade de análise e de síntese, além de outras competências comportamentais e intelectivas, e/ou outras habilidades do estudante, verificadas pelo docente.

Art. 132. Os aspectos qualitativos da avaliação da aprendizagem necessitam ser trabalhados previamente pelos docentes da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

Art. 133. O Projeto Político Pedagógico da escola deverá explicitar as concepções, procedimentos e critérios do rendimento escolar constantes desta Resolução, estabelecendo os direitos e as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas no percurso escolar do estudante.

Art. 134. A avaliação do rendimento escolar do estudante deverá considerar os procedimentos próprios da recuperação paralela.

§ 1º As escolas deverão oferecer, a título de recuperação paralela de estudos, quando verificado o rendimento insuficiente, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, nos termos estabelecidos nesta Resolução, durante os bimestres, antes do registro das notas.

§ 2º Para atribuição de nota resultante da avaliação das atividades de recuperação paralela de estudos, prevista no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.

§ 3º As atividades referentes ao cumprimento do § 1º e do § 2º deste artigo deverão ser planejadas pelos docentes, juntamente com a Coordenação Pedagógica da escola.

§ 4º O docente deverá fazer o devido registro, além das atividades regulares, das atividades de recuperação de estudos e de seus resultados.

Art. 135. Na educação infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o acesso ao ensino fundamental, e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.

Parágrafo único. Para o registro das atividades pedagógicas da criança será utilizado Parecer Descritivo, em que serão informados os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.

Art. 136. No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, os docentes devem elaborar Parecer Descritivo sobre as atividades de avaliação, nos mesmos parâmetros da educação infantil, utilizando-se dos Instrumento de Registro de Aprendizagem, elaborado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

CAPÍTULO XI

DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Art. 137. O docente deverá adotar diversas atividades avaliativas e estratégias de ensino, com objetivos claramente definidos em cada atividade proposta.

Art. 138. O docente deve planejar, elaborar e redimensionar as atividades avaliativas, quando necessário, garantindo que os objetivos educativos determinados sejam alcançados.

Art. 139. Cabe à Direção e Coordenação Pedagógica acompanhar a aplicação de diversas atividades avaliativas, com vistas à aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO XII

DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 140. A apuração do rendimento escolar do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Instrumento de Registro de Aprendizagem, emitido pelos professores da turma.

Art. 141. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - MA = \frac{1^{\circ} MB + 2^{\circ} MB + 3^{\circ} MB + 4^{\circ} MB}{4} \geq 6,0$$

4

II - MA = Média Anual por componente curricular;

III - MB = Média Bimestral por componente curricular.

Parágrafo único. Quando o estudante, na etapa do ensino fundamental, realizar a matrícula após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem serão considerados a partir da data da matrícula.

Art. 142. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).

Art. 143. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I - decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II - decimais 0,3; 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;

III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 144. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

Art. 145. Se não observado o disposto no artigo anterior, não é permitido repetir média de um bimestre para outro.

Art. 146. Ao final de cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

CAPÍTULO XIII

DO EXAME FINAL

Art. 147. É encaminhado para exame final o estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar, não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 148. O estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas, desde que a frequência seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado a cursar.

Art. 149. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$I - MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$$

5

II - MF= Média Final;

III - MA = Média Anual por componente curricular;

IV - EF= Nota do Exame Final por componente curricular.

CAPÍTULO XIV

DA PROMOÇÃO

Art. 150. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o estudante usufrui da progressão continuada (PC), mediante a comprovação de frequência igual ou superior a 75%.

Art. 151. É considerado aprovado (AP), a partir do 2º ano do ensino fundamental, o estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária à qual esteja obrigado a cursar;

II - média anual igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular;

III - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular objeto de exame final.

CAPÍTULO XV

DA RETENÇÃO

Art. 152. É considerado retido (RT) o estudante:

I - do 1º ano do ensino fundamental com frequência inferior a 75% do total de horas letivas a que estiver obrigado a cursar;

II - a partir do 2º ano do ensino fundamental com:

a) frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;

b) média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

CAPÍTULO XVI

DO CONSELHO CLASSE BIMESTRAL E DELIBERATIVO

Art. 153. O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa integrante da estrutura das escolas municipais, com função específica de sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:

I - análise do processo de aprendizagem desenvolvido e com a proposição de ações para a sua melhoria;

II - avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

- III - avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;
- IV - definição de novos critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessário;
- V - apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos docentes;
- VI - decisão pela promoção ou retenção dos estudantes.

Art. 154. O Conselho de Classe será composto por:

- I - docentes da turma;
- II - Direção da escola ou seu representante;
- III - Coordenação Pedagógica;
- IV - estudantes, quando for o caso;
- V - pais ou responsáveis, quando for o caso.

Art. 155. Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal, será necessária a presença da direção da escola ou seu representante, do Coordenador Pedagógico e, no mínimo, de 70% (setenta por cento) do corpo docente.

Art. 156. A participação do corpo discente será exercida pelo representante da turma, se houver.

Art. 157. As atividades do Conselho de Classe devem ser registradas em Ata de Ocorrência e assinada por todos os participantes.

Parágrafo único. Na Ata de Ocorrência mencionada no *caput* deste artigo, deve ser definido quem presidirá o Conselho de Classe.

Seção I

Do Conselho de Classe Bimestral

Art. 158. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da escola, é realizado, bimestralmente, o Conselho de Classe, com vistas a redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos estudantes.

Art. 159. O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente e bimestralmente, por turma, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes no processo de apropriação de conhecimento e, extraordinariamente, quando convocado.

Art. 160. A coordenação dos trabalhos do Conselho de Classe será assumida pela coordenação pedagógica ou, na falta dessa, por um docente escolhido entre os participantes do colegiado.

Art. 161. O Conselho de Classe tem por competência:

- I - analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- II - identificar as causas do processo de aprendizagem do estudante com resultados insuficientes, sugerindo alternativas para saná-las;
- III - acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes e analisar seus resultados, a fim de aperfeiçoá-lo;
- IV - analisar o desempenho da turma como um todo, tendo como parâmetro a organização dos conteúdos e o plano de aula do docente;
- V - proceder a uma análise criteriosa do rendimento escolar do estudante, por todos os participantes do conselho;
- VI - sugerir encaminhamentos metodológicos para o próximo bimestre;
- VII - decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos utilizados nas transferências de estudantes oriundos de outras instituições de ensino.

Art. 162. O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho de Classe deve ser coerente e com observância de aspectos que podem interferir no campo de decisão do colegiado, com vistas à:

- I - provisão de meios de aprendizagem àqueles com baixo rendimento escolar;
- II - análise conjunta para definição de metodologia e de critérios de avaliação adotados pelos docentes, conduzindo-os a uma autoavaliação de sua prática, a fim de cumprir e garantir a eficácia do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Seção II

Do Conselho de Classe Deliberativo

Art. 163. A reunião do Conselho de Classe, realizada após o exame final, deverá contar com 80% do corpo docente, que decidirá sobre as situações limítrofes dos estudantes, após exame final, caso possam ficar retidos.

Parágrafo único. Situação limítrofe é o número de pontos necessários para aprovação do estudante, quando não foi atingida a nota mínima exigida para aprovação.

Art. 164. Fica impedido ao Conselho de Classe deliberar sobre a aprovação com o limite de faltas acima do percentual previsto em lei.

Art. 165. Em se tratando de estudante que, após a realização dos exames finais, continue em situações limítrofes em determinados componentes curriculares, o Conselho deve avaliar a possibilidade de alteração dos resultados do rendimento escolar.

Parágrafo único. Para o cumprimento do *caput* deste artigo, deve ser respeitado o índice de 80% de aprovação nos demais componentes curriculares e ter a anuência da Direção e Coordenação Pedagógica.

Art. 166. O docente responsável pelo componente curricular da retenção, após exame final, poderá deixar de participar do Conselho de Classe, tendo em vista que já foi expresso o resultado do rendimento escolar por esse profissional.

Parágrafo único. O colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situações limítrofes e o docente envolvido nessa situação deverá acatar a decisão desse colegiado.

Art. 167. Quando da reunião do Conselho de Classe, com o objetivo de deliberar sobre a aprovação ou não do estudante,

por razão de situação limítrofe, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I - elaborar novo canhoto fazendo constar somente os estudantes que foram considerados aprovados na reunião do Conselho de Classe;
- II - registrar o aproveitamento com o valor mínimo igual ao exigido no exame final, para aprovação;
- III - observar no novo canhoto, o número e a data da Ata da Reunião do Conselho de Classe, a qual deverá estar assinada por todos os participantes;
- IV - manter inalterado o primeiro canhoto dos resultados do exame final, elaborado pelo professor que motivou a retenção;
- V - arquivar os canhotos do exame final e do Conselho de Classe juntamente com os demais da mesma turma e ano.

Art. 168. Os procedimentos previstos no artigo anterior deverão ser adotados antes da inserção dos dados no Educar - Sistema de Gestão Escolar.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Classe é o responsável pela inserção das notas no Educar - Sistema de Gestão Escolar.

Art. 169. A nota final será sempre aquela constante do canhoto elaborado pelo Presidente do Conselho de Classe, conforme decisão tomada.

Art. 170. Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta da ata de resultados finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO XVII

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 171. A organização da escrituração escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do estudante, abrangendo:

- I - Requerimento de Matrícula;
- II - Requerimentos outros;
- III - Portaria;
- IV - Declaração de Matrícula/ Frequência/Transferência;
- V - Termo de Responsabilidade;
- VI - Termo de Compromisso;
- VII- Canhotos;
- VIII - Boletim Escolar;
- IX - Diário de Classe on-line;
- X - Instrumento de Registro da Aprendizagem;
- XI - Guia de Transferência;
- XII - Ata de Resultados Finais;
- XIII - Histórico Escolar;
- XIV - Certificado.

CAPÍTULO XVIII

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art. 172. A lotação dos professores, por turma, do ensino fundamental anos iniciais, dar-se-á com a seguinte disposição:

I - do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental:

- a) professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- b) professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrar o componente curricular de Ciências, Geografia e História;
- c) professor licenciado em nível superior com habilitação em ensino da Arte, para ministrar o componente curricular de Arte;
- d) professor licenciado em nível superior com habilitação em Educação Física, para ministrar o componente curricular de Educação Física;
- e) professor licenciado em nível superior com habilitação em Língua Inglesa, para ministrar o componente curricular de Língua Inglesa.

II - do 4º (quarto) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental:

- a) professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental, para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;
- b) professor licenciado em nível superior com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental e/ou com habilitação em Geografia ou História, para ministrar o componente curricular de Geografia e História;
- c) professor licenciado em nível superior com habilitação em ensino da Arte, para ministrar o componente curricular de Arte;
- d) professor licenciado em nível superior com habilitação em Educação Física, para ministrar o componente curricular de Educação Física;
- e) professor licenciado em nível superior com habilitação em Língua Inglesa, para ministrar o componente curricular de Língua Inglesa.

§ 1º Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Artes e Educação Física, a escola deverá lotar, para esses componentes curriculares, um professor licenciado em nível superior com habilitação para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

§ 2º Na falta de professor habilitado, admite-se como habilitação mínima a obtida em nível médio, modalidade normal.

§ 3º Nas salas de extensão da zona rural será lotado apenas um professor do 1º ao 5º ano em regime multisseriado.

§ 4º Se houver professor efetivo de uma das 4 (quatro) áreas de conhecimento sem lotação, este poderá ser lotado em componentes curriculares afins.

Art. 173. A carga horária e a lotação dos professores do ensino fundamental devem obedecer aos critérios estabelecidos na legislação vigente e aos quantitativos de aulas semanais, conforme Anexo I e II, desta Resolução.

Art. 174. Nos anos finais do ensino fundamental, são lotados professores com habilitação específica para cada componente curricular, respectivamente.

Art. 175. A lotação do professor efetivo ocorrerá, obrigatoriamente, no componente curricular da Base Nacional Comum Curricular, conforme seu objeto de concurso, depois se for o caso, poderá ser lotado nos demais componentes curriculares da Parte Diversificada em conformidade com sua área de conhecimento, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

TÍTULO IV

DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 176. O Sistema de Gestão Escolar, doravante denominado Educar - Sistema de Gestão Escolar tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados nas etapas da educação básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 177. A escrituração referente à vida escolar dos estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo Educar - Sistema de Gestão Escolar, qual seja:

- I - Requerimento de Matrícula;
- II - Requerimento de Aproveitamento de Estudos;
- III - Requerimento de Classificação;
- IV - Requerimento de Equivalência de Estudos;
- V - Declaração de Transferência;
- VI - Declaração de Frequência;
- VII - Declaração de Matrícula;
- VIII - Relatório de Ata de Resultados Finais;
- IX - Boletim Escolar;
- X - Diário de Classe Online;
- XI - Canhotos;
- XII - Relatório de Média;
- XIII - Ata de Conselho;
- XIV - Portarias;
- XV - Guia de Transferência;
- XVI - Histórico Escolar;
- XVII - Certificado Escolar.

Art. 178. Compete à equipe de desenvolvimento do Educar - Sistema de Gestão Escolar, vinculado à Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, acompanhar, informar e orientar a Equipe Técnica da SECTEL, Diretores e Secretários Escolares quanto à operacionalização do Educar - Sistema de Gestão Escolar.

Art. 179. Cabe ao servidor responsável pela inspeção escolar verificar se os documentos emitidos pelo Educar - Sistema de Gestão Escolar estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

§ 1º Constatada a incompatibilidade, o servidor responsável pela inspeção escolar deverá comunicar o fato ao diretor e ao secretário da escola, efetuando o registro da ocorrência em Termo de Visita, com prazo determinado, para tomada de providências.

§ 2º Mediante a persistência da situação, o servidor responsável pela inspeção escolar deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação, para tomada de providências.

Art. 180. As siglas constantes da documentação escolar dos estudantes ficam assim estabelecidas:

- I - Aprovado - AP;
- II - Reprovado - REP;
- III - Retido por Falta - RF;
- IV - Dispensado - DISP;
- V - Transferido - TF;
- VI - Matrícula Cancelada - MC;
- VII - Progressão Continuada - PC;
- VIII - Troca de Turma - TT;
- IX - Não Frequenta - NF;
- X - Abandono - AB;

XI - Falecido - FL.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 181. A permanência na escola é permitida:

I - ao estudante matriculado, em conformidade com o turno da matrícula;

II - ao estudante que participa de atividade escolar desenvolvida no contra turno, sob anuência do pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, e da Direção Escolar;

III - ao servidor profissional da educação básica.

Parágrafo único. É vedada a permanência de parentes e afins do servidor profissional, no ambiente de trabalho.

Art. 182. É permitido à estudante lactante momento para a amamentação, independente de local reservado para esse fim.

Parágrafo único. É vedado a permanência do lactente na escola, após amamentação.

Art. 183. O atendimento da escola, ao pai/mãe ou responsável legal pelo estudante e à comunidade externa, dar-se-á mediante:

I - a identificação da pessoa na Secretaria da Escola ou ao servidor responsável pela portaria;

II - a prévia do assunto a ser abordado no atendimento; e

III - ao encaminhamento a quem se destina o atendimento, se à Direção Escolar ou à Coordenação Pedagógica.

§ 1º A permanência da pessoa na escola, após o atendimento, só poderá ocorrer com a anuência da Direção Escolar e sob a supervisão deste ou de servidor designado pela Direção Escolar para esse fim.

§ 2º É vedada a permanência de pessoas na escola, que estejam em desconformidade com os critérios acima estabelecidos.

Art. 184. Exceuem-se do disposto no § 2º do artigo anterior as atividades previstas no Calendário Escolar, nas datas que envolvam a comunidade escolar interna e externa.

Art. 185. A escola deve assegurar a transposição, se for o caso, aos estudantes provenientes do ensino fundamental de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.

Art. 186. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 20 (vinte) estudantes, nas turmas 1º e 2º Ano, e de 25 (vinte e cinco) estudantes nas turmas de 3º ao 7º Ano.

Art. 187. O quantitativo máximo de estudantes, por turma, no Ensino Fundamental, não pode exceder a:

a) 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano = 25 (vinte e cinco);

b) 3º (terceiro) ano ao 5º (quinto) ano = 35 (trinta e cinco);

c) 6º (sexto) ao 7º (nono) ano = 35 (trinta e cinco);

Art. 188. Quando a SECTEL constatar a existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da escola, essas serão agrupadas.

Art. 189. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m² por estudante.

Art. 190. Para o agrupamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns do ensino fundamental, considerar-se-ão o quantitativo por sala, as necessidades específicas e os recursos disponibilizados aos estudantes, sendo:

I - nos anos iniciais do ensino fundamental - máximo de 20 (vinte) estudantes;

II - nos anos finais do ensino fundamental - máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

§ 1º Recomenda-se a inclusão de, no máximo, três estudantes, preferencialmente com a mesma deficiência, considerando-se parecer de professor especializado em educação especial, que presta assessoramento pedagógico à escola;

§ 2º Aplica-se também o previsto no parágrafo anterior aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando for o caso;

§ 3º O quantitativo de estudantes previsto neste artigo poderá ser flexibilizado, após estudo de caso pelo professor especializado em educação especial, que presta assessoramento pedagógico à escola.

Art. 191. Cabem à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente da etapa do ensino fundamental, de acordo com as diretrizes emanadas da SECTEL.

Art. 192. A SECTEL deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 193. As orientações para a organização do currículo do ensino fundamental estão presentes no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

Art. 194. O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, em atendimento à legislação vigente.

Art. 195. As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão adequar o seu Projeto Político Pedagógico aos dispositivos constantes desta Resolução.

Art. 196. Cabe à direção e coordenação pedagógica acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, a gestão responderá pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 197. Fica a cargo da SECTEL adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares

aprovadas, nos termos da legislação própria.

Art. 198. Compete aos Setores responsáveis da SECTEL implantar e validar, no Educar - Sistema de Gestão Escolar, as Matrizes Curriculares a serem operacionalizadas nas escolas municipais.

Art. 199. As escolas da Rede Municipal de Ensino, se identificar estudante com prática de violência autoprovocada, autolesão e tentativa de suicídio, devem notificar o Conselho Tutelar, imediatamente.

Art. 200. Cabe ao servidor responsável pela inspeção escolar divulgar esta Resolução nas escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 201. Compete à Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, com leitura criteriosa nos dias de Jornada Pedagógica e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 202. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 203. Fica aprovado o Anexo III, IV e V, desta Resolução, que tratam do Termo de Compromisso, Formulário de Identificação e Termo de Responsabilidade, respectivamente.

Art. 204. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

Art. 205. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 206. Fica revogada a Resolução/SECEL Nº 134/2021, de 20 de janeiro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 207. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023.

CAMAPUÃ/MS, 24 de janeiro de 2023.

Selma Maria Rodrigues Ramires

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Anexo I da Resolução /SECTEL Nº 146, de 24 de janeiro de 2023.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ano: 2023

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	03	03	03	03
	Ciências Humanas	História	01	01	01	02	02	03	03
		Geografia	01	01	01	02	02	03	03
	Matemática	Matemática	08	08	08	06	06	06	05
	Linguagens	Língua Portuguesa	08	08	08	07	07	05	06
		Arte	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Inglesa	02	02	02	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso*						01	01
	Total semanal de horas-aula			25	25	25	25	25	26
Total anual de horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040
Total anual em horas			834	834	834	834	834	867	867

*Oferta obrigatória e frequência facultativa.

Aprovado pela Resolução/SECTEL Nº 143, de 24 de janeiro de 2023.

Anexo II da Resolução /SECTEL Nº 146, de 24 de janeiro de 2023.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

SALAS DE EXTENSÃO ZONA RURAL

Ano: 2023

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de conhecimento	Componentes Curriculares	1º	2º	3º	4º	5º
			Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
Base Nacional Comum Curricular e parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências	03	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	08	08	06	06	06
	Ciências Humanas	História	01	01	03	03	03
		Geografia	01	01	03	03	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	08	08	06	06	06
		Arte	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02
	Total semanal em horas-aulas			25	25	25	25
Total anual em horas-aulas			1000	1000	1000	1000	1000
Total anual em horas			834	834	834	834	834

Aprovado pela Resolução/SECTEL Nº 146, de 24 de janeiro de 2023.

Anexo III da Resolução/SECTEL Nº 146, de 24 de janeiro de 2023.

Escola Municipal _____

Interessado: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n. (informar) e no RG n. (informar), responsável pela matrícula de _____ comprometo-me a entregar o(s) seguinte(s) documento(s) previstos no(s) inciso(s) _____ do art. _____ da Resolução/SECTEL Nº. _____, de _____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, de _____ de _____ de _____, no prazo de _____ dias.

() Transferência;

() Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental.

Declaro-me ciente que a não apresentação do referido documento, no prazo supracitado, resultará no cancelamento da matrícula e, conseqüentemente, o estudante acima denominado será classificado por avaliação.

Camapuã/MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

Anexo IV da Resolução/SECTEL Nº 146, de 24 de janeiro de 2023.

Escola Municipal _____

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO (QUANDO O RESPONSÁVEL NÃO FOR PAI/MÃE)

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Eu, _____ responsável pela matrícula de _____, responsabilizo-me pela vida escolar do estudante e comprometo-me a zelar e cumprir os direitos e deveres a mim incumbidos.

Camapuã/MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

Anexo V da Resolução/SECTEL Nº 146, de 24 de janeiro de 2023.

Escola Municipal _____

Endereço: _____

Telefone: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ responsável pela matrícula de _____, responsabilizo-me pela vida escolar do estudante e comprometo-me a zelar e cumprir os direitos e deveres a mim incumbidos.

OBSERVAÇÕES:

· O estudante foi dispensado de cursar o(s) componente(s)/unidade(s) curricular(es): _____

_____, pelo Aproveitamento de Estudos
e deverá cursar os componentes curriculares: _____
_____ com a carga horária total de: _____.
· O estudante deverá cumprir Adaptação Curricular de Estudos, no(s) componente(s)
curricular(es): _____, referentes ao(s) _____ bimestre
do _____ ano do ensino _____.
Camapuã/MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

Instituto de Previdência

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação com fornecimento de licença de direito de uso de softwares de contabilidade pública, planejamento, orçamento, recursos humanos, patrimônio, compras e transparência, bem como arquivo gerador para envio de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com suporte técnico e manutenção, visando atender às necessidades de serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Camapuã Prev, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 123/2018 e processo nº 109/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2018.

Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 398 / 2022 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Excesso de arrecadação, de fonte 114.311, conforme solicitação do ordenador de despesas através de C.I - N.º: 2.130 SESAU, tendo em vista a necessidade de realizações de exames laboratoriais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2237 de 10/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2089 - Manutenção Das Ações E Serviços Grupo Atenção Primária	
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	201.886,35
	<hr/>
	201.886,35

Total Geral de Suplementações 201.886,35

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 17 de Novembro de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY
PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes		80.138.700,00	100.199.056,09	102.141.946,78	13.561.514,34	619.656,39	115.083.804,73	14.884.748,64	0,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.476.749,98	13.059.249,13	14.183.334,91	3.558.051,68	2.007,16	17.739.379,43	4.680.130,30	0,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		6.974.492,98	12.556.992,13	13.847.386,71	3.549.744,43	2.007,16	17.395.123,98	4.838.131,85	0,00
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.523.692,98	7.372.241,52	8.213.259,27	2.614.659,55	0,00	10.827.918,82	3.455.677,30	0,00
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.513.692,98	2.033.771,73	2.635.639,66	148.337,45	0,00	2.783.977,11	750.205,38	0,00
1.1.1.2.50.0.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		1.070.692,98	1.308.173,90	1.647.111,95	57.412,19	0,00	1.704.524,14	396.350,24	0,00
1.1.1.2.50.0.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0100.000	605.798,09	758.445,20	931.567,76	32.483,53	0,00	964.051,29	205.606,09	0,00
1.1.1.2.50.0.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0101.000	311.357,52	311.357,52	479.223,63	16.695,21	0,00	495.918,84	184.561,32	0,00
1.1.1.2.50.0.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0102.000	153.537,37	238.371,18	236.320,56	8.233,45	0,00	244.554,01	6.182,83	0,00
1.1.1.2.50.0.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA		13.000,00	13.000,00	7.745,22	2.441,02	0,00	10.186,24	0,00	2.813,76
1.1.1.2.50.0.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0100.000	7.800,00	7.800,00	4.646,06	1.464,44	0,00	6.110,50	0,00	1.689,50
1.1.1.2.50.0.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0101.000	3.250,00	3.250,00	1.935,28	610,11	0,00	2.545,39	0,00	704,61
1.1.1.2.50.0.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0102.000	1.950,00	1.950,00	1.163,88	366,47	0,00	1.530,35	0,00	419,65
1.1.1.2.50.0.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		330.000,00	531.794,50	720.327,09	64.778,01	0,00	785.105,10	253.310,60	0,00
1.1.1.2.50.0.03.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0100.000	198.000,00	340.348,01	432.144,95	38.866,53	0,00	471.011,48	130.663,47	0,00
1.1.1.2.50.0.03.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0101.000	82.500,00	82.500,00	180.109,57	16.194,27	0,00	196.303,84	113.803,84	0,00
1.1.1.2.50.0.03.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0102.000	49.500,00	108.946,49	108.072,57	9.717,21	0,00	117.789,78	8.843,29	0,00
1.1.1.2.50.0.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		100.000,00	180.803,33	260.455,40	23.706,23	0,00	284.161,63	103.358,30	0,00
1.1.1.2.50.0.04.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	60.000,00	119.557,70	156.270,52	14.223,48	0,00	170.494,00	50.936,30	0,00
1.1.1.2.50.0.04.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0101.000	25.000,00	25.000,00	65.111,42	5.926,37	0,00	71.037,79	46.037,79	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.2.50.0.0.04.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0102.000	15.000,00	36.245,63	39.073,46	3.556,38	0,00	42.629,84	6.384,21	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		2.010.000,00	5.338.469,79	5.577.619,61	2.466.322,10	0,00	8.043.941,71	2.705.471,92	0,00
1.1.1.2.53.0.0.01.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL		2.000.000,00	5.328.469,79	5.564.856,60	2.466.271,12	0,00	8.031.127,72	2.702.657,93	0,00
1.1.1.2.53.0.0.01.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0100.000	1.200.000,00	3.279.803,41	3.338.913,85	1.479.762,66	0,00	4.818.676,51	1.538.873,10	0,00
1.1.1.2.53.0.0.01.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0101.000	500.000,00	1.200.000,00	1.391.214,03	616.567,77	0,00	2.007.781,80	807.781,80	0,00
1.1.1.2.53.0.0.01.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0102.000	300.000,00	848.666,38	834.728,72	369.940,69	0,00	1.204.669,41	356.003,03	0,00
1.1.1.2.53.0.0.02.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS DE MORA		10.000,00	10.000,00	12.724,30	39,37	0,00	12.763,67	2.763,67	0,00
1.1.1.2.53.0.0.02.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0100.000	6.000,00	6.000,00	7.634,57	23,62	0,00	7.658,19	1.658,19	0,00
1.1.1.2.53.0.0.02.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0101.000	2.500,00	2.500,00	3.181,06	9,84	0,00	3.190,90	690,90	0,00
1.1.1.2.53.0.0.02.01.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	0102.000	1.500,00	1.500,00	1.908,67	5,91	0,00	1.914,58	414,58	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	11,12	2,78	0,00	13,90	13,90	0,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0100.000	0,00	0,00	11,12	2,78	0,00	13,90	13,90	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	27,59	8,83	0,00	36,42	36,42	0,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	0,00	0,00	27,59	8,83	0,00	36,42	36,42	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.590.000,00	2.340.156,66	2.299.333,07	665.581,73	1.968,47	2.962.946,33	622.789,67	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.590.000,00	2.340.156,66	2.299.333,07	665.581,73	1.968,47	2.962.946,33	622.789,67	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0100.000	870.000,00	1.114.525,75	1.121.457,61	421.295,56	1.181,07	1.541.572,10	427.046,35	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0101.000	362.500,00	362.500,00	449.078,24	152.108,12	492,14	600.694,22	238.194,22	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0102.000	217.500,00	723.130,91	708.448,54	91.264,34	295,26	799.417,62	76.286,71	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.14-515.2 1.27.14.33-23

Página 2 de 24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		140.000,00	140.000,00	20.348,68	913,71	0,00	21.262,39	0,00	118.737,61
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0100.000	78.000,00	78.000,00	18.156,80	604,61	0,00	18.761,41	0,00	59.238,59
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0101.000	32.500,00	32.500,00	1.369,69	193,16	0,00	1.562,85	0,00	30.937,15
1.1.1.3.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0102.000	19.500,00	19.500,00	822,19	115,94	0,00	938,13	0,00	18.561,87
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0100.000	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0101.000	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.3.03.4.0.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0102.000	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		1.860.800,00	2.844.593,95	3.334.794,37	269.503,15	38,69	3.604.258,83	759.664,88	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		1.860.800,00	2.844.593,95	3.334.794,37	269.503,15	38,69	3.604.258,83	759.664,88	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		1.860.800,00	2.844.593,95	3.334.794,37	269.503,15	38,69	3.604.258,83	759.664,88	0,00
1.1.1.4.51.1.0.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0100.000	960.000,00	1.684.642,24	1.971.938,93	158.241,09	23,21	2.130.156,81	445.514,57	0,00
1.1.1.4.51.1.0.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0101.000	400.000,00	400.000,00	820.076,12	64.657,24	9,67	884.723,69	484.723,69	0,00
1.1.1.4.51.1.0.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0102.000	240.000,00	499.151,71	493.212,53	38.795,44	5,81	532.002,16	32.850,45	0,00
1.1.1.4.51.1.0.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0100.000	1.600,20	1.600,20	2.580,09	213,46	0,00	2.793,55	1.193,35	0,00
1.1.1.4.51.1.0.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0101.000	749,00	749,00	1.207,39	99,87	0,00	1.307,26	558,26	0,00
1.1.1.4.51.1.0.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	0102.000	450,80	450,80	728,25	60,31	0,00	788,56	337,76	0,00
1.1.1.4.51.1.0.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0100.000	102.000,00	102.000,00	19.853,77	3.213,42	0,00	23.067,19	0,00	78.932,81
1.1.1.4.51.1.0.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0101.000	42.500,00	42.500,00	8.272,23	1.338,89	0,00	9.611,12	0,00	32.888,88
1.1.1.4.51.1.0.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0102.000	25.500,00	25.500,00	4.964,42	803,49	0,00	5.767,91	0,00	19.732,09
1.1.1.4.51.1.0.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa (Multas e Juros de Mora)	0100.000	52.800,00	52.800,00	7.175,92	1.247,90	0,00	8.423,82	0,00	44.376,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.0.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa (Multas e Juros de Mora)	0101.000	22.000,00	22.000,00	2.989,83	519,94	0,00	3.509,77	0,00	18.490,23
1.1.1.4.51.1.0.04.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa (Multas e Juros de Mora)	0102.000	13.200,00	13.200,00	1.794,89	312,10	0,00	2.106,99	0,00	11.093,01
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		501.757,00	501.757,00	335.948,20	8.307,25	0,00	344.255,45	0,00	157.501,55
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		473.957,00	473.957,00	315.697,75	5.081,24	0,00	320.778,99	0,00	153.178,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		473.957,00	473.957,00	315.697,75	5.081,24	0,00	320.778,99	0,00	153.178,01
1.1.2.1.01.0.0.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0100.000	20.357,00	20.357,00	5.283,54	659,38	0,00	5.942,92	0,00	14.414,08
1.1.2.1.01.0.0.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0100.000	450.000,00	450.000,00	279.875,65	1.435,60	0,00	281.311,25	0,00	168.688,75
1.1.2.1.01.0.0.03.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	2.011,95	175,17	0,00	2.187,12	1.187,12	0,00
1.1.2.1.01.0.0.03.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0100.000	500,00	500,00	17,49	3,21	0,00	20,70	0,00	479,30
1.1.2.1.01.0.0.03.02.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros	0100.000	500,00	500,00	1.994,46	171,96	0,00	2.166,42	1.666,42	0,00
1.1.2.1.01.0.0.04.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		2.000,00	2.000,00	21.026,47	1.917,72	0,00	22.944,19	20.944,19	0,00
1.1.2.1.01.0.0.04.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0100.000	1.000,00	1.000,00	83,89	0,00	0,00	83,89	0,00	916,11
1.1.2.1.01.0.0.04.02.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0100.000	1.000,00	1.000,00	20.942,58	1.917,72	0,00	22.860,30	21.860,30	0,00
1.1.2.1.01.0.0.05.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MODA DA DÍVIDA ATIVA		600,00	600,00	7.500,14	893,37	0,00	8.393,51	7.793,51	0,00
1.1.2.1.01.0.0.05.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Dívida Ativa - Multas e Juros de Moda da Dívida Ativa	0100.000	300,00	300,00	8,56	0,00	0,00	8,56	0,00	291,44
1.1.2.1.01.0.0.05.02.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Moda da Dívida Ativa	0100.000	300,00	300,00	7.491,58	893,37	0,00	8.384,95	8.084,95	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		27.800,00	27.800,00	20.250,45	3.226,01	0,00	23.476,46	0,00	4.323,54
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		27.800,00	27.800,00	20.250,45	3.226,01	0,00	23.476,46	0,00	4.323,54
1.1.2.2.01.0.0.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0100.000	25.000,00	25.000,00	18.170,45	3.130,40	0,00	21.300,85	0,00	3.699,15
1.1.2.2.01.0.0.02.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0100.000	2.800,00	2.800,00	1.423,23	95,61	0,00	1.518,84	0,00	1.281,16
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0100.000	0,00	0,00	316,80	0,00	0,00	316,80	316,80	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	0,00	0,00	339,97	0,00	0,00	339,97	339,97	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.3.1.99.0.0.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0100.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		2.252.940,00	2.920.999,87	3.302.797,44	453.510,43	0,00	3.756.307,87	835.308,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.614.000,00	1.614.000,00	1.764.847,80	364.949,70	0,00	2.129.797,50	515.797,50	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.614.000,00	1.614.000,00	1.764.847,80	364.949,70	0,00	2.129.797,50	515.797,50	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.614.000,00	1.614.000,00	1.764.847,80	364.949,70	0,00	2.129.797,50	515.797,50	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.603.000,00	1.603.000,00	1.720.702,88	356.705,32	0,00	2.077.408,20	474.408,20	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.603.000,00	1.603.000,00	1.720.702,88	356.705,32	0,00	2.077.408,20	474.408,20	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0103.000	1.200.000,00	1.200.000,00	1.720.702,88	356.705,32	0,00	2.077.408,20	877.408,20	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0143.000	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		6.000,00	6.000,00	38.413,04	7.202,22	0,00	45.615,26	39.615,26	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		6.000,00	6.000,00	38.413,04	7.202,22	0,00	45.615,26	39.615,26	0,00
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0103.000	6.000,00	6.000,00	38.413,04	7.202,22	0,00	45.615,26	39.615,26	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		5.000,00	5.000,00	5.731,88	1.042,16	0,00	6.774,04	1.774,04	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		5.000,00	5.000,00	5.731,88	1.042,16	0,00	6.774,04	1.774,04	0,00
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0103.000	5.000,00	5.000,00	5.731,88	1.042,16	0,00	6.774,04	1.774,04	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		638.940,00	1.306.999,87	1.537.949,64	88.560,73	0,00	1.626.510,37	319.510,50	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		638.940,00	1.306.999,87	1.537.949,64	88.560,73	0,00	1.626.510,37	319.510,50	0,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0117.000	638.940,00	1.306.999,87	1.537.949,64	88.560,73	0,00	1.626.510,37	319.510,50	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.573.400,02	2.741.307,51	2.959.737,56	389.845,95	2.758,35	3.346.825,16	605.517,65	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.200,02	1.200,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,02
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		1.200,02	1.200,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,02
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		1.200,02	1.200,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		1.200,02	1.200,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,02
1.3.1.1.01.1.0.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0100.000	1.000,02	1.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,02
1.3.1.1.01.1.0.02.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	0100.000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		2.572.200,00	2.740.107,49	2.959.737,56	389.845,95	2.758,35	3.346.825,16	606.717,67	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		2.432.200,00	2.600.107,49	2.913.808,80	389.845,95	2.758,35	3.300.896,40	700.788,91	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		149.200,00	317.107,49	2.913.808,80	389.845,95	2.758,35	3.300.896,40	2.983.788,91	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		149.200,00	317.107,49	2.913.808,80	389.845,95	2.758,35	3.300.896,40	2.983.788,91	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		149.200,00	317.107,49	2.913.808,80	389.845,95	2.758,35	3.300.896,40	2.983.788,91	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FES		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FES - Principal	0100.038	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMHIS		1.250,00	1.250,00	90,64	517,23	0,00	607,87	0,00	642,13
1.3.2.1.01.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS - Principal	0100.038	1.000,00	1.000,00	90,64	10,17	0,00	100,81	0,00	899,19
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Estadual)	0127.038	50,00	50,00	0,00	507,06	0,00	507,06	457,06	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS (Federal)	0130.038	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB		10.000,00	10.000,00	46.393,34	2.882,57	0,00	49.275,91	39.275,91	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 70%	0118.036	5.000,00	5.000,00	41.506,55	0,00	0,00	41.506,55	36.506,55	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - 30%	0119.037	5.000,00	5.000,00	4.886,79	2.882,57	0,00	7.769,36	2.769,36	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMCA		1.000,00	1.000,00	9.946,12	1.169,69	0,00	11.115,81	10.115,81	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA - Principal	0150.038	1.000,00	1.000,00	9.946,12	1.169,69	0,00	11.115,81	10.115,81	0,00
1.3.2.1.01.1.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMMA		1.000,00	1.000,00	416,35	10,91	0,00	427,26	0,00	572,74
1.3.2.1.01.1.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA - Principal	0151.038	1.000,00	1.000,00	416,35	10,91	0,00	427,26	0,00	572,74
1.3.2.1.01.1.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIS		2.000,00	2.000,00	13.671,19	1.939,91	0,00	15.611,10	13.611,10	0,00
1.3.2.1.01.1.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS -Principal	0181.038	2.000,00	2.000,00	13.671,19	1.939,91	0,00	15.611,10	13.611,10	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNAS		4.000,00	4.000,00	69.304,81	9.538,01	0,00	78.842,82	74.842,82	0,00
1.3.2.1.01.1.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS -Principal	0129.038	4.000,00	4.000,00	69.304,81	9.538,01	0,00	78.842,82	74.842,82	0,00
1.3.2.1.01.1.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEAS		1.000,00	1.000,00	9.775,82	1.201,92	0,00	10.977,74	9.977,74	0,00
1.3.2.1.01.1.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - Principal	0182.038	1.000,00	1.000,00	9.775,82	1.201,92	0,00	10.977,74	9.977,74	0,00
1.3.2.1.01.1.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS (RECURSOS PRÓPRIOS)		500,00	500,00	6.242,39	1.000,55	0,00	7.242,94	6.742,94	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.1.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS (Recursos Proprios)	0100.038	500,00	500,00	6.242,39	1.000,55	0,00	7.242,94	6.742,94	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMS		32.000,00	197.145,85	467.318,73	53.225,59	0,00	520.544,32	323.398,47	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Recurso Proprio)	0102.038	10.000,00	10.000,00	132.016,71	15.110,10	0,00	147.126,81	137.126,81	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS - (Fundo a Fundo União)	0114.038	15.000,00	115.000,00	156.447,64	17.854,85	0,00	174.302,49	59.302,49	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Fundo a Fundo Estado)	0131.038	5.000,00	70.000,00	121.622,52	12.995,19	0,00	134.617,71	64.617,71	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio União)	0121.038	500,00	500,00	8.391,97	923,39	0,00	9.315,36	8.815,36	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (Convênio Estado)	0125.038	500,00	500,00	15.683,43	2.084,80	0,00	17.768,23	17.268,23	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS (FIS/Saúde)	0181.000	1.000,00	1.145,85	33.156,46	4.257,26	0,00	37.413,72	36.267,87	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PREFEITURA		96.250,00	99.011,64	2.290.649,41	318.359,57	2.758,35	2.606.250,63	2.507.238,99	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Receitas de Imposto e de Transferencias - Educação	0101.038	500,00	500,00	10,67	1,20	0,00	11,87	0,00	488,13
1.3.2.1.01.1.1.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferencias FNDE	0115.038	1.000,00	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	999,99
1.3.2.1.01.1.1.11.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência do Salário Educação	0115.049	1.000,00	1.000,00	19.184,21	2.316,45	0,00	21.500,66	20.500,66	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0115.051	1.000,00	1.000,00	16.841,98	275,95	0,00	17.117,93	16.117,93	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	0115.052	500,00	500,00	1.525,38	154,22	0,00	1.679,60	1.179,60	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0115.053	200,00	200,00	50,77	5,29	0,00	56,06	0,00	143,94
1.3.2.1.01.1.1.11.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0124.038	500,00	500,00	1.158,31	258,12	0,00	1.416,43	916,43	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0116.038	200,00	200,00	4.739,74	620,61	0,00	5.360,35	5.160,35	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários -FEP	0170.038	3.000,00	3.000,00	82.339,64	8.193,15	0,00	90.532,79	87.532,79	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0117.038	5.000,00	5.000,00	82.095,89	12.064,19	0,00	94.160,08	89.160,08	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	0180.038	10.000,00	10.000,00	206.563,87	27.700,86	0,00	234.264,73	224.264,73	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários PM	0100.038	60.000,00	60.000,00	1.711.376,01	244.698,92	0,00	1.956.074,93	1.896.074,93	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.1.1.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios União/Educação	0120.038	200,00	200,00	3,05	0,34	0,00	3,39	0,00	196,61
1.3.2.1.01.1.1.11.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas de Trânsito	0171.038	100,00	100,00	362,50	116,75	0,00	479,25	379,25	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências de Convênios União/Outros	0123.038	10.000,00	10.000,00	109.330,50	12.839,58	2.758,35	119.411,73	109.411,73	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estaduais	0126.038	0,00	0,00	225,12	0,00	0,00	225,12	225,12	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estaduais	0127.038	50,00	2.811,64	34.996,05	5.932,56	0,00	40.928,61	38.116,97	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Imóveis	0193.038	3.000,00	3.000,00	19.845,71	3.181,38	0,00	23.027,09	20.027,09	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.283.000,00	2.283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.000,00
1.3.2.1.04.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.283.000,00	2.283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.000,00
1.3.2.1.04.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.283.000,00	2.283.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.000,00
1.3.2.1.04.1.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Principal	0103.038	2.282.000,00	2.282.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.282.000,00
1.3.2.1.04.1.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Taxa Administrativa	0143.038	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos		40.000,00	40.000,00	45.863,50	0,00	0,00	45.863,50	5.863,50	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	0100.000	40.000,00	40.000,00	45.863,50	0,00	0,00	45.863,50	5.863,50	0,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		100.000,00	100.000,00	65,26	0,00	0,00	65,26	0,00	99.934,74
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.000,00	65,26	0,00	0,00	65,26	0,00	99.934,74
1.3.2.9.99.1.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.000,00	65,26	0,00	0,00	65,26	0,00	99.934,74
1.3.2.9.99.1.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS		100.000,00	100.000,00	65,26	0,00	0,00	65,26	0,00	99.934,74
1.3.2.9.99.1.1.01.00.00	Outros Valores Mobiliários - RPPS - Principal	0103.000	100.000,00	100.000,00	65,26	0,00	0,00	65,26	0,00	99.934,74
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		67.279.410,00	80.706.069,75	81.257.175,95	9.129.012,15	614.890,88	89.771.297,22	9.065.227,47	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.463.560,00	34.395.613,17	34.923.600,35	4.359.524,86	614.890,88	38.668.234,33	4.272.621,16	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		23.800.000,00	28.498.814,17	28.307.511,48	3.804.948,19	614.890,88	31.497.568,79	2.998.754,62	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		20.300.000,00	23.913.961,93	22.789.942,23	3.285.940,44	614.890,88	25.460.991,79	1.547.029,86	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0100.000	11.400.000,00	13.004.000,00	13.098.659,00	1.357.987,15	368.934,52	14.087.711,63	1.083.711,63	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0101.000	3.800.000,00	4.700.591,47	4.366.219,55	452.662,37	122.978,17	4.695.903,75	0,00	4.687,72
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0102.000	3.800.000,00	4.700.592,00	4.366.220,04	452.662,42	122.978,19	4.695.904,27	0,00	4.687,73
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0100.000	450.000,00	450.000,00	0,00	766.971,37	0,00	766.971,37	316.971,37	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0101.000	150.000,00	150.000,00	0,00	255.657,13	0,00	255.657,13	105.657,13	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0100.000	525.000,00	733.778,46	719.132,73	0,00	0,00	719.132,73	0,00	14.645,73
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0101.000	175.000,00	175.000,00	239.710,91	0,00	0,00	239.710,91	64.710,91	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0100.000	700.000,00	700.000,00	1.103.513,70	103.801,54	0,00	1.207.315,24	507.315,24	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0101.000	2.100.000,00	2.700.000,00	3.310.541,43	311.404,63	0,00	3.621.946,06	921.946,06	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0102.000	700.000,00	1.184.852,24	1.103.514,12	103.801,58	0,00	1.207.315,70	22.463,46	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		125.600,00	455.731,32	1.065.557,75	47.308,52	0,00	1.112.866,27	657.134,95	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		0,00	0,00	1.422,80	177,18	0,00	1.599,98	1.599,98	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		0,00	0,00	1.422,80	177,18	0,00	1.599,98	1.599,98	0,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0170.072	0,00	0,00	1.422,80	177,18	0,00	1.599,98	1.599,98	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		125.600,00	455.731,32	517.059,94	47.131,34	0,00	564.191,28	108.459,96	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		125.600,00	455.731,32	517.059,94	47.131,34	0,00	564.191,28	108.459,96	0,00
1.7.1.2.52.4.0.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	0170.074	125.600,00	455.731,32	517.059,94	47.131,34	0,00	564.191,28	108.459,96	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	547.075,01	0,00	0,00	547.075,01	547.075,01	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	547.075,01	0,00	0,00	547.075,01	547.075,01	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - LEI 13.885 DE 2019	0165.000	0,00	0,00	547.075,01	0,00	0,00	547.075,01	547.075,01	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.390.000,00	4.266.104,80	4.582.851,82	396.495,66	0,00	4.979.347,48	713.242,68	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		3.390.000,00	4.266.104,80	4.582.851,82	396.495,66	0,00	4.979.347,48	713.242,68	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.370.000,00	3.181.312,71	3.411.367,42	292.803,17	0,00	3.704.170,59	522.857,88	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.370.000,00	3.181.312,71	3.411.367,42	292.803,17	0,00	3.704.170,59	522.857,88	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0114.039	2.370.000,00	2.431.205,18	2.261.367,42	292.803,17	0,00	2.554.170,59	122.965,41	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Final	0114.311	0,00	750.107,53	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	399.892,47	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		735.000,00	766.253,34	826.700,19	61.983,15	0,00	888.683,34	122.430,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		735.000,00	766.253,34	826.700,19	61.983,15	0,00	888.683,34	122.430,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0114.041	735.000,00	766.253,34	704.270,19	61.983,15	0,00	766.253,34	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais -	0114.311	0,00	0,00	122.430,00	0,00	0,00	122.430,00	122.430,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		200.000,00	233.538,75	254.694,43	33.892,31	0,00	288.586,74	55.047,99	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		200.000,00	233.538,75	254.694,43	33.892,31	0,00	288.586,74	55.047,99	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0114.045	200.000,00	233.538,75	254.694,43	33.892,31	0,00	288.586,74	55.047,99	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		81.000,00	81.000,00	87.063,12	7.817,03	0,00	94.880,15	13.880,15	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		81.000,00	81.000,00	87.063,12	7.817,03	0,00	94.880,15	13.880,15	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0114.043	81.000,00	81.000,00	87.063,12	7.817,03	0,00	94.880,15	13.880,15	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		1.000,00	1.000,00	3.026,66	0,00	0,00	3.026,66	2.026,66	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		1.000,00	1.000,00	3.026,66	0,00	0,00	3.026,66	2.026,66	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Gestão do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0114.047	1.000,00	1.000,00	3.026,66	0,00	0,00	3.026,66	2.026,66	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (COVID 19)	0114.340	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		628.500,00	628.500,00	327.376,93	66.969,57	0,00	394.346,50	0,00	234.153,50
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0115.049	377.700,00	377.700,00	277.988,69	26.002,84	0,00	303.991,53	0,00	73.708,47
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0115.051	190.000,00	190.000,00	716,80	0,00	0,00	716,80	0,00	189.283,20
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0115.052	60.000,00	60.000,00	48.671,44	40.966,73	0,00	89.638,17	29.638,17	0,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	0115.053	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		197.960,00	197.960,00	138.544,72	18.006,77	0,00	156.551,49	0,00	41.408,51
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		197.960,00	197.960,00	138.544,72	18.006,77	0,00	156.551,49	0,00	41.408,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		197.960,00	197.960,00	138.544,72	18.006,77	0,00	156.551,49	0,00	41.408,51
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		66.000,00	66.000,00	36.280,69	6.658,75	0,00	42.939,44	0,00	23.060,56
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0129.000	66.000,00	66.000,00	36.280,69	6.658,75	0,00	42.939,44	0,00	23.060,56
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		73.700,00	73.700,00	68.255,91	5.748,02	0,00	74.003,93	303,93	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	0129.000	73.700,00	73.700,00	68.255,91	5.748,02	0,00	74.003,93	303,93	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		47.900,00	47.900,00	27.945,60	5.600,00	0,00	33.545,60	0,00	14.354,40
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0129.000	47.900,00	47.900,00	27.945,60	5.600,00	0,00	33.545,60	0,00	14.354,40
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		10.000,00	10.000,00	6.062,52	0,00	0,00	6.062,52	0,00	3.937,48
1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0129.000	10.000,00	10.000,00	6.062,52	0,00	0,00	6.062,52	0,00	3.937,48
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	BPC NA ESCOLA		360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
1.7.1.6.50.0.1.05.01.00	Bpc na Escola	0129.000	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0120.053	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0122.000	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0123.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		312.000,00	339.002,88	501.757,65	25.796,15	0,00	527.553,80	188.550,92	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0100.000	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0101.000	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0102.000	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0100.310	300.000,00	300.000,00	283.757,65	25.796,15	0,00	309.553,80	9.553,80	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000,00	29.002,88	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	188.997,12	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	27.002,88	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	190.997,12	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0129.311	0,00	27.002,88	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	190.997,12	0,00
1.7.1.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -FMHIS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -FMHIS	0130.000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		32.386.650,00	36.573.845,09	37.427.200,35	3.938.826,16	0,00	41.366.026,51	4.792.181,42	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		28.272.600,00	29.877.957,11	30.368.109,84	3.187.835,66	0,00	33.555.945,50	3.677.988,39	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0100.000	6.935.000,00	7.837.554,38	7.717.062,77	866.736,55	0,00	8.583.799,32	746.244,94	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0101.000	14.000.000,00	14.000.000,00	15.578.785,87	1.749.720,52	0,00	17.328.506,39	3.328.506,39	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0102.000	4.065.000,00	4.767.802,73	4.523.412,32	508.043,90	0,00	5.031.456,22	263.653,49	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0100.000	1.800.000,00	1.800.000,00	1.366.042,46	23.953,74	0,00	1.389.996,20	0,00	410.003,80
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0101.000	750.000,00	750.000,00	569.184,33	9.980,72	0,00	579.165,05	0,00	170.834,95
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0102.000	450.000,00	450.000,00	341.510,72	5.988,44	0,00	347.499,16	0,00	102.500,84
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0100.000	162.000,00	162.000,00	143.271,59	14.047,07	0,00	157.318,66	0,00	4.681,34
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0101.000	67.500,00	67.500,00	59.696,47	5.852,94	0,00	65.549,41	0,00	1.950,59
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0102.000	40.500,00	40.500,00	35.818,01	3.511,78	0,00	39.329,79	0,00	1.170,21
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0116.000	2.600,00	2.600,00	33.325,30	0,00	0,00	33.325,30	30.725,30	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		683.300,00	705.503,03	705.692,78	120.329,59	0,00	826.022,37	120.519,34	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		683.300,00	705.503,03	705.692,78	120.329,59	0,00	826.022,37	120.519,34	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		683.300,00	705.503,03	705.692,78	120.329,59	0,00	826.022,37	120.519,34	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0131.039	450.000,00	450.000,00	450.802,66	79.606,04	0,00	530.408,70	80.408,70	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Atenção especializada - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0131.041	200.000,00	222.203,03	203.804,50	34.369,00	0,00	238.173,50	15.970,47	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Assistência Farmacêutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0131.043	32.000,00	32.000,00	30.669,14	5.393,38	0,00	36.062,52	4.062,52	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0131.045	1.000,00	1.000,00	20.416,48	961,17	0,00	21.377,65	20.377,65	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS (Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19)	0131.340	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		132.450,00	316.755,25	174.371,52	113.584,95	0,00	287.956,47	0,00	28.798,78
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		122.700,00	166.945,25	53.360,30	113.584,95	0,00	166.945,25	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0124.000	122.700,00	166.945,25	53.360,30	113.584,95	0,00	166.945,25	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		9.750,00	149.810,00	121.011,22	0,00	0,00	121.011,22	0,00	28.798,78
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		9.750,00	149.810,00	121.011,22	0,00	0,00	121.011,22	0,00	28.798,78
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0126.000	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0127.000	0,00	30.000,00	28.401,22	0,00	0,00	28.401,22	0,00	1.598,78
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistencia)	0127.000	1.750,00	111.810,00	92.610,00	0,00	0,00	92.610,00	0,00	19.200,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistencia)	0127.311	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.298.300,00	5.673.629,70	6.179.026,21	517.075,96	0,00	6.696.102,17	1.022.472,47	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.300,00	111.300,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	1.300,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		111.300,00	111.300,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	1.300,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0182.000	111.300,00	111.300,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	1.300,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.187.000,00	5.562.329,70	6.069.026,21	517.075,96	0,00	6.586.102,17	1.023.772,47	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		3.187.000,00	5.562.329,70	6.069.026,21	517.075,96	0,00	6.586.102,17	1.023.772,47	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0181.000	256.000,00	256.000,00	266.736,25	24.516,25	0,00	291.252,50	35.252,50	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências do Estado (FIS/Saúde)	0181.000	1.040.000,00	1.191.487,50	1.091.193,75	100.293,75	0,00	1.191.487,50	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências do Estado - FUNDERSUL Incisos I e II da Lei Estadual 3.140/2005	0180.501	1.891.000,00	2.847.254,85	3.351.096,21	292.265,96	0,00	3.643.362,17	796.107,32	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		0,00	1.267.587,35	1.360.000,00	100.000,00	0,00	1.460.000,00	192.412,65	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0131.311	0,00	1.267.587,35	1.360.000,00	100.000,00	0,00	1.460.000,00	192.412,65	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.427.300,00	9.734.711,49	8.889.969,30	830.661,13	0,00	9.720.630,43	0,00	14.081,06
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		6.427.300,00	9.734.711,49	8.889.969,30	830.661,13	0,00	9.720.630,43	0,00	14.081,06
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		6.427.300,00	9.734.711,49	8.889.969,30	830.661,13	0,00	9.720.630,43	0,00	14.081,06
1.7.5.1.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		6.427.300,00	9.734.711,49	8.889.969,30	830.661,13	0,00	9.720.630,43	0,00	14.081,06
1.7.5.1.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB		4.650.000,00	7.255.268,22	6.239.659,86	670.727,91	0,00	6.910.387,77	0,00	344.880,45
1.7.5.1.50.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - UNIÃO	0118.000	2.325.000,00	2.325.000,00	1.707.010,20	198.703,19	0,00	1.905.713,39	0,00	419.286,61
1.7.5.1.50.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - ESTADO	0118.000	2.325.000,00	4.930.268,22	4.532.649,66	472.024,72	0,00	5.004.674,38	74.406,16	0,00
1.7.5.1.50.1.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - 30%		1.777.300,00	2.479.443,27	2.650.309,44	159.933,22	0,00	2.810.242,66	330.799,39	0,00
1.7.5.1.50.1.2.01.00.00	Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - UNIÃO	0119.000	590.000,00	642.887,43	736.993,33	53.412,88	0,00	790.406,21	147.518,78	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.1.2.02.00.00	Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - ESTADO	0119.000	1.187.300,00	1.836.555,84	1.913.316,11	106.520,34	0,00	2.019.836,45	183.280,61	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.900,00	1.900,00	16.405,95	0,00	0,00	16.405,95	14.505,95	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	16.405,95	0,00	0,00	16.405,95	14.505,95	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	16.405,95	0,00	0,00	16.405,95	14.505,95	0,00
1.7.9.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	16.405,95	0,00	0,00	16.405,95	14.505,95	0,00
1.7.9.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		1.900,00	1.900,00	16.405,95	0,00	0,00	16.405,95	14.505,95	0,00
1.7.9.1.99.1.1.01.00.00	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0150.000	1.900,00	1.900,00	16.405,95	0,00	0,00	16.405,95	14.505,95	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		556.200,00	771.429,83	438.900,92	31.094,13	0,00	469.995,05	0,00	301.434,78
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.200,00	141.428,83	163.492,75	1.744,47	0,00	165.237,22	23.808,39	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		2.200,00	141.428,83	163.492,75	1.744,47	0,00	165.237,22	23.808,39	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		200,00	200,00	24.263,92	1.744,47	0,00	26.008,39	25.808,39	0,00
1.9.1.1.01.0.0.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas de trânsito	0171.019	200,00	200,00	10.276,12	1.744,47	0,00	12.020,59	11.820,59	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0100.000	0,00	0,00	13.987,80	0,00	0,00	13.987,80	13.987,80	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0151.000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS		0,00	81.329,01	81.329,01	0,00	0,00	81.329,01	0,00	0,00
1.9.1.1.07.0.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	0,00	81.329,01	81.329,01	0,00	0,00	81.329,01	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	57.899,82	57.899,82	0,00	0,00	57.899,82	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.3.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0100.000	0,00	57.899,82	57.899,82	0,00	0,00	57.899,82	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		262.000,00	262.000,00	153.309,39	24.870,10	0,00	178.179,49	0,00	83.820,51
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		262.000,00	262.000,00	153.309,39	24.870,10	0,00	178.179,49	0,00	83.820,51
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		250.000,00	250.000,00	3.412,00	0,00	0,00	3.412,00	0,00	246.588,00
1.9.2.2.03.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		250.000,00	250.000,00	3.412,00	0,00	0,00	3.412,00	0,00	246.588,00
1.9.2.2.03.1.1.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		250.000,00	250.000,00	3.412,00	0,00	0,00	3.412,00	0,00	246.588,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.03.1.1.01.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0103.000	250.000,00	250.000,00	3.412,00	0,00	0,00	3.412,00	0,00	246.588,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		12.000,00	12.000,00	149.897,39	24.870,10	0,00	174.767,49	162.767,49	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0102.000	0,00	0,00	3.431,06	188,80	0,00	3.619,86	3.619,86	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		12.000,00	12.000,00	146.466,33	24.681,30	0,00	171.147,63	159.147,63	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - FMAS	0100.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	0101.000	10.000,00	10.000,00	146.466,33	24.681,30	0,00	171.147,63	161.147,63	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Prefeitura	0100.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		292.000,00	368.001,00	122.098,78	4.479,56	0,00	126.578,34	0,00	241.422,66
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		292.000,00	368.001,00	122.098,78	4.479,56	0,00	126.578,34	0,00	241.422,66
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9.9.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9.9.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9.9.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	0103.000	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		42.000,00	42.000,00	46.097,78	4.479,56	0,00	50.577,34	8.577,34	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		42.000,00	42.000,00	46.097,78	4.479,56	0,00	50.577,34	8.577,34	0,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência	0100.000	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Prefeitura	0100.000	40.000,00	40.000,00	46.097,78	4.479,56	0,00	50.577,34	10.577,34	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	76.001,00	76.001,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		0,00	76.001,00	76.001,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0,00	76.001,00	76.001,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Folha Bradesco	0100.000	0,00	76.001,00	76.001,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		332.500,00	4.291.951,52	4.476.753,78	113.678,86	113.584,95	4.476.847,69	184.896,17	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital		332.500,00	4.291.951,52	4.476.753,78	113.678,86	113.584,95	4.476.847,69	184.896,17	0,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		322.300,00	1.330.569,13	1.432.000,00	0,00	0,00	1.432.000,00	101.430,87	0,00
2.4.1.1.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00	Atenção primária - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0114.040	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.3.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	183.769,13	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	116.230,87	0,00
2.4.1.3.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		0,00	183.769,13	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	116.230,87	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0,00	183.769,13	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	116.230,87	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0129.311	0,00	183.769,13	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	116.230,87	0,00
2.4.1.4.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		302.300,00	1.126.800,00	632.000,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00	494.800,00
2.4.1.4.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde-União	0121.000	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2.4.1.4.51.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0120.053	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
2.4.1.4.52.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.14-515.2 1.27.14.33-23

Página 18 de 24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0123.000	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	824.500,00	632.000,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00	192.500,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	824.500,00	632.000,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00	192.500,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0123.000	0,00	824.500,00	632.000,00	0,00	0,00	632.000,00	0,00	192.500,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES FMHIS		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.4.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMHIS	0130.000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0155.111	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.200,00	2.961.382,39	3.044.753,78	113.678,86	113.584,95	3.044.847,69	83.465,30	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS E DF		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0131.040	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		7.200,00	2.958.382,39	3.044.753,78	113.678,86	113.584,95	3.044.847,69	86.465,30	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.500,00	79.500,00	82.280,00	0,00	0,00	82.280,00	2.780,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		2.500,00	79.500,00	82.280,00	0,00	0,00	82.280,00	2.780,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0125.000	2.500,00	2.500,00	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	220,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0125.311	0,00	77.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	3.000,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		4.000,00	4.000,00	113.591,39	0,00	113.584,95	6,44	0,00	3.993,56
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0124.000	4.000,00	4.000,00	113.591,39	0,00	113.584,95	6,44	0,00	3.993,56
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0127.000	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE		0,00	2.749.182,39	2.749.882,39	0,00	0,00	2.749.882,39	700,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		0,00	2.749.182,39	2.749.882,39	0,00	0,00	2.749.882,39	700,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0127.000	0,00	2.749.182,39	2.749.882,39	0,00	0,00	2.749.882,39	700,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		200,00	125.200,00	99.000,00	113.678,86	0,00	212.678,86	87.478,86	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		0,00	125.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	26.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0127.000	0,00	125.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	26.000,00
2.4.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		200,00	200,00	0,00	113.678,86	0,00	113.678,86	113.478,86	0,00
2.4.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - FMHIS		200,00	200,00	0,00	113.678,86	0,00	113.678,86	113.478,86	0,00
2.4.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMHIS	0127.000	200,00	200,00	0,00	113.678,86	0,00	113.678,86	113.478,86	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		2.042.000,00	2.042.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	3.619.696,43	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições		2.042.000,00	2.042.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	3.619.696,43	0,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais		2.042.000,00	2.042.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	3.619.696,43	0,00
7.2.1.5.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		2.042.000,00	2.042.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	3.619.696,43	0,00
7.2.1.5.02.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		1.642.000,00	1.642.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	4.019.696,43	0,00
7.2.1.5.02.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.642.000,00	1.642.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	4.019.696,43	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.642.000,00	1.642.000,00	4.762.228,01	899.468,42	0,00	5.661.696,43	4.019.696,43	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0103.000	1.280.000,00	1.280.000,00	4.395.885,64	824.203,30	0,00	5.220.088,94	3.940.088,94	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0143.000	362.000,00	362.000,00	366.342,37	75.265,12	0,00	441.607,49	79.607,49	0,00
7.2.1.5.50.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS		400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
7.2.1.5.50.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	0103.000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.50.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.5.50.2.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0103.000	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
9.0.0.0.00.0.00.00.00	Deduções de Receitas Correntes		-10.513.200,00	-10.513.200,00	-11.502.040,33	-1.071.052,84	0,00	-12.573.093,17	0,00	2.059.893,17
9.1.0.0.00.0.00.00.00	Deduções de Receitas Correntes		-10.513.200,00	-10.513.200,00	-11.502.040,33	-1.071.052,84	0,00	-12.573.093,17	0,00	2.059.893,17
9.1.1.0.00.0.00.00.00	Deduções de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-354.200,00	-354.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.200,00	0,00
9.1.1.1.00.0.00.00.00	Deduções de Impostos		-303.000,00	-303.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
9.1.1.1.2.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		-302.000,00	-302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		-301.000,00	-301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0100.000	-180.000,00	-180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0101.000	-75.000,00	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0102.000	-45.000,00	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.2.50.0.0.02.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.02.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0101.000	-250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
9.1.1.1.2.50.0.0.02.00.00	Deduções de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0102.000	-150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.01.00.00	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0100.000	-600,00	-600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.01.00.00	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0101.000	-250,00	-250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.01.00.00	Deduções de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0102.000	-150,00	-150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
9.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0100.000	-300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0101.000	-125,00	-125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.01.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0102.000	-75,00	-75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.02.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	-300,00	-300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.02.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0101.000	-125,00	-125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.02.00.00	Deduções de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0102.000	-75,00	-75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Taxas		-51.000,00	-51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Deduções de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.800,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.1.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal	0100.000	-100,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.02.00.00	Deduções de Taxas de Instalação - TFI - Principal	0100.000	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.03.00.00	Deduções de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0100.000	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.04.00.00	Deduções de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	0100.000	-500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.01.00.00	Deduções de Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0100.000	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Contribuição de Melhoria		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.1.3.1.99.0.0.01.00.00	Deduções de Outras Contribuições de Melhoria	0100.000	-200,00	-200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes		-10.154.000,00	-10.154.000,00	-11.502.040,33	-1.071.052,84	0,00	-12.573.093,17	0,00	2.419.093,17
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-4.500.000,00	-4.500.000,00	-5.312.105,47	-556.463,90	0,00	-5.868.569,37	0,00	1.368.569,37
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-4.500.000,00	-4.500.000,00	-5.312.105,47	-556.463,90	0,00	-5.868.569,37	0,00	1.368.569,37
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		-3.800.000,00	-3.800.000,00	-4.208.591,77	-452.662,36	0,00	-4.661.254,13	0,00	861.254,13
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0101.000	-3.800.000,00	-3.800.000,00	-4.208.591,77	-452.662,36	0,00	-4.661.254,13	0,00	861.254,13
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0101.000	-700.000,00	-700.000,00	-1.103.513,70	-103.801,54	0,00	-1.207.315,24	0,00	507.315,24
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-5.654.000,00	-5.654.000,00	-6.189.934,86	-514.588,94	0,00	-6.704.523,80	0,00	1.050.523,80
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		-5.654.000,00	-5.654.000,00	-6.189.934,86	-514.588,94	0,00	-6.704.523,80	0,00	1.050.523,80
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS	0101.000	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-5.686.830,15	-501.922,00	0,00	-6.188.752,15	0,00	1.188.752,15
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA	0101.000	-600.000,00	-600.000,00	-455.347,49	-7.984,58	0,00	-463.332,07	136.667,93	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios	0101.000	-54.000,00	-54.000,00	-47.757,22	-4.682,36	0,00	-52.439,58	1.560,42	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Outras Receitas Correntes		-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Demais Receitas Correntes		-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Mês: Dezembro

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Fonte Recursos	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
					Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS		-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
9.1.9.9.9.99.2.0.01.00.00	Deduções de Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0100.000	-5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SOMA - TOTAL			72.000.000,00	96.019.807,61	99.878.888,24	13.503.608,78	733.241,34	112.649.255,68	18.689.341,24	2.059.893,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.958.000,00	93.977.807,61	20.006.867,92	21,29	106.987.559,25	113,84	-13.009.751,64
RECEITAS CORRENTES	69.625.500,00	89.685.856,09	20.030.494,01	22,33	102.510.711,56	114,30	-12.824.855,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.122.549,98	12.705.049,13	5.090.453,88	40,07	17.739.379,43	139,62	-5.034.330,30
Impostos	6.671.492,98	12.253.992,13	5.075.631,29	41,42	17.395.123,98	141,95	-5.141.131,85
Taxas	450.757,00	450.757,00	14.822,59	3,29	344.255,45	76,37	106.501,55
Contribuição de Melhoria	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
CONTRIBUIÇÕES	2.252.940,00	2.920.999,87	757.738,50	25,94	3.756.307,87	128,80	-835.308,00
Contribuições Sociais	1.614.000,00	1.614.000,00	542.719,51	33,63	2.129.797,50	131,96	-515.797,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.940,00	1.306.999,87	215.018,99	16,45	1.626.510,37	124,45	-319.510,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.573.400,02	2.741.307,51	721.669,87	26,33	3.346.825,16	122,09	-605.517,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.200,02	1.200,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,02
Valores Mobiliários	2.572.200,00	2.740.107,49	721.669,87	26,34	3.346.825,16	122,14	-606.717,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.125.410,00	70.552.069,75	13.426.495,38	19,03	77.198.204,05	109,42	-6.646.134,30
Transferências da União e de suas Entidades	23.963.560,00	29.895.613,17	5.867.119,49	19,63	32.799.664,96	109,71	-2.904.051,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.732.650,00	30.919.845,09	5.957.302,46	19,27	34.661.502,71	112,10	-3.741.657,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.427.300,00	9.734.711,49	1.602.073,43	16,46	9.720.630,43	99,86	14.081,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	16.405,95	863,47	-14.505,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	551.200,00	766.429,83	34.136,38	4,45	469.995,05	61,32	296.434,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	141.428,83	3.975,15	2,81	165.237,22	116,83	-23.808,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	262.000,00	262.000,00	25.043,38	9,56	178.179,49	68,01	83.820,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	287.000,00	363.001,00	5.117,85	1,41	126.578,34	34,87	236.422,66
RECEITAS DE CAPITAL	332.500,00	4.291.951,52	-23.626,09	-0,55	4.476.847,69	104,31	-184.896,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	332.500,00	4.291.951,52	-23.626,09	-0,55	4.476.847,69	104,31	-184.896,17
Transferências da União e de suas Entidades	322.300,00	1.330.569,13	0,00	0,00	1.432.000,00	107,62	-101.430,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.200,00	2.961.382,39	-23.626,09	-0,80	3.044.847,69	102,82	-83.465,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.000,00	2.042.000,00	1.346.858,67	65,96	5.661.696,43	277,26	-3.619.696,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.000.000,00	96.019.807,61	21.353.726,59	22,24	112.649.255,68	117,32	-16.629.448,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.000.000,00	96.019.807,61	21.353.726,59	22,24	112.649.255,68	117,32	-16.629.448,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.000.000,00	96.019.807,61	21.353.726,59	22,24	112.649.255,68	117,32	-16.629.448,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.209.160,12	0,00	0,00	12.209.160,12	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.209.160,12	0,00	0,00	12.209.160,12	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.061.600,00	101.947.190,09	15.996.555,62	92.869.291,50	9.077.898,59	20.369.911,35	83.902.375,62	18.044.814,47	81.438.300,23	8.966.915,88
DESPESAS CORRENTES	60.412.544,69	85.816.965,05	14.949.063,06	81.407.211,82	4.409.753,23	17.719.264,46	74.356.114,61	11.460.850,44	73.965.610,46	7.051.097,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.157.300,00	45.160.848,56	10.560.468,03	44.651.231,89	509.616,67	10.843.729,37	44.598.654,54	562.194,02	44.398.634,64	52.577,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	22.000,00	-299,15	21.700,85	299,15	4.950,69	21.700,85	299,15	21.700,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.240.244,69	40.634.116,49	4.388.894,18	36.734.279,08	3.899.837,41	6.870.584,40	29.735.759,22	10.898.357,27	29.545.274,97	6.998.519,86
DESPESAS DE CAPITAL	4.056.055,31	15.727.225,04	1.047.492,56	11.462.079,68	4.265.145,36	2.650.646,89	9.546.261,01	6.180.964,03	7.472.689,77	1.915.818,67
INVESTIMENTOS	3.703.055,31	15.372.917,09	1.046.212,13	11.110.799,25	4.262.117,84	2.591.158,72	9.194.980,58	6.177.936,51	7.121.409,34	1.915.818,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	351.307,95	1.280,43	351.280,43	27,52	59.488,17	351.280,43	27,52	351.280,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.593.000,00	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.938.400,00	5.894.439,52	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	5.260.281,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.000.000,00	107.841.629,61	17.351.034,08	98.572.589,71	9.269.039,90	21.724.389,81	89.605.673,83	18.235.955,78	86.698.581,81	8.966.915,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.000.000,00	107.841.629,61	17.351.034,08	98.572.589,71	9.269.039,90	21.724.389,81	89.605.673,83	18.235.955,78	86.698.581,81	8.966.915,88
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	14.076.665,97	-14.076.665,97	0,00	23.043.581,85	-23.043.581,85	25.950.673,87	-8.966.915,88
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.000.000,00	107.841.629,61	17.351.034,08	112.649.255,68	-4.807.626,07	21.724.389,81	112.649.255,68	-4.807.626,07	112.649.255,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.042.000,00	2.042.000,00	1.346.858,67	65,96	5.661.696,43	277,26	-3.619.696,43
RECEITAS CORRENTES	2.042.000,00	2.042.000,00	1.346.858,67	65,96	5.661.696,43	277,26	-3.619.696,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	1.346.858,67	65,96	5.661.696,43	277,26	-3.619.696,43
Contribuições Sociais	2.042.000,00	2.042.000,00	1.346.858,67	65,96	5.661.696,43	277,26	-3.619.696,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.938.400,00	5.894.439,52	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	5.260.281,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.938.400,00	5.894.439,52	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	5.260.281,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.938.400,00	5.894.439,52	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	1.354.478,46	5.703.298,21	191.141,31	5.260.281,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	67.061.600,00	101.947.190,09	15.996.555,62	92.869.291,50	94,21	9.077.898,59	20.369.911,35	83.902.375,62	93,64	18.044.814,47	8.966.915,88
Legislativa	3.560.000,00	3.995.455,17	352.139,55	2.709.955,74	2,75	1.285.499,43	642.902,78	2.709.955,74	3,02	1.285.499,43	0,00
Ação Legislativa	3.560.000,00	3.995.455,17	352.139,55	2.709.955,74	2,75	1.285.499,43	642.902,78	2.709.955,74	3,02	1.285.499,43	0,00
Judiciária	2.629.000,00	2.857.247,97	379.180,46	2.782.664,97	2,82	74.583,00	515.960,25	2.762.664,97	3,08	94.583,00	20.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judi	2.629.000,00	2.857.247,97	379.180,46	2.782.664,97	2,82	74.583,00	515.960,25	2.762.664,97	3,08	94.583,00	20.000,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.165.350,00	14.464.046,61	2.380.697,59	13.711.766,21	13,91	752.280,40	2.499.859,84	11.995.057,70	13,39	2.468.988,91	1.716.708,51
Administração Geral	8.164.750,00	14.437.128,64	2.380.697,59	13.685.148,24	13,88	751.980,40	2.499.859,84	11.968.439,73	13,36	2.468.688,91	1.716.708,51
Normatização e Fiscalização	600,00	26.917,97	0,00	26.617,97	0,03	300,00	0,00	26.617,97	0,03	300,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.113.865,31	5.180.249,91	866.411,02	4.571.768,81	4,64	608.481,10	729.649,30	3.852.429,67	4,30	1.327.820,24	719.339,14
Administração Geral	1.137.000,00	1.006.314,90	183.702,12	987.312,78	1,00	19.002,12	186.664,22	958.840,85	1,07	47.474,05	28.471,93
Assistência ao Portador de Deficiência	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	364.805,31	180.376,35	73.629,03	153.593,77	0,16	26.782,58	57.705,17	123.338,56	0,14	57.037,79	30.255,21
Assistência Comunitária	2.611.700,00	3.993.558,66	609.079,87	3.430.862,26	3,48	562.696,40	485.279,91	2.770.250,26	3,09	1.223.308,40	660.612,00
Previdência Social	4.665.000,00	6.135.000,00	1.287.222,62	5.849.652,04	5,93	285.347,96	1.291.534,14	5.841.307,40	6,52	293.692,60	8.344,64
Administração Geral	465.000,00	465.000,00	45.108,10	229.036,76	0,23	235.963,24	49.419,62	220.692,12	0,25	244.307,88	8.344,64
Previdência do Regime Estatutário	4.200.000,00	5.670.000,00	1.242.114,52	5.620.615,28	5,70	49.384,72	1.242.114,52	5.620.615,28	6,27	49.384,72	0,00
Saúde	13.367.988,17	22.972.822,55	4.021.825,98	21.878.515,81	22,20	1.094.306,74	4.196.203,66	19.234.159,45	21,47	3.738.663,10	2.644.356,36
Administração Geral	2.287.488,17	3.513.351,58	441.117,74	3.432.552,74	3,48	80.798,84	576.412,45	3.135.852,54	3,50	377.499,04	296.700,20
Atenção Básica	5.232.400,00	9.649.117,92	2.593.909,11	9.549.096,06	9,69	100.021,86	1.866.290,43	8.015.822,41	8,95	1.633.295,51	1.533.273,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.267.300,00	7.914.851,60	990.646,03	7.189.028,63	7,29	725.822,97	1.458.594,72	6.563.513,90	7,32	1.351.337,70	625.514,73
Suporte Profilático e Terapêutico	900.000,00	1.106.450,59	-178.531,36	918.866,44	0,93	187.584,15	101.221,60	755.998,66	0,84	350.451,93	162.867,78
Vigilância Sanitária	240.600,00	369.508,23	75.219,22	369.429,31	0,37	78,92	94.219,22	355.429,31	0,40	14.078,92	14.000,00
Vigilância Epidemiológica	440.200,00	419.542,63	99.465,24	419.542,63	0,43	0,00	99.465,24	407.542,63	0,45	12.000,00	12.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação	19.407.706,52	24.746.827,52	4.798.811,16	23.147.602,57	23,48	1.599.224,95	5.340.380,17	21.669.522,46	24,18	3.077.305,06	1.478.080,11
Administração Geral	4.333.000,00	5.958.827,11	1.581.921,68	5.663.722,03	5,75	295.105,08	1.565.109,02	5.569.105,59	6,22	389.721,52	94.616,44
Alimentação e Nutrição	1.101.000,00	1.730.001,37	467.834,06	1.544.548,14	1,57	185.453,23	302.104,35	1.165.750,23	1,30	564.251,14	378.797,91
Ensino Fundamental	12.116.100,00	14.326.574,63	2.129.375,37	13.266.112,15	13,46	1.060.462,48	2.799.297,59	12.309.680,90	13,74	2.016.893,73	956.431,25
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	-12.000,00	108.000,00	0,11	12.000,00	24.000,00	108.000,00	0,12	12.000,00	0,00
Educação Infantil	1.617.606,52	2.491.424,41	631.680,05	2.445.220,25	2,48	46.204,16	625.869,21	2.396.985,74	2,68	94.438,67	48.234,51
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,12	0,00	24.000,00	120.000,00	0,13	0,00	0,00
Cultura	343.000,00	1.387.828,10	180.748,87	1.253.124,97	1,27	134.703,13	189.573,87	1.126.476,90	1,26	261.351,20	126.648,07
Difusão Cultural	343.000,00	1.387.828,10	180.748,87	1.253.124,97	1,27	134.703,13	189.573,87	1.126.476,90	1,26	261.351,20	126.648,07
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.524.400,00	2.827.268,56	95.501,21	2.348.073,45	2,38	479.195,11	336.456,74	1.645.228,74	1,84	1.182.039,82	702.844,71
Infra-Estrutura Urbana	924.200,00	1.908.268,56	50.994,76	1.460.115,32	1,48	448.153,24	185.130,58	807.777,96	0,90	1.100.490,60	652.337,36
Serviços Urbanos	600.200,00	919.000,00	44.506,45	887.958,13	0,90	31.041,87	151.326,16	837.450,78	0,93	81.549,22	50.507,35
Habitação	5.050,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00
Habitação Urbana	5.050,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	-300,00	10,45	0,00	2.989,55	0,00	10,45	0,00	2.989,55	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	-300,00	10,45	0,00	2.989,55	0,00	10,45	0,00	2.989,55	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	780.300,00	1.063.391,75	152.431,65	770.974,28	0,78	292.417,47	120.617,47	439.107,27	0,49	624.284,48	331.867,01
Promoção da Produção Agropecuária	780.300,00	1.063.391,75	152.431,65	770.974,28	0,78	292.417,47	120.617,47	439.107,27	0,49	624.284,48	331.867,01
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	684.940,00	1.423.475,95	201.052,21	1.338.053,50	1,36	85.422,45	164.799,75	1.016.330,96	1,13	407.144,99	321.722,54
Energia Elétrica	684.940,00	1.423.475,95	201.052,21	1.338.053,50	1,36	85.422,45	164.799,75	1.016.330,96	1,13	407.144,99	321.722,54
Transporte	2.948.100,00	11.397.737,17	1.120.564,39	9.839.967,92	9,98	1.557.769,25	3.720.187,81	9.193.432,78	10,26	2.204.304,39	646.535,14
Transporte Rodoviário	2.948.100,00	11.397.737,17	1.120.564,39	9.839.967,92	9,98	1.557.769,25	3.720.187,81	9.193.432,78	10,26	2.204.304,39	646.535,14

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.14-515.2 1.27.14.53-23

Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	162.500,00	628.218,11	-118.896,49	429.777,30	0,44	198.440,81	150.905,65	179.307,65	0,20	448.910,46	250.469,65
Desporto Comunitário	162.500,00	628.218,11	-118.896,49	429.777,30	0,44	198.440,81	150.905,65	179.307,65	0,20	448.910,46	250.469,65
Encargos Especiais	2.068.800,00	2.456.770,72	279.165,40	2.237.383,48	2,27	219.387,24	470.879,92	2.237.383,48	2,50	219.387,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	365.000,00	373.307,95	981,28	372.981,28	0,38	326,67	64.438,86	372.981,28	0,42	326,67	0,00
Outros Encargos Especiais	1.703.800,00	2.083.462,77	278.184,12	1.864.402,20	1,89	219.060,57	406.441,06	1.864.402,20	2,08	219.060,57	0,00
Reserva de Contingência	2.593.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.593.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.938.400,00	5.894.439,52	1.354.478,46	5.703.298,21	5,79	191.141,31	1.354.478,46	5.703.298,21	6,36	191.141,31	
Legislativa	280.000,00	280.000,00	45.990,40	204.153,25	0,21	75.846,75	45.990,40	204.153,25	0,23	75.846,75	0,00
Ação Legislativa	280.000,00	280.000,00	45.990,40	204.153,25	0,21	75.846,75	45.990,40	204.153,25	0,23	75.846,75	0,00
Judiciária	63.000,00	70.939,55	12.549,42	70.939,55	0,07	0,00	12.549,42	70.939,55	0,08	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	63.000,00	70.939,55	12.549,42	70.939,55	0,07	0,00	12.549,42	70.939,55	0,08	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	613.000,00	1.028.099,69	245.805,07	1.028.099,69	1,04	0,00	245.805,07	1.028.099,69	1,15	0,00	0,00
Administração Geral	613.000,00	1.028.099,69	245.805,07	1.028.099,69	1,04	0,00	245.805,07	1.028.099,69	1,15	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	367.800,00	245.677,84	57.499,53	245.577,84	0,25	100,00	57.499,53	245.577,84	0,27	100,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	30.523,83	5.165,30	30.523,83	0,03	0,00	5.165,30	30.523,83	0,03	0,00	0,00
Assistência Comunitária	227.800,00	215.154,01	52.334,23	215.054,01	0,22	100,00	52.334,23	215.054,01	0,24	100,00	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	1.856.000,00	1.908.272,41	452.652,49	1.908.272,41	1,94	0,00	452.652,49	1.908.272,41	2,13	0,00	0,00
Administração Geral	130.000,00	184.026,21	45.327,67	184.026,21	0,19	0,00	45.327,67	184.026,21	0,21	0,00	0,00
Atenção Básica	1.270.000,00	1.303.313,70	307.012,36	1.303.313,70	1,32	0,00	307.012,36	1.303.313,70	1,45	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	348.000,00	285.382,99	67.223,27	285.382,99	0,29	0,00	67.223,27	285.382,99	0,32	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	62.844,20	14.708,73	62.844,20	0,06	0,00	14.708,73	62.844,20	0,07	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	63.000,00	72.705,31	18.380,46	72.705,31	0,07	0,00	18.380,46	72.705,31	0,08	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.756.600,00	2.360.450,03	539.981,55	2.246.255,47	2,28	114.194,56	539.981,55	2.246.255,47	2,51	114.194,56	0,00
Administração Geral	400.000,00	747.972,49	181.327,28	747.972,49	0,76	0,00	181.327,28	747.972,49	0,83	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.041.400,00	1.404.849,16	358.654,27	1.315.535,17	1,33	89.313,99	358.654,27	1.315.535,17	1,47	89.313,99	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	315.200,00	207.628,38	0,00	182.747,81	0,19	24.880,57	0,00	182.747,81	0,20	24.880,57	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.000.000,00	107.841.629,61	17.351.034,08	98.572.589,71	100,00	9.269.039,90	21.724.389,81	89.605.673,83	100,00	18.235.955,78	8.966.915,88

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.435.917,05	8.484.097,46	8.092.893,07	9.311.170,57	9.998.976,77	10.586.739,74	8.990.451,53	9.165.492,33	8.601.433,65	12.275.695,24	9.199.079,37	12.941.857,95	115.083.804,73	99.839.856,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.759,84	569.502,02	1.069.137,62	1.725.328,58	1.887.260,42	2.242.246,95	1.213.183,13	1.012.386,69	1.444.903,71	998.216,59	1.534.409,36	3.556.044,52	17.739.379,43	12.705.049,13
IPTU	76.867,63	80.558,43	152.929,48	89.499,85	178.855,27	1.259.143,78	197.488,32	174.487,78	162.237,53	137.862,76	125.708,83	148.337,45	2.783.977,11	1.732.771,73
ISS	153.678,56	173.390,00	145.464,38	206.295,17	258.838,39	268.977,78	534.297,53	242.078,56	771.329,07	332.332,61	248.112,32	269.464,46	3.604.258,83	2.843.593,95
ITBI	198.967,59	124.875,29	336.903,59	1.198.660,00	1.217.642,18	437.225,98	243.121,35	336.018,63	266.249,43	283.319,62	934.635,95	2.466.322,10	8.043.941,71	5.337.469,79
IRRF	39.364,54	107.056,58	275.787,91	210.034,16	219.678,29	271.491,05	231.595,87	252.825,26	235.153,85	236.908,64	219.436,92	663.613,26	2.962.946,33	2.340.156,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.881,52	83.621,72	158.052,26	20.839,40	12.246,29	5.408,36	6.680,06	6.976,46	9.933,83	7.792,96	6.515,34	8.307,25	344.255,45	451.057,00
CONTRIBUIÇÕES	155.200,24	301.661,69	302.497,32	327.840,69	313.297,10	337.253,20	321.274,13	317.255,51	316.447,78	305.841,71	304.228,07	453.510,43	3.756.307,87	2.920.999,87
RECEITA PATRIMONIAL	158.221,65	175.714,53	222.470,78	195.238,48	301.472,55	269.107,70	299.121,67	353.325,86	324.507,92	325.974,15	334.582,27	387.087,60	3.346.825,16	2.741.307,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.221,65	175.714,53	222.470,78	195.238,48	258.932,97	268.252,85	299.121,67	352.199,56	324.507,92	325.974,15	333.239,50	387.087,60	3.300.961,66	2.700.107,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	42.539,58	854,85	0,00	1.126,30	0,00	0,00	1.342,77	0,00	45.863,50	41.200,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.453.544,96	7.421.666,97	6.403.790,77	7.045.581,96	7.480.419,75	7.710.819,74	7.142.756,10	7.422.681,59	6.511.052,96	10.642.043,73	7.022.817,42	8.514.121,27	89.771.297,22	80.706.069,75
Cota-Parte do FPM	1.880.649,00	2.625.227,43	2.206.410,28	1.886.514,02	2.098.558,60	1.963.602,03	2.642.884,80	1.920.198,81	1.768.475,24	1.682.644,35	2.114.777,67	2.671.049,56	25.460.991,79	23.913.961,93
Cota-Parte do ICMS	2.415.677,36	1.821.611,92	2.311.867,87	2.634.314,75	2.701.843,90	2.490.135,46	2.318.078,10	3.191.769,54	2.420.451,04	3.061.302,71	2.452.208,31	3.124.500,97	30.943.761,93	26.605.357,11
Cota-Parte do IPVA	143.878,87	1.120.686,49	137.616,51	226.136,03	145.847,66	166.199,85	70.609,00	85.816,74	85.127,26	45.231,54	49.587,56	39.922,90	2.316.660,41	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	341.158,95	66.970,75	46.608,78	46.234,31	81.099,94	57.063,19	47.047,49	47.410,81	352.181,21	3.867.892,75	563.901,07	519.007,75	6.036.577,00	4.584.852,24
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	26.528,08	23.720,40	26.872,77	27.330,39	14.529,88	20.500,03	21.130,54	16.831,10	22.203,91	22.660,99	16.477,98	23.411,79	262.197,86	270.000,00
Transferências do FUNDEB	828.551,57	790.577,47	840.384,32	796.821,63	830.636,73	763.014,57	700.675,73	904.104,02	703.920,98	959.869,98	771.412,30	830.661,13	9.720.630,43	9.734.711,49
Outras Transferências Correntes	817.101,13	972.872,51	834.030,24	1.428.230,83	1.607.903,04	2.250.304,61	1.342.330,44	1.256.550,57	1.158.693,32	1.002.441,41	1.054.452,53	1.305.567,17	15.030.477,80	12.587.186,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.190,36	15.552,25	94.996,58	17.180,86	16.526,95	27.312,15	14.116,50	59.842,68	4.521,28	3.619,06	3.042,25	31.094,13	469.995,05	766.429,83
DEDUÇÕES (II)	970.721,98	1.294.829,59	1.121.510,15	1.140.081,76	1.181.935,22	1.112.791,45	1.001.917,59	1.238.382,94	1.074.622,36	1.912.934,81	1.217.160,28	1.436.002,54	14.702.890,67	12.018.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	9.143,60	163.186,26	175.634,99	175.975,91	173.559,26	173.291,40	173.736,38	185.977,59	179.584,21	176.988,39	177.769,81	364.949,70	2.129.797,50	1.614.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	961.578,38	1.131.643,33	945.875,16	964.105,85	1.008.375,96	939.500,05	828.181,21	1.052.405,35	895.038,15	1.735.946,42	1.039.390,47	1.071.052,84	12.573.093,17	10.154.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.465.195,07	7.189.267,87	6.971.382,92	8.171.088,81	8.817.041,55	9.473.948,29	7.988.533,94	7.927.109,39	7.526.811,29	10.362.760,43	7.981.919,09	11.505.855,41	100.380.914,06	87.821.856,09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	510.000,00	198.000,00	1.272.430,00	300.000,00	300.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	2.950.430,00	2.044.697,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.465.195,07	7.189.267,87	6.971.382,92	7.661.088,81	8.619.041,55	8.201.518,29	7.688.533,94	7.627.109,39	7.376.811,29	10.362.760,43	7.861.919,09	11.405.855,41	97.430.484,06	85.777.158,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.465.195,07	7.189.267,87	6.971.382,92	7.661.088,81	8.619.041,55	8.201.518,29	7.688.533,94	7.627.109,39	7.376.811,29	10.362.760,43	7.861.919,09	11.405.855,41	97.430.484,06	85.777.158,33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.773.000,00	7.353.363,70
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.211.000,00	2.129.797,50
3	Ativo	1.200.000,00	2.077.408,20
4	Inativo	6.000,00	45.615,26
5	Pensionista	5.000,00	6.774,04
6	Receita de Contribuições Patronais	1.680.000,00	5.220.088,94
7	Ativo	1.280.000,00	5.220.088,94
8	Inativo	200.000,00	0,00
9	Pensionista	200.000,00	0,00
10	Receita Patrimonial	2.382.000,00	65,26
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	2.382.000,00	65,26
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	500.000,00	3.412,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	500.000,00	3.412,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.773.000,00	7.353.363,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
24	Benefícios	5.180.000,00	5.132.407,05	5.132.407,05	5.132.407,05	0,00	
25	Aposentadorias	4.090.000,00	4.073.457,70	4.073.457,70	4.073.457,70	0,00	
26	Pensões por Morte	1.090.000,00	1.058.949,35	1.058.949,35	1.058.949,35	0,00	
27	Outras Despesas Previdenciárias	593.000,00	488.208,23	488.208,23	488.208,23	0,00	
28	Compensação Financeira entre os regimes	490.000,00	488.208,23	488.208,23	488.208,23	0,00	
29	Demais Despesas Previdenciárias	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.773.000,00	5.620.615,28	5.620.615,28	5.620.615,28	0,00	
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	1.732.748,42	1.732.748,42	1.732.748,42	7.353.363,70	
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00	
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária	
33	VALOR					1.873.000,00	
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00	
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					104.400,09	
39	Investimentos e Aplicações					0,00	
40	Outros Bens e Direitos					0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
 Orçamento da Seguridade Social
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
72	Recursos para Formação de Reserva					0,00
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
74	Investimentos e Aplicações					0,00
75	Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	766.000,00	441.607,49
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	766.000,00	441.607,49

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	396.000,00	224.241,76	215.897,12	213.657,11	10.584,65
79	Pessoal e Encargos Sociais	131.000,00	122.468,66	122.468,66	120.228,65	2.240,01
80	Demais Despesas Correntes	265.000,00	101.773,10	93.428,46	93.428,46	8.344,64
81	Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	4.795,00	4.795,00	4.795,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	466.000,00	229.036,76	220.692,12	218.452,11	10.584,65
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	212.570,73	212.570,73	220.915,37	223.155,38	431.022,84
G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	89.685.856,09	102.510.711,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.705.049,13	17.739.379,43
IPTU	1.732.771,73	2.783.977,11
ISS	2.843.593,95	3.604.258,83
ITBI	5.337.469,79	8.043.941,71
IRRF	2.340.156,66	2.962.946,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.057,00	344.255,45
Contribuições	2.920.999,87	3.756.307,87
Receita Patrimonial	2.741.307,51	3.346.825,16
Aplicações Financeiras (II)	2.700.107,49	3.300.961,66
Outras Receitas Patrimoniais	41.200,02	45.863,50
Transferências Correntes	70.552.069,75	77.198.204,05
Cota-Parte do FPM	20.113.961,93	20.799.737,66
Cota-Parte do ICMS	21.605.357,11	24.755.009,78
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.853.328,34
Cota-Parte do ITR	3.884.852,24	4.829.261,76
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	209.758,28
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	22.321.898,47	24.751.108,23
Demais Receitas Correntes	766.429,83	469.995,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	766.429,83	469.995,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	86.985.748,60	99.209.749,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.291.951,52	4.476.847,69
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.291.951,52	4.476.847,69
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.291.951,52	4.476.847,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.291.951,52	4.476.847,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.277.700,12	103.686.597,59

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	85.816.965,05	81.407.211,82	74.356.114,61	73.965.610,46	152.305,67	3.981.221,79	3.981.221,79
Pessoal e Encargos Sociais	45.160.848,56	44.651.231,89	44.598.654,54	44.398.634,64	138.175,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	21.700,85	21.700,85	21.700,85	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	40.634.116,49	36.734.279,08	29.735.759,22	29.545.274,97	14.130,45	3.981.221,79	3.981.221,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	85.794.965,05	81.385.510,97	74.334.413,76	73.943.909,61	152.305,67	3.981.221,79	3.981.221,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.727.225,04	11.462.079,68	9.546.261,01	7.472.689,77	0,00	4.373.030,71	4.373.030,71
Investimentos	15.372.917,09	11.110.799,25	9.194.980,58	7.121.409,34	0,00	4.373.030,71	4.373.030,71
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	351.307,95	351.280,43	351.280,43	351.280,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.375.917,09	11.110.799,25	9.194.980,58	7.121.409,34	0,00	4.373.030,71	4.373.030,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	101.170.882,14	92.496.310,22	83.529.394,34	81.065.318,95	152.305,67	8.354.252,50	8.354.252,50

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	14.114.720,47
--	---------------

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.035.015,20

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.300.961,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G5 - JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre 2022
		VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		17.415.682,13
G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.480.069,79
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2021 (a) SALDO Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.600.038,32	6.361.680,77
DEDUÇÕES (XXIX)	26.287.861,21	39.231.923,17
Disponibilidade de Caixa	26.287.861,21	39.231.923,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.855.100,47	42.447.468,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	491.178,28	2.904.852,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	76.060,98	310.693,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.687.822,89	-32.870.242,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.182.419,51
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.413.673,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.596.093,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.295.131,58
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.209.160,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.209.160,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	152.305,67	152.305,67	0,00	0,00	1.080.639,77	10.015.150,68	8.354.252,50	8.354.252,50	1.668.170,12	1.073.367,83	1.073.367,83
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	152.305,67	152.305,67	0,00	0,00	1.080.639,77	10.015.150,68	8.354.252,50	8.354.252,50	1.668.170,12	1.073.367,83	1.073.367,83
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	67.212,43	67.212,43	0,00	0,00	1.080.639,77	8.269.088,74	7.266.889,89	7.266.889,89	1.009.470,79	1.073.367,83	1.073.367,83
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	66.593,47	66.593,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	618,96	618,96	0,00	0,00	13.264,21	3.630.145,09	3.050.333,18	3.050.333,18	577.916,25	15.159,87	15.159,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.375,56	4.638.943,65	4.216.556,71	4.216.556,71	431.554,54	1.058.207,96	1.058.207,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	85.093,24	85.093,24	0,00	0,00	0,00	1.746.061,94	1.087.362,61	1.087.362,61	658.699,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	71.581,75	71.581,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.511,49	13.511,49	0,00	0,00	0,00	1.588.977,94	930.888,61	930.888,61	658.089,33	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.084,00	156.474,00	156.474,00	610,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	338.872,61	338.872,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	491.178,28	491.178,28	0,00	0,00	1.080.639,77	10.015.150,68	8.354.252,50	8.354.252,50	1.668.170,12	1.073.367,83	1.073.367,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.253.992,13	17.395.123,98
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.732.771,73	2.783.977,11
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.337.469,79	8.043.941,71
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.843.593,95	3.604.258,83
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.340.156,66	2.962.946,33
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.384.171,28	65.020.188,99
7	2.1- Cota-Parte FPM	23.913.961,93	25.460.991,79
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.405.183,47	23.479.519,65
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.508.778,46	1.981.472,14
10	2.2- Cota-Parte ICMS	26.605.357,11	30.943.761,93
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	262.197,86
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.584.852,24	6.036.577,00
13	2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.316.660,41
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.638.163,41	82.415.312,97
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	11.373.078,56	12.607.743,37
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.286.462,29	7.996.084,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.744.711,49	9.769.906,34
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.744.711,49	9.769.906,34
21	6.1.1- Principal	9.734.711,49	9.720.630,43
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	49.275,91
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	-1.638.367,07	-2.887.112,94
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.466,29	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	46.466,29	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.816.372,63	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.834.965,08	8.770.527,55	8.770.527,55	8.619.166,94	0,00
35	10.1- Educação Infantil	2.005.530,92	2.005.530,91	2.005.530,91	2.005.530,91	0,00
36	10.1.1- Creche	961.736,22	961.736,21	961.736,21	961.736,21	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	1.043.794,70	1.043.794,70	1.043.794,70	1.043.794,70	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	6.829.434,16	6.764.996,64	6.764.996,64	6.613.636,03	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	951.884,11	944.146,18	944.146,18	898.996,68	0,00
40	11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	951.884,11	944.146,18	944.146,18	898.996,68	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.786.849,19	9.714.673,73	9.714.673,73	9.518.163,62	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.724.061,26	8.724.061,26	8.572.700,65	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.668.207,44	9.668.207,44	9.471.697,33	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.838.934,44	8.724.061,26	8.724.061,26	89,30		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	976.990,63	101.698,90	101.698,90	1,04		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	827.226,21	46.466,29	46.466,29	46.466,29	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	827.226,21	46.466,29	46.466,29	46.466,29	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	644.212,03	578.627,31	572.242,61	572.242,61	6.384,70
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	644.212,03	578.627,31	572.242,61	572.242,61	6.384,70
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.826.186,71	11.067.043,59	10.516.963,22	10.351.481,65	550.080,37
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.470.398,74	11.645.670,90	11.089.205,83	10.923.724,26	556.465,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor	
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				21.360.344,63	
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-2.887.112,94	
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				321.899,85	
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				23.925.557,72	
Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5			Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.603.828,24	23.925.557,72	29,03
Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.357.330,54	850.809,06	1.030.210,69	321.899,85	5.220,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.219.238,09	850.809,06	892.118,24	321.899,85	5.220,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	138.092,45	0,00	138.092,45	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	631.400,00	434.700,76
75	35.1- Salário-Educação	379.700,00	325.492,20
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	191.000,00	17.834,73
78	35.4 - PNATE	60.500,00	91.317,77
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	56,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				196.945,25	168.371,51
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				828.345,25	603.072,27
Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.309,84	163.809,84	121.960,03	121.960,03	41.849,81
86	41.1- Creche	1.960,03	1.960,03	1.960,03	1.960,03	0,00
87	41.2- Pré-escola	167.349,81	161.849,81	120.000,00	120.000,00	41.849,81
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.560.719,78	3.761.703,57	2.881.938,34	2.881.938,34	879.765,23
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.850.029,62	4.033.513,41	3.111.898,37	3.111.898,37	921.615,04
Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	27.107.277,55	25.393.858,04	23.915.777,93	23.553.786,25	1.478.080,11
94	47.1- Despesas Correntes	25.405.338,72	24.028.544,70	22.965.464,59	22.603.472,91	1.063.080,11
95	47.1.1- Pessoal Ativo	14.879.294,81	14.705.575,19	14.705.575,19	14.640.083,64	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.200,00	328.200,00	328.200,00	328.200,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.185.843,91	8.994.769,51	7.931.689,40	7.635.189,27	1.063.080,11
99	47.2- Despesas de Capital	1.701.938,83	1.365.313,34	950.313,34	950.313,34	415.000,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.701.938,83	1.365.313,34	950.313,34	950.313,34	415.000,00
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			206.512,84	205.641,84	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.769.906,34	325.492,19	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.656.256,07	254.078,97	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			320.163,11	277.055,06	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-21.954,10	0,00	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			298.209,01	277.055,06	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.727.225,04	11.462.079,68	4.265.145,36
Investimentos	15.372.917,09	11.110.799,25	4.262.117,84
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	351.307,95	351.280,43	27,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.727.225,04	11.462.079,68	4.265.145,36

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.727.225,04	11.462.079,68	4.265.145,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2021	8.565.167,31	5.927.188,17	2.637.979,14	36.693.287,71
2022	9.055.153,56	6.125.318,83	2.929.834,73	39.623.122,44
2023	9.542.359,12	6.429.246,02	3.113.113,10	42.736.235,54
2024	9.998.088,46	7.114.743,16	2.883.345,30	45.619.580,84
2025	10.454.138,17	7.553.687,39	2.900.450,78	48.520.031,62
2026	10.946.306,88	7.853.864,21	3.092.442,67	51.612.474,29
2027	11.438.688,21	8.136.841,70	3.301.846,51	54.914.320,80
2028	11.905.520,91	8.661.617,03	3.243.903,88	58.158.224,68
2029	12.412.034,23	8.881.582,32	3.530.451,91	61.688.676,59
2030	12.935.630,87	9.128.957,63	3.806.673,24	65.495.349,83
2031	13.504.048,07	9.426.715,86	4.077.332,21	69.572.682,04
2032	14.059.529,21	9.619.665,86	4.439.863,35	74.012.545,39
2033	14.651.156,43	9.695.353,07	4.955.803,36	78.968.348,75
2034	15.159.138,74	10.377.016,30	4.782.122,44	83.750.471,19
2035	15.753.936,86	10.529.894,54	5.224.042,32	88.974.513,51
2036	16.433.512,42	10.385.357,26	6.048.155,16	95.022.668,67
2037	17.063.919,58	10.649.344,69	6.414.574,89	101.437.243,56
2038	17.428.328,87	10.723.099,07	6.705.229,80	108.142.473,36
2039	17.669.279,33	11.269.122,62	6.400.156,71	114.542.630,07
2040	17.910.192,55	11.731.539,35	6.178.653,20	120.721.283,27
2041	18.243.236,80	11.754.960,52	6.488.276,28	127.209.559,55
2042	18.617.501,57	11.657.006,12	6.960.495,45	134.170.055,00
2043	18.983.213,16	11.677.276,98	7.305.936,18	141.475.991,18
2044	9.678.641,71	11.895.955,29	-2.217.313,58	139.258.677,60
2045	9.358.623,93	12.171.562,85	-2.812.938,92	136.445.738,68
2046	9.098.063,21	12.125.672,45	-3.027.609,24	133.418.129,44
2047	8.787.538,13	12.152.804,66	-3.365.266,53	130.052.862,91
2048	8.482.371,22	12.101.427,82	-3.619.056,60	126.433.806,31
2049	8.139.466,17	12.098.848,18	-3.959.382,01	122.474.424,30
2050	7.826.261,50	11.931.490,42	-4.105.228,92	118.369.195,38
2051	7.477.387,67	11.916.666,88	-4.439.279,21	113.929.916,17
2052	7.186.336,58	11.570.031,41	-4.383.694,83	109.546.221,34
2053	6.881.516,66	11.263.151,48	-4.381.634,82	105.164.586,52
2054	6.576.490,89	10.945.843,28	-4.369.352,39	100.795.234,13
2055	6.268.881,54	10.630.936,86	-4.362.055,32	96.433.178,81
2056	5.985.245,96	10.237.407,02	-4.252.161,06	92.181.017,75
2057	5.714.099,05	9.817.268,33	-4.103.169,28	88.077.848,47
2058	5.441.395,92	9.420.114,25	-3.978.718,33	84.099.130,14
2059	5.174.467,15	9.021.737,90	-3.847.270,75	80.251.859,39
2060	4.926.108,55	8.588.529,71	-3.662.421,16	76.589.438,23
2061	4.688.329,99	8.153.283,44	-3.464.953,45	73.124.484,78
2062	4.461.974,37	7.717.381,99	-3.255.407,62	69.869.077,16
2063	4.247.843,94	7.282.280,54	-3.034.436,60	66.834.640,56
2064	4.046.703,80	6.849.450,93	-2.802.747,13	64.031.893,43
2065	3.859.281,87	6.420.545,91	-2.561.264,04	61.470.629,39
2066	3.686.247,61	5.997.258,76	-2.311.011,15	59.159.618,24
2067	3.528.194,82	5.581.306,07	-2.053.111,25	57.106.506,99
2068	3.385.632,13	5.174.249,06	-1.788.616,93	55.317.890,06
2069	3.258.989,70	4.777.476,55	-1.518.486,85	53.799.403,21
2070	3.148.637,09	4.392.373,16	-1.243.736,07	52.555.667,14
2071	3.054.885,53	4.020.362,49	-965.476,96	51.590.190,18
2072	2.977.969,27	3.662.764,26	-684.794,99	50.905.395,19
2073	2.918.043,11	3.320.773,08	-402.729,97	50.502.665,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2074	2.875.185,26	2.995.372,79	-120.187,53	50.382.477,69
2075	2.849.408,72	2.687.339,75	162.068,97	50.544.546,66
2076	2.840.678,02	2.397.389,07	443.288,95	50.987.835,61
2077	2.848.908,52	2.126.157,16	722.751,36	51.710.586,97
2078	2.873.960,56	1.874.121,41	999.839,15	52.710.426,12
2079	2.915.635,88	1.641.519,01	1.274.116,87	53.984.542,99
2080	2.973.692,17	1.428.332,96	1.545.359,21	55.529.902,20
2081	3.047.857,04	1.234.252,44	1.813.604,60	57.343.506,80
2082	3.137.848,52	1.058.665,25	2.079.183,27	59.422.690,07
2083	3.243.397,50	900.758,54	2.342.638,96	61.765.329,03
2084	3.364.266,27	759.669,87	2.604.596,40	64.369.925,43
2085	3.500.259,38	634.588,10	2.865.671,28	67.235.596,71
2086	3.651.215,40	524.671,58	3.126.543,82	70.362.140,53
2087	3.817.008,07	428.994,42	3.388.013,65	73.750.154,18
2088	3.997.573,19	346.642,14	3.650.931,05	77.401.085,23
2089	4.192.915,12	276.709,57	3.916.205,55	81.317.290,78
2090	4.403.092,02	218.158,65	4.184.933,37	85.502.224,15
2091	4.628.220,15	169.777,72	4.458.442,43	89.960.666,58
2092	4.868.489,78	130.279,24	4.738.210,54	94.698.877,12
2093	5.124.173,86	98.389,64	5.025.784,22	99.724.661,34
2094	5.395.638,07	73.009,53	5.322.628,54	105.047.289,88
2095	5.683.333,08	53.201,70	5.630.131,38	110.677.421,26

Fonte:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib) - (IIif+IIg)	SALDO ATUAL (k) =(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.671.492,98	12.253.992,13	17.395.123,98	141,95
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.212.692,98	1.732.771,73	2.783.977,11	160,67
3	IPTU	1.212.692,98	1.450.173,90	1.704.524,14	117,54
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	282.597,83	1.079.452,97	381,97
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.009.000,00	5.337.469,79	8.043.941,71	150,71
6	ITBI	2.009.000,00	5.337.469,79	8.043.891,39	150,71
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	50,32	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.859.800,00	2.843.593,95	3.604.258,83	126,75
9	ISS	1.859.800,00	2.843.593,95	3.546.882,66	124,73
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	57.376,17	0,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	2.340.156,66	2.962.946,33	126,61
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.780.000,00	56.875.392,82	63.038.716,85	110,84
13	Cota-Parte FPM	19.000.000,00	22.405.183,47	23.479.519,65	104,80
14	Cota-Parte ITR	3.500.000,00	4.584.852,24	6.036.577,00	131,66
15	Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.316.660,41	77,22
16	Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	26.605.357,11	30.943.761,93	116,31
17	Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	262.197,86	97,11
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.451.492,98	69.129.384,95	80.433.840,83	116,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.262.400,00	6.033.752,33	6.033.752,33	100,00	5.672.252,33	94,01	5.537.782,92	91,78	361.500,00
23	Despesas Correntes	3.259.300,00	5.672.252,33	5.672.252,33	100,00	5.672.252,33	100,00	5.537.782,92	97,63	0,00
24	Despesas de Capital	3.100,00	361.500,00	361.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.500,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.411.300,00	5.045.945,01	4.828.424,68	95,69	4.629.286,07	91,74	4.584.646,30	90,86	199.138,61
26	Despesas Correntes	3.411.100,00	4.650.110,32	4.650.110,32	100,00	4.616.065,47	99,27	4.571.425,70	98,31	34.044,85
27	Despesas de Capital	200,00	395.834,69	178.314,36	45,05	13.220,60	3,34	13.220,60	3,34	165.093,76
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	386.000,00	308.187,51	299.894,48	97,31	272.589,49	88,45	272.589,49	88,45	27.304,99
29	Despesas Correntes	386.000,00	308.187,51	299.894,48	97,31	272.589,49	88,45	272.589,49	88,45	27.304,99
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.600,00	387.190,92	387.112,00	99,98	387.112,00	99,98	381.130,10	98,43	0,00
32	Despesas Correntes	250.500,00	387.190,92	387.112,00	99,98	387.112,00	99,98	381.130,10	98,43	0,00
33	Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	337.200,00	253.738,94	253.738,94	100,00	241.738,94	95,27	235.612,12	92,86	12.000,00
35	Despesas Correntes	337.100,00	253.738,94	253.738,94	100,00	241.738,94	95,27	235.612,12	92,86	12.000,00
36	Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.413.188,17	3.338.239,27	3.292.776,75	98,64	3.075.139,09	92,12	3.047.572,37	91,29	217.637,66
41	Despesas Correntes	2.410.688,17	3.335.641,27	3.290.178,75	98,64	3.072.541,09	92,11	3.044.974,37	91,29	217.637,66
42	Despesas de Capital	2.500,00	2.598,00	2.598,00	100,00	2.598,00	100,00	2.598,00	100,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.060.688,17	15.367.053,98	15.095.699,18	98,23	14.278.117,92	92,91	14.059.333,30	91,49	817.581,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44	Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	15.095.699,18	14.278.117,92	14.059.333,30		
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.095.699,18	14.278.117,92	14.059.333,30		
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.065.076,12		
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			12.065.076,12		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.030.623,06	2.213.041,80	1.994.257,18		
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,77	17,75		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	12.065.076,12	15.095.699,18	3.030.623,06	1.036.365,88	0,00	0,00	0,00	1.036.365,88	0,00	3.030.623,06
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	8.880.121,80	12.443.707,20	3.563.585,40	1.080.022,04	0,00	0,00	799.987,87	280.034,17	280.034,17	3.283.551,23
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	6.787.702,08	9.027.244,67	2.239.542,59	29.535,25	0,00	0,00	29.535,25	0,00	0,00	2.239.542,59
61	Empenhos de 2019	6.132.981,49	8.556.025,98	2.423.044,49	470.324,27	0,00	0,00	429.777,92	40.546,35	40.546,35	2.382.498,14
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	15.074.789,04	15.732.967,96	658.178,92	544.622,97	0,00	0,00	544.622,97	0,00	36.316,50	621.862,42
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.143.800,00	7.538.182,68	8.539.137,35	113,28						
71	Proveniente da União	3.412.500,00	4.288.604,80	4.979.347,48	116,11						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
72	Proveniente dos Estados	1.731.300,00	3.249.577,88	3.559.789,87	109,55					
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	197.145,85	524.164,18	265,88					
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.175.800,00	7.735.328,53	9.063.301,53	117,17					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.240.000,00	4.918.679,29	4.818.657,43	97,97	3.646.883,78	74,14	3.646.883,78	74,14	1.171.773,65
78	Despesas Correntes	3.198.500,00	4.647.024,21	4.618.512,45	99,39	3.526.738,80	75,89	3.526.738,80	75,89	1.091.773,65
79	Despesas de Capital	41.500,00	271.655,08	200.144,98	73,68	120.144,98	44,23	120.144,98	44,23	80.000,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.000,00	3.154.289,58	2.645.986,94	83,89	2.219.610,82	70,37	2.219.610,82	70,37	426.376,12
81	Despesas Correntes	1.202.000,00	2.822.361,83	2.523.369,44	89,41	2.209.368,42	78,28	2.209.368,42	78,28	314.001,02
82	Despesas de Capital	2.000,00	331.927,75	122.617,50	36,94	10.242,40	3,09	10.242,40	3,09	112.375,10
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	514.000,00	798.263,08	618.971,96	77,54	483.409,17	60,56	483.409,17	60,56	135.562,79
84	Despesas Correntes	514.000,00	798.263,08	618.971,96	77,54	483.409,17	60,56	483.409,17	60,56	135.562,79
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	45.161,51	45.161,51	100,00	31.161,51	69,00	31.161,51	69,00	14.000,00
87	Despesas Correntes	34.000,00	45.161,51	45.161,51	100,00	31.161,51	69,00	31.161,51	69,00	14.000,00
88	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.000,00	238.509,00	238.509,00	100,00	238.509,00	100,00	238.509,00	100,00	0,00
90	Despesas Correntes	165.000,00	238.509,00	238.509,00	100,00	238.509,00	100,00	238.509,00	100,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.300,00	359.138,52	323.802,20	90,16	244.739,66	68,15	244.739,66	68,15	79.062,54
96	Despesas Correntes	3.300,00	359.138,52	323.802,20	90,16	244.739,66	68,15	244.739,66	68,15	79.062,54
97	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.163.300,00	9.514.040,98	8.691.089,04	91,35	6.864.313,94	72,15	6.864.313,94	72,15	1.826.775,10
Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.502.400,00	10.952.431,62	10.852.409,76	99,09	9.319.136,11	85,09	9.184.666,70	83,86	1.533.273,65
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.615.300,00	7.925.676,88	7.202.193,91	90,87	6.618.236,89	83,50	6.573.597,12	82,94	583.957,02
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	900.000,00	1.106.450,59	918.866,44	83,05	755.998,66	68,33	755.998,66	68,33	162.867,78
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	285.600,00	432.352,43	432.273,51	99,98	418.273,51	96,74	412.291,61	95,36	14.000,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	503.200,00	492.247,94	492.247,94	100,00	480.247,94	97,56	474.121,12	96,32	12.000,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.417.488,17	3.697.377,79	3.616.578,95	97,81	3.319.878,75	89,79	3.292.312,03	89,04	296.700,20
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.223.988,17	24.881.094,96	23.786.788,22	95,60	21.142.431,86	84,97	20.923.647,24	84,09	2.644.356,36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.163.300,00	9.514.040,98	8.691.089,04	91,35	6.864.313,94	72,15	6.864.313,94	72,15	1.826.775,10
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.060.688,17	15.367.053,98	15.095.699,18	98,23	14.278.117,92	92,91	14.059.333,30	91,49	817.581,26

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2022 / 6º Bimestre

Balço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		72.000.000,00		
3	Previsão Atualizada		96.019.807,61		
4	Receitas Realizadas		112.649.255,68		
5	Déficit Orçamentário		0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		12.209.160,12		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		72.000.000,00		
9	Dotação Atualizada		107.841.629,61		
10	Despesas Empenhadas		98.572.589,71		
11	Despesas Liquidadas		89.605.673,83		
12	Despesas Pagas		86.698.581,81		
13	Superávit Orçamentário		0,00		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		98.572.589,71		
15	Despesas Liquidadas		89.605.673,83		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		100.380.914,06		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		97.430.484,06		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		97.430.484,06		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		7.353.363,70		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.620.615,28		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.620.615,28		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		5.620.615,28		
24	Resultado Previdenciário		1.732.748,42		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.035.015,20	14.114.720,47	0,00	
38	Resultado Primário - Acima da Linha	-3.480.069,79	17.415.682,13	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	491.178,28	0,00	491.178,28	0,00
40	Poder Executivo	491.178,28	0,00	491.178,28	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.095.790,45	1.668.170,12	8.354.252,50	1.073.367,83
46	Poder Legislativo	11.095.790,45	1.668.170,12	8.354.252,50	1.073.367,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	11.586.968,73	1.668.170,12	8.845.430,78	1.073.367,83

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.925.557,72	25,00	29,03
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	8.724.061,26	70,00	89,30
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	11.462.079,68	4.265.145,36

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18.110.307,12	28.119.058,42	37.235.003,14	12.537.763,08
63 Receitas Previdenciárias	9.055.153,56	14.059.529,21	18.617.501,57	6.268.881,54
64 Despesas Previdenciárias	6.125.318,83	9.619.665,86	11.657.006,12	10.630.936,86
65 Resultado Previdenciário	2.929.834,73	4.439.863,35	6.960.495,45	-4.362.055,32
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.095.699,18	15,00	18,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	7.801.631,55	8.885.518,29	8.523.029,76	9.753.939,11	10.435.518,97	11.022.015,27	9.427.450,21	9.634.029,97	9.053.499,27	12.721.072,77	9.646.469,62	13.841.326,37	120.745.501,16
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.435.917,05	8.484.097,46	8.092.893,07	9.311.170,57	9.998.976,77	10.586.739,74	8.990.451,53	9.165.492,33	8.601.433,65	12.275.695,24	9.199.079,37	12.941.857,95	115.083.804,73
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	365.714,50	401.420,83	430.136,69	442.768,54	436.542,20	435.275,53	436.998,68	468.537,64	452.065,62	445.377,53	447.390,25	899.468,42	5.661.696,43

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	4.002.057,04	4.842.893,07	5.813.351,26	6.383.347,95	6.529.986,45	6.656.395,07	6.795.384,45	6.382.254,51	6.959.567,22	6.620.432,88	6.970.003,86	12.103.739,06	80.059.412,82	7.051.097,21	1.225.435,99	85.885.074,04
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	3.615.199,67	4.428.306,18	5.385.158,37	5.958.388,42	6.095.642,14	6.221.075,34	6.326.085,97	5.924.500,88	6.512.478,94	6.170.014,24	6.527.378,36	11.191.886,10	74.356.114,61	7.051.097,21	1.225.435,99	80.181.775,83
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	386.857,37	414.586,89	428.192,89	424.959,53	434.344,31	435.319,73	469.298,48	457.753,63	447.088,28	450.418,64	442.625,50	911.852,96	5.703.298,21	0,00	0,00	5.703.298,21

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

71,13

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maió/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.058.561,45	3.363.169,86	3.562.333,11	3.689.027,59	3.724.563,74	3.707.630,85	3.913.236,42	3.854.103,82	3.784.568,25	3.831.226,99	3.873.863,76	7.849.305,94	48.211.591,80	52.577,35
Pessoal Ativo	2.695.359,85	2.981.811,19	3.180.974,44	3.298.325,95	3.330.481,50	3.312.676,56	3.517.410,18	3.457.405,27	3.385.758,92	3.426.536,07	3.468.349,67	7.024.095,15	43.079.184,75	52.577,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.149.756,35	2.423.284,28	2.562.827,96	2.662.397,36	2.698.767,93	2.669.358,11	2.850.493,82	2.805.658,87	2.740.488,80	2.777.104,65	2.810.304,36	5.780.240,73	34.930.683,22	52.577,35
Obrigações Patronais	545.603,50	558.526,91	618.146,48	635.928,59	631.713,57	643.318,45	666.916,36	651.746,40	645.270,12	649.431,42	658.045,31	1.243.854,42	8.148.501,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	363.201,60	381.358,67	381.358,67	390.701,64	394.082,24	394.954,29	395.826,24	396.698,55	398.809,33	404.690,92	405.514,11	825.210,79	5.132.407,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	283.140,37	299.784,66	299.784,66	309.127,63	312.508,23	313.380,28	314.252,23	315.124,54	317.235,32	323.116,91	323.940,10	662.062,77	4.073.457,70	0,00
Pensões	80.061,23	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	81.574,01	163.148,02	1.058.949,35	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	363.201,60	381.358,67	381.358,67	390.701,64	394.082,24	394.954,29	395.826,24	396.698,55	398.809,33	404.690,92	405.514,11	825.210,79	5.132.407,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	363.201,60	381.358,67	381.358,67	390.701,64	394.082,24	394.954,29	395.826,24	396.698,55	398.809,33	404.690,92	405.514,11	825.210,79	5.132.407,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.695.359,85	2.981.811,19	3.180.974,44	3.298.325,95	3.330.481,50	3.312.676,56	3.517.410,18	3.457.405,27	3.385.758,92	3.426.536,07	3.468.349,67	7.024.095,15	43.079.184,75	52.577,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.380.914,06	100,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.950.430,00	0,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	97.430.484,06	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.131.762,10	44,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	52.612.461,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	49.981.838,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	47.351.215,25	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃMS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	73.303.291,79	86.757.748,68	100.380.914,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	998.313,41	2.978.743,41	2.950.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	72.304.978,38	83.779.005,27	97.430.484,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	16.126.724,19	19.086.704,70	22.083.801,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	14.514.051,77	17.178.034,24	19.875.420,98
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	100380914,06	99,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2950430,00	0,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97430484,06	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15588877,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	14029989,70	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6820133,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2008048,97	2046737,15
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	2008048,97	2046737,15
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)' (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	23.745.167,70	0,00	666.745,69	604.664,75	0,00	0,00	22.473.757,26	4.185.003,19	0,00	18.288.754,07
Recursos Não Vinculados de Impostos	23.745.167,70	0,00	666.745,69	604.664,75	0,00	0,00	22.473.757,26	4.185.003,19	0,00	18.288.754,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.799.462,02	0,00	2.019.321,70	518.425,67	0,00	0,00	16.261.714,65	2.038.558,69	0,00	14.223.155,96
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.012.642,36	0,00	165.481,57	5.220,00	0,00	0,00	1.841.940,79	1.055.164,70	0,00	786.776,09
Transferências do FUNDEB	298.209,01	0,00	196.510,11	0,00	0,00	0,00	101.698,90	0,00	0,00	101.698,90
Outros Recursos Destinados à Educação	2.009.352,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.352,93	67.649,89	0,00	1.941.703,04
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.463.661,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463.661,43	0,00	0,00	1.463.661,43
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.167.044,19	0,00	382.000,00	357.094,54	0,00	0,00	2.427.949,65	0,00	0,00	2.427.949,65
Recursos Destinados à Assistência Social	1.928.391,71	0,00	469.865,55	0,00	0,00	0,00	1.458.526,16	229.190,41	0,00	1.229.335,75
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	263.713,81	0,00	0,00	33.933,00	0,00	0,00	229.780,81	0,00	0,00	229.780,81
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	134.663,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.663,07	0,00	0,00	134.663,07
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.14-515.2 1.27.16.56-23

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Recursos Extraorçamentários	311.365,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.365,29	0,00	0,00	311.365,29
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7.210.418,22	0,00	805.464,47	122.178,13	0,00	0,00	6.282.775,62	686.553,69	0,00	5.596.221,93
TOTAL (III) = (I + II)	42.544.629,72	0,00	2.686.067,39	1.123.090,42	0,00	0,00	38.735.471,91	6.223.561,88	0,00	32.511.910,03

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	100.380.914,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.430.484,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.430.484,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.131.762,10	44,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	52.612.461,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	49.981.838,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	47.351.215,25	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-33.186.188,27	-34,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.457.096,87	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.083.801,09	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.588.877,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.820.133,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	311.365,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.600.038,32	5.431.816,17	5.279.891,42
Dívida Mobiliária	156.972,48	78.486,24	13.081,04
Dívida Contratual	2.103.552,16	2.008.048,97	1.942.570,30
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.103.552,16	2.008.048,97	1.942.570,30
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.103.552,16	2.008.048,97	1.942.570,30
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	4.339.513,68	3.345.280,96	3.324.240,08
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.461.083,44	35.983.148,94	41.336.911,75
Disponibilidade de Caixa ¹	26.461.083,44	35.983.148,94	41.336.911,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.952.261,72	36.835.989,66	41.776.570,76
(-) Restos a Pagar Processados	491.178,28	78.160,09	232.651,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	774.680,63	207.007,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-19.861.045,12	-30.551.332,77	-36.057.020,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.303.291,79	86.757.748,68	100.380.914,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	998.313,41	2.978.743,41	2.950.430,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.304.978,38	83.779.005,27	97.430.484,06
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	9,13	6,48	5,42
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-27,47	-36,47	-37,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	87.963.950,15	104.109.298,42	120.457.096,87
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	79.167.555,13	93.698.368,57	108.411.387,18

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	36.025.839,55	36.025.839,55	40.330.450,93
RP NÃO PROCESSADOS	11.129.723,45	3.156.106,75	1.912.590,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
 RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DECRETO 02.22 - CONSOLIDADO****Decreto Orçamentário nº 2 / 2022 - Consolidado**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências
JUSTIFICATIVA:

suplementação de dotação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 874 de 15/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0500.2023 - Repasse p/ Instituição Beneficiante

11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

41.000,00

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

41.000,00

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM

36 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

Finanças

e Finanças

57.107,07

0100 - Recursos Ordinários

57.107,07

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

54 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.050,00

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.050,00

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS

58 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500,00

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.500,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

80 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Saúde

80.548,60

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

80.548,60

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0600.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas

1.200,00

112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.200,00

13.392.0600.2042 - Manutenção das Atividades Culturais do Município

120 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.000,00

0100 - Recursos Ordinários

13.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

	10.301.0500.2137 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	
	229 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de	
Consultoria		43.500,00
	0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal		
43.500,00		
	02.003 - Assessoria de Comunicação	
	04.131.0300.2093 - Ações de Comunicação Institucional	
	244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
12.277,50		
	0100 - Recursos Ordinários	
12.277,50		
	05.001 - Departamento de Educação	
	12.361.0600.2097 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de	
Educação		
40.000,00		
	282 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
40.000,00		
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
	04.122.0900.2103 - Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	
	313 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
6.300,50		
	0100 - Recursos Ordinários	
	315 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica		5.922,00
	0100 - Recursos Ordinários	
12.222,50		
	05.001 - Departamento de Educação	
	12.361.0600.1010 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
	464 - 4.4.90.30.00.00 - Material de	
Consumo		36.000,00
	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
36.000,00		
	05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	
	27.812.0600.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
	503 - 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
47.301,12		
	0100 - Recursos Ordinários	
47.301,12		
Finanças	03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e	
e Finanças	04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM	
Permanente	568 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material	160,00
	0100 - Recursos Ordinários	
	160,00	
	Total por Fonte de Recursos Suplementadas	
Ordinários	0100 - Recursos	143.268,19
	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
81.050,00		
	0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
121.548,60		
	0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
Governo Federal		43.500,00
1.500,00	0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	Total Geral de Suplementações	
...: 390.866,79		

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de

Dotações abaixo

discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.1004 - Aquisição de Veículos em Geral

6 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

Saúde

13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

80.548,60

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16 - 3.3.90.30.00.00 - Material de

Consumo

20.000,00

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

120.548,60

03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM

e Finanças

33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de

Consumo

35.100,00

0100 - Recursos Ordinários

35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

1.007,07

0100 - Recursos Ordinários

36.107,07

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

47 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

12.277,50

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12.277,50

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0700.2105 - Manutenção das Atividades com Recursos do FEAS

61 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

1.500,00

0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1.500,00

05.001 - Departamento de Educação

12.361.0600.2032 - Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar

66 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.000,00

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

40.000,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

88 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

23.500,00

0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

23.500,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0600.2043 - Apoiar e Mater as Atividades Desportivas

110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1.200,00

0100 - Recursos Ordinários

1.200,00

04.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0500.2137 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho

220 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

as

20.000,00

Governo Federal	0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
20.000,00		
	02.003 - Assessoria de Comunicação	
	04.131.0300.2093 - Ações de Comunicação Institucional	
47.301,12	244 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0100 - Recursos Ordinários	
47.301,12		
	08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Vicinais	26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas	
Consumo	303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de	12.222,50
	0100 - Recursos Ordinários	
12.222,50		
	05.001 - Departamento de Educação	
	12.365.0600.1050 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	
35.000,00	349 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
35.000,00		
	03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e	
Finanças	04.122.0300.1067 - Aquisição de Imóveis em Geral	
Imóveis	412 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de	160,00
	0100 - Recursos Ordinários	
	160,00	
	05.001 - Departamento de Educação	
	12.365.0600.1050 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral	
1.000,00	480 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	1.000,00	
	03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e	
Finanças	04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM	
e Finanças	548 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	
Pessoa Jurídica	34.000,00	
	0100 - Recursos Ordinários	
34.000,00		
	05.001 - Departamento de Educação	
	12.361.0600.2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Pessoa Jurídica	549 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	5.050,00
	0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	5.050,00	
	Total por Fonte de Recursos Reduzidas	
0100 - Recursos Ordinários		130.990,69
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		93.327,50
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		121.548,60
0114 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		43.500,00
0182 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		1.500,00

Total de Reduções...: **390.866,79**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 5 de Janeiro de 2022.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.000.000,00	49.241.458,55	8.752.101,04	17,77	47.919.512,89	97,32	1.321.945,66
RECEITAS CORRENTES	34.351.500,00	43.209.213,30	8.741.601,04	20,23	44.552.760,49	103,11	-1.343.547,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.928.500,00	1.928.500,00	1.230.391,17	63,80	2.916.771,15	151,25	-988.271,15
Impostos	1.893.500,00	1.893.500,00	1.206.473,72	63,72	2.840.095,18	149,99	-946.595,18
Taxas	35.000,00	35.000,00	23.917,45	68,34	76.675,97	219,07	-41.675,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	36.630,84	11,45	430.796,80	134,62	-110.796,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	36.630,84	11,45	430.796,80	134,62	-110.796,80
RECEITA PATRIMONIAL	78.000,00	78.000,00	226.286,62	290,11	1.219.552,63	1.563,53	-1.141.552,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	2.700,01	38,57	4.299,99
Valores Mobiliários	71.000,00	71.000,00	226.286,62	318,71	1.216.852,62	1.713,88	-1.145.852,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	23.998,80	342,84	-16.998,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	23.998,80	342,84	-16.998,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.004.500,00	40.862.213,30	7.247.981,82	17,74	39.958.185,39	97,79	904.027,91
Transferências da União e de suas Entidades	13.752.000,00	21.162.713,30	3.815.035,60	18,03	18.427.930,03	87,08	2.734.783,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.762.500,00	13.110.500,00	2.340.282,21	17,85	14.922.897,16	113,82	-1.812.397,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.490.000,00	6.589.000,00	1.092.664,01	16,58	6.607.358,20	100,28	-18.358,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.500,00	13.500,00	310,59	2,30	3.455,72	25,60	10.044,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.500,00	13.500,00	310,59	2,30	1.323,41	9,80	12.176,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,31	0,00	-2.132,31
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.648.500,00	6.032.245,25	10.500,00	0,17	3.366.752,40	55,81	2.665.492,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	376.490,00	18.824,50	-374.490,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	376.490,00	37.649,00	-375.490,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.646.500,00	6.030.245,25	10.500,00	0,17	2.990.262,40	49,59	3.039.982,85
Transferências da União e de suas Entidades	3.223.500,00	3.704.604,00	0,00	0,00	1.231.595,98	33,25	2.473.008,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.423.000,00	2.325.641,25	10.500,00	0,45	1.758.666,42	75,62	566.974,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.000.000,00	49.241.458,55	8.752.101,04	17,77	47.919.512,89	97,32	1.321.945,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.000.000,00	49.241.458,55	8.752.101,04	17,77	47.919.512,89	97,32	1.321.945,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.000.000,00	49.241.458,55	8.752.101,04	17,77	47.919.512,89	97,32	1.321.945,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.801.175,94	0,00	0,00	6.801.175,94	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.801.175,94	0,00	0,00	6.801.175,94	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.350.000,00	50.552.484,46	4.216.142,10	44.297.734,44	6.254.750,02	7.643.201,01	39.088.990,82	11.463.493,64	39.521.608,18	5.208.743,62
DESPESAS CORRENTES	29.573.500,00	38.361.226,17	3.759.776,38	36.305.973,50	2.055.252,67	6.253.526,83	33.866.378,90	4.494.847,27	34.846.776,26	2.439.594,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.310.000,00	17.247.995,70	2.042.612,08	17.365.437,53	-117.441,83	2.124.020,54	16.916.863,15	331.132,55	17.909.976,51	448.574,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.253.500,00	21.113.230,47	1.717.164,30	18.940.535,97	2.172.694,50	4.129.506,29	16.949.515,75	4.163.714,72	16.936.799,75	1.991.020,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.376.500,00	12.163.755,31	456.365,72	7.991.760,94	4.171.994,37	1.389.674,18	5.222.611,92	6.941.143,39	4.674.831,92	2.769.149,02
INVESTIMENTOS	6.747.500,00	11.784.819,18	426.491,51	7.616.886,73	4.167.932,45	1.325.565,07	4.847.737,71	6.937.081,47	4.299.957,71	2.769.149,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.738,00	0,00	0,00	3.738,00	0,00	0,00	3.738,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	625.000,00	375.198,13	29.874,21	374.874,21	323,92	64.109,11	374.874,21	323,92	374.874,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	27.502,98	0,00	0,00	27.502,98	0,00	0,00	27.502,98	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.350.000,00	50.552.484,46	4.216.142,10	44.297.734,44	6.254.750,02	7.643.201,01	39.088.990,82	11.463.493,64	39.521.608,18	5.208.743,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.350.000,00	50.552.484,46	4.216.142,10	44.297.734,44	6.254.750,02	7.643.201,01	39.088.990,82	11.463.493,64	39.521.608,18	5.208.743,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.621.778,45	-3.621.778,45	0,00	8.830.522,07	-8.830.522,07	8.397.904,71	-5.208.743,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.350.000,00	50.552.484,46	4.216.142,10	47.919.512,89	2.632.971,57	7.643.201,01	47.919.512,89	2.632.971,57	47.919.512,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	37.350.000,00	52.919.965,24	5.595.478,78	45.677.071,12	100,00	7.242.894,12	9.048.152,29	40.493.942,10	100,00	12.426.023,14	5.183.129,02
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	60.000,00	59.210,00	944,00	5.025,40	0,01	54.184,60	944,00	5.025,40	0,01	54.184,60	0,00
Administração Geral	60.000,00	59.210,00	944,00	5.025,40	0,01	54.184,60	944,00	5.025,40	0,01	54.184,60	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	7.313.500,00	10.929.079,34	1.512.573,94	10.399.826,31	22,77	529.253,03	2.356.657,59	9.011.315,61	22,25	1.917.763,73	1.388.510,70
Administração Geral	7.082.500,00	10.521.667,89	1.460.647,19	9.998.203,66	21,89	523.464,23	2.270.081,39	8.609.692,96	21,26	1.911.974,93	1.388.510,70
Controle Interno	6.000,00	1.856,00	0,00	1.856,00	0,00	0,00	0,00	1.856,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	225.000,00	405.555,45	51.926,75	399.766,65	0,88	5.788,80	86.576,20	399.766,65	0,99	5.788,80	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	8.000,00	75.989,85	72.945,35	75.290,85	0,16	699,00	72.945,35	75.290,85	0,19	699,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	75.989,85	72.945,35	75.290,85	0,16	699,00	72.945,35	75.290,85	0,19	699,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.849.500,00	3.202.407,72	367.653,68	2.520.792,62	5,52	681.615,10	453.651,29	2.432.511,40	6,01	769.896,32	88.281,22
Administração Geral	1.750.000,00	1.962.974,00	304.468,36	1.762.712,96	3,86	200.261,04	355.123,77	1.686.621,78	4,17	276.352,22	76.091,18
Assistência ao Idoso	84.500,00	118.140,00	14.495,04	95.378,88	0,21	22.761,12	26.290,89	94.887,13	0,23	23.252,87	491,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.500,00	111.860,76	-427,43	97.883,82	0,21	13.976,94	5.672,83	93.822,63	0,23	18.038,13	4.061,19
Assistência Comunitária	914.500,00	1.009.432,96	49.117,71	564.816,96	1,24	444.616,00	66.563,80	557.179,86	1,38	452.253,10	7.637,10
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.552.000,00	12.827.737,70	841.364,17	10.494.714,62	22,98	2.333.023,08	2.102.536,68	9.506.203,20	23,48	3.321.534,50	988.511,42
Administração Geral	2.467.000,00	3.888.009,43	501.427,83	3.808.168,11	8,34	79.841,32	769.994,15	3.582.074,31	8,85	305.935,12	226.093,80
Atenção Básica	3.494.500,00	4.969.013,14	287.653,62	3.632.817,41	7,95	1.336.195,73	666.337,34	3.058.986,82	7,55	1.910.026,32	573.830,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.682.500,00	2.488.866,43	43.442,18	2.470.269,61	5,41	18.596,82	590.300,31	2.311.731,13	5,71	177.135,30	158.538,48
Suporte Profilático e Terapêutico	253.000,00	302.102,30	-26.809,97	247.921,10	0,54	54.181,20	9.410,40	220.263,05	0,54	81.839,25	27.658,05
Vigilância Sanitária	599.000,00	1.014.981,29	-4.571,45	200.082,68	0,44	814.898,61	24.785,52	197.692,18	0,49	817.289,11	2.390,50
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	164.765,11	40.221,96	135.455,71	0,30	29.309,40	41.708,96	135.455,71	0,33	29.309,40	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	11.110.000,00	13.738.930,83	1.476.666,77	11.633.039,62	25,47	2.105.891,21	2.260.049,65	11.096.198,98	27,40	2.642.731,85	536.840,64
Alimentação e Nutrição	300.000,00	365.313,00	17.970,44	354.243,20	0,78	11.069,80	44.004,91	334.070,94	0,82	31.242,06	20.172,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	8.267.000,00	11.189.860,77	1.261.360,82	9.857.517,46	21,58	1.332.343,31	1.924.231,82	9.340.849,08	23,07	1.849.011,69	516.668,38
Ensino Superior	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.541.000,00	2.183.757,06	197.335,51	1.421.278,96	3,11	762.478,10	291.812,92	1.421.278,96	3,51	762.478,10	0,00
Cultura	110.500,00	271.457,96	134.296,68	161.695,15	0,35	109.762,81	23.631,86	49.295,15	0,12	222.162,81	112.400,00
Difusão Cultural	110.500,00	271.457,96	134.296,68	161.695,15	0,35	109.762,81	23.631,86	49.295,15	0,12	222.162,81	112.400,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.613.500,00	2.781.330,13	442.513,34	2.416.815,44	5,29	364.514,69	523.403,27	1.597.273,39	3,94	1.184.056,74	819.542,05
Administração Geral	707.500,00	2.031.898,13	442.513,46	1.718.447,81	3,76	313.450,32	494.561,07	1.432.568,42	3,54	599.329,71	285.879,39
Infra-Estrutura Urbana	906.000,00	749.432,00	-0,12	698.367,63	1,53	51.064,37	28.842,20	164.704,97	0,41	584.727,03	533.662,66
Habitação	11.500,00	760.178,35	0,00	694.343,88	1,52	65.834,47	0,00	694.291,78	1,71	65.886,57	52,10
Habitação Urbana	11.500,00	760.178,35	0,00	694.343,88	1,52	65.834,47	0,00	694.291,78	1,71	65.886,57	52,10
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	581.500,00	1.334.661,11	28.324,79	830.322,16	1,82	504.338,95	120.841,88	690.522,43	1,71	644.138,68	139.799,73
Preservação e Conservação Ambiental	581.500,00	1.334.661,11	28.324,79	830.322,16	1,82	504.338,95	120.841,88	690.522,43	1,71	644.138,68	139.799,73
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	56.000,00	813.539,60	34.245,00	772.893,48	1,69	40.646,12	152.358,92	378.947,79	0,94	434.591,81	393.945,69
Promoção da Produção Agropecuária	56.000,00	813.539,60	34.245,00	772.893,48	1,69	40.646,12	152.358,92	378.947,79	0,94	434.591,81	393.945,69
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	321.000,00	321.000,00	22.489,86	252.955,05	0,55	68.044,95	60.759,42	252.955,05	0,62	68.044,95	0,00
Energia Elétrica	321.000,00	321.000,00	22.489,86	252.955,05	0,55	68.044,95	60.759,42	252.955,05	0,62	68.044,95	0,00
Transporte	2.368.000,00	3.020.338,82	545.778,70	2.930.345,40	6,42	89.993,42	593.898,88	2.371.170,98	5,86	649.167,84	559.174,42
Transporte Rodoviário	2.368.000,00	3.020.338,82	545.778,70	2.930.345,40	6,42	89.993,42	593.898,88	2.371.170,98	5,86	649.167,84	559.174,42
Desporto e Lazer	321.000,00	1.381.078,54	-8.320,52	1.206.934,90	2,64	174.143,64	64.110,20	1.050.863,85	2,60	330.214,69	156.071,05
Desporto Comunitário	321.000,00	1.381.078,54	-8.320,52	1.206.934,90	2,64	174.143,64	64.110,20	1.050.863,85	2,60	330.214,69	156.071,05
Encargos Especiais	1.674.000,00	1.375.522,31	124.003,02	1.282.076,24	2,81	93.446,07	262.363,30	1.282.076,24	3,17	93.446,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	635.000,00	375.198,13	29.874,21	374.874,21	0,82	323,92	64.109,11	374.874,21	0,93	323,92	0,00
Outros Encargos Especiais	1.039.000,00	1.000.324,18	94.128,81	907.202,03	1,99	93.122,15	198.254,19	907.202,03	2,24	93.122,15	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	400.000,00	27.502,98	0,00	0,00	0,00	27.502,98	0,00	0,00	0,00	27.502,98	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	27.502,98	0,00	0,00	0,00	27.502,98	0,00	0,00	0,00	27.502,98	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00		
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.350.000,00	52.919.965,24	5.595.478,78	45.677.071,12	100,00	7.242.894,12	9.048.152,29	40.493.942,10	100,00	12.426.023,14	5.183.129,02

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.759.541,62	3.870.997,52	3.824.076,06	3.684.399,74	4.093.476,70	4.401.958,91	4.000.525,31	3.915.226,53	3.609.766,01	5.599.083,19	4.437.937,20	5.390.898,45	50.587.887,24	47.960.213,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.848,32	73.255,62	327.234,57	86.210,30	167.356,92	358.721,90	137.569,12	75.628,81	113.002,43	192.551,99	505.767,19	724.623,98	2.916.771,15	1.928.500,00
IPTU	5.060,48	4.243,14	55.665,24	12.444,72	10.968,62	5.200,77	4.903,98	12.938,82	12.049,55	3.815,91	6.025,35	0,00	133.316,58	183.000,00
ISS	49.420,49	37.427,00	169.555,11	30.762,17	54.192,87	101.989,34	44.509,43	34.841,99	44.366,35	151.665,81	87.407,13	252.368,98	1.058.506,67	529.000,00
ITBI	30.778,68	7.417,00	71.676,20	8.848,18	9.869,70	79.938,19	58.415,64	4.538,46	13.199,67	6.109,98	249.499,52	254.288,00	794.579,22	701.500,00
IRRF	59.343,56	19.939,51	25.854,04	27.361,49	89.748,70	168.070,27	27.841,11	23.261,90	27.781,86	27.605,53	139.217,74	217.667,00	853.692,71	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.245,11	4.228,97	4.483,98	6.793,74	2.577,03	3.523,33	1.898,96	47,64	15.605,00	3.354,76	23.617,45	300,00	76.675,97	35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	22.025,99	32.604,71	39.138,55	47.443,99	44.128,16	43.961,82	44.457,85	38.079,09	41.382,07	40.943,73	35.485,44	1.145,40	430.796,80	320.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	102.796,29	62.198,31	99.411,72	109.161,66	89.922,38	83.647,37	103.222,65	124.620,42	110.189,67	108.095,54	111.084,20	115.202,42	1.219.552,63	78.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.196,29	61.898,31	99.411,72	108.561,66	89.622,38	83.647,37	102.622,65	124.620,41	109.889,67	108.095,54	111.084,20	115.202,42	1.216.852,62	71.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	300,00	0,00	600,00	300,00	0,00	600,00	0,01	300,00	0,00	0,00	0,00	2.700,01	7.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210,00	330,00	435,00	1.912,50	405,30	240,00	210,00	225,00	0,00	20.031,00	0,00	0,00	23.998,80	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.479.402,13	3.702.349,99	3.357.506,47	3.439.671,29	3.791.663,94	3.915.387,82	3.714.799,51	3.675.789,57	3.344.536,06	5.236.988,93	3.785.425,66	4.549.790,77	45.993.312,14	45.613.213,30
Cota-Parte do FPM	1.128.389,41	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,12	17.380.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.019.416,16	761.746,41	1.223.887,45	1.101.595,67	1.129.834,45	1.041.303,97	969.354,48	1.334.707,43	1.012.163,95	1.280.149,91	1.025.443,93	1.049.447,71	12.949.051,52	10.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.229,27	175.439,03	22.554,86	48.468,10	40.172,17	46.393,27	25.418,72	25.736,13	14.568,17	12.502,62	8.847,67	7.156,62	445.486,63	420.000,00
Cota-Parte do ITR	305.964,00	42.401,31	47.408,92	24.090,55	21.019,86	20.399,67	13.254,11	16.541,51	161.343,00	1.691.180,16	414.553,96	331.747,08	3.089.904,13	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.874,63	7.935,36	8.989,95	9.143,04	4.860,78	6.858,02	7.068,95	5.630,63	7.428,04	7.580,94	5.512,50	7.832,12	87.714,96	85.000,00
Transferências do FUNDEB	523.916,09	539.198,50	573.168,31	562.224,12	566.520,23	520.399,75	495.850,55	598.659,30	480.096,07	654.661,27	526.127,22	566.536,79	6.607.358,20	6.589.000,00
Outras Transferências Correntes	474.612,57	600.492,93	526.585,34	562.241,39	770.121,29	1.101.871,91	618.121,81	542.395,28	607.851,68	581.327,41	536.073,79	615.506,18	7.537.201,58	7.589.213,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	258,89	258,89	349,75	0,00	0,00	0,00	266,18	883,64	655,78	472,00	174,71	135,88	3.455,72	13.500,00
DEDUÇÕES (II)	490.753,86	475.856,79	445.241,54	451.518,87	490.032,27	457.251,59	403.690,33	505.820,80	429.042,30	798.683,79	541.772,86	545.461,75	6.035.126,75	4.751.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	490.753,86	475.856,79	445.241,54	451.518,87	490.032,27	457.251,59	403.690,33	505.820,80	429.042,30	798.683,79	541.772,86	545.461,75	6.035.126,75	4.751.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.268.787,76	3.395.140,73	3.378.834,52	3.232.880,87	3.603.444,43	3.944.707,32	3.596.834,98	3.409.405,73	3.180.723,71	4.800.399,40	3.896.164,34	4.845.436,70	44.552.760,49	43.209.213,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.268.787,76	3.395.140,73	3.378.834,52	3.232.880,87	3.603.444,43	3.544.707,32	3.596.834,98	3.409.405,73	3.180.723,71	4.800.399,40	3.896.164,34	4.845.436,70	44.152.760,49	42.809.213,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.268.787,76	3.395.140,73	3.378.834,52	3.232.880,87	3.603.444,43	3.394.707,32	3.596.834,98	3.409.405,73	3.180.723,71	4.800.399,40	3.896.164,34	4.845.436,70	44.002.760,49	42.809.213,30

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Previsão Orçamentária
32	VALOR					0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária
33	VALOR					0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
39	Investimentos e Aplicações					0,00
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
72	Recursos para Formação de Reserva				0,00	
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				Saldo Atual	
73	Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
74	Investimentos e Aplicações				0,00	
75	Outros Bens e Direitos				0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.209.213,30	44.552.760,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.928.500,00	2.916.771,15
IPTU	183.000,00	133.316,58
ISS	529.000,00	1.058.506,67
ITBI	701.500,00	794.579,22
IRRF	480.000,00	853.692,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.000,00	76.675,97
Contribuições	320.000,00	430.796,80
Receita Patrimonial	78.000,00	1.219.552,63
Aplicações Financeiras (II)	71.000,00	1.216.852,62
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	2.700,01
Transferências Correntes	40.862.213,30	39.958.185,39
Cota-Parte do FPM	15.280.000,00	12.479.267,69
Cota-Parte do ICMS	8.700.000,00	10.446.674,09
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	323.664,50
Cota-Parte do ITR	2.300.000,00	2.476.304,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	68.000,00	87.714,96
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.178.213,30	14.144.559,78
Demais Receitas Correntes	20.500,00	27.454,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.500,00	27.454,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.138.213,30	43.335.907,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.032.245,25	3.366.752,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	376.490,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	376.490,00
Transferências de Capital	6.030.245,25	2.990.262,40
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.030.245,25	2.990.262,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.032.245,25	3.366.752,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.170.458,55	46.702.660,27

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.361.226,17	36.305.973,50	33.866.378,90	34.846.776,26	286.149,36	1.219.274,05	1.215.416,47
Pessoal e Encargos Sociais	17.247.995,70	17.365.437,53	16.916.863,15	17.909.976,51	81.619,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	21.113.230,47	18.940.535,97	16.949.515,75	16.936.799,75	204.529,67	1.219.274,05	1.215.416,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.361.226,17	36.305.973,50	33.866.378,90	34.846.776,26	286.149,36	1.219.274,05	1.215.416,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.163.755,31	7.991.760,94	5.222.611,92	4.674.831,92	210.365,56	1.991.078,49	1.990.353,49
Investimentos	11.784.819,18	7.616.886,73	4.847.737,71	4.299.957,71	210.365,56	1.991.078,49	1.990.353,49
Inversões Financeiras	3.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	375.198,13	374.874,21	374.874,21	374.874,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.788.557,18	7.616.886,73	4.847.737,71	4.299.957,71	210.365,56	1.991.078,49	1.990.353,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.149.783,35	43.922.860,23	38.714.116,61	39.146.733,97	496.514,92	3.210.352,54	3.205.769,96

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.853.641,42
--	--------------

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.742.000,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.216.852,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.070.494,04
--	--------------

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-600.000,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.046.538,40	9.671.664,19
DEDUÇÕES (XXIX)	10.291.035,51	13.233.393,47
Disponibilidade de Caixa	10.291.035,51	13.233.393,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.985.491,93	13.217.766,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	599.698,92	101.177,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.757,50	-116.804,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-244.497,11	-3.561.729,28

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.317.232,17
---	--------------

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	498.521,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.818.710,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.601.858,35
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.801.175,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.801.175,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	599.698,92	496.514,92	11.441,80	91.742,20	448.837,96	3.200.614,66	3.210.352,54	3.206.100,79	279.540,87	163.810,96	255.553,16
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	599.698,92	496.514,92	11.441,80	91.742,20	448.837,96	3.200.614,66	3.210.352,54	3.206.100,79	279.540,87	163.810,96	255.553,16
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	599.698,92	496.514,92	11.441,80	91.742,20	448.837,96	3.200.614,66	3.210.352,54	3.206.100,79	279.540,87	163.810,96	255.553,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	169.275,32	81.619,69	5.001,94	82.653,69	0,00	2.506,90	0,00	0,00	2.506,90	0,00	82.653,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	220.058,04	204.529,67	6.439,86	9.088,51	0,00	1.495.491,06	1.219.274,05	1.215.416,47	277.033,94	3.040,65	12.129,16
Investimentos	0,00	210.365,56	210.365,56	0,00	0,00	448.837,96	1.702.616,70	1.991.078,49	1.990.684,32	0,03	160.770,31	160.770,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	599.698,92	496.514,92	11.441,80	91.742,20	448.837,96	3.200.614,66	3.210.352,54	3.206.100,79	279.540,87	163.810,96	255.553,16

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.893.500,00	2.840.095,18
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.000,00	133.316,58
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	701.500,00	794.579,22
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	529.000,00	1.058.506,67
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	853.692,71
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.435.000,00	31.848.752,36
7	2.1- Cota-Parte FPM	17.380.000,00	15.276.595,12
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	13.983.763,31
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	880.000,00	1.292.831,81
10	2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	12.949.051,52
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	87.714,96
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.750.000,00	3.089.904,13
13	2.5- Cota-Parte IPVA	420.000,00	445.486,63
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.328.500,00	34.688.847,54
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.111.000,00	6.111.184,11
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.221.125,00	2.561.027,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.599.000,00	6.747.466,27
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.599.000,00	6.747.466,27
21	6.1.1- Principal	6.589.000,00	6.607.358,20
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	140.108,07
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	478.000,00	496.174,09
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.004.893,76
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.004.893,76
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.752.360,03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.569.711,68	5.946.914,55	5.946.914,55	6.388.813,76	0,00
35	10.1- Educação Infantil	1.074.762,00	959.117,73	959.117,73	1.024.320,54	0,00
36	10.1.1- Creche	393.977,00	355.196,26	355.196,26	374.889,28	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	680.785,00	603.921,47	603.921,47	649.431,26	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	5.494.949,68	4.987.796,82	4.987.796,82	5.364.493,22	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	932.154,08	910.296,14	910.296,14	910.296,14	0,00
40	11.1- Educação Infantil	64.319,72	57.496,95	57.496,95	57.496,95	0,00
41	11.1.1- Creche	64.319,72	57.496,95	57.496,95	57.496,95	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	867.834,36	852.799,19	852.799,19	852.799,19	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.501.865,76	6.857.210,69	6.857.210,69	7.299.109,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.604.067,32	5.604.067,32	6.045.966,53	2.506,90	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.514.363,46	6.514.363,46	6.956.262,67	113.163,82	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.723.226,39	5.604.067,32	5.604.067,32	83,05		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	674.746,63	233.102,81	233.102,81	3,45		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	585.353,39	660.055,47	0,00	0,00	342.847,23	317.208,24
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	585.353,39	660.055,47	0,00	0,00	342.847,23	317.208,24
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	324.989,60	240.134,18	240.134,18	266.905,11	0,00
59	24.1- Creche	324.989,60	240.134,18	240.134,18	266.905,11	0,00
60	24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	-1.230.843,73	3.165.165,69	2.648.497,31	2.677.053,93	516.668,38
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-905.854,13	3.405.299,87	2.888.631,49	2.943.959,04	516.668,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor	
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.919.663,33	
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				496.174,09	
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				6.829,00	
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				9.416.660,24	
Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5			Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.672.211,88	9.416.660,24	27,15
Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.642.191,52	1.398.683,32	1.653.971,33	6.829,00	-18.608,81
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	862.218,14	774.754,24	1.030.042,25	6.829,00	-174.653,11
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	779.973,38	623.929,08	623.929,08	0,00	156.044,30
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.189.323,30	381.352,40
75	35.1- Salário-Educação	270.000,00	226.807,68
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	111.313,00	84.035,56
78	35.4 - PNATE	73.010,30	70.509,16
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	735.000,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			862.000,00	132.692,34	
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			2.051.323,30	514.044,74	
Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	719.685,74	45.344,87	45.344,87	45.344,87	0,00
86	41.1- Creche	616.800,00	42.459,13	42.459,13	42.459,13	0,00
87	41.2- Pré-escola	102.885,74	2.885,74	2.885,74	2.885,74	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.688.271,90	666.621,16	646.448,90	646.448,90	20.172,26
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.407.957,64	711.966,03	691.793,77	691.793,77	20.172,26
Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.003.969,27	10.974.476,59	10.437.635,95	10.934.862,71	536.840,64
94	47.1- Despesas Correntes	7.333.651,37	10.747.134,42	10.210.293,78	10.707.520,54	536.840,64
95	47.1.1- Pessoal Ativo	3.566.401,73	7.420.800,73	7.260.000,73	7.757.227,49	160.800,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.767.249,64	3.326.333,69	2.950.293,05	2.950.293,05	376.040,64
99	47.2- Despesas de Capital	1.670.317,90	227.342,17	227.342,17	227.342,17	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.670.317,90	227.342,17	227.342,17	227.342,17	0,00
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			1.445.294,66		125.466,53
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.747.466,27		226.807,68
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.076.038,33		26.854,15
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			116.722,60		325.420,06
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			50.410,23		0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			167.132,83		325.420,06

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.163.755,31	7.991.760,94	4.171.994,37
Investimentos	11.784.819,18	7.616.886,73	4.167.932,45
Inversões Financeiras	3.738,00	0,00	3.738,00
Amortização da Dívida	375.198,13	374.874,21	323,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.163.755,31	7.991.760,94	4.171.994,37

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	12.163.755,31	7.991.760,94	4.171.994,37

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.893.500,00	1.893.500,00	2.840.095,18	149,99
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.000,00	183.000,00	133.316,58	72,85
3	IPTU	107.000,00	107.000,00	74.143,45	69,29
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.000,00	76.000,00	59.173,13	77,86
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	701.500,00	701.500,00	794.579,22	113,27
6	ITBI	700.000,00	700.000,00	793.090,02	113,30
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	1.489,20	99,28
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	529.000,00	529.000,00	1.058.506,67	200,10
9	ISS	520.000,00	520.000,00	1.043.843,77	200,74
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	14.662,90	162,92
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	853.692,71	177,85
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.755.000,00	30.555.000,00	30.555.920,55	100,00
13	Cota-Parte FPM	10.500.000,00	16.500.000,00	13.983.763,31	84,75
14	Cota-Parte ITR	2.250.000,00	2.750.000,00	3.089.904,13	112,36
15	Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	445.486,63	106,07
16	Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.800.000,00	12.949.051,52	119,90
17	Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	87.714,96	103,19
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.648.500,00	32.448.500,00	33.396.015,73	102,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	592.000,00	956.131,14	742.052,81	77,61	517.052,81	54,08	542.001,19	56,69	225.000,00
23	Despesas Correntes	586.000,00	597.009,33	407.240,41	68,21	407.240,41	68,21	432.188,79	72,39	0,00
24	Despesas de Capital	6.000,00	359.121,81	334.812,40	93,23	109.812,40	30,58	109.812,40	30,58	225.000,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.500.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	100,00	1.652.461,52	94,70	1.652.461,52	94,70	92.538,48
26	Despesas Correntes	1.500.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	100,00	1.652.461,52	94,70	1.652.461,52	94,70	92.538,48
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	249.102,30	203.608,04	81,74	185.841,68	74,60	185.841,68	74,60	17.766,36
29	Despesas Correntes	200.000,00	249.102,30	203.608,04	81,74	185.841,68	74,60	185.841,68	74,60	17.766,36
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.000,00	3.180,00	1.180,00	37,11	1.180,00	37,11	1.180,00	37,11	0,00
32	Despesas Correntes	9.000,00	3.180,00	1.180,00	37,11	1.180,00	37,11	1.180,00	37,11	0,00
33	Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.467.000,00	3.562.654,57	3.378.154,47	94,82	3.134.446,81	87,98	3.225.150,08	90,53	243.707,66
41	Despesas Correntes	2.466.000,00	3.562.654,57	3.378.154,47	94,82	3.134.446,81	87,98	3.225.150,08	90,53	243.707,66
42	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.770.000,00	6.516.068,01	6.069.995,32	93,15	5.490.982,82	84,27	5.606.634,47	86,04	579.012,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.069.995,32	5.490.982,82	5.606.634,47		
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.069.995,32	5.490.982,82	5.606.634,47		
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.009.402,36		
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.009.402,36		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.060.592,96	481.580,46	597.232,11		
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,18	16,44		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	5.013.360,42	6.069.995,32	1.056.634,90	463.360,85	0,00	0,00	0,00	463.360,85	0,00	1.056.634,90
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	4.220.922,94	4.949.847,90	728.924,96	210.753,36	0,00	0,00	149.518,48	61.234,88	21.478,43	707.446,53
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	3.211.389,50	3.498.354,08	286.964,58	36.372,26	0,00	0,00	36.372,26	0,00	0,00	286.964,58
61	Empenhos de 2019	2.813.304,63	2.956.497,86	143.193,23	158.961,80	0,00	15.768,57	139.670,65	19.291,15	19.291,15	123.902,08
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	12.262.470,86	17.280.936,56	5.018.465,70	97.004,53	0,00	0,00	97.004,53	0,00	63.315,45	4.955.150,25
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.268.000,00	4.681.430,66	3.944.086,35	84,25						
71	Proveniente da União	2.448.000,00	2.861.430,66	2.280.149,25	79,69						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
72	Proveniente dos Estados	1.820.000,00	1.820.000,00	1.663.937,10	91,43					
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	264.445,00	1.762,97					
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.283.000,00	4.696.430,66	4.208.531,35	89,61					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.902.500,00	4.012.882,00	2.757.269,49	68,71	2.408.438,90	60,02	2.427.861,48	60,50	348.830,59
78	Despesas Correntes	2.036.500,00	2.522.952,00	2.015.550,49	79,89	1.924.777,90	76,29	1.944.200,48	77,06	90.772,59
79	Despesas de Capital	866.000,00	1.489.930,00	741.719,00	49,78	483.661,00	32,46	483.661,00	32,46	258.058,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	182.500,00	743.866,43	725.269,61	97,50	659.269,61	88,63	659.269,61	88,63	66.000,00
81	Despesas Correntes	182.500,00	743.866,43	725.269,61	97,50	659.269,61	88,63	659.269,61	88,63	66.000,00
82	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	44.313,06	83,61	34.421,37	64,95	34.421,37	64,95	9.891,69
84	Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	44.313,06	83,61	34.421,37	64,95	34.421,37	64,95	9.891,69
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	588.000,00	1.011.801,29	196.512,18	19,42	196.512,18	19,42	196.512,18	19,42	0,00
87	Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	6.954,68	40,91	6.954,68	40,91	6.954,68	40,91	0,00
88	Despesas de Capital	571.000,00	994.801,29	189.557,50	19,05	189.557,50	19,05	189.557,50	19,05	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	164.765,11	122.288,11	74,22	122.288,11	74,22	131.983,14	80,10	0,00
90	Despesas Correntes	56.000,00	164.765,11	122.288,11	74,22	122.288,11	74,22	131.983,14	80,10	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	325.354,86	323.813,84	99,53	323.813,84	99,53	323.813,84	99,53	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	325.354,86	323.813,84	99,53	323.813,84	99,53	323.813,84	99,53	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.782.000,00	6.311.669,69	4.169.466,29	66,06	3.744.744,01	59,33	3.773.861,62	59,79	424.722,28
Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.494.500,00	4.969.013,14	3.499.322,30	70,42	2.925.491,71	58,87	2.969.862,67	59,77	573.830,59
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.682.500,00	2.488.866,43	2.470.269,61	99,25	2.311.731,13	92,88	2.311.731,13	92,88	158.538,48
101	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	253.000,00	302.102,30	247.921,10	82,07	220.263,05	72,91	220.263,05	72,91	27.658,05
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	599.000,00	1.014.981,29	197.692,18	19,48	197.692,18	19,48	197.692,18	19,48	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	56.000,00	164.765,11	122.288,11	74,22	122.288,11	74,22	131.983,14	80,10	0,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.467.000,00	3.843.222,75	3.658.907,63	95,20	3.415.199,97	88,86	3.505.903,24	91,22	243.707,66
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.552.000,00	12.827.737,70	10.239.461,61	79,82	9.235.726,83	72,00	9.380.496,09	73,13	1.003.734,78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.782.000,00	6.311.669,69	4.169.466,29	66,06	3.744.744,01	59,33	3.773.861,62	59,79	424.722,28
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.770.000,00	6.516.068,01	6.069.995,32	93,15	5.490.982,82	84,27	5.606.634,47	86,04	579.012,50

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2022 / 6º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			39.000.000,00	
3	Previsão Atualizada			49.241.458,55	
4	Receitas Realizadas			47.919.512,89	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			6.801.175,94	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			37.350.000,00	
9	Dotação Atualizada			52.919.965,24	
10	Despesas Empenhadas			45.677.071,12	
11	Despesas Liquidadas			40.493.942,10	
12	Despesas Pagas			39.920.281,62	
13	Superávit Orçamentário			7.662.843,30	
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas			45.677.071,12	
15	Despesas Liquidadas			40.493.942,10	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida			44.552.760,49	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			44.152.760,49	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			44.002.760,49	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
23	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
24	Resultado Previdenciário			0,00	
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00	
26	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
29	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
30	Resultado Previdenciário			0,00	
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00	
32	Receitas Realizadas			0,00	
33	Despesas Empenhadas			0,00	
34	Despesas Liquidadas			0,00	
35	Despesas Pagas			0,00	
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	2.742.000,00	3.853.641,42	0,00	
38	Resultado Primário - Acima da Linha	-600.000,00	5.070.494,04	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	599.698,92	11.441,80	496.514,92	91.742,20
40	Poder Executivo	599.698,92	11.441,80	496.514,92	91.742,20
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.649.452,62	279.540,87	3.206.100,79	163.810,96
46	Poder Legislativo	3.649.452,62	279.540,87	3.206.100,79	163.810,96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	4.249.151,54	290.982,67	3.702.615,71	255.553,16

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.416.660,24	25,00	27,15
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	5.604.067,32	70,00	83,05
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	7.991.760,94	4.171.994,37

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	376.490,00	-374.490,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.069.995,32	15,00	18,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maió/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.335.161,20	1.145.676,77	1.162.429,81	1.960.738,30	1.216.661,38	2.005.598,20	1.397.635,54	1.408.602,65	1.227.537,16	1.609.647,80	1.781.284,23	309.745,99	16.560.719,03	451.081,28
Pessoal Ativo	1.315.622,75	1.131.138,32	1.147.891,36	1.940.399,57	1.199.639,48	1.980.014,80	1.380.613,64	1.391.580,75	1.210.515,26	1.592.625,90	1.755.700,83	309.745,99	16.355.488,65	451.081,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.133.631,11	897.452,48	1.147.891,36	1.238.472,73	1.184.401,47	1.653.939,28	1.200.309,62	1.237.755,56	1.176.762,11	1.219.995,27	1.667.330,08	41.655,11	13.799.596,18	435.706,90
Obrigações Patronais	181.991,64	233.685,84	0,00	701.926,84	15.238,01	326.075,52	180.304,02	153.825,19	33.753,15	372.630,63	88.370,75	268.090,88	2.555.892,47	15.374,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.538,45	14.538,45	14.538,45	20.338,73	17.021,90	25.583,40	17.021,90	17.021,90	17.021,90	17.021,90	25.583,40	0,00	205.230,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.187,26	6.187,26	6.187,26	11.070,53	7.753,70	11.630,53	7.753,70	7.753,70	7.753,70	7.753,70	11.630,53	0,00	93.661,87	0,00
Pensões	11.351,19	8.351,19	8.351,19	9.268,20	9.268,20	13.952,87	9.268,20	9.268,20	9.268,20	9.268,20	13.952,87	0,00	111.568,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.000,00	0,00	5.000,00	66.290,36	40.645,18	141.986,57	89.553,78	104.084,95	35.645,18	141.842,58	38.798,32	5.808,00	674.654,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	61.290,36	30.645,18	30.645,18	30.645,18	33.789,58	30.645,18	39.234,14	808,00	808,00	258.510,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.341,39	53.908,60	65.295,37	0,00	97.608,44	32.990,32	0,00	356.144,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.330.161,20	1.145.676,77	1.157.429,81	1.894.447,94	1.176.016,20	1.863.611,63	1.308.081,76	1.304.517,70	1.191.891,98	1.467.805,22	1.742.485,91	303.937,99	15.886.064,11	451.081,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.552.760,49	101,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	1,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	150.000,00	2,94
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	44.002.760,49	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.337.145,39	37,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	23.761.490,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	22.573.416,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	21.385.341,59	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.046.538,40	9.862.710,16	9.671.664,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.046.538,40	9.862.710,16	9.671.664,19
Empréstimos	0,00	1,00	1,00
Internos	0,00	1,00	1,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.527.522,32	1.527.522,32	1.527.522,32
Internos	1.527.522,32	1.527.522,32	1.527.522,32
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.519.016,08	8.335.186,84	8.144.140,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.514.077,44	8.330.248,20	8.139.202,23
De Demais Contribuições Sociais	4.938,64	4.938,64	4.938,64
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.385.793,01	11.009.138,51	13.233.393,47
Disponibilidade de Caixa ¹	10.385.793,01	11.009.138,51	13.233.393,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.985.491,93	11.450.774,11	13.217.766,82
(-) Restos a Pagar Processados	599.698,92	226.515,10	101.177,72

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	215.120,50	-116.804,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-339.254,61	-1.146.428,35	-3.561.729,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.682.275,08	42.012.140,42	44.552.760,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	400.000,00	400.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.682.275,08	41.612.140,42	44.152.760,49
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	26,66	23,70	21,91
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-0,90	-2,76	-8,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.218.730,10	50.414.568,50	53.463.312,59
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.696.857,09	45.373.111,65	48.116.981,33

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	275.806,61	275.806,61	275.806,61
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.649.452,62	673.568,55	419.033,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
CONTADOR CRC/MS 013198/O-1CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação* (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44552760,49	98,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400000,00	1,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44152760,49	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7064441,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	6357997,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3090693,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	8335186,84	8144140,87
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	8330248,20	8139202,23
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022_____
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1_____
SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS_____
CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.880.345,50	6.570,68	0,00	59.904,30	0,00	0,00	3.813.870,52	0,00	0,00	3.813.870,52
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.880.345,50	6.570,68	0,00	59.904,30	0,00	0,00	3.813.870,52	0,00	0,00	3.813.870,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.337.421,32	94.607,04	0,00	359.129,06	0,00	0,00	8.883.685,22	0,00	0,00	8.883.685,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.372.966,46	720,26	0,00	39.024,04	0,00	0,00	1.333.222,16	0,00	0,00	1.333.222,16
Transferências do FUNDEB	313.363,62	42.880,48	0,00	113.163,82	0,00	0,00	157.319,32	0,00	0,00	157.319,32
Outros Recursos Destinados à Educação	1.402.366,72	3.436,61	0,00	6.056,63	0,00	0,00	1.392.873,48	0,00	0,00	1.392.873,48
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	844.505,87	39.756,45	0,00	14.010,46	0,00	0,00	790.738,96	0,00	0,00	790.738,96
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.389.180,51	3.360,83	0,00	13.071,15	0,00	0,00	3.372.748,53	0,00	0,00	3.372.748,53
Recursos Destinados à Assistência Social	483.497,79	1.907,55	0,00	144.951,98	0,00	0,00	336.638,26	0,00	0,00	336.638,26
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	49.406,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.406,99	0,00	0,00	49.406,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	376.490,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.490,25	0,00	0,00	376.490,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Recursos Extraorçamentários	-341.160,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-341.160,68	0,00	0,00	-341.160,68
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.446.803,79	2.544,86	0,00	28.850,98	0,00	0,00	1.415.407,95	0,00	0,00	1.415.407,95
TOTAL (III) = (I + II)	13.217.766,82	101.177,72	0,00	419.033,36	0,00	0,00	12.697.555,74	0,00	0,00	12.697.555,74

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇASCARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Quality Sistemas

Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		44.552.760,49	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		17.633.420,03	39,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%		24.058.490,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%		22.855.566,13	51,30
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.821.446,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total		0,00	3.813.870,52

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	44.552.760,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.152.760,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.002.760,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.337.145,39	37,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	23.761.490,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	22.573.416,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	21.385.341,59	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.561.729,28	-8,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.463.312,59	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.801.607,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.064.441,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.090.693,23	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	-341.160,68

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora CRC MS-013198/O-1

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 020/2022, de 28 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto **REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência**, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **13 de fevereiro de 2023, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através dos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142 ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com, e as informações técnicas serão prestadas no Departamento sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, – Jardim Seriema, na cidade de Coronel Sapucaia- MS.

Coronel Sapucaia – MS, em 27 de janeiro de 2022.

GABRIELLY APARECIDA DE SOUSA SILVA

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022

PROCESSO N.º 113/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 040/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9113001/75, neste ato representado pelo Sr. **João Ruben Espindola**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º portador da Cédula de Identidade RG n.º 611378 SSP/MS e CPF n.º 257.671.431-53, residente e domiciliado à Rua João Ponce de Arruda n.º 857, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; a Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 464093 SSP/MS e CPF n.º 555.735.251-1, residente e domiciliado à Rua Av.Dep. Flavio Derzi; Srta. **Adriane Paetzold**, Secretária Municipal de Administração, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1175912 SSP/MS e CPF n.º 938.288.451-34, residente e domiciliado a Av. Abílio Espindola Sobrinho, Sr. **Roberto Pereira de Oliveira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 860817 SSP/MS e CPF n.º 847.269.891-20, residente e domiciliado à Alberto Mariano, Nº 130 – Vila Nova, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34 e a Sra. **Najla Marianne Schuck Mariano**, Secretária De Saúde, Portadora Da CIRG n.º 648678 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 855.507.791-53, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Martins de Oliveira Nº 1515, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. Na qualidade de representantes do órgão usuário do sistema Registro de Preços, doravante denominado ORGÃO USUÁRIO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 113/2022, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 076, de 01 de junho de 2017, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa KARINE FLOR PEREIRA EIRELI –ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 19.437.424/0001-46, com sede à RUA RACHID SALDANHA DERZI, 566 CENTRO CORONEL SAPUCAIA-MS , neste ato representada por seu procurador o(a) Senhor(a) KARINE FLOR PEREIRA , portador da Cédula de Identidade RG n.º 001738405 SSP/MS e CPF n.º 035.886.511-52, residente e domiciliado à RUA RACHID SALDANHA DERZI, 566 CENTRO CORONEL SAPUCAIA-MS .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS**

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe, e ata do Pregão Presencial n.º 040/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Coronel Sapucaia-MS, a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

1. O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 040/2022, Processo Administrativo nº 113/2022, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

KARINE FLOR PEREIRA EIRELI - ME									
ANE-XO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTI-DADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	35085	ANTI-TIREOGLOBULINA	UN	4,00		100,00	400,00
I	1	2	23540	ASLO	UN	12,00		20,00	240,00
I	1	3	23541	BILIRRUBINAS	UN	15,00		35,00	525,00
I	1	4	23543	CREATININA	UN	45,00		20,00	900,00
I	1	5	28408	DOSAGEM ANTI ENDOMÍCIO	UN	27,00		70,00	1.890,00
I	1	6	23545	DOSAGEM DE AMILASE	UN	22,00		10,00	220,00
I	1	7	23546	DOSAGEM DE CALCIO	UN	25,00		16,00	400,00
I	1	8	27030	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UN	25,00		20,00	500,00
I	1	9	23548	DOSAGEM DE ESTEATÓCRITO	UN	10,00		9,00	90,00
I	1	10	23549	DOSAGEM DE FERRETINA	UN	15,00		25,00	375,00
I	1	11	23550	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	UN	15,00		20,00	300,00
I	1	12	23551	DOSAGEM DE LH	UN	13,00		25,00	325,00
I	1	13	23552	DOSAGEM FERRO SERICO	UN	12,00		27,00	324,00
I	1	14	07505	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	18,00		34,00	612,00
I	1	15	28434	EXAME ALBUMINA	UN	12,00		20,00	240,00
I	1	16	35093	EXAME ANTI-TIREOPEROXIDASE	UN	4,00		100,00	400,00
I	1	17	13656	EXAME COOMBS INDIRETO PARA AS/RH.	UN	15,00		35,00	525,00
I	1	18	35083	EXAME DE CÁLCIO IÔNICO	UN	10,00		40,00	400,00
I	1	19	28435	EXAME DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UN	17,00		33,00	561,00
I	1	20	27007	EXAME DE LIPASE	UN	6,00		13,00	78,00
I	1	21	35084	EXAME DE MICROALBUMINA	UN	4,00		13,00	52,00
I	1	22	13702	EXAME DE UROCULTURA	UN	25,00		40,00	1.000,00
I	1	23	35086	EXAME DE VITAMINA E	UN	10,00		167,00	1.670,00
I	1	24	13660	EXAME HEMOGLOBINA GLICADA.	UN	12,00		40,00	480,00
I	1	25	18839	EXAME HEMOGRAMA COMPLETO.	UN	63,00		32,00	2.016,00
I	1	26	35087	EXAME IGE ASPERGILLUS FUMIGATUS	UN	8,00		103,00	824,00
I	1	27	35088	EXAME INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UN	10,00		45,00	450,00
I	1	28	35090	EXAME PTH	UN	8,00		98,00	784,00
I	1	29	13700	EXAME TSH -HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE	UN	15,00		29,00	435,00
I	1	30	35091	EXAME VITAMINA A	UN	10,00		167,00	1.670,00
I	1	31	35092	EXAME VITAMINA D	UN	10,00		130,00	1.300,00
I	1	32	28441	EXAME VLDL	UN	20,00		15,00	300,00
I	1	33	23553	FAN(DOSAGEM)	UN	23,00		45,00	1.035,00
I	1	34	07864	FATOR REUMATÓIDE EM LATEX, FRASCO COM 2,5ML	UN	11,00		15,00	165,00
I	1	35	23554	GAMA GT	UN	40,00		25,00	1.000,00
I	1	36	23555	GLICOSE	UN	26,00		13,00	338,00
I	1	37	23556	IGE TOTAL	UN	15,00		35,00	525,00
I	1	38	03465	KIT DE COLESTEROL PP	UN	16,00		20,00	320,00
I	1	39	02754	KIT DE COLESTEROL TOTAL	UN	33,00		20,00	660,00
I	1	40	23557	MAGNESIO (DOSAGEM)	UN	15,00		20,00	300,00
I	1	41	23558	PARASITOLÓGICO DE FESES	UN	10,00		10,00	100,00
I	1	42	23559	PCR(DOSAGEM)	UN	30,00		19,00	570,00
I	1	43	23560	PESQUISA DE COPROCULTURA	UN	16,00		40,00	640,00
I	1	44	23561	POTASSIO (DOSAGEM)	UN	50,00		20,00	1.000,00

I	1	45	03473	PROTEÍNAS TOTAIS PRONTA PARA USO, COLORIMETRICO, KIT COM 250ML	UN	42,00		35,00	1.470,00
I	1	46	07502	PROTEINURIA	UN	44,00		35,00	1.540,00
I	1	47	23562	PSA LIVRE TOTAL	UN	150,00		50,00	7.500,00
I	1	48	23563	SODIO (DOSAGEM)	UN	50,00		20,00	1.000,00
I	1	49	23564	T3	UN	30,00		29,00	870,00
I	1	50	23565	T4	UN	31,00		29,00	899,00
I	1	51	23566	T4 LIVRE	UN	20,00		29,00	580,00
I	1	52	23567	TAP	UN	25,00		38,00	950,00
I	1	53	23568	TGO/AST	UN	22,00		13,00	286,00
I	1	54	23569	TGP/ALT	UN	39,00		13,00	507,00
I	1	55	23570	TRACOLIMUS	UN	15,00		245,00	3.675,00
I	1	56	21727	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICO 200 ML (KIT)	UN	45,00		15,00	675,00
I	1	57	23571	TSH (DOSAGEM)	UN	42,00		29,00	1.218,00
I	1	58	07925	TTPA, KIT PARA 150 TESTES.	UN	25,00		30,00	750,00
I	1	59	23572	URÉIA(DOSAGEM)	UN	31,00		13,00	403,00
I	1	60	23573	URINA TIPO I	UN	37,00		20,00	740,00
I	1	61	23575	VDRL	UN	41,00		20,00	820,00
I	1	62	13697	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UN	12,00		10,00	120,00
VALOR TOTAL								50.942,00	

2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

3. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4. No transcurso da negociação prevista no subitem 2.3, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de serviços dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

5. A critério do Município de Coronel Sapucaia-MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

6. Caso ao Município de Coronel Sapucaia-MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n.º 076/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Coronel Sapucaia-MS.

2. Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

3. Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo de horas do serviço, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.

5. Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a solicitação de serviços com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Coronel Sapucaia, os casos de licitações com preços inferiores a estes.

6. O Município de Coronel Sapucaia/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a prestação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em

igualdade de condições.

7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. O Município de Coronel Sapucaia-MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. Compete ao Órgão Gestor:

1. Optar pela contratação ou não dos serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

2. Indicar para os Órgãos e Entidades Usuários do Registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos de horas a serem prestados.

3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo Município de Coronel Sapucaia-MS.

5. Emitir a autorização de fornecimento.

6. Dar preferência de contratação ao detentor do Registro de Preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

7. Aplicar penalidades e sanções cabíveis.

8. Cancelar o Registro de Preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

2. Compete aos Órgãos ou Entidades Usuários:

1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

2. Proporcionar ao Compromitente Fornecedor todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive a aplicação das sanções previstas neste edital.

4. Informar ao Gerenciador da Ata da inexecução total do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento do Compromitente Fornecedor para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

5. Aplicar as penalidades de sua competência ao fornecedor faltoso.

6. Notificar as Secretarias Municipais do município, nos casos de licitações com preços inferiores aos registrados em Ata.

7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo Compromitente Fornecedor.

8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital.

3. Compete ao Compromitente Fornecedor(a):

1. Efetuar os serviços nas condições estabelecidas no Termo de Referência e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de prestação de serviços fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante a vigência do Registro de Preços, compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando não cumprido os pressupostos estabelecidos na presente Ata e demais documentos pertinentes a este Registro de Preços.

4. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a Cláusula Segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos serviços já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Coronel Sapucaia-MS do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pelo Município de Coronel Sapucaia-MS, resultante do ato de revisão.

6. Ter direito de preferência ou igualdade de condições caso o Município de Coronel Sapucaia-MS opte pela contratação dos serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.

8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas.
9. Fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme dispõe o § 1º, art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Município de Coronel Sapucaia-MS quando o Compromitente Fornecedor:

- a. Não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c. Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do Registro de Preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e. Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f. Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com o Município de Coronel Sapucaia-MS ou for declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
- g. Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento do Município de Coronel Sapucaia-MS frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, e será formalizada por meio de:

- a. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b. Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias corridos, contados da convocação.

3. Os quantitativos dos serviços a serem prestados serão fixados em Nota de Empenho e/ou Contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

4. As prestações dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) assinada pelo responsável da gestão do CONTRATO, a qual deverá especificar a quantidade de horas a ser.

5. Caberá ao Compromitente Fornecedor em seu nome a inteira responsabilidade em relação aos empregados necessários à preparação e entrega dos serviços, cabendo-lhe todos os ônus como pagamento de taxas e serviços, inclusive encargos sociais previsto na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, cumprindo a legislação trabalhista, previdenciária e social inclusive no que se refere à jornada de trabalho.

6. Quando da prestação dos serviços, o Compromitente Fornecedor deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) via da Autorização de Fornecimento (AF) encaminhada pela Administração, que deverão estar devidamente assinadas pelo Compromitente Fornecedor em local apropriado;
- b. Nota fiscal e/ou Fatura gerada pelos serviços prestados em conformidade com a AF. Caso a quantidade de horas dos serviços a serem executados seja superior da requerida na Autorização de Fornecimento (AF) o Compromitente Fornecedor deverá informar, por escrito, os motivos de a quantidade solicitada não ser suficiente, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- c. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do FGTS, sendo que todas deverão estar dentro do prazo de validade.

7. O recebimento deverá se efetivar em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, especificamente nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" do referido dispositivo.

8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. Caso o Compromitente Fornecedor não possa prestar os serviços solicitados ou o quantitativo total ou parcial, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal solicitada, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10. Caso a fornecedora detentora da Ata se recusar ao recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação por meio hábil (telefone ou e-mail), o Município de Coronel Sapucaia-MS convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, facultando aos faltosos as penalidades cabíveis.

11. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito da União, do Estado, do Município e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista e FGTS, todas em plena validade.
3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais e o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. O Município de Coronel Sapucaia-MS efetuará retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte do Município de Coronel Sapucaia.
11. As Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número do Contrato ou Nota de Empenho a ser firmado, banco, agência, número da conta corrente e, ainda, o número do processo administrativo e modalidade da licitação.
12. Não será efetuado qualquer pagamento ao Compromitente Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor do Compromitente Fornecedor.
13. O Município de Coronel Sapucaia não efetuará nenhum pagamento ao Compromitente Fornecedor sem a devida apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, além das demais exigências legais.
14. O Compromitente Fornecedor fica ciente que o Município de Coronel Sapucaia-MS, efetuará a retenção de valores devidos, em razão de cumprimento da referida Ata a ser firmada, caso seja demonstrado que o mesmo possua Débitos Trabalhistas.
15. Como condição para pagamento, o Compromitente Fornecedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, assim como para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SUPRESSÕES

1. A supressão dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

1. Caso haja inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/02, a Administração poderá aplicar ao Compromitente Fornecedor as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Por inexecução ou execução irregular do fornecimento ou de prestação de serviços, nos termos da ATA:

- a. Advertência, por escrito;
- b. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, incidente sobre o valor total do item registrado para a Empresa, limitada a incidência a 10 (dez) dias, que contar-se-á a partir da data limite para a entrega fixada nesta Ata de Registro ou após o prazo concedido para às substituições ou modificações devidas quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas; a partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da Ata de Registro, com as consequências daí advindas;
- c. Liberação da referida Ata e cancelamento do preço registrado após o 10º (décimo) dia de atraso;
- d. Multa compensatória de:
 - I. 3% (três por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida da Ata de Registro por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial da presente Ata; e
 - II. 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

2. A apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
0. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral.
3. Quaisquer multas, quando aplicadas, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do Município de Coronel Sapucaia ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, ficando garantida a defesa prévia do comprometente Fornecedor nos prazos estabelecidos em lei.
4. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor.
5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
6. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista nesta Ata de Registro, nem a responsabilidade do Compromitente Fornecedor por perdas, danos e prejuízos, que causar ao Município de Coronel Sapucaia-MS ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.
7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Coronel Sapucaia-MS no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa do Compromitente Fornecedor, sob pena de multa.
8. O Compromitente Fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nessa cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, o mais alto padrão ético durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
2. Para os propósitos do subitem anterior, definem-se as seguintes práticas:
- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no cumprimento de Contrato;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de cumprimento do Contrato;
- c. **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato.
- e. **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Compromitente Fornecedor concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução ou as condições de entrega dos produtos, conforme o caso do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de NOVEMBRO de 2022

Adriane Paetzold Secretaria de Administração	Ivone Paetzold Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Eva Gauto Flor Eringer Secretária Mun. de Educação e Cultura	Najla Marienne Schuck Mariano Secretária Municipal de Saúde

Roberto Pereira de Oliveira
Secretário Mun. de Des. Econ. e SustentávelJoão Rube Espindola
Secretário Municipal de Infraestrutura

KARINE FLOR PEREIRA

KARINE FLOR PEREIRA EIRELI –ME

CONTRATADO

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 001/2023

Coronel Sapucaia - MS, 01 de janeiro de 2023.

ESTABELECE RECESSO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º:** Determinar que, durante o período de 02/01/2023 a 19/01/2023, não haverá expediente na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores dessa Casa Legislativa, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender interesses da Câmara Municipal.**Art. 2º :** Esta portaria entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2023. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia****Em 01 de janeiro de 2023.****Claudemiro Pereira Lescano**
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria nº. 002/2023

Coronel Sapucaia - MS, 16 de Janeiro de 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA.**CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e conforme Estatuto do Servidor Público - Lei Municipal n.º 114/90, alteração contida na Lei Municipal 994/2020, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal - Lei Municipal 1.334/2018 e alterações posteriores.**RESOLVE:****Art. 1º:** Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **CAROLINA VARGAS URBIETA**, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo DAL-4, no período de **16 de Janeiro/2023 a 14 de julho de 2023**, de acordo com atestado médico anexo e Lei Municipal 994/2010.**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

Portaria CM Nº. 003/2023

Coronel Sapucaia - MS, 19 de janeiro de 2023.

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.**CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 77 § 4º da Lei Municipal Nº 114/90.**RESOLVE:****Art. 1º:** Conceder Conversão parcial de 2/3 (dois terços) 20 dias de férias em pecúnia de 19/01/2023 à 07/02/2023 e gozo de férias de 08 a 17 de fevereiro/2023, a servidora Jaqueline Soares, **Assessora Jurídica**, Símbolo DAL-1, **Período Aquisitivo 19/01/2022 a 18/01/2023**.**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 19 de janeiro de 2023.

Claudemiro Pereira Lescano
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA 004/2023 DE 23 de janeiro de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE-SE-LÊ:

Portaria CM Nº. 002/2023

LEIA-SE:

Portaria CM Nº. 004/2023

Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO**

Departamento Municipal de Contabilidade

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - DEMONSTRAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DE 2022**EDITAL Nº 001/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA****DEMONSTRAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º SEMESTRE DE 2022****PROCESSO Nº 004/2022**

A Secretária Municipal de Governo do Município de Eldorado, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º Semestre de 2022 do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º e 63º, *que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 08:00 na Câmara Municipal de Eldorado, na Rua Irmã Aristela, nº 800, Eldorado – MS.*

Eldorado, em 27 de janeiro de 2023.

FABIANA MARIA LORENCI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

Departamento de Licitação**EXTRATO DE ADENDO****AVISO DE ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

O Município de Eldorado/MS, por intermédio do Setor de Licitações, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2022 sofreu mudanças que não alteram sua essência.

Fica retificado o objeto da presente licitação, conforme segue: "*Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (CNES 5395062) do Município de Eldorado, conforme proposta nº 1109.890000/1210-02/FNS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência e demais documentos pertinentes a aquisição.*"

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas e informações serão prestadas pelo Setor de Licitações, no endereço Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, Centro, Eldorado/MS, telefone (67) 3473-1301, no horário das 7h00min às 11h00min, ou pelo e-mail licitacao@eldorado.ms.gov.br.

Eldorado/MS, 24 de janeiro de 2023.

DAIANE FERREIRA PEDRO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Instituto Prev. Social dos Servidores de Eldorado MSPORTARIA 001/2023

DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE, NÃO ABRANGIDOS PELA PARIDADE, PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

Considerando o disposto no artigo 80, da Lei nº078/2013 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10 de janeiro de 2023, do Ministério da Previdência Social /Ministério da Fazenda; e

Considerando a autorização de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão das respectivas despesas e a correspondente fonte de custeio na Lei Orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º - Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte que foram concedidos com valores acima do mínimo legal, e que não têm direito à paridade constitucional, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2023, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no "anexo I" desta Portaria, conforme índice disponibilizado pela Portaria nº 26, de 10 de janeiro de 2023, dos Ministérios da Previdência Social /Ministério da Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Eldorado-MS 27 de janeiro de 2023

Claudia Solange Beraldi
- Diretora Presidente -

ANEXO I**Portaria nº001/2023****FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.**

Data do início do Benefício	Reajuste %
Ate janeiro de 2022	5,93
Em fevereiro de 2022	5,23
Em março de 2022	4,19
Em abril de 2022	2,43
Em maio de 2022	1,38
Em junho de 2022	0,93
Em julho de 2022	0,30
Em agosto de 2022	0,91
Em setembro de 2022	1,22
Em outubro de 2022	1,55
Em novembro de 2022	1,07
Em dezembro de 2022	0,69

Eldorado /MS, 27 de janeiro de 2023

Claudia Solange Beraldi

Diretora Presidente

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0095 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0801.2.064	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	150.000,00
TOTAL:		150.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

99.999.0801.2.066	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	150.000,00
TOTAL:		150.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 8 dias do mês de Julho de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0102 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1323 de 08/07/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0801.2.064	DIARIAS CIVIL	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

99.999.0801.2.066	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	15.000,00
TOTAL:		15.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Setembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0191 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1334 de 04/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$52.160,52 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0801.2.065	PENSÕES	52.000,00
09.272.0801.2.064	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	160,52
TOTAL:		52.160,52

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

09.272.0801.2.065	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	52.000,00
09.272.0801.2.064	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	160,52
TOTAL:		52.160,52

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 4 dias do mês de Novembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS
CPF: 555.663.751-20
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****DECRETO Nº 752, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração do atual representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica o Senhor Patrik Talhina do Amaral exonerado da função de representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 26 de janeiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

DECRETO Nº 753, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do novo representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), para o quadriênio 2023-2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica nomeado como representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) , para o quadriênio 2023-2026, o Senhor Alexandre Luis Carneiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 26 de janeiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito de Figueirão

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 50/2023**PROCESSO Nº** 9129/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – NEUZA MARIA FERREIRA CUSTÓDIO - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. **VALOR:** 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS.)**DOTAÇÃO:** 5.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.80.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 32/2022**DATA DO EMPENHO:** 26/01/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Poder Executivo Municipal de Figueirão/MS e dá outras providências .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO** , no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Figueirão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS BÁSICOS**

Art. 1º. O Plano de Cargos e Remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal de Figueirão dentro do regime estatutário tem por objetivo fundamental a valorização profissional e profissionalização do servidor.

Art. 2º. Aplicar-se-á ao servidor público municipal as normas previstas na legislação municipal pertinente ao regime disciplinar, às proibições, às responsabilidades, às penalidades, ao processo administrativo disciplinar, ao inquérito administrativo e ao processo por abandono de cargo bem como aos casos correlatos que surgirem.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I - Servidor: pessoa legalmente investida em cargo público, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos do

Município, desta lei ou lei especial;

II - Cargo público: conjunto de atribuições, direitos, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos;

III - Categoria Funcional: o conjunto de atividades desdobráveis em classe e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;

IV - Grupo: o conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

V - Vencimento: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao valor da referência fixada em lei;

VI - Proventos: retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado;

VII - Nível: grau de habilitação exigida para as categorias funcionais dos servidores municipais;

VIII - Classe: agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e de idêntica referência de vencimento;

IX - Função: atribuição ou conjunto de atribuições conferidas ao servidor municipal, inerentes ao cargo que ocupa ou referentes a determinados serviços.

CAPITULO II DOS CARGOS E VENCIMENTOS

Art. 4º. Os cargos são considerados.

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado e de carreira;

II - em comissão, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

Seção I Da Estrutura de Cargos

Art. 5º. Compõem a estrutura geral de cargos e vencimento da Administração Pública municipal os seguintes grupos:

I - Direção e Assessoramento Superior – DAS;

II - Atividades de Nível Superior – ANS;

III - Atividades Técnico-Operacionais – ATO;

IV - Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias – ACS/ACE;

V - Conselheiros Tutelares – CT.

VI - Direção Clínica – DC

VII - Direção de Secretário Gestor - DSG

Art. 6º. Os grupos são formados por categorias funcionais que se subdividem em classes compostas de cargos.

Art. 7º. A estrutura do plano de cargos e remuneração, composta de grupos e categorias funcionais e respectivos níveis, fica estabelecida em conformidade com o Anexo I.

Seção II Da Promoção Horizontal

Art. 8º. A promoção horizontal é a passagem de uma classe para a classe imediatamente seguinte, considerando o tempo de efetivo exercício, no mesmo cargo.

Parágrafo único. Para efeito de promoção horizontal será contado o efetivo exercício no serviço público municipal pelo interstício mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 9º. A promoção horizontal será concedida no mês que o servidor completar o período exigido para sua obtenção.

Art. 10. Entre as classes corresponderão acréscimos pecuniários acumuláveis à razão de 2% (dois por cento), de acordo com a Tabela I do Anexo III desta Lei.

Capitulo III Quadro Geral de Lotação

Art. 11. Para efeitos da presente lei, o quadro de lotação geral do Poder Executivo corresponde ao número ideal de servidores que preenchem condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades da Administração.

Art. 12. O quadro de lotação geral do Poder Executivo é composto de servidores aprovados em concurso público e os estáveis por força da Constituição Federal e os ocupantes de cargos de provimento em comissão, para as vagas decorrentes dos critérios estabelecidos em lei.

Parágrafo único. O grau de exigência de cada cargo e seus vencimentos constam no Anexo desta lei.

Capítulo IV Dos Cargos em Comissão

Art.13. Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, têm seu quantitativo e vencimentos fixados na tabela IX do Anexo I desta Lei Complementar.

Capítulo V Disposições Transitórias

Art. 14. Os cargos de auxiliar administrativo I e auxiliar administrativo II passarão a ter a seguinte nomenclatura:

I - Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único. Os servidores ativos que atualmente ocupam os cargos referidos no *caput* deste artigo serão enquadrados na nova referência.

Art. 15. Os cargos de assistente administrativo I e assistente administrativo II, passarão a ter a seguinte nomenclatura.

I – Assistente administrativo.

Parágrafo Único. Os servidores ativos que atualmente ocupam os cargos referidos no *caput* deste artigo serão enquadrados na nova referência.

Art. 16. Os cargos de Agente de fiscalização de Obras e Postura, Fiscalização Sanitária e Fiscalização Tributária serão enquadrados no Nível V, do grupo ATO.

Art. 17. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias têm seus vencimentos fixados em tabela própria anexa a esta lei conforme legislação Federal.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1 de janeiro de 2023, revogando a Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006, e as demais disposições em contrário.

Figueirão, MS, 27 de janeiro de 2023.

Juvenal Consolaro

Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE LOTAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA I – ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAIS - ATO

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Técnico em Radiologia	IV	24	02	Ensino médio completo com registro no CTR
Técnico em Enfermagem	IV	40	07	Ensino médio completo com registro no COREN
Técnico em Laboratório	IV	40	01	Ensino médio completo com curso específico
Auxiliar de Saúde Bucal	II	40	01	Ensino médico completo com registro no CRO
Auxiliar de Enfermagem	II	40	02	Ensino médio completo com registro no COREN
Eletricista	V	40	01	Formação de Eletricista de Distribuição de Energia Elétrica com carga horária mínima de 200 horas
Mecânico	V	40	01	Alfabetizado com curso em mecânica
Motorista	III	40	32	Alfabetizado com CNH "D"
Operador de máquinas pesadas	V	40	05	Alfabetizado com CNH "C"
Operador de Máquinas Leves	III	40	05	Alfabetizado com CNH "B"
Total			57	

TABELA II – ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Assistente Administrativo	V	40	18	Ensino médio completo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	IV	40	09	Habilitação mínima em magistério
Auxiliar de Serviços de Saúde	IV	40	01	Ensino fundamental completo
Auxiliar Administrativo	II	40	18	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40	24	Alfabetizado
Inspetor de Alunos	V	40	02	Ensino médio completo
Merendeira	I	40	10	5º Ano do ensino fundamental

Vigilante	I	40	03	5º Ano do ensino fundamental
Total			85	

**TABELA III
AGENTES DE FISCALIZAÇÕES - ATO**

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Agente de Fiscalização de Obras	V	40	01	Ensino médio completo
Agente de Fiscalização Sanitária	V	40	02	Ensino médio completo
Agente de Fiscalização Tributária	V	40	02	Ensino médio completo
Total			05	

TABELA IV – PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Médico	IV	40	01	Curso Superior completo com registro no CRM
Odontólogo	III	40	01	Curso Superior completo c/ registro no CRO
Enfermeiro	III	40	01	Curso Superior completo com registro no COREN
Técnico em Enfermagem IV 40			01	Ensino Médio completo com Registro no COREN
Técnico em Saúde Bucal	II	40	01	Ensino fundamental completo com registro no CRO
Total			05	

TABELA V – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	I	40	05	Ensino médio completo
Total			05	

TABELA VI – PROGRAMA PACTUAÇÃO INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PPI

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Agente de Endemias	I	40	02	Ensino médio completo
Total			02	

Tabela VII CARGOS ELETIVOS DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade	Remuneração	Requisitos
Conselheiro Tutelar	40	05	2.231,03	Eleito diretamente em processo de escolha popular
Total		05		

TABELA VIII – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

Cargo	Nível	Carga Horária Semanal	Quantidade de cargos	Requisitos
Analista de Recursos Humanos	III	40	01	Curso Superior completo em Administração, com registro no Conselho da Área
Advogado	III	40	01	Curso Superior completo com Registro na OAB
Auditor Fiscal	III	40	01	Curso Superior completo com registro no Conselho da Área de Formação

Assistente Social	III	40	04	Curso Superior completo Com Registro no CRAS
Contador	III	40	02	Curso Superior completo com registro no CRC
Enfermeiro	III	40	05	Curso Superior completo com registro no COREN
Engenheiro Civil	III	40	01	Curso Superior completo com Registro no CREA
Engenheiro Agrônomo	III	40	01	Curso Superior completo com Registro no CREA
Engenheiro Ambiental	III	30	01	Curso Superior completo com Registro no CREA
Farmacêutico Bioquímico	III	40	02	Curso Superior completo com Registro no CRF
Fisioterapeuta	III	30	03	Curso Superior completo com Registro no Crefito
Fonoaudiólogo	III	40	01	Curso Superior completo com Registro no CRFA
Médico Clínico Geral	IV	40	03	Curso Superior completo com Registro no CRM
Médico Veterinário	III 40	20	01	Curso Superior completo com registro no CRMV
Nutricionista	III	40	02	Curso Superior completo com registro no CRN
Odontólogo	III	40	02	Curso Superior completo com registro no CRO
Psicólogo	III	40	03	Curso Superior completo com registro no CRP
Educador Físico	III	40	02	Curso Superior completo com registro no Conselho da Área
Total			36	

Tabela IX – Cargos em Comissão

Símbolo	Denominação	Vagas	Remuneração
PGM	Procurador Jurídico	1	9.775,00
DC	Diretor Clínico	1	6.106,60
DSG-0	Secretário Municipal	6	6.106,60
DSG-0	Gerente de Controle Interno	1	6.106,60
DSG-0	Chefe de Gabinete	1	6.106,60
DAS-1	Assessor Jurídico	2	6.000,00
DAS-2	Diretor de Tesouraria	1	5.175,00
DAS-2	Gestor de Projeto	1	5.175,00
DAS-3	Gestor de Contrato	1	4.378,05
DAS-3	Chefe de Compras e Suprimentos	1	4.378,05
DAS-4	Chefe da Banda Municipal	1	4.130,80
DAS-4	Diretor da UBS	1	4.130,80
DAS-4	Chefe de Laboratório e Análises Clínicas	1	4.130,00
DAS-4	Diretor do Hospital	1	4.130,00
DAS-4	Assessor de Gabinete	1	4.130,00
DAS-4	Diretor Executivo	1	4.130,00
DAS-5	Coordenador de Desenvolvimento da Pequena Propriedade	1	3.615,09
DAS-5	Coordenador do CRAS	1	3.615,09
DAS-5	Coordenador de Suprimentos e Compras	1	3.615,09
DAS-5	Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	3.615,09
DAS-5	Coordenador de Agronegócio	1	3.615,09
DAS-6	Coordenador de Trânsito	1	3.227,76
DAS-6	Coordenador de Contratos	1	3.227,76
DAS-6	Chefe de Articulação e Apoio a Comunidade Quilombola de Santa Tereza	1	3.227,76
DAS-6	Coordenador de Regulação da Saúde	1	3.227,76

DAS-6	Assessor de licitação	1	3.227,76
DAS-6	Assessor de Tecnologia da Informação	2	3.227,76
DAS-6	Assessor I	2	3.227,76
DAS-7	Assessor de Esporte e Lazer	1	2.582,21
DAS-7	Assessor de Compras	1	2.582,21
DAS-8	Chefe de Limpeza da UBS	1	2.323,99
DAS-8	Chefe de Limpeza do CRAS	1	2.323,99
DAS-8	Chefe de Limpeza do Núcleo de Secretarias	1	2.323,99
DAS-8	Gestor de Cadastro Único	1	2.323,99
DAS-8	Secretario Escolar	2	2.323,99
DAS-8	Assessor II	4	2.323,99
DAS-9	Assessor III	3	1.936,66

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 02/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa do ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 03/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os valores constantes na planilha de serviços médicos a serem contratados nos próximos 12 meses, cópia anexa, sendo aprovado por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 04/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa do ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 05/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 06/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa do ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 07/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Pactuação Interfederativa do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

RESOLUÇÃO/CMS Nº 08/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 007, de 25 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do CMS na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Programação Anual de Saúde de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Figueirão-MS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

TERMO DE POSSE DO REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB).

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão, sediada à Avenida Moisés de Araújo Galvão, número quinhentos e noventa e um, centro, Figueirão-MS, foi empossado o senhor Alexandre Luis Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado, secretário municipal de educação, de matrícula sob o nº 02.318, como representante do Município de Figueirão-MS do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), criado pela Lei Municipal número quatrocentos e cinquenta e cinco, de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e um, conforme o Decreto número setecentos e cinquenta e três, de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três, para o quadriênio de dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e seis.

Figueirão-MS, 26 de janeiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal de Figueirão

ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Empossado (a)

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	2.782.354,32	4.080.365,31	3.013.245,25	3.750.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	46.055.291,79
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	2.782.354,32	4.080.365,31	3.013.245,25	3.750.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	46.055.291,79
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	1.360.629,03	2.155.481,18	2.324.044,06	2.386.840,42	2.821.821,55	2.630.574,00	2.616.167,50	2.595.467,14	3.095.957,05	3.062.820,23	3.392.918,63	5.677.117,99	34.119.838,78	7.404.104,99	355.265,48	41.168.678,29
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	1.360.629,03	2.155.481,18	2.324.044,06	2.386.840,42	2.821.821,55	2.630.574,00	2.616.167,50	2.595.467,14	3.095.957,05	3.062.820,23	3.392.918,63	5.677.117,99	34.119.838,78	7.404.104,99	355.265,48	41.168.678,29
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

89,39

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.000.000,00	51.330.828,90	9.225.245,09	17,97	51.330.828,90	100,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	31.540.250,00	46.055.291,79	7.904.466,69	17,16	46.055.291,79	100,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.143.800,00	7.953.494,99	904.496,62	11,37	7.953.494,99	100,00	0,00
Impostos	1.983.300,00	7.772.471,78	876.930,25	11,28	7.772.471,78	100,00	0,00
Taxas	159.500,00	181.023,21	27.566,37	15,23	181.023,21	100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,47	1.793.659,25	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,47	1.793.659,25	100,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.087.350,00	36.028.608,96	6.577.436,27	18,26	36.028.608,96	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.821.650,00	16.548.087,11	3.588.494,76	21,69	16.548.087,11	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.066.200,00	16.773.513,75	2.542.784,05	15,16	16.773.513,75	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.199.000,00	2.707.008,10	446.157,46	16,48	2.707.008,10	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	16.428,05	1.830,09	11,14	16.428,05	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	16.428,05	1.830,09	11,14	16.428,05	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	459.750,00	5.275.537,11	1.320.778,40	25,04	5.275.537,11	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150,00	23.977,73	6.517,11	27,18	23.977,73	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.977,73	6.517,11	27,18	23.977,73	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	459.600,00	5.251.559,38	1.314.261,29	25,03	5.251.559,38	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	453.400,00	3.350.567,00	0,00	0,00	3.350.567,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.200,00	1.900.992,38	1.314.261,29	69,14	1.900.992,38	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.000.000,00	51.330.828,90	9.225.245,09	17,97	51.330.828,90	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.000.000,00	51.330.828,90	9.225.245,09	17,97	51.330.828,90	100,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.000.000,00	51.330.828,90	9.225.245,09	17,97	51.330.828,90	100,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.170.419,63	0,00	0,00	8.170.419,63	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.170.419,63	0,00	0,00	8.170.419,63	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.000.000,00	51.979.916,03	8.649.215,99	47.747.952,06	4.231.963,97	10.378.116,13	39.783.802,23	12.196.113,80	39.502.719,40	7.964.149,83
DESPESAS CORRENTES	29.484.300,00	43.638.374,54	8.736.324,61	41.523.943,77	2.114.430,77	9.070.036,62	34.119.838,78	9.518.535,76	33.849.410,95	7.404.104,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.127.869,50	17.151.137,87	3.248.286,91	16.905.983,71	245.154,16	3.822.565,77	16.697.168,50	453.969,37	16.697.168,50	208.815,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.354.430,50	26.487.236,67	5.488.037,70	24.617.960,06	1.869.276,61	5.247.470,85	17.422.670,28	9.064.566,39	17.152.242,45	7.195.289,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.195.700,00	8.021.541,49	-87.108,62	6.224.008,29	1.797.533,20	1.308.079,51	5.663.963,45	2.357.578,04	5.653.308,45	560.044,84
INVESTIMENTOS	2.055.700,00	7.868.541,49	-99.659,93	6.071.456,98	1.797.084,51	1.283.209,47	5.511.412,14	2.357.129,35	5.500.757,14	560.044,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	153.000,00	12.551,31	152.551,31	448,69	24.870,04	152.551,31	448,69	152.551,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.000.000,00	51.979.916,03	8.649.215,99	47.747.952,06	4.231.963,97	10.378.116,13	39.783.802,23	12.196.113,80	39.502.719,40	7.964.149,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.000.000,00	51.979.916,03	8.649.215,99	47.747.952,06	4.231.963,97	10.378.116,13	39.783.802,23	12.196.113,80	39.502.719,40	7.964.149,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.582.876,84	-3.582.876,84	0,00	11.547.026,67	-11.547.026,67	11.828.109,50	-7.964.149,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.000.000,00	51.979.916,03	8.649.215,99	51.330.828,90	649.087,13	10.378.116,13	51.330.828,90	649.087,13	51.330.828,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.000.000,00	51.979.916,03	8.649.215,99	47.747.952,06	100,00	4.231.963,97	10.378.116,13	39.783.802,23	100,00	12.196.113,80	7.964.149,83
Legislativa	2.040.000,00	2.349.109,63	210.160,56	1.557.236,03	3,26	791.873,60	395.118,91	1.557.236,03	3,91	791.873,60	0,00
Ação Legislativa	2.040.000,00	2.349.109,63	210.160,56	1.557.236,03	3,26	791.873,60	395.118,91	1.557.236,03	3,91	791.873,60	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	197.000,00	295.403,19	70.526,73	294.403,19	0,62	1.000,00	78.499,14	290.182,12	0,73	5.221,07	4.221,07
Representação Judicial e Extrajudicial	197.000,00	295.403,19	70.526,73	294.403,19	0,62	1.000,00	78.499,14	290.182,12	0,73	5.221,07	4.221,07
Administração	6.971.250,02	10.285.999,24	2.106.645,36	9.956.029,68	20,85	329.969,56	2.326.961,50	8.448.935,00	21,24	1.837.064,24	1.507.094,68
Administração Geral	6.971.250,02	10.285.999,24	2.106.645,36	9.956.029,68	20,85	329.969,56	2.326.961,50	8.448.935,00	21,24	1.837.064,24	1.507.094,68
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.821.200,00	2.291.999,59	458.310,84	2.157.406,19	4,52	134.593,40	586.844,50	1.857.057,00	4,67	434.942,59	300.349,19
Administração Geral	1.549.900,00	1.684.878,18	289.015,06	1.589.387,74	3,33	95.490,44	348.392,98	1.363.530,24	3,43	321.347,94	225.857,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.600,00	59.514,10	15.344,50	57.406,10	0,12	2.108,00	22.772,90	54.407,30	0,14	5.106,80	2.998,80
Assistência Comunitária	269.700,00	547.607,31	153.951,28	510.612,35	1,07	36.994,96	215.678,62	439.119,46	1,10	108.487,85	71.492,89
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.030.250,00	12.601.668,95	2.634.103,65	12.146.023,99	25,44	455.644,96	2.524.913,20	10.097.295,44	25,38	2.504.373,51	2.048.728,55
Administração Geral	1.897.400,00	2.756.081,11	617.081,51	2.732.951,34	5,72	23.129,77	579.672,16	2.285.070,66	5,74	471.010,45	447.880,68
Normatização e Fiscalização	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	1.300,00	0,00	850,00	0,00	450,00	0,00	850,00	0,00	450,00	0,00
Atenção Básica	2.233.700,00	4.040.339,76	992.044,61	3.917.063,68	8,20	123.276,08	712.970,01	3.069.282,47	7,71	971.057,29	847.781,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.506.400,00	5.316.801,83	904.252,49	5.084.748,87	10,65	232.052,96	1.156.362,20	4.388.044,28	11,03	928.757,55	696.704,59
Suporte Profilático e Terapêutico	258.600,00	103.337,41	54.189,00	86.040,00	0,18	17.297,41	5.697,00	37.548,00	0,09	65.789,41	48.492,00
Vigilância Sanitária	66.700,00	297.118,46	61.688,04	284.315,22	0,60	12.803,24	63.387,83	280.017,53	0,70	17.100,93	4.297,69
Vigilância Epidemiológica	50.450,00	86.690,38	4.848,00	40.054,88	0,08	46.635,50	6.824,00	36.482,50	0,09	50.207,88	3.572,38
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	6.136.999,98	8.841.017,28	2.081.293,21	8.027.584,74	16,81	813.432,54	1.667.894,13	6.444.586,96	16,20	2.396.430,32	1.582.997,78
Administração Geral	1.474.199,98	1.671.056,05	229.972,35	1.596.372,50	3,34	74.683,55	329.026,75	1.506.925,02	3,79	164.131,03	89.447,48
Alimentação e Nutrição	170.000,00	274.925,89	-36.145,12	176.538,43	0,37	98.387,46	42.303,22	163.803,96	0,41	111.121,93	12.734,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	3.610.989,50	5.081.991,80	1.644.124,38	4.728.465,59	9,90	353.526,21	994.023,86	3.310.016,65	8,32	1.771.975,15	1.418.448,94
Educação Infantil	876.410,50	1.810.043,54	243.341,60	1.526.208,22	3,20	283.835,32	302.540,30	1.463.841,33	3,68	346.202,21	62.366,89
Educação de Jovens e Adultos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	254.100,00	256.240,47	105.000,00	225.351,02	0,47	30.889,45	105.000,00	225.351,02	0,57	30.889,45	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	102.100,00	60.042,54	0,00	57.392,33	0,12	2.650,21	0,00	57.392,33	0,14	2.650,21	0,00
Difusão Cultural	152.000,00	196.197,93	105.000,00	167.958,69	0,35	28.239,24	105.000,00	167.958,69	0,42	28.239,24	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.427.400,00	2.745.535,40	-91.814,28	2.650.486,35	5,55	95.049,05	306.457,89	2.024.652,96	5,09	720.882,44	625.833,39
Infra-Estrutura Urbana	125.400,00	596.906,73	-91.814,28	503.858,24	1,06	93.048,49	0,00	503.858,24	1,27	93.048,49	0,00
Serviços Urbanos	1.302.000,00	2.148.628,67	0,00	2.146.628,11	4,50	2.000,56	306.457,89	1.520.794,72	3,82	627.833,95	625.833,39
Habitação	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Habitação Urbana	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Saneamento	3.200,00	129.055,54	-1.008,52	126.947,02	0,27	2.108,52	0,00	126.947,02	0,32	2.108,52	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.200,00	129.055,54	-1.008,52	126.947,02	0,27	2.108,52	0,00	126.947,02	0,32	2.108,52	0,00
Gestão Ambiental	163.900,00	256.520,73	27.455,88	255.005,35	0,53	1.515,38	63.621,22	246.672,90	0,62	9.847,83	8.332,45
Preservação e Conservação Ambiental	163.900,00	256.520,73	27.455,88	255.005,35	0,53	1.515,38	63.621,22	246.672,90	0,62	9.847,83	8.332,45
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	576.300,00	345,12	0,00	0,00	0,00	345,12	0,00	0,00	0,00	345,12	0,00
Extensão Rural	576.300,00	345,12	0,00	0,00	0,00	345,12	0,00	0,00	0,00	345,12	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	273.000,00	1.613.139,59	13.434,79	1.255.967,08	2,63	357.172,51	700.643,46	940.684,50	2,36	672.455,09	315.282,58
Energia Elétrica	273.000,00	1.613.139,59	13.434,79	1.255.967,08	2,63	357.172,51	700.643,46	940.684,50	2,36	672.455,09	315.282,58
Transporte	2.961.800,00	9.192.257,83	986.647,40	8.349.947,57	17,49	842.310,26	1.507.938,54	6.778.637,43	17,04	2.413.620,40	1.571.310,14
Transporte Rodoviário	2.961.800,00	9.192.257,83	986.647,40	8.349.947,57	17,49	842.310,26	1.507.938,54	6.778.637,43	17,04	2.413.620,40	1.571.310,14
Desporto e Lazer	194.200,00	104.200,00	4.500,00	91.992,90	0,19	12.207,10	7.056,00	91.992,90	0,23	12.207,10	0,00
Desporto Comunitário	194.200,00	104.200,00	4.500,00	91.992,90	0,19	12.207,10	7.056,00	91.992,90	0,23	12.207,10	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.14-514.3 1.24.17.11-23

Página 2 de 4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	628.200,00	696.223,47	43.960,37	653.570,95	1,37	42.652,52	107.167,64	653.570,95	1,64	42.652,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	214.402,10	14.408,52	199.019,10	0,42	15.383,00	28.343,25	199.019,10	0,50	15.383,00	0,00
Outros Encargos Especiais	376.200,00	481.821,37	29.551,85	454.551,85	0,95	27.269,52	78.824,39	454.551,85	1,14	27.269,52	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00		
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.000.000,00	51.979.916,03	8.649.215,99	47.747.952,06	100,00	4.231.963,97	10.378.116,13	39.783.802,23	100,00	12.196.113,80	7.964.149,83

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.278.679,10	4.615.272,60	3.495.417,70	4.242.447,53	4.292.227,88	4.566.891,20	5.675.090,80	4.020.161,05	4.092.373,45	5.083.668,76	3.955.553,22	5.094.842,61	52.412.625,90	52.412.625,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.043,90	1.100.057,24	324.627,70	655.251,45	538.942,57	928.604,76	1.855.877,84	367.135,15	831.692,50	367.765,26	270.960,00	633.536,62	7.953.494,99	7.953.494,99
IPTU	2.222,74	2.106,45	3.126,85	4.510,97	7.810,09	7.934,79	12.983,04	204.289,41	17.749,64	16.135,33	15.078,18	20.746,56	314.694,05	314.694,05
ISS	21.996,69	35.027,10	36.395,30	227.116,18	197.680,98	63.169,29	204.077,88	54.926,00	56.863,29	52.460,72	32.928,65	108.912,73	1.091.554,81	1.091.554,81
ITBI	24.043,55	982.804,82	185.091,89	344.446,69	256.683,19	778.884,24	1.566.967,86	29.655,16	679.923,20	170.097,60	129.414,30	319.992,10	5.468.004,60	5.468.004,60
IRRF	20.051,19	61.032,33	67.922,27	67.735,00	66.537,81	71.144,58	70.686,56	74.105,26	73.346,32	75.799,27	77.725,35	172.132,38	898.218,32	898.218,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.729,73	19.086,54	32.091,39	11.442,61	10.230,50	7.471,86	1.162,50	4.159,32	3.810,05	53.272,34	15.813,52	11.752,85	181.023,21	181.023,21
CONTRIBUIÇÕES	22.680,91	23.213,05	20.143,03	23.836,93	22.448,86	25.315,40	23.410,91	22.070,03	22.298,75	22.019,58	21.564,14	14.098,95	263.100,54	263.100,54
RECEITA PATRIMONIAL	76.269,55	90.072,53	121.291,96	102.044,37	135.626,88	141.462,86	167.171,27	206.264,65	186.790,24	181.624,32	184.084,87	200.955,75	1.793.659,25	1.793.659,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.269,55	90.072,53	121.291,96	102.044,37	135.626,88	141.462,86	167.171,27	206.264,65	186.790,24	181.624,32	184.084,87	200.955,75	1.793.659,25	1.793.659,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.100.684,74	3.401.929,78	3.029.355,01	3.461.314,78	3.595.209,57	3.471.508,18	3.619.050,72	3.424.691,22	3.051.574,06	4.507.259,60	3.477.114,12	4.246.251,29	42.385.943,07	42.385.943,07
Cota-Parte do FPM	1.128.389,41	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,12	15.276.595,12
Cota-Parte do ICMS	1.158.428,67	870.450,57	1.398.540,92	1.258.797,63	1.291.066,19	1.189.902,08	1.107.685,11	1.525.175,33	1.156.603,63	1.462.832,26	1.171.778,74	1.165.152,46	14.756.413,59	14.756.413,59
Cota-Parte do IPVA	21.064,68	209.905,88	24.855,15	40.935,72	28.630,58	31.729,36	15.206,27	6.052,91	14.575,86	12.294,98	7.022,15	6.744,09	419.017,63	419.017,63
Cota-Parte do ITR	161.065,12	7.709,02	19.713,75	15.904,81	13.947,55	24.096,09	14.351,45	9.277,90	72.685,80	1.246.214,26	347.921,15	351.057,25	2.283.944,15	2.283.944,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.676,35	11.334,72	12.841,07	13.059,73	7.068,05	9.795,87	10.097,15	8.042,68	10.610,07	10.828,47	7.873,94	11.187,24	125.415,34	125.415,34
Transferências do FUNDEB	230.675,17	220.165,95	234.036,54	221.904,86	231.321,99	212.490,05	195.129,43	251.781,70	196.033,16	267.311,79	214.828,69	231.328,77	2.707.008,10	2.707.008,10
Outras Transferências Correntes	388.385,34	507.227,19	384.455,94	778.803,61	764.040,05	825.333,50	690.850,42	472.241,41	539.980,39	498.191,22	458.822,86	509.217,21	6.817.549,14	6.817.549,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,06	0,00	17,90	5.000,00	1.830,09	0,00	16.428,05	16.428,05
DEDUÇÕES (II)	496.324,78	534.907,29	482.172,45	492.121,22	520.069,44	486.736,89	431.552,86	576.846,42	442.322,35	748.351,27	560.692,47	585.236,67	6.357.334,11	6.357.334,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	496.324,78	534.907,29	482.172,45	492.121,22	520.069,44	486.736,89	431.552,86	576.846,42	442.322,35	748.351,27	560.692,47	585.236,67	6.357.334,11	6.357.334,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.782.354,32	4.080.365,31	3.013.245,25	3.750.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	46.055.291,79	46.055.291,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.782.354,32	4.080.365,31	3.013.245,25	3.555.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	45.860.291,79	45.860.291,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.782.354,32	4.080.365,31	3.013.245,25	3.555.326,31	3.772.158,44	4.080.154,31	5.243.537,94	3.443.314,63	3.650.051,10	4.335.317,49	3.394.860,75	4.509.605,94	45.860.291,79	45.860.291,79

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
33	VALOR					0,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
39	Investimentos e Aplicações					0,00
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados				
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00				
Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual				
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
74	Investimentos e Aplicações	0,00				
75	Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas até o Bimestre (b)		
76	Receitas Correntes	0,00		0,00		
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						
84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.021.541,49	6.224.008,29	1.797.533,20
Investimentos	7.868.541,49	6.071.456,98	1.797.084,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	153.000,00	152.551,31	448,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.021.541,49	6.224.008,29	1.797.533,20

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	8.021.541,49	6.224.008,29	1.797.533,20

 JUVENAL CONSOLARO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
 CONTADOR MS- 009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.055.291,79	46.055.291,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.953.494,99	7.953.494,99
IPTU	314.694,05	314.694,05
ISS	1.091.554,81	1.091.554,81
ITBI	5.468.004,60	5.468.004,60
IRRF	898.218,32	898.218,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.023,21	181.023,21
Contribuições	263.100,54	263.100,54
Receita Patrimonial	1.793.659,25	1.793.659,25
Aplicações Financeiras (II)	1.793.659,25	1.793.659,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.028.608,96	36.028.608,96
Cota-Parte do FPM	12.477.944,76	12.477.944,76
Cota-Parte do ICMS	11.798.320,04	11.798.320,04
Cota-Parte do IPVA	335.214,13	335.214,13
Cota-Parte do ITR	1.792.340,56	1.792.340,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	100.232,23	100.232,23
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.524.557,24	9.524.557,24
Demais Receitas Correntes	16.428,05	16.428,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.428,05	16.428,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	44.261.632,54	44.261.632,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.275.537,11	5.275.537,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.977,73	23.977,73
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.977,73	23.977,73
Transferências de Capital	5.251.559,38	5.251.559,38
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.251.559,38	5.251.559,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.275.537,11	5.275.537,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.537.169,65	49.537.169,65

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.638.374,54	41.523.943,77	34.119.838,78	33.849.410,95	302.852,36	1.856.750,96	1.856.750,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.151.137,87	16.905.983,71	16.697.168,50	16.697.168,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	26.487.236,67	24.617.960,06	17.422.670,28	17.152.242,45	302.852,36	1.856.750,96	1.856.750,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.638.374,54	41.523.943,77	34.119.838,78	33.849.410,95	302.852,36	1.856.750,96	1.856.750,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.021.541,49	6.224.008,29	5.663.963,45	5.653.308,45	0,00	774.154,18	774.154,18
Investimentos	7.868.541,49	6.071.456,98	5.511.412,14	5.500.757,14	0,00	774.154,18	774.154,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	153.000,00	152.551,31	152.551,31	152.551,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.868.541,49	6.071.456,98	5.511.412,14	5.500.757,14	0,00	774.154,18	774.154,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.506.916,03	47.595.400,75	39.631.250,92	39.350.168,09	302.852,36	2.630.905,14	2.630.905,14

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 7.253.244,06

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.357.273,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.793.659,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	50.207,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.996.695,36
--	--------------

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	217.362,66

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	293.126,29	190.782,93
DEDUÇÕES (XXIX)	12.665.655,38	21.581.776,91
Disponibilidade de Caixa	12.665.655,38	21.581.776,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.968.507,74	21.962.267,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.852,36	281.082,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	99.407,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.372.529,09	-21.390.993,98

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.018.464,89
---	--------------

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.769,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.996.695,36

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.253.244,06
--	--------------

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.170.419,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.170.419,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

 JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.343.837,20	2.630.905,14	2.630.905,14	880.988,66	43.359,22	43.359,22
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.343.837,20	2.630.905,14	2.630.905,14	880.988,66	43.359,22	43.359,22
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.343.837,20	2.630.905,14	2.630.905,14	880.988,66	43.359,22	43.359,22
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	0,00	2.212.016,44	1.856.750,96	1.856.750,96	355.265,48	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.415,82	1.131.820,76	774.154,18	774.154,18	525.723,18	43.359,22	43.359,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	302.852,36	302.852,36	0,00	0,00	211.415,82	3.343.837,20	2.630.905,14	2.630.905,14	880.988,66	43.359,22	43.359,22

 JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.772.471,78	7.772.471,78
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	314.694,05	314.694,05
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.468.004,60	5.468.004,60
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.091.554,81	1.091.554,81
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	898.218,32	898.218,32
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.895.441,32	32.895.441,32
7	2.1- Cota-Parte FPM	15.276.595,12	15.276.595,12
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.983.763,32	13.983.763,32
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.292.831,80	1.292.831,80
10	2.2- Cota-Parte ICMS	14.756.413,59	14.756.413,59
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.415,34	125.415,34
12	2.4- Cota-Parte ITR	2.283.944,15	2.283.944,15
13	2.5- Cota-Parte IPVA	419.017,63	419.017,63
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.055,49	34.055,49
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.667.913,10	40.667.913,10
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.313.710,81	6.313.710,81
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.853.267,47	3.853.267,47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.739.815,06	2.739.815,06
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.815,06	2.739.815,06
21	6.1.1- Principal	2.707.008,10	2.707.008,10
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.806,96	32.806,96
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	-3.606.702,71	-3.606.702,71
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	216.460,98	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	216.460,98	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.956.276,04	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.931.100,56	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	35.823,34
35	10.1- Educação Infantil	1.002.004,23	1.001.636,98	990.423,30	990.423,30	11.213,68
36	10.1.1- Creche	79.912,81	79.912,81	79.912,81	79.912,81	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	922.091,42	921.724,17	910.510,49	910.510,49	11.213,68
38	10.2- Ensino Fundamental	1.929.096,33	1.928.996,33	1.904.386,67	1.904.386,67	24.609,66
39	11- OUTRAS DESPESAS	21.930,50	0,00	0,00	0,00	0,00
40	11.1- Educação Infantil	2.940,50	0,00	0,00	0,00	0,00
41	11.1.1- Creche	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	2.020,50	0,00	0,00	0,00	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	18.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.953.031,06	2.930.633,31	2.894.809,97	2.894.809,97	35.823,34

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.714.172,33	2.678.348,99	2.678.348,99	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.714.172,33	2.678.348,99	2.678.348,99	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.917.870,54	2.714.172,33	2.714.172,33	99,06		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	273.981,51	25.642,73	25.642,73	0,94		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	230.403,28	216.460,98	216.460,98	216.460,98	0,00	0,00
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.403,28	216.460,98	216.460,98	216.460,98	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.914.298,76	1.835.675,21	1.746.227,73	1.739.713,08	89.447,48
59	24.1- Creche	53.273,43	52.273,43	52.273,43	52.273,43	0,00
60	24.2- Pré-escola	1.861.025,33	1.783.401,78	1.693.954,30	1.687.439,65	89.447,48
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.805.081,75	2.551.390,06	1.157.550,78	1.157.550,78	1.393.839,28
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.719.380,51	4.387.065,27	2.903.778,51	2.897.263,86	1.483.286,76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.317.698,58
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.606.702,71
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	185.029,81
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.739.371,48

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.166.978,28	10.739.371,48	26,41

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.408.816,49	1.197.885,53	1.223.786,68	185.029,81	0,00
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.408.816,49	1.197.885,53	1.223.786,68	185.029,81	0,00
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	131.960,65	131.960,65
75	35.1- Salário-Educação	93.881,92	93.881,92
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	3.848,89	3.848,89
78	35.4 - PNATE	34.122,08	34.122,08
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	107,76	107,76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	127.017,91	127.017,91	127.017,91
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	258.978,56	258.978,56	258.978,56

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	564.856,10	285.268,53	234.115,32	234.115,32	51.153,21
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	564.856,10	285.268,53	234.115,32	234.115,32	51.153,21
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	603.649,61	424.617,63	411.883,16	411.512,87	12.734,47
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.168.505,71	709.886,16	645.998,48	645.628,19	63.887,68

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.840.917,28	8.027.584,74	6.444.586,96	6.437.702,02	1.582.997,78
94	47.1- Despesas Correntes	8.261.138,42	7.965.014,44	6.382.016,66	6.375.131,72	1.582.997,78
95	47.1.1- Pessoal Ativo	4.766.072,11	4.732.077,97	4.681.995,09	4.681.995,09	50.082,88
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.494.066,31	3.232.936,47	1.700.021,57	1.693.136,63	1.532.914,90
99	47.2- Despesas de Capital	579.778,86	62.570,30	62.570,30	62.570,30	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	579.778,86	62.570,30	62.570,30	62.570,30	0,00
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			216.460,98	57.569,68	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.739.815,06	93.838,82	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.894.809,97	45.889,50	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			61.466,07	105.519,00	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			11.586,15	0,00	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			73.052,22	105.519,00	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

 JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.977,73	23.977,73	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	23.977,73	23.977,73	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.774,21	43.340,00	43.340,00	0,00	0,00	0,00	434,21
DESPESAS DE CAPITAL	43.774,21	43.340,00	43.340,00	0,00	0,00	0,00	434,21
Investimentos	43.774,21	43.340,00	43.340,00	0,00	0,00	0,00	434,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib) - (IIf+Ilg)	SALDO ATUAL (k) = (III+IIIf)
VALOR (III)	0,00	23.977,73	23.977,73

Fonte:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.983.300,00	7.772.471,78	7.772.471,78	100,00
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	432.000,00	314.694,05	314.694,05	100,00
3	IPTU	291.000,00	213.059,22	213.059,22	100,00
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	141.000,00	101.634,83	101.634,83	100,00
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	302.000,00	5.468.004,60	5.468.004,60	100,00
6	ITBI	299.000,00	5.449.377,94	5.449.377,94	100,00
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	18.626,66	18.626,66	100,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	944.300,00	1.091.554,81	1.091.554,81	100,00
9	ISS	900.800,00	1.088.275,03	1.088.275,03	100,00
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.500,00	3.279,78	3.279,78	100,00
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	305.000,00	898.218,32	898.218,32	100,00
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.733.000,00	31.568.554,03	31.568.554,03	100,00
13	Cota-Parte FPM	11.500.000,00	13.983.763,32	13.983.763,32	100,00
14	Cota-Parte ITR	1.000.000,00	2.283.944,15	2.283.944,15	100,00
15	Cota-Parte IPVA	650.000,00	419.017,63	419.017,63	100,00
16	Cota-Parte ICMS	11.472.000,00	14.756.413,59	14.756.413,59	100,00
17	Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	125.415,34	125.415,34	100,00
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.716.300,00	39.341.025,81	39.341.025,81	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.365.400,00	2.362.275,03	2.360.278,48	99,92	1.843.359,83	78,03	1.843.359,83	78,03	516.918,65
23	Despesas Correntes	1.315.300,00	2.301.057,08	2.299.997,20	99,95	1.783.078,55	77,49	1.783.078,55	77,49	516.918,65
24	Despesas de Capital	50.100,00	61.217,95	60.281,28	98,47	60.281,28	98,47	60.281,28	98,47	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.433.000,00	4.588.349,63	4.462.435,68	97,26	3.793.419,41	82,68	3.777.498,48	82,33	669.016,27
26	Despesas Correntes	3.383.000,00	4.495.946,30	4.370.032,35	97,20	3.701.016,08	82,32	3.685.095,15	81,96	669.016,27
27	Despesas de Capital	50.000,00	92.403,33	92.403,33	100,00	92.403,33	100,00	92.403,33	100,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	1.737,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	140.000,00	1.737,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.500,00	277.718,86	276.269,97	99,48	271.972,28	97,93	271.972,28	97,93	4.297,69
32	Despesas Correntes	54.500,00	277.718,86	276.269,97	99,48	271.972,28	97,93	271.972,28	97,93	4.297,69
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.914.400,00	2.757.381,11	2.733.801,34	99,14	2.285.920,66	82,90	2.277.769,16	82,61	447.880,68
41	Despesas Correntes	1.914.400,00	2.757.381,11	2.733.801,34	99,14	2.285.920,66	82,90	2.277.769,16	82,61	447.880,68
42	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.908.900,00	9.989.062,04	9.832.785,47	98,44	8.194.672,18	82,04	8.170.599,75	81,80	1.638.113,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.832.785,47	8.194.672,18	8.170.599,75		
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.832.785,47	8.194.672,18	8.170.599,75		
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.901.153,87		
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.901.153,87		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.931.631,60	2.293.518,31	2.269.445,88		
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,99	20,83		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	1.169.675,60	9.832.785,47	8.663.109,87	1.662.185,72	0,00	0,00	0,00	1.662.185,72	0,00	8.663.109,87
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	4.869.803,35	7.428.004,41	2.558.201,06	412.583,55	0,00	0,00	359.576,36	53.007,19	53.007,19	2.505.193,87
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	3.685.921,63	6.095.956,99	2.410.035,36	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	2.410.035,36
61	Empenhos de 2019	3.286.708,00	5.144.928,88	1.858.220,88	5.734,64	0,00	0,00	5.734,64	0,00	0,00	1.858.220,88
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	10.071.610,04	20.421.842,48	10.350.232,44	642.713,31	0,00	0,00	642.713,31	0,00	238.917,97	10.111.314,47
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					0,00					
Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.117.750,00	3.056.215,18	3.056.215,18	100,00						
71	Proveniente da União	454.950,00	1.528.767,49	1.528.767,49	100,00						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
72	Proveniente dos Estados	662.800,00	1.527.447,69	1.527.447,69	100,00
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	203.373,80	203.373,80	100,00
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.126.750,00	3.259.588,98	3.259.588,98	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	868.300,00	1.678.064,73	1.556.785,20	92,77	1.225.922,64	73,06	1.184.288,22	70,57	330.862,56
78	Despesas Correntes	867.100,00	1.633.813,15	1.513.733,62	92,65	1.182.871,06	72,40	1.141.236,64	69,85	330.862,56
79	Despesas de Capital	1.200,00	44.251,58	43.051,58	97,29	43.051,58	97,29	43.051,58	97,29	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.400,00	728.452,20	622.313,19	85,43	594.624,87	81,63	593.875,66	81,53	27.688,32
81	Despesas Correntes	72.200,00	597.252,20	492.313,19	82,43	486.874,87	81,52	486.125,66	81,39	5.438,32
82	Despesas de Capital	1.200,00	131.200,00	130.000,00	99,09	107.750,00	82,13	107.750,00	82,13	22.250,00
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	101.600,00	86.040,00	84,69	37.548,00	36,96	37.548,00	36,96	48.492,00
84	Despesas Correntes	118.600,00	101.600,00	86.040,00	84,69	37.548,00	36,96	37.548,00	36,96	48.492,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.200,00	19.399,60	8.045,25	41,47	8.045,25	41,47	8.045,25	41,47	0,00
87	Despesas Correntes	12.000,00	19.199,60	8.045,25	41,90	8.045,25	41,90	8.045,25	41,90	0,00
88	Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.850,00	85.090,38	40.054,88	47,07	36.482,50	42,87	36.482,50	42,87	3.572,38
90	Despesas Correntes	48.850,00	85.090,38	40.054,88	47,07	36.482,50	42,87	36.482,50	42,87	3.572,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.121.350,00	2.612.606,91	2.313.238,52	88,54	1.902.623,26	72,82	1.860.239,63	71,20	410.615,26
Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.233.700,00	4.040.166,78	3.916.890,70	96,95	3.069.109,49	75,96	3.027.475,07	74,93	847.781,21
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.506.400,00	5.316.801,83	5.084.748,87	95,64	4.388.044,28	82,53	4.371.374,14	82,22	696.704,59
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.600,00	103.337,41	86.040,00	83,26	37.548,00	36,34	37.548,00	36,34	48.492,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.700,00	297.118,46	284.315,22	95,69	280.017,53	94,24	280.017,53	94,24	4.297,69
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.450,00	86.690,38	40.054,88	46,20	36.482,50	42,08	36.482,50	42,08	3.572,38
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.914.400,00	2.738.401,11	2.714.851,34	99,14	2.266.970,66	82,78	2.258.819,16	82,49	447.880,68
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.030.250,00	12.601.668,95	12.146.023,99	96,38	10.097.295,44	80,13	10.030.839,38	79,60	2.048.728,55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.121.350,00	2.612.606,91	2.313.238,52	88,54	1.902.623,26	72,82	1.860.239,63	71,20	410.615,26
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.908.900,00	9.989.062,04	9.832.785,47	98,44	8.194.672,18	82,04	8.170.599,75	81,80	1.638.113,29

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL_____
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8_____
FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00
Riscos Não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL_____
JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8_____
FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2022 / 6º Bimestre

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00	
2	Previsão Inicial			32.000.000,00	
3	Previsão Atualizada			51.330.828,90	
4	Receitas Realizadas			51.330.828,90	
5	Déficit Orçamentário			0,00	
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			8.170.419,63	
7	DESPESAS			0,00	
8	Dotação Inicial			32.000.000,00	
9	Dotação Atualizada			51.979.916,03	
10	Despesas Empenhadas			47.747.952,06	
11	Despesas Liquidadas			39.783.802,23	
12	Despesas Pagas			39.502.719,40	
13	Superávit Orçamentário			11.547.026,67	
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas			47.747.952,06	
15	Despesas Liquidadas			39.783.802,23	
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida			46.055.291,79	
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			45.860.291,79	
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			45.860.291,79	
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00	
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
23	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
24	Resultado Previdenciário			0,00	
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00	
26	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
29	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
30	Resultado Previdenciário			0,00	
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00	
32	Receitas Realizadas			0,00	
33	Despesas Empenhadas			0,00	
34	Despesas Liquidadas			0,00	
35	Despesas Pagas			0,00	
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00	
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	1.357.273,00	7.253.244,06	0,00	
38	Resultado Primário - Acima da Linha	217.362,66	8.996.695,36	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.852,36	0,00	302.852,36	0,00
40	Poder Executivo	302.852,36	0,00	302.852,36	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.555.253,02	880.988,66	2.630.905,14	43.359,22
46	Poder Legislativo	3.555.253,02	880.988,66	2.630.905,14	43.359,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Quality Sistemas

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	3.858.105,38	880.988,66	2.933.757,50	43.359,22

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.739.371,48	25,00	26,41
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	2.714.172,33	70,00	99,06
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	6.224.008,29	1.797.533,20

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	23.977,73	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	43.340,00	434,21

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.832.785,47	15,00	24,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maió/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	960.899,82	1.200.857,72	1.180.670,06	1.241.446,73	1.247.064,48	1.277.516,21	1.272.067,07	1.216.279,03	1.257.511,78	1.268.692,83	1.377.965,24	2.224.492,96	15.725.463,93	208.815,21
Pessoal Ativo	960.899,82	1.200.857,72	1.180.670,06	1.241.446,73	1.247.064,48	1.277.516,21	1.272.067,07	1.216.279,03	1.257.511,78	1.268.692,83	1.377.965,24	2.224.492,96	15.725.463,93	208.815,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	960.899,82	1.006.128,98	983.383,74	1.034.525,10	1.039.574,02	1.071.764,90	1.060.668,57	997.628,22	1.046.481,18	1.046.664,68	1.150.352,03	1.809.860,58	13.207.931,82	0,00
Obrigações Patronais	0,00	194.728,74	197.286,32	206.921,63	207.490,46	205.751,31	211.398,50	218.650,81	211.030,60	222.028,15	227.613,21	414.632,38	2.517.532,11	208.815,21
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	42.031,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,21	0,00	43.889,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	42.031,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.031,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.857,21	0,00	1.857,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	960.899,82	1.158.825,93	1.180.670,06	1.241.446,73	1.247.064,48	1.277.516,21	1.272.067,07	1.216.279,03	1.257.511,78	1.268.692,83	1.376.108,03	2.224.492,96	15.681.574,93	208.815,21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.055.291,79	102,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	2,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	45.860.291,79	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.890.390,14	34,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	24.764.557,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	23.526.329,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	22.288.101,81	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022**

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	293.126,29	216.860,88	190.782,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	293.126,29	216.860,88	190.782,93
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	293.126,29	216.860,88	190.782,93
Internos	293.126,29	216.860,88	190.782,93
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.665.655,38	17.677.763,14	21.581.776,91
Disponibilidade de Caixa ¹	12.665.655,38	17.677.763,14	21.581.776,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.968.507,74	17.986.337,95	21.962.267,02
(-) Restos a Pagar Processados	302.852,36	0,00	281.082,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	308.574,81	99.407,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-12.372.529,09	-17.460.902,26	-21.390.993,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.857.104,14	40.770.119,41	46.055.291,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	170.000,00	365.000,00	195.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.687.104,14	40.405.119,41	45.860.291,79
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,80	0,54	0,42
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-33,72	-43,21	-46,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.228.524,97	48.924.143,29	55.266.350,15
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	39.805.672,47	44.031.728,96	49.739.715,13

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	696,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.555.253,02	1.365.052,47	8.007.509,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetoira de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.857.104,14	40.770.119,41	46.055.291,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	170.000,00	365.000,00	195.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	36.687.104,14	40.405.119,41	45.860.291,79
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	8.108.562,91	8.969.426,27	10.132.164,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	7.297.706,62	8.072.483,64	9.118.947,77

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46055291,79	97,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	195000,00	2,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45860291,79	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7337646,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	6603882,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3210220,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.918.345,60	0,00	118.347,32	0,00	0,00	0,00	11.799.998,28	2.668.867,99	0,00	9.131.130,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.918.345,60	0,00	118.347,32	0,00	0,00	0,00	11.799.998,28	2.668.867,99	0,00	9.131.130,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.043.921,42	0,00	162.735,51	43.359,22	0,00	0,00	9.837.826,69	5.295.281,84	0,00	4.542.544,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.490.904,25	0,00	6.514,65	0,00	0,00	0,00	1.484.389,60	1.483.286,76	0,00	1.102,84
Transferências do FUNDEB	61.466,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.466,07	35.823,34	0,00	25.642,73
Outros Recursos Destinados à Educação	789.551,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.551,42	34.984,47	0,00	754.566,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.697.166,23	0,00	24.072,43	0,00	0,00	0,00	1.673.093,80	1.638.113,29	0,00	34.980,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.615.623,45	0,00	41.780,43	0,00	0,00	0,00	2.573.843,02	531.108,36	0,00	2.042.734,66
Recursos Destinados à Assistência Social	1.241.857,58	0,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	1.238.837,58	933.371,70	0,00	305.465,88
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário/Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	103.259,04	0,00	14.344,80	0,00	0,00	0,00	88.914,24	29.380,75	0,00	59.533,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.040,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,43	0,00	0,00	6.040,43

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.25.14-514.3 1.25.14.54-23

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Recursos Extraorçamentários	99.407,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.407,28	0,00	0,00	99.407,28
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.938.645,67	0,00	73.003,20	43.359,22	0,00	0,00	1.822.283,25	609.213,17	0,00	1.213.070,08
TOTAL (III) = (I + II)	21.962.267,02	0,00	281.082,83	43.359,22	0,00	0,00	21.637.824,97	7.964.149,83	0,00	13.673.675,14

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

 JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

 JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

 FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		46.055.291,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.686.422,93	34,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	24.869.857,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	23.626.364,69	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.118.947,77	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	2.668.867,99	11.799.998,28

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1000000000	ATIVO	Patrimonial	D		52.961.160,02 D	28.855.438,73	28.347.268,63	53.469.330,12 D
1100000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		29.614.926,09 D	27.909.200,16	28.347.268,63	29.176.857,62 D
1110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		23.436.728,56 D	26.872.807,09	28.347.268,63	21.962.267,02 D
1111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		23.436.728,56 D	26.872.807,09	28.347.268,63	21.962.267,02 D
1111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		23.436.728,56 D	26.872.807,09	28.347.268,63	21.962.267,02 D
1111102000	CONTA ÚNICA - (F)	Patrimonial	D	F	149.505,34 D	4.295.171,24	3.151.556,93	1.293.119,65 D
1111119000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	Patrimonial	D	F	6.204.158,73 D	634.180,31	1.796.452,27	5.041.886,77 D
1111130000	REDE BANCARIA - ARRECADACÃO - (F)	Patrimonial	D	F	17.083.064,49 D	21.943.455,54	23.399.259,43	15.627.260,60 D
1120000000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Patrimonial	D		20.087,75 C	0,00	0,00	20.087,75 C
1125000000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Patrimonial	D		20.087,75 C	0,00	0,00	20.087,75 C
1125100000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		14.285,30 C	0,00	0,00	14.285,30 C
1125101000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Patrimonial	D		12.824,21 C	0,00	0,00	12.824,21 C
11251010600	DÍVIDA ATIVA DO ITBI - (P)	Patrimonial	D	P	12.824,21 C	0,00	0,00	12.824,21 C
1125102000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	Patrimonial	D		1.461,09 C	0,00	0,00	1.461,09 C
11251020100	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - (P)	Patrimonial	D	P	1.461,09 C	0,00	0,00	1.461,09 C
1125300000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	Patrimonial	D		5.802,45 C	0,00	0,00	5.802,45 C
11253010000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	Patrimonial	D		5.802,45 C	0,00	0,00	5.802,45 C
11253010600	DÍVIDA ATIVA DO ITBI - (P)	Patrimonial	D	P	5.802,45 C	0,00	0,00	5.802,45 C
1150000000	ESTOQUES	Patrimonial	D		6.198.285,28 D	1.036.393,07	0,00	7.234.678,35 D
1152000000	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	Patrimonial	D		1.663.392,66 D	393.722,03	0,00	2.057.114,69 D
1152100000	PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.663.392,66 D	393.722,03	0,00	2.057.114,69 D
11521010000	PRODUTOS ACABADOS - (P)	Patrimonial	D	P	1.663.392,66 D	393.722,03	0,00	2.057.114,69 D
1156000000	ALMOXARIFADO	Patrimonial	D		4.534.892,62 D	642.671,04	0,00	5.177.563,66 D
1156100000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		4.534.892,62 D	642.671,04	0,00	5.177.563,66 D
11561010000	MATERIAL DE CONSUMO - (P)	Patrimonial	D	P	4.226.311,36 D	519.795,85	0,00	4.746.107,21 D
11561050000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - (P)	Patrimonial	D	P	308.581,26 D	122.875,19	0,00	431.456,45 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		23.346.233,93 D	946.238,57	0,00	24.292.472,50 D
1210000000	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	Patrimonial	D		1.638.456,73 D	0,00	0,00	1.638.456,73 D
1211000000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Patrimonial	D		1.638.456,73 D	0,00	0,00	1.638.456,73 D
1211100000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.638.456,73 D	0,00	0,00	1.638.456,73 D
1211104000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Patrimonial	D		1.638.456,73 D	0,00	0,00	1.638.456,73 D
1211104010	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS - (P)	Patrimonial	D	P	1.638.456,73 D	0,00	0,00	1.638.456,73 D
1230000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		21.707.777,20 D	946.238,57	0,00	22.654.015,77 D
1231000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		14.072.267,34 D	849.021,13	0,00	14.921.288,47 D
1231100000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		14.072.267,34 D	849.021,13	0,00	14.921.288,47 D
1231101000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		2.000.653,38 D	106.057,80	0,00	2.106.711,18 D
1231101010	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	940,00 D	0,00	0,00	940,00 D
1231101030	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES - (P)	Patrimonial	D	P	172.074,25 D	0,00	0,00	172.074,25 D
1231101040	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES - (P)	Patrimonial	D	P	206.473,94 D	0,00	0,00	206.473,94 D
1231101050	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - (P)	Patrimonial	D	P	10.305,00 D	0,00	0,00	10.305,00 D
1231101070	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	1.090,00 D	0,00	0,00	1.090,00 D
1231101080	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	15.259,69 D	0,00	0,00	15.259,69 D
1231101090	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA - (P)	Patrimonial	D	P	827.591,85 D	0,00	0,00	827.591,85 D
1231101140	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	18.000,00 D	0,00	0,00	18.000,00 D
1231101190	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS - (P)	Patrimonial	D	P	179.130,00 D	0,00	0,00	179.130,00 D
1231101200	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS - (P)	Patrimonial	D	P	33.527,69 D	0,00	0,00	33.527,69 D
1231101210	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS - (P)	Patrimonial	D	P	0,00 D	3.604,80	0,00	3.604,80 D
1231101990	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - (P)	Patrimonial	D	P	536.260,96 D	102.453,00	0,00	638.713,96 D
1231102000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		262.303,70 D	0,00	0,00	262.303,70 D
1231102010	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - (P)	Patrimonial	D	P	257.943,70 D	0,00	0,00	257.943,70 D
1231102020	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	4.360,00 D	0,00	0,00	4.360,00 D
1231103000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		2.880.204,99 D	0,00	0,00	2.880.204,99 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - (P)	Patrimonial	D	P	18.084,26 D	0,00	0,00	18.084,26 D
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - (P)	Patrimonial	D	P	64.998,48 D	0,00	0,00	64.998,48 D
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	2.797.122,25 D	0,00	0,00	2.797.122,25 D
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		29.521,51 D	0,00	0,00	29.521,51 D
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS - (P)	Patrimonial	D	P	19.726,00 D	0,00	0,00	19.726,00 D
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - (P)	Patrimonial	D	P	9.795,51 D	0,00	0,00	9.795,51 D
12311050000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		8.789.307,46 D	702.263,33	0,00	9.491.570,79 D
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL - (P)	Patrimonial	D	P	7.581.479,46 D	702.263,33	0,00	8.283.742,79 D
12311050300	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA - (P)	Patrimonial	D	P	1.207.828,00 D	0,00	0,00	1.207.828,00 D
12311060000	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO - (P)	Patrimonial	D	P	9.059,00 D	0,00	0,00	9.059,00 D
12311070000	BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	Patrimonial	D		4.650,00 D	0,00	0,00	4.650,00 D
12311070400	ALMOXARIFADO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO - (P)	Patrimonial	D	P	4.650,00 D	0,00	0,00	4.650,00 D
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	Patrimonial	D		96.567,30 D	40.700,00	0,00	137.267,30 D
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS - (P)	Patrimonial	D	P	96.567,30 D	40.700,00	0,00	137.267,30 D
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		10.046.878,26 D	97.217,44	0,00	10.144.095,70 D
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		10.046.878,26 D	97.217,44	0,00	10.144.095,70 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		125.950,04 D	0,00	0,00	125.950,04 D
12321011500	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE - (P)	Patrimonial	D	P	40.900,00 D	0,00	0,00	40.900,00 D
12321011900	COMPLEXOS/FÁBRICAS/USINAS - (P)	Patrimonial	D	P	85.050,04 D	0,00	0,00	85.050,04 D
12321040000	BENS DOMINICAIS	Patrimonial	D		226.066,25 D	0,00	0,00	226.066,25 D
12321041300	TERRENOS - (P)	Patrimonial	D	P	226.066,25 D	0,00	0,00	226.066,25 D
12321050000	BENS DE USO COMUM DO POVO	Patrimonial	D		869.419,34 D	0,00	0,00	869.419,34 D
12321050200	PRAÇAS - (P)	Patrimonial	D	P	869.419,34 D	0,00	0,00	869.419,34 D
12321060000	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	Patrimonial	D		265.145,85 D	97.217,44	0,00	362.363,29 D
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO - (P)	Patrimonial	D	P	265.145,85 D	97.217,44	0,00	362.363,29 D
12321990000	DEMAIS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		8.560.296,78 D	0,00	0,00	8.560.296,78 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12321999900	OUTROS BENS IMÓVEIS - (P)	Patrimonial	D	P	8.560.296,78 D	0,00	0,00	8.560.296,78 D
12380000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		2.411.368,40 C	0,00	0,00	2.411.368,40 C
12381000000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		2.411.368,40 C	0,00	0,00	2.411.368,40 C
12381010000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C		2.224.284,50 C	0,00	0,00	2.224.284,50 C
12381019900	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS - (P)	Patrimonial	C	P	2.224.284,50 C	0,00	0,00	2.224.284,50 C
12381020000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	Patrimonial	C		187.083,90 C	0,00	0,00	187.083,90 C
12381029900	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS - (P)	Patrimonial	C	P	187.083,90 C	0,00	0,00	187.083,90 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	Patrimonial	C		33.249.492,01 C	6.975.969,33	7.044.838,31	33.318.360,99 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		349.477,15 C	6.963.617,40	6.994.630,36	380.490,11 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	1.830.450,95	1.831.146,95	696,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	1.415.818,57	1.416.514,57	696,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	1.415.818,57	1.416.514,57	696,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	1.415.010,57	1.415.010,57	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	1.415.010,57	1.415.010,57	0,00 C
21111050000	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	Patrimonial	C		0,00 C	808,00	1.504,00	696,00 C
21111050100	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000 - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	808,00	1.504,00	696,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	414.632,38	414.632,38	0,00 C
21143000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	Patrimonial	C		0,00 C	414.632,38	414.632,38	0,00 C
21143010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	414.632,38	414.632,38	0,00 C
21143010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	414.632,38	414.632,38	0,00 C
21200000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	12.351,93	12.351,93	0,00 C
21210000000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	Patrimonial	C		0,00 C	12.351,93	12.351,93	0,00 C
21215000000	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO-INTER OFSS - MUNICÍPIO	Patrimonial	C		0,00 C	12.351,93	12.351,93	0,00 C
21215010000	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	Patrimonial	C		0,00 C	12.351,93	12.351,93	0,00 C
21215010100	DÍVIDA MOBILIÁRIA - (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	12.351,93	12.351,93	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		57.615,31 C	4.081.083,76	4.303.855,28	280.386,83 C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
2131000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		57.615,31 C	4.081.083,76	4.303.855,28	280.386,83 C
2131100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		57.615,31 C	4.081.083,76	4.303.855,28	280.386,83 C
2131101000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial	C		57.615,31 C	4.081.083,76	4.303.855,28	280.386,83 C
2131101010	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR – (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
2131101990	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR – (F/P)	Patrimonial	C	F	57.615,31 C	4.081.083,76	4.303.855,28	280.386,83 C
2180000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		291.861,84 C	1.039.730,76	847.276,20	99.407,28 C
2188000000	VALORES RESTITUÍVEIS	Patrimonial	C		291.861,84 C	1.022.930,78	830.476,22	99.407,28 C
2188100000	VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		291.861,84 C	1.022.930,78	830.476,22	99.407,28 C
2188101000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		291.861,84 C	1.022.930,78	830.476,22	99.407,28 C
21881010300	ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES – (F)	Patrimonial	C	F	166.106,93 C	522.635,57	450.257,54	93.728,90 C
21881010500	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES – (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	48.553,78	48.553,78	0,00 C
21881011000	PENSAO ALIMENTICIA – (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	7.637,34	7.637,34	0,00 C
21881011100	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA – (F)	Patrimonial	C	F	39.384,47 C	125.050,47	85.666,00	0,00 C
21881019900	OUTROS CONSIGNATARIOS – (F)	Patrimonial	C	F	86.370,44 C	319.053,62	238.361,56	5.678,38 C
21882000000	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	Patrimonial	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21882010000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21882010800	ISS – (F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		0,00 C	16.799,98	16.799,98	0,00 C
21891000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	16.799,98	16.799,98	0,00 C
21891140000	CONSÓRCIOS A PAGAR – (F/P)	Patrimonial	C	F	0,00 C	16.799,98	16.799,98	0,00 C
22000000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	Patrimonial	C		152.926,91 C	12.351,93	50.207,95	190.782,93 C
22200000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	Patrimonial	C		152.926,91 C	12.351,93	50.207,95	190.782,93 C
22230000000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – INTERNO	Patrimonial	C		152.926,91 C	12.351,93	50.207,95	190.782,93 C
22231000000	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO– INTERNO – CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		152.926,91 C	12.351,93	50.207,95	190.782,93 C
22231010000	FINANCIAMENTOS INTERNOS	Patrimonial	C		152.926,91 C	12.351,93	50.207,95	190.782,93 C
22231010100	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE – (F/P)	Patrimonial	C	F	140.199,38 D	12.351,93	0,00	152.551,31 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
22231010100	FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE - (F/P)	Patrimonial	C	P	293.126,29 C	0,00	50.207,95	343.334,24 C
23000000000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Patrimonial	C		32.747.087,95 C	0,00	0,00	32.747.087,95 C
23700000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial	C		32.747.087,95 C	0,00	0,00	32.747.087,95 C
23710000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial	C		32.747.087,95 C	0,00	0,00	32.747.087,95 C
23711000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		32.747.087,95 C	0,00	0,00	32.747.087,95 C
23711020000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial	C		32.747.087,95 C	0,00	0,00	32.747.087,95 C
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D		41.457.681,71 D	8.765.383,74	1.987,48	50.221.077,97 D
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial	D		13.609.245,99 D	2.225.996,96	0,00	15.835.242,95 D
31100000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial	D		11.506.346,26 D	1.811.364,58	0,00	13.317.710,84 D
31110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		11.504.489,05 D	1.811.364,58	0,00	13.315.853,63 D
31111000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		11.504.489,05 D	1.811.364,58	0,00	13.315.853,63 D
31111010000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		11.359.030,24 D	1.809.860,58	0,00	13.168.890,82 D
31111010100	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		11.359.030,24 D	1.809.860,58	0,00	13.168.890,82 D
31111020000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		42.031,79 D	0,00	0,00	42.031,79 D
31111021100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Patrimonial	D		42.031,79 D	0,00	0,00	42.031,79 D
31111030000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Patrimonial	D		103.427,02 D	1.504,00	0,00	104.931,02 D
31130000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	Patrimonial	D		1.857,21 D	0,00	0,00	1.857,21 D
31131000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.857,21 D	0,00	0,00	1.857,21 D
31131030000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Patrimonial	D		1.857,21 D	0,00	0,00	1.857,21 D
31200000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		2.102.899,73 D	414.632,38	0,00	2.517.532,11 D
31220000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Patrimonial	D		2.102.899,73 D	414.632,38	0,00	2.517.532,11 D
31221000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		2.102.899,73 D	414.632,38	0,00	2.517.532,11 D
31221010000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Patrimonial	D		2.102.899,73 D	414.632,38	0,00	2.517.532,11 D
33000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		9.869.441,35 D	2.034.426,31	1.987,48	11.901.880,18 D
33200000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		9.869.441,35 D	2.034.426,31	1.987,48	11.901.880,18 D
33210000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		213.972,00 D	21.900,65	0,00	235.872,65 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
33211000000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		213.972,00 D	21.900,65	0,00	235.872,65 D
33211010000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial	D		213.972,00 D	21.900,65	0,00	235.872,65 D
33220000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	Patrimonial	D		618.752,85 D	73.396,56	0,00	692.149,41 D
33221000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		618.752,85 D	73.396,56	0,00	692.149,41 D
33221010000	CONSULTORIA E ASSESSORIA	Patrimonial	D		510.833,60 D	58.521,76	0,00	569.355,36 D
33221990000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	Patrimonial	D		107.919,25 D	14.874,80	0,00	122.794,05 D
33230000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		9.036.716,50 D	1.939.129,10	1.987,48	10.973.858,12 D
33231000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		9.036.716,50 D	1.939.129,10	1.987,48	10.973.858,12 D
33231990000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial	D		9.036.716,50 D	1.939.129,10	1.987,48	10.973.858,12 D
34000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Patrimonial	D		0,00 D	50.207,95	0,00	50.207,95 D
34100000000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Patrimonial	D		0,00 D	50.207,95	0,00	50.207,95 D
34110000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	Patrimonial	D		0,00 D	50.207,95	0,00	50.207,95 D
34111000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		0,00 D	50.207,95	0,00	50.207,95 D
34111990000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	Patrimonial	D		0,00 D	50.207,95	0,00	50.207,95 D
35000000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		17.491.610,62 D	4.394.002,76	0,00	21.885.613,38 D
35100000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		10.721.512,70 D	3.504.913,47	0,00	14.226.426,17 D
35110000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		8.568.162,21 D	3.309.154,33	0,00	11.877.316,54 D
35112000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		8.568.162,21 D	3.309.154,33	0,00	11.877.316,54 D
35112020000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial	D		8.568.162,21 D	3.309.154,33	0,00	11.877.316,54 D
35120000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		2.153.350,49 D	195.759,14	0,00	2.349.109,63 D
35122000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	D		2.153.350,49 D	195.759,14	0,00	2.349.109,63 D
35122010000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	D		2.153.350,49 D	195.759,14	0,00	2.349.109,63 D
35122010100	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Patrimonial	D		2.153.350,49 D	195.759,14	0,00	2.349.109,63 D
35200000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	Patrimonial	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D
35240000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Patrimonial	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D
35244000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Patrimonial	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
35244010000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	Patrimonial	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D
35244019900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER ESTADOS	Patrimonial	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D
35300000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Patrimonial	D		664.355,44 D	147.517,09	0,00	811.872,53 D
35310000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Patrimonial	D		664.355,44 D	147.517,09	0,00	811.872,53 D
35311000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		664.355,44 D	147.517,09	0,00	811.872,53 D
35311030000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Patrimonial	D		664.355,44 D	147.517,09	0,00	811.872,53 D
35700000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Patrimonial	D		294.925,04 D	156.335,53	0,00	451.260,57 D
35720000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	Patrimonial	D		294.925,04 D	156.335,53	0,00	451.260,57 D
35721000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		294.925,04 D	156.335,53	0,00	451.260,57 D
35721060000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	D		294.925,04 D	156.335,53	0,00	451.260,57 D
35900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		38.720,00 D	0,00	0,00	38.720,00 D
35910000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial	D		38.720,00 D	0,00	0,00	38.720,00 D
35915000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	Patrimonial	D		38.720,00 D	0,00	0,00	38.720,00 D
37000000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial	D		445.383,77 D	43.949,78	0,00	489.333,55 D
37100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Patrimonial	D		30.872,63 D	3.909,07	0,00	34.781,70 D
37110000000	IMPOSTOS	Patrimonial	D		17.723,21 D	3.282,13	0,00	21.005,34 D
37111000000	IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		17.723,21 D	3.282,13	0,00	21.005,34 D
37111050000	IPTU	Patrimonial	D		14.725,52 D	3.219,04	0,00	17.944,56 D
37111070000	ISS	Patrimonial	D		2.997,69 D	63,09	0,00	3.060,78 D
37120000000	TAXAS	Patrimonial	D		13.149,42 D	626,94	0,00	13.776,36 D
37121000000	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		13.149,42 D	626,94	0,00	13.776,36 D
37121020000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Patrimonial	D		13.149,42 D	626,94	0,00	13.776,36 D
37200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		414.511,14 D	40.040,71	0,00	454.551,85 D
37210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	Patrimonial	D		414.511,14 D	40.040,71	0,00	454.551,85 D
37211000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		414.511,14 D	40.040,71	0,00	454.551,85 D
37211020000	PIS/PASEP	Patrimonial	D		414.511,14 D	40.040,71	0,00	454.551,85 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3900000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial	D		41.999,98 D	16.799,98	0,00	58.799,96 D
3960000000	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	D		41.999,98 D	16.799,98	0,00	58.799,96 D
3964000000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	Patrimonial	D		41.999,98 D	16.799,98	0,00	58.799,96 D
3964100000	PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		41.999,98 D	16.799,98	0,00	58.799,96 D
4000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial	C		61.169.349,72 C	15.763,28	9.218.460,66	70.372.047,10 C
4100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	Patrimonial	C		7.330.743,25 C	0,00	637.445,69	7.968.188,94 C
4110000000	IMPOSTOS	Patrimonial	C		7.149.784,56 C	0,00	625.065,90	7.774.850,46 C
4112000000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	Patrimonial	C		6.164.144,79 C	0,00	516.090,08	6.680.234,87 C
4112100000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		6.164.144,79 C	0,00	516.090,08	6.680.234,87 C
4112102000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Patrimonial	C		308.673,01 C	0,00	23.965,60	332.638,61 C
4112103000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	Patrimonial	C		726.085,94 C	0,00	172.132,38	898.218,32 C
4112103010	IR - PESSOAS FÍSICAS	Patrimonial	C		726.085,94 C	0,00	172.132,38	898.218,32 C
4112104000	ITBI	Patrimonial	C		5.129.385,84 C	0,00	319.992,10	5.449.377,94 C
4113000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	Patrimonial	C		985.639,77 C	0,00	108.975,82	1.094.615,59 C
4113100000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		985.639,77 C	0,00	108.975,82	1.094.615,59 C
4113102000	ISS	Patrimonial	C		985.639,77 C	0,00	108.975,82	1.094.615,59 C
4120000000	TAXAS	Patrimonial	C		180.958,69 C	0,00	12.379,79	193.338,48 C
4122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Patrimonial	C		180.958,69 C	0,00	12.379,79	193.338,48 C
4122100000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		180.958,69 C	0,00	12.379,79	193.338,48 C
4122199000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Patrimonial	C		180.958,69 C	0,00	12.379,79	193.338,48 C
4200000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial	C		249.001,59 C	0,00	14.098,95	263.100,54 C
4230000000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Patrimonial	C		249.001,59 C	0,00	14.098,95	263.100,54 C
4231000000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Patrimonial	C		249.001,59 C	0,00	14.098,95	263.100,54 C
4231100000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		249.001,59 C	0,00	14.098,95	263.100,54 C
4231101000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Patrimonial	C		249.001,59 C	0,00	14.098,95	263.100,54 C
4400000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	Patrimonial	C		1.592.703,50 C	0,00	200.955,75	1.793.659,25 C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
4450000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Patrimonial	C		1.592.703,50 C	0,00	200.955,75	1.793.659,25 C
4451000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Patrimonial	C		1.589.687,07 C	0,00	200.497,27	1.790.184,34 C
4451100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		1.589.687,07 C	0,00	200.497,27	1.790.184,34 C
4452000000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Patrimonial	C		3.016,43 C	0,00	458,48	3.474,91 C
4452100000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		3.016,43 C	0,00	458,48	3.474,91 C
4500000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial	C		51.966.261,36 C	15.763,28	8.363.042,50	60.313.540,58 C
4510000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		8.568.162,21 C	0,00	4.101.027,93	12.669.190,14 C
4511000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		8.568.162,21 C	0,00	3.309.154,33	11.877.316,54 C
4511200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		8.568.162,21 C	0,00	3.309.154,33	11.877.316,54 C
4511201000	COTA RECEBIDA	Patrimonial	C		8.568.162,21 C	0,00	3.309.154,33	11.877.316,54 C
4512000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		0,00 C	0,00	791.873,60	791.873,60 C
4512200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial	C		0,00 C	0,00	791.873,60	791.873,60 C
4512201000	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial	C		0,00 C	0,00	791.873,60	791.873,60 C
4512201010	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Patrimonial	C		0,00 C	0,00	791.873,60	791.873,60 C
4520000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	Patrimonial	C		43.393.099,15 C	15.763,28	4.262.014,57	47.639.350,44 C
4521000000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	Patrimonial	C		40.791.227,99 C	15.763,28	4.030.685,80	44.806.150,51 C
4521300000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	Patrimonial	C		20.843.857,54 C	0,00	2.497.995,03	23.341.852,57 C
4521301000	COTA-PARTE FPE	Patrimonial	C		12.625.776,15 C	0,00	1.357.987,17	13.983.763,32 C
4521302000	COTA-PARTE FPM	Patrimonial	C		679.254,70 C	0,00	613.577,10	1.292.831,80 C
4521303000	COTA-PARTE ITR	Patrimonial	C		1.932.886,90 C	0,00	351.057,25	2.283.944,15 C
4521306000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Patrimonial	C		600.946,17 C	0,00	28.319,16	629.265,33 C
4521307000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	Patrimonial	C		1.421.671,30 C	0,00	107.096,19	1.528.767,49 C
4521308000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	Patrimonial	C		383.651,62 C	0,00	7.512,10	391.163,72 C
4521309000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	Patrimonial	C		19.748,22 C	0,00	12.885,60	32.633,82 C
4521399000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	Patrimonial	C		3.179.922,48 C	0,00	19.560,46	3.199.482,94 C
4521400000	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	Patrimonial	C		19.947.370,45 C	15.763,28	1.532.690,77	21.464.297,94 C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
45214010000	COTA-PARTE ICMS	Patrimonial	C		13.591.261,13 C	0,00	1.199.207,95	14.790.469,08 C
45214020000	COTA-PARTE IPVA	Patrimonial	C		412.273,54 C	0,00	6.744,09	419.017,63 C
45214030000	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	Patrimonial	C		114.228,10 C	0,00	11.187,24	125.415,34 C
45214040000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	Patrimonial	C		15.763,28 C	15.763,28	15.763,28	15.763,28 C
45214060000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	Patrimonial	C		483.160,38 C	0,00	23.608,56	506.768,94 C
45214990000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	Patrimonial	C		5.330.684,02 C	0,00	276.179,65	5.606.863,67 C
45220000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Patrimonial	C		2.475.679,33 C	0,00	231.328,77	2.707.008,10 C
45224000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	Patrimonial	C		2.475.679,33 C	0,00	231.328,77	2.707.008,10 C
45230000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Patrimonial	C		126.191,83 C	0,00	0,00	126.191,83 C
45234000000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	Patrimonial	C		126.191,83 C	0,00	0,00	126.191,83 C
45234030000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Patrimonial	C		1.847,99 C	0,00	0,00	1.847,99 C
45234990000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Patrimonial	C		124.343,84 C	0,00	0,00	124.343,84 C
45700000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	Patrimonial	C		5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
45710000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	Patrimonial	C		5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
45713000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	Patrimonial	C		5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
45713060000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
46000000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	Patrimonial	C		21.059,96 C	0,00	2.917,77	23.977,73 C
46200000000	GANHOS COM ALIENAÇÃO	Patrimonial	C		21.059,96 C	0,00	2.917,77	23.977,73 C
46220000000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	Patrimonial	C		21.059,96 C	0,00	2.917,77	23.977,73 C
46221000000	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		21.059,96 C	0,00	2.917,77	23.977,73 C
46221020000	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Patrimonial	C		21.059,96 C	0,00	2.917,77	23.977,73 C
46221029900	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	Patrimonial	C		21.059,96 C	0,00	2.917,77	23.977,73 C
49000000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Patrimonial	C		9.580,06 C	0,00	0,00	9.580,06 C
49900000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Patrimonial	C		9.580,06 C	0,00	0,00	9.580,06 C
49960000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial	C		9.580,06 C	0,00	0,00	9.580,06 C
49961000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		9.580,06 C	0,00	0,00	9.580,06 C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
49961020000	RESTITUIÇÕES	Patrimonial	C		9.580,06 C	0,00	0,00	9.580,06 C
50000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	D		102.118.305,30 D	34.584.795,88	12.674.115,75	124.028.985,43 D
51000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		14.040.072,92 D	5.715.446,29	546.274,46	19.209.244,75 D
51100000000	PPA – APROVADO	Orçament.	D		14.040.072,92 D	5.715.446,29	546.274,46	19.209.244,75 D
51120000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		14.040.072,92 D	5.715.446,29	546.274,46	19.209.244,75 D
52000000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		84.220.127,00 D	28.869.349,59	12.127.841,29	100.961.635,30 D
52100000000	PREVISÃO DA RECEITA	Orçament.	D		39.758.492,43 D	16.892.182,55	5.319.846,08	51.330.828,90 D
52110000000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	Orçament.	D		32.000.000,00 D	0,00	0,00	32.000.000,00 D
52111000000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	Orçament.	D		35.128.700,00 D	0,00	0,00	35.128.700,00 D
52112000000	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçament.	C		3.128.700,00 C	0,00	0,00	3.128.700,00 C
52112010000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Orçament.	C		1.531.200,00 C	0,00	0,00	1.531.200,00 C
52112010100	(-) FUNDEB	Orçament.	C		1.531.200,00 C	0,00	0,00	1.531.200,00 C
52112990000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	Orçament.	C		1.597.500,00 C	0,00	0,00	1.597.500,00 C
52120000000	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	Orçament.	D		7.758.492,43 D	16.892.182,55	5.319.846,08	19.330.828,90 D
52121000000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	Orçament.	D		7.758.492,43 D	16.892.182,55	5.319.846,08	19.330.828,90 D
52121010000	REESTIMATIVA	Orçament.	D		7.758.492,43 D	16.889.243,33	2.049.130,82	22.598.604,94 D
52121030000	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Orçament.	C		0,00 C	0,00	1.535.880,16	1.535.880,16 C
52121030100	(-) FUNDEB	Orçament.	C		0,00 C	0,00	1.535.880,16	1.535.880,16 C
52121990000	(-) PREVISÃO DE OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçament.	C		0,00 C	2.939,22	1.734.835,10	1.731.895,88 C
52200000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		44.461.634,57 D	11.977.167,04	6.807.995,21	49.630.806,40 D
52210000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		44.461.634,57 D	11.977.167,04	6.807.995,21	49.630.806,40 D
52211000000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		29.960.000,00 D	0,00	0,00	29.960.000,00 D
52211010000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		29.960.000,00 D	0,00	0,00	29.960.000,00 D
52212000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		21.469.187,56 D	5.715.446,29	0,00	27.184.633,85 D
52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	Orçament.	D		20.972.444,91 D	5.715.446,29	0,00	26.687.891,20 D
52212020000	CREDITO ADICIONAL – ESPECIAL	Orçament.	D		496.742,65 D	0,00	0,00	496.742,65 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Orçament.	D		496.742,65 D	0,00	0,00	496.742,65 D
52213000000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	6.261.720,75	6.261.720,75	0,00 D
52213010000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Orçament.	D		8.170.246,65 D	172,98	0,00	8.170.419,63 D
52213020000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	Orçament.	D		6.640.497,55 D	5.168.998,85	0,00	11.809.496,40 D
52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		6.658.443,36 D	546.274,46	0,00	7.204.717,82 D
52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		6.967.552,99 C	0,00	546.274,46	7.513.827,45 C
52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		14.501.634,57 C	546.274,46	5.715.446,29	19.670.806,40 C
52219000000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		6.967.552,99 C	0,00	546.274,46	7.513.827,45 C
52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		6.967.552,99 C	0,00	546.274,46	7.513.827,45 C
53000000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		3.858.105,38 D	0,00	0,00	3.858.105,38 D
53100000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		3.555.253,02 D	0,00	0,00	3.555.253,02 D
53110000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		3.343.837,20 D	0,00	0,00	3.343.837,20 D
53120000000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	Orçament.	D		211.415,82 D	0,00	0,00	211.415,82 D
53170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
53200000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Orçament.	D		302.852,36 D	0,00	0,00	302.852,36 D
53210000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Orçament.	D		302.852,36 D	0,00	0,00	302.852,36 D
53270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
60000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		102.118.305,30 C	45.309.494,95	67.220.175,08	124.028.985,43 C
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		14.040.072,92 C	10.355.629,37	15.524.801,20	19.209.244,75 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		14.040.072,92 C	10.355.629,37	15.524.801,20	19.209.244,75 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		30.456.742,65 D	0,00	0,00	30.456.742,65 D
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		3.074.231,81 C	7.835.018,05	8.236.057,61	3.475.271,37 C
61130000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		41.422.583,76 C	2.520.611,32	7.288.743,59	46.190.716,03 C
62000000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		84.220.127,00 C	34.311.073,62	51.052.581,92	100.961.635,30 C
62100000000	EXECUÇÃO DA RECEITA	Orçament.	C		39.758.492,43 C	11.042.187,83	22.614.524,30	51.330.828,90 C
62110000000	RECEITA A REALIZAR	Orçament.	C		7.059.812,76 D	10.437.278,81	17.497.091,57	0,00 C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
6212000000	RECEITA REALIZADA	Orçament.	C		52.625.635,49 C	15.763,28	5.117.432,73	57.727.304,94 C
6213000000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		5.807.330,30 D	589.145,74	0,00	6.396.476,04 D
6213100000	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Orçament.	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D
6213101000	(-) FUNDEB	Orçament.	D		5.772.097,44 D	585.236,67	0,00	6.357.334,11 D
6213900000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	Orçament.	D		35.232,86 D	3.909,07	0,00	39.141,93 D
6220000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		44.461.634,57 C	23.268.885,79	28.438.057,62	49.630.806,40 C
6221000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		44.461.634,57 C	23.268.885,79	28.438.057,62	49.630.806,40 C
6221100000	CREDITO DISPONÍVEL	Orçament.	C		3.039.050,81 C	7.835.018,05	8.236.057,61	3.440.090,37 C
6221300000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		41.422.583,76 C	15.433.867,74	20.202.000,01	46.190.716,03 C
6221301000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		9.762.392,05 C	9.088.973,29	7.290.731,07	7.964.149,83 C
6221303000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		57.615,31 C	6.344.894,45	6.568.361,97	281.082,83 C
6221304000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		31.602.576,40 C	0,00	6.342.906,97	37.945.483,37 C
6300000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		3.858.105,38 C	642.791,96	642.791,96	3.858.105,38 C
6310000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		3.555.253,02 C	642.791,96	642.791,96	3.555.253,02 C
6311000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		638.413,00 C	595.053,78	0,00	43.359,22 C
6313000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	47.738,18	47.738,18	0,00 C
6314000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		2.583.166,96 C	0,00	47.738,18	2.630.905,14 C
6317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6317100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6319000000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	Orçament.	C		333.673,06 C	0,00	547.315,60	880.988,66 C
6319900000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	Orçament.	C		333.673,06 C	0,00	547.315,60	880.988,66 C
6320000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Orçament.	C		302.852,36 C	0,00	0,00	302.852,36 C
6321000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
6322000000	RP PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		302.852,36 C	0,00	0,00	302.852,36 C
6327000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
7000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		62.789.939,00 D	26.872.807,09	21.189.879,57	68.472.866,52 D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
 Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

BALANCETE CONTÁBIL

DEZEMBRO/2022

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
7200000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		62.789.939,00 D	26.872.807,09	21.189.879,57	68.472.866,52 D
7210000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		62.789.939,00 D	26.872.807,09	21.189.879,57	68.472.866,52 D
7211000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		62.789.939,00 D	26.872.807,09	21.189.879,57	68.472.866,52 D
7211100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		24.521.181,24 D	18.599.310,81	13.102.272,67	30.018.219,38 D
7211200000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		35.261.364,19 D	7.894.966,07	8.087.606,90	35.068.723,36 D
7211300000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		3.007.393,57 D	378.530,21	0,00	3.385.923,78 D
8000000000	CONTROLES CREDORES	Compensado	C		62.789.939,00 C	45.322.026,77	51.004.954,29	68.472.866,52 C
8200000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		62.789.939,00 C	45.322.026,77	51.004.954,29	68.472.866,52 C
8210000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		62.789.939,00 C	45.322.026,77	51.004.954,29	68.472.866,52 C
8211000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		62.789.939,00 C	45.322.026,77	51.004.954,29	68.472.866,52 C
8211100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		12.743.575,16 C	28.674.382,30	29.562.203,80	13.631.396,66 C
8211101000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		12.743.575,16 C	28.674.382,30	29.562.203,80	13.631.396,66 C
8211200000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		10.400.805,05 C	9.684.027,07	7.290.731,07	8.007.509,05 C
8211201000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado	C		10.400.805,05 C	9.684.027,07	7.290.731,07	8.007.509,05 C
8211300000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		349.477,15 C	6.963.617,40	6.994.630,36	380.490,11 C
8211301000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado	C		57.615,31 C	6.392.632,63	6.616.100,15	281.082,83 C
8211302000	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	Compensado	C		291.861,84 C	570.984,77	378.530,21	99.407,28 C
8211400000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado	C		39.296.081,64 C	0,00	7.157.389,06	46.453.470,70 C
8211499000	DEMAIS UTILIZAÇÕES	Compensado	C		39.296.081,64 C	0,00	7.157.389,06	46.453.470,70 C
Total						196.701.679,77	196.701.679,77	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	46.055.291,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.860.291,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.860.291,79

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.890.390,14	34,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	24.764.557,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	23.526.329,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	22.288.101,81	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-21.390.993,98	-46,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.266.350,15	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.132.164,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.337.646,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.210.220,42	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	99.407,28

JUVENAL CONSOLARO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VICENTE DE FREITAS
CONTADOR MS- 009918/O-8

FRASIA CATARINA DE ARAUJO
CONTROLADOR INTERNO

XML nr.: 10

FIGUEIRAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAOAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

27/01/2023

Nº.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	34.668.950,00	52.451.767,83	9.056.561,22	17,26	52.451.767,83	100,00	0,00
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.161.300,00	7.992.636,92	910.662,01	11,39	7.992.636,92	100,00	0,00
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	1.999.300,00	7.797.837,35	881.848,04	11,30	7.797.837,35	100,00	0,00
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	744.000,00	5.805.003,44	490.066,10	8,44	5.805.003,44	100,00	0,00
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	441.000,00	332.638,61	40.659,70	12,22	332.638,61	100,00	0,00
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	231.003,78	15.954,01	6,90	231.003,78	100,00	0,00
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	928,22	512,30	55,19	928,22	100,00	0,00
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	63.299,78	15.208,48	24,02	63.299,78	100,00	0,00
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00	37.406,83	8.984,91	24,01	37.406,83	100,00	0,00
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	303.000,00	5.472.364,83	449.406,40	8,21	5.472.364,83	100,00	0,00
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	300.000,00	5.453.738,17	449.406,40	8,24	5.453.738,17	100,00	0,00
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	12.824,21	0,00	0,00	12.824,21	100,00	0,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	5.802,45	0,00	0,00	5.802,45	100,00	0,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	307.000,00	898.218,32	249.857,73	27,81	898.218,32	100,00	0,00
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	307.000,00	898.218,32	249.857,73	27,81	898.218,32	100,00	0,00
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.000,00	898.218,32	249.857,73	27,81	898.218,32	100,00	0,00
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000,00	898.218,32	249.857,73	27,81	898.218,32	100,00	0,00
27	1.1.1.3.03.1.2.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1.1.1.3.03.1.3.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.1.1.3.03.1.4.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1.1.1.3.03.4.2.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1.1.1.3.03.4.3.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1.1.1.3.03.4.4.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	948.300,00	1.094.615,59	141.924,21	12,96	1.094.615,59	100,00	0,00
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	948.300,00	1.094.615,59	141.924,21	12,96	1.094.615,59	100,00	0,00
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	948.300,00	1.094.615,59	141.924,21	12,96	1.094.615,59	100,00	0,00
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	904.800,00	1.091.335,81	140.935,72	12,91	1.091.335,81	100,00	0,00
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.349,79	699,29	29,75	2.349,79	100,00	0,00
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	40.000,00	753,25	231,30	30,70	753,25	100,00	0,00
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	176,74	57,90	32,75	176,74	100,00	0,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	161.000,00	194.799,57	28.813,97	14,79	194.799,57	100,00	0,00

83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	75.000,00	46.939,09	1.572,17	3,34	46.939,09	100,00	0,00
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.000,00	46.939,09	1.572,17	3,34	46.939,09	100,00	0,00
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.000,00	44.895,68	1.572,17	3,50	44.895,68	100,00	0,00
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.000,00	582,32	0,00	0,00	582,32	100,00	0,00
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	594,59	0,00	0,00	594,59	100,00	0,00
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	866,50	0,00	0,00	866,50	100,00	0,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	86.000,00	147.860,48	27.241,80	18,42	147.860,48	100,00	0,00
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	86.000,00	147.860,48	27.241,80	18,42	147.860,48	100,00	0,00
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	86.000,00	147.860,48	27.241,80	18,42	147.860,48	100,00	0,00
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.1.3.1.53.0.2.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	251.000,00	263.100,54	35.663,09	13,55	263.100,54	100,00	0,00
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,46	1.793.659,25	100,00	0,00
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,46	1.793.659,25	100,00	0,00
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,46	1.793.659,25	100,00	0,00
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,46	1.793.659,25	100,00	0,00
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.100,00	1.793.659,25	385.040,62	21,46	1.793.659,25	100,00	0,00
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	32.198.550,00	42.385.943,07	7.723.365,41	18,22	42.385.943,07	100,00	0,00
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	14.401.650,00	19.838.341,06	4.253.661,13	21,44	19.838.341,06	100,00	0,00
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.427.500,00	17.560.539,27	3.923.645,98	22,34	17.560.539,27	100,00	0,00
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.420.000,00	15.276.595,12	3.240.430,86	21,21	15.276.595,12	100,00	0,00
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.500.000,00	13.983.763,32	2.626.853,76	18,78	13.983.763,32	100,00	0,00
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.500.000,00	13.983.763,32	2.626.853,76	18,78	13.983.763,32	100,00	0,00
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro	460.000,00	717.525,62	613.577,10	85,51	717.525,62	100,00	0,00
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro - Principal	460.000,00	717.525,62	613.577,10	85,51	717.525,62	100,00	0,00
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho	460.000,00	575.306,18	0,00	0,00	575.306,18	100,00	0,00
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho - Principal	460.000,00	575.306,18	0,00	0,00	575.306,18	100,00	0,00
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000.000,00	2.283.944,15	698.978,40	30,60	2.283.944,15	100,00	0,00
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	2.283.944,15	698.978,40	30,60	2.283.944,15	100,00	0,00
808	1.7.1.1.54.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.500,00	0,00	- 15.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00
809	1.7.1.1.54.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.500,00	0,00	- 15.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	185.900,00	629.265,33	54.889,47	8,72	629.265,33	100,00	0,00
817	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfm	900,00	318,67	40,36	12,66	318,67	100,00	0,00

818	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Cfm - Principal	900,00	318,67	40,36	12,66	318,67	100,00	0,00
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	185.000,00	338.514,79	54.849,11	16,20	338.514,79	100,00	0,00
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	185.000,00	338.514,79	54.849,11	16,20	338.514,79	100,00	0,00
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	185.000,00	338.514,79	54.849,11	16,20	338.514,79	100,00	0,00
828	1.7.1.2.99.0.0.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	290.431,87	0,00	0,00	290.431,87	100,00	0,00
829	1.7.1.2.99.0.1.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	290.431,87	0,00	0,00	290.431,87	100,00	0,00
830	1.7.1.2.99.0.1.03 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do - Pré-Sal	0,00	290.431,87	0,00	0,00	290.431,87	100,00	0,00
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	454.250,00	1.244.950,49	176.977,23	14,21	1.244.950,49	100,00	0,00
833	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	454.250,00	1.244.950,49	176.977,23	14,21	1.244.950,49	100,00	0,00
834	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	328.000,00	1.077.508,73	146.118,71	13,56	1.077.508,73	100,00	0,00
835	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	328.000,00	1.077.508,73	146.118,71	13,56	1.077.508,73	100,00	0,00
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	328.000,00	1.077.508,73	146.118,71	13,56	1.077.508,73	100,00	0,00
839	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	45.000,00	49.997,52	8.332,92	16,66	49.997,52	100,00	0,00
840	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	45.000,00	49.997,52	8.332,92	16,66	49.997,52	100,00	0,00
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	45.000,00	49.997,52	8.332,92	16,66	49.997,52	100,00	0,00
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.750,00	80.364,48	18.565,72	23,10	80.364,48	100,00	0,00
845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	60.750,00	80.364,48	18.565,72	23,10	80.364,48	100,00	0,00
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	12.000,00	12.000,00	2.000,00	16,66	12.000,00	100,00	0,00
847	1.7.1.3.50.3.1.02 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	36.750,00	51.382,00	14.544,00	28,30	51.382,00	100,00	0,00
848	1.7.1.3.50.3.1.03 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	12.000,00	16.982,48	2.021,72	11,90	16.982,48	100,00	0,00
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	20.500,00	36.032,07	3.959,88	10,98	36.032,07	100,00	0,00
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	20.500,00	36.032,07	3.959,88	10,98	36.032,07	100,00	0,00
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	20.500,00	36.032,07	3.959,88	10,98	36.032,07	100,00	0,00
854	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69	100,00	0,00
855	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69	100,00	0,00
856	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	1.047,69	0,00	0,00	1.047,69	100,00	0,00
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	152.900,00	117.447,68	29.370,40	25,00	117.447,68	100,00	0,00
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação	71.000,00	84.813,86	14.509,87	17,10	84.813,86	100,00	0,00
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	71.000,00	84.813,86	14.509,87	17,10	84.813,86	100,00	0,00
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	29.000,00	32.633,82	14.860,53	45,53	32.633,82	100,00	0,00
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	29.000,00	32.633,82	14.860,53	45,53	32.633,82	100,00	0,00
924	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.100,00	104.163,72	10.069,38	9,66	104.163,72	100,00	0,00
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.100,00	104.163,72	10.069,38	9,66	104.163,72	100,00	0,00
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	45.100,00	104.163,72	10.069,38	9,66	104.163,72	100,00	0,00
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	45.100,00	104.163,72	10.069,38	9,66	104.163,72	100,00	0,00
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	136.000,00	181.974,57	58.708,67	32,26	181.974,57	100,00	0,00
971	1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
972	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
988	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	135.000,00	147.919,08	24.653,18	16,66	147.919,08	100,00	0,00
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	135.000,00	147.919,08	24.653,18	16,66	147.919,08	100,00	0,00
990	1.7.1.9.61.0.0.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	34.055,49	34.055,49	100,00	34.055,49	100,00	0,00
991	1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Ec nº 123/2022	0,00	34.055,49	34.055,49	100,00	34.055,49	100,00	0,00
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.597.400,00	19.840.593,91	3.023.546,82	15,23	19.840.593,91	100,00	0,00
1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.232.000,00	15.316.609,84	2.385.521,90	15,57	15.316.609,84	100,00	0,00
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	11.472.000,00	14.756.413,59	2.336.931,20	15,83	14.756.413,59	100,00	0,00
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	11.472.000,00	14.756.413,59	2.336.931,20	15,83	14.756.413,59	100,00	0,00
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	650.000,00	419.017,63	13.766,24	3,28	419.017,63	100,00	0,00
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	650.000,00	419.017,63	13.766,24	3,28	419.017,63	100,00	0,00
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	110.000,00	125.415,34	19.061,18	15,19	125.415,34	100,00	0,00
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110.000,00	125.415,34	19.061,18	15,19	125.415,34	100,00	0,00
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	15.763,28	15.763,28	100,00	15.763,28	100,00	0,00
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	15.763,28	15.763,28	100,00	15.763,28	100,00	0,00
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	141.800,00	654.568,94	37.725,89	5,76	654.568,94	100,00	0,00
1023	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	141.800,00	654.568,94	37.725,89	5,76	654.568,94	100,00	0,00
1024	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	141.800,00	654.568,94	37.725,89	5,76	654.568,94	100,00	0,00
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	141.800,00	653.639,33	37.725,89	5,77	653.639,33	100,00	0,00
1026	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	929,61	0,00	0,00	929,61	100,00	0,00
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	103.100,00	124.343,84	32.303,98	25,97	124.343,84	100,00	0,00
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	103.100,00	124.343,84	32.303,98	25,97	124.343,84	100,00	0,00
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.100,00	124.343,84	32.303,98	25,97	124.343,84	100,00	0,00
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.100,00	124.343,84	32.303,98	25,97	124.343,84	100,00	0,00
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.120.500,00	3.745.071,29	567.995,05	15,16	3.745.071,29	100,00	0,00
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	83.500,00	187.000,00	17.000,00	9,09	187.000,00	100,00	0,00
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	83.500,00	187.000,00	17.000,00	9,09	187.000,00	100,00	0,00
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	83.500,00	187.000,00	17.000,00	9,09	187.000,00	100,00	0,00
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.037.000,00	3.558.071,29	550.995,05	15,48	3.558.071,29	100,00	0,00
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.037.000,00	3.558.071,29	550.995,05	15,48	3.558.071,29	100,00	0,00
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.037.000,00	3.558.071,29	550.995,05	15,48	3.558.071,29	100,00	0,00
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	2.199.000,00	2.707.008,10	446.157,46	16,48	2.707.008,10	100,00	0,00

1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.199.000,00	2.707.008,10	446.157,46	16,48	2.707.008,10	100,00	0,00
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.199.000,00	2.707.008,10	446.157,46	16,48	2.707.008,10	100,00	0,00
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.199.000,00	2.707.008,10	446.157,46	16,48	2.707.008,10	100,00	0,00
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	1.000,00	16.428,05	1.830,09	11,14	16.428,05	100,00	0,00
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1145	1.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1146	1.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	16.428,05	1.830,09	11,14	16.428,05	100,00	0,00
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
1208	1.9.2.1.01.0.0.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
1209	1.9.2.1.01.0.1.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	0,00	11.428,05	1.830,09	16,01	11.428,05	100,00	0,00
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	0,00	11.428,05	1.830,09	16,01	11.428,05	100,00	0,00
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	11.428,05	1.830,09	16,01	11.428,05	100,00	0,00
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	459.750,00	5.275.537,11	1.320.778,40	25,03	5.275.537,11	100,00	0,00
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	150,00	23.977,73	6.517,11	27,17	23.977,73	100,00	0,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1535	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.977,73	6.517,11	27,17	23.977,73	100,00	0,00
1536	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.977,73	6.517,11	27,17	23.977,73	100,00	0,00
1537	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	23.977,73	6.517,11	27,17	23.977,73	100,00	0,00
1538	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	23.977,73	6.517,11	27,17	23.977,73	100,00	0,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	459.600,00	5.251.559,38	1.314.261,29	25,02	5.251.559,38	100,00	0,00
1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	453.400,00	3.350.567,00	0,00	0,00	3.350.567,00	100,00	0,00
1568	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300,00	283.817,00	0,00	0,00	283.817,00	100,00	0,00
1569	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	283.817,00	0,00	0,00	283.817,00	100,00	0,00
1575	2.4.1.1.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	283.817,00	0,00	0,00	283.817,00	100,00	0,00
1576	2.4.1.1.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	283.817,00	0,00	0,00	283.817,00	100,00	0,00
1577	2.4.1.1.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	283.817,00	0,00	0,00	283.817,00	100,00	0,00
1600	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	2.4.1.1.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1602	2.4.1.1.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1603	2.4.1.1.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1607	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1608	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	2.4.1.1.51.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1617	2.4.1.1.51.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	2.4.1.1.51.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
1645	2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
1646	2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
1647	2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	453.000,00	2.966.750,00	0,00	0,00	0,00	2.966.750,00	100,00	0,00
1651	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1652	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1657	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1658	2.4.1.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	449.600,00	2.966.750,00	0,00	0,00	0,00	2.966.750,00	100,00	0,00
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	449.600,00	2.966.750,00	0,00	0,00	0,00	2.966.750,00	100,00	0,00
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	449.200,00	1.766.750,00	0,00	0,00	0,00	1.766.750,00	100,00	0,00
1679	2.4.1.4.99.0.1.02 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	400,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100,00	0,00
1681	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1686	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1687	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1689	2.4.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	6.200,00	1.900.992,38	1.314.261,29	69,13	1.900.992,38	100,00	0,00	0,00
1691	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SusDos Estados e DF	200,00	302.200,00	0,00	0,00	302.200,00	100,00	0,00	0,00
1692	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200,00	302.200,00	0,00	0,00	302.200,00	100,00	0,00	0,00
1693	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200,00	302.200,00	0,00	0,00	302.200,00	100,00	0,00	0,00
1694	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1695	2.4.2.1.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	302.200,00	0,00	0,00	302.200,00	100,00	0,00	0,00
1697	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.900,00	1.374.261,29	1.314.261,29	95,63	1.374.261,29	100,00	0,00	0,00
1698	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1699	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.500,00	1.374.261,29	1.314.261,29	95,63	1.374.261,29	100,00	0,00	0,00
1724	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.500,00	1.374.261,29	1.314.261,29	95,63	1.374.261,29	100,00	0,00	0,00
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.500,00	1.374.261,29	1.314.261,29	95,63	1.374.261,29	100,00	0,00	0,00
1728	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	100,00	224.531,09	0,00	0,00	224.531,09	100,00	0,00	0,00
1733	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	100,00	224.531,09	0,00	0,00	224.531,09	100,00	0,00	0,00

1734	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100,00	224.531,09	0,00	0,00	224.531,09	100,00	0,00
1738	2.4.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100,00	224.531,09	0,00	0,00	224.531,09	100,00	0,00
2498	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	3.128.700,00	6.396.476,04	1.152.094,53	18,01	6.396.476,04	100,00	0,00
2499	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	3.128.700,00	6.396.476,04	1.152.094,53	18,01	6.396.476,04	100,00	0,00
2500	9.1.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.500,00	39.141,93	6.165,39	15,75	39.141,93	100,00	0,00
2501	9.1.1.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos	16.000,00	25.365,57	4.917,79	19,38	25.365,57	100,00	0,00
2502	9.1.1.1.2.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio	10.000,00	22.304,79	4.834,96	21,67	22.304,79	100,00	0,00
2503	9.1.1.1.2.50.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.000,00	17.944,56	4.834,96	26,94	17.944,56	100,00	0,00
2504	9.1.1.1.2.50.0.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.000,00	17.944,56	4.834,96	26,94	17.944,56	100,00	0,00
2512	9.1.1.1.2.53.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	4.360,23	0,00	0,00	4.360,23	100,00	0,00
2513	9.1.1.1.2.53.0.1.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.000,00	4.360,23	0,00	0,00	4.360,23	100,00	0,00
2521	9.1.1.1.3.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2522	9.1.1.1.3.03.0.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2523	9.1.1.1.3.03.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2524	9.1.1.1.3.03.1.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2532	9.1.1.1.3.03.4.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2533	9.1.1.1.3.03.4.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2541	9.1.1.1.4.00.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.000,00	3.060,78	82,83	2,70	3.060,78	100,00	0,00
2542	9.1.1.1.4.51.0.0.00 - (-) Dedução de Impostos sobre Serviços	4.000,00	3.060,78	82,83	2,70	3.060,78	100,00	0,00
2543	9.1.1.1.4.51.1.0.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.000,00	3.060,78	82,83	2,70	3.060,78	100,00	0,00
2544	9.1.1.1.4.51.1.1.00 - (-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.000,00	3.060,78	82,83	2,70	3.060,78	100,00	0,00
2580	9.1.1.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas	1.500,00	13.776,36	1.247,60	9,05	13.776,36	100,00	0,00
2581	9.1.1.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.500,00	13.776,36	1.247,60	9,05	13.776,36	100,00	0,00
2582	9.1.1.2.1.01.0.0.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.500,00	13.776,36	1.247,60	9,05	13.776,36	100,00	0,00
2583	9.1.1.2.1.01.0.1.00 - (-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.500,00	13.776,36	1.247,60	9,05	13.776,36	100,00	0,00
3171	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	3.111.200,00	6.357.334,11	1.145.929,14	18,02	6.357.334,11	100,00	0,00
3172	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	1.580.000,00	3.290.253,95	665.166,37	20,21	3.290.253,95	100,00	0,00
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.580.000,00	3.290.253,95	665.166,37	20,21	3.290.253,95	100,00	0,00
3174	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.380.000,00	2.798.650,36	525.370,71	18,77	2.798.650,36	100,00	0,00
3175	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	1.380.000,00	2.798.650,36	525.370,71	18,77	2.798.650,36	100,00	0,00
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.380.000,00	2.798.650,36	525.370,71	18,77	2.798.650,36	100,00	0,00
3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	491.603,59	139.795,66	28,43	491.603,59	100,00	0,00
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	200.000,00	491.603,59	139.795,66	28,43	491.603,59	100,00	0,00
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.531.200,00	3.067.080,16	480.762,77	15,67	3.067.080,16	100,00	0,00
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.531.200,00	3.067.080,16	480.762,77	15,67	3.067.080,16	100,00	0,00
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.440.000,00	2.958.093,55	474.197,29	16,03	2.958.093,55	100,00	0,00
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.440.000,00	2.958.093,55	474.197,29	16,03	2.958.093,55	100,00	0,00
3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	78.000,00	83.803,50	2.753,24	3,28	83.803,50	100,00	0,00
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	78.000,00	83.803,50	2.753,24	3,28	83.803,50	100,00	0,00
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	13.200,00	25.183,11	3.812,24	15,13	25.183,11	100,00	0,00
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	13.200,00	25.183,11	3.812,24	15,13	25.183,11	100,00	0,00
3579	TOTAL DAS RECEITAS	32.000.000,00	51.330.828,90	9.225.245,09	17,97	51.330.828,90	100,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04 DE JANEIRO DE 2.023****“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2089– PREVINE BRASIL PROGRAMA DE DESEMPENHO

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recurso do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.48.00 – Outros Auxílios a Pessoa Física

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0601- SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

2089– PREVINE BRASIL PROGRAMA DE DESEMPENHO

1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recurso do Sus provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.30.00 –Material de Consumo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna- MS, 05 de janeiro de 2.023

Jair Scapini**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

Gabinete do Prefeito**DECRETO 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023****“Dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências”.**

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício CMDCA N. 033, GLL/MS, de 16 de dezembro de 2022, e o disposto na Lei nº 1.130/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, com escalas de plantões e sobreaviso em finais de semana e feriado, da seguinte forma:

I- Ordinariamente, em dias uteis, das 07h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede, e sistema de sobreaviso das 11h às 13h;

II – Em regime de plantão, das 17h às 07h, do dia seguinte;

III- Aos sábados, domingos e feriados plantão em sistema de rodízio e sobreaviso;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna – MS, 26 de Janeiro de 2023.

JAIR SCAPINI**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valença

Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2.023****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 53.382,78** para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

652 10.301.0601.2089.0000 SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA 42.706,22

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

F.R.: 2.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

653 10.301.0601.2089.0000 SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA 10.676,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 2 600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 011/2023**

Processo Seletivo Simplificado do Município de Guia Lopes da Laguna/MS para Convocação Temporária de Professores que deverão atuar nas áreas de conhecimento: Professor Regente, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, Professor de Leitura e Produção Textual, Professor de Projeto de Vida, Professor de Literatura Infantil, Professor de Apoio para Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais, Professor de Reforço Escolar e Professor de sala de Recursos Multifuncionais para o ano letivo de 2023.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, diante da imprecisão e subjetividade do item, decide tornar público a **ANULAÇÃO DO ITEM 03, "ANÁLISE DE CURRÍCULO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA", DO ANEXO II, DO EDITAL N.º 004/2023** do Processo Seletivo Simplificado do Município de Guia Lopes da Laguna/MS para Convocação Temporária de Professores que deverão atuar nas áreas de conhecimento: Professor Regente, Professor de Arte, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, Professor de Leitura e Produção Textual, Professor de Projeto de Vida, Professor de Literatura Infantil, Professor de Apoio para Atendimento de Portadores de Necessidades Especiais, Professor de Reforço Escolar e Professor de sala de Recursos Multifuncionais para o ano letivo de 2023, com consequente anulação da contagem da respectiva pontuação.

Guia Lopes de Laguna/MS, 26 de janeiro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Matéria enviada por Fátima de Deus Souza Corrêa

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO CASA DO GAROTO 08/2023**

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DO GAROTO**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Objeto: Pagamento de Pessoal, encargos, materiais de consumo, com dotação orçamentária.

Forma da transferência - 12 parcelas mensais

Prazo de Execução: 31.12.2022.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 27 de Janeiro de 2023.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO UNIJAR - 01/2023

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Contribuição com a Organização da Sociedade Civil **UNIJAR – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE JARDIM QUE ESTUDAM EM DOURADOS E FATIMA DO SUL**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: Até o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Objeto: Aquisição de combustível- Óleo Diesel.

Forma da transferência – 12 parcelas.

Prazo de Execução: 31/12/2023.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de finanças.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 27 de Janeiro de 2023.

Camilo Barbosa Soares Junior

Secretário Municipal de Finanças

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms

PORTARIA N.º 41/2023 Em, 27 de Janeiro de 2023.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, EXERCÍCIO 2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, que tem a atribuição de dirigir e julgar toda licitação referente a compras, serviços, obras e alienações do Município e Guia Lopes da Laguna/MS:

TITULARES:

Lucinei Barbosa Xavier – **Presidente**

Anélio Pereira Soares Neto – **Membro**

Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete - **Membro**

Ana Carolina Bearari de Miranda – **Membro**

SUPLENTES:

Silvano Wobeto

Jeferson Scaff de Moraes

§1º A servidora **Ana Carolina Bearari de Miranda** - Comissão de Diretora do Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura ou seu suplente **Jeferson Scaff de Moraes** – Engenheiro Civil, irá compor a Comissão Permanente de Licitação somente nas licitações que envolvam obras públicas.

§2º A presente Comissão Permanente de Licitação servirá, inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da Administração Municipal Indireta, incluindo dos Fundos Municipais.

§3º A nomeação de que trata este artigo terá validade até 31/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22/2023 de 19 de Janeiro de 2023, produzindo os seus efeitos retroativo a 01/01/2023.

JAIR SCAPINI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 038/2023 Em, 27 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista ao Sr. **JAIR DE LIMA ROMARIO** e dá outras providências.

JAIR SCAPINI, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao Sr. **Jair de Lima Romário**, Matrícula 733-1 – Vigia, Símbolo IV-B7, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 30/2008, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos pelo período de 07/01/2023 a 07/01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2023 .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 39/2023 Em, 27 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO – DAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART 1º - Alterar o percentual da Gratificação – DAI do servidor abaixo relacionado, calculado sobre o vencimento base.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA
938-1	Reginaldo Sales Ramires	Vigia	70%	80%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigo na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 40/2023 Em, 27 de Janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART 1º - Alterar o percentual da representação de função do servidor abaixo relacionado, calculado sobre o vencimento base.

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA
1289-6	Valdirene Ferreira Fonteles Schulz	Assessor do Dep. de Atenção Primária à Saúde	60%	93%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A DEZ		A REALIZAR	(a-c)
					(b)	(c/a)		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.103.000,00	44.103.000,00	10.550.745,66	23,92	52.692.415,21	119,48	-8.589.415,21	
RECEITAS CORRENTES	43.736.500,00	43.736.500,00	10.077.825,66	23,04	51.520.269,21	117,80	-7.783.769,21	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.313.100,00	4.313.100,00	2.195.969,64	50,91	6.045.297,44	140,16	-1.732.197,44	
Impostos	4.129.000,00	4.129.000,00	2.175.719,24	52,69	5.801.396,55	140,50	-1.672.396,55	
Taxas	184.100,00	184.100,00	20.250,40	11,00	243.900,89	132,48	-59.800,89	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.115.000,00	2.115.000,00	490.096,07	23,17	2.272.181,47	107,43	-157.181,47	
Contribuições Sociais	1.015.000,00	1.015.000,00	407.750,43	40,17	1.266.536,13	124,78	-251.536,13	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	82.345,64	7,49	1.005.645,34	91,42	94.354,66	
RECEITA PATRIMONIAL	536.000,00	536.000,00	193.121,35	36,03	1.801.957,71	336,19	-1.265.957,71	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	536.000,00	536.000,00	193.121,35	36,03	1.801.957,71	336,19	-1.265.957,71	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.753.900,00	36.753.900,00	7.015.702,18	19,09	40.880.057,02	111,23	-4.126.157,02	
Transferências da União e de suas Entidades	15.357.250,00	15.357.250,00	3.531.078,83	22,99	18.491.615,35	120,41	-3.134.365,35	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.818.050,00	13.818.050,00	2.244.165,78	16,24	14.856.466,78	107,51	-1.038.416,78	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	543.600,00	543.600,00	0,00	0,00	668,13	0,12	542.931,87	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.035.000,00	7.035.000,00	1.240.457,57	17,63	7.531.306,76	107,05	-496.306,76	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.500,00	8.500,00	182.936,42	1,52	520.775,57	126,77	-512.275,57	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	182.936,42	146,82	519.365,03	968,25	-517.365,03	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410,54	0,00	-1.410,54	
RECEITAS DE CAPITAL	366.500,00	366.500,00	472.920,00	129,04	1.172.146,00	319,82	-805.646,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	472.920,00	528,00	472.920,00	528,00	-471.420,00	
Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	472.920,00	528,00	472.920,00	528,00	-471.420,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	699.226,00	191,57	-334.226,00	
Transferências da União e de suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	699.226,00	641,49	-590.226,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.000,00	2.897.000,00	393.722,11	13,59	2.701.484,47	93,25	195.515,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	10.944.467,77	23,29	55.393.899,68	117,86	-8.393.899,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	10.944.467,77	23,29	55.393.899,68	117,86	-8.393.899,68
DÉFICIT (VI)					282.569,37		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	10.944.467,77	23,29	55.676.469,05	118,46	-8.393.899,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.575.043,88			2.575.043,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.575.043,88			2.575.043,88		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.416.900,00	56.340.810,64	3.094.470,59	51.893.774,66	4.447.035,98	9.187.252,63	49.961.901,35	6.378.909,29	49.197.617,84	1.931.873,31
DESPESAS CORRENTES	38.711.950,00	49.127.147,43	3.865.052,93	46.431.552,26	2.695.595,17	8.888.006,03	46.117.351,49	3.009.795,94	45.353.067,98	314.200,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.347.600,00	28.121.272,12	4.571.953,20	27.410.966,68	710.305,44	5.499.155,81	27.319.882,08	801.390,04	26.992.393,80	91.084,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	60.000,00	-24.408,76	35.591,24	24.408,76	10.559,53	35.591,24	24.408,76	35.591,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.363.350,00	20.945.875,31	-682.491,51	18.984.994,34	1.960.880,97	3.378.290,69	18.761.878,17	2.183.997,14	18.325.083,04	223.116,17
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.363.350,00	20.945.875,31	-682.491,51	18.984.994,34	1.960.880,97	3.378.290,69	18.761.878,17	2.183.997,14	18.325.083,04	223.116,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.184.950,00	6.693.663,21	-770.582,34	5.462.222,40	1.231.440,81	299.246,60	3.844.549,86	2.849.113,35	3.844.549,86	1.617.672,54
INVESTIMENTOS	3.889.450,00	6.121.663,21	-722.540,41	4.946.264,33	1.175.398,88	209.591,00	3.328.591,79	2.793.071,42	3.328.591,79	1.617.672,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	274.000,00	564.000,00	-48.041,93	515.958,07	48.041,93	89.655,60	515.958,07	48.041,93	515.958,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.583.100,00	3.822.498,20	802.195,40	3.782.694,39	39.803,81	797.220,24	3.737.694,39	84.803,81	2.502.522,72	45.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.000.000,00	60.163.308,84	3.896.665,99	55.676.469,05	4.486.839,79	9.984.472,87	53.699.595,74	6.463.713,10	51.700.140,56	1.976.873,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.000.000,00	60.163.308,84	3.896.665,99	55.676.469,05	4.486.839,79	9.984.472,87	53.699.595,74	6.463.713,10	51.700.140,56	1.976.873,31
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.000.000,00	60.163.308,84	3.896.665,99	55.676.469,05		9.984.472,87	53.699.595,74		51.700.140,56	1.976.873,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.897.000,00	2.897.000,00	393.722,11	13,59	2.701.484,47	93,25	195.515,53
RECEITAS CORRENTES	2.897.000,00	2.897.000,00	393.722,11	13,59	2.701.484,47	93,25	195.515,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.897.000,00	2.897.000,00	393.722,11	13,59	2.701.484,47	93,25	195.515,53
Contribuições Sociais	2.897.000,00	2.897.000,00	393.722,11	13,59	2.701.484,47	93,25	195.515,53
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.583.100,00	3.822.498,20	802.195,40	3.782.694,39	39.803,81	797.220,24	3.737.694,39	84.803,81	2.502.522,72	45.000,00
DESPESAS CORRENTES	3.583.100,00	3.822.498,20	802.195,40	3.782.694,39	39.803,81	797.220,24	3.737.694,39	84.803,81	2.502.522,72	45.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.583.100,00	3.822.498,20	802.195,40	3.782.694,39	39.803,81	797.220,24	3.737.694,39	84.803,81	2.502.522,72	45.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.416.900,00	56.340.810,64	3.094.470,59	51.893.774,66	93,21	4.447.035,98	9.187.252,63	49.961.901,35	93,04	6.378.909,29	1.931.873,31
LEGISLATIVA	1.647.100,00	1.991.799,45	247.189,48	1.634.977,30	2,94	356.822,15	300.118,21	1.634.977,30	3,04	356.822,15	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.100,00	1.991.799,45	247.189,48	1.634.977,30	2,94	356.822,15	300.118,21	1.634.977,30	3,04	356.822,15	0,00
JUDICIÁRIA	200.000,00	680.500,00	164.090,45	677.982,60	1,22	2.517,40	164.090,45	677.982,60	1,26	2.517,40	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	680.500,00	164.090,45	677.982,60	1,22	2.517,40	164.090,45	677.982,60	1,26	2.517,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.260.850,00	11.621.238,56	801.849,47	11.449.918,03	20,57	171.320,53	1.955.792,24	11.405.216,27	21,24	216.022,29	44.701,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.150.850,00	11.507.588,56	781.724,72	11.337.426,49	20,36	170.162,07	1.935.667,49	11.292.724,73	21,03	214.863,83	44.701,76
CONTROLE INTERNO	110.000,00	113.650,00	20.124,75	112.491,54	0,20	1.158,46	20.124,75	112.491,54	0,21	1.158,46	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.583.700,00	2.969.408,91	312.523,87	2.516.786,92	4,52	452.621,99	502.563,77	2.500.877,00	4,66	468.531,91	15.909,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	926.400,00	1.446.387,09	275.377,80	1.431.231,65	2,57	15.155,44	312.498,14	1.416.789,25	2,64	29.597,84	14.442,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.000,00	42.292,80	0,00	41.292,80	0,07	1.000,00	7.540,00	41.292,80	0,08	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	835.900,00	621.013,83	43.311,14	578.574,88	1,04	42.438,95	110.594,63	577.107,72	1,07	43.906,11	1.467,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	520.400,00	859.715,19	-6.165,07	465.687,59	0,84	394.027,60	71.931,00	465.687,23	0,87	394.027,96	0,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.182.000,00	4.182.000,00	-177.094,09	3.856.940,31	6,93	325.059,69	751.854,45	3.828.593,82	7,13	353.406,18	28.346,49
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.182.000,00	4.182.000,00	-177.094,09	3.856.940,31	6,93	325.059,69	751.854,45	3.828.593,82	7,13	353.406,18	28.346,49
SAÚDE	10.947.550,00	14.798.740,42	793.408,11	13.116.551,30	23,56	1.682.189,12	2.488.272,29	12.566.623,27	23,40	2.232.117,15	549.928,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.313.500,00	3.804.440,53	406.333,52	3.608.522,02	6,48	195.918,51	597.773,93	3.566.009,44	6,64	238.431,09	42.512,58
ATENÇÃO BÁSICA	5.298.050,00	7.471.681,64	460.657,60	6.489.024,85	11,65	982.656,79	1.279.067,22	6.022.039,96	11,21	1.449.641,68	466.984,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.692.000,00	2.747.902,65	-120.303,85	2.414.025,06	4,34	333.877,59	470.164,85	2.381.827,36	4,44	366.075,29	32.197,70
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	299.000,00	388.901,55	-14.699,07	308.159,42	0,55	80.742,13	76.894,42	299.926,56	0,56	88.974,99	8.232,86
VIGILANCIA SANITÁRIA	34.000,00	20.653,00	0,00	15.105,46	0,03	5.547,54	700,00	15.105,46	0,03	5.547,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	311.000,00	365.161,05	61.419,91	281.714,49	0,51	83.446,56	63.671,87	281.714,49	0,52	83.446,56	0,00
EDUCAÇÃO	9.456.200,00	11.236.233,05	1.381.225,94	11.161.981,47	20,05	74.251,58	2.341.978,13	11.049.146,17	20,58	187.086,88	112.835,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.500,00	197.389,18	0,00	197.389,18	0,35	0,00	4.707,77	190.157,65	0,35	7.231,53	7.231,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	245.000,00	450.941,47	2.205,87	434.806,22	0,78	16.135,25	91.304,08	428.244,62	0,80	22.696,85	6.561,60
ENSINO FUNDAMENTAL	5.546.400,00	7.255.011,55	992.064,85	7.225.224,70	12,98	29.786,85	1.825.491,30	7.127.012,53	13,27	127.999,02	98.212,17
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	3.564.300,00	3.332.890,85	386.955,22	3.304.561,37	5,94	28.329,48	420.474,98	3.303.731,37	6,15	29.159,48	830,00
CULTURA	253.300,00	556.524,49	51.902,62	551.567,77	0,99	4.956,72	63.692,28	551.056,10	1,03	5.468,39	511,67
DIFUSÃO CULTURAL	253.300,00	556.524,49	51.902,62	551.567,77	0,99	4.956,72	63.692,28	551.056,10	1,03	5.468,39	511,67
URBANISMO	1.546.600,00	1.025.588,14	-283.393,44	706.990,76	1,27	318.597,38	0,00	301.441,04	0,56	724.147,10	405.549,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	165.600,00	155.000,00	0,00	155.000,00	0,28	0,00	0,00	152.769,12	0,28	2.230,88	2.230,88
INFRAESTRUTURA URBANA	435.000,00	870.588,14	-283.393,44	551.990,76	0,99	318.597,38	0,00	148.671,92	0,28	721.916,22	403.318,84
SANEAMENTO BASICO RURAL	946.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	23.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	170.700,00	247.748,44	11.198,60	231.099,62	0,42	16.648,82	32.910,95	230.099,59	0,43	17.648,85	1.000,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.200,00	246.248,44	11.198,60	231.099,62	0,42	15.148,82	32.910,95	230.099,59	0,43	16.148,85	1.000,03
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
AGRICULTURA	64.400,00	652.269,79	-343.032,26	627.512,87	1,13	24.756,92	55,00	54.267,87	0,10	598.001,92	573.245,00
EXTENSÃO RURAL	64.400,00	652.269,79	-343.032,26	627.512,87	1,13	24.756,92	55,00	54.267,87	0,10	598.001,92	573.245,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TURISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
ENERGIA	1.105.000,00	1.105.000,00	-76.313,27	873.791,23	1,57	231.208,77	67.423,72	872.923,23	1,63	232.076,77	868,00
ENERGIA ELETRICA	1.105.000,00	1.105.000,00	-76.313,27	873.791,23	1,57	231.208,77	67.423,72	872.923,23	1,63	232.076,77	868,00
TRANSPORTE	2.180.000,00	4.118.759,39	283.365,80	3.936.125,17	7,07	182.634,22	418.286,01	3.737.147,78	6,96	381.611,61	198.977,39
INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00	809.956,00	0,00	809.736,90	1,45	219,10	0,00	756.528,86	1,41	53.427,14	53.208,04
TRANSPORTE RODOVIARIO	2.130.000,00	3.308.803,39	283.365,80	3.126.388,27	5,62	182.415,12	418.286,01	2.980.618,92	5,55	328.184,47	145.769,35
ENCARGOS ESPECIAIS	275.000,00	624.000,00	-72.450,69	551.549,31	0,99	72.450,69	100.215,13	551.549,31	1,03	72.450,69	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	275.000,00	624.000,00	-72.450,69	551.549,31	0,99	72.450,69	100.215,13	551.549,31	1,03	72.450,69	0,00
RESERVA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
RESEVA DE CONTINGENCIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.583.100,00	3.822.498,20	802.195,40	3.782.694,39	6,79	39.803,81	797.220,24	3.737.694,39	6,96	84.803,81	45.000,00
LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	3.773,48	15.570,14	0,03	2.429,86	3.773,48	15.570,14	0,03	2.429,86	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	18.000,00	18.000,00	3.773,48	15.570,14	0,03	2.429,86	3.773,48	15.570,14	0,03	2.429,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	750.400,00	805.367,95	150.682,89	792.041,77	1,42	13.326,18	168.233,36	792.041,77	1,47	13.326,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.400,00	789.128,00	150.329,19	776.801,82	1,40	12.326,18	167.691,61	776.801,82	1,45	12.326,18	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	16.239,95	353,70	15.239,95	0,03	1.000,00	541,75	15.239,95	0,03	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.300,00	119.599,54	29.548,54	108.984,71	0,20	10.614,83	29.828,47	108.984,71	0,20	10.614,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	108.999,54	29.548,54	108.984,71	0,20	14,83	29.828,47	108.984,71	0,20	14,83	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00
SAÚDE	1.107.700,00	1.316.056,86	270.373,55	1.312.248,52	2,36	3.808,34	270.373,55	1.312.248,52	2,44	3.808,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	472.700,00	493.000,00	91.569,87	492.900,00	0,89	100,00	91.569,87	492.900,00	0,92	100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	513.500,00	754.442,15	153.926,93	751.320,77	1,35	3.121,38	153.926,93	751.320,77	1,40	3.121,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	121.500,00	68.614,71	24.876,75	68.027,75	0,12	586,96	24.876,75	68.027,75	0,13	586,96	0,00
EDUCAÇÃO	1.605.100,00	1.474.094,82	339.253,54	1.472.925,12	2,65	1.169,70	297.050,76	1.427.925,12	2,66	46.169,70	45.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	673.600,00	914.465,30	279.901,81	913.295,60	1,64	1.169,70	237.699,03	868.295,60	1,62	46.169,70	45.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL(EDUCAÇÃO BASICA)	931.500,00	559.629,52	59.351,73	559.629,52	1,01	0,00	59.351,73	559.629,52	1,04	0,00	0,00
CULTURA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.100,00	8.079,03	0,00	8.079,03	0,01	0,00	0,00	8.079,03	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.100,00	8.079,03	0,00	8.079,03	0,01	0,00	0,00	8.079,03	0,02	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	30.000,00	81.300,00	8.563,40	72.845,10	0,13	8.454,90	27.960,62	72.845,10	0,14	8.454,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	30.000,00	81.300,00	8.563,40	72.845,10	0,13	8.454,90	27.960,62	72.845,10	0,14	8.454,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	60.163.308,84	3.896.665,99	55.676.469,05	100,00	4.486.839,79	9.984.472,87	53.699.595,74	100,00	6.463.713,10	1.976.873,31

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.993.018,98	5.282.595,20	4.954.928,95	4.701.975,25	4.356.379,30	4.601.773,65	4.684.236,61	4.353.563,09	4.216.360,53	4.954.050,42	4.273.757,72	6.742.361,39	57.115.001,09	48.612.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	255.023,65	383.877,74	316.402,26	504.906,39	437.809,80	433.892,78	704.430,80	300.761,82	289.334,13	222.888,43	329.632,23	1.866.337,41	6.045.297,44	4.313.100,00
IPTU	26.249,47	15.310,47	60.884,26	250.667,88	55.936,67	55.669,56	44.045,78	42.931,06	25.203,03	23.881,86	16.998,26	23.893,01	641.671,31	624.750,00
ISS	69.706,62	135.958,89	100.291,58	146.267,94	203.126,03	236.633,67	500.315,84	125.517,85	182.289,14	110.828,63	198.584,76	501.407,73	2.510.928,68	1.124.000,00
ITBI	119.378,89	149.131,30	47.807,45	70.951,96	37.099,63	61.048,40	118.424,04	67.121,65	13.880,00	51.568,00	73.510,17	291.019,64	1.100.941,13	1.504.500,00
IRRF	21.745,18	28.354,82	82.108,12	27.392,16	127.002,40	56.448,00	28.422,61	48.766,40	28.551,31	28.758,76	29.057,28	1.041.248,39	1.547.855,43	875.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.943,49	55.122,26	25.310,85	9.626,45	14.645,07	24.093,15	13.222,53	16.424,86	39.410,65	7.851,18	11.481,76	8.768,64	243.900,89	184.100,00
Contribuições	168.174,47	187.184,66	152.852,06	163.595,00	201.308,40	263.685,46	144.867,67	245.711,06	125.620,93	129.085,69	119.455,67	370.640,40	2.272.181,47	2.115.000,00
Receita Patrimonial	48.530,88	119.906,21	265.293,71	140.677,60	195.046,16	123.953,48	107.316,61	196.901,30	206.412,77	204.797,64	75.451,54	117.669,81	1.801.957,71	536.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.530,88	119.906,21	265.293,71	140.677,60	195.046,16	123.953,48	107.316,61	196.901,30	206.412,77	204.797,64	75.451,54	117.669,81	1.801.957,71	536.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.511.646,57	4.270.338,90	4.217.796,97	3.891.896,69	3.521.294,08	3.779.412,90	3.727.621,53	3.608.514,27	3.594.992,70	4.397.278,66	3.602.604,99	4.351.390,64	46.474.788,90	41.630.300,00
Cota Parte do FPM	1.128.389,42	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,13	11.943.550,00
Cota Parte do ICMS	883.590,42	664.689,13	1.067.946,86	961.236,78	985.877,53	908.627,11	845.844,98	1.164.646,82	883.199,91	1.117.040,69	894.787,85	915.735,70	11.293.223,78	10.614.150,00
Cota Parte do IPVA	0,00	563.101,42	62.704,01	105.417,03	73.088,52	81.173,12	51.230,99	44.684,84	43.086,17	28.321,92	25.101,70	16.677,77	1.094.587,49	1.000.000,00
Cota Parte do ITR	60.561,43	10.334,91	5.837,34	6.256,13	23.009,11	5.342,77	3.304,81	4.338,83	261.958,79	935.984,03	81.599,57	130.713,94	1.529.241,66	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.679,85	8.655,35	9.805,62	9.972,60	5.301,81	7.480,26	8.368,29	5.483,55	8.102,00	6.615,02	4.810,13	6.834,19	91.108,67	81.000,00
Transferências do FUNDEB	646.324,83	612.130,37	650.694,94	616.965,08	643.147,63	590.788,94	542.521,03	700.032,04	545.033,70	743.210,63	597.291,10	643.166,47	7.531.306,76	7.035.000,00
Outras Transferências Correntes	783.100,62	836.291,27	1.465.896,56	1.060.140,65	531.734,32	1.007.839,47	690.620,54	537.208,90	792.526,98	556.519,75	730.148,05	666.698,30	9.658.725,41	9.155.600,00
Outras Receitas Correntes	9.643,41	321.287,69	2.583,95	899,57	920,86	829,03	0,00	1.674,64	0,00	0,00	146.613,29	36.323,13	520.775,57	8.500,00
DEDUÇÕES (II)	477.203,14	751.568,06	468.875,97	480.646,30	567.933,19	591.169,98	420.647,86	633.803,60	468.177,11	655.198,92	491.181,13	854.862,75	6.861.268,01	5.891.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	60.758,97	187.184,66	48.634,97	37.688,17	98.650,84	155.013,13	36.944,77	159.417,42	37.480,45	37.012,32	37.110,03	370.640,40	1.266.536,13	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	416.444,17	564.383,40	420.241,00	442.958,13	469.282,35	436.156,85	383.703,09	474.386,18	430.696,66	618.186,60	454.071,10	484.222,35	5.594.731,88	4.876.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.515.815,84	4.531.027,14	4.486.052,98	4.221.328,95	3.788.446,11	4.010.603,67	4.263.588,75	3.719.759,49	3.748.183,42	4.298.851,50	3.782.576,59	5.887.498,64	50.253.733,08	42.721.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.515.815,84	4.531.027,14	4.486.052,98	4.221.328,95	3.788.446,11	4.010.603,67	4.263.588,75	3.719.759,49	3.748.183,42	4.298.851,50	3.782.576,59	5.887.498,64	50.253.733,08	42.721.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.515.815,84	4.531.027,14	4.486.052,98	4.221.328,95	3.788.446,11	4.010.603,67	4.263.588,75	3.719.759,49	3.748.183,42	4.298.851,50	3.782.576,59	5.887.498,64	50.253.733,08	42.721.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.730.000,00	4.552.850,98
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	1.266.536,13
Ativo	0,00	1.252.975,77
Inativo	0,00	13.560,36
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.530.000,00	2.486.861,93
Ativo	3.530.000,00	2.486.861,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	799.452,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	799.452,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.730.000,00	4.552.850,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	3.730.000,00	3.578.215,03	3.578.215,03	3.578.215,03	0,00
Aposentadorias	3.400.000,00	3.335.567,74	3.335.567,74	3.335.567,74	0,00
Pensões por Morte	330.000,00	242.647,29	242.647,29	242.647,29	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.730.000,00	3.578.215,03	3.578.215,03	3.578.215,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		0,00	974.635,95	974.635,95	974.635,95	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						10.289.970,51
Outros Bens e Direitos						1.070.022,74
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00			0,00
Ativo			0,00			0,00
Inativo			0,00			0,00
Pensionista			0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00			0,00
Ativo			0,00			0,00
Inativo			0,00			0,00
Pensionista			0,00			0,00
Receita Patrimonial			0,00			0,00
Receitas Imobiliárias			0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00			0,00
Receita de Serviços			0,00			0,00
Outras Receitas Correntes			0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00			0,00
Demais Receitas Correntes			0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

		R\$ 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	502.000,00	305.680,28
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	502.000,00	305.680,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	422.000,00	278.725,28	250.378,79	250.378,79	28.346,49
Pessoal e Encargos Sociais	165.000,00	110.712,69	110.712,69	110.712,69	0,00
Demais Despesas Correntes	257.000,00	168.012,59	139.666,10	139.666,10	28.346,49
Despesas de Capital (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	452.000,00	278.725,28	250.378,79	250.378,79	28.346,49
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	50.000,00	26.955,00	55.301,49	55.301,49	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	387.328,17

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	43.736.500,00		51.520.269,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313.100,00		6.045.297,44
IPTU	624.750,00		641.671,31
ISS	1.124.000,00		2.510.928,68
ITBI	1.504.500,00		1.100.941,13
IRRF	875.750,00		1.547.855,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.100,00		243.900,89
Contribuições	2.115.000,00		2.272.181,47
Receita Patrimonial	536.000,00		1.801.957,71
Aplicações Financeiras (II)	536.000,00		1.801.957,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	36.753.900,00		40.880.057,02
Cota Parte do FPM	9.743.550,00		12.456.202,91
Cota Parte do ICMS	8.514.150,00		8.847.236,79
Cota Parte do IPVA	800.000,00		1.063.013,02
Cota Parte do ITR	1.440.000,00		1.247.033,31
Transferências da LC 87/1996	800,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00		76.538,82
Transferências do FUNDEB	7.035.000,00		7.531.306,76
Outras Transferências Correntes	9.155.600,00		9.658.725,41
Demais Receitas Correntes	18.500,00		520.775,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	18.500,00		520.775,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.200.500,00		49.718.311,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	366.500,00		1.172.146,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.500,00		472.920,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.500,00		472.920,00
Transferências de Capital	365.000,00		699.226,00
Convênios	165.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00		699.226,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	366.500,00		1.172.146,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.567.000,00		50.890.457,50

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.127.147,43	46.431.552,26	46.117.351,49	45.353.067,98	618.188,29	639.043,11	638.052,39
Pessoal e Encargos Sociais	28.121.272,12	27.410.966,68	27.319.882,08	26.992.393,80	91.566,79	48.202,72	47.212,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	35.591,24	35.591,24	35.591,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.945.875,31	18.984.994,34	18.761.878,17	18.325.083,04	526.621,50	590.840,39	590.840,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.067.147,43	46.395.961,02	46.081.760,25	45.317.476,84	618.188,29	639.043,11	638.052,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.693.663,21	5.462.222,40	3.844.549,86	3.844.549,86	0,00	1.188.227,89	1.188.227,89
Investimentos	6.121.663,21	4.946.264,33	3.328.591,79	3.328.591,79	0,00	1.188.227,89	1.188.227,89
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	564.000,00	515.958,07	515.958,07	515.958,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.129.663,21	4.946.264,33	3.328.591,79	3.328.591,79	0,00	1.188.227,89	1.188.227,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	55.716.810,64	51.342.225,35	49.410.352,04	48.646.068,63	618.188,29	1.827.271,00	1.826.280,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-200.079,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-200.079,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	718.635,83	384.264,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.280.538,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2022
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		334.371,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-334.371,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-334.371,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.575.043,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.575.043,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	43.736.500,00		51.520.269,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.313.100,00		6.045.297,44
IPTU	624.750,00		641.671,31
ISS	1.124.000,00		2.510.928,68
ITBI	1.504.500,00		1.100.941,13
IRRF	875.750,00		1.547.855,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.100,00		243.900,89
Contribuições	2.115.000,00		2.272.181,47
Receita Patrimonial	536.000,00		1.801.957,71
Aplicações Financeiras (II)	536.000,00		1.801.957,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	36.753.900,00		40.880.057,02
Cota Parte do FPM	9.743.550,00		12.456.202,91
Cota Parte do ICMS	8.514.150,00		8.847.236,79
Cota Parte do IPVA	800.000,00		1.063.013,02
Cota Parte do ITR	1.440.000,00		1.247.033,31
Transferências da LC 87/1996	800,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00		76.538,82
Transferências do FUNDEB	7.035.000,00		7.531.306,76
Outras Transferências Correntes	9.155.600,00		9.658.725,41
Demais Receitas Correntes	18.500,00		520.775,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	18.500,00		520.775,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.200.500,00		49.718.311,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	366.500,00		1.172.146,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	1.500,00		472.920,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.500,00		472.920,00
Transferências de Capital	365.000,00		699.226,00
Convênios	165.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00		699.226,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	366.500,00		1.172.146,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.567.000,00		50.890.457,50

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.127.147,43	46.431.552,26	46.117.351,49	45.353.067,98	618.188,29	639.043,11	638.052,39
Pessoal e Encargos Sociais	28.121.272,12	27.410.966,68	27.319.882,08	26.992.393,80	91.566,79	48.202,72	47.212,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	35.591,24	35.591,24	35.591,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.945.875,31	18.984.994,34	18.761.878,17	18.325.083,04	526.621,50	590.840,39	590.840,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	49.067.147,43	46.395.961,02	46.081.760,25	45.317.476,84	618.188,29	639.043,11	638.052,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.693.663,21	5.462.222,40	3.844.549,86	3.844.549,86	0,00	1.188.227,89	1.188.227,89
Investimentos	6.121.663,21	4.946.264,33	3.328.591,79	3.328.591,79	0,00	1.188.227,89	1.188.227,89
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	564.000,00	515.958,07	515.958,07	515.958,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.129.663,21	4.946.264,33	3.328.591,79	3.328.591,79	0,00	1.188.227,89	1.188.227,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	55.716.810,64	51.342.225,35	49.410.352,04	48.646.068,63	618.188,29	1.827.271,00	1.826.280,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-200.079,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-200.079,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	718.635,83	384.264,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.280.538,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		334.371,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-334.371,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-334.371,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.575.043,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.575.043,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	4.129.000,00	5.801.396,55	140,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	624.750,00	641.671,31	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	1.504.500,00	1.100.941,13	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	1.124.000,00	2.510.928,68	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	875.750,00	1.547.855,43	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	25.438.700,00	29.284.756,73	115,12
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	11.943.550,00	15.276.595,13	127,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	11.163.550,00	14.087.711,85	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	780.000,00	1.188.883,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	10.614.150,00	11.293.223,78	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	81.000,00	91.108,67	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.800.000,00	1.529.241,66	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	1.000.000,00	1.094.587,49	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	29.567.700,00	35.086.153,28	118,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	4.876.400,00	5.594.731,88	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	2.460.185,00	3.152.363,63	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	7.046.000,00	7.656.597,38	108,67
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	7.046.000,00	7.656.597,38	108,67
6.1.1 - Principal	0,00	7.035.000,00	7.531.306,76	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.000,00	125.290,62	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	2.158.600,00	1.936.574,88	89,71

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 2

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	6.976.825,63	0,00	6.976.658,69	0,00	166,94
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	7.825.168,27	0,00	7.823.474,22	0,00	1.694,05
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	354.064,38	352.833,37	99,65	352.253,37	99,49	580,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	354.064,38	352.833,37	0,00	352.253,37	0,00	580,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.279.178,95	3.256.542,14	0,00	3.108.239,36	0,00	148.302,78
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	3.633.243,33	3.609.375,51	99,34	3.460.492,73	95,25	148.882,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM '2022' (j)		
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					306.892,91		575.186,54
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					306.846,26		183.065,93
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					46,65		392.120,61
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00		0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.693.663,21	5.462.222,40	1.231.440,81
Investimentos	6.121.663,21	4.946.264,33	1.175.398,88
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	8.000,00
Amortização da Dívida	564.000,00	515.958,07	48.041,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.693.663,21	5.462.222,40	1.231.440,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.693.663,21 <(d - a)>	5.462.222,40 <(e - b)>	1.231.440,81 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

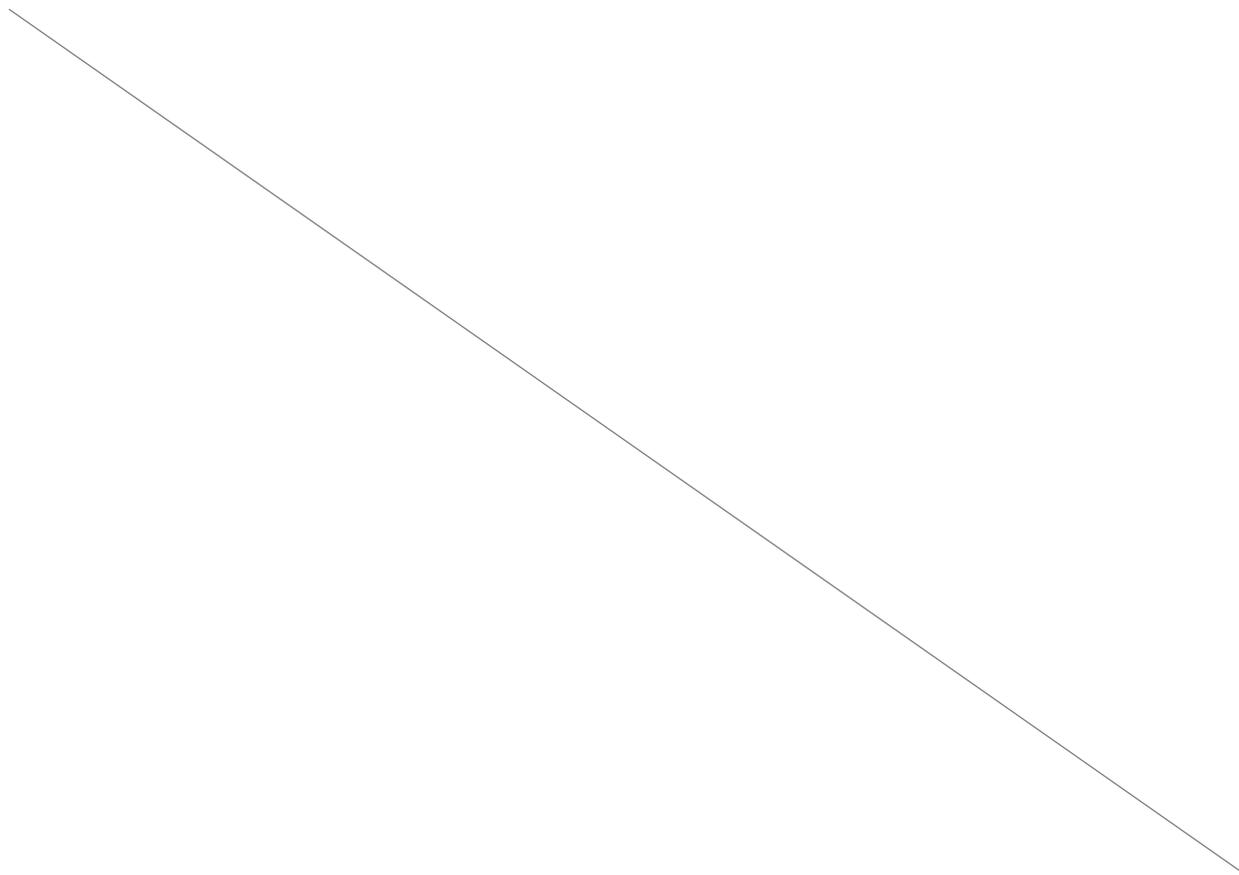
PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:



FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			1.500,00	472.920,00	-471.420,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			1.500,00	472.920,00	-471.420,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			28,99	472.920,00	472.948,99		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.129.000,00	4.129.000,00	5.801.396,55	140,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	624.750,00	624.750,00	641.671,31	102,71
IPTU	380.000,00	380.000,00	387.624,09	102,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	244.750,00	244.750,00	254.047,22	103,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	1.100.941,13	73,18
ITBI	1.504.500,00	1.504.500,00	1.100.941,13	73,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.124.000,00	1.124.000,00	2.510.928,68	223,39
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	2.419.179,86	219,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	91.748,82	382,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	875.750,00	875.750,00	1.547.855,43	176,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.659.700,00	24.659.700,00	28.095.873,45	113,93
Cota-Parte FPM	11.163.550,00	11.163.550,00	14.087.711,85	126,19
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.529.241,66	84,96
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.094.587,49	109,46
Cota-Parte ICMS	10.614.150,00	10.614.150,00	11.293.223,78	106,40
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	91.108,67	112,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.788.700,00	28.788.700,00	33.897.270,00	117,75

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.096.950,00	2.931.780,23	2.867.493,44	97,81	2.867.493,44	97,81	2.646.970,19	90,29	0,00
Despesas Correntes	2.095.750,00	2.931.780,23	2.867.493,44	97,81	2.867.493,44	97,81	2.646.970,19	90,29	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.507.500,00	2.132.600,04	1.953.797,43	91,62	1.953.797,43	91,62	1.953.797,43	91,62	0,00
Despesas Correntes	1.501.500,00	2.132.600,04	1.953.797,43	91,62	1.953.797,43	91,62	1.953.797,43	91,62	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	147.000,00	188.936,55	140.853,49	74,55	140.853,49	74,55	118.541,53	62,74	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	188.936,55	140.853,49	74,55	140.853,49	74,55	118.541,53	62,74	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	6.108,00	6.108,00	100,00	6.108,00	100,00	6.108,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	6.108,00	6.108,00	100,00	6.108,00	100,00	6.108,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.500,00	265.748,79	253.207,98	95,28	253.207,98	95,28	225.144,85	84,72	0,00
Despesas Correntes	48.500,00	264.969,79	252.428,98	95,27	252.428,98	95,27	224.365,85	84,68	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	779,00	779,00	100,00	779,00	100,00	779,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.755.300,00	4.267.893,83	4.072.675,32	95,43	4.030.162,74	94,43	3.780.758,62	88,59	42.512,58
Despesas Correntes	3.734.200,00	4.130.781,16	4.021.101,65	97,34	3.978.589,07	96,32	3.729.184,95	90,28	42.512,58
Despesas de Capital	21.100,00	137.112,67	51.573,67	37,61	51.573,67	37,61	51.573,67	37,61	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.567.250,00	9.793.067,44	9.294.135,66	94,91	9.251.623,08	94,47	8.731.320,62	89,16	42.512,58

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.294.135,66	9.251.623,08	8.731.320,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.294.135,66	9.251.623,08	8.731.320,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.084.590,50	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	5.084.590,50	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.209.545,16	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,42		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.058.000,00	4.058.000,00	4.291.525,74	105,75
Proveniente da União	2.817.900,00	2.817.900,00	3.021.738,27	107,23
Proveniente dos Estados	1.240.100,00	1.240.100,00	1.269.787,47	102,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.058.000,00	4.058.000,00	4.291.525,74	105,75

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.714.600,00	5.294.343,56	4.372.852,18	82,59	3.905.867,29	73,77	3.710.145,27	70,08	466.984,89
Despesas Correntes	3.305.450,00	3.858.064,13	3.477.832,85	90,14	3.455.847,96	89,57	3.260.125,94	84,50	21.984,89
Despesas de Capital	409.150,00	1.436.279,43	895.019,33	62,32	450.019,33	31,33	450.019,33	31,33	445.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	184.500,00	615.302,61	460.227,63	74,80	428.029,93	69,56	428.029,93	69,56	32.197,70
Despesas Correntes	178.500,00	615.302,61	460.227,63	74,80	428.029,93	69,56	428.029,93	69,56	32.197,70
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	199.965,00	167.305,93	83,67	159.073,07	79,55	159.070,71	79,55	8.232,86
Despesas Correntes	151.000,00	196.320,00	163.660,93	83,36	155.428,07	79,17	155.425,71	79,17	8.232,86
Despesas de Capital	1.000,00	3.645,00	3.645,00	100,00	3.645,00	100,00	3.645,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	14.545,00	8.997,46	61,86	8.997,46	61,86	8.997,46	61,86	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	14.545,00	8.997,46	61,86	8.997,46	61,86	8.997,46	61,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	382.000,00	168.026,97	96.534,26	57,45	96.534,26	57,45	88.737,08	52,81	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	168.026,97	96.534,26	57,45	96.534,26	57,45	88.737,08	52,81	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.900,00	29.546,70	28.746,70	97,29	28.746,70	97,29	28.746,70	97,29	0,00
Despesas Correntes	24.800,00	29.446,70	28.746,70	97,62	28.746,70	97,62	28.746,70	97,62	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.488.000,00	6.321.729,84	5.134.664,16	81,22	4.627.248,71	73,20	4.423.727,15	69,98	507.415,45

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.811.550,00	8.226.123,79	7.240.345,62	88,02	6.773.360,73	82,34	6.357.115,46	77,28	466.984,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.692.000,00	2.747.902,65	2.414.025,06	87,85	2.381.827,36	86,68	2.381.827,36	86,68	32.197,70
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	299.000,00	388.901,55	308.159,42	79,24	299.926,56	77,12	277.612,24	71,38	8.232,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	20.653,00	15.105,46	73,14	15.105,46	73,14	15.105,46	73,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	432.500,00	433.775,76	349.742,24	80,63	349.742,24	80,63	313.881,93	72,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.786.200,00	4.297.440,53	4.101.422,02	95,44	4.058.909,44	94,45	3.809.505,32	88,65	42.512,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.055.250,00	16.114.797,28	14.428.799,82	89,54	13.878.871,79	86,13	13.155.047,77	81,63	549.928,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.058.000,00	6.450.490,00	4.934.540,07	76,50	3.566.209,79	55,29	3.234.119,33	50,14	1.368.330,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.997.250,00	9.664.307,28	9.494.259,75	98,24	10.312.662,00	106,71	9.920.928,44	102,66	-818.402,25

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS			-	
Previsão Inicial		47.000.000,00		
Previsão Atualizada		47.000.000,00		
Receitas Realizadas		55.393.899,68		
Déficit Orçamentário		282.569,37		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.575.043,88		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS			-	
Dotação Inicial		47.000.000,00		
Créditos Adicionais		13.163.308,84		
Dotação Atualizada		60.163.308,84		
Despesas Empenhadas		55.676.469,05		
Despesas Liquidadas		53.699.595,74		
Despesas Pagas		51.700.140,56		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		55.676.469,05		
Despesas Liquidadas		53.699.595,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		50.253.733,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		50.253.733,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		50.253.733,08		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.552.850,98		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.578.215,03		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.578.215,03		
Despesas Previdenciárias Pagas		3.578.215,03		
Resultado Previdenciário		974.635,95		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-200.079,70	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-200.079,70	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	897.377,62	0,00	836.117,90	61.259,72
Poder Executivo	897.377,62	0,00	836.117,90	61.259,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.911.765,24	744.652,41	1.835.302,67	331.810,16
Poder Executivo	2.911.765,24	744.652,41	1.835.302,67	331.810,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.809.142,86	744.652,41	2.671.420,57	393.069,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.922.782,36	25,00	25,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.976.825,63	70,00	91,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.462.222,40	1.231.440,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	472.920,00	-471.420,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.294.135,66	15,00	27,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)
RECEITAS CORRENTES ¹	3.733.995,67	5.202.819,84	4.644.779,88	4.373.856,03	4.146.793,25	4.594.063,73	4.402.653,94	4.321.063,41	3.892.004,25	4.438.175,91	3.920.761,59	6.550.786,18	54.221.753,68
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	3.576.574,81	4.718.211,80	4.534.687,95	4.259.017,12	3.887.096,95	4.165.616,80	4.300.533,52	3.879.176,91	3.785.663,87	4.335.863,82	3.819.686,62	6.258.139,04	51.520.269,21
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	157.420,86	484.608,04	110.091,93	114.838,91	259.696,30	428.446,93	102.120,42	441.886,50	106.340,38	102.312,09	101.074,97	292.647,14	2.701.484,47

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	(e) = (b) + (c) -	
DESPESAS CORRENTES ²	3.250.270,03	3.546.913,69	3.691.947,31	3.782.226,09	4.143.131,83	4.198.161,80	4.076.527,90	4.837.765,10	4.121.152,56	4.521.723,30	3.878.231,51	5.806.994,76	49.855.045,88	359.200,77	361.503,92	49.852.742,73
DESPESAS (EXCETO INTRA)	2.840.446,81	3.272.055,84	3.429.582,88	3.505.189,76	3.878.101,71	3.925.203,85	3.810.410,18	4.491.469,19	3.834.713,43	4.242.171,81	3.607.573,22	5.280.432,81	46.117.351,49	314.200,77	330.463,31	46.101.088,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	409.823,22	274.857,85	262.364,43	277.036,33	265.030,12	272.957,95	266.117,72	346.295,91	286.439,13	279.551,49	270.658,29	526.561,95	3.737.694,39	45.000,00	31.040,61	3.751.653,78

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = (e) / (a) * 100	91,94
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.180.986,04	2.142.938,75	2.464.516,26	2.316.314,31	2.324.360,85	2.565.139,26	2.478.337,88	2.633.654,39	2.520.965,84	3.133.986,84	2.410.497,98	3.885.878,07	31.057.576,47	173.068,03
Pessoal Ativo	1.909.101,26	1.818.025,84	2.096.556,91	1.966.451,60	1.994.716,69	2.100.560,34	2.148.036,24	2.301.793,17	2.189.104,62	2.768.483,05	2.072.411,49	3.380.236,62	26.745.477,83	161.198,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.646,34	1.439.188,85	1.674.511,12	1.532.065,37	1.577.721,08	1.669.911,91	1.700.352,87	1.814.263,58	1.736.032,18	2.319.859,41	1.637.540,22	2.594.747,89	21.040.840,82	16.084,60
Obrigações Patronais	564.454,92	378.836,99	422.045,79	434.386,23	416.995,61	430.648,43	447.683,37	487.529,59	453.072,44	448.623,64	434.871,27	785.488,73	5.704.637,01	145.113,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	271.884,78	324.912,91	367.959,35	349.862,71	329.644,16	464.578,92	330.301,64	331.861,22	331.861,22	365.503,79	338.086,49	505.641,45	4.312.098,64	11.869,89
Aposentadorias, Reserva e Reformas	244.805,31	293.823,72	334.801,48	318.518,76	297.875,97	423.465,41	298.533,45	300.093,03	300.093,03	327.309,83	306.318,30	458.102,16	3.903.740,45	0,00
Pensões	27.079,47	31.089,19	33.157,87	31.343,95	31.768,19	41.113,51	31.768,19	31.768,19	31.768,19	38.193,96	31.768,19	47.539,29	408.358,19	11.869,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	357.693,11	295.655,71	354.009,34	273.663,85	261.819,18	403.661,71	275.692,66	370.187,50	294.419,18	295.583,63	277.662,67	1.050.260,86	4.510.309,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	148.868,61	6.226,29	30.128,45	16.552,36	6.776,91	13.547,37	15.945,75	86.472,81	35.112,85	25.082,31	12.800,92	556.174,71	953.689,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	36.640,74	31.900,90	1.424,80	0,00	9.482,63	4.047,16	26.455,36	2.047,00	7.016,73	1.377,15	100.659,85	221.052,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	208.824,50	252.788,68	291.979,99	255.686,69	255.042,27	380.631,71	255.699,75	257.259,33	257.259,33	263.484,59	263.484,60	393.426,30	3.335.567,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.823.292,93	1.847.283,04	2.110.506,92	2.042.650,46	2.062.541,67	2.161.477,55	2.202.645,22	2.263.466,89	2.226.546,66	2.838.403,21	2.132.835,31	2.835.617,21	26.547.267,07	173.068,03
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												49.320.607,85		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												49.320.607,85		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												26.720.335,10	54,18	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												29.592.364,71	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												28.112.746,47	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												26.633.128,24	54,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.364.570,82	8.111.352,82	7.887.976,93	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.364.570,82	8.116.845,90	7.893.470,01	
Empréstimos	8.364.570,82	8.364.570,82	8.364.570,82	
Internos	8.364.570,82	8.364.570,82	8.364.570,82	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-247.724,92	-471.100,81	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-247.724,92	-471.100,81	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	-5.493,08	-5.493,08	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.199.396,64	9.825.045,82	6.976.954,55	
Disponibilidade de Caixa	7.199.396,64	9.825.045,82	6.976.954,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.918.032,47	10.798.460,61	8.641.756,69	
(-) Restos a Pagar Processados	718.635,83	215.998,12	384.264,03	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	757.416,67	1.280.538,11	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.165.174,18	-1.713.693,00	911.022,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	46.731.286,89	50.253.733,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	46.731.286,89	50.253.733,08	
% da DC sobre a RCL (IV/VI)	0,00	17,36	15,70	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	-3,67	1,81	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	56.077.544,27	60.304.479,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	50.469.789,84	54.274.031,73	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	17.928.109,89	17.928.109,89	17.928.109,89	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.823.837,24	2.087.077,49	1.065.579,53	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	45.333.419,03	48.363.278,72	50.253.733,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	45.333.419,03	48.363.278,72	50.253.733,08
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	9.973.352,19	10.639.921,32	11.055.821,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	0,00	8.976.016,97	9.575.929,19	9.950.239,15

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.253.733,08	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.253.733,08	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.040.597,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.236.537,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.517.761,32	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18396], PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (2.933.062,03	22.574,44	816.290,59	0,00	0,00	0,00	2.094.197,00	68.799,04	0,00	2.025.397,96
Recursos Ordinários	2.933.062,03	22.574,44	816.290,59	0,00	0,00	0,00	2.094.197,00	68.799,04	0,00	2.025.397,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.231.482,79	46.504,74	1.183.164,59	323.990,70	1.149.495,65	0,00	2.528.327,11	1.908.074,27	0,00	620.252,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.562.223,44	10.574,90	361.281,02	296.271,36	0,00	0,00	-2.230.350,72	148.882,78	0,00	-2.379.233,50
Transferências do FUNDEB	308.315,28	46,65	31.320,46	0,00	0,00	0,00	276.948,17	1.694,06	0,00	275.254,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	96.768,27	0,00	6.545,98	0,00	0,00	0,00	90.222,29	2.813,16	0,00	87.409,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-710.556,24	10.176,30	520.302,46	3.380,93	0,00	0,00	-1.244.415,93	42.512,58	0,00	-1.286.928,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.896.123,60	2.269,24	152.262,64	17.501,40	0,00	0,00	2.724.090,32	505.474,25	0,00	2.218.616,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	433.790,04	2.937,47	12.470,45	599,00	0,00	0,00	417.783,12	0,52	0,00	417.782,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev	59,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,89	0,00	0,00	59,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	17.166,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.166,61	28.346,49	0,00	-11.179,88
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	224.747,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.747,34	0,00	0,00	224.747,34
Recursos Extraorçamentários	196.508,85	0,00	0,00	0,00	1.149.495,65	0,00	-952.986,80	0,00	0,00	-952.986,80
Outros Recursos Vinculados	3.330.782,59	20.500,18	98.981,58	6.238,01	0,00	0,00	3.205.062,82	1.178.350,43	0,00	2.026.712,39
TOTAL (III) = (I + II)	8.164.544,82	69.079,18	1.999.455,18	323.990,70	1.149.495,65	0,00	4.622.524,11	1.976.873,31	0,00	2.645.650,80

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		49.320.607,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.320.607,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.320.607,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.720.335,10	54,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.592.364,71	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.112.746,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.633.128,24	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	911.022,38	1,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.304.479,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.055.821,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.040.597,29	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.517.761,32	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.976.873,31	2.645.650,80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maió/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.681,78	88.994,28	111.302,23	98.684,43	98.098,56	112.156,14	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	1.207.794,79	0,00
Pessoal Ativo	86.681,78	88.994,28	111.302,23	98.684,43	98.098,56	112.156,14	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	1.207.794,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.676,67	74.220,87	94.530,68	81.946,23	81.461,43	95.491,22	83.106,65	81.461,43	81.461,43	81.461,43	81.461,43	96.109,10	1.004.388,57	0,00
Obrigações Patronais	15.005,11	14.773,41	16.771,55	16.738,20	16.637,13	16.664,92	16.665,29	16.665,29	16.754,00	17.426,69	16.719,91	22.584,72	203.406,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	86.681,78	88.994,28	111.302,23	98.684,43	98.098,56	112.156,14	99.771,94	98.126,72	98.215,43	98.888,12	98.181,34	118.693,82	1.207.794,79	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.320.607,85	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	49.320.607,85	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.207.794,79	2,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.959.236,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	2.811.274,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	2.663.312,82	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ⁴	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA XV DE NOVEMBRO, 2525, VILA PLANALTO, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

WAGNER LUIZ FLORENTINO CAVALHEIRO
CONTADOR

HEMYLLE MARIANE STEIN BASSO
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Tira de Glicemia para aferição de Glicemia Capilar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no **PROPOSTA DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de fevereiro de 2023 às 09h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO..****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023****EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de Leite em Pó, fórmula para alimentação de lactentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantidades descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de fevereiro de 2023 às 10h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial

Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, Lei Complementar Municipal 049/2011 em atenção ao artigo 24, Lei Federal 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 1.910/2021 em especial o artigo 14 e aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO – I PROPOSTA DE PREÇOS** e **ANEXO – IX TERMO DE REFERÊNCIA**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de fevereiro de 2023 às 11H30MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 27 de janeiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial
Decreto 1.976/2021

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 222/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **CECILIA WELTER LEDESMA**, e do outro **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **10 de maio de 2023**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08 243 1011 2299 0000 – pessoal e encargos em geral - 3.1.90.04.00 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, Contrato por Tempo Determinado - Ficha 256.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso V da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2021 e subsequentes), depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/01/2023.

Assinam: CECILIA WELTER LEDESMA, pelo contratante e ANA PAULA DOS SANTOS SILVA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Compras e Licitações
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XIII, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO SUPERVISIONADO, GERENCIAMENTO E COBERTURA SECURITÁRIA DE ESTUDANTES**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 006/2023.

Submeto a ratificação da Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2023

FAVORECIDO (s): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E

VALOR: 11.546,40 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Iguatemi/ MS, 27 de janeiro de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 025/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

O prefeito municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação, **DECIDE:** Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, Inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecer serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual com fornecimento de passagens, conforme solicitação e termo de referência das Secretarias solicitantes no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 025/2023

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2023

FAVORECIDO: VIAÇÃO UMUARAMA- LTDA

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Iguatemi (MS), 27 de janeiro de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por EDUARDO GONÇALVES VILHALBA

Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 26 de Dezembro de 2022, página 472, Edição nº 3244.

Onde se lê: MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA
CPF 421.827.861-04
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MS 4274;

Leia-se: FABIANO ANTONIO BESSANI JUNIOR
CPF 017.007.361-08
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MS 61972.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE		JAN A DEZ		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.024.195,00	44.024.195,00	9.720.426,80	22,08	58.020.698,20	131,79	-13.996.503,20
RECEITAS CORRENTES	43.324.289,00	43.324.289,00	9.328.890,80	21,53	54.970.659,40	126,88	-11.646.370,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	705.344,00	705.344,00	507.513,48	71,95	2.360.922,97	334,72	-1.655.578,97
Impostos	673.948,00	673.948,00	505.521,19	75,01	2.250.480,59	333,92	-1.576.532,59
Taxas	31.396,00	31.396,00	1.992,29	6,35	110.442,38	351,77	-79.046,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	218.744,00	218.744,00	21.846,97	9,99	270.755,82	123,78	-52.011,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	49.612,00	49.612,00	0,00	0,00	20.920,56	42,17	28.691,44
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.132,00	169.132,00	21.846,97	12,92	249.835,26	147,72	-80.703,26
RECEITA PATRIMONIAL	237.632,00	237.632,00	207.113,15	87,16	1.310.266,31	551,38	-1.072.634,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	237.632,00	237.632,00	207.113,15	87,16	1.310.266,31	551,38	-1.072.634,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.565.080,00	41.565.080,00	8.592.362,39	20,67	50.863.174,86	122,37	-9.298.094,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.072.711,00	17.072.711,00	3.480.060,21	20,38	17.798.153,45	104,25	-725.442,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.058.986,00	12.058.986,00	2.278.673,72	18,90	15.888.419,55	131,76	-3.829.433,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	30.311,00	30.311,00	43.087,40	142,15	242.406,48	799,73	-212.095,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.403.072,00	12.403.072,00	2.790.541,06	22,50	16.934.195,38	136,53	-4.531.123,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	597.489,00	597.489,00	54,81	0,01	165.539,44	27,71	431.949,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.604,00	1.604,00	54,81	3,42	14.181,25	884,12	-12.577,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	219.991,00	219.991,00	0,00	0,00	151.358,19	68,80	68.632,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	375.894,00	375.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.894,00
RECEITAS DE CAPITAL	699.906,00	699.906,00	391.536,00	55,94	3.050.038,80	435,78	-2.350.132,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	391.536,00	0,00	391.536,00	0,00	-391.536,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	391.536,00	0,00	391.536,00	0,00	-391.536,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	699.906,00	699.906,00	0,00	0,00	2.658.502,80	379,84	-1.958.596,80
Transferências da União e de suas Entidades	699.906,00	699.906,00	0,00	0,00	2.658.502,80	379,84	-1.958.596,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.024.195,00	44.024.195,00	9.720.426,80	22,08	58.020.698,20	131,79	-13.996.503,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.024.195,00	44.024.195,00	9.720.426,80	22,08	58.020.698,20	131,79	-13.996.503,20
DÉFICIT (VI)					456.955,42		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.024.195,00	44.024.195,00	9.720.426,80	22,08	58.477.653,62	132,83	-13.996.503,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.703.658,44			5.703.658,44		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.703.658,44			5.703.658,44		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
			(f)	(f)		(h)	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.024.195,00	65.696.294,58	9.234.257,93	58.477.653,62	7.218.640,96	14.028.752,69	57.030.525,34	8.665.769,24	56.952.759,51	1.447.128,28
DESPESAS CORRENTES	41.288.184,00	55.046.531,39	10.267.367,84	51.167.596,66	3.878.934,73	12.261.180,33	50.133.614,09	4.912.917,30	50.055.848,26	1.033.982,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.845.804,00	24.006.170,52	6.604.994,00	23.461.749,20	544.421,32	6.607.272,00	23.461.749,20	544.421,32	23.398.970,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.442.380,00	31.040.360,87	3.662.373,84	27.705.847,46	3.334.513,41	5.653.908,33	26.671.864,89	4.368.495,98	26.656.878,14	1.033.982,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.442.380,00	31.040.360,87	3.662.373,84	27.705.847,46	3.334.513,41	5.653.908,33	26.671.864,89	4.368.495,98	26.656.878,14	1.033.982,57
DESPESAS DE CAPITAL	2.086.009,00	9.999.761,19	-1.033.109,91	7.310.056,96	2.689.704,23	1.767.572,36	6.896.911,25	3.102.849,94	6.896.911,25	413.145,71
INVESTIMENTOS	2.079.319,00	9.900.103,81	-1.040.767,29	7.210.399,58	2.689.704,23	1.750.214,52	6.797.253,87	3.102.849,94	6.797.253,87	413.145,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.690,00	99.657,38	7.657,38	99.657,38	0,00	17.357,84	99.657,38	0,00	99.657,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.024.195,00	65.696.294,58	9.234.257,93	58.477.653,62	7.218.640,96	14.028.752,69	57.030.525,34	8.665.769,24	56.952.759,51	1.447.128,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.024.195,00	65.696.294,58	9.234.257,93	58.477.653,62	7.218.640,96	14.028.752,69	57.030.525,34	8.665.769,24	56.952.759,51	1.447.128,28
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.024.195,00	65.696.294,58	9.234.257,93	58.477.653,62			57.030.525,34		56.952.759,51	1.447.128,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.024.195,00	65.696.294,58	9.234.257,93	58.477.653,62	100,00	7.218.640,96	14.028.752,69	57.030.525,34	100,00	8.665.769,24	1.447.128,28
LEGISLATIVA	1.437.495,00	1.660.709,40	125.240,37	1.423.651,05	2,43	237.058,35	144.294,57	1.415.631,85	2,48	245.077,55	8.019,20
AÇÃO LEGISLATIVA	1.437.495,00	1.660.709,40	125.240,37	1.423.651,05	2,43	237.058,35	144.294,57	1.415.631,85	2,48	245.077,55	8.019,20
ADMINISTRAÇÃO	6.371.469,00	10.614.908,23	1.230.075,84	10.096.822,50	17,27	518.085,73	1.793.821,34	10.034.771,59	17,60	580.136,64	62.050,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	254.595,00	1.593.055,18	-24.786,18	1.185.433,23	2,03	407.621,95	25.599,51	1.185.433,23	2,08	407.621,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	737.298,00	1.068.068,08	41.357,71	1.055.323,29	1,80	12.744,79	127.261,96	1.055.323,29	1,85	12.744,79	0,00
CONTROLE INTERNO	144.704,00	81.951,66	14.989,62	78.951,66	0,14	3.000,00	17.989,62	78.951,66	0,14	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.229.235,00	7.871.833,31	1.198.514,69	7.777.114,32	13,30	94.718,99	1.622.970,25	7.715.063,41	13,53	156.769,90	62.050,91
Demais Subfunções	5.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.428.924,00	2.560.572,21	288.220,28	2.043.309,87	3,49	517.262,34	457.685,95	2.022.069,26	3,55	538.502,95	21.240,61
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	67.244,00	10.386,00	3.975,00	10.386,00	0,02	0,00	3.975,00	10.386,00	0,02	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.209.469,00	2.550.186,21	284.245,28	2.032.923,87	3,48	517.262,34	453.710,95	2.011.683,26	3,53	538.502,95	21.240,61
Demais Subfunções	152.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.523.244,00	11.897.661,89	2.314.296,94	10.243.459,32	17,52	1.654.202,57	1.951.999,59	9.273.950,52	16,26	2.623.711,37	969.508,80
ATENÇÃO BÁSICA	6.523.244,00	11.897.661,89	2.314.296,94	10.243.459,32	17,52	1.654.202,57	1.951.999,59	9.273.950,52	16,26	2.623.711,37	969.508,80
EDUCAÇÃO	20.177.691,00	24.237.190,19	5.721.263,99	22.892.739,64	39,15	1.344.450,55	6.608.530,87	22.871.276,62	40,10	1.365.913,57	21.463,02
ENSINO FUNDAMENTAL	15.274.904,00	19.989.536,09	4.681.578,31	18.648.226,51	31,89	1.341.309,58	5.538.413,55	18.626.763,49	32,66	1.362.772,60	21.463,02
ENSINO INFANTIL	2.531.305,00	2.560.899,50	801.143,03	2.560.898,50	4,38	1,00	801.143,03	2.560.898,50	4,49	1,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.800,00	128.724,64	80.211,60	128.724,64	0,22	0,00	80.211,60	128.724,64	0,23	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.326.682,00	1.558.029,96	158.331,05	1.554.889,99	2,66	3.139,97	188.762,69	1.554.889,99	2,73	3.139,97	0,00
CULTURA	839.488,00	1.147.830,40	50.379,49	1.047.859,10	1,79	99.971,30	126.361,75	1.026.076,86	1,80	121.753,54	21.782,24
Demais Subfunções	839.488,00	1.147.830,40	50.379,49	1.047.859,10	1,79	99.971,30	126.361,75	1.026.076,86	1,80	121.753,54	21.782,24
URBANISMO	3.501.549,00	7.836.442,18	-275.415,19	6.124.379,98	10,47	1.712.062,20	1.592.328,31	5.811.954,20	10,19	2.024.487,98	312.425,78
INFRA ESTRUTURA URBANA	698.906,00	698.906,00	-473.438,30	0,00	0,00	698.906,00	0,00	0,00	0,00	698.906,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.802.643,00	7.137.536,18	198.023,11	6.124.379,98	10,47	1.013.156,20	1.592.328,31	5.811.954,20	10,19	1.325.581,98	312.425,78
GESTÃO AMBIENTAL	1.516.558,00	1.371.089,29	96.278,22	1.270.524,06	2,17	100.565,23	262.735,72	1.263.367,09	2,22	107.722,20	7.156,97
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	832.264,00	1.330.148,01	96.278,22	1.229.582,78	2,10	100.565,23	259.184,92	1.222.425,81	2,14	107.722,20	7.156,97
CONTROLE AMBIENTAL	225.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	458.783,00	40.941,28	0,00	40.941,28	0,07	0,00	3.550,80	40.941,28	0,07	0,00	0,00
AGRICULTURA	556.480,00	3.627.093,79	-316.082,01	3.242.652,43	5,55	384.441,36	1.090.994,59	3.219.171,68	5,64	407.922,11	23.480,75
EXTENSÃO RURAL	556.480,00	3.627.093,79	-316.082,01	3.242.652,43	5,55	384.441,36	1.090.994,59	3.219.171,68	5,64	407.922,11	23.480,75
ENCARGOS ESPECIAIS	21.295,00	92.795,00	0,00	92.255,67	0,16	539,33	0,00	92.255,67	0,16	539,33	0,00
Demais Subfunções	21.295,00	92.795,00	0,00	92.255,67	0,16	539,33	0,00	92.255,67	0,16	539,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00
Demais Subfunções	650.002,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00	0,00	0,00	650.002,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.024.195,00	65.696.294,58	9.234.257,93	58.477.653,62	100,00	7.218.640,96	14.028.752,69	57.030.525,34	100,00	8.665.769,24	1.447.128,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
(Empty table body)											

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.026.161,18	4.548.806,07	4.807.653,08	5.773.638,38	5.053.791,97	5.917.420,62	5.212.023,43	4.614.450,30	4.511.473,99	5.196.755,89	4.351.558,13	5.826.234,98	59.839.968,02	47.571.840,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.864,59	100.053,77	231.680,24	207.832,68	260.847,31	140.502,84	118.089,78	119.200,23	245.141,67	331.196,38	149.538,83	357.974,65	2.360.922,97	705.344,00
IPTU	3.177,93	3.955,10	4.777,43	1.163,95	77.725,85	9.208,66	6.481,43	4.644,18	5.181,00	1.046,30	3.702,55	7.649,93	128.714,31	140.282,00
ISS	45.986,39	24.365,52	165.578,46	76.260,14	109.071,02	57.790,98	43.215,09	44.493,25	83.900,24	78.270,32	36.487,60	44.421,84	809.840,85	201.899,00
ITBI	3.592,25	18.277,97	10.447,77	2.078,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.700,96	6.105,00	5.015,25	90.217,26	51.754,00
IRRF	41.666,33	41.830,00	43.125,53	126.001,60	68.265,35	72.435,69	67.850,67	69.210,57	83.424,15	205.759,26	102.298,05	299.840,97	1.221.708,17	280.013,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.441,69	11.625,18	7.751,05	2.328,93	5.785,09	1.067,51	542,59	852,23	72.636,28	1.419,54	945,63	1.046,66	110.442,38	31.396,00
Contribuições	24.596,51	17.539,05	14.670,07	30.029,45	72.628,78	20.512,97	21.822,01	16.174,56	16.608,24	14.327,21	12.929,00	8.917,97	270.755,82	218.744,00
Receita Patrimonial	59.427,95	74.074,44	96.910,44	95.456,53	107.927,23	120.948,99	133.828,67	144.391,24	156.838,84	113.348,83	104.414,18	102.698,97	1.310.266,31	237.632,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.427,95	74.074,44	96.910,44	95.456,53	107.927,23	120.948,99	133.828,67	144.391,24	156.838,84	113.348,83	104.414,18	102.698,97	1.310.266,31	237.632,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.843.272,13	4.307.406,11	4.407.034,51	5.439.104,34	4.610.392,03	5.635.233,60	4.884.139,56	4.333.869,01	4.092.884,02	4.737.883,47	4.084.622,44	5.356.642,26	55.732.483,48	45.812.631,00
Cola Parte do FPM	1.128.389,41	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,42	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,29	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,12	11.854.650,00
Cola Parte do ICMS	778.859,89	576.418,09	926.122,98	833.584,06	854.952,52	787.960,96	733.516,36	1.009.981,14	765.910,53	968.697,13	775.959,59	794.123,39	9.806.086,64	9.775.132,00
Cola Parte do IPVA	22.266,03	143.022,52	16.142,22	33.182,77	15.740,64	25.573,30	10.571,48	9.415,14	6.941,08	4.452,43	1.593,23	10.387,22	299.288,06	281.886,00
Cola Parte do ITR	3.730,91	1.761,61	0,00	425,94	1.223,04	944,78	908,02	6.092,65	61.817,97	74.562,43	6.132,26	16.840,14	174.439,75	26.258,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.407,00
Transferências da LC 61/1989	8.394,37	7.505,92	8.503,44	8.648,24	4.597,73	6.486,89	6.686,40	5.325,92	7.026,05	7.170,69	5.214,18	7.408,27	82.968,10	112.754,00
Transferências do FUNDEB	1.443.292,10	1.377.052,25	1.463.807,32	1.389.128,49	1.447.228,82	1.329.847,81	1.220.458,65	1.574.796,34	1.226.111,38	1.671.931,16	1.343.669,75	1.446.871,31	16.934.195,38	12.403.072,00
Outras Transferências Correntes	458.339,42	626.509,27	1.037.546,91	2.042.226,42	1.027.514,12	2.306.258,63	1.326.267,76	576.138,53	963.991,86	1.001.483,01	683.186,84	1.109.447,66	13.158.910,43	11.299.472,00
Outras Receitas Correntes	0,00	49.732,70	57.357,82	1.215,38	1.996,62	222,22	54.143,41	815,26	1,22	0,00	53,68	1,13	165.539,44	597.489,00
DEDUÇÕES (II)	388.328,09	460.768,88	381.136,00	401.549,84	427.129,76	399.825,39	352.421,35	436.586,78	359.766,40	412.893,82	411.553,11	437.349,20	4.869.308,62	4.247.551,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	388.328,09	460.768,88	381.136,00	401.549,84	427.129,76	399.825,39	352.421,35	436.586,78	359.766,40	412.893,82	411.553,11	437.349,20	4.869.308,62	4.247.551,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.637.833,09	4.088.037,19	4.426.517,08	5.372.088,54	4.626.662,21	5.517.595,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	3.940.005,02	5.388.885,78	54.970.659,40	43.324.289,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	1.351.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451.733,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.637.833,09	4.088.037,19	4.426.517,08	5.372.088,54	4.526.662,21	4.165.862,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	3.940.005,02	5.388.885,78	53.518.926,40	43.324.289,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.637.833,09	4.088.037,19	4.426.517,08	5.372.088,54	4.526.662,21	4.165.862,23	4.859.602,08	4.177.863,52	4.151.707,59	4.783.862,07	3.940.005,02	5.388.885,78	53.518.926,40	43.324.289,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

2 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

3 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

		RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 of 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	43.324.289,00		54.970.659,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	705.344,00		2.360.922,97
IPTU	140.282,00		128.714,31
ISS	201.899,00		809.840,85
ITBI	51.754,00		90.217,26
IRRF	280.013,00		1.221.708,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.396,00		110.442,38
Contribuições	218.744,00		270.755,82
Receita Patrimonial	237.632,00		1.310.266,31
Aplicações Financeiras (II)	237.632,00		1.310.266,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	41.565.080,00		50.863.174,86
Cota Parte do FPM	9.646.304,00		12.479.842,74
Cota Parte do ICMS	7.820.106,00		7.844.869,59
Cota Parte do IPVA	225.509,00		239.430,41
Cota Parte do ITR	21.006,00		139.551,87
Transferências da LC 87/1996	59.407,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	90.204,00		66.374,44
Transferências do FUNDEB	12.403.072,00		16.934.195,38
Outras Transferências Correntes	11.299.472,00		13.158.910,43
Demais Receitas Correntes	597.489,00		165.539,44
Outras Receitas Financeiras (III)	375.894,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	221.595,00		165.539,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	42.710.763,00		53.660.393,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	699.906,00		3.050.038,80
Operações de Crédito (VI)	0,00		391.536,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	699.906,00		2.658.502,80
Convênios	699.906,00		2.658.502,80
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	699.906,00		2.658.502,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	43.410.669,00		56.318.895,89

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.046.531,39	51.167.596,66	50.133.614,09	50.055.848,26	3.286,14	1.164.622,92	1.164.622,92
Pessoal e Encargos Sociais	24.006.170,52	23.461.749,20	23.461.749,20	23.398.970,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.040.360,87	27.705.847,46	26.671.864,89	26.656.878,14	3.286,14	1.164.622,92	1.164.622,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	55.046.531,39	51.167.596,66	50.133.614,09	50.055.848,26	3.286,14	1.164.622,92	1.164.622,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.999.761,19	7.310.056,96	6.896.911,25	6.896.911,25	0,00	1.778.910,72	1.778.910,72
Investimentos	9.900.103,81	7.210.399,58	6.797.253,87	6.797.253,87	0,00	1.778.910,72	1.778.910,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	99.657,38	99.657,38	99.657,38	99.657,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.900.103,81	7.210.399,58	6.797.253,87	6.797.253,87	0,00	1.778.910,72	1.778.910,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	65.596.637,20	58.377.996,24	56.930.867,96	56.853.102,13	3.286,14	2.943.533,64	2.943.533,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-3.481.026,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		152.573,40
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-3.481.026,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		152.573,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.996.110,27		2.287.988,89
DEDUÇÕES (XXIX)	10.180.128,59		6.673.804,45
Disponibilidade de Caixa	10.180.128,59		5.435.470,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.414,73		8.791.876,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.286,14		1.055.409,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		2.300.996,47
Demais Haveres Financeiros	0,00		1.238.334,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.184.018,32		-4.385.815,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-3.798.202,76
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			-1.052.123,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-2.746.079,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-2.746.079,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.703.658,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			5.703.658,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00	0,00	4.715.501,09	2.943.533,64	2.943.533,64	560.606,69	1.211.360,76	1.211.360,76	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00	0,00	4.715.501,09	2.943.533,64	2.943.533,64	560.606,69	1.211.360,76	1.211.360,76	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.099,59	7.684,61	7.684,61	17.414,98	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.720,00	165.120,00	165.120,00	3.600,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.025,15	5.628,83	5.628,83	1.396,32	0,00	0,00	
0207 SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.660,17	255.048,32	255.048,32	4.611,85	0,00	0,00	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.179.022,04	1.483.184,25	1.483.184,25	484.477,03	1.211.360,76	1.211.360,76	
0211 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.312,37	146.216,78	146.216,78	4.095,59	0,00	0,00	
0212 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	853.551,16	816.889,27	816.889,27	36.661,89	0,00	0,00	
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	128,38	128,38	0,00	0,00	0,00	29.632,36	29.273,16	29.273,16	359,20	0,00	0,00	
0216 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.687,76	1.687,76	0,00	0,00	0,00	42.478,25	34.488,42	34.488,42	7.989,83	0,00	0,00	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.286,14	3.286,14	0,00	0,00	0,00	4.715.501,09	2.943.533,64	2.943.533,64	560.606,69	1.211.360,76	1.211.360,76	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	673.948,00	2.250.480,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	140.282,00	128.714,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.754,00	90.217,26
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.899,00	809.840,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.013,00	1.221.708,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.050.680,00	25.639.377,67
2.1- Cota-Parte FPM	11.854.650,00	15.276.595,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.041.729,00	13.983.763,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	812.921,00	1.292.831,80
2.2- Cota-Parte ICMS	9.775.132,00	9.806.086,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	112.754,00	82.968,10
2.4- Cota-Parte ITR	26.258,00	174.439,75
2.5- Cota-Parte IPVA	281.886,00	299.288,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.724.628,00	27.889.858,26
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.247.551,00	4.869.308,62
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.433.605,20	2.103.155,39

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.404.154,00	17.178.835,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.404.154,00	17.178.835,10
6.1.1 - Principal	12.403.072,00	16.934.195,38
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.082,00	244.639,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.155.521,00	12.064.886,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.722,09
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		275.722,09
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		17.454.557,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.123.925,17	12.123.925,17	12.123.925,17	12.123.925,17	0,00	
10.1 - Educação Infantil	2.120.991,45	2.120.991,45	2.120.991,45	2.120.991,45	0,00	
10.1.1 - Creche	1.259.003,99	1.259.003,99	1.259.003,99	1.259.003,99	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	861.987,46	861.987,46	861.987,46	861.987,46	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	10.002.933,72	10.002.933,72	10.002.933,72	10.002.933,72	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	5.183.646,46	5.181.985,47	5.176.785,12	5.176.785,12	5.200,35	
11.1 - Educação Infantil	439.908,05	439.907,05	439.907,05	439.907,05	0,00	
11.1.1 - Creche	350.245,97	350.245,97	350.245,97	350.245,97	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	89.662,08	89.661,08	89.661,08	89.661,08	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	4.743.738,41	4.742.078,42	4.736.878,07	4.736.878,07	5.200,35	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.307.571,63	17.305.910,64	17.300.710,29	17.300.710,29	5.200,35	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.123.925,17	12.123.925,17	12.123.925,17	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.305.910,64	17.300.710,29	17.300.710,29	5.200,35	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.025.184,57	12.123.925,17	12.123.925,17	70,57		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.717.883,51	-127.075,54	-127.075,54	-0,74		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.692.502,36	2.401.347,47	2.398.107,47	2.398.107,47	3.240,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.692.502,36	2.401.347,47	2.398.107,47	2.398.107,47	3.240,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					19.707.258,11
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					12.064.886,76
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1)					4.095,59
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					7.638.275,76
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.972.464,57	7.638.275,76	27,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.432,37	268.336,78	268.336,78	4.095,59	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	122.120,00	122.120,00	122.120,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	150.312,37	146.216,78	146.216,78	4.095,59	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS		
	(a)			Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						
35.1 - Salário Educação				1.341.674,00		1.092.499,36
35.2 - PDDE				655.694,00		518.341,51
35.3 - PNAE				0,00		0,00
35.4 - PNATE				315.715,00		277.535,54
35.5 - Outras Transferências do FNDE				369.724,00		296.622,31
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				541,00		0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.341.674,00		1.092.499,36
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - Ensino Fundamental	4.237.116,20	3.185.481,53	3.172.458,86	3.172.458,86	13.022,67	
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.237.116,20	3.185.481,53	3.172.458,86	3.172.458,86	13.022,67	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.237.190,19	22.892.739,64	22.871.276,62	22.871.276,62	21.463,02	
47.1 - Despesas Correntes	22.539.199,76	21.503.512,21	21.482.049,19	21.482.049,19	21.463,02	
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.803.732,93	14.802.072,94	14.802.072,94	14.802.072,94	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.735.466,83	6.701.439,27	6.679.976,25	6.679.976,25	21.463,02	
47.2 - Despesas de Capital	1.697.990,43	1.389.227,43	1.389.227,43	1.389.227,43	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.697.990,43	1.389.227,43	1.389.227,43	1.389.227,43	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	286.597,35	270.310,47
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.178.835,10	518.341,51
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.446.927,07	328.358,33
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.505,38	460.293,65
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.946,17	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.451,55	460.293,65

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	391.536,00	-391.536,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.999.761,19	7.310.056,96	2.689.704,23
Investimentos	9.900.103,81	7.210.399,58	2.689.704,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	99.657,38	99.657,38	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.999.761,19	7.310.056,96	2.689.704,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.999.761,19 <(d - a)>	6.918.520,96 <(c - b)>	3.081.240,23 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2021 (h)	2022 (i)=(Ib-IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	673.948,00	673.948,00	2.250.480,59	333,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.282,00	140.282,00	128.714,31	91,75
IPTU	89.598,00	89.598,00	94.410,70	105,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.684,00	50.684,00	34.303,61	67,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.754,00	51.754,00	90.217,26	174,32
ITBI	51.754,00	51.754,00	90.217,26	174,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.899,00	201.899,00	809.840,85	401,11
ISS	200.816,00	200.816,00	787.512,16	392,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.083,00	1.083,00	22.328,69	2.061,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.013,00	280.013,00	1.221.708,17	436,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.297.166,00	21.297.166,00	24.346.545,87	114,32
Cota-Parte FPM	11.041.729,00	11.041.729,00	13.983.763,32	126,64
Cota-Parte ITR	26.258,00	26.258,00	174.439,75	664,33
Cota-Parte IPVA	281.886,00	281.886,00	299.288,06	106,17
Cota-Parte ICMS	9.775.132,00	9.775.132,00	9.806.086,64	100,32
Cota-Parte IPI-Exportação	112.754,00	112.754,00	82.968,10	73,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	59.407,00	59.407,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	59.407,00	59.407,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.971.114,00	21.971.114,00	26.597.026,46	121,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.822.095,00	4.226.772,11	4.182.765,57	98,96	3.839.863,86	90,85	3.839.863,86	90,85	342.901,71
Despesas Correntes	3.693.272,00	3.454.579,32	3.416.084,84	98,89	3.405.714,18	98,59	3.405.714,18	98,59	10.370,66
Despesas de Capital	128.823,00	772.192,79	766.680,73	99,29	434.149,68	56,22	434.149,68	56,22	332.531,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.822.095,00	4.226.772,11	4.182.765,57	98,96	3.839.863,86	90,85	3.839.863,86	90,85	342.901,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.182.765,57	3.839.863,86	3.839.863,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.182.765,57	3.839.863,86	3.839.863,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.989.553,97	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.989.553,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	193.211,60	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,73		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.318.546,00	2.318.546,00	5.922.876,31	255,46
Proveniente da União	2.318.546,00	2.318.546,00	3.390.317,89	146,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	2.532.558,42	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	33.258,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.318.546,00	2.318.546,00	5.956.134,75	256,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.701.149,00	7.670.889,78	6.060.693,75	79,01	5.434.086,66	70,84	5.430.873,53	70,80	626.607,09
Despesas Correntes	2.572.430,00	7.375.992,31	5.767.896,28	78,20	5.141.289,19	69,70	5.138.076,06	69,66	626.607,09
Despesas de Capital	128.719,00	294.897,47	292.797,47	99,29	292.797,47	99,29	292.797,47	99,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.701.149,00	7.670.889,78	6.060.693,75	79,01	5.434.086,66	70,84	5.430.873,53	70,80	626.607,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.523.244,00	11.897.661,89	10.243.459,32	86,10	9.273.950,52	77,95	9.270.737,39	77,92	969.508,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.523.244,00	11.897.661,89	10.243.459,32	86,10	9.273.950,52	77,95	9.270.737,39	77,92	969.508,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.688.397,00	6.650.018,78	5.332.455,28	80,19	4.706.968,19	70,78	4.704.805,06	70,75	625.487,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.834.847,00	5.247.643,11	4.911.004,04	93,58	4.566.982,33	87,03	4.565.932,33	87,01	344.021,71

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		44.024.195,00	
Previsão Atualizada		44.024.195,00	
Receitas Realizadas		58.020.698,20	
Déficit Orçamentário		456.955,42	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.703.658,44	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		44.024.195,00	
Créditos Adicionais		21.672.099,58	
Dotação Atualizada		65.696.294,58	
Despesas Empenhadas		58.477.653,62	
Despesas Liquidadas		57.030.525,34	
Despesas Pagas		56.952.759,51	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		58.477.653,62	
Despesas Liquidadas		57.030.525,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		54.970.659,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.518.926,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.518.926,40	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		152.573,40	-3.481.026,02
Resultado Nominal - Acima da Linha		152.573,40	-3.481.026,02
			% em Relação à Meta
			(b/a)
			-2.281,54
			-2.281,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.286,14	0,00	3.286,14	0,00
Poder Executivo	3.286,14	0,00	3.286,14	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.715.501,09	560.606,69	2.943.533,64	1.211.360,76
Poder Executivo	4.715.501,09	560.606,69	2.943.533,64	1.211.360,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.718.787,23	560.606,69	2.946.819,78	1.211.360,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.638.275,76	25,00	27,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.123.925,17	70,00	70,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	391.536,00	-391.536,00
Despesa de Capital Líquida	7.310.056,96	2.689.704,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.182.765,57	15,00	15,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.159.831,57	1.140.567,31	1.382.427,99	1.904.488,09	1.585.558,75	1.570.563,92	1.562.213,61	1.689.094,25	1.759.759,56	2.440.311,90	1.863.416,96	4.678.539,29	22.736.773,20	0,00
Pessoal Ativo	1.159.831,57	1.140.567,31	1.382.427,99	1.904.488,09	1.585.558,75	1.570.563,92	1.562.213,61	1.689.094,25	1.759.759,56	2.440.311,90	1.863.416,96	4.678.539,29	22.736.773,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	980.684,30	961.536,47	1.161.348,19	1.593.732,06	1.331.774,11	1.317.708,45	1.310.206,11	1.423.133,28	1.465.558,12	2.026.416,85	1.550.356,76	3.965.589,00	19.088.043,70	0,00
Obrigações Patronais	179.147,27	179.030,84	221.079,80	310.756,03	253.784,64	252.855,47	252.007,50	265.960,97	294.201,44	413.895,05	313.060,20	712.950,29	3.648.729,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.159.831,57	1.140.567,31	1.382.427,99	1.904.488,09	1.585.558,75	1.570.563,92	1.562.213,61	1.689.094,25	1.759.759,56	2.440.311,90	1.863.416,96	4.678.539,29	22.736.773,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													54.970.659,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.451.733,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													53.518.926,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													22.736.773,20	42,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													28.900.220,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.455.209,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													26.010.198,23	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.996.110,27	1.947.593,66	2.287.988,89	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	271.685,50	223.168,89	563.564,12	
Empréstimos	0,00	0,00	391.536,00	
Internos	0,00	0,00	391.536,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	271.685,50	223.168,89	172.028,12	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	271.685,50	223.168,89	172.028,12	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.724.424,77	1.724.424,77	1.724.424,77	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.180.128,59	13.473.092,83	6.673.804,45	
Disponibilidade de Caixa	10.180.128,59	12.892.939,98	5.435.470,44	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.183.414,73	14.937.940,27	8.791.876,28	
(-) Restos a Pagar Processados	3.286,14	0,00	1.055.409,37	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.045.000,29	2.300.996,47	
Demais Haveres Financeiros	0,00	580.152,85	1.238.334,01	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-8.184.018,32	-11.525.499,17	-4.385.815,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.765.414,67	53.138.884,47	54.970.659,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.650.000,00	3.101.733,00	1.451.733,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.115.414,67	50.037.151,47	53.518.926,40	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	4,52	3,89	4,28	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-18,55	-23,03	-8,19	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	52.938.497,60	60.044.581,76	64.222.711,68	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.644.647,84	54.040.123,59	57.800.440,51	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	-40.423,88	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.715.501,09	1.852.924,87	5.930.403,92	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.765.414,67	53.138.884,47	54.970.659,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.650.000,00	3.101.733,00	1.451.733,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.115.414,67	50.037.151,47	53.518.926,40	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.705.391,23	11.008.173,32	11.774.163,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.734.852,10	9.907.355,99	10.596.747,43	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	391.536,00	391.536,00
Interna	391.536,00	391.536,00
Empréstimos	391.536,00	391.536,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	391.536,00	391.536,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.970.659,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.451.733,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.518.926,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	391.536,00	0,73
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.563.028,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.706.725,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.746.324,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	1.532.176,31	0,00	51.499,77	0,00	0,00	0,00	1.480.676,54	115.059,48	0,00	1.365.617,06
Recursos Ordinários	1.532.176,31	0,00	51.499,77	0,00	0,00	0,00	1.480.676,54	115.059,48	0,00	1.365.617,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.067.339,89	0,00	3.213,13	98.979,69	554.760,33	0,00	6.410.386,74	1.324.049,60	0,00	5.086.337,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.235,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.235,93	3.240,00	0,00	12.995,93
Transferências do FUNDEB	20.451,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.451,55	5.200,35	0,00	15.251,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	853.037,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.037,69	13.022,67	0,00	840.015,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.901,71	0,00	-342.901,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.997.691,57	0,00	3.213,13	0,00	0,00	0,00	3.994.478,44	626.607,09	0,00	3.367.871,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	94.264,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.264,72	20.652,00	0,00	73.612,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	391.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.536,00	0,00	0,00	391.536,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	554.760,33	0,00	-554.760,33	0,00	0,00	-554.760,33
Outros Recursos Vinculados	1.694.122,43	0,00	0,00	98.979,69	0,00	0,00	1.595.142,74	312.425,78	0,00	1.282.716,96
TOTAL (III) = (I + II)	8.599.516,20	0,00	54.712,90	98.979,69	554.760,33	0,00	7.891.063,28	1.439.109,08	0,00	6.451.954,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		54.970.659,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.518.926,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		53.518.926,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.736.773,20	42,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.900.220,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.455.209,25	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.010.198,23	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.385.815,56	-8,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.222.711,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.774.163,81	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	391.536,00	0,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.563.028,22	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.746.324,85	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.439.109,08	6.451.954,20

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.893], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDRS

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, de Jaraguari-MS, na sede do município de Jaraguari - MS, os seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, os senhores: Durval Ferreira Filho - Presidente (Sindicato Rural), Nivaldo Pizolito - Vice Presidente (Associações), Mamede Joaquim Borges - Membro (Agraer), Luana Silva Mendonça Xavier - Membro (Cooperativas) e Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano - Secretária (Município), José Augusto Bittar Filho (Diretor Municipal de Agricultura e Pecuária) e Kleber Oliveira da Costa (Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS). A abertura feita pelo senhor presidente dando boas vindas a todos, agradecendo a parceria, apresentou a pauta da referida reunião que foi: 1) Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária; 2) Aprovação das Contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS; 3) Cronograma de Reuniões para o exercício de 2023. Em prosseguimento as pautas da reunião foram deliberadas da seguinte maneira: - **Aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária:** a 37ª Ata foi aprovada por unanimidade por todos os membros presentes; - **Prestação de Contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS:** Os membros presentes do presente Conselho aprovaram por unanimidade as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS; - **Calendário de Reuniões Ordinárias para 2023:** o presente conselho debateu sobre o assunto e ficou definido que as reuniões ordinárias acontecerá a cada trimestre e se houver alguma necessidade de assuntos pertinentes serão convocadas por reuniões extraordinárias quantas forem necessárias. As reuniões ficaram agendadas com as seguintes datas: - **38ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 26 de Janeiro de 2023**, às nove (09) horas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA); - **39ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 26 de Abril de 2023**, às nove (09) horas na sede do sindicato Rural de Jaraguari-MS; - **40ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 23 de Agosto de 2023**, às nove (09) horas na sede do sindicato Rural de Jaraguari-MS; - **41ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 14 de Dezembro de 2023**, às nove (09) horas na sede do sindicato Rural de Jaraguari-MS; **Demais informações e deliberações:** O Regimento Interno será aprovado em reunião extraordinária a ser convocada pelo Senhor Presidente. As 11h30min deu por encerrada a presente reunião agradecendo a todos os membros presentes do Conselho Municipal. Sem nada mais a declarar, o presente ata vai assinado com lista de presença em anexo, pelo senhor presidente, e por mim que secretaria a reunião.

Jaraguari-MS, 26 de Janeiro de 2023.

SILVANA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SERRANO

Secretaria Executiva

DURVAL FERREIRA FILHO

Presidente do CMDRS

Matéria enviada por LUCAS TONET

ATA Nº 001/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**ATA Nº 001/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, situada à Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, às nove horas reuniram-se, em 1º reunião ordinária de 2023, o **Conselho Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Municipal nº 981/2021 e 1129/2022**. Inicialmente, constatou-se a presença dos seguintes conselheiros: Presidente **Sônia Sueli Serafim de Souza Reina Martins**, Conselheiros José Nilton de Souza, Telma Regina Lara Costa de Oliveira, Theocir de Souza Arantes, Lucas Tonet, Irineia Gomes de Paiva. Constatou-se a presença da Secretária Executiva do Conselho Natalina da Silva de Castro. A Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros e apresentou a pauta da reunião. **1)** Balancete dezembro/2022 do Fundo Municipal de Saúde. **2)** Eleições do conselho de Saúde para o Biênio 2023/2025; **3)** Convocação para Conferência Municipal de Saúde;

1) O balancete do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari referente ao mês de dezembro de 2022 foi analisado e aprovado por todos os conselheiros presentes.

2) A respeito das Eleições da Diretoria deste Conselho, a Presidente, desde já, convoca a todos os conselheiros, conforme art. 10, do Regimento Interno, para o **dia 02 de março de 2023, das 9 às 12 horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, nesta Secretaria**. Oficie-se ao Executivo Municipal para edição de portaria, indicando 3 servidores para compor a comissão eleitoral, que trata o art. 12, do regimento Interno deste CMS.

3) Fica determinada a data **de 23/03/2023, às 9 horas, na Câmara Municipal a 6ª Conferência Municipal de Saúde**. Oficie-se ao Executivo Municipal para editar decreto de convocação. Expeça-se resolução para nomear a Comissão Organizadora da Conferência.

Por fim, determinou-se a publicação da presente ata. Nada mais havendo a tratar eu Lucas Tonet, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

SÔNIA SUELI S. DE SOUZA R. MARTINS

Presidente

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Conselheiro

TELMA R. LARA COSTA DE OLIVEIRA

Conselheira (Suplente)

LUCAS TONET

Secretário

THEOCIR DE SOUZA ARANTES

Conselheiro

IRINEIA GOMES DE PAIVA

Conselheira

Matéria enviada por LUCAS TONET

PARECER DE Nº. 001/2023 - CMDRS

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, na sede do município de Jaraguari – MS, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para realizar a trigésima quarta (38ª) reunião ordinária, que teve como (01) uma de suas pautas a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS do exercício de 2022.

Foram realizadas as demonstrações contábeis e financeiras pelo gestor do Fundo Municipal, que propiciou a análise dos membros presentes do conselho municipal. Em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº. 063/2017 decidiram pela emissão de PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL quanto às contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, relativo ao exercício fiscal de 2022.

Estiveram presentes os senhores: Durval Ferreira Filho (Sindicato Rural), Nivaldo Pizolito (Associações) Mamede Joaquim Borges (Agraer), Luana Silva Mendonça Xavier (Cooperativas), Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Município). O presente parecer vai assinado pelo senhor presidente e os demais membros, conforme segue:

DURVAL FERREIRA FILHO

Presidente

MAMEDE JOAQUIM BORGES

Membro

SILVANA L. G. DE OLIVEIRA SERRANO

Membro

NIVALDO PIZOLITO

Vice Presidente

LUANA SILVA MENDONÇA XAVIER

Membro

Matéria enviada por LUCAS TONET

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOBRE APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOBRE APROVAÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (26/01/2023) nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, situada à Rua José Serafim Ribeiro, nº 70, às nove horas reuniram-se, em reunião ordinária, conforme Ata 001/2023-CMS foi examinado o balancete financeiro do mês de dezembro do exercício 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari, sendo analisado e discutido, decidiram emitir parecer **FAVORÁVEL**, sendo a decisão de **APROVAR** o balancete.

Por ser expressão da verdade, os conselheiros assinam o presente parecer.

SÔNIA SUELI S. DE SOUZA R. MARTINS

Presidente

TELMA R. LARA COSTA DE OLIVEIRA

Conselheira (Suplente)

THEOCIR DE SOUZA ARANTES

Conselheiro

JOSÉ NILTON DE SOUZA

Conselheiro

LUCAS TONET

Secretário

IRINEIA GOMES DE PAIVA

Conselheira

Matéria enviada por LUCAS TONET

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001171 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	475.000,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000039		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.500,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000064		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	70.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	240.500,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000073		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	144.000,00
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000096		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000154		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000239		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	172.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.190.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 5 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001172 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.936.010,85 (um milhão novecentos e trinta e seis mil e dez reais e oitenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000015		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	26.500,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000049		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	5.232,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000062		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	48.386,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.450,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000079		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	14.500,00
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000096		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000116		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	182.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000117		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	108.615,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000119		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000123		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000129		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000133		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000140		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00

02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000141		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	25.400,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000165		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	3.600,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000190		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	12.400,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000228		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.000,00
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000239		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000259		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	42.778,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000281		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	37.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000285		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	96.700,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000327		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	30.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000334		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	490.000,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000345		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000364		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	128.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000367		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	50.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000391		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	85.599,85
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000483		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.300,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000494		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02018	-	12.365.0120.2127 - Ficha: 000535		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02018	-	12.365.0120.2127 - Ficha: 000536		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	2.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000553		
31901300	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000557		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

02022	-	17.512.0129.2195 - Ficha: 000586		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	7.550,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000608		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000610		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.936.010,85

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000019		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	157.000,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	584.379,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	236.732,00
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000133		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000151		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000152		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000154		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	68.000,00
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000155		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000222		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000301		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	110.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000306		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	145.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000442		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000443		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00

02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000444		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	7.699,30
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000445		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.369,22
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000449		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000450		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000451		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.745,25
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000453		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000454		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000455		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000456		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000457		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000458		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000459		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000460		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000462		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000463		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	911,16
02016	-	08.244.0120.2028 - Ficha: 000464		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000468		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000469		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000470		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	12.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000471		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000472		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00

02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000473		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000474		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000475		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000476		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000477		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.455,98
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000478		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	6.699,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000479		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000481		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000482		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000483		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34,88
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000484		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	490,35
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000485		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.963,05
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000493		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	3.200,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000494		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.752,83
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000495		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.203,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000498		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.933,84
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000500		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000501		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2153 - Ficha: 000502		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2153 - Ficha: 000503		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2153 - Ficha: 000504		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.645,33

02016	-	08.244.0120.2153 - Ficha: 000505		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2158 - Ficha: 000506		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	655,00
02016	-	08.244.0120.2158 - Ficha: 000507		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	7.141,66
02016	-	08.244.0120.2158 - Ficha: 000509		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2161 - Ficha: 000511		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2161 - Ficha: 000512		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
02016	-	08.244.0120.2161 - Ficha: 000513		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02017	-	08.244.0120.1017 - Ficha: 000515		
44906100	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.000,00
02017	-	08.244.0121.2150 - Ficha: 000516		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02017	-	08.244.0121.2150 - Ficha: 000517		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	6.000,00
02017	-	08.244.0121.2150 - Ficha: 000518		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02017	-	08.244.0121.2150 - Ficha: 000519		
33904800	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	1.000,00
02017	-	08.244.0121.2150 - Ficha: 000520		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02018	-	12.361.0120.2125 - Ficha: 000522		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02018	-	12.361.0120.2126 - Ficha: 000525		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02018	-	12.361.0120.2126 - Ficha: 000526		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	2.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000549		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000554		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	8.000,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000555		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000560		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02022	-	18.541.0129.2194 - Ficha: 000580		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

02022	-	17.512.0129.2195 - Ficha: 000588		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02022	-	18.543.0129.2196 - Ficha: 000595		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000601		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000610		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000613		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000616		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
02023	-	04.606.0110.2198 - Ficha: 000618		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000629		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000631		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000636		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000639		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	85.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000643		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000652		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000665		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	41.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000668		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	10.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000671		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000677		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.936.010,85

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 5 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001176 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 349.333,42 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e tres reais e quarenta e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000014		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00
02005	-	04.123.0106.2110 - Ficha: 000082		
31900300	-	Pensões	R\$	45.153,96
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000189		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.944,17
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000197		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	52.235,29
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	349.333,42

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 14 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001177 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 954.545,87 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000014		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	643,77
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000039		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.401,65
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000116		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	428.010,97
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000123		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.970,84
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000140		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000148		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.100,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000194		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.200,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000326		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	95.078,70
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000334		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	90.634,23
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000364		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	86.288,36
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000365		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.137,35
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000367		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	97.000,00
02018	-	12.365.0120.2127 - Ficha: 000536		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	20.080,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000654		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 954.545,87

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000016		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.490,00
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000017		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.568,56
02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.300,00
02002	-	05.153.0103.2106 - Ficha: 000024		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	110,00
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000041		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.972,66
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000050		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.525,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000051		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000055		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000056		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	1.938,51
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000063		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	980,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000065		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	562,85
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	181.514,08
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000073		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	917,86
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000079		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	122,39
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000083		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	17,04
02005	-	04.128.0103.2130 - Ficha: 000084		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.600,00
02005	-	04.128.0103.2130 - Ficha: 000087		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	379,35

02006	-	12.361.0112.1107 - Ficha: 000088		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	153,07
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000096		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.965,25
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000097		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	141,62
02006	-	27.812.0114.1108 - Ficha: 000099		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000118		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	660,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000119		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	889,68
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000124		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	776,00
02006	-	12.306.0122.2118 - Ficha: 000126		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.719,59
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000127		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.758,35
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000129		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.570,34
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000133		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	899,47
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000134		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	48,77
02006	-	12.361.0121.2120 - Ficha: 000135		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	114,05
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000148		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5,73
02006	-	13.392.0113.2132 - Ficha: 000154		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	468,52
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000166		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	606,30
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000167		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000170		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.214,90
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000172		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	570,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000175		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	308,35
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000191		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.650,00

02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000192		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.645,54
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000193		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.691,65
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000194		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	94,53
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000199		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	550,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000201		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	21.902,56
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000202		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000203		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000204		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000205		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000207		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.597,54
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000208		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000209		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000210		
33904000	-	Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Juridica	R\$	1.000,00
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000211		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	65,51
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000217		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000218		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000219		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02009	-	04.602.0103.2201 - Ficha: 000220		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000222		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	8.262,51
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000227		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	284,83
02009	-	23.691.0102.2203 - Ficha: 000228		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	849,57

02010	-	04.122.0108.1103 - Ficha: 000234		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	121,47
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000239		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.155,72
02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000240		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	848,92
02010	-	17.512.0109.1105 - Ficha: 000246		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000258		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	97.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000260		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	2.315,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000261		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.199,27
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000264		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	694,03
02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000267		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000275		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	777,25
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000277		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50,54
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000278		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	411,92
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000279		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.952,37
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000280		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	9.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000281		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	444,44
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000282		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000283		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	981,85
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000284		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000285		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.852,75
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000287		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000288		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000290		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02011	-	99.999.9999.9999 - Ficha: 000296		
99999900	-	Reserva de Contingência	R\$	23.201,08
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000298		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	190.000,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000301		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	23.000,00
02012	-	10.301.0115.1117 - Ficha: 000306		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	747,34
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000311		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000312		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	968,40
02012	-	10.301.0120.2002 - Ficha: 000317		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
02012	-	10.122.0115.2021 - Ficha: 000320		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	660,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000329		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.820,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000331		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.205,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000341		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.698,50
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000342		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.583,24
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000343		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.879,25
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000344		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	7.590,11
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000345		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.885,96
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000346		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	146,62
02012	-	10.302.0122.2139 - Ficha: 000353		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	4.583,54
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000370		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	480,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000371		
33901400	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000373		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	9.524,34

02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000377		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000382		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	66,42
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000386		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.671,60
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000394		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	5.672,05
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000395		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02012	-	10.305.0123.2146 - Ficha: 000398		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.216,47
02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000433		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000434		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000435		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.1118 - Ficha: 000436		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02016	-	08.244.0120.2025 - Ficha: 000444		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	2.989,60
02018	-	12.361.0120.2126 - Ficha: 000525		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.080,00
02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000560		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	834,81
02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000561		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000562		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	9.804,69
02021	-	16.482.0116.1013 - Ficha: 000563		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02021	-	16.482.0116.2064 - Ficha: 000564		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
02021	-	16.482.0116.2064 - Ficha: 000565		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.000,00
02021	-	16.482.0116.2064 - Ficha: 000566		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02021	-	16.482.0116.2064 - Ficha: 000567		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02021	-	16.482.0116.2064 - Ficha: 000568		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

02021	-	16.482.0116.2064 - Ficha: 000569		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000570		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.655,05
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000571		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000572		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000574		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.125,46
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000577		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	73,31
02022	-	17.512.0129.2195 - Ficha: 000583		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02022	-	17.512.0129.2195 - Ficha: 000586		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.637,14
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	122,03
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000598		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000599		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000600		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000601		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	979,20
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000602		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000603		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000604		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000606		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2197 - Ficha: 000607		
31900400	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000608		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	471,69
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000609		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000610		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	542,54

02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000611		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000612		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000614		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000630		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000632		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000633		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000634		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02023	-	20.602.0110.2199 - Ficha: 000635		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000637		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000638		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000640		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000641		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000642		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02023	-	20.601.0110.2200 - Ficha: 000644		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000645		
33902000	-	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000646		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	8.224,80
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000647		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000648		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000649		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	3.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000650		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000651		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00

02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000653		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000654		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	524,41
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000655		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000656		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000657		
33904000	-	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000658		
33904300	-	Subvenções Sociais	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000659		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000660		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000662		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000665		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.252,60
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000666		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000667		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000669		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000670		
33903100	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000672		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000673		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.452,56
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000674		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000675		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.608,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000676		
33904000	-	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	R\$	4.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000678		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000679		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	1.000,00

02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000681		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
02024	-	04.695.0130.2202 - Ficha: 000682		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	954.545,87

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 14 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001182 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000214		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	790.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	790.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 26 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS

DECRETO N.º 001183 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 0951/21

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, um crédito adicional no valor de R\$ 811.530,00 (oitocentos e onze mil e quinhentos e trinta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02002	-	04.122.0102.2102 - Ficha: 000020		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.334,04
02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000040		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	193,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000049		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	5.420,00
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000062		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	39.350,00
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000117		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	92.370,00
02006	-	12.365.0112.2122 - Ficha: 000141		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	7.783,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000165		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.071,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000175		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.680,00
02008	-	08.122.0117.2148 - Ficha: 000190		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	9.620,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000259		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	25.212,00
02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000268		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	165.620,60
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000285		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	175.000,00
02006	-	27.812.0114.2135 - Ficha: 000298		
44905200	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	112.320,00
02012	-	10.301.0115.1109 - Ficha: 000301		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	137.953,06

02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000327		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	19.800,00
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	300,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000470		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	2.436,00
02020	-	08.243.0118.2151 - Ficha: 000553		
31901300	-	Obrigações Patronais	R\$	2.711,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.350,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000601		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	811.530,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02003	-	04.124.0103.2176 - Ficha: 000046		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.400,00
02004	-	04.062.0102.2103 - Ficha: 000056		
33909100	-	Sentenças Judiciais	R\$	7.748,89
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000064		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	26.494,60
02005	-	04.122.0103.2104 - Ficha: 000069		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.000,00
02005	-	28.843.0105.2109 - Ficha: 000079		
46907100	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	12.633,47
02005	-	04.123.0106.2110 - Ficha: 000082		
31900300	-	Pensões	R\$	59.065,15
02005	-	28.846.0104.2111 - Ficha: 000083		
33904700	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.668,34
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000117		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	24.147,73
02006	-	12.361.0112.2117 - Ficha: 000123		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.544,67
02006	-	12.361.0112.2124 - Ficha: 000148		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.614,17
02009	-	04.122.0102.2066 - Ficha: 000198		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	1.010,00

02010	-	15.451.0108.1104 - Ficha: 000239		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	67.000,00
02010	-	04.122.0103.2107 - Ficha: 000258		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	29.000,00
02010	-	15.452.0107.2112 - Ficha: 000268		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	140.808,12
02010	-	25.752.0107.2114 - Ficha: 000277		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.206,81
02010	-	26.782.0111.2116 - Ficha: 000285		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	39.217,50
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000330		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	91.761,25
02012	-	10.301.0115.2136 - Ficha: 000334		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.787,00
02012	-	10.303.0121.2138 - Ficha: 000344		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000364		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.100,00
02012	-	10.301.0120.2140 - Ficha: 000373		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	3.181,96
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000467		
31901100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.436,00
02016	-	08.244.0120.2029 - Ficha: 000470		
31901300	-	Obrigações Patronais - RGPS	R\$	3.078,98
02016	-	08.244.0120.2149 - Ficha: 000495		
33903200	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.096,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000547		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000548		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02020	-	08.243.0118.2074 - Ficha: 000550		
44905100	-	Obras e Instalações	R\$	711,00
02022	-	18.541.0129.2080 - Ficha: 000573		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02022	-	17.512.0129.2195 - Ficha: 000585		
33903600	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02023	-	04.606.0110.2115 - Ficha: 000597		
33903000	-	Material de Consumo	R\$	11.462,06
02023	-	20.606.0110.2197 - Ficha: 000610		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6,30
02024	-	04.695.0130.2131 - Ficha: 000654		
33903900	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	350,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 811.530,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARAGUARI - MS, 26 de dezembro de 2022

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

XML nr.: 10

JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARIAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

26/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	51.508.000,00	51.508.000,00	12.566.890,40	24,40	64.072.540,57	124,39	-12.564.540,57
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.748.000,00	5.748.000,00	1.763.347,83	30,68	7.077.547,03	123,13	-1.329.547,03
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	5.724.000,00	5.724.000,00	1.751.200,43	30,59	6.949.887,09	121,42	-1.225.887,09
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	3.323.000,00	3.323.000,00	468.098,59	14,09	3.322.264,23	99,98	735,77
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	955.000,00	955.000,00	138.217,95	14,47	984.369,66	103,08	-29.369,66
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	293.000,00	293.000,00	74.270,16	25,35	386.008,99	131,74	-93.008,99
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	1.081,79	8,32	1.439,43	11,07	11.560,57
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	479.000,00	479.000,00	57.321,93	11,97	447.996,31	93,53	31.003,69
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	5.544,07	3,26	148.924,93	87,60	21.075,07
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.368.000,00	2.368.000,00	329.880,64	13,93	2.337.894,57	98,73	30.105,43
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.359.000,00	2.359.000,00	329.851,67	13,98	2.336.599,19	99,05	22.400,81
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	28,97	0,97	1.295,38	43,18	1.704,62
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.000,00	672.000,00	765.303,22	113,88	1.364.934,93	203,12	-692.934,93
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.000,00	672.000,00	765.303,22	113,88	1.364.934,93	203,12	-692.934,93
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	639.000,00	639.000,00	762.302,58	119,30	1.355.238,36	212,09	-716.238,36
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	639.000,00	639.000,00	762.302,58	119,30	1.355.238,36	212,09	-716.238,36
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	33.000,00	33.000,00	3.000,64	9,09	9.696,57	29,38	23.303,43
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	33.000,00	33.000,00	3.000,64	9,09	9.696,57	29,38	23.303,43
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.729.000,00	1.729.000,00	517.798,62	29,95	2.262.687,93	130,87	-533.687,93
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	1.729.000,00	1.729.000,00	517.798,62	29,95	2.262.687,93	130,87	-533.687,93
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.563.000,00	1.563.000,00	517.226,34	33,09	2.261.768,92	144,71	-698.768,92
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.554.000,00	1.554.000,00	511.767,83	32,93	2.237.296,86	143,97	-683.296,86
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	29,33	0,98	8.458,19	281,94	-5.458,19
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	4.372,08	145,74	7.354,39	245,15	-4.354,39
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.057,10	35,24	8.659,48	288,65	-5.659,48
54	1.1.1.4.51.2.0.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	166.000,00	166.000,00	572,28	0,34	919,01	0,55	165.080,99
55	1.1.1.4.51.2.1.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	166.000,00	166.000,00	572,28	0,34	919,01	0,55	165.080,99
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	23.000,00	23.000,00	12.147,40	52,81	127.659,94	555,04	-104.659,94
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	4.555,16	41,41	74.001,35	672,74	-63.001,35
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	4.555,16	45,55	74.001,35	740,01	-64.001,35
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	4.555,16	45,55	74.001,35	740,01	-64.001,35
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	7.592,24	63,27	53.658,59	447,16	-41.658,59

139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	12.000,00	12.000,00	7.592,24	63,27	53.658,59	447,16	-41.658,59
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	12.000,00	12.000,00	7.592,24	63,27	53.658,59	447,16	-41.658,59
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
186	1.1.3.1.50.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
187	1.1.3.1.50.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	231.000,00	231.000,00	36.805,79	15,93	229.061,26	99,16	1.938,74
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	36.805,79	15,93	229.061,26	99,16	1.938,74
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	36.805,79	15,93	229.061,26	99,16	1.938,74
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	231.000,00	231.000,00	36.805,79	15,93	229.061,26	99,16	1.938,74
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	231.000,00	231.000,00	36.805,79	15,93	229.061,26	99,16	1.938,74
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	62.000,00	62.000,00	255.581,24	412,23	1.348.655,65	2.175,25	-1.286.655,65
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	62.000,00	62.000,00	255.581,24	412,23	1.348.655,65	2.175,25	-1.286.655,65
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	62.000,00	62.000,00	255.581,24	412,23	1.348.655,65	2.175,25	-1.286.655,65
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	62.000,00	62.000,00	255.581,24	412,23	1.348.655,65	2.175,25	-1.286.655,65
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	62.000,00	62.000,00	255.581,24	412,23	1.348.655,65	2.175,25	-1.286.655,65
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	985.000,00	985.000,00	212.469,55	21,57	1.033.678,73	104,94	-48.678,73
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	962.000,00	962.000,00	26,49	0,00	204.080,81	21,21	757.919,19
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	962.000,00	962.000,00	26,49	0,00	204.080,81	21,21	757.919,19
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	860.000,00	860.000,00	26,49	0,00	153,11	0,02	859.846,89
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	860.000,00	860.000,00	26,49	0,00	153,11	0,02	859.846,89
640	1.6.1.1.02.0.0.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	203.927,70	10.196,39	-201.927,70
641	1.6.1.1.02.0.1.00 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	203.927,70	10.196,39	-201.927,70
649	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
783	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	212.443,06	923,67	829.597,92	3.606,95	-806.597,92
784	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	212.443,06	923,67	829.597,92	3.606,95	-806.597,92
785	1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	23.000,00	23.000,00	212.443,06	923,67	829.597,92	3.606,95	-806.597,92
786	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	23.000,00	23.000,00	212.443,06	923,67	829.597,92	3.606,95	-806.597,92
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	44.363.000,00	44.363.000,00	10.253.472,33	23,11	54.318.000,83	122,44	-9.955.000,83
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	18.722.000,00	18.722.000,00	4.189.139,76	22,38	22.649.946,09	120,98	-3.927.946,09
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.252.000,00	15.252.000,00	3.803.233,85	24,94	18.037.960,23	118,27	-2.785.960,23
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.951.000,00	12.951.000,00	3.240.430,86	25,02	15.276.595,12	117,96	-2.325.595,12
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.051.000,00	12.051.000,00	3.240.430,86	26,89	14.701.288,94	121,99	-2.650.288,94
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.051.000,00	12.051.000,00	3.240.430,86	26,89	14.701.288,94	121,99	-2.650.288,94
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	575.306,18	127,85	-125.306,18
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	575.306,18	127,85	-125.306,18
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.301.000,00	2.301.000,00	562.802,99	24,46	2.761.365,11	120,01	-460.365,11
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.301.000,00	2.301.000,00	562.802,99	24,46	2.761.365,11	120,01	-460.365,11
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	153.000,00	153.000,00	54.849,11	35,85	645.058,04	421,61	-492.058,04
817	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
818	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	152.000,00	152.000,00	54.849,11	36,09	645.058,04	424,38	-493.058,04
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	152.000,00	152.000,00	54.849,11	36,09	645.058,04	424,38	-493.058,04

827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	152.000,00	152.000,00	54.849,11	36,09	645.058,04	424,38	-493.058,04
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.371.000,00	1.371.000,00	228.100,45	16,64	2.564.028,31	187,02	-1.193.028,31
833	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.371.000,00	1.371.000,00	228.100,45	16,64	2.564.028,31	187,02	-1.193.028,31
834	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.154.000,00	1.154.000,00	46.905,44	4,06	2.158.677,40	187,06	-1.004.677,40
835	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.154.000,00	1.154.000,00	46.905,44	4,06	2.158.677,40	187,06	-1.004.677,40
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.154.000,00	1.154.000,00	46.905,44	4,06	2.158.677,40	187,06	-1.004.677,40
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	109.268,56	64,28	246.438,95	144,96	-76.438,95
845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	109.268,56	64,28	246.438,95	144,96	-76.438,95
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	170.000,00	170.000,00	109.268,56	64,28	246.438,95	144,96	-76.438,95
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	44.000,00	44.000,00	21.883,44	49,74	100.979,76	229,50	-56.979,76
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	44.000,00	44.000,00	21.883,44	49,74	100.979,76	229,50	-56.979,76
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	44.000,00	44.000,00	21.883,44	49,74	100.979,76	229,50	-56.979,76
859	1.7.1.3.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	3.000,00	3.000,00	50.043,01	1.668,10	57.932,20	1.931,07	-54.932,20
860	1.7.1.3.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	3.000,00	3.000,00	50.043,01	1.668,10	57.932,20	1.931,07	-54.932,20
861	1.7.1.3.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	3.000,00	3.000,00	50.043,01	1.668,10	57.932,20	1.931,07	-54.932,20
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	980.000,00	980.000,00	60.818,54	6,21	216.969,26	22,14	763.030,74
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	95.000,00	95.000,00	6.413,00	6,75	64.130,00	67,51	30.870,00
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	95.000,00	95.000,00	6.413,00	6,75	64.130,00	67,51	30.870,00
907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	133.000,00	133.000,00	54.405,54	40,91	152.839,26	114,92	-19.839,26
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	133.000,00	133.000,00	54.405,54	40,91	152.839,26	114,92	-19.839,26
924	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.000,00	268.000,00	5.583,39	2,08	228.672,29	85,33	39.327,71
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	268.000,00	268.000,00	5.583,39	2,08	228.672,29	85,33	39.327,71
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	268.000,00	268.000,00	5.583,39	2,08	228.672,29	85,33	39.327,71
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	268.000,00	268.000,00	5.583,39	2,08	228.672,29	85,33	39.327,71
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	315.000,00	315.000,00	5.507,64	1,75	789.519,08	250,64	-474.519,08
940	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00	4.000,00	569,43	14,24	19.668,87	491,72	-15.668,87
941	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000,00	4.000,00	569,43	14,24	19.668,87	491,72	-15.668,87
942	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.000,00	4.000,00	569,43	14,24	19.668,87	491,72	-15.668,87
945	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
946	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
947	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
950	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	4.000,00	4.000,00	4.938,21	123,46	4.938,21	123,46	-938,21

951	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	4.938,21	123,46	4.938,21	123,46	-938,21
952	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	4.000,00	4.000,00	4.938,21	123,46	4.938,21	123,46	-938,21
960	1.7.1.7.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
961	1.7.1.7.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
962	1.7.1.7.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
965	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	764.912,00	15.298,24	-759.912,00
966	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	764.912,00	15.298,24	-759.912,00
967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	764.912,00	15.298,24	-759.912,00
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	383.000,00	383.000,00	31.046,78	8,11	167.738,88	43,80	215.261,12
971	1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	3.000,00	3.000,00	27.338,42	911,28	164.030,52	5.467,68	-161.030,52
972	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	3.000,00	3.000,00	27.338,42	911,28	164.030,52	5.467,68	-161.030,52
988	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
992	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	3.708,36	12,36	3.708,36	12,36	26.291,64
993	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	30.000,00	30.000,00	3.708,36	12,36	3.708,36	12,36	26.291,64
994	1.7.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	30.000,00	30.000,00	3.708,36	12,36	3.708,36	12,36	26.291,64
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	21.573.000,00	21.573.000,00	5.386.765,66	24,97	27.553.625,12	127,72	-5.980.625,12
1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.510.000,00	15.510.000,00	2.668.454,85	17,20	17.031.372,24	109,81	-1.521.372,24
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	14.487.000,00	14.487.000,00	2.629.235,01	18,15	16.407.204,99	113,25	-1.920.204,99
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.487.000,00	14.487.000,00	2.629.235,01	18,15	16.407.204,99	113,25	-1.920.204,99
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	844.000,00	844.000,00	18.082,52	2,14	465.966,87	55,21	378.033,13
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	844.000,00	844.000,00	18.082,52	2,14	465.966,87	55,21	378.033,13
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	170.000,00	170.000,00	21.137,32	12,43	138.936,89	81,73	31.063,11
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.000,00	170.000,00	21.137,32	12,43	138.936,89	81,73	31.063,11
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	19.263,49	214,04	-10.263,49
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	19.263,49	214,04	-10.263,49
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.796.000,00	1.796.000,00	2.008.196,82	111,82	4.378.954,30	243,82	-2.582.954,30
1031	1.7.2.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	150.000,00	15.000,00	-149.000,00
1032	1.7.2.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	150.000,00	15.000,00	-149.000,00
1033	1.7.2.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	150.000,00	15.000,00	-149.000,00
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	969.000,00	969.000,00	2.008.196,82	207,24	2.380.262,37	245,64	-1.411.262,37
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	969.000,00	969.000,00	2.008.196,82	207,24	2.380.262,37	245,64	-1.411.262,37
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	969.000,00	969.000,00	2.008.196,82	207,24	2.380.262,37	245,64	-1.411.262,37
1041	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	826.000,00	826.000,00	0,00	0,00	1.848.691,93	223,81	-1.022.691,93
1042	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	826.000,00	826.000,00	0,00	0,00	1.848.691,93	223,81	-1.022.691,93
1043	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	826.000,00	826.000,00	0,00	0,00	1.848.691,93	223,81	-1.022.691,93
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.267.000,00	4.267.000,00	710.113,99	16,64	6.143.298,58	143,97	-1.876.298,58
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	233.000,00	233.000,00	35.982,00	15,44	265.149,50	113,80	-32.149,50
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	233.000,00	233.000,00	35.982,00	15,44	265.149,50	113,80	-32.149,50
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	233.000,00	233.000,00	35.982,00	15,44	265.149,50	113,80	-32.149,50
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.034.000,00	4.034.000,00	674.131,99	16,71	5.878.149,08	145,72	-1.844.149,08
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.034.000,00	4.034.000,00	674.131,99	16,71	5.878.149,08	145,72	-1.844.149,08

1058	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, da CF)	4.034.000,00	4.034.000,00	674.131,99	16,71	5.878.149,08	145,72	-1.844.149,08
1080	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1081	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1082	1.7.4.1.01.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1083	1.7.4.1.01.0.1.00 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1088	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1089	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	4.064.000,00	4.064.000,00	677.566,91	16,67	4.114.429,62	101,24	-50.429,62
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.064.000,00	4.064.000,00	677.566,91	16,67	4.114.429,62	101,24	-50.429,62
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.064.000,00	4.064.000,00	677.566,91	16,67	4.114.429,62	101,24	-50.429,62
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.064.000,00	4.064.000,00	677.566,91	16,67	4.114.429,62	101,24	-50.429,62
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1108	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1115	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	119.000,00	119.000,00	45.213,66	37,99	65.597,07	55,12	53.402,93
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	3.490,35	69,81	12.784,50	255,69	-7.784,50
1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	3.490,35	69,81	12.784,50	255,69	-7.784,50
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	2.000,00	3.490,35	174,52	12.784,50	639,23	-10.784,50
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000,00	2.000,00	3.490,35	174,52	12.784,50	639,23	-10.784,50
1135	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1136	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1137	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	38.715,07	967,88	39.875,32	996,88	-35.875,32
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	77,55	3,88	1.922,45
1235	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	77,55	3,88	1.922,45
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	77,55	3,88	1.922,45
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	2.000,00	2.000,00	38.715,07	1.935,75	39.797,77	1.989,89	-37.797,77
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	38.715,07	1.935,75	39.797,77	1.989,89	-37.797,77
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	38.715,07	1.935,75	39.797,77	1.989,89	-37.797,77
1423	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	3.008,24	2,73	12.937,25	11,76	97.062,75
1424	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	3.008,24	2,73	12.937,25	11,76	97.062,75
1442	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	97.000,00	97.000,00	3.008,24	3,10	12.937,25	13,34	84.062,75
1443	1.9.9.9.12.1.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1444	1.9.9.9.12.1.1.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
1446	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	40.000,00	40.000,00	3.008,24	7,52	12.937,25	32,34	27.062,75
1447	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	40.000,00	40.000,00	3.008,24	7,52	12.937,25	32,34	27.062,75
1453	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1459	1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1460	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1461	1.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	2.047.000,00	2.047.000,00	246.380,24	12,04	492.079,32	24,04	1.554.920,68
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	108.200,00	0,00	108.200,00	0,00	-108.200,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	108.200,00	0,00	108.200,00	0,00	-108.200,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	108.200,00	0,00	108.200,00	0,00	-108.200,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	108.200,00	0,00	108.200,00	0,00	-108.200,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	108.200,00	0,00	108.200,00	0,00	-108.200,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	2.047.000,00	2.047.000,00	138.180,24	6,75	383.879,32	18,75	1.663.120,68
1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	2.038.000,00	2.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038.000,00
1568	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1569	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1595	2.4.1.1.50.9.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1596	2.4.1.1.50.9.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1597	2.4.1.1.50.9.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1636	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1637	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1642	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1643	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1644	2.4.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1645	2.4.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1646	2.4.1.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1647	2.4.1.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.536.000,00	1.536.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536.000,00
1651	2.4.1.4.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1652	2.4.1.4.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1653	2.4.1.4.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1671	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.176.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00
1672	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.176.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00
1673	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.176.000,00	1.176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.176.000,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	9.000,00	9.000,00	138.180,24	1.535,34	383.879,32	4.265,33	-374.879,32
1691	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SusDos Estados e DF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1692	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1693	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1694	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1697	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	138.180,24	2.763,60	383.879,32	7.677,59	-378.879,32
1698	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1699	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1708	2.4.2.2.52.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1709	2.4.2.2.52.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1710	2.4.2.2.52.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1718	2.4.2.2.54.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1719	2.4.2.2.54.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1720	2.4.2.2.54.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1723	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	138.180,24	13.818,02	383.879,32	38.387,93	-382.879,32
1724	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	138.180,24	13.818,02	383.879,32	38.387,93	-382.879,32
1725	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	138.180,24	13.818,02	383.879,32	38.387,93	-382.879,32
1728	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1733	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1734	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1735	2.4.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, § 1º, da CF)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2498	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	5.820.000,00	5.820.000,00	1.171.622,21	20,13	6.751.446,73	116,00	-931.446,73
2499	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	5.820.000,00	5.820.000,00	1.171.622,21	20,13	6.751.446,73	116,00	-931.446,73
3171	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	5.820.000,00	5.820.000,00	1.171.622,21	20,13	6.751.446,73	116,00	-931.446,73
3172	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	2.858.000,00	2.858.000,00	637.931,29	22,32	3.349.025,29	117,18	-491.025,29
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	2.858.000,00	2.858.000,00	637.931,29	22,32	3.349.025,29	117,18	-491.025,29
3174	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.408.000,00	2.408.000,00	525.370,71	21,82	2.796.752,38	116,14	-388.752,38
3175	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	2.408.000,00	2.408.000,00	525.370,71	21,82	2.796.752,38	116,14	-388.752,38
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.408.000,00	2.408.000,00	525.370,71	21,82	2.796.752,38	116,14	-388.752,38
3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	450.000,00	450.000,00	112.560,58	25,01	552.272,91	122,73	-102.272,91
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	450.000,00	450.000,00	112.560,58	25,01	552.272,91	122,73	-102.272,91
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.962.000,00	2.962.000,00	533.690,92	18,02	3.402.421,44	114,87	-440.421,44
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.962.000,00	2.962.000,00	533.690,92	18,02	3.402.421,44	114,87	-440.421,44
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	2.775.000,00	2.775.000,00	525.846,96	18,95	3.281.440,75	118,25	-506.440,75
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	2.775.000,00	2.775.000,00	525.846,96	18,95	3.281.440,75	118,25	-506.440,75
3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	159.000,00	159.000,00	3.616,50	2,27	93.193,35	58,61	65.806,65
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	159.000,00	159.000,00	3.616,50	2,27	93.193,35	58,61	65.806,65
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	28.000,00	28.000,00	4.227,46	15,10	27.787,34	99,24	212,66
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	28.000,00	28.000,00	4.227,46	15,10	27.787,34	99,24	212,66
3579	TOTAL DAS RECEITAS	47.735.000,00	47.735.000,00	11.641.648,43	24,39	57.813.173,16	121,11	-10.078.173,16

Nota Explicativa

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 008/2023 DO CONTRATO Nº 042/2019-DRH**TERMO ADITIVO Nº 008 /2023 DO CONTRATO Nº 042 /2019 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e BARBARA MODESTO CARFARO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A) : BARBARA MODESTO CARFARO, brasileira, casada, médica em psiquiatria, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 2.579.023 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 048.646.254-41, residente e domiciliado (a) à Rua Tapirape, 1010 – Jardim Manvailer, Ponta Porã – MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **cláusula quinta** que trata o prazo da contratação, referente ao **Contrato nº 042/2019-DRH - Período de 11.01.2023 a 10.07.2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de Janeiro de 2023.

*Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER***Prefeita Municipal – Contratante****BARBARA MODESTO CARFARO****Contratada****Testemunhas:**Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**CPF: **609.717.201-00**Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 001/2020-DRH**TERMO ADITIVO Nº 003 /2023 DO CONTRATO Nº 001 /2020 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/MS e LAUDICEIA MARTIN DE OLIVEIRA .**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A) : LAUDICÉIA MARTIN DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 001.594.591 SSP/MS, inscrita no CPF n. 035.494.221-21, residente e domiciliado (a) à Rua Arlindo Correa Bueno nº 16 – Santa Tereza - Jardim – MS;

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 001/2020-DRH**, para sua prorrogação por mais **12 meses**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

c. Considerando Relatório Social

CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **27.01 .2023 a 26.01.2024** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de janeiro de 2023.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

LAUDICÉIA MARTIN DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**

CPF: **609.717.201-00**

Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**

CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 007/2022-DRH

TERMO ADITIVO Nº 001 /20 23 DO CONTRATO N º 007/ 20 22 , CELEBRADO ENTRE o Município de Jardim/ MS e SAMUELLEN CANATARIN BORGES TOLENTINO .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.162.043/0001-40, localizada na Rua Coronel Juvêncio, n. 547, centro – CEP 79240-000, em Jardim – MS, neste ato representado pelo Exma. Prefeita em exercício Sr^a. **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER** , brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26295458, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 857.994.671-91.

CONTRATADO (A): **SAMUELLEN CANATARIN BORGES TOLENTINO**, brasileira, casada, médica, inscrita no Conselho Federal de Medicina CRM nº 12076/MS, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 1364060 SSP/MG, inscrito no CPF n. 045.426.751-73, residente e domiciliado (a) à Avenida 11 de Dezembro nº 88 – Centro – Jardim MS; O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da cláusula quinta que trata do **Prazo de Contratação** referente ao **Contrato nº 007/2022-DRH**, para sua prorrogação por mais **12 meses**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA PARA PRESENTE PRORROGAÇÃO:

a. Ausência e/ou insuficiência de profissional com a formação do (a) CONTRATADO (A) no quadro de servidores do município;

b. A necessidade da continuidade do serviço público essencial em especial aos programas existentes no Município de Jardim-MS, que não podem sofrer paralisação em virtude de prejuízos imediatos e irremediáveis à população;

CLÁUSULA SEGUNDA

A Vigência deste Termo Aditivo será no período de **21.01 .2023 a 20.01.2024** .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, produzindo seus efeitos a partir desta data .

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, 02 (duas) via s de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Jardim, 10 de janeiro de 2023.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal – Contratante

SAMUELLEN CANATARIN BORGES TOLENTINO

Contratada

Testemunhas:

Nome: **IVANILDO RIBEIRO QUIRINO**

CPF: **609.717.201-00**

Nome: **KEYZER DE ALBUQUERQUE**

CPF: **993.853.681-68**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL n. 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO 20H E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, prefeita municipal de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de seleção de currículo, destinado à seleção de pessoal aos cargos de fonoaudiólogo, médico 20h e técnico de enfermagem a ser contratado por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de interesse público existente na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado será na Modalidade de seleção de currículo, visa a contratação de fonoaudiólogo, médico 20h e técnico de enfermagem devidamente habilitados no conselho de classe sua profissão, para exercer as funções especificadas neste edital, visando suprir as vagas para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Jardim.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a comissão de análise de processo seletivo nomeada através da Portaria nº 068/2023-DRH, designada especificamente para este fim. Caberá a comissão de análise de processo seletivo divulgar, deferir ou indeferir procedimento referente a qualquer fase do processo seletivo.

1.3. A inscrição do processo seletivo será realizada de forma presencial, em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 5. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS para análise da comissão do processo seletivo e posterior classificação. Não há limitação de quantidade de inscritos.

1.5. Os documentos a serem apresentados deverão ser originais e cópias, sendo que as fotocópias serão retidas e não serão recepcionadas desacompanhadas de seus originais, exceto os casos em que o certificado ou diploma conste QR CODE para conferência de sua veracidade.

1.6. A Secretaria Municipal de Saúde não ficará obrigada a retirar as cópias.

1.7. Será aceita somente uma inscrição por CPF – Cadastro de Pessoa Física.

1.8. O candidato que desejar fazer a inscrição deverá comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Fábio Martins Barbosa, n. 280, Bairro: Jd. Itapê, Jardim/MS, das **7h às 12h** para realizar a inscrição e entrega de documentos classificatórios.

1.9. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas neste edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.10. A relação das classificações dos candidatos será feita em ordem alfabética, conforme quadro publicado em Diário Oficial da Assomasul e a homologação do processo seletivo simplificado será em ordem de pontuação obtida, de modo que, aquele que estiver com maior pontuação será melhor classificado.

1.11. A classificação não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato apenas a mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário do quadro de reserva.

1.12. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, no momento da contratação para o exercício das funções, estabelecidas neste edital, cujo os requisitos estejam em conformidade com os itens elencados abaixo:

- a) não ter sido indeferido em nenhuma fase do Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter disponibilidade para o exercício da função a que concorre conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública com acumulação além do permitido pela Constituição Federal;
- j) Apresentar Certidão negativa de antecedente criminal Federal no site www.jfms.jus.br e Estadual no site www.tjms.jus.br.
- k) Manter conduta compatível com a moralidade da administrativa conforme artigo 173, inciso IX do Estatuto do Servidor Municipal de Jardim/MS.
- l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- m) não serão aceitas inscrições de profissionais que já possuem vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/MS para os cargos ofertados.

1.13. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial da Assomasul, devendo o mesmo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.14. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que a procuração seja específica para o processo seletivo, com assinatura do candidato reconhecida em cartório, QR CODE e/ou selo de autenticidade, que será retida. A procuração original deverá ser entregue no ato da posse.

1.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço <https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Pública Municipal, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante adendo próprio:

Fase	Atividade	Período	Horário e local de entrega dos documentos/recursos.
1º	Publicação do edital.	30/01/2023	
2º	Período de inscrição presencial e apresentação de documentos classificatórios (original e cópias que serão retidas).	31/01 a 02/02/2023	Das 7h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim/MS.
3º	Publicação da relação dos inscritos.	03/02/2023	https://www.diariooficialms.com.br/assomasul
4º	Período recursal da relação de inscritos.	06/02/2023	Das 7h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim/MS.
5º	Publicação do resultado do recurso quanto a relação de inscritos.	07/02/2023	https://www.diariooficialms.com.br/assomasul
6º	Análise de currículos.	08/02/2023	
7º	Divulgação da análise de currículos e classificação.	10/02/2023	https://www.diariooficialms.com.br/assomasul
8º	Período recursal contra o resultado da classificação.	13/02/2023	Das 7h às 12h na sede Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim/MS.
9º	Análise dos recursos da classificação.	14/02/2023	
10	Divulgação do resultado do recurso contra a classificação.	15/02/2023	https://www.diariooficialms.com.br/assomasul
11	Homologação do resultado.	15/02/2023	https://www.diariooficialms.com.br/assomasul

2.2. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes no quadro de Cronograma.

2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *whatsapp*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

2.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser protocolado através de requerimento próprio, disponível na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim, devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não reconhecimento.

2.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não poderão alterar o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecimento coletivo, por meio de divulgação através do Diário Oficial da Assomasul.

2.7. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES.

3.1. Os cargos oferecidos, a carga horária, quantidade de vagas e a remuneração são as especificadas no quadro abaixo:

Cargo	Carga horária	Vagas	Salário base
Fonoaudiólogo	40 horas	Cadastro de reserva	R\$ 3.543,88
Médico	20 horas	Cadastro de reserva	R\$ 5.037,88
Técnico de enfermagem	40 horas	Cadastro de reserva	R\$ 2.657,88

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

4.1. As atribuições dos cargos serão as estabelecidas no quadro abaixo, bem como as normativas do Conselhos de Classe.

Cargo	Escolaridade	Atribuições

Fonoaudiólogo	Graduação de nível superior de bacharel em fonoaudiologia e registro na entidade de fiscalização profissional.	<ul style="list-style-type: none"> • Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; • Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações de fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; • Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; • Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; • Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; • Promover campanhas educativas; • Produzir manuais e folhetos explicativos; • Elaborar relatórios e laudos; • Utilizar recursos de informática; • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Médico	Graduação de nível superior em medicina, específica para o exercício da função e registro na entidade de fiscalização profissional.	<p>- Atribuições do Médico de Saúde da Família:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; b) realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos e atividades em grupo; c) realizar as atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; d) encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; e) indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; f) contribuir, realizar e participar das atividades de Educação permanente de todos os membros da equipe; g) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; h) realizar outras atividades pertinentes à função de Médico de Saúde da Família; i) participar em atividades de educação em saúde, de promoção e prevenção, integrar com outros níveis de atenção em saúde, alimentar o sistema de informação em saúde, desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; j) participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Saúde sempre que convocado; k) realizar planejamento local e execução de outras tarefas inerentes ao cargo; l) Todo atendimento deverá ser lançado em programa (software específico e fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde) para a forma de comprovação dos serviços realizados; m) O número de atendimentos agendados no período de 4 horas, serão de 16 pacientes e 4 em emergência ou mais atendimentos, caso houver necessidade a critério da (o) Enfermeira (o) da Unidade de Saúde. <p>A forma de agendamento será definida pela Secretaria Municipal de Saúde podendo ser por agendamento ou livre demanda.</p> <p>n) A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços.</p>
Técnico de enfermagem	Curso de formação nível médio em técnico de enfermagem e registro na entidade de fiscalização profissional.	<ol style="list-style-type: none"> a) Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); b) Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e c) Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

4.2 As atribuições descritas acima são orientativas, devendo o profissional desempenhar suas funções conforme as necessidades de cada atividade, seguindo as normativas estabelecidas por seus conselhos de profissão.

5. DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Título	Descrição	Quantidade máxima de documentos	Pontos por documento	Máximo de pontos
--------	-----------	---------------------------------	----------------------	------------------

Curso profissionalizante na área do cargo ao qual concorre, com carga horária mínima de 40h, emitido nos últimos 5 anos.	Certificado, Declaração ou Atestado de participação em curso na área específica do cargo ao qual concorre, emitido pela instituição de ensino.	5	1	5
Graduação.	Diploma de graduação na área específica do cargo que concorre.	1	10	10
Especialização.	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de especialização <i>latu sensu</i> de no mínimo 360h, na área a fim do cargo, emitido pela instituição de ensino e reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho de Classe.	2	15	30
Mestrado	Diploma ou Declaração de conclusão do curso de mestrado na área a fim do cargo, emitido pela instituição de ensino e reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho de Classe.	1	35	35
Experiência Profissional	Comprovante de vínculo ou registro de no mínimo 12 meses no cargo pretendido, seja na rede pública e/ou privada, através da apresentação de Carteira de Trabalho - CTPS, recolhimento de ISS, Contrato de trabalho reconhecido em cartório ou Certidão de Tempo de Serviço emitido por órgão público.	1	20	20
			Total de Pontos	100

5.1. O candidato que desejar fazer a inscrição deverá comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Fábio Martins Barbosa, n. 280, Bairro: Jd. Itapê, Jardim/MS, das 7h às 12h para realizar a inscrição e entrega de documentos classificatórios.

5.2. Não serão aceitos títulos emitidos após a data da divulgação do certame.

5.3. Candidatos com pontuação 0 (zero) na homologação do resultado final serão considerados desclassificados.

6. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato com maior pontuação (por função) a critério da disponibilidade e necessidade da Prefeitura do Município de Jardim, será convocado através do diário oficial, tendo este que comparecer a Secretaria Municipal de Saúde em até 3 (três) dias úteis contados a partir do dia da publicação do Edital de Convocação para posse no processo seletivo, munido dos seguintes documentos:

- RG (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Carteira de identificação profissional;
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Reservista (candidato masculino) - certidão militar (cópia e original);
- Comprovante de endereço (cópia e original);
- Carteira de Trabalho - CTPS (cópia e original);
- PIS/PASEP (cópia e original);
- Certidão de nascimento/casamento (cópia e original);
- Certidão de Nascimento dos filhos, (cópia e original);
- Grade curricular da graduação (cópia e original);
- Diploma (cópia e original);
- Certificado de Revalida para os profissionais com graduação no exterior;
- 01 Foto 3x4;
- Comprovante de votação na última eleição (cópia e original);
- Comprovante de registro no Conselho de Classe com quitação da anuidade comprovada através de certidão negativa de débitos.
- Atestado de Saúde - Admissional.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal Estadual, expedida no site www.tjms.jus.br e Certidão Negativa de Antecedentes Criminal Federal, expedida no site www.jfms.jus.br.
- Conta Salário na Caixa Econômica Federal, (Só é possível emitir a declaração para abertura de conta após a Secretaria encaminhar memorando com todos os documentos pessoais do servidor ao RH - o mesmo comparece para retirar a declaração e assinar sua ficha funcional).

6.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo acima, será considerado desistente da vaga, podendo a Secretaria Municipal de Saúde chamar o próximo da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de pontos para a devida substituição.

6.3 Os candidatos aprovados e classificados nas primeiras posições poderão ser contratados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e serão regidos pela Lei de Contratação Temporária n.º 1894/2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado e conduzido por comissão de análise devidamente nomeada pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

7.2. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

7.3. Na desistência ou eliminação de algum candidato aprovado e classificado ou surgimento de nova vaga, esta será

preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da classificação.

7.4. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua admissão, sendo incluído no cadastro de reserva.

7.5. Em caso de empate técnico de pontuação, o critério de desempate será respectivamente: 1) maior idade em dia, mês e ano; 2) Diploma de Mestrado; 3) Diploma de Especialização; 4) Tempo de serviço.

7.6. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados e documentos, atuação moral que não condizer com conduta moral ilibada, ainda que verificados posteriormente, acarretarão na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e exclusão da classificação, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.7. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análises de Processo Seletivo Simplificado.

7.8. Este edital terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

7.9. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardim/MS, 27 de janeiro de 2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: Município de Jardim-MS e o Hospital Marechal Rondon.

(OBJETO): O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso estadual em parcela única para auxílio ao custeio hospitalar no mês de dezembro de 2022, de acordo com o OF7171/DGAE/GAB/SES/2022 ao Hospital Marechal Rondon. O valor para execução do presente Termo é de **R\$125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), em repasse de parcela única oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA); a ser repassado para o FMS e posteriormente ao HOSPITAL.

Ratificação: Todas as demais cláusulas, termos e condições da contratualização ora aditado que não tenham sido expressamente modificados pelo presente aditivo continuam inalterados e vigentes.

Publicação com validade retroativa a 23 de dezembro de 2022.

Data: Jardim/MS, 27 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: Clediane Areco Matzenbacher – Prefeita Municipal

Ivanildo Ribeiro Quirino – Secretário Municipal de Saúde

Élcio de Barros Galícia – Presidente do Hospital Marechal Rondon

Flavio Da Costa Britto Neto – Secretário Estadual de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº 001/2023

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 220/2021 – celebrado em 18 de maio de 2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a **Srª KAMILA DIAS FLORES**, matrícula 2698-4.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica, ficando rescindido a pedido, a partir de 02/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 03 de janeiro de 2023.

Drª. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº 002/2023

Extrato do Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 297/2022 – celebrado em 11 de abril de 2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Jardim e a Sr^a **RAYENNE DA SILVA SANTOS**, matrícula 3429-2.

OBJETO: A presente contratação por excepcional interesse público tem como objeto a **prestação de serviços de VISITADORA DOMICILIAR** – lotada (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ficando rescindido a pedido, a partir de 13/01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato por prazo determinado está vinculado a Lei Municipal nº 1894/2017 de 18 de dezembro de 2017, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Jardim, 20 de janeiro de 2023.

Dr^a. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Município de Jardim/MS, através da diretora do departamento de licitação, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023** – Processo administrativo nº 06/2023, marcada para o dia 30 de janeiro de 2023 às 08:00 horas, justificamos que a suspensão se faz necessária para análise do pedido de impugnação. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município.

Jardim/MS, 27 de janeiro de 2023

Nyeli Simone Portela da Cunha
Diretora do Departamento de Licitações

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 091/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 20 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **JANERCY DA SILVA DE LARA**, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA - ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Coleta.

ART. 2º - Fica concedida **Adicional de Insalubridade de 40%** e **Adicional Noturno 25%**, sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/01/2023.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 093/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO O DE FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR JEAN CLAYTON PEIXOTO DE ALBUQUERQUE.

Em 23 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o gozo dos dias faltantes de férias do servidor **JEAN CLAYTON PEIXOTO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 3507-1, conforme Portaria Nº 1398/2022 e Portaria Nº 1535/2022 -DRH no período de 24/01/2023 a 10/02/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Dr^a CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 096/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE LICENÇA NOJO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 24 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 147 inciso III da Lei Complementar 003/91, em especial o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 16/01/2023 a 24/01/2023 conforme declaração de óbito de **ADOLFO FLORES**, a servidora abaixo relacionada:

Matrícula

Servidor

3352-1

CATALINA FLORES DA SILVA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/01/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 098/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 24 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica cedida por permuta com ônus para a origem, a servidora **JULIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 146, letra "a" da Lei Complementar nº 003/91.

ART. 2º - Ficando cedida para o município de Nioaque/MS, com o Prof Dorival Vareiro.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 066/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 16 de janeiro de 2023

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **ESMAEL DA SILVA TRINDADE**, matrícula 3335 – 2, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE ÁREA – ADI 3**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa.

ART. 2º - Fica concedido **Adicional Noturno de 25%** sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****DELIBERAÇÃO Nº02/CMS/2023****Deliberação nº 02/CMS/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2023, às 8hs, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 02/CMS/2023.

DELIBERA: APROVAR O BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2022,

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de janeiro de 2022.

**Plenária do Conselho Municipal
de Saúde** em Reunião

ordinária ocorrida no dia 26
de janeiro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

DELIBERAÇÃO Nº03/CMS/2023**Deliberação nº 03/CMS/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2023, às 8hs, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 02/CMS/2023.

**DELIBERA: APROVAR A ALTERAÇÃO DA DATA DE REUNIOES CONFORME REGIMENTO INTERNO PARA 2º
QUINTA FEIRA DE CADA MÊS ;**

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de janeiro de 2022.

**Plenária do Conselho Municipal
de Saúde** em Reunião

ordinária ocorrida no dia 26
de janeiro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

DELIBERAÇÃO Nº04/CMS/2023**Deliberação nº 04/CMS/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião Ordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2023, às 8hs, nas dependências da Casa dos Conselhos.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 032 de 1991. Registrada na ata nº 02/CMS/2023.

DELIBERA:**APROVAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

Fica definido a seguinte composição:

Raquel Bernardo

Anderson Augusto Pedrão

Joyce Mara Mota Ferreira,

Miriam da Silva Rocha

Andressa Antonia de Moraes

Eder Rodrigues de Lima

Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 26 de Janeiro de 2023.

**Plenária do Conselho Municipal
de Saúde** em Reunião
ordinária ocorrida no dia 26
de janeiro de 2023 às 08h00min.

EDER RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

**Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo do Plano de Gestão Democrática – Diretor (a) Escolar.
EDITAL Nº 001/2023**

A Secretária Municipal de Educação Isabel Cristina Rodrigues Moraes e a Comissão De Acompanhamento do Processo para Escolha da Gestão Democrática, no uso de suas atribuições legais, **faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais e após análise dos Recursos, o Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo do Plano de Gestão Democrática – Diretor (a) Escolar.**

EDITAL Nº 001/2023

CEI JANELINHA DO SABER

- **Luciana Palma Cariaga**
- **Nancy Patrício de Amorim**

CEIM MARCY BRANDÃO FERNANDES

- **Luciana dos Santos Paes de Almeida**

ESCOLA MUNICIPAL DORACI DE FREITAS FERNANDES

- **Izlane Coelho de Carvalho**

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

EDITAL SEMECE Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Taquara, por tempo determinado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

EDITAL SEMECE Nº 002/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Taquara, por tempo determinado.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado:
a) Etapa única: I - Função Professor Indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possuem cursos na formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min, na SEMECE, localizada na Av. Sergio Maciel nº 1.025, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Fotocópia da formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;

4.2. Cédula de Identidade;

4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2023.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Taquara na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes MBO'EROGA TAPERANDI' com vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará e Taquara, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas Pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

8.2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min, na SEMECE.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

10.1 – Serão computados os certificados de cursos de formação continuada na área Educacional emitidos nos últimos três anos: com C/H de até 80 h – 1,0 ponto para cada certificado e com C/H de até 120 h – 2,0 pontos para cada certificado. Tempo de serviço no cargo de Professor, na Rede Estadual, Municipal ou privada: 3 pontos por ano – (no máximo 10 anos.)

11- DO RESULTADO FINAL

11.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12 – DESEMPATE

12.1 – Caso haja empate na pontuação, o desempate dar-se á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Professor com maior tempo de atuação no Magistério da Rede Pública Municipal;
- b) Professor com maior titulação;

c) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13.2. Será realizada a publicação no Diário Oficial do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

14.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram este Edital.

Juti/MS, 27 de Janeiro de 2023.

Isabel Cristina Rodrigues Moraes

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria nº 002 de 04/01/2021

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

EDITAL SEMECE Nº 003/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'ERO ARANDUI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Jarará, por tempo determinado.

SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

EDITAL SEMECE Nº 003/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena MBO'ERO ARANDUI' na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes na Aldeia Jarará, por tempo determinado.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado:

a) Etapa única: I - Função Professor Indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de educação indígenas que possuírem cursos na formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min, na SEMECE, localizada na Av. Sergio Maciel nº 1.025, Centro, Juti/MS.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Fotocópia da formação em Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;

4.2. Cédula de Identidade;

4.3. Comprovante de residência.

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2023.

6. DAS VAGAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Função de Professor Indígena, para a Aldeia Jarará na Extensão da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes MBO'ERO ARANDUI', com vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

7.1. Para Professor Indígena Nível Superior, Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal/

Licenciatura Indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente. Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará e Taquara, prioritariamente, ser morador residente na aldeia, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.

7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:

8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.

8.2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min, na SEMECE.

10 – DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

10.1 – Serão computados os certificados de cursos de formação continuada na área Educacional emitidos nos últimos três anos: com C/H de até 80 h – 1,0 ponto para cada certificado e com C/H de até 120 h – 2,0 pontos para cada certificado. Tempo de serviço no cargo de Professor, na Rede Estadual, Municipal ou privada: 3 pontos por ano – (no máximo 10 anos.)

11- DO RESULTADO FINAL

11.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

11.2. A lista com o resultados final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

12 – DESEMPATE

12.1 – Caso haja empate na pontuação, o desempate dar-se á pelos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

- a) Professor com maior tempo de atuação no Magistério da Rede Pública Municipal;
- b) Professor com maior titulação;
- c) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicadas no mural da SEMECE e repartições públicas municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

13.2. Será realizada a publicação no Diário Oficial do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

14.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas a situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

14.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e repartições públicas municipais.

14.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição, aos processos de classificação, constituem normas que integram este Edital.

Juti/MS, 27 de Janeiro de 2023.

Isabel Cristina Rodrigues Moraes

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Portaria nº 002 de 04/01/2021

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

XML nr.: 1

CAMARA MUNICIPAL
MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

25/01/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.637,12	96.981,22	97.729,90	72.374,11	97.432,31	100.386,14	80.511,59	103.462,04	78.614,77	89.871,34	88.967,30	142.603,01	1.121.570,85	0,00
2	Pessoal Ativo	72.637,12	96.981,22	97.729,90	72.374,11	97.432,31	100.386,14	80.511,59	103.462,04	78.614,77	89.871,34	88.967,30	142.603,01	1.121.570,85	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.637,12	84.820,52	72.169,02	72.374,11	74.873,61	89.629,53	80.511,59	75.947,13	78.614,77	75.103,90	74.679,90	107.482,37	958.843,57	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	12.160,70	25.560,88	0,00	22.558,70	10.756,61	0,00	27.514,91	0,00	14.767,44	14.287,40	35.120,64	162.727,28	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.637,12	96.981,22	97.729,90	72.374,11	97.432,31	100.386,14	80.511,59	103.462,04	78.614,77	89.871,34	88.967,30	142.603,01	1.121.570,85	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.474.898,76	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	45.474.898,76	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.121.570,85	2,47
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	2.728.493,93	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	2.592.069,23	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	2.455.644,54	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excede o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 5

CAMARA MUNICIPAL
MODELO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

25/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

CAMARA MUNICIPAL
MODELO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

25/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	45.474.898,76
2	Receita Corrente líquida Ajustada	45.474.898,76

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.121.570,85	2,46
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2.728.493,93	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	2.592.069,23	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	2.455.644,54	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Paço Municipal****TORNAR SEM EFEITO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Responsável pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ladário, Marcio José Androlage Chaves, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que **TORNA-SE SEM EFEITO** a publicação do EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4931/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ENTREGA SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

DATA DE CIRCULAÇÃO: Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL nº 3260 de 17 de janeiro de 2022, pág. 178 a 180. Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE-MS nº 11.050 de 17 de janeiro de 2022, pág. 146 a 150.

Informações: encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no telefone (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Ladário - MS, 27 de janeiro de 2023.

Marcio José Androlage Chaves - Responsável pelo Setor de Compras e Licitações - Portaria nº54/2019.

Matéria enviada por Jonathan Mendes Sales

RH**EDITAL Nº 3/2023 – POSSE****Secretaria Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr. Luciano Cavalcante Jara no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato ERWIN ROMMEL RODRIGUES BRASIL apto na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua: Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.

DATA: 31/01/2023

HORÁRIO: 08h00

Ladário-MS, 27 de janeiro de 2023.

LUCIANO CAVALCANTE JARA.

Secretário Municipal de Administração.

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019 - Elenilda Alves Pereira**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e **Elenilda Alves Pereira.**

OBJETO : Prorrogação do contrato referente à Prestação de serviços para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerente às atribuições de **Enfermeira**, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

ALTERAM: Prazo de vigência para 12 (doze) meses mantendo inalteradas as demais cláusulas

VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 20/01/2024.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

RH**PORTARIA Nº 19/PML, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia para exercer cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear VERGINIA VILALBA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DGA-10, na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 26 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração
Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 20/PML, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispensa servidor de responder interinamente pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCIANO CAVALCANTE JARA, matrícula nº 12339, de responder interinamente pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ladário-MS 26 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 21/PML, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Secretário Municipal Extraordinário de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor HELINEY MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 4823-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 26 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

RH**PORTARIA Nº 20/PML, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispensa servidor de responder inteiramente pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor LUCIANO CAVALCANTE JARA, matrícula 12339, de responder inteiramente pela Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 26 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

RH**PORTARIA Nº 21/PML, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Secretário Municipal Extraordinário de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor HELINEY MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 4823-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Habitação, DGA-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1 de janeiro de 2023.

Ladário-MS, 26 de janeiro de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	82.137.000,00	120.045.970,87	12.855.472,95	96.072.591,76	93,87	23.973.379,11	15.371.775,99	84.126.353,70	93,19	35.919.617,17	11.946.238,06
Legislativa	2.388.000,00	2.783.421,58	568.222,28	2.777.008,22	2,71	6.413,36	669.679,81	2.714.428,97	3,01	68.992,61	62.579,25
Ação Legislativa	2.388.000,00	2.783.421,58	568.222,28	2.777.008,22	2,71	6.413,36	669.679,81	2.714.428,97	3,01	68.992,61	62.579,25
Judiciária	65.000,00	69.348,73	670,44	63.699,18	0,06	5.649,55	6.149,55	63.339,33	0,07	6.009,40	359,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	65.000,00	69.348,73	670,44	63.699,18	0,06	5.649,55	6.149,55	63.339,33	0,07	6.009,40	359,85
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.926.000,00	16.466.146,65	2.106.127,10	16.865.022,48	16,48	-398.875,83	2.785.109,07	16.699.358,95	18,50	-233.212,30	165.663,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	100.000,00	514.705,35	0,00	514.616,55	0,50	88,80	0,00	514.616,55	0,57	88,80	0,00
Administração Geral	10.653.500,00	15.512.918,48	2.082.025,06	15.925.871,31	15,56	-412.952,83	2.743.468,39	15.779.127,93	17,48	-266.209,45	146.743,38
Controle Interno	71.000,00	76.536,02	6.597,71	76.489,12	0,07	46,90	11.519,60	72.840,80	0,08	3.695,22	3.648,32
Administração de Receitas	100.000,00	361.986,80	17.504,33	348.045,50	0,34	13.941,30	30.121,08	332.773,67	0,37	29.213,13	15.271,83
Comunicação Social	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	1.000,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	1.000,00	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.592.000,00	5.189.857,37	491.306,36	3.906.493,53	3,82	1.283.363,84	563.282,26	3.705.168,17	4,10	1.484.689,20	201.325,36
Administração Geral	36.500,00	13.145,00	0,00	7.625,00	0,01	5.520,00	0,00	7.625,00	0,01	5.520,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	330.840,66	157.046,67	205.583,44	0,20	125.257,22	38.559,67	58.186,09	0,06	272.654,57	147.397,35
Assistência Comunitária	3.393.500,00	4.845.871,71	334.259,69	3.693.285,09	3,61	1.152.586,62	524.722,59	3.639.357,08	4,03	1.206.514,63	53.928,01
Previdência Social	3.726.000,00	3.726.000,00	551.952,12	2.605.424,96	2,55	1.120.575,04	583.156,93	2.562.087,42	2,84	1.163.912,58	43.337,54
Previdência do Regime Estatutário	3.726.000,00	3.726.000,00	551.952,12	2.605.424,96	2,55	1.120.575,04	583.156,93	2.562.087,42	2,84	1.163.912,58	43.337,54
Saúde	11.444.500,00	19.506.464,80	2.185.261,82	16.518.782,05	16,14	2.987.682,75	2.534.661,65	14.452.684,54	16,01	5.053.780,26	2.066.097,51
Administração Geral	2.243.000,00	3.188.614,04	-6.169,38	3.161.447,87	3,09	27.166,17	385.715,13	3.142.241,93	3,48	46.372,11	19.205,94
Atenção Básica	4.663.000,00	8.803.260,08	1.292.373,58	6.517.005,68	6,37	2.286.254,40	1.246.172,92	5.861.117,46	6,49	2.942.142,62	655.888,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.939.000,00	5.467.335,15	675.399,14	5.170.421,92	5,05	296.913,23	645.955,94	3.808.274,46	4,22	1.659.060,69	1.362.147,46
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	209.135,60	0,00	196.592,36	0,19	12.543,24	0,00	196.592,36	0,22	12.543,24	0,00
Vigilância Sanitária	34.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	3.003,35	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância em Saúde	1.230.500,00	1.835.116,58	223.658,48	1.473.314,22	1,44	361.802,36	256.817,66	1.444.458,33	1,60	390.658,25	28.855,89
Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	26.175.000,00	35.370.138,16	6.390.479,89	32.264.512,04	31,53	3.105.626,12	5.277.592,31	28.957.782,04	32,08	6.412.356,12	3.306.730,00
Administração Geral	44.000,00	102.618,18	2.956,86	76.029,70	0,07	26.588,48	11.787,83	69.062,64	0,08	33.555,54	6.967,06
Alimentação e Nutrição	922.000,00	1.074.581,64	53.802,12	903.585,77	0,88	170.995,87	126.111,69	900.584,77	1,00	173.996,87	3.001,00
Ensino Fundamental	19.375.000,00	26.194.138,98	4.655.560,43	24.276.512,91	23,72	1.917.626,07	3.760.543,76	21.670.690,84	24,00	4.523.448,14	2.605.822,07
Educação Infantil	5.646.500,00	7.548.075,61	1.590.136,69	6.582.009,91	6,43	966.065,70	1.291.125,24	5.891.070,04	6,53	1.657.005,57	690.939,87
Educação de Jovens e Adultos	187.500,00	450.723,75	88.023,79	426.373,75	0,42	24.350,00	88.023,79	426.373,75	0,47	24.350,00	0,00
Cultura	871.500,00	1.057.023,79	84.561,35	489.059,68	0,48	567.964,11	101.391,38	488.048,86	0,54	568.974,93	1.010,82
Administração Geral	339.500,00	518.023,79	84.561,35	357.431,00	0,35	160.592,79	98.763,38	356.420,18	0,39	161.603,61	1.010,82
Difusão Cultural	532.000,00	539.000,00	0,00	131.628,68	0,13	407.371,32	2.628,00	131.628,68	0,15	407.371,32	0,00
Direitos da Cidadania	20.000,00	23.470,92	-8.072,80	11.997,20	0,01	11.473,72	1.134,80	11.997,20	0,01	11.473,72	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	23.470,92	-8.072,80	11.997,20	0,01	11.473,72	1.134,80	11.997,20	0,01	11.473,72	0,00
Urbanismo	8.422.500,00	18.192.761,05	403.564,78	11.750.566,41	11,48	6.442.194,64	1.769.690,77	6.423.253,02	7,12	11.769.508,03	5.327.313,39
Infra-Estrutura Urbana	1.956.000,00	11.343.501,38	93.794,39	8.202.596,95	8,01	3.140.904,43	1.156.620,80	3.129.313,26	3,47	8.214.188,12	5.073.283,69
Serviços Urbanos	6.466.500,00	6.849.259,67	309.770,39	3.547.969,46	3,47	3.301.290,21	613.069,97	3.293.939,76	3,65	3.555.319,91	254.029,70
Habitação	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Habitação Urbana	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	797.500,00	1.623.010,00	102.087,03	1.038.187,89	1,01	584.822,11	122.160,46	1.034.109,32	1,15	588.900,68	4.078,57
Administração Geral	395.500,00	794.408,82	108.983,37	697.231,21	0,68	97.177,61	114.494,17	696.167,82	0,77	98.241,00	1.063,39
Preservação e Conservação Ambiental	402.000,00	828.601,18	-6.896,34	340.956,68	0,33	487.644,50	7.666,29	337.941,50	0,37	490.659,68	3.015,18
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	21.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Extensão Rural	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	225.000,00	170.879,50	15.994,01	113.368,65	0,11	57.510,85	16.320,07	113.368,65	0,13	57.510,85	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	178.000,00	128.879,50	15.994,01	103.368,65	0,10	25.510,85	16.320,07	103.368,65	0,11	25.510,85	0,00
Turismo	47.000,00	42.000,00	0,00	10.000,00	0,01	32.000,00	0,00	10.000,00	0,01	32.000,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.413.500,00	2.064.187,95	-66.565,47	1.995.488,98	1,95	68.698,97	184.416,33	1.944.648,23	2,15	119.539,72	50.840,75
Conservação de Energia	1.413.500,00	2.064.187,95	-66.565,47	1.995.488,98	1,95	68.698,97	184.416,33	1.944.648,23	2,15	119.539,72	50.840,75
Transporte	2.737.000,00	3.803.695,49	55.538,28	3.388.881,04	3,31	414.814,45	389.719,35	2.675.275,19	2,96	1.128.420,30	713.605,85
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.745,28	6.120,56	0,01	8.879,44	1.745,28	6.120,56	0,01	8.879,44	0,00
Transporte Rodoviário	2.678.000,00	3.744.695,49	53.793,00	3.382.760,48	3,31	361.935,01	387.974,07	2.669.154,63	2,96	1.075.540,86	713.605,85
Transporte Hidroviário	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Desporto e Lazer	637.000,00	1.519.786,74	90.236,16	791.038,86	0,77	728.747,88	104.233,40	787.743,22	0,87	732.043,52	3.295,64
Administração Geral	242.000,00	520.683,34	81.746,16	479.076,24	0,47	41.607,10	95.743,40	475.780,60	0,53	44.902,74	3.295,64
Desporto Comunitário	349.000,00	993.840,15	8.490,00	306.699,37	0,30	687.140,78	8.490,00	306.699,37	0,34	687.140,78	0,00
Lazer	46.000,00	5.263,25	0,00	5.263,25	0,01	0,00	0,00	5.263,25	0,01	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.455.000,00	1.661.828,14	-115.890,40	1.491.610,59	1,46	170.217,55	263.077,85	1.491.610,59	1,65	170.217,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	532.000,00	451.000,00	-58.575,04	391.424,96	0,38	59.575,04	67.127,39	391.424,96	0,43	59.575,04	0,00
Outros Encargos Especiais	923.000,00	1.210.828,14	-57.315,36	1.100.185,63	1,08	110.642,51	195.950,46	1.100.185,63	1,22	110.642,51	0,00
Reserva de Contingência	7.200.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00
Reserva do Regime Proprio de Previdencia do	6.800.000,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.863.000,00	6.795.485,66	1.161.216,59	6.269.874,35	6,13	525.611,31	1.041.769,18	6.150.426,94	6,81	645.058,72	119.447,41
Legislativa	16.000,00	6.436,53	1.518,96	6.436,53	0,01	0,00	1.518,96	6.436,53	0,01	0,00	0,00
Ação Legislativa	16.000,00	6.436,53	1.518,96	6.436,53	0,01	0,00	1.518,96	6.436,53	0,01	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	1.110.000,00	2.409.877,68	513.098,25	2.003.643,53	1,96	406.234,15	513.098,25	2.003.643,53	2,22	406.234,15	0,00
Administração Geral	1.110.000,00	2.409.877,68	513.098,25	2.003.643,53	1,96	406.234,15	513.098,25	2.003.643,53	2,22	406.234,15	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	223.500,00	313.700,00	31.396,65	255.650,98	0,25	58.049,02	31.396,65	255.650,98	0,28	58.049,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	222.000,00	313.700,00	31.396,65	255.650,98	0,25	58.049,02	31.396,65	255.650,98	0,28	58.049,02	0,00
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saúde	850.000,00	1.078.580,11	130.542,76	1.077.598,69	1,05	981,42	130.542,76	1.077.598,69	1,19	981,42	0,00
Administração Geral	135.000,00	249.303,76	15.074,31	248.952,49	0,24	351,27	15.074,31	248.952,49	0,28	351,27	0,00
Atenção Básica	375.000,00	442.933,26	61.402,39	442.303,11	0,43	630,15	61.402,39	442.303,11	0,49	630,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	209.604,34	28.803,25	209.604,34	0,20	0,00	28.803,25	209.604,34	0,23	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	150.000,00	176.738,75	25.262,81	176.738,75	0,17	0,00	25.262,81	176.738,75	0,20	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.593.500,00	2.864.561,34	472.466,15	2.837.054,35	2,77	27.506,99	353.018,74	2.717.606,94	3,01	146.954,40	119.447,41
Administração Geral	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.865.000,00	2.070.252,97	353.807,86	2.042.753,57	2,00	27.499,40	234.360,45	1.923.306,16	2,13	146.946,81	119.447,41
Educação Infantil	687.500,00	778.694,37	111.932,35	778.687,61	0,76	6,76	111.932,35	778.687,61	0,86	6,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.500,00	15.614,00	6.725,94	15.613,17	0,02	0,83	6.725,94	15.613,17	0,02	0,83	0,00
Cultura	10.000,00	12.300,00	1.450,64	10.287,71	0,01	2.012,29	1.450,64	10.287,71	0,01	2.012,29	0,00
Administração Geral	10.000,00	12.300,00	1.450,64	10.287,71	0,01	2.012,29	1.450,64	10.287,71	0,01	2.012,29	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	28.000,00	73.000,00	6.599,02	50.234,93	0,05	22.765,07	6.599,02	50.234,93	0,06	22.765,07	0,00
Administração Geral	28.000,00	73.000,00	6.599,02	50.234,93	0,05	22.765,07	6.599,02	50.234,93	0,06	22.765,07	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	537,24	3.942,92	0,00	1.057,08	537,24	3.942,92	0,00	1.057,08	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	537,24	3.942,92	0,00	1.057,08	537,24	3.942,92	0,00	1.057,08	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Hidroviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Desporto e Lazer	21.000,00	26.030,00	3.606,92	25.024,71	0,02	1.005,29	3.606,92	25.024,71	0,03	1.005,29	0,00
Administração Geral	21.000,00	26.030,00	3.606,92	25.024,71	0,02	1.005,29	3.606,92	25.024,71	0,03	1.005,29	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.000.000,00	126.841.456,53	14.016.689,54	102.342.466,11	100,00	24.498.990,42	16.413.545,17	90.276.780,64	100,00	36.564.675,89	12.065.685,47

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.350.627,49	8.757.301,18	7.522.398,05	10.135.291,28	8.996.625,59	9.091.883,85	10.035.991,26	8.813.247,64	8.232.775,87	8.644.752,42	8.037.910,19	10.078.201,89	105.697.006,71	122.623.073,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	470.456,03	555.715,18	677.161,67	591.317,24	874.076,42	886.719,43	988.698,23	995.981,26	858.934,89	784.727,56	709.712,90	751.291,07	9.144.791,88	9.245.713,76
IPTU	57.811,09	45.974,76	38.693,89	30.989,77	126.020,84	131.414,11	102.202,21	69.067,01	42.481,50	63.533,95	40.792,69	68.574,65	817.556,47	1.311.000,00
ISS	228.481,35	233.810,16	455.291,30	405.432,59	498.094,77	467.892,76	554.594,71	561.080,14	462.715,04	390.558,59	331.082,89	237.188,10	4.826.222,40	4.826.713,76
ITBI	16.031,99	3.925,94	4.045,00	25.943,10	11.593,01	11.923,87	2.870,00	30.258,81	17.809,95	5.406,05	6.445,00	10.675,28	146.928,00	204.000,00
IRRF	139.579,59	249.366,71	145.580,90	106.456,96	187.474,15	228.849,44	232.841,41	213.390,33	218.672,85	210.443,03	212.432,77	324.650,41	2.469.738,55	2.250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.552,01	22.637,61	33.550,58	22.494,82	50.893,65	46.639,25	96.189,90	122.184,97	117.255,55	114.785,94	118.959,55	110.202,63	884.346,46	654.000,00
CONTRIBUIÇÕES	352.601,20	350.505,47	354.124,28	358.082,01	408.337,67	415.328,17	423.228,38	414.976,20	413.539,27	413.546,78	407.797,25	365.383,38	4.677.450,06	3.905.867,80
RECEITA PATRIMONIAL	79.116,55	93.758,11	125.178,37	117.413,34	178.853,41	174.931,67	227.022,75	266.928,12	247.741,38	226.835,96	201.955,56	229.361,77	2.169.096,99	1.292.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.283,07	91.438,19	120.122,12	111.350,84	168.448,03	164.191,89	223.435,25	255.083,08	227.188,09	220.076,90	199.355,56	220.590,47	2.078.563,49	1.222.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.833,48	2.319,92	5.056,25	6.062,50	10.405,38	10.739,78	3.587,50	11.845,04	20.553,29	6.759,06	2.600,00	8.771,30	90.533,50	70.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.082,07	958,41	924,63	1.277,31	1.339,38	892,92	956,70	1.085,97	1.339,38	892,92	1.020,48	830,85	12.601,02	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.443.171,37	7.753.160,14	6.345.746,73	9.065.544,69	7.532.283,72	7.595.558,52	8.385.291,10	7.132.158,69	6.659.899,10	7.211.840,98	6.703.525,01	8.685.819,87	89.513.999,92	107.772.991,75
Cota-Parte do FPM	2.632.908,61	3.675.318,39	2.228.127,15	2.641.119,63	2.937.982,05	2.749.042,85	3.700.038,72	2.688.278,34	2.475.865,33	2.355.702,11	2.960.688,73	4.600.316,60	35.645.388,51	35.488.563,94
Cota-Parte do ICMS	741.522,35	558.845,61	897.889,53	808.171,71	828.888,72	763.939,47	711.154,63	979.191,21	742.561,25	939.165,77	752.303,95	769.914,02	9.493.548,22	9.417.101,76
Cota-Parte do IPVA	112.765,30	579.431,02	147.183,52	192.562,66	134.045,61	155.126,43	83.793,62	99.731,61	67.474,57	53.930,08	41.048,40	32.484,00	1.699.576,82	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	8.172,94	85,05	95,04	284,01	367,92	460,03	729,07	85,03	1.419,92	33.070,86	10.527,12	20.576,08	75.873,07	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.138,45	7.277,10	8.244,20	8.384,59	4.457,56	6.289,12	6.482,56	5.163,55	6.811,85	6.952,07	5.055,21	7.182,41	80.438,67	90.000,00
Transferências do FUNDEB	2.143.442,84	2.038.717,41	2.167.157,77	2.054.819,66	2.142.021,21	1.967.639,11	1.806.881,56	2.331.476,34	1.815.250,29	2.475.283,88	1.989.294,83	2.142.084,09	25.074.068,99	24.400.400,00
Outras Transferências Correntes	796.220,88	893.485,56	897.049,52	3.360.202,43	1.484.520,65	1.953.061,51	2.076.210,94	1.028.232,61	1.550.515,89	1.347.736,21	944.606,77	1.113.262,67	17.445.105,64	36.706.926,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200,27	3.203,87	19.262,37	1.656,69	1.734,99	18.453,14	10.794,10	2.117,40	51.321,85	6.908,22	13.898,99	45.514,95	179.066,84	405.000,00
DEDUÇÕES (II)	922.356,76	1.191.334,54	884.104,89	956.396,95	1.063.828,77	1.017.659,62	915.441,90	1.047.767,17	904.108,52	970.089,57	1.046.946,13	1.090.406,64	12.010.441,46	9.692.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.873,32	224.708,76	227.797,07	226.292,47	282.680,46	282.688,11	283.478,46	293.277,28	293.791,29	292.325,47	293.021,51	290.648,06	3.211.582,26	2.430.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	781,97	2.432,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.214,64	1.100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	700.701,47	964.193,11	656.307,82	730.104,48	781.148,31	734.971,51	631.963,44	754.489,89	610.317,23	677.764,10	753.924,62	799.758,58	8.795.644,56	6.152.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	9.178.894,33	7.932.796,82	8.074.224,23	9.120.549,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	93.686.565,25	112.931.073,31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2022 A Dezembro/2022

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	2.380.000,00	169.992,00	1.033.817,00	646.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230.542,00	3.985.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	6.798.894,33	7.762.804,82	7.040.407,23	8.473.816,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	89.456.023,25	108.945.523,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.428.270,73	7.565.966,64	6.638.293,16	6.798.894,33	7.762.804,82	7.040.407,23	8.473.816,36	7.765.480,47	7.328.667,35	7.674.662,85	6.990.964,06	8.987.795,25	89.456.023,25	108.945.523,31

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384 /O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	9.800.000,00	8.251.587,01
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.930.000,00	3.211.582,26
3	Ativo	1.910.000,00	3.211.582,26
4	Inativo	10.000,00	0,00
5	Pensionista	10.000,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	4.730.000,00	2.850.568,20
7	Ativo	4.730.000,00	2.850.568,20
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	1.000.000,00	3.214,64
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	3.214,64
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	2.140.000,00	2.186.221,91
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	2.140.000,00	2.186.221,91
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.800.000,00	8.251.587,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)	
24	Benefícios	3.000.000,00	2.124.980,18	2.124.980,18	2.124.980,18	0,00	
25	Aposentadorias	2.600.000,00	1.852.672,18	1.852.672,18	1.852.672,18	0,00	
26	Pensões por Morte	400.000,00	272.308,00	272.308,00	272.308,00	0,00	
27	Outras Despesas Previdenciárias	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Demais Despesas Previdenciárias	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.800.000,00	2.124.980,18	2.124.980,18	2.124.980,18	0,00	
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	6.126.606,83	6.126.606,83	6.126.606,83	8.251.587,01	
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00	
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					Previsão Orçamentária	
33	VALOR					6.800.000,00	
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00	
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					679.397,85	
39	Investimentos e Aplicações					51.073.431,66	
40	Outros Bens e Direitos					0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	600.000,00	553.710,89
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	600.000,00	553.710,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	592.500,00	480.444,78	437.107,24	435.576,65	44.868,13
79	Pessoal e Encargos Sociais	162.000,00	155.550,00	155.550,00	155.550,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	430.500,00	324.894,78	281.557,24	280.026,65	44.868,13
81	Despesas de Capital (XIV)	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	600.000,00	480.444,78	437.107,24	435.576,65	44.868,13
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	73.266,11	73.266,11	116.603,65	118.134,24	508.842,76

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES ¹	7.065.460,72	8.215.737,26	7.293.718,28	9.829.574,28	8.745.972,25	8.887.303,78	9.935.907,80	8.609.094,47	8.147.840,97	8.490.480,36	7.808.644,38	9.462.130,31	102.491.864,86
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	6.649.926,02	7.793.109,78	6.866.090,23	9.405.186,80	8.215.477,28	8.356.912,34	9.404.027,82	8.058.757,75	7.622.458,64	7.966.988,32	7.283.985,57	9.278.443,31	96.901.363,86
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	415.534,70	422.627,48	427.628,05	424.387,48	530.494,97	530.391,44	531.879,98	550.336,72	525.382,33	523.492,04	524.658,81	183.687,00	5.590.501,00

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	4.743.283,49	5.262.632,47	6.382.100,26	2.634.523,04	12.253.988,18	7.579.178,56	7.711.979,78	7.814.126,73	7.477.202,21	7.247.664,81	6.775.968,50	7.776.436,43	83.659.084,46	5.021.021,94	155.794,39	88.524.312,01
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	4.321.478,51	4.835.813,34	5.958.517,58	2.634.029,39	11.196.016,74	7.048.422,83	7.079.868,90	7.472.390,32	6.771.838,71	6.679.645,45	6.593.442,43	6.923.796,55	77.515.260,75	4.901.574,53	155.794,39	82.261.040,89
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	421.804,98	426.819,13	423.582,68	493,65	1.057.971,44	530.755,73	632.110,88	341.736,41	705.363,50	568.019,36	182.526,07	852.639,88	6.143.823,71	119.447,41	0,00	6.263.271,12

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100

86,37

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 0123840-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.735.160,24	13.453.094,47	6.282.065,77
Investimentos	19.283.160,24	13.061.669,51	6.221.490,73
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	451.000,00	391.424,96	59.575,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.735.160,24	13.453.094,47	6.282.065,77

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	19.735.160,24	13.453.094,47	6.282.065,77

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	116.471.073,31	96.901.363,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.245.713,76	9.144.791,88
IPTU	1.311.000,00	817.556,47
ISS	4.826.713,76	4.826.222,40
ITBI	204.000,00	146.928,00
IRRF	2.250.000,00	2.469.738,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	654.000,00	884.346,46
Contribuições	3.905.867,80	4.677.450,06
Receita Patrimonial	1.292.500,00	2.169.096,99
Aplicações Financeiras (II)	1.222.500,00	2.078.563,49
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	90.533,50
Transferências Correntes	101.620.991,75	80.718.357,07
Cota-Parte do FPM	31.188.563,94	29.119.632,64
Cota-Parte do ICMS	7.917.101,76	7.594.838,82
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.359.661,49
Cota-Parte do ITR	56.000,00	60.698,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	64.350,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	61.107.326,05	42.519.174,63
Demais Receitas Correntes	406.000,00	191.667,86
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.862,86
Receitas Correntes Restantes	406.000,00	188.805,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	115.248.573,31	94.819.937,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.590.547,06	7.720.547,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.590.547,06	7.720.547,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.590.547,06	7.720.547,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.590.547,06	7.720.547,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	124.839.120,37	102.540.484,57

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	93.766.831,49	82.416.835,28	77.515.260,75	77.196.407,49	1.493.345,74	1.445.793,17	1.445.793,17
Pessoal e Encargos Sociais	47.566.664,37	46.076.308,10	45.232.647,41	45.304.538,75	1.415.926,36	452.181,70	452.181,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	46.200.167,12	36.340.527,18	32.282.613,34	31.891.868,74	77.419,38	993.611,47	993.611,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	93.766.831,49	82.416.835,28	77.515.260,75	77.196.407,49	1.493.345,74	1.445.793,17	1.445.793,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.735.160,24	13.453.094,47	6.358.302,83	6.358.302,80	0,00	281.102,28	281.102,28
Investimentos	19.283.160,24	13.061.669,51	5.966.877,87	5.966.877,84	0,00	281.102,28	281.102,28
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	451.000,00	391.424,96	391.424,96	391.424,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.284.160,24	13.061.669,51	5.966.877,87	5.966.877,84	0,00	281.102,28	281.102,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	113.050.991,73	95.478.504,79	83.482.138,62	83.163.285,33	1.493.345,74	1.726.895,45	1.726.895,45

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	16.156.958,05
--	---------------

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-349.500,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.628.541,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.785.499,22
--	---------------

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-500.000,00

ABAIXO DA LINHA

G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.658.814,18	5.267.389,22
DEDUÇÕES (XXIX)	12.023.282,52	24.341.821,66
Disponibilidade de Caixa	12.023.282,52	24.341.821,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	24.710.676,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.834.754,19	1.444,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	992.728,94	367.410,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.364.468,34	-19.074.432,44

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	12.709.964,10
---	---------------

G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.833.309,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO até DEZEMBRO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.876.654,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.248.113,04
G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.971.972,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.971.972,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.345,74	10.181,97	0,00	123.177,55	1.948.298,16	1.726.895,45	1.726.895,45	331.882,88	12.697,38	12.697,38
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.345,74	10.181,97	0,00	123.177,55	1.948.298,16	1.726.895,45	1.726.895,45	331.882,88	12.697,38	12.697,38
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	8.184,43	1.495.343,28	1.493.345,74	10.181,97	0,00	123.177,55	1.934.133,80	1.716.364,33	1.716.364,33	328.665,44	12.281,58	12.281,58
Pessoal e Encargos Sociais	3.455,96	1.417.257,54	1.415.926,36	4.787,14	0,00	0,00	452.181,70	452.181,70	452.181,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.798,34	78.085,74	77.419,38	3.464,70	0,00	2.120,54	1.147.763,16	983.080,35	983.080,35	154.733,73	12.069,62	12.069,62
Investimentos	1.930,13	0,00	0,00	1.930,13	0,00	121.057,01	334.188,94	281.102,28	281.102,28	173.931,71	211,96	211,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.217,44	415,80	415,80
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.164,36	10.531,12	10.531,12	3.217,44	415,80	415,80
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,02	331.226,46	331.226,46	0,02	0,00	0,00	82.522,63	82.522,63	82.522,63	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	8.184,45	1.826.569,74	1.824.572,20	10.181,99	0,00	123.177,55	2.030.820,79	1.809.418,08	1.809.418,08	331.882,88	12.697,38	12.697,38

NORMA LCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.591.713,76	8.260.445,42
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.311.000,00	817.556,47
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	204.000,00	146.928,00
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.826.713,76	4.826.222,40
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.250.000,00	2.469.738,55
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.665.665,70	46.994.825,29
7	2.1- Cota-Parte FPM	35.488.563,94	35.645.388,51
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.743.563,94	32.628.780,92
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.745.000,00	3.016.607,59
10	2.2- Cota-Parte ICMS	9.417.101,76	9.493.548,22
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	80.438,67
12	2.4- Cota-Parte ITR	70.000,00	75.873,07
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.699.576,82
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.257.379,46	55.255.270,71
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.984.133,14	8.795.643,54
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.830.211,73	5.018.174,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.828.078,16	26.481.688,80
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.416.400,00	25.452.284,55
21	6.1.1- Principal	24.400.400,00	25.074.068,99
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	378.215,56
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.411.678,16	1.029.404,25
27	6.3.1- Principal	13.411.678,16	1.029.404,25
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	15.416.266,86	16.278.425,45
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.088.934,56	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.088.934,56	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	27.570.623,36	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.617.757,58	21.209.948,88	21.209.948,88	21.209.948,88	0,00
35	10.1- Educação Infantil	5.836.431,79	5.755.562,41	5.755.562,41	5.755.562,41	0,00
36	10.1.1- Creche	5.057.737,42	4.976.874,80	4.976.874,80	4.976.874,80	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	778.694,37	778.687,61	778.687,61	778.687,61	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	15.781.325,79	15.454.386,47	15.454.386,47	15.454.386,47	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	3.887.176,98	3.174.954,11	1.835.124,50	1.610.370,34	1.339.829,61
40	11.1- Educação Infantil	648.789,89	520.433,79	148.763,27	148.763,27	371.670,52
41	11.1.1- Creche	259.945,80	133.833,91	133.833,91	133.833,91	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	388.844,09	386.599,88	14.929,36	14.929,36	371.670,52
43	11.2- Ensino Fundamental	3.238.387,09	2.654.520,32	1.686.361,23	1.461.607,07	968.159,09
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	25.504.934,56	24.384.902,99	23.045.073,38	22.820.319,22	1.339.829,61

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) ⁷ (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	20.767.961,96	20.767.961,96	20.767.961,96	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.865.484,82	22.320.838,63	22.096.084,47	544.646,19	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	622.312,24	327.617,20	214.907,36	294.695,04	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.537.182,16	20.767.961,96	20.767.961,96	78,42		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	514.702,13	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	154.410,64	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.648.168,88	2.993.891,74	2.993.891,74	11,31		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	282.247,83	819.144,19
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.199.989,54	1.101.392,02	0,00	0,00	282.247,83	819.144,19
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	551.900,70	529.707,86	222.701,15	222.701,15	307.006,71
59	24.1- Creche	472.099,91	461.382,07	173.503,36	173.503,36	287.878,71
60	24.2- Pré-escola	79.800,79	68.325,79	49.197,79	49.197,79	19.128,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.875.673,65	7.658.924,40	6.202.333,72	6.202.116,34	1.456.590,68
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.427.574,35	8.188.632,26	6.425.034,87	6.424.817,49	1.763.597,39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
 RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	31.054.117,08
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	16.278.425,45
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	213.942,08
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	14.561.749,55

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.813.817,68	14.561.749,55	26,35

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.593.282,43	264.590,76	1.379.533,37	213.942,08	-193,02
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	556.994,19	264.590,76	343.454,00	213.942,08	-401,89
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.036.288,24	0,00	1.036.079,37	0,00	208,87
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.864.500,00	1.185.555,70
75	35.1- Salário-Educação	1.151.500,00	792.269,01
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	501.000,00	387.388,25
78	35.4 - PNATE	11.000,00	5.240,44
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	201.000,00	658,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	517.000,00	35.608,42	
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.381.500,00	1.221.164,12	

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	946.831,96	220.178,02	220.178,02	220.178,02	0,00
86	41.1- Creche	946.831,96	220.178,02	220.178,02	220.178,02	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.522.122,22	1.685.540,88	1.657.485,51	1.657.485,51	28.055,37
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.468.954,18	1.905.718,90	1.877.663,53	1.877.663,53	28.055,37

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.398.227,37	35.101.566,39	31.675.388,98	31.337.707,60	3.426.177,41
94	47.1- Despesas Correntes	34.932.784,21	32.832.637,11	30.522.696,94	30.185.015,56	2.309.940,17
95	47.1.1- Pessoal Ativo	21.430.541,43	20.985.068,98	20.141.408,29	20.141.408,29	843.660,69
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.502.242,78	11.847.568,13	10.381.288,65	10.043.607,27	1.466.279,48
99	47.2- Despesas de Capital	3.465.443,16	2.268.929,28	1.152.692,04	1.152.692,04	1.116.237,24
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	163.527,87	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.301.915,29	2.268.929,28	1.152.692,04	1.152.692,04	1.116.237,24
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.582.145,04	382.715,92	
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			26.481.688,80	792.269,01	
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			24.184.015,79	978.500,54	
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.879.818,05	196.484,39	
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-425.095,91	1.179,55	
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.454.722,14	197.663,94	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
2021	7.463.122,46	3.283.196,97	4.179.925,49	35.968.361,36
2022	7.970.540,47	4.396.141,31	3.574.399,16	39.542.760,52
2023	8.574.502,12	4.931.674,30	3.642.827,82	43.185.588,34
2024	9.134.309,17	5.767.826,68	3.366.482,49	46.552.070,83
2025	9.862.885,23	6.509.152,08	3.353.733,15	49.905.803,98
2026	10.011.933,33	7.264.887,20	2.747.046,13	52.652.850,11
2027	10.132.600,75	7.972.499,32	2.160.101,43	54.812.951,54
2028	10.242.309,39	8.543.532,64	1.698.776,75	56.511.728,29
2029	10.328.761,09	9.093.184,56	1.235.576,53	57.747.304,82
2030	10.405.189,12	9.547.248,59	857.940,53	58.605.245,35
2031	10.448.039,66	10.043.124,88	404.914,78	59.010.160,13
2032	10.448.143,62	10.601.990,31	-153.846,69	58.856.313,44
2033	10.408.693,04	11.176.537,93	-767.844,89	58.088.468,55
2034	10.348.142,57	11.661.446,40	-1.313.303,83	56.775.164,72
2035	10.170.047,32	12.540.372,89	-2.370.325,57	54.404.839,15
2036	9.949.529,49	13.300.552,12	-3.351.022,63	51.053.816,52
2037	9.758.032,95	13.621.097,65	-3.863.064,70	47.190.751,82
2038	9.457.554,99	14.304.164,78	-4.846.609,79	42.344.142,03
2039	9.130.554,22	14.813.111,98	-5.682.557,76	36.661.584,27
2040	8.727.400,43	15.430.863,00	-6.703.462,57	29.958.121,70
2041	8.303.261,48	15.837.599,35	-7.534.337,87	22.423.783,83
2042	7.873.134,47	16.017.343,28	-8.144.208,81	14.279.575,02
2043	7.317.770,61	16.609.848,85	-9.292.078,24	4.987.496,78
2044	6.754.301,50	16.893.068,02	-10.138.766,52	-5.151.269,74
2045	6.206.726,46	16.841.187,56	-10.634.461,10	-15.785.730,84
2046	5.638.587,46	16.734.234,28	-11.095.646,82	-26.881.377,66
2047	5.006.731,91	16.790.968,60	-11.784.236,69	-38.665.614,35
2048	4.394.005,44	16.545.937,30	-12.151.931,86	-50.817.546,21
2049	-2.797.572,17	16.503.249,39	-19.300.821,56	-70.118.367,77
2050	-3.964.734,40	16.157.143,41	-20.121.877,81	-90.240.245,58
2051	-5.192.089,36	15.850.227,03	-21.042.316,39	-111.282.561,97
2052	-6.445.672,70	15.390.849,97	-21.836.522,67	-133.119.084,64
2053	-7.735.003,38	14.865.681,18	-22.600.684,56	-155.719.769,20
2054	-9.079.737,72	14.378.363,65	-23.458.101,37	-179.177.870,57
2055	-10.460.756,92	13.811.148,83	-24.271.905,75	-203.449.776,32
2056	-11.887.752,87	13.225.796,17	-25.113.549,04	-228.563.325,36
2057	-13.375.631,12	12.688.287,11	-26.063.918,23	-254.627.243,59
2058	-14.914.091,92	12.119.179,19	-27.033.271,11	-281.660.514,70
2059	-16.505.178,92	11.525.377,96	-28.030.556,88	-309.691.071,58
2060	-18.147.803,49	10.896.120,29	-29.043.923,78	-338.734.995,36
2061	-19.849.803,69	10.267.126,88	-30.116.930,57	-368.851.925,93
2062	-21.614.675,70	9.640.677,88	-31.255.353,58	-400.107.279,51
2063	-23.446.254,14	9.019.030,21	-32.465.284,35	-432.572.563,86
2064	-25.348.730,47	8.404.561,91	-33.753.292,38	-466.325.856,24
2065	-27.326.680,95	7.799.393,23	-35.126.074,18	-501.451.930,42
2066	-29.385.074,12	7.205.796,72	-36.590.870,84	-538.042.801,26
2067	-31.529.302,55	6.626.262,94	-38.155.565,49	-576.198.366,75
2068	-33.765.221,08	6.063.129,82	-39.828.350,90	-616.026.717,65
2069	-36.099.163,88	5.518.711,28	-41.617.875,16	-657.644.592,81
2070	-38.537.972,22	4.995.324,16	-43.533.296,38	-701.177.889,19
2071	-41.089.023,87	4.495.168,81	-45.584.192,68	-746.762.081,87
2072	-43.760.257,81	4.020.099,86	-47.780.357,67	-794.542.439,54
2073	-46.560.186,89	3.571.737,13	-50.131.924,02	-844.674.363,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)="d" exerc. anterior)+(c)
2074	-49.497.917,69	3.151.398,00	-52.649.315,69	-897.323.679,25
2075	-52.583.167,60	2.760.298,89	-55.343.466,49	-952.667.145,74
2076	-55.826.294,75	2.399.265,64	-58.225.560,39	-1.010.892.706,13
2077	-59.238.312,59	2.068.683,16	-61.306.995,75	-1.072.199.701,88
2078	-62.830.902,54	1.768.539,32	-64.599.441,86	-1.136.799.143,74
2079	-66.616.429,83	1.498.381,24	-68.114.811,07	-1.204.913.954,81
2080	-70.607.957,76	1.257.371,40	-71.865.329,16	-1.276.779.283,97
2081	-74.819.266,05	1.044.345,31	-75.863.611,36	-1.352.642.895,33
2082	-79.264.873,67	857.892,67	-80.122.766,34	-1.432.765.661,67
2083	-83.960.067,78	696.410,45	-84.656.478,23	-1.517.422.139,90
2084	-88.920.937,40	558.154,42	-89.479.091,82	-1.606.901.231,72
2085	-94.164.412,19	441.281,39	-94.605.693,58	-1.701.506.925,30
2086	-99.708.305,83	343.854,70	-100.052.160,53	-1.801.559.085,83
2087	-105.571.362,44	263.860,63	-105.835.223,07	-1.907.394.308,90
2088	-111.773.306,51	199.242,23	-111.972.548,74	-2.019.366.857,64
2089	-118.334.897,86	147.944,37	-118.482.842,23	-2.137.849.699,87
2090	-125.277.992,42	107.953,40	-125.385.945,82	-2.263.235.645,69
2091	-132.625.608,84	77.350,95	-132.702.959,79	-2.395.938.605,48
2092	-140.402.002,29	54.365,49	-140.456.367,78	-2.536.394.973,26
2093	-148.632.745,44	37.426,14	-148.670.171,58	-2.685.065.144,84
2094	-157.344.817,49	25.186,47	-157.370.003,96	-2.842.435.148,80
2095	0,00	0,00	0,00	-2.842.435.148,80

Fonte:

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO EMPENHADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas Pagas (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (i)	DO EXERCÍCIO (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.257.000,00	8.591.713,76	8.260.445,42	96,14
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.311.000,00	1.311.000,00	817.556,47	62,36
3	IPTU	776.000,00	776.000,00	351.768,46	45,33
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	535.000,00	535.000,00	465.788,01	87,06
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.000,00	204.000,00	146.928,00	72,02
6	ITBI	200.000,00	200.000,00	145.220,78	72,61
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.707,22	42,68
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.172.000,00	4.826.713,76	4.826.222,40	99,99
9	ISS	3.100.000,00	4.754.713,76	4.788.160,95	100,70
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.000,00	72.000,00	38.061,45	52,86
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.570.000,00	2.250.000,00	2.469.738,55	109,77
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.760.000,00	44.920.665,70	43.978.217,70	97,90
13	Cota-Parte FPM	21.500.000,00	33.743.563,94	32.628.780,92	96,70
14	Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	75.873,07	108,39
15	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.699.576,82	106,22
16	Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	9.417.101,76	9.493.548,22	100,81
17	Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	80.438,67	89,38
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.017.000,00	53.512.379,46	52.238.663,12	97,62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	840.500,00	1.410.159,14	1.409.528,71	99,96	1.409.528,71	99,96	1.409.528,71	99,96	0,00
23	Despesas Correntes	840.500,00	1.410.159,14	1.409.528,71	99,96	1.409.528,71	99,96	1.409.528,71	99,96	0,00
24	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.619.500,00	3.662.554,92	3.684.834,92	100,61	3.412.554,92	93,17	3.412.554,92	93,17	272.280,00
26	Despesas Correntes	2.619.500,00	3.662.554,92	3.684.834,92	100,61	3.412.554,92	93,17	3.412.554,92	93,17	272.280,00
27	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	73.935,53	73.935,53	100,00	73.935,53	100,00	73.935,53	100,00	0,00
29	Despesas Correntes	140.000,00	73.935,53	73.935,53	100,00	73.935,53	100,00	73.935,53	100,00	0,00
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.021.000,00	1.016.380,74	1.016.380,74	100,00	1.016.380,74	100,00	1.016.380,74	100,00	0,00
35	Despesas Correntes	1.021.000,00	1.016.380,74	1.016.380,74	100,00	1.016.380,74	100,00	1.016.380,74	100,00	0,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.378.000,00	3.134.450,15	3.123.214,52	99,64	3.104.008,58	99,03	3.104.008,58	99,03	19.205,94
41	Despesas Correntes	2.256.000,00	2.612.191,57	2.600.955,94	99,57	2.581.750,00	98,83	2.581.750,00	98,83	19.205,94
42	Despesas de Capital	122.000,00	522.258,58	522.258,58	100,00	522.258,58	100,00	522.258,58	100,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.000.000,00	9.297.480,48	9.307.894,42	100,11	9.016.408,48	96,98	9.016.408,48	96,98	291.485,94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.307.894,42	9.016.408,48	9.016.408,48
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.307.894,42	9.016.408,48	9.016.408,48

49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.835.799,47
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			7.835.799,47

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.472.094,95	1.180.609,01	1.180.609,01

52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,82

LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	7.847.384,51	9.307.894,42	1.460.509,91	291.485,94	0,00	0,00	0,00	291.485,94	0,00	1.460.509,91
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	2.256.401,43	6.954.510,86	4.698.109,43	479.215,20	0,00	0,00	477.527,78	1.687,42	1.687,42	4.696.422,01
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	4.197.784,12	6.683.271,40	2.485.487,28	161.303,90	0,00	0,00	137.050,74	24.253,16	24.253,16	2.461.234,12
61	Empenhos de 2019	4.560.645,96	5.528.277,42	967.631,46	292.867,60	0,00	0,00	282.629,98	10.237,62	10.237,62	957.393,84
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	16.552.328,25	22.243.320,94	5.690.992,69	38.241,68	0,00	0,00	38.241,68	0,00	36.618,78	5.654.373,91
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.712.500,00	10.059.949,00	8.859.297,19	88,07						
71	Proveniente da União	3.968.000,00	6.845.449,00	6.362.397,73	92,94						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
72	Proveniente dos Estados	1.744.500,00	3.214.500,00	2.496.899,46	77,68
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.000,00	34.000,00	459.910,87	1.352,68
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.746.500,00	10.093.949,00	9.319.208,06	92,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.197.500,00	7.836.034,20	5.549.780,08	70,82	4.893.891,86	62,45	4.893.891,86	62,45	655.888,22
78	Despesas Correntes	3.466.500,00	7.090.823,54	5.357.985,94	75,56	4.702.097,72	66,31	4.702.097,72	66,31	655.888,22
79	Despesas de Capital	731.000,00	745.210,66	191.794,14	25,74	191.794,14	25,74	191.794,14	25,74	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.500,00	2.014.384,57	1.746.591,34	86,71	605.323,88	30,05	605.323,88	30,05	1.141.267,46
81	Despesas Correntes	207.500,00	1.489.384,57	1.472.591,34	98,87	605.323,88	40,64	605.323,88	40,64	867.267,46
82	Despesas de Capital	302.000,00	525.000,00	274.000,00	52,19	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.000,00	135.200,07	122.656,83	90,72	122.656,83	90,72	122.656,83	90,72	0,00
84	Despesas Correntes	195.000,00	135.200,07	122.656,83	90,72	122.656,83	90,72	122.656,83	90,72	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Despesas Correntes	33.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	359.500,00	995.474,59	633.672,23	63,66	604.816,34	60,76	604.816,34	60,76	28.855,89
90	Despesas Correntes	359.500,00	995.474,59	633.672,23	63,66	604.816,34	60,76	604.816,34	60,76	28.855,89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	303.467,65	287.185,84	94,63	287.185,84	94,63	287.185,84	94,63	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	303.467,65	287.185,84	94,63	287.185,84	94,63	287.185,84	94,63	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.294.500,00	11.287.564,43	8.339.886,32	73,89	6.513.874,75	57,71	6.513.874,75	57,71	1.826.011,57
Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.038.000,00	9.246.193,34	6.959.308,79	75,27	6.303.420,57	68,17	6.303.420,57	68,17	655.888,22
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.129.000,00	5.676.939,49	5.431.426,26	95,68	4.017.878,80	70,78	4.017.878,80	70,78	1.413.547,46
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	209.135,60	196.592,36	94,00	196.592,36	94,00	196.592,36	94,00	0,00
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	3.003,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.380.500,00	2.011.855,33	1.650.052,97	82,02	1.621.197,08	80,58	1.621.197,08	80,58	28.855,89
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.378.000,00	3.345.917,80	3.328.576,24	99,48	3.309.370,30	98,91	3.309.370,30	98,91	19.205,94
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.294.500,00	20.585.044,91	17.647.780,74	85,73	15.530.283,23	75,44	15.530.283,23	75,44	2.117.497,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.294.500,00	11.287.564,43	8.339.886,32	73,89	6.513.874,75	57,71	6.513.874,75	57,71	1.826.011,57
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.000.000,00	9.297.480,48	9.307.894,42	100,11	9.016.408,48	96,98	9.016.408,48	96,98	291.485,94

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário
Janeiro à Dezembro de 2022 / 6º Bimestre

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS				0,00
2	Previsão Inicial				87.000.000,00
3	Previsão Atualizada				132.921.620,37
4	Receitas Realizadas				110.212.411,92
5	Déficit Orçamentário				0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.971.972,55
7	DESPESAS				0,00
8	Dotação Inicial				87.000.000,00
9	Dotação Atualizada				126.841.456,53
10	Despesas Empenhadas				102.342.466,11
11	Despesas Liquidadas				90.276.780,64
12	Despesas Pagas				90.006.623,40
13	Superávit Orçamentário				19.935.631,28
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas				102.342.466,11
15	Despesas Liquidadas				90.276.780,64
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida				93.686.565,25
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				89.456.023,25
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				89.456.023,25
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas				8.251.587,01
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.124.980,18
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.124.980,18
23	Despesas Previdenciárias Pagas				2.124.980,18
24	Resultado Previdenciário				6.126.606,83
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
30	Resultado Previdenciário				0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				0,00
32	Receitas Realizadas				0,00
33	Despesas Empenhadas				0,00
34	Despesas Liquidadas				0,00
35	Despesas Pagas				0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	-349.500,00	16.156.958,05	0,00	
38	Resultado Primário - Acima da Linha	-500.000,00	24.785.499,22	0,00	
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.834.754,19	10.181,99	1.824.572,20	0,00
40	Poder Executivo	1.834.754,19	10.181,99	1.824.572,20	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.153.998,34	331.882,88	1.809.418,08	12.697,38
46	Poder Legislativo	2.153.998,34	331.882,88	1.809.418,08	12.697,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO

Quality Sistemas

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

OUTROS

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	3.988.752,53	342.064,87	3.633.990,28	12.697,38

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.561.749,55	25,00	26,35
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	20.767.961,96	70,00	78,42
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	13.453.094,47	6.282.065,77

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	15.941.080,94	20.896.287,24	15.746.268,94	-20.921.513,84
63 Receitas Previdenciárias	7.970.540,47	10.448.143,62	7.873.134,47	-10.460.756,92
64 Despesas Previdenciárias	4.396.141,31	10.601.990,31	16.017.343,28	13.811.148,83
65 Resultado Previdenciário	3.574.399,16	-153.846,69	-8.144.208,81	-24.271.905,75
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.307.894,42	15,00	17,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADARIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maió/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.618.985,92	3.113.827,13	3.703.677,49	222.980,58	8.623.504,37	4.318.268,81	4.314.193,77	4.348.276,70	4.320.528,36	4.337.424,34	3.926.161,25	3.908.332,63	48.756.161,35	963.108,10
Pessoal Ativo	3.470.655,56	2.965.496,77	3.550.740,81	55.982,79	8.436.698,73	4.136.453,46	4.132.378,42	4.166.461,35	4.140.013,01	4.156.908,99	3.745.515,20	3.581.976,24	46.539.281,33	963.108,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.977.860,13	2.479.104,68	2.998.456,87	44.621,09	7.038.655,54	3.434.605,86	3.450.589,67	3.610.660,25	3.583.807,23	3.599.066,30	3.521.670,18	2.838.823,14	39.577.920,94	843.660,69
Obrigações Patronais	492.795,43	486.392,09	552.283,94	11.361,70	1.398.043,19	701.847,60	681.788,75	555.801,10	556.205,78	557.842,69	223.845,02	743.153,10	6.961.360,39	119.447,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	148.330,36	148.330,36	152.936,68	166.997,79	186.805,64	181.815,35	181.815,35	181.815,35	180.515,35	180.515,35	180.646,05	326.356,39	2.216.880,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	121.819,66	127.512,03	127.848,03	145.423,05	160.281,30	157.765,81	157.765,81	157.765,81	156.465,81	156.465,81	156.596,51	283.472,42	1.909.182,05	0,00
Pensões	26.510,70	20.818,33	25.088,65	21.574,74	26.524,34	24.049,54	24.049,54	24.049,54	24.049,54	24.049,54	24.049,54	42.883,97	307.697,97	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	140.163,19	205.681,59	396.103,83	166.997,79	169.864,10	173.344,58	324.758,04	200.037,77	173.344,58	218.290,22	173.344,58	322.954,92	2.664.885,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	65.518,40	251.334,32	0,00	0,00	0,00	0,00	26.693,19	0,00	0,00	0,00	0,00	343.545,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.413,46	0,00	0,00	44.945,64	0,00	0,00	196.359,10	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.163,19	140.163,19	144.769,51	166.997,79	169.864,10	173.344,58	173.344,58	173.344,58	173.344,58	173.344,58	173.344,58	322.954,92	2.124.980,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.478.822,73	2.908.145,54	3.307.573,66	55.982,79	8.453.640,27	4.144.924,23	3.989.435,73	4.148.238,93	4.147.183,78	4.119.134,12	3.752.816,67	3.585.377,71	46.091.276,16	963.108,10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.686.565,25	100,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.230.542,00	0,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	89.456.023,25	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	47.054.384,26	52,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	48.306.252,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	45.890.939,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	43.475.627,30	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

 NORMA LUCY DE MELLO
 CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

 IRANIL DE LIMA SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

 MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
 CONTROLADOR INTERNO

 ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
 CONTADOR - CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.658.814,18	5.531.192,75	5.446.299,68	5.267.389,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.973.814,18	4.846.192,75	4.715.877,91	4.582.389,22
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.973.814,18	4.846.192,75	4.715.877,91	4.582.389,22
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.973.814,18	4.846.192,75	4.715.877,91	4.582.389,22
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	685.000,00	685.000,00	730.421,77	685.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	53.898.968,08	22.553.658,01	25.884.783,71	24.411.066,30
Disponibilidade de Caixa¹	13.016.011,46	22.553.658,01	25.884.783,71	24.411.066,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.850.765,65	22.846.874,58	27.346.763,09	24.776.627,51
(-) Restos a Pagar Processados	1.834.754,19	14.894,81	9.554,15	1.444,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	278.321,76	1.452.425,23	364.116,91
Demais Haveres Financeiros	40.882.956,62	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-48.240.153,90	-17.022.465,26	-20.438.484,03	-19.143.677,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.510.803,96	81.276.281,03	88.633.563,72	93.686.565,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.280.017,00	3.660.017,00	5.510.559,00	4.230.542,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.230.786,96	77.616.264,03	83.123.004,72	89.456.023,25
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	7,73	7,13	6,55	5,89
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-65,87	-21,93	-24,59	-21,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	89.412.964,75	97.531.537,24	106.360.276,46	112.423.878,30
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	80.471.668,28	87.778.383,51	95.724.248,82	101.181.490,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	35.554,40	35.554,40	35.554,40	35.554,40
PASSIVO ATUARIAL	37.453.904,01	37.453.904,01	37.453.904,01	37.453.904,01
RP NÃO PROCESSADOS	2.153.998,34	506.945,04	48.559,06	14.854,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.510.803,96	81.276.281,03	88.633.563,72	93.686.565,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	1.280.017,00	3.660.017,00	5.510.559,00	4.230.542,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES (VII)	73.230.786,96	77.616.264,03	83.123.004,72	89.456.023,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	16.392.376,87	17.880.781,82	19.499.384,01	20.611.044,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	14.753.139,18	16.092.703,64	17.549.445,62	18.549.939,92

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	DESCRIÇÃO
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte:

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS N° 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS N° 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	93686565,25	99,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4230542,00	0,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89456023,25	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14312963,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	12881667,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6261921,62	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	4781415,59	4582389,22
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	4781415,59	4582389,22
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMFA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.542.777,66	0,00	0,00	10,45	0,00	0,00	3.542.767,21	0,00	0,00	3.542.767,21
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.542.777,66	0,00	0,00	10,45	0,00	0,00	3.542.767,21	0,00	0,00	3.542.767,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	20.906.333,93	1.444,30	0,00	14.843,71	0,00	0,00	20.890.045,92	0,00	0,00	20.890.045,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	297.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.026,00	0,00	0,00	297.026,00
Transferências do FUNDEB	3.733.566,22	208,87	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733.357,35	0,00	0,00	3.733.357,35
Outros Recursos Destinados à Educação	1.626.121,33	0,00	0,00	12.281,58	0,00	0,00	1.613.839,75	0,00	0,00	1.613.839,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	424.519,13	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	424.519,11	0,00	0,00	424.519,11
Outros Recursos Destinados à Saúde	8.499.976,09	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	8.499.376,09	0,00	0,00	8.499.376,09
Recursos Destinados à Assistência Social	1.149.930,41	1.235,41	0,00	1.526,33	0,00	0,00	1.147.168,67	0,00	0,00	1.147.168,67
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário/Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	311.396,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.396,52	0,00	0,00	311.396,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	91.633,54	0,00	0,00	415,80	0,00	0,00	91.217,74	0,00	0,00	91.217,74
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	36.347,45	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	36.327,45	0,00	0,00	36.327,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.364,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.364,20	0,00	0,00	7.364,20
Recursos Extraorçamentários	172.440,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.440,42	0,00	0,00	172.440,42
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	4.556.012,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556.012,62	0,00	0,00	4.556.012,62
TOTAL (III) = (I + II)	24.449.111,59	1.444,30	0,00	14.854,16	0,00	0,00	24.432.813,13	0,00	0,00	24.432.813,13

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNOROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADÁRIO - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	93.686.565,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.456.023,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.456.023,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.054.384,26	52,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	48.306.252,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	45.890.939,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	43.475.627,30	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.816.161,16	-21,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	112.423.878,30	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.611.044,35	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.312.963,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.261.921,62	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	172.440,42

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FMDR / OUTROS

MUNICÍPIO DE LADARIO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 48, Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		93.686.565,25

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.181.206,40	49,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	50.590.745,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	48.061.207,97	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.549.939,92	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	0,00	3.542.767,21

NORMA LUCY DE MELLO
CONTADORA CRC/MS Nº 9993/O-2

IRANIL DE LIMA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
CONTROLADOR INTERNO

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CONTADOR CRC/MS Nº 012384/O-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 01/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 006/2022, cujo resultado foi homologado em 07 de dezembro de 2022, conforme Publicação em 08 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação. O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2022.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à Certificado Militar (masculino)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE

Nome do Candidato
Andreia Evangelista dos Santos
Tatiane Monges Espindola
Queli Fernanda de Campos Oliveira
Air Vieira da Silva
Debora Flores Felix de Oliveira
Beatriz de Souza Pinto
Ana Carolini Motta

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nome do Candidato
Izaura Amalia dos Santos Calistro
Juliana da Silva Fernandes
Ana Carolina Quintana Medina
Erika Paula Hagdon
Air Vieira da Silva
Sonia Angelica Quintana de Souza Horst
Debora Flores Felix de Oliveira

Laguna Carapã-MS, 16 de janeiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS**, através do Presidente abaixo assinado, nos termos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais legislações, TORNA PÚBLICO à toda população e demais interessado, **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO** na modalidade INEXIGIBILIDADE por meio

do Processo Administrativo de nº 001/2023 que tem como **OBJETO** a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ - MS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: FABIO LEANDRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.620.303/0001-19 no valor de R\$ 155.280,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 12.940,00 (doze mil novecentos e quarenta reais), conforme proposta de preço.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação do presente termo no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Laguna Carapã-MS, 27 de janeiro de 2023.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 175 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

FALTA DE DOTAÇÃO NO ELEMENTO DE DESPESA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 613 de 29/08/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009.2012 - Ações de Vigilância em Saúde	
11 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.065,58
	<hr/>
	4.065,58
10.302.0009.2014 - Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	
56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.661,15
59 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.080,83
	<hr/>
	25.741,98
10.301.0009.2013 - Manutenção das Ações da Atenção Primária APS	
77 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.734,83
80 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	83.607,70
	<hr/>
	119.342,53
10.301.0009.2030 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.485,48
93 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.032,58
	<hr/>
	23.518,06
10.122.0009.2037 - Manutenção da Secretaria de Saúde	
128 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.691,92
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.000,00
	<hr/>
	74.691,92
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
498 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.972,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 175 / 2022 - Consolidado

499 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.743,05
	<hr/>
	9.715,24

Total Geral de Suplementações ...: 257.075,31

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1021 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades da Assistência Social	
6 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
08.244.0006.1011 - Aquisição de Kits de Materiais de Construção à Pessoas Carentes	
8 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
08.244.0006.1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Moradias em Vulnerabilidade	
32 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
33 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
34 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	207,34
	<hr/>
	2.207,34
08.243.0006.1022 - Projeto Jovem Aprendiz	
57 - 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
08.243.0006.1024 - Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente	
73 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	56.000,00
	<hr/>
	56.000,00
08.244.0006.1023 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
75 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00

02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
335 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	92.496,62
	<hr/>
	92.496,62

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0004.2056 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
341 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	15.734,44
	<hr/>
	15.734,44

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 175 / 2022 - Consolidado

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
402 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	7.972,19
	<u>7.972,19</u>
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.062.0002.2026 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	
427 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	22.338,99
428 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	17.582,68
	<u>39.921,67</u>
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
480 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	1.743,05
	<u>1.743,05</u>
Total de Reduções	257.075,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 23 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

Decreto Orçamentário nº 177 / 2022 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit Financeiro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 598 de 21/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA discriminadas abaixo:

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0007.1020 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras Complementares	
499 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.881,88
	<hr/> 3.881,88
04.122.0007.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	
507 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0200 - Recursos Ordinários	325.000,00
	<hr/> 325.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	328.881,88

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 23 de Novembro de 2022.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

XML nr.: 5

LAGUNA CARAPA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

26/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

LAGUNA CARAPA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

26/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	62.173.535,55
2	Receita Corrente líquida Ajustada	60.579.634,55

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.478.722,74	2,44
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.634.778,07	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	3.453.039,17	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	3.271.300,26	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

XML nr.: 1

LAGUNA CARAPA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

26/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	95.676,67	127.453,13	108.309,87	108.309,87	128.752,96	108.381,55	110.846,06	93.163,08	135.891,10	115.943,97	126.371,59	219.622,89	1.478.722,74	0,00
2	Pessoal Ativo	91.158,47	122.934,93	103.791,67	103.791,67	124.234,76	103.863,35	106.327,86	88.644,88	131.372,90	111.425,77	121.548,34	215.146,41	1.424.241,01	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.158,47	85.778,25	85.778,25	85.778,25	106.221,34	85.778,25	87.874,28	88.644,88	93.470,31	92.138,58	121.246,00	157.867,45	1.181.734,31	0,00
4	Obrigações Patronais	0,00	37.156,68	18.013,42	18.013,42	18.013,42	18.085,10	18.453,58	0,00	37.902,59	19.287,19	302,34	57.278,96	242.506,70	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.518,20	4.823,25	4.476,48	54.481,73	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	95.676,67	127.453,13	108.309,87	108.309,87	128.752,96	108.381,55	110.846,06	93.163,08	135.891,10	115.943,97	126.371,59	219.622,89	1.478.722,74	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.173.535,55	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.593.901,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	60.579.634,55	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.478.722,74	2,44
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	3.634.778,07	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	3.453.039,17	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	3.271.300,26	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ**

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

RESOLUÇÃO N.º 02/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2023 deliberou, e o Vice - Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 68º inciso V, Artigo 209º inciso XII, artigos 30º a 32º do Decreto n.º067/2005 e de suas competências regimentais , Artigo 4º inciso XXII, XXXI, Artigo 28 incisos VI, X, e XVI , artigo n.º 48 Parágrafo Único, **RESOLVE:**

Art. 1.º - APROVAR a Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA** relativos ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de 2022 .

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR,

Vice - Presidente do Comdema.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

RESOLUÇÃO N.º 01/23, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente em reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2023 , deliberou e o VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas competências regimentais , artigo n.º 4.º, Inciso XXIX e artigo n.º 28, incisos VI, X, XIII E XVI, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias de 2023 sendo:

COMDEMA - Cronograma de Reuniões para 2023 :

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
Janeiro	26/01/2023	Quinta-Feira	16h.
Fevereiro	23/02/2023	Quinta-Feira	16h.
Março	30/03/2023	Quinta-Feira	16h.
Abril	27/04/2023	Quinta-Feira	16h.
Maio	25/05/2023	Quinta-Feira	16h.
Junho	29/06/2023	Quinta-Feira	16h.
Julho	27/07/2023	Quinta-Feira	16h.
Agosto	31/08/2023	Quinta-Feira	16h.
Setembro	28/09/2023	Quinta-Feira	16h.
Outubro	26/10/2023	Quinta-Feira	16h.
Novembro	30/11/2023	Quinta-Feira	16h.
Dezembro	14/12/2023	Quinta-Feira	16h.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR ,

Vice - Presidente do Comdema.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178 /2022.

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS VETERINÁRIOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 125/2022 E Nº 403/2022 .

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 14/02/2023 , às 09h30 min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 27 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022****CONTRATO Nº 001/2023**

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL : R\$ 149.998,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

PRAZO : 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024

DOTAÇÕES :

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1.029.000- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.80.0000 ESTUDOS E PROJETOS

Naviraí-MS, 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM : Ederson Dutra

Thalita Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.**

CONTRATO: 005/ 2023 – **PROCESSO**: 003/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**: 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº13/2023.**

PRAZO DE VIGÊNCIA : 18/01/2023 a 17/07/2023

VALOR TOTAL : R\$ 78.444,97 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante.) e **Wesley Macedo Ferreira** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos** ; **Mat** : 2311-6 e **Luciane Lauterio Debarba**; **Mat**: 6265-0.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.**

CONTRATO: 00 6/2023 – **PROCESSO**: 00 3/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** : 00 2/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº13/2023.**

PRAZO DE VIGÊNCIA : 18/01/2023 a 17/07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Sergio Augusto Rodrigues, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat : 2311-6 e Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**

CONTRATO: 012/2023 – **PROCESSO:** 005/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800078-58.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 10/2023 E Nº 28/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 20 /01/2023 a 1 9 /07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Wesley Macedo Ferreira (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat : 2311-6 e Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /01/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.**

CONTRATO: 013/2023 – **PROCESSO:** 005/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800078-58.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 10/2023 E Nº 28/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 20 /01/2023 a 1 9 /07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 4.220 ,00 (quatro mil duzentos e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Sergio Augusto Rodrigues, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat : 2311-6 e Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /01/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023.**

CONTRATO: 014/2023 – **PROCESSO:** 005/2 023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA :** 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: PROCAT INTERVENCOES CARDIOVASCULARES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800078-58.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 10/2023 E Nº 28/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 20 /01/2023 a 1 9 /07/2023

VALOR TOTAL: R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Roberto Luis Fávero, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat : 2311-6 e Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /01/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº 009/2023

Dispõe sobre a designação do servidores Jânio Rebouças Pavão de Arruda e Kátia Lúcia Martins Talon para atuar como pregoeiros oficiais nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, e dá outras providências.

Considerando a Comunicação Interna nº 231/2022 –DLC, datada de 25 de novembro de 2022, do servidor Sidnei Vieira do Carmo, Diretor de Licitação e Contrato.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuar como pregoeiros oficiais, nas aquisições de bens e serviços comuns, através de Licitação na modalidade de Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 91, de 14 de dezembro de 2005, os servidores Jânio Rebouças Pavão de Arruda e Katia Lúcia Martins Talon.

Art. 2º – Designar o servidor Sidnei Vieira do Carmo para atuar como pregoeiro, quando houver a necessidade de substituição dos pregoeiros oficiais.

Art. 3º – Designar os servidores Ronaldo de Araújo, Ewerton Duarte da Silva e Elaine Gonçalves de Aguiar para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência aos pregoeiros designados pelos artigos I e II.

Art. 4º – Os membros da Equipe de Apoio designada no artigo anterior, em seus impedimentos legais, serão substituídos pela servidora Stacy Costa Franco.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se a Portaria 204/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias de janeiro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por RAFAELA DE OLIVEIRA VERRI

NAVIRAIPREV

PORTARIA 002/2023-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição Magistério - 2º Cargo, a Sr a . **MARIA ENEDINO DA SILVA**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de janeiro de 2023 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por ponto - Magistério - 2º Cargo, a Sr a . **Maria Enedino a Silva**, casada, natura l de Caririassu/CE, nascid a em 15 de novembro de 19 53, efetiv a no cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo /Nível III - J, matrícula 471/5, lotad a na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 06/02/1996, com posse em seu cargo efetivo em 07 /0 2 /199 6, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 202 3, com fulcro no que preceitua o Art. 56, §§ 4º e 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 5.405,00 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais), sendo reajustado na forma do Inciso I, § 7 º, do Artigo 5 6 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

NAVIRAIPREV

PORTARIA 003/2023-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (Pedágio) - 1º Cargo, a Sr a . **MARIA YACY DE SOUSA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição (pedágio) - 1º Cargo, a Sr a . **Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves**, casada, natural de Almeirim/PA, nascida em 01 de agosto de 1955, efetivada no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo/Nível III - E, matrícula 2631/0, lotada na Gerência de Educação e Cultura, nomeada em 16/09/2009, com posse em seu cargo efetivo em 01/10/2009, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro do ano de 2023, com fulcro no que preceitua o Art. 57, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.576,82 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I I, § 3º, do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

Moisés Bento da Silva Júnior

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Calendário Municipal de Saúde referente ao ano de 2023

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023/CMS

Naviraí, 26 de janeiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima nonagésima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 26 de janeiro de 2023, às 16h00min nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde**.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Aprovar o Calendário Municipal de Saúde referente ao ano de 2023.

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Josemar Tomazelli

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Calendário da Gerência Municipal de Saúde para o ano de 2023:

Calendário da Gerência Municipal de Saúde para o ano de 2023:

Fevereiro:

Dia 20/02 - carnaval (segunda - feira): Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura);

Dia 21/03 (terça-feira): carnaval

Dia 22/03 (quarta-feira) Cinzas : Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

Abril:

07/04 (sexta-feira): Feriado - sexta-feira da paixão.

21/04 (sexta-feira): Feriado de Tiradentes.

Maió:

01/05 (segunda-feira): Dia do Trabalho

13/05 (sábado): Feriado Municipal Padroeira da Cidade (Nossa Senhora de Fátima).

Junho:

08 /06 (quinta-feira) : Feriado – Corpus Christi

09 /06 (Sexta-feira) : Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

Setembro:

07/09 (quinta-feira): Feriado-Independência do Brasil

08/09(sexta-feira): Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

Outubro:

11 /10 (quarta -feira): Feriado Divisão do Estado - Feriado Estadual

12/10 (quinta-feira) : Feriado Dia Nossa Senhora Aparecida

13/10(sexta-feira): Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

28/10 (sábado): Feriado Funcionário Público

Novembro:

02/11 (quinta-feira) : Feriado Finados

03/11 (sexta-feira): Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

11/11 (sábado): Feriado aniversário do Município de Naviraí-MS

15/11 (quarta- feira): Feriado Proclamação da República

Dez embro :

25/12 (segunda-feira) Natal

26/12 (terça-feira) Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

JANEIRO 2024

01/01 (segunda-feira) Ano Novo

02/01 (terça-feira) Possível Ponto Facultativo (aguardar decreto Prefeitura); exceto Farmácia Municipal.

RECESSO IGUAL DA PREFEITURA PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS: 23/12/2023 À 05/01/2024.

PARA OS DEMAIS, PERMANECE O REVEZAMENTO ASSIM DIVIDIDO:

#RECESSO NATAL: 16/12/2023 À 29/12/2023

#RECESSO ANO NOVO: 30/12/2023 À 12/01/2024

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO D A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /202 3 , Processo nº 354 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 26/01/2023 , edição 3267 na s página s 340 e 341 .

ONDE SE LÊ:

Luciane Lautério Debarba

Gerenciadora da Ata

Matrícula 6265-0

LEIA-SE:

Giovana Santana

Gerenciadora da Ata

Matrícula 88420-1

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 27 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	268.379.740,00	268.379.740,00	47.812.465,21	17,82	288.218.982,41	107,39	(19.839.242,41)
RECEITAS CORRENTES	262.429.740,00	262.429.740,00	47.771.015,21	18,20	280.913.469,24	107,04	(18.483.729,24)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.527.999,99	45.527.999,99	8.137.643,32	17,87	44.708.996,53	98,20	819.003,46
Impostos	38.951.999,99	38.951.999,99	7.971.864,33	20,47	43.497.787,55	111,67	(4.545.787,56)
Taxas	6.576.000,00	6.576.000,00	165.778,99	2,52	1.211.208,98	18,42	5.364.791,02
CONTRIBUIÇÕES	13.613.512,00	13.613.512,00	2.402.009,66	17,64	14.891.138,09	109,38	(1.277.626,09)
Contribuições Sociais	8.013.512,00	8.013.512,00	1.536.383,72	19,17	8.618.413,41	107,55	(604.901,41)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.600.000,00	5.600.000,00	865.625,94	15,46	6.272.724,68	112,01	(672.724,68)
RECEITA PATRIMONIAL	4.825.000,00	4.825.000,00	1.253.153,74	25,97	8.996.630,24	186,46	(4.171.630,24)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	22.233,51	14,82	155.031,64	103,35	(5.031,64)
Valores Mobiliários	4.675.000,00	4.675.000,00	1.230.920,23	26,33	8.841.598,60	189,13	(4.166.598,60)
RECEITA DE SERVIÇOS	5.001,00	5.001,00	-	-	-	-	5.001,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.001,00	5.001,00	-	-	-	-	5.001,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.824.100,01	196.824.100,01	35.751.098,54	18,16	210.714.256,54	107,06	(13.890.156,53)
Transferências da União e de suas Entidades	80.237.100,00	80.237.100,00	15.157.749,81	18,89	81.645.814,38	101,76	(1.408.714,38)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	69.745.000,01	69.745.000,01	12.185.681,20	17,47	78.114.973,75	112,00	(8.369.973,74)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	-	-	6.830,00	3,79	173.170,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.590.000,00	46.590.000,00	8.387.667,53	18,00	50.906.098,21	109,26	(4.316.098,21)
Demais Transferências Correntes	22.000,00	22.000,00	20.000,00	90,91	40.540,20	184,27	(18.540,20)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.634.127,00	1.634.127,00	227.109,95	13,90	1.602.447,84	98,06	31.679,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	530.001,00	530.001,00	57.435,74	10,84	442.988,61	83,58	87.012,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	251.000,00	251.000,00	147.642,61	58,82	1.024.334,89	408,10	(773.334,89)
Demais Receitas Correntes	853.126,00	853.126,00	22.031,60	2,58	135.124,34	15,84	718.001,66
RECEITAS DE CAPITAL	5.950.000,00	5.950.000,00	41.450,00	0,70	7.305.513,17	122,78	(1.355.513,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.350.000,00	4.350.000,00	41.450,00	0,95	7.305.513,17	167,94	(2.955.513,17)
Transferências da União e de suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	41.450,00	1,41	996.767,00	33,79	1.953.233,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	6.308.746,17	450,62	(4.908.746,17)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.149.076,00	17.149.076,00	2.453.348,01	14,31	14.270.420,59	83,21	2.878.655,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.528.816,00	285.528.816,00	50.265.813,22	17,60	302.489.403,00	105,94	(16.960.587,00)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	285.528.816,00	285.528.816,00	50.265.813,22	17,60	302.489.403,00	105,94	(16.960.587,00)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.240.771,09	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	285.528.816,00	285.528.816,00	50.265.813,22	-	306.730.174,09	107,43	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 26m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.564.940,27	-	-	20.564.940,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.564.940,27	-	-	20.564.940,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.111.734,00	332.758.904,72	28.089.547,66	292.865.691,97	39.893.212,75	65.487.458,20	269.496.283,73	63.262.620,99	263.775.048,94	23.369.408,24
DESPESAS CORRENTES	223.715.510,79	284.145.937,10	22.365.018,78	261.072.139,88	23.073.797,22	57.853.265,13	246.204.051,03	37.941.886,07	241.072.142,13	14.868.088,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.739.291,75	158.967.459,20	18.171.836,39	154.349.473,73	4.617.985,47	34.579.214,43	154.349.473,73	4.617.985,47	154.349.473,73	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	104.000,00	(4.965,70)	99.034,30	4.965,70	16.296,59	99.034,30	4.965,70	99.034,30	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.326.219,04	125.074.477,90	4.198.148,09	106.623.631,85	18.450.846,05	23.257.754,11	91.755.543,00	33.318.934,90	86.623.634,10	14.868.088,85
DESPESAS DE CAPITAL	35.023.517,33	37.518.261,74	5.724.528,88	31.793.552,09	5.724.709,65	7.634.193,07	23.292.232,70	14.226.029,04	22.702.906,81	8.501.319,39
INVESTIMENTOS	35.023.517,33	34.363.261,74	5.459.932,21	28.640.729,17	5.722.532,57	7.369.596,40	20.139.409,78	14.223.851,96	19.550.083,89	8.501.319,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	3.155.000,00	264.596,67	3.152.822,92	2.177,08	264.596,67	3.152.822,92	2.177,08	3.152.822,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.372.705,88	11.094.705,88	-	-	11.094.705,88	-	-	11.094.705,88	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.917.082,00	13.092.102,00	2.204.414,25	12.551.028,43	541.073,57	2.296.619,47	12.551.028,43	541.073,57	12.551.028,43	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	283.028.816,00	345.851.006,72	30.293.961,91	305.416.720,40	40.434.286,32	67.784.077,67	282.047.312,16	63.803.694,56	276.326.077,37	23.369.408,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	1.814.726,65	(531.546,31)	1.313.453,69	501.272,96	185.944,07	1.313.453,69	501.272,96	1.313.453,69	-
Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	1.814.726,65	(531.546,31)	1.313.453,69	501.272,96	185.944,07	1.313.453,69	501.272,96	1.313.453,69	-
Dívida Contratual	2.500.000,00	1.814.726,65	(531.546,31)	1.313.453,69	501.272,96	185.944,07	1.313.453,69	501.272,96	1.313.453,69	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.528.816,00	347.665.733,37	29.762.415,60	306.730.174,09	40.935.559,28	67.970.021,74	283.360.765,85	64.304.967,52	277.639.531,06	23.369.408,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	285.528.816,00	347.665.733,37	29.762.415,60	306.730.174,09	-	67.970.021,74	283.360.765,85	64.304.967,52	277.639.531,06	23.369.408,24
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.149.076,00	17.149.076,00	2.453.348,01	14,31	14.270.420,59	83,21	2.878.655,41
RECEITAS CORRENTES	17.149.076,00	17.149.076,00	2.453.348,01	14,31	14.270.420,59	83,21	2.878.655,41
CONTRIBUIÇÕES	9.216.629,00	9.216.629,00	2.453.348,01	26,62	14.270.420,59	154,83	(5.053.791,59)
Contribuições Sociais	9.216.629,00	9.216.629,00	2.453.348,01	26,62	14.270.420,59	154,83	(5.053.791,59)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.932.447,00	7.932.447,00	-	-	-	-	7.932.447,00
Demais Receitas Correntes	7.932.447,00	7.932.447,00	-	-	-	-	7.932.447,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 26m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 3 de 3

Balanco Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.917.082,00	13.092.102,00	2.204.414,25	12.551.028,43	541.073,57	2.296.619,47	12.551.028,43	541.073,57	12.551.028,43	-
DESPESAS CORRENTES	9.917.082,00	13.092.102,00	2.204.414,25	12.551.028,43	541.073,57	2.296.619,47	12.551.028,43	541.073,57	12.551.028,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.938.759,00	13.018.299,00	2.204.414,25	12.551.028,43	467.270,57	2.296.619,47	12.551.028,43	467.270,57	12.551.028,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	978.323,00	73.803,00	-	-	73.803,00	-	-	73.803,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 26m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	275.611.734,00	334.573.631,37	27.558.001,35	294.179.145,66	95,91	40.394.485,71	65.673.402,27	270.809.737,42	95,57	63.763.893,95	23.369.408,24
Legislativa	8.365.500,00	10.598.666,63	591.663,61	8.964.325,61	2,92	1.634.341,02	2.074.879,98	8.915.432,07	3,15	1.683.234,56	48.893,54
Ação Legislativa	8.365.500,00	10.598.666,63	591.663,61	8.964.325,61	2,92	1.634.341,02	2.074.879,98	8.915.432,07	3,15	1.683.234,56	48.893,54
Judiciária	2.049.001,00	5.575.401,00	376.910,40	5.446.099,61	1,78	129.301,39	827.368,71	5.392.670,33	1,90	182.730,67	53.429,28
Ação Judiciária	2.049.001,00	5.575.401,00	376.910,40	5.446.099,61	1,78	129.301,39	827.368,71	5.392.670,33	1,90	182.730,67	53.429,28
Administração	40.052.393,04	57.003.150,98	4.115.392,18	54.981.002,38	17,92	2.022.148,60	9.342.734,14	52.082.118,55	18,38	4.921.032,43	2.898.883,83
Planejamento e Orçamento	700.861,00	1.256.661,00	78.772,97	1.211.265,26	0,39	45.395,74	284.439,46	1.202.400,26	0,42	54.260,74	8.865,00
Administração Geral	32.541.122,04	46.524.104,57	3.240.200,26	44.727.843,03	14,58	1.796.261,54	7.368.399,64	42.075.719,68	14,85	4.448.384,89	2.652.123,35
Administração Financeira	3.757.407,00	5.757.582,41	183.387,43	5.636.392,28	1,84	121.190,13	1.030.840,25	5.547.781,86	1,96	209.800,55	88.610,42
Tecnologia da Informação	86.000,00	50.000,00	10.404,24	31.543,61	0,01	18.456,39	4.812,00	6.383,33	0,00	43.616,67	25.160,28
Administração de Receitas	2.286.003,00	3.345.203,00	584.548,00	3.331.191,92	1,09	14.011,08	637.632,79	3.208.536,42	1,13	136.666,58	122.655,50
Defesa Civil	60.000,00	14.000,00	0,00	13.302,00	0,00	698,00	0,00	13.302,00	0,00	698,00	0,00
Transporte Aéreo	621.000,00	55.600,00	18.079,28	29.464,28	0,01	26.135,72	16.610,00	27.995,00	0,01	27.605,00	1.469,28
Segurança Pública	35.000,00	10.000,00	0,00	8.920,00	0,00	1.080,00	0,00	8.920,00	0,00	1.080,00	0,00
Informação e Inteligência	35.000,00	10.000,00	0,00	8.920,00	0,00	1.080,00	0,00	8.920,00	0,00	1.080,00	0,00
Assistência Social	7.212.563,75	10.411.901,59	1.190.873,25	8.986.761,90	2,93	1.425.139,69	1.958.662,80	8.316.380,21	2,93	2.095.521,38	670.381,69
Administração Geral	6.080.038,75	8.957.088,75	1.188.959,88	8.137.540,04	2,65	819.548,71	1.795.618,26	7.673.585,99	2,71	1.283.502,76	463.954,05
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	3.236,00	0,00	2.764,00	269,66	3.236,00	0,00	2.764,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.001,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00	0,00	0,00	0,00	257.001,00	0,00
Assistência Comunitária	869.524,00	1.191.811,84	1.913,37	845.985,86	0,28	345.825,98	162.774,88	639.558,22	0,23	552.253,62	206.427,64
Previdência Social	18.870.485,00	18.870.485,00	497.329,33	14.321.903,18	4,67	4.548.581,82	3.310.127,72	14.321.903,18	5,05	4.548.581,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	18.870.485,00	18.870.485,00	497.329,33	14.321.903,18	4,67	4.548.581,82	3.310.127,72	14.321.903,18	5,05	4.548.581,82	0,00
Saúde	73.680.282,33	90.657.658,71	6.961.052,94	85.796.090,31	27,97	4.861.568,40	16.821.233,97	79.593.420,61	28,09	11.064.238,10	6.202.669,70
Administração Geral	14.681.138,00	18.784.185,61	1.885.656,01	18.286.798,41	5,96	497.387,20	3.395.480,64	17.208.190,36	6,07	1.575.995,25	1.078.608,05
Atenção Básica	21.008.648,87	20.404.159,95	3.011.310,32	18.368.418,27	5,99	2.035.741,68	3.695.182,47	17.752.940,62	6,27	2.651.219,33	615.477,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.984.487,46	48.165.537,64	1.466.398,01	45.973.781,33	14,99	2.191.756,31	9.078.846,30	41.691.386,06	14,71	6.474.151,58	4.282.395,27
Suporte Profilático e Terapêutico	26.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Vigilância Sanitária	669.588,82	1.394.737,74	194.760,42	1.332.103,30	0,43	62.634,44	240.885,34	1.113.524,29	0,39	281.213,45	218.579,01
Vigilância Epidemiológica	1.282.412,18	1.896.030,77	402.928,18	1.834.989,00	0,60	61.041,77	410.839,22	1.827.379,28	0,64	68.651,49	7.609,72
Alimentação e Nutrição	28.002,00	13.002,00	0,00	0,00	0,00	13.002,00	0,00	0,00	0,00	13.002,00	0,00
Educação	67.862.793,00	86.933.150,66	11.874.533,34	82.376.848,28	26,86	4.556.302,38	22.340.730,27	78.306.471,31	27,63	8.626.679,35	4.070.376,97
Administração Geral	3.415.990,00	4.271.090,00	768.318,75	4.268.071,93	1,39	3.018,07	768.318,75	4.268.071,93	1,51	3.018,07	0,00
Alimentação e Nutrição	2.102.000,00	3.486.700,00	-274.105,29	3.452.481,62	1,13	34.218,38	576.193,34	3.187.183,91	1,12	299.516,09	265.297,71
Ensino Fundamental	43.699.003,00	57.207.350,66	8.835.136,48	53.722.140,68	17,51	3.485.209,98	15.849.830,52	49.959.250,53	17,63	7.248.100,13	3.762.890,15
Ensino Superior	865.000,00	654.000,00	-43.800,00	654.000,00	0,21	0,00	185.366,66	620.666,72	0,22	33.333,28	33.333,28
Educação Infantil	17.780.800,00	21.314.010,00	2.588.983,40	20.280.154,05	6,61	1.033.855,95	4.961.021,00	20.271.298,22	7,15	1.042.711,78	8.855,83
Cultura	1.094.001,00	3.573.501,00	817.617,66	3.142.604,33	1,02	430.896,67	1.591.564,07	2.882.839,85	1,02	690.661,15	259.764,48
Difusão Cultural	1.094.001,00	3.573.501,00	817.617,66	3.142.604,33	1,02	430.896,67	1.591.564,07	2.882.839,85	1,02	690.661,15	259.764,48

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 27m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	500.000,00	1.500.000,00	-4.066,03	656.789,72	0,21	843.210,28	303.897,04	387.236,30	0,14	1.112.763,70	269.553,42
Direitos Individuais, Coletivos e Dif	500.000,00	1.500.000,00	-4.066,03	656.789,72	0,21	843.210,28	303.897,04	387.236,30	0,14	1.112.763,70	269.553,42
Urbanismo	19.960.001,00	15.157.074,23	-1.312.580,86	10.573.143,91	3,45	4.583.930,32	881.252,80	4.017.603,99	1,42	11.139.470,24	6.555.539,92
Infra-estrutura Urbana	15.524.001,00	12.885.974,23	-1.811.086,35	8.353.737,66	2,72	4.532.236,57	558.883,90	3.311.180,07	1,17	9.574.794,16	5.042.557,59
Serviços Urbanos	4.436.000,00	2.271.100,00	498.505,49	2.219.406,25	0,72	51.693,75	322.368,90	706.423,92	0,25	1.564.676,08	1.512.982,33
Habituação	1.599.001,00	1.622.001,00	12.474,88	240.382,45	0,08	1.381.618,55	11.388,00	226.756,57	0,08	1.395.244,43	13.625,88
Habituação Urbana	1.599.001,00	1.622.001,00	12.474,88	240.382,45	0,08	1.381.618,55	11.388,00	226.756,57	0,08	1.395.244,43	13.625,88
Saneamento	815.002,00	235.002,00	0,00	234.933,33	0,08	68,67	22.600,00	153.133,33	0,05	81.868,67	81.800,00
Saneamento Básico Urbano	815.002,00	235.002,00	0,00	234.933,33	0,08	68,67	22.600,00	153.133,33	0,05	81.868,67	81.800,00
Gestão Ambiental	4.304.004,00	5.339.554,00	140.564,54	4.631.408,91	1,51	708.145,09	1.098.634,25	3.798.872,25	1,34	1.540.681,75	832.536,66
Preservação e Conservação Ambient	4.304.004,00	5.339.554,00	140.564,54	4.631.408,91	1,51	708.145,09	1.098.634,25	3.798.872,25	1,34	1.540.681,75	832.536,66
Agricultura	545.000,00	545.000,00	0,00	80.419,52	0,03	464.580,48	0,00	0,00	0,00	545.000,00	80.419,52
Extensão Rural	545.000,00	545.000,00	0,00	80.419,52	0,03	464.580,48	0,00	0,00	0,00	545.000,00	80.419,52
Indústria	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Industrial	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00
Comércio e Serviços	77.000,00	701.026,50	135.065,03	670.893,02	0,22	30.133,48	533.451,79	563.891,79	0,20	137.134,71	107.001,23
Turismo	77.000,00	701.026,50	135.065,03	670.893,02	0,22	30.133,48	533.451,79	563.891,79	0,20	137.134,71	107.001,23
Energia	5.576.000,00	7.477.324,54	2.840.177,81	7.248.852,54	2,36	228.472,00	3.361.221,64	7.017.834,56	2,48	459.489,98	231.017,98
Conservação de Energia	5.576.000,00	7.477.324,54	2.840.177,81	7.248.852,54	2,36	228.472,00	3.361.221,64	7.017.834,56	2,48	459.489,98	231.017,98
Transporte	3.516.000,00	2.798.400,00	-278.647,04	2.365.863,75	0,77	432.536,25	371.058,52	1.399.472,89	0,49	1.398.927,11	966.390,86
Transporte Rodoviário	3.516.000,00	2.798.400,00	-278.647,04	2.365.863,75	0,77	432.536,25	371.058,52	1.399.472,89	0,49	1.398.927,11	966.390,86
Desporto e Lazer	1.526.001,00	2.101.901,00	136.152,32	2.039.414,92	0,66	62.486,08	620.355,91	2.012.291,64	0,71	89.609,36	27.123,28
Desporto de Rendimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.426.001,00	2.101.901,00	136.152,32	2.039.414,92	0,66	62.486,08	620.355,91	2.012.291,64	0,71	89.609,36	27.123,28
Encargos Especiais	3.150.000,00	1.918.726,65	-536.512,01	1.412.487,99	0,46	506.238,66	202.240,66	1.412.487,99	0,50	506.238,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.150.000,00	1.918.726,65	-536.512,01	1.412.487,99	0,46	506.238,66	202.240,66	1.412.487,99	0,50	506.238,66	0,00
Reservas	14.372.705,88	11.094.705,88	0,00	0,00	0,00	11.094.705,88	0,00	0,00	0,00	11.094.705,88	0,00
Reserva de Contingência	14.372.705,88	11.094.705,88	0,00	0,00	0,00	11.094.705,88	0,00	0,00	0,00	11.094.705,88	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.917.082,00	13.092.102,00	2.204.414,25	12.551.028,43	4,09	541.073,57	2.296.619,47	12.551.028,43	4,43	541.073,57	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	285.528.816,00	347.665.733,37	29.762.415,60	306.730.174,09	100	40.935.559,28	67.970.021,74	283.360.765,85	100	64.304.967,52	23.369.408,24

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 27m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIA)	9.917.082,00	13.092.102,00	2.204.414,25	12.551.028,43	4,09	541.073,57	2.296.619,47	12.551.028,43	4,43	541.073,57	0,00
Legislativa	330.000,00	405.000,00	-41.502,71	238.497,29	0,08	166.502,71	50.702,51	238.497,29	0,08	166.502,71	0,00
Ação Legislativa	330.000,00	405.000,00	-41.502,71	238.497,29	0,08	166.502,71	50.702,51	238.497,29	0,08	166.502,71	0,00
Administração	768.002,00	2.711.402,00	527.311,98	2.551.814,90	0,83	159.587,10	527.311,98	2.551.814,90	0,90	159.587,10	0,00
Planejamento e Orçamento	10.001,00	49.601,00	8.838,24	49.366,71	0,02	234,29	8.838,24	49.366,71	0,02	234,29	0,00
Administração Geral	510.000,00	2.246.800,00	448.124,26	2.097.691,60	0,68	149.108,40	448.124,26	2.097.691,60	0,74	149.108,40	0,00
Administração Financeira	78.001,00	113.401,00	15.785,12	111.225,54	0,04	2.175,46	15.785,12	111.225,54	0,04	2.175,46	0,00
Administração de Receitas	170.000,00	301.600,00	54.564,36	293.531,05	0,10	8.068,95	54.564,36	293.531,05	0,10	8.068,95	0,00
Assistência Social	320.500,00	340.000,00	53.311,53	329.921,96	0,11	10.078,04	53.311,53	329.921,96	0,12	10.078,04	0,00
Administração Geral	318.500,00	338.000,00	53.311,53	329.921,96	0,11	8.078,04	53.311,53	329.921,96	0,12	8.078,04	0,00
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Saúde	2.903.578,00	3.932.788,00	649.206,59	3.862.835,44	1,26	69.952,56	649.206,59	3.862.835,44	1,36	69.952,56	0,00
Administração Geral	1.041.040,00	1.406.000,00	138.954,73	1.405.956,00	0,46	44,00	138.954,73	1.405.956,00	0,50	44,00	0,00
Atenção Básica	852.801,00	1.321.801,00	255.382,38	1.252.845,14	0,41	68.955,86	255.382,38	1.252.845,14	0,44	68.955,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.009.737,00	1.204.987,00	254.869,48	1.204.034,30	0,39	952,70	254.869,48	1.204.034,30	0,42	952,70	0,00
Educação	5.470.002,00	5.557.702,00	991.425,48	5.441.302,37	1,77	116.399,63	991.425,48	5.441.302,37	1,92	116.399,63	0,00
Administração Geral	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Ensino Fundamental	4.980.001,00	5.147.701,00	991.425,48	5.146.596,38	1,68	1.104,62	991.425,48	5.146.596,38	1,82	1.104,62	0,00
Educação Infantil	490.000,00	410.000,00	0,00	294.705,99	0,10	115.294,01	0,00	294.705,99	0,10	115.294,01	0,00
Gestão Ambiental	65.000,00	87.210,00	17.318,24	82.843,27	0,03	4.366,73	17.318,24	82.843,27	0,03	4.366,73	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,00	87.210,00	17.318,24	82.843,27	0,03	4.366,73	17.318,24	82.843,27	0,03	4.366,73	0,00
Desporto e Lazer	60.000,00	58.000,00	7.343,14	43.813,20	0,01	14.186,80	7.343,14	43.813,20	0,02	14.186,80	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	58.000,00	7.343,14	43.813,20	0,01	14.186,80	7.343,14	43.813,20	0,02	14.186,80	0,00
TOTAL	9.917.082,00	13.092.102,00	2.204.414,25	12.551.028,43	4,09	541.073,57	2.296.619,47	12.551.028,43	4,43	541.073,57	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 27m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022			
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	21.986.636,01	25.185.769,02	28.183.697,31	28.301.038,32	24.322.304,87	26.377.545,00	306.487.257,02	285.769.739,99	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.621.779,13	25.030.076,25	20.771.242,70	29.648.332,59	23.671.618,14	28.387.217,68	44.708.996,53	45.527.999,99	
IPTU	1.793.628,61	3.194.028,98	8.547.781,55	3.849.677,71	2.462.899,62	4.020.552,03	14.027.483,34	16.650.000,00	
ISS	2.937.875,60	3.347.671,73	2.835.017,17	3.582.220,21	2.968.184,88	5.169.458,44	14.513.518,09	10.350.000,00	
ITBI	405.433,53	654.932,61	6.669.542,87	1.291.934,78	674.523,17	633.823,09	3.185.115,17	3.502.000,00	
IRRF	672.085,05	711.977,76	683.979,27	512.094,17	512.001,71	605.155,33	11.771.670,95	8.449.999,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.041.129,52	1.031.164,79	1.137.174,09	1.129.773,00	1.019.053,78	1.323.989,06	1.211.208,98	6.576.000,00	
Contribuições	1.261.447,82	1.280.272,11	1.242.904,12	1.537.480,09	1.193.400,24	1.315.729,47	14.891.138,09	13.613.512,00	
Contribuições	1.130.849,11	1.203.737,49	1.202.584,33	1.276.009,90	1.239.861,33	1.310.320,10	8.841.598,60	4.675.000,00	
Receita Patrimonial	1.328.874,09	1.229.392,56	1.289.032,90	1.278.466,62	1.203.911,86	1.198.097,80	155.031,64	150.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.116.794,15	558.189,30	542.183,50	513.325,88	643.216,62	646.629,63	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	701.776,58	914.945,60	614.479,43	1.491.935,81	660.264,35	592.889,39	-	-	
Receita Agropecuária	1.111.294,61	530.762,66	535.503,77	505.615,56	632.314,64	635.570,18	-	-	
Receita Industrial	681.219,13	899.153,14	605.755,43	1.473.489,25	646.675,08	584.245,15	-	-	
Receita de Serviços	5.499,54	27.426,64	6.679,73	7.710,32	10.901,98	11.059,45	-	-	
Transferências Correntes	20.557,45	15.792,46	8.724,00	18.446,56	13.589,27	8.644,24	-	-	
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	5.001,00	
Transferências Correntes	17.880.175,22	20.178.670,18	17.791.675,57	21.905.646,17	19.923.764,50	20.347.751,41	236.288.044,32	220.164.100,00	
Cota-Parte do FPM	19.604.257,78	19.486.847,35	15.907.417,17	23.222.919,82	18.797.451,38	21.241.467,77	56.014.181,95	44.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	4.137.427,81	5.775.500,33	3.501.342,66	4.150.330,86	4.616.828,91	4.319.924,47	59.491.884,45	57.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	5.814.346,56	4.224.437,40	3.890.645,51	3.701.817,61	4.652.510,88	7.229.068,95	7.975.158,65	9.200.000,00	
Receita de Serviços	4.707.722,10	3.498.148,75	5.620.427,35	5.058.829,88	5.188.510,11	4.781.953,86	-	-	
Transferências Correntes	4.451.542,03	6.129.343,20	4.648.134,80	5.878.800,04	4.709.120,16	4.819.352,17	-	-	
Cota-Parte do IPVA	438.681,03	3.628.806,58	483.217,54	795.365,97	546.652,26	590.908,93	-	-	
Receita de Serviços	336.862,31	296.856,94	289.332,12	233.219,54	187.859,01	147.396,42	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 27m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022			
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022			
Cota-Parte do ITR	1.551.575,34	129.608,50	67.425,58	117.649,68	31.449,21	84.523,72	9.566.781,84	6.000.000,00	
Transferências da LC 87/1996	84.100,23	214.093,40	207.267,74	5.135.509,62	937.458,52	1.006.120,30	-	50.000,00	
Transferências da LC 61/1989	40.754,76	36.441,35	41.284,30	41.987,33	22.322,05	31.493,92	402.811,19	300.000,00	
Transferências do FUNDEB	32.462,58	25.857,41	34.111,58	34.813,78	25.314,90	35.967,23	50.906.098,21	46.000.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.351.552,57	4.139.074,17	4.399.838,23	4.171.765,54	4.348.805,09	3.994.768,59	51.931.128,03	57.414.100,00	
Outras Receitas Correntes	3.668.393,03	4.733.443,40	3.685.383,62	5.025.406,44	4.038.734,78	4.348.932,75	1.602.447,84	1.634.127,00	
DEDUÇÕES (II)	2.652.461,61	2.971.090,50	3.678.139,91	7.569.716,91	5.169.196,87	6.544.177,92	36.323.783,11	36.154.637,99	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	5.216.551,04	3.862.815,60	3.152.541,80	3.213.352,79	4.246.453,13	3.654.629,95	8.618.413,41	8.013.512,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	65.188,92	51.143,07	99.472,36	756.378,66	52.562,80	52.291,83	27.282,82	801.126,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	48.995,08	51.219,01	125.296,03	72.790,13	41.805,67	185.304,28	2.104.299,10	4.000.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.392.754,62	3.366.304,03	2.619.210,25	2.695.467,93	2.779.636,63	2.678.002,69	25.573.787,78	23.339.999,99	
	2.541.656,64	3.121.534,75	2.512.673,02	4.726.847,38	2.852.501,37	3.037.193,80			
	584.623,41	664.145,66	672.747,79	668.903,83	700.819,72	708.780,59			
	783.105,45	740.356,96	779.697,06	778.849,22	752.982,84	783.400,88			
	1.932,57	1.932,57	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88			
	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	2.128,88	4.257,76			
	726.853,65	93.813,05	9.851,01	-	-	11.631,09			
	40.943,33	206.102,77	-	956.000,00	-	59.104,20			
	2.079.344,99	2.606.412,75	1.934.482,57	2.024.435,22	2.076.688,03	1.955.462,13			
	1.715.478,98	2.172.946,14	1.730.847,08	2.989.869,28	2.097.389,65	2.190.430,96			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	18.593.881,39	21.819.464,99	25.564.487,06	25.605.570,39	21.542.668,24	23.699.542,31	270.163.473,91	249.615.102,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	22.080.122,49	21.908.541,50	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.593.881,39	21.819.464,99	25.564.487,06	25.605.570,39	21.542.668,24	23.699.542,31	270.163.473,91	249.615.102,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	22.080.122,49	21.908.541,50	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88			

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.593.881,39	21.819.464,99	25.564.487,06	25.605.570,39	21.542.668,24	23.699.542,31	270.163.473,91	249.615.102,00
	22.080.122,49	21.908.541,50	18.258.569,68	24.921.485,21	20.819.116,77	25.350.023,88		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 27m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	28.254.716,00	23.335.459,53			
Receita de Contribuições dos Segurados	8.013.512,00	8.618.413,41			
Ativo	7.950.265,00	8.528.001,92			
Inativo	54.072,00	86.565,31			
Pensionista	9.175,00	3.846,18			
Receita de Contribuições Patronais	9.216.629,00	12.584.421,07			
Ativo	9.216.629,00	12.584.421,07			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	4.000.000,00	2.104.299,10			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	2.104.299,10			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	1,00	-			
Outras Receitas Correntes	7.024.574,00	28.325,95			
Compensação Financeira entre os regimes	801.126,00	27.282,82			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	6.222.447,00	-			
Demais Receitas Correntes	1.001,00	1.043,13			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	22.032.269,00	23.335.459,53			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	13.221.483,00	13.169.886,19	13.169.886,19	13.169.886,19	-
Aposentadorias	10.684.109,00	10.641.937,17	10.641.937,17	10.641.937,17	-
Pensões por Morte	2.537.374,00	2.527.949,02	2.527.949,02	2.527.949,02	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.200.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.200.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.421.483,00	13.169.886,19	13.169.886,19	13.169.886,19	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.610.786,00	10.165.573,34	10.165.573,34	10.165.573,34	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	241.108.401,15
Outros Bens e Direitos	3.831.845,13

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Página 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-			
Recursos para Formação de Reserva		-			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.710.000,00	1.685.999,52			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.710.000,00	1.685.999,52			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.621.000,00	1.113.155,85	1.113.155,85	1.105.964,85	-
Pessoal e Encargos Sociais	469.000,00	453.132,00	453.132,00	453.132,00	-
Demais Despesas Correntes	1.152.000,00	660.023,85	660.023,85	652.832,85	-
Despesas de Capital (XIV)	89.000,00	6.490,00	6.490,00	6.490,00	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.710.000,00	1.119.645,85	1.119.645,85	1.112.454,85	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	566.353,67	566.353,67	573.544,67	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		249.302,48			
Investimentos e Aplicações		4.592.364,75			
Outros Bens e Direitos		-			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-			

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 28m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
 2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2022	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	262.429.740,00		280.913.469,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.527.999,99		44.708.996,53
IPTU	16.650.000,00		14.027.483,34
ISS	10.350.000,00		14.513.518,09
ITBI	3.502.000,00		3.185.115,17
IRRF	8.449.999,99		11.771.670,95
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	6.576.000,00		1.211.208,98
Contribuições	13.613.512,00		14.891.138,09
Receita Patrimonial	4.825.000,00		8.996.630,24
Aplicações Financeiras (II)	4.675.000,00		8.841.598,60
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00		155.031,64
Transferências Correntes	196.824.100,01		210.714.256,54
Cota-Parte do FPM	35.200.000,00		45.759.422,49
Cota-Parte do ICMS	45.760.000,00		47.593.507,80
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,01		6.467.863,18
Cota-Parte do ITR	4.800.000,00		7.653.425,64
Transferências da LC 87/1996	50.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00		402.811,19
Transferências do FUNDEB	46.000.000,00		50.906.098,21
Outras Transferências Correntes	57.414.100,00		51.931.128,03
Demais Receitas Correntes	1.639.128,00		1.602.447,84
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	1.639.128,00		1.602.447,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	257.754.740,00		272.071.870,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.950.000,00		7.305.513,17
Operações de Crédito (VI)	1.400.000,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	200.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000,00		-
Transferências de Capital	4.350.000,00		7.305.513,17
Convênios	3.300.000,00		6.355.496,17
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00		950.017,00
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.550.000,00		7.305.513,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	262.304.740,00		279.377.383,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	284.145.937,10	261.072.139,88	246.204.051,03	241.072.142,13	3.481.622,76	11.441.611,79	11.409.203,01
Pessoal e Encargos Sociais	158.967.459,20	154.349.473,73	154.349.473,73	154.349.473,73	193.194,89	1.650,00	1.650,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	104.000,00	99.034,30	99.034,30	99.034,30	-	-	-
Outras Despesas Correntes	125.074.477,90	106.623.631,85	91.755.543,00	86.623.634,10	3.288.427,87	11.439.961,79	11.407.553,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	284.041.937,10	260.973.105,58	246.105.016,73	240.973.107,83	3.481.622,76	11.441.611,79	11.409.203,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.332.988,39	33.107.005,78	24.605.686,39	24.016.360,50	654.001,65	10.863.678,28	10.806.965,16
Investimentos	34.363.261,74	28.640.729,17	20.139.409,78	19.550.083,89	654.001,65	10.863.678,28	10.806.965,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.969.726,65	4.466.276,61	4.466.276,61	4.466.276,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	34.363.261,74	28.640.729,17	20.139.409,78	19.550.083,89	654.001,65	10.863.678,28	10.806.965,16

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 30m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.094.705,88	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	329.499.904,72	289.613.834,75	266.244.426,51	260.523.191,72	4.135.624,41	22.305.290,07	22.216.168,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-7.497.600,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							6.737.299,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							1.109.534,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-1.869.835,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31/Dez/2021			Até o 6º Bimestre		
		(a)			(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				7.108.810,39			6.736.240,57
DEDUÇÕES (XXIX)				57.345.223,45			49.004.640,40
Disponibilidade de Caixa				57.345.223,45			49.004.640,40
Disponibilidade de Caixa Bruta				64.049.209,68			53.356.396,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				4.222.667,81			181.075,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				2.481.318,42			4.170.681,18
Demais Haveres Financeiros				-			-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-50.236.413,06			-42.268.399,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-7.968.013,23
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2022					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							4.041.592,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							-12.009.605,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							-17.637.371,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							20.564.940,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							20.564.940,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							-

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	241.974,25	3.985.603,55	4.135.624,41	-	91.953,39	4.141.930,72	25.542.434,95	22.305.290,07	22.216.168,17	4.686.891,88	2.781.305,62	2.873.259,01
PODER EXECUTIVO	241.974,25	3.985.394,55	4.135.415,41	-	91.953,39	4.141.930,72	25.512.410,93	22.275.266,05	22.186.144,15	4.686.891,88	2.781.305,62	2.873.259,01
PODER LEGISLATIVO	-	209,00	209,00	-	-	-	30.024,02	30.024,02	30.024,02	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	209,00	209,00	-	-	-	30.024,02	30.024,02	30.024,02	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-	356.181,46	356.181,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	356.181,46	356.181,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	241.974,25	4.341.785,01	4.491.805,87	-	91.953,39	4.141.930,72	25.542.434,95	22.305.290,07	22.216.168,17	4.686.891,88	2.781.305,62	2.873.259,01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 31m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	38.951.999,99		43.497.787,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.650.000,00		14.027.483,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.502.000,00		3.185.115,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.350.000,00		14.513.518,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.449.999,99		11.771.670,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	116.700.000,00		133.450.818,08
2.1- Cota-Parte FPM	44.000.000,00		56.014.181,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00		51.654.943,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.000.000,00		4.359.238,69
2.2- Cota-Parte ICMS	57.200.000,00		59.491.884,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00		402.811,19
2.4- Cota-Parte ITR	6.000.000,00		9.566.781,84
2.5- Cota-Parte IPVA	9.200.000,00		7.975.158,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	155.651.999,99		176.948.605,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.340.000,00		25.818.315,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	16.573.000,00		18.418.835,53

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	46.120.000,00		51.666.921,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.120.000,00		51.666.921,96
6.1.1- Principal	46.000.000,00		50.906.098,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00		760.823,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2023, 11h e 46m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Página 2 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	23.660.000,00	25.087.782,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.079.740,27
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.079.740,27
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	53.746.662,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFESSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.389.800,00	39.559.578,65	39.559.578,65	39.559.578,65	-
10.1- Educação Infantil	15.464.000,00	14.636.468,74	14.636.468,74	14.636.468,74	-
10.1.1- Creche	8.914.000,00	8.739.138,33	8.739.138,33	8.739.138,33	-
10.1.2- Pré-escola	6.550.000,00	5.897.330,41	5.897.330,41	5.897.330,41	-
10.2- Ensino Fundamental	24.925.800,00	24.923.109,91	24.923.109,91	24.923.109,91	-
11- OUTRAS DESPESAS	15.413.147,66	14.185.862,03	12.582.282,17	12.556.186,65	1.603.579,86
11.1- Educação Infantil	2.461.500,00	2.196.063,65	2.187.207,82	2.187.207,82	8.855,83
11.1.1- Creche	2.251.000,00	2.045.216,80	2.036.360,97	2.036.360,97	8.855,83
11.1.2- Pré-escola	210.500,00	150.846,85	150.846,85	150.846,85	-
11.2- Ensino Fundamental	12.951.647,66	11.989.798,38	10.395.074,35	10.368.978,83	1.594.724,03
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	55.802.947,66	53.745.440,68	52.141.860,82	52.115.765,30	1.603.579,86

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	39.559.578,65	39.559.578,65	39.559.578,65	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.745.440,68	52.141.860,82	52.115.765,30	1.603.579,86	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2023, 11h e 46m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Página 3 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.166.845,37	39.559.578,65	39.559.578,65	76,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.166.692,20	(2.078.518,72)	(2.078.518,72)	(4,02)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.768.510,00	3.742.327,65	3.742.327,65	3.444.540,65	-
24.1- Creche	2.254.100,00	2.252.554,11	2.252.554,11	2.155.888,11	-
24.2- Pré-escola	1.514.410,00	1.489.773,54	1.489.773,54	1.288.652,54	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	20.203.554,00	20.106.919,22	18.220.823,78	17.447.963,31	1.886.095,44
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	23.972.064,00	23.849.246,87	21.963.151,43	20.892.503,96	1.886.095,44
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					77.594.687,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					25.087.782,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					549.893,19
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					51.957.012,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 6}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		44.237.151,41	51.957.012,03	29,36

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2023, 11h e 46m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 4 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.922.663,28	15.365.211,64	15.365.081,64	549.893,19	7.688,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.364.383,31	9.853.152,07	9.853.022,07	503.672,79	7.688,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.558.279,97	5.512.059,57	5.512.059,57	46.220,40	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.210.000,00	2.521.668,71
35.1- Salário-Educação	2.305.000,00	1.590.884,76
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.002.000,00	809.460,69
35.4- PNATE	101.000,00	109.762,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	802.000,00	11.561,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	852.000,00	210.510,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.062.000,00	2.732.178,91

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.061.791,00	9.569.429,93	9.022.061,54	8.660.511,78	547.368,39
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	654.000,00	654.000,00	620.666,72	620.666,72	33.333,28
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	12.715.791,00	10.223.429,93	9.642.728,26	9.281.178,50	580.701,67

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 27/Jan/2023, 11h e 46m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	86.933.101,66	82.376.815,11	78.306.438,14	76.848.145,39	4.070.376,97
47.1- Despesas Correntes	79.680.360,39	74.667.112,66	73.105.072,80	72.003.230,89	1.562.039,86
47.1.1- Pessoal Ativo	53.722.610,00	51.307.419,59	51.307.419,59	51.307.419,59	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	654.000,00	654.000,00	620.666,72	620.666,72	33.333,28
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.303.750,39	22.705.693,07	21.176.986,49	20.075.144,58	1.528.706,58
47.2- Despesas de Capital	7.252.741,27	7.709.702,45	5.201.365,34	4.844.914,50	2.508.337,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.252.741,27	7.709.702,45	5.201.365,34	4.844.914,50	2.508.337,11
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		8.547.578,59			176.903,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		51.666.921,96			1.590.884,76
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		57.627.824,87			1.448.758,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.586.675,68			319.029,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		2.586.675,68			319.029,45

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.400.000,00	-	1.400.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	39.332.988,39	33.107.005,78	6.225.982,61
Investimentos	34.363.261,74	28.640.729,17	5.722.532,57
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	4.969.726,65	4.466.276,61	503.450,04
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	39.332.988,39	33.107.005,78	6.225.982,61

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	37.932.988,39	33.107.005,78	4.825.982,61
---	---------------	---------------	--------------

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2021	-	-	-	225.463.664,41
2022	35.636.092,21	17.102.131,92	18.533.960,29	243.997.624,70
2023	36.488.525,37	18.553.394,59	17.935.130,78	261.932.755,48
2024	36.471.441,29	21.954.818,21	14.516.623,08	276.449.378,56
2025	36.896.746,31	23.261.950,82	13.634.795,49	290.084.174,05
2026	37.008.573,70	25.493.438,05	11.515.135,65	301.599.309,70
2027	37.516.216,10	26.358.514,40	11.157.701,70	312.757.011,40
2028	37.477.855,73	28.592.750,19	8.885.105,54	321.642.116,94
2029	37.639.187,97	29.918.796,15	7.720.391,82	329.362.508,76
2030	37.419.546,27	32.065.543,82	5.354.002,45	334.716.511,21
2031	37.527.464,82	33.208.957,32	4.318.507,50	339.035.018,71
2032	37.152.253,80	35.388.231,16	1.764.022,64	340.799.041,35
2033	36.961.266,31	36.667.889,04	293.377,27	341.092.418,62
2034	36.543.419,17	38.337.787,16	(1.794.367,99)	339.298.050,63
2035	36.232.394,06	39.533.613,00	(3.301.218,94)	335.996.831,69
2036	35.096.452,08	42.679.365,62	(7.582.913,54)	328.413.918,15
2037	34.162.835,77	44.354.911,18	(10.192.075,41)	318.221.842,74
2038	32.494.054,72	47.152.861,02	(14.658.806,30)	303.563.036,44
2039	31.015.600,81	49.540.125,13	(18.524.524,32)	285.038.512,12
2040	29.169.980,28	52.007.635,81	(22.837.655,53)	262.200.856,59
2041	27.474.627,18	53.541.197,78	(26.066.570,60)	236.134.285,99
2042	25.528.147,92	54.897.632,88	(29.369.484,96)	206.764.801,03
2043	23.027.986,06	55.401.208,82	(32.373.222,76)	174.391.578,27
2044	20.419.753,25	57.609.750,76	(37.189.997,51)	137.201.580,76
2045	17.935.217,80	58.456.217,58	(40.520.999,78)	96.680.580,98
2046	15.164.552,61	59.803.895,37	(44.639.342,76)	52.041.238,22
2047	12.233.638,54	60.373.634,78	(48.139.996,24)	3.901.241,98
2048	11.221.881,37	61.852.341,03	(50.630.459,66)	(46.729.217,68)
2049	10.807.836,37	62.492.678,94	(51.684.842,57)	(98.414.060,25)
2050	10.202.543,85	64.023.645,01	(53.821.101,16)	(152.235.161,41)
2051	9.873.142,20	63.307.259,03	(53.434.116,83)	(205.669.278,24)
2052	9.402.565,53	62.030.128,70	(52.627.563,17)	(258.296.841,41)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2053	9.131.156,12	62.947.287,15	(53.816.131,03)	(312.112.972,44)
2054	8.984.982,13	62.158.778,12	(53.173.795,99)	(365.286.768,43)
2055	8.780.976,18	61.542.778,31	(52.761.802,13)	(418.048.570,56)
2056	1.816.729,28	60.171.114,50	(58.354.385,22)	(476.402.955,78)
2057	552.434,96	57.426.663,20	(56.874.228,24)	(533.277.184,02)
2058	463.407,17	55.928.322,58	(55.464.915,41)	(588.742.099,43)
2059	287.711,00	54.540.051,72	(54.252.340,72)	(642.994.440,15)
2060	187.233,99	53.044.644,34	(52.857.410,35)	(695.851.850,50)
2061	29.226,98	50.498.566,99	(50.469.340,01)	(746.321.190,51)
2062	4.942,00	47.033.887,15	(47.028.945,15)	(793.350.135,66)
2063	-	45.012.650,04	(45.012.650,04)	(838.362.785,70)
2064	-	42.368.613,75	(42.368.613,75)	(880.731.399,45)
2065	-	38.950.821,17	(38.950.821,17)	(919.682.220,62)
2066	-	35.839.536,80	(35.839.536,80)	(955.521.757,42)
2067	-	32.438.125,23	(32.438.125,23)	(987.959.882,65)
2068	-	29.883.314,91	(29.883.314,91)	(1.017.843.197,56)
2069	-	26.590.247,95	(26.590.247,95)	(1.044.433.445,51)
2070	-	23.102.405,37	(23.102.405,37)	(1.067.535.850,88)
2071	-	20.088.387,64	(20.088.387,64)	(1.087.624.238,52)
2072	-	18.046.556,41	(18.046.556,41)	(1.105.670.794,93)
2073	-	15.520.622,26	(15.520.622,26)	(1.121.191.417,19)
2074	-	12.522.960,04	(12.522.960,04)	(1.133.714.377,23)
2075	-	9.756.233,22	(9.756.233,22)	(1.143.470.610,45)
2076	-	8.803.732,72	(8.803.732,72)	(1.152.274.343,17)
2077	-	7.310.531,73	(7.310.531,73)	(1.159.584.874,90)
2078	-	5.922.715,99	(5.922.715,99)	(1.165.507.590,89)
2079	-	4.897.848,07	(4.897.848,07)	(1.170.405.438,96)
2080	-	3.930.713,31	(3.930.713,31)	(1.174.336.152,27)
2081	-	2.954.657,32	(2.954.657,32)	(1.177.290.809,59)
2082	-	2.044.616,00	(2.044.616,00)	(1.179.335.425,59)
2083	-	1.359.145,20	(1.359.145,20)	(1.180.694.570,79)
2084	-	1.042.401,19	(1.042.401,19)	(1.181.736.971,98)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2085	-	304.147,34	(304.147,34)	(1.182.041.119,32)
2086	-	171.864,15	(171.864,15)	(1.182.212.983,47)
2087	-	115.191,24	(115.191,24)	(1.182.328.174,71)
2088	-	3.308,50	(3.308,50)	(1.182.331.483,21)
2089	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2090	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2091	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2092	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2093	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2094	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2095	-	-	-	(1.182.331.483,21)
2096	-	-	-	(1.182.331.483,21)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	-	-	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	-	-	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	190.999,00	-	-	-	-	-	190.999,00
Despesas de Capital	190.999,00	-	-	-	-	-	190.999,00
Investimentos	190.999,00	-	-	-	-	-	190.999,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	701,69	-	701,69

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 35m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.951.999,99	38.951.999,99	43.497.787,55	111,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.650.000,00	16.650.000,00	14.027.483,34	84,25
IPTU	12.500.000,00	12.500.000,00	10.147.299,85	81,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.150.000,00	4.150.000,00	3.880.183,49	93,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.502.000,00	3.502.000,00	3.185.115,17	90,95
ITBI	3.500.000,00	3.500.000,00	3.184.826,66	91,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	288,51	14,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.350.000,00	10.350.000,00	14.513.518,09	140,23
ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	14.223.494,46	149,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	850.000,00	850.000,00	290.023,63	34,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.449.999,99	8.449.999,99	11.771.670,95	139,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.750.000,00	111.750.000,00	129.091.579,39	115,52
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	51.654.943,26	132,45
Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	9.566.781,84	159,45
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	7.975.158,65	86,69
Cota-Parte ICMS	57.200.000,00	57.200.000,00	59.491.884,45	104,01
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	402.811,19	134,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	150.701.999,99	150.701.999,99	172.589.366,94	114,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.081.103,00	10.411.355,15	10.339.731,03	99,31	10.043.161,65	96,46	10.023.970,11	96,28	296.569,38
Despesas Correntes	7.689.003,00	9.834.003,00	9.765.368,04	99,30	9.690.552,46	98,54	9.684.960,72	98,48	74.815,58
Despesas de Capital	392.100,00	577.352,15	574.362,99	99,48	352.609,19	61,07	339.009,39	58,72	221.753,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.430.069,33	27.258.740,49	26.500.298,26	97,22	23.632.895,36	86,70	23.236.839,41	85,25	2.867.402,90
Despesas Correntes	11.349.762,00	26.832.290,49	26.105.425,84	97,29	23.572.175,94	87,85	23.194.714,77	86,44	2.533.249,90
Despesas de Capital	1.080.307,33	426.450,00	394.872,42	92,60	60.719,42	14,24	42.124,64	9,88	334.153,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	369.601,00	1.016.949,92	1.007.463,40	99,07	893.741,38	87,88	887.338,27	87,25	113.722,02
Despesas Correntes	359.101,00	894.299,92	885.425,91	99,01	862.591,38	96,45	856.188,27	95,74	22.834,53
Despesas de Capital	10.500,00	122.650,00	122.037,49	99,50	31.150,00	25,40	31.150,00	25,40	90.887,49

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	680.800,00	1.248.268,59	1.242.802,00	99,56	1.236.173,00	99,03	1.224.112,19	98,06	6.629,00
Despesas Correntes	669.900,00	1.229.651,59	1.224.892,00	99,61	1.224.493,00	99,58	1.224.112,19	99,55	399,00
Despesas de Capital	10.900,00	18.617,00	17.910,00	96,20	11.680,00	62,74	-	-	6.230,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.001,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.001,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	14.401.186,00	18.985.013,03	18.522.401,94	97,56	17.473.380,87	92,04	17.072.671,69	89,93	1.049.021,07
Despesas Correntes	14.260.683,00	18.820.510,03	18.377.509,94	97,65	17.363.965,87	92,26	16.963.256,69	90,13	1.013.544,07
Despesas de Capital	140.503,00	164.503,00	144.892,00	88,08	109.415,00	66,51	109.415,00	66,51	35.477,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	36.003.760,33	58.920.328,18	57.612.696,63	97,78	53.279.352,26	90,43	52.444.931,67	89,01	4.333.344,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	57.612.696,63	53.279.352,26	52.444.931,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	4.246.998,32	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.365.698,31	53.279.352,26	52.444.931,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.888.405,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			17.258.936,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	27.477.293,27	-	26.556.526,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,92		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	23.824.345,08	-	-	23.824.345,08	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	23.824.345,08	-	-	23.824.345,08	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	25.888.405,04	57.612.696,63	31.724.291,59	-	4.246.998,32	-	-	-	-	35.971.289,91
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	507.190,07	-	-	-	507.190,07
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.181.660,99	-	-	-	1.181.660,99
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.688.851,06	-	-	-	1.688.851,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	29.015.100,00	29.015.100,00	34.605.187,72	119,27
Proveniente da União	20.780.100,00	20.780.100,00	18.840.468,48	90,67
Proveniente dos Estados	8.235.000,00	8.235.000,00	15.764.719,24	191,44
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000.000,00	2.000.000,00	196.750,00	9,84

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	31.015.100,00	31.015.100,00	34.801.937,72	112,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.780.346,87	11.314.605,80	9.281.532,38	82,03	8.962.624,11	79,21	8.831.375,91	78,05	318.908,27
Despesas Correntes	10.109.505,00	10.296.107,80	9.196.498,43	89,32	8.880.185,16	86,25	8.762.536,76	85,11	316.313,27
Despesas de Capital	3.670.841,87	1.018.498,00	85.033,95	8,35	82.438,95	8,09	68.839,15	6,76	2.595,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.564.155,13	22.019.784,15	20.635.596,50	93,71	19.220.604,13	87,29	18.481.247,97	83,93	1.414.992,37
Despesas Correntes	22.854.501,00	20.174.818,51	18.989.913,50	94,13	18.135.704,13	89,89	17.396.347,97	86,23	854.209,37
Despesas de Capital	1.709.654,13	1.844.965,64	1.645.683,00	89,20	1.084.900,00	58,80	1.084.900,00	58,80	560.783,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	299.987,82	377.787,82	324.639,90	85,93	219.782,91	58,18	219.473,67	58,09	104.856,99
Despesas Correntes	259.987,82	272.787,82	221.468,39	81,19	216.623,91	79,41	216.314,67	79,30	4.844,48
Despesas de Capital	40.000,00	105.000,00	103.171,51	98,26	3.159,00	3,01	3.159,00	3,01	100.012,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	601.612,18	647.762,18	592.187,00	91,42	591.206,28	91,27	579.983,11	89,54	980,72
Despesas Correntes	591.111,18	634.801,18	579.727,00	91,32	578.746,28	91,17	567.523,11	89,40	980,72
Despesas de Capital	10.501,00	12.961,00	12.460,00	96,13	12.460,00	96,13	12.460,00	96,13	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.001,00	13.001,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.001,00	13.001,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.920.992,00	1.237.172,58	1.170.352,47	94,60	1.140.765,49	92,21	1.131.033,27	91,42	29.586,98
Despesas Correntes	1.752.992,00	1.237.172,58	1.170.352,47	94,60	1.140.765,49	92,21	1.131.033,27	91,42	29.586,98

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 36m.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
Despesas de Capital	168.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	41.180.100,00	35.610.118,53	32.004.308,25	89,87	30.134.982,92	84,62	29.243.113,93	82,12	1.869.325,33	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.861.449,87	21.725.960,95	19.621.263,41	90,31	19.005.785,76	87,48	18.855.346,02	86,79	615.477,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.994.224,46	49.278.524,64	47.135.894,76	95,65	42.853.499,49	86,96	41.718.087,38	84,66	4.282.395,27
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.005,00	5,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	669.588,82	1.394.737,74	1.332.103,30	95,51	1.113.524,29	79,84	1.106.811,94	79,36	218.579,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.282.412,18	1.896.030,77	1.834.989,00	96,78	1.827.379,28	96,38	1.804.095,30	95,15	7.609,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	28.002,00	13.002,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.322.178,00	20.222.185,61	19.692.754,41	97,38	18.614.146,36	92,05	18.203.704,96	90,02	1.078.608,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	77.183.860,33	94.530.446,71	89.617.004,88	94,80	83.414.335,18	88,24	81.688.045,60	86,41	6.202.669,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	40.580.100,00	35.670.118,53	32.046.229,12	89,84	30.176.903,79	84,60	29.285.034,80	82,10	1.869.325,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	36.603.760,33	58.860.328,18	57.570.775,76	97,81	53.237.431,39	90,45	52.403.010,80	89,03	4.333.344,37

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		SALDO FINAL									
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 37m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				285.528.816,00
Previsão Atualizada				285.528.816,00
Receitas Realizadas				302.489.403,00
Déficit Orçamentário				4.240.771,09
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				20.564.940,27
DESPESAS				
Dotação Inicial				285.528.816,00
Dotação Atualizada				347.665.733,37
Despesas Empenhadas				306.730.174,09
Despesas Liquidadas				283.360.765,85
Despesas Pagas				277.639.531,06
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Até o bimestre				
Despesas Empenhadas				306.730.174,09
Despesas Liquidadas				283.360.765,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o bimestre				
Receita Corrente Líquida				270.163.473,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				270.163.473,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				270.163.473,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Até o bimestre				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				23.335.459,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas				13.169.886,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas				13.169.886,19
Despesas Previdenciárias Pagas				13.169.886,19
Resultado Previdenciário				10.165.573,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário	0,00	-7.497.600,49		
Resultado Nominal	0,00	-1.869.835,24		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	4.583.759,26	0,00	4.491.805,87	91.953,39
<i>Poder Executivo</i>				
	4.583.550,26	0,00	4.491.596,87	91.953,39
<i>Poder Legislativo</i>				
	209,00	0,00	209,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	29.684.365,67	4.686.891,88	22.216.168,17	2.781.305,62
<i>Poder Executivo</i>				
	29.654.341,65	4.686.891,88	22.186.144,15	2.781.305,62
<i>Poder Legislativo</i>				
	30.024,02	0,00	30.024,02	0,00
TOTAL	34.268.124,93	4.686.891,88	26.707.974,04	2.873.259,01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 38m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.957.012,03	25%	29,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.559.578,65	70%	76,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	33.107.005,78	6.225.982,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	35.636.092,21	37.152.253,80	25.528.147,92	552.434,96
Despesas Previdenciárias	17.102.131,92	35.388.231,16	54.897.632,88	57.426.663,20
Resultado Previdenciário	18.533.960,29	1.764.022,64	-29.369.484,96	-56.874.228,24
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	190.999,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	53.365.698,31	15%	30,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 38m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS								
	Janeiro/2022 Julho/2022	Fevereiro/2022 Agosto/2022	Março/2022 Setembro/2022	Abril/2022 Outubro/2022	Mai/2022 Novembro/2022	Junho/2022 Dezembro/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.796.324,85 14.072.070,91	10.760.108,79 13.140.803,51	12.012.142,35 13.443.347,31	11.628.120,44 13.067.725,89	12.908.352,99 12.729.533,34	13.785.401,55 22.693.914,98	160.037.846,91	-	
Pessoal Ativo	8.851.408,67 13.007.953,25	9.812.879,17 12.087.112,03	11.058.104,75 12.379.783,66	10.667.382,43 12.013.494,81	11.932.531,31 11.667.715,41	12.728.746,04 20.660.849,19	146.867.960,72	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.174.597,94 11.268.432,01	8.537.316,32 10.524.427,00	9.165.668,15 10.731.730,10	9.752.648,83 10.155.240,14	9.871.457,77 9.853.472,93	11.179.302,06 18.566.812,36	127.781.105,61	-	
Obrigações Patronais	676.810,73 1.739.521,24	1.275.562,85 1.562.685,03	1.892.436,60 1.648.053,56	914.733,60 1.858.254,67	2.061.073,54 1.814.242,48	1.549.443,98 2.094.036,83	19.086.855,11	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	944.916,18 1.064.117,66	947.229,62 1.053.691,48	954.037,60 1.063.563,65	960.738,01 1.054.231,08	975.821,68 1.061.817,93	1.056.655,51 2.033.065,79	13.169.886,19	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	753.305,80 862.965,95	755.619,24 855.800,58	761.215,22 860.749,57	767.915,63 862.315,83	776.312,62 869.391,83	857.859,48 1.658.485,42	10.641.937,17	-	
Pensões	191.610,38 201.151,71	191.610,38 197.890,90	192.822,38 202.814,08	192.822,38 191.915,25	199.509,06 192.426,10	198.796,03 374.580,37	2.527.949,02	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçame	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	944.916,18 1.541.111,83	1.059.534,19 1.715.520,18	1.423.335,87 1.694.696,33	1.549.469,36 1.244.721,19	1.332.501,52 1.141.128,18	1.657.226,23 4.683.768,45	19.987.929,51	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	- 476.994,17	112.304,57 661.828,70	469.298,27 561.516,60	588.731,35 190.490,11	356.679,84 79.310,25	600.570,72 2.650.702,66	6.748.427,24	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- -	- -	- 69.616,08	- -	- -	- -	69.616,08	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	944.916,18 1.064.117,66	947.229,62 1.053.691,48	954.037,60 1.063.563,65	960.738,01 1.054.231,08	975.821,68 1.061.817,93	1.056.655,51 2.033.065,79	13.169.886,19	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 15h e 09m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.851.408,67	9.700.574,60	10.588.806,48	10.078.651,08	11.575.851,47	12.128.175,32	140.049.917,40	-
	12.530.959,08	11.425.283,33	11.748.650,98	11.823.004,70	11.588.405,16	18.010.146,53		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	270.163.473,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	270.163.473,91	-
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	140.049.917,40	51,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	145.888.275,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	138.593.862,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	131.299.448,32	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados.

Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 15h e 09m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.108.810,39	6.527.997,35	6.182.425,90	8.276.197,83
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.108.810,39	6.527.997,35	6.182.425,90	8.276.197,83
Empréstimos	4.375.763,32	4.220.818,69	4.065.279,42	4.250.371,87
Internos	4.375.763,32	4.220.818,69	4.065.279,42	4.250.371,87
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.733.047,07	2.307.178,66	2.117.146,48	4.025.825,96
De Tributos	2.733.047,07	2.307.178,66	2.117.146,48	4.025.825,96
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	57.345.223,45	73.688.405,53	70.889.407,47	49.004.640,40
Disponibilidade de Caixa ¹	57.345.223,45	73.688.405,53	70.889.407,47	49.004.640,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.049.209,68	80.749.387,04	75.241.215,64	53.356.396,87
(-) Restos a Pagar Processados	4.222.667,81	3.376.109,68	274.915,03	181.075,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.481.318,42	3.684.871,83	4.076.893,14	4.170.681,18
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(50.236.413,06)	(67.160.408,18)	(64.706.981,57)	(40.728.442,57)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	237.876.714,25	252.606.008,97	269.309.566,95	270.163.473,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	237.876.714,25	252.606.008,97	269.309.566,95	270.163.473,91
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,99	2,58	2,30	3,06
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(21,12)	(26,59)	(24,03)	(15,08)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12%	285.452.057,10	303.127.210,76	323.171.480,34	324.196.168,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	256.906.851,39	272.814.489,68	290.854.332,31	291.776.551,82

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 16h e 08m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DC)	1.391.370,72	1.037.177,38	570.750,81	2.820.211,23
PASSIVO ATUARIAL	225.463.664,41	225.463.664,41	225.463.664,41	245.708.292,51
RP NÃO-PROCESSADOS	29.506.602,26	11.797.017,08	5.939.619,49	26.061.591,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negat não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	237.876.714,25	252.606.008,97	269.309.566,95	270.163.473,91
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	237.876.714,25	252.606.008,97	269.309.566,95	270.163.473,91
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	52.332.877,14	55.573.321,97	59.248.104,73	59.435.964,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	47.099.589,43	50.015.989,77	53.323.294,26	53.492.367,83

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 43m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	270.163.473,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	270.163.473,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	43.226.155,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	38.903.540,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.911.443,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 13h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		270.163.473,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		270.163.473,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		270.163.473,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	140.049.917,40	51,84
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	145.888.275,91	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	138.593.862,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	131.299.448,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(40.728.442,57)	(15,08)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	324.196.168,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.435.964,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	43.226.155,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.911.443,17	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	23.320.514,70	15.205.745,26

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 26/Jan/2023, 16h e 09m.

Prefeitura Municipal de Navirai - MS - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pago		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.429.257,35	27.969,17	2.008.932,08	968.550,93	2.660.649,85	-	4.763.155,32	9.130.114,15		(4.366.958,83)
Recursos Não Vinculados de Impostos	9.563.854,39	27.969,17	2.008.932,08	968.550,93	2.660.649,85		3.897.752,36	9.130.114,15		(5.232.361,79)
Outros Recursos não Vinculados	865.402,96						865.402,96			865.402,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	42.934.666,12	153.106,12	3.712.302,71	1.723.632,79	1.510.031,33	-	35.835.593,17	14.190.400,55		21.645.192,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	183.622,90	130,00	1.252.679,37	7.558,45			(1.076.744,92)	2.063.082,24		(3.139.827,16)
Transferências do FUNDEB	1.706.322,07		26.095,52		29.204,74		1.651.021,81	1.603.579,86		47.441,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	504.235,47	225,64	179.517,86	3.618,06			320.873,91	358.700,42		(37.826,51)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	109.851,19	105.050,10	834.420,59	198.235,07			(1.027.854,57)	4.333.344,37		(5.361.198,94)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.830.796,56	44.170,87	856.210,37	1.049.742,21	1.318.247,84		17.562.425,27	1.750.550,20		15.811.875,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	818.741,33	2.789,57	19.143,57	26.146,68	158.929,71		611.731,80	116.430,56		495.301,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)							-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.526,60		7.191,00				335,60			335,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	346.456,73						346.456,73	14.736,00		331.720,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	769,16						769,16			769,16
Recursos Extraorçamentários							-			-
Outros Recursos Vinculados	18.426.344,11	739,94	537.044,43	438.332,32	3.649,04		17.446.578,38	3.949.976,90		13.496.601,48
TOTAL (III) = (I + II)	53.363.923,47	181.075,29	5.721.234,79	2.692.183,72	4.170.681,18	-	40.598.748,49	23.320.514,70		17.278.233,79

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUEEXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO- SEC.
OBRAS/2023

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
08/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras
<p>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de julho de 2023.</p> <p>DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção da ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .</p> <p>PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.</p>				

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
09/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	CARLOS RIBEIRO PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras
<p>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de julho de 2023.</p> <p>DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .</p> <p>PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.</p>				

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
05/OBRAS/2020	02/01/2023 à 02/06/2023	CARLOS RONALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras
<p>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de julho de 2023.</p> <p>DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .</p> <p>PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.</p>				

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
05/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	DIEGO DE SOUZA CARDOSO	GARI	Sec. De Obras
<p>PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de Julho de 2023.</p> <p>DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .</p> <p>PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.</p>				

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
01/OBRAS/2022	02/01/2023 à 02/06/2023	EVANIR MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de Julho de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .

PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
06/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	MAGNO MENDONÇA CONCEIÇÃO	GARI	Sec. De Obras

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de Julho de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .

PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
03/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	MARCIA DO NASCIMENTO ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de Julho de 2023.

DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .

PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
01/OBRAS/2021	19/01/2023 à 31/12/2024	MARIO EDUARDO PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	Sec. De Obras

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 31 de Dezembro de 2024.

DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .

PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.624,74 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
02/OBRAS/2022	01/02/2023 à 01/07/2023	NOEL JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
10/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	VICENTE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Sec. De Obras
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de julho de 2023 . DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos . PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.				

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
07/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	MARCIO FLAVIO CARDOSO ALÉM	GARI	Sec. De Obras
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de julho de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção das ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.				

Nº CONTRATO	PRAZO DE VIGENCIA	NOME	FUNÇÃO	LOCAL
04/OBRAS/2021	02/01/2023 à 02/06/2023	ANDERSON CARDOSO ALÉM	GARI	Sec. De Obras
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho, até 02 de julho de 2023.				
DOTAÇÃO DA DESPESA: Projeto Ativo 2026, Código Reduzido 209, Fonte 100, referente a Manutenção da ações da secretaria de Obras e serviços Urbanos .				
PREÇO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois), acrescido de 13º salário e férias proporcionais.				

Homero Santana de Freitas
Secretário Municipal de Obras

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 69/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2022

TOMADA DE PREÇO Nº : 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS.

CONTRATADA: E.M. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO : O presente termo, tem por objeto o aditivo de valor ao contrato administrativo nº 69/2022, conforme planilha orçamentaria em anexo.

DO VALOR: Fica aditivado o presente contrato em 27,46% na importância de R\$ 29.908,19 (vinte e nove mil novecentos e oito reais e dezenove centavos) perfazendo o valor total de R\$ 138.815,89 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), do contrato originário.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentaria abaixo a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do município de NIOAQUE-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

Cod. Red.: 56 - 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00-Fonte-1600.0000.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o disposto artigo art. 65 §1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, conforme a justificativa e o parecer jurídico, explanando os fatos e motivos que levam a promover a prorrogação deste Contrato na forma da Lei.

LOCAL: NIOAQUE - MS

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

EVERTON MORAES DE OLIVEIRA (Contratado)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

CONCORRENCIA N.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Nioaque, estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da comissão de licitação, comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que tem a necessidade de alterar o edital de licitação no que se refere a qualificação técnica alterando o item 8.1.3 d.1 passando a constar a seguinte redação:

6.3.3. Qualificação Técnica (art.30 da Lei Federal nº 8.666/93)

d.1) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica-profissional/operacional,

considera-se compatível o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante já prestou serviços verificados os itens de maior da planilha, o qual deverá comprovar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das quantidades especificada na Planilha Orçamentária, de acordo com os itens: 9,09; 9,10; 10,04; 10,06; 11,01, da referida Planilha.

Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica redesignada a nova data de abertura do certame para o dia 03 de março de 2023 às 08:00 horas, horário local.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Nioaque-MS, 27 de janeiro de 2023;

Vagner Alves Ribeiro Guimarães

Coordenador de Processos Licitatórios

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº. 001/2023/SEMED****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE
EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público que:

1 – Segue ANEXO I com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED aos cargos de: Professor da Educação Infantil; Professor do Ensino Fundamental I; Professor do Ensino Fundamental II (Língua Estrangeira Moderna – LEM, Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte e Ciências); Professor Especialista em Educação Especial; e Professor da Sala de Tecnologia.

2 – Segue ANEXO II com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED aos cargos de: Psicólogo; Psicopedagogo; e Assistente Social.

3 – Segue ANEXO III com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Monitor da Educação Infantil.

4 – Segue ANEXO IV com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Serviço de Apoio.

5 – Segue ANEXO V com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Motorista do Transporte Escolar.

6 – Segue ANEXO VI com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Cozinheiro.

7 – Segue ANEXO VII com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Inspetor de Alunos Feminino e Masculino.

8 – Segue ANEXO VIII com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Serviços Gerais Feminino e Masculino.

9 – Segue ANEXO IX com a **classificação final e homologação após análise dos recursos** dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº. 026/2022/SEMED ao cargo de: Vigia.

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2023.

Simone Al Almeida da Silva

Secretária Municipal de Educação**ANEXO I****CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROFISSIONAL DOCENTE**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL									
NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Andrieli Dal Pizzol	0	1	0	1	3	3	3	1	105
2. Raissa Nunes Pinto	0	1	0	1	3	3	3	1	105
3. Denise Moreira Neves	0	1	1	1	1	2	1	1	105
4. Delma Cortez de Souza	0	0	1	1	3	3	3	1	100
5. Eliane Renata Abrantes Santos	0	0	1	1	3	3	3	1	100

6. Solange Martins	0	0	1	1	3	3	3	1	100
7. Cristiane Aparecida Silva Fernandes	0	0	1	1	3	3	3	1	100
8. Tânia Fernandes Arantes	0	0	1	1	3	3	3	1	100
9. Ana Paula Rodrigues Pereira	0	0	1	1	3	3	3	1	100
10. Odair José dos Santos	0	0	1	1	3	3	3	1	100
11. Ester Leite Perez	0	0	1	1	3	3	3	1	100
12. Samara Rodrigues da Cruz	0	1	0	1	3	1	2	1	93
13. Suelen Cristina Motta da Silva	0	0	1	1	3	3	3	0	90
14. Ariane Alves Lamblen	0	0	1	1	3	3	3	0	90
15. Rosineide Cecato	0	0	1	1	3	3	3	0	90
16. Franciele Ribeiro Lopes Arazine	0	0	1	1	3	3	3	0	90
17. Rita de Cassia Cabral de Melo	0	0	1	1	3	2	0	1	89
18. Mávia Botelho Lacerda	0	0	1	1	3	1	2	1	88
19. Marilza Paulino Silva Santos	0	0	1	1	2	2	3	1	87
20. Lucilene de Carvalho	0	0	1	1	3	3	1	0	86
21. Célia Aparecida Hauk da Silva	0	0	1	0	3	3	3	1	80
22. Alcione Aparecida Almeida Andrade	0	0	1	0	3	3	3	1	80
23. Luiz Augusto Alves	0	0	1	0	3	3	3	1	80
24. Juciéle Lopes Pedroso	0	0	1	0	3	3	3	1	80
25. Mila Cristina de Oliveira Santos	0	0	1	0	3	3	3	1	80
26. Lucácia Tainá da Cruz Chaves	0	0	1	0	3	3	3	1	80
27. Maria Jacira da Costa	0	0	1	1	3	0	0	1	79
28. Ana Claudia Rodrigues Brito	0	0	1	0	3	3	1	1	76
29. Renata Alexandra Jacobs Amaro	0	0	0	1	3	3	3	1	75
30. Danubia Volpini Gonzaga	0	0	0	1	3	3	3	1	75
31. Fabiana Cristina Fumes	0	0	0	1	3	3	3	1	75

32. Ralf Wenceslau Silva de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
33. Francielly Mendes da Silva Martineli	0	0	0	1	3	3	3	1	75
34. Jackeline Faria de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
35. Jessyka Fernanda Miranda Pereira	0	0	0	1	3	3	3	1	75
36. Lilian de Souza Doreto	0	0	0	1	3	3	3	1	75
37. Jessica de Jesus Bravosi	0	0	0	1	3	3	3	1	75
38. Valéria Rodrigues Martins Tobal	0	0	0	1	3	3	3	1	75
39. Elida Cardoso Dias de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
40. Luana Freitas Costa	0	0	0	1	3	3	3	1	75
41. Maria Eduarda da Silva Mota	0	0	0	1	3	3	3	1	75
42. Milena Aparecida Ferreira Silva	0	0	0	1	3	3	3	1	75
43. Adriana Davanzo Ballera	0	0	1	0	2	3	3	1	72
44. Janaina Queiroz de Souza	0	0	0	1	3	2	3	1	70
45. Jaqueline Patrícia Dias	0	0	0	1	3	3	3	1	69
46. Neuze Vania Batista da Silva	0	0	0	1	2	3	3	1	67
47. Débora Fernandes de Souza	0	0	1	1	2	1	0	0	66
48. Ana Paula Amorim da Silva	0	0	0	1	3	1	3	1	65
49. Rodrigo Tiago Peli	0	0	0	1	3	3	3	0	65
50. Géssica dos Santos Jesus	0	0	0	1	3	3	3	0	65
51. Jéssica Caroline Alves de Freitas Souza	0	0	0	1	3	3	3	0	65
52. Daniela Rocha de Oliveira	0	0	0	1	2	3	2	1	65
53. Jordevânia Azambuja Dias	0	0	1	0	1	3	3	1	64
54. Flaviane da Costa	0	0	0	1	3	3	2	0	63
55. Fabiana Nogueira de Queiroz Lira	0	0	0	1	2	2	3	1	62
56. Andressa Caetano de Oliveira	0	0	0	1	3	1	1	1	61

57. Mary Dalva Pereira Pedrozo Silva	0	0	1	1	0	1	0	1	60
58. Vadna Maria Rodrigues dos Santos	0	0	0	1	3	0	3	1	60
59. Arieli Alves da Silva	0	0	1	0	1	3	1	1	60
60. Rosângela Ferreira Batista	0	0	0	1	3	1	0	1	59
61. Jossimara Vianna da Silva Malheiro	0	0	0	1	3	1	0	1	59
62. Suzinae da Maia Silva	0	0	0	1	3	1	0	1	59
63. Rosa Maria Cardoso da Silva	0	0	0	1	3	1	0	1	59
64. Diene Alves do Amaral Lima	0	0	0	1	2	3	3	0	57
65. Juliana Rodrigues Pereira	0	0	0	1	3	0	1	1	56
66. Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	0	0	3	3	3	1	55
67. Karim Renata Queiroz	0	0	0	0	3	3	3	1	55
68. Fabiana Clemente Ferreira Rabello	0	0	0	0	3	3	3	1	55
69. Jéssica Costa Graciano Pereira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
70. Roselaine Barbosa dos Santos	0	0	0	0	3	3	3	1	55
71. Camila Alves de Mendonça Oliveira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
72. Sara Sabrina Alves de Souza	0	0	0	0	3	3	3	1	55
73. Gláucia Ferreira da Costa	0	0	0	1	3	0	0	1	54
74. Juliana Aparecida Diniz	0	0	0	1	3	0	0	1	54
75. Raquel Lacerda Santos	0	0	0	1	3	0	0	1	54
76. Gabrielle Amanda Araújo de Lima	0	0	0	1	3	2	0	0	54
77. Cristiane Suellen Ferraz de Souza	0	0	1	1	1	0	0	0	53
78. Daiane Carla Campos Simão	0	0	0	0	3	3	1	1	51
Joseneide Alves Ferro	0	0	0	0	3	3	0	1	49
Luana Jesus Oliveira	0	0	1	0	1	0	3	1	49
Sueli de Fátima Ribeiro	0	0	0	0	3	3	3	0	45

Débora Antônio Souza Oliveira	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Aldaisa Souza Duarte	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Osnimara Freitas Gomes	0	0	0	1	3	0	0	0	44
Karina Nogueira Farias	0	0	1	0	1	0	0	1	43
Joice Cristina Fernandes	0	0	1	0	2	0	1	0	43
Rosângela Maria de Souza	0	0	0	1	1	1	0	1	43
Alessandra Cristina da Silva	0	0	1	0	1	0	0	1	43
Jéssica Batista Páscoa	0	0	1	0	0	0	3	1	41
Devanilda Vieira da Silva	0	0	0	1	0	2	0	1	40
Edilaine Gonçalves de Souza	0	0	0	0	3	3	0	0	39
Danielly Caroline da Conceição Garcia	0	0	0	0	3	3	0	0	39
Aurélia Eveline Ciciliano	0	0	0	0	3	2	1	0	36
Silvana Regiane Constantino Costa	0	0	0	1	2	0	0	0	36
Amanda Souza Vieira Santos	0	0	0	1	0	0	3	1	36
Raissa Fernanda Almeida da Silva	0	0	0	0	3	2	1	0	36
Niléia Kathileen de Oliveira Lamblém	0	0	1	0	0	0	0	1	35
Gabriela Pacheco da Silva	0	0	0	0	3	2	0	0	34
Daniela Batista Calasso	0	0	0	0	2	1	0	1	31
Nelci Alves Rodrigues Souza	0	0	1	0	0	1	0	0	30
Ana Beatriz Garcia Machado Queiroz	0	0	0	1	0	0	0	1	30
Isabel Cristina Mendonça	0	0	0	1	0	0	0	1	30
Renata Ribeiro de Souza Dantas	0	0	0	1	0	0	0	1	30
Jéssica Ferreira de Queiroz	0	0	0	0	1	3	3	0	29
Naiara de Souza	0	0	0	0	1	3	2	0	27
Amanda Costa da Silva	0	0	0	0	2	2	0	0	26
Janaina Querino de Almeida Alves	0	0	0	0	2	0	0	1	26

Apolyana Chaves Carvalho Leonel de Paula	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Catiúscia Gomes de Oliveira	0	0	0	1	0	1	0	0	25
Fabiana Oliveira da Silva Elias	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Juliana Kenia Souza Silva	0	0	0	0	1	0	3	1	24
Eliana Cláudia de Oliveira	0	0	0	0	3	0	0	0	24
Jésscia Lima Gomes de Freitas	0	0	0	0	1	3	0	0	23
Raquel Amorim Arantes Lima	0	0	0	0	1	0	2	1	22
Loiane Hauck de Freitas	0	0	0	0	0	3	1	0	21
Gabriela Alves Franco	0	0	0	0	2	1	0	1	21
Maria Eduarda de Freitas Mateus	0	0	0	0	2	1	0	0	21
Celma Garcia de Andrade	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Ana Amália Andrade	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Danubia Gomes de Pádua Silva	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Gean de Mattos Souza	0	0	0	0	1	2	0	0	18
Jociane Caires da Silva	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Viviane Cavalcante Machado	0	0	0	0	1	2	0	0	18
Kamilla Faquineti Silva	0	0	0	0	1	2	0	0	18
Jennifer Cristiny Aparecida de Oliveira	0	0	0	0	0	1	1	1	17
Caroline Matias de Jesus	0	0	0	0	2	0	0	0	16
Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	0	0	0	0	1	1	1	0	15
Débora Rosa Reis	0	0	0	0	0	1	0	1	15
Alessandra Luiz dos Santos	0	0	0	0	0	1	0	1	15
Gabriela Borges Rezende	0	0	0	0	1	1	0	0	13
Rosinery Soares Pereira	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Sueli Samudio Chudecki	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Sheile Regina de Moraes	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Solange Leal da Silva	0	0	0	0	0	0	0	1	10

Katiuce Gonçalves Batista Soares	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Sandra Regina Batista Rocha	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Kelly Adriana Lima Mendonça	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Priscila dos Santos Cruz	0	0	0	0	1	0	1	0	10
Deusângela Adelaide de Souza Pascoaloto	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Eliane Lima dos Santos	0	0	0	0	1	0	1	0	10
Maria Aparecida Pereira de Souza	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Sandra Aparecida Freitas Ferreira	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Milena Aparecida de Souza Oliveira	0	0	0	0	0	0	2	0	4
Naiara Rodrigues de Paula	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Mariana de Souza Mariano	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Walda Maria de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amanda Siqueira Blanco	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Janaina da Silva Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fernanda Neves dos Reis Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Silvia Maria Castro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Karolaine Augusto de Lima	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juliana Muniz dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elisângela Aparecida dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Christlen alves Flaustino de Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vanessa Queiroz Muniz Cevada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Weslany de Souza Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rosiane Maria de Jesus	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Andrieli Dal Pizzol	0	1	0	1	3	3	3	1	105
2. Raissa Nunes Pinto	0	1	0	1	3	3	3	1	105
3. Flávia Eberlin Clemente	0	1	0	1	3	3	2	1	103
4. Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	0	0	1	1	3	3	3	1	100
5. Katia Ferreira de Andrade Diniz Souza	0	0	1	1	3	3	3	1	100
6. Maria Aparecida Pereira dos Santos	0	0	1	1	3	3	3	1	100
7. Rosangela Aparecida da Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
8. Mara Lucia Filho Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
9. Regina de Cássia Malaguti Paula	0	0	1	1	3	3	3	1	100
10. Neila Maria Lino	0	0	1	1	3	3	3	1	100
11. Élide Maria Hipólito	0	0	1	1	3	3	3	1	100
12. Kátia Evangelista Teodoro	0	0	1	1	3	3	3	1	100
13. Tânia Fernandes Arantes	0	0	1	1	3	3	3	1	100
14. Ariane Alves Lambem	0	0	1	1	3	3	3	1	100
15. Ana Paula Rodrigues Pereira	0	0	1	1	3	3	3	1	100
16. Odair José dos Santos	0	0	1	1	3	3	3	1	100
17. Andressa Aparecida de Fatima Vivian Camargo	0	0	1	1	3	3	2	1	98
18. Cristiane Aparecida Silva Fernandes	0	0	1	1	3	3	1	1	96
19. Camila Soares Miranda	0	0	1	1	3	3	0	1	94
20. Jucelia Calossa de Jesus	0	0	1	1	3	2	2	1	93

21. Samara Rodrigues da Cruz	0	1	0	1	3	1	2	1	93
22. Gésley de Oliveira Ribeiro	0	0	1	1	2	3	3	1	92
23. Géssica dos Santos Jesus	0	0	1	1	3	3	3	0	90
24. Franciele Ribeiro Lopes Arazine	0	0	1	1	3	3	3	0	90
25. Marilza Paulino Silva Santos	0	0	1	1	2	2	3	1	87
26. Cleidi Deckert	0	0	1	1	2	2	2	1	85
27. Maria dos Anjos Sanches dos Santos Lima	0	0	1	1	1	3	3	1	84
28. Maria de Fatima Ferreira Barbosa	0	0	1	1	3	1	0	1	84
29. Danielle Kristine Alves Tavares	0	0	1	1	1	3	3	1	84
30. Auristela Pires Gonçalves	0	0	1	1	2	2	0	1	81
31. Ângela Maria de Moura da Silva Evangelista	0	0	1	0	3	3	3	1	80
32. Regina Maria Borges Faria	0	0	1	0	3	3	3	1	80
33. Célia Aparecida Hauk da Silva	0	0	1	0	3	3	3	1	80
34. Alcione Aparecida Almeida Andrade	0	0	1	0	3	3	3	1	80
35. Luiz Augusto Alves	0	0	1	0	3	3	3	1	80
36. Juciéle Lopes Pedroso	0	0	1	0	3	3	3	1	80
37. Mila Cristina de Oliveira Santos	0	0	1	0	3	3	3	1	80
38. Lucacia Tainá da Cruz Chaves	0	0	1	0	3	3	3	1	80
39. Maria Eduarda da Silva Mota	0	0	1	0	3	3	3	1	80
40. Ana Claudia Rodrigues Brito	0	0	1	0	3	3	1	1	76
41. Elza Maria Garcia de Paula	0	0	0	1	3	3	3	1	75
42. Lucymeire Jesus de Farias	0	0	0	1	3	3	3	1	75
43. Cleire Azambuja Ferreira	0	0	0	1	3	3	3	1	75

44. Alice Cristina Ramos Mendes	0	0	0	1	3	3	3	1	75
45. Renata Alexandra Jacobs Amaro	0	0	0	1	3	3	3	1	75
46. Elisangela Matias da Silva Rocha	0	0	0	1	3	3	3	1	75
47. Danubia Volpini Gonzaga	0	0	0	1	3	3	3	1	75
48. Fabiana Cristina Fumes	0	0	0	1	3	3	3	1	75
49. Marili de Oliveira Batistela	0	0	0	1	3	3	3	1	75
50. Ralf Wenceslau Silva de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
51. Carina Keico Misawa	0	0	0	1	3	3	3	1	75
52. Francielly Mendes da Silva Martineli	0	0	0	1	3	3	3	1	75
53. Antoniel de Oliveira	0	0	0	1	3	3	3	1	75
54. Tiago Sanches Tobal	0	0	0	1	3	3	3	1	75
55. Jessica de Jesus Bravosi	0	0	0	1	3	3	3	1	75
56. Ana Paula Felix de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
57. Valéria Rodrigues Martins Tobal	0	0	0	1	3	3	3	1	75
58. Elida Cardoso Dias de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
59. Luana Freitas Costa	0	0	0	1	3	3	3	1	75
60. Milena Aparecida Ferreira Silva	0	0	0	1	3	3	3	1	75
61. Estefani Gabrieli Alves de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
62. Rosangela Ferreira Batista	0	0	0	1	3	3	1	1	71
63. Maria Aparecida Martins Oliveira	0	0	0	1	3	3	0	1	69
64. Carla Graciana Souza da Silva	0	0	1	0	2	3	1	1	68
65. Neuze Vania Batista da Silva	0	0	0	1	2	3	3	1	67
66. Adriana Davanzo Ballera	0	0	0	1	2	3	3	1	67

67. Taiane Danila da Silva Lino Souoza	0	0	1	0	3	1	1	1	66
68. Giovani Mara Manaia Gonçalves	0	0	0	1	3	1	3	1	65
69. Rodrigo Tiago Peli	0	0	0	1	3	3	3	0	65
70. Ana Paula Amorim da Silva	0	0	0	1	3	1	3	1	65
71. Rosineide Cecato	0	0	0	1	3	3	3	0	65
72. Antoniel de Oliveira	0	0	0	1	3	3	3	0	65
73. Jéssica Caroline Alves de Freitas Souza	0	0	0	1	3	3	3	0	65
74. Sidnei Rufino Bento	0	0	0	1	3	2	0	1	64
75. Fabiana Nogueira de Queiroz Lira	0	0	0	1	2	2	3	1	62
76. Maria José da Silva	0	0	1	1	1	1	1	0	60
77. Mary Dalva Pereira Pedrozo Silva	0	0	1	1	0	1	0	1	60
78. Tamires de Souza Santos	0	0	1	0	1	3	1	1	60
79. Arieli Alves da Silva	0	0	1	0	1	3	1	1	60
80. Rosângela Ferreira Batista	0	0	0	1	3	1	0	1	59
81. Jaqueline Patrícia Dias	0	0	0	1	3	3	1	0	59
82. Suziane da Maia Silva	0	0	0	1	3	1	0	1	59
83. Dinamar Paula de Oliveira	0	0	0	1	2	2	1	1	58
84. Suzeli Donizete de Souza	0	0	1	1	1	1	0	0	58
85. Diego Pereira da Silva	0	1	0	0	1	1	2	1	57
86. Juliana Rodrigues Pereira	0	0	0	1	3	0	1	1	56
87. Ana Maria da Silva	0	0	0	0	3	3	3	1	55
88. Ana Cláudia Rezende Machado	0	0	0	0	3	3	3	1	55
89. Cassiane Faustino de Oliveira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
90. Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	0	0	3	3	3	1	55

91. Karim Renata Queiroz	0	0	0	0	3	3	3	1	55
92. Jéssica Costa Graciano Pereira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
93. Roselaine Barbosa dos Santos	0	0	0	0	3	3	3	1	55
94. Camila Alves de Mendonça Oliveira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
95. Sara Sabrina Alves de Souza	0	0	0	0	3	3	3	1	55
96. Patricia Alves de Rezende	0	0	0	0	3	3	3	1	55
97. Maria Jacira da Costa	0	0	0	1	3	0	0	1	54
98. Suellen Cassiano Marçal Silva	0	0	0	1	3	0	0	1	54
99. Juliana Aparecida Diniz	0	0	0	1	3	0	0	1	54
100. Ricarla da Silva Costa	0	0	0	1	1	2	3	1	54
101. Rosimar da Silva Campos	0	0	0	1	2	1	0	1	51
102. Sueli Amâncio Queiroz Mariano	0	0	0	1	2	0	2	1	50
Isabel Cristina Candida da Silva	0	0	1	0	3	0	0	0	49
Luana Jesus Oliveira	0	0	1	0	1	0	3	1	49
Josiane Garcia da Silva	0	0	0	1	1	2	0	1	48
Aldaisa Souza Duarte	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Joice Cristina Fernandes	0	0	1	0	2	0	1	0	43
Edilaine Gonçalves de Souza	0	0	0	0	3	3	0	0	39
Maria Jose Viana da Silva	0	0	0	1	1	0	0	1	38
Karina Nogueira Farias	0	0	0	1	1	0	0	1	38
Kelly Malheiros Alves de Queiroz Marcosin	0	0	1	0	0	0	1	1	37
Amanda Souza Vieira Santos	0	0	0	1	0	0	3	1	36
Lidiane Aparecida de Freitas Queiroz	0	0	0	1	0	0	3	1	36
Jéssica Batista Páscoa	0	0	0	1	0	0	3	1	36

Silvana Regiane Constantino Costa	0	0	0	0	2	0	0	0	36
Vera Lúcia Xavier de Lima Queiroz	0	0	1	0	0	0	0	1	35
Luciana Carvalho Fagundes	0	0	1	0	0	0	0	1	35
Valdilaine Ferreira dos Santos	0	0	0	0	1	2	3	1	34
Angelita Duarte dos Santos	0	0	0	0	2	1	0	1	31
Renata Ribeiro de Souza Dantas	0	0	0	1	0	0	0	1	30
Catiúscia Gomes de Oliveira	0	0	1	0	0	1	0	1	30
Naiara de Souza	0	0	0	0	1	3	2	0	27
Apolyana Chaves Carvalho Leonel de Paula	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Juliana Kenia Souza Silva	0	0	0	0	1	0	3	1	24
Raquel Amorim Arantes Lima	0	0	0	0	1	0	2	1	22
Celma Garcia de Andrade	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Ana Amalia Andrade	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Danubia Gomes de Padua Silva	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Gean de Matos Souza	0	0	0	0	1	2	0	0	18
Loiane Hauck de Freitas	0	0	0	0	0	3	1	0	17
Fernando de Freitas Filho	0	0	0	0	1	1	2	0	17
Jennifer Cristiny Aparecida de Oliveira	0	0	0	0	0	1	1	1	17
Thais Horrana de Carvalho Souza	0	0	0	0	0	0	3	1	16
Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	0	0	0	0	1	1	1	0	15
Eva Maria da Silva	0	0	0	0	0	1	3	0	11
Jane Martins Pires	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Uilian Luiz Batista	0	0	0	0	0	2	0	0	10
Sheile Regina de Moraes	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Priscila dos Santos Cruz	0	0	0	0	1	0	1	0	10
Roselana Alves dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	1	10

Marilene Gonçalves Pereira Cunha	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Sueli Samudio Chudecki	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Walda Maria de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Elisama Lopes da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Solange Leal da Silva	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Kenia Macedo Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Leonardo Rafael Honorato Cabral	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Caroline Matias de Jesus	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Mariana Faria Silva	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Maria Eduarda Vilela Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lucilene de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Keyla Mayse Aguiar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Karolaine Augusto de Lima	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emerson Gomes da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Rosângela Amorim Farias	0	0	1	1	3	3	3	1	100
2. Luciana Silva Marques	0	0	1	1	2	3	3	1	92
3. Claudemir Ferreira de Carvalho Junior	0	0	1	0	3	3	2	1	78
4. Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	0	0	0	1	3	3	3	1	75
5. Suellen Cassiano Marçal Silva	0	0	1	0	3	0	0	1	59
Ellen Caetano da Silva	0	0	0	0	3	3	3	0	45

Edna Maria Silva Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Adriana Soares de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA									
NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Maria Rosineide Barbosa dos Santos Rocha	0	0	1	1	3	3	3	1	100
2. José Gomes dos Santos	0	0	1	1	3	3	3	1	100
3. Felipe Santos da Silva	0	1	0	1	3	3	0	1	99
4. Luciana Silva Marques	0	0	1	1	2	3	3	1	92
5. Auristela Pires Gonçalves	0	0	1	1	2	2	0	1	81
6. Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	0	0	1	0	3	3	3	1	80
7. Kellen Luciana Ferreira Ressude Batista	0	0	0	1	3	3	3	1	75
8. Jackeline Faria de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
9. Maria Jéssica Ferracini Inacio da Silva	0	0	0	1	3	3	3	1	75
10. Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	0	0	0	1	3	3	0	1	69
11. Sueli Amâncio Queiroz Mariano	0	0	1	1	2	0	2	1	65
12. Andréa Gomes de Sá Caravelo	0	0	0	1	3	1	0	1	59
13. Dinamar Paula de Oliveira	0	0	0	1	2	2	1	1	58
14. Bethânia Alves de Medeiros	0	0	0	1	2	2	1	1	58
Lea Divina Aparecida Fagundes	0	0	0	1	1	2	0	1	48
Samira Silva Ramalho	0	0	1	0	0	0	1	1	37

Lariany Alves Ferreira	0	0	0	0	3	1	3	0	35
Ellen Caetano da Silva	0	0	0	0	3	2	0	0	34
Alexander da Silva Louzada	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Leticia Ribeiro Borges Silva	0	0	0	0	0	0	3	1	16
Cristiane Araújo Teixeira	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Solange Leal da Silva	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Edna Maria Silva Queiroz	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Leonardo Rafael Honorato Cabral	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Camila Mota Pinheiro	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Edilene Aparecida Santos de Amorim	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Vanessa Tolentino dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Giselle Gonçalves Garcia	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Fernando Helder Cassimiro da Silva	0	1	1	1	3	3	3	1	130
2. Eduardo Mariano da Silva	0	1	1	1	3	3	3	1	130
3. Lucymeire Jesus de Farias	0	0	1	1	3	3	3	1	100
4. Ilsemar Ozório de Rezende	0	0	1	1	3	3	3	1	100
5. Valteir Inácio da Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
6. Mara Lucia Filho Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
7. José Marcelo Ferreira Bezerra	0	0	1	1	3	3	3	1	100
8. Marili de Oliveira Batistela	0	0	1	1	3	3	3	1	100

9. Adriene de Freitas Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
10. Angela da Silva Dias	0	0	1	1	3	3	2	1	98
11. Joelma Ferreira Lamblém do Carmo	0	0	1	0	3	3	3	1	80
12. Neandra Alvarenga Werça	0	0	1	0	3	3	3	1	80
13. Alex da Silva Damaceno	0	0	1	0	3	3	3	1	80
14. Fabiana Cristina Fumes	0	0	0	1	3	3	3	1	75
15. Walter Lacerda de Lima	0	0	1	1	3	0	3	0	75
16. Carina Keico Misawa	0	0	0	1	3	3	3	1	75
17. João Borges de Souza	0	0	1	0	3	3	0	1	74
18. Giovani Mara Manaia Gonçalves	0	0	1	0	3	1	3	1	70
19. Tânia Mara de Freitas	0	0	0	1	3	3	3	0	65
20. Renata Cristina Ribeiro	0	0	1	0	3	1	0	1	64
21. Antonio Cássio Nunes dos Santos	0	0	0	1	2	3	1	1	63
22. João Antonio da Silva Victal	0	0	0	0	3	3	3	1	55
23. Taís de Medeiros Pedreira	0	1	0	0	0	1	3	1	51
24. Camila Cristina Mendes da Silva	0	0	0	1	2	1	0	1	51
Evandro Elias de Rezende Alves	0	0	0	1	2	1	0	0	41
Gabriel Silva Almeida	0	0	0	0	2	2	0	1	36
Pedro Henrique Oliveira Campos	0	0	0	0	1	2	3	1	34
Marcelo Alves Souza	0	0	0	0	1	2	2	1	32
Simone Sales Silva	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Gabriela Santos e Silva	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Bárbara Maria Mendes Otahara	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Dayana Lopes da Silva	0	0	0	0	2	0	0	0	16
Marilene Aparecida Moreira	0	0	0	0	1	1	1	0	15

Graciele Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	0	2	1	14
João Eduardo Oviedo	0	0	0	0	0	1	3	0	11
Walda Maria de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Adalberto Monteiro	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Vinicius Ferreira Garcia	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Fernanda Carolina Pereira da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Silvia Maria Castro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Thainá Araujo Bonfim	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Mahfouz Ag Adnane	1	1	1	0	3	3	3	1	150
2. Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro	0	1	0	1	3	2	3	1	100
3. Cleire Azambuja Ferreira	0	0	1	1	3	3	3	1	100
4. Manoel Gustavo Silva Santana Neto	0	0	1	1	3	3	3	1	100
5. Antoniel de Oliveira	0	0	1	1	3	3	3	1	100
6. Tiago Sanches Tobal	0	0	0	1	3	3	3	1	75
7. Mauricio Augusto Freitas Paula de Souza	0	0	1	0	3	2	0	1	69
8. Maria de Fátima Ferreira	0	0	0	1	3	1	0	1	59
9. Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	0	0	3	3	3	1	55
10. Bibiana Mendes Alves	0	0	0	1	2	2	0	1	56
11. Marlene do Prado Gonçalves	0	0	0	0	3	3	2	1	53
12. Catia Simões	0	0	0	1	1	2	1	1	50
Valdecir Santos Gameleira	0	0	0	1	1	1	0	1	43

Raíza Dias Amaral	0	0	0	1	2	1	1	0	43
Iraci Nobre de Araújo Correia	0	0	0	0	3	1	0	0	29
Denise Lopes Sanabria Nunes	0	0	0	0	2	0	0	1	26
Vanessa Santos de Jesus	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Ivanildo Cirino Leite	0	0	1	0	0	0	0	0	25
Eberson Frederice Santos	0	0	0	0	0	3	2	0	21
Leonilda dos Santos Cangussu	0	0	0	0	1	0	1	1	20
Bruna Barboza da Silva	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Dalton Freitas da Silva	0	0	0	0	0	0	0	1	10

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Manoel Gustavo Silva Santana Neto	0	0	1	1	3	3	3	1	100
2. Sanndy Maria Gonçalves Galdino	0	0	1	1	3	3	3	1	100
3. Rafaela Braga da Silva	0	1	0	0	3	3	3	1	85
4. Pablo Faria Carvalho Borges	0	0	1	1	2	2	0	1	81
5. Cleire Azambuja Ferreira	0	0	0	1	3	3	3	1	75
6. Tiago Sanches Tobal	0	0	0	1	3	3	3	1	75
7. Leticia Alves Leonardo	0	1	0	0	3	1	3	1	75
8. Cléia Aparecida do Nascimento Rezende	0	0	0	1	3	0	3	1	60
9. Catia Simões	0	0	0	1	1	2	1	1	50
Valdecir Santos Gameleira	0	0	0	1	1	1	1	1	45
Graciele Vanessa Cassimiro da Silva	0	0	0	1	1	0	0	1	38
Emerson Nascimento Gama	0	0	1	0	0	0	0	1	35

Caroline da Silva Santos	0	0	0	0	3	1	0	0	29
Eberson Frederice Santos	0	0	0	0	0	3	3	0	21
Niléia Kathileen de Oliveira Lamblém	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Joyce Sampati Ribeiro Ferraz	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Milena Oliveira da Silva	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Ederson Rocha Martins	0	0	0	0	2	0	0	0	16
Márcia dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Fluvia Nunes de Freitas Leão	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Barbara Fernanda Resende Ricardo	0	0	0	0	0	0	2	0	4

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Wellington da Costa Pinto	0	0	1	1	3	3	3	1	100
2. Iraí de Luis	0	0	1	1	3	3	1	1	96
3. Nilson Vaz Nunes	0	0	1	1	3	3	1	0	86
4. Emerson da Silva Queiroz	0	0	0	1	3	3	3	1	75
5. Ralf Wenceslau Silva de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
6. Roberto de Souza Dronelas	0	0	1	1	1	2	0	1	73
7. Hercules Antonio Pereira Junior	0	0	1	1	3	0	0	0	69
8. Walter Lacerda de Lima	0	0	1	1	2	0	3	0	67
9. Cassiane Faustino de Oliveira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
10. Paulo Henrique Alves Conceição	0	0	1	0	2	0	2	1	55
11. Fabricio Rezende da Silva	0	0	0	0	3	3	3	1	55

12. Robson Patricio de Jesus	0	0	1	0	0	2	3	1	51
Jackson Rodrigues da Silva	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Fernanda de Almeida Machado	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Fernando de Freitas Filho	0	0	0	0	1	1	3	0	19
Leonardo Cesar Magaroti Fim	0	0	0	0	0	2	0	0	10
Adeir Martins dos Santos	0	0	0	0	0	0	3	0	6
Emerson Gomes da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0
José Vitor Mendes de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fabiana Gonçalves da Silva Taborda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rogério da Fonseca Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rodrigo Batista Ramos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gustavo Sales de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTE

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Emerson da Silva Queiroz	0	0	1	1	3	3	3	1	100
2. Renata Alexandra Jacobs Amaro	0	0	1	1	3	3	3	1	100
3. Fábio Pereira Guimarães	0	0	1	1	3	3	3	1	100
4. Maria Jéssica Ferracini da Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
5. Marilza Paulino Silva Santos	0	0	1	1	2	2	3	1	87
6. Kátia Evangelista Teodoro	0	0	0	1	3	3	3	1	75
7. Jucelia Calossa de Jesus	0	0	0	1	3	2	2	1	68
8. Cristiano Alves Rodrigues	0	0	1	0	2	1	0	1	56

9. Célia Regina Rezende de Oliveira	0	0	1	1	0	0	3	0	51
Luana Jesus Oliveira	0	0	1	0	1	0	3	1	49
Débora Fernandes de Souza	0	0	0	1	2	1	0	0	41
Josiane Garcia da Silva	0	0	0	1	0	2	0	1	40
Jennifer Cristiny Aparecida de Oliveira	0	0	0	0	0	1	1	1	17
Adriana Soares de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patricia Maria Rocha Braga Florindo	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Flávia Eberlin Clemente	0	1	1	1	3	3	2	1	128
2. Eliana de Almeida Mendes	0	0	1	1	3	3	3	1	100
3. Wilian Oliveira de Freitas	0	0	1	1	3	0	0	1	79
4. Juliana Rodrigues Pereira	0	0	0	1	3	3	3	1	75
5. Ralf Wenceslau Silva de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
6. Elton Douglas Alevato	0	0	0	1	3	3	3	1	75
7. Sérgio Garcia de Aquino	0	0	0	1	3	3	3	1	75
8. João Borges de Souza	0	0	0	1	3	3	0	1	69
9. Crislen Daniele dos Santos Rodrigues da Silva	0	0	0	1	3	3	0	1	69
10. Joyce Emilly Gomes da Costa	0	0	1	0	3	1	1	1	66
11. Yago Dantas da Silva	0	0	0	1	3	0	0	1	54
12. Reila Ferreira dos Santos	0	1	0	0	0	2	1	1	52
13. Raquel Rodrigues da Silva Ferreira	0	0	1	0	1	1	1	1	50

Pricila Fernandes dos Santos	0	0	1	0	0	0	0	1	35
Mônica Maria Ferreira Costa	0	0	0	1	0	0	0	0	20
Marcelo Nascimento Roberto	0	0	0	0	2	0	0	0	16
Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	0	0	1	0	0	0	8

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
1. Nágina Regina Alves	0	0	1	1	3	3	3	1	100
2. Cleire Azambuja Ferreira	0	0	1	1	3	3	3	1	100
3. Eliane Renata Abrantes Santos	0	0	1	1	3	3	3	1	100
4. Maria Jéssica Ferracini Inacio da Silva	0	0	1	1	3	3	3	1	100
5. Maria Aparecida Martins Oliveira	0	0	1	1	3	3	0	1	94
6. Jucélia Calossa de Jesus	0	0	1	1	3	1	3	1	90
7. Fábio Ferreira Guimarães	0	0	0	1	3	3	3	1	90
8. Maria Jéssica Ferracini Inacio da Silva	0	0	1	1	3	3	3	0	90
9. Adriene de Freitas Silva	0	0	1	1	3	3	3	0	90
10. Rita de Cássia Cabral de Melo	0	0	1	1	3	2	0	1	89
11. Renata Alexandra Jacobs Amaro	0	0	1	0	3	3	3	1	80
12. Danubia Volpini Gonzaga	0	0	1	0	3	3	3	1	80
13. Francielly Mendes da Silva Martineli	0	0	1	0	3	3	3	1	80
14. Denise Moreira Neves	0	1	0	1	1	2	1	1	80
15. Sidnei Rufino Bento	0	0	1	1	3	2	0	0	79
16. Elza Maria Garcia de Paula	0	0	0	1	3	3	3	1	75

17. Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	0	0	0	1	3	3	3	1	75
18. Rosângela Aparecida da Silva	0	0	0	1	3	3	3	1	75
19. Maria Rosineide Barbosa dos Santos	0	0	0	1	3	3	3	1	75
20. Ana Maria Francisca de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
21. Danúbia Volpini Gonzaga	0	0	0	1	3	3	3	1	75
22. Odair José dos Santos	0	0	0	1	3	3	3	1	75
23. Ester Leite Perez	0	0	0	1	3	3	3	1	75
24. Cristiane Aparecida Silva Fernandes	0	0	0	1	3	3	0	1	69
25. Camila Soares Miranda	0	0	0	1	3	3	0	1	69
26. Mávia Botelho Lacerda	0	0	1	0	3	1	2	1	68
27. Delma Cortez de Souza	0	0	0	1	2	3	3	1	67
28. Suelen Cristina Motta da Silva	0	0	0	1	3	3	3	0	65
29. Rodrigo Tiago Peli	0	0	0	1	3	3	3	0	65
30. Rosineide Cecato	0	0	0	1	3	3	3	0	65
31. Franciele Ribeiro Lopes Arazine	0	0	0	1	3	3	3	0	65
32. Jossimara Vianna da Silva Malheiro	0	0	0	1	3	1	0	1	59
33. Thauane Cristine Branquinho Pereira	0	0	1	0	3	0	0	1	59
34. Simone Tonoli Oliveira	0	1	0	0	2	0	0	1	56
35. Jessyka Fernanda Miranda Pereira	0	0	0	0	3	3	3	1	55
36. Lilian de Souza Doreto	0	0	0	0	3	3	3	1	55
37. Sara Sabrina Alves de Souza	0	0	0	0	3	3	3	1	55
38. Milena Aparecida Ferreira Silva	0	0	0	0	3	3	3	1	55
39. Estefani Gabrieli Alves de Souza	0	0	0	0	3	3	3	1	55

40. Maria dos Anjos Sanches dos Santos Lima	0	0	0	1	1	2	3	1	54
41. Célia Regina Rezende de Oliveira	0	0	1	1	0	0	3	0	51
42. Sueli Amâncio Queiroz Mariano	0	0	0	1	2	0	2	1	50
Suziane da Maia Silva	0	0	0	0	3	1	0	1	39
Cristiane Suellen Ferraz de Souza	0	0	0	1	1	0	0	1	38
Diene Alves do Amaral Lima	0	0	0	0	3	3	3	0	37
Isabel Cristina de Mendonça	0	0	1	0	0	0	0	1	35
Marina Quirino de Oliveira	0	0	0	0	2	0	1	1	28
Cristianne Suellen Ferraz de Souza	0	0	0	1	1	0	0	0	28
Raquel Amorim	0	0	0	0	1	0	2	1	22
Arantes Lima									
Andréia Reis da Silva	0	0	0	0	0	0	3	0	6
Lucilene de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Iria Tomaz Tosta Vieira	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DA SALA DE TECNOLOGIA

NOME	Título de Doutor em área relacionada à Educação	Título de Mestre em área relacionada à Educação	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante.	TOTAL
01. Eduardo Mariano da Silva	0	1	1	1	3	3	3	1	130
02. Ralf Wenceslau Silva de Souza	0	0	1	1	3	3	3	1	100
03. Kátia Evangelista Teodoro	0	0	1	1	3	3	3	1	100
04. Sérgio Garcia de Aquino	0	0	1	1	3	3	3	1	100
05. Andrieli Dal Pizzol	0	1	0	1	3	3	3	0	95
06. Carolina Batista Maia	0	0	1	0	3	3	3	1	80
07. Cleber Alessandro Ramos	0	0	1	1	2	1	0	1	76
08. Ilsemar Ozório de Rezende	0	0	0	1	3	3	3	1	75

09. Valteir Inácio da Silva	0	0	0	1	3	3	3	1	75
10. Maria Rosineide Barbosa dos Santos Rocha	0	0	0	1	3	3	3	1	75
11. Elton Douglas Alevato	0	0	0	1	3	3	3	1	75
12. Manoel Gustavo Silva Santana Neto	0	0	0	1	3	3	3	1	75
13. Odair José dos Santos	0	0	0	1	3	3	3	1	75
14. Micheli Cristina Reis Pereira	0	0	0	1	3	3	3	1	75
15. Maria Jéssica Ferracini Inacio da Silva	0	0	0	1	3	3	3	1	75
16. Neandra Alvarenga Werça	0	0	0	1	3	3	3	1	75
17. Alex da Silva Damaceno	0	0	0	1	3	3	3	1	75
18. Mila Cristina de Oliveira Santos	0	0	0	1	3	3	3	1	75
19. Estefani Gabrieli Alves de Souza	0	0	0	1	3	3	3	1	75
20. Daniela Rocha de Oliveira	0	0	0	1	2	3	3	1	67
21. Rodrigo Tiago Peli	0	0	0	1	3	3	3	0	65
22. Juliana Rodrigues Pereira	0	0	0	1	3	3	3	0	65
23. Tânia Mara de Freitas	0	0	0	1	3	3	3	0	65
24. Maria Jéssica Ferracini Inacio da Silva	0	0	0	1	3	3	3	0	65
25. Taislaine de Oliveira Cardoso	0	0	0	1	3	3	3	0	65
26. Antonio Cássio Nunes dos Santos	0	0	0	1	2	3	1	1	63
27. João Antonio da Silva Victal	0	0	0	0	3	3	3	1	55
28. Roselaine Barbosa dos Santos	0	0	0	0	3	3	3	1	55
29. Sara Sabrina Alves de Souza	0	0	0	0	3	3	3	1	55
30. Patricia Alves de Rezende	0	0	0	0	3	3	3	1	55
31. Taís de Medeiros Pedreira	0	1	0	0	0	1	3	1	51

Cristiano Alves Rodrigues	0	0	0	1	2	0	1	1	48
Naiara de Souza	0	0	0	0	2	3	2	0	35
Rute dos Santos Lemos Leal	0	0	0	0	3	2	0	0	34
Valdilaine Ferreira dos Santos	0	0	0	0	1	2	2	1	32
Luciana Carvalho Fagundes	0	0	0	1	0	0	0	1	30
Bárbara Maria Mendes Otahara	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Milena Oliveira da Silva	0	0	0	0	1	0	0	1	18
Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	0	0	2	0	0	0	16
João Eduardo Oviedo	0	0	0	0	0	1	3	0	11
Juliana da Conceição Farias Motta	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Lúcio Vinícius Santos de Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Antônio Leonardo de Paula Leão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
João Ágno Mendes Junior	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PSICÓLOGO; PSICOPEDAGOGO; E ASSISTENTE SOCIAL

PSICÓLOGO										
NOME	Título de Doutor em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Título de Mestre em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada a área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/Curso acima de 80h em aplicação de testes e avaliações psicopedagógicas	Formação/ Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/ Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/ Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Raquel Marques Ribeiro dos Santos	0	1	1	2	1	3	3	3	1	155
2. Leandro Batista de Castro	0	1	1	2	0	0	0	0	0	90
3. Lorannoelly Vargas Costa Paz	0	1	0	0	1	1	2	2	1	82
4. Thalia Aline Gomes dos Santos Guimarães	0	0	1	0	0	3	3	3	0	75
5. Vinícius Garcia Rodrigues de Souza	0	0	1	0	0	1	3	3	1	69
6. Ana Paula Cazaroti	0	0	1	0	0	0	3	0	1	55
7. Aline Assis Andreta	0	0	0	0	1	3	3	3	0	55

Jaqueline Cintia de Souza	0	0	1	0	0	1	0	0	1	48
Ana Paula Moreto Silvestre	0	0	1	0	0	0	0	3	1	46
Luiz Fernando Tosta Araújo	0	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Cristiane Aparecida Leal Buso	0	0	1	1	0	0	0	2	0	44
Mariella Rossi de Paula Amaral	0	0	1	0	0	0	0	0	1	40
Priscila Machado de Souza	0	0	0	1	0	0	1	2	1	29
Luana Cantário dos Santos	0	0	0	0	0	1	0	3	1	24
Marcela Gomes Marques	0	0	0	0	0	2	1	0	0	21
Leonilda dos Santos Cangussu	0	0	0	0	0	1	0	1	1	20
Estefania Zavaschi da Silva	0	0	0	1	0	0	0	0	1	20
Nicole de Oliveira Souza	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Queenslandia Fernandes Cassimiro	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Ariane Assis de Oliveira	0	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Bianca Queiroz de Oliveira Malagute	0	0	0	0	0	1	0	0	0	8
Maria Amanda Porto Hipolito	0	0	0	0	0	0	1	1	0	7
Zenaide Beatriz Arnone da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Letícia da Silva Pereira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gláucia Cavalcante Querino Miyashiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ana Vitória Rodrigues Lopes Santana	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Carla Nascimento de Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rayanna Oliveira Motta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	Título de Doutor em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Título de Mestre em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada a área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/Curso acima de 80h em aplicação de testes e avaliações psicopedagógicas	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Cleide Aparecida Martins Barboza Silva	0	0	1	2	0	3	3	3	1	105
2. Hellen Ferreira da Silva Miziara	0	0	1	2	0	3	3	3	1	105
3. Juliana Vilela de Paula	0	0	1	1	0	3	3	2	1	93
4. Sílvia Regina Lopes Leal	0	0	1	0	0	3	3	2	1	83
5. Sílvia Gomes Tenório	0	0	1	0	0	3	3	3	0	75
6. Renata de Souza Silva	0	0	1	0	0	2	3	1	1	73

7. Rafaella de Aquino Raddi	0	0	1	0	0	3	1	1	1	71
8. Mara Júlia Assis Cardoso	0	0	1	1	0	2	0	0	1	66
9. Diego Pereira da Silva	0	1	0	0	0	1	1	2	0	57
10. Lucinei-de Moraes Lamblem Rodrigues	0	0	1	1	0	0	0	0	1	50
Raiane Amorim Arantes	0	0	1	0	0	2	0	1	0	48
Rosana Teodoro da Silva	0	0	0	1	0	3	1	0	0	39
Márgila Leal de Souza Tocchio	0	0	0	0	0	2	0	0	1	26
Márcia dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10
Ana Rita Tarzina da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabriela Lima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bruna Fernandes Rocha	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PSICOPEDAGOGO										
NOME	Título de Doutor em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Título de Mestre em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Título de Especialista em área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas	Título de Especialista em área relacionada a área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas	Formação/Curso acima de 80h em aplicações psicopedagógicas	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2019, 2020 e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Nágina Regina Alves	0	0	1	2	1	3	3	3	1	115
2. Micheli Cristina Reis Pereira	0	0	1	2	1	3	3	3	1	115
3. Katia Ferreira de Andrade Diniz Souza	0	0	1	1	1	3	3	3	1	105
4. Solange Martins	0	0	1	1	1	3	3	3	1	105
5. Naubia de Souza Machado	0	1	0	2	0	3	3	3	0	105
6. Maria Aparecida Pereira dos Santos	0	0	1	1	0	3	3	3	1	95
7. Ana Maria Francisca de Souza	0	0	1	2	0	3	3	3	0	95
8. Matheus Silvério Dutra	0	0	1	1	0	3	3	3	1	95
9. Maria Aparecida Martins Oliveira	0	0	1	1	0	3	3	0	1	89
10. Neila Maria Lino	0	0	1	1	0	3	3	3	0	85
11. Elaine Luiza de Queiroz	0	0	1	2	0	3	2	0	0	84
12. Suelen Rita Mathias de Barros Lamblem	0	0	1	1	0	3	2	3	0	80
13. Danubia Volpini Gonzaga	0	0	1	0	0	3	3	3	0	75

14. Tânia Fernandes Arantes	0	0	1	0	0	3	3	3	0	75
15. Valéria Rodrigues Martins Tobal	0	0	0	1	1	3	3	3	1	75
16. Neuza Gonçalves de Faria	0	0	1	0	0	3	3	0	0	69
17. Francini Regina dos Santos Martins	0	0	1	0	0	3	3	0	0	69
18. Sidnei Rufino Bento	0	0	1	0	0	3	2	0	0	66
19. Maria José da Silva	0	0	1	2	0	1	1	1	0	65
20. Taislaine de Oliveira Cardoso	0	0	0	2	0	3	3	3	0	65
21. Fernanda Bermal Rodrigues	0	0	1	0	0	3	2	0	0	64
22. Raquel Lacerda Santos	0	0	1	0	0	3	0	0	1	64
23. Rosângela Ferreira Batista	0	0	1	0	0	3	1	0	0	59
24. Maria Aparecida Rodrigues	0	0	0	1	0	3	3	3	0	55
25. Andréia Aparecida Simões	0	0	0	0	1	3	3	3	0	55
Vanessa Patrícia Macedo Barbosa	0	0	0	1	0	3	3	0	0	49
Aldaisa Souza Duarte	0	0	0	0	0	3	3	3	0	45
Andréa Gomes de Sá Caravelo	0	0	0	0	0	3	2	0	1	44
Adriana Davanzo Ballera	0	0	0	0	0	2	3	3	0	37
Vadna Maria Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	3	0	3	0	30
Laís Ribeiro Neves	0	0	0	1	0	1	1	0	0	23
Danubia Gomes de Padua Silva	0	0	0	0	0	1	1	0	0	13
Leonilda dos Santos Cangussu	0	0	0	0	0	1	1	0	0	13
Raquel Amorim Arantes Lima	0	0	0	0	0	1	0	2	0	12
Thainá Souza Pereira	0	0	0	1	0	0	0	0	0	10
Vania Cristina Pereira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
NOME	Título de Especialista em área relacionada à Educação , com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.	Formação/Curso acima de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre , realizados nos anos de 2019, 2020,	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL

1. Regina de Cassia Malaguti Paula	1	1	2	2	2	1	115
2. Géssica dos Santos Jesus	1	1	2	2	2	1	115
3. Elida Cardoso Dias de Souza	1	1	2	2	2	1	115
4. Maria Eduarda da Silva Mota	1	1	2	2	2	1	115
5. Débora Fernandes de Souza	1	2	2	0	1	1	110
6. Jaqueline Patrícia Dias	1	1	2	1	2	1	107,5
7. Fabiana Nogueira de Queiroz Lira	1	1	2	1	2	1	107,5
8. Jackeline Faria de Souza	1	1	2	1	2	1	107,5
9. Franciele Ribeiro Lopes Arazine	1	1	2	1	2	1	107,5
10. Suziane da Maia Silva	1	1	2	2	0	1	105
11. Luana de Campos Dias	1	1	2	2	2	0	105
12. Gabrielle Amanda Araújo de Lima	1	1	1	2	2	1	105
13. Rosa Maria Cardoso da Silva	1	1	2	2	0	1	105
14. Osnimara Freitas Gomes	1	1	2	1	0	1	97,5
15. Suzeli Donizete de Souza	1	1	2	0	1	1	95
16. Jordevânia Azambuja Dias	1	1	0	1	2	1	87,5
17. Rosangela Maria de Souza	1	1	1	0	1	1	85
18. Niléia Kathileen de Oliveira Lamblém	1	1	0	0	0	1	85
19. Alessandra Cristina da Silva	1	1	0	0	0	1	85
20. Andressa Caetano de Oliveira	1	1	0	1	0	1	85
21. Devanilda Vieira da Silva	1	1	1	0	0	1	80
22. Arieli Alves da Silva	1	1	1	0	2	0	80
23. Silvania de Almeida Silva	1	1	0	0	0	0	75
24. Nelci Alves Rodrigues Souza	1	1	0	0	1	1	75
25. Márcia Maria do Nascimento Batista	1	1	0	0	0	1	70
26. Fabiana Garcia dos Santos Souza	1	1	0	0	0	1	70
27. Alessandra Barcellos da Silva	1	1	0	0	0	1	70
28. Ana Beatriz Garcia Machado Queiroz	1	1	0	0	0	1	70

29. Rosana Batista Ferreira Leonel de Freitas	1	1	0	0	0	1	70
30. Edilaine Gonçalves de Sousa	0	1	2	2	2	1	70
31. Sueli de Fátima Ribeiro	0	1	2	2	2	1	70
32. Mônica Pereira da Silva	1	1	0	0	0	1	70
33. Jéssica Batista Páscoa	1	1	0	0	0	1	70
34. Fabricio Rezende da Silva	0	1	2	2	2	1	70
35. Hávila Paula de Jesus	0	1	2	2	2	1	70
36. Laisla Leticia Paixão da Silva Teodosio	0	1	2	2	2	1	70
37. Daiane Carla Campos Simão	0	1	2	2	2	1	70
38. Amanda Souza Vieira Santos	1	1	0	0	0	1	70
39. Luana Freitas Costa	0	1	2	2	2	1	70
40. Danielly Caroline da Conceição Garcia	0	1	2	2	2	1	70
41. Elineia Tomaz da Silva dos Santos Alves	0	1	2	2	1	1	65
42. Catarina Almeida da Silva	0	1	2	2	1	1	65
43. Jéssica do Carmo Santos	0	1	2	2	1	1	65
44. Fabiana Clemente Ferreira Rabello	0	1	2	2	2	1	62,5
45. Janilda Teresinha de Sousa	1	1	0	0	0	0	60
46. Valéria Lemos Carvalho	1	1	0	0	0	0	60
47. Samanta Lima da Silva	0	1	2	1	1	1	57,5
48. Liamar Osoria de Rezende Costa	0	0	2	2	2	1	55
49. Fabiana Batista da Silva	0	0	2	2	2	0	55
50. Daniele Ramos dos Santos	0	0	2	2	2	1	55
51. Rita de Cassia Mariano de Rezende	0	1	2	0	2	1	55
52. Camila Alves de Mendonça Oliveira	0	0	2	2	2	1	55
53. Jaqueline Lopes de Souza	0	0	2	2	2	1	55
54. Andreia Caetano de Oliveira	0	0	2	2	2	1	55
55. Amanda Costa da Silva	0	1	1	2	1	1	55

56. Gabriela Rezende de Souza	0	1	2	0	2	1	55
57. Leticia Gonçalves da Silva	0	1	2	1	0	1	52,5
58. Aruana Helena da Souza Normandia Gonçalves	0	1	2	1	0	1	52,5
59. Tais Morieli de Souza Silva	0	1	2	1	2	0	52,5
60. Rute dos Santos Lemos Leal	0	0	2	2	2	1	55
61. Angelita Duarte dos Santos	0	1	2	0	1	1	50
62. Michele Aparecida Mauricio Menezes	0	0	2	2	1	1	50
Andressa Freitas França Sampaio	0	1	1	0	1	1	45
Elisângela de Lima dos Santos	0	0	2	2	2	0	45
Daniela Batista Calasso	0	1	0	2	1	1	45
Adriana Tais Machado da Silva	0	0	2	2	0	1	45
Janaina Querino de Almeida Alves	0	1	2	0	0	1	45
Roseli de Jesus Oliveira Nascimento	0	0	2	2	1	0	40
Josicéle Leal Moraes	0	1	0	1	0	1	40
Viviane Cavalcante Machado	0	1	1	2	0	0	40
Maria Eduarda Santos Andrade	0	1	1	0	1	1	40
Flávia Nunes de Almeida	0	0	2	0	2	1	40
Lorraine Lopes de Souza	0	1	1	1	1	0	37,5
Natália Freitas de Souza	0	0	2	1	0	1	37,5
Juliana Kenia Souza Silva	0	1	1	0	0	0	35
Maria das Graças Souza Rodrigues	0	1	1	0	0	1	35
Vitória Karoline Francisco da Conceição	0	0	2	2	0	0	35
Rosilene Cecato	0	0	0	2	2	1	35
Naiara de Souza	0	1	0	1	2	0	32,5
Danubia Gomes de Pádua Silva	0	1	0	1	0	1	32,5
Ana Lúcia Alves	0	1	0	0	1	1	30
Beatriz Martins Alves	0	0	2	0	0	1	30
Jennifer Cristiny Aparecida de Oliveira	0	1	0	0	1	1	30

Andressa Freitas França Sampaio	0	0	1	0	2	1	30
Juliana Aparecida Calossa de Jesus	0	0	2	0	0	1	30
Ana Cláudia Tosque de Oliveira	0	1	0	0	1	1	30
Maria Eduarda de Freitas Mateus	0	0	0	2	1	1	30
Marcela Andressa Amaral Santos	0	1	0	0	1	1	30
Poliana Cristina da Silva	0	0	2	0	0	1	30
Edriana Abadia de Almeida	0	1	0	0	0	1	25
Sandra Regina Batista Rocha	0	1	0	0	0	1	25
Deusangela Adelaide de Souza Pascoaloto	0	1	0	0	0	1	25
Letícia Dias Rodrigues	0	1	0	0	0	1	25
Sandra Aparecida Freitas Ferreira	0	1	1	0	0	0	25
Josane Cristina Franco	0	1	0	0	0	1	25
Rosely Ferreira da Silva	0	1	0	0	0	1	25
Renata Kaylaine Freitas Chiaffitelli	0	0	1	0	1	1	25
Cleide Regina Alves Ferreira	0	1	0	0	0	1	25
Sara Alves dos Santos	0	0	0	2	0	1	25
Giovanna Gleize Borges Dutra	0	1	0	0	0	1	25
Jaciene Aparecida da Silva	0	1	0	0	0	1	25
Carla Priscila Rezende da Silva	0	1	0	0	0	1	25
Jossane Cristina Franco	0	1	0	0	0	1	25
Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	0	1	1	0	0	0	25
Regilaine Muniz de Freitas	0	0	1	0	1	1	25
Gean de Matos Souza	0	0	1	0	2	0	20
Alecir Aparecida da Silva	0	0	1	0	0	1	20
Maria Fernanda Silva Ferreira	0	0	1	0	0	1	20
Giseli Siqueira Fagundes de Freitas	0	0	0	2	1	0	20
Gilson Alves da Costa	0	0	0	0	2	1	20
Natalia Rezende Machado	0	0	1	0	0	1	20

Caroline Matias de Jesus	0	0	2	0	0	0	20
Rosângela Sanches da Silva	0	0	1	1	0	0	17,5
Samara Katia de Oliveira Silva	0	1	0	0	0	0	15
Juliana Paixão Izaac Cavalcante	0	1	0	0	0	0	15
Janaina Tiago de Araujo	0	1	0	0	0	0	15
Drieli Aparecida Branquinho Cortezini Lima	0	0	0	0	1	1	15
Ricardo Andrade Queiroz	0	1	0	0	0	0	15
Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	0	0	1	0	1	0	15
Flavia Leite da Silva	0	1	0	0	0	0	15
Camila Regina de Oliveira	0	1	0	0	0	0	15
Alessandra Luiz dos Santos	0	0	0	0	1	1	15
Simone Pereira da Silva	0	1	0	0	0	0	15
Tatiane Fatima Dutra	0	1	0	0	0	0	15
Débora Rosa Reis	0	0	0	0	1	1	15
João Paulo Vieira Toso de Souza	0	0	0	0	1	1	15
Eva Maria da Silva	0	0	0	0	1	1	15
Rodrigo Batista Ramos	0	1	0	0	0	0	15
Rosângela Silva Santos Lima	0	0	0	0	0	1	10
Weslany de Souza Santos	0	0	0	0	0	1	10
Ieda Ellen Melo de Lisboa	0	0	0	0	0	1	10
Jéssica Aparecida dos Santos Pedroso	0	0	0	0	0	1	10
Amandha Franchini de Paula	0	0	0	0	0	1	10
Jackeline Fernandes Ferreira	0	0	1	0	0	0	10
Sebastiana Eduarda de Souza Rodrigues	0	0	0	0	0	1	10
Dorivânia Nunes de Pinho	0	0	1	0	0	0	10
Talita Naiara Rodrigues de Oliveira	0	0	1	0	0	0	10
Naiara Rodrigues de Paula	0	0	0	0	0	1	10
Karolaine Augusto de Lima	0	0	0	0	0	1	10

Alessandra Maria da Silva	0	0	0	0	0	1	10
Adriana Noberto Silva	0	0	0	0	0	1	10
Martchele Camilo Corrêa Garcia	0	0	0	0	0	1	10
Rosa Maria Guedes de Souza	0	0	0	0	0	1	10
Maria Aparecida Oliveira Ribeiro	0	0	0	0	0	1	10
Adila Natiele Oliveira Silva	0	0	0	0	2	0	10
Caroline Linauer de Queiroz	0	0	0	0	0	1	10
Kelly Adriana Lima Mendonça	0	0	0	0	0	1	10
Ludmila Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	1	10
Cleonice Aparecida de Oliveira	0	0	0	0	0	1	10
Tatieli Borges de Oliveira	0	0	1	0	0	0	10
Samara da Silva Santos	0	0	0	0	1	0	5
Bruna Inacio Camargo Martins	0	0	0	0	0	0	0
Ana Carolina Inácio Camargo	0	0	0	0	0	0	0
Julia Aparecida Hipolito	0	0	0	0	0	0	0
Maria Vitória Brandão Campos	0	0	0	0	0	0	0
Deisi Pereira do Carmo	0	0	0	0	0	0	0
Maiza Barbosa de Freitas	0	0	0	0	0	0	0
Katiúscia Borges de Souza	0	0	0	0	0	0	0
Joana D'arc Souza Silva	0	0	0	0	0	0	0
Auro Bernardino de Paula Junior	0	0	0	0	0	0	0
Ana Cláudia Aparecida Rosa Lima	0	0	0	0	0	0	0
Lucilene Aparecida Cirilo	0	0	0	0	0	0	0
Beatriz Zita Alves de Moraes	0	0	0	0	0	0	0
Miriellen Filho	0	0	0	0	0	0	0
Silvia Maria Castro	0	0	0	0	0	0	0
Eduarda de Souza Silva	0	0	0	0	0	0	0
Danielle Estela Almeida Simões	0	0	0	0	0	0	0
Amanda Caroline de Assis	0	0	0	0	0	0	0
Amanda M. Tavares Lambem	0	0	0	0	0	0	0

Alessandra Mendes de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Giseli Aparecida Neves Carvalho	0	0	0	0	0	0	0
Maria do Carmo Ribeiro Páscoa	0	0	0	0	0	0	0
Caroline Xavier Motta	0	0	0	0	0	0	0
Sonia Regina Alves dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Zilda Mendes de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Juliane Aparecida da Silva	0	0	0	0	0	0	0
Eduarda Ponciano Borges	0	0	0	0	0	0	0
Giovanna Morais Silva	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
SERVIÇO DE APOIO

SERVIÇO DE APOIO							
NOME	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.	Formação/Curso acima de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital.)	TOTAL
1. Luziane Pereira Rodrigues	1	1	2	2	2	1	115
2. Vanessa Dias Ribeiro	1	1	2	2	0	1	105
3. Osnimara Freitas Gomes	1	1	2	1	0	1	97,5
4. Vadna Maria Rodrigues dos Santos	1	1	1	2	0	1	95
5. Mauricio Augusto Freitas Paula de Souza	1	1	0	2	2	1	95
6. Milena Aparecida Ferreira Silva	1	1	0	2	2	1	95
7. Isabel Cristina Candida da Silva	1	1	2	1	0	0	87,5
8. Jordevânia Azambuja Dias	1	1	0	1	2	1	87,5
9. Ana Beatriz Garcia Machado Queiroz	1	2	0	0	0	1	85
10. Suelí de Fátima Ribeiro	0	1	1	1	1	1	85
11. Marlene do Prado Gonçalves	0	1	2	2	2	1	70

12. Ellen Caetano da Silva	0	1	2	2	2	1	70
13. Kelly Malheiros Alves de Queiroz Marconsin	1	1	0	0	0	1	70
14. Gabriela Rezende de Souza	0	2	2	0	2	1	70
15. Felix Clemente Nunes	0	1	2	2	1	1	65
16. Lucas dos Santos Melo	0	1	2	1	2	1	62,5
17. Aurélia Eveline Ciciliano	0	1	1	2	2	1	60
18. Anaiane Alves Lamblém	0	1	2	2	2	0	60
19. Caroline da Silva Santos	0	1	2	1	1	1	57,5
20. Liamar Osoria de Rezende Costa	0	0	2	2	2	1	55
21. Irene Ferreira de Souza	1	0	0	0	0	1	55
22. Elaine Alves Maia	0	0	2	2	1	1	55
23. Jaqueline Lopes de Souza	0	0	2	2	2	1	55
24. Aldaisa Souza Duarte	0	0	2	2	2	1	55
25. Louise Camila da Paixão	0	1	2	0	1	1	55
26. Aruana Helena de Souza Normandia Gonçalves	0	1	2	1	0	1	52,5
27. Luiz Fernando Tosta Araujo	0	1	1	1	2	1	52,5
28. Leticia Gonçalves da Silva	0	1	2	1	0	1	52,5
29. Adriana Caires Maia	0	0	2	2	1	1	50
30. Roseli de Jesus Oliveira Nascimento	0	0	2	2	1	1	50
31. Michele Aparecida Mauricio Menezes	0	0	2	2	1	1	50
Angelita Duarte dos Santos	0	1	2	0	1	1	47
Jéssica Ferreira de Queiroz	0	1	1	0	2	1	45
Andressa Freitas França Sampaio	0	1	1	0	1	1	45
Caren Carine Severino Brito	0	0	1	2	2	1	45
Débora Antônio Souza Oliveira	0	0	1	2	2	1	45

Maria Eduarda Santos Andrade	0	1	1	0	1	1	40
Juliana de Jesus	0	0	2	0	2	1	40
Amandha Santos de Souza Costa	0	2	0	0	0	1	40
Vitória Karoline Francisco da Conceição	0	0	2	2	0	0	35
Ana Lúcia Alves	0	1	0	0	1	1	30
Jennifer Cristiny Aparecida de Oliveira	0	1	0	0	1	1	30
Stefany Rodrigues Nogueira	0	1	0	0	1	1	30
Ana Cláudia Tosque de Oliveira	0	1	0	0	1	1	30
Marilene de Fatima Ferraz dos Santos	0	1	0	2	0	0	30
Juliana Aparecida Calossa de Jesus	0	0	2	0	0	1	30
Marilene Aparecida Moreira	0	1	1	0	1	0	30
Eberson Frederice Santos	0	1	0	0	2	0	25
Marcia Silveira de Menezes	0	1	0	0	0	1	25
Edriana Abadia de Almeida	0	1	0	0	0	1	25
Gabriely Pereira da Silva	0	1	1	0	0	0	25
Talita Rosa dos Reis Ferreira	0	0	1	0	1	1	25
Jussara dos Santos Garcia	0	0	1	0	1	1	25
Deusangela Adelaide de Souza Pascoaloto	0	1	0	0	0	1	25
Karolaine Augusto de Lima	0	1	0	0	0	1	25
Sara Alves dos Santos	0	0	0	2	0	1	25
Adriana Roberto Silva	0	1	0	0	0	1	25
Márcia Silveira de Menezes	0	1	0	0	0	1	25
Luciana Maria Dias	0	1	0	0	0	1	25
Sueli Samudio Chudecki	0	1	0	0	0	1	25
Regilaine Muniz de Freitas	0	0	1	0	1	1	25
Rafaela Regina Silva	0	0	0	2	2	0	25
Anizia Santos de Oliveira Schautz	0	1	0	0	0	1	25

Naira Jaine Rodrigues da Silva	0	0	2	0	0	0	20
Camila de Jesus Ribeiro	0	1	0	0	1	0	20
Bruna Alves da Silva	0	0	2	0	0	0	20
Beatriz Pinheiro Muniz Camargo	0	0	1	0	0	1	20
Edimara Mariana de Menezes Silva	0	0	0	1	0	1	17,5
Regiene Sandra Silva	0	0	1	0	1	0	15
Janilda Teresinha de Sousa	0	1	0	0	0	0	15
Laine Cristina Alves de Jesus	0	1	0	0	0	0	15
Rodrigo Batista Ramos	0	1	0	0	0	0	15
Thauana Marcela Dutra de Oliveira	0	0	0	0	1	1	15
Luana Caroline Prates Ribeiro	0	0	0	0	1	1	15
Osvaldo Rodrigues Pereira Neto	0	0	1	0	1	0	15
Drieli Aparecida Branquinho Cortezini Lima	0	0	0	0	1	1	15
Gláucia Felício de Souza	0	1	0	0	0	0	15
Rosa Cristina Pereira Silva	0	0	1	0	1	0	15
Camila Regina de Oliveira	0	1	0	0	0	0	15
Maria Augusta Lopes Azambuja	0	1	0	0	0	0	15
Janaína da Silva Santos	0	1	0	0	0	0	15
Jackeline Fernandes Ferreira	0	0	1	0	0	0	10
Gabriella Ferreira Machado	0	0	0	0	0	1	10
Lucas Santos Rocha	0	0	0	0	0	1	10
Carla Nascimento de Carvalho	0	0	0	0	0	1	10
Samela Miguel das Neves	0	0	1	0	0	0	10
Maria Heloísa da Cruz Oliveira	0	0	0	0	0	1	10
Joseli Oliveira Silva	0	0	1	0	0	0	10
Daniela Fernandes Alves	0	0	0	0	0	1	10

Maria do Carmo Ribeiro Páscoa	0	0	0	0	0	1	10
Rosângela Silva Santos Lima	0	0	0	0	0	1	10
Adila Natiele Oliveira Silva	0	0	0	0	2	0	10
Gustavo Henrique Gomes Ferraz	0	0	0	0	0	1	10
Jéssica Aparecida dos Santos Pedroso	0	0	0	0	0	1	10
Heloise Gabriele Silva Bichofe	0	0	0	0	0	1	10
Sintya Herculano da Silva	0	0	0	0	0	1	10
Maria Luiza da Silva Pedrazzi	0	0	0	0	0	1	10
Amanda Franchini de Paula	0	0	0	0	0	1	10
Mateus da Silva Domingues	0	0	0	0	0	1	10
Tuani Cristina Trento	0	0	1	0	0	0	10
Lucelina Marques de Mello	0	0	0	0	2	0	10
Heloise Gabriele Silva Bichofe	0	0	0	0	0	1	10
Julia Caroline Cantário Andrade	0	0	0	0	0	1	10
Michelle Alves Ribeiro	0	0	0	0	0	1	10
Ana Carolina Soares Alves Machado Honorato	0	0	0	0	1	0	5
Taiane Ribeiro da Silva	0	0	0	0	0	0	0
Danithely Inácio do Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0
Larissa Vitória Cordeiro de Paula	0	0	0	0	0	0	0
Lucas Nunes da Silva	0	0	0	0	0	0	0
Kérolen Cataneo	0	0	0	0	0	0	0
Pricila Regina Betarello Barbosa	0	0	0	0	0	0	0
Giovanna Morais Silva	0	0	0	0	0	0	0
Fernanda Ramos	0	0	0	0	0	0	0
Priscila Ferreira Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0
Raíssa Rocha de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Mayra do Nascimento Storck Seraguci	0	0	0	0	0	0	0

Maria Aparecida Araujo Costa Sousa	0	0	0	0	0	0	0
Mariley Machado da Silva	0	0	0	0	0	0	0
Raiane Eugenio Martins	0	0	0	0	0	0	0
Auro Bernardino de Paula Junior	0	0	0	0	0	0	0
Fernanda dos Reis Fernandes Nunes	0	0	0	0	0	0	0
Julia Aparecida Hipolito	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR						
NOME	Título de Especialista em área relacionada à Educação , com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2019, 2020, 2021 e 2022 até a data de publicação do edital.	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Antonino Ramos Costa	0	0	1	1	2	75
2. Vagner Luís do Nascimento	0	0	1	1	1	75
3. Pascoal Marques de Souza	0	0	0	0	2	50
4. João Aparecido Rezende	0	0	0	0	2	50
5. Dinovan Marques da Silva	0	0	0	0	2	50
Tais Morieli de Souza Silva	0	1	1	0	0	35
Celio Silva Silveira	0	0	1	0	0	15
Carlos Fernando Rodrigues	0	0	0	0	0	0

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
COZINHEIRO

COZINHEIRO							
NOME	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	Formação/Curso de 60h na área de alimentação, nutrição e higiene , realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h na área de alimentação, nutrição e higiene , realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h na área de alimentação, nutrição e higiene , realizadas nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL

1. Joelma Aparecida Rufino Martins	1	1	1	1	1	1	110
2. Rosa Maria Alves de Freitas	0	1	1	1	1	1	80
3. Fatima Tiago da Silva	1	1	0	0	0	1	65
4. Arimarta Camargo Domingos	1	1	0	0	0	1	65
5. Luciene Nunes dos Santos Prates	1	1	0	0	0	1	65
6. Thaynara Gonçalves Campos	1	1	0	0	0	1	65
7. Elaine Aparecida Vieira Paula	1	1	0	0	0	0	55
8. Katia Akemi Yoshida	1	1	0	0	0	0	55
9. Adriana dos Santos Costa	1	1	0	0	0	0	55
10. Jerussa Pauliceya Raddi	1	1	0	0	0	0	55
11. Gilvânia Aparecida de Freitas	1	1	0	0	0	0	55
12. Cristiane Alves Camargo	1	1	0	0	0	0	55
13. Poliana Mariano Andrade	1	1	0	0	0	0	55
14. Jaqueline Kelly Ferreira de Souza	1	1	0	0	0	0	55
15. Ana Cláudia Aparecida Rosa Lima	1	1	0	0	0	0	55
Joice Ferreira Garcia	0	1	1	0	0	0	45
Miranir Brandão da Silva	0	1	0	0	0	1	35
Conceição Rodrigues da Silva	0	1	0	0	0	1	35
Daiane Cristina Silva	0	0	1	0	0	1	30
Elaine Cristina Lopes Cantário	0	1	0	0	0	0	25
Martha Conceição dos Santos Guariento	0	0	1	0	0	0	20
Ana Maria da Silva Vilela	0	0	0	0	0	1	10
Alessandra das Graças Siqueira Souza	0	0	0	0	0	1	10
Angelita Caetano	0	0	0	0	0	1	10

Elis Regina Maria da Silva Santos	0	0	0	0	0	1	10
Sandra Lopes da Silva	0	0	0	0	0	1	10
Michele Silva Batista	0	0	0	0	0	1	10
Raquel Cristina dos Santos	0	0	0	0	0	1	10
Maria Rosa da Costa	0	0	0	0	0	1	10
Fernanda Cristina Vieira	0	0	0	0	0	0	0
Sandra Garcia Martins	0	0	0	0	0	0	0
Camila Bizo da Silva Capella	0	0	0	0	0	0	0
Elizangela Aparecida Izidoro de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Delma Raimunda Fernandes Arantes	0	0	0	0	0	0	0
Edirene da Costa Ferreira	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO VII
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
INSPETOR DE ALUNOS

INSPETOR DE ALUNOS FEMININO							
NOME	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio	Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Rosângela Ferreira Batista	1	1	1	1	1	2	120
2. Rita de Cassia Mariano de Rezende	1	1	1	1	1	2	120
3. Elineia Tomaz da Silva dos Santos Alves	1	1	1	1	1	1	110
4. Elem Cristina Candida de Jesus	1	1	1	1	0	2	110
5. Aruana Helena de Souza Normandia Gonçalves	1	1	1	1	1	1	110
6. Maria Eduarda Santos Andrade	1	1	1	1	1	1	110
7. Bethânia Alves Medeiros	1	1	1	1	1	0	100
8. Tássia Rithielli Lopes	1	1	1	1	1	0	100

9. Jussara dos Santos Garcia	0	1	1	1	1	2	90
10. Juliana Daiana Graciano	0	1	1	1	1	2	90
11. Michele Aparecida Maurício Menezes	0	1	1	1	1	2	90
12. Andressa Freitas França Sampaio	0	1	1	1	1	2	90
13. Daniela Pereira de Paula	0	1	1	1	1	2	90
14. Viviane Viana da Silva	1	1	1	0	0	1	85
15. Lliamar Osoria de Rezende Costa	0	1	1	1	1	1	80
16. Roseli de Jesus Oliveira Nascimento	0	1	1	1	1	1	80
17. Juliana de Jesus	0	1	1	1	1	1	80
18. Regilaine Muniz de Freitas	0	1	1	1	0	2	80
19. Tieli Lopes Dadalte	0	1	1	1	1	1	80
20. Aldaisa Souza Duarte	0	1	1	1	1	1	80
21. Sirlene Franco	1	1	0	0	0	2	75
22. Amanda Beraldo Lemos de Freitas	1	1	0	0	0	2	75
23. Karolaine Augusto de Lima	1	1	0	0	0	2	75
24. Gabriella Ferreira Machado	1	1	0	0	0	2	75
25. Mariana Freitas Silva	1	1	0	0	1	1	75
26. Rosilene Cecato	0	1	1	1	1	0	70
27. Tania Nunes Torres Silva	0	1	1	1	1	0	70
28. Drieli Aparecida Branquinho Cortezini Lima	0	1	0	1	1	2	70
29. Juliana de Sousa Curto Pessoa	1	1	1	1	1	0	70
30. Enilda Gonçalves da Silva	0	1	1	1	0	1	70
31. Catiana Aparecida Maurícia Menezes	0	1	1	1	1	0	70
32. Janaina de Oliveira da Silva	0	1	1	1	1	0	70
33. Hizabely Patrícia Teodosio Silva	0	1	1	1	1	0	70

34. Vitória Karoline Francisco da Conceição	0	1	1	1	1	0	70
35. Iasmim Pascoa Mendes	0	1	0	1	1	2	70
36. Rosieni Barbosa dos Santos Alves	0	0	1	1	1	2	65
37. Leandra Monielli Queiroz Lima	0	0	1	1	1	2	65
38. Maria Fernanda Silva Ferreira	0	1	1	0	0	2	65
39. Priscila Cristina da Silva Barreto Sartori	0	1	1	1	0	0	60
40. Luana Caroline Prates Ribeiro	0	1	0	1	1	1	60
41. Ingrid Eduarda de Oliveira	0	1	0	1	0	2	60
42. Luciana Maria Dias	1	1	0	0	0	0	55
43. Suzana da Silva Machado	1	1	0	0	0	0	55
44. Lya Cássia de Jesus Marques	1	1	0	0	0	0	55
45. Elizandra Vascques Mendes	1	1	0	0	0	0	55
46. Edimara Mariana de Menezes Silva	0	1	1	0	0	1	55
47. Wyara Marques Peres	0	1	0	0	1	2	55
48. Viviane Salú Silva de Freitas	1	1	0	0	0	0	55
49. Raiane Audelino da Silva	1	1	0	0	0	0	55
50. Joseli Oliveira Silva	0	1	1	0	1	0	55
51. Flávia Aparecida Bruno Mendes	1	1	0	0	0	0	55
52. Leticia Santos de Oliveira	1	1	0	0	0	0	55
53. Bruna Inácio Camargo Martins	1	1	0	0	0	0	55
54. Maria Vitória Souza e Silva	0	1	0	0	1	2	55
Lívia Estela Barreto Macedo	0	1	0	0	0	2	45
Vilma Aparecida Marques da Silva	0	1	0	0	0	0	45
Mariana Loures de Oliveira	0	1	1	0	0	0	45
Mônica Batista da Silva	0	1	1	0	0	0	45

Patricia Soares da Silva	0	1	0	0	0	2	45
Lunier Maldonado Faria	0	1	0	0	0	2	45
Valdirene Martins dos Santos	0	1	0	0	0	2	45
Julia Caroline Cantário Andrade	0	1	0	0	0	2	45
Romilda Terezinha Bernardes Rodrigues	0	1	0	0	0	2	45
Lidiane Grazieli de Souza	0	1	0	0	0	2	45
Michelle Alves Ribeiro	0	1	0	0	0	2	45
Marcia Silveira de Menezes	0	1	0	0	0	2	45
Altais Souza Duarte	0	0	1	1	1	0	45
Vanusa Adriana Rosa Borges	0	1	0	0	0	2	45
Valeria Candido Cordeiro	0	1	0	0	0	2	45
Katia Akemi Yoshida	0	1	0	0	0	2	45
Dorivania Nunes de Pinho	0	1	1	0	0	0	45
Mariana Machado da Silva	0	1	0	1	0	0	40
Mariana Azambuja Ferreira Mendonça	0	1	0	1	0	0	40
Aurislene Alves de Jesus Firme	0	1	0	0	1	0	35
Daniela Fernandes Alves	0	0	0	0	1	2	35
Aline Pereira de Souza	0	1	0	0	0	1	35
Larissa Bernardes Rodrigues	0	1	0	0	0	1	35
Marisa do Socorro Lopes Vieira	0	0	0	1	0	2	35
Tainá da Silva Moro	0	1	0	0	1	0	35
Katiúcia Aparecida de Paula Tamarozzi	0	1	0	0	1	0	35
Adaiza Gonçalves da Silva	0	1	0	0	0	1	35
Beatriz Aparecida Bondezan	0	1	0	0	0	1	35
Daniela Fernandes Alves	0	0	0	0	1	2	30
Daiana Garcia Souza	0	1	0	0	0	0	25
Ester Silva dos Santos	0	1	0	0	0	0	25
Daiane de Oliveira Elias	0	1	0	0	0	0	25

Ester dos Santos Balbino	0	1	0	0	0	0	25
Danielle Oliveira da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Ana Carolina Inácio Camargo	0	1	0	0	0	0	25
Ivone Francisca de Oliveira dos Reis	0	1	0	0	0	0	25
Maria Cristina Neves da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Maria Clara Silva Mancini	0	1	0	0	0	0	25
Natalha Orrana Silva de Almeida	0	1	0	0	0	0	25
Leticia Lopes dos Santos Marinho	0	1	0	0	0	0	25
Cíntia Santos da Silva Oliveira Alves Ribeiro	0	1	0	0	0	0	25
Giovanna Morais Silva	0	1	0	0	0	0	25
Valéria Lacerda Amador Queiroz	0	1	0	0	0	0	25
Adriana dos Santos Costa	0	1	0	0	0	0	25
Suelen Cristina da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Amanda Lopes Freitas	0	1	0	0	0	0	25
Tuani Cristina Trento	0	1	0	0	0	0	25
Lais Souza Rodrigues	0	1	0	0	0	0	25
Maria Eduarda Oliveira de Azevedo	0	1	0	0	0	0	25
Aline Marques de Souza	0	1	0	0	0	0	25
Aline Cristina Moraes Silva	0	1	0	0	0	0	25
Adriana Aparecida Cazarato	0	1	0	0	0	0	25
Luciene Nunes dos Santos Prates	0	1	0	0	0	0	25
Carielle Mariana Rodrigues de Freitas	0	1	0	0	0	0	25
Rozenilda Marques Bernardo Oliveira	0	1	0	0	0	0	25
Laiane Cristina Martins Silva	0	1	0	0	0	0	25
Maida Daiani de Souza Guimarães	0	1	0	0	0	0	25
Silma Nunes de Queiroz Souza	0	1	0	0	0	0	25
Jaqueline Kelly Ferreira de Souza	0	1	0	0	0	0	25

Jéssica Francisca Silva	0	1	0	0	0	0	25
Ariany Torres Silva	0	1	0	0	0	0	25
Gilvânia Aparecida de Freitas	0	1	0	0	0	0	25
Lilian Aparecida Martins da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Lucinei Maria Hipólito Silva	0	1	0	0	0	0	25
Brenda Aparecida Barbosa Neves	0	1	0	0	0	0	25
Maria Liduina da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Tânia Almeida Cavalete Oliveria	0	1	0	0	0	0	25
Viviane Amâncio da Silva Assis	0	1	0	0	0	0	25
Flávia Moreira de Souza	0	1	0	0	0	0	25
Tamires Athuy	0	1	0	0	0	0	25
Eliana Mendes de Oliveira	0	1	0	0	0	0	25
Bruna Malaquias Pais Silva	0	1	0	0	0	0	25
Lucimeire Alves Conceição	0	1	0	0	0	0	25
Cristiana Fatima da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Angelita Freire da Costa	0	1	0	0	0	0	25
Thaynara Gonçalves Campos	0	1	0	0	0	0	25
Crislei Aparecida dos Santos Oliveira	0	1	0	0	0	0	25
Anizete Rodrigues dos Santos	0	1	0	0	0	0	25
Ana Cláudia Aparecida Rosa Lima	0	1	0	0	0	0	25
Suely Rodrigues da Silva Souza	0	1	0	0	0	0	25
Ariely Stefany Mendes de Andrade	0	1	0	0	0	0	25
Karolaine Rezende de Souza	0	1	0	0	0	0	25
Daniela Amorim dos Santos	0	1	0	0	0	0	25
Cacilda Rosa Mariano	0	1	0	0	0	0	25
Tássia Camila Tiago Oliveira de Souza	0	1	0	0	0	0	25

Larissa Vitoria Cordeiro de Paula	0	1	0	0	0	0	25
Adriana Aparecida Diniz	0	1	0	0	0	0	25
Lara Fabia Silva de Souza	0	1	0	0	0	0	25
Silvana Mendes Monteiro	0	1	0	0	0	0	25
Julia Aparecida Hipolito	0	1	0	0	0	0	25
Viviane Alves de Almeida	0	1	0	0	0	0	25
Maria Eduarda Fernandes Santana	0	1	0	0	0	0	25
Leticia Rodrigues Ferreira	0	1	0	0	0	0	25
Tayla Monique Moreira Silva	0	1	0	0	0	0	25
Kayllayne Lorryanny Oliveira Freitas	0	1	0	0	0	0	25
Francieli Aparecida Nunes de Souza	0	1	0	0	0	0	25
Marissol Aparecida de Souza	0	0	0	0	0	1	10
Samela Ferreira dos Santos	0	0	0	0	1	0	10
Maria Vitória Brandão Campos	0	0	0	0	0	0	0
Elaine Ribeiro Lopes Silva	0	0	0	0	0	0	0
Maria Cristina Alves da Silva	0	0	0	0	0	0	0
Gislaine Silverio de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Thayna de Oliveira Noberto	0	0	0	0	0	0	0

INSPECTOR DE ALUNOS MASCULINO

NOME	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio	Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Lucas dos Santos Melo	1	1	1	1	1	2	120
2. Maxwell Leone Guidio	0	1	1	1	1	2	90
3. Rene Ray da Silva	0	1	1	1	1	2	90
4. Joao Victor Gossler da Silva	0	1	1	1	1	2	90

5. Lúcio Vinicus Santos de Souza	1	1	0	0	0	2	75
6. Daniel dos Santos Melo	0	1	1	1	1	0	70
7. Rodrigo Batista Ramos	1	1	0	0	0	0	55
8. Flávio Magno Santos Posterli	0	1	0	0	1	2	55
João Gabriel Tiago Silva	0	1	0	0	0	2	45
Gustavo Marcel Alves dos Santos	0	1	0	0	0	2	45
Vitor Hugo Silva Rezende	0	1	0	0	0	2	45
Eduardo Salustiano da Silva	0	1	0	0	0	2	45
Lucas Caetano da Silva	0	1	0	0	0	2	45
Mateus Henrique Silva Maia	0	1	0	0	0	1	35
Keverson Antônio Aparecido de Oliveira	0	1	0	0	0	1	35
Giancarlo Rodrigues Siervo	0	1	0	0	0	1	35
Douglas Garcia Araújo	0	1	0	0	0	0	25
Carlos Henrique Araújo Souza	0	1	0	0	0	0	25
Paulo Vinicius Alves Gomes	0	1	0	0	0	0	25
Henrique Borges Queiroz	0	1	0	0	0	0	25
João Otávio Craquer Fernandes	0	1	0	0	0	0	25
Mateus Dias Bento	0	1	0	0	0	0	25
Auro Bernadino de Paula Junior	0	1	0	0	0	0	25
Leonardo Gabriel Rosa da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Eduardo Felipe Alves Tavares	0	1	0	0	0	0	25
Luis Henrique Araujo Silveira Alves	0	1	0	0	0	0	25
Mateus da Silva Domingues	0	0	0	1	0	0	15
Eteni Ozorio da Silva	0	0	0	0	1	0	10
Juvenal Pinheiro da Silva	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO VIII

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇOS GERAIS FEMININO							
NOME	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.	Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Tania Nunes Torres Silva	1	1	1	1	1	2	120
2. Rita de Cassia Mariano de Rezende	1	1	1	1	1	2	120
3. Rosicleia Maia da Silva	1	1	1	1	1	1	110
4. Kelly de Oliveira Santos	1	1	1	1	1	1	110
5. Bruna Estefani Cipriano de Souza	1	1	1	1	0	2	110
6. Catiana Aparecida Maurícia Menezes	1	1	1	1	1	0	100
7. Rosa Maria Alves de Freitas	0	1	1	1	1	2	90
8. Ivone Francisca de Oliveira dos Reis	1	1	0	0	0	2	75
9. Juliana Aparecida da Silva	1	1	0	0	0	2	75
10. Ruth Muniz Pereira Silva	1	1	0	0	0	2	75
11. Patrícia Alves Tavares	1	1	0	0	0	2	75
12. Claudete dos Santos Gonçalves	1	1	0	0	0	2	75
13. Valéria Aparecida Siqueira	1	1	0	0	0	2	75
14. Maria Aparecida de Oliveira	1	1	0	0	0	2	75
15. Maria Aparecida Martins de Jesus	1	1	0	0	0	2	75
16. Fabiana Alves dos Santos	1	1	0	0	0	2	75
17. Viviane dos Santos Gonçalves Cintra	1	1	0	0	0	2	75
18. Valéria Sales de Freitas	1	1	0	0	0	2	75
19. Keli Ani Pereira Martins	1	1	0	0	0	2	75
20. Nilza Aparecida de Freitas Ferreira	1	1	0	0	0	1	65

21. Aurislene Alves de Jesus Firme	1	1	0	0	1	0	65
22. Nelma Alves de Freitas Oliveira	1	1	0	0	0	1	65
23. Stefanie Kalita Ferreira de Souza	1	1	0	0	0	1	65
24. Tânia Almeida Cavalete Oliveira	1	1	0	0	1	0	65
25. Ivone Francisca de Oliveira dos Reis	1	1	0	0	0	0	55
26. Tereza de Freitas Moreira	1	1	0	0	0	0	55
27. Elizangela Conceição Nunes	1	1	0	0	0	0	55
28. Lilian Aparecida da Silva	1	1	0	0	0	0	55
29. Adriana Aparecida Cazarato	1	1	0	0	0	0	55
30. Vilma Aparecida Marques da Silva	1	1	0	0	0	0	55
31. Alcione Aparecida de Souza	1	1	0	0	0	0	55
32. Micheli Luiza dos Santos	1	1	0	0	0	0	55
33. Gleiciane Freitas Almeida Oliveira	1	1	0	0	0	0	55
34. Crisley Ramos Lopes	1	1	0	0	0	0	55
35. Mirela Gonzaga Ferreira	1	1	0	0	0	0	55
36. Daiane Cristina Silva	0	0	1	1	0	2	55
37. Maria Eduarda Fernandes Santana	1	1	0	0	0	0	55
38. Veronica Vieira da Silva	1	1	0	0	0	0	55
39. Vilmara de Souza Alves	1	1	0	0	0	0	55
40. Poliana Mariano Andrade	1	1	0	0	0	0	55
41. Marieli Jesus de Almeida	1	1	0	0	0	0	55
42. Cariele Mariana Rodrigues de Freitas	1	1	0	0	0	0	55
43. Sônia Ledesma	1	1	0	0	0	0	55
44. Aurislene Alves de Jesus Firme	1	1	0	0	0	0	55
45. Tânia Almeida Cavalete Oliveira	1	1	0	0	0	0	55

46. Katuscia Gomes Assunção	1	1	0	0	0	0	55
47. Edilaine Aparecida da Silva Lamblem	1	1	0	0	0	0	55
48. Cristiane Alves Camargo	1	1	0	0	0	0	55
49. Valdeni Maria da Maia	1	1	0	0	0	0	55
50. Valdelice Correia da Silva	1	1	0	0	0	0	55
51. Daiana Garcia Souza	1	1	0	0	0	0	55
52. Valdirene Donizete da Maia	1	1	0	0	0	0	55
53. Carem Renata de Oliveira	1	1	0	0	0	0	55
54. Leticia Santos de Oliveira	1	1	0	0	0	0	55
55. Thais da Silva Oliveira	1	1	0	0	0	0	55
56. Isabela Cristina Rosa Maia	1	1	0	0	0	0	55
Luciene Brito de Assis Pinheiro	0	1	0	0	0	2	45
Valquiria Francisca da Silva	0	1	0	0	0	2	45
Sandra Amorim Duarte	0	0	0	1	1	2	45
Nilda Nunes Alves	0	1	0	0	0	2	45
Franciele Almeida	0	1	0	0	0	2	45
Fabiana Aparecida Diniz	0	1	0	0	0	2	45
Edneia Nazaret Rodrigues	0	1	0	0	0	2	45
Pâmela Rodrigues Prado	0	1	0	0	0	2	45
Natália Patrícia Alves de Oliveira	1	0	0	0	0	0	30
Danielle Oliveira da Silva	1	0	0	0	0	0	30
Luciene Inácio da Costa Camargo	0	1	0	0	0	0	25
Joice Ferreira Garcia	0	1	0	0	0	0	25
Camila Francisca dos Santos	0	1	0	0	0	0	25
Danithely Inacio do Espírito Santo	0	1	0	0	0	0	25
Eliara Dias da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Fatima Dorcelina Pedroso	0	1	0	0	0	0	25
Letícia Soares Pires	0	1	0	0	0	0	25

Mariane Leopoldo Martins	0	1	0	0	0	0	25
Cristina Aparecida Bruno	0	1	0	0	0	0	25
Pâmella Camargo de Oliveira	0	1	0	0	0	0	25
Renilce Silva dos Santos	0	1	0	0	0	0	25
Luciene Ramos de Castro	0	1	0	0	0	0	25
Claudete Alves do Amaral	0	1	0	0	0	0	25
Magnólia Vergínia dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	2	20
Caciema Rosa Mariano	0	0	0	0	0	2	20
Luciana do Nascimento	0	0	0	0	0	2	20
Agda Lopes de Oliveira Silva	0	0	0	0	0	2	20
Celina Rosa de Oliveira Trento	0	0	0	0	0	2	20
Glauccieli Rosa Josefa Pinto	0	0	0	0	0	2	20
Maria Divina de Freitas Loureira	0	0	0	0	0	2	20
Jucinéia Aparecida de Faria	0	0	0	0	0	2	20
Ângela Freitas de Oliveira	0	0	0	0	0	2	20
Gelma Aparecida Ferreira Santos	0	0	0	0	0	2	20
Sonia Pereira Rocha	0	0	0	0	0	2	20
Eva Aparecida Silva dos Santos	0	0	0	0	0	2	20
Miranir Brandao da Silva	0	0	0	0	0	2	20
Natália Aparecida Silva Amaral	0	0	0	0	0	1	10
Simone Aparecida Alexandre	0	0	0	0	0	1	10
Rochelle Beatriz de Almeida	0	0	0	0	0	0	0
Valseli da Silva Sá	0	0	0	0	0	0	0
Claudia da Conceição Souza	0	0	0	0	0	0	0
Patrícia Lacerda Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
Bárbara Suellen das Neves	0	0	0	0	0	0	0
Fernanda Cristina Vieira	0	0	0	0	0	0	0
Lucimar da Silva Rios	0	0	0	0	0	0	0

Gislaine Silverio de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Adriana de Souza Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
Adriana Alves de Souza	0	0	0	0	0	0	0
Ana Maria Martins dos Santos	0	0	0	0	0	0	0
Maria Helena Pereira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0
Suze Pinheiro de Souza	0	0	0	0	0	0	0
Maria Aparecida de Miranda da Costa	0	0	0	0	0	0	0
Maria Aparecida de Castro	0	0	0	0	0	0	0
Raquel de Sá Pedroso Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0
Antonia Aparecida Alves Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
Vanessa dos Santos Mariano	0	0	0	0	0	0	0
Laura Carolina Freitas Eufrazio de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
Edirene da Costa Ferreira Messias	0	0	0	0	0	0	0

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio.	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental.		Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. Lucas dos Santos Melo	1	1	1	1	1	1	2	120
2. Maxwell Leone Guidio	0	1	1	1	1	1	2	90
3. Rene Ray da Silva	0	1	1	1	1	1	2	90
4. Joao Victor Gossler da Silva	0	1	1	1	1	1	2	90
5. Lúcio Vinicius Santos de Souza	1	1	0	0	0	0	2	75
6. Daniel dos Santos Melo	0	1	1	1	1	1	0	70
7. Luis Henrique Araujo Silveira Alves	1	1	0	0	0	0	1	65

8. Noel Bernardes Loureira	0	0	1	1	0	2	55
9. Rodrigo Batista Ramos	1	1	0	0	0	0	55
10. Flávio Magno Santos Posterli	0	1	0	0	1	2	55
11. Carlos Henrique Araújo Souza	1	1	0	0	0	0	55
João Gabriel Tiago Silva	0	1	0	0	0	2	45
Gustavo Marcel Alves dos Santos	0	1	0	0	0	2	45
Vitor Hugo Silva Rezende	0	1	0	0	0	2	45
Eduardo Salustiano da Silva	0	1	0	0	0	2	45
Lucas Caetano da Silva	0	1	0	0	0	2	45
Keverson Antônio Aparecido de Oliveira	0	1	0	0	0	1	35
Giancarlo Rodrigues Siervo	0	1	0	0	0	1	35
Douglas Garcia Araújo	0	1	0	0	0	0	25
Mateus Henrique Silva Maia	0	1	0	0	0	0	25
Paulo Vinicius Alves Gomes	0	1	0	0	0	0	25
Henrique Borges Queiroz	0	1	0	0	0	0	25
João Otávio Craquer Fernandes	0	1	0	0	0	0	25
Mateus Dias Bento	0	1	0	0	0	0	25
Auro Bernadino de Paula Junior	0	1	0	0	0	0	25
Leonardo Gabriel Rosa da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Eduardo Felipe Alves Tavares	0	1	0	0	0	0	25
Mateus da Silva Domingues	0	0	0	1	0	0	15
Eteni Ozorio da Silva	0	0	0	0	1	0	10
Juvenal Pinheiro da Silva	0	0	0	0	0	0	0

ANEXO IX
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
VIGIA

VIGIA

NOME	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.	Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio	Formação/Curso de 60h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 40h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital.	Formação/Curso de 20h na área de inscrição , realizados nos anos de 2019, 2020, 2021e 2022 até a data de publicação do edital	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2019 até a data de publicação do edital)	TOTAL
1. João Eduardo Oviedo	1	1	1	0	0	0	75
2. Diovano Bernardes Queiroz	0	0	1	1	0	2	55
Wagner Rogério Leite	0	1	0	0	0	2	45
Eduardo Vinicius Pinto	0	1	0	0	0	2	45
Caio César Nunes	0	1	0	1	0	0	40
Elias Souza dos Passos	0	0	0	0	1	2	30
Paulo Artur Motta da Silva	0	1	0	0	0	0	25
Marciel Aparecido Alves de Melo	0	1	0	0	0	0	25
William Pereira Pelaio	0	1	0	0	0	0	25
Vitor Antonio de Paula Brito	0	1	0	0	0	0	25
Carlos Eduardo Correia de Vasconcelos	0	1	0	0	0	0	25
Sinomar Bernardes Queiroz	0	0	0	1	0	0	15
Leonardo Cevada da Silva	0	0	0	0	0	0	0
Luan Pereira Alexandre	0	0	0	0	0	0	0
Braz Rodrigues Pereira	0	0	0	0	0	0	0

Matéria enviada por Angela Maria da Silva

Departamento de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

6360 - AILTON SILVA GONÇALVES - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
11	074.002.230	LINHA FAZENDA ARIZONA - COM APROXIMADAMEKM		32.800		3,86
126.608,00						
Descrição do Detalhado						
LINHA FAZENDA ARIZONA - com aproximadamente 160 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.						
37	074.002.229	LINHA VALE DO QUITERIA - COM APROXIMADAMEKM		30.750		3,94
121.155,00						
Descrição do Detalhado						
LINHA VALE DO QUITERIA - com aproximadamente 150 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.						

Valor Total Geral:**247.763,00****6363 - GERALDO JOSÉ PEDROZO - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
28	074.002.220	LINHA LAGOA DO ARERE - COM APROXIMADAMEK		43.050		3,39
145.939,50						

Descrição do Detalhado

LINHA LAGOA DO ARERE - com aproximadamente 210 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

Valor Total Geral:**145.939,50****6364 - AILTON CORREIA DE ANDRADE - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
20	074.002.212	LINHA FAZENDA MORUMBI - COM APROXIMADAMK		50.225		3,62
181.814,50						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA MORUMBI - com aproximadamente 245 Km diários, veículo modelo micro ônibus

Valor Total Geral:**181.814,50****7271 - UELITON ALVES DA MATA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
5	074.002.198	LINHA BOTECO DO MARTELO - COM APROXIMADAKM		41.000		3,34
136.940,00						

Descrição do Detalhado

LINHA BOTECO DO MARTELO - com aproximadamente 200 Km diários, veículo modelo MICRO ONIBUS

36	074.002.228	LINHA VALE DAS ÁGUAS - COM APROXIMADAMENK		34.850		3,39
118.141,50						

Descrição do Detalhado

LINHA VALE DAS ÁGUAS - com aproximadamente 170 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

Valor Total Geral:**255.081,50****7877 - IDEAL TRANSPORTES LTDA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
10	074.002.203	LINHA FAZENDA AIMORÉ - COM APROXIMADAMENK		27.675		3,83
105.995,25						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA AIMORÉ - com aproximadamente 135 Km diários, veículo modelo micro onibus

Valor Total Geral:**105.995,25****7878 - CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
13	074.002.205	LINHA FAZENDA C1 - COM APROXIMADAMENTE 2KM		48.995		3,87
189.610,65						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA C1 - com aproximadamente 239 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

Valor Total Geral:**189.610,65****7879 - JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
9	074.002.202	LINHA ESPICHA COURO - COM APROXIMADAMENK		59.450		3,60
214.020,00						

Descrição do Detalhado

LINHA ESPICHA COURO - com aproximadamente 290 Km diários, veículo modelo micro ônibus

14	074.002.206	LINHA FAZENDA CAPELINHA - COM APROXIMADAKM		57.400		3,60
206.640,00						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA CAPELINHA - com aproximadamente 280 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

22	074.002.214	LINHA FAZENDA POUSO BELO - COM APROXIMADKM	37.925		3,05
115.671,25					

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA POUSO BELO - com aproximadamente 185 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

31	074.002.223	LINHA RIO DAS PEDRAS - COM APROXIMADAMENKM	57.605		3,35
192.976,75					

Descrição do Detalhado

LINHA RIO DAS PEDRAS - com aproximadamente 281 Km diários, veículo modelo ônibus.

Valor Total Geral:

729.308,00

7881 - ANTONIO MARTINS TEODORO - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
4	074.002.197	LINHA BONITO - COM APROXIMADAMENTE 225 KMKM		46.125		3,24
149.445,00						

Descrição do Detalhado

LINHA BONITO - com aproximadamente 225 Km diários, veículo modelo MICRO-ONIBUS.

32	074.002.224	LINHA SÃO JOSE - COM APROXIMADAMENTE 160 KM		32.800		3,84
125.952,00						

Descrição do Detalhado

LINHA SÃO JOSE - com aproximadamente 160 Km diários, veículo modelo micro ônibus.

34	074.002.226	LINHA TAMANDARE - COM APROXIMADAMENTE 2KM		47.150		3,90
183.885,00						

Descrição do Detalhado

LINHA TAMANDARE - com aproximadamente 230 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:

459.282,00

7883 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
33	074.002.225	LINHA SERRINHA - COM APROXIMADAMENTE 200 KM		41.000		
3,49	143.090,00					

Descrição do Detalhado

LINHA SERRINHA - com aproximadamente 200 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:

143.090,00

7887 - JULIO CEZAR ALVES MARTINS - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
16	074.001.869	LINHA FAZENDA JATOBÁ	KM	57.400		3,93
225.582,00						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA JATOBÁ - com aproximadamente 280 Km diários, veículo modelo ônibus.

Valor Total Geral:

225.582,00

7890 - MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
26	074.002.218	LINHA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - COM APROXIMKMKM		43.050		3,94
169.617,00						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - com aproximadamente 210 Km diários, veículo modelo ônibus.

Valor Total Geral:

169.617,00

7891 - NILVAINÉ LEONEL DE PAULA - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
23	074.002.215	LINHA FAZENDA RECANTO - COM APROXIMADAMKMKM		43.050		3,85
165.742,50						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA RECANTO - com aproximadamente 210 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:**165.742,50****8171 - SEBASTIAO ALVES OLIVEIRA - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
21	074.002.213	LINHA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - KM		45.100		3,75
169.125,00						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - com aproximadamente 220 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

35	074.002.227	LINHA TRES BARRAS - COM APROXIMADAMENTE KM		56.990		3,85
219.411,50						

Descrição do Detalhado

LINHA TRES BARRAS - com aproximadamente 278 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:**388.536,50****10220 - AUGUSTO FERREIRA SOUZA - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
27	074.002.219	LINHA GALILEIA - COM APROXIMADAMENTE 175 KKM		35.875		3,88
139.195,00						

Descrição do Detalhado

LINHA GALILEIA - com aproximadamente 175 km diários, veículo modelo MICRO ONIBUS

30	074.002.222	LINHA PINDORAMA - COM APROXIMADAMENTE 19KM		38.950		3,39
132.040,50						

Descrição do Detalhado

LINHA PINDORAMA - com aproximadamente 190 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:**271.235,50****10240 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - TRANSPORTE ESCOLAR - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
24	074.002.216	LINHA FAZENDA SANTA FE - COM APROXIMADAMKM		36.900		3,78
139.482,00						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA SANTA FE - com aproximadamente 180 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:**139.482,00****10242 - JURACY PALMIERI - TRANSPORTES - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
25	074.002.217	LINHA FAZENDA SANTA MARIA - COM APROXIMADKM		36.900		3,70
136.530,00						

Descrição do Detalhado

LINHA FAZENDA SANTA MARIA - com aproximadamente 180 Km diários, veículo modelo micro-ônibus

Valor Total Geral:**136.530,00****10973 - RONALDO COSTA SILVA - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
6	074.002.199	LINHA CHAPADÃOZINHO - COM APROXIMADAMENKM		30.750		3,88
119.310,00						

Descrição do Detalhado

LINHA CHAPADÃOZINHO - com aproximadamente 150 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

7	074.002.200	LINHA COQUEIROS - COM APROXIMADAMENTE 28KM		59.245		3,88
229.870,60						

Descrição do Detalhado

LINHA COQUEIROS - com aproximadamente 289 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.

Valor Total Geral:**349.180,60**

10974 - T SILVA ARANTES LTDA - ME

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	074.002.210	LINHA BAR FIGUEIRA - COM APROXIMADAMENTE	KM	30.750		3,15
96.862,50						
Descrição do Detalhado						
LINHA BAR FIGUEIRA - com aproximadamente 150 Km diários, veículo modelo micro ônibus.						
15	074.002.207	LINHA FAZENDA CARMINHO - COM APROXIMADAMENTE	KM	34.440		2,99
102.975,60						
Descrição do Detalhado						
LINHA FAZENDA CARMINHO - com aproximadamente 168 Km diários, veículo modelo micro ônibus.						
17	074.002.208	LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO - COM APROXIMADAMENTE	KM	31.160		2,99
93.168,40						
Descrição do Detalhado						
LINHA FAZENDA LARANJA/RAIMUNDO - com aproximadamente 152 Km diários, veículo modelo micro ônibus.						
19	074.002.211	LINHA FAZENDA MORENO - COM APROXIMADAMENTE	KM	34.850		2,98
103.853,00						
Descrição do Detalhado						
LINHA FAZENDA MORENO - com aproximadamente 170 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.						
29	074.002.221	LINHA NOVA JALES - COM APROXIMADAMENTE	1KM	36.900		2,99
110.331,00						
Descrição do Detalhado						
LINHA NOVA JALES - com aproximadamente 180 Km diários, veículo modelo micro-ônibus.						

Valor Total Geral:**507.190,50****10975 - C. R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
2	074.002.196	LINHA ASSENTAMENTO SERRA - COM APROXIMADAMENTE	KM	47.150		3,93
185.299,50						
Descrição do Detalhado						
LINHA ASSENTAMENTO SERRA - com aproximadamente 230 Km diários, veículo modelo ônibus.						

Valor Total Geral:**185.299,50****10976 - REGIANE DOS SANTOS GONCALVES - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
8	074.002.201	LINHA DIVISA - COM APROXIMADAMENTE	285 KM	58.425		3,88
226.689,00						
Descrição do Detalhado						
LINHA DIVISA - com aproximadamente 285 Km diários, veículo modelo micro ônibus.						

Valor Total Geral:**226.689,00****11691 - MG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
12	074.002.204	LINHA FAZENDA BEIRA RIO - COM APROXIMADAMENTE	KM	58.835		3,34
196.508,90						
Descrição do Detalhado						
LINHA FAZENDA BEIRA RIO - com aproximadamente 287 Km diários, veículo modelo micro ônibus.						

Valor Total Geral:**196.508,90****Valor Total da Licitação:****5.419.478,40***LINHA ALTO SANTANA E LINHA FAZENDA MODELO FORAM FRACASSADAS/DESERTAS.***LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**

Pregoeira «Licitação_DataDia»

HOMOLOGO a presente Licitação.

Paranáíba-MS, 27 de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 PREGÃO Nº 4/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fica m a s empresa s abaixo relacionada s convocada s para no prazo máximo de 0 3 (três) dias úteis , a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS , no horário das 7 h às 1 3 :00h , devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa s :

AILTON SILVA GONÇALVES – ME
GERALDO JOSÉ PEDROZO – ME
AILTON CORREIA DE ANDRADE – ME
UELITON ALVES DA MATA – ME
IDEAL TRANSPORTES LTDA – ME
CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA – ME
JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA – ME
ANTONIO MARTINS TEODORO – ME
CARLOS AUGUSTO DA SILVA – ME
JULIO CEZAR ALVES MARTINS – ME
MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI – ME
NILVAINE LEONEL DE PAULA – ME
SEBASTIAO ALVES OLIVEIRA – ME
AUGUSTO FERREIRA SOUZA – ME
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA - TRANSPORTE ESCOLAR – ME
JURACY PALMIERI – TRANSPORTES – ME
RONALDO COSTA SILVA – ME
T SILVA ARANTES LTDA – ME
C. R. DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA – ME
REGIANE DOS SANTOS GONCALVES – ME
MG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME

Paranaíba-MS, 27 de janeiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO 234/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 066ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de dezembro de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 16 de janeiro de 2023.

Jozileni Maciel de Oliveira

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS -**RESOLUÇÃO 235/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas dos Balancetes da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de

novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 066ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas dos balancetes da receita orçamentária do fundo municipal de assistência social, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 16 de janeiro de 2023.

Jozileni Maciel de Oliveira

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS _
RESOLUÇÃO 236/2023**

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 066ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, exercício de 2023.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES		
DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
13/02/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
20/03/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
18/04/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
15/05/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
20/06/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
17/07/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
14/08/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
18/09/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
16/10/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
20/11/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min
18/12/2023	SEGUNDA-FEIRA	08h00min

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 16 de janeiro de 2023.

Jozileni Maciel de Oliveira

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

**Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS .
RESOLUÇÃO 238/2023 CMAS**

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho referente à Emenda Parlamentar das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 066ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos de Trabalho referente à Emenda Parlamentar das Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 16 de janeiro de 2023.

Jozileni Maciel de Oliveira

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
RESOLUÇÃO Nº. 007/2023 FMIS

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, exercício de 2023.

O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS/ Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.094 de 04 de agosto de 2.000 e Decreto n.º 015, de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 05ª Reunião Ordinária do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social, realizada em 16 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1º. - Aprova a Composição da Mesa Diretora do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

Presidente: Virgínia Lemos Beraldo

Vice-Presidente: Hadaiany Francisco Pereira

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba - MS, 16 de janeiro de 2023.

Virgínia Lemos Beraldo

*Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo
Municipal de Investimento Social - FMIS de Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL = FMIS
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023 FMIS

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, exercício de 2023.

O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS/ Paranaíba - MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.094 de 04 de agosto de 2.000 e Decreto n.º 015, de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 05ª Reunião Ordinária do Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social, realizada em 16 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º- O Comitê de Fiscalização do Fundo de Investimento Social aprova seu Regimento Interno, anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 16 de janeiro de 2023.

Virgínia Lemos Beraldo

Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS de Paranaíba - MS

ANEXO ÚNICO

Regimento Interno do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Paranaíba-MS

CAPÍTULO I

Da Instituição e Funcionamento

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Paranaíba - MS

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de Interesse Público de que trata a Lei nº 1.094, de 04 de agosto de 2000.

§1º O Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais de interesse público será nomeado por ato do Prefeito Municipal e será constituído por 06 (seis) conselheiros titulares e igual número de suplentes.

§2º O Comitê será constituído por 03 (três) representantes de órgãos municipais e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º A eleição para escolha do membro de que trata o parágrafo anterior deste artigo se dará na forma estabelecida nos estatutos e legislações que regem as referidas entidades ou sindicatos.

§ 4º Caberá ao Conselheiro suplente substituir o titular em sua ausência.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 6º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelos próprios membros do Conselho, dentre os nomeados, na primeira reunião do Comitê.

Art. 3º O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocados pelo seu Presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço de seus membros), obedecidos os seguintes prazos e forma de convocação:

I – A convocação para as reuniões extraordinárias far-se-á com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, pessoalmente a cada membro do Conselho Fiscal, através de comunicação verbal, telefônica, e-mail e/ou escrita.

II – A convocação para as reuniões ordinárias será efetuada através da entrega do calendário anual de reuniões, que deverá ser definido na primeira reunião ordinária de cada ano.

Parágrafo Único. As reuniões do Comitê serão iniciadas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate no caso de empate.

Art. 4º Caso o Conselheiro não compareça a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas, a respectiva entidade será comunicada para fazer a substituição do mesmo.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias iniciar-se-ão impreterivelmente no horário designado, com tolerância de quinze minutos, considerando-se ausente o conselheiro que comparecer após esse horário.

§ 2º Em caso de licença, renúncia, perda de mandato, desligamento, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo do Comitê será substituído por seu suplente, cuja substituição será comunicada ao órgão a que se refere o membro substituído para que eleja e indique novo suplente.

Art. 5º Compete ao Comitê:

I – Traçar orientações gerais das atividades de aplicação dos recursos do FMIS;

II – Elaborar a proposta de orçamento anual dos recursos do fundo a ser submetida ao Prefeito Municipal;

III – Avaliar os programas de investimentos sociais de interesse público;

IV – Supervisionar a aplicação dos recursos;

V – Baixar normas e instruções acerca dos procedimentos específicos que deverão ser adotados na gestão do Fundo, visando ao aprimoramento de suas finalidades;

VI – Deliberar a respeito dos demais assuntos que lhe forem submetidos pela coordenação;

VII – Analisar as prestações de contas dos investimentos financeiros com recursos do fundo.

VIII – Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como as modificações quando necessárias.

Art. 6º Compete aos conselheiros do Comitê examinar, fiscalizar e emitir pareceres sobre todos os assuntos que dizem respeito ao FMIS.

Art. 7º Compete a Secretária Executiva:

a) auxiliar a Presidente e/ou Vice – Presidente em suas atribuições, coordenando todo o serviço burocrático;

b) assinar, na ausência do Presidente e Vice – Presidente as correspondências expedidas pela Secretaria;

c) redigir e lavrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

d) expedir convocação dos demais membros do comitê, quando autorizado pelo presidente.

Parágrafo Único – A Secretária Executiva será constituída por servido designado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Os atos do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria de Assistência Social:

I – Lavratura em ata: quando disciplinar atos internos do Comitê;

II – Resoluções: quando das homologações de balancetes gerais e mensais e documentações e demonstrativos financeiros, para emitir parecer sobre peças analisadas;

III – Ofícios: para cumprir e/ou fazer cumprir os atos e emanados o Comitê;

IV – Notificações: para representar ao Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social com relação a quaisquer irregularidades dos administradores; para representar ao Ministério Público Estadual contra os atos de improbidade administrativa da Diretoria Executiva, dos Conselheiros e/ou membros do Executivo Municipal e contra os responsáveis pelos repasses por ausência dos mesmos.

Parágrafo único – Os atos descritos nos incisos III e IV dispensarão a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 9º O FMIS é vinculado à Secretaria de Assistência Social, à qual compete a sua implantação e respectivos suportes técnicos e materiais.

Art. 10º Os recursos do FMIS serão destinados a investimentos de alcance social cujas realizações por qualquer causa não estejam sendo atendidas, total ou parcialmente.

§ 1º Em nenhuma hipótese é permitida a utilização do FMIS para o pagamento de despesa com pessoal ou com qualquer órgão público incumbido de operacionalizar o investimento social, observados os seguintes critérios:

I – Constituem despesas com pessoal e atividade-meio:

- a) folha de pagamento de servidores;
b) despesas de locação de imóvel para funcionamento sede do órgão;
c) despesas de custeio e investimento do órgão.

II – Não constituem despesas com pessoal e atividade-meio, permitida a sua apropriação no FMIS:

- a) Pagamento de diárias e despesas com combustível e transporte de servidores que atuem em programas sociais;
b) Manutenção de programas e projetos de Assistência Social, destinados ao custeio de ações voltados a política de assistência social previamente inseridos no Plano de Ação;
c) Despesas com publicidade e propaganda destinadas à orientação e divulgação dos programas sociais;
d) Despesas com aquisição de materiais de consumo ou permanente e com serviços destinados à implementação de programas sociais;
e) Despesas com locações eventuais de imóveis destinados à implementação de programas sociais.

Art. 11º A alteração deste Regimento Interno poderá ser solicitada por qualquer dos Conselheiros do FMIS.

§1º A proposta de alteração e votação do Regimento deverá ser apresentada por escrito em sessão plenária.

§2º Apenas ao Plenário do FMIS-PBA cabe o poder de alteração deste Regimento, observando-se a maioria de votos de seus membros.

Art. 12º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária, que fará constar em ata a solicitação e a decisão.

Art. 13º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 16 de janeiro de 2023.

Virgínia Lemos Beraldo

Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS de Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL _ FMIS

RESOLUÇÃO 009/2023 FMIS

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), exercício de 2023: Associação Joanna de Angelis , Obras Sociais Jesus Consolador , Instituto Irmã Emiliana e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE .

O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS/ Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.094 de 04 de agosto de 2.000 e Decreto n.º 015, de 03 de fevereiro de 2014.

Considerando a 005ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 16 de janeiro de 2.023;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente ao Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS), exercício de 2023: Associação Joanna de Angelis , Obras Sociais Jesus Consolador , Instituto Irmã Emiliana e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de acordo com a planilha a seguir:

Entidades:	Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS) – Valor Anual 2023:
Associação Joanna de Angelis	R\$150.801,36
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$213.076,68
Instituto Irmã Emiliana	R\$74.476,03
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$159.014,52
TOTAL:	R\$597.368,59

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 16 de janeiro de 2023.

Virgínia Lemos Beraldo

Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS de Paranaíba - MS

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL .

RESOLUÇÃO Nº. 010/2023 FMIS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, referente ao ano de 2022.

O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS/Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal n.º 1.094, de 04 de agosto de 2000, Decreto n.º

015, de 03 de fevereiro de 2014 e Decreto n.º 065, de 19 de maio de 2014.

CONSIDERANDO a 005ª deliberação da plenária realizada em 16 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, referente ao ano de 2022.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 16 de janeiro de 2023.

Virgínia Lemos Beraldo

*Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo
Municipal de Investimento Social – FMIS de Paranaíba - MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 151/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 064/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de dezembro de 2022.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 19 de janeiro de 2023.

Raffaella de Aquino Raddi

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA -

RESOLUÇÃO N.º 152/2023

Dispõe sobre a Aprovação dos Balancetes da Prestação de Contas anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 064/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova os Balancetes da Prestação de Contas anual do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao ano de 2022.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba – MS, 19 de janeiro de 2023.

Raffaella de Aquino Raddi

*Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA =

RESOLUÇÃO 153/2023 CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente à Emenda Impositiva, do ano de 2022: Associação Joanna de Angelis e Obras Sociais Jesus Consolador .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 064/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova os Planos de Trabalho das seguintes Entidades inscritas neste conselho referente à Emenda Impositiva, do ano de 2022: Associação Joanna de Angelis e Obras Sociais Jesus Consolador, de acordo com a planilha a seguir:

<u>Entidades:</u>	<u>Emenda Impositiva</u>
	<u>Valor:</u>
Associação Joanna de Angelis	R\$108.000,00
Obras Sociais Jesus Consolador	R\$143.303,00

Artigo 2º. - No qual 20% (vinte por cento) será retido para despesa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Artigo 15, parágrafo 5º, inciso III da Lei municipal 2.036, de 06 (seis) de julho de 2015 (dois mil e quinze);

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paranaíba/MS, 19 de janeiro de 2023.

Raffaella de Aquino Raddi

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA _

RESOLUÇÃO N.º 154/2023

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho das entidades Obras Social Jesus Consolador, Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Moraes Paiva"- Casa da Criança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que serão financiados pelo Banco do Brasil, sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 064/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1.º - Aprova os Planos de Trabalho das entidades Obras Social Jesus Consolador, Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Moraes Paiva"- Casa da Criança e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que serão financiados pelo Banco do Brasil, sendo repassada a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 19 de janeiro de 2023.

Raffaella de Aquino Raddi

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA .

RESOLUÇÃO N.º 155/2023

Informa a Escala de Trabalho Especial e a Composição do Colegiado do Conselho Tutelar do município de Paranaíba/MS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 064/2023ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 19 de janeiro de 2023;

Resolve:

Artigo 1.º - Informa a Escala de Trabalho Especial e a Composição do Colegiado do Conselho Tutelar do município de Paranaíba/MS, conforme anexo a esta resolução.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único:

DIAS DA SEMANA	PERÍODO
22/01/2023 - DOMINGO	SILMO E RAIANE
23/01/2023 - SEGUNDA-FEIRA	DIURNO - PATRÍCIA E AMANDA
24/01/2023 - TERÇA-FEIRA	DIURNO - EMERSON E RAIANE
25/01/2023 - QUARTA-FEIRA	DIURNO - AMANDA E PATRÍCIA
26/01/2023 - QUINTA-FEIRA	DIURNO - RAIANE E EMERSON
27/01/2023 - SEXTA-FEIRA	DIURNO - EMERSON E RAIANE
28/01/2023 - SÁBADO	PATRÍCIA E AMANDA

COLEGIADO	Dia 01/01/2023 a 30/06/2023
Presidente	Raiane Amorim Arantes
Vice-Presidente	Amanda Moraes Tavares Lamblém
1ª Secretário	Silmo Rosa de Oliveira
2ª Secretário	Lindomárcia Lindiane de Freitas
Membro	Patrícia Rodrigues de Souza

Paranaíba - MS, 19 de janeiro de 2023.

Raffaella de Aquino Raddi

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba - MS.*

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Câmara Municipal de Paranaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	330.665,86	386.199,15	369.666,28	330.524,99	404.221,14	526.503,65	379.006,15	403.553,47	412.973,59	334.886,16	441.946,01	604.711,75	4.924.858,20	0,00
Pessoal Ativo	327.922,86	383.456,15	366.923,28	327.781,99	401.478,14	522.389,15	376.263,15	400.810,47	410.230,59	332.143,16	439.203,01	600.597,25	4.889.199,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	272.355,98	320.304,56	303.535,36	300.584,16	302.512,42	460.410,97	316.042,82	340.581,75	349.973,75	306.506,08	341.155,76	478.544,44	4.092.508,05	0,00
Obrigações Patronais	55.566,88	63.151,59	63.387,92	27.197,83	98.965,72	61.978,18	60.220,33	60.228,72	60.256,84	25.637,08	98.047,25	122.052,81	796.691,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	4.114,50	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	4.114,50	35.659,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	4.114,50	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	2.743,00	4.114,50	35.659,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	330.665,86	386.199,15	369.666,28	330.524,99	404.221,14	526.503,65	379.006,15	403.553,47	412.973,59	334.886,16	441.946,01	604.711,75	4.924.858,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													227.655.865,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													227.655.865,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													4.924.858,20	2,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.659.351,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.976.384,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.293.416,76	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR
033.332.321-60
PRESIDENTE

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
156.622.171-49
DIRETOR FINANCEIRO

Câmara Municipal de Paranaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.416.894,09	0,00	56.091,78	0,00	0,00	1.360.802,31	122.454,98	0,00	1.238.347,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	214.168,85	-214.168,85	0,00	0,00	-214.168,85
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	214.168,85	-214.168,85	0,00	0,00	-214.168,85
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.416.894,09	0,00	56.091,78	0,00	214.168,85	1.146.633,46	122.454,98	0,00	1.024.178,48

EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR
033.332.321-60
PRESIDENTE

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
156.622.171-49
DIRETOR FINANCEIRO

Câmara Municipal de Paranaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		227.655.865,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		227.655.865,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		227.655.865,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.924.858,20	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.659.351,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.976.384,36	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.293.416,76	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	122.454,98	1.024.178,48

EDMAR PIRES DA SILVA JUNIOR
033.332.321-60
PRESIDENTE

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
156.622.171-49
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOSCÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios conf. Art. 2º da Lei 568/2016 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Elizabeth Brites Benites**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; O artigo 2º da lei 568/2016 de 07/06/2016, que trata da revisão geral dos subsídios desta Câmara, com base no índice do INPC – IBGE em 5,93 %, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustado os subsídios dos **Vereadores, Presidente e Primeiro Secretário**, em, **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**, com base no disposto do Artigo 2º da Lei Municipal nº 568/2016 de 07/06/2016, em razão da aplicação do índice do INPC – IBGE correspondente ao período de janeiro a dezembro do ano de 2022, que passa a vigorar com os seguintes valores:

I – Presidente: 8.046,44 (oito mil e quarenta e seis Reais e quarenta e quatro centavos);

II – Primeiro Secretário: 7.593,30 (sete mil, quinhentos noventa e três Reais e trinta Centavos);

III – Vereadores: 6.563,71 (seis mil, quinhentos e sessenta e três Reais e setenta e um Centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Gabinete da Presidência, 27 de janeiro de 2023.

ELIZABETH BRITES BENITES

Presidente

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
PARECER DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**Proc. Adm n.º 02/2023**

Objeto: Contratação de Serviços de Advocacia para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e administrativa junto a Câmara de Paranhos

Solicitante: Presidência da Câmara de Paranhos

Valor: R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta Reais), mensais

PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Paranhos – MS, solicita a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento desta Câmara, Parecer sobre a Contratação de Serviços de Advocacia para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa, judicial e extrajudicial com o fito de atender as demandas da área administrativa e jurídica da Câmara Municipal de Paranhos/MS; prestar suporte técnico em demandas complexas, por meio de pareceres, sempre que solicitado e assessoria judicial perante as instâncias do judiciário, e Tribunal de Contas do Estado e TCU, para o exercício de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ, da Câmara Municipal de Paranhos – MS, constituído pela Portaria n.º 11/2023, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei Federal 8.666/93; art. 1 da Lei Federal 14.039/20; Súmulas TC/MS 62, 4/2012/COP e Resolução 12/2017 da OAB/MS., é de **PARECER FAVORÁVEL** pela **INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO**, declarando dispensada de licitação, devido a situação de **INEXIGIBILIDADE**, havendo no presente caso, inviabilidade de competição, sendo favorável a contratação direta da Sociedade Individual de Advocacia **CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 41.168.464/0001-99, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 492, Centro, Sete Quedas - MS, para a prestação dos Serviços de Advocacia para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa com o fito de atender as demandas da área administrativa e jurídica da Câmara Municipal de Paranhos/MS; prestar suporte técnico em demandas complexas, por meio de pareceres, sempre que solicitado e assessoria judicial perante as instâncias superiores do judiciário e Tribunal de Contas do Estado e TCU, por um valor mensal de R\$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta Reais), para o exercício de 2023, junto a Câmara Municipal de Paranhos – MS.

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto o presente Parecer a autoridade Superior para homologação, Ratificação e devida publicação.

É o nosso Parecer.

Paranhos/MS, 27 de Janeiro de 2023.

LIGIA CRISTINA P. SCHWAB

Presidente

HUDSON MOREIRA DA SILVA

Secretário

LORECI INES NICOLA

Membro

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 002/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 02/2023
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

AUTORIZO a Despesa, Homologo e Ratifico o Parecer de Inexigibilidade de Licitação 01/2022 e Parecer Jurídico em anexo, referente a contratação direta de **CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 41.168.464/0001-99, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 492, Centro, Sete Quedas – MS.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Advocacia para a prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa, com o fito de atender as demandas da área administrativa e jurídica da Câmara Municipal de Paranhos/MS; prestar suporte técnico em demandas complexas, por meio de pareceres, sempre que solicitado e assessoria judicial perante as instâncias superiores do judiciário e Tribunal de Contas do Estado e TCU, por um valor mensal de R\$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta Reais), para o exercício de 2023, junto a Câmara Municipal de Paranhos – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei Federal 8.666/93; art. 1 da Lei Federal 14.039/20; Súmulas TC/MS 62, 4/2012/COP e Resolução 12/2017 da OAB/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentaria destinada a esta Unidade Gestora para o exercício de 2023 na seguinte nomenclatura:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.35.00 – Outros serviços de Consultoria

FORO: Comarca de Sete Quedas – MS.

Determino a elaboração do contrato de prestação dos Serviços Pertinente.

Gabinete da Presidência, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023.

Elisabeth Brites Benites
Presidente da Câmara de Paranhos
Gestão 2023/2024

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2022

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº01/2023

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde, através de pessoa jurídica, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes atendimentos:

- a) Plantão Médico hospitalar pronto atendimento em consultas e procedimentos de urgência e emergência de livre demanda, de segunda a sexta-feira e nos finais de semana e feriados;
- b) Consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação de 24 (vinte e quatro) horas ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento;
- c) Serviços médicos de acompanhamento de pacientes em "vaga zero";
- d) Serviços de Auxiliar de cirurgias eletivas/urgência/emergência, a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;
- e) Serviços médicos de Parto Normal a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;
- f) Serviços médicos de procedimentos obstétricos (curetagem e outros necessários);
- g) Serviços médicos de cirurgias eletivas;
- h) Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento para a capital do Estado;
- i) Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento à cidade de Coxim – MS;
- j) Serviços médicos de Sobreaviso para vaga zero

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, bem como as propostas apresentada junto à Comissão Especial de Credenciamento, Adjudico o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº01/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79, I, da Lei nº14.133/2021, ADJUDICO o resultado lavrado na Ata nº01/2023 da Comissão Especial de Credenciamento datada de 23 de janeiro de 2023, em favor das empresas abaixo:

1. T. D. DE SOUZA CAMPOS - CNPJ sob nº40.780.698/0001-20
2. CLÍNICA DO PANTANAL LTDA - CNPJ sob nº10.592.387/0001-76

Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO

Favorecidos: Dirlei Oliveira Cavalcante ME - Valor: R\$43.092,50

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/21, conforme justificativa constante no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, tendo como objeto aquisição de material, para manutenção, restauração e reparos de pontes de madeira. Ratifico a Dispensa em cumprimento às determinações da Lei nº14.133/21.

Pedro Gomes-MS, 27 de janeiro de 2023.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVIRIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CADASTRO RESERVA EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Selvíria por meio da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer Juntamente com a Comissão Realizadora e Avaliadora no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro 1996 e na Lei de Sistema Municipal nº 602 de 08 de dezembro de 2006, Port.048/2021e Edital 001/2023. Após decorrido o prazo de recurso e não havendo nada mais a acrescentar, torna público a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva em Caráter Temporário, para o ano letivo de 2023.

Candidatos Aptos para a Vaga de professor de Artes					
Nº da Inscrição	Candidato	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final	Classificação
007/2023	Eliene Da Silva Nascimento	15,00	46,00	61,00	1º
014/2023	Wagma Estefênia Ferreira da Silva	15,00	23,50	38,50	2º
Candidatos Aptos para a Vaga de professor de Letras - habilitação em inglês					
Nº da Inscrição	Candidato	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final	Classificação
010/2023	Arnaliete Fernandes Da Silva Furlan	13,00	20,50	33,50	1º
Candidatos Aptos para a Vaga de professor de Educação Física					
Nº da Inscrição	Candidato	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final	Classificação
013/2023	Roberto Barbosa Da Silva	5,00	25,00	30,00	1º
Candidatos Aptos para a Vaga de professor de Matemática					
Nº da Inscrição	Candidato	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final	Classificação
006/2023	Luiz Donizette Cardoso	15,00	39,50	54,50	1º
Candidatos Aptos para a Vaga de professor - Terra Vida e Trabalho					
Nº da Inscrição	Candidato	2ª Etapa	3ª Etapa	Resultado Final	Classificação
009/2023	Bianca Luany Inhã De Godoi	15,00	6,50	21,50	1º
008/2023	Márcio Fernando Da Silva Coqueiro	9,00	1,50	10,50	2º

Selvíria-MS, 27 de janeiro de 2023.

Lucivânia Chaves NascimentoSecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port.048/2022

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

prefeitura selviria - juridico**DECRETO N º 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.****DECRETO N º 008 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro**II – Gentil Rosa Camargo Junior – Pregoeiro substituto****III - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo****III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo****IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo****V – Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin – Membro Efetivo****VI – Adelmo Bertolino Marques – Membro Efetivo**

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, **Gentil Rosa Camargo Junior** como **Pregoeiro substituto** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CONTRATADO: SIDNEIA LUIZA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR ODONTOLOGO

VIGÊNCIA: de 17/01/2023 A 17/07/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 17 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

SIDNEIA LUIZA DE SOUZA

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00041-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00041/23

Ata de Registro de Preços Nº000018/22

Processo Nº000101/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:26

registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), pelo período de 12 (doze)

meses sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 - Ficha 542

Fornecedor: **JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA**

CNPJ: 21.682.900/0001-36

Valor: R\$ 27.787,60 vinte e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00056-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00056/23

Ata de Registro de Preços Nº000007/22

Processo Nº000029/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:7

O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras

reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Valor: R\$ 12.500,00 doze mil e quinhentos reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00054-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00054/23

Ata de Registro de Preços Nº000006/22

Processo Nº000028/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:6

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 - Ficha 570

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 6.270,00 seis mil, duzentos e setenta reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00053-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00053/23

Ata de Registro de Preços Nº000006/22

Processo Nº000028/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:6

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 570

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 6.500,00 seis mil e quinhentos reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00052-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00052/23

Ata de Registro de Preços N.º000020/22

Processo N.º000102/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:5

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para

pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 -Ficha 542

Fornecedor: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

CNPJ: 05.155.405/0001-12

Valor: R\$ 25.512,50 vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00051-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00051/23

Ata de Registro de Preços N.º000020/22

Processo N.º000102/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:5

O objeto da presente demanda refere-se, à futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares para

pacientes recém-nascidos, pacientes em estado de desnutrição, para aqueles que necessitam de alimentação através de sonda sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

enteral e ainda para pacientes alérgicos à proteína do leite, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 -Ficha542

Fornecedor: **C. C. M. REZENDE LTDA**

CNPJ: 44.106.491/0001-25

Valor: R\$ 2.500,00 dois mil e quinhentos reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00050-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00050/23

Ata de Registro de Preços N.º000019/22

Processo N.º000094/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 570

Fornecedor: **INSTITUTO DE OLHOS DE TRES LAGOAS LTDA**

CNPJ: 02.413.389/0001-22

Valor: R\$ 11.730,00 onze mil, setecentos e trinta reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00049-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º.00049/23

Ata de Registro de Preços N.º000019/22

Processo N.º000094/22

PREGÃO PRESENCIAL N.º:24

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 570

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 20.400,00 vinte mil e quatrocentos reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00047-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º. **00047/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000019/22**

Processo N.º **000094/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **24**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços médicos na área da saúde,

para realização de consultas médicas especializadas em Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

serviços na área de Psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS
Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 570

Fornecedor: **GMO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 08.689.767/0001-81

Valor: R\$ 16.896,00 dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00045-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º. **00045/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000006/22**

Processo N.º **000028/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **6**

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS ATRAVÉS DO FUNDO DE SAÚDE Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 570

Fornecedor: **CLINICA MEDICA E CIRURGICA MS LTDA**

CNPJ: 41.172.390/0001-64

Valor: R\$ 20.240,00 vinte mil, duzentos e quarenta reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00044-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º. **00044/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000022/22**

Processo N.º **000132/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **31**

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, conforme especificações deste Termo sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 -Ficha 542

Fornecedor: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.069.066/0001-57

Valor: R\$ 15.764,00 quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00042-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00042/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000022/22**

Processo N.º **000132/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:31

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis, a fim de atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos, conforme especificações deste Termo sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2064.0000-3.3.90.32.99 - Ficha 542

Fornecedor: **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME**

CNPJ: 26.819.235/0001-01

Valor: R\$ 20.287,50 vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 09/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 27/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00029-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00029/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000003/22**

Processo N.º **000014/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:2

Registros de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a saúde bucal da população do

Município através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.30.10 - Ficha 677

Fornecedor: **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 42.188.998/0001-40

Valor: R\$ 11.690,00 onze mil, seiscentos e noventa reais

Data de emissão: 02/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** CARLA APARECIDA DA SILVA SANTOS**CARGO:** AUXILIAR ODONTOLOGO**VIGÊNCIA:** de 16/01/2023 A 16/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

CARLA APARECIDA DA SILVA SANTOS

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Compras****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00028-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.00028/23

Ata de Registro de Preços Nº000003/22

Processo Nº000014/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº:2

Registros de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a saúde bucal da população do

Município através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.30.10 - Ficha 677

Fornecedor: **DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

Valor: R\$ 20.476,40 vinte mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos

Data de emissão: 02/01/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 26/01/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** CIZENANDO ZAKYNTHINOS ASSIS MACHADO**CARGO:** TECNICO EM ENFERMAGEM TEMP**VIGÊNCIA:** de 20/01/2023 A 20/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 20 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

CIZENANDO ZAKYNTHINOS ASSIS MACHADO

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** MARISA TRAJANO BUENO**CARGO:** TECNICO EM ENFERMAGEM TEMP**VIGÊNCIA:** de 18/01/2023 A 18/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

MARISA TRAJANO BUENO

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** CASSIANO DE FREITAS NETO**CARGO:** TECNICO EM ENFERMAGEM TEMP**VIGÊNCIA:** de 18/01/2023 A 18/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

CASSIANO DE FREITAS NETO

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**CONTRATADO:** FLAVIENE MAIRA DANTAS DA SILVA**CARGO:** TECNICO EM RADIOLOGIA**VIGÊNCIA:** de 17/01/2023 A 17/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 17 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

FLAVIENE MAIRA DANTAS DA SILVA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** BRUNA DA SILVA FERNANDES**CARGO:** TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA**VIGÊNCIA:** de 17/01/2023 A 17/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 17 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

BRUNA DA SILVA FERNANDES

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** OSWALDO CUSTÓDIO DE ALMEIDA**CARGO:** MOTORISTA TEMP**VIGÊNCIA:** de 17/01/2023 A 17/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 17 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

OSWALDO CUSTÓDIO DE ALMEIDA

ContratadoMatéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022**Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2023****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**CONTRATADO:** WAGNER FABRES LOPES**CARGO:** MOTORISTA TEMP**VIGÊNCIA:** de 16/01/2023 A 16/07/2023**RECURSO:** As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

WAGNER FABRES LOPES

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CONTRATADO: EZEQUIEL CAMARGO

CARGO: MOTORISTA TEMP

VIGÊNCIA: de 16/01/2023 A 16/07/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 16 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

EZEQUIEL CAMARGO

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

CONTRATADO: ALISSA FERNANDA MACHADO DE ARAUJO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DIVERSOS TEMP

VIGÊNCIA: de 18/01/2023 A 18/07/2023

RECURSO: As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho **10.122.0005.2061** – Contrato por tempo determinado.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Selvíria

Contratante

ALISSA FERNANDA MACHADO DE ARAUJO

Contratado

Matéria enviada por
Wellington Araújo da Silva
Portaria 144/2022

extrato do Contrato n.º 003-2023 - CEJOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA CEJOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: F orneçamento de kits escolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

KIT EDUCACIONAL INFANTIL	396	269,00	R\$ 106.524,00
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAS	802	270,34	R\$ 216.812,68
KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	302	234,00	R\$ 70.668,00
KIT PROFESSOR	140	201,00	R\$ 28.140,00
TOTAL			R\$ 422.144,68

O prazo de validade do presente instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

O valor total do contrato é de R\$ 422.144,68 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e

sessenta e oito centavos).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2023, conforme segue:

Secretaria de Educação, esportes e lazer – 12.361.0003.207.0000 – Manutenção das Atividades das Escolares – 33.90.32 – Distribuição gratuita

Selvíria/MS, - 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal e **CEJOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - contratado**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

extrato do Contrato n.º 002-2023 - Evolução

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO E SEUS ASSESSORIOS EIRELI

Objeto: F ornecimento de uniformes e tênis escolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Quant item	Descritivo produto	uni	Adesão	V. Unit	V. Total
02	BERMUDA HELANCIA CICLISTA FEMININA	UNI	1004	26,90	27.007,60
02	BERMUDA HELANCIA MASCULINA	UNI	1600	26,90	43.040,00
03	CAMISSETAS MANGA CURTA	UNI	4500	20,10	90.450,00
01	CAMISETA REGATA	UNI	1500	19,50	29.250,00
02	CALÇAS	UNI	3000	30,20	90.600,00
01	JAQUETAS	UNI	1500	53,50	80.250,00
02	SHORT SAIA	UNI	396	25,45	10.078,20
01	TENIS COM CADARÇO	PAR	1500	75,00	112.500,00
03	MEIAS	PAR	4500	6,20	27.900,00
	TOTAL				R\$ 511.075,80

O prazo de validade do presente instrumento contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período.

O valor total do contrato é de R\$ 511.075,80 (quinhentos e onze mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2023, conforme segue:

Secretaria de Educação, esportes e lazer – 12.361.0003.207.0000 – Manutenção das Atividades das Escolares – 33.90.32 – Distribuição gratuita

Selvíria/MS, - 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS Prefeito Municipal e **EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO E SEUS ASSESSORIOS EIRELI - contratado**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer
PORTARIA SEMEEL Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração no processo de atribuição de aulas dos professores convocados do Processo do Processo Seletivo Simplificado Cadastro de Reserva Temporária conforme Edital 006/2022 e 001/2023. Para o Ano Letivo de 2023.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, tendo em vista as novas diretrizes adotadas pela Administração Municipal no tocante aos serviços administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Selvíria, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 24 da Lei n.º 602, de 08 de dezembro de 2006 e Portaria n.º 048/2021, e da outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo para atribuição de aulas dos professores seletistas convocados pelos Editais 1,2,3 e 4, conforme previsto no inciso II do artigo 4º da Resolução nº 001 de 20 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Será definido novas datas para atribuir aulas de acordo com a demanda de matrículas e a necessidades do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucivânia Chaves Nascimento

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Port. 048/2021

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer
RESOLUÇÃO/SEMEEL Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Selvíria - MS, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 602 de 08 de dezembro de 2006, Decreto nº 074 de 02/07/2022, Portaria nº 048/2021 e Resolução nº 009, de 07 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar o Calendário Escolar para operacionalização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no Ano letivo de 2023.

Art. 2º O ano escolar e o Ano Letivo de 2023, ficam assim determinados:

- I. 13 de fevereiro - início do ano escolar e início do ano letivo;
- II. 15 de dezembro - término do ano letivo; e
- III. 20 de dezembro - término do ano escolar.

Art. 3º A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 27 de janeiro de 2023.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Port. nº 048/2021.
Port. nº 048/2021.

Matéria enviada por Lucivânia Chaves Nascimento

prefeitura selvíria - juridico
Lei 1249 de 26 de janeiro de 2023

retifica por erro de grafia a tabela de salarios do nivel XV:

XV	7.302,58	7.656,35	8.013,22	8.417,86	8.827,40	9.257,40	9.708,92
----	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.242.245,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.020.245,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
19	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	15.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	PROCURADORIA JURÍDICA	
32	02.122.0002.2004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
38	04.122.0002.1003.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	300.050,00
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
40	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	45.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	184.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
53	04.122.0002.2013.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	151.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
58	04.123.0002.2012.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	35.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
63	04.123.0002.2012.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	12.250,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	87.085,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
87	22.661.0002.2051.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUNDIÁR		
97	20.122.0002.2047.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
112	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
794	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	75.000,00	
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	90		Operações de Crédito Internas		
	024		Operações de Credito Internas - Outros P		
795	15.451.0002.1021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	120.000,00	
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
222	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	79.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
223	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	33.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
227	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	3.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
228	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
248	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	265.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	110.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	12.364.0003.2023.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	12.000,00
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
372	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	63.500,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
373	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	30.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
380	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	1.450,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
433	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	10.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
769	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	37.500,00
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	82		Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
798	08.244.0004.2040.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	310,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	056		Bolsa Família	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
501	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	81.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
505	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	14.200,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
537	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	122.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
567	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	18.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
568	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	7.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
607	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		31.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
609	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		12.500,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
797	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		222.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	81		Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
622	18.541.0002.2073.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		6.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
662	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		1.400,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
796	13.392.0002.2030.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		27.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais		
	071		Recursos Hídricos		
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
671	26.782.0002.2050.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		222.000,00
	Fontes de Recurso	
	2 81	222.000,00

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
39	04.122.0002.1003.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-27.000,00
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	
41	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-14.700,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
51	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-20.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-863.542,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
54	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-800,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
55	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
56	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-38.614,00
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
59	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
66	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-51.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
74	28.846.0008.2010.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	-2.964,00
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
98	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-4.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
156	15.451.0009.1012.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	-75.000,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	90		Operações de Crédito Internas	
	024		Operações de Crédito Internas - Outros P	
169	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-51.790,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
169	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
778	15.451.0009.1012.0000		GERENCIAMENTO DAS OBRAS - FINISA	-120.000,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
215	16.482.0002.1029.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-2.840,00
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
231	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
233	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
253	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
261	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
262	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
263	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
265	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-53.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
276	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-82.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
283	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-19.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	071		Recursos Hídricos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
285	12.364.0003.2022.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-18.250,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
291	12.365.0003.1005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
292	12.365.0003.1005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
293	12.365.0003.1005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
303	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
308	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
310	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-8.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO N° 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
323	27.812.0002.1006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
324	27.812.0002.1006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
333	27.812.0002.2032.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
381	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.450,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
399	08.241.0004.2042.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
409	08.244.0004.1019.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
421	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
422	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.700,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
425	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-43.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
425	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-173,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
426	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-23.450,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
442	08.244.0004.2038.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-37.500,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	82		Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
792	08.244.0004.2040.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-310,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	29		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	056		Bolsa Família		
02	08	04	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F		
488	08.243.0004.2043.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	04	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- F		
491	08.243.0004.2043.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-3.350,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
494	08.243.0004.2044.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-2.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
497	08.243.0004.2044.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-1.650,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
498	08.243.0004.2044.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-2.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
502	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-105.700,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
506	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-17.700,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
509	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-1.800,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
510		10.122.0005.2061.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
511		10.122.0005.2061.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
512		10.122.0005.2061.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
707		10.302.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-30,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
513		10.122.0005.1030.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-500,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
515		10.122.0005.1030.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-2.800,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
516		10.122.0005.1030.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
521	10.122.0005.1030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
522	10.122.0005.2060.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
524	10.122.0005.2060.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
525	10.122.0005.2060.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
526	10.122.0005.2060.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
529	10.122.0007.2062.0000		ENFRENTAMENTO COVID 19		-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
543	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-120,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
545	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-2.500,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
550	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
552	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
569	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
570	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
575	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
580	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
584	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-31.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
586	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-50,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
591	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
604	10.304.0005.2067.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.900,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
724	10.301.0005.1032.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.600,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
623	18.541.0002.2073.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-670,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
631	18.541.0002.1033.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 130 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
633	18.541.0002.1033.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
634	18.541.0002.2069.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-10.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
635	18.541.0002.2069.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
663	13.392.0002.2030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-128.992,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		
682	04.122.0002.2009.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			Anulação (-)		-2.020.245,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 01 de dezembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 142 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$168.698,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				168.698,72
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	141.418,72
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
270	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	26.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
288	12.364.0003.2023.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	1.200,00
	3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
505	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	80,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 142 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.200,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
169	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-141.418,72
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
276	12.361.0003.2018.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS		-26.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
509	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-80,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			Anulação (-)		-168.698,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvria, 20 de dezembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.635.651,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.318.501,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
53	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	161.935,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
57	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	9.473,00
	3.1.90.03.00		PENSÕES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
780	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	1.317.150,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
204	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	3.686,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
222	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	201.367,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
223	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	33.200,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
248	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	803.925,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	97.616,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
372	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	233.540,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
373	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	29.630,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
501	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	314.761,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
699	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	6.983,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
537	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	215.187,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
539	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	25,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
540	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	27.648,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
567	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	95.063,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
568	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	13.487,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
607	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	58.647,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
609	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	12.328,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**1.317.150,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

Fontes de Recurso

2 00

1.317.150,00

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-4.700,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
20	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-53.800,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
23	04.122.0002.2005.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.600,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	02	CONTROLADORIA INTERNA		
25	04.124.0002.2006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-3.380,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
31	04.124.0002.2006.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-4.580,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	01	03	PROCURADORIA JURÍDICA		
32	02.122.0002.2004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.497,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	01	03	PROCURADORIA JURÍDICA		
36	02.122.0002.2004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.003,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
41	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.812,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
45	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-3.981,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
49	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-12.340,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.252.781,37
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
56	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-13.159,00
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
58	04.123.0002.2012.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-9.777,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
59		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		310	Transferências da União decorrente da Le		
61		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		310	Transferências da União decorrente da Le		
62		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
63		04.123.0002.2012.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-1.530,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76		28.846.0008.2011.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		-42.780,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
83		22.122.0002.2049.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-3.725,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
84		22.122.0002.2049.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-11.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		00	Recursos Ordinários		
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
85	22.122.0002.2049.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.970,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
87	22.661.0002.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-3.490,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
88	22.661.0002.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
89	22.661.0002.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
90	22.661.0002.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-2.350,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
91	22.661.0002.2051.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-5.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
93	23.691.0002.2052.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
94	23.691.0002.2052.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
95	23.691.0002.2052.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
96	23.691.0002.2052.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E ASSUNTOS FUI	
97	20.122.0002.2047.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-3.800,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
108	20.606.0002.2048.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.300,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
113	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.300,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
115	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-22.900,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
164	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-2.100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
169	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-20.800,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
178	15.452.0002.2055.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
201	26.782.0002.2058.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-7.200,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
771	15.452.0002.2054.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-1.900,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	310		Transferências da União decorrente da Le	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
224	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
225	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
240	12.361.0003.1004.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-0,63
	4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
247	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
250	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
251	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
298	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
299	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-227.745,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
300	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-172.171,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
302	12.365.0003.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
376	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-10.630,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
381	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-45.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
383	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-39.930,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
417	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-50.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
423	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
427	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
429	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-5.600,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
433	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-9.600,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
436	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-81.500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
439	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-17.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
446	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
448	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-1.505,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
500	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
536	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
543	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-256,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
544	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
549	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-7.008,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
566	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
652	18.541.0002.2071.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-110.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			Anulação (-)		-2.318.501,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 29 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

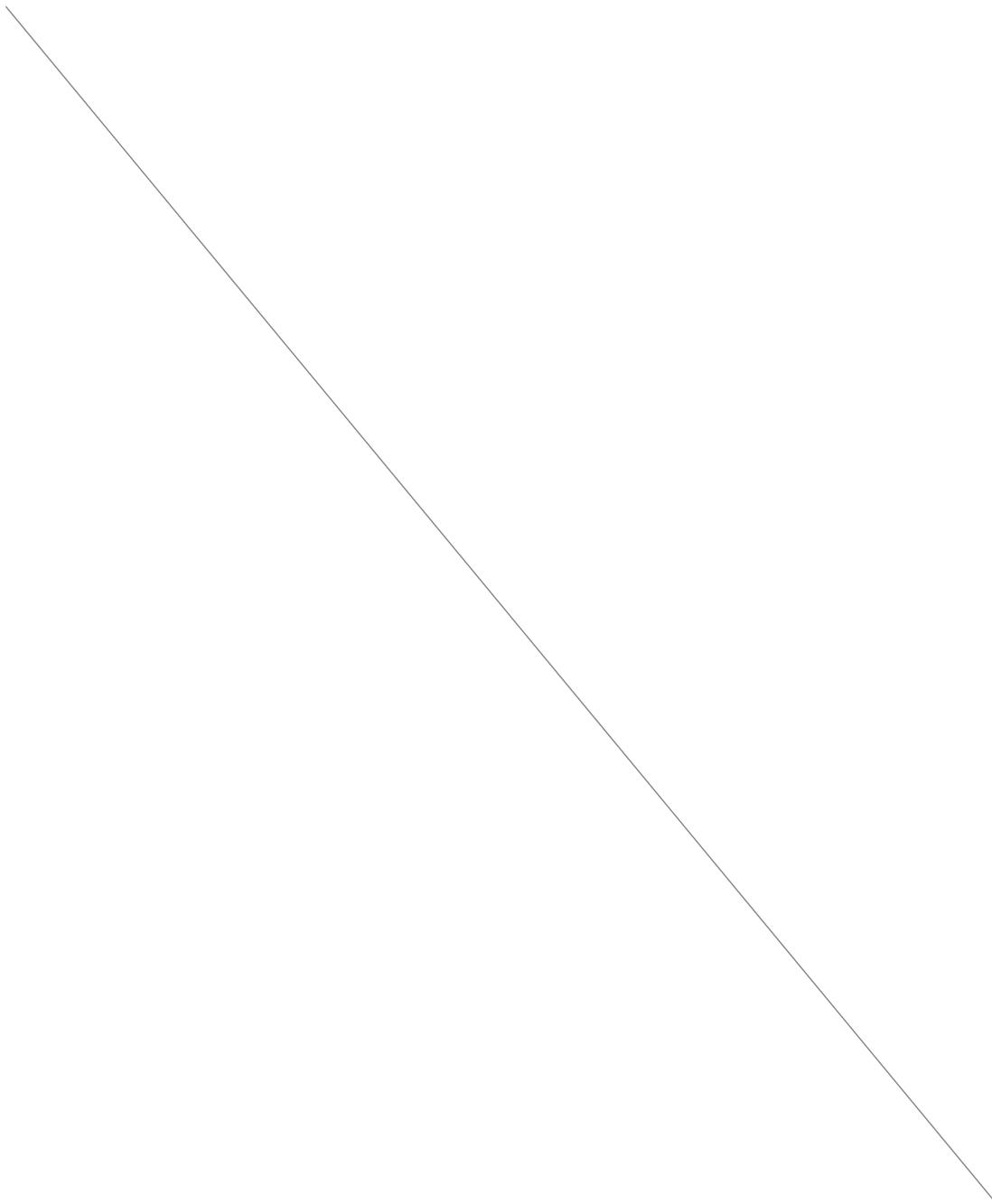
15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 148 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$347.528,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				347.528,05
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
46	04.122.0002.2007.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	223.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
117	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	10,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	70		Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
	074		Fundo Especial de Petróleo - FEP	
800	04.122.0002.2053.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	600,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	27		Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
265	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	17.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
356	12.361.0003.2021.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	870,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	19		Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
381	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	13.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
417	08.244.0004.2036.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	25.900,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
436	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	6.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	04	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FMDCA	
491	08.243.0004.2043.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	33,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
510	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	55.565,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
555	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	1.000,05
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
799	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	3.400,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTUR	
642	18.541.0002.2069.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	350,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
24	04.122.0002.2005.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-33,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
73	28.843.0008.3000.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-100.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
73	28.843.0008.3000.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-72.700,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
75	28.846.0008.2010.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-44.000,00
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
80		28.846.0008.2011.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-10,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		074	Fundo Especial de Petróleo - FEP	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
141		15.451.0002.1021.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-600,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
232		12.122.0003.2016.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-8.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
234		12.122.0003.2016.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-8.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
328		27.812.0002.2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-6.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
347		12.361.0003.2020.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-870,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		18	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
393	08.241.0004.2042.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-1.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
448	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-19.900,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
450	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-7.300,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
450	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-2.000,00	
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
454	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-4.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
456	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-8.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
458	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	-3.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
519	10.122.0005.1030.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-16.200,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
547	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-13.365,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
547	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-6.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
549	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-3.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
553	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-1.000,05
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d		
554	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		-20.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	10	02	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - FUMMTU		
640	18.541.0002.2069.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-350,00
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 149 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

Anulação (-)

-347.528,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 30 de dezembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.500.000,00	118.500.000,00	17.858.094,45	15,07	105.809.847,61	89,29	12.690.152,39
RECEITAS CORRENTES	83.543.000,00	83.543.000,00	17.858.094,45	21,38	101.884.018,29	121,95	-18.341.018,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.067.000,00	10.067.000,00	1.910.847,12	18,98	10.072.585,03	100,06	-5.585,03
Impostos	9.833.000,00	9.833.000,00	1.884.810,69	19,17	9.813.844,98	99,81	19.155,02
Taxas	224.000,00	224.000,00	25.780,25	11,51	256.458,64	114,49	-32.458,64
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	256,18	2,56	2.281,41	22,81	7.718,59
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	35.895,50	18,89	205.364,24	108,09	-15.364,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	35.895,50	18,89	205.364,24	108,09	-15.364,24
RECEITA PATRIMONIAL	202.500,00	202.500,00	457.627,82	225,99	2.703.357,75	334,99	-2.500.857,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	202.500,00	202.500,00	457.627,82	225,99	2.703.357,75	334,99	-2.500.857,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.013.500,00	73.013.500,00	14.154.060,48	19,39	83.112.732,73	113,83	-10.099.232,73
Transferências da União e de suas Entidades	15.388.500,00	15.388.500,00	3.677.404,96	23,90	19.292.264,77	125,37	-3.903.764,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.625.000,00	50.625.000,00	9.197.989,68	18,17	56.060.784,06	110,74	-5.435.784,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	1.278.665,84	18,53	7.759.683,90	112,46	-859.683,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	1.299.663,53	18,56	5.789.978,54	271,40	-5.719.978,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	1.299.663,53	18,56	5.784.557,64	922,79	-5.764.557,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	5.420,90	18,07	24.579,10
RECEITAS DE CAPITAL	34.957.000,00	34.957.000,00	0,00	0,00	3.925.829,32	11,23	31.031.170,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Móveis	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.948.000,00	4.948.000,00	0,00	0,00	3.925.829,32	79,34	1.022.170,68
Transferências da União e de suas Entidades	3.427.000,00	3.427.000,00	0,00	0,00	2.418.446,00	70,57	1.008.554,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.521.000,00	1.521.000,00	0,00	0,00	1.507.383,32	99,10	13.616,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	118.500.000,00	118.500.000,00	17.858.094,45	15,07	105.809.847,61	89,29	12.690.152,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.500.000,00	118.500.000,00	17.858.094,45	15,07	105.809.847,61	89,29	12.690.152,39
DÉFICIT (VI)					5.364.524,46		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	118.500.000,00	118.500.000,00	17.858.094,45	15,07	111.174.372,07	93,82	12.690.152,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.229.636,70			17.229.636,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		17.229.636,70			17.229.636,70		

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	118.500.000,00	160.505.110,11	14.715.291,72	111.174.372,07	49.330.738,04	21.776.321,60	101.787.628,94	58.717.481,17	101.266.601,64	9.386.743,13
DESPESAS CORRENTES	79.656.500,00	107.837.966,34	14.565.736,63	101.998.067,55	5.839.898,79	20.231.744,75	97.446.898,29	10.391.068,05	96.927.224,99	4.551.169,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.356.000,00	45.968.721,55	9.821.313,66	45.712.863,95	255.857,60	9.821.313,66	45.712.541,95	256.179,60	45.221.014,02	322,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.298.500,00	61.867.244,79	4.744.422,97	56.285.203,60	5.582.041,19	10.410.431,09	51.734.356,34	10.132.888,45	51.706.210,97	4.550.847,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.298.500,00	61.867.244,79	4.744.422,97	56.285.203,60	5.582.041,19	10.410.431,09	51.734.356,34	10.132.888,45	51.706.210,97	4.550.847,26
DESPESAS DE CAPITAL	37.843.500,00	52.666.568,77	149.555,09	9.176.304,52	43.490.264,25	1.544.576,85	4.340.730,65	48.325.838,12	4.339.376,65	4.835.573,87
INVESTIMENTOS	37.493.500,00	52.489.268,77	322.259,28	8.999.008,71	43.490.260,06	1.443.472,90	4.163.434,84	48.325.833,93	4.162.080,84	4.835.573,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	177.300,00	-172.704,19	177.295,81	4,19	101.103,95	177.295,81	4,19	177.295,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.500.000,00	160.505.110,11	14.715.291,72	111.174.372,07	49.330.738,04	21.776.321,60	101.787.628,94	58.717.481,17	101.266.601,64	9.386.743,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.500.000,00	160.505.110,11	14.715.291,72	111.174.372,07	49.330.738,04	21.776.321,60	101.787.628,94	58.717.481,17	101.266.601,64	9.386.743,13
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.500.000,00	160.505.110,11	14.715.291,72	111.174.372,07		21.776.321,60	101.787.628,94		101.266.601,64	9.386.743,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.500.000,00	160.505.110,11	14.715.291,72	111.174.372,07	100,00	49.330.738,04	21.776.321,60	101.787.628,94	100,00	58.717.748,17	9.386.743,13
LEGISLATIVA	4.600.000,00	5.479.728,22	942.159,28	5.479.728,22	4,93	0,00	1.149.646,11	5.479.728,22	5,38	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.600.000,00	5.479.728,22	942.159,28	5.479.728,22	4,93	0,00	1.149.646,11	5.479.728,22	5,38	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	47.000,00	95.200,00	19.682,40	93.226,52	0,08	1.973,48	19.682,40	93.226,52	0,09	1.973,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	47.000,00	95.200,00	19.682,40	93.226,52	0,08	1.973,48	19.682,40	93.226,52	0,09	1.973,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	27.877.500,00	28.873.699,90	4.653.852,79	28.720.524,01	25,83	153.175,89	6.181.704,28	28.149.159,49	27,65	724.540,41	571.364,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.032.500,00	26.451.583,10	4.602.555,28	26.404.686,19	23,75	46.896,91	5.780.535,39	25.942.770,04	25,49	508.813,06	461.916,15
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.721.000,00	2.257.776,80	45.067,11	2.151.523,30	1,94	106.253,50	377.588,91	2.050.749,54	2,01	207.027,26	100.773,76
CONTROLE INTERNO	124.000,00	164.340,00	6.230,40	164.314,52	0,15	25,48	23.579,98	155.639,91	0,15	8.700,09	8.674,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.402.500,00	6.576.905,99	961.920,09	5.573.944,46	5,01	1.002.961,53	1.346.591,50	5.368.729,48	5,27	1.208.176,51	205.214,98
ADMINISTRAÇÃO GERAL	694.500,00	3.267.751,40	613.195,34	3.191.123,62	2,87	76.627,78	703.137,73	3.127.779,47	3,07	139.971,93	63.344,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	4.300,00	143,00	143,00	0,00	4.157,00	143,00	143,00	0,00	4.157,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	485.000,00	563.237,45	35.271,16	321.173,45	0,29	242.064,00	73.042,31	288.509,20	0,28	274.728,25	32.664,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.170.000,00	2.741.617,14	313.310,59	2.061.504,39	1,85	680.112,75	570.268,46	1.952.297,81	1,92	789.319,33	109.206,58
SAÚDE	18.953.000,00	29.674.239,51	3.582.396,24	26.606.168,54	23,93	3.068.070,97	4.837.527,08	24.739.080,83	24,30	4.935.158,68	1.867.087,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.951.000,00	6.606.891,13	1.022.566,84	5.900.252,12	5,31	706.639,01	1.084.424,72	5.594.151,64	5,50	1.012.739,49	306.100,48
ATENÇÃO BÁSICA	7.306.500,00	9.857.024,25	1.780.015,30	8.837.027,14	7,95	1.019.997,11	1.510.744,55	7.887.747,09	7,75	1.969.277,16	949.280,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.215.000,00	10.901.208,29	540.759,04	9.945.105,53	8,95	956.102,76	1.782.386,02	9.414.950,81	9,25	1.486.257,48	530.154,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	362.000,00	845.357,84	-3.081,45	655.241,55	0,59	190.116,29	197.647,72	585.551,05	0,58	259.806,79	69.690,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	338.000,00	292.800,00	37.116,52	252.040,47	0,23	40.759,53	48.983,28	240.178,51	0,24	52.621,49	11.861,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	780.500,00	1.170.958,00	205.019,99	1.016.501,73	0,91	154.456,27	213.340,79	1.016.501,73	1,00	154.456,27	0,00
TRABALHO	59.000,00	45.000,00	2.370,45	33.883,69	0,03	11.116,31	3.329,65	33.436,19	0,03	11.563,81	447,50
FOMENTO AO TRABALHO	59.000,00	45.000,00	2.370,45	33.883,69	0,03	11.116,31	3.329,65	33.436,19	0,03	11.563,81	447,50
EDUCAÇÃO	21.672.000,00	30.684.169,35	3.360.508,01	26.042.107,70	23,42	4.642.061,65	5.330.156,78	25.234.352,17	24,79	5.449.817,18	807.755,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.000,00	4.316.484,94	577.092,33	4.079.793,80	3,67	236.691,14	750.962,70	4.010.513,85	3,94	305.971,09	69.279,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.206.000,00	2.404.874,84	325.594,94	2.370.303,47	2,13	34.571,37	721.226,39	2.193.723,80	2,16	211.151,04	176.579,67
ENSINO FUNDAMENTAL	10.195.000,00	15.433.433,09	1.893.992,83	12.543.040,10	11,28	2.890.392,99	2.792.448,98	12.358.644,75	12,14	3.074.788,34	184.395,35
ENSINO SUPERIOR	2.028.000,00	4.210.197,64	-11.221,09	3.628.265,96	3,26	581.931,68	403.202,60	3.374.115,12	3,31	836.082,52	254.150,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.113.000,00	4.146.373,24	575.049,00	3.250.947,25	2,92	895.425,99	621.355,71	3.140.723,83	3,09	1.005.649,41	110.223,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	53.000,00	169.805,60	0,00	169.757,12	0,15	48,48	40.960,40	156.630,82	0,15	13.174,78	13.126,30
CULTURA	181.000,00	1.951.832,00	644.628,36	1.930.698,36	1,74	21.133,64	463.103,84	1.717.443,36	1,69	234.388,64	213.255,00
DIFUSÃO CULTURAL	181.000,00	1.951.832,00	644.628,36	1.930.698,36	1,74	21.133,64	463.103,84	1.717.443,36	1,69	234.388,64	213.255,00
URBANISMO	31.179.000,00	39.943.662,52	279.544,98	10.952.191,89	9,85	28.991.470,63	1.343.507,61	6.169.512,47	6,06	33.774.150,05	4.782.679,42
INFRAESTRUTURA URBANA	26.343.500,00	32.345.886,45	0,00	5.172.050,78	4,65	27.173.835,67	192.556,44	1.139.985,72	1,12	31.205.900,73	4.032.065,06
Serviços Urbanos	4.835.500,00	7.597.776,07	279.544,98	5.780.141,11	5,20	1.817.634,96	1.150.951,17	5.029.526,75	4,94	2.568.249,32	750.614,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	238.000,00	6.112.538,47	0,00	0,00	0,00	6.112.538,47	0,00	0,00	0,00	6.112.538,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.000,00	1.005,19	0,00	0,00	0,00	1.005,19	0,00	0,00	0,00	1.005,19	0,00
HABITAÇÃO URBANA	187.000,00	6.111.533,28	0,00	0,00	0,00	6.111.533,28	0,00	0,00	0,00	6.111.533,28	0,00
SANEAMENTO	139.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	139.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.214.500,00	968.716,00	-56.934,65	569.456,54	0,51	399.259,46	88.255,15	524.886,56	0,52	443.829,44	44.569,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.214.500,00	968.716,00	-56.934,65	569.456,54	0,51	399.259,46	88.255,15	524.886,56	0,52	443.829,44	44.569,98
AGRICULTURA	113.000,00	1.187.483,33	75.041,02	1.185.416,21	1,07	2.067,12	127.923,77	610.682,76	0,60	576.800,57	574.733,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.000,00	707.450,00	75.041,02	705.416,21	0,63	2.033,79	127.923,77	610.682,76	0,60	96.767,24	94.733,45
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	480.033,33	0,00	480.000,00	0,43	33,33	0,00	0,00	0,00	480.033,33	480.000,00
INDÚSTRIA	236.000,00	264.165,00	9.399,82	259.792,16	0,23	4.372,84	21.671,01	251.503,74	0,25	12.661,26	8.288,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.000,00	240.305,00	5.907,02	235.944,56	0,21	4.360,44	18.178,21	227.656,14	0,22	12.648,86	8.288,42
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	14.000,00	23.860,00	3.492,80	23.847,60	0,02	12,40	3.492,80	23.847,60	0,02	12,40	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	15.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.788.000,00	1.851.074,82	229.175,07	1.404.933,32	1,26	446.141,50	297.074,98	1.240.003,18	1,22	611.071,64	164.930,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.788.000,00	1.851.074,82	229.175,07	1.404.933,32	1,26	446.141,50	297.074,98	1.240.003,18	1,22	611.071,64	164.930,14
DESPORTO E LAZER	4.510.000,00	5.386.927,95	23.636,37	970.262,61	0,87	4.416.665,34	245.230,85	823.846,13	0,81	4.563.081,82	146.416,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.398.000,00	3.285.927,95	23.636,37	970.262,61	0,87	2.315.665,34	245.230,85	823.846,13	0,81	2.462.081,82	146.416,48
LAZER	2.112.000,00	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	2.101.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.269.500,00	1.391.692,05	-12.088,51	1.352.037,84	1,22	39.654,21	320.916,59	1.352.037,84	1,33	39.654,21	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.000,00	179.300,00	-172.704,19	177.295,81	0,16	2.004,19	101.103,95	177.295,81	0,17	2.004,19	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	917.500,00	1.212.392,05	160.615,68	1.174.742,03	1,06	37.650,02	219.812,64	1.174.742,03	1,15	37.650,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	118.500.000,00	160.505.110,11	14.715.291,72	111.174.372,07	100,00	49.330.738,04	21.776.321,60	101.787.628,94	100,00	58.717.481,17	9.386.743,13

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.412.368,19	8.240.007,80	9.272.307,55	10.041.836,65	10.189.354,09	9.073.390,42	8.929.300,01	10.433.096,02	8.968.918,64	12.410.111,30	9.294.468,86	10.928.059,70	116.193.219,23	95.962.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.381,77	623.896,17	678.702,83	938.975,79	890.027,59	904.202,52	721.832,47	931.758,14	640.708,71	1.394.251,92	960.126,10	950.721,02	10.072.585,03	10.142.000,00
IPTU	5.405,02	20.443,34	37.788,29	-930,15	123.893,60	362.829,19	90.310,27	59.050,86	17.480,36	38.072,69	20.486,11	33.071,25	807.900,83	1.050.000,00
ISS	374.563,10	335.159,49	360.300,37	308.507,72	458.013,04	331.059,15	388.875,77	406.803,20	412.835,75	899.195,19	546.564,77	476.759,31	5.298.636,86	5.440.000,00
IRRF	6.486,19	174.018,59	217.938,07	7.063,09	194.961,48	140.750,24	220.598,43	108.044,07	140.135,44	166.578,03	175.398,48	363.516,81	1.915.488,92	1.415.000,00
ITBI	20.513,20	65.318,93	46.533,19	595.475,49	96.111,09	49.680,33	13.575,56	346.547,66	28.049,85	260.999,11	205.228,72	63.785,24	1.791.818,37	2.003.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.414,26	28.955,82	16.142,91	28.859,64	17.048,38	19.883,61	8.472,44	11.312,35	42.207,31	29.406,90	12.448,02	13.588,41	258.740,05	234.000,00
Contribuições	25.255,37	12.967,54	23.990,05	0,00	16.376,58	23.500,22	20.666,43	16.008,68	14.890,41	15.813,46	17.080,90	18.814,60	205.364,24	190.000,00
Receita Patrimonial	142.111,22	185.401,77	209.520,22	188.647,46	235.426,14	232.408,35	255.142,04	290.100,39	252.034,90	254.937,44	213.189,17	244.438,65	2.703.357,75	202.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	142.111,22	185.401,77	209.520,22	188.647,46	235.426,14	232.408,35	255.142,04	290.100,39	252.034,90	254.937,44	213.189,17	244.438,65	2.703.357,75	202.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.399.093,94	6.965.328,50	7.920.252,75	8.472.055,51	8.591.451,83	7.441.529,74	7.456.627,15	8.735.836,39	7.622.142,98	10.299.120,29	7.671.243,32	8.847.251,27	97.421.933,67	85.357.500,00
Cota Parte do FPM	1.128.389,39	1.575.136,45	954.911,64	1.131.908,44	1.259.135,16	1.178.161,23	1.585.730,89	1.152.119,92	1.061.085,15	1.009.586,62	1.268.866,59	1.971.564,27	15.276.595,75	11.900.000,00
Cota Parte do ICMS	4.233.119,35	3.137.095,67	5.040.328,32	4.536.694,83	4.652.990,40	4.288.395,90	3.992.086,72	5.496.717,65	4.168.388,65	5.272.033,71	4.223.079,56	4.321.934,22	53.362.864,98	47.000.000,00
Cota Parte do IPVA	39.185,70	370.068,95	51.479,46	77.167,73	49.583,76	58.594,33	36.746,22	31.501,66	36.447,71	25.214,42	31.154,06	14.730,67	821.874,67	700.000,00
Cota Parte do ITR	135.519,08	129.934,82	0,00	74.886,98	64.682,53	8.684,02	271,74	1.699,94	417.744,74	1.556.814,66	254.292,41	281.430,18	2.925.961,10	2.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	45.685,43	40.850,17	46.279,05	47.067,13	25.022,66	35.304,18	36.390,03	28.985,15	38.238,55	39.025,70	28.377,60	40.318,70	451.544,35	520.000,00
Transferências do FUNDEB	662.632,56	630.985,05	670.737,47	635.968,73	662.957,66	608.986,24	559.231,61	721.594,25	561.821,69	766.102,80	615.688,71	662.977,13	7.759.683,90	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.154.562,43	1.081.257,39	1.156.516,81	1.968.361,67	1.877.079,66	1.263.403,84	1.246.169,94	1.303.217,82	1.338.416,49	1.630.342,38	1.249.784,39	1.554.296,10	16.823.408,92	15.837.500,00
Outras Receitas Correntes	408.525,89	452.413,82	439.841,70	442.157,89	456.071,95	471.749,59	475.031,92	459.392,42	439.141,64	445.988,19	432.829,37	866.834,16	5.789.978,54	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.116.379,73	1.050.617,16	1.218.599,62	1.173.544,96	1.210.282,84	1.113.827,86	1.015.183,82	1.342.204,66	1.123.591,21	1.580.534,97	1.161.153,99	1.203.280,12	14.309.200,94	12.344.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.116.379,73	1.050.617,16	1.218.599,62	1.173.544,96	1.210.282,84	1.113.827,86	1.015.183,82	1.342.204,66	1.123.591,21	1.580.534,97	1.161.153,99	1.203.280,12	14.309.200,94	12.344.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.295.988,46	7.189.390,64	8.053.707,93	8.868.291,69	8.979.071,25	7.959.562,56	7.914.116,19	9.090.891,36	7.845.327,43	10.829.576,33	8.133.314,87	9.724.779,58	101.884.018,29	83.618.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.295.988,46	7.189.390,64	8.053.707,93	8.868.291,69	8.979.071,25	7.659.562,56	7.914.116,19	8.990.891,36	7.845.327,43	10.829.576,33	8.133.314,87	9.724.779,58	101.484.018,29	83.618.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.295.988,46	7.189.390,64	8.053.707,93	8.868.291,69	8.979.071,25	7.659.562,56	7.914.116,19	8.990.891,36	7.845.327,43	10.829.576,33	8.133.314,87	9.724.779,58	101.484.018,29	83.618.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
--	--------------------

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
---	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

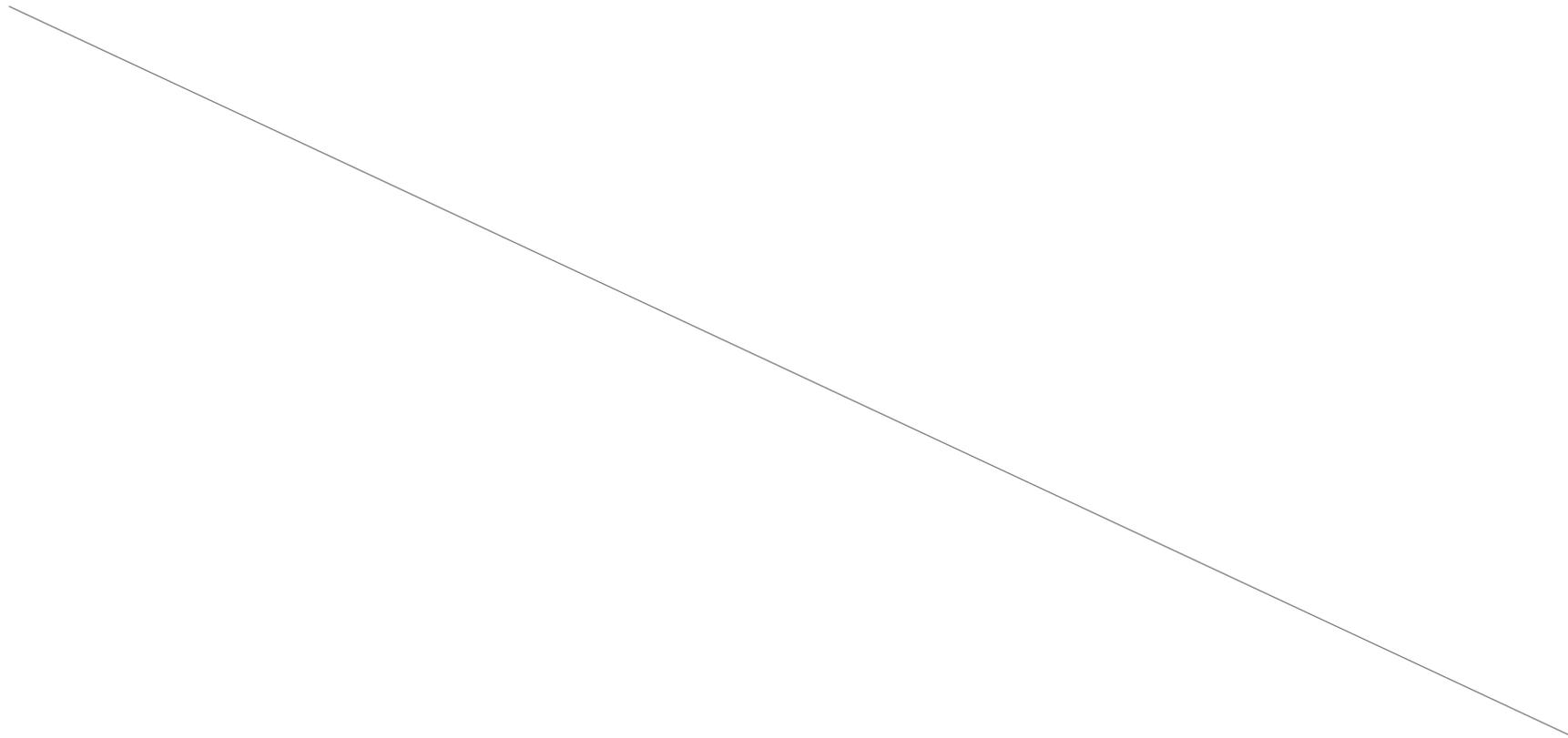
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000.000,00	0,00	30.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.666.568,77	9.176.304,52	43.490.264,25
Investimentos	52.489.268,77	8.999.008,71	43.490.260,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	177.300,00	177.295,81	4,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.666.568,77	9.176.304,52	43.490.264,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	22.666.568,77 <(d - a)>	9.176.304,52 <(e - b)>	13.490.264,25 <(f - c)>

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		R\$ 1	
		Jan a Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	83.543.000,00	101.884.018,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.067.000,00	10.072.585,03	
IPTU	975.000,00	807.900,83	
ISS	5.440.000,00	5.298.636,86	
ITBI	2.003.000,00	1.791.818,37	
IRRF	1.415.000,00	1.915.488,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.000,00	258.740,05	
Contribuições	190.000,00	205.364,24	
Receita Patrimonial	202.500,00	2.703.357,75	
Aplicações Financeiras (II)	202.500,00	2.703.357,75	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	73.013.500,00	83.112.732,73	
Cota Parte do FPM	9.700.000,00	12.479.843,37	
Cota Parte do ICMS	37.600.000,00	42.690.292,26	
Cota Parte do IPVA	560.000,00	657.499,77	
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.340.769,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	416.000,00	361.235,51	
Transferências do FUNDEB	6.900.000,00	7.759.683,90	
Outras Transferências Correntes	15.837.500,00	16.823.408,92	
Demais Receitas Correntes	70.000,00	5.789.978,54	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	5.789.978,54	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	83.340.500,00	99.180.660,54	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.957.000,00	3.925.829,32	
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	9.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	9.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.948.000,00	3.925.829,32	
Convênios	4.049.000,00	3.325.829,32	
Outras Transferências de Capital	899.000,00	600.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.957.000,00	3.925.829,32	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	88.297.500,00	103.106.489,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	107.837.966,34	101.998.067,55	97.446.898,29	96.927.224,99	579.111,59	2.041.107,54	2.041.107,54
Pessoal e Encargos Sociais	45.968.721,55	45.712.863,95	45.712.541,95	45.221.014,02	466.263,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.867.244,79	56.285.203,60	51.734.356,34	51.706.210,97	112.847,60	2.041.107,54	2.041.107,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	107.835.966,34	101.998.067,55	97.446.898,29	96.927.224,99	579.111,59	2.041.107,54	2.041.107,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.666.568,77	9.176.304,52	4.340.730,65	4.339.376,65	0,00	1.458.123,04	1.458.123,04
Investimentos	52.489.268,77	8.999.008,71	4.163.434,84	4.162.080,84	0,00	1.458.123,04	1.458.123,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.300,00	177.295,81	177.295,81	177.295,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	52.489.268,77	8.999.008,71	4.163.434,84	4.162.080,84	0,00	1.458.123,04	1.458.123,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	160.325.810,11	110.997.076,26	101.610.333,13	101.089.305,83	579.111,59	3.499.230,58	3.499.230,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.061.158,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.649.500,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		2.458.919,10
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		397.760,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.474.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	574.384,88	498.193,02
DEDUÇÕES (XXIX)	26.329.165,00	31.277.443,80
Disponibilidade de Caixa	26.329.165,00	31.277.443,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.997.140,90	34.308.827,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	667.975,90	348.164,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.683.219,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-25.754.780,12	-30.779.250,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.024.470,66
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		319.811,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.704.659,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.245.739,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.393.564,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.393.564,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	84.660,81	583.315,09	579.111,59	0,00	88.864,31	221.601,40	5.010.348,75	3.499.230,58	3.499.230,58	1.555.366,82	177.352,75	266.217,06	
02 PODER EXECUTIVO	84.660,81	583.315,09	579.111,59	0,00	88.864,31	221.601,40	5.010.348,75	3.499.230,58	3.499.230,58	1.555.366,82	177.352,75	266.217,06	
0201 GABINETE DO PREFEITO	6.070,00	26.020,95	26.020,95	0,00	6.070,00	97,31	38.199,41	38.199,41	38.199,41	0,00	97,31	6.167,31	
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.847,90	98.009,79	98.009,79	0,00	2.847,90	123.315,14	401.365,79	389.705,83	389.705,83	108.879,96	26.095,14	28.943,04	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.637,36	22.952,51	22.952,51	0,00	8.637,36	0,00	93.904,46	52.625,38	52.625,38	0,12	41.278,96	49.916,32	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	4.410,54	4.410,54	0,00	0,00	0,00	51.718,15	37.018,15	37.018,15	14.700,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PEC. E ASSUNTOS FUNDL	616,73	10.145,05	10.145,05	0,00	616,73	0,00	23.194,14	23.194,14	23.194,14	0,00	0,00	616,73	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	6.691,20	68.168,83	67.979,22	0,00	6.880,81	22.691,20	907.337,54	196.643,58	196.643,58	720.555,16	12.830,00	19.710,81	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.341,51	139.353,28	137.648,05	0,00	7.046,74	27.423,98	1.653.204,07	1.245.058,32	1.245.058,32	406.448,85	29.120,88	36.167,62	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.089,70	31.205,32	30.896,66	0,00	2.398,36	1.200,00	387.808,37	328.647,39	328.647,39	20.120,00	40.240,98	42.639,34	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	50.616,58	170.620,00	168.620,00	0,00	52.616,58	46.873,77	677.408,42	564.666,08	564.666,08	131.926,63	27.689,48	80.306,06	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	153,78	482,00	482,00	0,00	153,78	0,00	660.100,40	576.365,30	576.365,30	83.735,10	0,00	153,78	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	225,00	6.817,83	6.817,83	0,00	225,00	0,00	116.108,00	47.107,00	47.107,00	69.001,00	0,00	225,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO	1.371,05	1.219,19	1.219,19	0,00	1.371,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,05	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	2.235,53	2.235,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,00	1.674,27	1.674,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	84.660,81	583.315,09	579.111,59	0,00	88.864,31	221.601,40	5.010.348,75	3.499.230,58	3.499.230,58	1.555.366,82	177.352,75	266.217,06	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.833.000,00	9.813.844,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	975.000,00	807.900,83	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.003.000,00	1.791.818,37	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.440.000,00	5.298.636,86	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.415.000,00	1.915.488,92	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.620.000,00	72.838.840,85	
2.1- Cota-Parte FPM	11.900.000,00	15.276.595,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	11.000.000,00	13.983.763,94	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	1.292.831,81	
2.2- Cota-Parte ICMS	47.000.000,00	53.362.864,98	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	520.000,00	451.544,35	
2.4- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.925.961,10	
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	821.874,67	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.453.000,00	82.652.685,83	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.344.000,00	14.309.200,94	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.769.250,00	6.353.969,65	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.920.000,00	7.959.676,19	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.920.000,00	7.959.676,19	
6.1.1 - Principal	6.900.000,00	7.759.683,90	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	199.992,29	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.444.000,00	-6.549.517,04	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		992.679,32	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		992.679,32	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		8.952.355,51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.970.730,00	7.957.117,13	7.957.117,13	7.957.117,13	0,00	
10.1 - Educação Infantil	2.046.600,00	2.042.904,73	2.042.904,73	2.042.904,73	0,00	
10.1.1 - Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	2.045.600,00	2.042.904,73	2.042.904,73	2.042.904,73	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	5.924.130,00	5.914.212,40	5.914.212,40	5.914.212,40	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	1.043.270,00	863.637,70	782.046,03	780.570,88	81.591,67	
11.1 - Educação Infantil	327.400,00	261.545,55	192.165,50	192.165,50	69.380,05	
11.1.1 - Creche	164.800,00	145.437,01	76.056,96	76.056,96	69.380,05	
11.1.2 - Pré - Escola	162.600,00	116.108,54	116.108,54	116.108,54	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	715.870,00	602.092,15	589.880,53	588.405,38	12.211,62	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.014.000,00	8.820.754,83	8.739.163,16	8.737.688,01	81.591,67	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.957.117,13	7.957.117,13	7.957.117,13	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.664.470,98	8.652.259,36	8.650.784,21	12.211,62	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.571.773,33	7.957.117,13	7.957.117,13	99,97		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	795.967,62	-704.794,79	-704.794,79	-8,85		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	598.802,60	598.802,60	0,00	0,00	86.903,80	511.898,80
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	598.802,60	598.802,60	0,00	0,00	86.903,80	511.898,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	924.864,00	919.217,42	878.374,05	845.636,36	40.843,37
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	924.864,00	919.217,42	878.374,05	845.636,36	40.843,37
25. ENSINO FUNDAMENTAL	9.256.962,97	9.171.835,77	9.033.582,25	8.900.105,41	138.253,52
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.181.826,97	10.091.053,19	9.911.956,30	9.745.741,77	179.096,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					18.755.524,17
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-6.549.517,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + l)					89.245,82
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					25.215.795,39
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.663.171,46	25.215.795,39	30,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	357.140,79	267.894,97	266.395,82	89.245,82	1.499,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	357.140,79	267.894,97	266.395,82	89.245,82	1.499,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
35.1 - Salário Educação			0,00		0,00
35.2 - PDDE			0,00		0,00
35.3 - PNAE			0,00		0,00
35.4 - PNATE			0,00		0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE			0,00		0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00		298.215,81
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			0,00		298.215,81
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.710.509,24	884.225,55	884.225,55	884.225,55	0,00
41.1 - Creche	717.000,00	3.769,97	3.769,97	3.769,97	0,00
41.2 - Pré - Escola	993.509,24	880.455,58	880.455,58	880.455,58	0,00
42 - Ensino Fundamental	5.337.635,50	2.617.808,17	2.324.892,04	2.324.593,56	292.916,13
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	4.210.197,64	3.628.265,96	3.374.115,12	3.374.115,12	254.150,84
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	11.488.342,38	7.130.299,68	6.583.232,71	6.582.934,23	547.066,97
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.684.169,35	26.042.107,70	25.234.352,17	25.066.364,01	807.755,53
47.1 - Despesas Correntes	27.247.969,98	25.762.647,71	24.954.892,18	24.786.904,02	807.755,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.311.617,56	14.292.001,46	14.292.001,46	14.125.786,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.501,00	57.501,00	57.501,00	57.501,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	12.878.851,42	11.413.145,25	10.605.389,72	10.603.616,09	807.755,53
47.2 - Despesas de Capital	3.436.199,37	279.459,99	279.459,99	279.459,99	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.436.199,37	279.459,99	279.459,99	279.459,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	992.679,32	59.847,89
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.959.676,19	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.531.045,22	49.883,17
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.421.310,29	9.964,72
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.370.656,46	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	621.475,11	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.170.491,64	9.964,72

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.000,00	0,00	9.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.000,00	0,00	9.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-IIc+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.833,00	9.833,00	9.813,84	99,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	975,00	975,00	807,90	82,86
IPTU	675,00	675,00	581,34	86,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	300,00	300,00	226,56	75,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.003,00	2.003,00	1.791,81	89,46
ITBI	2.000,00	2.000,00	1.048,50	52,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3,00	3,00	743,31	24.777,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.440,00	5.440,00	5.298,64	97,40
ISS	5.200,00	5.200,00	5.256,21	101,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	240,00	240,00	42,43	17,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.415,00	1.415,00	1.915,49	135,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.720,00	61.720,00	71.545,99	115,92
Cota-Parte FPM	11.000,00	11.000,00	13.983,76	127,13
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	2.925,96	117,04
Cota-Parte IPVA	700,00	700,00	821,87	117,41
Cota-Parte ICMS	47.000,00	47.000,00	53.362,86	113,54
Cota-Parte IPI-Exportação	520,00	520,00	451,54	86,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.553,00	71.553,00	81.359,83	113,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.314,00	4.378,00	4.374,65	99,92	4.241,75	96,89	4.201,31	95,96	132,89
Despesas Correntes	3.314,00	4.235,10	4.231,78	99,92	4.110,52	97,06	4.070,08	96,10	121,26
Despesas de Capital	0,00	142,90	142,87	99,98	131,23	91,84	131,23	91,84	11,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.445,00	7.820,13	7.658,72	97,94	7.410,76	94,77	7.399,63	94,62	247,96
Despesas Correntes	3.445,00	7.774,07	7.613,63	97,94	7.365,67	94,75	7.354,54	94,60	247,96
Despesas de Capital	0,00	46,06	45,09	97,91	45,09	97,91	45,09	97,91	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	305,00	442,59	375,88	84,93	375,73	84,89	375,73	84,89	0,15
Despesas Correntes	305,00	442,59	375,88	84,93	375,73	84,89	375,73	84,89	0,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324,00	275,30	252,04	91,55	240,18	87,24	237,65	86,32	11,86
Despesas Correntes	324,00	275,30	252,04	91,55	240,18	87,24	237,65	86,32	11,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	630,00	930,58	918,30	98,68	918,30	98,68	905,86	97,34	0,00
Despesas Correntes	620,00	914,58	914,57	100,00	914,57	100,00	902,13	98,64	0,00
Despesas de Capital	10,00	16,00	3,73	23,28	3,73	23,28	3,73	23,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.582,00	5.847,19	5.844,20	99,95	5.539,09	94,73	5.498,05	94,03	305,12
Despesas Correntes	5.400,00	5.787,85	5.786,74	99,98	5.481,63	94,71	5.440,59	94,00	305,12
Despesas de Capital	182,00	59,34	57,46	96,83	57,46	96,83	57,46	96,83	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.600,00	19.693,79	19.423,79	98,63	18.725,81	95,08	18.618,23	94,54	697,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.423,79	18.725,81	18.618,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.423,79	18.725,81	18.618,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	12.203,97	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	12.203,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	7.219,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,87		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ Milhares

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.513,50	2.513,50	2.016,52	80,23
Proveniente da União	2.513,50	2.513,50	1.765,12	70,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	251,40	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10,00	10,00	46,94	469,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.523,50	2.523,50	2.063,46	81,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS Milhares INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.992,50	5.479,02	4.462,39	81,45	3.645,99	66,54	3.624,89	66,16	816,39
Despesas Correntes	3.591,50	4.273,06	3.661,98	85,70	3.002,36	70,26	2.981,26	69,77	659,62
Despesas de Capital	401,00	1.205,96	800,41	66,37	643,63	53,37	643,63	53,37	156,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770,00	3.081,08	2.286,38	74,21	2.004,19	65,05	2.004,19	65,05	282,19
Despesas Correntes	289,00	2.600,08	2.284,53	87,86	2.004,19	77,08	2.004,19	77,08	280,34
Despesas de Capital	481,00	481,00	1,85	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57,00	402,77	279,36	69,36	209,82	52,09	209,82	52,09	69,54
Despesas Correntes	57,00	402,77	279,36	69,36	209,82	52,10	209,82	52,10	69,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14,00	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14,00	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150,50	240,38	98,20	40,85	98,20	40,85	98,20	40,85	0,00
Despesas Correntes	150,50	240,38	98,20	40,85	98,20	40,85	98,20	40,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	369,00	759,70	56,05	7,38	55,07	7,25	55,07	7,25	0,99
Despesas Correntes	0,00	13,40	12,32	91,96	12,32	91,96	12,32	91,96	0,00
Despesas de Capital	369,00	746,30	43,73	5,86	42,75	5,73	42,75	5,73	0,99
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.353,00	9.980,45	7.182,38	71,96	6.013,27	60,25	5.992,17	60,04	1.169,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.306,50	9.857,02	8.837,04	89,65	7.887,74	80,02	7.826,20	79,40	949,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.215,00	10.901,21	9.945,10	91,23	9.414,95	86,37	9.403,82	86,26	530,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	362,00	845,36	655,24	77,51	585,55	69,27	585,55	69,27	69,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	338,00	292,80	252,04	86,08	240,18	82,03	237,65	81,16	11,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	780,50	1.170,96	1.016,50	86,81	1.016,50	86,81	1.004,06	85,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.951,00	6.606,89	5.900,25	89,30	5.594,16	84,67	5.553,12	84,05	306,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.953,00	29.674,24	26.606,17	89,66	24.739,08	83,37	24.610,40	82,94	1.867,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	1.670,69	1.218,09	72,91	1.760,62	105,38	1.588,78	95,10	-542,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	18.953,00	28.003,55	25.388,08	90,66	22.978,46	82,06	23.021,62	82,21	2.409,63

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		118.500.000,00	
Previsão Atualizada		118.500.000,00	
Receitas Realizadas		105.809.847,61	
Déficit Orçamentário		5.364.524,46	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		17.229.636,70	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		118.500.000,00	
Créditos Adicionais		42.005.110,11	
Dotação Atualizada		160.505.110,11	
Despesas Empenhadas		111.174.372,07	
Despesas Liquidadas		101.787.628,94	
Despesas Pagas		101.266.601,64	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		111.174.372,07	
Despesas Liquidadas		101.787.628,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		101.884.018,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		101.484.018,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.484.018,29	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.649.500,00	-2.061.158,14
Resultado Nominal - Acima da Linha		-3.474.500,00	397.760,96
			% em Relação à Meta (b/a)
			56,48
			-11,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	667.975,90	0,00	579.111,59	88.864,31
Poder Executivo	667.975,90	0,00	579.111,59	88.864,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.231.950,15	1.555.366,82	3.499.230,58	177.352,75
Poder Executivo	5.231.950,15	1.555.366,82	3.499.230,58	177.352,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.899.926,05	1.555.366,82	4.078.342,17	266.217,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.821.937,39	25,00	20,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.103.639,02	70,00	87,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	30.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.176.304,52	43.490.264,25

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.423,79	15,00	23,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANT
PREFEITO MUNICIPALSLEY AZAMBUJA CARVALHO DE B/
SECRETÁRIA DE FINANÇASMARIA REGINA ROCHA
CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.140.401,01	3.338.707,09	3.426.338,04	3.356.371,68	3.504.867,33	3.731.676,40	3.691.113,32	3.520.040,08	3.553.102,19	4.628.611,15	3.559.126,63	6.262.187,03	45.712.541,95	322,00
Pessoal Ativo	3.126.538,54	3.324.844,62	3.412.475,57	3.342.509,21	3.491.004,86	3.717.813,93	3.677.250,85	3.506.177,61	3.539.239,72	4.614.748,68	3.545.264,16	6.248.324,56	45.546.192,31	322,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.619.167,55	2.751.071,99	2.804.892,21	2.788.341,60	2.888.087,17	3.180.996,66	3.041.515,86	2.964.774,27	2.941.836,27	4.021.885,69	2.949.188,73	5.156.304,12	38.108.062,12	0,00
Obrigações Patronais	507.370,99	573.772,63	607.583,36	554.167,61	602.917,69	536.817,27	635.734,99	541.403,34	597.403,45	592.862,99	596.075,43	1.092.020,44	7.438.130,19	322,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	166.349,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.742,37	10.742,37	10.742,37	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	70.227,00	0,00
Pensões	3.120,10	3.120,10	3.120,10	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	96.122,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da RLF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da RLF)	0,00	0,00	0,00	211,04	0,00	411,08	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	7.657,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	7.035,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	211,04	0,00	411,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.140.401,01	3.338.707,09	3.426.338,04	3.356.160,64	3.504.867,33	3.731.265,32	3.688.585,57	3.518.164,10	3.553.102,19	4.628.611,15	3.556.494,80	6.262.187,03	45.704.884,27	322,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													101.884.018,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													101.484.018,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													45.705.206,27	45,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da RLF)													60.890.410,97	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da RLF)													57.845.890,42	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da RLF)													54.801.369,87	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.897.250,38	3.066.122,75	3.160.566,14	3.092.700,09	3.128.042,42	3.398.666,27	3.371.913,20	3.321.234,68	3.311.704,14	4.382.618,50	3.310.321,50	5.718.474,95	42.159.615,02	322,00
Pessoal Ativo	2.883.387,91	3.052.260,28	3.146.703,67	3.078.837,62	3.114.179,95	3.384.803,80	3.358.050,73	3.307.372,21	3.297.841,67	4.368.756,03	3.296.459,03	5.704.612,48	41.993.265,38	322,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.376.016,92	2.521.921,85	2.581.760,61	2.565.734,93	2.599.441,98	2.847.986,53	2.804.426,82	2.765.968,87	2.741.116,35	3.817.162,21	2.742.493,52	4.745.977,32	35.110.007,91	0,00
Obrigações Patronais	507.370,99	530.338,43	564.943,06	513.102,69	514.737,97	536.817,27	553.623,91	541.403,34	556.725,32	551.593,82	553.965,51	958.635,16	6.883.257,47	322,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	13.862,47	166.349,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.742,37	10.742,37	10.742,37	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	4.222,21	70.227,00	0,00
Pensões	3.120,10	3.120,10	3.120,10	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	9.640,26	96.122,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da RLF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da RLF)	0,00	0,00	0,00	211,04	0,00	411,08	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	7.657,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,75	1.875,98	0,00	0,00	2.631,83	0,00	7.035,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	211,04	0,00	411,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.897.250,38	3.066.122,75	3.160.566,14	3.092.489,05	3.128.042,42	3.398.255,19	3.369.385,45	3.319.358,70	3.311.704,14	4.382.618,50	3.307.689,67	5.718.474,95	42.151.957,34	322,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													101.884.018,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													101.484.018,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													42.152.279,34	41,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da RLF)													54.801.369,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da RLF)													52.061.301,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da RLF)													49.321.232,89	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	574.384,88	498.193,02	498.193,02	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	392.675,45	316.483,59	316.483,59	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	392.675,45	316.483,59	316.483,59	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	392.675,45	316.483,59	316.483,59	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	181.709,43	181.709,43	181.709,43	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	26.329.165,00	31.180.047,05	31.378.067,29	
Disponibilidade de Caixa	26.329.165,00	31.079.423,56	31.277.443,80	
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.997.140,90	33.850.963,99	34.308.827,13	
(-) Restos a Pagar Processados	667.975,90	88.864,31	348.164,31	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	2.682.676,12	2.683.219,02	
Demais Haveres Financeiros	0,00	100.623,49	100.623,49	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-25.754.780,12	-30.681.854,03	-30.879.874,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.390.910,31	97.214.434,09	101.884.018,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.071.699,00	1.371.699,00	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.319.211,31	95.842.735,09	101.484.018,29	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,64	0,52	0,49	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,83	-32,01	-30,43	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	107.183.053,57	115.011.282,11	121.780.821,95	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	96.464.748,21	103.510.153,90	109.602.739,75	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	282.332,92	193.090,96	117.589,06	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.231.950,15	1.076.610,04	297.976,45	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

MARIA REGINA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.390.910,31	95.552.784,06	98.706.248,58	101.884.018,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.071.699,00	1.071.699,00	1.471.699,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	89.319.211,31	94.481.085,06	97.234.549,58	101.484.018,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.650.226,49	20.785.838,71	21.391.600,91	22.326.484,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.685.203,84	18.707.254,84	19.252.440,82	20.093.835,62

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.884.018,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.484.018,29	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.237.442,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.613.698,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.103.881,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARROS

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.891], PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	12.236.822,31	76.786,54	228.358,15	114.347,67	0,00	0,00	11.817.329,95	6.068.692,84	0,00	5.748.637,11
Recursos Ordinários	12.236.822,31	76.786,54	228.358,15	114.347,67	0,00	0,00	11.817.329,95	6.068.692,84	0,00	5.748.637,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.924.621,26	5.008,02	296.370,95	63.005,08	2.686.673,09	0,00	5.873.564,12	3.072.817,41	0,00	2.800.746,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.679.498,98	0,00	166.214,53	0,00	0,00	0,00	1.513.284,45	179.096,89	0,00	1.334.187,56
Transferências do FUNDEB	664.366,76	1.499,15	1.475,15	0,00	0,00	0,00	661.392,46	81.591,67	0,00	579.800,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	171.153,48	1.236,10	0,00	0,00	0,00	0,00	169.917,38	69.181,08	0,00	100.736,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	366,81	0,00	107.578,05	0,00	0,00	0,00	-107.211,24	697.984,79	0,00	-805.196,03
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.217.743,07	232,77	21.103,22	0,12	0,00	0,00	2.196.406,96	1.013.001,26	0,00	1.183.405,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.148.332,89	0,00	0,00	39.680,98	0,00	0,00	1.108.651,91	304,99	0,00	1.108.346,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	-4.206.034,32	0,00	0,00	0,00	2.686.673,09	0,00	-6.892.707,41	0,00	0,00	-6.892.707,41
Outros Recursos Vinculados	7.249.193,59	2.040,00	0,00	23.323,98	0,00	0,00	7.223.829,61	1.031.656,73	0,00	6.192.172,88
TOTAL (III) = (I + II)	21.161.443,57	81.794,56	524.729,10	177.352,75	2.686.673,09	0,00	17.690.894,07	9.141.510,25	0,00	8.549.383,82

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		101.884.018,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		101.484.018,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.484.018,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.705.206,27	45,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60.890.410,97	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57.845.890,42	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.801.369,87	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-30.879.874,27	-30,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.780.821,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.326.484,02	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.237.442,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.103.881,28	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.141.510,25	8.549.383,82

 JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

 MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO DE BARRO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

 MARIA REGINA ROCHA

CONTADORA CRC/MS 8707/O-9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RUA RUI BARBOSA, 1120. CENTRO. SELVIRIA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Mai/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	243.150,63	272.584,34	265.771,90	262.666,59	376.824,91	333.010,13	320.205,12	198.805,40	241.398,05	245.992,65	248.805,13	543.712,08	3.552.926,93	0,00
Pessoal Ativo	243.150,63	272.584,34	265.771,90	262.666,59	376.824,91	333.010,13	320.205,12	198.805,40	241.398,05	245.992,65	248.805,13	543.712,08	3.552.926,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	243.150,63	229.150,14	223.131,60	222.606,67	288.645,19	333.010,13	237.089,04	198.805,40	200.719,92	204.723,48	206.695,21	410.326,80	2.998.054,21	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	0,00	43.434,20	42.640,30	40.059,92	88.179,72	0,00	83.116,08	0,00	40.678,13	41.269,17	42.109,92	133.385,28	554.872,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	243.150,63	272.584,34	265.771,90	262.666,59	376.824,91	333.010,13	320.205,12	198.805,40	241.398,05	245.992,65	248.805,13	543.712,08	3.552.926,93	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RUA RUI BARBOSA, 1120. CENTRO. SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.484.018,29	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	101.484.018,29	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.552.926,93	3,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	6.089.041,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	5.784.589,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	5.480.136,99	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE		SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RUA RUI BARBOSA, 1120. CENTRO. SELVIRIA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ALEXANDRE CAGLIARI
PRESIDENTE

APARECIDA DE FÁTIMA ALVES CAMBUIM
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
CONTADORA

LARISSA PATROCÍNIA ARAÚJO ROCHA
CONTROLADORA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RUA RUI BARBOSA, 1120. CENTRO. SELVIRIA/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a- (b+c+d+e)) 1	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

ALEXANDRE CAGLIARI
PRESIDENTE

APARECIDA DE FÁTIMA ALVES CAMBUIM
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
CONTADORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
RUA RUI BARBOSA, 1120. CENTRO. SELVIRIA/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
Câmara Legislativa
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LARISSA PATROCÍNIA ARAÚJO ROCHA
CONTROLADORA INTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Quality Sistemas

RUA RUI BARBOSA, 1120. CENTRO. SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE SELVIRIA - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	101.484.018,29
Receita Corrente líquida Ajustada	101.484.018,29

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.552.926,93	3,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.089.041,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	5.784.589,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	5.480.136,99	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

ALEXANDRE CAGLIARI
PRESIDENTEAPARECIDA DE FÁTIMA ALVES CAMBUIM
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃOFLAVIA RAYANE MARQUES FERREIRA
CONTADORALARISSA PATROCÍNIA ARAÚJO ROCHA
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS

Departamento de Recursos Humanos

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital n. 002/005/2022/SEMEC - Claudia Almeida Oliveira

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 18.01.2023, pela candidata Claudia Almeida Oliveira, argumentado sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição, conforme Edital n. 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário da ASSOMASUL em 18.01.2023, Edição 3261, Ano XV.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso 2 folhas, sendo o Anexo IV do Edital e o comprovante de inscrição 78/2023.

Em seu recurso a candidata não discorreu argumentação alguma, limitando a dizer o seguinte em sua justificativa para revisão: " *Claudia Almeida de Oliveira – cargo: prof. de apoio ed. Infantil e e. fundamental. Não atendeu ao item – 2.2.5 – documentos de comprovação dos requisitos básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado. "*

Cumprir dizer que o processo seletivo, assim como o concurso público é regido por normas previamente estabelecidas em edital, às quais o candidato adere ao efetuar sua inscrição. Essa circunstância tem como fundamento a necessidade de observância do princípio da isonomia, garantindo-se assim que as regras previstas sejam aplicadas de forma idêntica a todos os candidatos.

O edital do processo seletivo simplificado nº 005/2022/SEMEC, no item 2.1 dispõe claramente que, quando da sua inscrição o candidato exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, não cabendo alegar interpretação diversa do disposto no edital.

Por se tratar de um processo seletivo simplificado de análise curricular de títulos e experiência profissional, num primeiro momento (da inscrição) se faz necessário a apresentação de documentos mínimos obrigatórios que garanta que o candidato está apto a firmar contrato com a Administração Pública, documentos esses exigidos em editais de concurso público e processos seletivos simplificados realizados em âmbito nacional.

A máxima: "o edital é a lei do concurso público", consubstancia-se no princípio da vinculação ao edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o processo seletivo devem ser seguidos conforme disposto no edital. O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do certame, mas é também onde constam todas as regras que poderão ser aplicadas a determinado concurso ou processo seletivo. O edital é o instrumento que vincula, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados

Consta no Edital n. 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope, quando da realização da inscrição, são eles:

"2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

O anexo II do edital nº 005/2022/SEMEC, dispõe como requisito básico para inscrição no cargo de professor de apoio educacional – educação infantil e ensino fundamental "Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação em Educação Especial/Inclusiva e na falta de profissionais com essa habilitação, Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior, **com histórico escolar em que conste na grade a disciplina de Educação Especial/Inclusiva e/ou especialização em Educação Especial/Inclusiva.**"

Analisando a listagem dos documentos apresentados pela candidata e a listagem dos documentos obrigatórios, é possível observar que a candidata deixou de apresentar documento hábil a comprovar o requisito de sua escolaridade, haja vista ter apresentado histórico, contudo, **no qual não consta na grade a disciplina de educação especial/ inclusiva**, bem como apresentou especialização em área diversa da solicitada, a saber Neuropedagogia na Educação e Ensino de Matemática.

Veja, a RESPONSABILIDADE pela conferência e entrega dos documentos no momento da inscrição é EXCLUSIVAMENTE do candidato, sendo certo que não poderá alegar em seu socorro desconhecimento de lei ou determinação editalícia ou sequer atribuir responsabilidade a terceiros.

Ressalta-se ainda que, até mesmo na apresentação do recurso a parte deixou de apresentar documento hábil a comprovar suas alegações.

Assim, após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIMENTO** do Recurso, pois não foi apresentado pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital Nº 001/2021/SMS, o candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo se cumprir com todas as instruções descritas no item 2.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2. "

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palácio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital n. 002/005/2022/SEMEC - Elizabete Rodrigues de Almeida**

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 18.01.2023, pela candidata Elizabete Rodrigues de Almeida, argumentado sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição, conforme Edital n. 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário da ASSOMASUL em 18.01.2023, Edição 3261, Ano XV.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso 5 folhas, sendo o Anexo IV do Edital, discorrendo as razões de sua irrisignação e os comprovantes de inscrição 037/23, 038/23, 039/23, 040/23.

Em seu recurso a candidata discorreu que teria apresentado todos os documentos exigidos, e que o histórico escolar apresentado deveria ser considerado para comprovação do requisito de sua escolaridade, pois seria o suficiente para comprovar a conclusão do curso e, portanto, teria cumprido com a exigência do item 2.2.5.

Pois bem.

O processo seletivo, assim como o concurso público é regido por normas previamente estabelecidas em edital, às quais o candidato adere ao efetuar sua inscrição. Essa circunstância tem como fundamento a necessidade de observância do princípio da isonomia, garantindo-se assim que as regras previstas sejam aplicadas de forma idêntica a todos os candidatos.

O edital do processo seletivo simplificado nº 005/2022/SEMEC, no item 2.1 dispõe claramente que, quando da sua inscrição o candidato exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, não cabendo alegar interpretação diversa do disposto no edital.

Por se tratar de um processo seletivo simplificado de análise curricular de títulos e experiência profissional, num primeiro momento (da inscrição) se faz necessário a apresentação de documentos mínimos obrigatórios que garanta que o candidato está apto a firmar contrato com a Administração Pública, documentos esses exigidos em editais de concurso público e processos seletivos simplificados realizados em âmbito nacional.

A máxima: "o edital é a lei do concurso público", consubstancia-se no princípio da vinculação ao edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o processo seletivo devem ser seguidos conforme disposto no edital. O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do certame, mas é também onde constam todas as regras que poderão ser aplicadas a determinado concurso ou processo seletivo. O edital é o instrumento que vincula, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados

Consta no Edital n. 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope, quando da realização da inscrição, são eles:

"2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

O anexo III do edital nº 005/2022/SEMEC, dispõe que o documento hábil para a comprovação do requisito da escolaridade é o "Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente", não abrindo possibilidade para substituição pelo histórico escolar.

Ademais, o histórico escolar apresentado pela candidata está borrado e ilegível em algumas partes, o que causa ainda mais dificuldade de compreensão e análise do documento.

Analisando a listagem dos documentos apresentados e a listagem dos documentos obrigatórios, é possível observar que a candidata deixou de apresentar documento hábil a comprovar o requisito de sua escolaridade.

Ademais, a RESPONSABILIDADE pela conferência e entrega dos documentos no momento da inscrição é EXCLUSIVAMENTE do candidato, sendo certo que não poderá alegar em seu socorro desconhecimento de lei ou determinação editalícia ou sequer atribuir responsabilidade a terceiros.

Ressalta-se ainda que, até mesmo na apresentação do recurso a parte deixou de apresentar documento hábil a comprovar suas alegações.

Assim, após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIMENTO** do Recurso, pois não foi apresentado pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital Nº 001/2021/SMS, o candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo se cumprir com todas as instruções descritas no item 2.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2. "

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palácio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/005/2022/SEME - Fabiane da Silva

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 18.01.2023, pela candidata Fabiane da Silva, argumentando sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição, conforme Edital Nº 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário da ASSOMASUL no dia 18.01.2023.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso, 3 folhas, sendo: 1) Anexo IV do Edital, discorrendo as razões de sua irrisignação (1folha); 2) Certidão de quitação eleitoral (1 folha) e 3) Comprovante de inscrição (1 folha).

Em seu recurso a candidata discorreu que quando de sua inscrição realmente não se encontrava quite com a justiça eleitoral, que havia realizado o requerimento de justificativa eleitoral e pago a multa eleitoral, mas que não conseguiu emitir a certidão de quitação a tempo e justificou a sua impossibilidade em razão do cartório eleitoral estar fechado no dia, apresentando a quitação eleitoral neste ato.

Pois bem.

Consta no Edital Nº 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope, quando da realização da inscrição, são eles:

"2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

Veja, o edital do processo seletivo simplificado deixa claro que a certidão de quitação eleitoral é um dos documentos a ser considerado pela comissão quando da análise das inscrições, não trazendo a possibilidade de substituição de tal documento ou sua apresentação posterior.

Assim, após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIMENTO** do Recurso, pois não foi apresentado pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2, em especial do item 2.2.3 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, o candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo se cumprir com todas as instruções descritas no item 2.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2. "

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palácio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital n. 002/005/2022/SEMEC - Ivonete Rodrigues

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 19.01.2023, pela candidata Ivonete Rodrigues, argumentado sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição, conforme Edital n. 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário da ASSOMASUL em 18.01.2023, Edição 3261, Ano XV.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso 2 folhas, sendo o Anexo IV do Edital, discorrendo as razões de sua irrisignação e os comprovantes de inscrição 136/2023 e 137/2023.

Em seu recurso a candidata não discorreu argumentação alguma, limitando a dizer o seguinte em sua justificativa para revisão: "*Ivonete Rodrigues, CPF 908.728.351-20, inscrição nº 136/23 – cargo: professora de fundamental. Não atendeu ao item – 2.2.5 – documentos de comprovação dos requisitos básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado.*"

Cumprir dizer que o processo seletivo, assim como o concurso público é regido por normas previamente estabelecidas em edital, às quais o candidato adere ao efetuar sua inscrição. Essa circunstância tem como fundamento a necessidade de observância do princípio da isonomia, garantindo-se assim que as regras previstas sejam aplicadas de forma idêntica a todos os candidatos.

O edital do processo seletivo simplificado nº 005/2022/SEMEC, no item 2.1 dispõe claramente que, quando da sua inscrição o candidato exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, não cabendo alegar interpretação diversa do disposto no edital.

Por se tratar de um processo seletivo simplificado de análise curricular de títulos e experiência profissional, num primeiro momento (da inscrição) se faz necessário a apresentação de documentos mínimos obrigatórios que garanta que o candidato está apto a firmar contrato com a Administração Pública, documentos esses exigidos em editais de concurso público e processos seletivos simplificados realizados em âmbito nacional.

A máxima: "o edital é a lei do concurso público", consubstancia-se no princípio da vinculação ao edital, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o processo seletivo devem ser seguidos conforme disposto no edital. O edital não é apenas o instrumento que convoca os candidatos interessados em participar do certame, mas é também onde constam todas as regras que poderão ser aplicadas a determinado concurso ou processo seletivo. O edital é o instrumento que vincula, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados

Consta no Edital n. 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope, quando da realização da inscrição, são eles:

"2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

O anexo II do edital nº 005/2022/SEMEC, dispõe como requisito básico para inscrição no cargo de professor de ensino fundamental I "*Licenciatura plena em pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Normal superior com habilitação específica para os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Licenciatura Plena.*"

Pois bem.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, no ato de sua inscrição (136/2023) envelope contendo 21 folhas, sendo eles os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição (1 folha)

Cópia de RG (1 folha)

Cópia de CPF (1 folha)

Comprovante de situação cadastral CPF (1 folha)

Cópia Pasep (1 folha)

Cópia título de eleitor (1 folha)

Certidão de quitação eleitoral (1 folha)

Diploma de Pós-graduação (2 folhas)

Certificados de cursos de capacitação diversos (12 folhas)

Analisando a listagem dos documentos apresentados e a listagem dos documentos obrigatórios, é possível observar que a candidata deixou de apresentar documento hábil a comprovar o requisito de sua escolaridade, haja vista ter apresentado apenas Diploma de Pós-graduação (2 folhas).

Veja, a RESPONSABILIDADE pela conferência e entrega dos documentos no momento da inscrição é EXCLUSIVAMENTE do candidato, sendo certo que não poderá alegar em seu socorro desconhecimento de lei ou determinação editalícia ou

sequer atribuir responsabilidade a terceiros.

Ressalta-se ainda que, até mesmo na apresentação do recurso a parte deixou de apresentar documento hábil a comprovar suas alegações.

Assim, após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIMENTO** do Recurso, pois não foi apresentado pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital Nº 001/2021/SMS, o candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo se cumprir com todas as instruções descritas no item 2.

"**2.5** - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2. "

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palácio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/005/2022/SEMEC - Jaqueline Neumann Bilk

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 18.01.2023, pela candidata Jaqueline Neumann Bilk, argumentado sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição, conforme Edital n. 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL, Edição 3261, Ano XV, em 18.01.2023.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso, 6 folhas, sendo: **1)** Anexo IV do Edital, discorrendo as razões de seu recurso (1folha); **2)** Cópia do certificado de conclusão de curso superior (1folha); **3)** Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação (1 folha); **4)** Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação (1 folha); **5)** Declaração de conclusão de pós-graduação (1 folha) e **6)** Comprovante de inscrição (1 folha).

Em seu recurso, a candidata discorreu, resumidamente, que "*segundo o edital 005/2022 os documentos de comprovação de requisitos básicos para o cargo de professor em educação infantil são: licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou normal superior com habitação em educação infantil e/ou licenciatura plena com especialização em educação infantil. Sendo assim, considero errônea minha classificação como indeferida, visto que possuo graduação em licenciatura plena em geografia e especialização em educação infantil.*"

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, com base no princípio da vinculação ao edital, vem informar o **DEFERIMENTO** do Recurso, considerando os documentos apresentados pela candidata hábeis a cumprir a exigência do item 2.2.5 do referido Edital.

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palácio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/005/2022/SEMEC - Livia Leite dos Santos

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 18.01.2023, pela candidata Livia Leite dos Santos, argumentado sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição (058/23), conforme Edital n. 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL, Edição 3261, Ano XV, em 18.01.2023.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso, 3 folhas, sendo: **1)** Anexo IV do Edital, discorrendo as razões de seu recurso (1folha); **2)** Cópia do certificado de conclusão de curso superior (1folha); **3)** Cópia do certificado de conclusão de curso de pós-graduação (1 folha); **4)** Comprovante de inscrição (1 folha).

Em seu recurso, a candidata discorreu, resumidamente, que "*segundo o edital 005/2022 os documentos de comprovação*

de requisitos básicos para o cargo de professor em educação infantil são: licenciatura plena em pedagogia com habilitação em educação infantil e/ou normal superior com habitação em educação infantil e/ou licenciatura plena com especialização em educação infantil. Sendo assim, considero errônea minha classificação como indeferida, visto que possuo graduação em licenciatura plena em educação física e especialização em educação infantil. "

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, com base no princípio da vinculação ao edital, vem informar o **DEFERIMENTO** do Recurso, considerando os documentos apresentados pela candidata hábeis a cumprir a exigência do item 2.2.5 do referido Edital.

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palacio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital Nº 002/005/2022/SEMEC - Samara Farias da Silveira

Prezada Senhora,

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 114/2021, analisou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão:

Foi apresentado recurso no dia 18.01.2023, pela candidata Senhora Samara Farias da Silveira, argumentando sua irrisignação com o indeferimento de sua inscrição, conforme Edital Nº 002/005/2022/SEMEC, publicado no Diário da ASSOMASUL no dia 18.01.2023.

A candidata entregou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sete Quedas, quando do protocolo de seu recurso, 4 folhas, sendo: 1) Anexo IV do Edital, discorrendo as razões de sua irrisignação (1folha); 2) Atestado médico (1 folha), 3) Comprovante de inscrição (1 folha) e 4) Certidão de nascimento (1 folha).

Em seu recurso a candidata discorreu que quando de sua inscrição realmente não se encontrava quite com a justiça eleitoral, que havia realizado o requerimento de justificativa eleitoral e pago a multa eleitoral, mas que não conseguiu emitir a certidão de quitação a tempo.

Pois bem.

Consta no Edital Nº 005/2022/SEMEC, publicado no Diário Oficial da ASSOMASSUL e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope, quando da realização da inscrição, são eles:

"2.2 - O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia de todos os documentos abaixo especificados:

2.2.1. Carteira de Identidade;

2.2.2. Documento CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>

2.2.3. Certidão de quitação eleitoral;

2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)

2.2.5. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos (escolaridade) para o cargo pleiteado;

2.2.6. Documentos de comprovação dos Títulos e Experiência.

Veja, o edital do processo seletivo simplificado deixa claro que a certidão de quitação eleitoral é um dos documentos a ser considerado pela comissão quando da análise das inscrições, não trazendo a possibilidade de substituição de tal documento ou sua apresentação posterior.

Assim, após análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Município, vem informar o **INDEFERIMENTO** do Recurso, pois não foi apresentado pela candidata todos os documentos constantes no item 2.2, em especial do item 2.2.3 e conforme estabelece o item 2.5 do Edital Nº 005/2022/SEMEC, o candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo se cumprir com todas as instruções descritas no item 2.

"2.5 - O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2. "

Sete Quedas – MS, 27 de janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palácio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 001/2023/RH****Município de Sete Quedas/MS, 27 de janeiro de 2023.**CONVOCADA: **ROSALINA APARECIDA VARGAS**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** a servidora acima descrito para comparecer no dia **31/01/2023** (terça-feira), no endereço abaixo:

Hospital Regional**Dr. Wladimir Lemos dos Santos.****Endereço :** 1355, R. José Luís Sampaio Ferraz, 1223, Amambaí - MS,

CEP: 79990.000.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 15:00 HS.

Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.

IMPORTANTE: Levar os documentos que se encontram em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.

Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS.

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Contabilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS****DECRETO Nº 165/2022****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. FRANCISCO PIROLI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,

DECRETA

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, constantes do Anexo Único deste ato normativo.

Parágrafo único. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

I - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 2º. O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Quando se tratar de despesa com diária, processada indevidamente, fica dispensada justificativa do responsável ou parecer jurídico.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º. Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.

Art. 5º. O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as

providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos **29 dias do mês de Dezembro de 2022.**

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

Anexo Único (Decreto n. /2020)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Restos a Pagar Processados: Contratos

Empenho	Data	Credor	Valor	Processado
2654	30/12/2021	JM TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COM.	3.400,00	3.400,00
		Total	3.400,00	3.400,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Restos a Pagar Não Processados:

Empenho	Data	Credor	Valor	Não Processado
1316	30/06/2020	TRANSMAQ SERVIÇOS LOCAÇÃO EIRELI	13.837,00	13.837,00
1614	24/08/2021	SMF PERDOMO EIRELLI EPP	43,70	43,70
1616	24/08/2021	MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA.	1.391,19	1.391,19
1666	24/08/2021	MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA.	42,00	42,00
2346	29/11/2021	CONSTRUSETE MAT. P/ CONSTRUÇÃO	1.929,10	1.929,10
2564	15/12/2021	CONISUL- CONS. INTER. DESEV. REGIONAL	27.800,80	27.800,00
2653	30/12/2021	JM TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COM.	4.210,00	4.210,00
		Total	49.253,79	49.253,79

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Restos a Pagar Não Processados:

Empenho	Data	Credor	Valor	Não Processado
2450	29/10/2021	CIRURGICA ITAMBE EIRELI	1.302,72	1.302,72
2453	29/10/2021	GREEN FARMACEUTICA LTDA.	142,80	142,80
		Total	1.445,52	1.445,52

Órgão: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professore - FUNDEB

Restos a Pagar Não Processados:

Empenho	Data	Credor	Valor	Não Processado
119	26/11/2021	SKYL CONSTRUTORA LTDA.	1.957,12	1.957,12
		Total	1.957,12	1.957,12

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006/2023

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE CONSTA NO DECRETO Nº 081/2022, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO NO PERÍODO DE 26 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2024”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o membro titular, representante do Órgão Governamental - Secretaria Municipal de Saúde, que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para complementação de mandato, no período de **26/01/2023 a 30/03/2024.**

REPRESENTANTE: GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHEIRA:	EM SUBSTITUIÇÃO:
--------------	------------------

TITULAR: PATRÍCIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTTI

TITULAR: DARLENE MAIER

Art. 2º - Este Decreto retroagirá seus efeitos em 26/01/2023, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO nº 001 - EDITAL Nº 002/005/2022/SEMEC
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, apreciou os requerimentos de inscrições e torna público, o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado, Edital nº 005/2022/SEMEC, realizadas nos dias 04 a 06 de janeiro de 2022, visando à contratação temporária de PROFESSOR, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação de Sete Quedas, conforme as tabelas abaixo:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ELIZABETE RODRIGUES DE ALMEIDA	037/23	888.379.711-68	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.5
LIVIA LEITE DOS SANTOS	058/23	047.423.901-21	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.5
JAQUELINE NEUMANN BILK	091/23	067.441.891-31	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.5
FABIANE DA SILVA	102/23	012.163.151-67	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3
KARINE C. CAMARGO CIQUEIRA	159/23	040.016.851-08	INDEFERIDO	ITEM - 2.2.3

LEIA-SE:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
LIVIA LEITE DOS SANTOS	058/23	047.423.901-21	DEFERIDO
JAQUELINE NEUMANN BILK	091/23	067.441.891-31	DEFERIDO

Sete Quedas – MS, 27 de Janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha		
Presidente		
Fabiana Lopes	Christyane Palacio dos Santos	Diéssica Helen Ramires de Abreu
Membro	Membro	Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos
RETIFICAÇÃO nº 002 EDITAL Nº 003/005/2022/SEMEC

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, torna público, a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o processo seletivo simplificado Edital Nº 005/2022/SEMEC, visando à contratação temporária de PROFESSOR, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação – MS, conforme tabela abaixo:

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI	002/23	717.193.699-68	75
FRANCIMEIRE LUIZ APARECIDA DE SOUZA	004/23	685.070.382-04	95
MARGORETE APARECIDA DOS SANTOS PIRES	008/23	006.740.181-33	95
APARECIDA ANTONIA DE SOUZA	009/23	560.254.831-91	95
GILVANA SIQUEIRA FERNANDES	014/23	580.438.101-68	85
MANUELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	015/23	050.855.421-77	95
MIRIAN CARILLHO DA SILVA	020/23	936.826.381-72	80
ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVAO	024/23	989.632.281-34	85
MAIRA CRISTINA SOBRAL	026/23	017.471-921-39	75
GILDA ANTONIA DE SOUZA	030/23	815.153.241-68	75
JANIRA APARECIDA THIS	031/23	006.291.841-94	60
ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	033/23	025.248.411-89	85
SUZANI BORGES	036/23	003.788.451-44	85
MARCILIANA DE SOUZA SILVA	042/23	036.197.911-80	95
ELIANE VICENTE DE PAULA CRUZ	047/23	966.019.301-72	95
LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	051/23	010.912.341-75	55
JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	054/23	047.423.881-43	60
MARTA MARIA TASSO	059/23	013.996.541-60	35
PATRICIA ZEFFIRO RIOS	063/23	039.670.361-54	45
NEUZA ALVES VIEIRA DA ROCHA	064/23	555.870.541-87	95
ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA	067/23	481.211.261-34	75
JOÃO CELIO BISPO	069/23	947.683.231-20	75
LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	073/23	038.796.961-60	45
LUCIANO DA SILVA	075/23	012.163.101-06	55
CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	077/23	826.266.421-34	95
PATRICIA GOMES DA SILVA AGUADO	081/23	077.787.369-93	25
MONICA SIRLENE COENE BLANCO	083/23	965.157.911-00	85
ROZEMEIRE SACCHI DE GOIS	087/23	559.922.001-00	95
LOANI HAUBRICK DA SILVA	093/23	039.918.971-80	95
ANA PAULA MAFRA A. A. GOMES	098/23	029.519.341-73	75
ROSMARI EFFETING BELLEI	099/23	002.299.721-01	60
SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES	105/23	009.964.551-32	95
LOLITA DA SILVA SALDANHA	108/23	054.023.001-43	60
JAQUELINE GALVÃO FERREIRA	113/23	023.775.881-29	85
PATRICIA PERTELINE DA SILVA	118/23	039.891.841-48	70
MICHELE DOS SANTOS P. RIBEIRO	120/23	039.001.731-09	50
LUCELIA BARROS VIEIRA	125/23	003.076.061-55	10
ANA PAULA DATSCH	128/23	033.596.361-71	85
VANIA VICENTE DE PAULA CORREIA	129/23	015.806.001-66	85
DAYANE LEAL VIEIRA ZANETTI	133/23	068.072.731-00	25
IVONETE RODRIGUES	137/23	908.728.351-20	40
ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA	140/23	859.078.201-87	75
VERA LUCIA TONOSSOU BERDUSCO	142/23	915.065.141-20	30
BLANCA E. ALMEIDA DAVALO MENDONÇA	146/23	638.891.531-00	70
MARIA AP. PEREIRA DE SOUZA	149/23	917.660.011-49	45
ROSINEI SIVIERI GRAVE	153/23	801.410.641-53	60

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	TOTAL DE PONTOS
MARLENE CAMPANERUTTO ROMANI	002/23	717.193.699-68	75
FRANCIMEIRE LUIZ APARECIDA DE SOUZA	004/23	685.070.382-04	95
MARGORETE APARECIDA DOS SANTOS PIRES	008/23	006.740.181-33	95
APARECIDA ANTONIA DE SOUZA	009/23	560.254.831-91	95
GILVANA SIQUEIRA FERNANDES	014/23	580.438.101-68	85
MANUELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	015/23	050.855.421-77	95
MIRIAN CARILLHO DA SILVA	020/23	936.826.381-72	80

ROSANA DO AMARAL NAVARRO ESTEVAO	024/23	989.632.281-34	85
MAIRA CRISTINA SOBRAL	026/23	017.471-921-39	75
GILDA ANTONIA DE SOUZA	030/23	815.153.241-68	75
JANIRA APARECIDA THIS	031/23	006.291.841-94	60
ADRIANA DOS SANTOS MACHADO	033/23	025.248.411-89	85
SUZANI BORGES	036/23	003.788.451-44	85
MARCILIANA DE SOUZA SILVA	042/23	036.197.911-80	95
ELIANE VICENTE DE PAULA CRUZ	047/23	966.019.301-72	95
LENI DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	051/23	010.912.341-75	55
JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	054/23	047.423.881-43	60
MARTA MARIA TASSO	059/23	013.996.541-60	35
PATRICIA ZEFFIRO RIOS	063/23	039.670.361-54	45
NEUZA ALVES VIEIRA DA ROCHA	064/23	555.870.541-87	95
ELIZABETE PEREIRA DE ALMEIDA	067/23	481.211.261-34	75
JOÃO CELIO BISPO	069/23	947.683.231-20	75
LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	073/23	038.796.961-60	45
LUCIANO DA SILVA	075/23	012.163.101-06	55
CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	077/23	826.266.421-34	95
PATRICIA GOMES DA SILVA AGUADO	081/23	077.787.369-93	25
MONICA SIRLENE COENE BLANCO	083/23	965.157.911-00	85
ROZEMEIRE SACCHI DE GOIS	087/23	559.922.001-00	95
LOANI HAUBRICK DA SILVA	093/23	039.918.971-80	95
ANA PAULA MAFRA A. A. GOMES	098/23	029.519.341-73	75
ROSMARI EFFETING BELLEI	099/23	002.299.721-01	60
SIMONE ROSANA ZIGOSKI NEVES	105/23	009.964.551-32	95
LOLITA DA SILVA SALDANHA	108/23	054.023.001-43	60
JAQUELINE GALVÃO FERREIRA	113/23	023.775.881-29	85
JAQUELINE NEUMANN BILK	091/23	067.441.891-31	80
LIVIA LEITE DOS SANTOS	058/23	047.423.901-21	80
PATRICIA PERTELINE DA SILVA	118/23	039.891.841-48	70
MICHELE DOS SANTOS P. RIBEIRO	120/23	039.001.731-09	50
LUCELIA BARROS VIEIRA	125/23	003.076.061-55	10
ANA PAULA DATSCH	128/23	033.596.361-71	85
VANIA VICENTE DE PAULA CORREIA	129/23	015.806.001-66	85
DAYANE LEAL VIEIRA ZANETTI	133/23	068.072.731-00	25
IVONETE RODRIGUES	137/23	908.728.351-20	40
ANGELA MARIA M. RAMIRES DA ROSA	140/23	859.078.201-87	75
VERA LUCIA TONOSSOU BERDUSCO	142/23	915.065.141-20	30
BLANCA E. ALMEIDA DAVALO MENDONÇA	146/23	638.891.531-00	70
MARIA AP. PEREIRA DE SOUZA	149/23	917.660.011-49	45
ROSINEI SIVIERI GRAVE	153/23	801.410.641-53	60

Sete Quedas – MS, 27 de Janeiro de 2023.

Elisangela Steinle da Cunha Presidente		
Fabiana Lopes Membro	Christyane Palacio dos Santos Membro	Diéssica Helen Ramires de Abreu Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº 0007/2023

Dispensa nº 0002/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa KOMTRAC COMERCIO DE PEÇAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de peças, para PRATOLA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 K E PA CARRADEIRA CATERPILAR 924K, incluso MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Transito e Serviços Públicos,

conforme as quantidades, características e especificações estimadas contidas no estudo preliminar e termo de referência parte integral deste processo

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.452.0005-2.021-3.3.90.30.00-1.799.7400 - Ficha: 302

Valor: R\$ 13.829,00 (treze mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Vigência: 23/01/2023 à 23/04/2023

Data da Assinatura: 23/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete QUEDAS/MS, 30 de janeiro de 2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e AIRTON PEREIRA DO NASCIMENTO, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

Processo nº 0008/2023

Dispensa nº003/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa WILLIAN MENDES BARROS 06439788108

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA FORNECIMENTO DE CUNHEIRA E RUFOS PINGADEIRA, COM MÃO DE OBRA INCLUSA PARA TROCA E REPAROS NA ESCOLA CEI PROFESSORA SOLIRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CONFORME AS QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES ESTIMADAS CONTIDAS NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRAL DESTE PROCESSO,

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-12.365.0006-2.017-3.3.90.39.00-1.500.1001 - Ficha: 157

Valor: R\$ 29.631,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais)

Vigência: 23/01/2023 à 23/04/2023

Data da Assinatura: 23/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 30 de janeiro de 2023

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WILLIAN MENDES BARROS, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Marcelo Neri da Silva;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Vigia, para exercer suas funções na Rodoviária.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 23/01/2023 à 23/01/2024;

ASSINADO EM: 23/01/2023;

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal) o (Contratante) e Marcelo Neri da Silva o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Hosana Maria da Rosa;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "V" da Lei 794/2019.

OBJETO : Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Zeladora, para exercer suas funções no Prédio da Prefeitura.

VALOR MENSAL : O (A) CONTRATADO (A) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.297,40 (Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 23/01/2023 à 23/01/2024;

ASSINADO EM: 23/01/2023;

ASSINARAM: Francisco Piroli (Prefeito Municipal) o (Contratante) e Hosana Maria da Rosa a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

DECRETO Nº 007/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 60 da Lei 888/2021 (LDO).

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução mensal da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2022, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação e de Execução da Despesa, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 916/2022, conforme especifica os anexos a este Decreto, quais sejam:

I - Metas Bimestrais de Arrecadação

II – Metas Bimestrais da Execução da Despesa

Art. 2º A programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais serão avaliadas ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º A programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2023, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º. Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade

Social, de acordo com o disposto no art. 167, *caput*, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.

Art. 5º. Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal – da Administração Direta e Indireta – adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023.

Sete Quedas -MS, 26 de janeiro de 2023.

Francisco Piroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	69.807.000,00	11.634.500,00	11.634.500,00	11.634.500,00	23.269.000,00	11.634.500,00	34.903.500,00	11.634.500,00	46.538.000,00	11.634.500,00	58.172.500,00	11.634.500,00	69.807.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.713.000,00	785.500,00	785.500,00	785.500,00	1.571.000,00	785.500,00	2.356.500,00	785.500,00	3.142.000,00	785.500,00	3.927.500,00	785.500,00	4.713.000,00
IMPOSTOS	4.348.000,00	724.666,68	724.666,68	724.666,68	1.449.333,36	724.666,68	2.174.000,04	724.666,68	2.898.666,72	724.666,68	3.623.333,40	724.666,60	4.348.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	75.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00	150.000,00	37.500,00	187.500,00	37.500,00	225.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	22.500,00	67.500,00	22.500,00	90.000,00	22.500,00	112.500,00	22.500,00	135.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1.250,00	208,34	208,34	208,34	416,68	208,34	625,02	208,34	833,36	208,34	1.041,70	208,30	1.250,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	750,00	125,00	125,00	125,00	250,00	125,00	375,00	125,00	500,00	125,00	625,00	125,00	750,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	13.000,00	78.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	10.833,32	5.416,66	16.249,98	5.416,66	21.666,64	5.416,66	27.083,30	5.416,70	32.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	19.500,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	6.500,00	3.250,00	9.750,00	3.250,00	13.000,00	3.250,00	16.250,00	3.250,00	19.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,30	12.500,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	137.500,00	22.916,66	22.916,66	22.916,66	45.833,32	22.916,66	68.749,98	22.916,66	91.666,64	22.916,66	114.583,30	22.916,70	137.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	82.500,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	27.500,00	13.750,00	41.250,00	13.750,00	55.000,00	13.750,00	68.750,00	13.750,00	82.500,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	250,00	41,66	41,66	41,66	83,32	41,66	124,98	41,66	166,64	41,66	208,30	41,70	250,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	150,00	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	25,00	125,00	25,00	150,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.020.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	340.000,00	170.000,00	510.000,00	170.000,00	680.000,00	170.000,00	850.000,00	170.000,00	1.020.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	425.000,00	70.833,34	70.833,34	70.833,34	141.666,68	70.833,34	212.500,02	70.833,34	283.333,36	70.833,34	354.166,70	70.833,30	425.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	255.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	85.000,00	42.500,00	127.500,00	42.500,00	170.000,00	42.500,00	212.500,00	42.500,00	255.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,30	12.500,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	90.000,00	270.000,00	90.000,00	360.000,00	90.000,00	450.000,00	90.000,00	540.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	75.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00	150.000,00	37.500,00	187.500,00	37.500,00	225.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	22.500,00	67.500,00	22.500,00	90.000,00	22.500,00	112.500,00	22.500,00	135.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.250,00	208,34	208,34	208,34	416,68	208,34	625,02	208,34	833,36	208,34	1.041,70	208,30	1.250,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	750,00	125,00	125,00	125,00	250,00	125,00	375,00	125,00	500,00	125,00	625,00	125,00	750,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,30	12.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	1.250,00	208,34	208,34	208,34	416,68	208,34	625,02	208,34	833,36	208,34	1.041,70	208,30	1.250,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	750,00	125,00	125,00	125,00	250,00	125,00	375,00	125,00	500,00	125,00	625,00	125,00	750,00
TAXAS	365.000,00	60.833,32	60.833,32	60.833,32	121.666,64	60.833,32	182.499,96	60.833,32	243.333,28	60.833,32	304.166,60	60.833,40	365.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.668.000,00	444.666,66	444.666,66	444.666,66	889.333,32	444.666,66	1.333.999,98	444.666,66	1.778.666,64	444.666,66	2.223.333,30	444.666,70	2.668.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.826.000,00	304.333,32	304.333,32	304.333,32	608.666,64	304.333,32	912.999,96	304.333,32	1.217.333,28	304.333,32	1.521.666,60	304.333,40	1.826.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	842.000,00	140.333,34	140.333,34	140.333,34	280.666,68	140.333,34	421.000,02	140.333,34	561.333,36	140.333,34	701.666,70	140.333,30	842.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1°		2°		3°		4°		5°		6°	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	842.000,00	140.333,34	140.333,34	140.333,34	280.666,68	140.333,34	421.000,02	140.333,34	561.333,36	140.333,34	701.666,70	140.333,34	842.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.444.000,00	573.999,98	573.999,98	573.999,98	1.147.999,96	573.999,98	1.721.999,94	573.999,98	2.295.999,92	573.999,98	2.869.999,90	574.000,10	3.444.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.444.000,00	573.999,98	573.999,98	573.999,98	1.147.999,96	573.999,98	1.721.999,94	573.999,98	2.295.999,92	573.999,98	2.869.999,90	574.000,10	3.444.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	21.333,32	10.666,66	31.999,98	10.666,66	42.666,64	10.666,66	53.333,30	10.666,70	64.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	1.250,00	3.750,00	1.250,00	5.000,00	1.250,00	6.250,00	1.250,00	7.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	42.500,00	7.083,34	7.083,34	7.083,34	14.166,68	7.083,34	21.250,02	7.083,34	28.333,36	7.083,34	35.416,70	7.083,30	42.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.886.500,00	9.814.416,68	9.814.416,68	9.814.416,68	19.628.833,36	9.814.416,68	29.443.250,04	9.814.416,68	39.257.666,72	9.814.416,68	49.072.083,40	9.814.416,60	58.886.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	28.197.500,00	4.699.583,28	4.699.583,28	4.699.583,28	9.399.166,56	4.699.583,28	14.098.749,84	4.699.583,28	18.798.333,12	4.699.583,28	23.497.916,40	4.699.583,60	28.197.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	7.345.450,00	1.224.241,66	1.224.241,66	1.224.241,66	2.448.483,32	1.224.241,66	3.672.724,98	1.224.241,66	4.896.966,64	1.224.241,66	6.121.208,30	1.224.241,70	7.345.450,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	7.220.500,00	1.203.416,66	1.203.416,66	1.203.416,66	2.406.833,32	1.203.416,66	3.610.249,98	1.203.416,66	4.813.666,64	1.203.416,66	6.017.083,30	1.203.416,70	7.220.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	7.434.050,00	1.239.008,34	1.239.008,34	1.239.008,34	2.478.016,68	1.239.008,34	3.717.025,02	1.239.008,34	4.956.033,36	1.239.008,34	6.195.041,70	1.239.008,30	7.434.050,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.143.750,00	190.625,00	190.625,00	190.625,00	381.250,00	190.625,00	571.875,00	190.625,00	762.500,00	190.625,00	953.125,00	190.625,00	1.143.750,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	381.250,00	63.541,66	63.541,66	63.541,66	127.083,32	63.541,66	190.624,98	63.541,66	254.166,64	63.541,66	317.708,30	63.541,70	381.250,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	250.000,00	62.500,00	312.500,00	62.500,00	375.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	75.000,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00	150.000,00	37.500,00	187.500,00	37.500,00	225.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	595.000,00	99.166,66	99.166,66	99.166,66	198.333,32	99.166,66	297.499,98	99.166,66	396.666,64	99.166,66	495.833,30	99.166,70	595.000,00
Agente Comunitário de Saúde	316.500,00	52.750,00	52.750,00	52.750,00	105.500,00	52.750,00	158.250,00	52.750,00	211.000,00	52.750,00	263.750,00	52.750,00	316.500,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	116.000,00	19.333,34	19.333,34	19.333,34	38.666,68	19.333,34	58.000,02	19.333,34	77.333,36	19.333,34	96.666,70	19.333,30	116.000,00
Incentivo Financeiro da APS - Capitação	824.000,00	137.333,34	137.333,34	137.333,34	274.666,68	137.333,34	412.000,02	137.333,34	549.333,36	137.333,34	686.666,70	137.333,30	824.000,00
Incentivo para Ações Estratégicas	223.500,00	37.250,00	37.250,00	37.250,00	74.500,00	37.250,00	111.750,00	37.250,00	149.000,00	37.250,00	186.250,00	37.250,00	223.500,00
Programa de Informatização da APS	55.500,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	18.500,00	9.250,00	27.750,00	9.250,00	37.000,00	9.250,00	46.250,00	9.250,00	55.500,00
Apoio e Manut. Polo Academia Saúde	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
Atenção à Saúde da População para	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
Agentes de Combate às Endemias	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Promoção da Assistência Farmacêutica e	64.500,00	10.750,00	10.750,00	10.750,00	21.500,00	10.750,00	32.250,00	10.750,00	43.000,00	10.750,00	53.750,00	10.750,00	64.500,00
TRANSFERÊNCIAS	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
Piso de Transição de Média Complexidade	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Piso de Alta Complexidade I -	37.000,00	6.166,66	6.166,66	6.166,66	12.333,32	6.166,66	18.499,98	6.166,66	24.666,64	6.166,66	30.833,30	6.166,70	37.000,00
Piso de Alta Complexidade I	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
Piso Básico Fixo	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
Índice de Gestão Descentralizada - Programa	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
BPC na Escola	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	43.333,32	21.666,66	64.999,98	21.666,66	86.666,64	21.666,66	108.333,30	21.666,70	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	21.909.000,00	3.651.500,06	3.651.500,06	3.651.500,06	7.303.000,12	3.651.500,06	10.954.500,18	3.651.500,06	14.606.000,24	3.651.500,06	18.257.500,30	3.651.499,70	21.909.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	3.000.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	1.500.000,00	6.000.000,00	1.500.000,00	7.500.000,00	1.500.000,00	9.000.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.750.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	1.250.000,00	625.000,00	1.875.000,00	625.000,00	2.500.000,00	625.000,00	3.125.000,00	625.000,00	3.750.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.250.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	750.000,00	375.000,00	1.125.000,00	375.000,00	1.500.000,00	375.000,00	1.875.000,00	375.000,00	2.250.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	840.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	280.000,00	140.000,00	420.000,00	140.000,00	560.000,00	140.000,00	700.000,00	140.000,00	840.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	31.250,00	5.208,34	5.208,34	5.208,34	10.416,68	5.208,34	15.625,02	5.208,34	20.833,36	5.208,34	26.041,70	5.208,30	31.250,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	18.750,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	6.250,00	3.125,00	9.375,00	3.125,00	12.500,00	3.125,00	15.625,00	3.125,00	18.750,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	49.000,00	8.166,66	8.166,66	8.166,66	16.333,32	8.166,66	24.499,98	8.166,66	32.666,64	8.166,66	40.833,30	8.166,70	49.000,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
ESF - Saúde da Família	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	26.666,68	13.333,34	40.000,02	13.333,34	53.333,36	13.333,34	66.666,70	13.333,30	80.000,00
ACE - Agentes de Controle de Endemias	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	17.666,68	8.833,34	26.500,02	8.833,34	35.333,36	8.833,34	44.166,70	8.833,30	53.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
MAC - PPI	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
MAC - CONTRATMS	827.000,00	137.833,34	137.833,34	137.833,34	275.666,68	137.833,34	413.500,02	137.833,34	551.333,36	137.833,34	689.166,70	137.833,30	827.000,00
MAC - Transp. Pacientes Críticos	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
AF - Farmácia Básica	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
VGS - Vacinas	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	206.000,00	34.333,34	34.333,34	34.333,34	68.666,68	34.333,34	103.000,02	34.333,34	137.333,36	34.333,34	171.666,70	34.333,30	206.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
Transf. do Estado Destinadas à Assistência	142.000,00	23.666,66	23.666,66	23.666,66	47.333,32	23.666,66	70.999,98	23.666,66	94.666,64	23.666,66	118.333,30	23.666,70	142.000,00
Fundersul	3.150.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	1.050.000,00	525.000,00	1.575.000,00	525.000,00	2.100.000,00	525.000,00	2.625.000,00	525.000,00	3.150.000,00
FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
FIS SAÚDE (LEI 4.170/2012)	485.000,00	80.833,34	80.833,34	80.833,34	161.666,68	80.833,34	242.500,02	80.833,34	323.333,36	80.833,34	404.166,70	80.833,30	485.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.780.000,00	1.463.333,34	1.463.333,34	1.463.333,34	2.926.666,68	1.463.333,34	4.390.000,02	1.463.333,34	5.853.333,36	1.463.333,34	7.316.666,70	1.463.333,30	8.780.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	2.082.000,00	347.000,00	347.000,00	347.000,00	694.000,00	347.000,00	1.041.000,00	347.000,00	1.388.000,00	347.000,00	1.735.000,00	347.000,00	2.082.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	6.668.000,00	1.111.333,34	1.111.333,34	1.111.333,34	2.222.666,68	1.111.333,34	3.334.000,02	1.111.333,34	4.445.333,36	1.111.333,34	5.556.666,70	1.111.333,30	6.668.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	15.916,68	15.916,68	15.916,68	31.833,36	15.916,68	47.750,04	15.916,68	63.666,72	15.916,68	79.583,40	15.916,60	95.500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	41.500,00	6.916,70	6.916,70	6.916,70	13.833,40	6.916,70	20.750,10	6.916,70	27.666,80	6.916,70	34.583,50	6.916,50	41.500,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	53.000,00	8.833,32	8.833,32	8.833,32	17.666,64	8.833,32	26.499,96	8.833,32	35.333,28	8.833,32	44.166,60	8.833,40	53.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS DE CAPITAL	1.473.000,00	245.499,98	245.499,98	245.499,98	490.999,96	245.499,98	736.499,94	245.499,98	981.999,92	245.499,98	1.227.499,90	245.500,10	1.473.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.463.000,00	243.833,32	243.833,32	243.833,32	487.666,64	243.833,32	731.499,96	243.833,32	975.333,28	243.833,32	1.219.166,60	243.833,40	1.463.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	903.000,00	150.499,98	150.499,98	150.499,98	300.999,96	150.499,98	451.499,94	150.499,98	601.999,92	150.499,98	752.499,90	150.500,10	903.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	145.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	72.499,98	24.166,66	96.666,64	24.166,66	120.833,30	24.166,70	145.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	498.000,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	166.000,00	83.000,00	249.000,00	83.000,00	332.000,00	83.000,00	415.000,00	83.000,00	498.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	560.000,00	93.333,34	93.333,34	93.333,34	186.666,68	93.333,34	280.000,02	93.333,34	373.333,36	93.333,34	466.666,70	93.333,30	560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	5.725.000,00	954.166,68	954.166,68	954.166,68	1.908.333,36	954.166,68	2.862.500,04	954.166,68	3.816.666,72	954.166,68	4.770.833,40	954.166,60	5.725.000,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.425.000,00	737.500,02	737.500,02	737.500,02	1.475.000,04	737.500,02	2.212.500,06	737.500,02	2.950.000,08	737.500,02	3.687.500,10	737.499,90	4.425.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	4.425.000,00	737.500,02	737.500,02	737.500,02	1.475.000,04	737.500,02	2.212.500,06	737.500,02	2.950.000,08	737.500,02	3.687.500,10	737.499,90	4.425.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	2.735.000,00	455.833,34	455.833,34	455.833,34	911.666,68	455.833,34	1.367.500,02	455.833,34	1.823.333,36	455.833,34	2.279.166,70	455.833,30	2.735.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	160.000,00	80.000,00	240.000,00	80.000,00	320.000,00	80.000,00	400.000,00	80.000,00	480.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	1.110.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	370.000,00	185.000,00	555.000,00	185.000,00	740.000,00	185.000,00	925.000,00	185.000,00	1.110.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	433.333,32	216.666,66	649.999,98	216.666,66	866.666,64	216.666,66	1.083.333,30	216.666,70	1.300.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	433.333,32	216.666,66	649.999,98	216.666,66	866.666,64	216.666,66	1.083.333,30	216.666,70	1.300.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	433.333,32	216.666,66	649.999,98	216.666,66	866.666,64	216.666,66	1.083.333,30	216.666,70	1.300.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.005.000,00	-8.005.000,00
(R) RENUNCIA	-8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.005.000,00	-8.005.000,00
	-8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.005.000,00	-8.005.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-660.000,00	-660.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.640.000,00	-2.640.000,00

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1º		2º		3º		4º		5º		6º		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-1.100.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-180.000,00	-180.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00	-75.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00	-45.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-1.800.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750.000,00	-750.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-450.000,00	-450.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-42.000,00	-42.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.000,00	-70.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-168.000,00	-168.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.250,00	-6.250,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.750,00	-3.750,00
TOTAL RECEITAS	69.000.000,00	12.834.166,66	12.834.166,66	12.834.166,66	25.668.333,32	12.834.166,66	38.502.499,98	12.834.166,66	51.336.666,64	12.834.166,66	64.170.833,30	4.829.166,70	69.000.000,00	

MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS

Page 1 of 1

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade 1	0,00	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89	8.693.584,89
Entidade 2	29.813.500,00	2.484.458,32	4.968.916,64	7.453.374,96	9.937.833,28	12.422.291,60	14.906.749,92	17.391.208,24	19.875.666,56	22.360.124,88	24.844.583,20	27.329.041,52	29.813.500,00
Entidade 3	14.617.000,00	1.218.083,32	2.436.166,64	3.654.249,96	4.872.333,28	6.090.416,60	7.308.499,92	8.526.583,24	9.744.666,56	10.962.749,88	12.180.833,20	13.398.916,52	14.617.000,00
Entidade 4	8.800.000,00	733.333,33	1.466.666,66	2.199.999,99	2.933.333,32	3.666.666,65	4.399.999,98	5.133.333,31	5.866.666,64	6.599.999,97	7.333.333,30	8.066.666,63	8.800.000,00
Entidade 5	2.147.500,00	178.958,34	357.916,68	536.875,02	715.833,36	894.791,70	1.073.750,04	1.252.708,38	1.431.666,72	1.610.625,06	1.789.583,40	1.968.541,74	2.147.500,00
Entidade 6	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
Entidade 7	10.806.000,00	900.500,00	1.801.000,00	2.701.500,00	3.602.000,00	4.502.500,00	5.403.000,00	6.303.500,00	7.204.000,00	8.104.500,00	9.005.000,00	9.905.500,00	10.806.000,00
Entidade 8	7.000,00	583,34	1.166,68	1.750,02	2.333,36	2.916,70	3.500,04	4.083,38	4.666,72	5.250,06	5.833,40	6.416,74	7.000,00
Entidade 9	2.600.000,00	216.666,66	433.333,32	649.999,98	866.666,64	1.083.333,30	1.299.999,96	1.516.666,62	1.733.333,28	1.949.999,94	2.166.666,60	2.383.333,26	2.600.000,00
Entidade 10	41.000,00	3.416,67	6.833,34	10.250,01	13.666,68	17.083,35	20.500,02	23.916,69	27.333,36	30.750,03	34.166,70	37.583,37	41.000,00
	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS	NOTA DE EMPENHO 160
ROTEIRO LOBATO, 675	
404.044/0001-01	

DIÁRIO Nº 160	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/01/2023	CONTRATO NÚMERO:
----------------------	------------	----------------------------------	------------------	------------------

TIPO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------	------------	-------------

EMPENHADORA: FARMACIA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 10.566.711/0001-81	CÓDIGO: 2626
ENDEREÇO: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315	CIDADE: TOLEDO	

TIPO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E VALORES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022		

Valor em Dinheiro	VALOR TOTAL DA SOMA R\$:	7.889,94
--------------------------	---------------------------------	-----------------

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.050.000,00	341.353,47	7.889,94	700.756,59

VALOR A SER PAGO R\$	7.889,94
sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos *****	

AUTORIZADO EM 25/01/2023

REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE

_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA
--

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				161	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 161	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/01/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EI	CPF/CNPJ: 38.170.314/0001-05	CÓDIGO: 4316			
ENDEREÇO: RUA MARILHA	CIDADE: MARILUZ				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		5.050,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	349.243,41	5.050,00	695.706,59		
VALOR A SER PAGO R\$	5.050,00				
	cinco mil e cinquenta reais ***** **				
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/01/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				162	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° 162	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/01/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CIRURGICA PREMIUM DIST DE PRODUTOS HOSPI	CPF/CNPJ: 34.479.558/0001-13	CÓDIGO: 2746			
ENDEREÇO:	CIDADE: UMUARAMA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA N° 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		508,46
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	354.293,41	508,46	695.198,13		
VALOR A SER PAGO R\$		508,46			
quinhetos e oito reais e quarenta e seis centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/01/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				163	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº 163	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/01/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SOS DISTR. PRODUT. PARA SAÚDE LTDA EPP	CPF/CNPJ: 28.289.799/0001-05	CÓDIGO: 4110			
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 5201	CIDADE: UMUARAMA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA Nº 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.052,23
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.36 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	354.801,87	2.052,23	693.145,90		
VALOR A SER PAGO R\$		2.052,23	dois mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos *****		
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/01/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675				164	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO N° 164	FICHA: 256	FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000	DATA: 25/01/2023	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: SOS DISTR. PRODUT. PARA SAÚDE LTDA EPP	CPF/CNPJ: 28.289.799/0001-05	CÓDIGO: 4110			
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, 5201	CIDADE: UMUARAMA				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. PROPOSTA DE PREÇO, E TERMO DE REFERÊNCIA PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. COM VIGÊNCIA DE 20/05/2022 ATÉ 21/11/2022. COM ATA N° 004/2022, PROCESSO 0053/2022. PREGÃO 0023/2022					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		2.838,50
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 08 02 3.3.90.30.39 10.302.0010.2053.0000	PODER EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção das Atividades da Atenção Especializada				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
1.050.000,00	356.854,10	2.838,50	690.307,40		
VALOR A SER PAGO R\$		2.838,50			
dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 25/01/2023					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE					
CONTABILIZADO					
_____ MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN CONTADORA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1771158 SSP/MS e CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP**, CNPJ nº 01.972.074/0001-52, com sede na Rua Leôncio de Souza Brito, nº 817, Bairro São Bento, na cidade de Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 3272-1744, representada pela Senhora Alice de Fátima Rodrigues Lopes, RG nº 1108887 SSP/MS, CPF nº 436.859.271-97.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Francisco Berbel Lopes, CPF 742.858.668-20, Endereço Rua Leôncio de Souza Brito, nº 817, Bairro São Bento, na cidade de Sidrolândia/MS, e-mail supermercadoberbelsdr@gmail.com, Telefone (67) 3272-1744, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 85.795,20** (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
03	Abóbora do tipo menina brasileira, de primeira qualidade, in natura, verde, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	7500	KG	R\$ 3,66	R\$ 27.450,00	Ceasa
31	Cebolinha, em maço de 500g, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	4000	MAÇO	R\$ 1,74	R\$ 6.960,00	Ceasa
37	Couve folha de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração - com folhas integras, livres de fungos; livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	10000	MAÇO	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00	Ceasa
54	Fermento biológico fresco 500g, com alto poder fermentativo que proporciona um rápido crescimento da massa, dando mais sabor e aroma aos pães, deixando-os fofinhos, macios e uniformes. Ideal para o preparo de pães, pizzas e massas salgadas e doces.	960	BARRA	R\$ 14,37	R\$ 13.795,20	Mauripan
55	Fermento Biológico Seco, instantâneo, (Saccharomyces cerevisiae meyen) emulsificante monostearato de sorbitana, validade de no mínimo 12 meses. Peso de 10g. Contém glúten.	2000	PCT	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00	Good Instant
102	Abóbora do tipo menina brasileira, de primeira qualidade, in natura, verde, tamanho e coloração uniforme, polpa firme. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	2500	KG	R\$ 3,66	R\$ 9.150,00	Ceasa

135	Pão de cachorro quente. Massa leve, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo integral em pó, sal, glúten de trigo, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio.	10000	UN	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00	Pé de cedro
	Peso: 50g aproximadamente CADA unidade.					
		TOTAL R\$			85.795,20	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3. A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

- 8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.
- 8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.
- 8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
- 8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;
- 8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.
- 8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.
- 8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

ALICE DE FÁTIMA RODRIGUES LOPES EPP

CNPJ nº 01.972.074/0001-52

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 96/2022-SRP

PROCESSO Nº 7099/2022

Registro de Preços para eventual **Aquisição de Reagentes para a realização de exames no laboratório municipal.**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1326936 SSP/MS e CPF n.º 962.352.091-34, residente e domiciliado na Av. Antero Lemes da Silva, nº 326, Centro, Sidrolândia – MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 96/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Reagentes para a realização de exames no laboratório municipal**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **MS SAUDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, com sede na Rua José Anache, nº 67, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3253-0999, representada pela Senhora Mariana Marica de Souza Ribeiro, RG nº 1166176 SSP/MS, CPF nº 007.355.531-22.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Edinilson Jorge da Silva, CPF 367.387.941-34, Endereço Rua Elias Nachif, nº 70, Mata do Jacinto, Campo Grande/MS, e-mail mssaude@mssaude.com.br, Telefone (67) 3253-0999, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 Os Órgãos Gerenciadores da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Sr. Luiz Carlos Alves da Silva, CPF nº 962.352.091-34.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 9.070,00** (nove mil e setenta reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Amilase Método Cinético- Caixa contém 01 frasco com 60 ml, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L, 2-cloro-4- nitrofenil- a -galactosilmaltósido 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azida sódica.	40	KIT	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	LABTEST

02	Albumina Método Colorimétrico - O kit do reagente contém 01 frascos com 250 ml de solução tamponada em pH 3,80 prontas para uso, contendo verde de bromocresol 0,17 mmol/L e conservante.	6	KIT	R\$ 40,00	R\$ 240,00	LABTESTE
03	Proteínas totais Método Colorimétrico - O kit contém Reagente Biureto - Reagente pronto para uso. Contém hidróxido de sódio 600 mmol/L, sulfato de cobre 12 mmol/Estabilizador e antioxidante.	6	UN	R\$ 30,00	R\$ 180,00	LABTEST
05	Bioclean plus Solução específica para limpeza de cubetas de fluxo para o aparelho semi- automático Bio 200. Frasco de 50 mL.	5	UN	R\$ 130,00	R\$ 650,00	BIOPLUS
TOTAL R\$					9.070,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do órgão detentor:

7.5.2. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas da efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

7.5.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

7.5.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da contratação;

7.5.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.5.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. Manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e no(s) local(s) estipulados na(s) Autorização(os) de Fornecimento, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

8.1.4. O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria demandante através de Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;

8.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

8.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

8.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

8.1.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecedor.

9.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

9.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as

relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MS SAUDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ Nº 24.595.488/0001-05

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1771158 SSP/MS e CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 15.715.737/0001-68, com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 1435, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 99807-1694, representada pelo Senhor Aniceto Eugenio Buchanelli, RG nº 6064443961 SSP/MS, CPF nº 768.433.940-00.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Aniceto Eugenio Buchanelli, CPF 768.433.940-00, Endereço na Rua Aquidaban, nº 935, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, e-mail: compras@nutrimaisatacado.com.br, Telefone (67) 99807-1694, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 4.046.025,20** (quatro milhões quarenta e seis mil vinte e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
05	Acelga, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	2000	Maço	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	Ceasa
07	Açúcar cristalizado Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2kg . O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	18750	PCT	R\$ 6,75	R\$ 126.562,50	Sonora
08	Alface, tipo crespa, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	20000	Maço	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	Ceasa
11	Arroz tipo 1 Agulhinha Arroz agulhinha, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher nem lavar. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, isentos de insetos, parasitos e larvas. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de 5 kg . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	68513	UN	R\$ 13,99	R\$ 458.496,87	Taaki
13	Banana, tipo nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada. 33750 KG R\$ 2,99				R\$ 100.912,50	Ceasa
14	Batata inglesa de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças e brotos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	18750	KG	R\$1,99	R\$ 37.312,50	Ceasa
20	Biscoito Salgado, tipo cream cracker Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pacote com 400g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	15000	UN	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00	Dallas
22	Brócolis, tipo Japonês, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	4000	UN	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00	Ceasa
23	Canela em pó, fina e homogênea, de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástica atóxica e lacrada, contendo 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	PCT	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00	Donana
24	Canela em rama, obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro, com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos, embalagem primária plástica atóxica e lacrada, contendo 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	380	PCT	R\$ 12,99	R\$ 4.936,20	Donana
25	Canjica de milho amarelo, tipo um, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalada em plástico atóxico contendo 500g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3000	PCT	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00	Donana
34	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	4000	KG	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00	Ceasa
36	Colorau: (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	2000	PCT	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00	Donana
38	Couve - flor, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,2 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	4000	UN	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00	Ceasa
39	Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Embalagem plástica, transparente, atóxica com peso de 500g .	240	UN	R\$ 29,90	R\$ 7.176,00	Kelli
40	Creme de leite Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1100	UN	R\$ 3,29	R\$ 3.619,00	Mococa
41	Creme de leite Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack com peso líquido 1 litro . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1100	Litro	R\$ 17,00	R\$ 18.700,00	Nestle
43	Ervilha em conserva Ervilha em embalagem preferencialmente tetrapak, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gramas , preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	UN	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00	Fugini
46	Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 340 g . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	8000	UN	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00	Donana

48	Farinha de mandioca torrada isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalada em pacote plástico de 500gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5000	UN	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00	Donana
49	Farinha de trigo rosca Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500 gramas.	1000	PCT	R\$ 1000	R\$ 4.990,00	Donana
50	Farinha de trigo especial Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	11250	UN	R\$ 3,69	R\$ 41.512,50	Primor
52	Feijão tipo cariquinha de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	21000	UN	R\$ 5,80	R\$ 121.800,00	Trindade
53	Feijão, tipo preto, de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7500	KG	R\$ 4,99	R\$ 37.425,00	Trindade
56	Fermento químico, em pó, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem de 100g, atóxico. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3000	UN	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00	Maitá
57	Filé de Frango, sassami Corte de frango tipo sassami, desossado firme e congelado, ausência de partículas gelo, não amolecida e nem pegajosa e sem gordura aparente. Cor amarelo rosado, sem escurecimento e manchas esverdeadas. Ausência de odor desagradável. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg.	22500	KG	R\$ 15,99	R\$ 359.775,00	Bello
58	Filé de Tilápia de primeira qualidade, sem pele, sem couro espinhas ou escamas. In natura, congelado em pacotes de 800gr com validade de 12 meses e temperatura de conservação de no mínimo menos com pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o número de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas.	6000	UN	R\$ 26,90	R\$ 161.400,00	Bello
59	Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 500g , com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	500	UN	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00	Kelli
61	Gelatina em pó sabores Gelatina diversos sabores (morango, uva, abacaxi, framboesa) . Fonte de vitaminas A, C, E e Ferro. Em embalagem de 1 kg de polietileno, opaca, atóxico, com data de fabricação. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	PCT	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00	Apti
64	Leite Condensado, tradicional, embalagem 395g , com identificação do produto e prazo de validade.	1000	UN	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00	Bão de minas
66	Leite de Soja, embalagem tetra Pack de 1 Litro , livre de lactose, fonte de cálcio, baixo teor de gorduras. Composto de vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E, zinco e ácido fólico. Validade mínima de 06 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	Litro	R\$ 6,29	R\$ 6.290,00	Ades
68	Leite Pasteurizado, integral Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, UHT (Ultra High Temperature) é obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O leite é homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150°, entre 2 e 4 segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C, embalagem individual tetra Pack com tampa, contendo 01 (um) litro , com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção no SIF. Composição: leite de vaca, estabilizante e citrato de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	30000	Litro	R\$ 4,29	R\$ 128.700,00	Mana
69	LINGUIÇA (MISTA); congelada, de primeira qualidade, sem pimenta, preparada com carne mista, com no máximo 10% de gordura, com odor, sabor e cor característico, com aspecto normal, firme, sem partes duras e nervaturas, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo, em embalagem apropriada de 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	3750	PCT	R\$ 67,90	R\$ 254.625,00	Bello
72	Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitamínado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	10000	UN	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00	Dallas
73	Macarrão Padre Nosso Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g , a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	5000	UN	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00	Dallas
75	Margarina vegetal com sal Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	9750	Pote	R\$ 6,48	R\$ 63.180,00	Claybon
76	Melancia peso de 06 a 10 kg, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	13000	KG	R\$ 1,59	R\$ 20.670,00	Ceasa
78	Milho verde em Conserva Milho verde em conserva, enlatado, com peso de 2kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). A lata deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	4500	Lata	R\$ 18,99	R\$ 85.455,00	Oderich

79	Milho verde em Conserva Milho verde: em embalagem tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr . Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	6000	UN	R\$ 2,89	R\$ 17.340,00	Oderich
85	Pão de cachorro quente Massa leve, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, ovo integral em pó, sal, glúten de trigo, emulsificantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio, polisorbato 80 e conservador propionato de cálcio. Peso: 50g aproximadamente CADA unidade.	30000	UN	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00	Propria
86	Pão de forma Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, enriquecido com vitaminas, ferro e cálcio fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico contendo 20 unidades cada, porção de 50g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	300	UN	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00	Chechels
87	Pão francês Pão é um alimento obtido pela cocção de uma massa de consistência elástica, elaborada basicamente com farinha de cereal, água, sal/açúcar. Peso: 50g aproximadamente CADA unidade.	10000	UN	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00	Propria
89	Pipoca Grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	700	PCT	R\$ 3,29	R\$ 2.303,00	Donana
90	Presunto fatiado cozido magro O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	100	PÇ	R\$ 21,87	R\$ 2.187,00	Estrela
91	Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	11250	KG	R\$ 3,29	R\$ 37.012,50	Ceasa
92	Repolho verde, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	18750	KG	R\$ 1,69	R\$ 31.687,50	Ceasa
96	Sardinhas em óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalada em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens, mofo, estufada, amassada ou com substâncias nocivas, com peso líquido de 125g . Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	7000	UN	R\$ 4,99	R\$ 34.930,00	88
99	Suco Integral, concentrado, sabor uva . Suco concentrado, sabor uva - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. Envasado em garrafas de 500 ml , plásticas e atóxicas, com conservação fora de refrigeração. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	6000	UN	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00	Maraguari
101	Vinagre de maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml , com identificação do produto e prazo de validade.	2500	UN	R\$ 2,89	R\$ 7.225,00	Divina mesa
104	Açúcar cristalizado Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termosoldado contendo 2kg . O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6250	PCT	R\$ 6,75	R\$ 42.187,50	Sonora
105	Alho graúdo, in natura, de primeira qualidade, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	2500	KG	R\$ 18,90	R\$ 47.250,00	Ceasa
106	Arroz tipo 1 Agulhinha . Arroz agulhinha, beneficiado, longo fino, tipo 1, polido à água, sem impurezas, 100% natural, não precisa escolher nem lavar. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento, isentos de insetos, parasitas e larvas. Embalagem plástica, transparente, atóxica, de 5 kg . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	22837	UN	R\$ 13,99	R\$ 319.489,53	Taaki
107	Banana, tipo nanica, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	11250	KG	R\$ 2,99	R\$ 33.637,50	Ceasa
109	Biscoito Doce Maisena . Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primária deve estar em pacotes Impermeáveis, lacradas com peso líquido de 400gr , tendo dupla embalagem. A embalagem secundária deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7000	UN	R\$ 3,19	R\$ 22.330,00	Ceasa
110	Biscoito Salgado, tipo cream cracker : Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pacote com 400g . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5000	UN	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00	Dallas
115	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de brotos, sujidades, parasitas e larvas, Peso e tamanho padrão médio.	5500	KG	R\$ 2,29	R\$ 12.595,00	Ceasa
116	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	3750	KG	R\$ 2,29	R\$ 8.587,50	Ceasa

118	Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem tetrapak de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2500	UN	R\$ 8,89	R\$ 22.225,00	Bonare
119	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa parasita. Não Podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	3750	UN	R\$ 3,69	R\$ 13.837,50	Primor
120	Farinha de trigo pré mescla Farinha Pré-Mistura para pão francês, em sacas de 25 Kg , com validade de no mínimo de 90 dias à partir da data de entrega.	225	UN	R\$ 97,90	R\$ 22.027,50	Bunge
123	Filé de Frango, sassami Corte de frango tipo sassami, desossado firme e congelado, ausência de partículas gelo, não amolecida e nem pegajosa e sem gordura aparente. Cor amarelo rosado, sem escurecimento e manchas esverdeadas. Ausência de odor desagradável. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástica transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg.	7500	KG	R\$ 15,99	R\$ 119.925,00	Bello
124	Filé de Tilápia de primeira qualidade, sem pele, sem couro espinhas ou escamas. In natura, congelado em pacotes de 800gr com validade de 12 meses e temperatura de conservação de no mínimo menos com pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Os pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o número de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas.	2000	UN	R\$ 26,90	R\$ 53.800,00	Bello
125	Franco pedaços (coxa e sobrecoxa) Franco em pedaços de coxa e sobrecoxa, sem adição de sal e/ou outros temperos. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01 Kg . O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo	8750	KG	R\$ 8,29	R\$ 72.537,50	Bello
130	Macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem contendo 500g , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	5000	UN	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00	Dallas
131	Margarina vegetal com sal Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans. Deve conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxica, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3250	Pote	R\$ 6,48	R\$ 21.060,00	Claybon
132	Milho verde em conserva, enlatado, com peso de 2kg . Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). A lata deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1500	Lata	R\$ 18,99	R\$ 28.485,00	Lata
133	Óleo de soja refinado. Embalagem com 900 ml , limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7500	FR	R\$ 6,18	R\$ 46.350,00	Concordia
134	Ovos de galinha de cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica com 30 (trinta) unidades.	3750	Cartela	R\$ 13,48	R\$ 50.550,00	Canva
139	Salsicha embalagem a vácuo Salsicha Tipo Hot Dog pacote de 3kg bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	3250	PCT	R\$ 18,59	R\$ 60.417,50	Bello
140	Tomate, tipo rasteiro/salada, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	10000	KG	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00	Ceasa
TOTAL R\$						4.046.025,20

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão

Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 15.715.737/0001-68

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1771158 SSP/MS e CPF nº 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **S.E DE OLIVEIRA AVILA LTDA ME**, CNPJ nº 03.880.880/0001-26, com sede na Rua 14 de Julho, nº 5002, Bairro Jd São Paulo, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3356-2705, representada pela Senhora Silvia Elena de Oliveira Avila, RG nº 577728 SSP/MS, CPF nº 528.733.901-15.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Silvia Elena de Oliveira Avila, CPF 528.733.901-15, Endereço 14 de Julho, nº 5002, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail mercadoindaia@hotmail.com, Telefone (67) 3356-2705, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 6.438.791,25** (seis milhão quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Abacaxi tipo pérola, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 1,5 kg, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	6000	UN	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00	Ceasa
02	Abóbora tipo Cabotiã, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	4000	KG	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00	Ceasa
09	Alho graúdo, in natura, de primeira qualidade, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitas e larvas, com identificação do produto.	7500	KG	R\$ 14,53	R\$ 108.975,00	Ceasa
15	Beterraba, tipo de mesa, de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	12000	KG	R\$ 2,40	R\$ 28.800,00	Ceasa

26	Carne Bovina Musculo moída congelada. Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; aspecto firme, duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Congelada pelo método IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento rápido individual) a temperatura mínima de - 40 – C. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes de 2kg devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	41625	PCT	R\$ 54,02	R\$ 2.248.582,50	Mult Beef
27	Carne bovina patinho em cubos CUBOS congelada (IQF) Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura. O corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Cor vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; aspecto firme, duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Congelada pelo método IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento rápido individual) a temperatura mínima de - 40 – C. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grande quantidade, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente de 2kg, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	26250	PCT	R\$ 66,66	R\$ 1.749.825,00	Mult Beef
28	Carne bovina patinho em ISCAS congelada (IQF) Carne bovina cortada em iscas de tamanho 4x0,5x0,5cm com tolerância de 10% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura o corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membrana fibrosas) e excesso de gorduras pacote com 2kg. Cor vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios; aspecto firme duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	7500	PCT	R\$ 66,53	R\$ 498.975,00	Mult Beef
30	Cebola Nacional, de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de brotos, sujidades, parasitas e larvas, Peso e tamanho padrão médio.	16500	KG	R\$ 3,75	R\$ 61.875,00	Ceasa
32	Cenoura, de primeira qualidade, in natura, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofo e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	11250	KG	R\$ 3,01	R\$ 33.862,50	Ceasa
33	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º qualidade, embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo e número do lote.	6750	KG	R\$ 29,95	R\$ 202.162,50	Cortez
44	Ervilha em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Peso do produto de 2kg. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	UM	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00	Bonare
51	Farinha Pré-Mistura para pão francês, em sacas de 25 Kg, com validade de no mínimo de 90 dias à partir da data de entrega.	675	UN	R\$ 95,55	R\$ 64.496,25	Suprema

60	Frango pedaços (coxa e sobrecoxa) Frango em pedaços de coxa e sobrecoxa, sem adição de sal e/ou outros temperos. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01 Kg, O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelevel: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo	26250	KG	R\$ 8,68	R\$ 227.850,00	Bello
62	Goiabada. Em barra, a base de goiaba, açúcar e outros aditivos permitidos pela legislação. Embalagem de 300g, fechada e íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses.	250	PCT	R\$ 2,80	R\$ 700,00	Xavante
63	Laranja, tipo pêra, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	25000	KG	R\$ 1,83	R\$ 45.750,00	Ceasa
67	Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400g, devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Ingredientes: Leite integral, fonte de vitaminas (C, A e D), ferro, zinco e cálcio. Não contém glúten e não contém adição de açúcares. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	7500	UN	R\$ 13,33	R\$ 99.975,00	Danky
70	Maçã vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	18750	KG	R\$ 3,60	R\$ 67.500,00	Ceasa
74	Mamão, tipo Formosa, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	3500	KG	R\$ 4,28	R\$ 14.980,00	Ceasa
77	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	8000	KG	R\$ 6,24	R\$ 49.920,00	Ceasa
84	Ovos de galinha de cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica com 30 (trinta) unidades.	11250	Cartela	R\$ 13,76	R\$ 154.800,00	Camva
88	Pera Argentina, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	6000	KG	R\$ 7,90	R\$ 47.400,00	Ceasa
93	Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	9000	UN	R\$ 1,30	R\$ 11.700,00	Cristal Ouro
94	Salsicha embalagem a vácuo Salsicha Tipo Hot Dog pacote de 3kg bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no Máximo de 10. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	9750	PCT	R\$ 20,50	R\$ 199.875,00	Bello
95	Salsinha, em maço de 500g, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	5000	Maço	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00	Ceasa
97	Suco Integral, concentrado, sabor caju Suco concentrado, sabor caju - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. Envasado em garrafas de 500 ml, plásticas e atóxicas, com conservação fora de refrigeração. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	6000	UN	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00	Da fruta
98	Suco Integral, concentrado, sabor goiaba Suco concentrado, sabor goiaba - Preparado líquido para refresco, aroma natural da fruta, suco concentrado da fruta, acidulante ácido cítrico, sem conservantes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de parasitas, sujidades e larvas. Diluição: para cada parte de suco a adição de água fica a critério do usuário. Envasado em garrafas de 500 ml, plásticas e atóxicas, com conservação fora de refrigeração. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	6000	UN	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00	Da Fruta
100	Tomate, tipo rasteiro/salada, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	30000	KG	R\$ 2,65	R\$ 79.500,00	Ceasa
108	Batata inglesa de primeira qualidade in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças e brotos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	6250	KG	R\$ 2,57	R\$ 16.062,50	Ceasa

117	Charque: carne de charque tipo dianteira de 1º qualidade, embalado à vácuo com validade, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquido na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. Aspecto: bloco de consistência firme, Cor: característica, Cheiro: característico, Sabor: característico. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 Kg. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo e número do lote.	2250	KG	R\$ 29,95	R\$ 67.387,50	Cortez
121	Feijão tipo cariquinho de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7000	UN	R\$ 5,30	R\$ 37.100,00	Elite
122	Feijão, tipo preto, de primeira qualidade, não deve conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Embalado em pacote plástico, atóxico, de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	2500	KG	R\$ 5,30	R\$ 13.250,00	Campeao
126	Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400g, devendo conter descrição do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Ingredientes: Leite integral, fonte de vitaminas (C, A e D), ferro, zinco e cálcio. Não contém glúten e não contém adição de açúcares. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	2500	UN	R\$ 13,33	R\$ 33.325,00	Danky
127	Leite Pasteurizado, integral Leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, UHT (Ultra High Temperature) é obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. O leite é homogeneizado e submetido a uma temperatura de 130 a 150º, entre 2 e 4 segundos, e imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32ºC, embalagem individual tetra Pack com tampa, contendo 01 (um) litro, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção no SIF. Composição: leite de vaca, estabilizante e citrato de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10000	Litro	R\$ 4,28	R\$ 42.800,00	Mana
128	LINGUIÇA (MISTA); congelada, de primeira qualidade, sem pimenta, preparada com carne mista, com no máximo 10% de gordura, com odor, sabor e cor característico, com aspecto normal, firme, sem partes duras e nervaturas, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada a vácuo, em embalagem apropriada de 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	1250	Pct	R\$ 55,60	R\$ 69.500,00	Belo
129	Maçã vermelha de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Unidades de tamanho médio, limpas, sem machucados, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	6250	KG	R\$ 3,60	R\$ 22.500,00	Ceasa
136	Pera Argentina, de primeira qualidade, in natura, tamanhos uniformes, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2000	KG	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	Ceasa
137	Repolho roxo, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	3750	KG	R\$ 2,93	R\$ 10.987,50	Ceasa
138	Repolho verde, de primeira qualidade, in natura, e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas. Livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	6250	KG	R\$ 1,50	R\$ 9.375,00	Ceasa
	TOTAL R\$				6.438.791,25	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão

Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

S.E DE OLIVEIRA AVILA LTDA ME

CNPJ nº 03.880.880/0001-26

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1771158 SSP/MS e CPF nº 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA**, CNPJ nº 21.774.414/0001-48, com sede na Avenida Manoel Murinho, nº 1816, Centro, na cidade de Anastácio/MS, telefone nº (67) 99213-0552, representada pela Senhora Gleicieli Maria dos Santos Marçal, RG nº 2.153.075 SEJUSP/MS, CPF nº 009.195.249-23.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Gleicieli Maria dos Santos Marçal, CPF 009.195.249-23, Endereço na Avenida Jucelino Kubitscheck, nº 973, Centro, Anastácio/MS, e-mail gleicielimarcal@gmail.com, Telefone (67) 99213-0552, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 319.845,00** (trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
16	Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar-se quebradiço. A embalagem primária deve estar em pacotes Impermeáveis, lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem. A embalagem secundária deve ser em caixa de papelão. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	21000	UN	R\$ 3,42	R\$ 71.820,00	Dallias
45	Extrato de tomate, concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem tetrapak de 2 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	7500	UN	R\$ 9,33	R\$ 69.975,00	Bonare
71	Macarrão tipo espaguete, com ovos, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	15000	PCT	R\$ 2,12	R\$ 31.800,00	Dallas
82	Óleo de soja refinado. Embalagem com 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	22500	UN	R\$ 6,50	R\$ 146.250,00	Coamo
TOTAL R\$					319.845,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de

Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação

do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**SECOS E MOLHADOS LTDA**

CNPJ nº 21.774.414/0001-48

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022****PROCESSO nº 3965 /2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1771158 SSP/MS e CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 29.275.878/0001-11, com sede na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Vila Garcia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, telefone nº (67) 3565-1744, representada pelo Senhor Gilberto de Almeida Moris Filho, RG nº 748528 SSP/MS, CPF nº 994.168.751-04.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Gilberto de Almeida Moris Filho, CPF 994.168.751-04, Endereço na Avenida João Pedro Pedrossian, nº 3419, Vila Garcia, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, e-mail gilberto.moriss@gmail.com, Telefone (67) 3565-1744, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 2.206.686,90** (dois milhões duzentos e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
29	Carne suína em cubos . Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosa) e excesso de gorduras; cor: entre rosada e avermelhada; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE e SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	14880	KG	R\$ 26,88	R\$ 399.974,40	Rc foods
111	Carne bovina músculo MOÍDA congelada (IQF) Com teor máximo de 10% de gordura e ou/ sebo e 3% de água, limpa, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprios; aspecto firme, duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Congelada pelo método IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento rápido individual) a temperatura mínima de – 40 – C. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes de 2kg devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	13875	KG	R\$ 74,00	R\$ 1.026.750,00	Multbeef

112	Carne bovina patinho em cubos CUBOS congelada (IQF) Carne bovina cortada em cubos de tamanho 3x3x3cm com tolerância de 34% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura. O corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras. Cor vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio; aspecto firme, duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Congelada pelo método IQF (Individually Quick Frozen – Congelamento rápido individual) a temperatura mínima de - 40 – C. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grande quantidade, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente de 2kg, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	8750	PCT	R\$ 69,71	R\$ 609.962,50	Multbeef
113	Carne bovina patinho em ISCAS congelada (IQF) Carne bovina cortada em iscas de tamanho 4x0,5x0,5cm com tolerância de 10% para mais ou para menos, com teor máximo de 7% de gordura o corte da carne deverá apresentar-se limpo, sem cartilagem, sem aponeuroses (membrana fibrosas) e excesso de gorduras pacote com 2kg. Cor vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios; aspecto firme duro como pedra, não amolecido e nem pegajoso. Será solicitado que sejam entregues tanto na fase de amostras como na entrega em grandes quantidades, produtos congelados com aspecto duro como pedra, haja vista que as carnes devem ser adquiridas sob congelamento. Pacotes devem ser acondicionados em embalagem primária plástico transparente, selada, resistente, não violada e atóxica; embalagem secundária de papelão reforçada, lacrada, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto. Contendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, número de registro no órgão competente podendo ser MAPA e AGRO ou SIM com carimbo de inspeção do órgão regulador, sendo eles SIF, SIE ou SIM e validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, afim de validar as características, bom como suas dimensões.	2500	UN	R\$ 68,00	R\$ 170.000,00	Multbeef
TOTAL R\$					2.206.686,90	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 29.275.878/0001-11

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1771158 SSP/MS e CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 48/2022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ nº 33.609.580/0001-78, com sede na Rua Paraná, nº 1790, Sala A, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, telefone nº (67) 99853-1407, representada pelo Senhor Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Ricardo José Rocamora Alves, CPF 653.385.021-00, Endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 1437, Jardim do Sul, Sidrolândia/MS, e-mail mallmannpc@gmail.com, Telefone (67) 99853-1407, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 161.706,00** (cento e sessenta e um mil setecentos e seis reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
04	Açafrão em pó Açafrão da terra ou cúrcuma, não contém glúten, embalagem contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	Guapore
10	Amido de Milho em pó Amido de milho fabricado a partir de matéria prima sã e limpa e isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	PCT	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00	Guapore
12	Aveia em flocos finos Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Rotulagem nutricional obrigatória. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	200	PCT	R\$ 4,49	R\$ 898,00	Yoki
17	Biscoito Rosquinha sabor chocolate Biscoito doce tipo rosquinha de 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - embalagem de 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	12000	UN	R\$ 3,63	R\$ 43.560,00	Dallas
18	Biscoito rosquinha, sabor leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, leite, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Embalagem: 400g	12000 PCT		R\$ 3,66	R\$ 43.920,00	Dallas
19	Biscoito tipo Salgado Integral, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva pacote com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6000	PCT	R\$ 4,08	R\$ 24.480,00	Dallas
35	Coco ralado desidratado sem açúcar Coco Ralado, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagem de 500g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, informação nutricional e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	2000	PCT	R\$ 15,75	R\$ 31.500,00	Donana
42	Doces cremoso sabores variados Doce cremoso de frutas "tipo Schmier" (uva, morango e/ou abacaxi). Embalagem em pote plástico de 400g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	UN	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00	Divina mesa
65	Leite de Coco, tradicional, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura. Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	1000	UN	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	Vitacoco
83	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, transparente, atóxica de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	PCT	R\$ 15,66	R\$ 4.698,00	Guapore
	TOTAL R\$				161.706,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo

deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por

culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da

empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITORIO

ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ nº 33.609.580/0001-78

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 1771158 SSP/MS e CPF nº 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **HOMENUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 26.328.458/0001-68, com sede na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3014-0231, representada pelo Senhor Kaique Pietro da Silva Calux, RG nº 1841296 SSP/MS, CPF nº 053.210.301-70.

2.2 A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) Kaique Pietro da Silva Calux, CPF 053.210.301-70, Endereço na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail home_nutri@hotmail.com, Telefone (67) 3014-0231, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 45.390,00** (quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
47	Farinha de fubá oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Em atendimento a legislação vigente deve ser adicionado de no mínimo 60mcg de ácido fólico e 1,5 mg de ferro na porção de 40g. Embalado em pacotes de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5000	PCT	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00	Rio
103	Achocolatado em pó. Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em pacotes, potes plásticos ou latas de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9000	PCT	R\$ 3,21	R\$ 28.890,00	La rend
TOTAL R\$					45.390,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias

convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e

expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ nº 26.328.458/0001-68

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais odontológicos para abastecer a Rede de Saúde Bucal do Município de Sidrolândia (**INSTRUMENTAL PRÓTESE**) .

TIPO : MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.comprasbr.com.br.

Sidrolândia/MS, 27 de janeiro de 2023.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Diretor de Departamento

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº16/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e instalações, configuração com reparos em equipamentos de infraestrutura da rede Cidade Digital, Mikrotick OSPF, VLAN, Firewall, Roteamento, OLT, ONU AsGa 2504F, GPON, VRRP, ONU AsGa 582 L3, OSPF, Switch Datacom 4001, XenServer 7.0 (gerenciamento de VMS), controladora em nuvem UNIFI Ubiquiti, Datacom DMView, AsGa Concius, Zabbix Server(monitoramento), Servidores Linux (AD, File Server), Firewall PF Sense (Rulles Nat, DHCP, Balance e DNS), balanceamento de carga e controle de banda dos usuários com acesso à internet com bloqueios e limitações de banda para cada usuários internos, serviço de controle de firewall para o acesso interno e externo com liberações de porta, Nat serviço de instalações, monitoramento de banda e sistema através do microtik com bloqueios e liberações de acessos de usos internos e externos, serviços de instalações e configurações, voz sobre IP, instalação de torres de internet e suas devidas manutenção(pintura, montagem e desmontagem), instalação de sistema via rádio 2.4Mhz e 5.8Mhz e suas devidas configurações ponto a ponto, AP, Indoor, Outdoor, para interligar as localidades e secretarias, passagem de cabeamento subterrâneos de fibras óticas para interligar os pontos de acessos e suas secretarias e suas devidas manutenção(fusão), serviço de manutenção e gerenciamento de Nobreaks. fica convocado o representante da empresa vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

1. **C. A. CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, ganhadora dos lotes 01, 02 e 03 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 235.599,84**.

Sidrolândia/MS, 27 de janeiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação
AVISO DE RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS , através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 92/2022, que versa sobre: **Registro de Preços para Aquisição futura de Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino , ”** , de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte RESULTADO FINAL, após análise das AMOSTRAS.

LOTE	VENCEDOR	VALOR DO LOTE	RESULTADO AMOSTRA
1	D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	R\$ 348.000,00	APROVADA
2	D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	R\$ 54.000,00	APROVADA
3	D&B INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	R\$ 51.000,00	APROVADA

A Contar da data de publicação deste RESULTADO FINAL, fica aberto o prazo recursal, de 03 (três) dias úteis, previsto na Legislação Vigente.

Sidrolândia – MS, 27 de janeiro de 2023

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Deivid da Silva Guardiano Rodrigues

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

PARTES:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratado: **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO : O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de impressora multifuncional colorida para o Projeto Bem Nascer”.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 651,97** (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Item	Especificação	Und	Quant	Valor UN	Valor Total	Marca
01	IMPRESSORA JATO DE TINTA TÉRMICA MODELO HP DESKJET 1112 - Velocidade de impressão. Cartucho de tinta colorido e Preto (ISO, comparável a laser) Até 7,5 ppm Velocidade de impressão - Cor (ISO, comparável a laser) Até 5,5 ppm - Velocidade de impressão - Preto (rascunho) Até 20ppm Velocidade de impressão - Cor (rascunho) Até 16ppm Saída da primeira página (pronta) preta. Tão rápido quanto 15 seg Cor da saída da primeira página (pronta) Tão rápido quanto 18 seg Resolução (preto) Até 1200 x 1200 dpi renderizados Resolução (cor) Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir de um computador em papéis fotográficos selecionados e 1200 dpi de entrada) Ciclo de trabalho mensal Até 1000 páginas Volume de página mensal recomendado 50 a 200 Tecnologia de impressão Jato de tinta térmica	UN	1	R\$ 651,97	R\$ 651,97	HP / DESKJET LNK ADVANTAGE 2774

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1300 1021 0000- Aquisição de Veículos/Equipamentos em Geral

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente

Fonte: 500

ASSINANTES

Contratante: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA

Contratada: **DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA**

Sidrolândia-MS, 23 de janeiro de 2023 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PARTES

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

Contratado: **HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência médica e odontológica com atendimento regional no sistema Autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais e assistência funeral familiar para os servidores públicos do Município de Sidrolândia-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO : O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.090.016,00 (Dois milhões noventa mil e dezesseis reais), respeitando-se os valores unitários.

Item	Especificação	UN	QUANT.	Total Servidores	Valor UN	Valor total
01	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão, contemplando Seguro de Acidentes Pessoais e Assistência Funeral Familiar para os Servidores Públicos do Município de Sidrolândia /MS	Mês	12	2.124	82,00	2.090.016,00

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO : O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA : As despesas decorrentes do serviço da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho e contrato, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04.122.5000.2-251 – Plano de Saúde do Servidor Público Municipal

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: **HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Sidrolândia-MS, 16 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Setor de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2022

PROCESSO nº 3965 /2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na Rua São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, Sra. Elaine Além Brito, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 1771158 SSP/MS e CPF n.º 621.778.421-15, residente e domiciliado na Rua Sergipe nº 656, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Eletrônico nº 482022, modalidade pregão, forma eletrônico – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 28.111.315/0001-25, com sede na Rua Claudio Abramo, nº 107, Bairro Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS, telefone nº (67) 3211-4331, representada pelo Senhor Rodrigo Costa Silva, RG nº 1487891 SSP/MS, CPF nº 050.870.951-27.

2.2 A empresa acima citada indica como **PREPOSTO o(a) Sr(a) Rodrigo Costa Silva, CPF 050.870.951-27, Endereço Rua Claudio Abramo, nº 107, Bairro Aero Rancho, na cidade de Campo Grande/MS, e-mail costaesilvalicitacoes@gmail.com, Telefone (67) 99906-5283, que responderá por toda e qualquer situação relativa a esta Ata de Registro de Preços.**

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Sra. Elaine Além Brito CPF N: 621.778.421-15.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 215.850,00** (duzentos e quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição do Produto	Qte	Uni.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
06	Achocolatado em pó. Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em pacotes, potes plásticos ou latas de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	27000	UN	R\$ 4,55	R\$ 122.850,00	Merilu
114	Carne suína em cubos. Origem: suína; corte: pernil em cubos; requisito: congelado pelo método sem cartilagem, sem aponeuroses (membranas fibrosa) e excesso de gorduras; cor: entre rosada e avermelhada; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE e SIM); Dados complementares: informações complementares sobre embalagem, exigências e demais condições, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	4960	KG	R\$ 18,75	R\$ 93.000,00	São Pedro
TOTAL R\$					215.850,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, as Secretarias convocaram a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 As Secretarias farão a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de e-mail a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.6. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o **CONTRATO**.

7.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

7.8. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do **CONTRATO**, que sejam solicitados pela **CONTRATADA**.

7.9. Rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o determinado no objeto do **CONTRATO**, por terceiros sem autorização.

7.10. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.11. Fiscalizar a execução do objeto do **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou de sua suspensão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8.4. Prestar os serviços em cima dos quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º. do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

8.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que venham a ocorrer a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua demora ou da sua omissão na execução do objeto deste **CONTRATO**.

8.6. Executar o objeto deste **CONTRATO**, somente mediante autorizações escritas fornecidas pela **CONTRATANTE**.

8.7. Cumprir com todos os prazos e condições estabelecidos neste **CONTRATO**.

8.8. Assumir, com exclusividade todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

8.9. Cumprir todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

8.10. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

8.11. Responsabilizar-se pelos ônus de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do presente **CONTRATO**;

8.12. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação do produto e do comprovante do respectivo recebimento.

8.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e pregão supramencionados.

8.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.1.4 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a

gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022.

13.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

13.6.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2022;

13.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

14. DO FORO: O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

15. DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

ELAINE ALÉM BRITO

Secretária Interina de Educação

COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ nº 28.111.315/0001-25

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEME N.º 75/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Republica-se por incorreção"

Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nas Escolas urbanas, do campo e indígenas da Rede Municipal de Ensino a partir de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia- MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB nº. 07, de 14 de dezembro de 2010, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº. 11 de 21 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº. 14 de 24 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº 25, de 28 de novembro de 2013, e o disposto na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS,

RESOLVE:

Art. 1. Organizar o Currículo e o Regime Escolar do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais, da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS.

Art. 2. O Currículo é organizado de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa da educação básica e na Base Nacional Comum Curricular.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3. A organização curricular do Ensino Fundamental é pautada nos princípios:

I- Éticos:

a. De justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b. De respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – Políticos:

a. De reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do

regime democrático e dos recursos ambientais;

- b. Da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
- c. Da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentem diferentes necessidades;
- d. Da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – Estéticos:

- a. Do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
- b. Do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
- c. Da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
- d. Da construção de identidades plurais e solidárias.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 4. As Escolas da Rede Municipal de Ensino ofertam o Ensino Fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5. No Ensino Fundamental é necessário o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem estar e o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões.

Art. 6. O Ensino Fundamental tem como objetivo principal a formação do cidadão, considerando:

- I. – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. – A aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
- IV. – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- V. O aprendizado de outra língua para uma nova percepção da comunicação, de forma a colaborar para que o aluno reconheça-se histórico e culturalmente inserido;
- VI. O desenvolvimento das práticas esportivas, que envolvam atividades promotoras da manutenção da saúde corporal e mental de forma prazerosa.

CAPÍTULO III

DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7. O currículo do Ensino Fundamental contém obrigatoriamente uma base nacional comum curricular complementada por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

Parágrafo único. A articulação entre a Base Nacional Comum Curricular com a Parte Diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

Art. 8. Quando da oferta dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem transversal e integradora de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes, que influenciam a vida humana em escala global, regional e local tais como:

- I. Saúde, sexualidade, vida familiar e social;
- II. Direitos das crianças e dos adolescentes;
- III. Educação ambiental;
- IV. Educação para o consumo;
- V. Educação fiscal;
- VI. Trabalho, ciência e tecnologia;
- VII. Cultura Sul-Mato-Grossense e diversidade cultural;
- VIII. Educação para o trânsito;
- IX. Processo de envelhecimento, respeito, valorização e direitos dos idosos;
- X. Educação alimentar e nutricional;
- XI. Promover medidas de conscientização, prevenção e do combate a todos os tipos de violência principalmente a intimidação sistemática (bullying) no âmbito das escolas;
- XII. Educação financeira;
- XIII. Educação em direitos humanos;
- XIV. Educação digital;
- XV. Superação de discriminações e preconceitos tais como racismo, homofobias e outros.

Art. 9. A organização da oferta do ensino fundamental deve pautar-se, nas seguintes diretrizes:

- I. Planejamentos sistemático das atividades de ensino;

- II. Implementação de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do aluno;
- III. Valorização dos saberes adquiridos pelos alunos fora do ambiente escolar;
- IV. Desenvolvimento de trabalhos em equipe que envolvam projeto coletivo, envolvendo professores e estudantes de diferentes faixas etárias;
- V. Desenvolvimento de projetos de pesquisa, utilizando recursos tecnológicos e outros disponíveis, possibilitando a interação entre as diferentes áreas do conhecimento;
- VI. Atendimento especial a grupos com habilidades ou dificuldades específicas;
- VII. Desenvolvimento de normas de convivência que promovam o exercício da cidadania, e de valores éticos e de respeito ao bem comum.
- VIII. Os conteúdos que compõem a base nacional comum curricular e a parte diversificada têm sua origem no desenvolvimento das diferentes linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.
- IX. Adoção de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante.
- X. Desenvolvimento de atividades e práticas pertinentes trazidas pela comunidade, promovendo a sua integração no processo educativo, de forma a diversificar a rotina escolar e ampliar os conhecimentos historicamente acumulados.
- XI. Planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes das comunidades e da região, desde que sejam asseguradas as medidas de segurança aos estudantes.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o caput incorporam saberes que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, da cultura escolar, da experiência docente, e do cotidiano dos alunos.

Art. 10. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo do Ensino Fundamental, em especial nos componentes curriculares Arte e História.

Art. 11. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art.12. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados ao currículo da educação básica.

Art.13. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente nos componentes curriculares de Arte e História.

Art.14. O ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, constitui componente curricular obrigatório da educação básica.

Parágrafo único. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular de que trata o caput deste artigo.

Art.15. O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal no currículo do ensino fundamental, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

Art.16. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental é de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O aluno dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas.

Art.17. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 18. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia são adotadas 2 (duas) formas de progressão :

II. Continuada, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

III. Regular, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

§ 1º. O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela escola, que permite ao aluno a progressão sem interrupções ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, independentemente de frequência e/ou rendimento escolar.

§ 2º. O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela escola, que permite ao aluno a progressão de um ano para outro, quando atendidas as normas estabelecida nesta Resolução.

SEÇÃO I

DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19. O currículo do Ensino Fundamental e EJA, organizado em anos, abrange a população na faixa dos 6 (seis) aos 14(quatorze) anos e 15 anos completos (EJA) respectivamente e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 20. O currículo do Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos, e Educação de Jovens e Adultos com duração de 4 (quatro) anos, estrutura-se em:

I. - Anos iniciais, com 05 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;

II. - Anos finais, com 04 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (catorze) anos.

III. - EJA - anos iniciais - com 4 anos de duração, a partir de 15 anos completos - 1º e 2º fase e anos finais 3º e 4º fase.

Art. 21. No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização e o letramento, como forma de garantir aos alunos a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão da leitura e escrita de textos adequados à faixa etária desses alunos.

Art. 22. Os dois anos iniciais do Ensino Fundamental, devem assegurar aos alunos:

- II. A apropriação da escrita alfabética, a compreensão da leitura e da escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes e o envolvimento em práticas de letramento;
- III. O desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas;
- IV. O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado, das ciências, da história da geografia, assim como das artes e da educação física.

Art. 23. O currículo do Ensino Fundamental dos anos iniciais e EJA é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimentos: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, distribuídas nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada:

- I. Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências;
- II. Arte;
- III. Língua Inglesa;
- IV. Educação Física;
- V. Atividades de Mediação Curricular; (exceto EJA)
- VI. Agroecologia – para as Escolas do Campo (exceto EJA)
- VII. Língua Materna – Terena – para as Escolas Indígenas.

§ 1º. O oferecimento do Componente Curricular Atividades de Mediação Curricular, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a alfabetização e o letramento, o domínio de cálculos e raciocínio lógico, compondo a parte diversificada que complementa a Base Nacional Comum Curricular.

§ 2º. Os conteúdos referentes ao componente curricular ensino religioso, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma de projeto integrado, nas outras áreas de conhecimento, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 24. O currículo do Ensino Fundamental dos Anos Finais é organizado em 5 (cinco) áreas de conhecimento, a saber:

- I. – Linguagens – com os Componentes Curriculares:
- a. Língua Portuguesa;
- b. Arte;
- c. Educação Física;
- d. Língua Inglesa;
- e. Língua Materna-Terena, oferecida para as Escolas Indígenas.
- II. – Ciências da Natureza – com os Componentes Curriculares:
- a. Ciências;
- b. Agroecologia, oferecida para Escolas do Campo.
- III. – Matemática – com o Componente Curricular:
- a) Matemática.
- IV. – Ciências Humanas - com os Componentes Curriculares:
- a. História;
- b. Geografia.
- V. – Ensino Religioso :
- a. Ensino Religioso.

Art. 25. A oferta do componente curricular Ensino Religioso, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino é obrigatória, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Art. 26. Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada objetivam o desenvolvimento das linguagens, dos cálculos básicos, da cultura, da tecnologia, da arte, das ciências, das atividades desportivas, corporais e preparação para o mundo do trabalho.

Art. 27. A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo que a jornada mínima diária dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental é de 4h10 min (quatro horas e dez minutos).

Art. 28. O horário escolar semanal da Escola deve obedecer à seguinte organização:

- I. **Anos iniciais :**
- a. 15 (quinze) horas-aula para o professor regente dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia;
- b. 10 (dez) horas-aula distribuídas para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa, Língua Materna-Terena (Escolas Indígenas); Educação Física, Atividades de Mediação Curricular, Agroecologia(Escolas do Campo);
- II. **Anos finais** – 5 (cinco) horas-aula, diária, durante os cinco dias da semana.
- III. **Ensino de Jovens e Adultos :**
- a. 05 (cinco) dias com 04 (quatro) aulas diárias na 1ª e 2ª fase (2ª a 6ª feira).
- b. 05 (cinco) dias com 05 (cinco) aulas diárias na 3ª e 4ª fase (2ª a 6ª feira).

Parágrafo único. O aluno dos anos finais do Ensino Fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 6 (seis) horas-aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário escolar estabelecido.

Art. 29. A Escola pode organizar classes ou turmas, com alunos de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.

Art. 30. As classes ou turmas a que se refere o caput deste artigo devem ser formadas com, no mínimo 25 (vinte e cinco) alunos.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 31. Entende-se por educação especial, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 32. A unidade escolar deve oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, assim como serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.

Art. 33. Nas unidades escolares da Rede Municipal de ensino será disponibilizado atendimento Educacional Especializado (AEE), em sala de recurso multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Art. 34. O Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com laudos médicos, público da educação especial, incluídos em salas comuns, ocorrerá no contraturno.

Art. 35. Considera-se público do atendimento Educacional Especializado:

I. Estudantes com deficiência- aqueles que têm impedimentos, em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;

II. Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento- aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras e;

III. Estudantes com altas habilidades/superdotação- aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

IV. O atendimento educacional especializado dar-se-á mediante o estudo de caso e o plano de atendimento educacional especializado.

Parágrafo único: o plano de atendimento educacional especializado deve contemplar o sistema individual de suporte necessário ao estudante, identificar os apoios e dispor de estratégias e recursos favorecedores da aprendizagem no contexto do atendimento educacional especializado e da unidade escolar.

Art. 36. A organização do atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar se dará mediante parcerias da Secretaria Municipal de Educação com o Sistema de Saúde.

Art. 37. Será disponibilizado aos estudantes, que necessitam de atendimento educacional especializado, um profissional de apoio em ambiente escolar, atendendo necessidades específicas, e, apoio especializado aos alunos que utilizem o Código Braille ou a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

TÍTULO III

DO REGIMENTO ESCOLAR

CAPÍTULO I DA MATRÍCULA

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 38. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do aluno na Escola.

Art. 39. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, de idade, pelo pai ou mãe ou responsável.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a direção da Escola obriga-se a dar ciência ao aluno, quando maior, ou pai/mãe ou responsável, quando menor, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar, desta Resolução, e, no que se refere ao oferecimento do Ensino Religioso, que é de adesão facultativa ao aluno, para cursá-lo.

Art. 40. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

Requerimento assinado pelo aluno, quando maior; pelo pai/ mãe ou responsável, quando menor de idade;

I. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;

III. Cópia do RG para os alunos maiores de 18(dezoito) anos;

IV. Guia de Transferência, original;

V. Comprovante do fator RH – Tipo Sanguíneo;

VI. Cópia da Carteira de Vacinação, em conformidade com a legislação vigente;

VII. Cópia do comprovante de residência, ou declaração;

VIII. Cópia do cartão do SUS;

IX. Cópia do documento de comprovação de guarda legal, do aluno menor de idade, conforme o caso;

X. Cópia do laudo médico, no caso do aluno da Educação Especial.,

XI. Cópia do documento de identificação do pai/mãe ou responsável legal, se estudante menor de idade;

§ 1º. As cópias dos documentos originais, constantes dos incisos acima, deverão ser conferidos e autenticados pela secretaria da escola.

§ 2º. A não apresentação do disposto nos incisos III, VII, IX e X não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato de indeferimento.

§ 3º. No caso do matriculando não possuir a Carteira de Vacinação, seu responsável legal terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-la, no órgão responsável.

§ 4º. Quando do não cumprimento do prazo estipulado no § 3º a Direção da Escola deverá comunicar o Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa de Imunizações, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde (SVS), para providências necessárias.

§ 5º. Em caso excepcional, a Escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 6º. Provisoriamente, a Declaração de Escolaridade, poderá ser aceita, para efeito de matrícula, conforme prazo estabelecido pela Escola de origem, ou recipiendária, se for o caso.

§ 7º. Quando da matrícula de aluno estrangeiro, exigirá-se cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências previstas na legislação vigente.

Art. 41. Quando da matrícula, o pai/ mãe, ou o responsável pelo aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, deverá informar à unidade escolar, mediante laudo atualizado que identifique o tipo de deficiência ou superdotação.

Art. 42. O responsável pelo menor, quando não forem os pais/responsável legal, deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia de documento pessoal de identificação, com foto, acompanhado pelo original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola, e preencher o formulário de declaração, atestando a responsabilidade pelo aluno.

Art. 43. A matrícula do aluno menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar nos casos em que não houver responsável pelo aluno.

Art. 44. Quando os pais do aluno forem divorciados ou separados judicialmente, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do mesmo.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não dispensa a obrigatoriedade de informar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, sobre a frequência e rendimento escolar do aluno.

§ 2º. Quando da solicitação por parte do pai/mãe não detentor da guarda do menor, a escola deverá informar ao detentor da guarda o requerido.

Art. 45. No ato da matrícula, o pai/ mãe ou o responsável pelo aluno aceitará e obrigará-se a respeitar o disposto nesta Resolução e as determinações do Regimento Escolar, que deverão estar à disposição para seu conhecimento.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.

Art. 46. A matrícula, mediante a apresentação apenas da Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do Termo de Compromisso, anexo IV, desta Resolução, e assinatura prévia do estudante quando maior de idade, ou do pai/mãe ou do responsável legal, se menor de idade.

Art. 47. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento do Diretor Escolar e, na sua ausência pelo Vice Diretor, se for o caso.

§ 1º. Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar a pasta do estudante.

§ 2º. As irregularidades de vida escolar constatadas, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da Direção da Escola, exceto no caso de matrícula com apresentação de Declaração de Escolaridade.

§ 3º. Será considerada matrícula cancelada (MC) a efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 48. Ao deferir a matrícula, a Direção da Escola deverá registrar o posicionamento do estudante no Requerimento de Matrícula, conferindo se está de acordo com o Resultado Final obtido no ano anterior.

Art. 49. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo estudante, se maior de idade, ou pai/ mãe ou responsável legal, se menor de idade, com justificativa formal da causa do cancelamento.

§ 1º. No caso de cancelamento de matrícula de aluno menor de idade, requerido pelos pais ou responsável legal, a Direção Escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

§ 2º. No caso de nova matrícula no ano em curso, deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo.

§ 3º. Se houver solicitação de transferência após o cancelamento, a escola de origem deverá observar no documento que houve o cancelamento no ano em curso e o respectivo motivo.

Art. 50. Quando da matrícula de estudante com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a Equivalência de Estudos, conforme a legislação vigente.

SEÇÃO II

DA MATRÍCULA INICIAL

Art. 51. A idade para ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental será de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula; e para a Educação de Jovens e Adultos com 15 anos completos.

Parágrafo único. A criança que completar 6 (seis) anos após a data estabelecida no caput deste artigo deverá ser matriculada na Educação Infantil, na Pré- Escola.

Art. 52. O aluno que por motivo de força maior, não cursou a Pré - Escola e que tenha idade para ingresso no 1º(primeiro)

ano do Ensino Fundamental deverá de acordo com a legislação vigente, ter assegurada a sua matrícula no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental.

Art. 53 A matrícula inicial poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

SEÇÃO III

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

Art. 54. A matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma Escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º. Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada, e a impossibilidade de julgamento, a escola deverá adotar as medidas necessárias à classificação do aluno.

§ 3º. Em caso de matrícula de aluno oriundo de escola com organização curricular diferenciada a Escola recipiendária deverá elaborar portaria mediante classificação por análise de documento, para posicionar o aluno, preservando a sua vida escolar progressa.

Art. 55. Os registros referentes ao aproveitamento dos estudos e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de origem.

Art. 56. É vedado à unidade escolar receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da escola de origem tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A unidade escolar recipiendária pode efetivar a matrícula do aluno no ano subsequente quando em seu currículo inexistir o componente curricular que motivou sua reprovação na Escola de origem.

Art. 57. Ao aceitar a transferência, a direção da Escola assume a responsabilidade de submeter o e estudante às adaptações curriculares necessárias.

Art. 58. A aceitação de transferência de aluno com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 59. O aluno recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como retido na Escola, se o mesmo não tiver concluído com êxito todos os Componentes Curriculares do ano anterior.

Art. 60. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a Direção da unidade escolar procederá ao deferimento da matrícula, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso, conforme Anexo I, desta Resolução, a ser assinado pelo aluno, quando maior de idade, ou pai/mãe, ou responsável legal, asseguradas as seguintes condições:

- I. Que a transferência seja entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da unidade escolar de origem e/ou Termo de Compromisso firmado na escola recipiendária;
- II. Que a matrícula seja cancelada se não houver a entrega da Transferência no prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade e/ou Termo de Compromisso firmado na Escola;
- III. Dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao aluno quando maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, quando menor de idade, com registro da decisão em ata.

Art. 61. Quando da ocorrência do disposto no inciso II, do artigo anterior desta Resolução, e o requerente persistir na permanência na mesma unidade escolar, a Direção, sob a anuência do aluno, quando maior de idade, ou dos pais ou responsável legal, quando menor de idade, procederá à Classificação por avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Parágrafo único. Para a realização da classificação disposta no caput deste artigo, o estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, deve requerer a Classificação por Avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 62. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a data da matrícula na unidade escolar recipiendária, são atribuições exclusivas da unidade de origem.

Art. 63. As pastas dos alunos com documentação pendente deverão ficar em arquivo separado até a sua regularização, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO II

DA EXPEDIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

Art. 64. Transferência é a passagem do estudante de uma unidade escolar para outra.

Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não será exigido o atestado de vaga da unidade escolar para a qual o estudante será transferido.

Art. 65. É vedada a transferência de estudante em período de realização de provas bimestrais e exames finais, exceto no caso comprovado de mudança para outro município.

Art. 66. A transferência só poderá ser requerida e retirada na Escola pelo aluno quando maior de idade, ou pelo pai/mãe, ou responsável quando menor de idade.

§ 1º. No caso de guarda compartilhada, o documento de transferência somente poderá ser requerido e retirado pelo pai/mãe que efetuou a matrícula do menor, ou se houver documento comprobatório de concordância mútua dos responsáveis.

§ 2º. A transferência do aluno menor de idade, solicitada por pais divorciados ou separado judicialmente, só poderá ser entregue ao detentor da guarda legal do aluno.

§ 3º. A solicitação e retirada da transferência escolar do aluno menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho

Tutelar se for o caso.

Art. 67. O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do requerimento.

Art. 68. O aluno, ao ser transferido, em qualquer época do ano deve receber da unidade escolar a guia de transferência da qual conste:

I - Identificação completa da unidade escolar;

II - Identificação completa do estudante;

III - Informações sobre:

a. A organização curricular cursada na unidade escolar e, anteriormente, em outras instituições de ensino, se for o caso;

b. O aproveitamento obtido;

c. A frequência do ano em curso, se for o caso;

d. A aprovação;

e. A aprovação em regime de progressão parcial, se for o caso;

f. A retenção, se for o caso;

g. Outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Para os alunos do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d", é substituído pelo Parecer Descritivo da Aprendizagem.

§ 2º No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, na Guia de Transferência deve conter a observação sobre o Regime de Progressão Continuada e ser acompanhada do Parecer Descritivo da Aprendizagem.

§ 3º A partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada das notas parciais e da Ementa Curricular do ano em curso, se solicitada.

Art. 69. Ao estudante classificado por meio de análise documental, quando da emissão da transferência ou histórico escolar, deve-se garantir o registro dos dados da sua vida escolar progressa.

§ 1º A Portaria que legitima o ato de Classificação por análise de documento deve constar na Transferência ou Histórico Escolar, quando da sua emissão.

§ 2º Quando não for possível a transcrição dos dados escolares constantes do documento recebido de outra unidade escolar, ao expedir Transferência e/ou histórico escolar, a instituição de ensino, a escola deverá:

I. Providenciar cópia da transferência recebida, autenticá-la com o carimbo "confere com o original", para ser arquivada na pasta do aluno;

II. da Guia de Transferência e/ou histórico escolar expedida, constar a Observação "documento escolar anexo";

III. Encaminhar, anexo à Guia de Transferência e/ou histórico escolar, o documento original.

CAPÍTULO III DA FREQUÊNCIA

Art. 70. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela unidade escolar são obrigatórias e permitidas, apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 71. A frequência do estudante será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 72. No Ensino Fundamental, é exigida para aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computada ao final de cada ano, exceto no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental.

§ 1º O estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no caput deste artigo estará automaticamente reprovado por faltas, independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º É considerado abandono (AB) a situação em que o estudante não frequentar 60 (sessenta) dias letivos consecutivos, previstos no calendário escolar do ano em curso.

§ 3º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de Classificação.

Art. 73. O estudante na situação de abando no poderá realizar nova matrícula em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia, devendo ser cientificado do previsto no caput do artigo anterior.

§ 1º A matrícula deverá ser requerida pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, com justificativa formal pelo abandono escolar.

§ 2º No caso de nova matrícula no ano em que ocorreu o abandono, a frequência do estudante será computada desde o início da primeira matrícula, sendo que sua situação, ao término do ano letivo, será " retido por falta" (RF), independente do seu aproveitamento escolar.

Art. 74. No caso do aluno matriculado após o início do ano letivo na Escola da Rede Municipal de Ensino, a frequência será registrada e considerada a partir da data da matrícula.

Parágrafo único. Para fins de aprovação do aluno, deverá ser observado o estabelecido no Art. 72, desta Resolução.

Art. 75. A frequência do estudante, cujo o controle fica a cargo do professor, deve ser registrada diariamente, em Diário de Classe on-line, para que o setor responsável possa acompanhar e realizar as ações visando combater a evasão escolar, e o quantitativo de faltas será computado, bimestralmente, pelo setor responsável pelo SIE na SEME conforme datas definidas no calendário escolar.

§ 1º As faltas dos estudantes não podem ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos apresentados após o vencimento do período de afastamento neles previstos, servem apenas como justificativas e não abonam as faltas.

Art. 76. Ao estudante dispensado de cursar componente(s) curricular(es) mediante apresentação do documento de eliminação parcial ou de documento previsto em legislação própria para a dispensa, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da somatória da carga horária total do(s) componente(s) curricular(es) que estiver obrigado a cursar.

Art. 77. A frequência do estudante que faz o uso do benefício do Regime Domiciliar será vinculada ao cumprimento das atividades escolares propostas, e o respectivo quantitativo de faltas compensadas nos Componentes Curriculares, serão registradas pelo professor no diário de classe on-line, após entrega a Coordenação Pedagógica das atividades cumpridas.

Art. 78. A Escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do aluno nas atividades letivas e realizar acompanhamento de sua frequência, por meio de diferentes formas de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à unidade escolar:

I. – notificar os pais ou responsável legal, para que compareçam à unidade escolar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudante menores, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

II. – encaminhar de forma individualizado ao Conselho Tutelar do município, esgotados os recursos pedagógicos, o registro das ações realizadas com os estudantes menores que apresentem quantidade de faltas do percentual permitido em lei, para conhecimento e medidas competentes.

III. – acompanhar no sistema busca ativa escolar, disponibilizado via portal a infrequência dos estudantes e realizar as intervenções cabíveis à busca ativa.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DOMICILIAR, DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE DOMICILIAR.

E, DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR,

SEÇÃO I

DO REGIME DOMICILIAR

Art. 79. Considera-se regime domiciliar o processo que envolve a família e a escola e dá ao aluno o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

Art. 80. O benefício de que trata esta Seção deve ser requerido pelo aluno se maior de idade, pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, mediante apresentação de atestado ou laudo médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 1º No atestado médico ou laudo devem constar, obrigatoriamente, o motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§ 2º A prorrogação da oferta do regime domiciliar para o aluno, dar-se-á por meio de novo Atestado ou Laudo médico, em nome do próprio estudante e conforme estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar.

§ 4º Será assegurado o regime domiciliar à estudante em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado, mediante documento médico que indique a necessidade da estudante afastar da unidade escolar.

§ 5º Será assegurado o regime domiciliar ao estudante com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que determinem distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Art. 80. Compete ao Secretário (a) Escolar, quando da solicitação do regime domiciliar pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado ou laudo ou documento médico e as informações da família;

II – encaminhar, imediatamente, a documentação à Coordenação Pedagógica diretamente envolvida com o aluno.

Art. 81. Compete ao Secretário (a) Escolar, quando da solicitação do regime domiciliar pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado ou laudo ou documento médico e as informações da família;

II – encaminhar, imediatamente, a documentação à Coordenação Pedagógica diretamente envolvida com o aluno.

Art. 82. Compete ao Coordenador Pedagógico, quando do Regime Domiciliar:

I- solicitar aos docentes as atividades escolares, as quais deverão ser apresentadas à Coordenação Pedagógica no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega do requerimento na Secretaria da unidade;

II - manter contato direto com a família ou responsável legal pelo estudante para repasse das atividades escolares;

III – manter contato direto com a família ou responsável legal pelo estudante para recebimento das atividades escolares realizadas e, posteriormente, devolvê-las aos docentes, para providências pertinentes.

Art. 83. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos docentes.

Art. 84. Os docentes responsáveis pelo atendimento em ambiente domiciliar deverão entregar as atividades escolares no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 85. O estudante, se maior de idade, ou outra pessoa por ele indicado ou, na impossibilidade de indicação em razão da gravidade da doença, alguém que se apresente em seu nome, ou, se aluno menor de idade, o pai/mãe ou responsável legal deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 86. As atividades escolares deverão ser entregues pelos pais ou responsável legal pelo estudante menor de idade, no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo estudante serão analisadas pelo corpo docente, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos componentes curriculares.

Art. 87. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou ao responsável legal, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 88. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades escolares.

SEÇÃO II

DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE DOMICILIAR

Art. 89. O atendimento em ambiente domiciliar se destina ao estudante acometido por afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que determinem distúrbios agudos ou agudizados e que não demonstre autonomia na execução das atividades escolares, necessitando de mediação pedagógica.

Art. 90. O atendimento em ambiente domiciliar deve ser requerido pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

Parágrafo único. Do atestado, laudo ou documento médico, deve constar o motivo do afastamento, tratamento indicado e período de afastamento.

Art. 91. A prorrogação da oferta do atendimento em ambiente domiciliar dar-se-á por meio de novo atestado, laudo ou documento médico em nome do próprio estudante e conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 92. Compete ao Secretário (a) Escolar, quando da solicitação do atendimento em ambiente domiciliar pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado, laudo ou documento médico e as informações da família;

II - encaminhar, imediatamente, a documentação à equipe pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 93. Compete à equipe pedagógica, quando da solicitação do atendimento em ambiente domiciliar:

I - avaliar as condições ambientais, físicas e emocionais necessárias para o prosseguimento da oferta da atividade escolar;

II - elaborar Relatório Pedagógico acerca da situação escolar do estudante;
II - requerer autorização do atendimento ao Setor Supervisão de Ensino da SEME responsável pela etapa ou modalidade de ensino na qual o estudante se encontra matriculado;

III - definir a carga horária do atendimento compatível com as condições de saúde apresentada pelo estudante.

Art. 94. Após autorização do Setor Supervisão de Ensino da SEME responsável pela etapa ou modalidade de ensino na qual o estudante se encontra matriculado, a equipe pedagógica deverá adotar os procedimentos necessários para a contratação do professor para o atendimento em ambiente domiciliar.

Art. 95. Compete ao Coordenador Pedagógico, quando do atendimento em ambiente domiciliar:

I - solicitar aos docentes as atividades escolares que deverão ser apresentadas à Coordenação Pedagógica, conforme prazo estabelecido;

II - manter contato direto com o professor responsável pelo atendimento em ambiente domiciliar para repasse/recebimento das atividades escolares e, posteriormente, devolvê-las aos docentes, para providências pertinentes.

Art. 96. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes/unidades curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos docentes.

Art. 97. O professor responsável pelo atendimento em ambiente domiciliar deverá entregar as atividades escolares dentro do prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo estudante serão analisadas pelo Corpo Docente, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos componentes/ unidades curriculares.

Art. 98. O atendimento em ambiente domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 99. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades escolares.

SEÇÃO III

DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR

Art. 100. O atendimento educacional em ambiente hospitalar dar-se-á em situação que exceda 5(cinco) dias de internação,

e se dará em articulação com a unidade escolar a qual o estudante está matriculado, garantindo a continuidade do seu processo de escolarização.

§ 1º Nos casos de internação em hospitais que dispõem de serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar, o responsável pelo atendimento deverá articular com a unidade escolar e a família, a fim de que o aluno tenha acesso às atividades escolares.

§ 2º Nos casos de internação em hospitais que não dispõem de serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar, a articulação que trata o *caput* será de responsabilidade da família.

§ 3º O serviço de atendimento educacional no ambiente hospitalar dar-se-á mediante planejamento, incluindo conteúdos, estratégias e avaliação no ambiente hospitalar e relatórios que deverão ser disponibilizados, periodicamente, à unidade escolar.

Art. 101. Compete ao Secretário(a) Escolar, quando da solicitação do atendimento em ambiente hospitalar pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade:

I. Orientar o preenchimento do requerimento, mediante atestado, laudo ou documento médico e as informações da família.

II. Encaminhar, imediatamente, a documentação à coordenação pedagógica, diretamente envolvida com o estudante.

Art. 102. Compete à Coordenação Pedagógica, quando do atendimento em ambiente hospitalar:

I. Solicitar aos docentes as atividades escolares para repasse ao estudantes conforme o estabelecido nos §§ 1º e 2º da Art.101, de acordo com a situação:

II. Manter contato direto com o serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar, ou articulação com a família, conforme for o caso, para repasse/recebimento das atividades escolares e, posteriormente, devolvê-las aos docentes, para providências pertinentes.

Art. 103. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos docentes.

Art. 104. A Coordenação Pedagógica deverá estabelecer prazo para a devolução das atividades escolares ofertada ao aluno.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo estudante serão analisadas pelo Corpo Docente, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos componentes curriculares.

Art. 105. O atendimento em ambiente hospitalar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 106. Findo o período do benefício, o aluno deverá retornar às atividades escolares.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 107. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilita ao estudante a dispensa de cursar áreas de conhecimento ou componentes curriculares do currículo escolar.

§ 1º. Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.

§ 2º. Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas.

Art. 108. O aproveitamento deve observar os critérios estabelecidos sobre a avaliação do rendimento escolar.

Art. 109. Será permitido o aproveitamento de estudos ao estudante que tenha eliminado um ou mais componentes curriculares em cursos regulares com matrícula por disciplina, área de conhecimento, e exames de conclusão de EJA, tipo ENCCEJA e outros.

Art. 110. A Escola não poderá aproveitar estudos de um ano em que o aluno foi declarado reprovado.

Art. 111. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovados mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Parágrafo único. A via original do documento comprobatório de escolaridade deve ficar na unidade escolar, em caso de transferência o aluno levará a via original, ficando uma cópia no prontuário do estudante com o carimbo do confere com o original.

Art. 112. Fica o estudante dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que apresentar documento comprobatório de escolaridade.

Art. 113. Para resguardar os direitos do estudante, da unidade escolar e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

I. Requerimento solicitando aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, acompanhado da via original do comprovante de escolaridade apresentado;

II. Proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com a Matriz Curricular da unidade escolar;

III. Verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deve registrar Ata, da qual conste:

a. Componentes curriculares e ano para as quais os estudos foram aproveitados e, conseqüentemente, o aluno dispensado de cursar;

- b. Componentes curriculares que o aluno terá que cursar;
- c. Frequência mínima exigida para aprovação, considerando para fins de cálculo do percentual exigido por lei, a carga horária total apenas do(s) componente(s) curricular(es) que o aluno ainda terá que cursar;
- IV. Elaborar Termo de Responsabilidade, informando as obrigações do aluno quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular(es) para cumprimento do currículo da Escola;
- V. Elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, da qual deve(m) constar o(s) componente(s) curricular(es) e ano(s) para a(s) qual(is) o(s) estudos foram aproveitados;
- VI. Arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da Ata de aproveitamento de estudos, da Portaria e do termo de responsabilidade, no prontuário do aluno;
- VII. Nos diários de classe nos quais o nome do estudante foi inserido, em todos os espaços pertinentes ao registro de sua vida escolar referentes a frequência e notas deverá constar Dispensado(DISP).
- Art. 114. Quando da expedição, de Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, devem ser transcritos a denominação da instituição de ensino de origem, a nota, o local e o ano de conclusão, referentes aos estudos aproveitados.

CAPÍTULO VI

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE ESTUDOS

Art. 115. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o aluno possa prosseguir seus estudos.

Art.116. A adaptação curricular é detectada no ato da matrícula, sendo caracterizada como:

- I. Adaptação curricular de ano concluído, exigida quando no currículo da Escola recipiendária, existir componente curricular da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada não cursado na unidade escolar de origem;
- II. Adaptação curricular de bimestre, exigida quando no currículo da unidade escolar recipiendária existir componente curricular da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada não cursado na Escola de origem no ano em curso.

§ 2º. O aluno que cursou a Língua Estrangeira, obrigatória na instituição de origem, diferente da Língua Inglesa, será exigida a adaptação curricular de bimestre e de ano concluído.

§ 3º. Quando dessa adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 117. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, independentemente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Parágrafo único. Os estudantes dos anos iniciais recebidos durante o ano letivo sem médias bimestrais de Mediação Curricular, Agroecologia, Língua Inglesa, e ou Língua Materna Terena, para o cálculo do rendimento escolar será considerado os bimestres cursados.

Art. 118. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a unidade escolar deve:

- I – Comparar o currículo;
- II – Elaborar Termo de Responsabilidade, que será assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, constando os Componentes Curriculares, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
- III. Arquivar, no prontuário do aluno, o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade;
- IV – Elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
- V- Aplicar o plano elaborado.

Art.119. O plano próprio flexível será elaborado pelo professor que ministrar o componente curricular a ser cursado pelo aluno, em forma de adaptação, devendo ser supervisionado pela Coordenação Pedagógica da Escola.

Art. 120. Para fins de registros da adaptação curricular de ano concluído a Escola e o professor deverão:

- I. – Elaborar canhoto único, por componente curricular, ao final do processo;
- II. - Elaborar Ata de Resultados Finais de adaptação de ano concluído, com o resultado obtido.

§ 1º. A Ata de Resultados Finais de adaptação curricular poderá ser organizada por turma de cada ano escolar ou, se houverem alunos de outras turmas do mesmo ano escolar, poderá ser elaborada uma Ata coletiva.

§ 2º. Na hipótese da opção pela elaboração coletiva da Ata de Resultados Finais de adaptação curricular, a unidade escolar deverá arquivar uma cópia dessa Ata junto com as Atas de Resultados Finais de cada turma.

Art. 121. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais de adaptação curricular, Guia de Transferência ou Histórico Escolar do aluno, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

Art.122. Para fins de registros da adaptação de bimestre, a unidade escolar e o Professor deverão:

- I- Elaborar o canhoto de resultado, correspondente ao quantitativo de bimestre necessário;
- II-Realizar os registros que se fizerem necessários no Sistema Integrado de Ensino (SIE);
- III-Organizar mapa colecionador de canhoto, para arquivo na Secretaria da Escola.

Art. 123. A execução do plano próprio flexível e o registro do desempenho do aluno deverão ser acompanhados pelo Supervisor de Ensino.

Art. 124. Em hipótese alguma poderá o estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da unidade escolar.

Art. 125. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 126. O estudante que passar pelo processo de classificação por avaliação ou equivalência de estudos, não estará sujeito à adaptação.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art.127. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a unidade escolar adota, em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 128. A classificação, exceto no 1º(primeiro) ano do ensino fundamental, dar-se-á por:

I – Promoção, para estudante que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria unidade escolar;

II – Transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;

III. – Avaliação, realizada pela unidade escolar, quando da impossibilidade de comprovação de escolaridade anterior, que permita sua matrícula no ano adequado ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

§ 1º A classificação por transferência, em se tratando de aluno oriundo, de organização curricular diferenciada, é realizada mediante análise documental, e, excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto nesta Resolução.

§ 2º A Classificação por avaliação deve observar o nível de conhecimento, a coerência entre a idade própria e o ano pretendido, assim como deve estar em conformidade com esta Resolução.

§ 3º A Classificação por avaliação, dependerá de aprovação nas avaliações realizadas, exigindo-se nota igual ou superior a 7(sete) em cada componente curricular.

Art. 129. A Classificação por Avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige os seguintes procedimentos para resguardar os direitos do candidato, da Escola e dos profissionais envolvidos:

I - Requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade;

II. – Análise e homologação do requerimento, por parte da Direção Escolar;

III. – Elaboração das avaliações por componente curricular, conforme a Matriz Curricular da Escola, contemplando os conteúdos curriculares correspondentes ao período anterior àquele pretendido pelo candidato;

IV. – Aplicação da avaliação, na forma escrita;

V. - Correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato, nas avaliações aplicadas na forma escrita;

VI- Arquivamento das avaliações no prontuário do aluno.

Art. 130. Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em Ata de Ocorrência.

Art. 131. Mediante a obtenção da nota mínima a 7,0 (sete), exigida para aprovação nos Componentes Curriculares, objetos da avaliação, a unidade escolar deverá providenciar:

I. O registro do resultado em Ata de Resultados Finais, específica para esse fim;

II. A Portaria específica para legitimar o ato da classificação por análise documental, onde deve constar para qual ano o aluno foi classificado;

III. O registro da Portaria nos documentos escolares do estudante; devidamente vistados pelo Supervisor de Ensino;

IV. O arquivamento da Portaria e da Ata de Resultados Finais no prontuário do estudante.

Parágrafo único. A matrícula somente poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a classificação, exceto no caso de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridos e solicitantes de refúgio.

Art. 132. A Classificação, por transferência mediante análise documental ou por avaliação, deverá ser legitimada por meio de Portaria, na qual constar para qual ano o candidato à matrícula foi classificado.

CAPÍTULO VIII DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 133. Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela unidade escolar, com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

§1º. Será considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, dois anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ano da matrícula.

§ 2º. Para a efetivação da Aceleração de Estudos a Escola deverá:

I. Fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;

II. Elaborar em articulação com setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, projeto pedagógico de aceleração de estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de sua formação;

III. Assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem idade/ano.

Art. 134. O reposicionamento do estudante, decorrente do processo de aceleração de estudos, só poderá ocorrer após o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de efetiva atividade escolar e quando houver demonstração de conhecimentos referentes ao ano/período de escolarização anterior ao ano que será reposicionado.

Art. 135. A unidade escolar, com vistas à correção do fluxo na idade obrigatória, poderá propor projetos pedagógicos diferenciados para corrigir a defasagem idade/ano, utilizando metodologias diversificadas, tendo como parâmetro idade

e conhecimento, para a composição de turmas, os quais deverão contemplar:

- I. Os objetivos da aceleração de estudos;
- II. A identificação dos fatores que condicionaram o fracasso do estudante;
- III. Reflexão acerca de concepções teóricas do fazer pedagógico, métodos, técnicas e instrumentos que se relacionam com os fatores identificados e que serão trabalhados com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem do estudante;
- IV. Atividades pedagógicas coerentes com o referencial curricular dos anos em que não houve aprendizagem, pelo estudante, do conteúdo desenvolvido;
- V. Métodos, técnicas e instrumentos adequados a um processo de avaliação da aprendizagem significativa;
- VI. Verificação do rendimento escolar, por meio de avaliações coerentes com os objetivos propostos;
- VII. Outros procedimentos, que os docentes e coordenação pedagógica julgarem relevantes no projeto pedagógico de aceleração de estudos.

Parágrafo único. O projeto pedagógico da aceleração de estudos deverá ser aprovado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Art. 136. A Aceleração de Estudos, após consulta à SEME, poderá ser oferecida observando-se as seguintes determinações:

- I. Ser organizada pela unidade escolar, sob a responsabilidade e o acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Direção Escolar, com o suporte técnico e pedagógico da equipe da SEME;
- II. Ter suas atividades pedagógicas desenvolvidas em ambiente com recursos didáticos e material adequado à especificidade;
- III. Ter suas atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com capacitação docente convergente com a finalidade.

Art. 137. A avaliação da aprendizagem dos estudantes que frequentam turmas de aceleração de estudos é responsabilidade dos docentes que nelas atuam, apreciada pelo Conselho de Classe.

Art. 138. A unidade escolar deverá guardar, em seus arquivos, as Atas de ocorrências específicas em que foram apreciados pelo Conselho de Classe em conformidade com as normas vigentes, pois delas constam resultados das avaliações dos estudantes.

Art. 139. A obtenção de aceleração de estudos, com aproveitamento suficiente, será registrada nas Atas de Resultados Finais específica da turma de aceleração de estudos e o estudante deverá ser posicionado no ano compatível com a sua idade.

Art. 140. O registro escolar, dos documentos que atestam os resultados da avaliação da aprendizagem para a devida regularidade da aceleração de estudos, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IX DO AVANÇO ESCOLAR

Art. 141. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.

Art. 142. O avanço escolar poderá ser requerido quando o estudante:

- I. – estiver matriculado e frequente na unidade escolar, no período mínimo de um ano;
- II. – apresentar aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos Componentes Curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;
- III. – apresentar parecer técnico favorável de profissionais especializados.

§ 1º O aproveitamento a que se refere o inciso II deste artigo será a média resultante da somatória das notas dos bimestres.

§ 2º O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90 (noventa) dias do início do ano letivo.

§ 3º O estudante, se maior de idade, ou pai/mãe, ou responsável legal, se menor de idade, poderá requerer o avanço escolar, se atendidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 143. Para efetivação do processo de avanço escolar, a unidade escolar deverá reunir os seguintes documentos:

- I. – justificativa fundamentada do requerente;
- II. – parecer técnico de profissionais especializados;
- III. – relatório da Supervisão de Ensino com informações sobre a vida escolar do estudante.

Art. 144. Para a realização do avanço escolar no ensino fundamental, a unidade escolar deverá:

- I. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar;
- II. Constituir comissão, composta de docentes, equipe pedagógica e profissionais especializados, para elaboração e aplicação das avaliações.

§ 1º. As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita e abranger os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da parte diversificada.

§ 2º. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Supervisão de Ensino.

Art. 145. Para fins de avanço escolar, o aluno deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota mínima 8,0(oito) em cada componente curricular.

Art. 146. Atendidos aos critérios estabelecidos nesta Resolução, para a efetivação do avanço escolar, a unidade escolar

adotará os seguintes procedimentos:

- I. Registrar os resultados em Ata de Resultados Finais, elaborada para esse fim;
- II. Elaborar Portaria, para legitimar o ato;
- III. Proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no Diário de Classe do ano de origem;
- IV. Proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta resolução;
- V. Acrescer o nome do estudante na relação do Diário de Classe do ano no qual foi matriculado;
- VI. Assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do estudante.

Art. 147. O estudante poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma unidade escolar onde realizou a matrícula.

Art. 148. Os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados na pasta do estudante, devidamente vistados pela Supervisão de Ensino.

Art. 149. A Escola fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO X

DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Art. 150. Equivalência de estudos é a equiparação formal dos conhecimentos adquiridos pelos alunos em países estrangeiros com os estudos do Brasil.

Art. 151. A equivalência de estudos incompletos no Ensino Fundamental é de competência da Escola e possibilitará a continuidade de estudos no Brasil.

§ 1º. A equivalência prevista no caput será efetivada mediante análise documental e consolidada por meio de Classificação.

§ 2º. A referência para análise documental, com vistas à Equivalência de Estudos, é a Base Nacional Comum Curricular, do currículo, estabelecida na legislação vigente.

Art. 152. Quando desta equivalência, o candidato à matrícula deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Escola;
- II. Cópia do documento de identificação pessoal;
- III. Documento original comprobatório dos estudos incompletos.

§ 1º O documento referido no inciso III deverá conter:

- I. - Assinatura da autoridade escolar competente;
- II. - Autenticação pela autoridade competente, representante consular do Brasil no país onde funciona a instituição de ensino que expediu os documentos, exigência restrita apenas aos países não signatários à Convenção de Haia;
- III. - Apostilamento, para documento emitido em país signatário à Convenção de Haia, no órgão competente do país de origem, nos termos da legislação vigente;
- IV. - Tradução oficial, devidamente formalizada, por tradutor público juramentado, dos documentos redigidos em Língua Estrangeira, exceto quando apresentado em Língua Espanhola.

§ 2º Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, documento comprobatório de regularidade de sua permanência no Brasil, registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, documento este, inclusive, indispensável para efetivação da matrícula.

§ 3º Ao receber todos os documentos e objetivando a Equivalência de Estudos, a Escola, considerando a sua Proposta Pedagógica e o seu Regimento Escolar procederá:

- I. - À compatibilização dos teores dos documentos originais de comprovação de estudos incompletos com as cópias apresentadas;
- II. - À autenticação das cópias dos documentos apresentados, datadas e assinadas pelo funcionário responsável por esse ato.

Art. 153. Ao constatar a equiparação de estudos, a Escola declarará a Equivalência de Estudos do candidato, assegurando:

- I. - A elaboração da Portaria da Equivalência de Estudos, classificando-o para a continuidade de estudos;
- II. - A efetivação da matrícula, em conformidade com o estabelecido na Portaria e exigências previstas no Regimento Escolar e nesta Resolução;
- III. - O arquivamento da Portaria e demais documentos na pasta do aluno;
- IV. - O registro dos dados pertinentes à Portaria em todos os documentos da vida escolar do aluno, inclusive naqueles que serão expedidos.

Art. 154. O interessado, que se considerar prejudicado com o resultado da Equivalência de Estudos, poderá encaminhar requerimento ao Conselho Municipal de Educação, em grau de recurso, anexando a documentação necessária.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 155. A avaliação do rendimento escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo, contribuir com a formação de pessoas autônomas, críticas e conscientes, por meio de:

- I – avaliação inicial ou diagnóstica: sua finalidade é identificar os conhecimentos prévios dos estudantes conceitos, conteúdos e aprendizagens já consolidadas em etapas anteriores do processo escolar, podendo ocorrer no início de uma unidade, período ou ano letivo ou sempre que o docente julgar necessário;
- II. – avaliação processual ou formativa: sua finalidade é de verificar se os objetivos de aprendizagem esperados

estão sendo alcançados, identificando as dificuldades dos estudante e auxiliando na reformulação do trabalho didático;
III – avaliação de resultado ou somativa: tem a função de classificar o aluno de acordo com os resultados alcançados no decorrer do processo de aprendizagem, sendo útil para sua promoção ou retenção ao termino do período letivo.

Art. 156. Os resultados da avaliação do rendimento escolar podem demonstrar pontos significativos que ajudem os docentes a aperfeiçoarem suas práticas pedagógicas em direção à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 157. A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, é responsabilidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com o devido registro conforme normas estabelecidas nesta resolução.

Art. 158. A unidade escolar deve considerar, no processo avaliativo, os seguintes aspectos:

- I. Concepções teóricas, métodos e instrumentos que norteiam a prática de avaliação, realizada pelo docente;
- II. Avaliação clara e objetiva;
- III. Objetivos bem definidos, com vistas a promover a aprendizagem, excluindo-se da avaliação qualquer intenção de caráter punitivo;
- IV. Ações que contribuam, por meio da avaliação, para a aprendizagem;
- V. Utilização de diversas estratégias e instrumentos avaliativos, durante todo o percurso escolar formativo do estudante.

Parágrafo único. O Coordenador Pedagógico deve assistir o docente em todos os momentos da avaliação, de forma que ela se torne justa e adequada.

Art. 159. A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- I. Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais exames finais;
- II. Aperfeiçoamento da aprendizagem;
- III. Aferição do desempenho do aluno quanto à apropriação da aprendizagem em cada componente curricular;
- II. Desenvolvimento de competências e habilidades;
- III. Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- IV. Desenvolvimento de competências e habilidades;
- V. Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.
- VI. Possibilidade de aceleração de estudos para estudantes com atraso escolar;
- VII. Possibilidade de avanço escolar mediante verificação do aprendizado, em conformidade com as normas desta resolução.

Art. 160. O resultado da avaliação do rendimento escolar será atribuído pelo docente de cada componente curricular, com notas bimestrais e anuais, apreciado pelo Conselho de Classe.

Art. 161. A verificação do rendimento escolar deverá ocorrer com o devido planejamento, sempre que o docente julgar necessário, com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. O projeto político Pedagógico atenderá aos preceitos emanados desta Resolução.

Art. 162. Na apreciação dos aspectos qualitativos apresentados pelos estudantes na avaliação da aprendizagem, deverão ser considerados, pelo menos, para efeito de julgamento do docente:

- I- A compreensão e o discernimento dos fatos da questão apresentada;
- II- A percepção de suas relações com o tema;
- III- A aplicabilidade dos conhecimentos, demonstrado na avaliação;
- IV- As atitudes e os valores adquiridos;
- V- A capacidade de análise e de síntese, além de outras competências comportamentais e intelectuais, e outras habilidades do aluno, verificadas pelo docente.

Art. 163. Os aspectos qualitativos da avaliação da aprendizagem necessitam ser trabalhados previamente pelos docentes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 164. O projeto político pedagógico da unidade escolar deverá explicitar as concepções, procedimentos e critérios do rendimento escolar constantes desta Resolução, estabelecendo os direitos e as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas no percurso escolar do estudante.

Art. 165. A avaliação do rendimento escolar do aluno deverá considerar os procedimentos próprios da recuperação paralela.

§ 1º As unidades escolares deverão oferecer, a título de recuperação paralela de estudos, quando verificado o rendimento insuficiente, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, nos termos estabelecidos nesta Resolução, durante os bimestres, antes do registro das notas.

§ 2º Para atribuição de nota resultante da avaliação das atividades de recuperação paralela de estudos, prevista no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso daquela que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.

§ 3º As atividades referentes ao cumprimento dos §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser planejadas pelos docentes, juntamente com a Coordenação Pedagógica da unidade escolar.

§ 4º O docente deverá fazer o devido registro, além das atividades regulares, das atividades de recuperação paralela de estudos e de seus resultados.

Art. 166. No 1º ano do Ensino Fundamental os professores devem elaborar parecer descritivo da aprendizagem sobre as atividades avaliativas, com o objetivo de diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus

aspectos.

Art.167. Na educação infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o acesso ao ensino fundamental, e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em toda os aspectos.

Parágrafo único: Para registro das atividades pedagógicas da criança será utilizado parecer descritivo, que serão informados os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.

CAPÍTULO XII

DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Art.168. O professor deverá adotar diversas atividades avaliativas e estratégias de ensino, com objetivos claramente definidos em cada atividade proposta.

Art.169. O docente deve planejar, elaborar e redimensionar as atividades avaliativas, quando necessário, garantindo que os objetivos educativos determinados sejam alcançados.

Art. 170. Cabe à Direção e Coordenação Pedagógica acompanhar a aplicação de diversas atividades avaliativas, com vistas à aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO XIII

DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 171. A apuração do rendimento escolar do aluno do 1º(primeiro) ano do ensino fundamental em todos os componentes curriculares é registrada, bimestralmente, por meio de parecer descritivo da aprendizagem emitido pelos professores da turma.

Parágrafo único. O parecer descritivo da aprendizagem que trata esta Resolução deverá fazer parte da pasta dos documentos dos estudantes, sendo emitido bimestralmente.

Art. 172. A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^{\circ} MB + 2^{\circ} MB + 3^{\circ} MB + 4^{\circ} MB}{4} \geq 6,0$$

4

MA = Média Anual por Componente Curricular;

MB = Média Bimestral por Componente Curricular.

Parágrafo único . Quando o estudante, na etspa do ensino fundamental, realizar sua matrícula na após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da data da sua matrícula.

Art. 173. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5(cinco).

Art. 174. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I - Decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II - Decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;

III - Decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 175. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de varias técnicas e instrumentos de avaliação, não sendo permitido repetir a média de um bimestre para outro.

Art.176. Ao final de cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do aluno para cada componente curricular, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO XIV

DO EXAME FINAL

Art. 177. É encaminhado para exame final o aluno com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, à qual esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 178. O estudante pode prestar exame final em todos os Componentes Curriculares, desde que sua frequência seja igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento), da carga horária que esteja obrigado a cursar.

$$MF = \frac{MA \times 3 + EF \times 2}{5} \geq 5,0$$

Art. 179. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

MF= Média Final

MA = Média Anual por Componente Curricular

EF= Nota do Exame Final por Componente Curricular

CAPÍTULO XV

DA PROMOÇÃO

Art. 180. Do 1º para o 2º ano do Ensino Fundamental, o aluno usufrui da progressão continuada (PC).

Art. 181. É considerado aprovado (AP), a partir do 2º (segundo) ano no Ensino Fundamental, o aluno com:

- I. - Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
- II. - Média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por Componente Curricular;
- III. - Média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por Componente Curricular objeto de Exame Final.

CAPÍTULO XVI DA RETENÇÃO

Art. 182. É considerado retido (RT), a partir do 2º (segundo) ano, até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, o aluno com:

- I. - Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
- II. - Média final inferior a 5 (cinco), após exame final.

CAPÍTULO XVII

DO CONSELHO DE CLASSE BIMESTRAL E FINAL

Art. 183. O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa e integra a estrutura das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tendo como função específica sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:

- I. Análise do processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido e com a proposição de ações para a sua melhoria;
- II. Avaliação da prática do docente, no que se refere à metodologia; aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
- III. Definição de novos critérios para a avaliação dos estudantes e sua revisão, quando necessário;
- IV. Apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos docentes;
- V. Avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;
- VI. Decisão pela promoção ou retenção dos alunos.

Art. 184. O Conselho de Classe será composto por:

- I. Docentes da turma;
- II. Docente do reforço escolar;
- III. Docente da sala de recurso;
- IV. Direção da unidade escolar ou seu representante;
- V. Coordenação pedagógica;
- VI. Estudantes, quando for o caso;

Art. 185. O Conselho de Classe será realizado por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo, no sistema on-line, do rendimento do estudante no processo de apropriação de conhecimento.

Art.186 - Para as ações do conselho de classe tenham efeito legal, será necessária a presença da Direção da unidade escolar ou seu representante, do coordenador pedagógico e, no mínimo, de 70% (setenta por cento) do corpo docente.

Art. 187. As atividades do Conselho de Classe devem ser registradas em Ata de Ocorrência e assinada por todos os participantes.

Parágrafo único. Na Ata de Ocorrência mencionada no *caput* deste artigo, deve ser definido quem presidirá o Conselho de Classe.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE CLASSE BIMESTRAL

Art. 188. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da unidade escolar, é realizado, bimestralmente, o Conselho de Classe, com vistas a redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos alunos.

Art. 189. O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes no processo de conhecimento e, extraordinariamente, quando convocado.

Art. 190. O Conselho de Classe tem por competência:

- I- analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- II- identificar as causas do processo de aprendizagem do estudante com resultados insuficientes; sugerindo alternativas para saná-las;
- III. acompanhar o processo de aprendizagem do estudante e analisar seus resultados, a fim de aperfeiçoá-lo;
- IV. analisar o desempenho da turma como um todo, tendo como parâmetro a organização dos conteúdos e o plano de aula do docente;
- V. proceder uma análise criteriosa do rendimento escolar do estudante, por todos os participantes do conselho;

- VI. Sugerir encaminhamentos metodológicos para o próximo bimestre;
- VII. Decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos utilizados nas transferências de alunos oriundos de outras instituições de ensino.
- Art. 191. O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho de Classe, deve ser coerente e com observância de aspectos que podem interferir no campo de decisões dos seus pares, com vistas à:
- I - Provisão de meios de aprendizagem àqueles com baixo rendimento escolar;
- II - Análise conjunta para definição de metodologia e de critérios de avaliação adotados pelos docentes; conduzindo-os a uma autoavaliação de sua prática, a fim de cumprir e garantir a eficácia do projeto político pedagógico da unidade escolar.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE CLASSE FINAL

Art. 192. A reunião do Conselho de Classe, realizada após o exame final, deverá contar com 80% (oitenta por cento) do corpo docente, que decidirá sobre as situações limítrofes dos estudantes, após exame final, caso possam ficar retidos.

§ 1º Situação limítrofe é o número de pontos necessários para a aprovação do aluno, quando não for atingida a nota mínima exigida para aprovação, considerando 2,0 (dois) pontos, pontuação máxima, em até 2 (dois) componentes curriculares, objeto da análise.

§ 2º Em se tratando de aluno que, após a realização do exame final, continue em situação limítrofe, o conselho de classe deve tomar decisão, para a possibilidade de alteração de resultados do rendimento escolar, com anuência do Diretor e Coordenador Pedagógico.

§ 3º Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal será necessária a presença da Direção, do Coordenador Pedagógico e, no mínimo de 80% (oitenta por cento) do corpo docente.

Art. 193. O docente responsável pelo componente curricular da retenção, após exame final, poderá deixar de participar do Conselho de Classe, tendo em vista que já expressou o resultado do rendimento escolar.

Parágrafo único. O colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situações limítrofes e o Professor envolvido nessa situação deverá acatar a decisão deste colegiado.

Art. 194. Fica impedido ao Conselho de Classe deliberar sobre a aprovação com o limite de faltas acima do percentual previsto em lei.

Art. 195. Quando da reunião do Conselho de Classe, com o objetivo de deliberar sobre aprovação ou não do aluno, por razão da situação limítrofe, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- I- Elaborar novo canhoto fazendo constar somente os alunos que foram considerados aprovados na reunião do Conselho de Classe;
- II. Registrar o aproveitamento com o valor mínimo igual ao exigido no exame final para aprovação;
- III. Observar no novo canhoto dados sobre a Ata da reunião do Conselho de Classe, constando número, data e assinaturas dos participantes;
- IV. Manter inalterado o primeiro canhoto dos resultados do exame final, elaborado pelo docente que motivou a retenção;
- V. Arquivar os canhotos do Exame Final e do Conselho de Classe juntamente com os demais da mesma turma e ano.

Art.196. Os procedimentos previstos no artigo anterior deverão ser adotados antes da inserção dos dados no Sistema Integrado de Ensino- (SIE), pelo Secretário(a) Escolar, no Diário de Classe on-line.

Art. 197. A nota final será sempre aquela constante do canhoto elaborado pelo Presidente do Conselho de Classe, conforme decisão tomada.

Art. 198. Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta na nota de Resultados Finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO XVII

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 199. A organização da escrituração escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:

- I – Requerimento de matrícula;
- II - Requerimento outros;
- III – Portaria;
- VI – Termo de Responsabilidade;
- V. – Diário de Classe- online;
- VI. – Parecer Descritivo da Aprendizagem;
- VII- Relatório da Média e Frequência Anual;
- VIII- Guia de Transferência;
- VII. – Ata de Resultados Finais;
- VIII. – Histórico Escolar.
- IX. – Declaração de matrícula/ frequência/tranferência
- X. Boletim escolar

XI. Instrumento de registro de aprendizagem

CAPÍTULO XVIII

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art.200. São lotados por cada turma do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, para atender a Matriz Curricular, professores em quantidade suficiente, sendo:

- I. – 1 (um) com habilitação em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra o Componente Curricular Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- II. – 1 (um) com habilitação em Arte que ministra o Componente Curricular de Arte;
- III. – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o Componente Curricular de Educação Física;
- IV. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, que ministra o Componente Curricular de Atividades de Mediação Curricular;
- V. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, que ministra o Componente Curricular de Língua Inglesa;
- VI. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para os anos iniciais e 1 (um) Licenciado em Letras para os anos finais, ambos com proficiência na Língua Materna que ministre o Componente Curricular de Língua Materna - Terena, específico para a Educação Escolar Indígena;
- VII. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, para os anos iniciais e 1 (um) com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Geografia para os anos finais, que ministrem o Componente Curricular Agroecologia, específico da Educação Escolar do Campo.

§ 1º Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física, a Escola poderá lotar, para estes Componentes Curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior.

§ 2º Na falta de professor habilitado, que dispõe o inciso VI, poderão ser admitidos em caráter temporário, professores habilitados em qualquer licenciatura desde que comprovem proficiência em Língua Materna-Terena, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever.

Art. 201. São lotados, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada Componente Curricular.

§ 1º A formação docente exigida para o Componente Curricular Ensino Religioso nos anos finais será de Teologia, História, Filosofia, Letras ou Arte.

§ 2º Caso não haja profissional com habilitação específica, admitir-se-á, em caráter temporário, outra habilitação de nível superior, com Licenciatura na área afim de conhecimento.

Art.202. São lotados, nas salas de Recursos Multifuncionais (AEE) - Atendimento Educacional Especializado), professores com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial.

TÍTULO IV

DO SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Art. 203. O Sistema Integrado de Ensino-SIE, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 204. A documentação referente à vida escolar dos estudantes deve ser obrigatoriamente, emitida pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE, quais sejam:

- I- Histórico Escolar;
- II. Guia de Transferência;
- III. Declaração de Transferência;
- IV. Declaração de Frequência;
- V. Requerimento de Matrícula;
- VI. Declaração de Matrícula;
- VII. Ata de Resultados Finais;
- VIII. Boletim Escolar;
- IX. Diário de Classe Online;
- X. Canhotos;
- XI. Relatório de Média e de Frequência Anual;
- XII. Portarias;
- XIII. Parecer Descritivo da Aprendizagem.

Art. 205. Compete a equipe de desenvolvimento do Sistema Integrado de Ensino-SIE, vinculado ao setor técnico responsável da SEME, informar e orientar as Escolas quanto à operacionalização do SIE.

Art. 206. Cabe ao Supervisor de Ensino verificar se os documentos emitidos pelo SIE estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

Parágrafo único. Constatada a incompatibilidade, o Supervisor de Ensino deve comunicar o fato ao Diretor e Secretário Escolar, efetuando o registro para tomada de providencias, junto ao SIE.

Art. 207. As siglas constantes da documentação escolar dos alunos ficam assim estabelecidas:

- I. Aprovado- **AP**;
- II. Remanejado – **RM**;
- III. Retido – **RT**;
- IV. Dispensado – **DISP**;
- V. Não Frequenta-**NF**;
- VI. Matrícula Cancelada- **MC**;
- VII. Matrícula Indeferida- **MI**;
- VIII. Abandono – **AB**;
- IX. Transferido – **T**;
- X. Falecido – **FL**;
- XI. Retido por Falta – **RF**;
- XII. Progressão Continuada – **PC**.

TÍTULO V

DO REFORÇO ESCOLAR

Art.208. Fica instituído a Recuperação da Aprendizagem da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia-MS para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que oferecerá um conjunto de ações articuladas para para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com atuação de docente Graduado/Licenciado:

- I. No contraturno escolar para os estudantes das unidades escolares urbanas do campo e indígena sendo de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis a locomoção do estudante para o reforço escolar;
- II. O agrupamento deverá ocorrer por nível de dificuldade do estudante nos componentes curriculares língua portuguesa e matemática, independente do ano escolar ao qual se encontra matriculado;
- III. O atendimento deverá ser de duas horas para cada grupo de estudantes, cada grupo deverá ser composto por no mínimo 15 (quinze) estudantes;
- IV. A avaliação diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática deverá ser elaborada na primeira semana do ano letivo pelo professor regente em conjunto com o professor de reforço e deverá ser aplicada nos primeiros 15 dias letivos;
- V. As unidades escolares deverão apresentar o projeto de Reforço Escolar e Recuperação da Aprendizagem a Coordenação Pedagógica Setorial da Secretaria Municipal de Educação, bem como o relatório mensal (até dia 10 de cada mês) das atividades desenvolvidas e frequência dos estudantes conforme anexo.

Art. 209. Caberá ao professor de reforço:

- I. O planejamento, conteúdos e as dinâmicas do Programa de Reforço e Recuperação da Aprendizagem serão construídos a partir das habilidades apontadas como não desenvolvidas ou em desenvolvimento, segundo os resultados das avaliações diagnósticas referentes às séries inseridas no programa,tomando como norteadores os conteúdos do Currículo de Referência de Sidrolândia/MS.
- II. Caberá ao docente responsável pelo programa de reforço registrar conteúdo ministrado e frequência do estudante (modelo em anexo I),
- III. Comunicar a Coordenação Pedagógica da unidade escolar se o estudante tiver 03 faltas consecutivas para as providencias cabíveis;
- IV. DEVERÁ fazer o planejamento mensal, este será analisado e aprovado pela coordenação pedagógica.
- V. O docente DEVERÁ participar do conselho de classe junto com os demais entregando o relatório bimestral do desenvolvimento da aprendizagem do estudante participante do programa de reforço.
- VI. Registrar sistematicamente: as atividades planejadas; a frequência dos alunos; as dificuldades apresentadas de cada aluno; a evolução apresentada de cada aluno; observar e constatar as dificuldades individuais do aluno, buscar recursos para sanar essas dificuldades.
- VII. O docente responsável pelas aulas do reforço deve trabalhar com estratégias metodológicas diferenciadas, que sejam capazes de atender a alunos com diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem. Portanto, a forma de organização das aulas pressupõe considerar o estudante em uma postura ativa frente ao conhecimento. As metodologias apresentadas pelo docente devem ser adaptadas para atender ao estudante em seu contexto, ou seja, o professor deverá, juntamente com a coordenação pedagógica e o professor regente, criar as condições necessárias para desenvolvê-las junto aos estudantes contemplados pelas aulas de reforço.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.210. A permanência na Escola é permitida:

- I. Ao estudante matriculado, em conformidade com o turno da matrícula;
- II. Ao estudante que participa de atividade escolar desenvolvida no contraturno, sob anuência do pai/mãe ou responsável legal, e da Direção Escolar;
- III. Ao servidor profissional da educação básica, lotado na unidade escolar.

Art. 211 – é permitido à estudante lactante momento para a amamentação, independentemente de local para este fim. Parágrafo único: é vedada a permanência da lactante na unidade escolar, após a amamentação.

Art. 212. O atendimento da unidade escolar,ao pai/mãe ou responsável legal pelo estudante e à comunidade externa, dar-se-á mediante:

- I. A identificação da pessoa na Secretaria da Escola, ou ao servidor responsável pela Portaria;
 - II. Síntese prévia do assunto a ser abordado no atendimento; e
 - III. O encaminhamento a quem se destina o atendimento, se à Direção ou à Coordenação Pedagógica.
- § 1º A permanência da pessoa na unidade escolar, após o atendimento, só poderá ocorrer com anuência da Direção Escolar e sob supervisão deste ou de servidor designado para este fim.

§ 2º É vedada a permanência de pessoas na unidade escolar, as quais estejam em desconformidade com os critérios acima estabelecidos.

Art. 213 – excetuam-se do disposto do §2 do artigo 199 desta resolução as atividades previstas no calendário escolar, nas datas que envolvam a comunidade escolar interna e externa.

Art. 214. A unidade escolar deve assegurar a transposição, se for o caso, aos alunos provenientes do Ensino Fundamental de 8(oito) anos para o de 9(nove) anos de duração.

Parágrafo único . A transposição deve ser registrada nos documentos do estudante, quando for o caso.

Art. 215. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de:

- I. 25 (vinte e cinco) alunos, para as Escolas Urbanas;
- II. 20 (vinte) alunos para as Escolas do Campo;
- III. 20 (vinte) alunos para as Escolas indígenas..

§1º O quantitativo discriminado no *caput* deste artigo não se aplicará nos seguintes casos:

- I. onde não seja possível o agrupamento de turmas e ou classes de nível diferentes;
- II. Nas turmas ou classes em que, devido ao espaço físico, não seja possível acomodar o quantitativo mínimo de alunos estabelecidos nos incisos I, II e II do artigo 216;
- III. Nas turmas ou classes onde não seja possível o agrupamento de turmas, em face a distribuição de horas aulas do professor efetivo

Art. 216. Os quantitativos máximos de alunos, por turma, no período diurno, não poderá exceder a:

I – Ensino Fundamental:

- a. 1º (primeiro); 2º(segundo) e 3º (terceiro) ano = **35** (trinta e cinco) alunos;
- b. 4º (quarto) e 5º(quinto) ano = **40** (quarenta) alunos;
- c. 6º(sexto) ao 9º(nono) ano = **40** (quarenta) alunos.

Art. 217. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de alunos.

Art. 218. Quando a Supervisão de Ensino , ouvido o responsável pelo diário online e recursos humanos da SEME, constatar a existência de turmas com quantitativo mínimo de alunos aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da unidade escolar, essas serão agrupadas, ou os alunos serão encaminhados para outra Escola onde houver vaga.

Art. 219. No agrupamento de estudantes para constituição de turmas do Ensino Fundamental, deve ser respeitada a distância focal ideal, entre a lousa e a primeira fila de carteiras.

Art. 220. Para o agrupamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns do ensino fundamental, considerar-se-ão o quantitativo por sala, as necessidades específicas e os recursos disponibilizados aos estudantes, nessa conformidade:

- I – Nos anos iniciais do Ensino Fundamental - máximo de 30 (trinta) alunos;
- II – Nos anos finais do Ensino Fundamental - máximo de 35 (trinta e cinco) alunos.

§ 1º Recomenda-se a inclusão de, no máximo 3 (três) estudantes, com a mesma deficiência, considerando-se parecer da equipe multidisciplinar, que presta assessoramento pedagógico à unidade escolar;

§2º o previsto no §1º aplica-se, também, aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando for o caso;

§ 3º o quantitativo de estudantes previsto neste artigo poderá ser flexibilizado, após estudo de caso, pela equipe multidisciplinar, que presta assessoramento pedagógico às unidades escolares.

Art. 221. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, naquilo que lhes couber.

Art. 222. É de responsabilidade de cada docente preencher o Diário de Classe *online*, referentes aos resultados de frequência, conteúdos e de aproveitamento bimestrais dos estudantes, no prazo estipulado pelo setor responsável na SEME pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE.

Art. 223. Cabe à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento, a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente, das etapas do ensino fundamental, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 224. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 225. As orientações para a organização do Currículo do Ensino Fundamental estão presentes no Currículo de Referência do município de Sidrolândia/MS.

Art. 226. Cabem à Direção e a Coordenação Pedagógica acompanhar na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, a Gestão Escolar responderá pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 227 – a unidade escolar não poderá expedir guia de transferência/histórico/certificado escolar, de estudante, se houver pendência pedagógica ou administrativa.

Art. 228. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas e operacionalizadas com vigência a partir de 2023, nos termos da legislação própria.

Art. 229. Compete à Supervisão de Ensino divulgar esta Resolução às Escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários(as) escolares.

Art. 230. Cabe a Direção e Coordenação Pedagógica acompanhar na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderão ser aplicadas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 231. Compete a Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao Corpo Docente e demais segmentos da Comunidade Escolar, inclusive aos pais ou responsável legal, com leitura criteriosa nos dias de Jornada Pedagógica e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 232. Compete a direção escolar selecionar, a Matriz Curricular a ser operacionalizada.

§ 1º a direção escolar deverá conferir atentamente a matriz curricular a ser implantada, certificando os componentes curriculares e a carga horária.

§ 2º se ocorrer implantação equivocada da matriz curricular, a gestão responderá pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 233. Fica aprovado o Anexo II, que trata do Termo de Compromisso.

Art. 234. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 235. Esta resolução possui caráter regimental

Art. 236. Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares revogando a Resolução Nº 71 de 20 de janeiro de 2022.

Sidrolândia-MS, 23 janeiro de 2023.

Elaine Além Brito

Secretária Municipal Interina de Educação

Decreto 039/2023

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEME N.º 76/2022, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Republica-se por incorreção"

Dispõe sobre a Organização Curricular e o Regime Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Pré I e Pré II – Escolas do Campo) da Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a partir de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia- MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB nº. 07, de 14 de dezembro de 2010, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº. 11 de 21 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº. 14 de 24 de junho de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº 25, de 28 de novembro de 2013, Deliberação CME – Sidrolândia/MS nº 98, de 09 de setembro de 2021 e o disposto na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS,

RESOLVE:

Art. 1. Organizar o Currículo e o Regime Escolar do Ensino Fundamental e da Educação Infantil (Pré I e II – Escolas do Campo) da Educação em Tempo Integral, nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia - MS.

Art. 2. O Currículo é organizado de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa da educação básica e na Base Nacional Comum Curricular.

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3. A organização curricular do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral é pautada nos princípios:
I- Éticos:

a. De justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;

b. De respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – Políticos:

a. De reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;

b. Da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;

c. Da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os estudantes que apresentem diferentes necessidades;

d. Da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – Estéticos:

- a. Do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
- b. Do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
- c. Da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
- d. Da construção de identidades plurais e solidárias.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 4. As Escolas da Rede Municipal de Ensino ofertam a Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5. No Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral é necessário o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem estar e o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões.

Art. 6. O Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral tem como objetivo principal a formação do cidadão, considerando:

- I. – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. – A aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
- IV. – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- V. O aprendizado de outra língua para uma nova percepção da comunicação, de forma a colaborar para que o aluno reconheça-se histórico e culturalmente inserido;
- VI. O desenvolvimento das práticas esportivas, que envolvam atividades promotoras da manutenção da saúde corporal e mental de forma prazerosa.
- VII. Aprender a conhecer: essa aprendizagem está presente na prática pedagógica quando, por exemplo, os estudantes são estimulados a questionar sobre o que não conhecem, a buscar novas informações e aprender a selecionar o que é relevante e o que os ajuda a responder seus questionamentos.
- VIII. Aprender a fazer: essa aprendizagem está presente na prática pedagógica quando, por exemplo, os estudantes são envolvidos em processos que conduzem a resultados, conclusões e/ou compromissos com a prática cooperativa para a geração de resultados comuns.
- IX. Aprender a conviver: essa aprendizagem está presente na prática pedagógica quando, por exemplo, as diferenças culturais, étnicas, físicas, sensoriais, intelectuais ou religiosas são tratadas como oportunidades para aprender e a compartilhar outras formas de pensar, de sentir e de atuar.
- X. Aprender a ser: essa aprendizagem está presente na prática pedagógica quando, por exemplo, os estudantes são estimulados, a partir de situações reais e cotidianas, a desenvolver a capacidade de reflexão e reconhecimento da existência do outro, de dominar a si próprio pelo autocontrole, de assumir as consequências da ação ou da não ação, respondendo por aquilo que escolhe e aprende a deliberar entre alternativas

CAPÍTULO III

DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7. O currículo do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral contém obrigatoriamente uma Base Nacional Comum Curricular complementada por uma parte diversificada, as quais não podem ser consideradas como dois blocos distintos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

Parágrafo único. A articulação entre a Base Nacional Comum Curricular com a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade social, as necessidades dos estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

Art. 8. Quando da oferta dos componentes curriculares, deve ser assegurada a abordagem transversal e integradora de temas exigidos por legislação e normas específicas, e temas contemporâneos relevantes, que influenciam a vida humana em escala global, regional e local tais como:

- I. Saúde, sexualidade, vida familiar e social;
- II. Direitos das crianças e dos adolescentes;
- III. Educação ambiental;
- IV. Educação para o consumo;
- V. Educação fiscal;
- VI. Trabalho, ciência e tecnologia;
- VII. Cultura Sul-Mato-Grossense e diversidade cultural;
- VIII. Educação para o trânsito;

- IX. Processo de envelhecimento, respeito, valorização e direitos dos idosos;
- X. Educação alimentar e nutricional;
- XI. Promover medidas de conscientização, prevenção e do combate a todos os tipos de violência principalmente a intimidação sistemática (bullying) no âmbito das escolas;
- XII. Educação financeira;
- XIII. Educação em direitos humanos;
- XIV. Educação digital;
- XV. Superação de discriminações e preconceitos tais como racismo, homofobias e outros.

Art. 9. A organização da oferta do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral deve pautar-se, nas seguintes diretrizes:

- I. Planejamentos sistemático das atividades de ensino;
- II. Implementação de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do aluno;
- III. Valorização dos saberes adquiridos pelos estudantes fora do ambiente escolar;
- IV. Desenvolvimento de trabalhos em equipe que envolvam professores e estudantes, observados os protocolos de distanciamento ideal;
- V. Desenvolvimento de projetos de pesquisa, utilizando recursos tecnológicos e outros disponíveis, possibilitando a interação entre as diferentes áreas do conhecimento;
- VI. Atendimento especial a grupos com habilidades ou dificuldades específicas;
- VII. Desenvolvimento de normas de convivência que promovam o exercício da cidadania, e de valores éticos e de respeito ao bem comum.
- VIII. Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada tem sua origem no desenvolvimento das diferentes linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e tecnologia, nas artes, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.
- IX. Adoção de metodologias inovadoras e integradoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante.
- X. Desenvolvimento de atividades e práticas pertinentes trazidas pela comunidade, promovendo a sua integração no processo educativo, de forma a diversificar a rotina escolar a ampliar os conhecimentos historicamente acumulados.
- XI. Planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes das comunidades e da região, desde que sejam asseguradas as medidas de segurança aos estudantes.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o caput incorporam saberes que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, da cultura escolar, da experiência docente, e do cotidiano dos estudantes.

Art. 10. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo do Ensino Fundamental, em especial nos componentes curriculares Arte e História.

Art. 11. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art.12. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados ao currículo da educação básica.

Art.13. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente nos componentes curriculares de Arte e História.

Art.14. O ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, constitui componente curricular obrigatório da educação básica.

Parágrafo único. As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular de que trata o caput deste artigo.

Art.15. O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal no currículo do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

Art.16. A carga horária anual da etapa da Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental é de, no mínimo, 1668 (um mil seiscentos e sessenta e oito) horas distribuídas no decorrer de 200(duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O aluno dos anos finais da Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 1708 (um mil setecentos e oito) horas.

Art.17. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada aos Exames Finais.

Art. 18. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia são adotadas 2 (duas) formas de progressão:

- II. Continuada, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;
- III. Regular, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

§ 1º. O Regime de Progressão Continuada é o procedimento adotado pela escola, que permite ao aluno a progressão sem interrupções ao final do ano letivo do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, independentemente de frequência e/ou rendimento escolar.

§ 2º. O Regime de Progressão Regular é o procedimento adotado pela escola, que permite ao aluno a progressão de um ano para outro, quando atendidas as normas estabelecida nesta Resolução.

SEÇÃO I

DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19. O currículo do Ensino Fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa dos 6(seis) aos

14(quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 20. O currículo do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Educação em Tempo Integral com duração de 9 (nove) anos, e educação Infantil com duração de 2(dois) anos para a Pré- escola estrutura-se em:

- I. Pré I - atendendo à faixa etária de 4(quatro) anos completos até 31 de março;
- II. Pré II - atendendo à faixa etária de 5(cinco)anos completos até 31 de março;
- III. Anos iniciais, com 05 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
- IV. Anos finais, com 04 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 21. No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização e o letramento, como forma de garantir aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão da leitura e escrita de textos adequados à faixa etária desses estudantes.

Art. 22. Os dois anos iniciais do Ensino Fundamental, devem assegurar aos estudantes:

- II. A apropriação da escrita e compreensão da leitura de textos adequados à faixa etária desses estudantes no processo de alfabetização e letramento;
- III. O desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas;
- IV. O desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado, das Ciências, da História da Geografia, assim como das Artes e da Educação Física.

Art. 23. O currículo do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral dos anos iniciais, é organizado em 4 (quatro) áreas de conhecimentos: Linguagens, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, distribuídas nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada:

- I. Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências;
- II. Arte;
- III. Língua Inglesa;
- IV. Educação Física;
- V. Atividades de Mediação Curricular;
- VI. Agroecologia – para as Escolas do Campo;
- VII. Língua Materna – Terena – para as Escolas Indígenas.

Eletivas I :

- a. Oficina Literária, Linguagem e Comunicação;
- b. Oficina Esportiva/ Vida Saudável;
- c. Oficina de Espanhol - para as Escolas do Campo;
- d. Oficina Inclusiva;
- e. Oficina de Artes cênicas, plásticas, visuais, musicalização.

X – Eletivas II

- a. Oficina de Educação Financeira e Empreendedorismo;
- b. Oficina de Raciocínio Lógico;
- c. Oficina *Maker*;
- d. Oficina de Tecnologias Digitais.

XI – Eletivas III

- a. Oficina de Educação Ambiental;
- b. Oficina de Noções Básicas e Tecnológicas na produção do Campo - para as Escolas do Campo;

XII – Eletiva IV

- a. Oficina de Formação Cidadã;
- b. Oficina de Convivência Social.

§ 1º. O oferecimento do Componente Curricular Atividades de Mediação Curricular, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, objetiva proporcionar a alfabetização e o letramento, o domínio de cálculos e raciocínio lógico, compondo a Parte Diversificada que complementa a Base Nacional Comum Curricular.

§ 2º. Os conteúdos referentes ao Componente Curricular Ensino Religioso, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma de projeto integrado, nas outras áreas de conhecimento, em conformidade com a Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 24. O currículo do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral dos Anos Finais é organizado em 5 (cinco) áreas de conhecimento, a saber:

- I. – Linguagens – com os Componentes Curriculares:
 - a. Língua Portuguesa;
 - b. Arte;
 - c. Educação Física;
 - d. Língua Inglesa;
 - e. Língua Materna-Terena, oferecida para as Escolas Indígenas.
- II. – Ciências da Natureza – com os Componentes Curriculares:

- a. Ciências;
- b. Agroecologia, oferecida para Escolas do Campo.
- III. – Matemática – com o Componente Curricular:
 - a) Matemática.
- IV. – Ciências Humanas - com os Componentes Curriculares:
 - a. História;
 - b. Geografia.
- V. – Ensino Religioso:
 - a. Ensino Religioso.

Art. 25. A oferta do componente curricular Ensino Religioso, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino é obrigatória, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Art. 26. Os conteúdos que compõem a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada objetivam o desenvolvimento das linguagens, dos cálculos básicos, da cultura, da tecnologia, da arte, das ciências, das atividades desportivas, corporais e preparação para o mundo do trabalho.

Art. 27. A duração da hora-aula é de 50(cinquenta) minutos, sendo que a jornada diária dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral é de 9h40 min (nove horas e quarenta minutos).

Art. 28. O horário escolar semanal da Escola deve obedecer à seguinte organização:

- I. Anos iniciais:
 - a. 15 (quinze) horas-aula para o professor regente dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia;
 - b. 10 (dez) horas-aula distribuídas para os professores que ministram os componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa, Língua Materna-Terena (Escolas Indígenas); Educação Física, Atividades de Mediação Curricular, Agroecologia (Escolas do Campo);
 - c. 25 (vinte e cinco) horas-aula distribuídas para os professores que ministram as Eletivas I,II,III,IV - Oficina Literária, Linguagem e Comunicação; Oficina Esportiva/ Vida Saudável; Oficina de Espanhol - para as Escolas do Campo; Oficina Inclusiva; Oficina de Artes cênicas, plásticas, visuais, musicalização; Oficina de Educação Financeira e Empreendedorismo; Oficina de Raciocínio Lógico; Oficina *Maker*; Oficina de Tecnologias Digitais; Oficina de Educação Ambiental; Oficina de Noções Básicas e Tecnológicas na produção do Campo - para as Escolas do Campo; Oficina de Formação Cidadã; Oficina de Convivência Social.
- II. Anos finais –5 (cinco) horas-aula, diária, que compõem a Base Nacional Comum Curricular e 5 (cinco) horas-aula para a parte diversificada(eletivas) durante os cinco dias da semana.

Parágrafo único. O aluno dos anos finais do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 11 (onze) horas-aulas, em determinado dia da semana, segundo o horário escolar estabelecido.

Art. 29. A Escola pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Educação Física e de Ensino Religioso.

Art. 30. As classes ou turmas a que se refere o caput deste artigo devem ser formadas com, no mínimo 25 (vinte e cinco) estudantes.

TÍTULO II

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 31. Entende-se por educação especial, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 32. A Escola deve oportunizar a inclusão, em sala comum, dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, assim como serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos estudantes.

Art.33. Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado Atendimento Educacional Especializado (AEE), em sala de recurso multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Art. 34. O Atendimento Educacional Especializado aos estudantes com laudos médicos, público-alvo da educação especial, incluídos em salas comuns, ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula.

Art. 35. Considera-se público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE):

- I. Estudantes com deficiência- aqueles que têm impedimentos, em longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
- II. Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento- aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras e;
- III. Estudantes com altas habilidades/superdotação- aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
- IV. O atendimento educacional especializado dar-se-á mediante o estudo de caso e o plano de atendimento educacional especializado.

Parágrafo único: o plano de atendimento educacional especializado deve contemplar o sistema individual de suporte necessário ao estudante, identificar os apoios e dispor de estratégias e recursos favorecedores da aprendizagem no contexto do atendimento educacional especializado e da unidade escolar.

Art. 36. A organização Atendimento Educacional Especializado em ambiente hospitalar se dará mediante Parcerias da Secretaria Municipal de Educação com o Sistema de Saúde.

Art. 37. Será disponibilizado aos estudantes, que necessitam de atendimento educacional especializado, um profissional de apoio em ambiente escolar, atendendo necessidades específicas, e, apoio especializado aos estudantes que utilizem o Código Braille ou a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

TÍTULO III
DO REGIMENTO ESCOLAR
CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 38. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do aluno na Escola.

Art. 39. A matrícula é requerida pelo candidato, quando maior, e, quando menor, de idade, pelo pai ou mãe ou responsável.

Parágrafo único. No ato da matrícula, a direção da Escola obriga-se a dar ciência ao aluno, quando maior, ou aos pais ou ao seu responsável, quando menor, da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar, desta Resolução, e, no que se refere ao oferecimento do Ensino Religioso, que é de adesão facultativa ao aluno, para cursá-lo.

Art. 40. Do candidato à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

- I. - Requerimento assinado pelo aluno, quando maior; pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor de idade;
- II. - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- V. Cópia do RG para os estudantes maiores de 18(dezoito) anos;
- V. - Guia de Transferência, original;
- VI. - Comprovante do fator RH – Tipo Sanguíneo;
- VII. - Cópia da Carteira de Vacinação, em conformidade com a legislação vigente;
- VIII- Cópia do comprovante de residência, ou declaração;
- IX- Cópia do cartão do SUS;
- X- Cópia do documento de comprovação de guarda legal, do aluno menor de idade, conforme o caso;
- II. Cópia do laudo médico, no caso do aluno da Educação Especial.

XIIICópia do documento de identificação do pai/mãe ou responsável legal, se estudante menor de idade;

§ 1º. As cópias dos documentos originais, constantes dos incisos acima, deverão ser conferidos autenticados pela secretaria da escola.

§ 2º. A não apresentação do disposto nos incisos III, VII, IX e X não condiciona à negação da matrícula e nem ao ato de indeferimento.

§ 3º. No caso do matriculando não possuir a Carteira de Vacinação, seu responsável legal terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-la, no órgão responsável.

§ 4º. Quando do não cumprimento do prazo estipulado no § 3º a Direção da Escola deverá comunicar o Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa de Imunizações, da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde (SVS), para providências necessárias.

§ 5º. Em caso excepcional, a Escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG), em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada do original, para conferência e autenticação.

§ 6º. Provisoriamente, a Declaração de Escolaridade, poderá ser aceita, para efeito de matrícula, conforme prazo estabelecido pela Escola de origem, ou recipiendária, se for o caso.

§ 7º. Quando da matrícula de aluno estrangeiro, exigir-se-á, cópia da documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, observadas, ainda, as exigências prevista na legislação vigente.

Art. 41. Quando da matrícula, o pai, a mãe, ou o responsável pelo aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, deverá informar à Escola, mediante laudo que identifique o tipo de deficiência ou superdotação.

Art. 42. O responsável pelo menor, quando não forem os pais/responsável legal, deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia de documento pessoal de identificação, com foto, acompanhado pelo original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola, e preencher o formulário de declaração, atestando a responsabilidade pelo aluno.

Art. 43. A matrícula do aluno menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar nos casos em que não houver responsável pelo aluno.

Art. 44. Quando os pais do aluno forem divorciados ou separados judicialmente, será exigido o documento oficial que comprove a guarda do mesmo.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não dispensa a obrigatoriedade de informar aos pais, conviventes ou não com seus filhos, sobre a frequência e rendimento escolar do aluno.

§ 2º. Quando da solicitação por parte do pai/mãe não detentor da guarda do menor, a Escola deverá informar ao detentor da guarda o requerido.

Art. 45. No ato da matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo aluno aceitará e obrigará-se a respeitar o disposto nesta Resolução e as determinações do Regimento Escolar, que deverão estar à disposição para seu conhecimento.

Parágrafo único. Ao assinar o requerimento de matrícula, o interessado confirma que está de acordo com os dispositivos dos referidos documentos.

Art. 46. A matrícula, mediante a apresentação apenas da Declaração de Escolaridade, terá seu deferimento condicionado ao preenchimento do Termo de Compromisso, anexo IV, desta Resolução, e assinatura prévia do aluno quando maior de idade, ou do pai/mãe ou do responsável legal, se menor de idade.

Art. 47. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento do Diretor Escolar e, na sua ausência pelo Vice Diretor, se for o caso.

§ 1º. Deferida à matrícula, os documentos apresentados passam a integrar a pasta do aluno.

§ 2º. As irregularidades de vida escolar constatadas, após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da Direção da Escola, exceto no caso de matrícula com apresentação de Declaração de Escolaridade.

§ 3º. Será considerada matrícula cancelada (MC) a efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 48. Ao deferir a matrícula, a Direção da Escola deverá registrar o posicionamento do aluno no Requerimento de Matrícula, conferindo se está de acordo com o Resultado Final obtido no ano anterior.

Art. 49. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo, pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, com justificativa formal da causa do cancelamento.

§ 1º. No caso de cancelamento de matrícula de aluno menor de idade, requerido pelos pais ou responsável legal, a Direção Escolar deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

§ 2º. No caso de nova matrícula no ano em curso, deve ser considerado como critério para aprovação ou retenção o índice mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em relação ao total da carga horária do ano letivo.

§ 3º. Se houver solicitação de transferência após o cancelamento, a Escola de origem deverá observar no documento que houve o cancelamento no ano em curso e o respectivo motivo.

Art. 50. Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a escola recipiendária deverá realizar a Equivalência de Estudos, conforme a legislação vigente.

Seção II

Da Matrícula Inicial

Art. 51. A idade para ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral será de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único. A criança que completar 6 (seis) anos após a data estabelecida no caput deste artigo deverá ser matriculada na Educação Infantil, na Pré- Escola.

Art. 52. O aluno que por motivo de força maior, não cursou a Pré - Escola e que tenha idade para ingresso no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral deverá de acordo com a legislação vigente, ter assegurada a sua matrícula no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental.

Art. 53. A matrícula inicial poderá ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

SEÇÃO III

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

Art. 54. A matrícula por transferência é aquela pela qual o aluno, ao se desvincular de uma Escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º. Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados.

§ 2º. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos escolares, oriundos de organização curricular diferenciada, e a impossibilidade de julgamento, a Escola deverá adotar as medidas necessárias à classificação do aluno.

§ 3º. Em caso de matrícula de aluno oriundo de Escola com organização curricular diferenciada a Escola recipiendária deverá elaborar Portaria mediante Classificação por Análise de documento, para posicionar o aluno, preservando a sua vida escolar progressa.

Art. 55. Os registros referentes ao aproveitamento dos estudos e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da Escola de origem.

Art. 56. É vedado à Escola receber como aprovado o aluno que, segundo os critérios regimentais da Escola de origem tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A Escola recipiendária pode efetivar a matrícula do aluno no ano subsequente quando em seu currículo inexistir o componente curricular que motivou sua reprovação na Escola de origem.

Art. 57. Ao aceitar a transferência, a direção da Escola assume a responsabilidade de submeter o aluno às adaptações curriculares necessárias.

Art. 58. A aceitação de transferência de aluno com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 59. O aluno recebido por transferência com resultado aprovado em regime de progressão parcial será considerado como retido na Escola, se o mesmo não tiver concluído com êxito todos os Componentes Curriculares do ano anterior.

Art. 60. Quando da matrícula realizada por meio de Declaração de Escolaridade, a Direção da Escola procederá ao deferimento da matrícula, mediante o preenchimento do Termo de Compromisso, conforme Anexo I, desta Resolução, a ser assinado pelo aluno, quando maior de idade, ou pai/mãe, ou responsável legal, asseguradas as seguintes condições:

- I. Que a transferência seja entregue em conformidade com o prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade da Escola de origem e/ou Termo de Compromisso firmado na escola recipiendária;
- II. Que a matrícula seja cancelada se não houver a entrega da Transferência no prazo estabelecido na Declaração de Escolaridade e/ou Termo de Compromisso firmado na Escola;
- III. Dar conhecimento prévio da classificação, por avaliação, ao aluno quando maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, quando menor de idade, com registro da decisão em ata.
- Art. 61. Quando da ocorrência do disposto no inciso II, do artigo anterior desta Resolução, e o requerente persistir na permanência na mesma Escola, a Direção, sob a anuência do aluno, quando maior de idade, ou dos pais ou responsável legal, quando menor de idade, procederá à Classificação por Avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.
- Parágrafo único. Para a realização da Classificação disposta no caput deste artigo, o aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, deve requerer a Classificação por Avaliação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.
- Art. 62. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a data da matrícula na Escola recipiendária, são atribuições exclusivas da Escola de origem.
- Art. 63. As pastas dos estudantes com documentação pendente deverão ficar em arquivo separado até a sua regularização, dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias.

Capítulo II

Da Expedição da Transferência

- Art. 64. Transferência é a passagem do estudante de uma Escola para outra.
- Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não será exigido o atestado de vaga da Escola para a qual o aluno será transferido.
- Art. 65. É vedada a transferência do estudante sujeito a exames finais, exceto no caso comprovado de mudança para outro município.
- Art. 66. A transferência só poderá ser requerida e retirada na Escola pelo aluno quando maior de idade, ou pelo pai/mãe, ou responsável quando menor de idade.
- § 1º. No caso de guarda compartilhada, o documento de transferência somente poderá ser requerido e retirado pelo pai/mãe que efetuou a matrícula do menor, ou se houver documento comprobatório de concordância mútua dos responsáveis.
- § 2º. A transferência do aluno menor de idade, solicitada por pais divorciados ou separado judicialmente, só poderá ser entregue ao detentor da guarda legal do aluno.
- § 3º. A solicitação e retirada da transferência escolar do aluno menor de idade poderá ser intermediada pelo Conselho Tutelar se for o caso.
- Art. 67. O prazo para expedição de transferência será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do requerimento.
- Art. 68. O aluno, ao ser transferido, em qualquer época do ano deve receber da Escola a Guia de Transferência da qual conste:
- I - Identificação completa da Escola;
- II - Identificação completa do aluno;
- III - Informações sobre:
- A organização curricular cursada na Escola e, anteriormente, em outras Escolas, se for o caso;
 - O aproveitamento obtido;
 - A frequência do ano em curso se for o caso;
 - A aprovação;
 - A retenção se for o caso;
 - Outros registros de observações pertinentes.
- § 1º. Para os estudantes do 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, o determinado nas alíneas "b" e "d", é substituído pelo Parecer Descritivo da Aprendizagem.
- § 2º. No 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, na Guia de Transferência deve conter a observação sobre o Regime de Progressão Continuada e ser acompanhada do Parecer Descritivo da Aprendizagem.
- § 3º. A partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada das notas parciais e da Ementa Curricular, se for o caso.
- Art. 69. Ao aluno Classificado por meio de Análise de Documento, quando da emissão da Transferência ou Histórico Escolar, deve-se garantir o registro dos dados da sua vida escolar progressa.
- § 1º. A Portaria que legitima o ato de Classificação por análise de documento deve constar na Transferência ou Histórico Escolar, quando da sua emissão.
- § 2º. Quando não for possível a transcrição dos dados escolares constantes do documento recebido de outra Escola, ao expedir Transferência do aluno Classificado por Análise de Documento, a escola deverá:
- Providenciar cópia da Transferência recebida, autenticá-la com o carimbo "confere com o original", para ser arquivada na pasta do aluno;
 - Na Guia de Transferência expedida, constar a Observação "segue documento escolar anexo";
 - Encaminhar, anexo à Guia de Transferência, o documento original.

CAPÍTULO III**DA FREQUÊNCIA**

Art. 70. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela Escola são obrigatórias e permitidas, apenas aos estudantes legalmente matriculados.

Art. 71. A frequência do aluno será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 72. No Ensino Fundamental, é exigida para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) computadas sobre o total da carga horária letiva desenvolvida pela Escola, no período letivo anual, exceto no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental.

§ 1º. O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida no caput deste artigo estará automaticamente reprovado por faltas; independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º. É considerado abandono (AB) a situação em que o aluno não frequentar 60 (sessenta) dias letivos consecutivos, previstos no Calendário Escolar do ano em curso.

§ 3º. Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o aluno não passe por nenhum processo de Classificação.

Art. 73. O aluno na situação de abandono, poderá realizar nova matrícula em Escola da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia, devendo ser cientificado do previsto no caput do artigo anterior.

§ 1º. A matrícula deverá ser requerida pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, com justificativa formal pelo abandono escolar.

§ 2º. No caso de nova matrícula no ano em que ocorreu o abandono, a frequência do aluno será computada desde o início da primeira matrícula, sendo que sua situação, ao término do ano letivo será "retido por falta" (RF), independente do seu aproveitamento escolar.

Art. 74. No caso do aluno matriculado após o início do ano letivo na Escola da Rede Municipal de Ensino, a frequência será registrada e considerada a partir da data da matrícula.

Parágrafo único. Para fins de aprovação do aluno, deverá ser observado o estabelecido no Art. 72, desta Resolução.

Art. 75. A frequência do aluno deve ser registrada em Diário de Classe on-line, cujo controle fica a cargo do professor, e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da escola, conforme datas definidas pelo setor responsável pelo SIE, na SEME.

§ 1º. As faltas dos estudantes não podem ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º. Os atestados médicos apresentados após o vencimento do período de afastamento neles previstos, servem apenas como justificativas e não abonam as faltas.

Art. 76. Ao aluno dispensado de cursar componente(s) curricular(es) mediante apresentação do documento de eliminação parcial, é exigido o cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da somatória da carga horária total do(s) componente(s) curricular(es) que estiver obrigado a cursar.

Art. 77. A frequência do aluno que faz o uso do benefício do Regime Domiciliar será vinculada ao cumprimento das atividades escolares propostas, e o respectivo quantitativo de faltas compensadas nos Componentes Curriculares, serão registradas pelo professor no diário de classe on-line, após entrega a Coordenação Pedagógica das atividades cumpridas.

Art. 78. A Escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do aluno nas atividades letivas e realizar acompanhamento de sua frequência por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à Escola:

I. – Notificar os pais ou responsável legal, para que compareçam à Escola no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores de idade, a fim de que não atinjam o índice de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

II. – Encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar, a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 30 % (trinta por cento) do percentual permitido em lei, para conhecimento e medidas competentes.

CAPÍTULO IV**DO REGIME DOMICILIAR, E, DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR****SEÇÃO I****DO REGIME DOMICILIAR**

Art. 79. Considera-se Regime Domiciliar o processo que envolve a família e a escola e dá ao aluno o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

Art. 80. O benefício de que trata esta Seção deve ser requerido pelo aluno se maior de idade, pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, mediante apresentação de Atestado ou Laudo médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§ 1º. No Atestado médico ou laudo devem constar, obrigatoriamente, o motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§ 2º. A prorrogação da oferta do Regime Domiciliar para o aluno, dar-se-á por meio de novo Atestado ou Laudo médico, em nome do próprio estudante e conforme estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º. Aos estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5(cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) a que tiverem direito a faltar.

§ 4º. Será assegurado o Regime Domiciliar à aluna em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado, mediante Laudo médico que indique a necessidade da aluna gestante se afastar da Escola.

§ 5º. Será assegurado o Regime Domiciliar ao estudante com afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Art. 81. Compete ao Secretário(a) Escolar quando da solicitação do Regime Domiciliar pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade:

I - Orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado ou laudo médico e as informações da família;

II - Encaminhar, imediatamente, a documentação à Coordenação Pedagógica diretamente envolvida com o aluno.

Art. 82. Compete ao Coordenador Pedagógico quando do Regime Domiciliar:

I - solicitar aos docentes as atividades escolares, as quais deverão ser apresentadas à Coordenação Pedagógica no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega do requerimento na Secretaria da unidade;

II - manter contato direto com a família ou responsável legal pelo estudante para repasse das atividades escolares;

III - manter contato direto com a família ou responsável legal pelo estudante para recebimento das atividades escolares realizadas e, posteriormente, devolvê-las aos docentes, para providências pertinentes.

Art. 83. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos docentes.

Art. 84. Os docentes responsáveis pelo atendimento em ambiente domiciliar deverão entregar as atividades escolares no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Art. 85. O estudante, se maior de idade, ou outra pessoa por ele indicado, ou na impossibilidade de indicação em razão da gravidade da doença, alguém que se apresente em seu nome, ou se aluno menor de idade, o pai/mãe ou responsável legal deverá obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a Coordenação Pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 86. As atividades escolares deverão ser entregues pelos pais ou responsável legal pelo aluno menor de idade, no prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo aluno serão analisadas pelos professores, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos componentes curriculares.

Art. 87. O Regime Domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou ao responsável legal, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 88. Findo o período do benefício, o aluno deverá retornar às atividades escolares.

SEÇÃO II DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE DOMICILIAR Art. 90. O atendimento em ambiente domiciliar se destina ao estudante acometido por afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que determinem distúrbios agudos ou agudizados e que não demonstre autonomia na execução das atividades escolares, necessitando de mediação pedagógica. Art. 91. O atendimento em ambiente domiciliar deve ser requerido pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

Parágrafo único. Do atestado, laudo ou documento médico, deve constar o motivo do afastamento, tratamento indicado e período de afastamento.

Art. 92. A prorrogação da oferta do atendimento em ambiente domiciliar dar-se-á por meio de novo atestado, laudo ou documento médico em nome do próprio estudante e conforme o estabelecido no artigo anterior.

Art. 93. Compete ao Secretário(a) Escolar, quando da solicitação do atendimento em ambiente domiciliar pelo estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade:

I - orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado, laudo ou documento médico e as informações da família;

II - encaminhar, imediatamente, a documentação à equipe pedagógica diretamente envolvida com o estudante.

Art. 94. Compete à equipe pedagógica, quando da solicitação do atendimento em ambiente domiciliar:

I - avaliar as condições ambientais, físicas e emocionais necessárias para o prosseguimento da oferta da atividade escolar;

II - elaborar Relatório Pedagógico acerca da situação escolar do estudante;
II - requerer autorização do atendimento ao Setor Supervisão de Ensino da SEME responsável pela etapa ou modalidade de ensino na qual o estudante se encontra matriculado;

III - definir a carga horária do atendimento compatível com as condições de saúde apresentada pelo estudante.

Art. 95. Após autorização do Setor Supervisão de Ensino da SEME responsável pela etapa ou modalidade de ensino na qual o estudante se encontra matriculado, a equipe pedagógica deverá adotar os procedimentos necessários para a contratação do professor para o atendimento em ambiente domiciliar.

Art. 96. Compete ao Coordenador Pedagógico, quando do atendimento em ambiente domiciliar:

I - solicitar aos docentes as atividades escolares que deverão ser apresentadas à Coordenação Pedagógica, conforme prazo estabelecido;

II - manter contato direto com o professor responsável pelo atendimento em ambiente domiciliar para repasse/recebi-

mento das atividades escolares e, posteriormente, devolvê-las aos docentes, para providências pertinentes.

Art. 97. O estudante deverá ter acesso aos conteúdos dos componentes/unidades curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos docentes.

Art. 98. O professor responsável pelo atendimento em ambiente domiciliar deverá entregar as atividades escolares dentro do prazo estipulado pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo estudante serão analisadas pelo Corpo Docente, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos componentes/unidades curriculares.

Art. 99. O atendimento em ambiente domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao estudante, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 100. Findo o período do benefício, o estudante deverá retornar às atividades escolares.

SEÇÃO III

DO ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR

Art. 101. O atendimento educacional em ambiente hospitalar dar-se-á em situação que exceda 5(cinco) dias de internação, e se dará em articulação com a Escola em que o aluno está matriculado, garantindo a continuidade do seu processo de escolarização.

§ 1º. Nos casos de internação em hospitais que dispõem de serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar, este deverá articular com a Escola e a família, a fim de que o aluno tenha acesso às atividades escolares.

§ 2º. Nos casos de internação em hospitais que não dispõem de serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar, a articulação que trata o caput será de responsabilidade da família.

§ 3º. O serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar dar-se-á mediante planejamento, incluindo conteúdos, estratégias e avaliação no ambiente hospitalar e relatórios que deverão ser disponibilizados, periodicamente, à Escola.

Art. 102. Compete ao Secretário Escolar quando da solicitação do atendimento em ambiente hospitalar pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade:

- I. Orientar o preenchimento do requerimento, mediante o Atestado ou Laudo médico e as informações da família.
- II. Encaminhar, imediatamente, a documentação à Coordenação Pedagógica, diretamente envolvida com o aluno.

Art. 103. Compete à Coordenação Pedagógica, quando do atendimento em ambiente hospitalar:

- I. Solicitar aos professores as atividades escolares para repasse ao aluno conforme o estabelecido nos §§ 1º e 2º da Art.87, de acordo com a situação:
- II. Manter contato direto com o serviço de atendimento educacional em ambiente hospitalar, ou articulação com a família, conforme for o caso, para repasse/recebimento das atividades escolares e, posteriormente, devolvê-las aos professores, para providências pertinentes.

Art. 104. O aluno deverá ter acesso aos conteúdos dos Componentes Curriculares e cumprir as atividades escolares propostas pelos professores.

Art. 105. A Coordenação Pedagógica deverá estabelecer prazo para a devolução das atividades escolares ofertada ao aluno.

Parágrafo único. As atividades escolares realizadas pelo aluno serão analisadas pelo Corpo Docente, visando o acompanhamento pedagógico e a avaliação dos Componentes Curriculares.

Art. 106. O atendimento em Ambiente Hospitalar não tem efeito retroativo, portanto, a Direção Escolar, no ato da matrícula, deve dar ciência ao aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, do disposto nesta Resolução.

Art. 107. Findo o período do benefício, o aluno deverá retornar às atividades escolares.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 108. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilita ao aluno a dispensa de cursar áreas de conhecimento ou componentes curriculares do currículo escolar.

§ 1º. Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.

§ 2º. Entende-se por estudos obtidos por meios formais aqueles realizados em instituições de ensino devidamente regularizadas.

Art. 109. O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do aluno e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Art. 110. Será permitido o aproveitamento de estudos ao aluno que tenha eliminado um ou mais componentes curriculares em cursos regulares com matrícula por disciplina, área de conhecimento, e exames de conclusão de EJA, tipo ENCCEJA e outros.

Art. 111. A Escola não poderá aproveitar estudos de um ano em que o aluno foi declarado reprovado.

Art. 112. É permitido o aproveitamento de estudos devidamente comprovados mediante apresentação da via original do documento comprobatório de escolaridade.

Parágrafo único. A via original do documento comprobatório de escolaridade deve ficar na Escola, em caso de transferência o aluno levará a via original, ficando uma cópia no prontuário do estudante com o carimbo do confere com o original.

Art. 113. Fica o aluno dispensado de cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que apresentar documento

comprobatório de escolaridade.

Art. 114. Para resguardar os direitos do aluno, da Escola e dos profissionais envolvidos, exigem-se os seguintes procedimentos:

- I. Requerimento solicitando aproveitamento de estudos devidamente assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, acompanhado da via original do comprovante de escolaridade apresentado;
- II. Proceder à análise comparativa do comprovante de escolaridade apresentado com a Matriz Curricular da Escola;
- III. Verificada a possibilidade do aproveitamento de estudos, a escola deve registrar Ata, da qual conste:
 - a. Componentes curriculares e ano para as quais os estudos foram aproveitados e, conseqüentemente, o aluno dispensado de cursar;
 - b. Componentes curriculares que o aluno terá que cursar;
 - c. Frequência mínima exigida para aprovação, considerando para fins de cálculo do percentual exigido por lei, a carga horária total apenas do(s) componente(s) curricular (es) que o aluno ainda terá que cursar;
- IV. Elaborar Termo de Responsabilidade, informando as obrigações do aluno quanto ao cumprimento do(s) componente(s) curricular (es) para cumprimento do currículo da Escola;
- V. Elaborar Portaria para legitimar o aproveitamento de estudos, da qual deve(m) constar o(s) componente(s) curricular (es) e ano(s) para a(s) qual(is) o(s) estudos foram aproveitados;
- VI. Arquivar o(s) comprovante(s) de escolaridade, cópia da Ata de aproveitamento de estudos, da Portaria e do termo de responsabilidade, no prontuário do aluno;
- VII. Nos diários de classe nos quais o nome do aluno foi inserido, em todos os espaços pertinentes ao registro de sua vida escolar referentes à frequência e notas deverá constar Dispensado (DISP).

Art. 115. Quando da expedição, de Guia de Transferência ou do Histórico Escolar, devem ser transcritos a denominação da instituição de ensino de origem, a nota, o local e o ano de conclusão, referentes aos estudos aproveitados.

CAPÍTULO VI

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE ESTUDOS

Art. 116. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o aluno possa prosseguir seus estudos.

Art.117. A adaptação curricular é detectada no ato da matrícula, sendo caracterizada como:

- I. Adaptação curricular de ano concluído, exigida quando no currículo da Escola recipiendária, existir componente curricular da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada não cursado na Escola de origem;
- II. Adaptação curricular de bimestre, exigida quando no currículo da Escola recipiendária existir componente curricular da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada não cursado na Escola de origem no ano em curso.

§ 1º. O aluno que cursou a Língua Estrangeira, obrigatória na Escola de origem, diferente da Língua Inglesa, será exigida a adaptação curricular de bimestre e de ano concluído.

§ 2º. Quando dessa adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 118. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, independentemente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Parágrafo único. Os estudantes dos anos iniciais recebidos durante o ano letivo sem médias bimestrais de Mediação Curricular, Agroecologia, Língua Inglesa, e ou Língua Materna Terena, para o cálculo do rendimento escolar será considerado os bimestres cursados.

Art. 119. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a Escola deve:

- I – Comparar o currículo;
- II – Elaborar Termo de Responsabilidade, que será assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade, constando os Componentes Curriculares, que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
- III. Arquivar, no prontuário do aluno, o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável, se menor de idade;
- IV – Elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
- V- Aplicar o plano elaborado.

Art.120. O plano próprio flexível será elaborado pelo professor que ministrar o componente curricular a ser cursado pelo aluno, em forma de adaptação, devendo ser supervisionado pela Coordenação Pedagógica da Escola.

Art. 121. Para fins de registros da adaptação curricular de ano concluído a Escola e o professor deverão:

- I. – Elaborar canhoto único, por componente curricular, ao final do processo;
- II. – Elaborar Ata de Resultados Finais de adaptação de ano concluído, com o resultado obtido.

§ 1º. A Ata de Resultados Finais de adaptação curricular poderá ser organizada por turma de cada ano escolar ou, se houverem estudantes de outras turmas do mesmo ano escolar, poderá ser elaborada uma Ata coletiva.

§ 2º. Na hipótese da opção pela elaboração coletiva da Ata de Resultados Finais de adaptação curricular, a Escola deverá arquivar uma cópia dessa Ata junto com as Atas de Resultados Finais de cada turma.

Art. 122. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais de adaptação curricular, Guia de Transferência ou Histórico Escolar do aluno, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

Art.123. Para fins de registros da adaptação de bimestre, a Escola e o Professor deverão:

- I. Elaborara canhoto de resultado, correspondente ao quantitativo de bimestre necessário;
- II-realizar os registros que se fizerem necessários no Sistema Integrado de Ensino (SIE);
- III-organizar mapa colecionador de canhoto, para arquivo na Secretaria da Escola.

Art. 124. A execução do plano próprio flexível e o registro do desempenho do aluno deverão ser acompanhados pelo Supervisor de Ensino.

Art. 125. Em hipótese alguma poderá o aluno concluir o Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral sem que tenha efetivado as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da Escola.

Art. 126. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é em conformidade com o estabelecido nesta Resolução.

Art. 127. O aluno que passar pelo processo de classificação por avaliação ou equivalência de estudos, não estará sujeito à adaptação.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art.128. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a Escola adota, em conformidade com a sua proposta pedagógica, para posicionar o aluno em um dos anos do Ensino Fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 129. A classificação, exceto no 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental, dar-se-á por:

- I – Promoção, para e estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria Escola;
- II – Transferência, para candidatos procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
- III. – Avaliação, realizada pela Escola, quando da impossibilidade de comprovação de escolaridade anterior, que permita a matrícula do aluno no ano adequado ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

§ 1º. A Classificação por transferência, em se tratando de aluno oriundo, de organização curricular diferenciada, é realizada mediante análise documental, e, excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto nesta Resolução.

§ 2º. A Classificação por Avaliação deve observar o nível de conhecimento, a coerência entre a idade própria e o ano pretendido, assim como deve estar em conformidade com esta Resolução.

§ 3º. A Classificação por Avaliação, dependerá de aprovação nas avaliações realizadas, exigindo-se nota igual ou superior a 7(sete) em cada Componente Curricular.

Art. 130. A Classificação por Avaliação tem caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, e exige os seguintes procedimentos para resguardar os direitos do candidato, da Escola e dos profissionais envolvidos:

- I - Requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pai/mãe ou responsável legal, se menor de idade;
- II. – Análise e homologação do requerimento, por parte da Direção Escolar;
- III. – Elaboração das avaliações por componente curricular, conforme a Matriz Curricular da Escola, contemplando os conteúdos curriculares correspondentes ao período anterior àquele pretendido pelo candidato;
- IV. – Aplicação da avaliação, na forma escrita;
- V. - Correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato, nas avaliações aplicadas na forma escrita;
- VI- Arquivamento das avaliações no prontuário do aluno.

Art. 131. Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações devem ser lavrados em Ata de Ocorrência.

Art. 132. Mediante a obtenção da nota mínima a 7,0 (sete), exigida para aprovação nos Componentes Curriculares, objetos da avaliação, providenciar:

- I. O registro do resultado em Ata de Resultados Finais, específica para esse fim;
- II. A Portaria específica para legitimar o ato da Classificação, onde deve constar para qual ano o aluno foi classificado;
- III. O registro da Portaria nos documentos escolares do aluno; devidamente vistados pelo Supervisor de Ensino;
- IV. O arquivamento da Portaria e da Ata de Resultados Finais no prontuário do aluno.

Parágrafo único. Parágrafo único. A matrícula somente poderá ser efetuada após a realização dos procedimentos previstos para a classificação, exceto no caso de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio.

Art. 133. A Classificação, por transferência mediante Análise de Documento ou por Avaliação, deverá ser legitimada por meio de Portaria, na qual constar para qual ano o candidato à matrícula foi classificado.

CAPÍTULO VIII DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 134. Aceleração de Estudos é o mecanismo utilizado pela Escola, com vistas a corrigir o atraso escolar do aluno em relação à idade/ano, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

§1º. Será considerado defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, 2(dois) anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do aluno no ano da matrícula.

§ 2º. Para a efetivação da Aceleração de Estudos a Escola deverá:

- I. Fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo aluno;
- II. Elaborar projeto pedagógico de Aceleração de Estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de sua formação, em articulação com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando a superação da defasagem idade/ano.

Art. 135. O reposicionamento do aluno, decorrente do processo de Aceleração de Estudos, só poderá ocorrer após o prazo mínimo de 180(cento e oitenta) dias de efetiva atividade escolar e quando houver demonstração de conhecimentos referentes ao ano/período de escolarização anterior ao ano que será reposicionado.

Art. 136. A unidade escolar, com vistas à correção do fluxo na idade obrigatória, poderá propor projetos pedagógicos diferenciados para corrigir a defasagem idade/ano, utilizando metodologias diversificadas, tendo como parâmetro idade e conhecimento, para a composição de turmas, os quais deverão contemplar:

- I. Os objetivos da aceleração de estudos;
- II. A identificação dos fatores que condicionaram o fracasso do aluno;
- III. A reflexão e o registro, acerca do fazer pedagógico, metodologia, técnicas e instrumentos que se relacionam com os fatores identificados e que serão trabalhados com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem do aluno;
- IV. Atividades pedagógicas coerentes com o referencial curricular dos anos em que não houve aprendizagem, pelo aluno, do conteúdo desenvolvido;
- V. Métodos, técnicas e instrumentos adequados a um processo de avaliação da aprendizagem significativa;
- VI. Verificação do rendimento escolar, por meio de avaliações coerentes com os objetivos propostos;
- VII. Outros procedimentos, que os professores e coordenação pedagógica julgarem relevantes no Projeto Pedagógico de aceleração de estudos, visando o sucesso escolar do aluno.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico da Aceleração de Estudos deverá ser aprovado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Art. 137. A Aceleração de Estudos, após consulta à SEME, poderá ser oferecida observando-se as seguintes determinações:

- I. Ser organizada pela unidade escolar, sob a responsabilidade e o acompanhamento da Coordenação Pedagógica e da Direção Escolar, com o suporte técnico e pedagógico da equipe da SEME;
- II. Ter suas atividades pedagógicas desenvolvidas em ambiente com recursos didáticos e material adequado à especificidade;
- III. Ter suas atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com capacitação docente convergente com a finalidade.

Art. 138. A avaliação da aprendizagem dos estudantes, que frequentam turmas de Aceleração de Estudos é responsabilidade dos professores que nelas atuam, apreciada pelo Conselho de Classe.

Art. 139. A escola deverá guardar, em seus arquivos, as Atas de ocorrências específicas em que foram apreciados, pelo Conselho de Classe, os resultados da avaliação dos estudantes em conformidade com as normas vigentes.

Art. 140. A obtenção de Aceleração de Estudos, com aproveitamento suficiente, será registrada nas Atas de Resultados Finais específicas da turma de aceleração de estudos e o aluno deverá ser posicionado no ano compatível com a sua idade.

Art. 141. O registro escolar, dos documentos que atestam os resultados da avaliação da aprendizagem para a devida regularidade da Aceleração de Estudos, será realizado em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO IX

DO AVANÇO ESCOLAR

Art. 142. Avanço escolar significa a promoção do aluno para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.

Art. 143. O avanço escolar poderá ser requerido quando o aluno:

- I. – Estiver matriculado e frequente na Escola, no período mínimo de 1 (um) ano;
- II. – Tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos Componentes Curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado;
- III. – Apresentar parecer técnico favorável de profissionais especializados.

§ 1º. O aproveitamento a que se refere o inciso II deste artigo será a média resultante da somatória das notas dos bimestres.

§ 2º. O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 90(noventa) dias do início do ano letivo.

§ 3º. O aluno, se maior de idade, ou pai/mãe, ou responsável legal, se menor de idade, poderá requerer o avanço escolar, se atendidos os critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 144. Para efetivação do processo de avanço escolar, a Escola deverá reunir os seguintes documentos:

- I. – Justificativa fundamentada do requerente;
- II. – Parecer técnico da Equipe Multidisciplinar;
- III. – Relatório da Supervisão de Ensino com informações sobre a vida escolar do aluno.

Art. 145. Para a realização do avanço escolar no ensino fundamental, a unidade escolar deverá:

- I. Comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de realização do avanço escolar; constituir comissão, composta de professores, equipe pedagógica e da equipe multidisciplinar, para elaboração e aplicação das avaliações.
- II. constituir comissão, composta de docentes, equipe pedagógica e profissionais especializados, para elaboração e aplicação das avaliações.

§ 1º. As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita e abranger os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 2º. Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pela Supervisão de Ensino.

Art. 146. Para fins de avanço escolar, o aluno deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota mínima 8,0(oito) em cada componente curricular.

Art. 147. Atendidos aos critérios estabelecidos nesta Resolução, para a efetivação do avanço escolar, a escola adotará os seguintes procedimentos:

- I. Registrar os resultados em Ata de Resultados Finais, elaborada para esse fim;
- II. Elaborar Portaria, para legitimar o ato, contendo o ano em que o estudante irá cursar;
- III. Proceder às devidas anotações sobre o avanço escolar no(s) Diário(s) de Classe do ano de origem;
- IV. Proceder à matrícula do estudante no ano para o qual demonstrou conhecimento, nos termos desta Resolução;
- V. Acrescer o nome do estudante na relação do(s) Diário(s) de Classe do ano no qual foi matriculado;
- VI. Assegurar o registro da Portaria nos documentos escolares do aluno.

Art. 148. O aluno só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar, na mesma escola onde realizou a matrícula.

Art. 149. Os documentos referentes ao processo objeto do avanço escolar devem ser arquivados na pasta do aluno, devidamente vistos pelo Supervisor de Ensino.

Art. 150. A Escola fica impedida de certificar, de maneira antecipada, a conclusão do Ensino Fundamental.

CAPITULO X

DA EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

Art. 151. Equivalência de estudos é a equiparação formal dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes em países estrangeiros com os estudos do Brasil.

Art. 152. A equivalência de estudos incompletos no Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral é de competência da Escola e possibilitará a continuidade de estudos no Brasil.

§ 1º. A equivalência prevista no caput será efetivada mediante análise documental e consolidada por meio de Classificação.

§ 2º. A referência para análise documental, com vistas à Equivalência de Estudos, é a Base Nacional Comum Curricular, do currículo, estabelecida na legislação vigente.

Art. 153. Quando desta equivalência, o candidato à matrícula deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento dirigido ao Diretor da Escola;
- II. Cópia do documento de identificação pessoal;
- III. Documento original comprobatório dos estudos incompletos.

§ 1º. O documento referido no inciso III deverá conter:

- I. - assinatura da autoridade escolar competente;
- II. - autenticação pela autoridade competente, representante consular do Brasil no país onde funciona a instituição de ensino que expediu os documentos, exigência restrita apenas aos países não signatários à Convenção de Haia;
- III. - apostilamento, para documento emitido em país signatário à Convenção de Haia, no órgão competente do país de origem, nos termos da legislação vigente;
- IV. - tradução oficial, devidamente formalizada, por tradutor público juramentado, dos documentos redigidos em Língua Estrangeira, exceto quando apresentado em Língua Espanhola.

§ 2º. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, documento comprobatório de regularidade de sua permanência no Brasil, registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal, documento este, inclusive, indispensável para efetivação da matrícula.

§ 3º. Ao receber todos os documentos e objetivando a Equivalência de Estudos, a Escola, considerando a sua Proposta Pedagógica e o seu Regimento Escolar procederá:

- I. - À compatibilização dos teores dos documentos originais de comprovação de estudos incompletos com as cópias apresentadas;
- II. - À autenticação das cópias dos documentos apresentados, datadas e assinadas pelo funcionário responsável por esse ato.

Art. 154. Ao constatar a equiparação de estudos, a Escola declarará a Equivalência de Estudos do candidato, assegurando:

- I. - A elaboração da Portaria da Equivalência de Estudos, classificando-o para a continuidade de estudos;
- II. - A efetivação da matrícula, em conformidade com o estabelecido na Portaria e exigências previstas no Regimento Escolar e nesta Resolução;
- III. - O arquivamento da Portaria e demais documentos na pasta do aluno;
- IV. - O registro dos dados pertinentes à Portaria em todos os documentos da vida escolar do aluno, inclusive naqueles que serão expedidos.

Art.155. O interessado, que se considerar prejudicado com o resultado da Equivalência de Estudos, poderá encaminhar requerimento ao Conselho Municipal de Educação, em grau de recurso, anexando a documentação necessária.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 156. A avaliação do rendimento escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo, analisar e identificar os conhecimentos adquiridos, e, contribuir com a formação de pessoas autônomas, críticas e conscientes, por meio de:

I – Avaliação inicial ou diagnóstica: sua finalidade é identificar os conhecimentos prévios dos estudantes, conceitos, conteúdos e aprendizagens já adquiridas em etapas anteriores do processo escolar, podendo ocorrer no início do ano letivo, ou de um novo conteúdo, ou sempre que o professor julgar necessário;

II. – Avaliação processual ou formativa: sua finalidade é de verificar se os objetivos de aprendizagem esperados estão sendo alcançados, identificando as dificuldades dos estudantes e auxiliando na reformulação do trabalho didático;

III – Avaliação de resultado ou somativa: tem a função de classificar o aluno de acordo com os resultados alcançados no decorrer do processo de aprendizagem, sendo útil para sua promoção ou retenção ao término do período letivo.

Art. 157. Os resultados da avaliação do rendimento escolar podem demonstrar pontos significativos que ajudem os professores a aperfeiçoarem suas práticas pedagógicas em direção à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 158. A avaliação do rendimento escolar, no processo de aprendizagem, é responsabilidade das escolas da Rede Municipal de Ensino, com o devido registro no sistema online, conforme normas técnicas da SEME.

Art. 159. A unidade escolar deve considerar, no processo avaliativo, os seguintes aspectos:

I. Concepções teóricas, métodos e instrumentos que norteiam a prática de avaliação, realizada pelo professor;

II. Avaliação clara e objetiva;

III. Objetivos bem definidos, que visem a promover a aprendizagem, excluindo-se da avaliação qualquer intenção de caráter punitivo;

IV. Ações que contribuam, por meio da avaliação, para a aprendizagem;

V. Utilização de diversas estratégias e instrumentos avaliativos, durante todo o percurso escolar formativo do aluno.

Parágrafo único. O Coordenador Pedagógico deve assistir ao Professor em todos os momentos da avaliação, de forma que ela se torne justa e adequada, e contribua para que a aprendizagem ocorra.

Art. 160. A verificação do rendimento escolar, por meio da avaliação, observará os seguintes critérios:

I. Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os de eventuais exames finais;

II. Aperfeiçoamento da aprendizagem;

II. Aferição do desempenho do aluno quanto à apropriação da aprendizagem em cada componente curricular;

III. Desenvolvimento de competências e habilidades;

IV. Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

V. Desenvolvimento de competências e habilidades;

VI. Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

Art. 161. O resultado da avaliação do rendimento escolar será atribuído pelo professor de cada componente curricular, com notas bimestrais e anuais, apreciado pelo Conselho de Classe.

Art. 162. A avaliação do rendimento escolar deverá ocorrer com o devido planejamento, sempre que o Professor julgar necessário, devidamente assistido pela Coordenação Pedagógica.

Parágrafo único. A Proposta Pedagógica atenderá aos preceitos emanados desta Resolução.

Art. 163. Na apreciação dos aspectos qualitativos apresentados pelos estudantes na avaliação da aprendizagem, deverão ser considerados, pelo menos, para efeito de julgamento do professor:

I- A compreensão e o discernimento dos fatos da questão apresentada;

II- A percepção de suas relações com o tema;

III- A aplicabilidade dos conhecimentos, demonstrado na avaliação;

IV- As atitudes e os valores adquiridos;

V- A capacidade de análise e de síntese, além de outras competências comportamentais e intelectuais, e outras habilidades do aluno, verificadas pelo professor.

Art. 164. Os aspectos qualitativos da avaliação da aprendizagem necessitam ser trabalhados previamente pelos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 165. O projeto político pedagógico da unidade escolar deverá explicitar as concepções, procedimentos e critérios do rendimento escolar constantes desta Resolução, estabelecendo os direitos e as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas no percurso escolar do aluno.

Art. 166. A avaliação do rendimento escolar do aluno deverá considerar os procedimentos próprios da recuperação paralela.

§ 1º. As unidades escolares deverão oferecer, a título de Recuperação Paralela de estudos, quando verificado o rendimento

insuficiente, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, nos termos estabelecidos nesta Resolução, durante os bimestres, antes dos registros das notas.

§ 2º. Para atribuição de nota resultante da avaliação das atividades de Recuperação Paralela de estudos, prevista no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.

§ 3º. As atividades referentes ao cumprimento dos §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser planejadas pelos professores, juntamente com a Coordenação Pedagógica.

§ 4º. O professor deverá fazer o devido registro, além das atividades regulares, as atividades de recuperação paralela de estudos e seus resultados.

Art. 167. No 1º ano do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral os professores devem elaborar Parecer Descritivo da Aprendizagem sobre as atividades avaliativas, com o objetivo de diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.

Art.168. Na educação infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o acesso ao ensino fundamental, e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em toda os aspectos.

Parágrafo único: Para registro das atividades pedagógicas da criança será utilizado parecer descritivo, que serão informados os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social

CAPÍTULO XII

DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS

Art.169. O professor deverá adotar diversas atividades avaliativas e estratégias de ensino, com objetivos claramente definidos em cada atividade proposta.

Art.170. O docente deve planejar, elaborar e redimensionar as atividades avaliativas, quando necessário, garantindo que os objetivos educativos determinados sejam alcançados, com o acompanhamento da Coordenação Pedagógica.

Art. 171 . Cabe à Direção e Coordenação Pedagógica acompanhar a aplicação de diversas atividades avaliativas, com vistas à aprendizagem dos estudantes.

CAPÍTULO XIII

DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 172. A apuração do rendimento escolar do aluno do 1º(primeiro) ano do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo da Aprendizagem emitido pelos professores da turma.

Parágrafo único. O Parecer Descritivo da Aprendizagem que trata esta Resolução deverá fazer parte da pasta dos documentos dos estudantes, sendo emitido bimestralmente.

Art. 173. A apuração do rendimento escolar, a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = 1^{\circ} MB + 2^{\circ} MB + 3^{\circ} MB + 4^{\circ} MB \geq 6,04$$

MA = Média Anual por Componente Curricular;

MB = Média Bimestral por Componente Curricular.

Parágrafo único. Quando o aluno que, realizar sua matrícula na etapa do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da data da sua matrícula.

Art. 174. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar, é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5(cinco).

Art. 175. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I – decimais 0,1 e 0,2 - arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;

II - decimais 0,3 e 0,4; 0,6 e 0,7 - substituir pelo decimal 0,5;

III - decimais 0,8 e 0,9 - arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 176. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de varias técnicas e instrumentos de avaliação, não sendo permitido repetir a média de um bimestre para outro.

Art.177. Ao final de cada bimestre do ano letivo é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do aluno para cada componente curricular, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO XIV DO EXAME FINAL

Art. 178. É encaminhado para exame final o aluno com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O aluno que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, à qual esteja obrigado a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 179. O aluno pode prestar exame final em todos os Componentes Curriculares, desde que sua frequência seja igual ou superior a 75%(setenta e cinco por cento), da carga horária que esteja obrigado a cursar.

Art. 180. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$MF = MA \times 3 + EF \times 2 \geq 5,0 \text{ 5}$$

MF= Média Final

MA = Média Anual por Componente Curricular

EF= Nota do Exame Final por Componente Curricular

Capítulo XV Da PROMOÇÃO

Art. 181. Do 1º para o 2º ano do Ensino Fundamental, o aluno usufrui da progressão continuada (PC).

Art. 182. É considerado aprovado (AP), a partir do 2º (segundo) ano no Ensino Fundamental, o aluno com:

- I. - Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado a cursar;
- II. - Média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por Componente Curricular;
- III. - Média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por Componente Curricular objeto de Exame Final.

CAPÍTULO XVI DA RETENÇÃO

Art. 183. É considerado retido (RT), a partir do 2º (segundo) ano, até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, o aluno com:

- I. - Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
- II. - Média final inferior a 5 (cinco), após exame final.

CAPÍTULO XVII DO CONSELHO DE CLASSE BIMESTRAL E FINAL

Art. 184. O Conselho de Classe é uma instância colegiada de natureza consultiva e deliberativa e integra a estrutura das Escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo como função específica sugerir medidas adequadas à aprendizagem e à avaliação do rendimento escolar, com as seguintes prerrogativas:

- I. Análise do processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido e com a proposição de ações para a sua melhoria;
- II. Avaliação da prática do Professor, no que se refere à metodologia; aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
- III. Definição de novos critérios para a avaliação dos estudantes e sua revisão, quando necessário; com propostas de ações para superação das dificuldades;
- IV. Apreciação, em caráter deliberativo, dos resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos Professores;
- V. Decisão pela promoção ou retenção dos estudantes.

Art. 185. O Conselho de Classe será composto por:

- I. docentes da turma;
- II. Direção da Escola ou seu representante;
- III. Coordenação pedagógica;
- IV. Estudantes, quando for o caso;

Art. 186. O Conselho de Classe será realizado por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo, no sistema on-line, do rendimento do aluno no processo de apropriação de conhecimento.

Art. 187. As atividades do Conselho de Classe devem ser registradas em Ata de Ocorrência e assinada por todos os participantes.

Parágrafo único. Na Ata de Ocorrência mencionada no caput deste artigo, deve ser definido quem presidirá o Conselho de Classe.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE CLASSE BIMESTRAL

Art. 188. Com a finalidade de orientar o trabalho pedagógico da Escola, é realizado, bimestralmente, o Conselho de Classe, com vistas a redimensionar o trabalho docente ao alcance da aprendizagem dos estudantes.

Art. 189. O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, bimestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos estudantes no processo de apropriação de conhecimento e, extraordinariamente, quando convocado.

Art. 190. O Conselho de Classe tem por competência:

- I- Analisar os dados resultantes da avaliação da aprendizagem dos estudantes;
- II- identificar as causas do processo de ensino e de aprendizagem do aluno com resultados insuficientes; sugerindo alternativas para saná-las;
- III. Acompanhar o processo de aprendizagem do aluno e analisar seus resultados, a fim de aperfeiçoá-lo;
- IV. Analisar o desempenho da turma como um todo, tendo como parâmetro a organização dos conteúdos e o plano de aula do Professor;

- V. Proceder uma análise criteriosa do rendimento escolar do aluno, por todos os participantes do Conselho;
- VI. Sugerir encaminhamentos metodológicos para o próximo bimestre;
- VII. Decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos utilizados nas transferências de estudantes oriundos de outras instituições de ensino.

Art. 191. O trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho de Classe, deve ser coerente e com observância de aspectos que podem interferir no campo de decisões dos seus pares, com vistas à:

I - Provisão de meios de aprendizagem àqueles com baixo rendimento escolar;

II - Análise conjunta para definição de metodologia e de critérios de avaliação adotados pelos docentes; conduzindo-os a uma autoavaliação de sua prática, a fim de cumprir e garantir a eficácia do projeto político pedagógico da unidade escolar.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE CLASSE FINAL

Art. 192. A reunião do Conselho de Classe, realizada após o Exame Final, deverá contar com 80% (oitenta por cento) do Corpo Docente, que decidirá sobre as situações limítrofes dos estudantes, após Exame Final, caso possam ficar retidos.

§ 1º. Situação limítrofe é o número de pontos necessários para a aprovação do aluno, quando não for atingida a nota mínima exigida para aprovação, considerando 2,0 (dois) pontos, pontuação máxima, em até 2 (dois) componentes curriculares, objeto da análise.

§ 2º. Em se tratando de aluno que, após a realização do Exame Final, continue em situação limítrofe, o Conselho de Classe deve tomar decisão, para a possibilidade de alteração de resultados do rendimento escolar, com anuência do Diretor e Coordenador Pedagógico.

§ 3º. Para as ações do Conselho de Classe terem efeito legal será necessária a presença da Direção, do Coordenador Pedagógico e, no mínimo de 80% (oitenta por cento) do corpo docente.

Art. 193. O docente responsável pelo componente curricular da retenção, após exame final, poderá deixar de participar do Conselho de Classe, tendo em vista que já expressou o resultado do rendimento escolar.

Parágrafo único. O colegiado do Conselho de Classe é soberano na decisão de situações limítrofes e o Professor envolvido nessa situação deverá acatar a decisão deste colegiado.

Art. 194. Fica impedido ao Conselho de Classe deliberar sobre a aprovação com o limite de faltas acima do percentual previsto em lei.

Art. 195. Quando da reunião do Conselho de Classe, com o objetivo de deliberar sobre aprovação ou não do aluno, por razão da situação limítrofe, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I- Elaborar novo canhoto fazendo constar somente os estudantes que foram considerados aprovados na reunião do Conselho de Classe;

II. Registrar o aproveitamento com o valor mínimo igual ao exigido no exame final para aprovação; média 5,0(cinco);

III. Observar no novo canhoto dados sobre a Ata da reunião do Conselho de Classe, constando número, data e assinaturas dos participantes;

IV. Manter inalterado o primeiro canhoto dos resultados do exame final, elaborado pelo Professor que motivou a retenção;

V. Arquivar os canhotos do Exame Final e do Conselho de Classe juntamente com os demais da mesma turma e ano.

Art.196. Os procedimentos previstos no artigo anterior deverão ser adotados antes da inserção dos dados no Sistema Integrado de Ensino- (SIE), pelo Secretário(a) Escolar, no Diário de Classe on-line.

Art. 197. A nota final será sempre aquela constante do canhoto elaborado pelo Presidente do Conselho de Classe, conforme decisão tomada.

Art. 198 . Quando da expedição de qualquer documento escolar, deve ser transcrito o que consta na Ata de Resultados Finais, sem a necessidade de observação sobre o processo de aprovação pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO XVII

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Art. 199. A organização da escrituração escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa a garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do aluno, abrangendo:

I – Requerimento de matrícula;

II - Requerimento outros;

III – Portaria;

VI – Termo de Responsabilidade;

V. – Diário de Classe- online;

VI. - Parecer Descritivo da Aprendizagem;

VII. – Relatório da Média e Frequência Anual;

VIII. – Guia de Transferência;

IX. – Ata de Resultados Finais;

X. – Histórico Escolar.

XI. Declaração de matrícula/ frequência/trasnferência

- XII. Boletim escolar
XIII. Instrumento de registro de aprendizagem

CAPÍTULO XVIII

DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES

Art.200. São lotados por cada turma do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental, para atender a Matriz Curricular, professores em quantidade suficiente, sendo:

- I. – 1 (um) com habilitação em Pedagogia Licenciatura Plena ou Normal Superior para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, que ministra o Componente Curricular Atividades: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências;
- II. – 1 (um) com habilitação em Artes que ministra o Componente Curricular de Arte;
- III. – 1 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o Componente Curricular de Educação Física;
- IV. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, que ministra o Componente Curricular de Atividades de Mediação Curricular;
- V. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, que ministra o Componente Curricular de Língua Inglesa;
- VI. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para os anos iniciais e 1 (um) Licenciado em Letras para os anos finais, ambos com proficiência na Língua Materna que ministre o Componente Curricular de Língua Materna - Terena, específico para a Educação Escolar Indígena;
- VII. – 1 (um) com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, para os anos iniciais e 1 (um) com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Geografia para os anos finais, que ministrem o Componente Curricular Agroecologia, específico da Educação Escolar do Campo.
- VIII. – Para as Eletivas I,II,III,IV - Oficina Literária, Linguagem e Comunicação -Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa; Oficina Esportiva/ Vida saudável - Licenciatura em Educação Física; Oficina/Espanhol - Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira – Espanhol; Educação Inclusiva - Licenciatura em Pedagogia; Oficina de Artes Cênicas, Plásticas, Visuais, Musicalização - Licenciatura em Arte; Oficina de Raciocínio Lógico - Licenciatura Plena em Matemática; Oficina *Maker* -Licenciatura em Arte; Oficina de Tecnologias Digitais -Licenciatura plena em Ciências da Computação e/ou Pedagogia; Educação Ambiental - Ciências e/ou Geografia; Noções Básicas e Tecnológicas na Produção do Campo- Ciências (somente escolas do campo); Oficina de Formação Cidadã -Licenciatura Plena em Filosofia, História ; Oficina de Convivência Social - Licenciatura Plena em Filosofia, Sociologia, História .

§ 1º. Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física, a Escola poderá lotar, para estes Componentes Curriculares, um professor com curso de Pedagogia ou curso Normal Superior.

§ 2º. Na falta de professor habilitado, que dispõe o inciso VI, poderão ser admitidos em caráter temporário, professores habilitados em qualquer licenciatura desde que comprovem proficiência em Língua Materna-Terena, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever.

Art. 201. São lotados, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, professores com habilitação específica para cada Componente Curricular.

§ 1º. A formação docente exigida para o Componente Curricular Ensino Religioso nos anos finais será de Teologia, História, Filosofia, Letras ou Arte.

§ 2º. Caso não haja profissional com habilitação específica, admitir-se-á, em caráter temporário, outra habilitação de nível superior, com Licenciatura na área afim de conhecimento.

Art.202. São lotados, nas salas de Recursos Multifuncionais (AEE) - Atendimento Educacional Especializado), professores com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e Pós Graduação em Educação Especial.

TÍTULO IV

DO SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Art. 203. O Sistema Integrado de Ensino-SIE, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 204. A documentação referente à vida escolar dos estudantes deve ser obrigatoriamente, emitida pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE, quais sejam:

- I- Histórico Escolar;
- II. Guia de Transferência;
- III. Declaração de Transferência;
- IV. Declaração de Frequência;
- V. Requerimento de Matrícula;
- VI. Declaração de Matrícula;
- VII. Ata de Resultados Finais;
- VIII. Boletim Escolar;
- IX. Diário de Classe Online;
- X. Canhotos;
- XI. Relatório de Média e de Frequência Anual;
- XII. Portarias;
- XIII. Parecer Descritivo da Aprendizagem.

Art. 205. Compete a equipe de desenvolvimento do Sistema Integrado de Ensino-SIE, vinculado ao setor técnico responsável da SEME, informar e orientar as Escolas quanto à operacionalização do SIE.

Art. 206. Cabe ao Supervisor de Ensino verificar se os documentos emitidos pelo SIE estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

Parágrafo único. Constatada a incompatibilidade, o Supervisor de Ensino deve comunicar o fato ao Diretor e Secretário Escolar, efetuando o registro para tomada de providências, junto ao SIE.

Art. 207. As siglas constantes da documentação escolar dos estudantes ficam assim estabelecidas:

- I. Aprovado- **AP**;
- II. Remanejado – **RM**;
- III. Retido – **RT**;
- IV. Dispensado – **DISP**;
- V. Não Frequenta-**NF**;
- VI. Matrícula Cancelada- **MC**;
- VII. Matrícula Indeferida- **MI**;
- VIII. Abandono – **AB**;
- IX. Transferido – **T**;
- X. Falecido – **FL**;
- XI. Retido por Falta – **RF**;
- XII. Progressão Continuada – **PC**.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.208. A permanência na Escola é permitida:

- I. Ao estudante matriculado, em conformidade com o turno da matrícula;
- II. Ao estudante que participa de atividade escolar desenvolvida no contra turno, sob anuência do pai/mãe ou responsável legal, e da Direção Escolar;ao servidor profissional da Educação Básica.
- III. Ao servidor profissional da educação básica, lotado na unidade escolar.

Art. 209 – é permitido à estudante lactante momento para a amamentação, independentemente de local para este fim. Parágrafo único: é vedada a permanência da lactente na unidade escolar, após a amamentação.

Art. 220. O atendimento da Escola, ao pai/mãe ou responsável legal pelo aluno e à comunidade externa, dar-se-á mediante:

- I. Identificação da pessoa na Secretaria da Escola, ou ao servidor responsável pela Portaria;
- II. A prévia do assunto a ser abordado no atendimento; e
- III. Ao encaminhamento a quem se destina o atendimento, se à Direção ou à Coordenação Pedagógica.

§ 1º. A permanência da pessoa na Escola, após o atendimento, só poderá ocorrer com anuência da Direção Escolar e sob supervisão deste ou de servidor designado pela Direção Escolar, para esse fim.

§ 2º. É vedada a permanência de pessoas na Escola, que esteja em desconformidade com os critérios acima estabelecidos, exceto, para os dias em que haverá a realização de atividades escolares previstas em Calendário Escolar, com a participação da comunidade externa.

Art.221 – excetuam-se do disposto do §2 do artigo 199 desta resolução as atividades previstas no calendário escolar, nas datas que envolvam a comunidade escolar interna e externa.

Art. 222. A unidade escolar deve assegurar a transposição, se for o caso, aos estudantes provenientes do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral de 8(oito) anos para o de 9(nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do aluno, quando for o caso.

Art. 223. As turmas do Ensino Fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte) estudantes para as

Art. 224. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de:

- I. 25 (vinte e cinco) alunos, para as Escolas Urbanas;
- II. 20 (vinte) alunos para as Escolas do Campo;
- III. 20 (vinte) alunos para as Escolas indígenas.

§1º O quantitativo discriminado no *caput* deste artigo não se aplicará nos seguintes casos:

- I. Onde não seja possível o agrupamento de turmas e ou classes de nível diferentes;
- II. Nas turmas ou classes em que, devido ao espaço físico, não seja possível acomodar o quantitativo mínimo de alunos estabelecidos nos incisos I, II e II do artigo 216;
- III. Nas turmas ou classes onde não seja possível o agrupamento de turmas, em face a distribuição de horas aulas do professor efetivo

Art. 225. Os quantitativos máximos de alunos, por turma, no período diurno, não poderá exceder a:

I – Ensino Fundamental:

- a. 1º (primeiro); 2º(segundo) e 3º (terceiro) ano = **35** (trinta e cinco) alunos;
 - b. 4º (quarto) e 5º(quinto) ano = **40** (quarenta) alunos;
- 6º(sexto) ao 9º(nono) ano = **40** (quarenta) alunos.

Art. 226. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 227. Quando a Supervisão de Ensino, ouvido o Responsável pelo Diário online e Recursos Humanos da SEME, constatar a existência de turmas com quantitativo mínimo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da Escola, essas serão agrupadas, ou os estudantes serão encaminhados para outra Escola onde houver vaga.

Art. 228. No agrupamento de estudantes para constituição de turmas do Ensino Fundamental, deve ser respeitada a distância focal ideal, entre a lousa e a primeira fila de carteiras.

Art.229. Para o agrupamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns do ensino fundamental, considerar-se-ão o quantitativo por sala, as necessidades específicas e os recursos disponibilizados aos estudantes, nessa conformidade:

I – nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral - máximo de **30** (trinta) estudantes;

II – nos anos finais do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral da Educação em Tempo Integral - máximo de **35** (trinta e cinco) estudantes.

§1º Recomenda-se a inclusão de, no máximo 3 (três) estudantes, com a mesma deficiência, considerando-se parecer da equipe multidisciplinar, que presta assessoramento pedagógico à unidade escolar;

§2º o previsto no §1º aplica-se, também, aos estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, quando for o caso;

§ 3º o quantitativo de estudantes previsto neste artigo poderá ser flexibilizado, após estudo de caso, pela equipe multidisciplinar, que presta assessoramento pedagógico às unidades escolares.

Art. 229. Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados sob a forma de projetos específicos, no que couber.

Art. 230. É de responsabilidade de cada professor preencher o Diário de Classe *online*, referentes aos resultados de frequência, conteúdos e de aproveitamento bimestrais dos estudantes, no prazo estipulado pelo setor responsável na SEME pelo Sistema Integrado de Ensino-SIE.

Art. 231. Cabe à Direção e à Coordenação Pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento, a execução do trabalho pedagógico e o registro realizado pelo corpo docente, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 232. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos professores, com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.

Art. 233. As orientações para a organização do Currículo do Ensino Fundamental da Educação em Tempo Integral estão presentes no Currículo de Referência do município de Sidrolândia/MS.

Art. 234. Cabem à Direção e a Coordenação Pedagógica acompanhar na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, a Gestão Escolar responderá pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 235 – a unidade escolar não poderá expedir guia de transferência / histórico/ certificado escolar, de estudante, se houver pendência pedagógica ou administrativa.

Art. 237. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas e operacionalizadas com vigência a partir de 2023, nos termos da legislação própria.

Art. 238. Compete à Supervisão de Ensino divulgar esta Resolução às Escolas da Rede Municipal de Ensino, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos e Secretários.

Art. 239. Cabe a Direção e Coordenação Pedagógica acompanhar na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução; caso isso não ocorra, poderão ser aplicadas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 240. Compete a Direção Escolar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao Corpo Docente e demais segmentos da Comunidade Escolar, inclusive aos pais ou responsável legal, com leitura criteriosa nos dias de Jornada Pedagógica, e ou Família na Escola.

Art. 241. Compete a direção escolar selecionar, a Matriz Curricular a ser operacionalizada.

§ 1º a direção escolar deverá conferir atentamente a matriz curricular a ser implantada, certificando os componentes curriculares e a carga horária.

§ 2º se ocorrer implantação equivocada da matriz curricular, a gestão responderá pelas sanções cabíveis, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 242. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 243. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 244 esta resolução possui caráter regimental

Art. 245. Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares de Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamental e passa a vigorar a partir de xxde janeiro de 2023.

Sidrolândia-MS, 23 janeiro de 2023.

Elaine Além Brito

Secretária Municipal Interina de Educação

Decreto 039/2023

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral

XML nr.: 1

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

26/01/2023

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	530.179,03	556.669,11	631.424,36	504.895,19	706.405,25	643.955,33	607.534,29	636.467,55	599.931,40	615.300,24	598.561,55	963.981,82	7.595.305,12	0,00
2	Pessoal Ativo	530.179,03	556.669,11	631.424,36	504.895,19	706.405,25	643.955,33	607.534,29	636.467,55	599.931,40	615.300,24	598.561,55	963.981,82	7.595.305,12	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	443.653,27	469.056,72	530.003,98	504.097,63	519.117,24	550.249,66	514.699,08	536.473,20	501.010,72	512.285,88	498.748,13	813.948,47	6.393.343,98	0,00
4	Obrigações Patronais	86.525,76	87.612,39	101.420,38	797,56	187.288,01	93.705,67	92.835,21	99.994,35	98.920,68	103.014,36	99.813,42	150.033,35	1.201.961,14	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	530.179,03	556.669,11	631.424,36	504.895,19	706.405,25	643.955,33	607.534,29	636.467,55	599.931,40	615.300,24	598.561,55	963.981,82	7.595.305,12	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	280.572.046,60	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.427.889,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.750.000,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ²	274.394.157,60	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.595.305,12	2,77
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	16.463.649,46	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	15.640.466,99	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	14.817.284,51	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	6,00	2,77	- 3,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	2,68
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	- 3,32
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	- 0,33

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	222.722.040,15	274.394.157,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	5.970.656,65	7.595.305,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	2,68	2,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

XML nr.: 5

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

26/01/2023

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f) = (a - (b+c+d+e)) ±	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa

Nota:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

XML nr.: 6

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6

26/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	280.572.046,60
2	Receita Corrente líquida Ajustada	274.394.157,60

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	7.595.305,12	2,77
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	16.463.649,46	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	15.640.466,99	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	14.817.284,51	5,40

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N.º 4486 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, durante o período de 26/01/2023 a 24/07/2023, à servidora FRANCISCA MARIA IZIDORIO DA SILVA, matrícula 2560/3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com base no artigo Art. 106 da Lei 285 de 05 de julho de 2001 e nos termos do Art.1º da Lei nº 579 de 15 de setembro de 2010, conforme períodos discriminados abaixo:

Período	Base legal
26/01/2023 a 25/05/2023	Art. 106 da Lei 285/2001
26/05/2023 a 24/07/2023	Art.1º da Lei nº 579/2010

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 26 de janeiro de 2023.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" Nº4485 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) ERICLENES PATRÍCIA SILVA, matrícula 2471/12, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR, símbolo CCDMAG-105, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 136/2017**

Partes: Município de Sonora e a empresa CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA – EPP.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO, é ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR** do contrato, 136/217.

o prazo de vigência do contrato será aditado em 03 (três) meses, prorrogando a vigência de **28/01/2023** para **28/04/2023** ; O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 673.605,78** (Seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos) , ficando portanto, uma **média** mensal de **R\$ 224.535,26** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 12.322.230,55 (Doze milhões trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, para **R\$ 12.995.836,33 (Doze milhões novecentos e novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

Data: 27 de janeiro de 2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e - Marlova Pereira dos Santos representante legal da Empresa CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA - EPP.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

XML nr.: 10

SONORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORAAnexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

27/01/2023

Nº.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	103.173.696,39	103.173.696,39	22.828.191,73	22,13	130.763.956,39	126,74	-27.590.260,00
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.787.466,35	8.787.466,35	1.948.842,31	22,18	11.589.932,52	131,89	-2.802.466,17
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	8.572.305,06	8.572.305,06	1.880.508,52	21,94	10.763.825,45	125,57	-2.191.520,39
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	3.468.032,83	3.468.032,83	456.336,26	13,16	3.712.331,44	107,04	-244.298,61
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.274,71	650.274,71	199.019,57	30,61	1.358.917,06	208,98	-708.642,35
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	573.000,00	573.000,00	159.585,49	27,85	940.076,93	164,06	-367.076,93
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.844,21	2.844,21	1.262,92	44,40	4.053,33	142,51	-1.209,12
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51.504,00	51.504,00	28.937,67	56,19	323.012,95	627,16	-271.508,95
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.926,50	22.926,50	9.233,49	40,27	91.773,85	400,30	-68.847,35
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.817.758,12	2.817.758,12	257.316,69	9,13	2.353.414,38	83,52	464.343,74
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.817.758,12	2.817.758,12	257.316,69	9,13	2.353.414,38	83,52	464.343,74
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.037.297,01	2.037.297,01	785.111,51	38,54	3.336.033,67	163,75	-1.298.736,66
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.037.297,01	2.037.297,01	785.111,51	38,54	3.336.033,67	163,75	-1.298.736,66
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.010.297,01	2.010.297,01	785.111,51	39,05	3.322.611,32	165,28	-1.312.314,31
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.010.297,01	2.010.297,01	785.111,51	39,05	3.322.611,32	165,28	-1.312.314,31
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	13.422,35	49,71	13.577,65
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	13.422,35	49,71	13.577,65
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.066.975,22	3.066.975,22	639.060,75	20,84	3.715.460,34	121,14	-648.485,12
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	3.066.975,22	3.066.975,22	639.060,75	20,84	3.715.460,34	121,14	-648.485,12
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.066.975,22	3.066.975,22	639.060,75	20,84	3.715.460,34	121,14	-648.485,12
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.048.910,22	3.048.910,22	637.463,45	20,91	3.686.408,56	120,91	-637.498,34
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	3.815,00	3.815,00	1.597,30	41,87	28.814,09	755,28	-24.999,09
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	237,69	1,90	12.262,31
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	215.161,29	215.161,29	68.333,79	31,76	826.107,07	383,95	-610.945,78
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	205.611,00	205.611,00	11.447,17	5,57	271.039,35	131,82	-65.428,35
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	183.011,00	183.011,00	11.412,27	6,24	265.353,27	144,99	-82.342,27
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	183.011,00	183.011,00	11.412,27	6,24	265.353,27	144,99	-82.342,27
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	22.600,00	22.600,00	34,90	0,15	5.686,08	25,16	16.913,92
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	22.600,00	22.600,00	34,90	0,15	5.686,08	25,16	16.913,92
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	9.550,29	9.550,29	56.886,62	595,65	555.067,72	5.812,05	-545.517,43
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	9.550,29	9.550,29	56.886,62	595,65	555.067,72	5.812,05	-545.517,43
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.550,29	9.550,29	56.886,62	595,65	555.067,72	5.812,05	-545.517,43
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	5.923.212,53	5.923.212,53	1.596.074,51	26,95	7.592.423,91	128,18	-1.669.211,38
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	5.512.114,42	5.512.114,42	1.532.235,07	27,80	7.219.296,59	130,97	-1.707.182,17
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.512.114,42	5.512.114,42	1.532.235,07	27,80	7.219.296,59	130,97	-1.707.182,17
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.242.699,43	5.242.699,43	1.780.502,21	33,96	7.219.296,59	137,70	-1.976.597,16
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.207.699,43	5.207.699,43	1.776.341,54	34,11	7.198.160,81	138,22	-1.990.461,38
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.207.699,43	5.207.699,43	1.806.488,63	34,69	7.197.412,21	138,21	-1.989.712,78

237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	- 30.147,09	0,00	748,60	0,00	-748,60
244	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	4.160,67	0,00	21.135,78	0,00	-21.135,78
245	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	4.160,67	0,00	21.135,78	0,00	-21.135,78
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	0,00	- 114.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	- 114.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	- 114.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.2.1.5.03.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	0,00	0,00	- 71.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.2.1.5.03.0.7.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	- 71.619,80	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
318	1.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
319	1.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
354	1.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	219.414,99	219.414,99	- 61.796,79	- 28,16	0,00	0,00	219.414,99
355	1.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	219.414,99	219.414,99	- 61.796,79	- 28,16	0,00	0,00	219.414,99
356	1.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	219.414,99	219.414,99	- 61.796,79	- 28,16	0,00	0,00	219.414,99
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.098,11	411.098,11	63.839,44	15,53	373.127,32	90,76	37.970,79
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.098,11	411.098,11	63.839,44	15,53	373.127,32	90,76	37.970,79
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	411.098,11	411.098,11	63.839,44	15,53	373.127,32	90,76	37.970,79
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	411.098,11	411.098,11	63.839,44	15,53	373.127,32	90,76	37.970,79
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	1.533.143,56	1.533.143,56	1.238.277,80	80,77	9.696.169,89	632,44	-8.163.026,33
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	1.533.143,56	1.533.143,56	1.238.277,80	80,77	9.696.169,89	632,44	-8.163.026,33
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	1.533.143,56	1.533.143,56	1.238.277,80	80,77	9.696.169,89	632,44	-8.163.026,33
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	200.910,50	200.910,50	598.561,49	297,92	3.601.263,81	1.792,47	-3.400.353,31
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.910,50	200.910,50	598.561,49	297,92	3.601.263,81	1.792,47	-3.400.353,31
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.332.233,06	1.332.233,06	639.716,31	48,02	6.094.906,08	457,50	-4.762.673,02
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.332.233,06	1.332.233,06	639.716,31	48,02	6.094.906,08	457,50	-4.762.673,02
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,32	0,00	-2.392,32
783	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,32	0,00	-2.392,32
784	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,32	0,00	-2.392,32
785	1.6.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,32	0,00	-2.392,32
786	1.6.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392,32	0,00	-2.392,32
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	86.714.853,49	86.714.853,49	18.024.290,62	20,79	101.767.806,77	117,36	-15.052.953,28
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	36.451.077,20	36.451.077,20	9.019.338,12	24,74	44.971.810,42	123,38	-8.520.733,22
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.982.070,46	27.982.070,46	7.734.079,61	27,64	35.545.010,00	127,03	-7.562.939,54
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.322.181,01	26.322.181,01	6.480.861,72	24,62	30.553.292,48	116,07	-4.231.111,47
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.557.176,25	23.557.176,25	5.253.707,52	22,30	28.175.423,59	119,60	-4.618.247,34
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.557.176,25	23.557.176,25	5.253.707,52	22,30	28.175.423,59	119,60	-4.618.247,34
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro	1.382.502,38	1.382.502,38	1.227.154,20	88,76	1.227.154,20	88,76	155.348,18
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Dezembro - Principal	1.382.502,38	1.382.502,38	1.227.154,20	88,76	1.227.154,20	88,76	155.348,18
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho	1.382.502,38	1.382.502,38	0,00	0,00	1.150.714,69	83,23	231.787,69
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MES de Julho - Principal	1.382.502,38	1.382.502,38	0,00	0,00	1.150.714,69	83,23	231.787,69
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.659.889,45	1.659.889,45	1.253.217,89	75,50	4.991.717,52	300,73	-3.331.828,07
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.659.889,45	1.659.889,45	1.253.217,89	75,50	4.991.717,52	300,73	-3.331.828,07
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.208.569,85	2.208.569,85	413.906,92	18,74	2.736.684,51	123,91	-528.114,66

817	1.7.1.2.51.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem	1.794.272,23	1.794.272,23	304.208,69	16,95	2.077.968,05	115,81	-283.695,82
818	1.7.1.2.51.0.1.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFem - Principal	1.794.272,23	1.794.272,23	304.208,69	16,95	2.077.968,05	115,81	-283.695,82
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	414.297,62	414.297,62	109.698,23	26,48	658.716,46	159,00	-244.418,84
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	414.297,62	414.297,62	109.698,23	26,48	658.716,46	159,00	-244.418,84
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	414.297,62	414.297,62	109.698,23	26,48	658.716,46	159,00	-244.418,84
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.519.711,88	3.519.711,88	682.489,76	19,39	4.472.066,54	127,06	-952.354,66
833	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.519.711,88	3.519.711,88	682.489,76	19,39	4.472.066,54	127,06	-952.354,66
834	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.450.100,02	2.450.100,02	275.771,48	11,26	3.550.091,83	144,90	-1.099.991,81
835	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.450.100,02	2.450.100,02	275.771,48	11,26	3.550.091,83	144,90	-1.099.991,81
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.450.100,02	2.450.100,02	275.771,48	11,26	3.550.091,83	144,90	-1.099.991,81
839	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	347.000,00	347.000,00	16.356,42	4,71	107.785,51	31,06	239.214,49
840	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	347.000,00	347.000,00	16.356,42	4,71	107.785,51	31,06	239.214,49
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	347.000,00	347.000,00	16.356,42	4,71	107.785,51	31,06	239.214,49
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	537.924,71	537.924,71	265.882,34	49,43	577.344,79	107,33	-39.420,08
845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	537.924,71	537.924,71	265.882,34	49,43	577.344,79	107,33	-39.420,08
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	537.924,71	537.924,71	265.882,34	49,43	577.344,79	107,33	-39.420,08
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	184.687,15	184.687,15	124.479,52	67,40	236.844,41	128,24	-52.157,26
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	184.687,15	184.687,15	124.479,52	67,40	236.844,41	128,24	-52.157,26
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	184.687,15	184.687,15	124.479,52	67,40	236.844,41	128,24	-52.157,26
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	908.419,79	908.419,79	115.262,46	12,69	787.728,31	86,71	120.691,48
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação	512.342,57	512.342,57	89.198,26	17,41	527.086,31	102,88	-14.743,74
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	512.342,57	512.342,57	89.198,26	17,41	527.086,31	102,88	-14.743,74
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	356.577,22	356.577,22	26.064,20	7,31	260.642,00	73,10	95.935,22
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	356.577,22	356.577,22	26.064,20	7,31	260.642,00	73,10	95.935,22
907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.434,83	190.434,83	23.193,43	12,18	440.407,35	231,26	-249.972,52
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.434,83	190.434,83	23.193,43	12,18	440.407,35	231,26	-249.972,52
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	190.434,83	190.434,83	23.193,43	12,18	440.407,35	231,26	-249.972,52
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	190.434,83	190.434,83	23.193,43	12,18	440.407,35	231,26	-249.972,52
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.641.870,39	1.641.870,39	302.435,64	18,42	402.452,64	24,51	1.239.417,75
940	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.342.612,80	1.342.612,80	0,00	0,00	100.017,00	7,45	1.242.595,80
941	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.342.612,80	1.342.612,80	0,00	0,00	100.017,00	7,45	1.242.595,80
942	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.342.612,80	1.342.612,80	0,00	0,00	100.017,00	7,45	1.242.595,80
965	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	299.257,59	299.257,59	302.435,64	101,06	302.435,64	101,06	-3.178,05
966	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	299.257,59	299.257,59	302.435,64	101,06	302.435,64	101,06	-3.178,05

967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	299.257,59	299.257,59	302.435,64	101,06	302.435,64	101,06	-3.178,05
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	- 252.029,70	0,00	587.461,07	0,00	-587.461,07
971	1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	0,00	0,00	- 252.029,70	0,00	0,00	0,00	0,00
972	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	- 252.029,70	0,00	0,00	0,00	0,00
992	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	587.461,07	0,00	-587.461,07
993	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	587.461,07	0,00	-587.461,07
994	1.7.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	587.461,07	0,00	-587.461,07
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	34.845.051,17	34.845.051,17	5.994.364,61	17,20	39.436.244,58	113,18	-4.591.193,41
1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.725.280,64	28.725.280,64	4.964.510,65	17,28	32.493.752,00	113,12	-3.768.471,36
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	26.016.097,50	26.016.097,50	4.847.721,60	18,63	30.248.712,87	116,27	-4.232.615,37
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	26.016.097,50	26.016.097,50	4.847.721,60	18,63	30.248.712,87	116,27	-4.232.615,37
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	2.430.176,13	2.430.176,13	81.036,37	3,33	1.930.817,25	79,45	499.358,88
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.430.176,13	2.430.176,13	81.036,37	3,33	1.930.817,25	79,45	499.358,88
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	252.644,97	252.644,97	35.752,68	14,15	271.261,93	107,37	-18.616,96
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	252.644,97	252.644,97	35.752,68	14,15	271.261,93	107,37	-18.616,96
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.362,04	26.362,04	0,00	0,00	42.959,95	162,96	-16.597,91
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.362,04	26.362,04	0,00	0,00	42.959,95	162,96	-16.597,91
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	925.105,06	925.105,06	158.600,27	17,14	1.644.216,02	177,73	-719.110,96
1023	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	925.105,06	925.105,06	158.600,27	17,14	1.644.216,02	177,73	-719.110,96
1024	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	925.105,06	925.105,06	158.600,27	17,14	1.644.216,02	177,73	-719.110,96
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	925.105,06	925.105,06	158.600,27	17,14	1.644.216,02	177,73	-719.110,96
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	160.882,35	160.882,35	30.942,77	19,23	100.758,65	62,63	60.123,70
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.882,35	160.882,35	30.942,77	19,23	100.758,65	62,63	60.123,70
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.882,35	160.882,35	30.942,77	19,23	100.758,65	62,63	60.123,70
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.882,35	160.882,35	30.942,77	19,23	100.758,65	62,63	60.123,70
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.033.783,12	5.033.783,12	840.310,92	16,69	5.197.517,91	103,25	-163.734,79
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	134.359,28	134.359,28	17.220,26	12,82	120.730,85	89,86	13.628,43
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	134.359,28	134.359,28	17.220,26	12,82	120.730,85	89,86	13.628,43
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	134.359,28	134.359,28	17.220,26	12,82	120.730,85	89,86	13.628,43
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	4.899.423,84	4.899.423,84	823.090,66	16,80	5.076.787,06	103,62	-177.363,22
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.899.423,84	4.899.423,84	823.090,66	16,80	5.076.787,06	103,62	-177.363,22
1058	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, da CF)	4.899.423,84	4.899.423,84	823.090,66	16,80	5.076.787,06	103,62	-177.363,22
1080	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	182.250,00	0,00	182.250,00	0,00	-182.250,00
1081	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	182.250,00	0,00	182.250,00	0,00	-182.250,00
1088	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	182.250,00	0,00	182.250,00	0,00	-182.250,00
1089	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	182.250,00	0,00	182.250,00	0,00	-182.250,00
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	15.368.725,12	15.368.725,12	2.828.337,89	18,40	17.171.592,42	111,73	-1.802.867,30
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.368.725,12	15.368.725,12	2.828.337,89	18,40	17.171.592,42	111,73	-1.802.867,30
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.368.725,12	15.368.725,12	2.828.337,89	18,40	17.171.592,42	111,73	-1.802.867,30
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.368.725,12	15.368.725,12	2.828.337,89	18,40	17.171.592,42	111,73	-1.802.867,30
1107	1.7.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	5.909,35	11,82	44.090,65
1108	1.7.9.1.00.0.0.00 - Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,35	0,00	-5.909,35
1115	1.7.9.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,35	0,00	-5.909,35

1116	1.7.9.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909,35	0,00	-5.909,35
1120	1.7.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1121	1.7.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1122	1.7.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências Correntes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	215.020,46	215.020,46	20.706,49	9,63	115.230,98	53,59	99.789,48
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	671,90	0,00	10.098,94	0,00	-10.098,94
1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	671,90	0,00	10.098,94	0,00	-10.098,94
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	671,90	0,00	10.098,94	0,00	-10.098,94
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	671,90	0,00	10.098,94	0,00	-10.098,94
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.020,46	105.020,46	20.034,59	19,08	105.132,04	100,11	-111,58
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1235	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	7.193,42	7.193,42	20.034,59	278,51	105.132,04	1.461,50	-97.938,62
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	7.193,42	7.193,42	20.034,59	278,51	105.132,04	1.461,50	-97.938,62
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	7.193,42	7.193,42	20.034,59	278,51	105.132,04	1.461,50	-97.938,62
1314	1.9.2.3.00.0.0.00 - Ressarcimentos	47.827,04	47.827,04	0,00	0,00	0,00	0,00	47.827,04
1315	1.9.2.3.99.0.0.00 - Outros Ressarcimentos	47.827,04	47.827,04	0,00	0,00	0,00	0,00	47.827,04
1316	1.9.2.3.99.0.1.00 - Outros Ressarcimentos - Principal	47.827,04	47.827,04	0,00	0,00	0,00	0,00	47.827,04
1423	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1424	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
1425	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1426	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1430	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1431	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	2.425.832,54	2.425.832,54	1.673.802,32	69,00	13.519.339,43	557,31	-11.093.506,89
1470	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
1471	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
1475	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
1476	2.1.1.2.01.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
1477	2.1.1.2.01.0.1.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	127.892,66	12,79	872.107,34
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	1.410.832,54	1.410.832,54	1.673.802,32	118,64	13.391.446,77	949,19	-11.980.614,23
1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	1.091.000,00	1.091.000,00	- 8.840.955,96	- 810,35	2.872.897,94	263,33	-1.781.897,94
1568	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	283.817,00	141,91	-83.817,00
1569	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	283.817,00	141,91	-83.817,00
1570	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	283.817,00	141,91	-83.817,00
1571	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	283.817,00	141,91	-83.817,00
1572	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	283.817,00	141,91	-83.817,00
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	400.000,00	- 8.840.955,96	- 2.210,24	1.156.580,94	289,15	-756.580,94
1661	2.4.1.4.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.580,94	0,00	-1.156.580,94
1662	2.4.1.4.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.580,94	0,00	-1.156.580,94
1663	2.4.1.4.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.580,94	0,00	-1.156.580,94
1671	2.4.1.4.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	- 8.840.955,96	- 2.210,24	0,00	0,00	400.000,00

1672	2.4.1.4.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	- 8.840.955,96	- 2.210,24	0,00	0,00	400.000,00
1673	2.4.1.4.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	- 8.840.955,96	- 2.210,24	0,00	0,00	400.000,00
1681	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	1.432.500,00	291,75	-941.500,00
1686	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	1.432.500,00	291,75	-941.500,00
1687	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	1.432.500,00	291,75	-941.500,00
1688	2.4.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	1.432.500,00	291,75	-941.500,00
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	319.832,54	319.832,54	10.514.758,28	3.287,58	10.518.548,83	3.288,77	-10.198.716,29
1691	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SusDos Estados e DF	69.832,54	69.832,54	1.002.739,56	1.435,92	1.006.530,11	1.441,35	-936.697,57
1692	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	69.832,54	69.832,54	1.002.739,56	1.435,92	1.006.530,11	1.441,35	-936.697,57
1693	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	69.832,54	69.832,54	1.002.739,56	1.435,92	1.006.530,11	1.441,35	-936.697,57
1694	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	69.832,54	69.832,54	1.002.739,56	1.435,92	1.006.530,11	1.441,35	-936.697,57
1728	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	250.000,00	9.512.018,72	3.804,81	9.512.018,72	3.804,81	-9.262.018,72
1733	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	250.000,00	250.000,00	9.512.018,72	3.804,81	9.512.018,72	3.804,81	-9.262.018,72
1734	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	9.512.018,72	3.804,81	9.512.018,72	3.804,81	-9.262.018,72
1736	2.4.2.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	250.000,00	250.000,00	9.512.018,72	3.804,81	9.512.018,72	3.804,81	-9.262.018,72
1806	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	309.445,77	0,00	309.445,77	0,00	-309.445,77
1962	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	309.445,77	0,00	309.445,77	0,00	-309.445,77
1963	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	309.445,77	0,00	309.445,77	0,00	-309.445,77
1964	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	0,00	0,00	309.445,77	0,00	309.445,77	0,00	-309.445,77
2021	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	0,00	0,00	309.445,77	0,00	309.445,77	0,00	-309.445,77
2022	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	0,00	0,00	309.445,77	0,00	309.445,77	0,00	-309.445,77
2025	7.2.1.5.51.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	145.318,44	0,00	145.318,44	0,00	-145.318,44
2026	7.2.1.5.51.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	0,00	0,00	164.127,33	0,00	164.127,33	0,00	-164.127,33
2498	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	12.163.351,72	12.163.351,72	2.891.187,50	23,77	15.211.734,80	125,06	-3.048.383,08
2499	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	12.163.351,72	12.163.351,72	2.891.187,50	23,77	15.211.734,80	125,06	-3.048.383,08
2893	9.1.3.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial	1.378.974,69	1.378.974,69	599.476,26	43,47	2.135.966,72	154,90	-756.992,03
2991	9.1.3.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Demais Receitas Patrimoniais	1.378.974,69	1.378.974,69	599.476,26	43,47	2.135.966,72	154,90	-756.992,03
2992	9.1.3.9.00.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais	1.378.974,69	1.378.974,69	599.476,26	43,47	2.135.966,72	154,90	-756.992,03
2993	9.1.3.9.99.0.0.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais	1.378.974,69	1.378.974,69	599.476,26	43,47	2.135.966,72	154,90	-756.992,03
2994	9.1.3.9.99.0.1.00 - (-) Dedução de Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.378.974,69	1.378.974,69	599.476,26	43,47	2.135.966,72	154,90	-756.992,03
3171	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	10.784.377,03	10.784.377,03	2.291.711,24	21,25	13.075.768,08	121,25	-2.291.391,05
3172	9.1.7.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	5.050.561,22	5.050.561,22	1.301.385,02	25,77	6.591.848,43	130,52	-1.541.287,21
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	5.050.561,22	5.050.561,22	1.301.385,02	25,77	6.591.848,43	130,52	-1.541.287,21
3174	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.711.434,97	4.711.434,97	1.050.741,46	22,30	5.593.505,06	118,72	-882.070,09
3175	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	4.711.434,97	4.711.434,97	1.050.741,46	22,30	5.593.505,06	118,72	-882.070,09
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	4.711.434,97	4.711.434,97	1.050.741,46	22,30	5.593.505,06	118,72	-882.070,09
3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	339.126,25	339.126,25	250.643,56	73,91	998.343,37	294,39	-659.217,12
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	339.126,25	339.126,25	250.643,56	73,91	998.343,37	294,39	-659.217,12
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.733.815,81	5.733.815,81	990.326,22	17,27	6.483.919,65	113,08	-750.103,84
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.733.815,81	5.733.815,81	990.326,22	17,27	6.483.919,65	113,08	-750.103,84
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	5.203.219,22	5.203.219,22	969.544,27	18,63	6.049.742,28	116,27	-846.523,06
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.203.219,22	5.203.219,22	969.544,27	18,63	6.049.742,28	116,27	-846.523,06

3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	486.035,25	486.035,25	0,00	0,00	314.421,86	64,69	171.613,39
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	486.035,25	486.035,25	0,00	0,00	314.421,86	64,69	171.613,39
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	44.561,34	44.561,34	20.781,95	46,64	119.755,51	268,74	-75.194,17
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	44.561,34	44.561,34	20.781,95	46,64	119.755,51	268,74	-75.194,17
3579	TOTAL DAS RECEITAS	93.436.177,21	93.436.177,21	21.920.252,32	23,46	129.381.006,79	138,47	-35.944.829,58

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14261/2021**

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de exames de diagnóstico por imagem (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética), visando atender a demanda do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, pelo período de 12 meses, conforme disposto no Anexo I e IV.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.188/0011-21, para os itens 18 a 33, com valor total de R\$ 37.709,00 (trinta e sete mil setecentos e nove reais);**

- **ONCOVITTA- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.040.526/0001-99, para os itens 01 a 34, com valor total de R\$ 54.298,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 120/2022, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito) e do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – SRF.

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 120/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 07 de fevereiro de 2022, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de janeiro de 2023.

Daiana Giovelli Abitante

Assessora Jurídica–OAB/MS 16.716

Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

PREFEITURA**Convocação para assinatura de contrato PP 116/2023****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 13854/2022****Processo Licitatório nº 235/2022****Pregão Presencial nº 116/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos, para realizar consultas com diagnóstico e tratamento das doenças oculares, bem como exames pré-operatório e realização de cirurgias (Catarata e Pterígio) com a finalidade de atender as demandas do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **MS VISÃO SGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.301.331/0001-58.**

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 120/2022, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito) e do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais – SRF.

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 120/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 03 de fevereiro de 2023, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de janeiro de 2023.

Ricardo Macena de Freitas
Assessor Jurídico – OAB/MS 12.589

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 038/2023**Decreto "P" nº 038/2023****PMSGO-GAB****26 de janeiro de 2023.****Readaptar Servidor.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora *FABIANA LIMA DA SILVA BATISTELA BROERING*, matrícula 3596, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a o cargo de Assistente de Serviço, função de Auxiliar de Administração, pelo período de 365 dias, compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com os laudos da Equipe Multidisciplinar, instituída pelo Decreto 2.771/2022 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de janeiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 039/2023**Decreto "P" Nº 039/2023****PMSGO-GAB****26 de janeiro de 2023.****Redistribuir Servidor .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora *FABIANA LIMA DA SILVA BATISTELA BROERING*, matrícula 3596, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 02, readaptada temporariamente no cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de janeiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

Procuradoria Jurídica**Decreto nº 2.860/2023****PMSGO/GAB****26 de janeiro de 2023.**

Designa Servidor para Atuar como Gestor dos Instrumentos de Parceria referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 1.342/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora *MARIANA VILELA GONÇALVES*, para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Gestor das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.664/2022, de 17 de março de 2022.

São Gabriel do Oeste/MS, 26 de janeiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA**Decisão Homologação****Processo Administrativo nº 13854/2022****Processo Licitatório nº 235/2022****Pregão Presencial nº 116/2022**

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços oftalmológicos, para realizar consultas com diagnóstico e tratamento das doenças oculares, bem como exames pré-operatório e realização de cirurgias (Catarata e Pterígio) com a finalidade de atender as demandas do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

DECISÃO

Diante do parecer jurídico oriundo da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pelo deferimento do Recurso da licitante e homologação do Processo Licitatório nº 235/2022, Pregão Presencial nº 116/2022, **DECIDO acolher e deferir o pedido contido no Recurso para revogar a Decisão de anulação de f. 362.**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/ 93, **HOMOLOGO** seu resultado, tendo como vencedora a Empresa:

MS VISÃO SGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.301.331/0001-58.

Remeto os autos à Contabilidade Geral e Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de janeiro de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

CAMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2020****PROCESSO N. 01/2020****DISPENSA LICITATÓRIA N. 01/2020**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / LXTEC INFORMÁTICA LTDA – EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) E FORNECIMENTO DE HARDWARE PARA INSTALAÇÃO DO SOFTWARE, PARA ATENDER NECESSIDADE DO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2023 A 29 DE JANEIRO DE 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2023.

Assinantes:

FERNANDO NAPP ROCHA - Contratante

LXTEC INFORMÁTICA - EPP - Contratada

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

PREFEITURA**extrato do termo aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO****Termo Aditivo nº 001/2023****Termo de colaboração nº 007/2021 - SEMAS****Processo Administrativo nº 14296/2021****Concedente :** Município de São Gabriel do Oeste/MS**Interveniente:** Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**Convenente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel do Oeste - APAE

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, bem como o acréscimo de 10,48% no valor inicial do Termo de Colaboração 007/2022.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, bem como na cláusula Sétima do Termo de colaboração.

Valor: O valor total deste Termo de Colaboração, para os próximos 12 (doze) meses, será de R\$ 261.889,03 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos), que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Assinantes : Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/ Cezar Stuani

Data da assinatura: 23 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo nº 001/2023

Termo de colaboração nº 003/2021 - SEMAS

Processo Administrativo nº 14118/2021

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente : Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Conveniente : Associação Unidos da Feliz Idade - AUFÍ

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu vencimento, bem como o acréscimo de 10,48% no valor inicial do termo de colaboração 003/2022.

Fundamentação legal : O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 31 e 32 do Decreto Municipal nº 2.566/2021, bem como na cláusula Sétima do Termo de colaboração.

Valor: O valor total deste Termo de Colaboração, para os próximos 12 (doze) meses, será de R\$ 440.911,45 (quatrocentos e quarenta mil e novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) , que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho. **Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/ Florentino Nogueira Ramos .

Data da assinatura: 20 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2020

Cumpridas as formalidades legais para a contratação de Serviços e Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software) e fornecimento de hardware para instalação do software, para atender necessidade do setor de controle interno da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com a empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA-EPP, o Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste RESOLVE:

HOMOLOGAR o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 02/2020 – originário do Processo n. 01/2020 e da Dispensa n. 01/2020.

São Gabriel do Oeste, 24 de janeiro de 2023.

Fernando Napp Rocha - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON

Diretor geral de compras AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 111/2006, pela Lei Complementar Municipal 176/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluído pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal 2.834/2022, e suas alterações posteriores e pelo Edital, por critério Regional, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de Uniforme Escolar para atendimento dos alunos da rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS , em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo III) e Termo de Referência (Anexo VIII) e demais Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 10 de Fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o Termo de Referência, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO , emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE , ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa : GESSTORHA SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA ME, com o valor total de R\$ 64.334,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Contratação de empresa especializada em assessoria de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração dos documentos técnicos: PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho); Avaliação Clínica Ocupacional com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO , emitido pelo profissional médico (Admissional; Periódico; Retorno ao Trabalho; Mudança de Riscos Ocupacionais ou Demissional), para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE , sagrou-se vencedor a a empresa: GESSTORHA SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA ME, com o valor total de R\$ 64.334,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).**

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação

de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames de Endoscopia Digestiva Alta (com ou sem biópsia) e Exames de Colonoscopia (com ou sem biópsia) em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 13 de Fevereiro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Janeiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Diretor geral de compras
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Aviso de Suspensão de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Con tratção de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência .

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de janeiro de 2.023

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Secretaria Municipal de Assistência Social
Extrato de Nota de Empenho nº 59 - SEMAS

Nota de Empenho nº: 59

Pregão Presencial nº 016/2022

Processo Administrativo nº 1252/2022

Ata de Registro de Preços nº 003/2022

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.

Interveniente : Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Contratado: Prev-Oeste Serviços Póstumos LTDA.

Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Benefício Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social

Falecido(a) : RN de Silvana Tigre

Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 073/2009

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.32.03	Material. Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

08.244.0006.2034.0004

Proteção Social Básica

Valor: R\$ 2.844,80 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**Ordenador de despesas:** Rosane Moccelin de Arruda - Secretária Municipal de Assistência Social.**Data :** 20/01/2023

Matéria enviada por ESLAINE ZANDOMENIGHI

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	145.283,24	243.871,50	251.625,77	256.902,45	277.582,24	326.407,05	251.286,11	276.384,56	205.866,39	252.623,86	277.033,14	372.495,09	3.137.361,40	0,00
Pessoal Ativo	145.283,24	243.871,50	251.625,77	256.902,45	277.582,24	326.407,05	251.286,11	276.384,56	205.866,39	252.623,86	277.033,14	372.495,09	3.137.361,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	145.283,24	201.691,66	211.139,71	215.937,11	236.591,26	284.284,44	199.758,76	206.687,55	205.866,39	212.318,52	196.768,50	305.083,07	2.621.410,21	0,00
Obrigações Patronais	0,00	42.179,84	40.486,06	40.965,34	40.990,98	42.122,61	51.527,35	69.697,01	0,00	40.305,34	80.264,64	67.412,02	515.951,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.931,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	145.283,24	243.871,50	251.625,77	256.902,45	270.650,68	326.407,05	251.286,11	276.384,56	205.866,39	252.623,86	277.033,14	372.495,09	3.130.429,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													225.375.579,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													109.682,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													5.470.665,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													219.795.232,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.130.429,84	1,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													13.187.713,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													12.528.328,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.868.942,56	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FERNANDO NAPP ROCHA 427.005.820-04 PRESIDENTE	FREDERICO MARCONDES NETO 079.000.368-65 VICE-PRESIDENTE	KALICIA DE BRITO FRANÇA 595.727.101-25 PRIMEIRA SECRETARIA	SUELEN DA POSCIAL DOS SANTOS 037.740.901-75 SEGUNDA SECRETARIA	SEDINEIA DEOTTI DA MOTA 404.513.211-20 CONTADOR CRC/MS 7115/O-3	VANDIA MARIA MARCON 595.727.101-25 DIRETORA DE CONTROLADORIA
---	---	--	--	---	--

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	179.441,91	0,00	4.614,74	0,00	0,00	174.827,17	174.827,17	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	750,06	0,00	0,00	0,00	750,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	750,06	0,00	0,00	0,00	750,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	180.191,97	0,00	4.614,74	0,00	750,06	174.827,17	174.827,17	0,00	0,00

FERNANDO NAPP ROCHA
427.005.820-04
PRESIDENTE

FREDERICO MARCONDES NETO
079.000.368-65
VICE-PRESIDENTE

KALICIA DE BRITO FRANÇA
595.727.101-25
PRIMEIRA SECRETARIA

VANDIA MARIA MARCON
595.727.101-25
DIRETORA DE CONTROLADORIA

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
404.513.211-20
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3

CAMARA MUNICIPAL SÃO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	225.375.579,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	225.265.897,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.795.232,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.130.429,84	1,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.187.713,95	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.528.328,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.868.942,56	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	174.827,17	0,00

FERNANDO NAPP ROCHA
427.005.820-04
PRESIDENTE

FREDERICO MARCONDES NETO
079.000.368-65
VICE-PRESIDENTE

KALICIA DE BRITO FRANÇA
595.727.101-25
PRIMEIRA SECRETARIA

VANDIA MARIA MARCON
595.727.101-25
DIRETORA DE CONTROLADORIA

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
404.513.211-20
CONTADOR CRC/MS 7115/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta do Município de Taquarussu-MS, para o exercício de 2023 ."

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto, regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento de governança a ser elaborado anualmente pela Administração Pública direta, do Município de Taquarussu-MS.

Parágrafo único. O planejamento, previsto no caput deste artigo, será realizado pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária.

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;

II - Requisitante - unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - Área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - Unidade orçamentária - secretaria, não dotada de personalidade jurídica, conforme a estrutura de cada órgão.

V - Documento de Formalização de Demanda (DFD) - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI - Plano de Contratações Anual (PCA) - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração; e

VII - Setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

Parágrafo Único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III deste artigo.

Sistema de Planejamento das Contratações

Art. 3º - O plano de contratações anual será elaborado no PGC, sistema disponibilizado pelo Governo Federal através da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º - Em caso de impossibilidade de elaboração do plano de contratações anual no PGC, poderá ser realizado por outra plataforma ou software.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Objetivos

Art. 5º - A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

III - Evitar o fracionamento de despesas.

IV - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Diretrizes

Art. 6º - Até o dia **28/02/2023**, o Executivo Municipal elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º - As despesas constantes do PCA correspondem ao total do exercício, incluindo as novas contratações a serem realizadas e as contratações já ativas e em continuidade, como os casos de entrega parcelada do objeto e alterações de valor e de vigência (prorrogação) dos contratos em andamento.

Art. 8º - Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no âmbito do Executivo Municipal, compreendendo os subelementos de despesa e respectivos códigos.

Exceções

Art. 9º - Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - As contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

II - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - As contratações que não impliquem em despesa a ser empenhada.

Procedimentos

Art. 10 - O plano de contratações anual, conterá as seguintes informações:

I - Justificativa sucinta da contratação;

II - A categoria a qual se enquadra a contratação;

III - O subelemento de despesa e o respectivo código;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação;

V - O planejamento do mês pretendido para a execução da contratação;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto;

Art. 11 - As informações de que trata o art. 10 serão formalizadas no PGC até **28/02/2023**.

Consolidação

Art. 12- Encerrado o prazo previsto no art. 11, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual **até 03/03/2023** e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 13 - Até **03/03/2023**, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 6º.

Parágrafo Único- A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-los ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes, observado o prazo previsto no caput.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO

Divulgação

Art. 14 - O plano de contratações anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de até sete dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

§ 2º Caso o órgão ou entidade não esteja integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas até a data da publicação do plano de contratações anual, este será publicado no **Diário Oficial do órgão ou entidade**.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15 - A revisão e alteração do plano de contratações anual por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, poderá ser realizado após a sua publicação até o encerramento do exercício seguinte, desde que devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas ou, na hipótese do § 2º do art. 14, no **Diário Oficial do órgão** ou entidade.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 16 - O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo Único - As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15.

Art. 17 - As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação, de exclusiva responsabilidade da unidade demandante e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data/mês pretendidos de que trata o inciso V do caput do art. 10, acompanhadas de todos os documentos necessário à instrução processual.

Relatório de riscos

Art. 18 - A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o setor de contratações deverá elaborar relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais**

Art. 19 - Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo Único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 20 - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observarão o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 136/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – **CONTRATADA:** BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023 - **OBJETO:** Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) de forma que o contrato inicial de R\$ 2.160,0 (dois mil cento e sessenta reais), passa para o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Ludimila Costa Soares e Maria Aparecida Cabral Seixas
Taquarussu - MS, 25 de janeiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 139/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – **CONTRATADA:** BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023 - **OBJETO:** Aditivo de acréscimo de valor será no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$2.107,50 (dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos) de forma que o contrato inicial de R\$8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais), passa para o valor de R\$10.537,50 (dez mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento, Ludimila Costa Soares e Maria Aparecida Cabral Seixas

Taquarussu - MS, 25 de janeiro de 2023 .

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** ADELSON DOS SANTOS SILVA - MEI - **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023 – **OBJETO** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para CONserto DE PNEUS, dos veículos, maquinários e equipamentos da Frota do Município, para o ano de 2023 – **VALOR:** R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	Conserto de pneus de carreta da coleta seletiva	20,00	30,00	600,00
3	Conserto de pneus de automóveis	50,00	25,00	1.250,00
4	Conserto de pneus de carrinho de mão	20,00	15,00	300,00
5	conserto de pneus de ônibus	50,00	50,00	2.500,00
7	Conserto de pneus traseiro- trator da coleta de lixo orgânico	5,00	120,00	600,00
8	Conserto de pneus traseiro- trator da coleta seletiva	8,00	120,00	960,00
13	Conserto de pneus traseiro tratores (semap)	20,00	120,00	2.400,00

Vigência: A vigência deste Contrato será após a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.046 - Manutenção das Ações do PSF; 2.050 Manutenção do MAC; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.070 - Operacionalização do Fundeb Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Adelson Dos Santos Silva

Taquarussu - MS, 27 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA MEI - **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2023 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para CONserto DE PNEUS, dos veículos, maquinários e equipamentos da Frota do Município, para o ano de 2023 – **VALOR:** R\$ 8.850,00(oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Conserto de pneus de carreta de lixo orgânico	10,00	30,00	300,00
6	Conserto de pneus de caminhão	25,00	50,00	1.250,00
9	Conserto de pneus de moto niveladora	20,00	120,00	2.400,00
10	Conserto de pneus de retroescavadeira	15,00	80,00	1.200,00
11	Manchão Para Pneus	10,00	20,00	200,00
12	Conserto de pneus dianteiros tratores (Semap)	40,00	80,00	3.200,00
14	Conserto de pneus de carreta tanque (Semap)	5,00	30,00	150,00
15	Conserto de pneu de carreta de madeira (Semap)	5,00	30,00	150,00

Vigência: A vigência deste Contrato será após a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043 - Manutenção das

Ações Básicas de Saúde; 2.046 - Manutenção das Ações do PSF; 2.050 Manutenção do MAC; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.070 - Operacionalização do Fundeb Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Joao Vitor Dos Santos Silva
Taquarussu - MS, 27 de janeiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.537.000,00	38.815.670,00	8.439.317,44	21,74	46.818.329,93	120,62	-8.002.659,93
RECEITAS CORRENTES	36.157.000,00	37.435.670,00	8.439.317,44	22,54	44.999.257,18	120,20	-7.563.587,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.362.000,00	1.362.000,00	680.478,48	49,96	2.068.540,26	151,88	-706.540,26
IMPOSTOS	1.316.000,00	1.316.000,00	646.276,69	49,11	1.973.800,91	149,98	-657.800,91
TAXAS	46.000,00	46.000,00	34.201,79	74,35	94.739,35	205,96	-48.739,35
CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	330.000,00	40.448,19	12,26	308.039,87	93,35	21.960,13
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	330.000,00	330.000,00	40.448,19	12,26	308.039,87	93,35	21.960,13
RECEITA PATRIMONIAL	90.900,00	90.900,00	309.561,98	340,55	1.439.023,50	1.583,08	-1.348.123,50
VALORES MOBILIÁRIOS	90.900,00	90.900,00	309.561,98	340,55	1.439.023,50	1.583,08	-1.348.123,50
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	8.500,00	141,67	-2.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	8.500,00	170,00	-3.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.364.100,00	35.642.770,00	7.400.971,18	20,76	41.074.067,21	115,24	-5.431.297,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.207.740,00	13.361.160,00	3.112.566,97	23,30	15.562.672,70	116,48	-2.201.512,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.359.360,00	19.359.360,00	3.680.429,42	19,01	22.340.384,02	115,40	-2.981.024,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	102.370,82	0,00	102.370,82	0,00	-102.370,82
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.797.000,00	2.922.250,00	505.603,97	17,30	3.068.639,67	105,01	-146.389,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	7.857,61	196,44	101.086,34	2.527,16	-97.086,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	78.964,01	7.896,40	-77.964,01
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	7.857,61	261,92	22.122,33	737,41	-19.122,33
RECEITAS DE CAPITAL	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.819.072,75	131,82	-439.072,75
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	1.819.072,75	131,82	-439.072,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	110.000,00	12,50	770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.709.072,75	341,81	-1.209.072,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.537.000,00	38.815.670,00	8.439.317,44	21,74	46.818.329,93	120,62	-8.002.659,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.537.000,00	38.815.670,00	8.439.317,44	21,74	46.818.329,93	120,62	-8.002.659,93
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.537.000,00	38.815.670,00	8.439.317,44	21,74	46.818.329,93	120,62	-8.002.659,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.412.219,94	—	—	4.412.219,94	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.412.219,94	—	—	4.412.219,94	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.185.306,44	1.295.358,35	12.500.723,94	44.202.768,26	3.277.896,53	43.725.400,30	1.982.538,18
DESPESAS CORRENTES	35.306.280,00	43.446.695,79	5.908.458,96	42.245.780,80	1.200.914,99	10.115.425,96	41.275.069,19	2.171.626,60	41.121.641,14	970.711,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.564.200,00	20.510.193,47	4.252.650,70	20.362.442,43	147.751,04	4.368.968,11	20.196.362,49	313.830,98	20.196.362,49	166.079,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.741.080,00	22.935.502,32	1.655.808,26	21.883.338,37	1.052.163,95	5.746.457,85	21.078.706,70	1.856.795,62	20.925.278,65	804.631,67
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.720,00	4.033.969,00	1.387.919,16	3.939.525,64	94.443,36	2.385.297,98	2.927.699,07	1.106.269,93	2.603.759,16	1.011.826,57
INVESTIMENTOS	2.105.720,00	4.011.552,00	1.386.802,39	3.926.463,49	85.088,51	2.383.069,73	2.914.636,92	1.096.915,08	2.590.697,01	1.011.826,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.000,00	22.417,00	1.116,77	13.062,15	9.354,85	2.228,25	13.062,15	9.354,85	13.062,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.185.306,44	1.295.358,35	12.500.723,94	44.202.768,26	3.277.896,53	43.725.400,30	1.982.538,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.185.306,44	1.295.358,35	12.500.723,94	44.202.768,26	3.277.896,53	43.725.400,30	1.982.538,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	633.023,49	—	—	2.615.561,67	—	3.092.929,63	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.818.329,93	—	12.500.723,94	46.818.329,93	—	46.818.329,93	1.982.538,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.185.306,44	100,00	1.295.358,35	12.500.723,94	44.202.768,26	100,00	3.277.896,53	1.982.538,18
Legislativa	2.339.000,00	1.899.000,00	375.138,58	1.681.157,28	3,64	217.842,72	390.985,95	1.681.157,28	3,80	217.842,72	0,00
Ação Legislativa	2.339.000,00	1.899.000,00	375.138,58	1.681.157,28	3,64	217.842,72	390.985,95	1.681.157,28	3,80	217.842,72	0,00
Judiciária	150.000,00	203.905,00	44.428,66	201.264,67	0,44	2.640,33	56.922,20	201.264,67	0,46	2.640,33	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	203.905,00	44.428,66	201.264,67	0,44	2.640,33	56.922,20	201.264,67	0,46	2.640,33	0,00
Administração	5.899.200,00	8.015.034,00	1.961.175,48	7.944.398,25	17,20	70.635,75	2.406.118,10	7.898.363,55	17,87	116.670,45	46.034,70
Administração Geral	4.432.200,00	6.310.319,00	1.657.986,49	6.265.087,95	13,57	45.231,05	2.012.942,11	6.228.699,03	14,09	81.619,97	36.388,92
Administração Financeira	1.467.000,00	1.704.715,00	303.188,99	1.679.310,30	3,64	25.404,70	393.175,99	1.669.664,52	3,78	35.050,48	9.645,78
Defesa Nacional	7.000,00	1.044,00	0,00	717,33	0,00	326,67	125,00	717,33	0,00	326,67	0,00
Defesa Terrestre	7.000,00	1.044,00	0,00	717,33	0,00	326,67	125,00	717,33	0,00	326,67	0,00
Assistência Social	2.870.000,00	4.165.012,00	643.144,82	4.099.864,63	8,88	65.147,37	1.251.086,55	3.583.325,28	8,11	581.686,72	516.539,35
Assistência ao Idoso	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	61.500,00	94.660,00	1.459,44	92.659,44	0,20	2.000,56	61.459,44	92.659,44	0,21	2.000,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	204.000,00	208.454,00	37.548,60	206.222,30	0,45	2.231,70	46.523,10	203.568,12	0,46	4.885,88	2.654,18
Assistência Comunitária	2.603.900,00	3.861.898,00	604.136,78	3.800.982,89	8,23	60.915,11	1.143.104,01	3.287.097,72	7,44	574.800,28	513.885,17
Saúde	9.083.880,00	11.856.804,67	1.418.710,07	11.414.243,46	24,71	442.561,21	2.939.718,73	11.158.125,98	25,24	698.678,69	256.117,48
Atenção Básica	8.493.580,00	11.386.158,67	1.403.840,34	11.008.514,44	23,84	377.644,23	2.853.196,10	10.775.505,52	24,38	610.653,15	233.008,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.300,00	230.380,00	-42.739,13	181.688,59	0,39	48.691,41	15.957,64	181.688,59	0,41	48.691,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	277.000,00	119.155,00	42.903,37	111.454,39	0,24	7.700,61	43.130,27	88.345,83	0,20	30.809,17	23.108,56
Vigilância Sanitária	13.000,00	18.319,00	-136,45	15.603,93	0,03	2.715,07	4.752,52	15.603,93	0,04	2.715,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	102.792,00	14.841,94	96.982,11	0,21	5.809,89	22.682,20	96.982,11	0,22	5.809,89	0,00
Educação	8.164.000,00	9.648.196,47	1.582.416,88	9.424.164,14	20,41	224.032,33	2.148.566,98	9.315.590,97	21,07	332.605,50	108.573,17
Alimentação e Nutrição	100.000,00	150.593,00	29.649,03	148.078,45	0,32	2.514,55	43.986,63	148.078,45	0,33	2.514,55	0,00
Ensino Fundamental	5.545.000,00	6.853.151,08	1.040.051,60	6.645.692,23	14,39	207.458,85	1.532.299,20	6.589.211,52	14,91	263.939,56	56.480,71
Educação Infantil	2.358.000,00	2.483.252,39	514.060,06	2.473.745,59	5,36	9.506,80	544.392,74	2.445.653,13	5,53	37.599,26	28.092,46
Educação Especial	161.000,00	161.200,00	-1.343,81	156.647,87	0,34	4.552,13	27.888,41	132.647,87	0,30	28.552,13	24.000,00
Cultura	50.000,00	112.330,00	0,00	112.330,00	0,24	0,00	52.490,00	52.490,00	0,12	59.840,00	59.840,00
Difusão Cultural	50.000,00	112.330,00	0,00	112.330,00	0,24	0,00	52.490,00	52.490,00	0,12	59.840,00	59.840,00
Urbanismo	3.469.500,00	5.455.278,81	515.435,83	5.394.236,32	11,68	61.042,49	1.389.667,35	4.409.819,94	9,98	1.045.458,87	984.416,38
Administração Geral	2.764.500,00	3.280.384,65	500.201,19	3.243.824,01	7,02	36.560,64	833.333,60	3.186.173,89	7,21	94.210,76	57.650,12
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	1.235.057,00	0,00	1.235.056,15	2,67	0,85	340.709,58	340.709,58	0,77	894.347,42	894.346,57
Serviços Urbanos	605.000,00	939.837,16	15.234,64	915.356,16	1,98	24.481,00	215.624,17	882.936,47	2,00	56.900,69	32.419,69
Habituação	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.574.000,00	1.796.268,85	133.448,71	1.691.850,84	3,66	104.418,01	422.505,22	1.691.850,84	3,83	104.418,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.574.000,00	1.796.268,85	133.448,71	1.691.850,84	3,66	104.418,01	422.505,22	1.691.850,84	3,83	104.418,01	0,00
Agricultura	1.435.420,00	1.110.799,00	172.399,26	1.077.499,84	2,33	33.299,16	264.991,68	1.071.935,44	2,43	38.863,56	5.564,40
Administração Geral	713.000,00	1.092.632,00	172.399,26	1.077.499,84	2,33	15.132,16	264.991,68	1.071.935,44	2,43	20.696,56	5.564,40
Abastecimento	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	682.420,00	18.167,00	0,00	0,00	0,00	18.167,00	0,00	0,00	0,00	18.167,00	0,00
Comércio e Serviços	108.000,00	153.523,00	20.594,51	152.747,03	0,33	775,97	20.594,51	151.437,77	0,34	2.085,23	1.309,26
Turismo	108.000,00	153.523,00	20.594,51	152.747,03	0,33	775,97	20.594,51	151.437,77	0,34	2.085,23	1.309,26

Continua 1/2

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.185.306,44	100,00	1.295.358,35	12.500.723,94	44.202.768,26	100,00	3.277.896,53	1.982.538,18
Comunicações	160.000,00	123.325,00	572,34	113.789,00	0,25	9.536,00	32.826,00	113.789,00	0,26	9.536,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	123.325,00	572,34	113.789,00	0,25	9.536,00	32.826,00	113.789,00	0,26	9.536,00	0,00
Energia	331.000,00	350.800,00	18.277,63	346.864,45	0,75	3.935,55	56.697,92	346.864,45	0,78	3.935,55	0,00
Conservação de Energia	331.000,00	350.800,00	18.277,63	346.864,45	0,75	3.935,55	56.697,92	346.864,45	0,78	3.935,55	0,00
Transporte	1.555.000,00	1.918.582,99	79.019,83	1.874.765,60	4,06	43.817,39	617.232,77	1.874.765,60	4,24	43.817,39	0,00
Transporte Rodoviário	1.555.000,00	1.918.582,99	79.019,83	1.874.765,60	4,06	43.817,39	617.232,77	1.874.765,60	4,24	43.817,39	0,00
Desporto e Lazer	193.000,00	647.344,00	330.498,75	642.351,45	1,39	4.992,55	447.966,73	638.208,01	1,44	9.135,99	4.143,44
Desporto Comunitário	193.000,00	647.344,00	330.498,75	642.351,45	1,39	4.992,55	447.966,73	638.208,01	1,44	9.135,99	4.143,44
Encargos Especiais	26.000,00	23.417,00	1.116,77	13.062,15	0,03	10.354,85	2.228,25	13.062,15	0,03	10.354,85	0,00
Administração Financeira	26.000,00	23.417,00	1.116,77	13.062,15	0,03	10.354,85	2.228,25	13.062,15	0,03	10.354,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.537.000,00	47.480.664,79	7.296.378,12	46.185.306,44	100,00	1.295.358,35	12.500.723,94	44.202.768,26	100,00	3.277.896,53	1.982.538,18

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.435.670,00	44.999.257,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.000,00	2.068.540,26
I.P.T.U.	162.000,00	176.977,63
I.S.S.	394.000,00	429.611,93
I.T.B.I.	200.000,00	541.841,03
I.R.R.F.	560.000,00	825.370,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.000,00	94.739,35
Contribuições	330.000,00	308.039,87
Receita Patrimonial	90.900,00	1.439.023,50
Aplicações Financeiras(II)	90.900,00	1.439.023,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.642.770,00	41.074.067,21
Cota-Parte do FPM	10.793.420,00	12.479.842,74
Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	15.632.963,79
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	356.281,71
Cota-Parte do ITR	1.040.000,00	734.337,01
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	132.231,23
Transferências do FUNDEB	2.922.250,00	3.068.639,67
Outras Transferências Correntes	5.207.100,00	8.669.771,06
Demais Receitas Correntes	10.000,00	109.586,34
Outras Receitas Financeiras (III)	3.000,00	22.122,33
Receitas Correntes Restantes	7.000,00	87.464,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.341.770,00	43.538.111,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.380.000,00	1.819.072,75
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
<u>RECEITAS PRIMÁRIAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.380.000,00	1.819.072,75
Convênios	500.000,00	1.273.586,75
Outras Transferências de Capital	880.000,00	545.486,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.380.000,00	1.819.072,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.721.770,00	45.357.184,10

<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.446.695,79	42.245.780,80	41.275.069,19	41.121.641,14	640,75	265.455,97	265.455,97
Pessoal e Encargos Sociais	20.510.193,47	20.362.442,43	20.196.362,49	20.196.362,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.935.502,32	21.883.338,37	21.078.706,70	20.925.278,65	640,75	265.455,97	265.455,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.935.502,32	21.883.338,37	21.078.706,70	20.925.278,65	640,75	265.455,97	265.455,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.445.695,79	42.245.780,80	41.275.069,19	41.121.641,14	640,75	265.455,97	265.455,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.033.969,00	3.939.525,64	2.927.699,07	2.603.759,16	0,00	842.841,04	842.841,04
Investimentos	4.011.552,00	3.926.463,49	2.914.636,92	2.590.697,01	0,00	842.841,04	842.841,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	22.417,00	13.062,15	13.062,15	13.062,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.011.552,00	3.926.463,49	2.914.636,92	2.590.697,01	0,00	842.841,04	842.841,04

Continua 2/4

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.457.247,79	46.172.244,29	44.189.706,11	43.712.338,15	640,75	1.108.297,01	1.108.297,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		535.908,19					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		26.000,00					
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.439.023,50					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		6.138,45					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.968.793,24					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		25.000,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		Em 31 Dez 2021(a)			Até o Bimestre/2022(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		116.277,87			109.354,17		
DEDUÇÕES (XXIX)		11.061.598,80			12.567.465,59		
Disponibilidade de Caixa		11.061.598,80			12.567.465,59		
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.062.239,55			13.311.655,45		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		640,75			477.367,96		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00			266.821,90		
Demais Haveres Financeiros		0,00			0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-10.945.320,93			-12.458.111,42		

FONTE:

Continua 3/4

Município de Taquarussu - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.512.790,49	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-476.727,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.989.517,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	556.632,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.412.219,94	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.412.219,94	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Município de Taquarussu - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				37.537.000,00
Previsão Atualizada				38.815.670,00
Receitas Realizadas				46.818.329,93
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.412.219,94
DESPESAS				
Dotação Inicial				37.537.000,00
Dotação Atualizada				47.480.664,79
Despesas Empenhadas				46.185.306,44
Despesas Liquidadas				44.202.768,26
Despesas pagas				43.725.400,30
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.982.538,18
Superavit Orçamentário				2.615.561,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				46.185.306,44
Liquidadas				44.202.768,26
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.982.538,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				44.999.257,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				44.749.257,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				44.749.257,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.968.793,24	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	535.908,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.291.852,88	2.625,00	1.108.297,01	180.930,87
EXECUTIVO	1.291.852,88	2.625,00	1.108.297,01	180.930,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	640,75	0,00	640,75	0,00
EXECUTIVO	640,75	0,00	640,75	0,00
TOTAL:	1.292.493,63	2.625,00	1.108.937,76	180.930,87

Continua 1/2

Município de Taquarussu - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.881.736,88	25%	33,62	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.827.090,37	70%	90,88	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.939.525,64	94.443,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.145.983,15	15,00	24,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Taquarussu - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.170.590,07	1.422.341,22	1.446.954,23	1.450.624,54	1.498.163,57	2.054.723,15	1.572.787,76	1.555.565,54	1.566.916,15	1.515.647,54	1.513.083,91	2.707.673,40	19.475.071,08	166.079,94	
Pessoal Ativo	1.164.491,27	1.355.874,46	1.383.472,95	1.390.039,65	1.448.405,37	2.009.958,96	1.528.174,37	1.514.298,49	1.524.008,34	1.471.362,91	1.472.091,36	2.665.189,11	18.927.367,24	166.079,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.164.491,27	1.143.277,22	1.143.421,51	1.151.776,64	1.207.734,42	1.764.705,04	1.283.308,32	1.267.947,78	1.273.934,45	1.219.918,36	1.220.836,33	2.084.569,30	15.925.920,64	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	212.597,24	240.051,44	238.263,01	240.670,95	245.253,92	244.866,05	246.350,71	250.073,89	251.444,55	251.255,03	580.619,81	3.001.446,60	166.079,94	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.098,80	66.466,76	63.481,28	60.584,89	49.758,20	44.764,19	44.613,39	41.267,05	42.907,81	44.284,63	40.992,55	42.484,29	547.703,84	0,00	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	8.899,16	8.899,16	23.188,37	8.899,16	36.654,27	13.930,52	8.899,16	21.193,61	53.327,84	0,00	183.891,25	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	8.899,16	8.899,16	23.188,37	8.899,16	36.654,27	13.930,52	8.899,16	21.193,61	53.327,84	0,00	183.891,25	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.170.590,07	1.422.341,22	1.438.055,07	1.441.725,38	1.474.975,20	2.045.823,99	1.536.133,49	1.541.635,02	1.558.016,99	1.494.453,93	1.459.756,07	2.707.673,40	19.291.179,83	166.079,94	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.999.257,18		-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00		-												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.749.257,18		-												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.457.259,77		43,48												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.164.598,88		54,00												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.956.368,94		51,30												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.748.138,99		48,60												

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	116.277,87	110.923,97	109.354,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	116.277,87	110.923,97	109.354,17
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	116.277,87	110.923,97	109.354,17
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	116.277,87	110.923,97	109.354,17
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.403.132,88	11.261.110,31	8.107.104,53
Disponibilidade de Caixa	8.403.132,88	11.261.110,31	8.107.104,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.403.773,63	11.460.026,18	8.781.456,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	640,75	51.095,10	477.367,96
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	147.820,77	196.983,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.286.855,01	-11.150.186,34	-7.997.750,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.227.737,93	42.456.464,68	44.999.257,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas indivi	979.017,00	1.229.017,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIM	37.248.720,93	41.227.447,68	44.749.257,18
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,31	0,27	0,24
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,25	-27,05	-17,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.698.465,12	49.472.937,22	53.699.108,62

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108.0%	40.228.618,60	44.525.643,49	48.329.197,75
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.291.852,88	7.117.278,47	2.163.469,05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não será informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.227.737,93	42.456.464,68	44.999.257,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	979.017,00	1.229.017,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.248.720,93	41.227.447,68	44.749.257,18
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.410.102,34	9.340.422,23	9.899.836,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	7.569.092,11	8.406.380,01	8.909.852,92

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.999.257,18	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.749.257,18	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.159.881,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	6.443.893,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.132.448,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.965.532,06	0,00	184.631,38	5.518,00	(438.094,95)	0,00	4.213.477,63	596.983,13	0,00	3.616.494,50
Recursos Ordinários	3.965.532,06	0,00	184.631,38	5.518,00	(438.094,95)	0,00	4.213.477,63	596.983,13	0,00	3.616.494,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.346.123,39	0,00	292.736,58	175.412,87	704.987,20	0,00	8.172.986,74	1.385.555,05	0,00	6.787.431,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	45.400,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.400,76	0,00	0,00	45.400,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.330.388,47	0,00	253.786,55	0,00	(10.296,33)	0,00	1.086.898,25	7.762,68	0,00	1.079.135,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	7.970.334,16	0,00	38.950,03	175.412,87	715.283,53	0,00	7.040.687,73	1.377.792,37	0,00	5.662.895,36
TOTAL (III) = (I + II)	13.311.655,45	0,00	477.367,96	180.930,87	266.892,25	0,00	12.386.464,37	1.982.538,18	0,00	10.403.926,19

MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.999.257,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.749.257,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.749.257,18	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.457.259,77	43,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.164.598,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	22.956.368,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.748.138,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.458.111,42	-27,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.699.108,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.899.836,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.199.881,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.149.948,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.982.538,18	10.403.926,19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****Secretaria Municipal de Saúde****Audiência Pública da Saúde para a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022**

A Prefeitura Municipal de Terenos através da Secretaria de Saúde, convida todos os Terenenses, para Audiência Pública Referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, em cumprimento com a Lei Complementar Nº141, 13 de Janeiro de 2012 Art.36, Parágrafo 5º: da *Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2022*.

A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Terenos, localizado na Rua Isaac Cardoso, 281, centro, às 09h do dia 09 de Fevereiro de 2023.

Contamos com vossa presença.

Terenos-MS, 27 de Janeiro de 2023.

Aryanni Pâmmela Pulchério Abreu

Secretária de Saúde

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**Decreto Orçamentário nº 6262**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Decreto de suplementação de dotação orçamentária, conf. autoriza art.6º , § 1º da LOA nº 1339/2021=

JUSTIFICATIVA:

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1339 de 06/12/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos

20.900,00

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.900,00

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0003.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

12.800,00

148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

14.800,00

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

26.122.0003.2041 - Manutenção das Ações da Política Municipal de Trânsito

1.252,00

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.252,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.122.0003.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens

15.000,00

281 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

04.122.0003.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

96.000,00

312 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

96.000,00

03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO

04.129.0003.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização

1.199,14

748 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

1.199,14

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2153 - Manutenção da Frota de Veículos

3.926,00

834 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.926,00

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0003.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas

34.529,00

1044 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

34.529,00

Total Geral de Suplementações ...: 187.606,14

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

18.541.0003.2073 - Coleta Seletiva e Tratamento de Resíduos Sólidos

373,19

666 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

373,19

04.122.0003.2034 - Manutenção das Ações do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente

18.252,81

984 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

18.252,81

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.365.0005.2011 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche

16.956,39

1008 - 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

16.956,39

12.365.0005.2012 - Manutenção das Ações do Ensino Pré-Escolar

43.112,40

1009 - 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

43.112,40

12.361.0005.2120 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

93.008,35

1010 - 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

93.008,35

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0003.2027 - Manutenção das Ações do Departamento de Serviços Urbanos

15.903,00

1014 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

15.903,00

Total de Reduções ...: 187.606,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 1 de Dezembro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LIDIA LOPES DE ALMEIDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM	
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	2.816.208,02	3.077.711,61	3.535.339,02	3.551.971,38	3.859.594,97	4.072.646,80	4.078.672,58	3.956.574,21	4.185.659,37	3.996.332,04	4.099.277,40	8.025.113,61	49.255.101,01	0,00
Pessoal Ativo	2.505.598,99	2.767.102,58	3.222.110,49	3.243.713,54	3.510.664,22	3.706.704,49	3.727.719,49	3.606.523,17	3.830.330,08	3.640.338,99	3.750.641,98	7.312.414,62	44.823.862,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.117.049,75	2.338.489,64	2.708.841,98	2.723.451,79	2.952.153,47	3.118.441,29	3.131.209,73	3.034.852,97	3.245.363,68	3.063.674,39	3.155.735,55	6.257.309,32	37.846.573,56	0,00
Obrigações Patronais	388.549,24	428.612,94	513.268,51	520.261,75	558.510,75	588.263,20	596.509,76	571.670,20	584.966,40	576.664,60	594.906,43	1.055.105,30	6.977.289,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	310.609,03	310.609,03	313.228,53	308.257,84	348.930,75	365.942,31	350.953,09	350.051,04	355.329,29	355.993,05	348.635,42	712.698,99	4.431.238,37	0,00
Aposentadorias, Reserva e Pensões	269.370,91	269.370,91	269.370,91	267.406,97	304.164,94	322.059,31	300.262,89	301.575,13	306.853,38	307.517,14	298.445,96	615.857,70	3.832.256,15	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	304.371,86	304.371,86	329.285,43	308.257,84	335.528,83	391.853,18	343.788,34	342.886,29	373.770,52	348.828,30	348.635,42	692.115,19	4.423.693,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	22.294,07	0,00	0,00	34.003,20	0,00	0,00	25.605,98	0,00	0,00	910,45	82.813,70	0,00
Despesas de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com	304.371,86	304.371,86	306.991,36	308.257,84	335.528,83	357.849,98	343.788,34	342.886,29	348.164,54	348.828,30	348.635,42	691.204,74	4.340.879,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.511.836,16	2.773.339,75	3.206.053,59	3.243.713,54	3.524.066,14	3.680.793,62	3.734.884,24	3.613.687,92	3.811.888,85	3.647.503,74	3.750.641,98	7.332.998,42	44.831.407,95	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.776.395,35	100,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.391.000,00	0,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2	102.385.395,35	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.831.407,95	43,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	55.288.113,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	52.523.707,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	49.759.302,14	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (c/3)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

 LIDIA LOPES DE ALMEIDA
 CONTADORA CRC/MS003147/O-9

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.688.259,09	2.507.941,40	2.313.910,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.688.259,09	2.505.403,40	2.313.910,66
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.688.259,09	2.505.403,40	2.313.910,66
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.688.259,09	2.505.403,40	2.313.910,66
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	2.538,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.358.922,27	24.242.193,90	22.622.710,64
Disponibilidade de Caixa¹	14.761.684,63	21.948.923,29	20.244.012,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.436.652,54	22.875.447,88	25.164.681,70
(-) Restos a Pagar Processados	674.967,91	81.852,45	4.171.271,99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	844.672,14	749.396,79
Demais Haveres Financeiros	46.597.237,64	2.293.270,61	2.378.697,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-58.670.663,18	-21.734.252,50	-20.308.799,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.328.208,86	97.182.292,33	103.776.395,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.291.000,00	1.391.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.328.208,86	95.891.292,33	102.385.395,35
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	3,15	2,62	2,26
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	-68,76	-22,67	-19,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	102.393.850,63	116.618.750,80	124.531.674,42
LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	92.154.465,57	104.956.875,72	112.078.506,98

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	45.520.204,03	45.520.204,03	45.520.204,03
RP NÃO PROCESSADOS	6.788.276,71	781.691,51	7.429.278,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	% DCL (b)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	a) % DCL (l)
Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". ² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos". Instrução de Preenchimento: *** Caso o Poder ou órgão esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1 (conforme página 582 do MDF 10ª Edição).

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.328.208,86	97.182.292,33	103.776.395,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.291.000,00	1.391.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	85.328.208,86	95.891.292,33	102.385.395,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22 %	18.772.205,94	21.380.104,31	22.830.806,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	16.894.985,35	19.242.093,88	20.547.726,28

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

Fonte:

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

| LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	103776395,35	99,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF)	1391000,00	0,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102385395,35	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16381663,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	14743496,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7166977,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor Realizado	
	No Quadrimestre/ Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/ Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2505403,40	2313910,66
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	2505403,40	2313910,66
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREOS - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO	6.179.356,18	0,00	823.683,33	102.176,48	0,00	0,00	5.253.496,37	2.322.733,16	0,00	2.930.763,21
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.179.356,18	0,00	823.683,33	102.176,48	0,00	0,00	5.253.496,37	2.322.733,16	0,00	2.930.763,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	18.985.325,52	73.423,44	3.274.165,22	782,66	0,00	0,00	15.636.954,20	5.003.585,79	0,00	10.633.368,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.707.396,06	0,00	381.582,97	782,66	0,00	0,00	1.325.030,43	256.108,48	0,00	1.068.921,95
Transferências do FUNDEB	2.720.487,98	0,00	1.550.487,61	0,00	0,00	0,00	1.170.000,37	702.002,00	0,00	467.998,37
Outros Recursos Destinados à Educação	3.929.763,18	0,00	37.554,86	0,00	0,00	0,00	3.892.208,32	536.922,27	0,00	3.355.286,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.890.467,81	51.035,40	937.018,90	0,00	0,00	0,00	1.902.413,51	541.644,65	0,00	1.360.768,86
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.496.522,41	22.388,04	214.830,13	0,00	0,00	0,00	3.259.304,24	1.817.573,61	0,00	1.441.730,63
Recursos Destinados à Assistência Social	557.610,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557.610,56	30.589,80	0,00	527.020,76
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	18.621,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.621,51	6.000,00	0,00	12.621,51
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.609,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,87	0,00	0,00	7.609,87

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.26.9-515.2

Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Recursos Extraorçamentários	714.881,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.881,70	0,00	0,00	714.881,70
Outras Destinações Vinculadas de	2.941.964,44	0,00	152.690,75	0,00	0,00	0,00	2.789.273,69	1.112.744,98	0,00	1.676.528,71
TOTAL (III) = (I + II)	25.164.681,70	73.423,44	4.097.848,55	102.959,14	0,00	0,00	20.890.450,57	7.326.318,95	0,00	13.564.131,62

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS - Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	103.776.395,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.385.395,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.385.395,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.831.407,95	43,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	55.288.113,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	52.523.707,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	49.759.302,14	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-20.308.799,98	-19,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.531.674,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.830.806,97	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.381.663,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.166.977,67	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	714.881,70

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.074.000,00	109.804.022,41	19.356.784,19	17,63	109.997.017,50	100,18	-192.995,09
RECEITAS CORRENTES	82.520.500,00	103.113.908,41	18.221.139,08	17,67	106.017.514,35	102,82	-2.903.605,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.511.000,00	14.737.340,25	2.057.316,00	13,96	14.084.151,43	95,57	653.188,82
Impostos	12.115.000,00	14.341.340,25	2.038.916,04	14,22	13.882.425,51	96,80	458.914,74
Taxas	386.000,00	386.000,00	18.399,96	4,77	201.725,92	52,26	184.274,08
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.343.000,00	3.450.400,00	746.679,70	21,64	3.525.263,14	102,17	-74.863,14
Contribuições Sociais	2.163.000,00	2.163.000,00	585.696,83	27,08	2.241.118,21	103,61	-78.118,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.180.000,00	1.287.400,00	160.982,87	12,50	1.284.144,93	99,75	3.255,07
RECEITA PATRIMONIAL	388.500,00	2.000.547,37	737.261,30	36,85	2.855.851,35	142,75	-855.303,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.550,00	155,00	-550,00
Valores Mobiliários	387.500,00	1.999.547,37	737.261,30	36,87	2.854.301,35	142,75	-854.753,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	367,50	1,84	10.742,99	53,71	9.257,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	367,50	1,84	10.742,99	53,71	9.257,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.220.000,00	80.322.238,35	14.672.241,98	18,27	82.966.976,56	103,29	-2.644.738,21
Transferências da União e de suas Entidades	27.071.000,00	34.482.207,18	7.187.127,29	20,84	35.394.115,67	102,64	-911.908,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.150.000,00	28.078.397,89	4.507.697,63	16,05	29.764.942,52	106,01	-1.686.544,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.998.000,00	17.760.633,28	2.977.417,06	16,76	17.807.918,37	100,27	-47.285,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00	2.583.382,44	7.272,60	0,28	2.574.528,88	99,66	8.853,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	192,90	2,41	435,61	5,45	7.564,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	2.570.382,44	7.079,70	0,28	2.574.053,67	100,14	-3.671,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	39,60	0,79	4.960,40
RECEITAS DE CAPITAL	4.553.500,00	6.890.114,00	1.135.645,11	16,97	3.979.503,15	59,48	2.710.610,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	244.622,00	0,00	0,00	244.622,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	244.622,00	0,00	0,00	244.622,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	94.645,11	4.732,26	94.645,11	4.732,26	-92.645,11
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	5.760,00	576,00	5.760,00	576,00	-4.760,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	88.885,11	8.888,51	88.885,11	8.888,51	-87.885,11
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.26.9-515.2.1.27.14.22-23

Página 1 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.551.500,00	6.443.492,00	1.041.000,00	16,16	3.640.236,04	56,49	2.803.255,96
Transferências da União e de suas Entidades	3.349.000,00	4.348.992,00	0,00	0,00	1.406.236,04	32,33	2.942.755,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.202.500,00	2.094.500,00	1.041.000,00	49,70	2.234.000,00	106,66	-139.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.326.000,00	4.326.000,00	1.030.768,29	23,83	4.071.764,79	94,12	254.235,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.400.000,00	114.130.022,41	20.387.552,48	17,86	114.068.782,29	99,95	61.240,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	91.400.000,00	114.130.022,41	20.387.552,48	17,86	114.068.782,29	99,95	61.240,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	91.400.000,00	114.130.022,41	20.387.552,48	17,86	114.068.782,29	99,95	61.240,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.176.875,18	0,00	0,00	8.176.875,18	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.176.875,18	0,00	0,00	8.176.875,18	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	87.278.900,00	116.936.420,36	14.132.308,92	104.254.164,09	12.682.256,27	21.888.188,21	96.809.416,20	20.127.004,16	93.047.145,33	7.444.747,89
DESPESAS CORRENTES	80.735.400,00	100.026.349,05	13.991.596,99	93.514.506,41	6.511.842,64	20.437.532,36	88.784.723,00	11.241.626,05	85.023.067,13	4.729.783,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.141.100,00	48.097.873,90	11.410.679,55	46.547.011,09	1.550.862,81	11.410.679,58	46.547.011,09	1.550.862,81	43.353.086,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.543.300,00	51.928.475,15	2.580.917,44	46.967.495,32	4.960.979,83	9.026.852,78	42.237.711,91	9.690.763,24	41.669.980,64	4.729.783,41
DESPESAS DE CAPITAL	5.476.500,00	16.243.071,31	140.711,93	10.739.657,68	5.503.413,63	1.450.655,85	8.024.693,20	8.218.378,11	8.024.078,20	2.714.964,48
INVESTIMENTOS	5.146.500,00	15.983.438,17	104.237,22	10.482.821,83	5.500.616,34	1.406.125,53	7.767.857,35	8.215.580,82	7.767.242,35	2.714.964,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	259.633,14	36.474,71	256.835,85	2.797,29	44.530,32	256.835,85	2.797,29	256.835,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.067.000,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.121.100,00	4.455.551,20	1.040.861,36	4.420.739,61	34.811,59	1.040.861,36	4.420.739,61	34.811,59	4.085.161,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	91.400.000,00	121.391.971,56	15.173.170,28	108.674.903,70	12.717.067,86	22.929.049,57	101.230.155,81	20.161.815,75	97.132.307,26	7.444.747,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.26.9-515.2 1.27.14.22-23

Página 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.400.000,00	121.391.971,56	15.173.170,28	108.674.903,70	12.717.067,86	22.929.049,57	101.230.155,81	20.161.815,75	97.132.307,26	7.444.747,89
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.393.878,59	-5.393.878,59	0,00	12.838.626,48	-12.838.626,48	16.936.475,03	-7.444.747,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.400.000,00	121.391.971,56	15.173.170,28	114.068.782,29	7.323.189,27	22.929.049,57	114.068.782,29	7.323.189,27	114.068.782,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.326.000,00	4.326.000,00	1.030.768,29	23,83	4.071.764,79	94,12	254.235,21
RECEITAS CORRENTES	4.326.000,00	4.326.000,00	1.030.768,29	23,83	4.071.764,79	94,12	254.235,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.869.000,00	3.869.000,00	1.030.768,29	26,64	4.071.764,79	105,24	-202.764,79
Contribuições Sociais	3.869.000,00	3.869.000,00	1.030.768,29	26,64	4.071.764,79	105,24	-202.764,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.121.100,00	4.455.551,20	1.040.861,36	4.420.739,61	34.811,59	1.040.861,36	4.420.739,61	34.811,59	4.085.161,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.991.100,00	4.305.515,38	1.015.151,97	4.270.703,91	34.811,47	1.015.151,97	4.270.703,91	34.811,47	3.935.126,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.991.100,00	4.305.515,38	1.015.151,97	4.270.703,91	34.811,47	1.015.151,97	4.270.703,91	34.811,47	3.935.126,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	150.035,82	25.709,39	150.035,70	0,12	25.709,39	150.035,70	0,12	150.035,70	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	150.035,82	25.709,39	150.035,70	0,12	25.709,39	150.035,70	0,12	150.035,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	87.278.900,00	116.936.572,80	14.132.308,92	104.254.164,09	95,93	12.682.408,71	21.888.188,21	96.809.416,20	95,63	20.127.156,60	7.444.747,89
Legislativa	3.899.000,00	4.467.248,98	363.118,39	4.463.096,54	4,11	4.152,44	1.054.624,46	4.344.667,60	4,29	122.581,38	118.428,94
Ação Legislativa	3.899.000,00	4.467.248,98	363.118,39	4.463.096,54	4,11	4.152,44	1.054.624,46	4.344.667,60	4,29	122.581,38	118.428,94
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	392.000,00	330.320,86	11.631,69	323.844,88	0,30	6.475,98	11.631,69	279.044,88	0,28	51.275,98	44.800,00
Representação Judicial e Extrajudicial	392.000,00	330.320,86	11.631,69	323.844,88	0,30	6.475,98	11.631,69	279.044,88	0,28	51.275,98	44.800,00
Administração	10.040.500,00	14.695.246,16	1.958.950,25	14.559.477,35	13,40	135.768,81	2.785.309,82	13.825.304,76	13,66	869.941,40	734.172,59
Planejamento e Orçamento	89.000,00	13.224,00	408,00	13.224,00	0,01	0,00	3.408,00	10.224,00	0,01	3.000,00	3.000,00
Administração Geral	9.224.500,00	13.982.998,41	1.927.263,79	13.870.980,09	12,76	112.018,32	2.663.434,67	13.195.065,70	13,03	787.932,71	675.914,39
Administração Financeira	658.000,00	615.055,57	19.763,79	591.305,08	0,54	23.750,49	94.052,48	545.396,88	0,54	69.658,69	45.908,20
Administração de Receitas	69.000,00	83.968,18	11.514,67	83.968,18	0,08	0,00	24.414,67	74.618,18	0,07	9.350,00	9.350,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.699.500,00	3.947.401,34	583.494,31	3.308.360,81	3,04	639.040,53	705.711,56	3.222.144,88	3,18	725.256,46	86.215,93
Administração Geral	78.000,00	336.411,17	4.143,36	322.120,78	0,30	14.290,39	38.517,21	290.387,98	0,29	46.023,19	31.732,80
Assistência ao Idoso	174.000,00	167.000,00	-5.234,00	153.766,00	0,14	13.234,00	22.731,64	150.085,96	0,15	16.914,04	3.680,04
Assistência ao Portador de Deficiência	131.000,00	132.800,00	-6.371,37	123.348,63	0,11	9.451,37	17.559,62	119.829,82	0,12	12.970,18	3.518,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00	145.538,08	12.028,10	45.394,20	0,04	100.143,88	12.028,10	45.394,20	0,04	100.143,88	0,00
Assistência Comunitária	3.181.500,00	3.165.652,09	578.928,22	2.663.731,20	2,45	501.920,89	614.874,99	2.616.446,92	2,58	549.205,17	47.284,28
Previdência Social	6.312.900,00	6.427.573,56	1.069.834,73	5.008.860,07	4,61	1.418.713,49	1.167.161,64	5.008.860,07	4,95	1.418.713,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.312.900,00	6.427.573,56	1.069.834,73	5.008.860,07	4,61	1.418.713,49	1.167.161,64	5.008.860,07	4,95	1.418.713,49	0,00
Saúde	21.386.500,00	30.869.678,98	1.982.733,07	26.700.728,40	24,57	4.168.950,58	5.703.993,48	25.150.734,95	24,85	5.718.944,03	1.549.993,45
Administração Geral	595.000,00	432.782,61	-25.221,35	377.011,32	0,35	55.771,29	59.186,46	298.239,30	0,29	134.543,31	78.772,02
Atenção Básica	16.212.500,00	22.633.998,04	1.534.735,48	20.635.366,31	18,99	1.998.631,73	4.511.238,56	20.003.129,56	19,76	2.630.868,48	632.236,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.438.500,00	6.500.249,43	208.392,03	4.400.136,64	4,05	2.100.112,79	695.742,51	3.649.881,08	3,61	2.850.368,35	750.255,56
Suporte Profilático e Terapêutico	315.500,00	234.731,65	7.256,62	224.315,12	0,21	10.416,53	164.225,38	183.595,38	0,18	51.136,27	40.719,74
Vigilância Sanitária	31.500,00	62.895,10	4.822,66	59.980,30	0,06	2.914,80	10.652,94	18.970,92	0,02	43.924,18	41.009,38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Vigilância Epidemiológica	793.500,00	1.005.022,15	252.747,63	1.003.918,71	0,92	1.103,44	262.947,63	996.918,71	0,98	8.103,44	7.000,00
Trabalho	893.000,00	1.198.903,28	73.878,94	1.177.525,13	1,08	21.378,15	207.491,38	1.177.525,13	1,16	21.378,15	0,00
Outros Encargos Especiais	893.000,00	1.198.903,28	73.878,94	1.177.525,13	1,08	21.378,15	207.491,38	1.177.525,13	1,16	21.378,15	0,00
Educação	28.075.000,00	34.297.225,29	5.254.219,94	31.401.074,23	28,89	2.896.151,06	6.587.264,40	29.246.782,07	28,89	5.050.443,22	2.154.292,16
Alimentação e Nutrição	1.591.000,00	1.761.421,79	-1.283.459,64	1.681.661,52	1,55	79.760,27	236.988,04	1.681.661,52	1,66	79.760,27	0,00
Ensino Fundamental	21.882.000,00	27.329.335,43	5.270.983,72	24.972.126,95	22,98	2.357.208,48	5.294.834,52	23.073.130,79	22,79	4.256.204,64	1.898.996,16
Ensino Superior	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.211.000,00	5.206.468,07	1.266.695,86	4.747.285,76	4,37	459.182,31	1.055.441,84	4.491.989,76	4,44	714.478,31	255.296,00
Educação de Jovens e Adultos	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	373.500,00	1.520.923,54	488.660,65	1.406.842,09	1,29	114.081,45	732.483,65	1.406.842,09	1,39	114.081,45	0,00
Difusão Cultural	373.500,00	1.520.923,54	488.660,65	1.406.842,09	1,29	114.081,45	732.483,65	1.406.842,09	1,39	114.081,45	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.952.500,00	5.805.545,96	-89.393,39	5.308.122,23	4,88	497.423,73	1.265.076,44	4.453.070,54	4,40	1.352.475,42	855.051,69
Infra-Estrutura Urbana	846.000,00	3.354.815,84	-415.912,68	2.862.964,94	2,63	491.850,90	857.726,93	2.170.922,98	2,14	1.183.892,86	692.041,96
Serviços Urbanos	1.102.500,00	2.450.730,12	326.519,29	2.445.157,29	2,25	5.572,83	407.349,51	2.282.147,56	2,25	168.582,56	163.009,73
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	66.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	66.500,00	0,00
Habituação Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Habituação Urbana	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	355.000,00	572.303,94	-500,00	313.263,41	0,29	259.040,53	61.478,82	265.339,72	0,26	306.964,22	47.923,69
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	572.303,94	-500,00	313.263,41	0,29	259.040,53	61.478,82	265.339,72	0,26	306.964,22	47.923,69
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	773.000,00	2.208.872,22	1.278.815,92	1.551.594,90	1,43	657.277,32	0,00	272.778,98	0,27	1.936.093,24	1.278.815,92
Promoção da Produção Agropecuária	773.000,00	2.208.872,22	1.278.815,92	1.551.594,90	1,43	657.277,32	0,00	272.778,98	0,27	1.936.093,24	1.278.815,92
Organização Agrária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reforma Agrária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Promoção Comercial	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.26.9-515.2

Página 2 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.264.000,00	1.265.877,94	-51.178,40	1.198.302,94	1,10	67.575,00	115.389,74	1.132.302,94	1,12	133.575,00	66.000,00
Conservação de Energia	1.264.000,00	1.265.877,94	-51.178,40	1.198.302,94	1,10	67.575,00	115.389,74	1.132.302,94	1,12	133.575,00	66.000,00
Transporte	5.834.000,00	7.614.420,64	1.171.644,64	6.793.998,56	6,25	820.422,08	1.440.219,54	6.284.945,04	6,21	1.329.475,60	509.053,52
Administração Geral	146.000,00	356.238,39	56.750,54	343.485,90	0,32	12.752,49	51.227,16	322.052,30	0,32	34.186,09	21.433,60
Transporte Rodoviário	5.688.000,00	7.258.182,25	1.114.894,10	6.450.512,66	5,94	807.669,59	1.388.992,38	5.962.892,74	5,89	1.295.289,51	487.619,92
Desporto e Lazer	511.000,00	721.420,09	-2.553,41	514.759,82	0,47	206.660,27	11.400,00	514.759,82	0,51	206.660,27	0,00
Desporto Comunitário	363.500,00	621.470,09	446,59	459.043,84	0,42	162.426,25	5.400,00	459.043,84	0,45	162.426,25	0,00
Lazer	147.500,00	99.950,00	-3.000,00	55.715,98	0,05	44.234,02	6.000,00	55.715,98	0,06	44.234,02	0,00
Encargos Especiais	341.000,00	227.110,02	38.951,59	224.312,73	0,21	2.797,29	38.951,59	224.312,73	0,22	2.797,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	227.110,02	38.951,59	224.312,73	0,21	2.797,29	38.951,59	224.312,73	0,22	2.797,29	0,00
Reserva de Contingência	1.067.000,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00
Reserva do RPPS	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.121.100,00	4.455.551,20	1.040.861,36	4.420.739,61	4,07	34.811,59	1.040.861,36	4.420.739,61	4,37	34.811,59	0,00
Legislativa	6.000,00	3.635,58	897,17	3.635,58	0,00	0,00	897,17	3.635,58	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	6.000,00	3.635,58	897,17	3.635,58	0,00	0,00	897,17	3.635,58	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	515.000,00	649.961,00	151.662,02	649.960,08	0,60	0,92	151.662,02	649.960,08	0,64	0,92	0,00
Administração Geral	515.000,00	649.961,00	151.662,02	649.960,08	0,60	0,92	151.662,02	649.960,08	0,64	0,92	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	51.000,00	69.248,90	15.066,15	68.248,46	0,06	1.000,44	15.066,15	68.248,46	0,07	1.000,44	0,00
Assistência Comunitária	51.000,00	69.248,90	15.066,15	68.248,46	0,06	1.000,44	15.066,15	68.248,46	0,07	1.000,44	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	1.599.000,00	1.894.357,66	458.605,40	1.894.357,66	1,74	0,00	458.605,40	1.894.357,66	1,87	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.271.000,00	1.667.549,40	403.686,61	1.667.549,40	1,53	0,00	403.686,61	1.667.549,40	1,65	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.000,00	65.483,71	15.261,87	65.483,71	0,06	0,00	15.261,87	65.483,71	0,06	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	161.324,55	39.656,92	161.324,55	0,15	0,00	39.656,92	161.324,55	0,16	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.820.000,00	1.688.212,24	388.921,23	1.654.502,13	1,52	33.710,11	388.921,23	1.654.502,13	1,63	33.710,11	0,00
Ensino Fundamental	1.434.000,00	1.326.667,87	308.975,66	1.314.274,92	1,21	12.392,95	308.975,66	1.314.274,92	1,30	12.392,95	0,00
Ensino Superior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	375.000,00	361.544,37	79.945,57	340.227,21	0,31	21.317,16	79.945,57	340.227,21	0,34	21.317,16	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	130.000,00	150.035,82	25.709,39	150.035,70	0,14	0,12	25.709,39	150.035,70	0,15	0,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	150.035,82	25.709,39	150.035,70	0,14	0,12	25.709,39	150.035,70	0,15	0,12	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / 6.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (II) = (I + II)	91.400.000,00	121.392.124,00	15.173.170,28	108.674.903,70	100,00	12.717.220,30	22.929.049,57	101.230.155,81	100,00	20.161.968,19	7.444.747,89

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

 LIDIA LOPES DE ALMEIDA
 CONTADORA CRC/MS003147/O-9

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.080.000,00	6.286.451,56
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.909.000,00	2.099.356,42
3	Ativo	1.900.000,00	2.087.912,14
4	Inativo	6.500,00	11.444,28
5	Pensionista	2.500,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	3.404.000,00	3.689.665,15
7	Ativo	3.394.000,00	3.689.665,15
8	Inativo	10.000,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	300.000,00	497.429,99
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	497.429,99
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	467.000,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	467.000,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.080.000,00	6.286.451,56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No
24	Benefícios	5.220.000,00	4.340.879,36	4.340.879,36	4.340.879,36	0,00
25	Aposentadorias	4.600.000,00	3.762.687,39	3.762.687,39	3.762.687,39	0,00
26	Pensões por Morte	620.000,00	578.191,97	578.191,97	578.191,97	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.080.000,00	4.340.879,36	4.340.879,36	4.340.879,36	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	1.945.572,20	1.945.572,20	1.945.572,20	6.286.451,56
Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Previsão Orçamentária	
32	VALOR					0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				Previsão Orçamentária	
33	VALOR					667.000,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				Aportes Realizados	
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
36	Outros Aportes para o RPPS					0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				Saldo Atual	
38	Caixa e Equivalentes de Caixa					10.098,57
39	Investimentos e Aplicações					49.008.150,80
40	Outros Bens e Direitos					0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TERENOS

Quality Sistemas

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	720.000,00	523.861,43
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	720.000,00	523.861,43

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No
78	Despesas Correntes (XIII)	692.000,00	477.400,59	477.400,59	477.400,59	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	232.100,00	131.469,35	131.469,35	131.469,35	0,00
80	Demais Despesas Correntes	459.900,00	345.931,24	345.931,24	345.931,24	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	11.000,00	2.483,00	2.483,00	2.483,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	703.000,00	479.883,59	479.883,59	479.883,59	0,00

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	43.977,84	43.977,84	43.977,84	43.977,84	523.861,43
----	---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

84	Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
85	Investimentos e Aplicações					0,00
86	Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

87	Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00		0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FNAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2022

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	244.622,00	244.622,00	0,00

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.393.107,13	10.889.693,38	5.503.413,75
Investimentos	15.983.438,17	10.482.821,83	5.500.616,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	409.668,96	406.871,55	2.797,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.393.107,13	10.889.693,38	5.503.413,75

DESCRIÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.148.485,13	10.645.071,38	5.503.413,75

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	103.113.908,41	106.017.514,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.737.340,25	14.084.151,43
IPTU	3.718.573,15	3.356.567,93
ISS	4.517.060,62	4.006.038,98
ITBI	3.942.734,08	4.341.509,11
IRRF	2.075.234,79	2.054.048,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.737,61	325.987,27
Contribuições	3.450.400,00	3.525.263,14
Receita Patrimonial	2.000.547,37	2.855.851,35
Aplicações Financeiras (II)	1.999.547,37	2.854.301,35
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.550,00
Transferências Correntes	80.322.238,35	82.966.976,56
Cota-Parte do FPM	24.340.000,00	24.772.783,47
Cota-Parte do ICMS	18.406.869,57	20.237.049,32
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.287.984,63
Cota-Parte do ITR	2.597.158,21	2.742.541,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	156.000,00	169.806,56
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	33.542.210,57	33.756.811,43
Demais Receitas Correntes	2.603.382,44	2.585.271,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.603.382,44	2.585.271,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

ACIMA DA LINHA

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	101.114.361,04	103.163.213,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.690.114,00	3.979.503,15
Operações de Crédito (VI)	244.622,00	244.622,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	94.645,11
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	94.645,11
Transferências de Capital	6.443.492,00	3.640.236,04
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.443.492,00	3.640.236,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.445.492,00	3.734.881,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	107.559.853,04	106.898.094,15

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.026.349,05	93.514.506,41	88.784.723,00	85.023.067,13	24.794,47	2.516.744,93	2.516.744,93
Pessoal e Encargos Sociais	48.097.873,90	46.547.011,09	46.547.011,09	43.353.086,49	0,00	920,00	920,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
Outras Despesas Correntes	51.928.475,15	46.967.495,32	42.237.711,91	41.669.980,64	24.794,47	2.515.824,93	2.515.824,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.026.349,05	93.514.506,41	88.784.723,00	85.023.067,13	24.794,47	2.516.744,93	2.516.744,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.243.071,31	10.739.657,68	8.024.693,20	8.024.078,20	576.750,00	2.831.967,42	2.831.967,42
Investimentos	15.983.438,17	10.482.821,83	7.767.857,35	7.767.242,35	576.750,00	2.831.967,42	2.831.967,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	259.633,14	256.835,85	256.835,85	256.835,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.983.438,17	10.482.821,83	7.767.857,35	7.767.242,35	576.750,00	2.831.967,42	2.831.967,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	116.009.787,22	103.997.328,24	96.552.580,35	92.790.309,48	601.544,47	5.348.712,35	5.348.712,35

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	8.157.527,85
--	--------------

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.136.000,00

G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.013.668,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

G5 - JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre 2022
		VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		16.171.196,28
G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-707.000,00
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.652.172,76	2.245.301,21
DEDUÇÕES (XXIX)	14.743.969,79	20.362.441,86
Disponibilidade de Caixa	14.743.969,79	20.362.441,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.436.652,54	25.283.110,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	674.967,91	4.171.271,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.714,84	749.396,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.091.797,03	-18.117.140,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.025.343,62
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-3.496.304,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO até DEZEMBRO

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.521.647,70

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.507.979,27
--	--------------

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.176.875,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.176.875,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

 LIDIA LOPES DE ALMEIDA
 CONTADORA CRC/MS003147/O-9

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	73.423,44	601.544,47	601.544,47	0,00	73.423,44	0,00	6.788.276,71	5.348.712,35	5.348.712,35	1.336.605,22	102.959,14	176.382,58
EXECUTIVO (Exceto Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	73.423,44	601.544,47	601.544,47	0,00	73.423,44	0,00	6.788.276,71	5.348.712,35	5.348.712,35	1.336.605,22	102.959,14	176.382,58
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.423,44	24.794,47	24.794,47	0,00	73.423,44	0,00	3.209.380,00	2.515.824,93	2.515.824,93	590.595,93	102.959,14	176.382,58
Investimentos	0,00	576.750,00	576.750,00	0,00	0,00	0,00	3.577.976,71	2.831.967,42	2.831.967,42	746.009,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREÑOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREG / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREÑOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (B)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2021					
TOTAL (II) = (I + II)	73.423,44	601.544,47	601.544,47	0,00	73.423,44	0,00	6.788.276,71	5.348.712,35	5.348.712,35	1.336.605,22	102.959,14	176.382,58

 LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
 CONTADORA CRC/MS003147/O-9

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.253.602,64	13.758.164,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.718.573,15	3.356.567,93
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.942.734,08	4.341.509,11
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.517.060,62	4.006.038,98
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.075.234,79	2.054.048,14
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.039.027,78	60.866.291,31
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.700.000,00	30.553.190,15
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.800.000,00	27.967.526,56
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	2.585.663,59
10	2.2- Cota-Parte ICMS	22.406.869,57	25.062.684,30
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	212.259,64
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.137.158,21	3.428.176,27
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.609.980,95
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.292.630,42	74.624.455,47
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.827.805,56	11.656.125,54
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.745.352,05	6.999.988,33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.298.281,39	18.362.376,65
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.298.281,39	18.362.376,65
21	6.1.1- Principal	17.742.633,28	17.806.728,54
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	555.648,11	555.648,11
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	6.914.827,72	6.150.603,00

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.605,75
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.605,75
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.565.982,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.651.049,99	14.607.088,26	14.607.088,26	13.167.567,94	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.542.961,70	3.498.999,97	3.498.999,97	3.099.441,81	0,00
36	10.1.1- Creche	1.445.304,19	1.401.342,46	1.401.342,46	1.231.854,10	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	2.097.657,51	2.097.657,51	2.097.657,51	1.867.587,71	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	11.108.088,29	11.108.088,29	11.108.088,29	10.068.126,13	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	3.528.212,50	3.495.686,12	2.793.684,12	2.682.716,83	702.002,00
40	11.1- Educação Infantil	253.532,18	252.743,07	252.743,07	241.711,70	0,00
41	11.1.1- Creche	77.930,99	77.800,99	77.800,99	75.203,38	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	175.601,19	174.942,08	174.942,08	166.508,32	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	3.274.680,32	3.242.943,05	2.540.941,05	2.441.005,13	702.002,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.179.262,49	18.102.774,38	17.400.772,38	15.850.284,77	702.002,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação	14.607.088,26	14.607.088,26	13.167.567,94	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.899.168,64	17.197.166,64	15.646.679,03	706.792,35	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.853.663,65	14.607.088,26	14.607.088,26	79,55		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.836.237,67	463.208,01	463.208,01	2,52		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.608.554,26	203.605,75	203.605,74	203.605,74	0,00	0,01
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.608.554,26	203.605,75	203.605,74	203.605,74	0,00	0,01
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---------------------------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	998.389,65	813.790,82	813.790,82	779.460,48	0,00
59	24.1- Creche	670.210,00	576.698,02	576.698,02	550.640,91	0,00
60	24.2- Pré-escola	328.179,65	237.092,80	237.092,80	228.819,57	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.054.742,40	9.551.333,27	9.295.224,79	8.947.972,16	256.108,48
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.053.132,05	10.365.124,09	10.109.015,61	9.727.432,64	256.108,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.467.898,47
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.150.603,00
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	106.729,40
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	22.210.566,07

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.656.113,87	22.210.566,07	29,76

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.255.223,38	2.607.711,32	3.147.711,32	106.729,40	782,66
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	360.143,90	257.422,19	257.422,19	101.939,05	782,66
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895.079,48	2.350.289,13	2.890.289,13	4.790,35	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.264.000,00	1.155.989,18
75	35.1- Salário-Educação	551.000,00	547.900,97
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	301.000,00	310.920,11
78	35.4 - PNATE	261.000,00	296.580,88
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	151.000,00	587,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.196.000,00	941.737,14
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	244.622,00	244.622,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.704.622,00	2.342.348,32

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.128,91	521.979,11	266.683,11	266.683,11	255.296,00
86	41.1- Creche	344.174,40	196.517,60	66.731,20	66.731,20	129.786,40
87	41.2- Pré-escola	428.954,51	325.461,51	199.951,91	199.951,91	125.509,60
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.979.914,08	4.065.698,78	3.124.813,10	3.080.178,10	940.885,68
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	5.753.042,99	4.587.677,89	3.391.496,21	3.346.861,21	1.196.181,68

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.985.437,53	33.055.576,36	30.901.284,20	28.924.578,62	2.154.292,16
94	47.1- Despesas Correntes	33.862.170,70	31.795.350,05	30.221.398,29	28.244.692,71	1.573.951,76
95	47.1.1- Pessoal Ativo	18.325.239,32	18.059.335,90	18.059.335,90	16.388.835,05	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.536.931,38	13.736.014,15	12.162.062,39	11.855.857,66	1.573.951,76
99	47.2- Despesas de Capital	2.123.266,83	1.260.226,31	679.885,91	679.885,91	580.340,40
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.123.266,83	1.260.226,31	679.885,91	679.885,91	580.340,40
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		Salário Educação (af)		
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.098.685,23	416.104,60			
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.365.216,93	547.900,97			
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.740.573,90	577.755,23			
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.723.328,26	386.250,34			
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	172.821,77	0,00			
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.896.150,03	386.250,34			

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREÑOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PEF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREÑOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.253.602,64	13.758.164,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.718.573,15	3.356.567,93
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.942.734,08	4.341.509,11
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.517.060,62	4.006.038,98
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.075.234,79	2.054.048,14
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.039.027,78	60.866.291,31
7	2.1- Cota-Parte FPM	28.700.000,00	30.553.190,15
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.800.000,00	27.967.526,56
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	2.585.663,59
10	2.2- Cota-Parte ICMS	22.406.869,57	25.062.684,30
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	212.259,64
12	2.4- Cota-Parte ITR	3.137.158,21	3.428.176,27
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.609.980,95
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.292.630,42	74.624.455,47
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.827.805,56	11.656.125,54
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.745.352,05	6.999.988,33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.298.281,39	18.362.376,65
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.298.281,39	18.362.376,65
21	6.1.1- Principal	17.742.633,28	17.806.728,54
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	555.648,11	555.648,11
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	6.914.827,72	6.150.603,00
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	203.605,75	
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	203.605,75	
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	18.565.982,40	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.651.049,99	14.607.088,26	14.607.088,26	13.167.567,94	0,00
35	10.1- Educação Infantil	3.542.961,70	3.498.999,97	3.498.999,97	3.099.441,81	0,00
36	10.1.1- Creche	1.445.304,19	1.401.342,46	1.401.342,46	1.231.854,10	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	2.097.657,51	2.097.657,51	2.097.657,51	1.867.587,71	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	11.108.088,29	11.108.088,29	11.108.088,29	10.068.126,13	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	3.528.212,50	3.495.686,12	2.793.684,12	2.682.716,83	702.002,00
40	11.1- Educação Infantil	253.532,18	252.743,07	252.743,07	241.711,70	0,00
41	11.1.1- Creche	77.930,99	77.800,99	77.800,99	75.203,38	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	175.601,19	174.942,08	174.942,08	166.508,32	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	3.274.680,32	3.242.943,05	2.540.941,05	2.441.005,13	702.002,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.179.262,49	18.102.774,38	17.400.772,38	15.850.284,77	702.002,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação	14.607.088,26	14.607.088,26	13.167.567,94	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.899.168,64	17.197.166,64	15.646.679,03	706.792,35	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de	
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)		
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.853.663,65	14.607.088,26	14.607.088,26	79,55		
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.836.237,67	463.208,01	463.208,01	2,52		
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.608.554,26	203.605,75	203.605,74	203.605,74	0,00	0,01
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.608.554,26	203.605,75	203.605,74	203.605,74	0,00	0,01
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---------------------------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	998.389,65	813.790,82	813.790,82	779.460,48	0,00
59	24.1- Creche	670.210,00	576.698,02	576.698,02	550.640,91	0,00
60	24.2- Pré-escola	328.179,65	237.092,80	237.092,80	228.819,57	0,00
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	11.054.742,40	9.551.333,27	9.295.224,79	8.947.972,16	256.108,48
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	12.053.132,05	10.365.124,09	10.109.015,61	9.727.432,64	256.108,48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TRENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TRENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G13 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	28.467.898,47
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.150.603,00
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	106.729,40
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	22.210.566,07

Nr.	G14 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.656.113,87	22.210.566,07	29,76

Nr.	G15 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.255.223,38	2.607.711,32	3.147.711,32	106.729,40	782,66
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	360.143,90	257.422,19	257.422,19	101.939,05	782,66
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.895.079,48	2.350.289,13	2.890.289,13	4.790,35	0,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.264.000,00	1.155.989,18
75	35.1- Salário-Educação	551.000,00	547.900,97
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	301.000,00	310.920,11
78	35.4 - PNATE	261.000,00	296.580,88
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	151.000,00	587,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G16 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.196.000,00	941.737,14
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	244.622,00	244.622,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.704.622,00	2.342.348,32

Nr.	G17 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.128,91	521.979,11	266.683,11	266.683,11	255.296,00
86	41.1- Creche	344.174,40	196.517,60	66.731,20	66.731,20	129.786,40
87	41.2- Pré-escola	428.954,51	325.461,51	199.951,91	199.951,91	125.509,60
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.979.914,08	4.065.698,78	3.124.813,10	3.080.178,10	940.885,68
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	5.753.042,99	4.587.677,89	3.391.496,21	3.346.861,21	1.196.181,68

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.985.437,53	33.055.576,36	30.901.284,20	28.924.578,62	2.154.292,16
94	47.1- Despesas Correntes	33.862.170,70	31.795.350,05	30.221.398,29	28.244.692,71	1.573.951,76
95	47.1.1- Pessoal Ativo	18.325.239,32	18.059.335,90	18.059.335,90	16.388.835,05	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

Nr.	G18 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.536.931,38	13.736.014,15	12.162.062,39	11.855.857,66	1.573.951,76
99	47.2- Despesas de Capital	2.123.266,83	1.260.226,31	679.885,91	679.885,91	580.340,40
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.123.266,83	1.260.226,31	679.885,91	679.885,91	580.340,40
Nr.	G19 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		Salário Educação (af)		
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.098.685,23	416.104,60			
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.365.216,93	547.900,97			
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	18.740.573,90	577.755,23			
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.723.328,26	386.250,34			
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	172.821,77	0,00			
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.896.150,03	386.250,34			

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREÑOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREÑOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREÑOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREÑOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(c" exerc. anterior)+(c)
2021	8.727.492,80	4.392.849,76	4.334.643,04	45.465.066,64
2022	9.225.266,57	6.142.826,23	3.082.440,34	48.547.506,98
2023	9.701.516,81	7.122.379,02	2.579.137,79	51.126.644,77
2024	10.359.925,28	7.722.907,75	2.637.017,53	53.763.662,30
2025	11.022.980,12	8.521.790,68	2.501.189,44	56.264.851,74
2026	11.669.708,05	9.674.763,99	1.994.944,06	58.259.795,80
2027	12.513.845,84	10.404.419,34	2.109.426,50	60.369.222,30
2028	13.386.975,17	11.072.382,06	2.314.593,11	62.683.815,41
2029	14.277.097,03	11.979.134,62	2.297.962,41	64.981.777,82
2030	15.402.970,94	12.537.754,04	2.865.216,90	67.846.994,72
2031	16.578.831,23	13.240.745,16	3.338.086,07	71.185.080,79
2032	17.809.231,48	13.925.352,00	3.883.879,48	75.068.960,27
2033	18.533.029,64	14.746.382,62	3.786.647,02	78.855.607,29
2034	18.868.799,07	15.988.181,64	2.880.617,43	81.736.224,72
2035	19.189.094,30	16.610.334,90	2.578.759,40	84.314.984,12
2036	19.466.300,22	17.691.951,76	1.774.348,46	86.089.332,58
2037	19.722.754,58	18.353.693,73	1.369.060,85	87.458.393,43
2038	19.928.989,22	19.491.983,74	437.005,48	87.895.398,91
2039	20.098.201,57	20.352.780,71	-254.579,14	87.640.819,77
2040	20.245.600,12	20.924.368,51	-678.768,39	86.962.051,38
2041	20.341.095,44	21.990.493,31	-1.649.397,87	85.312.653,51
2042	20.409.687,05	22.566.211,92	-2.156.524,87	83.156.128,64
2043	20.450.283,23	23.148.517,96	-2.698.234,73	80.457.893,91
2044	20.465.210,36	23.657.530,15	-3.192.319,79	77.265.574,12
2045	20.477.603,79	23.751.428,54	-3.273.824,75	73.991.749,37
2046	20.463.439,48	24.251.064,12	-3.787.624,64	70.204.124,73
2047	20.408.574,17	24.956.750,04	-4.548.175,87	65.655.948,86
2048	20.331.206,25	25.590.818,91	-5.259.612,66	60.396.336,20
2049	9.369.384,19	26.485.103,15	-17.115.718,96	43.280.617,24
2050	8.479.489,45	26.470.459,87	-17.990.970,42	25.289.646,82
2051	7.460.838,83	27.338.307,32	-19.877.468,49	5.412.178,33
2052	7.245.468,91	27.316.241,65	-20.070.772,74	-14.658.594,41
2053	7.389.858,87	27.347.017,78	-19.957.158,91	-34.615.753,32
2054	7.534.287,88	27.813.647,24	-20.279.359,36	-54.895.112,68
2055	7.357.942,93	27.318.403,71	-19.960.460,78	-74.855.573,46
2056	7.456.254,62	27.547.329,13	-20.091.074,51	-94.946.647,97
2057	7.555.483,71	27.484.550,47	-19.929.066,76	-114.875.714,73
2058	7.643.274,19	26.927.056,97	-19.283.782,78	-134.159.497,51
2059	7.785.380,91	26.842.037,47	-19.056.656,56	-153.216.154,07
2060	7.901.834,91	27.054.797,97	-19.152.963,06	-172.369.117,13
2061	8.019.431,90	27.486.482,56	-19.467.050,66	-191.836.167,79
2062	8.160.011,15	26.934.453,68	-18.774.442,53	-210.610.610,32
2063	8.290.821,88	26.589.732,74	-18.298.910,86	-228.909.521,18
2064	8.392.579,32	26.475.991,08	-18.083.411,76	-246.992.932,94
2065	8.443.915,42	26.015.213,31	-17.571.297,89	-264.564.230,83
2066	8.250.459,14	26.473.090,92	-18.222.631,78	-282.786.862,61
2067	8.393.579,75	26.189.568,06	-17.795.988,31	-300.582.850,92
2068	8.506.433,75	26.167.558,39	-17.661.124,64	-318.243.975,56
2069	8.645.899,60	25.476.484,77	-16.830.585,17	-335.074.560,73
2070	8.787.783,09	25.127.775,43	-16.339.992,34	-351.414.553,07
2071	8.901.987,94	24.286.423,14	-15.384.435,20	-366.798.988,27
2072	9.068.624,75	24.309.461,80	-15.240.837,05	-382.039.825,32
2073	9.215.087,30	24.230.366,13	-15.015.278,83	-397.055.104,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2022 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=[(d' exerc. anterior)+(c)]
2074	9.383.217,51	24.138.281,70	-14.755.064,19	-411.810.168,34
2075	9.510.322,11	23.871.935,01	-14.361.612,90	-426.171.781,24
2076	9.553.889,25	23.926.135,25	-14.372.246,00	-440.544.027,24
2077	9.747.742,13	23.823.401,76	-14.075.659,63	-454.619.686,87
2078	9.870.377,65	23.582.947,61	-13.712.569,96	-468.332.256,83
2079	10.067.008,21	23.531.679,30	-13.464.671,09	-481.796.927,92
2080	10.269.789,55	23.236.284,44	-12.966.494,89	-494.763.422,81
2081	10.458.385,87	23.361.373,59	-12.902.987,72	-507.666.410,53
2082	10.602.383,60	23.476.426,97	-12.874.043,37	-520.540.453,90
2083	10.772.460,72	23.500.422,62	-12.727.961,90	-533.268.415,80
2084	10.946.596,69	22.833.831,76	-11.887.235,07	-545.155.650,87
2085	11.181.528,74	22.807.187,95	-11.625.659,21	-556.781.310,08
2086	11.342.137,61	22.358.713,79	-11.016.576,18	-567.797.886,26
2087	11.536.576,74	22.051.596,81	-10.515.020,07	-578.312.906,33
2088	11.709.323,37	21.838.546,17	-10.129.222,80	-588.442.129,13
2089	11.915.570,10	21.811.833,72	-9.896.263,62	-598.338.392,75
2090	12.103.213,52	21.256.601,67	-9.153.388,15	-607.491.780,90
2091	12.290.237,39	20.332.397,33	-8.042.159,94	-615.533.940,84
2092	12.475.915,87	19.944.281,77	-7.468.365,90	-623.002.306,74
2093	12.653.492,87	19.967.077,35	-7.313.584,48	-630.315.891,22
2094	12.847.802,78	19.796.309,83	-6.948.507,05	-637.264.398,27
2095	13.025.665,71	19.506.221,98	-6.480.556,27	-643.744.954,54

Fonte:

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.115.000,00	14.253.602,64	13.758.164,16	96,52
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.362.000,00	3.718.573,15	3.356.567,93	90,26
3	IPTU	1.800.000,00	2.861.778,49	2.460.773,60	85,99
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	562.000,00	856.794,66	895.794,33	104,55
5	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.503.000,00	3.942.734,08	4.341.509,11	110,11
6	ITBI	3.500.000,00	3.939.734,08	4.341.498,07	110,20
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	11,04	0,37
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.517.060,62	4.006.038,98	88,69
9	ISS	3.300.000,00	3.617.060,62	3.965.722,65	109,64
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	900.000,00	900.000,00	40.316,33	4,48
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.050.000,00	2.075.234,79	2.054.048,14	98,98
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.295.000,00	54.139.027,78	58.280.627,72	107,65
13	Cota-Parte FPM	21.800.000,00	26.800.000,00	27.967.526,56	104,36
14	Cota-Parte ITR	2.700.000,00	3.137.158,21	3.428.176,27	109,28
15	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.609.980,95	100,62
16	Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	22.406.869,57	25.062.684,30	111,85
17	Cota-Parte IPI-Exportação	195.000,00	195.000,00	212.259,64	108,85
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I)	58.410.000,00	68.392.630,42	72.038.791,88	105,33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.375.000,00	15.285.380,72	14.655.358,58	95,88	14.583.953,79	95,41	13.699.455,06	89,62	71.404,79
23	Despesas Correntes	13.369.000,00	12.900.856,13	12.824.020,43	99,40	12.759.479,55	98,90	11.875.107,20	92,05	64.540,88
24	Despesas de Capital	6.000,00	2.384.524,59	1.831.338,15	76,80	1.824.474,24	76,51	1.824.347,86	76,51	6.863,91
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.405.000,00	2.865.672,29	2.855.815,40	99,66	2.492.712,76	86,99	2.458.357,54	85,79	363.102,64
26	Despesas Correntes	2.354.000,00	2.843.524,95	2.839.340,40	99,85	2.492.712,76	87,66	2.458.357,54	86,45	346.627,64
27	Despesas de Capital	51.000,00	22.147,34	16.475,00	74,39	0,00	0,00	0,00	0,00	16.475,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	115.511,21	112.046,72	97,00	90.681,52	78,50	90.681,52	78,50	21.365,20
29	Despesas Correntes	120.000,00	115.511,21	112.046,72	97,00	90.681,52	78,50	90.681,52	78,50	21.365,20
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	691.000,00	909.811,76	909.811,76	100,00	902.811,76	99,23	884.646,81	97,23	7.000,00
35	Despesas Correntes	690.000,00	909.811,76	909.811,76	100,00	902.811,76	99,23	884.646,81	97,23	7.000,00
36	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	630.000,00	358.446,89	346.401,93	96,64	267.629,91	74,66	267.629,91	74,66	78.772,02
41	Despesas Correntes	618.000,00	287.394,29	275.349,33	95,81	196.577,31	68,40	196.577,31	68,40	78.772,02
42	Despesas de Capital	12.000,00	71.052,60	71.052,60	100,00	71.052,60	100,00	71.052,60	100,00	0,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.225.000,00	19.534.822,87	18.879.434,39	96,65	18.337.789,74	93,87	17.400.770,84	89,08	541.644,65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.879.434,39	18.337.789,74	17.400.770,84		
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.879.434,39	18.337.789,74	17.400.770,84		
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.805.818,78		
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			10.805.818,78		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.073.615,61	7.531.970,96	6.594.952,06		
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,21	25,46		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	10.935.831,64	18.879.434,39	7.943.602,75	1.478.663,55	0,00	0,00	0,00	1.478.663,55	0,00	7.943.602,75
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	9.239.896,89	17.810.909,00	8.571.012,11	350.674,50	0,00	0,00	216.929,50	133.745,00	133.745,00	8.437.267,11
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	6.846.807,31	16.959.754,04	10.112.946,73	667.329,98	0,00	0,00	570.835,44	96.494,54	45.459,14	10.067.487,59
61	Empenhos de 2019	6.964.691,02	14.382.261,99	7.417.570,97	1.486.685,58	0,00	0,00	1.465.391,55	21.294,03	21.294,03	7.396.276,94
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	22.224.419,91	38.554.615,88	16.330.195,97	640.125,04	0,00	0,00	640.125,04	0,00	1.134.174,17	15.196.021,80
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas							
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100						
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.044.000,00	10.179.541,15	10.011.115,34	98,35						
71	Proveniente da União	3.814.000,00	5.968.273,53	4.999.947,89	83,78						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
72	Proveniente dos Estados	2.230.000,00	4.211.267,62	5.011.167,45	118,99					
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00					
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00					
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.500,00	333.216,03	616.483,16	185,01					
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.061.500,00	10.512.757,18	10.627.598,50	101,09					
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.108.500,00	9.016.166,72	7.647.557,13	84,82	7.086.725,17	78,60	6.915.861,05	76,71	560.831,96
78	Despesas Correntes	3.828.500,00	7.100.174,72	6.818.328,23	96,03	6.284.033,36	88,51	6.113.657,86	86,11	534.294,87
79	Despesas de Capital	280.000,00	1.915.992,00	829.228,90	43,28	802.691,81	41,89	802.203,19	41,87	26.537,09
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.205.500,00	3.700.060,85	1.609.804,95	43,51	1.222.652,03	33,04	1.179.580,85	31,88	387.152,92
81	Despesas Correntes	827.500,00	2.127.894,29	1.399.934,95	65,79	1.012.782,03	47,60	969.710,85	45,57	387.152,92
82	Despesas de Capital	378.000,00	1.572.166,56	209.870,00	13,35	209.870,00	13,35	209.870,00	13,35	0,00
83	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	195.500,00	119.220,44	112.268,40	94,17	92.913,86	77,93	92.913,86	77,93	19.354,54
84	Despesas Correntes	195.500,00	119.220,44	112.268,40	94,17	92.913,86	77,93	92.913,86	77,93	19.354,54
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28.500,00	62.895,10	59.980,30	95,37	18.970,92	30,16	16.635,96	26,45	41.009,38
87	Despesas Correntes	27.500,00	62.895,10	59.980,30	95,37	18.970,92	30,16	16.635,96	26,45	41.009,38
88	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.500,00	256.534,94	255.431,50	99,57	255.431,50	99,57	205.875,15	80,25	0,00
90	Despesas Correntes	221.500,00	256.534,94	255.431,50	99,57	255.431,50	99,57	205.875,15	80,25	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
91	Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	74.335,72	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18	0,00
96	Despesas Correntes	0,00	74.335,72	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18	30.609,39	41,18	0,00
97	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.760.500,00	13.229.213,77	9.715.651,67	73,44	8.707.302,87	65,82	8.441.476,26	63,81	1.008.348,80
Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.483.500,00	24.301.547,44	22.302.915,71	91,78	21.670.678,96	89,17	20.615.316,11	84,83	632.236,75
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.610.500,00	6.565.733,14	4.465.620,35	68,01	3.715.364,79	56,59	3.637.938,39	55,41	750.255,56
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.500,00	234.731,65	224.315,12	95,56	183.595,38	78,22	183.595,38	78,22	40.719,74
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.500,00	62.895,10	59.980,30	95,37	18.970,92	30,16	16.635,96	26,45	41.009,38
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	913.500,00	1.166.346,70	1.165.243,26	99,91	1.158.243,26	99,31	1.090.521,96	93,50	7.000,00
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	630.000,00	432.782,61	377.011,32	87,11	298.239,30	68,91	298.239,30	68,91	78.772,02
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.985.500,00	32.764.036,64	28.595.086,06	87,28	27.045.092,61	82,55	25.842.247,10	78,87	1.549.993,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.760.500,00	13.229.213,77	9.715.651,67	73,44	8.707.302,87	65,82	8.441.476,26	63,81	1.008.348,80
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.225.000,00	19.534.822,87	18.879.434,39	96,65	18.337.789,74	93,87	17.400.770,84	89,08	541.644,65

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar

processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o

 LÍDIA LOPES DE ALMEIDA
 CONTADORA CRC/MS003147/O-9

 HENRIQUE WANCURA BUDKE
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TERENOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0 TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

MUNICÍPIO DE TEREOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento da Seguridade Social
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9

HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Balanço Orçamentário
 Janeiro à Dezembro de 2022 / 6º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		91.400.000,00		
3	Previsão Atualizada		114.130.022,41		
4	Receitas Realizadas		114.068.782,29		
5	Déficit Orçamentário		0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.176.875,18		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		91.400.000,00		
9	Dotação Atualizada		121.392.124,00		
10	Despesas Empenhadas		108.674.903,70		
11	Despesas Liquidadas		101.230.155,81		
12	Despesas Pagas		97.132.307,26		
13	Superávit Orçamentário		12.838.626,48		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		108.674.903,70		
15	Despesas Liquidadas		101.230.155,81		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		103.776.395,35		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		102.385.395,35		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		102.385.395,35		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		6.286.451,56		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.340.879,36		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.340.879,36		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		4.340.879,36		
24	Resultado Previdenciário		1.945.572,20		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.136.000,00	8.157.527,85	0,00	
38	Resultado Primário - Acima da Linha	-707.000,00	16.171.196,28	0,00	
Movimentação dos Restos a Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	674.967,91	0,00	601.544,47	73.423,44
40	Poder Executivo	674.967,91	0,00	601.544,47	73.423,44
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.788.276,71	1.336.605,22	5.348.712,35	102.959,14
46	Poder Legislativo	6.788.276,71	1.336.605,22	5.348.712,35	102.959,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TERENOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS

Exercício: 2022

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / RPPS / FMTCEL / FMHIS / OUTROS

47	Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	7.463.244,62	1.336.605,22	5.950.256,82	176.382,58

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Apl. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.210.566,07	25,00	29,76
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	14.607.088,26	70,00	79,55
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	244.622,00	0,00
57 Despesa de Capital Líquida	10.889.693,38	5.503.413,75

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	Limites Constitucionais Anuais		
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18.450.533,14	35.618.462,96	40.819.374,10	14.715.885,86
63 Receitas Previdenciárias	9.225.266,57	17.809.231,48	20.409.687,05	7.357.942,93
64 Despesas Previdenciárias	6.142.826,23	13.925.352,00	22.566.211,92	27.318.403,71
65 Resultado Previdenciário	3.082.440,34	3.883.879,48	-2.156.524,87	-19.960.460,78
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	94.645,11	-92.645,11
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.000,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Apl. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.879.434,39	15,00	26,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CONTADORA CRC/MS003147/O-9HENRIQUE WANCURA BUDKE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE TERENOS - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
	Janeiro/ 2022	Fevereiro/ 2022	Março/ 2022	Abril/ 2022	Maió/ 2022	Junho/ 2022	Julho/ 2022	Agosto/ 2022	Setembro/ 2022	Outubro/ 2022	Novembro/ 2022	Dezembro/ 2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.550,79	115.978,17	125.788,79	125.972,49	130.822,40	131.882,06	126.322,69	122.536,75	124.936,68	122.382,63	122.814,62	178.625,92	1.562.613,99	0,00
Pessoal Ativo	134.550,79	115.978,17	125.788,79	125.972,49	130.822,40	131.882,06	126.322,69	122.536,75	124.936,68	122.382,63	122.814,62	178.625,92	1.562.613,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	113.188,68	96.194,86	104.001,39	105.098,18	109.599,31	105.797,73	104.550,13	101.313,66	103.713,59	101.474,54	101.313,66	143.599,10	1.289.844,83	0,00
Obrigações Patronais	21.362,11	19.783,31	21.787,40	20.874,31	21.223,09	26.084,33	21.772,56	21.223,09	21.223,09	20.908,09	21.500,96	35.026,82	272.769,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.550,79	115.978,17	125.788,79	125.972,49	130.822,40	131.882,06	126.322,69	122.536,75	124.936,68	122.382,63	122.814,62	178.625,92	1.562.613,99	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE TERENOS - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.385.395,35	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ****2	102.385.395,35	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.562.613,99	1,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	6.143.123,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95.00*IX)	5.835.967,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0.90*IX)	5.528.811,35	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TRENOS
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TRENOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2022

MUNICÍPIO DE TRENOS - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO/2022

- TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Departamento de Licitações e Contratos****PREGAO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 321/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: " **Locação de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X (PORTÁTIL) para realização de exames de Raio X no Centro de Especialidades Médicas – CEM de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA "**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/02/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br). Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Diretoria de Compras e Licitações**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022****AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/02/2023

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de janeiro de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI-ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Contratação de Empresa de Locação de Estruturas para Evento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.607.999,94 (Um milhão, seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.13.392.0004.2032.0000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 743

Três Lagoas/MS, 05 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

MONIQUE MARIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

NAYARA VOTTA RIBEIRO

Representante legal

Matéria enviada por Juliane Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 374/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO COM ASSINATURA DIGITAL, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 05.01.04.121.0003.2013.0000 – 3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 03.01.04.122.0003.2009.0000 – 3.3.90.40.00 – Serviços de TI e Comunicação

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 078

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

RODRIGO BRITO DE MORAES

Representante legal

Matéria enviada por Juliane Celestino

(Republicada por conter incorreção na publicação realizada na data de 27 de janeiro de 2023).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 301/2022

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADA: MIGUEL CORRAL NETO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA.

DA VIGÊNCIA: De 01 de dezembro de 2022 a 30 de maio de 2023. **(LEIA-SE: De 08 de Dezembro de 2022 A 06 de Maio de 2023).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004.2052 – UPA – GESTÃO DAS AÇÕES DO UPA.

REMUNERAÇÃO: R\$1.408,35 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos) por plantão de 12hs diurno e R\$1.549,19 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) por plantão de 12hs noturno.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO
CONTRATO Nº. 73/2018
PROCESSO N.º 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

LAMPER LOC. E SERV. DIGITALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato nº 73/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, para organização, classificação, digitalização, indexação e consulta do arquivo da câmara municipal de Três Lagoas, com fornecimento de equipamento, software e da mão de obra necessária para a execução do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência – anexo II do edital; devido entrega total, bem como o pagamento do objeto contratado, e ainda o término de sua vigência em 20/01/2023.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

ASSINA: Cassiano Rojas Maia

Três Lagoas/MS, 27 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

Diretoria de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de " Aquisição de Material Permanente (Linha Branca) para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA " .

ADJUDICO , no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
L LIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.320,00	Hum mil, trezentos e vinte reais
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 22.771,50	Vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 96.250,00	Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI ME	R\$ 437.052,00	Quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais
COMERCIAL PAMI LTDA	R\$ 325.839,00	Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	R\$ 134.364,00	Cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais
ENNOVARE COMERCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 110.850,00	Cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais
L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 182.272,00	Cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais
ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 8.739,00	Oito mil, setecentos e trinta e nove reais
MACHOVSKI & TYSHI LTDA	R\$ 122.050,00	Cento e vinte e dois mil e cinquenta reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2023

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PORTARIA Nº 7149/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ OTAVIO CABIANCA**, matrícula 21606-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/06/2021 a 07/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7073/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABIO FERES AMANCIO**, matrícula 8377, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/12/2021 a 30/11/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7058/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAGNUS MENDONCA SILVA**, matrícula 20597, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2020 a 28/02/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7353/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCELA DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula 120844, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/06/2021 a 02/06/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6607/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 6607-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2023** até o dia **15/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7157/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCIA FONSECA DA SILVA**, matrícula 22414, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **11/01/2021 a 10/01/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7358/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA HELENA BARBOSA**, matrícula 1013520-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/11/2021 a 28/11/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7134/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FERNANDA BUENO FONSECA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 23764, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6990/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FABRICIO DE MOURA SANTOS**, matrícula 16450-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/02/2023** até o dia **03/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2020 a 01/08/2021**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Editais nº 006/2019 e 016/2022.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar os candidatos, conforme Anexo I, aprovados no Concurso Público/2018 e 2021 – Edital 006/2019 e 016/2022, para comparecer na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Eloy Chaves, nº 521, Centro, Fone: (67) 3929 1130, (67) 99155 4263 e (67) 99276 4933, **a fim de realizar os exames médicos admissionais.**

§1º. Os convocados deverão comparecer na **Data e Horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações da sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT.

§ 2º Os candidatos devem se apresentar portando documento de identificação com foto, e os seguintes exames:

I. Para os convocados no cargo de Agente Comunitário de Saúde:

- a. Hemograma Completo; e
- b. Glicemia em Jejum;
- c. Raio X: Coluna Cervical, Coluna Lombar, Tórax; e
- d. Colinasterase;

II – Para os convocados nos cargos Enfermeiro; Auxiliar de Saúde Bucal; Técnico em Enfermagem:

- a. Hemograma Completo; e
- b. Glicemia em Jejum;
- c. Sorologia para Hepatite A, B e C; (Anti HVA IGG; Anti Hva Igm; Anti hbs, Anti hbsAg; Anti hbc IgM; Anti HCV).

III – Para os convocados nos cargos de Médico da Família, Médico Radiologista; Cirurgião Dentista – Endodontista; Médico Cardiologista; Médico Oftalmologista; Médico Pediatra:

- a. Hemograma Completo;
- b. Glicemia em Jejum; e

d. Sorologia para Hepatite A, B e C; (Anti HVA IGG; Anti Hva Igm; Anti hbs, Anti hbsAg; Anti hbc IgM; Anti HCV).
IV – Parar os convocados nos cargos de Rádio Operador Plantonista; Fisioterapeuta; Fonoaudióloga; Psicólogo; Pedagogo; Educador Social; Contador;

a. Hemograma Completo;

b. Glicemia em Jejum;

§2º Os exames adicionais, se solicitados pela perícia médica, deverão ser pagos pelo candidato.

I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Convocar conforme Anexo II, os candidatos aprovados no Concurso Público 2018 e 2021 – 006/2019 e 016/2022 para, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288 – Jardim Morumbi (Antigo Prédio Detran), fone : (67) 99155-1162 , **a fim de realizar a entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos para investidura em cargo público.**

§1º Os convocados deverão comparecer na **data e horário estipulados nesta Resolução**, a fim de evitar aglomerações no interior e nas imediações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

§2º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar novas recomendações e normativas a fim de assegurar a saúde dos servidores e candidatas.

Artigo 3º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser entregues na data, horário e local agendados, conforme artigo 2º:

1. **Cópias simples acompanhadas do Documento Original:**

a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico) e cursos de especialização, conforme exigidos pelo Edital de Abertura;

b) Carteira do Conselho de Classe;

c) Certidão de casamento ou nascimento;

d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

e) Carteira de Identidade;

f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva (s) justificativa (s);

g) CPF;

h) PIS/PASEP;

i) Carteira Profissional de Trabalho – Frente e Verso;

j) Comprovante de Residência (Água, luz, telefone);

k) 02 Fotos 3x4;

l) Certidão de Reservista (Apenas para candidatos do sexo masculino);

m) Extrato Previdenciário (CNIS), emitido pelo Portal <https://meu.inss.gov.br> ou por meio do aplicativo “Meu INSS” (android ou IOS).

n) Certidão de cadastramento no RPPS – Três Lagoas Previdência (67) 3521 4904.

2. **Originais:**

a) Declaração de bens e valores (a ser preenchida no local);

b) Declaração de não acumulação de cargos (a ser preenchida no local);

c) Declaração de Parentesco (a ser preenchida no local);

d) Ficha Cadastral (a ser preenchida no local);

3. **Documentos que podem ser entregues posteriormente:**

a) Conta Bancária no Banco Bradesco

§1º O comprovante de abertura de conta bancária previsto no item 3., deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração até o dia **10/02/2023**.

§2º Nos casos dos candidatos que por opção ou por hipossuficiência, não queiram autenticar os documentos em cartório. Será disponibilizado no ato da convocação, servidor público municipal para realização do serviço.

§3º Não será autenticado documento que não seja possível a identificação dos dados, como por exemplo: rasurados, adulterado ou de difícil visualização.

Art. 8º -Será impedido de tomar posse os candidatos com:

I. Acumulação ilegal de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (por INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação médica;

IV. Não comprovar documentalmente aptidão de formação exigida para o cargo, conforme previsto em edital;

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 27 de janeiro de 2023.

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Datas e Horários para realização de exame médico admissional (SESMT, localizado na Avenida Eloy Chaves, nº 521, Centro).

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL N.º 001/2018

DATA: 07/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO OESTE

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
395730	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	116,60	16
411178	CILENE ROCHA DE OLIVEIRA	115,00	17

DATA: 07/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ EL DORADO

N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
396186	MARCUS VINICIUS FERNANDES GOULART	130,00	9
406091	EDELSON GOMES FURTADO	130,00	10
392445	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	125,00	11
414707	MARCO ANTONIO MARTINS DINIZ JÚNIOR	120,00	12
402769	ELLEN PEREIRA GOES	120,00	13
419583	WENDEL NATAL PEREIRA - <u>SUB JUDICE</u>	120,00	14

DATA: 07/02/2023 - 14H ÀS 15:30H

CARGO: ENFERMEIRO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
419736	ALINE SANTANA DOS SANTOS	115,00	76
421529	LORENA DA SILVA OLIVEIRA	115,00	77
392440	LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES	115,00	78
405858	LARISSA EUFRASIO DA SILVA	115,00	79
417360	LETÍCIA REGINA DOS SANTOS	115,00	80
407355	FRANCIENE GONÇALVES DA CRUZ	115,00	81
415802	VANESSA GALDINO ARANTES COELHO	115,00	82
415763	DIOGO DE SOUSA MENEZES	115,00	83
393750	JAINY ALVES DE CARVALHO	114,50	84
406177	ALESSANDRA GONÇALVES NATAL	114,10	85
396703	DEZOLINA FRANCIELE CARDIN CORDIOLI	113,50	86
416980	MARCELA BRUNA VALJÃO FIGUEIREDO	113,00	87

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE ARAPUÁ)

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
396886	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS	135,00	3

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO: PSICOLOGO

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
408065	FLÁVIO ARCE SILVA	110,00	53
420075	SARAH ARAUJO BARROS	110,00	54
421621	MARIANA PANIAGO CAMPOS	110,00	55
414019	PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	110,00	56
421355	JÉSSICA VIANA DA SILVA	110,00	57
415261	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	110,00	58
420624	ALINE RAQUEL DE OLIVEIRA	110,00	59

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO: RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA

N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421289	ALLANA MAYCE DE PAULA CLEMENTE	140,60	12

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
415518	TARIK NAGIB EL KADRI JUNIOR	155,00	2

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
406332	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	110,40	26
392100	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	110,20	27
420364	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	110,00	28

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL N.º 001/2021

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:2005 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
721180	SILVANA DE PAULA ROZOLEM ALVES	130	10
704445	BEATRIZ DA SILVA	126,5	11
713366	ALINE XAVIER GOMES	125	12
710207	THICIENCE DE CASSIA GUARIENTO MALDONADO	125	13

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4005 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
719721	JOAO MARCOS ARRUDA DASSOLER	158	2

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4004 - CONTADOR			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695657	LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA	155	2

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4007 - FONOAUDIÓLOGA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695707	ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA	120,8	3

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4009 - MÉDICO CARDIOLOGISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
708215	FLAVIO HENRIQUE SILVA ZAGO	173,8	2

DATA: 08/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4022 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
710697	LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA	174	2

DATA: 09/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4025 - MÉDICO PEDIATRA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729760	MURILO SANTOS DA SILVA	112	6

DATA: 09/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4011 - MÉDICO da família			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
701159	FLAVIA THAIS TOAZZA	135,4	18
700599	LINDEMBERG BARBOSA JUNIOR	135	19
698136	ISABELLA FERNANDES DE AZAMBUJA VEDOVATO	135	20
719512	ROZENILDA MENDES CARDOSO	134,4	21
717533	ANA FLAVIA DOS SANTOS BOA SORTE	133	22
706159	GLENIS TRABA VAZQUEZ	132,6	23

715496	MICHELLE CRUZ PEREIRA	132,5	24
718256	JOAO EDUARDO TORRECILLAS SARTORI	132	25
729832	RICARDO MUZY LORDELOS	130	26

DATA: 09/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:2008 - técnico em enfermagem

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723061	GRAZIELE SANTOS	147	25
706246	TATIANE MACHADO DOS SANTOS FUGIMURA	147	26
720525	ROSANGELA DE SOUZA LEITE MATHIAS	147	27
719196	ROSANGELA MARIA DE SIQUEIRA E SILVA	146,6	28
699097	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	146,5	29
727318	BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	145,6	30
701999	MARCELO AGUILAR	145	31
715797	LETICIA CAROLINE CALDAS CHAVES	145	32
695518	MILLENA DA CRUZ NEVES	145	33
700380	ALINE PARDINO MOREIRA	145	34
697099	MARIA LETICIA MACIEL NASCIMENTO PANTOJA	145	35
710318	REGIANE SILVA RABELO	145	36
720739	RITA DE CASSIA VIEIRA DUARTE	144	37
722126	IVONETE LISBOA	143,5	38
712640	HELİYETH APARECIDA DE ALMEIDA	143,4	39
697127	DAIANE KESIA BELLINTANI	142	40
718118	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	142	41
717794	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	142	42
721704	SUZI DE FATIMA DA SILVA	142	43
723886	KATIUSCA LECHNER DE OLIVEIRA	142	44

DATA: 09/02/2023 - 13H ÀS 15H

CARGO:4033 - pedagogo

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729635	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	121	11
708138	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	120,6	12
703502	ROBERTA LUANA MENDONCA DE SOUZA	115,4	13

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Datas e Horários para realização da entrega de documentos no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Joaquim Tiago da Silva, 288 - Jardim Morumbi (Antigo Prédio Detran).

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL N.º 001/2018

DATA: 07/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO:4004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO OESTE

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
395730	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	116,60	16
411178	CILENE ROCHA DE OLIVEIRA	115,00	17

DATA: 07/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO:4001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
396186	MARCUS VINICIUS FERNANDES GOULART	130,00	9
406091	EDELSON GOMES FURTADO	130,00	10
392445	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	125,00	11
414707	MARCO ANTONIO MARTINS DINIZ JÚNIOR	120,00	12
402769	ELLEN PEREIRA GOES	120,00	13
419583	WENDEL NATAL PEREIRA - SUB JUDICE	120,00	14

DATA: 07/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO: ENFERMEIRO

N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
419736	ALINE SANTANA DOS SANTOS	115,00	76

421529	LORENA DA SILVA OLIVEIRA	115,00	77
392440	LARISSA CRISTINA CARDOSO FLORES	115,00	78
405858	LARISSA EUFRASIO DA SILVA	115,00	79
417360	LETÍCIA REGINA DOS SANTOS	115,00	80
407355	FRANCIENE GONÇALVES DA CRUZ	115,00	81
415802	VANESSA GALDINO ARANTES COELHO	115,00	82
415763	DIOGO DE SOUSA MENEZES	115,00	83
393750	JAINY ALVES DE CARVALHO	114,50	84
406177	ALESSANDRA GONÇALVES NATAL	114,10	85
396703	DEZOLINA FRANCIELE CARDIN CORDIOLI	113,50	86
416980	MARCELA BRUNA VALJÃO FIGUEIREDO	113,00	87

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE ARAPUÁ)			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
396886	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS	135,00	3

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO: PSICOLOGO			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
408065	FLÁVIO ARCE SILVA	110,00	53
420075	SARAH ARAUJO BARROS	110,00	54
421621	MARIANA PANIAGO CAMPOS	110,00	55
414019	PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	110,00	56
421355	JÉSSICA VIANA DA SILVA	110,00	57
415261	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	110,00	58

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO: RÁDIO OPERADOR PLANTONISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
421289	ALLANA MAYCE DE PAULA CLEMENTE	140,60	12

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
415518	TARIK NAGIB EL KADRI JUNIOR	155,00	2

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO: EDUCADOR SOCIAL			
N.INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
406332	EVERLYN JONAINA DA SILVA ARAGAO	110,40	26
392100	CARLA MURIEL COELHO ROCHA	110,20	27
420364	MAURO MARTINEZ DE MAGALHÃES	110,00	28

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL N.º 001/2021

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO:2005 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
721180	SILVANA DE PAULA ROZOLEM ALVES	130	10
704445	BEATRIZ DA SILVA	126,5	11
713366	ALINE XAVIER GOMES	125	12
710207	THICIENNE DE CASSIA GUARIENTO MALDONADO	125	13

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO:4005 - CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA			
--	--	--	--

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
719721	JOAO MARCOS ARRUDA DASSOLER	158	2

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO:4004 - CONTADOR

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695657	LUCILIA NEVES DE OLIVEIRA	155	2

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO:4007 - FONOAUDIÓLOGA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
695707	ANGELA MOREIRA DIAS FERREIRA	120,8	3

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO:4009 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
708215	FLAVIO HENRIQUE SILVA ZAGO	173,8	2

DATA: 08/02/2023 - 07:30H ÀS 12H

CARGO:4022 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
710697	LEONARDO LEITE DE QUEIROZ SILVA	174	2

DATA: 09/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO:4025 - MÉDICO PEDIATRA

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729760	MURILO SANTOS DA SILVA	112	6

DATA: 09/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO:4011 - MÉDICO da família

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
701159	FLAVIA THAIS TOAZZA	135,4	18
700599	LINDEMBERG BARBOSA JUNIOR	135	19
698136	ISABELLA FERNANDES DE AZAMBUJA VEDOVATO	135	20
719512	ROZENILDA MENDES CARDOSO	134,4	21
717533	ANA FLAVIA DOS SANTOS BOA SORTE	133	22
706159	GLENIS TRABA VAZQUEZ	132,6	23
715496	MICHELLE CRUZ PEREIRA	132,5	24
718256	JOAO EDUARDO TORRECILLAS SARTORI	132	25
729832	RICARDO MUZY LORDELOS	130	26

DATA: 09/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO:2008 - técnico em enfermagem

N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
723061	GRAZIELE SANTOS	147	25
706246	TATIANE MACHADO DOS SANTOS FUGIMURA	147	26
720525	ROSANGELA DE SOUZA LEITE MATHIAS	147	27
719196	ROSANGELA MARIA DE SIQUEIRA E SILVA	146,6	28
699097	CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	146,5	29
727318	BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS	145,6	30
701999	MARCELO AGUILAR	145	31
715797	LETICIA CAROLINE CALDAS CHAVES	145	32
695518	MILLENA DA CRUZ NEVES	145	33
700380	ALINE PARDINO MOREIRA	145	34
697099	MARIA LETICIA MACIEL NASCIMENTO PANTOJA	145	35
710318	REGIANE SILVA RABELO	145	36
720739	RITA DE CASSIA VIEIRA DUARTE	144	37
722126	IVONETE LISBOA	143,5	38
712640	HELYETH APARECIDA DE ALMEIDA	143,4	39
697127	DAIANE KESIA BELLINTANI	142	40
718118	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	142	41
717794	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	142	42

721704	SUZI DE FATIMA DA SILVA	142	43
723886	KATIUSCA LECHNER DE OLIVEIRA	142	44

DATA: 09/02/2023 - 7:30H ÀS 12H

CARGO:4033 - pedagogo			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
729635	FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO	121	11
708138	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	120,6	12
703502	ROBERTA LUANA MENDONCA DE SOUZA	115,4	13

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7130/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELSON DA ROCHA FERREIRA**, matrícula 22303, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7053/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA PEREIRA TEIXEIRA**, matrícula 15741-1, a partir do dia **23/01/2023** até o dia **06/02/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **12/06/2023** até o dia **26/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/03/2020 a 07/03/2021**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7385/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FABIANA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 16953-1, a partir do dia **17/01/2023** até o dia **31/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **26/11/2021 a 25/11/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6994/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EVERALDO DA SILVA PEIXOTO**, matrícula 2636, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7377/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCINEIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula 16445-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/02/2023** até o dia **15/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/08/2021 a 01/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7129/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELMIRIO GARCIA LEAL**, matrícula 23962, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/05/2020 a 30/04/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7128/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELLEN CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula 14351-2, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7066/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALCIONE VIECK ISIPON NOGUEIRA**, matrícula 21453, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **14/12/2021 a 13/12/2022**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7456/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 11899-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7451/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADIR PIRES MAIA JUNIOR**, matrícula 23466-2, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **31/07/2023** até o dia **14/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7234/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUZIA TEREZINHA DE JESUS**, matrícula 25359, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **21/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/10/2021 a 07/04/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7148/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUIZA CAROLINA DIAS DIOGO**, matrícula 24251-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/08/2023** até o dia **28/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2021 a 23/10/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7088/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCIANO RODRIGUES FAGUNDES**, matrícula 22590, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2021 a 19/03/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6900/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA OLIVIA GAROFA SOARES**, matrícula 1013612-1, a partir do dia **27/12/2022** até o dia **15/01/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2021 a 16/01/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **27/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7008/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCINETE MARTINS CELESTINO**, matrícula 22508, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/02/2021 a 15/02/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6909/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELE TOSTA STORTI**, matrícula 11920-1, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6825/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LEILA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 22123-1, a partir do dia **08/12/2022** até o dia **22/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na FUNDEB 70 % - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6897/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LIGIA MARIA PACE**

ZANQUI, matrícula 23848-1, a partir do dia **15/04/2023** até o dia **29/04/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6887/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIENE DOS SANTOS DIAS**, matrícula 25505-1, a partir do dia **18/12/2022** até o dia **01/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/06/2023** até o dia **30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **07/10/2021 a 06/10/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6899/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCIMARA DA SILVA**, matrícula 1015451, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **31/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2020 a 31/08/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6885/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO DO PRADO**, matrícula 5799-1, a partir do dia **19/12/2022** até o dia **02/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2019 a 31/07/2020**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **19/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6837/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MACKSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 25530, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **03/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/11/2021 a 07/11/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6846/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCELO AGUILAR**, matrícula 23916-1, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **30/01/2023** até o dia **13/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2020 a 22/04/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6872/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCILENE BATISTA DE LIMA**, matrícula 436, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6856/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 22840, a partir do dia **20/12/2022** até o dia **18/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/09/2021 a 17/09/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6818/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MAISA NUNES RODRIGUES**, matrícula 17884, a partir do dia **08/12/2022** até o dia **06/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/08/2020 a 04/08/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6830/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS CESAR GONCALES**, matrícula 2240-1, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **15/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6840/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA NUNES DE MORAIS**, matrícula 20943, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/07/2021 a 01/07/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6866/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CAROLINA GARCIA FRANCO DE FARIA**, matrícula 24134-1, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **16/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/07/2023** até o dia **28/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6870/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CICERA ALVES DA SILVA**, matrícula 2149-1, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2023** até o dia **15/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6820/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ELISA ALVES DA SILVA**, matrícula 25701-1, a partir do dia **07/12/2022** até o dia **21/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **22/05/2023** até o dia **05/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6842/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSE DE ANDRADE**, matrícula 18486-1, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **15/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2020 a 02/10/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - DPTO DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6821/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **OLEGARIO RODRIGUES ALVES**, matrícula 23941, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **31/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/04/2021 a 22/04/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6808/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILSON JOSE DO AMARAL**, matrícula 24236-1, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/04/2023** até o dia **24/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2021 a 23/10/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6827/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NERES GOMES XAVIER**, matrícula 2476, a partir do dia **16/12/2022** até o dia **14/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/03/2020 a 09/03/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6865/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARVIN DA SILVEIRA**, matrícula 25661-1, a partir do dia **16/12/2022** até o dia **14/01/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do

dia 0 até o dia 0, referente ao período aquisitivo de 15/07/2021 a 14/07/2022, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6907/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARIO MARCIO FIGUEIREDO SOBRINHO**, matrícula 16914, a partir do dia 04/12/2022 até o dia 02/01/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de setembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6858/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIE STRENTZKE CURI**, matrícula 23800, a partir do dia 26/12/2022 até o dia 24/01/2023, férias relativas ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 26/12/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7069/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADILSON ALVES DE FREITAS**, matrícula 2089-1, a partir do dia 03/01/2023 até o dia 17/01/2023, e 15 dias de férias (2º período), a partir do dia 03/07/2023 até o dia 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7154/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS RELIQUIAS DA SILVA**, matrícula 24101, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7113/SEMAD/2022**PORTARIA Nº 7113/SEMAD/2022**

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CELIA MARIA ZOTELI**, matrícula 24133, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7095/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**, matrícula 25179-1, a partir do dia **09/01/2023** até o dia **23/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **09/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7391/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE BUENO BOTTURA AMANCIO**, matrícula 5475-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2021 a 04/03/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7290/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANSELMA CLAUDIA DOS SANTOS**, matrícula 15049-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7081/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA**, matrícula 17827-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **08/02/2023** até o dia **22/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2020 a 31/07/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7331/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ANDREA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 23830, a partir do dia **30/01/2023** até o dia **13/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **30/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7105/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA YAMASHIRO**, matrícula 18695-1, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **15/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/02/2023** até o dia **01/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2021 a 12/02/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7193/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDRE FLORIANO DE QUEIROZ**, matrícula 24162-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/08/2023** até o dia **15/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **03/09/2021 a 02/09/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7360/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA SOBRAL DOS SANTOS FELETI**, matrícula 300333-2, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/02/2023** até o dia **17/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/11/2020 a 28/11/2021**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7005/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA LAURA FERREIRA ZUQUE**, matrícula 14335-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/10/2023** até o dia **30/10/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2020 a 14/04/2021**, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE E AGRONEGOCIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7262/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE MARTINS OLIVEIRA**, matrícula 19317-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/05/2020 a 15/05/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7390/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE BUENO BOTTURA AMANCIO**, matrícula 12870-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2021 a 03/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7313/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CAROLINE BORGES CORREA**, matrícula 16110, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7071/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO MARCOS MARQUES FIGUEREDO**, matrícula 2939-1, a partir do dia **16/12/2022** até o dia **30/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/02/2023** até o dia **02/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7281/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CARLEANNE ROSA RABELLO**, matrícula 25653, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2021 a 14/07/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7120/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CARLA GOMES DE PAULA DE ALMEIDA**, matrícula 16358, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/05/2020 a 03/05/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7237/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **BEATRIZ PEREIRA**, matrícula 16115, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2021 a 04/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7091/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **BEATRIZ BARBOSA DA SILVA**, matrícula 23334, a partir do dia **01/01/2023** até o dia **30/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/07/2021 a 02/07/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7422/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ASTROGILDO ALONSO NETO**, matrícula 11896, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **31/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 30/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7293/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO SOUZA DE MORAES**, matrícula 16954, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **14/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/11/2021 a 24/11/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7432/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS MODESTO**, matrícula 1464, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/01/2022 a 01/01/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7020/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA SOARES**, matrícula 761-2, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **01/02/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **17/03/2021 a 16/03/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao dependente *José Mendes Martins*".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 83 e seguintes da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *permanente*, o benefício de *Pensão por Morte* a(o) dependente **JOSÉ MENDES MARTINS**, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como *cônjuge* do(a) segurado(a) **ROSANA ANTUNES MARTINS** (matrícula 18664-1), falecido(a) em 06/12/2022, conforme Processo Administrativo nº 2022.07.20801P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que o(a) servidor(a) em atividade teria direito na data do óbito, calculada segundo as disposições do artigo 99, §10º, da Lei Municipal 2.808/2014 e observado o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 27 de janeiro de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior
Diretor Presidente

Luzimara Dos Santos Zanini
Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 001/SMG/2023

" DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO, DO CONTRATO 040/2023".

DAYNLER MARTINS LEONEL, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, conforme designação dada pelo Decreto Municipal nº 322, de 03 de novembro de 2022, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 379/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato de Locação de bem Imóvel nº 040/2023 – Firmado junto com a empresa **AUSTRAL EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIARIOS LTDA .

Objeto : Locação de Imóvel em razão de Prefeitura Municipal de Três Lagoas e Austral Empreendimentos Imobiliários Ltda, situado a Rua Elmano Soares nº 670 – Bairro Centro – Matrícula nº 23.739 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas – MS, com a finalidade de abrigar a Casa dos Conselhos.

RESOLVE :

Art. 1º Designar para exercer a função de **fiscal do contrato** a servidora **Silvania de Fátima Bersani**, ocupante do cargo de Diretora de Políticas Públicas e Relação Institucional, Matrícula nº 25215-1, portador do CPF nº 095.667.448-89, como Fiscal Titular e a servidora **Rosires Magalhães Silva**, ocupante do Cargo de Diretora do departamento de Políticas Públicas, Matrícula nº 25220-1, portador do CPF nº 257.095.691-00, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas, 04 de janeiro de 2023.

Daynler Martins Leonel

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Silvania de Fátima Bersani**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rosires Magalhães Silva**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7282/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANNA CARLA BENTO SABEH**, matrícula 24002-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/05/2023** até o dia **16/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2021 a 16/05/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7236/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de

Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ARISTIDES JOSE DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 23549-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2021 a 09/01/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7257/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CIRLENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 14986-1, a partir do dia **02/01/2023** até o dia **16/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6860/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **IDALINA ROSA DE SOUZA**, matrícula 21870-1, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/03/2023** até o dia **20/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **09/06/2021 a 08/06/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7397/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **CHRISTOVAM TABOX BAZAN**, matrícula 25202-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/05/2023** até o dia **15/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7392/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **CATIA APARECIDA DE LIMA GUSMAO**, matrícula 2539, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7178/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS WILSON DA CUNHA HECHT**, matrícula 24164, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **03/09/2021 a 02/09/2022**, lotado na GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7119/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BARBARA TAYNARA SILVESTRE CASTRO CAPELARI**, matrícula 22752-1, a partir do dia **03/01/2023** até o dia **17/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2023** até o dia **31/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2024 a 04/06/2025**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **03/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6810/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JERSON DA SILVA SOUZA**, matrícula 5381, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/03/2021 a 08/03/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 1899.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6855/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JEFFERSON RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula 1014437, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **20/03/2020 a 19/03/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6894/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JEFFERSON LUIZ DA SILVA FRETE**, matrícula 23914, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **31/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **23/04/2020 a 22/04/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de setembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6817/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JANE MARA DA SILVA KUBOTA**, matrícula 23217, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/03/2021 a 05/03/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6844/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **IVAN DO CARMO BUOSI**,

matrícula 24136-2, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **16/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/05/2023** até o dia **31/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **29/08/2021 a 28/08/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6816/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **IONE RODRIGUES**, matrícula 22805, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **31/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/08/2020 a 17/08/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6845/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCELI APARECIDA DE ALBUQUERQUE ABRAO**, matrícula 23806-1, a partir do dia **02/12/2022** até o dia **16/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **07/07/2023** até o dia **21/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 7381/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de

Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **AUZENI MARIA DE ANDRADE DELITE**, matrícula 14995-1, a partir do dia **16/01/2023** até o dia **30/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/07/2023** até o dia **17/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6882/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **20** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSAN DE MATOS**, matrícula 11924, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **24/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/10/2021 a 31/03/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de dezembro de 1899.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6914/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE THIAGO TOLEDO GARCIA CORREA**, matrícula 25371-1, a partir do dia **08/12/2022** até o dia **22/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/06/2023** até o dia **30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **19/04/2021 a 18/04/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6862/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JOSELINE DE CAMPOS NETO LIMA**, matrícula 15037, a partir do dia **15/12/2022** até o dia **13/01/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6819/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **JULIANA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 24061-1, a partir do dia **05/12/2022** até o dia **19/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **05/12/2023** até o dia **19/12/2023**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2020 a 11/06/2021**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6889/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **JUNIOR CEZAR DE JESUS**, matrícula 12949, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/07/2021 a 03/07/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de setembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6861/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KATIA CRISTINA SAVIO SANTANA**, matrícula 14980-1, a partir do dia **26/12/2022** até o dia **24/01/2023**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **21/09/2021 a 20/09/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6888/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **KELLY KIE SILVA KOJO**, matrícula 23939-1, a partir do dia **26/12/2022** até o dia **09/01/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/08/2023** até o dia **31/08/2023**, referente ao período aquisitivo de **23/04/2021 a 22/04/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6915/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **30** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LARISSA MARTINS LINARD**, matrícula 16156-2, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **30/12/2022**, e **0** dias de férias (2º período), a partir do dia **0** até o dia **0**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2020 a 04/04/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6896/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LEA KARLA DE MOURA DIAS**, matrícula 15175-1, a partir do dia **01/12/2022** até o dia **15/12/2022**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2023** até o dia **29/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2021 a 21/12/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 6991/SEMAD/2022

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de
Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR PETINATI RODRIGUES**, matrícula 23591-1, a partir do dia **23/01/2023** até o dia **06/02/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/07/2023** até o dia **24/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **15/01/2021 a 14/01/2022**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretario Municipal de Administração

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Diretoria de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 350/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2023

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), nº 3268 de 27/01/2023, página 929, foi publicado o Extrato do Contrato Administrativo acima citado.

Onde lê-se:

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Leia-se:

O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da data de sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo de execução.

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRRO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	873.100.000,00	873.100.000,00	177.840.636,99	20,37	970.462.827,35	111,15	-97.362.827,35
RECEITAS CORRENTES	783.407.000,00	783.407.000,00	168.918.642,64	21,56	955.393.390,82	121,95	-171.986.390,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	168.547.646,00	168.547.646,00	42.136.053,67	25,00	213.858.477,77	126,88	-45.310.831,77
Impostos	164.790.022,14	164.790.022,14	41.399.247,77	25,12	209.237.098,57	126,97	-44.447.076,43
Taxas	3.757.623,86	3.757.623,86	736.805,90	19,61	4.621.379,20	122,99	-863.755,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.048.951,91	24.048.951,91	9.757.866,70	40,58	33.803.883,21	140,56	-9.754.931,30
Contribuições Sociais	17.648.951,91	17.648.951,91	8.592.043,74	48,68	26.781.133,90	151,74	-9.132.181,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.400.000,00	6.400.000,00	1.165.822,96	18,22	7.022.749,31	109,73	-622.749,31
RECEITA PATRIMONIAL	6.133.408,36	6.133.408,36	7.137.793,47	116,38	41.298.498,27	673,34	-35.165.089,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.133.408,36	6.133.408,36	7.137.793,47	116,38	41.298.498,27	673,34	-35.165.089,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	210.114,61	210.114,61	73.031,47	34,76	1.878.861,30	894,21	-1.668.746,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465.760,00	0,00	-1.465.760,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.114,61	210.114,61	73.031,47	34,76	413.101,30	196,61	-202.986,69
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	582.075.143,32	582.075.143,32	108.894.187,83	18,71	660.419.540,20	113,46	-78.344.396,88
Transferências da União e de suas Entidades	153.640.289,72	153.640.289,72	30.595.037,49	19,91	180.137.616,33	117,25	-26.497.326,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.936.866,60	330.936.866,60	59.889.720,27	18,10	368.648.576,70	111,40	-37.711.710,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	97.497.987,00	97.497.987,00	18.409.430,07	18,88	111.633.347,17	114,50	-14.135.360,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.391.735,80	2.391.735,80	919.709,50	38,45	4.134.130,07	172,85	-1.742.394,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	431.000,00	431.000,00	507.184,94	117,68	2.696.702,86	625,69	-2.265.702,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.286.593,45	1.286.593,45	328.943,26	25,57	794.702,24	61,77	491.891,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	674.142,35	674.142,35	83.581,30	12,40	642.724,97	95,34	31.417,38
RECEITAS DE CAPITAL	89.693.000,00	89.693.000,00	8.921.994,35	9,95	15.069.436,53	16,80	74.623.563,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	88.093.000,00	88.093.000,00	5.046.316,18	5,73	6.432.693,99	7,30	81.660.306,01
Operações de Crédito - Mercado Interno	33.333.000,00	33.333.000,00	5.046.316,18	15,14	6.432.693,99	19,30	26.900.306,01
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.760.000,00	54.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	3.875.678,17	242,23	8.636.742,54	539,80	-7.036.742,54
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	3.946.264,37	246,64	-2.346.264,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.875.678,17	0,00	4.690.478,17	0,00	-4.690.478,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	26.900.000,00	14.105.843,00	52,44	43.205.842,51	160,62	-16.305.842,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	900.000.000,00	900.000.000,00	191.946.479,99	21,33	1.013.668.669,86	112,63	-113.668.669,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	900.000.000,00	900.000.000,00	191.946.479,99	21,33	1.013.668.669,86	112,63	-113.668.669,86
DÉFICIT (VI)					29.096.188,61		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	900.000.000,00	900.000.000,00	191.946.479,99	21,33	1.042.764.858,47	115,86	-113.668.669,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	202.499.065,81			202.499.065,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		202.499.065,81			202.499.065,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	861.100.000,00	1.163.162.420,23	111.801.311,97	999.565.653,78	163.596.766,45	195.141.730,65	871.884.286,71	291.278.133,52	871.884.286,71	127.681.367,07
DESPESAS CORRENTES	673.843.078,37	922.246.496,93	100.884.394,85	837.983.479,80	84.263.017,13	171.761.988,05	786.749.277,47	135.497.219,46	786.749.277,47	51.234.202,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	373.695.062,01	435.703.627,03	90.060.344,51	412.412.807,63	23.290.819,40	90.264.592,94	412.377.576,94	23.326.050,09	412.377.576,94	35.230,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	104.100,00	104.100,00	2.329,92	22.329,92	81.770,08	13.848,37	22.329,92	81.770,08	22.329,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.043.916,36	486.438.769,90	10.821.720,42	425.548.342,25	60.890.427,65	81.483.546,74	374.349.370,61	112.089.399,29	374.349.370,61	51.198.971,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	300.043.916,36	486.438.769,90	10.821.720,42	425.548.342,25	60.890.427,65	81.483.546,74	374.349.370,61	112.089.399,29	374.349.370,61	51.198.971,64
DESPESAS DE CAPITAL	186.580.271,63	240.239.273,30	10.916.917,12	161.582.173,98	78.657.099,32	23.379.742,60	85.135.009,24	155.104.264,06	85.135.009,24	76.447.164,74
INVESTIMENTOS	183.144.971,63	235.577.973,30	11.605.946,92	157.677.503,18	77.900.470,12	22.920.305,33	81.230.338,44	154.347.634,86	81.230.338,44	76.447.164,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.435.300,00	4.661.300,00	-689.029,80	3.904.670,80	756.629,20	459.437,27	3.904.670,80	756.629,20	3.904.670,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.900.000,00	44.283.228,83	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	43.199.204,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	123.889.029,22	1.042.764.858,47	164.680.790,59	207.229.447,90	915.083.491,40	292.362.157,66	915.083.491,40	127.681.367,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	123.889.029,22	1.042.764.858,47	164.680.790,59	207.229.447,90	915.083.491,40	292.362.157,66	915.083.491,40	127.681.367,07
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	123.889.029,22	1.042.764.858,47		207.229.447,90	915.083.491,40		915.083.491,40	127.681.367,07
RESERVA DO RPPS	12.000.000,00	10.000.000,00			10.000.000,00			10.000.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ	% (c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	26.900.000,00	14.105.843,00	52,44	43.205.842,51	160,62	-16.305.842,51
RECEITAS CORRENTES	26.900.000,00	26.900.000,00	14.105.843,00	52,44	43.205.842,51	160,62	-16.305.842,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	26.900.000,00	26.900.000,00	14.105.843,00	52,44	43.205.842,51	160,62	-16.305.842,51
Contribuições Sociais	26.900.000,00	26.900.000,00	14.105.843,00	52,44	43.205.842,51	160,62	-16.305.842,51
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.900.000,00	44.283.228,83	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	43.199.204,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.900.000,00	44.283.228,83	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	43.199.204,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.900.000,00	44.283.228,83	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	12.087.717,25	43.199.204,69	1.084.024,14	43.199.204,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	861.100.000,00	1.163.162.420,23	111.801.311,97	999.565.653,78	95,86	163.596.766,45	195.141.730,65	871.884.286,71	95,28	291.278.133,52	127.681.367,07
Legislativa	34.067.000,00	35.249.482,55	3.096.265,06	24.661.066,87	2,36	10.588.415,68	5.106.929,20	24.006.408,65	2,62	11.243.073,90	654.658,22
Ação Legislativa	34.067.000,00	35.249.482,55	3.096.265,06	24.661.066,87	2,36	10.588.415,68	5.106.929,20	24.006.408,65	2,62	11.243.073,90	654.658,22
Administração	106.939.135,52	148.782.775,87	9.536.910,81	130.461.780,94	12,51	18.320.994,93	26.172.025,67	115.542.819,87	12,63	33.239.956,00	14.918.961,07
Planejamento e Orçamento	23.322.573,00	47.718.708,46	1.627.388,13	34.051.521,93	3,27	13.667.186,53	6.105.865,54	28.703.944,67	3,14	19.014.763,79	5.347.577,26
Controle Interno	310.122,00	221.538,96	5.555,00	221.053,96	0,02	485,00	37.368,38	195.382,70	0,02	26.156,26	25.671,26
Normatização e Fiscalização	4.912.050,00	5.899.067,04	315.109,91	5.888.552,17	0,56	10.514,87	2.026.441,00	5.689.376,14	0,62	209.690,90	199.176,03
Formação de Recursos Humanos	15.903.985,00	24.765.735,99	4.928.228,76	23.861.764,93	2,29	903.971,06	4.978.647,57	23.861.764,93	2,61	903.971,06	0,00
Administração Geral	62.490.405,52	70.177.725,42	2.660.629,01	66.438.887,95	6,37	3.738.837,47	13.023.703,18	57.092.351,43	6,24	13.085.373,99	9.346.536,52
Segurança Pública	4.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Defesa Civil	4.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Assistência Social	30.359.630,00	45.006.940,67	4.813.182,99	40.662.255,06	3,90	4.344.685,61	9.414.838,89	36.357.557,50	3,97	8.649.383,17	4.304.697,56
Assistência ao Idoso	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.622.000,00	7.756.874,48	378.606,79	5.356.234,85	0,51	2.400.639,63	1.413.826,23	2.931.786,60	0,32	4.825.087,88	2.424.448,25
Assistência Comunitária	28.730.630,00	37.247.066,19	4.434.576,20	35.306.020,21	3,39	1.941.045,98	8.001.012,66	33.425.770,90	3,65	3.821.295,29	1.880.249,31
Previdência Social	33.040.000,00	35.040.000,00	7.291.082,58	32.432.556,49	3,11	2.607.443,51	7.271.605,83	32.179.138,31	3,52	2.860.861,69	253.418,18
Previdência do Regime Estatutário	33.040.000,00	35.040.000,00	7.291.082,58	32.432.556,49	3,11	2.607.443,51	7.271.605,83	32.179.138,31	3,52	2.860.861,69	253.418,18
Saúde	234.989.896,22	337.344.283,40	35.104.528,63	304.510.430,55	29,20	32.833.852,85	61.091.740,12	290.792.724,34	31,78	46.551.559,06	13.717.706,21
Atenção Básica	112.327.177,01	130.462.258,49	15.299.187,67	114.048.434,22	10,94	16.413.824,27	23.210.807,90	111.073.742,86	12,14	19.388.515,63	2.974.691,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.293.819,60	179.363.727,25	17.205.531,22	164.882.430,87	15,81	14.481.296,38	32.298.552,63	154.959.827,47	16,93	24.403.899,78	9.922.603,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.042.000,00	11.298.249,58	678.849,10	10.194.761,51	0,98	1.103.488,07	2.133.971,31	10.093.955,39	1,10	1.204.294,19	100.806,12
Vigilância Sanitária	39.911,00	247.612,17	0,00	154.663,91	0,01	92.948,26	39.667,73	142.654,52	0,02	104.957,65	12.009,39
Vigilância Epidemiológica	7.484.707,20	11.625.203,15	1.887.348,16	11.216.865,28	1,08	408.337,87	2.194.244,83	10.909.503,17	1,19	715.699,98	307.362,11
Administração Geral	3.802.281,41	4.347.232,76	33.612,48	4.013.274,76	0,38	333.958,00	1.214.495,72	3.613.040,93	0,39	734.191,83	400.233,83
Educação	173.615.998,26	221.915.913,58	46.566.447,54	208.273.511,44	19,97	13.642.402,14	45.248.288,15	184.809.317,71	20,20	37.106.595,87	23.464.193,73
Ensino Fundamental	110.455.588,36	155.095.501,05	30.437.503,24	146.436.400,26	14,04	8.659.100,79	30.198.503,58	130.729.673,93	14,29	24.365.827,12	15.706.726,33
Ensino Médio	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Educação Infantil	61.468.909,90	65.879.705,44	15.853.516,48	61.143.488,71	5,86	4.736.216,73	14.715.753,81	53.386.186,50	5,83	12.493.518,94	7.757.302,21
Educação Especial	1.689.000,00	938.207,09	275.427,82	693.622,47	0,07	244.584,62	334.030,76	693.457,28	0,08	244.749,81	165,19
Cultura	8.395.150,00	4.915.510,96	1.190.430,53	4.869.424,96	0,47	46.086,00	1.389.654,53	3.726.697,46	0,41	1.188.813,50	1.142.727,50
Difusão Cultural	8.395.150,00	4.915.510,96	1.190.430,53	4.869.424,96	0,47	46.086,00	1.389.654,53	3.726.697,46	0,41	1.188.813,50	1.142.727,50
Direitos da Cidadania	47.000,00	2.877.036,29	11,00	16.291,00	0,00	2.860.745,29	11,00	16.291,00	0,00	2.860.745,29	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	47.000,00	2.877.036,29	11,00	16.291,00	0,00	2.860.745,29	11,00	16.291,00	0,00	2.860.745,29	0,00
Urbanismo	181.554.009,00	292.652.850,54	3.329.530,35	219.400.759,13	21,04	73.252.091,41	33.056.652,13	152.583.102,60	16,67	140.069.747,94	66.817.656,53
Infra-estrutura Urbana	158.039.054,00	243.748.799,71	545.125,93	173.365.648,75	16,63	70.383.150,96	23.126.331,31	111.992.565,89	12,24	131.756.233,82	61.373.082,86
Serviços Urbanos	23.514.955,00	48.904.050,83	2.784.404,42	46.035.110,38	4,41	2.868.940,45	9.930.320,82	40.590.536,71	4,44	8.313.514,12	5.444.573,67
Habituação	125.800,00	174.794,00	352,00	174.791,80	0,02	2,20	352,00	20.354,30	0,00	154.439,70	154.437,50
Habituação Urbana	125.800,00	174.794,00	352,00	174.791,80	0,02	2,20	352,00	20.354,30	0,00	154.439,70	154.437,50

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	16.500.389,00	18.912.425,20	-370.784,38	16.429.072,46	1,58	2.483.352,74	3.629.312,46	15.597.019,48	1,70	3.315.405,72	832.052,98
Preservação e Conservação Ambiental	81.600,00	1.018.220,27	11,00	243.282,66	0,02	774.937,61	58.156,31	239.216,31	0,03	779.003,96	4.066,35
Controle Ambiental	16.418.789,00	16.064.204,93	-2.200.795,38	14.355.789,80	1,38	1.708.415,13	2.391.508,78	14.178.155,80	1,55	1.886.049,13	177.634,00
Demais Subfunções	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00	1.830.000,00	0,18	0,00	1.179.647,37	1.179.647,37	0,13	650.352,63	650.352,63
Ciência e Tecnologia	18.856.220,00	6.142.998,57	418.748,36	5.622.696,33	0,54	520.302,24	418.748,36	5.622.696,33	0,61	520.302,24	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.856.220,00	6.142.998,57	418.748,36	5.622.696,33	0,54	520.302,24	418.748,36	5.622.696,33	0,61	520.302,24	0,00
Agricultura	3.460.821,00	822.311,67	-1.501,10	753.898,01	0,07	68.413,66	14.355,88	753.898,01	0,08	68.413,66	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.460.821,00	822.311,67	-1.501,10	753.898,01	0,07	68.413,66	14.355,88	753.898,01	0,08	68.413,66	0,00
Comércio e Serviços	9.086.805,00	1.574.343,35	45.893,20	1.424.826,47	0,14	149.516,88	269.217,61	1.133.159,67	0,12	441.183,68	291.666,80
Promoção Comercial	114.305,00	114.305,00	0,00	0,00	0,00	114.305,00	0,00	0,00	0,00	114.305,00	0,00
Turismo	8.972.500,00	1.460.038,35	45.893,20	1.424.826,47	0,14	35.211,88	269.217,61	1.133.159,67	0,12	326.878,68	291.666,80
Transporte	1.647.000,00	1.990.434,68	7.486,78	1.563.448,22	0,15	426.986,46	680.926,94	1.455.836,66	0,16	534.598,02	107.611,56
Transporte Aéreo	1.647.000,00	1.990.434,68	7.486,78	1.563.448,22	0,15	426.986,46	680.926,94	1.455.836,66	0,16	534.598,02	107.611,56
Desporto e Lazer	7.734.096,00	9.083.268,90	772.727,62	8.308.844,05	0,80	774.424,85	1.377.071,88	7.287.264,82	0,80	1.796.004,08	1.021.579,23
Lazer	7.734.096,00	9.083.268,90	772.727,62	8.308.844,05	0,80	774.424,85	1.377.071,88	7.287.264,82	0,80	1.796.004,08	1.021.579,23
RESERVA DE CONTINGENCIA	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00
Demais Subfunções	676.650,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00	0,00	0,00	676.650,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.900.000,00	44.283.228,83	12.087.717,25	43.199.204,69	4,14	1.084.024,14	12.087.717,25	43.199.204,69	4,72	1.084.024,14	0,00
Legislativa	933.000,00	1.213.000,00	285.793,62	1.187.591,96	0,11	25.408,04	285.793,62	1.187.591,96	0,13	25.408,04	0,00
Ação Legislativa	933.000,00	1.213.000,00	285.793,62	1.187.591,96	0,11	25.408,04	285.793,62	1.187.591,96	0,13	25.408,04	0,00
Administração	2.274.770,00	2.614.144,91	451.425,63	1.939.895,57	0,19	674.249,34	451.425,63	1.939.895,57	0,21	674.249,34	0,00
Planejamento e Orçamento	416.000,00	843.174,38	126.536,46	509.818,83	0,05	333.355,55	126.536,46	509.818,83	0,06	333.355,55	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.400.000,00	1.054.837,17	224.086,65	1.029.805,09	0,10	25.032,08	224.086,65	1.029.805,09	0,11	25.032,08	0,00
Administração Geral	458.770,00	716.133,36	100.802,52	400.271,65	0,04	315.861,71	100.802,52	400.271,65	0,04	315.861,71	0,00
Assistência Social	1.041.000,00	2.031.834,86	497.759,97	2.031.648,12	0,19	186,74	497.759,97	2.031.648,12	0,22	186,74	0,00
Assistência Comunitária	1.041.000,00	2.031.834,86	497.759,97	2.031.648,12	0,19	186,74	497.759,97	2.031.648,12	0,22	186,74	0,00
Saúde	10.324.582,50	18.869.424,61	6.307.469,74	18.867.297,57	1,81	2.127,04	6.307.469,74	18.867.297,57	2,06	2.127,04	0,00
Atenção Básica	6.757.911,50	7.951.692,89	2.662.823,50	7.950.513,14	0,76	1.179,75	2.662.823,50	7.950.513,14	0,87	1.179,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.051.326,50	9.611.412,95	3.211.924,86	9.611.190,43	0,92	222,52	3.211.924,86	9.611.190,43	1,05	222,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	515.344,50	1.306.318,77	432.721,38	1.305.594,00	0,13	724,77	432.721,38	1.305.594,00	0,14	724,77	0,00
Educação	10.140.087,50	17.124.446,25	4.028.994,78	17.114.016,56	1,64	10.429,69	4.028.994,78	17.114.016,56	1,87	10.429,69	0,00
Ensino Fundamental	6.090.652,50	11.553.290,93	2.387.597,18	11.551.006,62	1,11	2.284,31	2.387.597,18	11.551.006,62	1,26	2.284,31	0,00
Educação Infantil	3.996.935,00	5.571.155,32	1.641.397,60	5.563.009,94	0,53	8.145,38	1.641.397,60	5.563.009,94	0,61	8.145,38	0,00
Educação Especial	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	500.000,00	64.300,00	21.418,34	63.896,74	0,01	403,26	21.418,34	63.896,74	0,01	403,26	0,00
Difusão Cultural	500.000,00	64.300,00	21.418,34	63.896,74	0,01	403,26	21.418,34	63.896,74	0,01	403,26	0,00
Urbanismo	845.000,00	1.122.687,82	249.546,20	1.035.724,47	0,10	86.963,35	249.546,20	1.035.724,47	0,11	86.963,35	0,00
Serviços Urbanos	845.000,00	1.122.687,82	249.546,20	1.035.724,47	0,10	86.963,35	249.546,20	1.035.724,47	0,11	86.963,35	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	286.000,00	574.747,46	82.946,81	328.972,58	0,03	245.774,88	82.946,81	328.972,58	0,04	245.774,88	0,00
Controle Ambiental	286.000,00	574.747,46	82.946,81	328.972,58	0,03	245.774,88	82.946,81	328.972,58	0,04	245.774,88	0,00
Ciência e Tecnologia	156.000,00	179.082,92	48.246,62	175.256,24	0,02	3.826,68	48.246,62	175.256,24	0,02	3.826,68	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	156.000,00	179.082,92	48.246,62	175.256,24	0,02	3.826,68	48.246,62	175.256,24	0,02	3.826,68	0,00
Desporto e Lazer	399.560,00	489.560,00	114.115,54	454.904,88	0,04	34.655,12	114.115,54	454.904,88	0,05	34.655,12	0,00
Lazer	399.560,00	489.560,00	114.115,54	454.904,88	0,04	34.655,12	114.115,54	454.904,88	0,05	34.655,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	888.000.000,00	1.207.445.649,06	123.889.029,22	1.042.764.858,47	100,00	164.680.790,59	207.229.447,90	915.083.491,40	100,00	292.362.157,66	127.681.367,07

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	72.996.973,38	81.047.961,40	98.782.060,42	91.264.441,10	86.852.787,63	87.179.498,01	80.764.139,24	87.822.362,71	81.193.699,31	96.186.588,41	80.803.155,43	102.688.523,02	1.047.582.190,06	868.222.331,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.044.197,87	13.865.503,48	31.309.087,88	15.529.415,80	16.148.411,28	17.264.196,10	16.070.353,17	15.911.223,85	16.907.652,29	17.672.382,38	16.621.485,07	25.514.568,60	213.858.477,77	168.547.646,00
IPTU	2.861.359,45	4.350.989,03	19.722.456,13	3.135.531,45	3.742.986,27	3.930.962,35	2.778.941,52	2.773.369,63	2.842.491,94	2.725.632,78	2.569.926,93	3.447.862,34	54.882.509,82	46.880.553,63
ISS	6.784.305,86	5.688.698,19	6.299.865,84	7.695.343,54	7.190.449,10	8.727.405,23	8.190.952,42	8.195.353,43	8.242.243,56	8.725.711,74	8.225.309,49	9.582.351,42	93.547.989,82	71.433.492,78
ITBI	748.534,21	924.663,68	2.242.793,16	804.803,22	1.214.384,84	1.119.691,06	1.137.474,24	1.105.785,36	1.925.583,18	2.270.581,52	1.733.130,74	1.686.427,42	16.913.852,63	12.006.392,42
IRRF	298.751,61	2.431.826,76	2.441.620,57	3.388.499,74	3.432.274,74	3.242.309,28	3.534.307,15	3.215.601,44	3.483.761,22	3.493.310,27	3.559.110,69	10.313.923,92	42.835.297,39	31.439.016,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.246,74	469.325,82	602.352,18	505.237,85	568.316,33	243.828,18	428.677,84	621.113,99	413.572,39	457.146,07	534.007,22	484.003,50	5.678.828,11	6.788.190,72
Contribuições	724.207,91	2.127.793,66	2.237.645,16	2.815.814,26	2.681.202,94	2.745.854,94	2.626.257,41	2.695.830,18	2.700.217,49	2.691.192,56	2.846.582,79	6.911.283,91	33.803.883,21	24.048.951,91
Receita Patrimonial	2.612.706,70	2.430.452,50	3.294.514,18	2.330.663,64	4.101.473,74	2.987.230,05	3.336.331,74	3.369.959,16	6.534.214,97	3.163.158,12	3.853.189,20	3.284.604,27	41.298.498,27	6.133.408,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.612.706,70	2.430.452,50	3.294.514,18	2.330.663,64	4.101.473,74	2.987.230,05	3.336.331,74	3.369.959,16	6.534.214,97	3.163.158,12	3.853.189,20	3.284.604,27	41.298.498,27	6.133.408,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.491.052,01	34.453,70	25.844,15	33.283,82	31.960,80	41.717,37	46.546,25	32.431,38	34.088,92	34.451,43	29.666,65	43.364,82	1.878.861,30	210.114,61
Transferências Correntes	56.938.772,65	62.479.938,99	61.749.993,21	70.443.811,35	63.761.094,86	63.427.141,91	58.321.734,68	65.290.644,30	54.410.218,81	72.317.765,04	56.958.094,88	66.509.128,76	752.608.339,44	666.890.475,23
Cota Parte do FPM	6.394.206,61	8.925.773,25	5.411.165,91	6.414.147,69	7.135.099,23	6.676.246,93	8.985.808,31	6.528.675,98	6.012.815,80	5.720.990,83	7.190.244,07	11.172.197,49	86.567.372,10	74.284.101,22
Cota Parte do ICMS	27.290.193,59	20.193.840,13	32.445.164,37	29.203.218,42	29.951.826,28	27.604.890,14	25.697.514,46	35.382.994,07	26.832.389,85	33.936.678,08	27.184.441,42	27.820.780,07	343.543.930,88	319.990.410,41
Cota Parte do IPVA	1.537.371,24	12.172.667,20	1.469.683,79	2.523.844,53	1.638.799,61	1.865.605,94	1.092.995,60	999.249,68	973.357,10	847.196,30	711.843,66	526.600,00	26.359.214,65	24.891.643,55
Cota Parte do ITR	547.107,16	27.255,33	162.698,96	129.110,02	61.278,71	92.910,40	45.328,22	26.948,02	745.530,31	5.760.911,38	644.761,62	649.042,29	8.892.882,42	6.317.553,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	294.082,38	262.957,24	297.903,48	302.976,48	161.073,75	227.257,09	234.246,80	186.584,54	246.145,84	251.212,84	182.669,86	259.536,00	2.906.646,30	3.456.529,29
Transferências do FUNDEB	9.579.414,41	9.061.924,89	9.632.831,35	9.133.498,07	9.521.101,44	8.745.987,92	8.031.434,33	10.446.666,20	8.068.632,85	11.002.425,64	8.888.049,09	9.521.380,98	111.633.347,17	97.497.987,00
Outras Transferências Correntes	11.296.397,26	11.835.520,95	12.330.545,35	22.737.016,14	15.291.915,84	18.214.243,49	14.234.406,96	11.719.525,81	11.531.347,06	14.798.349,97	12.156.085,16	16.559.591,93	172.704.945,92	140.452.250,00
Outras Receitas Correntes	186.036,24	109.819,07	164.975,84	111.452,23	128.644,01	713.357,64	362.915,99	522.273,84	607.306,83	307.638,88	494.136,84	425.572,66	4.134.130,07	2.391.735,80
DEDUÇÕES (II)	8.090.752,56	10.227.659,73	10.267.646,95	9.865.556,07	10.926.386,32	9.422.476,92	8.950.528,44	10.801.138,67	11.945.320,15	11.490.865,54	10.436.631,07	13.724.110,86	126.149.073,28	102.425.331,91
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	86.089,84	1.525.268,35	1.633.743,59	2.148.096,63	2.046.694,08	2.114.071,47	2.082.791,76	2.162.456,57	2.180.557,45	2.165.096,63	2.264.451,91	6.306.069,89	26.715.388,17	17.574.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.624,50	1.624,50	1.624,50	2.800,07	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	2.046,92	4.093,84	26.095,85	36.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	790.446,07	384.268,30	674.955,62	0,00	1.088.029,85	12.976,48	306.524,81	11.744,80	2.918.476,37	20.324,16	987.340,18	23.703,38	7.218.790,02	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	7.212.592,15	8.316.498,58	7.957.323,24	7.714.659,37	7.789.615,47	7.293.382,05	6.559.164,95	8.624.890,38	6.844.239,41	9.303.397,83	7.182.792,06	7.390.243,75	92.188.799,24	84.815.331,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	77.757.021,09	71.813.610,80	77.021.224,04	69.248.379,16	84.695.722,87	70.366.524,36	88.964.412,16	921.433.116,78	765.797.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	77.757.021,09	71.813.610,80	77.021.224,04	69.248.379,16	84.695.722,87	70.366.524,36	88.964.412,16	918.892.402,78	765.797.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	64.906.220,82	70.820.301,67	88.514.413,47	81.398.885,03	75.926.401,31	77.757.021,09	71.813.610,80	77.021.224,04	69.248.379,16	84.695.722,87	70.366.524,36	88.964.412,16	918.892.402,78	765.797.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.040.000,00	76.840.275,32
Receita de Contribuições dos Segurados	17.574.000,00	26.715.388,17
Ativo	17.062.000,00	25.990.463,49
Inativo	500.000,00	702.121,77
Pensionista	12.000,00	22.802,91
Receita de Contribuições Patronais	26.936.000,00	43.231.938,36
Ativo	26.936.000,00	43.231.938,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	6.885.800,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	6.885.800,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	7.148,60
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	7.148,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	45.040.000,00	76.840.275,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	31.000.000,00	29.767.109,99	29.767.109,99	29.767.109,99	0,00
Aposentadorias	29.000.000,00	27.803.688,10	27.803.688,10	27.803.688,10	0,00
Pensões por Morte	2.000.000,00	1.963.421,89	1.963.421,89	1.963.421,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.040.000,00	877.014,63	877.014,63	877.014,63	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000.000,00	877.014,63	877.014,63	877.014,63	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	32.040.000,00	30.644.124,62	30.644.124,62	30.644.124,62	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	428.898,15
Investimentos e Aplicações	189.210.779,68
Outros Bens e Direitos	162.020,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

		R\$ 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	334.294,98
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	334.294,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.600.000,00	1.788.431,87	1.535.013,69	1.535.013,69	253.418,18
Pessoal e Encargos Sociais	920.000,00	645.285,00	639.463,97	639.463,97	5.821,03
Demais Despesas Correntes	1.680.000,00	1.143.146,87	895.549,72	895.549,72	247.597,15
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.700.000,00	1.788.431,87	1.535.013,69	1.535.013,69	253.418,18
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-2.700.000,00	-1.454.136,89	-1.200.718,71	-1.200.718,71	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.111,10
Investimentos e Aplicações	1.227.262,25
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	38.951,91	39.649,88
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	38.951,91	39.649,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	38.951,91	39.649,88	39.649,88	39.649,88	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

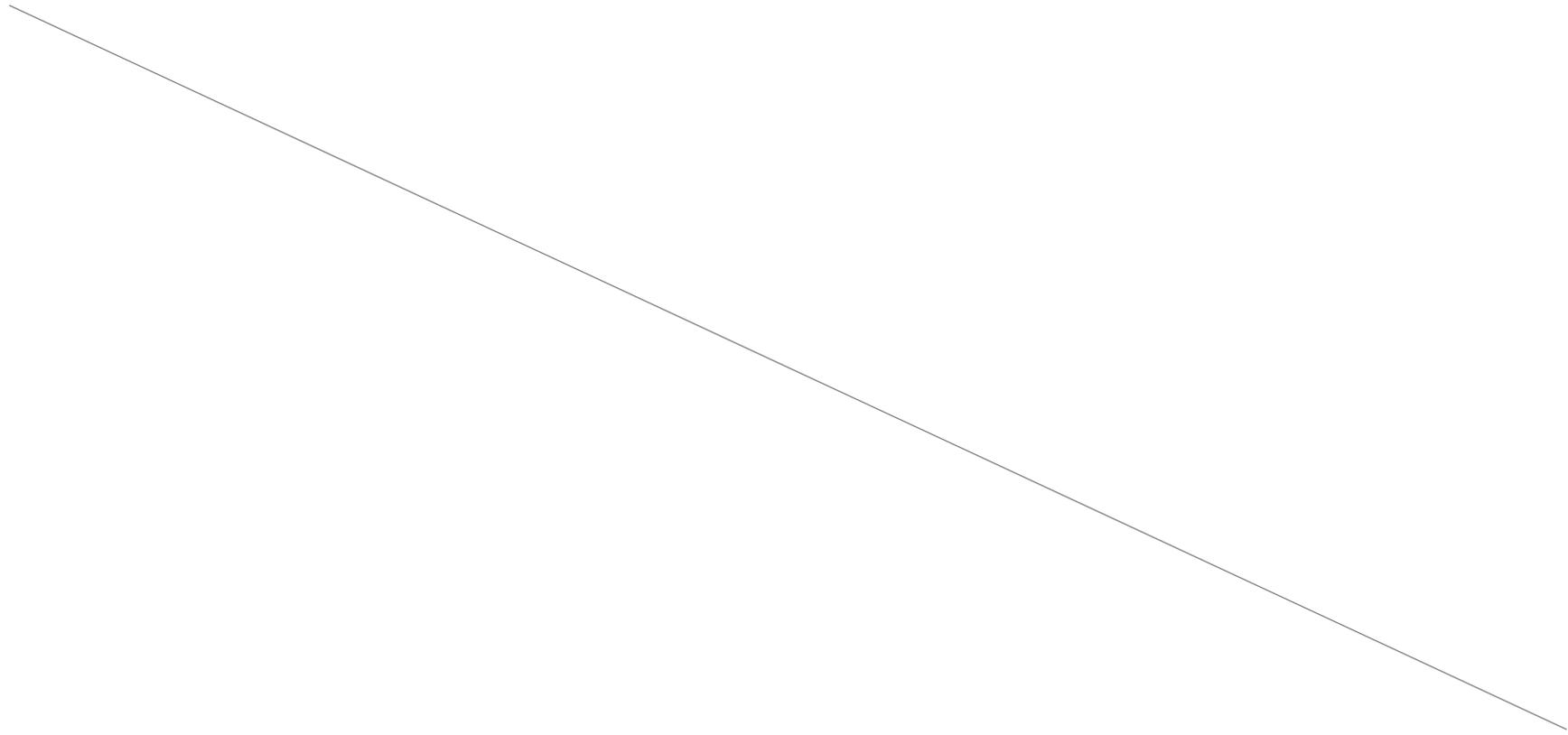
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	783.407.000,00		955.393.390,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.547.646,00		213.858.477,77
IPTU	46.880.553,63		54.882.509,82
ISS	71.433.492,78		93.547.989,82
ITBI	12.006.392,42		16.913.852,63
IRRF	31.439.016,45		42.835.297,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.788.190,72		5.678.828,11
Contribuições	24.048.951,91		33.803.883,21
Receita Patrimonial	6.133.408,36		41.298.498,27
Aplicações Financeiras (II)	6.133.408,36		41.298.498,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	582.075.143,32		660.419.540,20
Cota Parte do FPM	60.399.996,71		70.719.107,35
Cota Parte do ICMS	255.992.328,33		274.835.144,93
Cota Parte do IPVA	19.913.314,84		21.087.371,71
Cota Parte do ITR	5.054.043,01		7.114.306,10
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	2.765.223,43		2.325.317,02
Transferências do FUNDEB	97.497.987,00		111.633.347,17
Outras Transferências Correntes	140.452.250,00		172.704.945,92
Demais Receitas Correntes	2.601.850,41		6.012.991,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	2.601.850,41		6.012.991,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	777.273.591,64		914.094.892,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	89.693.000,00		15.069.436,53
Operações de Crédito (VI)	88.093.000,00		6.432.693,99
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00		8.636.742,54
Convênios	1.600.000,00		8.136.742,54
Outras Transferências de Capital	0,00		500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.600.000,00		8.636.742,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	778.873.591,64		922.731.635,09

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	922.246.496,93	838.140.109,80	786.749.277,47	786.749.277,47	0,00	26.754.799,11	26.754.799,11
Pessoal e Encargos Sociais	435.703.627,03	412.412.807,63	412.377.576,94	412.377.576,94	0,00	49.073,12	49.073,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	104.100,00	22.329,92	22.329,92	22.329,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	486.438.769,90	425.704.972,25	374.349.370,61	374.349.370,61	0,00	26.705.725,99	26.705.725,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	922.142.396,93	838.117.779,88	786.726.947,55	786.726.947,55	0,00	26.754.799,11	26.754.799,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	240.239.273,30	161.582.173,98	85.135.009,24	85.135.009,24	0,00	8.312.773,36	8.312.773,36
Investimentos	235.577.973,30	157.677.503,18	81.230.338,44	81.230.338,44	0,00	8.312.773,36	8.312.773,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.661.300,00	3.904.670,80	3.904.670,80	3.904.670,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	235.577.973,30	157.677.503,18	81.230.338,44	81.230.338,44	0,00	8.312.773,36	8.312.773,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	676.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	1.158.397.020,23	995.795.283,06	867.957.285,99	867.957.285,99	0,00	35.067.572,47	35.067.572,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							19.706.776,63

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		19.706.776,63

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.236.079,47	23.338.385,89
DEDUÇÕES (XXIX)	291.677.795,80	310.266.972,03
Disponibilidade de Caixa	291.644.704,32	310.233.880,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.644.704,32	310.282.988,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	49.107,52
Demais Haveres Financeiros	33.091,48	33.091,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-272.441.716,33	-286.928.586,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.486.869,81
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.200.000,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		16.686.869,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		16.686.869,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		202.576.515,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		202.576.515,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		12.000.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	43.866.590,81	35.067.572,47	35.067.572,47	9.578.912,26	5.150.922,36	5.150.922,36
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.949,07	1.463.749,07	1.463.749,07	0,00	772.200,00	772.200,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.235.949,07	1.463.749,07	1.463.749,07	0,00	772.200,00	772.200,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	41.630.641,74	33.603.823,40	33.603.823,40	9.578.912,26	4.378.722,36	4.378.722,36
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.351,71	44.492,44	44.492,44	1.859,27	1.000,00	1.000,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.648,63	3.426.430,37	3.245.811,62	3.245.811,62	161.580,73	27.686,65	27.686,65
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.195,32	899.289,04	899.289,04	98.306,28	2.600,00	2.600,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	310.852,34	297.232,48	297.232,48	619,86	113.000,00	113.000,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.449,75	159.055,41	159.055,41	0,00	25.394,34	25.394,34
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.015,76	8.244.360,11	6.616.396,16	6.616.396,16	1.657.776,86	132.202,85	132.202,85
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	887.950,97	755.586,15	755.586,15	106.976,18	25.388,64	25.388,64
0209 SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943.942,00	914.312,00	914.312,00	1.029.630,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.205,80	1.913.312,49	1.592.725,50	1.592.725,50	556.222,39	536.570,40	536.570,40
0211 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECON. CIÊNCIA E TECNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183.034,18	69.315,00	475.773,12	475.773,12	427.124,20	349.451,86	349.451,86
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.911,91	23.402.972,19	18.403.639,99	18.403.639,99	5.538.816,49	3.165.427,62	3.165.427,62
0213 INST. PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TRÊS LAGOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.509,49	199.509,49	199.509,49	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930.816,28	43.866.590,81	35.067.572,47	35.067.572,47	9.578.912,26	5.150.922,36	5.150.922,36

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	161.759.455,28	208.179.649,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.880.553,63	54.882.509,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.006.392,42	16.913.852,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.433.492,78	93.547.989,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	31.439.016,45	42.835.297,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	428.940.238,23	468.270.046,35
2.1- Cota-Parte FPM	74.284.101,22	86.567.372,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	69.420.522,56	79.241.325,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.863.578,66	7.326.046,83
2.2- Cota-Parte ICMS	319.990.410,41	343.543.930,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.456.529,29	2.906.646,30
2.4- Cota-Parte ITR	6.317.553,76	8.892.882,42
2.5- Cota-Parte IPVA	24.891.643,55	26.359.214,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	590.699.693,51	676.449.696,01
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	84.815.331,91	92.188.799,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	62.859.591,46	76.923.624,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	97.736.987,00	112.452.595,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.736.987,00	112.452.595,83
6.1.1 - Principal	97.497.987,00	111.633.347,17
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	239.000,00	819.248,66
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.682.655,09	19.444.547,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		5.364.994,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		5.364.994,54
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		117.817.590,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	107.470.134,19	107.465.966,35	107.465.966,35	107.465.966,35	0,00	
10.1 - Educação Infantil	32.005.737,20	32.005.726,50	32.005.726,50	32.005.726,50	0,00	
10.1.1 - Creche	24.377.699,87	24.377.689,17	24.377.689,17	24.377.689,17	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	7.628.037,33	7.628.037,33	7.628.037,33	7.628.037,33	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	75.464.396,99	75.460.239,85	75.460.239,85	75.460.239,85	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	6.707.327,07	6.707.327,07	6.707.327,07	6.707.327,07	0,00	
11.1 - Educação Infantil	3.528.977,36	3.528.977,36	3.528.977,36	3.528.977,36	0,00	
11.1.1 - Creche	2.304.131,88	2.304.131,88	2.304.131,88	2.304.131,88	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	1.224.845,48	1.224.845,48	1.224.845,48	1.224.845,48	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	3.178.349,71	3.178.349,71	3.178.349,71	3.178.349,71	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	114.177.461,26	114.173.293,42	114.173.293,42	114.173.293,42	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	107.465.966,35	107.465.966,35	107.465.966,35	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.881.310,11	109.881.310,11	109.881.310,11	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	78.716.817,08	107.465.966,35	107.465.966,35	95,57		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	11.245.259,58	2.571.285,72	2.571.285,72	2,29		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	4.291.983,31	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	30.108.388,54	27.878.961,28	21.131.179,16	21.131.179,16	6.747.782,12
24.1 - Creche	27.769.535,51	25.541.612,63	18.793.830,51	18.793.830,51	6.747.782,12
24.2 - Pré-escola	2.338.853,03	2.337.348,65	2.337.348,65	2.337.348,65	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	74.502.560,50	71.746.257,43	56.270.273,89	56.270.273,89	15.475.983,54
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	104.610.949,04	99.625.218,71	77.401.453,05	77.401.453,05	22.223.765,66
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					213.798.512,13
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					19.444.547,93
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L					4.381.014,34
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					189.972.949,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
			(x)	(w)	(y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			169.112.424,00	189.972.949,86	28,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.572.290,31	17.257.960,17	17.257.960,17	4.381.014,34	1.933.315,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	22.499.279,08	17.181.887,10	17.181.887,10	3.384.076,18	1.933.315,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.073.011,23	76.073,07	76.073,07	996.938,16	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			8.237.000,00		6.247.373,01
35.1 - Salário Educação			4.060.000,00		4.113.158,02
35.2 - PDDE			0,00		0,00
35.3 - PNAE			2.540.000,00		1.838.010,41
35.4 - PNATE			105.000,00		75.508,97
35.5 - Outras Transferências do FNDE			1.532.000,00		220.695,61
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			228.000,00		394.282,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			8.465.000,00		6.641.655,27
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.745.964,75	3.986.455,98	2.976.770,70	2.976.770,70	1.009.685,28
41.1 - Creche	6.341.464,75	3.986.455,98	2.976.770,70	2.976.770,70	1.009.685,28
41.2 - Pré - Escola	404.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	13.503.484,78	7.602.559,89	7.371.817,10	7.371.817,10	230.742,79
43 - Ensino Médio	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	20.251.949,53	11.589.015,87	10.348.587,80	10.348.587,80	1.240.428,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	239.040.359,83	225.387.528,00	201.923.334,27	201.923.334,27	23.464.193,73
47.1 - Despesas Correntes	217.981.532,41	206.047.175,07	195.757.941,63	195.757.941,63	10.289.233,44
47.1.1 - Pessoal Ativo	146.039.534,69	145.950.090,87	145.950.090,87	145.950.090,87	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.313.467,00	2.188.780,98	2.179.709,98	2.179.709,98	9.071,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	69.628.530,72	57.908.303,22	47.628.140,78	47.628.140,78	10.280.162,44
47.2 - Despesas de Capital	21.058.827,42	19.340.352,93	6.165.392,64	6.165.392,64	13.174.960,29
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	21.058.827,42	19.340.352,93	6.165.392,64	6.165.392,64	13.174.960,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.364.994,54	6.023.775,58
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	112.452.595,83	4.113.158,02
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	114.249.366,49	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.568.223,88	10.136.933,60
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.568.223,88	10.136.933,60

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	88.093.000,00	6.432.693,99	81.660.306,01
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	240.239.273,30	161.582.173,98	78.657.099,32
Investimentos	235.577.973,30	157.677.503,18	77.900.470,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.661.300,00	3.904.670,80	756.629,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	240.239.273,30	161.582.173,98	78.657.099,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	152.146.273,30 <(d - a)>	155.149.479,99 <(e - b)>	-3.003.206,69 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		
	(a)	(b)	(c) = (a-b)		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.000,00	26.789,87	-19.789,87				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.000,00	26.789,87	-19.789,87				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)				
VALOR (III)	465.174,08	26.789,87	491.963,95				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	161.759.455,28	161.759.455,28	208.179.649,66	128,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.880.553,63	46.880.553,63	54.882.509,82	117,07
IPTU	31.534.423,26	31.534.423,26	33.186.358,61	105,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.346.130,37	15.346.130,37	21.696.151,21	141,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.006.392,42	12.006.392,42	16.913.852,63	140,87
ITBI	12.006.392,42	12.006.392,42	16.913.852,63	140,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.433.492,78	71.433.492,78	93.547.989,82	130,96
ISS	69.688.569,49	69.688.569,49	90.401.221,46	129,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.744.923,29	1.744.923,29	3.146.768,36	180,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	31.439.016,45	31.439.016,45	42.835.297,39	136,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	424.076.659,57	424.076.659,57	460.943.999,52	108,69
Cota-Parte FPM	69.420.522,56	69.420.522,56	79.241.325,27	114,15
Cota-Parte ITR	6.317.553,76	6.317.553,76	8.892.882,42	140,76
Cota-Parte IPVA	24.891.643,55	24.891.643,55	26.359.214,65	105,90
Cota-Parte ICMS	319.990.410,41	319.990.410,41	343.543.930,88	107,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.456.529,29	3.456.529,29	2.906.646,30	84,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	585.836.114,85	585.836.114,85	669.123.649,18	114,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	89.140.373,51	89.476.022,47	88.859.062,78	99,31	87.503.172,77	97,80	87.503.172,77	97,80	1.355.890,01
Despesas Correntes	88.441.795,41	88.421.588,12	87.804.628,43	99,30	86.925.828,62	98,31	86.925.828,62	98,31	878.799,81
Despesas de Capital	698.578,10	1.054.434,35	1.054.434,35	100,00	577.344,15	54,75	577.344,15	54,75	477.090,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51.797.021,10	98.194.279,90	97.920.466,27	99,72	93.426.046,45	95,14	93.426.046,45	95,14	4.494.419,82
Despesas Correntes	49.121.394,10	98.077.593,93	97.803.780,30	99,72	93.332.360,48	95,16	93.332.360,48	95,16	4.471.419,82
Despesas de Capital	2.675.627,00	116.685,97	116.685,97	100,00	93.685,97	80,29	93.685,97	80,29	23.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	9.544.321,31	9.544.321,31	100,00	9.444.515,19	98,95	9.444.515,19	98,95	99.806,12
Despesas Correntes	1.000,00	9.544.321,31	9.544.321,31	100,00	9.444.515,19	98,95	9.444.515,19	98,95	99.806,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.478.051,70	9.470.168,16	9.467.135,56	99,97	9.425.278,50	99,53	9.425.278,50	99,53	41.857,06
Despesas Correntes	5.072.022,70	9.453.384,16	9.450.351,56	99,97	9.410.494,50	99,55	9.410.494,50	99,55	39.857,06
Despesas de Capital	406.029,00	16.784,00	16.784,00	100,00	14.784,00	88,08	14.784,00	88,08	2.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	44.871,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.767,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	104,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	146.471.728,72	206.684.791,84	205.790.985,92	99,57	199.799.012,91	96,67	199.799.012,91	96,67	5.991.973,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	205.790.985,92	199.799.012,91	199.799.012,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	205.790.985,92	199.799.012,91	199.799.012,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	100.368.547,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	100.368.547,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	105.422.438,54	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,76		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	85.193.250,00	85.193.250,00	114.939.780,16	134,92
Proveniente da União	64.529.250,00	64.529.250,00	80.666.440,62	125,01
Proveniente dos Estados	20.664.000,00	20.664.000,00	34.273.339,54	165,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.617.500,00	13.617.500,00	13.742.801,32	100,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	98.810.750,00	98.810.750,00	128.682.581,48	130,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	29.944.715,00	48.937.928,91	33.139.884,58	67,72	31.521.083,23	64,41	31.521.083,23	64,41	1.618.801,35
Despesas Correntes	29.842.465,00	47.873.509,91	32.604.404,58	68,11	31.485.603,23	65,77	31.485.603,23	65,77	1.118.801,35
Despesas de Capital	102.250,00	1.064.419,00	535.480,00	50,31	35.480,00	3,33	35.480,00	3,33	500.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.548.125,00	90.780.860,30	76.573.155,03	84,35	71.144.971,45	78,37	71.144.971,45	78,37	5.428.183,58
Despesas Correntes	61.508.000,00	88.550.037,30	75.704.823,06	85,49	70.326.620,48	79,42	70.326.620,48	79,42	5.378.202,58
Despesas de Capital	40.125,00	2.230.823,00	868.331,97	38,92	818.350,97	36,68	818.350,97	36,68	49.981,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.041.000,00	1.753.928,27	650.440,20	37,08	649.440,20	37,03	649.440,20	37,03	1.000,00
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.734.480,13	650.440,20	37,50	649.440,20	37,44	649.440,20	37,44	1.000,00
Despesas de Capital	0,00	19.448,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.500,00	247.612,17	154.663,91	62,46	142.654,52	57,61	142.654,52	57,61	12.009,39
Despesas Correntes	19.000,00	247.612,17	154.663,91	62,46	142.654,52	57,61	142.654,52	57,61	12.009,39
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.522.000,00	3.461.353,76	3.055.323,72	88,27	2.789.818,67	80,60	2.789.818,67	80,60	265.505,05
Despesas Correntes	2.431.000,00	3.041.353,76	2.645.323,72	86,98	2.379.818,67	78,25	2.379.818,67	78,25	265.505,05
Despesas de Capital	91.000,00	420.000,00	410.000,00	97,62	410.000,00	97,62	410.000,00	97,62	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.757.410,00	4.347.232,76	4.013.274,76	92,32	3.613.040,93	83,11	3.613.040,93	83,11	400.233,83
Despesas Correntes	3.481.260,00	4.123.192,76	3.961.647,06	96,08	3.561.413,23	86,38	3.561.413,23	86,38	400.233,83
Despesas de Capital	276.150,00	224.040,00	51.627,70	23,04	51.627,70	23,04	51.627,70	23,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	98.842.750,00	149.528.916,17	117.586.742,20	78,64	109.861.009,00	73,47	109.861.009,00	73,47	7.725.733,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.085.088,51	138.413.951,38	121.998.947,36	88,14	119.024.256,00	85,99	119.024.256,00	85,99	2.974.691,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	113.345.146,10	188.975.140,20	174.493.621,30	92,34	164.571.017,90	87,09	164.571.017,90	87,09	9.922.603,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.000,00	11.298.249,58	10.194.761,51	90,23	10.093.955,39	89,34	10.093.955,39	89,34	100.806,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.911,00	247.612,17	154.663,91	62,46	142.654,52	57,61	142.654,52	57,61	12.009,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000.051,70	12.931.521,92	12.522.459,28	96,84	12.215.097,17	94,46	12.215.097,17	94,46	307.362,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.802.281,41	4.347.232,76	4.013.274,76	92,32	3.613.040,93	83,11	3.613.040,93	83,11	400.233,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	245.314.478,72	356.213.708,01	323.377.728,12	90,78	309.660.021,91	86,93	309.660.021,91	86,93	13.717.706,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	85.195.250,00	132.781.455,74	101.783.470,28	76,65	96.111.354,71	72,38	96.111.354,71	72,38	5.672.115,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	160.119.228,72	223.432.252,27	221.594.257,84	99,18	213.548.667,20	95,58	213.548.667,20	95,58	8.045.590,64

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS			-	
Previsão Inicial		900.000.000,00		
Previsão Atualizada		900.000.000,00		
Receitas Realizadas		1.013.668.669,86		
Déficit Orçamentário		29.096.188,61		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		202.499.065,81		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS			-	
Dotação Inicial		900.000.000,00		
Créditos Adicionais		317.445.649,06		
Dotação Atualizada		1.217.445.649,06		
Despesas Empenhadas		1.042.764.858,47		
Despesas Liquidadas		915.083.491,40		
Despesas Pagas		915.083.491,40		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.042.779.197,80		
Despesas Liquidadas		915.083.611,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		921.433.116,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		918.892.402,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		918.892.402,78		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		76.840.275,32		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		30.644.124,62		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		30.644.124,62		
Despesas Previdenciárias Pagas		30.644.124,62		
Resultado Previdenciário		46.196.150,70		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	19.706.776,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	19.706.776,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.797.407,09	9.578.912,26	35.067.572,47	5.150.922,36
Poder Executivo	47.561.458,02	9.578.912,26	33.603.823,40	4.378.722,36
Poder Legislativo	2.235.949,07	0,00	1.463.749,07	772.200,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.797.407,09	9.578.912,26	35.067.572,47	5.150.922,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	189.972.949,86	25,00	28,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	107.465.966,35	70,00	95,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.432.693,99	81.660.306,01
Despesa de Capital Líquida	161.582.173,98	78.657.099,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	26.789,87	-19.789,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	205.790.985,92	15,00	30,76

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro até dezembro - 6º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)
RECEITAS CORRENTES ¹	65.857.559,87	75.056.692,20	93.235.801,91	86.815.322,09	82.457.735,77	83.368.719,31	77.580.442,68	82.764.812,54	77.960.893,74	90.476.767,58	77.293.995,92	105.730.489,72	998.599.233,33
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	65.784.381,23	72.731.462,82	90.824.737,18	83.549.781,73	79.063.172,16	79.886.115,96	74.204.974,29	79.197.472,33	74.349.459,90	86.883.190,58	73.620.363,37	95.298.279,27	955.393.390,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	73.178,64	2.325.229,38	2.411.064,73	3.265.540,36	3.394.563,61	3.482.603,35	3.375.468,39	3.567.340,21	3.611.433,84	3.593.577,00	3.673.632,55	10.432.210,45	43.205.842,51

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) -
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	Em 31 Dezembro	Cancelamento (d) 4	(e) = (b) + (c) -	
DESPESAS CORRENTES ²	36.518.926,25	46.112.384,00	62.161.810,19	60.563.926,93	70.023.377,22	71.467.419,45	67.033.399,96	71.581.656,34	78.758.256,87	81.877.619,65	75.985.137,16	107.864.568,14	829.948.482,16	51.234.202,33	7.114.139,49	874.068.545,00
DESPESAS (EXCETO INTRA)	34.121.536,09	43.775.397,97	58.920.693,09	57.089.458,42	66.680.682,49	67.946.300,34	63.568.659,05	67.865.830,20	75.159.877,03	79.858.854,74	70.712.326,12	101.049.661,93	786.749.277,47	51.234.202,33	7.114.139,49	830.869.340,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.397.390,16	2.336.986,03	3.241.117,10	3.474.468,51	3.342.694,73	3.521.119,11	3.464.740,91	3.715.826,14	3.598.379,84	2.018.764,91	5.272.811,04	6.814.906,21	43.199.204,69	0,00	0,00	43.199.204,69

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = (e) / (a) * 100	87,53
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo	Percentual (%) que excedeu o	Percentual (%) do ajuste Fiscal	Percentual (%) excedente
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	25.502.987,83	25.890.774,03	33.387.218,43	34.195.372,61	34.176.818,33	35.901.901,59	34.835.736,22	35.741.733,94	36.084.629,87	44.377.379,22	41.856.657,21	61.114.050,93	443.065.260,21	1.800.703,42
Pessoal Ativo	23.311.799,84	23.691.678,34	30.471.889,81	31.713.099,20	31.832.789,31	33.282.799,17	32.361.442,56	33.262.633,70	33.593.887,84	41.814.414,42	35.243.075,50	56.459.867,41	407.039.377,10	35.230,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.428.758,63	19.790.629,67	25.338.962,42	26.231.546,82	26.353.491,94	27.559.028,56	26.825.785,51	27.354.828,52	27.782.705,92	37.958.584,30	27.372.247,88	46.451.433,26	338.448.003,43	29.409,66
Obrigações Patronais	3.883.041,21	3.901.048,67	5.132.927,39	5.481.552,38	5.479.297,37	5.723.770,61	5.535.657,05	5.907.805,18	5.811.181,92	3.855.830,12	7.870.827,62	10.008.434,15	68.591.373,67	5.821,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.191.187,99	2.199.095,69	2.915.328,62	2.482.273,41	2.344.029,02	2.619.102,42	2.474.293,66	2.479.100,24	2.490.742,03	2.562.964,80	4.742.622,59	2.560.615,37	32.061.355,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.938.759,21	1.948.429,58	2.644.568,42	2.218.749,28	2.227.085,30	2.204.172,66	2.201.323,69	2.209.861,31	2.225.381,50	2.257.729,72	4.335.974,70	2.252.027,71	28.664.063,08	0,00
Pensões	252.428,78	250.666,11	270.760,20	263.524,13	116.943,72	414.929,76	272.969,97	269.238,93	265.360,53	305.235,08	406.647,89	308.587,66	3.397.292,76	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870.959,12	2.093.568,15	1.765.472,73
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.060.045,05	2.260.519,84	2.949.537,05	2.732.489,75	2.540.313,57	2.726.103,88	2.447.779,56	2.442.274,02	2.581.613,60	2.471.167,07	4.816.472,31	2.696.118,35	32.724.434,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33.969,07	224.112,16	223.072,37	428.639,44	374.707,65	285.424,56	119.353,78	94.179,87	135.610,53	135.373,80	132.553,85	215.216,64	2.402.213,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.835,37	3.835,37	5.047,37	5.047,37	3.835,37	5.047,37	37.602,59	52.464,38	136.307,51	20.835,21	109.124,11	172.128,32	555.110,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.022.240,61	2.032.572,31	2.721.417,31	2.298.802,94	2.161.770,55	2.435.631,95	2.290.823,19	2.295.629,77	2.309.695,56	2.314.958,06	4.574.794,35	2.308.773,39	29.767.109,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.442.942,78	23.630.254,19	30.437.681,38	31.462.882,86	31.636.504,76	33.175.797,71	32.387.956,66	33.299.459,92	33.503.016,27	41.906.212,15	37.040.184,90	58.417.932,58	410.340.826,16	1.800.703,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												921.433.116,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												2.540.714,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												918.892.402,78		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												412.141.529,58	44,85	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												496.201.897,50	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												471.391.802,63	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												446.581.707,75	48,60	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.436.079,47	20.026.079,47	17.150.839,15	23.338.385,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.236.079,47	17.826.079,47	14.950.839,15	21.138.385,89
Empréstimos	0,00	0,00	251.460,28	6.432.693,99
Internos	0,00	0,00	251.460,28	6.432.693,99
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	-2.329,92
Externos	0,00	0,00	0,00	-2.329,92
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.236.079,47	17.826.079,47	14.699.378,87	14.708.021,82
De Tributos	5.746.501,04	4.506.501,04	4.399.800,44	4.409.686,96
De Contribuições Previdenciárias	13.489.578,43	13.319.578,43	10.299.578,43	10.298.334,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	291.677.795,80	366.797.640,43	360.595.636,61	310.311.703,73
Disponibilidade de Caixa	291.644.704,32	366.764.548,95	360.562.545,13	310.278.612,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	291.644.704,32	374.875.866,02	369.536.312,61	310.327.719,77
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	176.315,70	34.277,10	0,00
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	0,00	7.935.001,37	8.939.490,38	49.107,52
Demais Haveres Financeiros	33.091,48	33.091,48	33.091,48	33.091,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-270.241.716,33	-346.771.560,96	-343.444.797,46	-286.973.317,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	806.659.662,49	859.116.745,47	901.914.744,47	921.433.116,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	2.540.714,00	2.540.714,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	806.659.662,49	859.116.745,47	899.374.030,47	918.892.402,78
% da DC sobre a RCL (IV/VI)	2,66	2,33	1,91	2,54
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-33,50	-40,36	-38,19	-31,23
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	967.991.594,99	1.030.940.094,56	1.079.248.836,56	1.102.670.883,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	871.192.435,49	927.846.085,11	971.323.952,91	992.403.795,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	-1.033.748,32	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	517.591.284,51	517.591.284,51	517.591.284,51	700.568.936,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.596.797,60	18.700.597,16	10.445.340,54	5.804.480,58
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	806.659.662,49	859.116.745,47	901.914.744,47	921.433.116,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	2.540.714,00	2.540.714,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	806.659.662,49	859.116.745,47	899.374.030,47	918.892.402,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	177.465.125,75	189.005.684,00	197.862.286,70	202.156.328,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	159.718.613,17	170.105.115,60	178.076.058,03	181.940.695,75

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.181.233,71	6.432.693,99
Interna	6.181.233,71	6.432.693,99
Empréstimos	6.181.233,71	6.432.693,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.181.233,71	6.432.693,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	921.433.116,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.540.714,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	918.892.402,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.432.693,99	0,70
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	147.022.784,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	132.320.506,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	64.322.468,19	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [18406], PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (150.398.294,73	0,00	0,00	2.295.661,71	0,00	0,00	148.102.633,02	73.234.798,97	0,00	74.867.834,05
Recursos Ordinários	142.207.041,59	0,00	0,00	2.295.661,71	0,00	0,00	139.911.379,88	73.222.298,97	0,00	66.689.080,91
Outros Recursos não Vinculados	8.191.253,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.191.253,14	12.500,00	0,00	8.178.753,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	159.188.576,07	0,00	0,00	2.083.060,65	655.130,13	0,00	156.450.385,29	48.258.129,86	0,00	108.192.255,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	24.161.616,96	0,00	0,00	1.933.315,80	0,00	0,00	22.228.301,16	22.223.765,66	0,00	4.535,50
Transferências do FUNDEB	3.586.314,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586.314,12	0,00	0,00	3.586.314,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	11.148.355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.148.355,90	1.210.259,45	0,00	9.938.096,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.195.914,66	0,00	0,00	100.642,85	0,00	0,00	7.095.271,81	5.991.973,01	0,00	1.103.298,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	47.080.665,93	0,00	0,00	30.460,00	0,00	0,00	47.050.205,93	7.725.733,20	0,00	39.324.472,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.937.075,59	0,00	0,00	612,00	0,00	0,00	2.936.463,59	251.672,19	0,00	2.684.791,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	428.898,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.898,15	0,00	0,00	428.898,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	257.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.111,10	253.418,18	0,00	3.692,92
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	171.963,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.963,95	0,00	0,00	171.963,95
Recursos Extraorçamentários	135.883,05	0,00	0,00	0,00	655.130,13	0,00	-519.247,08	0,00	0,00	-519.247,08
Outros Recursos Vinculados	62.084.776,66	0,00	0,00	18.030,00	0,00	0,00	62.066.746,66	10.601.308,17	0,00	51.465.438,49
TOTAL (III) = (I + II)	309.586.870,80	0,00	0,00	4.378.722,36	655.130,13	0,00	304.553.018,31	121.492.928,83	0,00	183.060.089,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		921.433.116,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		918.892.402,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		918.892.402,78

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	412.141.529,58	44,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <math>\%>	496.201.897,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <math>\%>	471.391.802,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\%>	446.581.707,75	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-286.973.317,84	-31,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.102.670.883,34	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	202.156.328,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.432.693,99	0,70
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	147.022.784,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	64.322.468,19	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	121.492.928,83	183.060.089,48